



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 21ª À 32ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 20
Nº 6
18 MAR. A 29 MAR. 1996**

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1996**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(AC) (Vide EPIDEMIA)		(ANDE) (Vide DÍVIDA)	
ACORDO INTERNACIONAL		(AP) (Vide SERVIDORES)	
Protesta sobre a aprovação do Acordo de Brasília Suíça. Sen. Nabor Júnior.....	184	ATO FRAUDULENTO	
ACUSAÇÃO		Repudia as irregularidades praticadas pelo Governador Orleir Messias Cameli. Sen. Nabor Júnior.....	41
Defende-se das acusações do Sr. Neudo Campos Governador do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá....	166	AUTORIDADE SANITÁRIA (Vide SAÚDE)	
Demonstra contrariedade com as acusações direcionadas ao Governo de Roraima. Sen. Marluce Pinto. ...	301	(BA) (Vide HOMENAGEM)	
AGRICULTOR (Vide GOVERNO FEDERAL)		(BACEN) (Vide POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA)	
(AL) (Vide HOMENAGEM)		Questiona o poder e a fiscalização do Banco Central. Sen. Lauro Campos.	193
(AM) (Vide ZONA FRANCA)		BANCO DO BRASIL (Vide POLÍTICA-ECONÔMICO-FINANCEIRA)	
ANABOLIZANTES (Vide MEDICAMENTOS)		Questiona a situação financeira do Banco do Brasil. Sen. José Ignácio Ferreira.....	168
ANAIS DO SENADO		Questiona o fechamento da agência do Banco do Brasil, na cidade satélite do Gama (DF). Sen. Valmir Campelo.....	41
Solicita transcrição nos Anais do Senado, do documento sobre o falecimento do ex-Reitor da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Dr. Fauze Scaff Gattass Filho. Sen. Ramez Tebet.	15	(BANESPA)	
Solicita transcrição nos Anais de documento que pede a saída do Governador do Estado do Acre, Sr. Orleir Messias Cameli. Sen. Marina Silva.....	46	Questiona informações sobre a situação do Banco do Estado de São Paulo - BANESPA. Sen. Eduardo Suplicy.	20
Solicita a transcrição nos Anais dos Traços Históricos Gerais da República Popular da China, quanto ao aspecto econômico. Sen. Bernardo Cabral.	67	(BASA)	
Solicita transcrição nos Anais de um expediente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus por intermédio de seu Presidente Dauro Fernandes Braga. Sen. Bernardo Cabral.....	233	Comenta a importância do BASA - Banco da Amazônia para o progresso da Região Amazônica. Sen. Nabor Júnior.	184
Solicitando transcrição nos Anais do Senado do texto "Dia Mundial da Saúde", do Ministro Adib Jatene na ocasião da comemoração desse dia. Sen. José Alves,...	263	CÂMARA DOS DEPUTADOS (Vide IPC)	
Solicita transcrição nos Anais do Senado de documento referente ao resumo do que discutiram o ex-Presidente da República Itamar Franco e o atual Presidente do PMDB. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	364	CAPITALIZAÇÃO (Vide SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL)	
Solicita transcrição nos Anais do Senado, de documento encaminhado ao Senhor Presidente da República pela bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal. Sen. Joel Hollanda.....	374	CERRADO (Vide IBAMA)	
		COMEMORAÇÃO	
		Parabeniza a cidade de Inocência (MS), pelos 37 anos de emancipação política e administrativa. Sen. Ramez Tebet.....	24
		Parabeniza a cidade de Fortaleza (CE), pelo transcurso de sua instalação como vila discutindo seus problemas atuais. Sen. Lúcio Alcântara.	416

II

	Pág.		Pág.
COMUNIDADE			
Comenta os problemas existentes nas comunidades do interior. Sen. Mauro Miranda.....	232	Emenda n.º 5, de Plenário, ao PR n.º 35/96, altera as Resoluções n.ºs 93, 95, 96, e 97/94, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Coutinho Jorge.....	328
CONCESSÃO		Emenda n.º 7, ao PR n.º 35/96, que altera as resoluções n.ºs 93, 95, 96 e 97/94, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Gilvan Borges.....	329
Conclama o Congresso, e o Poder Executivo para que reajam contra a concentração de propriedade empresarial no setor de serviços. Sen. José Fogaça.....	127	Emenda n.º 8, de plenário, ao PR n.º 35/96, que altera as resoluções n.ºs 93, 95, 96 e 97/94, que tratam do Projeto Sivam. Sen. Lúcio Alcântara.....	330
CONGRESSO NACIONAL		Questiona emenda apresentada pela Senadora Júnia Marise. Sen. José Eduardo Dutra.....	350
Censura a atuação do Congresso Nacional quanto a demora na aprovação de projetos. Sen. José Eduardo Dutra.....	72	Emenda n.º 1-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (SUBSTITUTIVO), ao PLC n.º 26/95, que dispõe sobre a participação das associações, entidades de classes e sindicatos nos colegiados dos órgãos da Administração Pública Federal.....	352
Destaca a importância do Congresso Nacional. Sen. Geraldo Melo.....	298	Leitura da Emenda n.º 1, de plenário, oferecida ao PLS n.º 282/95, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos (PI). Sen. Júlio Campos.....	353
CRESCIMENTO (Vide MIGRAÇÃO)		Emenda n.º 1-Comissão de Assuntos Sociais, que dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dos psicólogos. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	409
CRISE (Vide SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL)		ENCONTRO	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (Vide MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)		Reportando-se ao encontro do Parlamento Latino Americano na cidade de São Paulo (SP). Sen. Coutinho Jorge.....	330
DESEMPREGO		ENSINO PÚBLICO	
A crise do desemprego. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	334	Crítica a participação de partidos políticos contrários à ascensão do ensino público. Sen. Gerson Camata.....	116
(DF) (Vide BANCO DO BRASIL, REGIÃO METROPOLITANA)		EPIDEMIA	
DIREITOS POLÍTICOS		Comenta o surto de epidemias ocorrido no Estado do Acre. Sen. Nabor Júnior.....	163
Comenta os Direitos Políticos do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil. Sen. Eduardo Suplicy.....	76	ESCRAVO (Vide TRABALHO)	
Questiona os direitos políticos do Sr. Fernando Collor de Melo. Sen. Ernandes Amorim.....	403	EXONERAÇÃO	
DISCRIMINAÇÃO		Apresenta pedido de exoneração do advogado Jurandy Porto Rosa, Defensor Público Geral da União. Sen. Marina Silva.....	142
Discute a questão: Mulher, Poder e Discriminação. Sen. Emilia Fernandes.....	28	EXPORTAÇÃO	
DISCURSO		Cobra do Governo recursos para que os Estados do Nordeste financiem as ZPE – Zona de Processamento de Exportações. Sen. Humberto Lucena.....	158
Posiciona-se sobre o discurso do Senador Ney Suassuna. Sen. Ernandes Amorim.....	193	Propõe uma política de exportação mais atuante para o crescimento da economia. Sen. Júlio Campos.....	401
DÍVIDA		(FUNAI) (Vide ÍNDIO)	
Comenta a dívida da ANDE – Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai. Sen. Roberto Requião.....	337	FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL	
Preocupa-se com a dívida pública. Sen. Lauro Campos.....	413	Crítica a extinção do Fundo Rodoviário Nacional e Fundo Nacional do Desenvolvimento. Sen. Edison Lobão.....	267
(DNER)		(GO) (Vide RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)	
Crítica o DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, pelo cancelamento de verbas para construção de estradas na região. Sen. Sebastião Rocha.....	366	GOVERNO FEDERAL	
EMENDA		Exige do Governo providências quanto a inadimplência das pequenas e microempresas do País. Sen. Wilson Kleinubing.....	66
PEC n.º 17/96, que altera os artigos 153, 155, 159 e 167 da Constituição Federal. Sen. Edison Lobão.....	320		
Emendas n.ºs 1, 2, 3 e 6 de plenário ao PR n.º 35/96, altera as Resoluções n.ºs 91, 93, 95, 96 e 97/94 que tratam do Projeto Sivam. Sen. Josaphat Marinho.....	327		

	III
Pág.	Pág.
Crítica o Governo Federal pela falta de apoio aos agricultores e médios empresários. Sen. Roberto Requião.....	-
Críticas ao Governo Federal. Sen. Lauro Campos.....	334
HOMENAGEM	
Destaca a importância do professor Mário Marroquim na história política do Estado de Alagoas. Sen. Guilherme Palmeira.....	114
Homenageando os 50 anos da Universidade Federal da Bahia e sua contribuição à sociedade brasileira e baiana. Sen. Josaphat Marinho.....	150
Parabeniza a excelente administração do Desembargador Antônio Elias Queiroga. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	237
Rendendo homenagens ao Sr. Alcides Lopes Tápias. Sen. Edison Lobão.....	373
Parabeniza Senador Totó Cavalcante pelo transcurso de sua posse e discorre sua vida política. Sen. João Rocha.....	420
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Comunica o falecimento do Sr. Ron Brown Secretário de Comércio dos Estados Unidos. Sen. Hugo Napoleão.....	195
Lamenta o falecimento do Sr. Isaac Benayon Sabá. Sen. Gilberto Miranda.....	235
(IBAMA)	
Solicita aos Parlamentares o apoio de todos para que, o Congresso Nacional corrija distorções impostas pela Portaria n.º 48/95 do Ibama, contrária a preservação das áreas do cerrado. Sen. Jonas Pinheiro.....	111
(IBGE)	
Presta esclarecimentos sobre os dados colhidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD, desenvolvida em 1993 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Sen. Lúcio Alcântara.....	213
IMPRENSA	
Aborda o artigo "Malária aumenta no Estado do Acre" publicado no jornal A Gazeta de 24-3-95. Sen. Nabor Júnior.....	41
Crítica o papel da imprensa e comenta a importância do fortalecimento do Poder Legislativo. Sen. Bernardo Cabral.....	115
Solidariza-se com o Senador Bernardo Cabral com relação as informações distorcidas pela imprensa sobre o Poder Legislativo. Sen. Gerson Camata.....	116
Crítica alguns senadores sobre as declarações feitas à imprensa. Sen. Gilvan Borges.....	119
Crítica a imprensa por tentar denegrir a imagem dos Senadores. Sen. Emandes Amorim.....	188
Crítica a imprensa por tentar denegrir sua imagem. Sen. Jefferson Péres.....	188
Reporta-se à matéria publicada na Folha de S.Paulo quanto à Lei de Patentes. Sen. Fernando Bezerra.....	231
Comenta entrevista do Senhor Presidente da República à revista Esquerda 21. Sen. Lauro Campos.....	300
Crítica o papel da imprensa com relação ao sensacionalismo que tem conduzido as tragédias no País. Sen. Bernardo Cabral.....	334
ÍNDIO	
Alerta para a infiltração de pessoas nas terras indígenas temendo a falta de estrutura da FUNAI - Fundação Nacional do Índio, para defender as populações indígenas. Sen. Marina Silva.....	232
(IPC)	
Repudia a atitude de líderes da Câmara dos Deputados sobre a extinção do IPC. Sen. Gilvan Borges.....	119
INVASÃO (Vide SEM-TERRA)	
LEGISLATIVO	
Crítica o Sr. Paulo Salim Maluf pelas declarações atribuídas ao Poder Legislativo. Sen. Nabor Júnior.....	163
Questiona recursos destinados ao Poder Legislativo. Sen. Nabor Júnior.....	190
Crítica a imprensa por tentar atingir a integridade do Poder Legislativo. Sen. Nabor Júnior.....	307
MEDICAMENTOS	
O perigo do uso de anabolizantes. Sen. Ney Suassuna.....	340
MENSAGEM	
Leitura da Mensagem n.º 664 submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que acresce parágrafo único ao art. 282 do Código de Processo Civil. Sen. Geraldo Quintão.....	1
Leitura da Mensagem n.º 142/96 (n.º 259/96, na origem), de 1.º de abril do corrente ano, referente ao PLC n.º 9/96 (n.º 726/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Geral, sancionado e transformado na Lei n.º 9.268, de 1.º de abril de 1996. Sen. Gerson Camata.....	112
Leitura da Mensagem n.º 143/96 (n.º 261/96, na origem), de 2 de abril do corrente ano, referente ao PLS n.º 69/91 (n.º 3.288, na origem), que dá nova redação ao § 4.º do art. 159 do Código Penal, sancionado e transformado na Lei n.º 9.269, de 2 de abril de 1996. Sen. Gerson Camata.....	112
Leitura da Mensagem n.º 146/96 (n.º 276/96, na origem), do Presidente da República, designando o Sr. Alexandre Addor Neto, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe. Sen. Jefferson Péres.....	382
Leitura da Mensagem n.º 147/96 (n.º 277/96, na origem), do Presidente da República, designando o Sr. Sérgio Barbosa Serra, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia. Sen. Jefferson Péres.....	384
Leitura da Mensagem n.º 148/96 (n.º 278/96, na origem), do Presidente da República, designando o Sr. Abelardo da Costa Arantes, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão. Sen. Jefferson Péres.....	387

IV

(MG) (Vide SEM-TERRA)

MICROEMPRESA (Vide GOVERNO FEDERAL)

Questiona o Plano de Estabilização e preocupa-se com a situação das pequenas e médias empresas no País. Sen. Casildo Maldaner.....

MIGRAÇÃO

Preocupa-se com o crescimento desordenado da migração. Sen. Mauro Miranda.....

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Critica o Ministério da Justiça pela falta de apoio para a implantação da Defensoria Pública da União. Sen. Marina Silva.....

MODERNIZAÇÃO

Comenta o projeto do Instituto Cidadania sobre modernidade no setor trabalhista. Sen. José Eduardo Dutra.....

MORDOMIA

Discute as mordomias dos Senadores. Sen. Jefferson Péres.....

Questiona as mordomias dos Senadores. Sen. Nabor Júnior.....

MULHER (Vide DISCRIMINAÇÃO, VIOLÊNCIA)

OBRAS PÚBLICAS

Justifica a inclusão do Hospital Geral de Goiânia no relatório de Obras Inacabadas. Sen. Renan Calheiros.

Questiona a situação das obras paralisadas no País. Sen. Carlos Wilson.....

ORÇAMENTO

Reafirma a importância do orçamento participativo que representará avanço concreto na democracia brasileira. Sen. Benedita da Silva.....

Questiona as disparidades inter-regionais, sugerindo ao Congresso atenção na elaboração do orçamento. Sen. Lúcio Alcântara.....

Informa a aprovação do Orçamento Geral da União, Plano Plurianual para o período de 1996 a 1999, no âmbito da Comissão Mista de Orçamento. Sen. Renan Calheiros.....

Parabeniza o Senador Renan Calheiros pelo excelente trabalho frente à Comissão de Orçamento. Sen. Lúcio Alcântara.....

Mostra-se otimista com aprovação do Orçamento Geral da União e parabeniza a todos da comissão. Sen. Carlos Wilson.....

Parabenizando o Senador Renan Calheiros pela atuação brilhante à frente da Comissão de Orçamento. Sen. Pedro Piva.....

Parabeniza o Senador Renan Calheiros pela brilhante atuação à frente da Comissão de Orçamento. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

Defende o projeto de lei que tem o objetivo de fiscalizar e controlar o processo orçamentário. Sen. Edison Lobão.....

Pág.		Pág.
	PATENTE DE INVENÇÃO	
	Desabafo de S. Ex. ^a quanto a aprovação da lei de patentes. Sen. Roberto Requião.....	149
	PARECER	
396	Parecer n.º 156/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS n.º 105/95, que autoriza o exame do movimento das contas bancárias de servidores públicos e pessoas que contrataram com a Administração Pública. Sen. Josaphat Marinho.....	2
232	Parecer n.º 157/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, (decisão terminativa), sobre o PLS n.º 176/95, que altera a redação do inciso XV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. Sen. Lúcio Alcântara.....	6
142	Parecer n.º 158/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS n.º 182/95, que altera o art. 14 da Lei n.º 7.783, de 28/6/89, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade para criar penalidade a ser aplicada em caso de greve declarada abusiva pela Justiça do Trabalho. Sen. Esperidião Amin.....	8
211	Parecer n.º 159/96-Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, ao PLC n.º 76/95 (n.º 4.228/93, na origem), que altera a redação do art. 2.º da Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado de previdência social. Sen. Nabor Júnior.....	10
305	Parecer n.º 160/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL n.º 188/95 (n.º 167/95, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica no Domínio Militar celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, em Praia, em 21 de dezembro de 1994. Sen. Nabor Júnior.....	11
307	Parecer n.º 161/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDI n.º 191/95 (n.º 186/95, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Comercial Econômica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995. Sen. Romeu Tuma.....	12
223	Parecer n.º 162/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 405/95 (n.º 1.373/95, na origem), do Senhor Presidente da República que submete a apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Alfredo Peres da Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregados no triênio de 1995 a 1997. Sen. Bernardo Cabral.....	12
370	Parecer n.º 163/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLS n.º 54/95, que cria a Ouvidoria Geral da República. Sen. Romeu Tuma.....	50
111	Parecer n.º 164/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 286/94 (n.º 674/94, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo o texto revisto, para correção de im-	
213		
223		
223		
226		
227		
230		
239		

	V
	Pág.
perfeições de ordem material na versão para o idioma português, da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Sen. Bernardo Cabral.....	276
Parecer n.º 165/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLS n.º 312/95, que dispõe sobre o comparecimento bienal dos Chefes de Missões Diplomáticas perante o Senado Federal. Sen. Bernardo Cabral.....	278
Parecer n.º 166/96-Comissão Diretora, apresenta redação final do PR n.º 29/96, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM - Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1.º semestre de 1996. Sen. Ney Suassuna.....	279
Parecer oral ao PLS n.º 264/95, que altera a redação da alínea e do artigo 38 da Lei n.º 4.117, de 27/8/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Roberto Requião.....	280
Discute Parecer oral ao PLS n.º 264/95, que altera a redação da alínea e do artigo 38 da Lei n.º 4.117 de 27/8/62 que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Pedro Simon.....	285
Parecer Oral sobre PDL n.º 173/95 (n.º 140/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Itaporã, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporã, (MS). Sen. Ramez Tebet.....	286
Parecer n.º 167/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 134/96, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Bernardo Cabral.....	287
Parecer n.º 168/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 135/96, do Senhor Presidente da República, subentendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Bernardo Cabral.....	288
Parecer n.º 169/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 136/96, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Antônio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Lúcio Alcântara.....	289
Parecer n.º 170/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 137/96, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Braulio Bassini para compor o Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Lúcio Alcântara.....	290
Parecer oral sobre o PDL n.º 74/94 (n.º 397/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro (PE). Sen. Joel Holanda.....	291
Parecer n.º 171/96-Comissão Diretora, que dá redação final do PDL n.º 74/94 (n.º 397/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM	292
Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro (PE). Sen. Ernandes Amorim.....	293
Parecer n.º 172/96-Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 173/95 (n.º 140/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Itaporã Ltda., em Itaporã (MS). Sen. Ernandes Amorim.....	294
Parecer oral ao PDL n.º 174/95 (n.º 149/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guarthan S/A, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria (RS). Sen. Emília Fernandes.....	295
Parecer n.º 173/96-Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 174/95 (n.º 149/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guarathan S.A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria (RS). Sen. Ernandes Amorim.....	296
Parecer n.º 174/96-Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 19/91 (n.º 2.478/92, na origem), que torna obrigatória a inclusão de dispositivos de segurança que impeça reutilização das seringas descartáveis. Sen. Ernandes Amorim.....	297
Parecer n.º 175/96-Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, V, da Constituição Federal de caráter não-reembolsável. Sen. Ernandes Amorim.....	298
Pareceres n.ºs 176 a 181/96-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 132/96 (n.º 181/96, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha dos nomes dos Srs. Gesner José Oliveira Filho, Antônio Carlos Fonseca da Silva, Leônidas Rangel Xausa, Lúcia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Renault de Freitas Castro, para exercerem, o primeiro, o cargo de Presidente e os demais de Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça. Sen. Wilson Kleinübing.....	299
Parecer n.º 182/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a emenda oferecida pela Câmara dos Deputados ao PLS n.º 4/92 (n.º 3.314/92, na origem), que acrescenta § 2.º ao art. 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1.º. Sen. Luis Alberto Oliveira.....	300
Parecer n.º 183/96-Comissão Diretora, que apresenta, redação final do PR n.º 31/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantias e o Estado de Minas Gerais contragarantia à operação de crédito externo a ser firmado entre a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a até DM 20.000.000.00. Sen. Ernandes Amorim.....	301
Parecer n.º 184/96-Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 30/96, que autoriza o Estado do	302

	Pág.	Pág.
Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul-LFTRS destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1996 Sen. Ernandes Amorim.....	355	
Parecer n.º 185/96-Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 188/95 (n.º 167/95, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica no Domínio Militar celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, em Praia, em 21 de dezembro de 1994. Sen. Ernandes Amorim.....	355	
Parecer n.º 186/96-Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 282/95, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos (PI). Sen. Ernandes Amorim.....	356	
Parecer n.º 187/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLC n.º 63/93 (n.º 1.858, na origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei n.º 3.999/61, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas. Sen. José Eduardo Dutra.....	407	
Parecer n.º 188/96-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 63/96 (n.º 1.858/91, na origem), que modifica a redação do art. 22, da Lei n.º 3.999/61, que tem por finalidade estender aos psicólogos o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	408	
Parecer oral da Comissão de Assuntos Sociais, sobre PLC n.º 63/96 (n.º 1.858/91, na origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei n.º 3.999/61, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas. Sen. Almir Gabriel.....	410	
(PE) (Vide SAÚDE)		
POLÍTICA		
Propõe uma política municipalista para evitar concentrações nos escalões federais. Sen. Mauro Miranda.....	232	
Questionando a situação política do País. Sen. Mauro Miranda.....	261	
POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA (Vide MICROEMPRESA)		
Critica a política econômica do Governo Federal. Sen. Júnia Marise.....	187	
Critica o plano de estabilização econômica do governo e suas conseqüências no setor agrícola. Sen. Espiridião Amin.....	236	
Questiona o plano de estabilização do Governo e critica a política adotada pelo Banco Central. Sen. Lauro Campos.....	349	
Comenta os esforços da administração do Banco do Brasil para ajustar-se ao Plano Real. Sen. Valmir Campelo.....	412	
Questiona a dívida pública do País e o Plano Real. Sen. Humberto Lucena.....	428	
POPULARIDADE		
Questiona a popularidade do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Sen. Roberto Requião.....	337	
PORTO		
Expõe razões sobre a inclusão do Porto de Sepetiba no Orçamento Geral da União. Sen. Renan Calheiros.....	223	
Comenta a importância do Porto de Sepetiba para o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro (RJ). Sen. Benedita da Silva.....	224	
Questiona a importância da construção do Porto Marítimo de Sepetiba no Estado do Rio de Janeiro (RJ). Sen. Benedita da Silva.....	372	
POSSE		
Critica Jari Florestal, Bamerindus, Bradesco, Itaú, Camargo Corrêa, Cetenco Engenharia, Queiroz Galvão e Andrade Gutierrez com relação a posse de terras na Região Norte. Sen. Ademir Andrade.....	365	
PRESÍDIO		
Alerta as autoridades quanto a situação carcerária no País. Sen. Íris Rezende.....	151	
Comenta a rebelião ocorrida na Penitenciária Agro-industrial de Goiás. Sen. Íris Rezende.....	151	
Propõe recursos para construção de presídios modernos. Sen. Íris Rezende.....	151	
Descreve a situação do sistema penitenciário brasileiro. Sen. Humberto Lucena.....	154	
Propõe um sistema moderno e reeducativo para integração do preso à sociedade. Sen. Humberto Lucena.....	154	
Comenta a rebelião ocorrida no Centro Penitenciário Agro-industrial de Goiás. Sen. Romeu Tuma.....	332	
Comenta a situação carcerária no País. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	334	
PRIVATIZAÇÃO		
Questiona a privatização e a reforma do Estado. Sen. José Eduardo Dutra.....	25	
(PROER)		
Mostrando-se preocupado com a criação do Proer. Sen. Lauro Campos.....	413	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
PDL n.º 11/96, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional concluída em Haia em 29 de maio de 1993. Sen. Bernardo Cabral.....	54	
Leitura do PDL n.º 4/96 (103/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Verde de Terezina Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terezina (PI). Sen. Nabor Júnior.....	54	
Leitura do PDL n.º 3/96 (n.º 37/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba (MG). Sen. Nabor Júnior.....	55	

	Pág.	VII Pág.
Leitura do PDL n.º 5/96 (n.º 138/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Bela Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista (MS). Sen. Nabor Júnior	57	173
Leitura do PDL n.º 6/96 (n.º 156/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salto do Lontra (PR). Sen. Nabor Júnior	58	176
Leitura do PDL n.º 7/96 (n.º 159/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda., para explorar serviços de radiodifusão em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Sen. Nabor Júnior	59	206
Leitura do PDL n.º 8/96 (n.º 161/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à ECC-Empresa Coromandelense de Comunicações Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel (MG). Sen. Nabor Júnior	61	207
Leitura do PDL n.º 9/96 (n.º 169/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapiraca (AL). Sen. Nabor Júnior	62	208
Leitura do PDL n.º 10/96 (n.º 170/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Companhia Catarinense de Rádio e Televisão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Joinville (SC). Sen. Nabor Júnior	63	249
PDL n.º 12/96, que dispõe sobre a realização de consulta na forma de plebiscito acerca da implantação de um programa de renda mínima a todos os brasileiros. Sen. Eduardo Suplicy	74	254
Discute o PDL n.º 74/94, (n.º 397/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro (PE). Sen. José Ignácio Ferreira	272	319
Discute o PDL n.º 74/94 (n.º 397/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à executiva FM Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro (PE). Sen. José Eduardo Dutra	273	341
PROJETO DE LEI (Vide ORÇAMENTO)		
Leitura do PLC n.º 18/96 (n.º 692/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República que acrescenta parágrafo único ao art. 282 do Código de Processo Civil. Sen. Wilson Kleinübing	1	342
PLS n.º 54/96, que autoriza o Senhor Presidente da República a criar a Ouvidoria-Geral da República. Sen. Romeu Tuma	52	342
Leitura PLS n.º 58/96, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação. Sen. Roberto Requião	156	342
PLS n.º 59/96, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão de eclusas e de equipamentos e procedimen-		353
tos de proteção à fauna aquática dos cursos d'água, quando da construção de barragens. Sen. Carlos Patrocínio. ...		411
PLS n.º 60/96, que dispõe sobre a comercialização de produtos contidos em vasilhames, recipientes ou embalagens reutilizáveis. Sen. Gerson Camata		172
PLS n.º 61/96, que dispõe sobre a estruturação e o uso de registro e de banco de dados sobre a pessoa. Sen. Lúcio Alcântara		202
Discute o PLC n.º 143/93 (n.º 2.151/91, na origem), que institui o direito do educando ao atendimento psicológico-educacional. Sen. José Eduardo Dutra		202
Discute o PLS n.º 24/95, que dispõe sobre a proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos. Sen. Hugo Napoleão		207
Discute PLS n.º 24/95, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos. Sen. José Eduardo Dutra		207
Discute o PLS n.º 24/95, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos. Sen. Ignácio Ferreira		208
PLS n.º 62/96, que dispõe sobre a elaboração dos demonstrativos regionalizados de benefícios tributários, financeiros e creditícios de que trata o art. 165, da Constituição Federal. Sen. Edison Lobão		249
PLS n.º 63/96, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor. Sen. João França		254
PLS n.º 64/96, que restringe a venda de esteroide ou peptídeos anabolizantes. Sen. Ney Suassuna		319
PLS n.º 65/96, que altera a redação do inciso V do art. 2.º da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sen. Onofre Quinan		341
PLS n.º 66/96, que dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos. Sen. Onofre Quinan		342
PLS n.º 67/96, que define e regula os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados a prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas. Sen. Gilvan Borges		342
Substitutivo ao PLS n.º 211/95, que modifica o dispositivo da Lei Complementar n.º 82, de 27-3/95. Sen. Júlio Campos		353
PLC n.º 63/93, que dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dos psicólogos. Sen. Valmir Campelo		411
PROJETO DE RESOLUÇÃO		
PR n.º 36/96, que dispõe sobre os bens de uso dos Senadores. Sen. Jefferson Péres		172
Discute o PR n.º 29/96, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM - Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1.º semestre de 1996. Sen. Benedita da Silva		202
Discute o PR n.º 29/96 que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM - Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do		

Pág.		Pág.
	Município, vencível no 1.º semestre de 1996. Sen. Ney Suassuna.....	
	Discute PR n.º 29/96, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM - Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1.º semestre de 1996. Sen. Júnia Marise.....	
	Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52 inciso V, da Constituição Federal de caráter não-reembolsável tendo parecer favorável, sob n.º 99/96. Sen. Lúcio Alcântara.....	
	Discutindo o PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96. Sen. Coutinho Jorge.....	
	Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96. Sen. Waldeck Ornelas.....	
	Discute PR n.º 31/96 (apresentado como conclusão do Parecer n.º 130/96, da Comissão de Assuntos Econômico), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia e o Estado de Minas Gerais contragarantia à operação de crédito externo a ser formada entre a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW. Sen. Júnia Marise.....	
	Encaminha o PR n.º 30/96 (apresentando como conclusão do Parecer n.º 129/96, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir através de ofertas públicas, Letras Financeira do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1996. Sen. Pedro Simon.....	
	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
	Sugere o uso de recursos genéricos para atender o Estado de Goiás. Sen. Renan Calheiros.....	
	REFORMA ADMINISTRATIVA	
	Cobra a presença do Ministro Bresser Pereira para discutir a reforma administrativa. Sen. Júnia Marise.....	
	REFORMA AGRÁRIA	
	Cobra medidas para resolver o problema da reforma agrária. Sen. Júnia Marise.....	
	Discute a reforma agrária. Sen. Gilberto Miranda.....	
	Defende a reforma agrária. Sen. Íris Rezende.....	
	Discute a importância da reforma agrária. Sen. Ademir Andrade.....	
	REGIÃO AMAZÔNICA	
203	Necessidade de medidas urgentes para resolver os problemas que atormentam a Região Amazônica. Sen. Nabor Júnior.....	184
	REGIÃO METROPOLITANA	
203	Preocupa-se com a criação da Região Metropolitana do Distrito Federal - DF. Sen. José Roberto Arruda.....	421
	REQUERIMENTO	
248	Requerimento n.º 310/96, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e do Orçamento sobre procedimentos operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Sen. Roberto Requião.....	114
	Requerimento n.º 312/96, solicitando informações ao Ministro das Comunicações Dr. Sérgio Roberto Vieira da Mota sobre as irregularidades cometidas pela Rede de Comunicações Cidade Ltda., sediada em Ariqueemes (RO). Sen. Ernandes Amorim.....	157
283	Requerimento n.º 314/96, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária, sobre volume, preços e países de origem das importações de carne. Sen. Osmar Dias.....	179
285	Requerimento n.º 315/96, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, com relação aos maiores devedores do Banco do Brasil. Sen. Osmar Dias.....	180
	Requerimento n.º 317/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre as operações realizadas pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Sen. Beni Veras.....	197
349	Requerimento n.º 318/96, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre as operações realizadas pelo BNDES nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Sen. Beni Veras.....	198
	Requerimento n.º 321/96, solicitando informações à Mesa Diretora do Senado Federal, sobre a contratação de jornalistas, salários e data de admissão. Sen. Ernandes Amorim.....	270
351	Requerimento n.º 322/96, solicitando ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, informações sobre os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação - SFH. Sen. Jader Barbalho.....	271
223	Requerimento n.º 327/96, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, referente ao montante da dívida de Senadores e Deputados junto ao Banco do Brasil. Sen. Gilberto Miranda.....	323
196	Requerimento n.º 328/96, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, referentes aos recolhimentos de Imposto de Renda do Banco Central do Brasil e sobre a remessa de juros da dívida externa brasileira, no período de 1984 e 1988. Sen. Gilberto Miranda.....	323
263	Requerimento n.º 329/96, solicitando informação ao Ministro da Saúde, referente aos serviços de hemodiálise. Sen. Romeu Tuma.....	324
302		
358		
365		

	Pág.	IX
		Pág.
Requerimento n.º 341/96, solicitando informações ao Presidente do Banco Central do Brasil, através do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre as contas fantasma. Sen. Gilberto Miranda.....	345	
Requerimento n.º 342/96, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre as reservas internacionais nos bancos. Sen. Gilberto Miranda.....	347	
Requerimento n.º 343/96, solicitando informações à Secretária de Política Urbana, através do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, referente financiamento da casa própria. Sen. Gilberto Miranda.....	347	
Requerimento n.º 344/96, solicitando informações à Secretária de Política Urbana, através do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Programa Pró-Moradia e Pró-Saneamento. Sen. Gilberto Miranda.....	348	
Propõe votação de requerimento do Senador Osmar Dias. Sen. Eduardo Suplicy.....	399	
Solicita informações sobre requerimento encaminhado ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan. Sen. Eduardo Suplicy.....	399	
RIO SÃO FRANCISCO		
Comenta a importância do projeto de transposição das águas do Rio São Francisco para o semi-árido Nordeste. Sen. Humberto Lucena.....	158	
(RJ) (Vide PORTO)		
(RO) (Vide VERBA)		
RODOVIA		
Alerta sobre o estado caótico das rodovias brasileiras. Sen. Edison Lobão.....	267	
(RR) (Vide ACUSAÇÃO, VIOLÊNCIA)		
SAÚDE		
Sugere um Ministério da Saúde forte para defender a saúde dos brasileiros. Sen. Eduardo Suplicy.....	76	
Crítica as autoridades sanitárias quanto as vítimas da hemodiálise em Caruaru. Sen. Eduardo Suplicy.....	76	
Reporta-se ao Dia Mundial da Saúde, discorrendo a saúde no Brasil. Sen. Benedita da Silva.....	257	
Comenta a falência da saúde pública no País. Sen. José Alves.....	263	
Sugere uma comissão de Senadores médicos para averiguar o problema da hemodiálise em Caruaru (PE). Sen. Romeu Tuma.....	332	
Reporta-se ao Dia Mundial da Saúde. Sen. Lúcio Alcântara.....	379	
Preocupa-se com o caos na saúde pública. Sen. Casildo Maldaner.....	424	
Propõe-se a apoiar quaisquer medidas governamentais que sane o problema na saúde. Sen. Casildo Maldaner.....	424	
SEM-TERRA		
Comenta a repressão feita aos trabalhadores sem-terra em Belo Horizonte (MG). Sen. Júnia Marise.....	263	
Comenta a invasão pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Sen. Iris Rezende.....	256	
Comenta a luta do pequeno lavrador pela posse da terra. Sen. Iris Rezende.....	365	
SENADO FEDERAL		
Condena posição do Senado Federal com relação ao Sivam, Lei de Patentes, CPI dos bancos e Proer. Sen. Roberto Requião.....	122	
SERVIDOR		
Discute as dificuldades financeiras dos servidores públicos federais no Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha.....	366	
(SFH)		
Esclarece o desvio de R\$120.000.000,00 do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, no Governo do Presidente Fernando Collor de Melo. Sen. Roberto Requião.....	122	
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		
Condena o socorro financeiro aos bancos sem conclusão de sindicância administrativa. Sen. Eduardo Suplicy.....	130	
Comenta a crise do Sistema Financeiro Nacional, o descrédito do Banco Central, e solicita do Governo providências quanto as formas de capitalização. Sen. Casildo Maldaner.....	160	
Comenta a crise no Sistema Financeiro Nacional. Sen. Bello Parga.....	164	
Condena o socorro financeiro aos bancos. Sen. Júnia Marise.....	187	
Comenta a situação do sistema financeiro nacional. Sen. Ney Suassuna.....	192	
Crítica o governo pela ajuda financeira ao Banco Econômico. Sen. Emandes Amorim.....	193	
Crítica o socorro financeiro aos bancos. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	334	
SISTEMA TRIBUTÁRIO		
Propõe sistema tributário eficiente e justo ao desenvolvimento do País. Sen. Valmir Campelo.....	392	
(SIVAM)		
Questiona a importância do Projeto Sipam-Sivam. Sen. Josaphat Marinho.....	287	
Propõe nova discussão sobre o Projeto Sivam. Sen. Ramez Tebet.....	296	
SOLIDARIEDADE		
Solidariza-se com o Senador Jefferson Peres. Sen. Nabor Júnior.....	190	
(SUCAM)		
Censura a desativação da SUCAM. Sen. Nabor Júnior.....	41	

X

	Pág.		Pág.
TRABALHO		VIOLÊNCIA	
Apresenta relatório sobre a existência de trabalho escravo na Região do Acre. Sen. Marina Silva.....	80	Alerta sobre a violência contra as mulheres. Sen. Marina Silva.....	46
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		Denunciando perseguições políticas e violência ocorrida no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....	166
Discorre sobre a importância do Tribunal de Jus- tiça. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	237	VISITA OFICIAL	
TURISMO		Expõe ao Senado Federal a importância da visita do Secretário-Geral do Conselho de Estado da Repúbli- ca Popular da China. Sen. Bernardo Cabral.....	67
Comenta sobre a importância da Política Nacional de Turismo como avanço na economia brasileira. Sen. Joel Hollanda.....	423	ZONA FRANCA	
VERBA		Apresenta documento enviado pelo Presidente da Associação Comercial do Amazonas sobre os problemas existentes na Zona Franca de Manaus (AM). Sen. Ber- nardo Cabral.....	16
Crítica o Governo Federal pelo não repasse de verbas ao Estado do Tocantins conforme a Constituição de 1988 e questiona o desprezo com relação aos Estados da Região Norte. Sen. José Bonifácio.....	142	Destaca a importância da Zona Franca de Manaus no contexto econômico do Brasil. Sen. Bernardo Cabral.....	148
Comenta o desvio de verbas ocorrido no Estado de Rondônia. Sen. Emandes Amorim.....	403	Crítica o tratamento dispensado à Zona Franca de Manaus. Sen. Bernardo Cabral.....	233
		(ZPE) (Vide EXPORTAÇÃO)	

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE		Comenta a importância do Porto de Sepetiba para o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro (RJ).....	224
Discute a importância da reforma agrária.....	365	Reporta-se ao Dia Mundial da Saúde, discorrendo a saúde no Brasil.....	257
Critica Jan FioRESTAL, Bamerindus, Bradesco, Itaú, Camargo Corrêa, Cetenco Engenharia, Queiroz Galvão e Andrade Gutierrez com relação a posse de terras na Região Norte.....	365	Questiona a importância da construção do Porto Marítimo de Sepetiba no Estado do Rio de Janeiro (RJ)..	372
ALMIR GABRIEL		BENI VERAS	
Parecer orn da Comissão de Assuntos Sociais, sobre P.O. n.º 43/96 (n.º 1.858/91, na origem), que modifica o art. 22 da Lei n.º 3.999/61, que altera o piso salarial dos médicos e cirurgiões dentistas.....	410	Requerimento n.º 317/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre as operações realizadas pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste.....	197
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Requerimento n.º 318/96, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre as operações realizadas pelo BNDES nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste.....	198
Parabeniza o Senador Renan Calheiros pela brilhante atuação à frente da Comissão de Orçamento.....	230	BERNARDO CABRAL	
Comenta a situação carcerária no País.....	334	Parecer n.º 162/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 405/95 (n.º 1.373/95, na origem), do Senhor Presidente da República que submete a apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Alfredo Peres da Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregados no triênio de 1995 a 1998.....	12
A crise do desemprego.....	334	Apresenta documento enviado pelo Presidente da Associação Comercial do Amazonas sobre os problemas existentes na Zona Franca de Manaus (AM).....	16
Critica o socorro financeiro aos bancos.....	334	PDL n.º 11/96, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional concluída em Haia em 29 de maio de 1993.....	54
Parecer n.º 188/96-Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC n.º 63/96 (n.º 1.858/91, na origem), que modifica a redação do art. 22, da Lei n.º 3.999/61, que tem por finalidade estender aos psicólogos o piso salarial dos médicos e cirurgiões dentistas.....	408	Parecer n.º 164/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n.º 286/94 (n.º 674/94, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo o texto revisto, para correção de imperfeições de ordem material na versão para o idioma português, da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.....	56
Emenda n.º 1-Comissão de Assuntos Sociais, que dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dos psicólogos.....	409		
BELLO PARGA			
Comenta a crise no Sistema Financeiro Nacional.	164		
Discute a situação das pequenas e microempresas no País. Aparte Senador Casildo Maldaner.....	398		
BENEDITA DA SILVA			
Reafirma a importância do orçamento participativo que representará avanço concreto na democracia brasileira.....	111		
Discute o PR n.º 29/96, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM - Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1.º semestre de 1996.....	202		

II

Pág.		Pág.
	Expõe ao Senado Federal a importância da visita do Secretário-Geral do Conselho de Estado da República Popular da China.	
	Solicita a transcrição nos Anais dos Traços Históricos Gerais da República Popular da China, quanto ao aspecto econômico.	
	Solidariza-se com a saída do Senador Leomar Quintanilha. Aparte Senador Eduardo Suplicy.	
	Parecer n.º 165/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLS n.º 312/95, que dispõe sobre o comparecimento bienal dos Chefes de Missões Diplomáticas perante o Senado Federal.	
	Crítica o papel da imprensa e comenta a importância do fortalecimento do Poder Legislativo.	
	Deseja boas vindas ao Senador José Bonifácio. Aparte Senador José Bonifácio.	
	Destaca a importância da Zona Franca de Manaus no contexto econômico do Brasil.	
	Registrando com louvor a atuação do Senador Renan Calheiros na Comissão Mista do Orçamento. Aparte ao Senador Renan Calheiros.	
	Crítica o tratamento dispensado à Zona Franca de Manaus.	
	Solicita transcrição nos Anais de um expediente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus por intermédio de seu Presidente Dauro Fernandes Braga.	
	Parecer n.º 167/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 134/96, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.	
	Parecer n.º 168/96-Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 135/96, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.	
	Crítica o papel da imprensa com relação ao sensacionalismo que tem conduzido as tragédias no País.	
	CARLOS PATROCÍNIO	
	PLS n.º 59/96, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão declusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d'água, quando da construção de barragens.	
	CARLOS WILSON	
	Mostra-se otimista com aprovação do Orçamento Geral da União e parabeniza a todos da comissão.	
	Questiona a situação das obras paralisadas no País.	
	CASILDO MALDANER	
	Concorda com a revisão do sistema penitenciário do País. Aparte Senador Íris Rezende.	
	Comenta a crise do Sistema Financeiro Nacional, o descrédito do Banco Central, e solicita do Governo providências quanto as formas de capitalização.	
	Homenageando o Senador Renan Calheiros pela brilhante participação à frente da Comissão de Orçamento. Aparte Senador Renan Calheiros.	225
	Parabeniza o Senador Íris Rezende pelo discurso sobre reforma agrária. Aparte Senador Íris Rezende.	363
	Questiona o Plano de Estabilização e preocupa-se com a situação das pequenas e médias empresas no País.	396
	Preocupa-se com o caos na saúde pública.	424
	Propõe-se a apoiar quaisquer medidas governamentais que sane o problema na saúde.	424
	COUÍNHO JORGE	
	Discutindo o PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V, da Constituição Federal de caráter não reembolsável, tendo Parecer favorável sob n.º 99/96.	283
	Emenda n.º 5, de Plenário, ao PR n.º 35/96, altera as Resoluções n.ºs 93,95,96, e 97/94, que tratam do Projeto Sivam.	328
	Reportando-se ao encontro do Parlamento Latino Americano na cidade de São Paulo (SP).	330
	EDISON LOBÃO	
	Defende o projeto de lei que tem o objetivo de fiscalizar e controlar o processo orçamentário.	239
	PLS n.º 62/96, que dispõe sobre a elaboração dos demonstrativos regionalizados de benefícios tributários, financeiros e creditícios de que trata o art. 165, da Constituição Federal.	249
	Alerta sobre o estado caótico das rodovias brasileiras.	267
	Crítica a extinção do Fundo Rodoviário Nacional e Fundo Nacional do Desenvolvimento.	267
	PEC n.º 17/96, que altera os artigos 153, 155, 159 e 167 da Constituição Federal.	320
	Rendendo homenagens ao Sr. Alcides Lopes Tápias.	373
	EDUARDO SUP LICY	
	PDL n.º 12/96, que dispõe sobre a realização de consulta na forma de plebiscito acerca da implantação de um programa de renda mínima a todos os brasileiros.	74
	Comenta os Direitos Políticos do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil.	76
	Sugere um Ministério da Saúde forte para defender a saúde dos brasileiros.	76
	Crítica as autoridades sanitárias quanto as vítimas da hemodíalise em Caruaru.	78
	Condena o socorro financeiro aos bancos sem conclusão de sindicância administrativa.	130
	Questiona informações sobre a situação do Banco do Estado de São Paulo-BANESPA.	200
	Analisa a questão Projeto Sivam. Aparte Senador Josaphat Marinho.	294
	Solicita informações sobre requerimento encaminhado ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan.	399

	Pág.	III Pág.
Propõe votação de requerimento do Senador Os- mar Dias.....	399	
EMÍLIA FERNANDES		
Discute a questão: Mulher, Poder e Discrimina- ção.....	28	
Parecer oral ao PDL n.º 174/95 (n.º 149/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outor- gada à Rádio Guarthan S/A, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria (RS).....	279	
EPITÁCIO CAFETEIRA		
Registra a ausência do Senador Leomar Quintani- lha. Aparte Senador Eduardo Suplicy.....	71	
Relaciona-se com o Senador Íris Rezende sobre a Secretaria do País. Aparte Senador Íris Rezen- de.....	152	
A importância da reforma agrária. Aparte Sena- dor Íris Rezende.....	352	
ERNANDES AMORIM		
Requerimento n.º 312/96, solicitando informações ao Ministro das Comunicações Dr. Sérgio Roberto Viei- ra da Mota sobre as irregularidades cometidas pela Rede de Comunicações Cidade Ltda., sediada em Ariquemes (RO).....	157	
Crítica à imprensa por tentar denegrir a imagem dos Senadores.....	188	
Comenta a privatização da Vale do Rio Doce. Aparte Senador Jefferson Péres.....	188	
Posiciona-se sobre o discurso do Senador Ney Suassuna.....	193	
Crítica o governo pela ajuda financeira ao Banco Econômico.....	193	
Requerimento n.º 321/96, solicitando informações à Mesa Diretora do Senado Federal, sobre a contratação de jornalistas, salários e data de admissão.....	270	
Parecer n.º 171/96-Comissão Diretora, que dá re- dação final do PDL n.º 74/94 (n.º 397/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro (PE).....	276	
Parecer n.º 172/96-Comissão Diretora, que dá re- dação final ao PDL n.º 173/95 (n.º 140/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Itaporã Ltda., em Itaporã (MS).....	278	
Parecer n.º 173/96-Comissão Diretora, que dá re- dação final ao PDL n.º 174/95 (n.º 149/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guarthan S.A., para explorar serviço de radiodi- fusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria (RS).....	280	
Parecer n.º 174/96-Comissão Diretora, que dá re- dação final ao PLS n.º 19/91 (n.º 2.478/92, na origem), que torna obrigatória a inclusão de dispositivos de segu- rança que impeça reutilização das seringas descartáveis..	285	
Parecer n.º 175/96-Comissão Diretora, que dá re- dação final ao PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operaçõ- es externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, V, da Constituição Federal de caráter não-reembolsável.....	286	
Repudia a imprensa quanto as críticas dirigidas ao Senado Federal. Aparte Senador Jefferson Péres.....	306	
Parecer n.º 183/96-Comissão Diretora, que apre- senta, redação final do PR n.º 31/96, que autoriza a Re- pública Federativa do Brasil a conceder garantias e o Es- tado de Minas Gerais contragarantia à operação de cré- dito externo a ser firmado entre a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG e o Kreditanstalt für Wiede- raufbau - KfW, no valor equivalente a até DM 20.000.000.00.....	353	
Parecer n.º 184/96-Comissão Diretora, que dá re- dação final ao PR n.º 30/96, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul-LFTRS destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1996.....	355	
Parecer n.º 185/96-Comissão Diretora, que dá re- dação final ao PDL n.º 188/95 (n.º 167/95, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica no Domínio Militar celebrado entre o Governo da Repú- blica Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, em Praia, em 21 de dezembro de 1994.....	355	
Parecer n.º 186/96-Comissão Diretora, que dá re- dação final ao PLS n.º 282/95, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos (PI). Questiona os direitos políticos do Sr. Fernando Collor de Melo.....	403	
Comenta o desvio de verbas ocorrido no Estado de Rondônia.....	403	
ESPERIDIÃO AMIN		
Parecer n.º 158/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS n.º 182/95, que altera o art. 14 da Lei n.º 7.783, de 28-6-89, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essen- ciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, para criar penalidade a ser aplicada em caso de greve declarada abusiva pela Justiça do Traba- lho.....	8	
Crítica o plano de estabilização econômica do go- verno e suas conseqüências no setor agrícola.....	236	
FERNANDO BEZERRA		
Homenageia os Senadores Renan Calheiros, Ca- sildo Maldaner, Carlos Wilson e Deputado Iberê Ferrei- ra pela brilhante participação à frente da Comissão de Orçamento. Aparte Senador Renan Calheiros.....	226	
Reporta-se à matéria publicada na Folha de S.Paulo quanto à Lei de Patentes.....	231	
GERALDO MELO		
Solidariza-se com o Senador Bernardo Cabral sob- re os problemas da Zona Franca de Manaus. Aparte Sen- ador Bernardo Cabral.....	23	
Aborda a situação do sistema penitenciário no Brasil. Aparte Senador Íris Rezende.....	153	

IV

Pág.		Pág.
298	Destaca a importância do Congresso Nacional.....	
298	Elogia o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela sua postura democrática. Aparte ao Senador Lauro Campos.....	
	GERALDO QUINTÃO	
1	Leitura da Mensagem n.º 664 submete a deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que acresce parágrafo único ao art. 282 do Código de Processo Civil.	
	GERSON CAMATA	
68	Ressalta a importância que a China tem hoje no contexto mundial das nações. Aparte Senador Bernardo Cabral.	
112	Leitura da Mensagem n.º 142/96 (n.º 259/96, na origem), de 1.º de abril do corrente ano, referente ao PLC n.º 9/96 (n.º 726/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Geral, sancionado e transformado na Lei n.º 9.268, de 1.º de abril de 1996.	
112	Leitura da Mensagem n.º 143/96 (n.º 261/96, na origem), de 2 de abril do corrente ano, referente ao PLS n.º 69/91 (n.º 3.288, na origem), que dá nova redação ao § 4.º do art. 159 do Código Penal, sancionado e transformado na Lei n.º 9.269, de 2 de abril de 1996.....	
116	Solidariza-se com o Senador Bernardo Cabral com relação as informações distorcidas pela imprensa sobre o Poder Legislativo.....	
116	Crítica a participação de partidos políticos contrários a ascensão do ensino público.....	
175	PLS n.º 60/96, que dispõe sobre a comercialização de produtos contidos em vasilhames, recipientes ou embalagens reutilizáveis.....	
335	Crítica o sensacionalismo da imprensa. Aparte Senador Romeu Tuma.....	
	GILBERTO MIRANDA	
266	Rende homenagens ao Senador Renan Calheiros à frente da Comissão de Orçamento. Aparte Senador Renan Calheiros.....	
235	Lamenta o falecimento do Sr. Isaac Benayon Sabá.....	
294	A importância do CCSIVAM. Aparte Senador Josaphat Marinho.....	
302	Discute a reforma agrária.....	
323	Requerimento n.º 327/96, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, referente ao montante da dívida de Senadores e Deputados junto ao Banco do Brasil.....	
323	Requerimento n.º 328/96, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, referentes aos recolhimentos de Imposto de Renda do Banco Central do Brasil e sobre a remessa de juros da dívida externa brasileira, no período de 1984 e 1988.....	
323	Requerimento n.º 341/96, solicitando informações ao Presidente do Banco Central do Brasil, através do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre as contas fantasmas.....	
347	Requerimento n.º 342/96, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre as reservas internacionais nos bancos.....	
347	Requerimento n.º 343/96, solicitando informações à Secretária de Política Urbana, através do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, referente financiamento da casa própria.....	
348	Requerimento n.º 344/96, solicitando informações à Secretária de Política Urbana, através do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Programa Pró-Moradia e Pró-Saneamento.....	
	GILVAN BORGES	
119	Crítica alguns senadores sobre as declarações feitas à imprensa.....	
119	Repudia a atitude de líderes da Câmara dos Deputados sobre a extinção do IPC.....	
329	Emenda n.º 7, ao PR n.º 35/96, que altera as resoluções n.ºs 93, 95, 96 e 97/94, que tratam do Projeto Sivam.....	
342	PLS n.º 67/96, que define e regula os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados a prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas.....	
	GUILHERME PALMEIRA	
144	Destaca a importância do professor Mário Marroquin na história política do Estado de Alagoas.....	
	HUGO NAPOLEÃO	
195	Comunica o falecimento do Sr. Ron Brown Secretário de Comércio dos Estados Unidos.....	
207	Discute o PLS n.º 24/95, que dispõe sobre a proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos.....	
	HUMBERTO LUCENA	
23	Solidariza-se com o Senador Bernardo Cabral quanto aos obstáculos criados à Zona Franca de Manaus, pela área econômica do Governo Federal. Aparte Senador Bernardo Cabral.....	
128	Questiona a importância do CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Aparte Senador José Fogaca.....	
154	Descreve a situação do sistema penitenciário brasileiro.....	
154	Propõe um sistema moderno e reeducativo para integração do preso à sociedade.....	
158	Cobra do Governo recursos para que os Estados do Nordeste financiem as ZPE - Zona de Processamento de Exportações.....	
158	Comenta a importância do projeto de transposição das águas do Rio São Francisco para o semi-árido Nordeste.....	
428	Questiona a dívida pública do País e o Plano Real.....	
	ÍRIS REZENDE	
151	Comenta a rebelião ocorrida na Penitenciária Agro-industrial de Goiás.....	

	Pág.		Pág.
Alerta as autoridades quanto a situação carcerária no País.....	151	JOSAPHAT MARINHO	
Propõe recursos para construção de presídios modernos.....	151	Parecer n.º 156/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS n.º 105/95, que autoriza o exame do movimento das contas bancárias de servidores públicos e pessoas que contratarem com a Administração Pública.....	2
Defende a reforma agrária.....	358	Homenageando os 50 anos da Universidade Federal da Bahia e sua contribuição à sociedade brasileira e baiana.....	150
Comenta a invasão pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra.....	358	Questiona a importância do Projeto Sipam-Sivam.....	287
Comenta a luta do pequeno lavrador pela posse da terra.....	365	Emendas n.ºs 1, 2, 3 e 6 de plenário ao PR n.º 35/96, altera as Resoluções n.ºs 91, 93 95, 96 e 97/94 que tratam do Projeto Sivam.....	327
JADER BARBALHO		JOSÉ ALVES	
Requerimento n.º 322/96, solicitando ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, informações sobre os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação - SFH.....	271	Comenta a falência da saúde pública no País.263..	
JEFFERSON PÉRES		Solicitando transcrição nos Anais do Senado do texto "Dia Mundial da Saúde", do Ministro Adib Jatene na ocasião da comemoração desse dia.....	263
PR n.º 36/96, que dispõe sobre os bens de uso dos Senadores.....	172	JOSÉ BONIFÁCIO	
Crítica a imprensa por tentar denegrir sua imagem.....	188	Crítica o Governo Federal pelo não repasse de verbas ao Estado do Tocantins conforme a Constituição de 1988 e questiona o desprezo com relação aos Estados da região Norte.....	142
Discute as mordomias dos Senadores.....	305	JOSÉ EDUARDO DUTRA	
Leitura da Mensagem n.º 146/96 (n.º 276/96, na origem), do Presidente da República, designando o Sr. Alexandre Addor Neto, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.....	382	Questiona a privatização e a reforma do Estado. ..	25
Leitura da Mensagem n.º 147/96 (n.º 277/96, na origem), do Presidente da República, designando o Sr. Sérgio Barbosa Serra, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.....	384	Censura a atuação do Congresso Nacional quanto a demora na aprovação de projetos.....	72
Leitura da Mensagem n.º 148/96 (n.º 278/96, na origem), do Presidente da República, designando o Sr. Abelardo da Costa Arantes, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.....	387	Discute o PLC n.º 143/93 (n.º 2.151/91, na origem), que institui o direito do educando ao atendimento psicológico-educacional.....	206
JOEL DE HOLANDA		Discute PLS n.º 24/95, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos.....	207
Parecer oral sobre o PDL n.º 74/94 (n.º 397/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro (PE).....	271	Comenta o projeto do Instituto Cidadania sobre modernidade no setor trabalhista.....	211
Solicita transcrição nos Anais do Senado, de documento encaminhado ao Senhor Presidente da República pela bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal.....	374	Discute o PDL n.º 74/94 (n.º 397/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro (PE).....	273
Comenta sobre a importância da Política Nacional de Turismo como avanço na economia brasileira.....	423	Questiona emenda apresentada pela Senadora Júnia Marise.....	350
JONAS PINHEIRO		Parecer n.º 187/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLC n.º 63/93 (n.º 1.858, na origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei n.º 3.999/61, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas.....	407
Solicita aos Parlamentares o apoio de todos para que, o Congresso Nacional corrija distorções impostas pela Portaria n.º 48/95 do Ibama, contrária a preservação das áreas do cerrado.....	111	JOSÉ FOGAÇA	
JOÃO FRANÇA		Conclama o Congresso, e o Poder Executivo para que reajam contra a concentração de propriedade empresarial no setor de serviços.....	127
PLS n.º 63/96, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor.....	254	Solicita informações ao Senador Eduardo Suplicy, sobre sindicância de instituições bancárias. Aparte Senador Eduardo Suplicy.....	132

	Pág.		Pág.
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA			
Questiona a situação financeira do Banco do Brasil.....	168	Críticas ao Governo Federal.....	297
Discute o PLS n.º 24/95, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcóolicas para menores de 21 anos.....	208	Comenta entrevista do Senhor Presidente da República à revista <i>Esquerda 21</i>	300
Discute o PDL n.º 74/94, (n.º 397/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro (PE).....	272	Questiona o plano de estabilização do Governo e critica a política adotada pelo Banco Central.....	349
Questiona o pronunciamento do Senador Lauro Campos. Aparte Senador Lauro Campos.....	299	Preocupa-se com a dívida pública.....	413
JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
Preocupa-se com a criação da Região Metropolitana do Distrito Federal – DF.....	421	Mostrando-se preocupado com a criação do Proer.....	413
JOÃO ROCHA			
Solidariza-se com os Senadores Gerson Camata e Bernardo Cabral, quanto a campanha difamatória ao Poder Legislativo. Aparte Senador Bernardo Cabral.....	118	LÚCIO ALCÂNTARA	
Parabeniza Senador Totó Cavalcante pelo transcurso de sua posse e discorre sua vida política.....	420	Parecer n.º 157/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa), sobre o PLS n.º 176/95, que altera a redação do inciso XV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.....	6
JÚLIO CAMPOS			
Substitutivo ao PLS n.º 211/95, que modifica o dispositivo da Lei Complementar n.º 82, de 27/3/95.....	353	PLS n.º 61/96, que dispõe sobre a estruturação e o uso de registro e de banco de dados sobre a pessoa.....	176
Leitura da Emenda n.º 1, de plenário, oferecida ao PLS n.º 282/95, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos (PI).....	353	Presta esclarecimentos sobre os dados colhidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio-PNAD, desenvolvida em 1993 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.....	213
Propõe uma política de exportação mais atuante para o crescimento da economia.....	401	Questiona as disparidades inter-regionais, sugerindo ao Congresso atenção na elaboração do orçamento.....	213
JÚNIA MARISE			
Critica a política econômica do Governo Federal..	187	Parabeniza o Senador Renan Calheiros pelo excelente trabalho frente à Comissão de Orçamento.....	223
Condena o socorro financeiro aos bancos.....	187	Parecer n.º 169/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 136/96, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Antônio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.....	246
Cobra a presença do Ministro Bresser Pereira para discutir a reforma administrativa.....	196	Parecer n.º 170/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n.º 137/96, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Bráulio Bassini para compor o Tribunal Superior do Trabalho.....	248
Discute PR n.º 29/96, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM – Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1.º semestre de 1996.....	203	Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52 inciso V, da Constituição Federal de caráter não-reembolsável tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.....	284
Comenta a repressão feita aos trabalhadores sem-terra em Belo Horizonte (MG).....	263	Emenda n.º 8, de plenário, ao PR n.º 35/96, que altera as resoluções n.ºs 93, 95, 96 e 97/94, que tratam do Projeto Sivam.....	330
Cobra medidas para resolver o problema da reforma agrária.....	263	Sugere descentralização da reforma agrária para Estados e Municípios. Aparte Senador Íris Rezende.....	359
Discute PR n.º 31/96 (apresentado como conclusão do Parecer n.º 130/96, da Comissão de Assuntos Econômico), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia e o Estado de Minas Gerais contragarantia à operação de crédito externo a ser formada entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.....	349	Reporta-se ao Dia Mundial da Saúde.....	379
LAURO CAMPOS			
Questiona o poder e a fiscalização do Banco Central.....	193	Parabeniza a cidade de Fortaleza (CE), pelo transcurso de sua instalação como vila discutindo seus problemas atuais.....	416
		LUIS ALBERTO OLIVEIRA	
		Parecer n.º 182/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a emenda oferecida pela Câmara dos Deputados ao PLS n.º 4/92 (n.º 3.314/92, na origem), que acrescenta § 2.º ao art. 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1.º.....	317

	Pág.	VII Pág.
MARINA SILVA		
Solidariza-se com o Senador Nabor Júnior com relação as epidemias na Região Norte. Aparte Senador Nabor Júnior.	43	
Alerta sobre a violência contra as mulheres.	46	
Solicita transcrição nos Anais de documento que pede a saída do Governador do Estado do Acre, Sr. Orleir Messias Cameli.	46	
Apresenta relatório sobre a existência de trabalho escravo na Região do Acre.	80	
Apresenta pedido de exoneração do advogado Jurandy Porto Rosa, Defensor Público Geral da União.	142	
Crítica o Ministério da Justiça pela falta de apoio para a		
implantação da Defensoria Pública da União.	142	
Solidariza-se com o discurso do Senador José Bonifácio sobre a importância dos Estados da Região Norte. Aparte Senador José Bonifácio.	144	
Alerta para a infiltração de pessoas nas terras indígenas temendo a falta de estrutura da FUNAI-Fundação Nacional do Índio, para defender as populações indígenas.	232	
Crítica a prática da saúde curativa e propõe investimentos para desenvolvimento dos agentes comunitários. Aparte Senadora Benedita da Silva.	259	
MARLUCE PINTO		
Demonstra contrariedade com as acusações direcionadas ao Governo de Roraima.	301	
MAURO MIRANDA		
Elogia a participação do Senador Renan Calheiros pela brilhante atuação à frente da Comissão de Orçamento. Aparte Senador Renan Calheiros.	227	
Comenta os problemas existentes nas comunidades do interior.	232	
Preocupa-se com o crescimento desordenado da migração.	232	
Propõe uma política municipalista para evitar concentrações nos escalões federais.	232	
Questionando a situação política do País.	261	
NABOR JÚNIOR		
Parecer n.º 159/96-Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, ao PLC n.º 76/95 (n.º 4.228/93, na origem), que altera a redação do art. 2.º da Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado de previdência social.	10	
Parecer n.º 160/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL n.º 188/95 (n.º 167/95, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica no Domínio Militar celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, em Praia, em 21 de dezembro de 1994.	11	
Aborda o artigo: "Malária aumenta no Estado do Acre" publicado no jornal A Gazeta de 24-3-95.	41	
Censura a desativação da SUCAM.	41	
Repudia as irregularidades praticadas pelo Governador Orleir Messias Cameli.		41
Leitura do PDL n.º 4/96 (n.º 103/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Verde de Terezina Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terezina (PI).		54
Leitura do PDL n.º 3/96 (n.º 37/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba (MG).		55
Leitura do PDL n.º 5/96 (n.º 138/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Bela Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista (MS).		57
Leitura do PDL n.º 6/96 (n.º 156/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salto de Lontra (PR).		58
Leitura do PDL n.º 7/96 (n.º 159/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda., para explorar serviços de radiodifusão em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro (RJ).		59
Leitura do PDL n.º 8/96 (n.º 161/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à ECC-Empresa Coromandelense de Comunicações Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coromandel (MG).		61
Leitura do PDL n.º 9/96 (n.º 169/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arapiraca (AL).		62
Leitura do PDL n.º 10/96 (n.º 170/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Companhia Catarinense de Rádio e Televisão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Joinville (SC).		63
Comenta o surto de epidemias ocorridas no Estado do Acre.		163
Crítica o Sr. Paulo Salim Maluf pelas declarações atribuídas ao Poder Legislativo.		163
Necessidade de medidas urgentes para resolver os problemas que atormentam a Região Amazônica.		184
Protesta sobre a aprovação do Acordo de Brasília Suíça.		184
Comenta a importância do BASA - Banco da Amazônia para o progresso da Região Amazônica.		184
Solidariza-se com o Senador Jefferson Péres.		190
Questiona recursos destinados ao Poder Legislativo.		190
Questiona as mordomias dos Senadores.		307
Crítica a imprensa por tentar atingir a integridade do Poder Legislativo.		307

VIII

	Pág.		Pág.
NEY SUASSUNA			
Comenta a situação do sistema financeiro nacional. .	192	dade Federal do Mato Grosso do Sul, Dr. Fauze Scaff Gattass Filho.	15
Discute o PR n.º 29/96 que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM – Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1.º semestre de 1996.	203	Parabeniza a cidade de Inocência (MS), pelos 37 anos de emancipação política e administrativa.	24
Parecer n.º 166/96-Comissão Diretora, apresenta redação final do PR n.º 29/96, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM – Rio, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1.º semestre de 1996.	203	Parecer Oral sobre PDL n.º 173/95 (n.º 140/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Itaporã, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporã (MS).	227
PLS n.º 64/96, que restringe a venda de esteroide ou peptídeos anabolizantes.	203	Propõe nova discussão sobre o Projeto Sivam.	296
Comenta a situação carcerária do País. Aparte Senador Romeu Tuma.	203	Parabeniza o Senador Romeu Tuma e comenta a situação caótica dos presídios no País. Aparte Senador Romeu Tuma.	333
O perigo do uso de anabolizantes.	203		
ONOFRE QUINAN		RENAN CALHEIROS	
PLS n.º 65/96, que altera a redação do inciso V do art. 2.º da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.	319	Informa a aprovação do Orçamento Geral da União, Plano Plurianual para o período de 1996 a 1999, no âmbito da Comissão Mista de Orçamento.	223
PLS n.º 66/96, que dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos.	340	Expõe razões sobre a inclusão do Porto de Sepetiba no Orçamento Geral da União.	223
		Justifica a inclusão do Hospital Geral de Goiânia no relatório de Obras Inacabadas.	223
		Sugere o uso de recursos genéricos para atender o Estado de Goiás.	223
OSMAR DIAS		ROBERTO REQUILÃO	
Requerimento n.º 314/96, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária, sobre volume, preços e países de origem das importações de carne.	342	Requerimento n.º 310/96, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e do Orçamento sobre procedimentos operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	114
Requerimento n.º 315/96, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, com relação aos maiores devedores do Banco do Brasil.	179	Critica a atitude do Deputado Augusto Carvalho que pelos seus atos agride o Senado da República. Aparte Senador Bernardo Cabral.	118
PEDRO PIVA		Condena posição do Senado Federal com relação ao Sivam, Lei de Patentes, CPI dos bancos e Proer.	122
Parabenizando o Senador Renan Calheiros pela atuação brilhante à frente da Comissão de Orçamento.	180	Critica o Governo Federal pela falta de apoio aos agricultores e médios empresários.	122
PEDRO SIMON		Esclarece o desvio de R\$120.000.000,00 do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, no Governo do Presidente Fernando Collor de Melo.	122
Discute Parecer oral ao PLS n.º 264/95, que altera a redação da alínea e do artigo 38 da Lei n.º 4.117 de 27/8/62 que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.	227	Estranha que o Governo tenha liberado os preços dos combustíveis. Aparte Senador José Fogaça.	129
Questiona ofício recebido pelo Presidente do Senado. Aparte Senador José Eduardo Dutra.	210	Desabafo de S. Ex.ª quanto a aprovação da lei de patentes.	149
Comenta o Projeto Sivam e o descaso com a Amazônia. Aparte Senador Josaphat Marinho.	274	Leitura PLS n.º 58/96, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação.	156
Encaminha o PR n.º 30/96 (apresentando como conclusão do Parecer n.º 129/96, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir através de ofertas públicas, Letras Financeira do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1.º semestre de 1996.	295	Parecer oral ao PLS n.º 264/95, que altera a redação da alínea e do artigo 38 da Lei n.º 4.117, de 27/8/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.	209
		Comenta a dívida da ANDE – Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai.	337
RAMEZ TEBET		Questiona a popularidade do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.	337
Solicita transcrição nos Anais do Senado, do documento sobre o falecimento do ex-Reitor da Universi-	351	ROMERO JUCÁ	
		Denunciando perseguições políticas e violência ocorrida no Estado de Roraima.	166
		Defende-se das acusações do Sr. Neudo Campos Governador do Estado de Roraima.	166

ROMEU TUMA

Parecer n.º 161/96-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL n.º 191/95 (n.º 186/95, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Comercial Econômica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

Parecer n.º 163/96-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre PLS n.º 54/95, que cria a Ouvidoria-Geral da República.

PLS n.º 54 que autoriza o Senhor Presidente da República a criar a Ouvidoria-Geral da República.

Propõe ao Senado a criação de legislação própria para a quebra de sigilo bancário. Aparte Senador Ney Suassuna.

Destaca com brilhantismo a participação do Senador Renan Calheiros na Comissão de Orçamento. Aparte Senador Renan Calheiros.

Requerimento n.º 329/96, solicitando informação ao Ministro da Saúde, referente aos serviços de hemodiálise.

Comenta a rebelião ocorrida no Centro Penitenciário Agro-industrial de Goiás.

Sugere uma comissão de Senadores médicos para averiguar o problema da hemodiálise em Caruaru (PE)...

RONALDO CUNHA LIMA

Discorre sobre a importância do Tribunal de Justiça. Parabeniza a excelente administração do Desembargador Antônio Elias Queiroga.

Solicita transcrição nos Anais do Senado de documento referente ao resumo do que discutiram o ex-Presidente da República Itamar Franco e o atual Presidente do PMDB.

SEBASTIÃO ROCHA

Parabeniza o Senador Íris Rezende pelo discurso sobre a reforma agrária. Aparte Senador Íris Rezende.

Discute as dificuldades financeiras dos servidores públicos federais no Estado do Amapá.

Crítica o DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, pelo cancelamento de verbas para construção de estradas na região.

VALMIR CAMPELO

Propõe sistema tributário eficiente e justo ao desenvolvimento do País.

PLC n.º 63/93, que dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dos psicólogos.

Comenta os esforços da administração do Banco do Brasil para ajustar-se ao Plano Real.

Questiona o fechamento da agência do Banco do Brasil na cidade satélite do Gama (DF).

12 VILSON KLEINÜBING

Leitura do PLC n.º 18/96 (n.º 692/95, na origem), de iniciativa do Presidente da República que acrescenta parágrafo único ao art. 282 do Código de Processo Civil.

Questiona o uso da Moeda Podre no processo de privatização e a venda de bens públicos. Aparte Senador José Eduardo Dutra.

Exige do Governo providências quanto a inadimplência das pequenas e microempresas do País.

Pareceres n.ºs 176 a 181/96-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 132/96 (n.º 181/96, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha dos nomes dos Srs. Gesner José Oliveira Filho, Antônio Carlos Fonseca da Silva, Leônidas Rangel Xausa, Lúcia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Renault de Freitas Castro, para exercerem, o primeiro, o cargo de Presidente e os demais de Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Emenda n.º 1-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (SUBSTITUTIVO), ao PLC n.º 26/95, que dispõe sobre a participação das associações, entidades de classe e sindicatos nos colegiados dos órgãos da Administração Pública Federal.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

WALDECK ORNELAS

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Discute PR n.º 8/96, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V da Constituição Federal, de caráter não reembolsável, tendo parecer favorável, sob n.º 99/96.

Ata da 21ª Sessão não-deliberativa, em 18 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Levy Dias e Valmir Campelo

(Inicia-se a sessão às 14h30)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 186/96, de 12 de março de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 4, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 253/96, de 13 de março de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 1.473, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 17/96, de 14 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram, e dá outras providências.

Encaminhando à sessão do Senado Federal autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, de 1996

Nº 600/95, na Casa de Origem

Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas

vinculadas, em virtude de sentença judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, entre 1º de maio de 1995 e a data da publicação desta lei, em decorrência de sentenças judiciais declaratórias de ilegalidade ou abusividade de movimento grevista ou de improcedência de reivindicações de categorias profissionais, ou pelo descumprimento dessas sentenças.

Parágrafo único. Serão restituídas às entidades sindicais e associações a elas vinculadas as importâncias eventualmente retidas pelo empregador, devidas em decorrência da lei, sentença normativa ou acordo coletivo de trabalho, no período referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Concede anistia de multas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidade sindicais em virtude de sentença judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades entre 1º de maio de 1995 e a data publicação desta Lei em decorrência de sentenças judiciais declaratórias de ilegalidade ou abusividade de movimento grevista ou de improcedência de reivindicação de categoria profissionais.

Parágrafo único. Serão restituídas às entidades sindicais, as importâncias eventualmente retidas pelo empregador, devidas em decorrência de lei, sentença normativa ou acordo coletivo de trabalho, no período referido no caput.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Justificação

A declaração de abusividade e ilegalidade de movimento grevista não pode ser utilizada com instrumento para completa inviabilização da atividade sindical, definição assegurado pela Constituição.

A entidade sindical e, face ao art. 8º da Constituição, participante obrigatório das lides envolvendo interesses coletivos da categoria. Não pode, portanto, o Sindicato e demais entidades, alijar-se do processo, omitir-se ou deixar de expressar as decisões da categoria que representa.

A Constituição prevê, no art. 9º, a sujeição dos responsáveis por abusos cometidos no exercício do direito de greve às penas da lei. Seria absurdo concluir, daí, que a Constituição transfira, do trabalhador para as entidades sindicais, a responsabilidade por abusos cometidos, ou que tais abusos possam ser genericamente considerados pela simples existência do estado de greve.

Inobstante, tais multas cominadas aos sindicatos, têm enorme impacto sobre a própria existência de tais instituições, que por força de decisões da Justiça Trabalhista, acabam por ser obrigadas a responder pelo pagamento de importâncias vultuosas.

O presente projeto visa permitir que seja afastada esta penalidade, imposta, recentemente, de forma grave, aos sindicatos de petroleiros que, no exercício de seu direito legítimo de reivindicação (é assegurado aos trabalhadores o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam ser por meio dele defendidos – art. 9º, caput da Constituição), conduziram o movimento paredista recentemente encerrado.

Pela relevância e oportunidade, esperamos o apoio dos ilustres pares à presente proposição, destinada a reconstituir o *status quo ante*, uma vez que, encerrada a greve, não subsistem motivos para que as entidades sindicais sejam penalizadas, além dos desgastes decorrentes da paralisação, já por si de grande monta.

Sala das Sessões, Deputado Luciano Zica.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

**CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais**

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam, por meio dele, defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

ERRATA

Ref.: PL nº 600/95

Autor: Deputado Luciano Zica – PT/SP

Assunto: Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial.

Onde se lê:

Art. 1º É concedida a anistia... sindicais entre 1º de maio e a data da publicação...

Lê-se:

Art. 1º É concedida a anistia... sindicais entre 1º de maio de 1995 e a data da publicação...

Luciano Zica, Deputado Federal – PT/SP.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER Nº 110, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.274, de 1995, que requer, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, que comemora 100 (cem) anos de sua fundação.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento do Senado nº 1.274, que requer, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, que comemora 100 (cem) anos de sua fundação.

Fundamenta o autor da iniciativa, nobre Senador Pedro Simon, a propriedade da homenagem ao referido órgão de imprensa lembrando os 100 (cem) anos de excepcionais serviços prestados ao povo gaúcho e, por extensão, ao povo brasileiro, ... tendo se tornado, neste período, leitura obrigatória para todo o gaúcho que deseje manter-se informado sobre o que vai pelo Estado, pelo seu País e pelo mundo.

II – Voto

O Rio Grande do Sul vivia os efeitos da Revolução Federalista naquele ano de 1895. A derrota de Saldanha da Gama pusera fim à guerra entre maragatos e ximangos, mas o clima de intolerância entre as duas facções ainda enlutava e dividia a sociedade gaúcha quando o *Correio do Povo* circulou pela primeira vez, em 1º de outubro.

Em meio ao ambiente de convulsão política de então, seu proprietário e fundador, Francisco Antônio Vieira Caldas Júnior, demarcava, em seu editorial de estréia, o papel que o diário prestava-se a desempenhar:

"Independente nobre e forte – procurará sempre sê-lo o *Correio do Povo*, que não é órgão de nenhuma facção partidária, que não se escraviza a cogitações de ordem subalterna.

Em política – somos pela República, e só alimentamos a aspiração patriótica de vê-la pujante, amada e próspera, capaz de fazer a felicidade deste grande país, fadado aos mais altos destinos."

Nos anos que se seguiram, o *Correio do Povo* afirmou-se como o canal dos rios-grandenses com o País e com o mundo, sendo testemunha presente, em muitos casos, dos grandes acontecimentos jornalísticos da época. Da Guerra dos Canudos à invenção do telégrafo, ainda no século XIX, da Revolução de 30 à I Guerra Mundial o jornal retratou o mundo em suas páginas, nesse seu primeiro período. Nem mesmo a morte prematura de seu fundador, em 1913, interrompeu seu caminho indelével de bem informar o Rio Grande. Assumido, por sua esposa, D. Dolores Alcaraz Caldas, até então sem nenhuma experiência no ramo dos negócios, o *Correio* conseguiu transpor as dificuldades naturalmente surgidas, não se afastando dos caminhos traçados por seu idealizador.

Mas aquele que se tornaria o grande comandante de sua história ainda está por vir. O então adolescente Breno Alcaraz Caldas, com 18 anos, começa a trabalhar no jornal em 1928. Em 1935, é empossado como Diretor do *Correio do Povo*, cargo que exerceria até 1986.

À frente da empresa por meio século, consolidou um dos mais sólidos empreendimentos de comunicação no extremo sul do País. Acompanhando a evolução tecnológica que tornava disponíveis novos canais de comunicação, criou outros veículos: primeiro a *Folha da Tarde*, em 1936, depois a *Folha Esportiva*, em 1949, a Rádio Guaíba AM, em 1957, a *Folha da Manhã*, em 1969, a TV Guaíba, em 1979, Rádio Guaíba FM, em 1980.

A Empresa Jornalística Caldas Júnior, tendo como viga-mestra o *Correio do Povo*, afirmou-se como a grande porta-voz da gente gaúcha, participando, ao longo dos anos, de todos os seus momentos. Seus veículos não se restringiriam a meros

transmissores de notícias aos rio-grandenses. Atuaram como verdadeiros defensores dos interesses do estado, realizando ações públicas beneficentes e promocionais, assumindo, até mesmo, posições políticas justificadas em editoriais como aquelas para as quais se inclinava a maioria dos seus leitores e ouvintes.

À política de desenvolvimento empreendida, entretanto, seguiu-se grave crise financeira que culminou, para pasmo e amargor da sociedade gaúcha e brasileira, com a decretação da falência da empresa, em 1985. Um ano antes, em 16 de junho de 1984, deixara de circular o jornal **Correio do Povo**. Um sentimento de orfandade tomou conta do povo gaúcho, como se a própria voz do Rio Grande houvesse calado.

O silêncio não seria eterno, no entanto. Após 22 meses, em 31 de agosto de 1986, o jornal voltava a circular, agora sob o comando do economista Renato Bastos Ribeiro. Reencontrava-se o diário com sua gente, após 91 anos de história trilhada lado a lado.

No ano em que completa 100 (cem) anos, em novo formato tablóide, o **Correio do Povo** recupera a posição de jornal de maior circulação e tiragem no Rio Grande do Sul, hoje chegando aos 240 mil exemplares diários.

O Parlamento brasileiro une-se, neste momento, às homenagens prestadas à Direção do **Correio do Povo** e ao povo gaúcho, inspirador anônimo de seu trabalho, pelo transcurso de um século de sua fundação.

À vista do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Requerimento nº 1.274, de 1995, de autoria do nobre Senador Pedro Simon.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996. – Iris Rezente, Presidente – José Fogaça, Relator – Roberto Requião – Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Roberto Freire – Antonio Carlos Valadares – Pedro Simon – José Bianco – Edison Lobão – Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência recebeu, do Presidente do Senado paquistanês, expediente comunicando a criação do Grupo de Amizade Paquistão-Brasil e encaminhando relação dos integrantes do referido grupo. (Diversos nº 25, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 20, de 1996, da Senadora Marina Silva, que altera o art. 107, do Regimento interno, do Senado Federal;

- Projeto de Resolução nº 21, de 1996, que autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas; e

Projeto de Resolução nº 23, de 1996, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

As matérias não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 20, de 1996, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora, e os demais serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/18, de 1996 (nº 712/96, na origem), de 15 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, parecer daquele Órgão Técnico sobre a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, visando à contratação de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de nove milhões, novecentos e dez mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos, destinada a apoiar o Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao ilustre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é a preocupação com o momento político por que passa o Brasil, com um sistema de irregularidades que abrange todos os níveis.

Meu Município, Ariquemes, em Rondônia, teve uma administração que não caminhou corretamente. Assim, fez-se necessária a interferência de 13 parlamentares da Câmara de Vereadores, motivados pela vontade popular, no sentido de pedirem o afastamento do Prefeito, o que aconteceu imediatamente. Quarenta e oito horas depois, a Justiça permitiu o retorno do Prefeito à Prefeitura. Logo após, a sociedade ouviu informes de que, a partir dali, estariam negociando votos de vereadores, em valores de R\$50 mil aproximadamente, ou seja, estavam negociando a vida do povo daquele Município. Isso sem terem por escrito provas. É grande, então, a decepção do eleitorado, dos munícipes.

Fui Prefeito daquela cidade, onde realizei obras, encaminhei-a rumo ao progresso. Nem sempre se deve culpar o prefeito pelas irregularidades, mas sim sua assessoria. Não foi aberto inquérito para que se apurassem todas as irregularidades. As denúncias com relação à compra, segundo informes dos vereadores, está passando em branco.

Mas isso não me cala, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. O Governador, quando tomou posse, teria menos de um mês de folha de pagamentos atrasada, ou seja, quinze dias de atraso. Como se trata de um Estado distante de Brasília, o Governador procurou ajuda dos Estados em falência e juntou-se a eles, conseguindo, com isso, empréstimos.

O Governador assinou um compromisso que tirou toda a soberania do Estado e o entregou para o setor econômico. Obrigou-se o Governador a fazer tudo o que exigia o Sistema Financeiro Nacional, que o proibiu de realizar qualquer outra contratação de dívida, que não fosse aquela, em nível federal, que fez junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal.

Esse dinheiro foi retirado de circulação com juros baixíssimos; poderia ter sido investido na produção, energia, estradas, saúde ou na segurança daquele Estado; mas o Governador sequer se preocupou com isso. Ao receber aqueles recursos, mais ou menos R\$100 milhões, juntou-o com a arrecadação e, ao invés de saldar a folha de pagamento, como foi proposto, o Governador do Estado voltou a pagar débitos de 6 ou 8 anos atrás, época do Plano Cruzado. Com aquela inflação, ficaram alguns resíduos, que ele levantou junto às empreiteiras, e, também segundo os informes, foram pagos meio a meio, ou seja, foram rachados aqueles pagamentos de 6 a 4 anos atrás. O Governador do Estado tirou o dinheiro que deveria ter sido investido nas prioridades do Estado e fez as negociatas.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, nesta semana, precisamente na sexta-feira, a Assembléia Legislativa, cujo Presidente havia sido eleito para um mandato que termina em fevereiro do próximo ano, resolveu antecipar as eleições para perpetuar o atual Presidente da Assembléia em seu cargo. Mais uma vez os informes são de que cada voto de Deputado teria custado R\$160 mil em favor da chapa do atual Presidente. Isso correu à boca larga, saiu na imprensa a tal pasta preta, e avacalhou essa questão da compra de votos de Deputados estaduais.

E se não bastasse, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, correm informes também de que, do outro lado, o Sr. Governador pagou até R\$200,00 ou R\$250,00 por voto, e alguns desses Deputados aos quais foram pagos esse votos votaram na chapa adversária, ainda traindo o governador.

Neste momento o País se encontra falido, o Governo Federal deixa de fazer investimentos na agricultura; deixou de investir no trigo quando gastaria R\$150,00 na tonelada para comprá-lo a R\$250,00 ou R\$300,00; e quando empresta esse dinheiro a esses governadores sem uma fiscalização precisa, S. Ex^{as}. desviam esse dinheiro. Qual o mecanismo a ser utilizado, qual o sistema e qual lei apresentar para fazer que o Tribunal de Contas e o Ministério Público cumpram com uma fiscalização maior para que o dinheiro não seja desperdiçado?

Diante de uma causa maior, agora, está chegando a Brasília o caso do Proer, programa destinado a ajudar bancos falidos. O que a população tem a ver com bancos que faliram? O que o depositante tem a ver com o Banco Econômico e com o Banco Nacional? Além do mais, se esses bancos faliram, alguém levou o dinheiro, pois o dinheiro não sairia desses bancos voando. Portanto, com muito respeito aos Líderes do Governo, com muito respeito aos governadores que defendem o sistema econômico que aí está, a exemplo do que vejo, o Presidente do PFL, o ex-Senador Jorge Bornhausen, disse taxativamente na televisão que o PFL não apoiaria essa CPI. Imaginem quem está dizendo isso! O ex-Senador Jorge Bornhausen, que é filho de banqueiros, vive e se mantém de resultados de bancos. E outros Senadores que, com o compromisso de serem leais ao Governo Federal, procuram, às vezes, emperrar a criação de uma CPI.

O pior não é isso: tivemos outras CPIs aqui, a exemplo da CPI da Mineração, que eu pedi, e que foi aprovada no Senado, mesmo contra a vontade do PSDB, e foi implantada. Essa CPI iniciou esse trabalho, que está em fase de conclusão.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Bello Parga - Nobre Senador Ernandes Amorim, V. Ex^a, ao se referir à questão bancária em voga no momento, fez alusão a um pronunciamento do Presidente do meu Partido, o ex-Senador Jorge Bornhausen. O fato de S. Ex^a ter ligações pessoais ou familiares com banqueiros não autoriza ninguém a dizer que ele tenha iniciado, batilhado ou procurado favorecer, via legislação ou via atitude política, a banqueiros ou a bancos. A posição do Partido não foi isolada de S. Ex^a. Aqui mesmo, no Senado, a Bancada do PFL se reuniu e achou por bem, no presente momento, não fazer indicações para a CPI, o que não quer dizer que, futuramente, essa situação não possa evoluir. Eu gostaria, portanto, de frisar que, no momento, V. Ex^a comete uma injustiça com o ex-Senador Jorge Bornhausen, procurando estabelecer uma ligação entre as atividades empresariais dele e o desempenho na presidência do partido político.

O SR. ERNANDES AMORIM - Só me refiro a Jorge Bornhausen, porque assisti na televisão quando disse que o PFL não participaria da CPI nem indicaria membros, sendo ele o presidente do Partido. Mas no caso da CPI, é a maneira que uma minoria tem de se manifestar diante desses problemas. Para a não criação da CPI, pois alguns parlamentares não a querem, no mínimo teriam que pedir para anular a CPI da Mineração e outras CPIs que foram criadas por um número que não é o exigido agora. Na realidade, a CPI da Mineração foi criada e os trabalhos estão em andamento.

O Sr. Bello Parga - Perdão, Senador. Mais uma vez permita-me intervir.

O SR. ERNANDES AMORIM - Pois não, Senador.

O Sr. Bello Parga - A Comissão não foi instalada e não está funcionando. A Comissão foi constituída e está prestes a ser instalada.

O SR. ERNANDES AMORIM - Esta é a CPI dos Bancos. Eu me referia à CPI da Mineração. Mas espero que, pelo consenso e os votos - na realidade já são quatro, faltam o PMDB e o PPB indicar -, com maioria legal, e está no Regimento o direito de se criar a CPI. Ela deve ser criada mesmo contra a vontade, talvez não de V. Ex^a, mas de outras pessoas que não querem que isso seja apurado. Nós não podemos permitir. Eu, por exemplo, sou da Região Norte; em nosso Estado, nenhum empresário foi beneficiado pelo Banco Nacional nem tampouco pelo

Banco do Estado da Bahia. Deixam-se todas essas irregularidades acobertadas, sem que o povo veja ou acompanhe o seu deslanchar ou a sua apuração.

O que posso dizer é que tenho o costume de participar de CPI. Quando fui Deputado Estadual na Assembléia Legislativa, tivemos uma CPI que foi instalada e chegou ao fim com resultados. Particpei de mais uma CPI, que pedi: a da mineração; e esta que subscrevi, a dos Bancos. A Nação toda está a espera de que isso seja esclarecido.

Em viagem a Rondônia, um embaixador elogiou-nos pela iniciativa de criação desta CPI, até porque, quem tem dinheiro para investir, de um outro país, seja brasileiro ou não, não vai investir em bancos duvidosos. Seria importante que passassem essa CPI pela peneira, para ver se realmente os bancos merecem credibilidade; assim, aqueles que têm dinheiro poderiam fazer investimento nesses bancos. Quem não tem competência não banca negócio.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a mais um aparte, Senador Ernandes Amorim?

O SR. ERNANDES AMORIM - Ouço-o com prazer, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga - Eu gostaria de frisar a V. Ex^a que aqueles que não acham conveniente a criação da CPI não estão de forma nenhuma acobertando nem pretendendo acobertar quaisquer irregularidades.

Os que pensam inconveniente a instalação da CPI entendem que o Governo Federal, pelo Poder Executivo, dispõe de elementos para fazer todas as apurações e dar todas as satisfações à opinião pública. No entanto, conforme eu já disse, no caso de a maioria dos componentes entenderem de instalar a Comissão, ali estaremos para dar nossa colaboração.

O SR. ERNANDES AMORIM - Na verdade, o Presidente não tem demonstrado essa boa vontade, porque, se a tivesse, já haveria muita gente na cadeia devido aos problemas com o Banco Econômico. Ao contrário, os diretores do Banco Econômico estão vendendo fábricas de Coca-Cola para o Governador do Ceará e nada foi ainda apurado. Apreenderam um cidadão em sua residência só para dar satisfação a nossa CPI, o que não vem ao caso. É preciso que se dê continuidade a essa CPI, que se apure, que se esclareça que os órgãos do Governo não têm sido tão competentes para apurar essas irregularidades. Elas são tantas e em tantas áreas que se faz necessário criar uma CPI. Além disso, ela é um instrumento do Congresso. Não sei o que vim fazer aqui no Senado, se não posso participar de

uma CPI, se não posso fiscalizar, se tenho que dar todos os dias uma carta de credibilidade ao Presidente da República e deixar de cumprir nossas obrigações. Espero que dessa vez o Congresso levante a voz, assuma seu poder fiscalizador; que as minorias possam ter uma CPI para apurar fatos. Quem tiver razão que saia cheio de razão; quem não tiver que seja punido pelos órgãos que devem puni-lo.

Vejam a Polícia Federal quase amarrada, sem condições de apurar esses fatos, até por ganhar, hoje, um irrisório salário, e não ter equipamentos nem poder para fiscalização. O Tribunal de Contas da União me deixa dúvidas porque um tribunal que considera que o Sivam está repleto de irregularidades e oito dias depois considera que não há mais irregularidade perde minha credibilidade.

Minha preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é quando me refiro ao fato de que desde a minha cidade, Ariquemes, em Rondônia, ao Estado de Rondônia, ao Governo Federal, há necessidade de se tomar uma posição para se fazer uma limpeza; daqui a pouco, se for o caso, vamos ter que apelar para uma nova ditadura neste País, para ver se colocamos as coisas em seus devidos lugares, pois o que se vê por aí é um verdadeiro marasmo, uma falta de comando e irregularidades que nós, Senadores, não temos coragem de apurar e defender.

Gosto de respeitar os Líderes, mas sou contra essa submissão dos Parlamentares aos Líderes. Muitas vezes, em consideração ao Líder, deixamos de atuar em determinados setores para agradá-lo. Com relação àquela CPI para verificar o sistema bancário, naquela época do Banco Econômico, fui solicitado a retirar minha assinatura, contra minha vontade, a pedido do Senador Elcio Alvarés, até por sua educação, pela maneira como S. Ex^a me procurou; retirei minha assinatura, mas logo depois me arrependi de tê-la retirado porque se realmente tivesse sido feita a fiscalização naquela época, já não teríamos repetido os R\$6 bilhões para ajudar o Banco Nacional.

Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, imaginem que o Collor foi cassado, a princípio, por causa de um carro Elba que recebeu de presente. Agora, R\$6 bilhões foram retirados, de uma pancada só, dinheiro que pertence ao povo, à Nação, para pagar prejuízos. Cassou-se o Collor por causa de uma Elba, uma cassação que deixou dúvidas e que esta Casa já devia ter corrigido; até porque foi injusta a maneira como foi feita; o presidente já teria renunciado a seu mandato, mas, mesmo assim, para mostrar que esta Casa tinha força naquela época, cassou

o Presidente Collor simplesmente porque recebeu uma Elba de presente. Agora, milhões e milhões de dólares, até bilhões são subtraídos, são tirados de circulação e não se vê punição de ninguém.

Espero que esta Casa tome uma posição favorável quanto a essa CPI e que faça justiça. Não instalar uma CPI que foi criada por maioria de Oposição, por 27 senadores, e deixar que um Senador defina seu futuro não é correto e é passível de censura por parte da Casa. Mas acredito muito no Senador Sarney, Presidente desta Casa, homem que não tomou partidos. Basta cumprir o Regimento Interno que, se Deus quiser, dentro em breve, veremos quem tem razão e onde se encontram os bilhões retirados do Estado. Com a Polícia Federal bem paga acredito que será possível fazer o rastreamento desse dinheiro e buscá-lo mesmo fora do País para fazer investimentos em saúde, educação e em todos os setores que se encontram abandonados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me reportar aqui a um projeto de lei do Senado que está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais e que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas. Trata-se de uma iniciativa da legislatura anterior.

A justificativa da proposta traduz com precisão a relevância da regulamentação de ambas as matérias - que diz respeito ao art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal e que trata da participação dos trabalhadores, em caráter de excepcionalidade, na gestão da empresa e a escolha de um representante destes junto aos seus empregadores.

Parece-me, no entanto, que, por serem institutos completamente distintos, a intenção de regulá-los conjuntamente pode acabar por confundirlos e, como consequência, minimizar a importância e o impacto que cada um teria, por si só, no avanço das relações entre empregados e empregadores.

O art. 7º, XI, da Constituição diz:

Art. 7 - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
 XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração e, excepcionalmente, part o entendimento direto com os empregadores.

Verifique-se que a participação dos trabalhadores na gestão da empresa, na forma constitucional, ocorre apenas excepcionalmente. O comando constitucional nitidamente apenas a autoriza - e a impõe - em situações de anormalidade.

Por sua vez, a representação dos empregados junto à direção da empresa, na forma do transcrito do art. 11, deve ser constante, independente da situação conjuntural da empregadora. Deve fazer parte da estrutura do relacionamento entre os empregados e a empresa respectiva.

A intenção de regular institutos tão diversos, data venia dos ilustres proponentes do projeto, acaba por confundi-los, tornando, inclusive, duvidosa a constitucionalidade do projeto.

Note-se, por exemplo, que, ao invés de partir da excepcionalidade de situações da empresa para disciplinar o disposto no art. 7º, XI, o projeto toma por ponto de partida excepcionalidade de empresas, exigindo a participação na gestão apenas em empresas com mais de 200 empregados.

Não há, na norma do inciso XI do art. 7º da Constituição, autorização para que dela se excepcionem empresas, em detrimento dos funcionários de outras empresas não abrangidas na exceção.

Nesse ponto, inclusive, o projeto acaba por prejudicar os empregados de empresas com menos de 200 empregados, suprimindo-lhes o direito que lhes é assegurado pelo referido inciso.

Mais ainda: não é possível desconsiderar que apenas em situações excepcionais deverá ocorrer a gestão, situações essas que o projeto não define.

8. Por outro lado, ao partir do pressuposto de que a gestão referida no art. 7º, XI, corresponde tão-somente à representação do art. 11, o projeto acaba por minimizar a participação efetiva que, pelo primeiro instituto, teriam os trabalhadores na tomada de decisões do órgão diretivo da empresa.

É que a representação para fins de entendimento (art. 11) não significa efetivo poder de participação na gestão da empresa (art. 7º, XI).

Assim é que os poderes da representação, denominada no projeto de "participação mínima" (§ 2º

do art. 3º), limitam-se, pela proposta, à obrigação de o empregador receber sugestões do representante dos trabalhadores e dar-lhes resposta; fornecer àquele representante dos trabalhadores as informações por ele requeridas; e consultá-lo sobre medidas empresariais que possam afetar os empregados.

Nenhuma dessas atribuições, como está patente, obriga a empresa a considerar a vontade dos trabalhadores na tomada de suas decisões.

9. Aliás, a intenção do legislador constitucional, quanto ao art. 11, parece ter sido, na questão dos poderes da representação, devidamente regulada pelo projeto.

Porém, não parece ter sido tão feliz quanto aos poderes da gestão prevista no art. 7º, XI, uma vez que não define o direito de participação direta na gestão da empresa, mas apenas prevê o de serem por ela consultados.

10. Note-se, ainda, que, como consequência da pretensão de regular conjuntamente os dois institutos, parece ter havido desvio da finalidade da representação prevista no art. 11 da Constituição.

Enquanto que a regra da gestão é impositiva e, assim, precisa de instrumentos de pressão para ser cumprida, a norma do art. 11 da Constituição tem por meta o entendimento, o diálogo entre as partes envolvidas na relação de trabalho e, portanto, deveria estar acompanhada de instrumentos de incentivo para ser efetivada.

Quando o Projeto, que está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais, no entanto, como instrumento de pressão, autoriza o ajuizamento de dissídio coletivo, por intermédio do Sindicato da categoria, na ausência de qualquer modalidade de participação na gestão, e estando compreendida na gestão, pela estrutura do projeto, também a representação, acaba ele por tomar a representação vetor de discórdia, de dissídio, de desentendimento, quando ela deveria visar ao entendimento entre as partes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo que expus, por esse arrazoado que trouxe à consideração dos meus nobres Pares, comunico que irei apresentar um voto em separado, naquela Comissão, opinando pela rejeição do projeto em apreço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Estados da Região Amazônica, não

sei se por estarem mais distantes do centro financeiro do País ou por não terem ainda alcançado o patamar de progresso e desenvolvimento dos Estados do Sul e do Sudeste, principalmente, ou se por ambas as causas, têm padecido de uma falta crônica de recursos a serem investidos nos setores produtivos da região.

Em decorrência disso, excetuando-se Manaus - por causa da Zona Franca -, a industrialização lá existente ainda é muito reduzida, o que restringe também a oferta de empregos e o nível de renda da região.

Esse quadro só poderá ser revertido se investimentos forem direcionados para aqueles setores que demonstram possibilidades de crescimento - como a mineração, a indústria moveleira e de beneficiamento da madeira, a agroindústria, a pesca e o turismo - e que apresentam melhores condições de desenvolvimento e competitividade, por estarem ligados à vocação primeira da região. Em seguida, não tenho dúvida, outros setores também se desenvolverão, em decorrência das transformações por esses operadas.

Faço, pois, um apelo especial ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social para que estude a possibilidade de abrir linhas especiais de crédito para as empresas que quiserem se expandir, ou mesmo aí se estabelecer.

O BNDES poderia, por exemplo, criar para a Região Norte um programa semelhante àquele implantado, em 1993, em Estados do Nordeste, chamado Nordeste Competitivo, que tinha o objetivo precípuo de promover o aumento do nível de emprego e renda na região, com condições de financiamento mais atrativas em termos de juros e de prazos. Os resultados dessa iniciativa foram animadores. Somente nos 6 primeiros meses de implantação, cinquenta e três empresas, a maioria de pequeno porte, já tinham apresentados os seus projetos.

Creio ser chegada a hora de o Governo dedicar uma atenção especial à Região Norte, principalmente agora que os olhos e a cobiça do mundo se voltam para lá. Não basta estarmos vigilantes com a melhor tecnologia do mundo para sabermos o que se passa nesse território. É preciso integrá-lo ao resto da economia brasileira. É preciso fazer chegar lá as vantagens do progresso e do desenvolvimento.

O Sr. Emandes Amorim - Permite-me um aparte, nobre Senador João França?

O SR. JOÃO FRANÇA - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Emandes Amorim.

O Sr. Emandes Amorim - Na realidade, nobre Senador, agora, com o pedido de instalação da CPI dos Bancos, ficou bem claro o nosso descontentamento quanto à questão da Amazônia. V. Ex^a pode ver que quase a maioria dos Srs. Senadores que assinaram o requerimento dessa CPI eram da nossa Região, pelo inconformismo do abandono em que ela se encontra. No ano passado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve em Manaus. Lá, reuniram-se empresários de todos os naipes, e Sua Excelência prometeu que faria vários investimentos na Região Amazônica. Prometeu até criar o Banco do Povo - imagine! Entretanto, em vez de criar o Banco do Povo, não conseguiu, por meio de seus assessores da área econômica, manter os bancos eficientemente funcionando. Aí, vêm esses escândalos. Está na hora de o Presidente Fernando Henrique Cardoso ver que nós, da Região Norte, além de fiscalizarmos a atuação desses bancos na Região Sul, a mais rica, solicitamos a outros bancos que funcionem. O Banco do Brasil e o Banco da Amazônia, naquela região, são como uma fotografia: se forem retirados de lá, não farão falta, porque não têm interesse nenhum em ajudar no desenvolvimento. As áreas da seringa e da borracha estão sendo abandonadas, assim como a da agricultura, sem terem perspectiva nenhuma. Numa cidade como a minha, Porto Velho, por exemplo, anda-se de rua em rua e o que é que se vê? Comércio fechando, falindo, sem opção nenhuma de melhoria. Diz-se que o Plano Real vai bem, só não sei às custas de quem, pois se falta alimentação para tanta gente, se a maioria dos pequenos e médios empresários estão falindo, além dos atuais escândalos bancários. Acredito que muito investimento, devidamente aplicado em nossa região, deveria estar servindo para o seu desenvolvimento. Somos uma região super-rica, temos um subsolo avaliado pela CPRM em US\$1,5 trilhão, que faz parte da Empresa Vale do Rio Doce - empresa esta que querem dar a instituições outras -, no entanto não se vê cuidado com o que temos. Está na hora de nós, Parlamentares da Região Norte, levantarmos a bandeira em defesa da Região Amazônica. Quando se precisa aprovar um projeto de segurança nacional, como o Sivam - que atende a interesses não sei de quantos e de quem - faz-se a toque de caixa. Trata-se de assunto de segurança nacional, mas já passou esse tempo todo e está tudo calmo, calado; só existe a Amazônia para absorver esse tal Sivam, que não é prioridade. Precisa-se de um projeto dessa natureza, mas não com a prioridade que lhe deram. Usam a Amazônia quando

querem se beneficiar, para que o resultado auferido de nossa Região seja investido no resto do Brasil. Mais uma vez dou razão àqueles separatistas do Rio Grande do Sul que querem se desmembrar do Brasil. Penso que precisamos levantar uma bandeira separatista da Região Norte, porque só existe interesse em vender a Amazônia, a Região Norte, as nossas riquezas. Está na hora de levantarmos a nossa bandeira, darmos o nosso grito de independência, até porque se há estrelas, Senadores dos grandes Estados, os nossos votos são iguais e, sendo iguais, temos o direito de levantar a voz pela Amazônia.

O SR. JOÃO FRANÇA - Sem dúvida nenhuma, Senador, todos nós, da Região Amazônica, sentimos isso. Somos discriminados. A nossa Região precisa de vários projetos, conforme V. Ex^a citou. Sou favorável ao SIVAM, mas sou favorável a que se dê continuidade ao Projeto Calha Norte, porque precisamos, em nossas fronteiras, de presença viva. Nossas fronteiras são muito grandes, e vigilância somente por intermédio de satélites não vai resolver o problema. Há lugares distantes em que, se o satélite acusar qualquer problema, como se chegará lá? Não há estradas, não há aeroportos, não há nada.

Acredito que temos que dar continuidade ao Programa Calha Norte, para que tenhamos em todas as nossas fronteiras presença viva, abrindo aeroportos, montando os pelotões do Exército, como já existem alguns naquela região. Precisamos preservar a nossa Amazônia. Se não tivermos cuidado, vão até tomá-la, pois é riquíssima, tem hoje um potencial incalculável.

O Sr. Emandes Amorim - Senador, V. Ex^a me permite complementar meu aparte?

O SR. JOÃO FRANÇA - Pois não, Senador Emandes Amorim.

O Sr. Emandes Amorim - Estive lendo, esta semana, que as Forças Armadas estão pedindo esmola, com grandes problemas inclusive com a alimentação. A Força Aérea afirmou que só conserta o avião do Presidente da República ou compra outro se consertar metade das suas aeronaves que estão sucateadas. Com relação ao SIVAM - já ouvi até dizer aqui que é um dinheiro que vem de graça, mas sei que não é de graça -, temos outras prioridades. A fronteira da Amazônia tem que ser habitada, e o Calha Norte deveria expandir um grande projeto habitacional nas fronteiras. Ninguém vai impedir o narcotráfico, ninguém vai prender o bandido com o radar; tem que haver lá a polícia efetivamente. A Polícia Federal tem um projeto que coloca em todas as

idades corporações - 20, 30, 40, 50 policiais federais - em cada cidade, para dar segurança e fiscalizá-la de perto. Esse sim é um projeto prioritário para a Região Norte, para a região desabitada. Não é o caso do SIVAM. Aliás, aqui neste Senado, vai me custar muito acostumar-me com essa filosofia, não sei se porque viemos daquela região tão longe, tão distante e não temos tanto conhecimento como têm os intelectuais do Sudeste/Sul. Entretanto, vou demorar muito a aprender o que pensam as outras pessoas sobre a nossa região.

O SR. JOÃO FRANÇA - O nosso Exército, atualmente, está totalmente sucateado, mas é preciso que o Governo dê condições para que se criem novos pelotões na região. O Projeto SIVAM, sem dúvida nenhuma, é de grande serventia, mas desde que venha acompanhado do Calha Norte, para que tenhamos presença viva. Somente os radares não vão resolver o nosso problema.

Sr. Presidente, isso só se consegue com investimentos em setores produtivos capazes de gerar renda e capazes de criar empregos.

Recentemente, o Governo, em uma tentativa de reduzir o desemprego no País, anunciou a liberação de créditos especiais do BNDES para que as empresas possam criar novos empregos e qualificar a sua mão-de-obra. Aqueles que quiserem se beneficiar do programa poderão contar com prazos mais dilatados para quitar os empréstimos e pagar juros de apenas 1% ao ano, acrescidos da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP.

Além de serem bem favoráveis essas condições, a filosofia desse programa vem bem ao encontro das necessidades da Região Amazônica: criar empregos e treinar mão-de-obra. É disso que a sua população economicamente ativa necessita; é a isso que ela aspira.

Faço, então, o meu veemente apelo ao Senhor Presidente da República e ao Ministro do Planejamento para que incluam os Estados amazônicos nesse programa. Assim, com o desemprego aí existente sendo diminuído, as famílias poderão gozar melhores condições de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de ocupar a tribuna, nesta segunda-feira, para, rapidamente, dar conhecimento ao Senado Federal

que, uma vez tendo sido aprovada a emenda apresentada por mim e pelo Senador Lúcio Alcântara, por acordo, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ficando, pois, a questão da bolsa-escola não mais restrita à escola privada, mas também com a figura da bolsa escolar para a escola pública.

Encaminhamos, hoje, ao Presidente da República, com base na abertura que o projeto da LDB nos dá, embora ainda tenha que ser analisado na Câmara dos Deputados a íntegra do projeto, do que seria a idéia da complementação de renda mínima através da bolsa-escola em cidades brasileiras que tenham menos de 50 mil habitantes.

O projeto, da forma como está colocado, vai na idéia da complementação de renda mínima, fundamental para um país que tem tantas pessoas excluídas dos serviços públicos fundamentais e das condições mínimas de vida, mas, ao mesmo tempo, traz limitações que fazem com que essa complementação de renda mínima seja viável economicamente.

Na verdade, o que se deseja é que as famílias carentes que comprovadamente não atinjam a renda mínima e que tenham filhos matriculados na rede pública entre 7 e 14 anos, com níveis mínimos de assiduidade conferidos pela escola pública, a exemplo do que já ocorre em algumas cidades brasileiras, possam ter uma complementação de renda mínima de meio salário mínimo por filho em idade escolar até o máximo de três filhos. Mas tudo isso circunscrito a cidades com população inferior a 50 mil habitantes.

Por que isso? Porque, na verdade, grandes cidades brasileiras têm feito essa complementação de renda mínima através da bolsa-escola. E, se de um lado, é uma medida que efetivamente tem um lado social inquestionável, por outro acaba sendo um vetor de incentivo às correntes migratórias.

O que desejamos é adaptar a idéia da complementação de renda mínima vinculada ao estímulo da educação, e isso parece ser fundamental, mas, ao mesmo tempo, vinculada a um vetor de contenção das correntes migratórias, até porque, segundo dados do IBGE, cidades com população inferior a 50 mil habitantes é que concentram, principalmente no Norte e Nordeste, grande parte da miséria brasileira.

Por último, a idéia do projeto é que o Governo Federal, criando este fundo especificamente para complementação de renda mínima, através da bolsa-escola, faça uma parceria com os municípios. Cada município, para se credenciar aos recursos deste fundo, teria ele próprio que arcar com a meta das despesas, que poderia ser deduzida da ver-

ba vinculada à educação, obviamente cumpridas as despesas básicas da manutenção da rede pública.

Essa proposta foi encaminhada hoje ao Presidente da República, e nós esperamos que se possa, dentro do projeto de país que todos nós, de uma forma ou de outra, estamos ajudando a configurar, que isso se possa tornar um vetor fundamental na diminuição das desigualdades brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, pelo prazo de 5 minutos, na conformidade do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como paranaense, não posso, neste momento, deixar de registrar o meu entusiasmo pela instalação da fábrica de automóveis Renault ao meu Estado.

Não tomei conhecimento disso oficialmente, mas pela imprensa. Eu li na revista *Veja* que o nosso Governador descia de um avião de carreira vindo diretamente da França, dando, segundo literalmente a revista, "soquinhos no ar" de alegria.

Preocupa-me a instalação dessa fábrica no Estado, porque o Paraná, no fim do ano, teve que tomar emprestado da Companhia de Energia Elétrica, com garantia de ações, US\$120 milhões para pagar a folha do décimo terceiro.

Preocupa-me mais quando leio, no jornal *O Estado de S. Paulo* de domingo, que "o Estado poderá garantir o investimento, em troca de 40% do capital da Renault, caso a iniciativa privada não queira participar do pool, que deverá contribuir com R\$300 milhões para ajudar a montadora francesa a realizar o projeto". Segundo o Secretário de Planejamento do Paraná, esse dinheiro sairia do FDE, Fundo de Desenvolvimento Econômico, que existe há mais de 30 anos e hoje possui uma carteira com R\$1,3 bilhão.

Sr. Presidente, pouco antes de eu assumir o Governo, meu antecessor foi obrigado a fechar o Banco de Desenvolvimento do Estado, porque este financiava, através de participação acionária, empresas multinacionais que se instalavam na cidade industrial de Curitiba. Esses R\$1,3 bilhão que estão depositados hoje no Fundo de Desenvolvimento Econômico do Banco do Estado do Paraná são os créditos podres da liquidação do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná. Nosso banco não tem mais que US\$36 milhões por mês, o que é rigorosamente insuficiente para viabilizar esse financiamento.

Mas não fica por aí **O Estado de S. Paulo**: o Secretário retornou ontem da França. Foram recebidos ao som da Marselhesa - **Allons enfants de la Patrie, le jour de gloire est arrivé**, que coisa maravilhosa -, por cerca de 300 pessoas. O Governador Jaime Lerner disse não ter dúvidas de que o empresário paranaense vai participar do **pool** de investidores. E os assessores explicaram que o Estado do Paraná não participará necessariamente como acionista. O Secretário informa - e isso nos explica o jornal **O Estado de São Paulo** - que os empréstimos para formação de capital de empresários privados que queiram participar do empreendimento da Renault serão fornecidos pelo Fundo de Desenvolvimento do Estado do Paraná, sem juros ou correção monetária, e terão o prazo de sete anos, ao fim dos quais as ações confiadas ao Estado poderão ser vendidas na Bolsa. Sr. Presidente, isso significa empréstimo a juros negativos.

Os jornais vão mais além: na **Gazeta do Povo** vemos que, afinal de contas, o investimento não é de R\$1 bilhão, mas de R\$760 milhões; R\$610 milhões para construção da fábrica e os restantes R\$150 milhões para uma rede de duzentas concessionárias em todo o País. Mais: a Renault calcula que vai receber do Estado do Paraná cerca de US\$200 milhões em subsídios: a doação do terreno da infra-estrutura e a doação de um terminal no Porto de Paranaguá.

Fico aqui a perguntar-me como o Brito e o Paulo Afonso de Santa Catarina não descobriram ainda uma maneira de burlar a Lei nº 8.666, que proíbe qualquer espécie de doação de bens públicos, a não ser através da correspondente e legal licitação pública, e a título de transferência de domínio real de direito de uso ou de concessão por um determinado tempo.

Fica, de um lado, a minha alegria de a Renault ter escolhido o Paraná, perto do Porto de Paranaguá. A fábrica se situará a 65km do Porto e recebe ainda a possibilidade de ter o crédito de ICMS de todo o investimento de capital. Isso me parece excelente. E se aproveita de um projeto que se chama bom emprego fiscal, que é um diferimento no pagamento do ICMS por quatro anos. A Renault se situará perto do Porto de Paranaguá, porque será uma fábrica essencialmente exportadora; logo, ela não vai pagar ICMS na venda. O que ela vender no mercado interno terá um diferimento de quatro anos, e contra esse diferimento o crédito de todos os insumos dos automóveis exportados, insumos adquiridos no mercado nacional, fundamentalmente de São Paulo

Talvez o nosso Governador não tenha acompanhado a tramitação de um projeto de reforma tributária, o qual obriga os Estados a devolverem em dinheiro o ICMS creditado na compra dos insumos, quando da exportação de mercadorias por quaisquer empresas brasileiras.

Vemos, então, que, na verdade, quando o Governador do nosso Estado desembarcou no Aeroporto Afonso Pena "dando soquinhos no ar" de alegria, conforme a **Veja**, e ao som da Marselhesa, nós estávamos tendo, de certa forma, o Paraná invadido pela Renault e financiando de maneira integral o empreendimento de uma estatal francesa, com recursos que certamente só poderão ter uma fonte, porque outra fonte não existe: a venda das excepcionalmente bem administradas e lucrativas estatais paranaenses.

Hoje todos cantam no meu Estado a glória dessa conquista, mas penso que caberia a mim fazer o registro desse absurdo neste momento, para que não tenha que me calar mais tarde, porque não falei agora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, parece-me que o Banco Central escolheu um bode expiatório sobre o qual lançar todo o conteúdo negativo da ação daquele órgão.

Há quanto tempo venho acusando o conluio espúrio entre presidentes e diretores do Banco Central e bancos, instituições privadas de crédito e financeiras.

Quantos ex-diretores e ex-presidentes do Banco Central saíram de lá, de uma pobreza e de uma modéstia financeira bem recentes, para serem donos de bancos privados?

Acusamos aqui um conluio, uma sintonia fina entre o Presidente do Banco Central, o Diretor Cláudio Mauch e, pelos jornaes, o Diretor Alkimar Moura, dizendo todos que a fiscalização do Banco Central cometera erros, cometera falhas; que a direção do Banco Central era culpada pela não apuração dos desvios, dos crimes cometidos pela rede bancária privada; rede bancária que, neste País "midázico", neste País "bancocrático", exibia até há tão pouco tempo as delícias de sua lucratividade exuberante contra o crescimento negativo do PIB, o aumento do desemprego, o aumento da prostituição infantil.

Nadando sobre tudo isto, pairava a rede bancária privada, apresentando na década perdida 14.000% de retorno, como foi apregoado em uma página inteira de jornal, por um dos bancos contemplados com esta agiotagem oficiosa.

Enviarei, nesta semana, ao Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, e ao Diretor da Fiscalização daquela instituição, o Sr. Cláudio Mauch, os documentos que me foram encaminhados dos Estados Unidos e do México e que mostram que a coisa vai de mau a pior.

No início dos anos 70, o então Ministro Mário Henrique Simonsen anunciava que havia descoberto uma fórmula que poderia ser exportada para evitar as crises, para socorrer as empresas que se encontravam em má situação financeira. Qual foi essa fórmula mágica que o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen havia descoberto? Que pólvora era essa que S. Ex^a havia descoberto e que usou fartamente? Os recursos do Tesouro eram repassados, através do BNDES, a uma empresa ainda não falida, para que ela comprasse uma empresa insolvente, uma empresa em concordata ou uma empresa falida. Assim, uma empresa incorporando com recursos públicos uma outra empresa, obviamente o câncer não se espalhava, ficava ali retido naquele estágio inicial.

Pois bem, estou encaminhando, repito, ao Presidente do Banco Central e ao Diretor de Fiscalização estes documentos, a fim de que não venham dizer que apenas acusamos; estamos alertando que esse sistema utilizado, em que se baseia o Proer, é altamente perigoso.

Não há dúvida de que o banco que se beneficia de uma injeção do Proer tem de pagar juros sobre essa quantia que recebe para adquirir outro banco já saneado; mas também não há dúvida de que esses recursos serão aplicados com alta rentabilidade, resultado da diferença entre a taxa de juros desse dinheiro aplicado pelo banco beneficiado com o Proer e aquilo que ele vai pagar ao Banco Central, quer seja Selic, quer seja TR mais 5%.

Portanto, é preciso mostrar que está havendo uma concentração da rede bancária brasileira com a compra de bancos falidos, semifalidos, mal administrados ou criminosamente administrados por outros que se supõe sejam saudáveis e estejam em capacidade financeira e moral de comprar esses ativos saneados, por meio de recursos públicos, do povo.

Tenho aqui uma série de documentos que me foram enviados pelo United States Attorney's Office, Southern District of Florida, Miami, Florida, 33132-211, a Kendall Coffey, United States Attorney. Em

um desses documentos, com mais de quarenta páginas fica claro, transparente que pessoas pertencentes a Union Bancaire Privée, um banco que se associa ao Excel para, recebendo do Proer, apropriarem-se do Banco Econômico, da Bahia.

Estas pessoas, que pertencem à cúpula desse banco suíço, estão sendo processadas nos Estados Unidos - é este o documento que estou encaminhando para o Banco Central. Members of organization included: Jean-Jacques Handali é o primeiro desta lista; Account Director of the CBI-TB with Union Bancaire Privée, Genebra, Suíça, Michael Lee; Account Director with CDI-TBF, Albert Fhammah e Gary Kaminsky, todos eles beneficiados diretamente pelo Proer e acusados de estarem fazendo operações de lavagem, **laundry**, de dinheiro nos Estados Unidos e de estarem diretamente relacionados com o tráfico de entorpecentes naquele país.

Encaminharei, preventivamente, esse material ao Banco Central do Brasil a fim de que, daqui a 6 meses, um ano, não venham dizer que não sabiam de nada, que foram os últimos a saber. Por exemplo, o Banco Nacional estava simplesmente produzindo dinheiro escritural, **ex nihil**, dinheiro escritural falso, entre outras coisas.

De modo que eu ainda espero que esse material precioso, cujo levantamento devo à colaboração do jornalista Rubens de Azevedo Lima, a quem agradeço pelo trabalho, uma vez bem usado pela fiscalização do Banco Central do Brasil, ainda possa servir para deixar de premiar criminosos, deixar de premiar falsários, deixar de confiar recursos públicos, porque provenientes, em parte, dos depósitos compulsórios recolhidos ao Banco Central, portanto, pertencente aos depositantes, ao povo brasileiro, e que esse Proer afirma estar cuidando.

Quando se diz que a preocupação do Governo é salvar os depositantes, há que se verificar, também, a preocupação de salvar banqueiros. Não querem salvar apenas depositantes. Prova é que o Banco Central negocia com outro banco, com outro banqueiro, fornece a esse banqueiro recursos do Proer, aumenta a concentração bancária e, obviamente, aquele banqueiro que praticou crimes, aquele banqueiro que deveria estar na cadeia, devido à morosidade do Banco Central, pôde preservar o seu patrimônio, pôde escafeder-se com parte dele para a Europa, para as Bahamas ou para as Ilhas Cayman. Todos sabemos disso.

Não há dúvida de que existe proteção aos pequenos depositantes, mas os pequenos depositantes teriam até - digamos - R\$30 mil, se o seguro

viesses a ser posto em prática, para se defender contra a erosão bancária, contra a falência dos bancos.

Portanto, os grandes beneficiários são os banqueiros que compram a parte boa dos bancos postos à venda, aumentando enormemente o seu patrimônio, e que têm um amparo, uma proteção, um benefício milhares de vezes maior do que os pobres depositantes, em cujo nome se salvam os banqueiros.

Gostaria também de chamar a atenção para o fato de que, mesmo vindo aqui ao Senado, não se sabe perfeitamente quanto do Proer e de outras fontes já foram aplicados nesse trabalho de salvação de bancos. Dizem uns que são R\$9.200.000.000,00; outros afirmam que esse valor já passou dos R\$15.000.000.000,00; outros ainda admitem que já ultrapassou os R\$20.000.000.000,00 o dinheiro que está sendo empregado nesse serviço, não totalmente esclarecido. E a Comissão Parlamentar de Inquérito deverá, necessariamente, pesquisar esse assunto e trazê-lo à tona.

Quem garante que depois desses 33 bancos que se encontram em situação de intervenção ou de insolvência, a que se refere o Presidente do Banco Central, não virão mais outros? Será que não acontecerá aqui o que ocorreu nos Estados Unidos, que, na última década, tiveram dois mil bancos falidos e, entre 1932 e 1935, cinco mil bancos falidos? Quem garante que a nossa crise não seja tão profunda que irá, como um vórtice incontível, devorar grande parte dos nossos bancos? O nosso sistema bancário tem apenas 230 bancos, contra, por exemplo, o sistema bancário norte-americano, que tem pelo menos 12 mil. Eles têm 12 mil bancos, o nosso tinha 230, agora são 18 bancos a menos; desses, grande parte são de pequenos bancos comerciais.

Essa é a colaboração que trago, para que o Banco Central, que tem confessadamente a sua diretoria de fiscalização altamente deficiente, possa, desta vez pelo menos, abrir os olhos e impedir que essa gangue internacional se aproprie, com recursos nossos, de um banco brasileiro em crise.

Conheço o serviço de fiscalização, porque ele fiscaliza, também, os milhares de consórcios que faliram neste País. Comprei um consórcio de um Gol, um modesto Gol, em cinquenta meses. Depois de pagar trinta prestações, passaram de cinquenta para setenta e nove parcelas. Paguei as setenta e nove prestações; dei dezenas de lances; fui cinco vezes à fiscalização do Banco Central para saber como andava aquele consórcio. Pretendia comprar apenas um Gol, que estava ao alcance do meu cargo e do meu vencimento de professor universitário. Mas,

como outras centenas de companhias de consórcio, o meu também faliu. E cinco vezes fui ao Banco Central, que me garantiu que não havia nada com o Consórcio Nasser. Disseram-me: "Está tudo tranqüilo, o senhor vai receber. A fiscalização encontra-se lá."

E a irresponsabilidade continua a ser o traço fundamental de uma instituição, em cujas mãos se concentram maiores poderes do que na mão de 41 Senadores juntos, porque basta, por exemplo, que o Diretor da Carteira de Câmbio e Comércio Internacional do Banco Central resolva que o dólar passe a valer R\$0,50, como ele disse que iria fazer, para que a economia brasileira seja completamente destruída por um ato de insânia, por um ato que só pode partir de cabeças oligofrênicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Com a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, extra-oficialmente, tomamos conhecimento de que no próximo dia 21 haverá sessão do Congresso Nacional quando será colocado em pauta o veto apostado pelo Presidente da República à Lei de Planejamento Familiar. Gostaria de conclamar nossos ilustres pares nesta Casa para que possamos, em conjunto com os Srs. Deputados, derrubar esse veto, já que esse é, inclusive, o desejo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em conversa com vários parlamentares, pudemos observar que inadvertidamente Sua Excelência vetou esse projeto de lei. Gostaria que esse veto tivesse sido derrubado no dia 08 próximo passado, quando se comemorou o Dia Internacional da Mulher, mas não foi possível submetê-lo à apreciação dos membros do Congresso Nacional naquele dia.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço este apelo no sentido de que no dia 21 do mês em curso, possamos derrubar o veto à Lei de Planejamento Familiar, que regulamenta o art. 226 da Constituição Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, acabei de tomar conhecimento oficialmente que o veto a que me referi será apreciado no próximo dia 27. Portanto, fica ratificado o apelo a todos os Srs. Senadores e Deputados, para que, em concordância com o Palácio do Planalto, haja a derrubada do veto que proíbe a laqueadura e a esterilização voluntária em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

A Presidência solicita ao Senador Carlos Patrocínio que colabore com a Mesa, ocupando a 1ª Secretaria, pois há expedientes a serem lidos.

Sobre a mesa, proposta que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1996**

Cria Tribunais Regionais Federais

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica incluído o art. 74 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 74. Ficam criados os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede em Curitiba - PR, com jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina; o da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte - MG, com jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo; o da 8ª Região, com sede em Salvador - BA, com jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe; e o da 9ª Região, com sede em Manaus - AM, com jurisdição nos Estados de Amazonas, Pará, Rondônia, Acre e Roraima, a serem instalados no prazo de seis meses, a contar da promulgação desta Emenda, compostos por quatorze juizes, os três primeiros e por dez juizes, o último, escolhidos, por promoção, entre os juizes federais das respectivas regiões e na forma do disposto no art. 107 da Constituição Federal, vedada a remoção de juizes de outros Tribunais Regionais na composição original."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As inovações constitucionais introduzidas na Carta Política de 1988 têm influenciado sobremaneira a atividade jurisdicional, especialmente aquelas guindadas como garantias constitucionais, tais como a do acesso ao Judiciário (art. 5º, Inciso XXXV), nesta pressupondo a utilização de todas as vias recursais, bem como a do devido processo legal (art. 5º, LIV e LV).

Ademais, a complexidade social própria do desenvolvimento econômico, destacando-se a forte urbanização e industrialização, agravada, ainda, com a acentuada crise econômica e social vivenciada pelo nosso País na última década, além da proliferação legislativa e do fortalecimento da cidadania, tem ocasionado nos últimos anos sensível crescimento das demandas apresentadas ao Poder Judiciário, iniciando-se em Primeira Instância, passando pelo Segundo Grau e findando-se nos Tribunais Superiores.

Dentro deste contexto observa-se que no âmbito da Justiça Federal de Segunda Instância (Tribunais Regionais Federais), o fluxo de recursos que a eles aportam tem aumentado assustadoramente, em verdadeira progressão geométrica. No caso específico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (com sede em Porto Alegre - RS, e jurisdição sobre os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), inobstante o aumento do número de seus membros (hoje com 23 juizes, mas apenas 20 com função jurisdicional), constata-se sua incapacidade para dar vazão a tamanho fluxo recursal, tanto que atualmente pende de julgamento em torno de 100.000 (cem mil) processos, numa média de 5.000 (cinco mil) feitos por juiz.

Tal situação se agrava na medida em que somente na Primeira Instância, na Seção Judiciária do Estado do Paraná, tramitam, atualmente, em torno de 70.000 (setenta mil) processos (já deduzidos os feitos no TRF), que devem ser acrescidos àqueles com tramitação no Estado de Santa Catarina em números atualizados de 44.000 (quarenta e quatro mil).

Não se pode ignorar o fato de que no Estado Democrático de Direito a celeridade processual é um dos direitos e garantias do cidadão, e, por via reflexa, Dever/Obrigaçao do Estado (art. 125, II, CPC), vez que este detém o monopólio na prestação jurisdicional. Assim, a se tolerar a manutenção do sistema atual quanto à estrutura do Poder Judiciário no tocante à Segunda Instância da Justiça Federal, estar-se-á consentindo com a inevitável

morosidade no julgamento dos processos, o que em última análise refletirá no agravamento da imagem negativa do referido poder estatal, resultando em seu descrédito.

Cabe considerar, finalmente, que a atual Carta Política, na Seção IV do Capítulo III (Do Poder Judiciário), mais especificamente nos arts. 106 e 107, define a organização da Justiça Federal, sendo que a Segunda Instância vem explicitada no art. 107, sem contudo definir a quantidade de Tribunais Regionais Federais, muito menos a sede ou jurisdição, elementos previstos apenas no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (vide art. 27, §§ 6º e 7º). Sendo assim, adotamos a Emenda à Constituição como instrumento legislativo adequado à criação de novos Tribunais Regionais Federais, como os aqui propostos, guardando, desse modo, perfeita consonância com o objetivo de se compatibilizar o número de processos em tramitação na Segunda Instância à quantidade média razoável por magistrado, permitindo-se, assim, que a prestação jurisdicional não resulte prejudicada.

Concitamos, então, nossos pares para que, mediante a aprovação desta emenda, possamos ter um Poder Judiciário mais eficiente, consolidando assim a democracia real que pretendemos para o Brasil e que depende da credibilidade da população às suas instituições.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. — Luiz Alberto de Oliveira — Valmir Campelo — Gerson Camata — Arlindo Porto — Beni Veras — Marluce Pinto — Emília Fernandes — José Bianco — Ernandes Amorim — Antônio Carlos Valadares — José Roberto Arruda — Leomar Quintanilha — Ramez Tebet — Sebastião Rocha — Onofre Quinan — Lucídio Portella — Romero Jucá — Casildo Maldaner — Edison Lobão — Ney Suassuna — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Humberto Lucena — João Rocha — Lúdio Coelho — Jefferson Peres — Carlos Bezerra.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 245, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1991 (nº 4.827/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos, e dá outras providências, além do despacho inicial, seja despachado, também, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. — Senador **Ronaldo Cunha Lima**, Líder do PMDB, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, "c", item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1996

Altera os arts. 489 e 499 do Código Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 489 e 499 do Código Civil passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 489. É justa a posse que não for violenta, clandestina, precária ou anti-social.

Parágrafo único. A manutenção e a restituição na posse dependem de comprovação da utilização do imóvel rural conforme a função social da propriedade, atendidos os requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

Art. 499. O possuidor tem direito a ser mantido na posse, em caso de turbação, e restituído, em caso de esbulho.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel rural, o direito a ser mantido na posse depende do atendimento dos requisitos legais da função social da propriedade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, nos seus arts. 5º, XXIII, e 186, estabelece a disciplina do direito de propriedade, sobretudo rural, fixando o princípio da sua fun-

ção social. Assim, o direito de propriedade, também assegurado constitucionalmente, não é um direito absoluto, ilimitado, indiferente ao conteúdo ético-social de que, hoje, não se pode desvencilhar. Não mais se põe em dúvida no mundo atual a prevalência dos interesses sociais sobre o interesse individual.

O Direito Constitucional é matriz de todos os demais ramos do Direito Positivo. Cabe fixar que o regime jurídico da propriedade privada tem hoje como fonte principal disposições constitucionais, às quais o Código Civil há de se ajustar.

O Projeto visa a registrar, nas disposições do Código Civil Relativas à posse, seu ajuste às normas constitucionais que condicionam o exercício pleno do direito de propriedade à sua função social.

A posse justa, que recebe a proteção da lei, além dos critérios de aquisição, passa a depender também de uso que não colida com o interesse social e nem afronte os princípios da função social estabelecidos na Constituição Federal.

Se o uso de imóvel rural é anti-social e desatende os requisitos do art. 186 da Carta Magna, perde a tutela possessória, não podendo receber o mesmo tratamento daquele que atende a função social e respeita as normas legais específicas.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. — Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade à segurança e à propriedade nos termos seguintes

XXIII — a propriedade atenderá a sua função social.

Art. 186. A função social, é cumprida quanto a propriedade rural atende, simultaneamente segundo

critérios e graus de exigência estabelecidos em lei nos seguintes requisitos:

- I — aproveitamento racional e adequado;
- II — utilização adequada aos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III — observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV — exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

CÓDIGO CIVIL

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916 (*)

LIVRO II Do Direito das Coisas

TÍTULO I Da Posse

CAPÍTULO I Da Posse e sua Classificação

Art. 489. É justa a posse que não for violenta, clandestina ou precária.

* Vide art. 497.

CAPÍTULO III Dos Efeitos da Posse

Art. 499. O possuidor tem direito a ser mantido na posse, em caso de turbação, e restituído, no de esbulho.

* Código de Processo Civil arts. 920 a 930.

* Súmula 487 do STF.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1996

Altera os arts. 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 926. O possuidor tem direito de ser mantido na posse em caso de turbação e reintegração no caso de esbulho.

Parágrafo único. No caso de imóvel rural, o direito de ser mantido na posse depende de sua utilização conforme os requisitos do art. 186, da Constituição Federal.

Art. 927. Incumbe ao autor provar:

I – a sua posse;

II – a turbação ou o esbulho praticado pelo réu;

III – a data da turbação ou do esbulho;

IV – a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração;

V – o atendimento da função social da propriedade, no caso de imóvel rural.

Art. 928.....

§ 1º

§ 2º Contra trabalhadores rurais não será deferida a manutenção ou reintegração liminar, sem que o autor justifique previamente o alegado, citando-se os réus para comparecerem à audiência que for designada, caso em que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA –, será notificado para, querendo, atuar na ação como assistente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As ações possessórias reguladas no Capítulo V, do Livro IV, do Código de Processo Civil, quando trata dos Procedimentos Especiais, constituem instrumentos processuais inteiramente inadequados para dirimir conflitos abertamente de natureza social. Sua formulação data do início do século, reproduzido no Código atual de 1973, destinando-se à solução de disputas possessórias de índole individual, que se passava entre proprietários de terras, sobretudo no campo, movido por razões de ganância, brigas familiares etc.

As vésperas do século XXI, as condições socioeconômicas no campo se alteraram profundamente. A concentração de terras em mãos de poucos vem gerando insatisfação e tensões sociais agudas que, comumente, desbocam em resultados trágicos, com perda de vida. Vastos contingentes populacionais sem terras para trabalhar e sem meios de sobrevivência no campo, migraram para os grandes centros urbanos, dando origem a uma outra questão social premente e cruel nas cidades. Os que permanecem no campo lutam para adquirirem terra para plantar e viver. Vem daí o conflito entre trabalhado-

res rurais sem-terra e donos de grandes extensões de terras que não exploram ou exploram parcialmente. A maioria sem terra luta contra uma minoria com terra em excesso.

Os noticiários quase semanalmente trazem ao conhecimento público a tragicidade desses conflitos, com grave risco à paz social e à própria ordem jurídica.

A Constituição Federal de 1988, fixou princípios da função social da propriedade, no inciso XXIII, do art. 5º e, art. 186, elencou os requisitos cuja satisfação caracteriza a propriedade rural que atende a função social da terra.

Ora, na base da violência que tem produzido centenas de mortes, conseqüentes do conflito entre trabalhadores rurais sem-terra e proprietários rurais, está a aberrante impropriedade das ações possessórias, seja ocupadas para obterem judicialmente e de modo liminar, os mandados judiciais de desocupação.

Negar a natureza social e coletiva desse conflito é impossível, bem como, a inadequação desse instrumento para administrar e resolver o litígio de natureza social. Cabe lembrar que o processo é instrumento de pacificação social e não de agravamento de conflitos, de acordo com a moderna doutrina aceita mundialmente.

O Projeto retira proteção possessória fulminante ao imóvel rural de uso anti-social, isto é, que descumpra a função social da propriedade. Veda o mandato liminar de manutenção ou de reintegração, tomando obrigatória a audiência de justificação, com a citação dos réus, atendendo também o princípio da ampla defesa e do contraditório judicial, prerrogativa estabelecida no inciso LV, da Carta Magna.

Por outro lado, exige, como requisito para impropriedade da ação interdita, a prova do atendimento da função social de propriedade, tratando-se de imóvel rural.

Acrescenta como obrigatório o chamamento judicial do Incra para, querendo, integrar a lide, em face da natureza social do conflito e de sua relação com a questão da reforma agrária.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I – aproveitamento racional e adequado;
- II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

SEÇÃO II

Da Manutenção e da Reintegração de Posse

Art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho.

Art. 927. Incumbe ao autor provar:

- I – a sua posse;
- II – a turbação ou o esbulho praticado pelo réu;
- III – a data da turbação ou do esbulho;
- IV – a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração.

Art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada.

Parágrafo único. Contra as pessoas jurídicas de direito público não será deferida a manutenção ou a reintegração liminar sem prévia audiência dos respectivos representantes judiciais

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 45, DE 1996

Acrescente-se ao art. 161 do Código Penal, § 4º, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 161 do Código Penal passa a vigorar com mais um parágrafo com a seguinte redação:

Art. 161.....

§ 4º Não pratica crime quem, sem violência à pessoa ou grave ameaça, invade imóvel rural alheio que não atende aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto descriminaliza excepcionalmente o esbulho possessório quando o objeto da tutela penal violar o princípio da função social da propriedade, fixado nos art. 5º, XXIII, e 186 da Constituição Federal.

O bem jurídico que merece a tutela extraordinária da lei penal deve estar a salvo de qualquer eiva de ilegitimidade, sobretudo quando colidir com princípio constitucional.

Retirada a proteção inflexível da propriedade agrária que viola o preceito constitucional da função social da terra, o proprietário tenderia à composição amigável, em face do equilíbrio que se estabeleceria entre as partes. É evidente que as partes são econômica e politicamente desiguais nesse conflito e que o mecanismo de compensação visando a situá-las em níveis paritários estimularia o acordo, a composição e a pacificação. Tomar o forte mais forte e o fraco mais fraco desestimularia a solidariedade, causa a desesperança e incentiva a agressão e a violência. É como açular uma fera contra pessoa desguamecida.

O projeto traz para o Código de Processo Civil as necessárias inovações e os ajustes imprescindíveis aos preceitos do art. 5º, XXIII, e 186 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. – Senadora Marina Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I – aproveitamento racional e adequado;
- II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

CAPÍTULO III

Da Usurpação

Alteração de limites

Art. 161. Suprimir ou deslocar tapume, marco, ou qualquer outro sinal indicativo de linha divisória, para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa imóvel alheia:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem:

Usurpação de águas

I – desvia ou represa, em proveito próprio ou de outrem, águas alheias;

Esbulho possessório

II – invade, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório.

* Vide art. 9º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971 (esbulho possessório – crime de ação pública).

§ 2º Se o agente usa de violência, incorre também na pena a esta cominada.

§ 3º Se a propriedade é particular, e não há emprego de violência, somente se procede mediante queixa.

Supressão ou alteração de marca em animais

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/19, de 1996 (nº 713/96, na origem), de 15 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, pareceres daquele Órgão Técnico sobre a solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos, no âmbito do programa Pró-Saneamento, destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu do Presidente do Supremo Tribunal Federal o Ofício S/20, de 1996 (11, de 1996, na origem), de 27 de fevereiro último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, através do qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 1986, do Estado de Santa Catarina.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os Ofícios S/54, S/55 e S/58, de 1995; e S/15, S/16 e S/20, de 1996.

Sala das Sessões, 18 de março de 1996. -
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, "c", do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado à comemoração do centenário de nascimento do engenheiro Francisco Prestes Maia, ex-prefeito da cidade de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 137, de 1996, do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, aprovado em 29 de fevereiro do corrente ano.

A Presidência informa que as inscrições continuam abertas.

Voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento. (Pausa)

Nobre Senadora, de acordo com o Regimento, se V. Exª o desejar, pode falar sentada.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer um registro dos encaminhamentos que venho dando, juntamente com os Governadores dos Estados de Rondônia e Amapá, e com o Prefeito da capital do Estado do Acre, Jorge Viana, com relação aos recursos do FNO - Fundo Constitucional do Norte, que são operacionalizados pelo Banco de Desenvolvimento da Amazônia - BASA.

Desde o ano passado, juntamente com alguns senhores parlamentares da Bancada do Acre, eu, o prefeito da capital e várias entidades do Movimento Social, temos discutido critérios para melhor utiliza-

ção do FNO. Uma das vitórias que conseguimos para o ano 1995 foi a ampliação dos recursos do FNO para o Estado do Acre, que, durante os cinco anos de operacionalização, chegaram a apenas R\$5 milhões. Elevamos esse montante para R\$12 milhões.

Só que, durante o ano de 1995, inúmeros problemas aconteceram, tais como a questão da burocracia, que impedia o acesso por parte da maioria dos produtores, principalmente pequenos produtores rurais, pequenos empresários e microempresários, que não conseguiam, dada as inúmeras exigências, ter acesso às linhas de crédito especiais programadas para eles. Só para se ter uma idéia, do montante de R\$12 milhões, foram liberados pelo Basa, no ano de 1996, cerca de R\$2 milhões, segundo dados da Emater-AC e R\$3,9 milhões, segundo dados do Basa.

Isso na parte dos pequenos e médios produtores, mas, no que se refere ao programa chamado Promicro, apenas um pequeno empresário conseguiu financiamento do FNO, só para se ter uma idéia dos problemas que se vinha enfrentando.

A questão do FNO nos Estados da Amazônia foi uma conquista dos inúmeros movimentos que ali aconteceram, principalmente o Grito da Terra Brasil, e que depois continuaram em diversas manifestações de trabalhadores rurais, com a participação de várias entidades, entre elas a Central Única dos Trabalhadores, a Contag, o Movimento dos Sem-Terra, entidades não governamentais, entidades de representação indígena e o Conselho Nacional dos Seringueiros.

Foi possível se regulamentar a partir da Constituição e a Lei nº 7.827 veio depois para, definitivamente, consagrar esse Fundo tão importante para o desenvolvimento da Amazônia. No entanto, havia uma dívida - que faço questão de ressaltar - com as populações da Amazônia e, principalmente, com a sua base produtiva.

O Fundo Nacional do Norte, que tem por finalidade o desenvolvimento da Amazônia, tem algumas linhas de crédito que favorecem em recursos atividades agrícolas, plantio de arroz, feijão, mandioca, enfim, lavoura branca e tem também linha de crédito especial para pequenos e médios empresários, mas não tinha uma linha de crédito especial para financiar aquela produção que é a base de sustentação econômica da Amazônia durante muitos anos, o extrativismo. A Amazônia tem sua base produtiva montada no extrativismo da borracha, da castanha (inicialmente do caucho), que hoje passam por uma fase de decadência. Mas insere-se um outro produto, que é a madeira, que tem, infelizmente, uma poli-

tica de terra arrasada, em que não fica nada para os Estados onde é feita essa exploração e não conta com o apoio, em termos de recursos, para promover o desenvolvimento e investimentos nessa área tão importante para a Região.

A minha luta, juntamente com o Prefeito Jorge Viana e os demais governadores dos Estados anteriormente mencionados e alguns Srs. parlamentares era de resgatar essa dívida com as populações extrativistas. Em dezembro de 1995, na reunião do Condel, que é o Conselho Deliberativo da Sudam, foi apresentado, por intermédio do Prefeito Jorge Viana, a proposta de se criar duas linhas de crédito especiais para o extrativismo. Uma é o Prodex - Programa de Apoio ao Extrativismo, e a outra é o Programa de Apoio às Atividades, mediante manejo florestal, que são as atividades agroflorestais.

Acoplado a tudo isso apresentávamos uma proposta de criação de uma forma de controle externo para o gerenciamento e auxílio do Basa dos recursos do FNO, que são os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento, que teriam como objetivo orientar o banco, que, em última instância, é quem aprova ou não as propostas sobre as atividades produtivas que deveriam ser financiadas. Porque não se pode admitir que o banco sozinho dê conta de um plano de desenvolvimento para o Estado, pois afinal de contas para os Estados isso é papel dos Governos estaduais ou de prefeitos, mas não do banco em si e os conselhos teriam o objetivo de elaborar as políticas de desenvolvimento, inclusive orientando a produção. Existem casos de pessoas que decidem plantar café em determinada região em que não tem mercado para o produto ou não tem infra-estrutura para o transporte, ou, em outros casos, resolvem plantar determinadas culturas que precisam de um beneficiamento prévio e, como não há agroindústria, acaba-se perdendo, com prejuízo para o banco e para as comunidades.

Infelizmente, na reunião de dezembro de 1995, a proposta foi aprovada; depois, recebemos uma nota técnica da diretoria do Basa apresentando algumas ponderações com relação as nossas sugestões e marcamos uma reunião para o dia 13 de março, que ocorreu, graças a Deus, com grande sucesso. Lá estiveram o Presidente e diretores do Basa, juntamente com representantes da Sudam, em uma reunião que começou por volta das 10h e terminou às 16h, quando conseguimos aprovar uma linha de crédito especial para os extrativistas. Em toda a história do extrativismo na Amazônia é a primeira vez que se tem uma linha de crédito para financiamento.

E aí quero fazer um resgate: o Banco da Amazônia, até que enfim, terá uma cara de Amazônia, porque não se pode dizer que um banco de desenvolvimento tem cara da Amazônia quando ele financia apenas lavoura branca e algumas atividades empresariais. O extrativismo na Amazônia é o que assegura às populações tradicionais fazerem da região aquilo que os governos dizem nos discursos mas têm dificuldade em colocar em prática: o desenvolvimento sustentável.

Estamos apostando nessa linha de crédito para viabilizar inúmeras experiências que estão dando certo, porque, na Amazônia, não adianta querer competir com o sul e o centro-sul do País, plantando arroz e feijão, porque lá há tecnologia maior, as terras são bem melhores e, no nosso caso, temos que apostar nos recursos que a natureza e Deus já nos ofereceram, sem que tivéssemos nenhum trabalho. É apenas uma questão de utilizarmos com inteligência.

Considero da maior importância as propostas acatadas pela Diretoria do Basa para os recursos do FNO de 1996, porque quebradeiras de coco, seringueiros, babaqueiros, pescadores, enfim, todos aqueles que trabalham com extrativismo na Amazônia poderão ter algum tipo de apoio para desenvolver as suas atividades.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que o montante dos recursos do FNO para este ano é da ordem de R\$243 milhões, que serão distribuídos aos nove Estados da Amazônia, sendo que para os Estados pequenos, como é o caso do Acre, Roraima e Tocantins, teremos 10% do montante desse recurso, dando para o Acre em torno de R\$24 milhões.

Se não forem feitas modificações no processo de liberação desses recursos, teremos prejuízos porque, no final do ano, não serão aprovados os projetos, e o dinheiro será, com certeza, alocado para outras regiões, outros Estados.

O que queremos é fazer com que os pequenos Estados da Amazônia, que dependem, como o meu, de 96% de repasses da União - ou até mesmo os grandes, como o Pará e o Amazonas -, possam desenvolver-se com esses recursos, que, embora escassos, constituem um grande benefício. São, portanto, fundamentais esses avanços que aconteceram.

Quero registrar o quão sensível foi a Presidente do BASA, Dr^a Flora Valadares, e o Dr. Frederico, da Sudam, que apresentou, na reunião do Conselho Deliberativo da Sudam, extrapauta, a proposta de criação dos programas especiais para o extrativismo

e para as atividades florestais e, também, a criação de um conselho de desenvolvimento, que gerenciará, juntamente com o Basa, os recursos do FNO para o ano de 1996.

Quando há boa vontade, em apenas nove dias de muito trabalho e esforço, é possível fazer a inclusão de milhares de pessoas historicamente excluídas, como os extrativistas da Amazônia.

Faço questão registrar isso, porque fiz um discurso desta tribuna cobrando do Basa agilidade no que se refere a facilitar os recursos do FNO para essas populações desfavorecidas. Graças a Deus, fomos atendidos; não sem luta, porque é um processo já de muitos anos. No entanto, quando há propostas e a disponibilidade de conversar, quando se está lutando por uma causa justa, acredito que o retorno sempre ocorre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa)

O Sr. Senador Esperidião Amin enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^a será atendido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Carta Magna do País estabelece, nos Princípios Gerais da Atividade Econômica, uma ordem econômica "fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa", com o objetivo de "assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social", observando-se, dentre outros, os princípios fundamentais da propriedade privada, da livre concorrência e da busca do pleno emprego.

Essas diretrizes e princípios fundamentais que nortearam de maneira sábia o legislador constitucional brasileiro ainda não estão sendo efetivamente observados em território nacional.

O Governo, nos níveis federal, estadual e municipal, ainda não adotou a decisão política de cumprir fielmente esses dispositivos constitucionais, da maior importância para o desenvolvimento da economia nacional.

Essa situação apresenta maior gravidade em relação às empresas nacionais de pequeno porte, amparadas pelo artigo 170 da Constituição, amparo esse até hoje formal e abstrato, existente apenas na letra da Lei, ainda não consubstanciado nem tomado efetivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em todo o Brasil é grave a situação dos pequenos e microempresários, homens e mulheres responsáveis pela grande maioria dos empregos gerados no País.

São esses pequenos empresários os que mais sofrem as conseqüências negativas e seqüelas de todos os planos e processos de estabilização econômica, dos ajustes da economia, das restrições ao crédito, das políticas de arrocho salarial, da fúria tributária, das altas taxas de juros e da falta de apoio governamental.

São esses pequenos empresários os verdadeiros heróis da construção econômica do Brasil, pois embora aparentemente se encontrem numa situação econômica privilegiada por não serem empregados, não serem assalariados, e sim **empresários**, vivem no entanto entre a cruz e a espada, permanentemente atezados por dificuldades econômico-financeiras, por altas taxas de juros e por impostos muito elevados.

São esses homens e mulheres que geram renda, emprego e movimentam a economia brasileira, mas não recebem um tratamento justo e equânime das autoridades responsáveis pela condução da política econômica nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estamos aqui para defender meros privilégios nem, tampouco, favores especiais incompatíveis com o quadro de dificuldades por que passa o Brasil.

Aqui estamos para defender os direitos e as garantias que a Constituição assegura expressamente a todos os pequenos empresários brasileiros: um tratamento justo e equânime, expressamente estabelecido no Artigo 170 da Carta Magna do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi um Ofício da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau, relatando a difícil situação enfrentada pelos pequenos empresários daquela cidade, no meu Estado de Santa Catarina.

Tenho a convicção de que semelhante situação ocorre não apenas em Blumenau e no Estado de Santa Catarina.

Os contatos que tenho tido com lideranças empresariais e políticas de todo o Brasil confirmam a existência e a gravidade do problema em todos os Estados da Federação.

Não se trata de um caso específico da cidade de Blumenau: trata-se de problema nacional e da maior gravidade.

O pleito dos dirigentes lojistas de Blumenau certamente atenderia às reivindicações da grande maioria dos empresários e lojistas de todo o Brasil, pois o diagnóstico é de natureza geral: pequenos empresários, "fragilizados por uma política monetária extorsiva em 1995", retratam o "desespero por que passa a classe empresarial", nos termos do do-

cumento por mim recebido da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau.

As principais reivindicações dos pequenos empresários são: uma política de juros condizentes com a situação do comércio; a implantação imediata do processo de securitização das dívidas, nos moldes estabelecidos para o setor agrícola; a imediata concessão de novos financiamentos para capital de giro e para investimentos; revisão dos tributos federais, inclusive multas decorrentes da situação de inadimplência atual; revisão dos juros cobrados pelos bancos; renegociação dos termos dos contratos com as instituições financeiras; suspensão de execuções judiciais decorrentes de inadimplência; melhoria das condições de parcelamentos dos débitos tributários, incluindo IPI e Imposto de Renda; cancelamento de multas de tributos federais referentes ao não cumprimento de obrigações tributárias acessórias, como atraso na entrega de declarações de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica.

Em contrapartida, os empresários se comprometem a manter os postos de trabalho, a não demitir sem justa causa e a empreender esforços no sentido de criar novos postos de trabalho permanentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Numa análise superficial, poderíamos dizer que são muitos os itens constantes do pleito dos pequenos empresários, aparentando uma longa pauta de reivindicações, de difícil atendimento.

Nada mais incorreto e inverídico.

As justas reivindicações dos pequenos empresários significam muito pouco em matéria de recursos financeiros: a maioria dessas políticas já existem, estão previstas e regulamentadas, e algumas vezes são postas em execução quando existe boa vontade das autoridades econômicas.

Alguma pequena renúncia tributária que o Governo admita será, com certeza, amplamente compensada por um maior volume de vendas do próprio setor empresarial.

As renegociações bancárias são corriqueiras e não implicam perdas para os emprestadores dos capitais, emprestados, pois os pequenos empresários não pleiteiam dádivas nem assistencialismo.

Os pequenos empresários reivindicam apenas a concessão de crédito bancário normal, existente em todos os países civilizados do mundo, com prazos, taxas de juros e condições contratuais adequados.

O parcelamento dos débitos fiscais é medida já existente e amplamente aplicada, necessitando apenas de aperfeiçoamentos para atender aos peque-

nos empresários, que não são sonegadores de impostos, são contribuintes que passam por dificuldades financeiras conjunturais e desejam, isto sim, regularizar suas situações perante o Fisco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as reivindicações dos pequenos empresários de Blumenau são as reivindicações da grande maioria dos pequenos empresários de todo o Brasil.

O atendimento dessas reivindicações significaria maior volume de empregos, maior nível de renda, maior arrecadação tributária, melhoria econômica geral, diminuição do número de falências, concordatas e títulos protestados.

O atendimento dessas reivindicações representaria, primordialmente, o cumprimento do dispositivo constitucional que garante uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, para assegurar a todos existência digna.

Tenho a certeza de que as autoridades econômicas do Governo Federal não negarão aos pequenos empresários brasileiros aquilo que a Constituição Federal já lhes assegurou de maneira expressa e formal.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

HORA DO EXPEDIENTE

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado à comemoração do Centenário de Nascimento do Engenheiro Francisco Prestes Maia, ex-Prefeito da cidade de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 137, de 1996, do Senador Romeu Tuma e outros senhores Senadores, aprovado em 29.2.96.

Orador inscrito: Senador Romeu Tuma

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.274, DE 199
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.274, de 1995, da Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao Jornal Correio do

Povo, de Porto Alegre, que comemora cem anos de sua fundação, tendo

Parecer favorável, sob nº 110, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

- 2-

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 137, DE 1992**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 830, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 3-

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1994**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas, tendo

Parecer sob nº 926, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 4-

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 71, DE 1993**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto, tendo,

Parecer, sob nº 746, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 5-

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 5, DE 1995 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer sob nº 927, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 6-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 65, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

- 7-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 66, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos

- 8-

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.524, de 1995)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

- 9-

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.524, de 1995)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

- 10 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 346, III, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autar-

quias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h22min)

**ATA DA 14ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE
MARÇO DE 1996
(Publicada no DSF, de 8 de março de 1996)**

RETIFICAÇÃO

Na ata, à página 03731, 1ª coluna, fala da Presidência,

Onde se lê.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência recebeu do Fórum pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo o documento intitulado "Carta aos Chefes dos Três Poderes da República".

O expediente vai à publicação.

É o seguinte o expediente lido:

**FÓRUM PELA REFORMA AGRÁRIA
E PELA JUSTIÇA NO CAMPO**

Cartas aos Chefes dos Três Poderes da República

.....
Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência recebeu do Fórum pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo o documento intitulado "Carta aos Chefes dos Três Poderes da República".

O expediente vai à publicação.

É o seguinte o expediente lido:

DIVERSOS Nº 24, DE 1996

**FÓRUM PELA REFORMA AGRÁRIA
E PELA JUSTIÇA NO CAMPO**

Carta aos Chefes dos Três Poderes da República

**ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE
MARÇO DE 1996
(Publicada no DSF, de 13 de março de 1996)**

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, item 1.3 - **ORDEM DO DIA,**

Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento). **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento). **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Na ata, à página 03953, 1ª coluna, no item 1, da Ordem do Dia,

Onde se lê:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 208, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida

mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

.....
Leia-se:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 208, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

.....
.....
Na ata, à página 03953, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 103, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

.....
Leia-se:

PARECER Nº 103, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras

Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

**ATA DA 18ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE
MARÇO DE 1996**
(Publicada no DSF, de 14 de março de 1996)

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, item 1 - RESOLUÇÕES,

Onde se lê:

Nº 13, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Leia-se:

Nº 13, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Na ata, à página nº 04005, 1ª coluna,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1996

Concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1996

Concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

ATA DA 20ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1996

(Publicada no DSF, de 16 de março de 1996)

RETIFICAÇÃO

Na ata, à página 04241, 1ª coluna, na composição da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.362, de 12 de março de 1996,

Onde se lê:

PTB - Luiz Carlos Oliveira

Leia-se:

PTB - Luiz Alberto de Oliveira

Ata da 22ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Teotonio Vilela Filho
Odacir Soares e Emandes Amorim*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valladares - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Emília Fernandes - Epitacio Cafeteira - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marina Silva - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 248/96, de 13 de março do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao

Requerimento nº 1.326, de 1995, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

Nº 266/96, de 14 de março do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 21, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações encontram-se a disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

PARECER Nº 111, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1996. - **Sey Suassuna**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Antônio Valadares** - **Emandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 111, DE 1996

Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, renumerando-se o atual parágrafo único em § 1º:

"Art. 23.

§ 2º Aos membros do Conselho Nacional de Desestatização, aos administradores

das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, aos administradores das instituições públicas detentoras das ações dessas empresas ou gestora do Fundo Nacional de Desestatização é vedado adquirir, por si ou interposta pessoa, ações ou bens objeto do Programa Nacional de Desestatização, bem assim, participar da administração da empresa resultante do processo de alienação prevista nesta Lei, estendendo-se esta vedação por cinco anos contados da data em que se afastarem daqueles cargos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 112, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas da Câmara ao PLS nº 19, de 1991 (nº 2.478/92, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que "torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização nas seringas descartáveis".

Relator: Senador Lucídio Portella

I – Relatório

Retorna ao Senado Federal o projeto em epígrafe, após ser submetido à apreciação da Câmara dos Deputados e lá ter recebido emendas.

A proposição em análise, de autoria do Senador Márcio Lacerda, pretende tornar obrigatório a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização nas seringas descartáveis, a exemplo do que já tem sido adotado em outros países, buscando-se reduzir a um mínimo a transmissão da Aids pelo compartilhamento e reutilização das seringas entre os usuários de drogas ilegais, de uso endovenoso.

Aliás, é neste grupo de risco onde tem mais crescido o número de portadores do vírus HIV, principalmente nas cidades situadas na rota do narcotráfico. Sabidamente, é também este grupo de risco, o de usuários de drogas injetáveis, o que se mostra mais resistente às campanhas de educação sanitária, o que tem motivado a controvertida decisão de se lhes doar seringas descartáveis, tida como um mal menor nesse contexto de alienação e miséria moral.

O Projeto original, em sua tramitação pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado, sofreu

emenda modificativa no art. 3º, elevando, de cento e oitenta dias para quatro anos, o prazo para lei entrar em vigor, após a sua regulamentação pelo Ministério da Saúde (art. 2º). Argumentou-se, à época, que esse seria um prazo mínimo necessário para a habilitação da indústria nacional à fabricação desse novo tipo de seringas descartáveis.

A proposta foi encaminhada à Câmara dos Deputados para revisão, tendo sido distribuída às Comissões de Seguridade Social e de Família e de Constituição e Justiça e de Redação, nas quais foi aprovada.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação recebeu duas emendas modificativas, que deram a feição atual ao projeto. Elas correspondem ao art. 2º e ao art. 3º, que ficaram com a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de três meses, a contar da sua publicação.

Os argumentos justificativos são que o art. 2º do projeto original atribui competência ao Ministério da Saúde, o que afronta o sistema constitucional vigente, uma vez que cabe ao Poder Executivo fixar as atribuições dos seus órgãos (Constituição, art. 61, § 1º, inciso II, letra e). De outra forma, no art. 3º, foi considerado que o prazo consignado de quatro anos para a entrada em vigor da lei era extraordinariamente longo, principalmente em se tratando de Lei que cuida da saúde pública, a exigir providências imediatas.

II – Voto

A nosso ver, as alterações introduzidas no projeto de lei pela Câmara dos Deputados são inteiramente procedentes, não alterando o seu objetivo, mas, pelo contrário, conferindo-lhe maior eficácia e presteza e escoimando-o de impropriedade jurídico-constitucional.

Ademais, em relação à principal emenda aprovada, que reduz o prazo para a lei entrar em vigor, de quatro anos para três meses, a contar de sua publicação, podemos considerá-la, na prática, anódina, uma vez que já se passaram mais de quatro anos entre a apresentação do projeto e o presente momento, prazo por demais suficiente para que a indústria nacional se adequasse às novas e inelutáveis regras.

O mérito intrínseco da iniciativa já foi exaustivamente debatido pelas duas Casas do Congresso,

o que toma despidiendo quaisquer comentários a respeito.

Diante das considerações expendidas, somos favoráveis às alterações produzidas na Câmara dos Deputados, pelo que votamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

– Beni Veras, Presidente – Lucídio Portela, Relator – Jonas Pinheiro – Marina Silva – Leomar Quintanilha – Bello Parga – Emília Fernandes – Casildo Maldaner – Mauro Miranda – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas – Romero Jucá – Osmar Dias – Lúcio Alcântara – Antônio Carlos Valadares.

PARECER Nº 113, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42 de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais.

Relator: Senador Mauro Miranda

Relatório

Vem a exame da Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei nº 42, apresentado pelo ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima, dispondo sobre o uso da nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais.

O art. 1º toma obrigatório o uso, nas embalagens dos produtos farmacêuticos, da nomenclatura e prazo de validade em sistema de leitura para deficientes visuais, em percentual a ser definido mediante decreto do Poder Executivo, obedecida a proporção dos citados deficientes na população brasileira.

Estabelece o art. 2º, 120 (cento e vinte) dias de prazo para adaptação das embalagens. O art. 3º, de outro lado, fixa em 60 (sessenta) dias da publicação da lei, o prazo para sua regulamentação.

Emenda apresentada pelo Senador Gerson Camata ao Projeto de Lei em exame, altera o prazo para adaptação das embalagens, de 120 (cento e vinte) dias para 1 (hum) ano.

Em resumo, a principal justificativa do PLS nº 42/95 é a de permitir ao deficiente visual a possibilidade de conferir cada medicamento, nos instantes de auto-administração ou quando forem administrar a outros.

Ressalte-se ter o próprio autor reconhecido, ao justificar sua proposição, não se dispor ainda, no Brasil, de um censo das pessoas portadoras de defi-

ciências, para se aferir as suas participações na população.

Devo registrar que a medida de que trata o presente projeto de lei, analisada pela Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, recebeu manifestação favorável, porém, limitada à simples enunciação de que:

"...do ponto de vista técnico e dos direitos do consumidor, tal medida atenderá as necessidades dos deficientes visuais".

Nos seus aspectos sociais, o projeto de lei tem elevado sentido humanitário, por pretender proteção específica ao deficiente visual, além de não merecer reparos de natureza legislativa ou constitucional.

No mérito, porém, são ponderáveis os questionamentos de sua aplicabilidade. Exemplo disso é a diversidade dos números estatísticos sobre a participação do público beneficiário no conjunto da população brasileira: variam entre 0,5 por cento, para a ONU, e 0,7 por cento, para fontes oficiais do País. Tal imprecisão comprometeria o espírito da Lei, cuja implementação exigiria quantificações industriais baseadas no desconhecido, inclusive no que se refere à regionalização da incidência de portadores de deficiência.

É importante notar que é factual a assistência ao deficiente, por outras pessoas, no momento da administração do medicamento, enquanto nos locais de venda, segundo a legislação sanitária, exige-se a presença do farmacêutico, esperando-se que o atendimento de paciente especial, pelo menos, se faça de acordo com essa obrigatoriedade.

Além de desnecessária, portanto, a universalização da medida pecaria por não restringir a sua aplicação aos medicamentos próprios dos deficientes visuais. Ela obrigaria o segmento industrial a generalizar o particular, de dimensões reduzidíssimas, com custos que se estenderiam por todas as faixas de público. Falta também amparo na experiência internacional, de vez que apenas num único país, a Alemanha, a prática tem uso restrito, por iniciativa espontânea de alguns laboratórios, de acordo com informação obtida à Coordenadoria de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), do Ministério da Justiça.

É o Relatório.

Voto

São evidentes e inquestionáveis os propósitos humanitários do Projeto, mas sua transformação em lei encontrará obstáculos insuperáveis na sua aplicação prática, pelo desconhecimento do número de

beneficiários na geografia humana do País. As estatísticas são precárias tanto no volume de incidência do mal quanto na sua localização geográfica. Em outros países, apenas a Alemanha pratica tal sistema de identificação de medicamentos, sem imposição legal, mas exclusivamente por iniciativa de alguns laboratórios. Creio ser impossível ao seguimento industrial planejar sua produção para público desconhecido. São as razões que levam a não convencer-me do interesse público da medida, oferecendo-lhe, por isso, parecer contrário.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

– Beni Veras, Presidente – Mauro Miranda, Relator – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – Marina Silva – Waldeck Ornelas – Bello Parga – Emília Fernandes – Casildo Maldaner – Lúcio Alcântara – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Osmar Dias – Valmir Campelo – Romero Jucá.

PARECER Nº 114, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim que "dispõe sobre a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo".

Relator: Senador Nabor Júnior

O Projeto de Lei do Senado nº 135/95, submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em termos de decisão terminativa, "dispõe sobre a exploração, a corte raso, da floresta e demais formas de vegetação arbórea da bacia amazônica em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo".

O Projeto de Lei em pauta, em seu art. 1º, parágrafo único, define como áreas selecionadas para uso alternativo do solo "aquelas destinadas à implantação de projetos de colonização e/ou reforma agrária, assentamento de população, agropecuária, indústrias, florestais, de extração mineral, de geração de energia e transmissão, e de transporte".

O art. 2º do Projeto estabelece que a pessoa física ou jurídica que destinar parte de sua propriedade rural ao uso alternativo, acima referido, fica obrigada a manter área de dimensão equivalente, como reserva permanente, contígua ou não à área explorada, mas dentro da mesma unidade da federação.

O art. 3º prevê que a obrigação de se manter, sob cobertura vegetal, área equivalente a explorada

para uso alternativo poderá ser suprida pelo Poder Público ao vincular, às parcelas destinadas por particulares ao uso supracitado, as áreas de preservação definidas pelos artigos 3º e 5º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal).

Embora a redação do art. 4º do Projeto seja obscura, pode-se formular a hipótese de que o autor propõe que, para as áreas originariamente pertencentes à União, e que por ela sejam destinadas ao uso alternativo, a parcela de reserva permanente a ser mantida poderá ser suprida por aquelas áreas definidas como de preservação permanente pelos artigos 3º e 5º do Código Florestal:

"Art. 3º (Caput) – Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

- a) a atenuar a erosão das terras;
- b) a fixar as dunas;
- c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;
- e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
- f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;
- g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;
- h) a assegurar condições de bem-estar público.

Art. 5º O Poder Público criará:

- a) Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e Reservas Biológicas, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos;
- b) Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, com fins econômicos, técnicos ou sociais, inclusive reservando áreas ainda não florestadas e destinadas a atingir aquele fim."

O parágrafo único do art. 4º do presente Projeto de Lei prevê que, sessenta dias após a publicação da Lei, o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – expedirá os atos vinculatórios relativos às áreas já des-

tinadas a preservação e a uso alternativo, com prioridade às destinadas a projetos de colonização. Embora a redação desse dispositivo não seja clara, pode-se imaginar que o autor busca vincular as áreas de preservação permanente às áreas de uso alternativo.

Finalmente o art. 5º do Projeto estabelece que os atos vinculatórios acima referidos deverão operar como condição suspensiva dos aspectos punitivos e proibitivos estabelecidos em lei, relativamente ao corte raso nas áreas destinadas ao uso alternativo do solo.

Uma compreensão adequada da problemática abrangida pelo presente Projeto exige que se proceda a uma recapitulação das normas legais pertinentes à matéria.

A Lei nº 4771, de 15-9-65 (Código Florestal), proibiu, em seu art. 15, a exploração, sob forma empírica, das florestas primitivas da bacia amazônica. Ficou assim eliminada a possibilidade de corte raso ou de extração seletiva nesse tipo de formação florestal. Foi determinado que essa exploração deveria ser realizada segundo planos de manejo cujas diretrizes técnicas seriam formuladas em ato do Poder Público, a ser expedido dentro do prazo de um ano a partir da promulgação da Lei. Essa regulamentação, todavia, só veio a ser definida em 1994, através do Decreto nº 1282.

O art. 44 da mesma Lei estabelece que, enquanto não fosse editado o Decreto referido no art. 15 do mesmo diploma legal, o corte raso de florestas e demais formas de vegetação, na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, só seria permitido quando fossem mantidos, com cobertura arbórea, pelo menos 50% da área da propriedade. Ou seja, esse tipo de reserva legal deve cobrir uma área de pelo menos metade da propriedade.

O parágrafo único do art. 44 determina que essa reserva legal de 50% do imóvel rural deve ser "averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área".

Esses dispositivos da Lei nº 4.771/65, referentes à exploração florestal na Amazônia, foram regulamentados por meio do citado Decreto nº 1.282, de 19-10-94, em seus artigos 7º e 8º

"Art. 7º Somente será permitida a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da bacia amazônica em áreas selecionadas pelo Zonea-

mento Ecológico-Econômico para uso alternativo do solo.

Parágrafo único. Entende-se por áreas selecionadas para uso alternativo do solo, aquelas destinadas à implantação de projetos de colonização, de assentamento de população, agropecuários, industriais, florestais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte.

Art. 8º A exploração a corte raso, prevista no art. 7º, deste Decreto, obriga o proprietário a manter uma área de reserva legal de, no mínimo, cinquenta por cento da área da sua propriedade.

O parágrafo 3º do art. 8º estabelece que "a exploração a corte raso somente será permitida mediante a emissão de autorização de desmatamento, após vistoria prévia, pela autoridade competente".

A leitura dessas normas evidencia, na legislação, um objetivo fundamental de assegurar, no nível de cada propriedade situada na Amazônia, a manutenção de uma cobertura arbórea, como reserva, correspondente a pelo menos 50% da área da propriedade rural.

O Projeto de Lei em discussão repete, em seu art. 1º, o disposto no art. 7º do Decreto em tela. A partir do seu art. 2º, porém, o Projeto cria disposições que, em nosso entendimento, contrariam o espírito e os objetivos da presente legislação ambiental brasileira.

Assim, o art. 2º da proposição em pauta prevê a obrigatoriedade de se manter uma reserva não de 50% do imóvel, mas sim equivalente à área que tenha sido utilizada para uso alternativo. Prevê ainda que a reserva possa ser criada em outra propriedade, contígua ou não à primeira, dentro da mesma unidade da Federação.

O Projeto abre, assim, a possibilidade de se desmatar todo um imóvel rural, com exceção da reserva legal prevista na Lei nº 4.771/65, pois a compensação poderá ser feita em outra propriedade. Ao permitir que a reserva seja criada em área não contígua, possibilita ainda o desmatamento toda uma região, visto que, de qualquer modo, a reserva estará sendo estabelecida em outra região.

O art. 3º do Projeto também merece reparos. A Lei nº 4.771/65 e o Decreto nº 1.282/94 não impedem a inclusão das áreas de preservação permanente, situadas dentro de uma determinada propriedade, e definidas segundo o art. 3º do Código Flo-

restal, para a formação de uma reserva correspondente e pelo menos 50% daquela propriedade. A referência a essa possibilidade torna-se, assim, desnecessária.

Ainda segundo o art. 3º do Projeto, as áreas públicas referentes a reservas legais – criadas segundo o art. 5º do Código Florestal – também poderão ser utilizadas pelo Poder Público para satisfazer à mesma exigência de manutenção de reserva mínima de 50%, a que estão sujeitos agentes privados. Isto significa que reservas públicas estariam sendo utilizadas no sentido de beneficiar tais agentes, no atendimento de obrigações perante a legislação ambiental. Dessa forma, em uma área destinada a uso alternativo, toda uma propriedade poderia ser desmatada, visto que a reserva estaria sendo assegurada através de um parque nacional, por exemplo.

O art. 4º do Projeto reforça as determinações analisadas nos dois últimos parágrafos. Para áreas que, originalmente pertencentes à União, fossem por esta destinadas a uso alternativo, a respectiva área de preservação seria atendida através das áreas já estabelecidas ou que viessem a ser estabelecidas pelo Poder Público, consoante os artigos 3º e 5º do Código Florestal. O dispositivo proposto contraria os objetivos da legislação ambiental pelas razões já apontadas.

O art. 5º do Projeto de Lei em questão prevê que as vinculações estabelecidas pelo Poder Público, conforme estipulado no art. 3º do Projeto, terão efeito suspensivo sobre proibições e punições referentes a áreas que já tenham sido desmatadas para uso alternativo. Estaria configurada, assim, uma anistia, beneficiando pessoas físicas e jurídicas que porventura tivessem cometido infrações à legislação ambiental.

Pode-se afirmar, em resumo, que o presente Projeto contraria o principal objetivo da legislação ambiental com respeito a desmatamento – assegurar, no nível de cada propriedade rural, a manutenção de uma cobertura arbórea significativa.

Acreditamos que as razões apresentadas, referentes ao mérito da proposta em pauta, demonstram ser desaconselhável a adoção do mesmo. Votamos, pois, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 135/95.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.
– Beni Veras, Presidente – Nabor Júnior, Relator –
Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – Marina Silva –
Leomar Quintanilha – Casildo Maldaner – Valmir
Campelo – Bello Parga – Lucídio Portella – Waldeck Ornelas – Emília Fernandes – Mauro Miran-

da – Osmar Dias – Lúcio Alcântara – Romero Jucá.

PARECER Nº 115, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, de "autoria do Senador Emandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990".

Relatora: Senadora Marluce Pinto

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, de autoria do nobre Senador Emandes Amorim, que "autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990".

Objetiva o projeto em questão corrigir o valor da pensão especial concedida pela Lei nº 8.077, de 1990, a Maria Reginalda Vieira Raduan, progenitora do ex-Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, José Eduardo Vieira Raduan, falecido em decorrência de acidente aéreo, quando se encontrava cumprindo missão institucional.

Conforme justifica o eminente autor da proposição, a correção dos valores da pensão especial em apreço é exigida pela defasagem do valor fixado pela citada Lei nº 8.077, de 1990, que está, hoje, em R\$ 89,72 (oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), o que vem impedindo a beneficiária de manter vida condigna.

A proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

O projeto sob análise atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposição deve merecer acolhida. Cabe à União, em vista das circunstâncias em que faleceu o ex-Presidente do Incra, assegurar a seus dependentes condições de vida compatíveis com os que gozavam quando ele exercia tão importantes funções.

Entendemos, entretanto, a necessidade de que o novo valor a ser fixado para a Pensão Especial guarde correlação com o que foi originalmente proposto no Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1988, de autoria do então Senador Fernando Henrique

Cardoso, que deu origem à citada Lei nº 8.077, de 1990.

Fixou, à época, aquela proposição a pensão especial em questão em vinte salários mínimos de referência, unidade que foi extinta pelo art. 5º da Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1989, juntamente com o piso nacional de salários, substituídos pelo salário mínimo.

Destarte entendemos ser conveniente manter o mesmo valor, correspondente, hoje, a vinte salários mínimos, ou seja, R\$2.000,00, fixados em moeda, tendo em vista a vedação constitucional de vinculações ao salário mínimo, constante do art. 7º, IV, *in fine*, da Lei Maior. Para tal, propomos emenda ao art. 1º da proposição.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 261, de 1995, a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar para R\$2.000,00 (dois mil reais) o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990, concedida a Maria Reginalda Vieira Raduan, progenitora do ex-Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, falecido em decorrência de acidente, no desempenho de suas funções."

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.
– Beni Veras, Presidente – Mariuce Pinto, Relatora
– Jonas Pinheiro – Marina Silva – Mauro Miranda
– Waldeck Ornelas – Leomar Quintanilha – Bello Parga – José Fogaça – Emília Fernandes – Casildo Maldaner – Lúcio Alcântara – Osmar Dias – Lucídio Portella – Romero Jucá – Valmir Campello – Antônio Carlos Valadares.

TEXTO FINAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar para R\$2.000,00 (dois mil reais) o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de se-

tembro de 1990, concedida a Maria Reginalda Vieira Raduan, progenitora do ex-presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, falecido em decorrência de acidente, no desempenho de suas funções.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 1996. – Beni Veras, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 247, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/11, de 1996, relativo a pedido do Governo do Estado da Paraíba no sentido de permitir a assunção das dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, no valor de R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Humberto Lucena – Ney Suassuna – Jäder Barbalho – Wilson Kennübing – Elcio Álvares – Geraldo Melo – Hugo Napoleão.

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/10, de 1996, relativo a pedido do Governo do Estado da Paraíba no sentido de permitir a assunção das dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, no valor de R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Humberto Lucena – Ney Suassuna – Jader Barbalho – Wilson Kleinübing – Elcio Alvares – Geraldo Melo – Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lido os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 249, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização, no próximo dia 6 de maio do corrente ano, de Sessão Especial comemorativa do 170º ano de Instalação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. - Senador **Lúcio Alcântara** - Senador **Beni Veras** - Senador **Antonio Carlos Magalhães** - Senador **José Roberto Arruda** - Senador **Lauro Campos** - Senador **Ney Suassuna** - Senador **Valmir Campelo** - Senador **José Ignácio Ferreira** - Senador **Josaphat Marinho**.

REQUERIMENTO Nº 250, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Especial Senado Federal, destinada a homenagear o 36º aniversário de Brasília e do Correio Braziliense, a ser realizada em 22 de abril do corrente, às 10:00 horas.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. - Senador **José Roberto Arruda** - **Bernardo Cabral** - **Vilson Kleinübing** - **Iris Rezende** - **Mauro Miranda** - **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Os requerimentos lidos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência convoca sessão conjunta solene a realizar-se quinta-feira, dia 21 do corrente, às 17 horas, no Plenário Ulysses Guimarães, da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar os 30 anos de fundação do Movimento Democrático Brasileiro - MDB; e sessão conjunta a realizar-se, quarta-feira, dia 27 do corrente, às 19 horas, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência recebeu Ofício nº 7/96 da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunican-

do que aquele órgão manifestou-se favoravelmente à solicitação contida no Diversos nº 5, de 1996, relativa à indicação de representantes desta Casa para integrarem delegação parlamentar que visitará o Japão no período de 1º a 8 de abril próximo.

Tendo em vista o referido expediente, a Presidência designa os Senadores **Waldeck Ornelas**, **Flaviano Melo** e **Carlos Wilson** para integrarem a comitiva a ser chefiada pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência comunica ao Plenário que o processo Diversos nº 24, de 1996, lido em sessão anterior, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência comunica ao Plenário que determinou o arquivamento do processo Diversos nº 133, de 1995, por se tratar de matéria prejudicada, conforme despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado à comemoração do centenário de nascimento do Engenheiro **Francisco Prestes Maia**, ex-Prefeito da cidade de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 137, de 1996, do Senador **Romeu Tuma** e outros Srs. Senadores, aprovado em 29-2-96.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Romeu Tuma**.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra com base no art. 14, II, do Regimento Interno, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O tempo está concedido aos Srs. Senadores que ora apresentam esta moção. Logo após concederemos a palavra a V. Exª

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, solicitei a palavra como Líder, com base no art. 14, inciso II, do Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Em seguida, V. Exª terá sua palavra por cinco minutos, porque o requerimento foi aprovado pelo Plenário.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sei que o requerimento foi aprovado, mas, como Líder, de acordo com o Regimento, posso usar da palavra em qualquer momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A palavra foi concedida ao Senador **Romeu Tuma**. S. Exª pode concordar em permutá-la com V. Exª

O SR. ROMEU TUMA - Se o Senador **Valmir Campelo** desejar fazer uso da palavra antes do meu pronunciamento, pode assim proceder.

O SR. VALMIR CAMPELO - Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, e aguardarei o seu pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, comemora-se hoje o centenário do nascimento do engenheiro Francisco Prestes Maia, responsável pela revolução urbanística que a seu tempo modernizou São Paulo, cidade onde nasci.

Esta Casa de leis não poderia deixar de associar-se às manifestações cívicas programadas por inúmeras entidades para lembrar aquele homem público, cuja vida ainda é um dos melhores exemplos de eficiência e probidade, aquele político, cuja atuação em benefício do povo continua a ser um marco na história de São Paulo.

Natural do Município paulista de Amparo, Prestes Maia encontrou, em 1938, a urbe paulistana desarticulada, antiquada, sem estrutura, nem planejamento. As ruas guardavam medidas coloniais e, por isso, São Paulo, de maneira alguma, poderia abrir-se para o formidável desenvolvimento que a aguardava. Já difícil para a movimentação, mostrava-se emperrada, asfixiada, despreparada para o futuro próximo. Prestes Maia, quando Prefeito, transformou-a em autêntico canteiro de obras. Ruelas e becos metamorfoseavam-se em largas avenidas; hospitais, parques e estádios multiplicavam-se, enquanto os viadutos se estendiam. No capítulo social, foi decisiva a conduta do alcaide, que pontificou também na política burocrática: não nomeou, nem demitiu por longo tempo. Ao final, conseguira racionalizar o serviço público.

Não seria possível, em obrigatório resumo, abranger todo um gigantesco, generoso e racional desempenho administrativo de um urbanista e estadista prodigioso. Basta recordar o conceito atribuído a um dos seus sucessores, segundo o qual "Prestes Maia instalou no Brasil a era do urbanismo moderno."

Depois de administrar a cidade de 1938 a 1945, Prestes Maia retornou aos seus gabinetes e escritórios e, fiel ao estilo discreto e recolhido, mergulhou em sua famosa biblioteca. Reiniciou assim as atividades anteriores à vida pública, quando, solicitado por cidades e regiões de todo o País, elaborara planos urbanísticos modernizadores e lógicos. Assim surgiram os planos para as cidades de Santos, Londrina e tantas outras. Muito antes de sequer imaginar a investidura municipal, produziu para a Capital paulista o Plano das Avenidas, que ele mesmo

executaria no primeiro exercício. Esse projeto, enaltecido pelo urbanista Alfred Agache, mereceu a laureia maior do IV Congresso Pan-Americano de Arquitetura. Ao publicar o álbum "Os Melhoramentos de São Paulo", em 1945, Maia resumiu os frutos do seu primeiro exercício em documento hoje incorporado ao rol dos maiores surtos de progresso e civilização do País.

Curioso é lembrar que, não obstante o espantoso trabalho desenvolvido, Prestes Maia legou exemplar equilíbrio financeiro aos sucessores ao deixar o posto, pois conseguira o surpreendente superávit de mais de 80 milhões, equivalentes a 27% da receita da época.

V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, como grande economista, sabe o que isso representa na administração pública.

Recorda um biógrafo de Maia que, nesses oito vertiginosos anos, os compromissos eram saldados em dia, não se aumentavam impostos, não se mexia nos quadros funcionais. E, sobretudo, palavras como corrupção, propina, superfaturamento inexistiam no vocabulário municipal.

Prefeito probo, discreto, incansável, competente.

Revele-se aqui algo pouco celebrado. Às voltas com a sucessão presidencial em 1945, o Sr. Getúlio Vargas, confinado em São Borja, manobrava os cordões para levar alguém de sua confiança ao posto supremo. Primeira opção: Francisco Prestes Maia, a revelação por excelência daquela época nacional. Enviou-lhe um emissário a São Paulo. Para espanto do Ex-Presidente, a recusa foi formal:

- Não me julgo em condições. Minha experiência é outra - respondeu-lhe Maia. Foi daí que surgiu a indicação do Marechal Dutra.

Convites diferentes e numerosos afluíam à modesta casa da Avenida Angélica. E Maia esclarecia sempre:

- Sou político, embora não político-partidário, mas não apolítico.

A verdade é que Prestes Maia, por vários anos, manteve-se como o suspirado dirigente de parte do povo, mas não das engrenagens partidárias, sempre exigentes e quase nunca desprendidas.

Quase duas décadas depois, assediado por amigos fiéis e por paulistanos aflitos com a problemática municipal, Prestes Maia acedeu em disputar a prefeitura, em pleito aberto. Desde o início da campanha, contou com o apoio de entidades apolíti-

cas, às quais, com o correr dos dias, viriam juntar-se dirigentes partidários de realce e prestígio.

Contra ele mobilizou-se o populismo, no que tinha de mais característico. Campanha áspera, desigual. De um lado, um homem maduro, lacônico, deservido de dons histriônicos; de outro, um moço notório nos meios de comunicação, desenvoltos, vistoso. O loquaz contra o sisudo!

Ao término do período dos comícios, concorridíssimos os do segundo candidato e rarefeitos os de Maia, a surpresa das urnas: larga, estrondosa, arrasadora vitória do "velho"!

A Prefeitura que Prestes Maia encontraria era o oposto da que deixara dezessete anos antes. Barbúrdia. Funcionários aos milhares, colidindo pelos corredores. Caos financeiro. Infiltração eleitoreira por todos os cantos.

Prestes Maia lançou-se imediatamente à tarefa saneadora e, de certa forma, reeditou o comportamento da primeira gestão. Repor, ordenar, disciplinar foram tarefas que resultaram na limpeza da casa, mas consumiram muito tempo até a reabilitar para o pleno exercício de suas finalidades. Entretanto, o urbanista continuava presente e não perderia de vista seu trabalho específico. Concluiu obras emperradas. Iniciou centenas de outras. Repavimentou milhares de ruas e avenidas, numa São Paulo que já se havia apelidado de "buracópolis".

Prestes Maia desempenhou sem tréguas o segundo mandato. Não o interrompeu por um dia sequer. Só o fez para morrer, a 26 de abril de 1965, quando seu mandato acabava de expirar. Aí São Paulo o consagrou de vez, erguendo-lhe o perfil no escasso rol dos grandes homens de sempre e dedicando-lhe funerais consagradores.

Multiplicam-se agora homenagens ao seu centenário de nascimento, como se data nacional fosse, pois os brasileiros capazes deixam de ter origem natal para se fazerem patrimônio de todos. E também por isso desejo inscrever nos Anais desta que é a nossa mais alta Casa de Leis a reverência do Poder Legislativo brasileiro ao exemplo de engenheiro, urbanista e homem público que foi Francisco Prestes Maia.

O Sr. Levy Dias - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Levy Dias - Senador Romeu Tuma, o Ex-Prefeito Prestes Maia, de São Paulo, constituiu-se no maior modelo de homem público deste País. Em 1973, alguns anos após ter ele terminado o seu

segundo mandato de prefeito, eu assumi a prefeitura da Capital do meu Estado, Campo Grande. Espelei-me muito no trabalho de Prestes Maia, que deve ter sido um dos últimos governantes que o Brasil conheceu que planejou o futuro, que pensou no futuro e antecipou-se ao futuro. Prestes Maia fez tanto que um prefeito que assumiu depois e que também foi um dos grandes prefeitos de São Paulo, o Sr. Faria Lima, admitiu, num programa de televisão, que só fazia a administração que fazia porque Prestes Maia havia deixado quase tudo planejado. Senador Romeu Tuma, uma das maiores preocupações que tenho hoje é saber quem está pensando no Brasil do futuro, quem está planejando o Brasil do futuro, quem está preocupado com o que acontecerá em todas as áreas da administração pública daqui a 20 anos. Classifico os mandatos municipais, hoje, de gestões *chantilly*, pois são administrações de enfeite, e poucos são os administradores que investem em infra-estrutura. Veja V. Ex^a o caso de Curitiba, no Paraná, que é tida como uma das mais bem administradas cidades deste Brasil. No entanto, cai uma chuva um pouco mais forte e as suas ruas são alagadas da mesma forma que as do Rio de Janeiro e de São Paulo. Fico feliz em poder fazer este aparte a V. Ex^a, com as minhas pálidas e humildes palavras, muito aquém do seu discurso, e de poder registrar a minha admiração por Prestes Maia. Os meus cumprimentos a V. Ex^a por ter requerido esta sessão de homenagem a Prestes Maia, que foi um gigante, um homem que marcou época na história de São Paulo, que tornou-se conhecido em todo o Brasil e que também foi um modelo, um exemplo, o protótipo do bom Prefeito. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a V. Ex^a e me sinto feliz pelo testemunho sobre o homem a quem me refiro nesse meu humilde pronunciamento. Incorporo ao meu discurso as palavras de V. Ex^a.

No último final de semana, visitei a Baixada Fluminense, onde fui participar de convenções do partido que hoje presido.

Tenho que render homenagens ao prefeito em relação à infra-estrutura básica de saneamento que está sendo feita, embora o povo não veja. Os prefeitos estavam desesperados, porque as cidades cresceram assustadoramente e não havia saneamento básico. Hoje, há disputa de verbas para a referida obra.

A preocupação de V. Ex^a mostra o papel principal do chefe de um município.

Não podemos mais ver interrompidos os projetos dos prefeitos, no momento da sua sucessão, ou, muitas vezes, abandonados, quando suas obras já estão quase acabadas - o exemplo foi dado pela Comissão que percorreu o Brasil e constatou milhares de obras inacabadas.

Os planos diretores da cidade, se aprovados pelas Câmaras Municipais, deveriam ser obrigatoriamente seguidos por todos os chefes das prefeituras em seqüência, a não ser que se comprovasse que a obra era desnecessária e que houve uma motivação não muito correta para o seu início.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. Ney Suassuna - Senador Romeu Tuma, eu gostaria de parabenizá-lo por estar abordando uma figura ímpar na política brasileira e dar o meu testemunho. Quando migrei da Paraíba, fui diretamente para São Paulo; não era a época em que governava o Prefeito Prestes Maia. Mas, com todas as pessoas com quem se conversava a respeito dos grandes prefeitos paulistas, o seu nome despontava, mostrando que realmente ele marcou uma época na Prefeitura de São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a V. Ex^a e posso afirmar que os cartões postais da Cidade de São Paulo são obras de Prestes Maia.

Acredito que, mais do que essa obra física, Prestes Maia deixou o seu exemplo de homem público, dedicado única e exclusivamente a servir à sociedade que o colocou como dirigente máximo do Município.

Agradeço a atenção de V. Ex^{as}.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo, como Líder, por cinco minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada do Distrito Federal está empenhada, cada vez mais, em que Brasília possa ter sua autonomia financeira.

Todos sabemos que o Distrito Federal não tem receita suficiente para arcar com a responsabilidade de ser a Capital da República.

Infelizmente, alguns Parlamentares ainda não se sensibilizaram com o Projeto Brasília, por ser Brasília a Capital da República.

Hoje, o Deputado Federal Moreira Franco apresentou uma emenda - S. Ex^a é o Relator do Processo de Modernização da Reforma Administrativa - proibindo a transferência de recursos da União para o Distrito Federal.

Sr. Presidente, quero ler rapidamente o editorial de hoje do **Jornal de Brasília**.

EM DEFESA DO DF

O velho ditado popular de "quanto mais se reza, mais assombração aparece" acaba de ser confirmado mais uma vez. No momento em que as forças vivas do Distrito Federal unem-se e esforçam-se para tentar o repasse das verbas da União devidas à capital da República, vem o Relator da reforma administrativa, Deputado Moreira Franco - um nome a ser guardado pelos brasilienses - e propõe o contrário: que a União só repasse verbas para a segurança pública. Quanto ao resto, dane-se o Distrito Federal. Educação e saúde da população passam a ser matéria de exclusiva responsabilidade local, como se o Distrito Federal não fosse um território federal, mas um Estado, com vida própria, municípios, Fundo de Participação, etc.

A má vontade de muitos Parlamentares contra o Distrito Federal é antiga e tem várias explicações. O Deputado pelo Rio de Janeiro, que deseja isolar ainda mais o Distrito Federal e Brasília, há de ter suas razões, que só a ele caberia explicar. Acontece que a capital da República, sede dos Três Poderes Federais, não pode ficar à mercê de deputados ou de senadores que simplesmente não gostem da cidade - que geralmente só conhecem de terça a quinta-feira, no trajeto aeroporto-hotel-Congresso - aeroporto. A nenhum parlamentar se pede o sacrifício de gostar de Brasília. Pede-se apenas o bom-senso de não a discriminar, compreendendo a sua característica de unidade ímpar da Federação. Aliás, há correntes jurídicas que nem chegam a considerar o Distrito Federal como unidade federativa, pois dizem que a Federação é composta "pelos Estados, mais o Distrito Federal", que conserva uma personalidade própria.

Quaisquer que sejam as razões agora alegadas para reduzir repasses da União ao DF, cabe à maioria do Congresso rejeitar os argumentos e repor esse território no seu devido lugar, vale dizer, repor as responsabilidades da União em seu devido lugar. O Distrito Federal é pequeno em relação aos Estados, quatro vezes menor que Sergipe, o menor de todos. Não tem municípios, não recebe verbas federais do Fundo de Participação. Não tem atividade econômica em quantidade desejável para render tributos suficientes para garantir a educação, a saúde e a segurança pública. E, acima de tudo, é e será sempre um distrito federal, o único do País com o qual a União tem compromissos especiais, distintos do que ela tem para com qualquer dos cinco mil municípios brasileiros.

Se o Relator da reforma administrativa não compreende isso, resta o consolo de que a maioria do Senado Federal e da Câmara dos Deputados está devidamente informada e consciente desse aspecto. E certamente não vai aprovar essa proposta negativa e que é menos prejudicial a Brasília do que aos próprios interesses da União.

Sr. Presidente, era o que eu gostaria de deixar registrado nos Anais do Senado Federal, a preocupação que todos temos com relação a Brasília como Capital da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Brasil acumulou, no primeiro semestre do ano passado, um déficit comercial de US\$565 milhões nas transações com os seus parceiros do Mercosul. A entrada de produtos argentinos, uruguaios e paraguaios alcançou US\$3.600 bilhões, registrando uma alta de mais de 120% em comparação com o mesmo período de 1994. As exportações brasileiras, por seu turno, chegaram aos mercados do Cone Sul num volume de US\$3.100 bilhões, no período de janeiro a junho de 1995, de acordo com os dados da Receita Federal, divulgados em setembro do ano passado pela *Gazeta Mercantil*.

Somente com a Argentina, nosso principal parceiro no Mercosul, o déficit brasileiro chegou a US\$900 milhões. Contribuiu para esse resultado o

fato de que 80% das importações brasileiras, no âmbito do Mercosul, foram de produtos provenientes da Argentina, dos quais os três principais são o trigo, o petróleo bruto e partes e acessórios de automóveis.

Diante desses dados, pergunto, Sr. Presidente: terão especialistas brasileiros e observadores estrangeiros razão ao afirmar que a Argentina é o País mais beneficiado com a implantação do Mercado Comum do Sul?

Verificam eles uma incomum corrida de investidores estrangeiros, indo instalar-se no território argentino. Além disso, centenas de empresas brasileiras - dizem que mais de 300 - abriram filiais ou formaram **joint ventures** na Argentina para se beneficiarem dos incentivos à exportação. Multinacionais do setor automobilístico prometeram investir naquele País não menos de US\$3 bilhões.

Como resultado, a balança comercial argentina fechou o primeiro semestre com expressivo saldo favorável, acima de US\$800 milhões. Com parceiros do Mercosul, dos quais o Brasil é o principal mercado, o superávit argentino - segundo o Instituto Nacional de Estatística e Censos, de Buenos Aires - elevou-se a mais de US\$1 bilhão, três vezes superior ao volume do mesmo período do ano anterior.

É natural, portanto, Sr. Presidente, que essa crescente transferência de indústrias para a Argentina traga reflexos para a economia e a exportação brasileiras. Vejamos, por exemplo, os itens de autopeças e eletrodomésticos importados da Argentina são aqui isentos de qualquer tarifa, ao passo que os mesmos produtos fabricados no Brasil estão sujeitos a taxas que variam de 12% a 30% para ingressar no mercado argentino.

Não podemos permanecer inertes diante do desempenho demonstrado pelas exportações brasileiras no âmbito do Mercosul. Também não nos enchem de satisfação as estatísticas sobre a balança comercial. Estudos realizados pelo economista Francisco Eduardo Pires de Souza, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, revelam que o crescimento de 6,7% das exportações brasileiras no primeiro semestre de 1995, em relação ao mesmo período do ano anterior, foi sustentado muito mais pela elevação dos preços internacionais das **commodities** - que subiram em média 40% no período - do que pelo aumento de volume de produtos exportados, que praticamente foi nulo, beirando apenas 0,3%.

Somos levados a concluir, portanto, que o Brasil, no tocante à pauta de exportações, ainda não tirou proveito do processo de abertura comercial. Além disso, entraves em determinados setores têm

trazido substancial prejuízo às nossas exportações. Cito, a propósito, o acordo de compensação firmado no âmbito da União Européia, que deveria a princípio compensar o Brasil pelas perdas sofridas com a desconsolidação unilateral dos direitos alfandegários incidentes sobre a carne de frango, do peru, do porco e do *Hilton beef*. Na prática, contudo, não foi o que ocorreu. Além de tardia vigência nas cotas tarifárias, que entraram em vigor somente no segundo semestre de 1994, as modalidades de implementação, nos termos do acordo, deixaram de atender às expectativas brasileiras. A Comunidade Européia procedeu à distribuição das cotas incluindo países não-signatários do acordo, até países que não são membros do GATT, como é o caso da China. Ademais, a administração da cota, que deveria ser dada ao Brasil, ficou sob a tutela da União Européia, que a entregou aos exportadores.

Para os exportadores do setor, tal situação tem gerado graves distorções no mercado, com fortes indícios de estar sendo criado um verdadeiro mercado paralelo de licenças, altamente prejudicial ao mercado comunitário e aos interesses do setor brasileiro. A distribuição das cotas do terceiro trimestre de 1994 beneficiou empresas de países não tradicionais importadores de frango brasileiro, alguns dos quais proíbem a importação do nosso produto. O que farão as empresas com as licenças? Suspeita-se que vão vendê-las a clientes do Brasil, estabelecendo perniciosa prática de tráfico de cotas, já que não foi instituída no acordo a necessidade de certificado de origem do produto. Com isso, Sr. Presidente, ficam prejudicadas as exportações brasileiras desse setor, e não usufrui o País dos benefícios do acordo compensatório.

Para se ter uma idéia da gravidade da situação, temos o montante de prejuízos auferidos pelo Brasil, único fornecedor tradicional de frango à União Européia entre os signatários do acordo compensatório: são US\$40 milhões por ano, em 1994 e em 1995.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos consciência de que construir a integração regional não é um caminho fácil, principalmente se levarmos em conta que o capitalismo deste final de século empurrou a disputa por dinheiro, produção e empregos para além dos limites dos conglomerados empresariais, trazendo-a para a arena política dos governos. É por isso que o sucesso da construção de blocos de tamanha envergadura passa primordialmente por um gigantesco desejo político e por uma inesgotável capacidade de superar obstáculos.

Se olharmos para o longo caminho da unificação européia, veremos que não foram poucas nem leves as crises que a União Européia teve que superar na trajetória de sua integração. Lembremos o inesperado acontecimento da reunificação alemã ou a crise provocada pelo veto do General De Gaulle à entrada da Inglaterra na Comunidade, e, mais recentemente, a batalha pela ratificação do Tratado de Maastricht nos países que tiveram de submetê-lo a plebiscito.

Nos catorze meses de plena atividade do Mercosul, não deixaram de ocorrer conflitos e atritos comerciais entre os sócios, particularmente com os parceiros Brasil e Argentina, cujos governos, determinados na manutenção de seus respectivos programas de estabilização econômica, tomaram medidas potencialmente belicosas no contexto da união aduaneira.

Assim aconteceu em março de 1995, quando a Argentina, para resolver problemas fiscais, aumentou em três pontos a taxa de estatística - imposto adicional cobrado sobre as importações - e elevou alíquotas alfandegárias de produtos excetuados da Tarifa Externa Comum - TEC. O Brasil conseguiu, em dura negociação, flexibilizar a lista de exceção à TEC, com a aprovação temporária de lista adicional de 150 itens. Mas foi em meados de junho que as relações entre os dois parceiros viriam a sofrer maior estremecimento. O Brasil criou, em medida provisória, o seu regime locomotivo, estabelecendo cotas de importação de carros e incentivos para atrair investimentos estrangeiros, aproveitando-se de cláusulas de salvaguarda da Organização Mundial do Comércio. O governo argentino imediatamente espemeou e só se tranqüilizou quando viu a Argentina excetuada do sistema de cotas de importação.

Agora, é preciso que fique claro o seguinte: o Brasil tem problemas a resolver na área de comércio exterior? Tem arestas a aparar com seus parceiros do Mercosul? Necessita rever acordos firmados no âmbito dos blocos regionais? Evidente que sim. Então, vamos ter que enfrentá-los.

O Brasil dispõe hoje de condições econômicas políticas e psicológicas favoráveis para deslanchar um programa de crescimento da presença dos nossos produtos no mercado externo. Precisa implementar uma política de exportação que transforme o setor exportador numa indústria geradora de empregos, riquezas, tecnologia e qualidade, em caráter permanente, e não como eventual via alternativa em situação de queda da demanda interna. Precisa explorar o largo potencial de sua inserção no Mercosul, tirar melhor proveito dos acordos in-

ter-regionais de cooperação econômica e comercial entre os blocos.

O setor exportador tem indicado as medidas necessárias para tornar a atividade rentável, competitiva e eficiente. A redução do custo Brasil é uma delas. Precisamos investir em infra-estrutura de transportes, facilitar o acesso a financiamentos e implementar o seguro de crédito a exportações. Além disso, deve-se buscar a eliminação de tributos sobre produtos exportados, bem como a redução de tarifas aeroportuárias.

Faço aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma outra colocação: não é possível que, mesmo tendo o terceiro rebanho do mundo, exportemos menos carne para o mercado europeu do que o Uruguai. O que é pior: quando tivemos a compensação nas oleaginosas, recebemos 15 mil toneladas de frango como compensação. Entraram para se beneficiar dessas cotas compensatórias dois países que nem sequer faziam parte do tratado. E mais ainda: dois outros países passaram a fazer parte do Mercado Comum Europeu. Houve crescimento de cotas, e o Brasil não se beneficiou. Não sei. Precisamos verificar se isso ocorreu por culpa da nossa diplomacia, por culpa da pouca agressividade do nosso Governo em relação à briga por essas cotas. A verdade é que estamos pagando caro por esse descaso em relação aos nossos exportadores.

A Argentina está recebendo inúmeros investimentos, mais de US\$3 bilhões na área automotiva. É preciso que a nossa diplomacia, o nosso Ministério da Indústria e Comércio, enfim, que o nosso Governo demonstre vontade e talento, para podermos, assim, obter benefícios não só do Mercosul, como também dos demais tratados. É para essas mudanças, urgentes e necessárias, que chamo a atenção dos nobres Pares nesta Casa. Consciente estou de que o setor exportador desempenha papel de importância vital não apenas para o processo de modernização da nossa economia, mas também, e sobretudo, para a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Convocamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para prestar esclarecimentos na Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado Federal, os exportadores de frango e de carne. Temos certeza de que o acordo assinado na Rodada Uruguai do Gatt foi prejudicial, um acordo com 600 páginas, muitas das quais em francês, que assinamos aqui em um final de sessão, sem sabermos sequer o que estávamos assinando. Certamente ele vai nos trazer problemas, aliás, já está nos trazendo. E, com toda certeza,

também pagaremos, a curto prazo, pela aprovação da Lei de Patentes. Teremos esses depoimentos.

Sr. Presidente, ao encerrar o meu discurso, ressalto que o Senado da República precisa estar atento para esses movimentos, porque significam geração de riquezas, transferência de tecnologia, mas, principalmente, significam, para nós, geração de empregos, do que muito carecemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a inflação em nosso País tem sido um longo processo de desajustamento econômico, acompanhado de uma firme concentração de renda. Dessa forma, além das dificuldades geradas pela incerteza quanto ao futuro, que torna a atividade econômica tão cheia de riscos, a inflação no Brasil gerou um processo de pauperização em grandes camadas da população que não encontra paralelo em outros países. No desenvolvimento do nosso processo inflacionário, houve uma continuada transferência de renda, com toda as suas seqüelas de que são exemplos a "pauperização" de nossas grandes cidades, a pobreza de regiões inteiras como o Nordeste e a baixa renda do homem ligado à atividade rural.

Sempre fomos compassivos com a inflação, e nossa História recente tem inumeráveis exemplos de planos e investimentos governamentais efetivados sem que contassem com condições adequadas de financiamento. Constituíam-se em verdadeiros saltos no escuro, cuja única certeza era o crescente desajustamento de nossa economia, com o conseqüente comprometimento de nosso futuro. Tivemos o clímax desse processo na década de 80, a chamada década perdida, em que nosso PIB praticamente estagnou, com a generalização da frustração nacional quanto ao futuro. O Plano Cruzado, que pareceu na oportunidade em que foi gestado uma possibilidade promissora de parar com a inflação, despertou uma maré de esperança que agitou toda a Nação, galvanizou o sentimento popular, a tal ponto que todos se consideravam como fiscais de sua execução, da luta inflacionária. Ele tinha como um dos seus pilares o congelamento dos preços e a esperança de que os agentes econômicos tivessem um comportamento responsável. Por que fracassou o Plano Cruzado, que contava com apoio tão generalizado? Um plano de combate à inflação é, de fato, um esforço ao lon-

go do tempo, com constantes ajustamentos. De fato, não é um plano antiinflacionário, mas sim um processo que pede continuidade e firmeza, não apenas do Governo, mas também dos agentes econômicos e demais envolvidos nos processos de decisão.

No nosso caso, não fomos capazes de levar o Plano Cruzado com a firmeza necessária ao longo do tempo, e a inflação logo voltou, batendo em patamares superiores a 40%. Coroando esse longo processo de irresponsabilidade na gestão da economia, tivemos na Assembléia Constituinte uma verdadeira ressaca cívica e geramos um Estado que respondia nominalmente a todas as necessidades da população. Ele daria habitação, saúde, educação, aposentadoria para jovens e em valores maiores do que os que continuassem em atividade. Estávamos presumindo e estimulando o ócio. Havíamos descoberto o milagre da geração espontânea da riqueza. Fomos desconcentradores na receita e concentradores no gasto, crenças de que algum milagre faria o fechamento dessa estranha contabilidade.

Alguma coisa parece, entretanto, indicar que há algo de errado na arquitetura institucional da Constituição cidadã. A conta de salários do Governo, principalmente dos inativos, cresce de maneira firme e constante; os Estados se acham completamente vergados pelo peso das responsabilidades que lhes foram atribuídas, e a capacidade de tributar se acha perto dos limites do possível. Pelo atraso nas reformas, o horizonte já nos ameaça com uma possível perda de controle sobre o déficit público, agravado por preços agrícolas pouco estimulantes e uma taxa de câmbio defasada.

É hora, portanto, de pensarmos grande. Temos pela frente, se formos encaminhar a solução desses problemas, a possibilidade de gerarmos um caminho de grandes oportunidades. As viagens do Presidente estão a demonstrar as possibilidades que temos pela frente, neste processo de reinserção do Brasil nos fluxos do comércio internacional. Para isso é essencial mantermos a economia sob controle, o que significa inflação baixa, retomada pelo Estado de sua capacidade de investir, e correção das injustiças sociais que a inflação criou e alimentou com tanta prodigalidade.

Para isso, todos sabemos, as reformas são essenciais. A contabilidade do Estado brasileiro, tal como está, não fecha. Ou aumentamos a receita, o que não é fácil, tal o seu reflexo sobre a atividade produtiva, ou reduzimos a despesa, cortando o supérfluo ou o abusivo. Aí se situam as reformas em andamento, que enfrentam tantas dificuldades em

seu encaminhamento. A reforma da Previdência se acha em um difícil momento, o que nos faz prever um caminho tortuoso para a mais necessária das reformas, que é a da administração. Neste processo, nós, políticos, somos atores, e não há como fugir ao constrangimento de cortar regalias, reduzir benefícios, negar subsídios, restringir os créditos, coisas desagradáveis que hoje estão sendo feitas pelo Executivo, mas que deverão ser por nós aprovadas. De nosso comportamento na elaboração das reformas depende o sucesso ou o fracasso da gestão do novo País. Todo o mundo espera, com grande expectativa, que sejamos capazes de manter este processo de ajustamento que é indispensável à manutenção de um desenvolvimento sustentável.

É nesse contexto que devemos posicionar a situação do sistema bancário e dos demais agentes da atividade econômica. Eles foram os principais sócios da inflação. Enquanto o País gemia sob as taxas de até 40% ao mês, esse sistema presidia um processo criminoso de transferência de renda que os levou a deter 18% do PIB, numa inversão de valores que transformou o que deveria ser meio para o nosso desenvolvimento em fim.

A esse respeito não há divergências. Todos concordamos em que é hora de reposicionar o sistema financeiro, tornando-o sócio da estabilização, mas esse processo não será fácil nem indolor. Atrás da placa do banco, formando seu esqueleto, estão milhares de depositantes, pequenas e grandes empresas, compondo uma teia de profundas inserções em toda a economia. Quando quebra um banco, mais que seu proprietário, sofrem milhares de poupadores e pequenas empresas, que têm, assim, sua vida prejudicada. Com a redução da inflação, os bancos deixaram de contar com o rendimento que ela lhes proporcionava, e subitamente se surpreenderam nus. Toda a genialidade que caracterizava os barões das finanças estava fundada na espoliação do restante da sociedade.

Para que não pagássemos um preço semelhante ao que pagou a Venezuela ou o México, criou-se um programa que evitasse a falência generalizada de todo o sistema, com as seqüelas daí resultantes, evitando ao mesmo tempo que os espertalhões que fraudaram o público saíssem impunes. O Senado desempenhou um importante papel na formulação de uma legislação que fosse explícita nessas ressalvas, que evitassem o financiamento pelo Governo dos erros e espertezas de alguns banqueiros. Vale lembrar que não eram apenas os banqueiros que fraudavam o sistema. No caso do Ba-

nespa, onde se acha o maior furo, foi a administração do Estado de São Paulo que fraudou o banco, consolando-se em ter quebrado o Banespa mas ter ganho as eleições. Como se vê cá como lá maus fados há.

Nesse contexto, desejo colocar as recentes declarações do Governador Tasso Jereissati. Vale lembrar que S. Ex^a se credencia por uma obra administrativa exemplar à frente de um dos Estados menos favorecidos da Federação. A história do Ceará tem no Governador Tasso Jereissati o seu divisor. Antes, um Estado pobre e desesperançado; hoje, um Estado que olha o futuro com fé e confiança. O festival de besteiras que os áulicos destilaram na última semana, com ameaças à sua condição de empresário, não alcança o que busca, que é a intimidação.

É fora de dúvida que nos achamos a braços com um problema no setor financeiro, mas nada impede que desempenhemos a nossa parte, como ficou patente na discussão da medida provisória que disciplina o Proer, e na oportunidade que temos de regulamentar o art. 192 da Constituição, que disciplina o mercado financeiro, tarefa que se acha a cargo de uma comissão de alto nível, presidida pelo Senador José Fogaça, o que de plano nos garante que o seu trabalho será cuidadoso e competente, como se requer no trato de um setor com as peculiaridades do mercado financeiro.

O trabalho desenvolvido para a convocação da CPI do Sistema Financeiro foi motivo de uma longa reportagem na Revista *Veja* do dia 13 de março, e seu teor não foi publicamente contestado. Essa reportagem descreve um esforço coordenado para gerar uma grave dificuldade ao Governo, no momento mesmo em que o Presidente se achava no Japão, lutando para retomar as relações antes tão intensas com essa grande Nação. As pessoas citadas por essa revista não são ingênuas e sabem do vexame a que estão expondo a Nação. Em uma CPI, com todo o seu caráter sensacionalista, com momentos de vitrine de vaidades, o sistema financeiro estará exposto durante um longo tempo aos refletores, com todos os riscos que uma situação desse tipo pode gerar. Uma expectativa negativa sobre uma instituição financeira pode gerar grandes perdas econômicas para o País, pouco importando que a motivação seja uma questão menor de política regional.

É com base nessa realidade que o Governador Tasso Jereissati censura a demonstração de oportunismo político evidenciado nas páginas da revista *Veja*. Somos inteiramente solidários com suas preocupações, pois o que está em risco é a mais exitosa

política de estabilização econômica que já se tentou neste País. Pela primeira vez, temos uma política econômica que redistribuiu renda em direção às camadas menos favorecidas.

Não é razoável que os homens responsáveis pelos destinos da Nação não se sintam motivados a somar seus esforços a este momento de construção de nossa nacionalidade. É esta uma oportunidade única que temos de reordenar a vida nacional, edificando um País politicamente aberto, economicamente equilibrado e socialmente justo.

Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por 5 minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero saudar V. Ex^a na Presidência dos trabalhos desta sessão.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os jornais desta semana apresentaram dados, confirmados pelo Governo, que são no mínimo preocupantes, em relação aos acertos do plano econômico, que tem sido alardeado pelo Governo como a salvação nacional.

A Folha de S. Paulo, por exemplo, do dia 14 de março, noticiou que o Tesouro Nacional contabilizou, para o mês de fevereiro, e pelo segundo mês consecutivo, um déficit de R\$778 milhões, não tão alarmante como o de janeiro, que foi de R\$2,83 bilhões, mas terrivelmente preocupante se considerarmos que o déficit acumulado dos dois primeiros meses do ano totaliza R\$3,616 bilhões contra o déficit acumulado de todo o ano de 1995, que foi de R\$4,08 bilhões.

No dia 15 de março, o mesmo jornal anunciava um aumento da dívida pública, com o seguinte comentário:

"A dívida interna federal aumentou mais de R\$10 bilhões no mês passado, passando de R\$117,001 bilhões para R\$127,353 bilhões.

Formada por títulos públicos de curto prazo, remunerados por juros altos, essa dívida é a que mais preocupa o Governo em termos de déficit público.

Esta dívida dobrou com o Real. No início do Plano, em julho de 94, o Governo Federal devia internamente apenas R\$61,765 bilhões.

A alta acumulada nesses 20 meses do plano de estabilização, portanto, é de 106,19%, ou R\$65,588 bilhões - o suficiente para sustentar, por dez anos, a rede de hospitais ligados ao Ministério da Saúde.

Nesse crescimento explosivo da dívida federal estão contidos os efeitos colaterais que o Real produziu na economia: a alta taxa de juros, o ingresso exagerado de capital no País, a falência dos Estados e a crise bancária".

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses números certamente obrigam o Governo a dar uma explicação ao Senado e à sociedade.

O Presidente da República, na sua posição de Chefe da Nação, certamente tem feito alguns argumentos que demonstram algumas preocupações com problemas menores, e chamando até mesmo de irresponsáveis e levianos os que tentam se opor ao arbítrio, ao autoritarismo e a um Governo que já não consegue mais enganar a sociedade, nem esconder a fragilidade da estabilização e o tamanho da conta que precisa ser paga por toda a sociedade brasileira.

Na época da eleição presidencial, tivemos a oportunidade de verificar que durante toda a campanha as maravilhas do Real eram alardeadas aos quatro ventos. Falava-se do aumento do poder de compra do trabalhador, dos encantos dos importados e do grande programa social que seria desenvolvido, com prioridade nas áreas da educação e da saúde. Mas nada se podia dizer naquela oportunidade, por estarmos em posição contrária aos argumentos oficiais e principalmente para não nos colocarmos contrariamente ao princípio da modernidade, do avanço e da construção do nosso País.

Realmente, a sociedade brasileira se viu, mais uma vez, com todas as informações que eram anunciadas, diante de uma possibilidade que, hoje, não é fato irrelevante para ninguém: a situação social do País tem-se agravado nos últimos meses em relação à demanda da nossa sociedade.

Quando citamos esses números e discutimos, de forma responsável, a questão do déficit público e do crescimento da dívida interna do nosso País, que está efetivamente na raiz do problema social brasileiro, nós o fazemos motivados pelo compromisso que temos, como Senadores, de procurar mostrar a realidade a toda a sociedade brasileira. O Plano Real e a estabilidade econômica, sem dúvida alguma, são um compromisso de todos os brasileiros, para que não mais tenhamos a cultura inflacionária do passado.

Contudo, o custo Brasil existente no Plano Real e a falta de correção de rumos por parte da equipe econômica do Governo têm causado não apenas desemprego, mas também, sem dúvida alguma, aumento do contingente de excluídos e miseráveis de nosso País.

Fica aqui mais uma vez, Sr. Presidente, o nosso alerta ao Presidente da República e à sua equipe econômica, no sentido de que tomem providências urgentes para fazer as correções de rumo necessárias e imperiosas neste momento, e não apenas criar obstáculos para impedir que o Senado Federal formalize e instale a CPI do Sistema Financeiro, cujo objetivo é aprofundar as discussões e levantar informações, trazendo à luz, com transparência, a realidade do sistema financeiro do nosso País.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento usar do período do Expediente do Senado e da tribuna desta Casa, para me manifestar a respeito de um assunto que, se não fosse grave, seria até cômico:

Trata-se de uma nota publicada no jornal **O Liberal**, de Belém do Pará, domingo passado, em que me acusam de ter adquirido uma mansão em Salinas, no Pará, no valor de US\$350 mil. E digo que seria cômica, porque não conheço esse senhor Amilton Bezerra, que, segundo informações que obtive, estaria envolvido em tráfico de drogas. Não conheço a mansão citada na matéria e, para maior estranheza minha, o jornal **O Liberal**, com quem entrei em contato ontem através do departamento de jornalismo, não retificou a matéria até a presente data.

Por esse motivo, e haja vista que **O Liberal** é um dos jornais mais lidos na Amazônia, manifestome no plenário desta Casa, lamentando ser vítima de uma calúnia desse alcance. Outrossim, estou encaminhando, ao Diretor do jornal **O Liberal**, a seguinte correspondência:

"Prezado Sr. Diretor Ronaldo Maiorana:

No último domingo, dia 17 de março de 1996, aquela que provavelmente é a coluna mais lida do jornal mais lido da Amazônia

publicou uma nota inverossímil a meu respeito e que vem produzindo, pela repercussão que teve no Estado do Amapá, que represento no Senado Federal, danos morais e políticos praticamente irreparáveis.

Penso que um jornal com os atributos de **O Liberal** deve tomar cuidado redobrado com a veracidade das notícias veiculadas, que, mesmo pequenas no tamanho, podem causar estragos gigantes aos aqueles que têm seus nomes associados a elas, tomando quase irreversíveis os efeitos da desinformação propagada.

O Liberal é, e sempre foi, uma importante referência jornalística para todo o Norte do País e, dentro do compromisso social de bem informar que sempre pautou sua história, não cabe a inserção de peças de ficção que, no mínimo, provocam a curiosidade de alguns leitores mais perspicazes acerca de sua verdadeira intenção. Um veículo que chega aonde **O Liberal** chegou não pode se dar ao luxo de não checar uma informação para saber se trata-se de notícia ou fofoca.

Vamos aos fatos. **O Liberal**, de domingo, informou que eu teria adquirido uma mansão em Salinópolis, pertencente ao ex-Prefeito de Marabá, Amilton Bezerra, pela bagatela de R\$350 mil à vista. Em primeiro lugar, fiquei tremendamente surpreso com a valorização do mercado imobiliário daquela cidade. Em segundo lugar, agradeço ao jornal pelo incremento de minha cultura política, informando o nome do ex-Prefeito de Marabá, que, segundo fui informado, recentemente esteve preso e acusado de envolvimento com narcotráfico, a quem não conheço (o que torna a nota ainda mais suspeita). E, finalmente, agradeço, mas desta vez como patriota, a informação prestada à Receita Federal, que nunca supôs que minha renda comportasse tal transação e que certamente irá conseguir arrecadar muito mais com minha próxima declaração de renda.

Ora, o mínimo que se pode esperar de um veículo de imprensa dessa envergadura é que corrija esse equívoco esdrúxulo e com destaque pelo menos igual àquele dado à falsa notícia. Na verdade, se **O Liberal** acha relevante veicular esse tipo de informação, e se supõe que algum político amapaense tenha efetuado uma negociação tão vultosa, que prossiga com sua investigação, pois a sociedade brasileira, que tem-se ocupado de debates tão importantes, está ávida por subsídios dessa natureza para dar seqüência a grandes questões nacionais.

Portanto, apelando ao senso de responsabilidade desse veículo, peço que publique o direito de resposta que encaminho em anexo.

A Sr^a **Júnia Marise** - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Se for possível, com muito prazer.

A Sr^a **Júnia Marise** - Nobre Senador, na qualidade de Líder da Bancada do PDT, deixo a minha solidariedade a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Trata-se de uma comunicação de liderança, de maneira que não é permitido aparte.

Peço à Senadora **Júnia Marise** que colabore com a Mesa.

A Sr^a **Júnia Marise** - Eu o farei regimentalmente em outra oportunidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concluindo, Sr. Presidente, quero deixar registrado o meu lamento de que fato dessa natureza esteja acontecendo em um jornal em que tenho o maior respeito, a maior consideração e amizade pelos seus jornalistas e proprietários.

Lamento e deixo isso registrado nos Anais do Senado para que notícias dessa natureza não se repitam na Imprensa.

Faço também um apelo para que o Congresso Nacional possa votar, o mais rápido possível, a reformulação da Lei de Imprensa que está tramitando na Casa.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRO-NUNCIAMENTO:

"Informo que a notícia publicada na coluna Repórter 70 de domingo, 17-3-96, não procede.

Não conheço, nunca vi e nunca estabeleci qualquer transação com senhor Amilton Bezerra, tampouco adquiri qualquer imóvel em Salinópolis-PA.

Sugiro, isto sim, que o jornal **O Liberal** pesquise o negócio imobiliário citado, pois se algum político amapaense está envolvido nele, certamente não sou eu."

Sebastião Rocha, Senador PDT-AP.

Bélem, domingo, 17 de março de 1996

Opinião – O Liberal – 3

EM POUCAS LINHAS

*O senador Sebastião Rocha, do PDT do Amapá, comprou a mansão do ex-prefeito de Marabá, Hamilton Bezerra, em Salinas. Valor da transação: 350 mil verdinhas. No pau.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ermandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

Brasília, 19 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº SF 299/96, indico o nome do Senador Esperidião Amin e o meu próprio nome para integramos, como Titular e Suplente respectivamente, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional, criada em 6 de março último, através do Requerimento nº 198, de 1996.

Na oportunidade renovo os meus protestos de estima e consideração.

Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

OF. GLPMDB Nº 210/96

Brasília, 19 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/296/96, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 198, de 1996, destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

Titulares

Sen. Jader Barbalho
Sen. Ronaldo Cunha Lima
Sen. Gilberto Miranda
Sen. Renan Calheiros

Suplentes

Sen. Fernando Bezerra
Sen. Roberto Requião

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência designa como membros da Comissão os Senadores indicados nos ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 06/96-CAS

Brasília, 14 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 042 de 1995, que Dispõe sobre a Nomenclatura dos Produtos Farmacêuticos em Sistema de Leitura para Deficientes visuais, em reunião de 29 de fevereiro de 1996.

Atenciosamente, Senador **Beni Veras**, Presidente.

OFÍCIO Nº 07/96-CAS

Brasília, 14 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1995, que dispõe sobre a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da Bacia Amazônica em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo, em reunião de 29 de fevereiro de 1996.

Atenciosamente, – Senador **Beni Veras**, Presidente.

OFÍCIO Nº 08/96-CAS

Brasília, 14 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, que Autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990, em reunião de 29 de fevereiro de 1996.

Atenciosamente. – Senador **Beni Veras**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do

Senado nºs 42, 135 e 261, de 1995, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

OF/FG/Nº 102/96

Brasília, 18 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT) como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.333, de 12 de março de 1996, que Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRAS, e dá outras providências.

Cordialmente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 103/96

Brasília, 18 de março de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.337, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Advocacia-Geral da União do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Cordialmente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 104/96

Brasília, 18 de março de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.340, de 12 de março de 1996, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Cordialmente Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 105/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.344, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências.

Cordialmente, - Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 106/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.347, de 12 de março de 1996, que Altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências.

Atenciosamente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 107/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.351, de 12 de março de 1996, que Reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências.

Cordialmente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 108/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.354, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre a Nota do Te-

souro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91.

Cordialmente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 109/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.358, de 12 de março de 1996, que Acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 110/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV – RJ), como titular, e do Deputado Gilney Viana (PT – MT), como suplente, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.361, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Cordialmente, – Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 111/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV – RJ), como titular, e do Deputado Gilney Viana (PT – MT), como suplente, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.365, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre

as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS-Pasep, e dá outras providências.

Cordialmente, – Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os ofícios que acabam de ser lidos serão publicados.

A Presidência recebeu o Aviso nº 247, de 1996, de 19 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, comunicando que a equipe de auditoria composta por servidores daquela Casa está se apresentando, na data de hoje, ao Presidente do Banco Central do Brasil, em cumprimento à Decisão TCU nº 63/96. (Diversos nº 26, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Assntos Econômicos, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Senador Romeu Tuma para participar, sem ônus para o Senado, do Encontro de Seguradores e Resseguradores do Mercosul, nos dias 15 e 16 de abril próximo, a realizar-se em Assunção, Paraguai.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Romeu Tuma autorizado a participar do referido evento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, para uma questão de ordem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para uma questão de ordem.) - Sr. Presidente, consoante tive a oportunidade de comunicar a V. Exª, pouco antes da realização da presente sessão do Senado Federal, passo a formular a seguinte questão de ordem.

Nos termos dos arts. 403 a 408, 412, inciso IV, e 413, do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista, sobretudo, o que dispõe o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, encaminho a V. Exª a seguinte questão de ordem, requerendo, ao final, a nulidade e conseqüente arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, pelas seguintes razões:

1. Estabelecem o art. 58 e o seu § 3º da Constituição Federal:

"Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias constituídas na forma e com as atri-

buições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

.....
 § 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço dos seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

2. Endossa a determinação da Constituição acima transcrita o art. 145, § 1º do Regimento Interno, *verbis*:

"Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas."

I – Fato determinado

Falta na proposição o fato determinado.

No requerimento está expresso:

"Requeremos a V. Exª, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 180 dias, apurar:

A responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízo à União - em especial ao Banco Central do Brasil -, e cujos bancos tenham sido atingidos, a partir do ano de 1995, por intervenção, ou colocados em regime de administração especial, bem como investigar em profundidade a prática, denunciada pela imprensa, de ativida-

des relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, já analisados ou em análise pelo Banco Central do Brasil e, assim, também, a remessa ilegal de moedas para o exterior."

Onde está o fato que ocorreu no tempo e no espaço? Foi provocado por quem? Quando? Como? É o que indago.

Há uma menção hipotética de crimes que podem ocorrer em qualquer sistema financeiro, em qualquer parte do mundo. Apenas isso.

Somente fatos determinados, concretos, individuados e precisos podem ser objeto da investigação. Isto porque "o poder de investigar não é genérico ou indefinido, mas eminentemente específico, ou há de ter um conteúdo concreto, suscetível de ser antecipadamente avaliado na sua extensão, compreensão e alcance pelas pessoas convocadas a colaborar com as comissões de inquérito..." A cláusula constitucional tem um "sentido próprio. Nada mais significa do que fatos precisos, definidos, concretos, específicos e inequívocos, de maneira a poderem constituir objeto de investigação e de provas". (Saulo Ramos citando Francisco Campos).

Pontes de Miranda (Comentários à Constituição de 1946, vol. II, art. 53), ao assinalar que a Constituição teve o fito de incentivar, animar a missão fiscalizadora do Poder Legislativo, define o fato como todo e qualquer da vida constitucional do País, acrescentando, todavia, que as Comissões não podem invadir as atribuições judiciais ou disciplinares.

Entende-se, diz o professor Alfredo Baracho (Teoria Geral das Comissões Parlamentares - Forense - 1988 - pág. 131) - que (os fatos) "são de ordem pública, política, econômica e social. É acontecimento de relevantes interesses para a vida constitucional, legal, econômica e social, devidamente caracterizados no requerimento de constituição da Comissão a ser criada... Esse fato deve ser realmente determinado, claro e indiscutível. A ação precisa levar a uma conclusão clara e eficiente".

É imprescindível, por conseguinte, que o fato seja objetivamente determinado, considerando-se inclusive que ele baliza, marca o limite da atuação da CPI.

"No Brasil, o campo de investigação das comissões parlamentares de inquérito é delimitado pelo seu objeto." (Moacyr Lobo da Costa - Revista do Direito Público, vol. 9/116-117).

"...a Comissão de Inquérito cinge-se ao objeto de sua constituição, isto é, ao fato de-

terminado. Ele é que compreende toda a área jurisdicional da competência e atribuições da Comissão" (Deputado Djalma Marinho - Parecer da CCJ-CD).

Torna-se evidente que o inquérito não pode ultrapassar os limites da autorização conferida. "As comissões criadas para investigar determinados fatos terão - esclarece o jurista Saulo Ramos (artigo publicado no *O Estado de S. Paulo*, 31/03/88) - ampla ação nas pesquisas destinadas a apurá-los, mas não poderão estender a investigação a outros fatos não compreendidos entre os que deram origem à sua formação. Sendo ampla a sua ação investigatória, seu objetivo é, contudo, limitado."

As Comissões, por outro lado, não podem transpor os limites que separam o Legislativo dos outros Poderes. Na Câmara dos Deputados, foi constituída uma Comissão de Inquérito (com o número de subscritores exigidos e já com os membros do órgão indicados pelas Lideranças) destinada a investigar a "tentativa de prisão, seqüestro e eliminação do Governador Carlos Lacerda". O Relator, entretanto, levantou preliminar, na qual argüiu a inconstitucionalidade da Comissão e analisou a matéria sob os aspectos da sua inconveniência e inoportunidade, salientando:

"O inquérito que se pretende realizar através desta Comissão, constituída com fundamento no art. 53 da nossa Carta, suscita problemas de inconstitucionalidade, de conveniência e de oportunidade que, pela sua relevância, não podem, não devem deixar de ser previamente considerados por nós e, desde que julgadas procedentes as ponderações, a seguir expostas pelo Plenário da Câmara, Juiz Supremo destas questões. É que a investigação parlamentar que aqui se deverá hoje iniciar com a aprovação do Roteiro das diligências, à primeira vista reputadas aconselháveis, parece-nos, **data venia**, inconstitucional quanto ao seu objetivo, inconveniente sob o aspecto de suas conseqüências políticas e inoportuna à luz da atual conjuntura brasileira". (Baracho, obra citada, páginas 131 e 132). Tal investigação não prosperou. O ponto de vista do Relator foi aceito por larga maioria de votos dos membros da CPI."

A Comissão Parlamentar de Inquérito não julga, nem pune e sua criação deve ser considerada em função, também, da vida institucional do País.

II - Limite de despesas

Não há, Sr. Presidente, a indicação do limite das despesas a serem realizadas, como determina o art. 145, § 1º, *in fine*, do Regimento Interno da Casa.

III - Competência das comissões

A competência das Comissões de Inquérito tem sido objeto de controvérsia. "O fato indubitável - diz o Deputado Djalma Marinho - é que elas não podem ter um poder ilimitado, ou do contrário resvalaríamos para o arbítrio". A fiscalização parlamentar não prescinde da obrigação do cumprimento dos mandamentos constitucionais, proclama a melhor doutrina.

O Professor Moacyr Lobo da Costa, após acentuar que o tema nos Estados Unidos tem sido elucidado à luz dos princípios fundamentais da Constituição aplicados pelos Tribunais, afirma textualmente: "embora a Corte Suprema nunca tenha dado uma resposta categórica à questão de quais sejam os poderes inquisitoriais do Congresso, o certo é que os tribunais americanos têm rejeitado a noção de que os legisladores são os inquisidores-gerais do reino, cujo poder inquisitorial seria ilimitado como na Inglaterra..." A seguir, opina no sentido de que os poderes da Comissão de Inquérito seriam os Poderes delegados pela Câmara que as instituiu: "Assim, para o desempenho da incumbência de investigar, não pode o Congresso delegar às Comissões de Inquérito poderes de que ele próprio não dispõe, como órgão da soberania nacional, ou porque reservados pela Constituição para qualquer dos outros dois Poderes, o Executivo e o Judiciário, ou porque colidentes com as garantias asseguradas aos direitos individuais (Origem, Natureza e Atribuições das Comissões Parlamentares de Inquérito - pág. 115)

Na mesma linha de raciocínio, Carlos Maximiliano esclarece que "a competência da Comissão de Inquérito não abrange senão assuntos da esfera de ação e vigilância do Congresso: não se estende, por exemplo, a processos criminais ou a litígios judiciais, nem a matéria cujo estudo e solução incumbem aos Poderes regionais ou municipais" (Comentários à Constituição Brasileira, vol. II - pág. 80)

Dois princípios, portanto, se sobrepõem à competência das comissões de inquérito: "o federativo e o dos direitos individuais". Além desses, devem ser resguardados, também, os princípios de harmonia e independência dos órgãos soberanos do Estado.

Em suma - vou caminhando para o fim, Sr. Presidente -, todo poder deve conter-se "dentro de limites precisos, pois não há poder absoluto no Estado de Direito", conforme afirma o Deputado Djalma Marinho ao relatar, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, o Requerimento s/nº 81, em 1º de setembro de 1981. A proposição solicitava o pronunciamento da Comissão sobre sugestão apresentada pelo Deputado Jorge Arbage, em reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de corrupção que teriam sido praticadas na Administração Direta e Indireta da União. E o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluiu que "a competência e atribuições da Comissão Parlamentar de Inquérito estão contidas na Constituição, na lei, no Regimento Interno da Câmara e nas decisões da Justiça, não havendo poderes ilimitados num regime de direito".

Conclusão

Considerando-se os argumentos expendidos em relação à CPI, criada mediante o Requerimento nº 198, de 1996, conclui-se:

a) o requerimento que consubstancia a criação da CPI não determina os fatos objetos do inquérito. Nele se contêm formulações "concebidas em termos vagos", o que não se conforma com o mandamento constitucional (Art. 58, § 3º). "A Constituição impõe, como afirma o Jurista Saulo Ramos, que o inquérito objetive atos, ações ou fatos concretos";

b) os inúmeros fatos mencionados no documento padecem de imprecisão. Até o limite fixado em 1995 para o início da investigação - "e cujos bancos também tenham sido atingidos, a partir do ano de 1995, por intervenção..." não tem sentido, porquanto se se procedesse à investigação e fosse verificado que havia dado anterior elucidativo, a Comissão não poderia examiná-lo. Isto porque o campo de atuação da Comissão é delimitado pelo seu objeto;

c) os enunciados vagos e a falta de objetividade das formulações levam a investigações abusivas e que podem resvalar para o arbítrio, atingindo, no caso em tela, todo o Sistema Financeiro Nacional. O Legislativo não "dispõe de poderes gerais e indiscriminados de investigação". Não há poder absoluto no Estado de Direito.

d) não há indicação do limite de despesas a serem realizadas, consoante o art. 145, § 1º, *in fine*, do Regimento Interno.

Diante desses argumentos, Sr. Presidente; solicito o arquivamento do Requerimento nº 198, de

1996, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e, ainda, a norma contida no art. 145, § 1º, do Regimento Interno. Aduzo, ainda, que se, eventualmente, esta matéria tiver que ser examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ela contenha os efeitos suspensivos que estão previstos no art. 408, § 1º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos, peço deferimento.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador Jader Barbalho para contraditar a questão de ordem.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, de certa forma, é desconfortável contraditar a questão de ordem, levantada pelo querido, estimado e ilustre Líder do PFL, nesta Casa, nosso colega Hugo Napoleão, mesmo porque, Sr. Presidente, tem sido muito gratificante poder acompanhar e ser acompanhado, quase que, diariamente, nesta Casa, nas manifestações que têm sido comuns do PFL com o PMDB em questões tratadas pelo Senado.

Sr. Presidente, por outro lado, desejo registrar também que, pelo fato de ambos pertencermos a Partidos políticos que dão sustentação parlamentar ao Governo, me é desconfortável, neste momento, a posição que assumo de contraditar a referida questão de ordem.

Mas, Sr. Presidente, entre as deferências que devo ao ilustre Líder do PFL e que são recíprocas - registro -, ou seja, dar apoio ao Governo, nesta Casa, sobrepõe-se um dever maior, um respeito à Constituição do Brasil. Por isso mesmo, estou aqui para contraditar e dizer que o instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito, que é um instituto de natureza constitucional, ultrapassa as conveniências de governo. Os governos são episódicos. V. Ex^a mesmo já dirigiu o Brasil, e a Constituição não é episódica. Qualquer que seja a decisão que o Senado venha a tomar, em relação à questão desta natureza, é uma decisão que diz respeito não apenas ao Senado mas também ao Congresso como um todo, à atuação fiscalizadora das Assembléias Legislativas dos Estados; diz respeito à ação fiscalizadora das Câmaras Municipais. Portanto, não posso, em que pese o apreço e o respeito que devo e que mereço o Líder do PFL, nesta Casa, aceitar que se abra um precedente sério, seriíssimo, de se inviabilizar a

constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta nos termos da Constituição Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, colocar um requerimento que preencha todos os requisitos à apreciação da Maioria, a meu ver - levanto, por antecipação, a preliminar -, seria, simplesmente, revogar o dispositivo constitucional. Não estou e creio que a Maioria da Casa também não está disposta a revogar um dispositivo da Constituição, abrigado em todas as Constituições Republicanas do Brasil, princípio instituído no início do século XVIII, na Inglaterra, o direito da minoria, de instituir Comissão Parlamentar de Inquérito.

Portanto, permita-me o ilustre Senador Hugo Napoleão de discordar.

Quanto aos ilustres juristas invocados pelo Senador Hugo Napoleão, em relação ao nosso prezado e estimado ex-Consultor-Geral da República e Ministro da Justiça, Dr. Saulo Ramos, que emitiu parecer, devo dizer que esse não é o melhor caminho da argumentação. O Senado, a despeito do parecer do Dr. Saulo Ramos, àquela altura, Consultor-Geral da República, decidiu, aí, sim, num pedido de CPI genérico para apurar irregularidades ou corrupção no Governo, instituir, a despeito do parecer do Dr. Saulo Ramos, uma comissão presidida pelo Senador José Ignácio Ferreira. Isso está nos Anais da Casa.

Além disso, Sr. Presidente, a **Revista de Informação Legislativa do Senado** de nº 100, de outubro a dezembro de 1988, em relação a essa questão, traz uma publicação intitulada "CPI e Constituição, um caso concreto".

A Assessoria do Senado Federal trata, de forma exaustiva, a questão do fato concreto. Inclusive, para minha surpresa, essa questão do Sistema Financeiro e Bancário sobre Comissão Parlamentar de Inquérito não é nova. Entre tantas Comissões Parlamentares de Inquérito citadas, neste estudo, diz aqui:

"Em 26 de outubro de 1905, o Deputado Barbosa Lima requereu uma Comissão de nove Deputados para rigoroso inquérito sobre as condições da gestão oficial do Banco da República, por funcionários nomeados pelo Poder Executivo, no quinquênio 1900-1905, e indagar das condições de segurança e idoneidade moral da Casa para onde se querem mandar, além de novos suprimentos avultados do Tesouro, os saldos do mesmo Tesouro".

Isso, em 1905; isso, para se falar da República velha, Sr. Presidente. Na República nova - se posso

assim denominar -, já com a Constituição de 1946, inúmeras foram as Comissões Parlamentares de inquérito. Uma delas, no Senado: "CPI para investigar a situação do Sistema Bancário Nacional".

Há, portanto, estudo copioso a respeito da matéria, a respeito do que é fato determinado.

Eu não gostaria de contraditar o Senador Hugo Napoleão, Sr. Presidente. Mas como o Senador apresentou sua argumentação com base na questão do fato determinado e, aliás, citou Pontes de Miranda, mas não leu todo o trecho, quero apenas complementar a leitura do Senador:

"...se o banco está a cobrar por fora juros ilegais, há fatos determinados que se repetem mais ou menos ou de forma freqüente..."

Sr. Presidente, ao contraditar, eu gostaria de dizer que há fato determinado. O requerimento se baseia em três pontos:

Primeiro:

"A CPI apurará responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízos à União, Banco Central e cujos bancos tenham sido atingidos a partir do ano de 1995 por intervenção ou Regime de Administração Especial - RAET."

Fato determinado, Sr. Presidente, claro: Apurar responsabilidade civil ou criminal daqueles que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízos ao cofre público, via Banco Central, em razão de intervenção em banco em 1995. Fato mais claro do que esse? Todo mundo sabe quais foram os bancos que sofreram intervenção em 1995, e a CPI vai apurar se houve omissão ou não, se houve ou não prejuízo, em razão dessas intervenções.

Segundo, Sr. Presidente:

"A CPI apurará atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios".

É público, Sr. Presidente. Os jornais estão a publicar todos os dias, e a televisão e o rádio, a divulgar que o Presidente do Banco Central esteve aqui e disse que há balancetes falsos e fictícios e 642 contas-fantasmas no Banco Nacional. É o segundo caso.

Terceiro, Sr. Presidente:

"A Comissão irá apurar se houve remessa ilegal de moeda para o exterior".

Três fatos, portanto, definidos: o primeiro, se houve intervenção nos bancos e se houve prejuízo com a intervenção; o segundo, se houve balancete ilícito ou não; o terceiro, se houve ou não remessa de moeda para o exterior. São três fatos concretos, Sr. Presidente. Portanto, acho que há um equívoco de interpretação em relação a essas questões, de tal ordem que o Ministério Público Federal já está, inclusive, a requerer a prisão de pessoas envolvidas, e a imprensa está a noticiar.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, encerro aqui a minha modesta contradição aos argumentos apresentados pelo ilustre representante do PFL. Desejo apenas registrar que qualquer ação política relativa à constituição dessa ou de qualquer outra CPI, para que se a evite, terá que ser anterior à constituição, requerida por um terço. Fazê-la depois, Sr. Presidente, pode ser um ato de solidariedade ao Governo, mas - não tenho dúvida alguma - será um desrespeito à Constituição Federal, que está acima de todos os governos - que são episódicos, repito -, e que temos obrigação de respeitar; mais do que isso, seria abrir um precedente sério - repito - a uma decisão do Senado que viesse impossibilitar, encontrar artificios para inviabilizar o instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito em prejuízo de toda a ação fiscalizadora seja do Congresso Nacional, seja das Assembléias Legislativas, seja das Câmaras Municipais.

Sr. Presidente, por mais descabido que seja, não tenho dúvida de que se o antigo Líder do MDB nesta Casa, Senador Fernando Henrique Cardoso, estivesse aqui, no momento em que estou a exercer esta Liderança e desta forma, não teria outra divergência em relação ao que acabo de afirmar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa vai decidir a questão de ordem levantada pelo Senador Hugo Napoleão.

Desejo manter a mesma posição que sempre mantive desde que o Senado me investiu na Presidência desta Casa, isto é, ser um zelador permanente do Regimento Interno; ele é nosso guia; portanto, jamais deve ser desobedecido.

Deixo de examinar as questões de Direito suscitadas durante a argumentação do Senador Hugo Napoleão, que levantou a questão de ordem, assim como as do Senador Jader Barbalho, bem como as questões de fato argüidas, porque já estabeleci - e quero manter a coerência da Presidência - que, relativamente a todo requerimento de CPI, uma vez lido em plenário, solicitadas as indicações aos Srs. Líderes e designados seus representantes pelas respec-

tivas Bancadas, esgotam-se aí todas as atribuições da Mesa do Senado, tendo em vista que a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito é um direito da Minoria estabelecido no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e que, para a sua existência, necessita apenas do **quorum** exigido pela Constituição e constante do requerimento dos seus subscritores.

Li, agora, o pedido final levantado pela questão de ordem do Senador Hugo Napoleão e até abandono as partes formais para receber como uma questão de ordem onde S. Ex^a diz: "Solicito o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, por contrariar o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e, ainda, a norma contida no art. 145, § 1º, do Regimento Interno".

Ora, a CPI objeto do Requerimento nº 198, cujo arquivamento é pedido pelo Senador Hugo Napoleão, já está instituída. As Lideranças já estão indicando seus membros, que já foram designados pela Presidência do Senado. Assim, como Presidente da Casa, não tenho competência regimental, nem amparo legal, nem atribuições regimentais para decidir da constitucionalidade das Comissões Parlamentares de Inquérito, nem para arquivar requerimento com o **quorum** necessário, constitucional, dos Srs. Senadores.

Nas citações que vejo invocadas pelo Senador Hugo Napoleão na sua questão de ordem - do ex-Deputado Djalma Marinho -; nas levantadas pelo Senador Jader Barbalho quanto à comissão presidida pelo Senador José Ignácio, na citação do Deputado Jorge Arbage sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito, todas elas se referem a questões levantadas perante as comissões parlamentares de inquérito depois delas constituídas, e não nos plenários das respectivas Casas.

Assim, não tenho competência legal para tomar a decisão que me é pedida, julgo improcedente a questão de ordem e indefiro o pedido de arquivamento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, pela ordem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho em mãos um recurso, encabeçado pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, pelo Senador Valmir Campelo, Líder do PTB, pelo Senador Romeu Tuma, Líder do PSL, pelo Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB, e por mim, recorrendo, então, ao Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 2, DE 1996

Recorre para o Plenário de Decisão do Presidente do Senado em questão de ordem, nos termos do art. 405.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 405, recorreremos da Decisão de Vossa Excelência na Questão de Ordem formulada pelo ilustre Senador Hugo Napoleão.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. - **Elcio Alvares - Hugo Napoleão - Valmir Campelo - Romeu Tuma - Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - De acordo com o art. 408 do Regimento Interno, V. Exª pode recorrer da decisão da Presidência, para o Plenário decidir sobre a matéria, já que é a segunda instância.

A Mesa acolhe o recurso de V. Exª no sentido de decisão do Plenário, mas também de acordo com o art. 408, o Regimento Interno faculta ao Presidente, antes de submeter a matéria ao Plenário, ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Remeto a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em seguida, colocarei para decisão do Plenário, em Ordem do Dia, o recurso de V. Exª

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como é do conhecimento da Casa, depois que saiu estampada na revista *Veja* a matéria Crime no Banco Nacional, a história da fraude monstruosa para acobertar um rombo de R\$4,6 bilhões, Senadores de todos os Partidos com assento nesta Casa Legislativa, 29 ao todo, tomaram a decisão de criar essa CPI.

E eu fui o primeiro signatário do requerimento, Sr. Presidente. Apesar da solicitação do Líder do meu Partido, Senador Ademir Andrade, que reivindicou a minha participação na CPI, como Membro do Partido Socialista Brasileiro, os cálculos realizados pela Mesa, entretanto, excluíram o nome de Antonio

Carlos Valadares - o indicado pelo PSB - da Comissão.

Primeira pergunta: Qual foi o cálculo feito, de modo que o PSB, pelo fato de ter dois Senadores, não ter tido o nome indicado incluído na lista dos componentes da Comissão?

Segunda pergunta, Sr. Presidente: Caso - não se trata de um caso, trata-se de um fato concreto - o PPS e o PSB, dois Partidos com representação nacional, indicarem para a CPI um dos 3 Senadores, a Mesa poderá, então, aceitar o indicado para a composição da CPI?

Baseio-me, Sr. Presidente, na necessidade da inclusão de pelo menos um nome de Partidos com representação nacional, porque o contrário acontecendo, Sr. Presidente, teremos uma situação atentatória à Constituição Federal.

E muito embora já tenha decorrido tempo do comentário proferido pelo jurista Pontes de Miranda, que nas faculdades de Direito de todo o Brasil ainda hoje é um monumento jurídico no qual devemos buscar os nossos ensinamentos, desponha ele com um dos comentários mais valiosos a respeito da matéria, que garante, acima de tudo, a presença do PSB e do PPS na formação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Pontes de Miranda defende a tese, comentando a Constituição de 1946, que também admitia a formação de CPI:

"A composição de comissão de inquérito que pelo número de componentes exclua a participação dos membros dos partidos nacionais é contrária à Constituição, a despeito do quanto possível do art. 40 da Constituição de 1946."

Sr. Presidente, no que diz respeito à formação de comissão parlamentar de inquérito e sua composição, a Constituição de 1946 é semelhante à Constituição de 1988, que determina, textualmente:

"Respeitar a proporcionalidade dos partidos com representação nacional."

Este é o caso do PPS e do PSB, que requerem a indicação de um membro, representando ambos, para a CPI dos bancos, no caso o Senador Antônio Carlos Valadares.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador, pedi à Assessoria da Mesa que fornecesse a V. Exª os critérios que foram adotados na proporcionalidade da Comissão.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, mas, permita-me, no que diz respeito à segunda pergunta, se três Senadores de dois Partidos indicarem um dos seus membros para a Comissão Parlamentar de Inquérito, V. Ex^a deferirá o pedido?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Essa é uma questão que se interliga com a outra questão, a da proporcionalidade.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – V. Ex^a poderia, então, dizer para o Plenário que nomes foram indicados, pelas Lideranças dos partidos que compõem esta Casa, para a CPI?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para esclarecimento do Plenário, solicito ao Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, que proceda à leitura do documento que indica os membros da Comissão a que se refere a solicitação do Senador Antônio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 34/96 GLPDT

Brasília, 7 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Cumpra-me informar a V. Ex^a a indicação do Senador Sebastião Rocha, para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional, criada através do Requerimento nº 198/96.

Atenciosamente, – Senadora **Júnia Marise**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 46/96 GLDPT

Brasília – DF, 8 de março de 1996

Senhor Presidente,

Indico os Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Partido dos Trabalhadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito criada a partir do Requerimento nº 198, de 1996, destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

Brasília, 19 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº SF299/96, indico o nome do Senador Esperidião Amin e o meu próprio nome para integrarmos, como Titular e Suplente respectivamente, a Comissão Parlamentar de Inquérito

destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional, criada em 6 de março último, através do Requerimento nº 198, de 1996.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

OF. GLPMDB Nº 210/96

Brasília, 19 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. SF/296/96. Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 198, de 1996, destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

Titulares

Sen. Jader Barbalho
Sen. Ronaldo Cunha Lima
Sen. Gilberto Miranda
Sen. Renan Calheiros

Suplentes

Sen. Fernando Bezerra
Sen. Roberto Requião

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a matéria que acaba de ser discutida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a matéria, infelizmente, Senador Ronaldo Cunha Lima, não posso dar a palavra a V. Ex^a, porque o Regimento Interno não permite que se faça discussão sobre questão de ordem já discutida.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, é uma nova questão de ordem que formulo a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Se é uma nova questão de ordem, V. Ex^a pode fazê-la.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o art. 408 do Regimento Interno estabelece que:

Art. 408. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria...

E foi o que V. Ex^a fez.

Já o § 1º estabelece que:

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão.

É indago à Mesa qual decisão: a decisão de V. Ex^a ou a decisão que criou a CPI?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ronaldo Cunha Lima, a questão de ordem foi da decisão da Mesa, de maneira que fica sobrestada a decisão da Presidência, que foi não atender ao pedido de arquivamento solicitado pelo Sr. Líder.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nossa Liderança indicou o Senador Sebastião Rocha como representante da Bancada do PDT. Fizemos também a nossa própria indicação, como suplente, na Comissão Parlamentar de Inquérito. Estaríamos inclusive decididos a manter essa indicação e, na possibilidade, atenderíamos ao PSB, indicando também, como suplente, o Senador Antônio Carlos Valadares.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senadora Júnia Marise, peço a V. Ex^a que formalize o expediente de indicação do Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, farei uma referência com base nos arts. 403 e 78 do Regimento.

Diz o art. 78 do Regimento: "Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada (...)".

Segundo o Regimento, há uma designação da Presidência, após indicação escrita, que precede essa designação.

Lendo o **Diário Oficial**, Sr. Presidente, não vi sequer, já que não vejo o ato formal de designação da Presidência, a referência verbal, feita pelo Presidente, de que eles estavam designados.

O entendimento que me parece tem orientado o comportamento da Presidência da Casa é o de que o ato simples de recebimento da indicação escrita dos respectivos líderes é formalmente uma designação. Como não me parece que o recebimento de uma indicação escrita se traduza em uma designação

e como, segundo o meu entendimento, V. Ex^a teria, como tem sido feito ao longo da história do Senado, de formalizar essa indicação, pergunto se as indicações foram formalizadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador José Ignácio, como ouviu V. Ex^a, depois das designações feitas pelos Srs. Líderes, a fala da Presidência tem sido sempre no sentido de designar a indicação, que acaba de ser lida, dos representantes de cada partido. Essa é a designação feita oficialmente pela Mesa.

Quando o ofício é lido, a Mesa se manifesta dizendo: "na forma da leitura do expediente, é designado o senador tal para compor a Comissão respectiva".

Essa designação tem sido feita em todas as leituras do expediente. Se V. Ex^a quiser, a Mesa poderá fazê-lo mais uma vez, mas já o fez nesta sessão.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Com todo respeito a V. Ex^a, solicito um esclarecimento: dois Partidos importantes na Casa vão-se reunir provavelmente para indicar os seus representantes. Por outro lado, V. Ex^a vai ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o requerimento que foi apresentado aqui.

Evidentemente, deve também sobrestar qualquer reunião, na medida em que partidos importantes, que não têm prazo para essa indicação - porque V. Ex^a não citou o prazo para que os partidos indicassem e fizessem reuniões - querem fazer, talvez, essa indicação.

Como ficam os partidos majoritários, sem prazo para indicação, se as comissões forem reunidas?

A proporcionalidade tem sido uma obrigatoriedade regimental na Mesa e nas comissões parlamentares de inquérito.

Veja V. Ex^a que o assunto é complexo e não pode haver assim, como se quer, reunião imediata ou algo parecido, da comissão com muitos membros ainda sem serem indicados.

De maneira que, nem sempre, uma maioria simples, de apenas um membro, pode ser motivo para se fazer uma reunião, quando não há prazo fixado para a comissão reunir-se.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Antonio Carlos Magalhães, a Mesa já fez as devidas comunicações a todos os partidos pedindo suas indicações. Mantendo a orientação que teve, o problema de reunião da comissão é atinente aos membros designados pela comissão, e a Mesa não tem como interferir na reunião das respectivas comissões, instaladas pelos membros escolhidos pelos diversos partidos.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON - (PMDB-RS. Pela ordem.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha palavra é apenas no sentido do bom-senso.

Penso que, a essa altura, está claro que a comissão vai ser instalada. Já houve indicação da maioria de seus membros; já há sete, dos treze. Mas eu ponderaria da mesma forma que o Senador Antonio Carlos Magalhães, por avaliar que, no sentido do entendimento, poderíamos determinar um prazo, que poderia ser hoje ou amanhã, e solicitar aos partidos - que ainda não o fizeram - que fizessem a indicação de seus membros. Seria positivo, seria bom para a Comissão e para o Senado.

Creio que, num entendimento até de Lideranças, diríamos: "muito bem, os membros já foram indicados - como diz V. Ex^a e está correto -, e a comissão pode ser instalada". Mas vamos permitir que haja um prazo para que PFL, PSDB e PTB, se quiserem, indiquem seus membros. Poderíamos, por exemplo, marcar a data e o horário da instalação da Comissão e até lá fazer um apelo para que os Líderes pudessem fazer suas indicações.

Seria bom, com toda sinceridade - e tem razão o Senador Antonio Carlos - se todos os partidos indicassem e participassem.

Por isso, apelo a V. Ex^a - está correta a posição de V. Ex^a - que seja solicitado às Lideranças uma data para a instalação e, até lá, que haja um prazo para os Líderes fazerem suas indicações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, as ponderações do Senador Antonio Carlos Magalhães, complementadas pelas palavras

do Senador Pedro Simon, levam-nos a refletir um pouco sobre o que se passou na história do Congresso.

Ainda há poucos dias, o ex-Deputado Sebastião Néri, no **Jornal de Brasília**, sexta-feira, publicou uma matéria recordando o que se passou com a CPI, relativa à dívida externa brasileira, durante o Governo João Figueiredo. Fui membro dessa CPI e recordo-me bem dos fatos, Sr. Presidente:

Tratava-se de uma CPI, na Câmara dos Deputados, sobre fato determinado, relativo à história do endividamento do Brasil. O partido que apoiava o Presidente João Figueiredo, o PDS, preferiu então não indicar os nomes para participar da CPI por bastante tempo. Esta, entretanto, foi constituída e presidida pelo ex-Deputado Alencar Furtado.

Como o PDS, que teria o direito de indicar pelo menos o Relator, senão o Presidente, não estava participando, acabou sendo indicado como Relator o ex-Deputado Sebastião Néri, então do PDT e da oposição.

O PDS, então, resolveu participar e designou membros como o Deputado Jorge Arbage e outros, que participaram de cerca de 60 sessões, onde foram argüidas testemunhas e autoridades, concluindo-se o relatório da CPI da Dívida Externa.

Sr. Presidente, também há um outro fato, mencionado, na semana passada, pelo Senador Roberto Freire: a CPI do Bingo. Na legislatura passada, o PMDB e o PFL preferiram não indicar membros e não participar da CPI.

Obviamente, há precedentes quando partidos preferem, de alguma forma, não participar da CPI.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Eduardo Suplicy, eu pediria a colaboração de V. Ex^a, pois a matéria já foi vencida. Precisamos iniciar a Ordem do Dia.

SR. EDUARDO SUPPLY - Eu gostaria de formular uma sugestão, no sentido de que este prazo proposto pelo Senador Pedro Simon seja de até as 6 horas da tarde de hoje, e que o mais velho dentre os membros já designados, no caso o Senador Ronaldo Cunha Lima, salvo engano - a não ser que seja designado alguém pelo PFL, pelo PTB, ou pelo PSDB, ainda mais velho do que o Senador Ronaldo Cunha Lima - proponha a realização de nossa primeira reunião na tarde de hoje, às 18 horas, na sala onde tradicionalmente se reúne a CPI do Senado, sala 2 da Ala Nilo Coelho. Acredito que a marcação do horário e local deve ser feita pelo mais velho dentre os indicados, o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O apelo de V. Ex^a é dirigido aos Líderes da Casa.

A Mesa determinou a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para deliberar sobre o assunto e espera a vinda do parecer para submetê-lo ao Plenário.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inegavelmente, estamos vivendo um momento de grande importância para a vida do Senado e do Congresso brasileiro. Tivemos oportunidade de, após ouvirmos a análise feita pelo Senador Hugo Napoleão e, logo em seguida, a contestação do Senador Jader Barbalho, examinarmos, sob a ótica de estudos, pareceres e trabalhos a respeito de matéria, pontos que eu diria inteiramente opostos.

V. Ex^a deu uma direção, e a orientação da Mesa, evidentemente transformada numa decisão, sofreu o requerimento de reexame da matéria por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por decisão pessoal de V. Ex^a, que tem esse socorro, com base no nosso Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Elcio Alvares, quero apenas retificar os fatos. A Mesa não usou desse expediente; recebeu um recurso e está apenas pedindo um parecer da Comissão, que tem de emití-lo em 48 horas.

O SR. ELCIO ALVARES - É a faculdade que V. Ex^a tem, que acatamos; está de acordo com o Regimento:

Eu iria mais além, Sr. Presidente. Eis o que diz o art. 408 do nosso Regimento:

Art. 408 - Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

E arremata logo em seguida no § 1º:

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão.

Sr. Presidente, evidentemente a questão constitucional, que foi trazida à colação pelo Senador Hugo Napoleão, está inserida dentro da decisão de

V. Ex^a. E não seria de outra maneira, porque no caso expresso teríamos uma decisão sem objeto, e o objeto é exatamente a petição do Senador Hugo Napoleão, que pede exatamente para que sejam tornados sem efeito os alcances dos termos do requerimento que ensejou a Comissão.

Mas vou além, Sr. Presidente. A minha questão de ordem é matéria vencida, e V. Ex^a poderia dizer isso, apesar de eu entender que, neste instante, estamos abrigados pelo Regimento com o efeito suspensivo.

O art. 78 do Regimento Interno estabelece o seguinte:

"Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos Líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º)."

Entendo, Sr. Presidente - e me socorro de vários tratadistas - que a designação de V. Ex^a não é simplesmente a leitura. V. Ex^a tem de fazer a designação formal dos membros. Já que se pede aos Líderes a indicação por escrito, a Presidência terá de fazê-la por ato formal, por escrito.

Parece-me que até agora houve apenas o recebimento de uma designação, que não pode operar efeito de imediato; só por meio do cumprimento da formalidade que está entendida no art. 78.

É em nome desse entendimento que levanto uma questão de ordem, por entender que a designação dos membros só pode ser feita com todas as formalidades praticadas pela Presidência da Casa.

Faço essa observação e, num apêndice, digo aos eminentes Senadores, tão liberais no gesto de aguardar a indicação dos Líderes até as 6 horas da tarde, que já vi, em outras situações inversas, esses mesmos Líderes solicitarem prorrogação de 48 horas - o que é de bom-senso - para a apreciação de uma matéria constitucional nesta Casa.

Por que o aqodamento, Sr. Presidente? Por que não esperar a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, muito mais, a decisão do Plenário, que é soberano?

Aqui, ninguém quer obstaculizar o direito da minoria. Queremos apenas, dentro de um entendimento que estamos colocando a público, várias vezes, compreendendo que o alcance dessa CPI - divergindo de V. Ex^a, que possui um entendimento

brilhante, e de outros Senadores - não vem ao encontro dos interesses do País.

Portanto, agradecemos essa benemerência de hora marcada, até às seis horas, para a indicação. Entendemos que deve haver espírito público e compreensão. Temos um prazo mencionado pelo Regimento, de quarenta e oito horas, para as decisões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por que o apodamento, Sr. Presidente? Timbra aí, mais uma vez, e infelizmente sou obrigado a dizer: é um oportunismo político, que já teve a ocasião de deliberar em alguns pronunciamentos.

Portanto, Sr. Presidente, retorno ao fulcro da minha questão de ordem e a levanto, com base no art. 78, entendendo que V. Ex^a não fez, de maneira formal, a designação dos membros que irão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente; peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, agora, veio à minha memória o pronunciamento do então Deputado José Serra na reunião da CPI que iria votar o parecer do Relator Amir Lando. Depois de ouvir diversos Parlamentares da "tropa de choque" do ex-Presidente Fernando Collor de Mello alegarem filigranas jurídicas, erros de condução do processo para tentar evitar o impeachment do ex-Presidente, o então Deputado José Serra, do PSDB, disse - se não me falha a memória - textualmente estas palavras: Não sou advogado, mas acostumado a acompanhar os debates nos fóruns relativos à culpabilidade deste ou daquele réu, a defesa, por não ter argumentos para defender o réu, procura se pegar justamente nas filigranas jurídicas, procura se pegar justamente nas filigranas relativas à condução do processo, para evitar discutir o principal, a questão da culpabilidade ou não do réu.

Assistimos a isso na televisão e vimos, também, que as CPIs às vezes servem como palanque não só para Parlamentares do PT.

Neste momento, estamos presenciando o mesmo comportamento por parte da Bancada do Governo, tentando evitar a instalação de uma CPI, criada de acordo com o Regimento do Congresso Nacional. Relembrando o que já foi dito aqui pelos Senadores Jader Barbalho, Roberto Freire e por outros Senadores, a existência da Comissão Parlamentar de Inquérito, como direito constitucional das minorias, a partir do momento em que ela é criada de acordo

com o Regimento do Senado - e ela foi criada a partir da leitura de um requerimento com 29 assinaturas, portanto, duas além do mínimo regimental passa a ser uma vontade da instituição, independentemente do fato de não ter a unanimidade dos Senadores como requerentes.

Sr. Presidente, sabemos que, à luz do Regimento, a questão de ordem do Senador Elcio Alvares não procede, na medida em que o que está sobrestado não é o funcionamento da CPI, porque esta já foi criada e, como V. Ex^a, como Presidente da Casa, por diversas vezes, fez questão de esclarecer, a sua instalação depende apenas dos Líderes e dos respectivos membros indicados. O que é sobrestado é a decisão sobre a questão de ordem, a decisão sobre o recurso, melhor dizendo, relativo à questão de ordem.

Portanto, Sr. Presidente, e ainda relativamente à citação do próprio artigo da designação dos membros, sabemos que toda a designação relativa a membros das comissões, sejam elas permanentes ou temporárias, é feita a partir da leitura da indicação dos respectivos Líderes.

De forma que entendemos que não há regimentalmente nenhuma forma, de acordo com a questão de ordem levantada pelo Senador Elcio Alvares, de impedir a instalação imediata da CPI, caso essa seja a vontade dos seus membros já indicados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Respondo à questão de ordem levantada pelo Senador Elcio Alvares.

Quero dizer a S. Ex^a que, com a longa vida pública que tenho, jamais, no exercício do cargo de Presidente do Senado, deixarei de cumprir estritamente o que determina a lei que guia a todos nós. Esta é a minha função. Não tenho nenhuma outra e não terei participação neste cargo, senão a de cumprir com a minha função. As designações dos membros das comissões, nesta Casa, até hoje, nunca deixaram de ser feitas, senão por meio do anúncio da Presidência à Casa, e pela publicação, no dia seguinte, no **Diário do Congresso**. Jamais se fez, nesta Casa, qualquer ato formal de ofício, nem de resolução, designando membros de comissão alguma; nem de comissões de inquérito, nem de comissões especiais, nem de comissões mistas, ou seja, comissão de nenhuma natureza.

Mas se V. Ex^a deseja receber a comunicação oficial do Presidente que designou os membros das comissões, determinarei à Mesa, imediatamente,

que comunique por ofício a V. Ex^a a designação dos membros das comissões.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra, pela ordem, o Senador Eício Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estou formulando requerimento de recurso.

Parece-me, se tive um bom entendimento da explicação do Presidente, que S. Ex^a entende que foi cumprida a formalidade com a designação.

Na verdade, coloquei - e o fiz de maneira muito clara, Sr. Presidente, porque consta aí, pela generosidade de alguns elementos, concedendo prazo - que seria realizada a reunião da Comissão hoje - parece-me. E V. Ex^a falou muito bem que, após a leitura do requerimento, ele será publicado para completar a designação oficial. Esse é o entendimento que tenho.

Então, Sr. Presidente, fiz exatamente esse requerimento por entender que, a partir deste momento, se quiser instalar a Comissão, ainda para completar a designação de V. Ex^a, que é um fiel cumpridor do Regimento, terá de haver a publicação conseqüente amanhã, sem o que a Comissão ainda não terá as condições legais, no entendimento de V. Ex^a, para funcionar.

Formulei essa colocação, Sr. Presidente, e se não for esse o entendimento que estou exercitando agora, com base no art. 405, quero formular recurso da decisão de V. Ex^a neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a deseja que a Mesa faça ofício designando os membros de todas as comissões?

O SR. ELCIO ALVARES - Quero deixar claro e dizer com toda a lealdade que havia um movimento, inclusive ouvi alguns pronunciamentos, no sentido de que dariam um prazo até às 18h para que fossem indicados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não pode, absolutamente, a Presidência da Mesa ser envolvida nesse problema de reunião ou não de comissão, uma vez que estamos aqui discutindo outro assunto.

O SR. ELCIO ALVARES - Desculpe-me, mas falo com toda a sinceridade. Tenho tido nesta Casa um comportamento altamente respeitoso em relação a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - É recíproco.

O SR. ELCIO ALVARES - Agradeço a V. Ex^a que entenda minhas palavras com a veemência de um Líder de Governo. Não estou pretendendo, de maneira alguma, criar imagem negativa pela interpretação de V. Ex^a. Quero deixar claro, Sr. Presidente, que se V. Ex^a entender que o ato de designação não se formaliza com a publicação, amanhã, dos nomes, então recorro da decisão de V. Ex^a. Esta é minha colocação. V. Ex^a, ao colocar a matéria, me deixou em dúvida.

Por uma razão até de cautela, já estou exercitando o recurso no art. 405, entendendo que se V. Ex^a publicar amanhã, completa aquela formalidade que coloquei na questão de ordem. A simples leitura não quer dizer que já esteja feita a indicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A designação dos membros da comissão tem sido feita por anúncio do Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES - E publicação no Diário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Amanhã, faz-se a publicação no Diário Oficial da Casa, se alguém fizer errado V. Ex^a recorre.

O SR. ELCIO ALVARES - Mas se esse é o entendimento da Mesa, retiro a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a há de compreender que, permanentemente, não é só neste caso, vamos adotar este critério para todos os trabalhos da Casa, das Comissões Permanentes, das Comissões Mistas e todas as outras Comissões...

O SR. ELCIO ALVARES - Mas é o critério normal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Se é esse o critério que V. Ex^a deseja que seja adotado. O critério da Mesa é diferente, mas respeita o critério de V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES - Mas agradeço. Se o entendimento de V. Ex^a é esse, penso que a minha questão de ordem está esclarecida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O critério da Mesa é que a designação se dá por intermédio do anúncio feito na Casa.

O SR. ELCIO ALVARES - Com a publicação posterior para completar a formalidade da designação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A partir do anúncio na Casa, está designado. A publicação do ato, no dia seguinte...

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, mantenho a questão de ordem e recorro com base no art. 405.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O recurso de V. Ex^a é aceito e convido o Plenário, porque não se tratando de questão regimental e não-constitucional não posso ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tenho que submeter a votos do Plenário.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, apenas para esclarecer o Líder Elcio Alvares que a reunião está sendo convocada para amanhã às 18h.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY - (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, percebo que o Senador Elcio Alvares formulou essa questão de ordem pela sugestão de ser realizada a reunião hoje às 18h. Ele propôs que se aguarde a publicação dos nomes no **Diário Oficial** de amanhã. Se for essa a questão, não há problema que a reunião seja realizada amanhã, após a publicação dos nomes, e com isso não se precisaria ter essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a poderia se dirigir ao Senador Elcio Alvares, porque estamos votando não uma questão de fato, mas uma questão de direito: se a interpretação do Regimento é esta, se só se efetiva a designação dos membros de qualquer Comissão da Casa depois da publicação no **Diário Oficial**.

Quero alertar as Lideranças para o efeito das Comissões Mistas das Medidas Provisórias e todas as outras Comissões. Estamos tomando uma decisão grave, que tem importância nesta Casa.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, temos mantido sempre nesta Casa um clima de grande entendimento com todos os colegas. A função de Líder do Governo às vezes é espinhosa, por entendermos que determinados pontos precisam de uma sustentação veemente.

Agora, todavia, em virtude da reunião que tive com alguns Líderes, decidi, em atenção exatamente

ao clima de entendimento que sempre deve haver nesta Casa, o seguinte: retiro a questão de ordem e a partir de agora iniciaremos uma conversa paralela com os Líderes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 1.274, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.274, de 1995, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao Jornal Correio do Povo, de Porto Alegre, que comemora cem anos de sua fundação, tendo

Parecer favorável, sob nº 110, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como Relator da matéria, gostaria apenas de fazer o registro da importância dessa homenagem, sobretudo para a trajetória de luta e resistência do **Correio do Povo**.

Trata-se de um jornal que tem um passado, uma tradição marcante na vida do Rio Grande do Sul e um compromisso cultural como nosso Estado. Enfrentou dificuldades há cerca de uma década, mas reergueu-se, hoje cresce e pujantemente demonstra ser uma empresa sólida que está a serviço dos interesses coletivos da nossa comunidade gaúcha.

Portanto, é uma homenagem mais do que merecida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A questão de ordem é pertinente à matéria que está sendo anunciada, ou seja, o Item 2 da pauta? Caso contrário, V. Ex^a não pode levantar a questão de ordem neste instante.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a aguardará, portanto, o final da Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 830, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1992 (Nº 552, de 1991, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas

com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os tratores agrícolas de rodas fabricados no País ou importados deverão, obrigatoriamente, dispor de Estrutura de Proteção Contra Capotagem (EPCC), com cinto de segurança, ou de cabine com estrutura e cinto de segurança eficientes para a proteção do operador, em caso de capotagem, tombamento ou empinamento.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I - motocultivadores;

II - microtratores (potência máxima do motor inferior a 40 CV-NBR);

III - tratores especializados, cuja aplicação impeça o uso de EPCC.

Art. 2º Além do disposto no art. 1º, os fabricantes de tratores agrícolas de rodas, produzidos no Brasil ou importados, deverão oferecer sistemas de freios, luzes, símbolos de sinalização e outros equipamentos especificamente exigidos para eles pelas normas de segurança do tráfego em vias públicas.

Art. 3º Os tratores e máquinas agrícolas, fabricados no País ou importados, deverão dispor de protetores auriculares para uso do operador e ter seus níveis de ruídos emitidos por seus motores compatíveis com os fixados pelas normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 1º Os manuais e catálogos que acompanham obrigatoriamente os tratores e máquinas agrícolas deverão conter informações sobre a necessidade de uso de equipamentos de proteção individual ou de redução do tempo de exposição e ruídos, conforme explicitam as normas referidas no caput deste artigo.

§ 2º Os tratores e máquinas agrícolas, para serem comercializados no Brasil, deverão dispor de um sistema de exaustão de gases de escape que dirija a fumaça para longe do operador.

Art. 4º As exigências desta Lei se aplicam a tratores e máquinas agrícolas que vierem a ser produzidas e/ou importadas a partir de trinta e seis meses da data de sua publicação.

Art. 5º Esgotado o prazo a que se refere o art. 4º, os modelos de tratores agrícolas de rodas, nacionais ou importados, deverão apresentar dados

de testes que comprovem a eficiência da EPCC projetada.

Art. 6º O Poder Executivo incentivará e apoiará os programas de pesquisa e experimentação destinados à melhoria das condições de trabalho e de segurança dos operadores de tratores e máquinas agrícolas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, inclusive no que se refere a normas e padrões técnicos a serem exigidos, os quais deverão ser fixados com a participação das entidades e associações representativas dos fabricantes de tratores e máquinas agrícolas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas, tendo

Parecer sob nº 926, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1994

(nº 4.650/94, na Casa de origem)

Altera a redação da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro,

a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersectorial de Bebidas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 5º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, renumerando-se os demais:

"Art. 5º.....

§ 4º É permitida a adição de água na elaboração de sucos, desde que em sua embalagem conste a percentagem utilizada e a expressão suco diluído.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º É facultado o uso da denominação "conhaque", seguida, obrigatoriamente e com igual ênfase, da especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados, como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria-prima o destilado ou aguardente vinica."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 4:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Nev Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto, tendo,

Parecer, sob nº 746, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Modifique-se o art. 1º para suprimir do caput do art. 4º da Lei nº 8.174, de 1991, a expressão e investimento, suprimindo-se, por consequência, os parágrafos 5º e 6º do mesmo dispositivo.

Justificação

1. Não há razão alguma para que o sistema de equivalência-produto seja empregado também nos financiamentos de investimentos.

2. Não há, nesse caso, vínculo direto entre a utilização dos recursos concedidos, com produto algum.

Por consequência, não há risco de o tomador do empréstimo ter modificada a equação econômica-financeira do contrato por oscilação de preço de algum produto agrícola.

3. Tanto isto é verdade que, no caso de financiamento de investimento, o parágrafo 6º que o Projeto quer acrescentar ao art. 4º da Lei nº 8.174/91 pretende determinar que o milho seja usado como parâmetro da equivalência-produto.

Isto evidencia inexistir para o tomador, vínculo direto entre o custo do financiamento e o produto eventualmente esteja cultivando em sua propriedade.

4. Pela modificação.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador **Bello Parga**.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Suprima-se o § 4º do art. 4º da Lei nº 8.174.

Justificação

O referido parágrafo abre exceção ao financiamento de custeio a grandes produtores, quando estas operações excederem ao valor equivalente a 10.000 sacas de milho. Existe aí evidente contrasenso. Permitir-se acesso igual a pequenos e grandes produtores a financiamentos subsidiados do Estado já configura-se política que deve ser evitada em nome da função social do Estado e da racionalidade. Além de gerar proporcionalmente mais empregos no campo, o pequeno produtor possui capacidade financeira significativamente mais limitada, o que justifica a atuação do Estado no oferecimento de crédito a custos compatíveis a sua estrutura financeira.

O parágrafo 4º vai além ao privilegiar o grande produtor. Mesmo que este queira contratar um financiamento de valor mais modesto, o parágrafo o induz a contratar uma operação de valor maior como única forma de ter acesso ao programa. Isto atenta não

só à função social do Estado, mas principalmente à racionalidade.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao § 6º do art. 4º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, a seguinte redação:

"§ 6º As operações a que se refere o parágrafo anterior destinar-se-ão aos investimentos realizados diretamente na lavoura de produtos contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos, e guardará equivalência com o produto a que se destina a lavoura."

Justificação

O substitutivo aprovado pelo Plenário introduz uma série de inovações que aperfeiçoam o projeto original. Uma dessas inovações permite a realização de Crédito Rural em Equivalência-Produto para investimentos, o que não estava previsto no projeto original. Restringe a obtenção destes financiamentos aos mini, pequenos e médios produtores e estabelece, como parâmetro de equivalência, o preço do milho. A redação do substitutivo permite a interpretação de que tal modalidade de investimento não está restrito às lavouras dos produtos descritos no caput do artigo, pois o parágrafo 5º só faz referência aos produtores ali definidos. O parâmetro definido pode, igualmente, ser aperfeiçoado substituindo-se o milho pelo produto a ser efetivamente cultivado pois, caso contrário, podemos ter uma defasagem entre a variação do preço do milho e a receita obtida com a produção. Para evitar o possível prejuízo ao agricultor, a emenda propõe como parâmetro de equivalência o próprio produto a que se destina a lavoura.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Com a apresentação de emendas, a matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos para exame das mesmas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 5

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta pará-

grafo ao art. 38 da Lei nº 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Parecer sob nº 927, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 251, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs. 5, 7 e 219, de 1995, por tratarem de matéria versando o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. - Senador **Vilson Kleinübing**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em votação o requerimento.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se esse projeto já foi aprovado na primeira votação e está agora sendo votado em turno suplementar, é possível ainda pedir que tramite em conjunto com outros projetos?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Nobre Senador Pedro Simon, o art. 258 do Regimento Interno, que trata da tramitação conjunta, diz o seguinte:

Art. 258. Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer comissão ou Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Parece-me, Sr. Presidente, evidente - pelo menos assim fiquei sabendo - que se utiliza esse artigo quando estão em tramitação vários projetos que tratam da mesma matéria.

Mas este, Sr. Presidente, já foi votado e aprovado por unanimidade. Agora estamos apenas fazendo um **referendum**, pois que é o turno suplementar. De repente, depois de já ter sido aprovado, na votação em turno suplementar, que é uma mera

confirmação do que já foi feito, pedir-se que tramite de novo! Sinceramente, com todo o respeito, à assessoria de V. Exª, entendo que se está cometendo um grave erro, Sr. Presidente. Já houve pedido para tramitação simultânea de vários projetos, para serem analisados juntos. Esse projeto já esteve na Comissão e foi analisado com outros projetos; foi apresentado um substitutivo, aprovado no plenário por unanimidade. A Mesa o apresenta agora tão-somente para ser votado em turno suplementar e vão pedir a anexação a esse projeto? Sinceramente, é a primeira vez que me deparo com uma solicitação dessas, que me parece um equívoco, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Antes de conceder-lhe a palavra, nobre Senador Roberto Freire, informo ao Plenário que há requerimento assinado pelo Senador Wilson Kleinübing. O Plenário pode decidir sobre a sua retirada ou não, já que há outros projetos e o Regimento não faz distinção.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, houve uma decisão recente sobre a questão da CPI, e a Mesa, de forma correta, não aceitou a solicitação feita pelo Senador Hugo Napoleão, considerando inepto o seu pedido.

Esse é um requerimento que a Mesa não poderia aceitar, porque tal projeto já foi aprovado em turno suplementar e, nessa fase, não se admite mais emenda. Como, então, vai-se admitir outra tramitação? Realmente não estou entendendo nada. Tenho a impressão de que esse requerimento tinha que ser **in limine** rejeitado pela Mesa, não tinha nem que ser submetido a voto.

Nós já aprovamos o projeto. O turno suplementar é mera formalidade, não se apresenta nem emenda. No entanto, quer-se proceder à outra tramitação sem sabermos qual o objetivo. Esse requerimento é inepto. Julgo que a Mesa não deveria nem aceitá-lo; e, se o fizer, que submeta ao Plenário e que o rejeitemos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Nobre Senador Roberto Freire, a Mesa não poderia rejeitar o requerimento. No entanto, regimentalmente, o Plenário pode apresentar emenda de mérito no turno suplementar.

Estamos tratando de projeto de lei, art. 284 do Regimento, nobre Senador Roberto Freire.

Continua em discussão a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Para uma questão de ordem, com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o item 5, de acordo com os Avulsos, determina que vamos votar Parecer sob nº 927/95, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

O art. 48 do Capítulo II do Regimento Interno diz:

"Art. 48. Ao Presidente compete:

(.....)

11 - impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;"

No nosso entendimento, esse requerimento é uma proposição contrária ao Regimento. O que está em votação é a redação do vencido em tumor suplementar. Então, não cabe um requerimento para voltar tramitar a matéria nesta fase em que se encontra.

Esta questão de ordem é no sentido de que a Mesa impugne o requerimento apresentado pelo Senador Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Nobre Senador José Eduardo Dutra, a Presidência entende que o Regimento não faz distinção.

Vamos colocar em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) - Sr. Presidente, visando a fixar uma posição a respeito do procedimento da Mesa do Senado, esta matéria foi votada pelo Plenário e já deveria estar na Mesa da Câmara dos Deputados para ser apreciada. Não cabe mais nenhuma resolução sobre matéria votada e decidida no plenário do Senado. Todavia, como as coisas aqui estão acontecendo de forma extraordinária, que seja votado pelo Plenário e que este, progressiva e persistentemente, caminhe enterrando e desvalorizando o Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em votação o requerimento do Senador Wilson Kleinübing.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - V. Ex^a pode requerer verificação de quorum, nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE - V. Ex^a não pode, simplesmente por olhar, constatar que a maioria está de pé e dizer que a matéria foi aprovada.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP) - A maioria se manifestou contrariamente, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE - Basta olhar. Não é possível isso. Não é preciso pedir verificação de quorum. Quem pede é o vencido.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - V. Ex^a tem razão. Vamos fazer uma verificação nominal.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, ninguém pediu verificação nominal. Basta contar os que estão de pé.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência irá repetir a votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador Wilson Kleinübing queiram permanecer de pé. (Pausa)

Pela avaliação das Lideranças...

O SR. ROBERTO FREIRE - Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Então, V. Ex^a peça verificação e nós a faremos imediatamente.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, sendo assim, não peça a ninguém para levantar ou sentar, se não aos Líderes. V. Ex^a não pode estar fazendo aqui brincadeira de sentar ou levantar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Senador Roberto Freire, V. Ex^a sabe que eu jamais faria qualquer brincadeira que fosse no exercício da Presidência do Senado.

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas V. Ex^a está mandando sentar e levantar, quando só importa o voto dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Porque a votação é simbólica, nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas é simbólica de todos os Srs. Senadores e não dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - As Lideranças têm uma postura simbólica.

Votação nominal do requerimento.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - No início da tarde, registrei a minha presença; depois houve outro registro, mas não de votação, e o meu nome não está registrado agora.

Gostaria de ser esclarecido sobre isso, e talvez outros Senadores também.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Senador Eduardo Suplicy, a justificativa é a seguinte: caiu o sistema, e o Presidente José Sarney, que estava na direção dos trabalhos no momento, pediu que os Senadores reafirmassem as suas presenças; mas aqueles que o fizeram anteriormente têm a sua presença validada, como é o caso de V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Enquanto V. Ex^a ultima os preparativos para esta votação, neste pequeno intervalo de uma sessão tão dinâmica e plena de debate democrático, não posso deixar de interpretar um sentimento da Bancada de Santa Catarina, com a generosa compreensão de V. Ex^a.

Em meu nome e também dos Senadores Casildo Maldaner e Wilson Kleinübing, peço a compreensão de todos para registrar a presença, na tribuna de honra, de dois ex-Governadores do nosso Estado: Dr. Ivo Silveira e Dr. Colombo Salles, exemplos de vida pública ilibada, de dedicação à causa pública; exemplos para nós, que já governamos o Estado, e para a sociedade catarinense.

Com a compreensão de V. Ex^a, é meu dever fazer esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na minha opinião, estamos chegando a uma situação muito perigosa para a democracia neste Senado da República. Estamos passando por cima de regras elementa-

res que regem o funcionamento desta Casa mediante a utilização de maiorias.

O Regimento é claro quando estabelece regras para o turno suplementar.

Do Turno Suplementar

Art. 284. Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação.

O que estava na pauta era simplesmente a votação da redação do vencido. Apresentamos um requerimento como um subterfúgio, simplesmente para a matéria não ser encaminhada à Câmara dos Deputados.

Penso que as pessoas que não são favoráveis ao projeto deveriam votar contra ele e afirmar publicamente: "Sou contra quebrar o sigilo bancário para políticos." Mas, utilizarem-se de uma filigrana ilegal, do ponto de vista do Regimento e da democracia, é um absurdo!

Acredito ser um absurdo, inclusive, que o Presidente da Casa não tenha acatado uma questão de ordem que lhe dava plenos poderes para rejeitar o requerimento.

Conforme diz o art. 284 do Regimento, estamos em turno suplementar de uma matéria; não foram apresentadas emendas; portanto, o substitutivo está, conseqüentemente, aprovado sem votação.

Não cabe outro requerimento, Sr. Presidente. Entendemos até que não precisaríamos estar encaminhando votação deste requerimento; é uma atribuição da Mesa.

Estamos chegando a uma situação muito perigosa para o funcionamento das instituições democráticas. Maioria, sim. Mas, utilizar-se de uma maioria circunstancial para quebrar todas as regras de funcionamento de uma Casa legislativa, sinceramente, não sei onde vamos parar, Sr. Presidente!

Insistimos na questão de ordem. Mas, se este requerimento absurdo, esdrúxulo, que vai contra o Regimento for colocado em votação, não teremos outra alternativa a não ser encaminhar contra.

O Sr. Edison Lobão - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que V. Ex^a decidiu corretamente ao admitir a votação deste requerimento.

E como se vota um requerimento? No art. 292, diz-se que a votação se fará de maneira simbólica ou nominal.

Art. 293 - No processo simbólico observa-se-ão as seguintes normas:

II - o voto dos Líderes representará o de seus liderados presentes, permitida a declaração de voto em documento escrito a ser encaminhado à Mesa para publicação;

É tradição desta Casa que os Líderes, todos os dias, votem aqui por suas Bancadas. Quando um Sr. Senador, com o amparo do Regimento, não concorda com a votação dos Líderes, solicita a votação nominal e V. Ex^a defere.

Portanto, V. Ex^a não cometeu nenhum desatino ao aceitar o voto das Lideranças do PMDB e do PFL, que representam a maioria desta Casa, como válida neste momento.

Venho, dessa forma, em socorro a V. Ex^a, com base no Regimento Interno desta Casa.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO - A Presidência agradece as palavras do Senador Edison Lobão.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire para contraditar.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de solicitar a V. Ex^a que, no exercício da Presidência, levando-se em consideração o que foi dito pelo Senador Edison Lobão, peça que somente os Líderes se manifestem e não o Plenário. Quero dizer exatamente isso.

Interprete o Regimento Interno como quiser, até porque está sendo interpretado à vontade.

O Líder do PT demonstrou, claramente, que, em turno suplementar, está-se cometendo uma transgressão ao Regimento.

E, ao pedir para que todos se manifestem, passo a crer que serei contado, como todos os outros que tomaram a mesma atitude. Foi nesse sentido que disse que parecia ser uma brincadeira, pois senta-se e levanta-se e isso nada vale porque, dependendo do Líder, não precisa olhar para mais ninguém.

Levantei a questão apenas nesse sentido. Interprete como queira o Regimento. Quando pedir um posicionamento dos Senadores, peça apenas aos Líderes e não a todos os outros.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência esclarece ao Plenário que, no caso de o requerimento ser rejeitado, será aplicado o art. 284, do Regimento Interno, que diz o seguinte:

Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, houve emendas?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Não houve emendas.

O SR. ROBERTO FREIRE - Então, por que não se aplica o art. 284 do Regimento Interno?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Porque há um requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas que requerimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento do Senador Wilson Kleinübing.

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas é requerimento para quê? Trata-se de emenda?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Trata-se de um requerimento para tramitar em conjunto com os outros projetos.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, mas não há mais tramitação. Se não houve emenda, ele é considerado aprovado de acordo com o art. 284. Se houvesse emenda, claro que iríamos discuti-la. Sem emenda, automaticamente considera-se aprovado. Ai, há um requerimento para tramitação. Tramitação de quê?

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, trata-se de matéria muito delicada, aprovada quase por unanimidade e que será votada agora. Por casualidade, será votada em cima de uma decisão de se requerer uma CPI para investigar o Sistema Financeiro.

O que diz este projeto? Visa a terminar com o sigilo bancário, o que foi solicitado por uma série de entidades e pessoas aqui relacionadas. Durante a apreciação, houve um longo debate; o projeto tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi apresentado um substitutivo, que foi aceito pelo Plenário. Está voltando agora para quê? Para uma votação suplementar. E o que diz o Regimento, no seu art. nº 284?

Art. 284 - "Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação."

V. Ex^a diz que há uma proposta de se anexarem outros projetos. Mas não se trata de emenda, Sr. Presidente. Isso poderia e deveria ter sido feito no primeiro turno, na primeira votação. Poderia ter

sido sugerido que fosse anexado este projeto a outros que já estavam em andamento, mas isso não foi feito.

Agora, estamos na votação do turno suplementar e, no caso da existência de emenda, discute-se a mesma, senão o projeto é dado como aprovado. V. Ex^a não deveria ter colocado em votação esta matéria. Deveria ter mencionado que, de acordo com o art. nº 284, não tendo sido apresentadas emendas, considera-se aprovado o projeto.

A seriedade desta matéria se dá no momento em que estamos votando. Instalamos uma CPI para cuidar do sigilo dos outros; inventar de anexar o que não foi feito na hora oportuna, querer prorrogar, transferir, não votar agora, começa com o pé esquerdo a nossa CPI. E vai ficar mal, em votação nominal, votarem de outra maneira.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em votação o requerimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, autor do requerimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui o autor desse requerimento baseado em solicitações que foram feitas à Liderança do Governo para que essa matéria tramitasse em conjunto com outros projetos importantes, como é o caso do projeto do Senador Lúcio Alcântara, que está nesta Casa, e é muito mais completo que este apreciado hoje. Este tem um único objetivo: quebrar sigilo bancário de homens públicos, com mandato, ou de pessoas que exerçam a função de administração pública, ao passo que o projeto do Senador Lúcio Alcântara e outros vê essa questão de uma maneira muito mais global, vê isso com uma responsabilidade adequada para todos nós e para o País.

Fiz isso como Vice-Líder do Governo, sem entrar no mérito da proposição. Agora, se os Srs. Senadores entendem que nós, neste momento, devemos abrir o sigilo bancário só das pessoas que exercem mandato ou que estão na administração pública, retiro o meu requerimento, porque ele não está entrando no mérito da proposição. O que eu desejava com o meu requerimento era que o Senado examinasse com cautela essa questão. Pelo que estou vendo, o único que ainda está pensando dessa maneira é o Senador Vilson Kleinübing. Portanto, retiro o meu requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Pela ordem, com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como o projeto, que é objeto do requerimento do Senador Vilson Kleinübing, é de minha autoria, desejo, antes que seja prosseguida a votação, prestar um esclarecimento ao Plenário.

Em primeiro lugar, sinto-me muito à vontade, porque votei favoravelmente ao projeto do Senador Pedro Simon, na Comissão e aqui, no primeiro turno. E a votação foi nominal, portanto facilmente identificável. De forma que o requerimento do Senador Vilson Kleinübing tinha esse mérito.

Aliás, quando da votação do projeto do Senador Pedro Simon - e estou à vontade para falar sobre isso, porque votei favoravelmente ao projeto -, muitos Senadores manifestaram o desejo de ter um projeto mais completo, mais abrangente, que examinasse também outros aspectos da questão, igualmente relevantes, como os do Senador Pedro Simon.

O projeto de minha autoria foi apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável do Senador Jefferson Peres, e a Liderança do Governo houve por bem pedir essa tramitação em conjunto. Quero prestar esses esclarecimentos, porque o projeto é de minha autoria. Não estou aqui para fazer comparação quanto à qualidade do projeto. Fiz o que me parecia razoável, o que me parecia bom, e submeti o projeto à tramitação e conseqüentemente à audiência de todos os Srs. Senadores, nos órgãos técnicos e no Plenário.

Quero apenas dar esse esclarecimento, inclusive devo dizer também que, se o requerimento do Senador Vilson Kleinübing fosse submetido à votação, iria votar com ele; mas já que S. Ex^a o retira, confirmarei o meu voto no primeiro turno aprovando o projeto de autoria do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 252, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 251, de 1996.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. - Senador Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento é deferido de acordo com o art. 256 do Regimento Interno.

Encerrada a discussão, sem emendas, a matéria é dada como definitivamente adotada, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1995 – COMPLEMENTAR

Acrescenta os §§ 8º e 9º ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, excluindo do sigilo bancário as operações e serviços realizados por agentes públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 8º e 9º:

“§ 8º O sigilo a que se refere o caput deste artigo não abrange as operações e serviços que tenham como sujeitos ativos ou passivos os agentes públicos.

§ 9º Para os efeitos desta Lei são considerados agentes públicos:

I – os membros dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, inclusive Ministros e Secretários de Estado, Secretários de Município e Suplentes de Senadores;

II – todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato ou cargo, emprego ou função, na administração direta ou indireta, inclusive autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios, e do Distrito Federal, bem como em empresa incorporada ao patrimônio público ou em entidade para cuja criação ou custeio o Erário haja participado com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 65, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, item f, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge para discutir a matéria.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o projeto visa a alterar a Resolução nº 68 do Senado Federal, que autorizou o acordo entre o Brasil e o Banco Mundial, para o financiamento do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais.

Quero lembrar que esse programa é considerado o maior programa ambiental do mundo financiado pelo Banco Mundial. Foi aprovado em função da discussão dos países considerados ricos, no ano de 1990, em Houston, quando se concebeu um grande projeto de 1 bilhão e 500 mil dólares, em favor do desenvolvimento sustentável das florestas tropicais.

Lamentavelmente, essa proposta só foi aprovada de forma definitiva em 1992, quando da realização da grande conferência mundial Rio 92. Como primeiro Ministro, responsável pela implantação no Ministério do Meio Ambiente, tive o privilégio de detalhar os projetos que compõem o programa e vê-lo aprovado por este Senado Federal em 1993.

Quero lembrar ainda que é um programa fundamental para a Amazônia, envolvendo, entre outros projetos, o zoneamento ecológico-econômico, o tratamento das reservas indígenas, as florestas nacionais da região, a recuperação de áreas degradadas, a implantação de centros de excelência na Amazônia, o INPA, o Museu Emílio Goeldi, e outros projetos fundamentais voltados à experimentação tecnológica em favor do meio ambiente na Amazônia, como é o caso dos projetos demonstrativos.

Quero, portanto, ratificar a posição do Relator, Senador Jefferson Peres, ao aprovar proposta que, na verdade, altera apenas o art. 5º da referida resolução, tomando-a mais operacional, permitindo a participação,

além do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério de Ciência e Tecnologia e do Ministério da Justiça.

Portanto, é uma correção eminentemente operacional e importante para viabilizar, para acelerar a execução desse programa, que é importante para o meio ambiente brasileiro e particularmente para a Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 66, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.524, de 1995)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Orme-

las, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art.140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Antonio Carlos Valadares para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores: As Proposições em epígrafe têm como objeto a contribuição social do salário-educação, prevista pela Constituição Federal, em seu art. 212, § 5º, como fonte adicional de financiamento do ensino fundamental. Ambos os Projetos propõem modificações no Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, que dispõe sobre a matéria.

Dois principais aspectos são tratados pelas Proposições: a distribuição dos recursos do salário-educação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e a estipulação de critérios para a distribuição destes recursos.

De acordo com o Decreto-Lei nº 1.422/75, dois terços dos recursos do salário-educação são destinados aos Estados, Territórios e Distrito Federal, enquanto um terço é administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Desta cota federal, 25% devem ser destinados aos Municípios, conforme determina o Decreto nº 88.347/83.

O Projeto de Lei nº 79/95 estabelece que o FNDE, gestor do salário-educação, deverá destinar 90% do seu montante aos Municípios. Os restantes 10% serão destinados a atividades do próprio Ministério da Educação e do Desporto relacionadas ao ensino fundamental. Da primeira parcela, 70% serão automaticamente enviados na proporção da população entre 7 a 14 anos de cada Município, segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O valor restante terá sua aplicação orientada segundo critérios de esforço e eficiência, estabelecidos periodicamente.

Já o Projeto de Lei nº 80/95 divide meio a meio o montante dos recursos do salário-educação entre os Estados e o Distrito Federal, de um lado, e os Municípios, de outro. A atribuição das cotas seguirá os critérios de rateio fixados para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

No que se refere às condições para as transferências de recursos do salário-educação aos Municípios, o PLS 79/95 estabelece quatro itens, enquanto

o PLS 80/95 estipula apenas dois. Há apenas uma coincidência, que é a exigência do cumprimento da aplicação mínima do total da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal.

Os Projetos de Lei em análise estabelecem, ainda, outras decisões relativas ao salário-educação. O PLS 79/95 define, por exemplo, o prazo de quinze dias para o repasse de recursos aos Municípios. O PLS 80/95, por sua vez, prevê a possibilidade da edição de normas complementares à matéria pelo Tribunal de Contas da União.

É possível identificar algumas semelhanças entre as duas iniciativas. Inicialmente, há o desejo de valorizar a ação municipal na oferta do ensino obrigatório. Sem dúvida, estão as administrações municipais mais próximas da população. Portanto, podem elas avaliar com maior precisão as necessidades sociais da comunidade, inclusive quanto à oferta dos serviços educacionais básicos. É antiga a reivindicação por parte dos Municípios de uma parcela própria do salário-educação. Sua implementação pode, assim, ser considerada inadiável.

Outro ponto de coincidência das Proposições diz respeito à adoção de critérios técnicos e universais para as transferências dos recursos do salário-educação, com o objetivo de evitar a adoção de procedimentos aleatórios e políticos, o que infelizmente ainda costuma ocorrer. Finalmente, as iniciativas parlamentares em exame propõem a agilização nas transferências dos recursos entre as esferas de governo.

É preciso, contudo, fazer alguns reparos ao conteúdo das Proposições. Inicialmente, julgamos ser desaconselhável minimizar o papel da União no gerenciamento dos recursos do salário-educação, como defende o Projeto de Lei nº 80/95. É dever constitucional da União prestar assistência técnica e financeira aos membros da Federação. Sua ação supletiva tem importante papel a desempenhar na promoção de maior equidade no ensino fundamental. Por isso mesmo, também não parece ser conveniente adotar como critério primordial na redistribuição de recursos pela União a rigidez de um dado estatístico que tende a ignorar o empenho dos governos subnacionais em relação ao ensino fundamental, como preconiza o Projeto de Lei nº 79/95.

Por outro lado, não se deve ignorar o fato da grande atuação dos Estados no ensino fundamental. De acordo com dados de 1991 do Ministério da Educação e do Desporto, mais da metade da rede pública deste nível de ensino é mantida pela esfera muni-

cipal, enquanto apenas menos de um terço das matrículas se encontram na rede estadual. Alguns Estados mantêm de 70 a 80% das matrículas de ensino fundamental em seus territórios. E isto ocorre vinte anos após a previsão da municipalização do ensino de 1º grau pela Lei nº 5.692/71. Portanto, ainda que se defenda a municipalização do ensino fundamental, não se pode ignorar essa realidade, de improvável reversão a médio e curto prazos. Além disso, algumas experiências estaduais mostram a possibilidade de se promover a descentralização da oferta do ensino obrigatório sem necessariamente acompanhá-la da municipalização.

Os dois Projetos em análise merecem acolhimento. Contudo, apresentamos um Projeto Substitutivo, dada a necessidade de se procurar um maior equilíbrio entre a União e os entes federados na matéria. Foi preciso buscar um ponto de convergência quanto ao valor da cota a ser atribuída a cada esfera administrativa, assim como aos critérios das transferências. Para isso, procurou-se compatibilizar a presente matéria com as propostas que vêm sendo discutidas na Casa sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Finalmente, consideramos mais produtivo apresentar uma proposição que defina uma nova lei sobre o salário-educação e não propor uma nova redação para alguns dispositivos da lei vigente.

O Substitutivo proposto assegura que pelo menos 70% dos recursos líquidos do salário-educação serão destinados em cotas aos Municípios, sendo 40% distribuídos pela União e o mínimo de 30% repassados pelos Estados. A cota estadual é fixada em 60% dos recursos líquidos, porém, a exigência de transferência do mínimo de metade deste valor aos Municípios abre caminho para uma descentralização negociada entre os governos estaduais e municipais. Todas as transferências intergovernamentais obedecerão a fórmula de conhecimento público, que deverá incluir a matrícula no ensino fundamental assegurada pela entidade federada, o seu déficit de escolaridade no ensino fundamental, o inverso da sua receita tributária per capita e, finalmente, um prêmio de estímulo ao esforço despendido em favor do ensino fundamental, conforme parâmetros quantitativos e qualitativos.

Fica permitida ainda uma dedução de até 4% dos recursos do salário-educação para iniciativas do Governo Federal na área de pesquisa educacional e avaliação nacional do rendimento escolar, vinculadas ao ensino fundamental. Entretanto, o mais relevante papel que se propõe à União é o de estabele-

cer a fórmula responsável pela determinação das cotas que cada entidade federada deverá receber, de acordo com as diretrizes definidas na lei.

Quanto às condições impostas para que os Municípios recebam suas cotas, o Substitutivo acolhe as sugestões dos Projetos em epígrafe. É proposta, ainda, a nova condição de vincular o recebimento de recursos ao cumprimento da capacidade de atendimento, com o objetivo de desestimular a atuação dos Municípios em áreas educacionais que não lhe competem e de coibir a transferência, para os Estados, de atribuições próprias da esfera municipal.

Com essas definições, o Substitutivo proposto procura manter os objetivos do PLS 79/95 e 80/95 que visam:

1. valorizar a ação do município no ensino fundamental, em respeito à Constituição Federal;
2. estabelecer critérios técnicos e universais de distribuição dos recursos;
3. promover a agilização e a equidade nas transferências intergovernamentais.

É preciso esclarecer que o Substitutivo proposto tem como meta contribuir para as discussões sobre a forma mais adequada de se racionalizar a distribuição dos recursos da contribuição social do salário-educação. Diversos projetos de lei sobre a matéria foram apresentados nos últimos anos no Congresso Nacional. Um deles, de autoria do ex-Senador Jorge Bornhausen, foi aprovado no Senado Federal em 1990 e tramita desde então na Câmara dos Deputados, como Projeto de Lei nº 4.900-A, de 1990, ao qual, ainda, foram apensadas diversas proposições sobre o assunto da iniciativa de membros daquela Casa. Não se quer aqui, em virtude da aprovação deste Projeto pelo Senado, ignorar a existência de um trabalho em fase mais adiantada; tampouco caberia restringir o desenvolvimento de novas tentativas de oferecer soluções à matéria, como as que ora analisamos. O que se busca neste Parecer é valorizar o enriquecimento do debate sobre o tema, a fim de proporcionar a aprovação de uma lei compatível com as exigências da época atual. Dessa forma, optamos pela apresentação de um Substitutivo, que respeita as preocupações dos Autores dos Projetos de Lei em tela, assim como leva em consideração as discussões empreendidas no Senado Federal sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Em virtude do exposto, votamos pela aprovação da matéria contida no PLS Nº 79, de 1995, na forma do Substitutivo que se segue, devendo ser de-

clarada a prejudicialidade do PLS nº 080, de 1995, que tramita em conjunto.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79
(SUBSTITUTIVO), DE 1995**

**Dispõe sobre o salário-educação,
previsto no art. 212, § 5º, da Constituição
Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-educação, contribuição social prevista no art. 212, § 5º, da Constituição Federal, destina-se ao financiamento, como fonte adicional, do ensino fundamental público, sendo devido pelas empresas e equiparados sujeitos, na forma da lei específica, à contribuição para a seguridade social.

Parágrafo único. As empresas e equiparados poderão deduzir, do valor devido do salário-educação, a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

Art. 2º A alíquota do salário-educação é de 2,5% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título no decorrer do mês pelas empresas e equiparados aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhe prestem serviços.

§ 1º Integram a receita do salário-educação os rendimentos financeiros oriundas de suas aplicações, assim como os acréscimos legais a que estão sujeitos os contribuintes em atraso.

§ 2º O salário-educação está sujeito aos mesmos prazos de recolhimento, sanções e demais condições relativas às contribuições da seguridade social que possuam a mesma base de incidência, sem prejuízo de outras penalidades específicas.

§ 3º O salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas e equiparados compreendidos por esta Lei.

Art. 3º Ficam isentos do recolhimento do salário-educação:

- I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- II - as instituições públicas de ensino de qualquer grau e modalidade;
- III - as instituições filantrópicas hospitalares e de assistência social, portadoras do certificado de utilidade pública federal, que não distribuam, sob qualquer forma, lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º O montante da arrecadação do salário-educação será recolhido em favor da União e os re-

cursos que compõem a sua receita serão mensalmente distribuídos em cotas da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento) em favor dos Estados e do Distrito Federal, sendo que pelo menos metade do valor atribuído a cada Estado deverá ser redistribuída mensalmente aos Municípios, em conformidade com os critérios fixados nos incisos do § 1º deste artigo;

II - 40% (quarenta por cento) em favor dos Municípios.

§ 1º As redistribuições referidas neste artigo serão feitas de acordo com fórmula de domínio público que inclua:

I - matrícula e déficit de escolaridade no ensino fundamental;

II - estímulo ao esforço despendido, conforme parâmetros quantitativos e qualitativos, em favor do ensino fundamental;

III - inverso da receita tributária *per capita*.

§ 2º A importância equivalente a 1% (um por cento) do montante recolhido caberá ao responsável pela administração, arrecadação e fiscalização do salário-educação.

§ 3º A União poderá reservar até 4% (quatro por cento) do montante recolhido do salário-educação para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e avaliação educacionais relacionadas ao ensino fundamental.

Art. 5º As redistribuições das cotas do salário-educação poderão, mediante convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ser enviadas diretamente aos estabelecimentos de ensino, sem prejuízo da prestação de contas.

Art. 6º Todas as transferências de recursos do salário-educação aos Municípios ficam condicionadas a:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - oferta de vagas no ensino fundamental compatível com sua respectiva capacidade de atendimento, definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatórios na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade;

III - cumprimento das metas globais fixadas para cada entidade beneficiária, pelo órgão competente do respectivo Poder Executivo;

IV - política de remuneração do magistério, com piso salarial nunca inferior ao salário mínimo, e ingresso por concurso público;

V - prévia existência de Estatuto do Magistério Municipal, aprovado por lei.

Parágrafo único. Caberá à União e aos Estados prestar, em caráter supletivo, assistência técnica aos Municípios para que estes possam implementar as condições exigidas nos incisos deste artigo.

Art. 7º As transferências de recursos do salário-educação aos Estados e ao Distrito Federal ficam condicionadas à aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. O descumprimento das definições estabelecidas nos arts. 4º e 6º desta Lei, no que se refere às transferências de recursos do salário-educação dos Estados a seus Municípios, implicará a suspensão do envio da respectiva cota estadual.

Art. 8º As cotas do salário-educação atribuídas e não liberadas, em função do descumprimento das condições previstas nos arts. 4º, 6º e 7º, serão redistribuídas proporcionalmente às demais entidades beneficiárias.

Art. 9º O montante dos recursos oriundos do salário-educação será entregue mensalmente ao gestor educacional da União, nas condições que permitam o melhor cumprimento da finalidade da respectiva contribuição social e transferidos às entidades beneficiárias no prazo máximo de dez dias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua promulgação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O parecer conclui favoravelmente ao Projeto, nos termos do substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 80/1995, que tramita em conjunto.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis afim de receber emendas nos termos do art. 235, inciso II, "d", do Regimento Interno.

A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, logo após a sessão ordinária, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão

de seu Parecer nº 104, de 1996), do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

- 2 -

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1995

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 106, de 1996), do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 9:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.524, de 1995)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Este item da pauta tramita em conjunto com o item 08, PLS nº 79/95, e recebeu parecer pela prejudicialidade. Nestes termos, é retirado da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 10:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 346, III, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, alínea "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ramez Tebet para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RÁMEZ TEBET (PMDB-MS. Para proferir parecer, sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores: O Sr. Senador Carlos Bezerra apresentou à apreciação deste Senado Federal, o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, do Senado Federal, que altera a Resolução nº 69, de 1995, a qual dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O referido Projeto de Resolução, composto de 3 artigos, pretende:

- dar nova redação ao § 1º do art. 11 da referida Resolução, incluindo a expressão "no exercício em curso", ao texto ora vigente;

- dar nova redação ao inciso VII do art. 13 da referida Resolução, incluindo *in fine* a expressão "mediante demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, ou, caso não disponível, do imediatamente anterior", ao texto ora vigente;

- dar nova redação ao inciso IX do art. 13 da referida Resolução, excluindo a expressão "quanto ao enquadramento nos limites dos arts. 3º e 4º desta Resolução e", do texto ora vigente;

- revogar o inciso VIII e o § 2º do art. 13 e demais disposições em contrário.

Alicerçou sua proposição, o ilustre Senador Carlos Bezerra, justificando que:

"A presente proposição tem por objetivo efetuar ajustes no texto da Resolução nº 69, de 1995.

A citada Resolução foi fruto de intensas negociações que envolveram o Senado Federal, os Estados, os Municípios e o Ministério da Fazenda, notadamente, o Banco Central do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional.

Tal processo de negociação, aliado à iminência do encerramento da Sessão Legislativa de 1995, implicou a ocorrência de inúmeras alterações de última hora na redação do projeto que gerou a Resolução nº 69, de 1995. Essa conjunção de fatores levou a que a versão final aprovada incluísse uma

omissão, no § 1º do art. 11, e uma redundância, no inciso IX do art. 13.

Assim, no § 1º do art. 11, a expressão "no exercício em curso", foi equivocadamente suprimida do texto final aprovado. A falta de tal expressão, que já fazia parte da Resolução nº 11, de 1994, pode causar dúvidas quanto ao verdadeiro limite de que dispõem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, as chamadas operações ARO, especialmente no encerramento de cada ano.

Já no inciso IX do art. 13, há uma clara repetição quando o texto se refere aos "limites dos arts. 3º e 4º desta Resolução" para em seguida falar dos "limites estabelecidos nesta Resolução", que vêm a ser a mesma coisa.

Outro aspecto merecedor de ajuste é a exigência de certidão dos tribunais de contas a que estejam jurisdicionadas as respectivas unidades federativas, para fins de comprovação do inciso VII do art. 13. Na prática, tal exigência é de difícil aplicação, na medida em que os tribunais de contas não apreciam as contas das unidades federativas num prazo que possibilite o cumprimento do dispositivo em questão."

O Projeto de Resolução nº 17, de 1996, teve requerida sua tramitação em regime de urgência no Senado Federal, tendo sido designado este Relator.

Ao presente Projeto de Resolução não foram apresentadas emendas.

É o Relatório

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a autorização de operações de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como no caso das operações abrangidas pelo Projeto de Resolução ora relatado.

A propositura ora relatada, sobre a qual temos a ressaltar a incansável e diligente atenção sobre a matéria, por parte do nobre autor, desde a discussão e aprovação da Resolução nº 69, de 1995, no bojo das negociações das dívidas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, apresenta e justifica a necessidade de pequenas correções ao texto originalmente aprovado por esta Casa, todas da maior relevância e adequação.

A primeira alteração restaura disciplina historicamente consagrada, constante, inclusive, da Resolução nº 11, de 1994, determinando o período de referência para cálculo do limite de saldos devedores em operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO). Entretanto, a expressão incluída pelo nobre autor apresenta caráter de dupla interpretação, permitindo o entendimento de que a norma só seria vigente para o exercício em curso, pelo que somos pela inclusão da expressão no exercício em que estiver sendo apurado, a qual não dá margem a qualquer dubiedade de sentido.

A segunda alteração estabelece procedimento operacional para a comprovação do cumprimento das disposições constitucionais elencadas no referido art. 13, igualmente necessária à avaliação dos processos analisados por esta Casa, também nos moldes anteriormente disciplinados pela Resolução nº 11, de 1994. Tal disciplina demandaria atribuição de avaliação do cumprimento das disposições constitucionais ao Banco Central, sem que haja homogeneidade de critérios nacionalmente estabelecidos para tal avaliação. Permitimos-nos então sugerir que, na impossibilidade de atestado pelos Tribunais de Contas correspondentes, mediante declaração dos mesmos, seja estabelecida disciplina alternativa de atestado do referido cumprimento pelo Chefe do Poder Executivo correspondente, sem exigir do Banco Central a citada avaliação. Para tanto, propõe-se a manutenção do texto vigente, remetendo-se a disciplina alternativa para um § 3º do mesmo artigo.

A terceira alteração elimina, do texto, redundância quanto ao enquadramento nos limites estabelecidos, já que o mesmo inciso IX trata a questão de forma geral, sendo absolutamente coerente com os melhores princípios de técnica legislativa.

Finalmente, as revogações pretendidas destinar-se-iam tão somente ao propósito de coerência global do texto da Resolução nº 69, de 1995, por tratarem os dispositivos citados de procedimentos operacionais estabelecidos de forma distinta na proposta da nova redação do inciso VII do art. 13 da mesma. Em função da disciplina alternativa, por nós proposta, cabe manter o inciso VIII e o § 2º do art. 13, ao tempo em que se propõe um § 3º do mesmo artigo, para contemplar a exigência acima proposta.

Pelo exposto, e considerando da maior oportunidade e pertinência a iniciativa do nobre autor, sou de parecer pela aprovação do Projeto de Resolução nº 17, de 1996, na forma do substitutivo a seguir apresentado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996
(Substitutivo)

Altera a Resolução nº 69 de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do "Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 11 da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11.

§ 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a doze por cento da Receita Líquida Real, definida no § 1º do art. 4º.

Art. 2º O inciso IX do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 13.

IX – parecer conclusivo do Banco Central do Brasil quanto ao impacto monetário e cambial, ao endividamento interno e externo, à natureza financeira e à demonstração da observância dos limites estabelecidos nesta Resolução."

Art. 3º É incluído um § 3º no art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 3º Na ausência da certidão de que trata o parágrafo anterior, comprovada mediante atestado de impossibilidade de certificação, emitida pelos referidos Tribunais de Contas, a comprovação de que trata o inciso VII será efetuada mediante declaração emitida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

No nosso entendimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores este substitutivo vem contribuir muito para melhorar a situação dos Estados brasileiros porque, com a impossibilidade de certificação a ser emitida pelos Tribunais de Contas, passará a vigor - caso ele seja aprovado - uma declaração emitida pelo respectivo chefe do Poder Executivo."

Dou assim por relatada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para apreciação em regime de urgência.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Nobre Senador Humberto Lucena ainda estamos na Ordem do Dia. Em seguida, darei a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sei que estamos na Ordem do Dia, apenas queria declarar que, em sendo o projeto que acaba de ser relatado de autoria do Senador Carlos Bezerra e também meu, quero me congratular com o parecer do relator. Amanhã estarei aqui para discutir a matéria e tecer pormenores a respeito do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 116, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1996, que altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1996. - **Teotonio Vilela Filho**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Levy Dias** - **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 116, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1996

Altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 68, de 27 de agosto de 1993, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Compete ao Ministério do Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e da Amazônia Legal a coordenação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento harmônico do Programa, além da execução dos diversos projetos em sua área de atuação e, aos Ministérios da Justiça e da Ciência e Tecnologia, a execução dos projetos que lhes são afetos em suas respectivas áreas de competência."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 117, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$ 68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1996. – **Teotônio Vilela**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 117, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$ 68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. São elevados, em caráter excepcional e temporariamente, na forma do art. 10 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal os limites de endividamento do Estado do Rio Grande do Sul, de maneira a atender a operação referida neste artigo.

Art. 2º A operação obedecerá ao seguinte cronograma de dispêndios:

Ano	Valores	Ano	Valores
1995	4.806.348,50	2007	2.208.643,31
1996	8.614.220,16	2008	1.822.168,49
1997	8.614.220,16	2009	1.378.304,72
1998	7.968.247,44	2010	1.334.717,82
1999	7.146.713,40	2011	1.222.410,04
2000	5.880.141,60	2012	1.192.113,84
2001	5.205.632,57	2013	1.192.113,84
2002	4.461.394,76	2014	883.052,34
2003	3.352.017,40	2015	854.955,84
2004	2.772.228,18	2016	499.133,64
2005	2.558.361,40	2017	81,88
2006	2.460.296,69		

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 253, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 65, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BID (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. —
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) —
Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata
apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a
discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a redação final, o Projeto vai à pro-
mulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) —
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.
1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 254, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno,
requeiro a dispensa de publicação, para imediata
discussão e votação, da redação final do Projeto de
Resolução nº 14, de 1996 (apresentado como con-
clusão do Parecer nº 66, de 1996, da Comissão de
Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do
Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas
da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econô-
mica Federal e à União, no valor de sessenta e oito
milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oiten-
ta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. —
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) —
Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata
apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a
discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a redação final, o Projeto vai à pro-
mulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) —
Passa-se à votação do Requerimento nº 249, de

1996, lido no Expediente, de autoria do Senador Lú-
cio Alcântara e outros Senadores, solicitando a reali-
zação de sessão especial, comemorativa do 170º
ano de instalação do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) —
Passa-se à votação do Requerimento nº 250, de
1996, lido no Expediente, de autoria do Senador
José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores, solici-
tando a realização de sessão especial, destinada a
homenagear o 36º aniversário de Brasília e do **Cor-
reio Brasileiro**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) —
Passa-se à votação do Requerimento nº 248, de
1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício
nº S/10, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do
Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos
termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combi-
nado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) —
Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebas-
tião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pro-
nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
— Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço o
tratamento que tive em Mato Grosso, na cidade de
Cuiabá, durante o final de semana passado, onde
estive para participar de atividades partidárias, prin-
cipalmente de uma assembléia da Juventude Socia-
lista do PDT.

Naquela cidade, pude sentir de perto as dificul-
dades por que passa o Estado de Mato Grosso, que
tem à frente do Governo Estadual o Governador
Dante de Oliveira. Neste momento, manifesto a mi-
nha solidariedade ao povo matogrossense haja vista
o bloqueio de recursos, tanto do ICMS quanto do
FPE, que deveriam ser mensalmente destinados ao

Estado de Mato Grosso, o que deixou aquele Estado numa situação muito difícil, inclusive para o pagamento dos servidores.

Sei que os Senadores, os Deputados Federais e Estaduais do Estado de Mato Grosso estão tomando todas as providências, assim como o próprio Governador Dante de Oliveira e toda sua equipe de Governo no sentido de tentar reverter essa crise que atinge o Estado, que pertence a nossa grande Amazônia.

Neste momento, quero prestar a minha solidariedade e fazer um apelo ao Governo Federal para que considere a proposta de Mato Grosso e que, dentro do mais breve espaço de tempo, possa desbloquear os recursos a que constitucionalmente o Estado tem direito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro tema que pretendo abordar na tarde de hoje diz respeito ao Projeto de Lei nº 4.555/94, aprovado em 13 de dezembro, de 1995, na Câmara dos Deputados, do nobre Deputado Nilson Gibson, que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.

O projeto aprovado no ano passado altera o estabelecido na Lei nº 3999, de 15 de dezembro de 1961, conhecida como lei do médico, que fixou o piso salarial dos médicos e dentistas em três salários mínimos. Esse parâmetro, no entanto, tornou-se inútil e inaplicável nos dias de hoje, uma vez que a atual Constituição Federal proíbe a fixação de qualquer valor vinculado ao salário mínimo nacional, muito embora essa Lei de 1961 nunca tenha sido revogada.

O objetivo desse projeto que foi aprovado na Câmara e está tramitando no Senado é, entre outros, evitar controvérsias danosas que vinham ocorrendo nos tribunais em relação ao art. 4º da lei do médico, pois esse artigo restringia apenas a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado a obrigação de pagar o salário profissional da categoria.

Para sanar essas controvérsias, o art. 1º, do Projeto aprovado na Câmara estabelece um piso salarial de R\$1.091,16 a partir de dezembro de 1995 e de R\$1.337,32 a partir de junho de 1996 para todos os profissionais médicos e cirurgiões-dentistas, qualquer que seja o empregador, privado ou público.

Sr. Presidente, a aprovação desse projeto na Câmara exigiu um esforço e uma mobilização muito grandes das entidades de classe locais e nacionais e só foi possível graças a um acordo de Lideranças. É esse esforço que estamos solicitando ao Senado da República. É preciso que as Lideranças dos Par-

tidos nesta Casa se reúnam e definam uma estratégia, para que se vote esse projeto o mais rápido possível. A aprovação dele se reveste de caráter social muito grande e trará muitos benefícios a toda sociedade brasileira, pois a maioria da população só tem acesso aos serviços dos profissionais que atuam na rede pública de saúde, justamente os que têm os salários mais indignos. Todos somos testemunhas do caos que atinge o setor público da saúde em todos os Estados da Federação.

Embora todos saibamos muito bem o quanto é grave a crise que atualmente atinge a área de saúde, talvez a maior da nossa História, não há dúvida de que dentre os inúmeros problemas hoje existentes no setor, tais como a crônica carência de recursos para a saúde, o sucateamento dos hospitais públicos, a falta de material e de medicamentos, que impede a prestação dos serviços essenciais à população, destaca-se o da proletarização de profissionais médicos e odontólogos, cujos salários não são proporcionais à extensão e à complexidade do trabalho que executam.

Os profissionais da área de saúde, em virtude de seus atuais salários, têm de se desdobrar, trabalhando em dois, três empregos, para conseguir viver com o mínimo de dignidade e assegurar o sustento de suas famílias.

Os médicos e odontólogos necessitam receber salários condignos com a alta responsabilidade de suas funções, pois lidam com a vida, com a saúde de milhares de pessoas. Esses profissionais exercem atividades que exigem permanentemente estudo, atualização, pesquisa, pois os avanços na Medicina e na Odontologia ocorrem em ritmo cada vez mais acelerado e exigem constante reciclagem.

O projeto de que tratamos deu entrada no Senado há pouco tempo, encontra-se na Comissão de Assuntos Sociais e tem como Relator o nobre Senador Lúcio Alcântara. Sua aprovação pelos membros desta Casa do Congresso Nacional trará, como dissemos, enormes benefícios a duas das mais importantes categorias do Brasil de hoje.

Não podem prestar boa assistência à população brasileira profissionais que recebem salários tão vergonhosos. A criação de um piso básico para os vencimentos de médicos e cirurgiões-dentistas é um grande passo para a melhoria do atendimento aos que necessitam prevenir doenças ou recuperar a saúde, pois o profissional bem remunerado tende a trabalhar muito melhor.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Ouço o eminente Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Sebastião Rocha, gostaria de dizer que me somo às preocupações de V. Ex^a. Tenho questionado a saúde pública no País, inclusive o fiz quando o Ministro Adib Jatene esteve nesta Casa, porque entendo que estamos cometendo um grande erro. O Sistema Único de Saúde foi um bom empreendimento criado pela Constituição de 1988, que dá a todo cidadão direito de assistência à saúde, independentemente de ter, ou não, carteira assinada e de contribuir para a Previdência. Entretanto, o que estamos observando é que ao longo dos anos, de 1988 para cá principalmente, o processo tem sido o de liquidar a saúde pública no Brasil, o processo tem sido o de estimular a privatização da assistência à saúde. O próprio Ministro mencionou, naquela ocasião, que 80% dos recursos da saúde pública estão sendo pagos aos hospitais e laboratórios privados. Quer dizer, desestimulou-se a saúde pública. Hoje o médico recebe pelo serviço que presta, ou seja, a sua remuneração depende do número de consultas e de operações realizadas, fala-se muito sobre isso no Ministério. Logo, passou o tempo em que o médico recebia um salário decente - a época do SESP. Trabalhava exclusivamente num emprego durante todo o período, atendia bem à população e sabia que, no fim do mês, receberia um salário digno, decente. E veja bem: isso no tempo da ditadura, do regime militar. Veio a democracia e, com ela, o Sistema Único de Saúde, mas parece que a onda do neoliberalismo, a onda de privatizar tudo neste País levou também à privatização da assistência à saúde, ou seja, hoje se presta assistência à população por intermédio das empresas privadas de saúde e não do serviço de saúde pública. A manutenção desses salários insignificantes, desonrosos, indignos, para a categoria de profissionais de saúde é talvez uma estratégia no sentido de acabar definitivamente com a saúde pública em nosso País. O Sistema Único de Saúde está permitindo a municipalização e a estadualização da saúde. Então os hospitais municipais e estaduais poderão receber diretamente do Sistema Único de Saúde. É uma saída também, mas quero ver de onde vai sair dinheiro para custear isso quando a municipalização e a estadualização da saúde ocorrerem em todo o País, pois o Ministério da Saúde terá de pagar também aos hospitais públicos municipais e aos estaduais diretamente. Ora, muitos prefeitos e muitos governadores procuram evitar essa medida para terem o comando do assistencialismo, que

é comum. Isso está se tornando uma caixa sem fundo. Penso que se deveria manter o Sistema Único de Saúde, o direito universal à assistência à saúde e acabar com o sistema de pagar por procedimento, por consulta, por produção. Saúde não é mercadoria; saúde é direito do cidadão e dever de todos os profissionais de saúde. Então, é necessário que se façam mudanças, porque está havendo roubos, falcatruas na iniciativa privada. Até organismos públicos podem fazer relatórios irreais, e é o que sempre acontece. Então, é preciso mudar. O grande erro é pagar ao profissional da saúde por procedimento. Nesse sistema haverá sempre, cada vez mais, enfraquecimento, isto é, piores condições para o médico que trabalha no setor público e, evidentemente, melhores condições para o que trabalha no setor privado. É isso que precisa ser definitivamente corrigido no Brasil. É necessário ter coragem para fazer essa mudança. Aí é que está, repito, o grande erro e todo o problema de saúde em nosso País.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Considero precedentes e justas as manifestações de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade. Espero - acredito que esse é o desejo de todos nós - que o Ministério da Saúde possa realizar ainda este ano a Conferência Nacional de Saúde, na qual todos esses temas que estamos levantando, inclusive as preocupações de V. Ex^a com relação ao pagamento por procedimento, possam ser reestudados, buscando-se outra fórmula para remunerar os profissionais da saúde, que não sejam essas decorrentes dos procedimentos prestados, entendemos que isso irá contribuir certamente para que os médicos tenham um melhor desempenho e que a população possa ser melhor assistida, o que não acontece hoje.

O Sr. Mauro Miranda - Permite-me V. Ex^a um aparte.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Mauro Miranda - Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a e o endosso plenamente, assim como o aparte do Senador Ademir Andrade. Entendo que está na hora de aprovarmos a emenda, apresentada na Câmara, ao projeto que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, segundo a qual esses recursos serão destinados, única e exclusivamente, aos hospitais públicos e filantrópicos. Muitas pessoas estão falando que vai haver imediatamente uma correção sobre os valores cobrados pelos hospitais privados, o que será um desastre total, com a continuação do caos na saúde. O Senado deve, quando o

projeto voltar a esta Casa, dar apoio para que os recursos da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira sejam destinados, única e exclusivamente, aos hospitais públicos e filantrópicos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço a contribuição de V. Ex^a, Senador Mauro Miranda, e espero que tenhamos oportunidade de votar em breve essa emenda no Senado e definirmos o futuro dessa Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, já aprovada em primeiro turno nesta Casa.

Ao concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, peço que seja registrado nos Anais do Senado um artigo do jurista Saulo Ramos publicado na coluna Tendências e Debates, da **Folha de S. Paulo**, do dia 6 de março, sob o título "TCU quer concorrência sem concorrentes", que se refere à Companhia Vale do Rio Doce. Ele inicia o seu artigo dizendo textualmente que continua "atento às barbaridades jurídicas da República". Desta vez, o atentado foi contra a Companhia Vale do Rio Doce, impedida, na visão de Saulo Ramos, de participar do leilão de privatização da Rede Ferroviária Federal, através de resoluções interpretativas baixadas pelo Tribunal de Contas da União, que, na opinião do jurista, não lhe cabe fazer e pelas quais ficou entendido que as empresas estatais, para participarem da compra de outras que vão ser privatizadas, necessitam de autorização legislativa, segundo o disposto no art. 37, inciso XX, da Constituição Federal.

Ou seja, o próprio Governo, quando lhe convém, ignora a famigerada Lei nº 8.031, de 1990 (Estatuto das Privatizações), que nada mais é do que a autorização outorgada pelo Legislativo, de forma absolutamente irrestrita, para que o Executivo faça o que bem entender com as estatais. Aliás, o Congresso Nacional tem o dever de revisar essa autorização - apresentei projeto de lei nesse sentido -, pois não podemos abrir mão de nossa participação no processo decisório de atos que podem comprometer o patrimônio público de forma tão acintosa.

O que está em jogo é ainda mais grave: pretende-se impedir que uma empresa de direito privado, controlada pela Vale do Rio Doce, participe da licitação da RFFSA, deixando, "convenientemente, um grupo americano nadar de braçadas numa concorrência sem concorrentes". Segundo consta expressamente no voto do Relator, Ministro Carlos Átila, "em face de notícias veiculadas na imprensa", com a finalidade de proibir a participação de empresa considerada estatal no processo de privatização - e neste conceito de empresa estatal entra tudo que

tiver ligação direta ou indireta com a União -, a Vale do Rio Doce, segundo esse entendimento, não poderia ter subsidiárias, que a própria Lei das S.A. qualifica como controladas, participando de processos de privatização.

É oportuno lembrar que a Companhia Vale do Rio Doce é a maior transportadora de minério de ferro da face da terra, portanto, uma das maiores interessadas no patrimônio da RFFSA, mas está ironicamente impedida de poder comprá-la por um desvio de atribuição do Tribunal de Contas da União, que deve apenas - e já não é pouco - tomar conta do que se faz com o dinheiro público e, em matéria de legalidade, não pode passar da apreciação dos atos de admissão de pessoal.

Outro fato mais grave do que o processo do TCU, motivado pelo "Tribunal da Imprensa", é que o impedimento da controlada da Companhia Vale do Rio Doce foi encaminhado diretamente ao BNDES, sob pretexto de interpretação constitucional normativa, quando a esse Tribunal está reservado o dever de representação ao poder competente, se apurada irregularidade.

Portanto, mais uma vez peço que fique registrado nos Anais desta Casa o artigo de Saulo Ramos. E quero dizer que a privatização da Vale do Rio Doce é um dos temas que vão servir de base para o próximo encontro da bancada parlamentar da Amazônia, que será realizado em Imperatriz, no Estado do Maranhão, nos próximos dias 28 e 29 de março. Esperamos que a bancada da Amazônia possa fechar questão contra a privatização da Vale do Rio Doce.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o artigo do jurista Saulo Ramos, publicado na coluna tendências e debates da **Folha de S. Paulo**, dia 6 de março, sob o título TCU quer concorrência sem concorrentes é simplesmente alarmante.

Saulo Ramos inicia seu artigo dizendo textualmente que continua atento às barbaridades jurídicas da República. Desta vez o atentado foi contra a Companhia Vale do Rio Doce, impedida de participar do leilão de privatização da Rede Ferroviária Federal através de resoluções interpretativas baixadas pelo TCU (o que, aliás, não lhe cabe fazer) e pelas quais ficou entendido que as empre-

sas estatais, para participarem da compra de outras, que vão ser privatizadas, necessitam de autorização legislativa, segundo o disposto no art. 37, inciso XX, da Constituição.

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

Ou seja, o próprio Governo, quando lhe convém, ignora a famigerada Lei nº 8.031/90 (estatuto das privatizações) que nada mais é do que a autorização já outorgada pelo legislativo de forma absolutamente irrestrita para que o Executivo faça o que bem entender com as estatais. aliás, o Congresso Nacional tem o dever de revisar esta autorização, não podendo abrir mão de sua participação no processo decisório de atos que podem comprometer o patrimônio público de forma tão acintosa.

Mas o que está em jogo é ainda mais grave: o que se pretende é impedir que uma empresa de direito privado, controlada pela Vale do Rio Doce, participe da licitação da RFFSA, deixando convenientemente um grupo americano nadar de braçadas numa concorrência sem concorrentes. Segundo consta expressamente no voto do relator, o Ministro Carlos Átila, em face de notícias veiculadas na imprensa, com a finalidade de proibir a participação de empresa, considerada estatal, no processo de privatização (e neste conceito de empresa estatal entra tudo que tiver ligação direta ou indireta com a União) a Vale do Rio Doce não pode ter suas subsidiárias, que a própria lei das S.A. qualifica como controladas, participando de processos de privatização.

É oportuno lembrar que a companhia Vale do Rio Doce é a maior transportadora de minério de ferro da face da terra, portanto uma das maiores interessadas no patrimônio da RFFSA, mas está ironicamente impedida de poder comprá-lo por um desvio de atribuição do TCU que deve apenas – e já não é pouco – tomar conta do que se faz com dinheiro público e, em maté-

ria de legalidade, não pode passar da apreciação dos atos de admissão de pessoal.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
 III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

Outro fato mais grave do que o processo do TCU, motivado pelo Tribunal da Imprensa é que o impedimento da controlada da Companhia Vale do Rio Doce foi encaminhado Diretamente ao BNDES, sob pretexto de interpretação constitucional normativa, quando a este tribunal está reservado o dever de representação ao poder competente, se apurada irregularidade (CF, art. 71, XI)

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Gostaria de registrar o brilhante artigo de Saulo Ramos nos anais desta Casa e manter o alerta para que não permitamos que o Governo, nem o TCU, passem das contas.

Muito obrigado.

TENDÊNCIAS/DEBATES

TCU quer concorrência sem concorrentes

SAULO RAMOS

Continuando atento às barbaridades jurídicas da República, algo muito estranho está acontecendo no Tribunal de Contas da União, que não pode passar sem a devida observação antes que o drama se transforme em mais um escândalo de lesão irreparável ao direito constitucional e, talvez, a moralidade pública, sempre atingida quando as instituições são usadas num jogo de fabricação goiabada.

Está, no programa de privatização, previsto o arrendamento, por particulares, dos bens da Rede Ferroviária Federal, assim como a transferência da respectiva concessão. Dois grupos parecem interessados em participar do leilão. O Noel Group, norte-americano, apoiado pelos Chemical Bank e Bank of America.

Outro o Grupo Empresarial da Vale do Rio Doce, a maior transportadora de minério de ferro na face desse nosso planeta azul. Concorrerá por uma de suas empresas submetidas ao direito privado, não apenas pelo que está escrito no art. 173, parágrafo 1º da Constituição, mas porque as empresas, controladas por estatais e não criadas por lei, não são sociedades de economia mista e, por isto, não podem ser consideradas estatais, segundo a unanimidade da doutrina e da maior autoridade institucional na interpretação da Constituição, que é o Supremo Tribunal Federal.

O Tribunal de Contas da União andou baixando resoluções interpretativas da Constituição (o Supremo Tribunal Federal que se cuide...), pelas quais ficou entendido que as empresas estatais, para participarem da compra das outras, que vão ser privatizadas, ne-

cessitam de autorização legislativa, segundo o disposto no art. 37, inciso XX, da Carta da República. Não se deu a menor bola à lei nº 6.031/90 (estatuto das privatizações), em que o Legislativo já outorgou essa autorização e, ao meu ver, sob exagerada amplitude. Até aí vai, tudo mais ou menos bem. São senhores senhores brincando de direito constitucional. Afinal um Tribunal de Contas pode fazer de conta muitas coisas.

Agora pretende-se ir longe demais, ao impedir que uma empresa privada, controlada pela Vale do Rio Doce, participe da licitação da RFFSA, deixando convenientemente o grupo americano nadar de braçadas numa concorrência sem concorrentes.

Para isto foi aberto um processo "em face de notícias veiculadas pela imprensa", segundo consta expressamente de voto do ministro Carlos Atiles, com a finalidade de proibir a participação de empresa, considerada estatal, nos processos de privatização, "inclusive e especificamente no caso dos ramais da RFFSA". No entendimento "empresa considerada estatal" entra tudo que tiver ligação indireta com a União. A Vale do Rio Doce, como tantas outras estatais, criou empresas chamadas subsidiárias, que a lei própria (Lei das S.A.) qualifica de controladas, que, se não criadas por lei, são companhias privadas de direito comum.

Não podem ser consideradas sociedades de economia mista, nem estatais, mesmo na Constituição. Estas imunes à autorização legislativa do inciso XX, do art. 37 da Constituição, que somente incide nas mães, criadas por ato legislativo, já-mais nas compa-

nhas filhas, submetidas ao direito privado e reguladas exclusivamente pela lei das sociedades por ações (par. 2º, art. 235, da Lei 6.404/76).

Se outra lei não pode interferir na atividade e liberdade destas empresas, como, por meio de resoluções, a Corte de Contas pretende fazê-lo? Claro está que passou das contas.

Essa nova forma de tomada do poder constitui fato, por todos os aspectos, gravíssimo, pois o TCU, com tal providência, desrespeita várias normas do Legislativo, usurpa, no âmbito do Executivo, a competência da Advocacia-Geral da União e, na esfera institucional, furta atribuição constitucional do STF.

É muita coisa para uma instituição que deve apenas — já não é pouco — tomar conta do que se faz com o dinheiro público e, em matéria de legalidade, não pode passar da apreciação dos atos de admissão de pessoal — Constituição, art. 71, III — e para fins de registro.

Nesta investida do TCU, em processo provocado por notícia de imprensa, contra a participação não da Vale do Rio Doce, mas de uma de suas empresas controladas, resta claramente demonstrado que a Corte de Contas está sendo acionada por sua Unidade Técnica, com base em recortes de jor-

nais, sem o devido cuidado e a seriedade que a questão requer.

Ilustres homens públicos como Adhemar Gutzi, Homero Santos, Paulo Afonso, Marcos Villaga, Guimarães Couto, Fernando Gonçalves, Bento Bugarin, Iran Saraiva certamente não foram advertidos sobre o grave equívoco, pois não permitiriam a transformação daquela corte numa espécie de tribunal constitucional clandestino, mas que ousa mandar dizer quem pode ou quem não pode participar de determinadas licitações, para alegria, no caso, dos americanos convenientemente premiados em licitação sem licitantes, graças a interpretação errada por um órgão leigo de um inciso inaplicável da Constituição.

É mais a ordem é dada pelo TCU diretamente à entidade do Executivo, o BNDES, sob pretexto de interpretação constitucional normativa, quando a Constituição reserva ao tribunal somente o dever de representação ao Poder competente, se apurada irregularidade (CF, art. 71, XI).

Fernando Henrique está sendo enganado? Deposto por este Tribunal, que também não é competente para o impeachment. Deus seja louvado! Que fim deram ao Advogado-Geral da União?

Saulo Ramos, 62, é advogado em São Paulo. Foi conselheiro-geral da República e ministro da Justiça (agosto de 1993).

Divisão do trabalho no seio do governo

SANDRA STARLING

Numa das versões de seu relatório sobre a reforma da Previdência, o deputado Euler Ribeiro registra uma expectativa desfavorável de retração da massa salarial, frente ao processo de modernização tecnológica e de terciarização da economia.

Mais adiante ele cita Dalmir Dain, técnico do Ministério da Previdência e

da Cepal, para quem "no mundo da flexibilização há perda de representatividade do vínculo de assalariamento formal como expressão das relações encargos sociais no Brasil podem até ser consideradas altas. Mas estes percentuais dizem respeito a salários tão baixos e a sonegação é tão frequente que os gastos com salários terminam sendo simbólicos.

Por outro lado, na proposta de reforma da Previdência, o governo pro-

põe a adoção do tempo de contribuição como critério absoluto para a concessão da aposentadoria. O governo quer ser formal e rigoroso na concessão do benefício da aposentadoria e é muito informal quando se trata da exploração da mão-de-obra, e isto é mais frágil e onde os efeitos da perversa combinação da política de desregulamentação das relações de trabalho com a eliminação do tempo de serviço, para efeito de aposentadoria,

se fariam sentir de forma mais dramática, punindo os setores mais pobres.

Para se ter uma ideia, se a proposta de reforma do governo não tivesse sido aprovada, pelo menos 6 milhões de alvos estariam agora sem qualquer tipo de proteção previdenciária.

Se a essas ações governamentais se acrescentam a suspeita oposição da diplomacia brasileira, os resultados

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Exª tem a palavra, como Líder, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar a grande quantidade de documentos que estamos recebendo de enfermeiros, não só do meu Estado, mas de todo o País.

Há uma indignação dos profissionais da enfermagem do Brasil inteiro pelo veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 29, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que foi aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

É de se ressaltar que os enfermeiros são submetidos a uma carga horária extremamente extenuante, de 40 horas; alguns são obrigados a trabalhar por turnos seguidos, em torno de 24 horas. É interessante notar que outros profissionais, que não dão assistência seguida, como fazem os enfermeiros - no caso, médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais -, têm um tratamento especial dado pela lei, e nenhum deles tem a obrigação de dar tratamento contínuo ao paciente. Somente o enfermeiro tem.

Então, gostaria de registrar essa movimentação que está sendo feita pelos enfermeiros. E, no sentido contrário, também vem ocorrendo uma grande movimentação dos donos dos hospitais privados de todo o País, que, primeiro, fizeram uma campanha enorme para que o projeto não fosse aprovado e agora procedem a uma campanha para que seja mantido o veto do Senhor Presidente da República. Esse veto, na avaliação dos enfermeiros, decorreu de uma avaliação técnica errada da assessoria do Presidente, da mesma forma como houve um erro técnico da assessoria do Presidente no caso da lei que permite que o Poder Público faça laqueaduras. O mesmo tipo de argumento está sendo usado pelos enfermeiros. Há uma avaliação errada do Senhor Presidente da República ao apor esses vetos.

Ainda hoje, o Senador Romeu Tuma dizia que também foi vetada a lei referente aos policiais dos nosso ex-territórios. O que é pior, Sr. Presidente, é que tanto a Constituição quanto o Regimento Co-

mun do Congresso Nacional dão prazo para que esses vetos sejam submetidos à votação aqui no Congresso Nacional. Esse prazo é de 30 dias. Infelizmente, a Presidência do Senado, que exerce também a Presidência do Congresso Nacional, não está respeitando esses prazos e não está convocando o Congresso para se manifestar sobre a grande quantidade de vetos do Presidente da República aos projetos que são aprovados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Gostaria que nos mobilizássemos para rejeitar os vetos do Presidente da República a estes três projetos de Lei: o projeto que regulamenta a situação e a carga horária dos profissionais de enfermagem; o projeto que obriga o Poder Público a não criar condições para que homens e mulheres não possam procriar, através da vasectomia e da ligadura de trompas; e o projeto de lei sobre a questão dos policiais dos territórios brasileiros. Esses três vetos, dados pelo Presidente da República, precisam ser rejeitados pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, peço à Mesa que dê meu pronunciamento como lido nesta sessão e que informe a este Plenário o porquê do não cumprimento do que rege a Constituição Federal e o Regimento Comum no que se refere a colocar em pauta, para votação, os vetos dados aos projetos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:**

Senhor Presidente,

Senhores Senadores,

Recebi em meu gabinete na semana passada um abaixo-assinado de dezenas de profissionais da área da enfermagem e seus representantes de classe, que atuam no Estado do Pará e em outras unidades da federação. Eles fazem um importante pleito a nós, membros desta Casa legislativa. E, por ser justo o que eles reivindicam, sirvo-lhes de porta-voz para reiterar o seu requerimento.

Os profissionais de enfermagem pleiteiam a derrubada do veto do senhor presidente da República ao Projeto de Lei 29/95, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro último.

E por que devemos derrubar o veto? A resposta é simples, senhor Presidente. O veto se fundamenta num parecer equivocado do Ministério do Trabalho. Serei mais claro.

O Projeto de Lei 29/95, de autoria da senadora Benedita da Silva, obteve parecer favorável da senadora Marina Silva e a aprovação unânime do Sena-

do Federal na sessão de 30 de novembro último. Dispõe sobre a jornada dos profissionais de enfermagem, limitada a 30 horas de trabalho por semana.

A redução da jornada tem uma explicação. Os profissionais que trabalham na área hospitalar atuam — grande parte deles pelo menos — oito horas diárias, com uma folga por semana. É desnecessário lembrar que, em todo o exercício da exaustiva atividade, mantêm contato imediato com agentes insalubres.

A exposição a fatores prejudiciais à saúde por si só, Senhor Presidente, os faz merecedores da jornada especial. Mas há mais. O que se pode dizer das condições de trabalho a que a categoria é submetida? Longas horas em pé, grande esforço físico, trabalho noturno, estresse, convívio com a doença e a morte, contato direto com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos e com portadores de doenças infecto-contagiosas.

Vale lembrar, também, a questão da isonomia. Outras categorias profissionais assemelhadas gozam da jornada reduzida de trabalho. Médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais há muito têm tratamento diferenciado garantido por lei.

Veja, Senhor Presidente, a incoerência do legislador. O trabalho exercido por essas últimas categorias não é, de forma alguma, do tipo contínuo. Em outras palavras: eles não prestam assistência integral ao paciente nas vinte e quatro horas do dia. Quem o faz? Os profissionais de enfermagem.

Não precisaria de mais, Senhor Presidente, nobres Senadores. Só a maior exposição dos profissionais de enfermagem a agentes prejudiciais à saúde justificaria plenamente a luta que eles travam há tanto tempo.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer justiça está em nossas mãos. Não nos furtemos a nosso compromisso. O nosso dever é o de manter a coerência e a mesma posição política adotada na votação daquele projeto. Por isso o veto deve ser derrubado também por unanimidade.

Ao termo merecido a confiança do povo que nos elegeu o representante do estado nesta Casa, assumimos o dever implícito de promover o bem-estar geral. Não nos esqueçamos de que, atendendo a justa reivindicação dos profissionais de enfermagem, estamos contribuindo para melhorar os serviços prestados à população, que clama por assistência médico-hospitalar não só mais digna, mas mais humana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigadô.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Informo ao nobre Senador Ademir Andrade que, na sessão

de hoje, foi convocada uma sessão do Congresso Nacional para o dia 27 do corrente mês, às 19 horas, exatamente para apreciar toda uma pauta de vetos presidenciais.

O requerimento que V. Ex^a acaba de formular será atendido na forma legal.

Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, devido ao adiantado da hora, desejo fazer pequenas referências a alguns assuntos. **A priori**, o assunto que foi tão debatido aqui nesta Casa e tornou-se a polêmica do mês, a CPI dos Bancos, que subscrevi.

Ainda hoje, vi ser pedida a instalação dessa CPI, mas em volta dela vêm-se correndo manobras. Esta Casa está distante das vistas dos povo, do eleitor, das pessoas que fazem parte deste País e não têm conhecimento das manobras que são feitas aqui para acobertar irregularidades.

Outro assunto diz respeito à questão das lideranças. A maioria dos Senadores, em respeito ao seu líder, seguindo aquele sistema de liderança, às vezes vota contra sua vontade por uma questão de amizade, por um pedido ou por solicitações outras.

Lembro que há pouco tempo vários Senadores subscreveram um requerimento pedindo uma CPI conjunta do Congresso. Logo após, o Senador Elcio Álvares e outros líderes nos pediram que retirássemos nossas assinaturas e aquela CPI não aconteceu. Porventura, tivéssemos insistido, a CPI teria sido constituída e as irregularidades, as falcatruas cometidas no Banco Econômico teriam sido esclarecidas e jamais teria se repetido agora com o Banco Nacional, esse desvio de 6 bilhões de reais, número que é até difícil de se pronunciar. Isso aconteceu em decorrência da não instalação daquela CPI.

Agora, outra vez, assinamos pedido de instalação de uma CPI, da qual fui o nono subscritor. Já se sabe que manobras são feitas para que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou no Plenário, pela maioria dos liderados pelo Governo, seja anulada essa CPI.

Então, pergunto: está mais uma vez o povo, o Brasil, o sistema econômico brasileiro indo buraco abaixo?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o **Correio Braziliense** de hoje publicou que o Governo já procura criar um pacote para tirar os usineiros dos prejuízos causados por eles mesmos. Esses prejuízos orçam também em 6 bilhões de reais. Se essa CPI não for à frente, com certeza os cofres públicos

do País vão, mais uma vez, pagar 6 bilhões de reais ou mais aos usineiros, que têm usado esse dinheiro não sei como, causando prejuízo aos brasileiros.

Sr. Presidente, fui informado - não estou certo da veracidade da informação - de que a quantia que se paga aqui por 3 litros de gasolina compra 60 litros do mesmo produto na Venezuela. O Brasil entrou num tal mercado livre em que importa da Argentina o leite e o queijo baratíssimos, e para lá deve o Brasil vender gasolina barata. A Venezuela, que tem os custos baixíssimos do seu petróleo, manda de lá para cá produtos para serem vendidos, e aqui se paga gasolina, óleo diesel pelo custo que todos conhecemos.

Eu, na minha falta de conhecimento, fico a pensar onde estão os economistas? Onde estão as pessoas que cuidam do sistema financeiro? Onde está o dinheiro que o Governo Federal diz estar investido no exterior, no valor aproximado de 50 bilhões de reais? Quem manuseia o dinheiro do Brasil lá fora? Quem é que empresta esse dinheiro? Por quanto e a que banco empresta?

Essa questão tem que ser esclarecida. A televisão colocar holofotes sobre os líderes, expondo sua imagem, para que o povo, que paga o preço alto pelo que consome, olhe para o rosto desses líderes que, não sei por que valores, têm defendido os interesses do Governo Federal, que inocentemente tem dado apoio a determinados setores que não o merecem.

O Governo Federal deveria ser resguardado pela maioria dos Senadores que pertencem a esta Casa. Há 81 Senadores; se 41 quiserem acertar os passos deste Brasil, conseguirão fazê-lo. O que não pode ocorrer são esses conchavos, que me decepcionam.

Vemos tantos Senadores de boa fé, querendo apurar essas irregularidades, e uma minoria correndo atrás de interesses de grupos, impedindo que este Brasil se desenvolva e seja respeitado.

Falarei agora, em poucas palavras, sobre um problema fundiário ocorrido em Rondônia, do qual o nobre Senador Odacir Soares, que ora preside esta sessão, tem conhecimento.

Sr. Presidente, no ano passado, o Brasil ficou estarecido com o episódio conhecido como "Chacina de Corumbiara", que a todos os brasileiros envergonhou; quando morreram vários trabalhadores.

Corumbiara foi a consequência de um processo de reforma agrária mal resolvida ao longo da história deste País.

Já disse, desta tribuna, que os Poderes Executivo e Judiciário têm todas as condições para implementar um processo de reforma agrária sistemático, em ordem e em paz.

Se a reforma agrária não tem ocorrido de acordo com a expectativa e as necessidades da sociedade brasileira, não é por falta de dispositivos legais. O Poder Legislativo não tem faltado com o seu dever de legislar a respeito desse tema.

O que tem ocorrido, de fato, desde a edição do Estatuto da Terra, em 1964? Uma sistemática falta de vontade política do Poder Público, que tem enfrentado parcialmente este problema tão candente e de solução tão necessária, porque fundamental para a consolidação da democracia brasileira e para a geração de empregos, renda e aumento da riqueza nacional.

De há muito tempo, o Poder Público tem sido omissos nesta questão, agindo sempre sob pressão dos que precisam da terra e freqüentemente sucumbindo à pressão dos contra-reforma.

Por outro lado, quando o Estado tem intervindo na propriedade privada, o tem feito mal, não garantindo aos assentados as mínimas condições de, inclusive, permanecerem na atividade rural.

É o que constatei recentemente no simulação de assentamento das famílias, egressas de Santa Elina, triste cenário da chacina de Corumbiara, em Rondônia.

O Governo adquiriu, no Município de Theobroma, terras para serem destinadas às famílias sobreviventes de Santa Elina. E trouxe para a sociedade a informação de que o problema estava resolvido, dando o assunto como encerrado, dando esse parecer a toda a sociedade brasileira de que todo aquele problema estaria resolvido.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, triste de um país que considera o que verifiquei em Theobroma como reforma agrária. As famílias sobreviventes da chacina de Corumbiara foram levadas para as terras adquiridas pelo Governo em Theobroma e deixadas à própria sorte. Nenhuma infra-estrutura básica ou social foi ou está sendo oferecida àquelas famílias.

Abandonadas em acampamentos coletivos ou individuais sem nenhuma ordenação no assentamento, completamente desassistidas, aquelas famílias estão sendo vítimas de doenças de toda espécie, como se estivessem sendo penalizadas por lutarem pelo direito à vida, à dignidade e à cidadania.

Longe é o tempo em que o Governo oferecia aos programas de assentamento funções que iam desde o acesso à terra até à promoção do assentamento, sob todos os aspectos.

O que ocorre, desde o último decênio, pelo menos, é o despejo de trabalhadores rurais de áreas, sem a oferta das condições básicas para que os as-

sentados possam progredir e permanecer na atividade rural e nos projetos de assentamento.

Se formos examinar os atuais ocupantes dos projetos de assentamento tidos como implantados pelo Governo Federal, ver-se-á que pelo menos 50% não são os assentados originais. Isto deve-se a um processo de reforma agrária mal feito, desordenado, consequência da falta de recursos, em razão da má vontade política com este processo, que deveria ter absoluta e total prioridade em qualquer ação de Governo, e não tem.

A prioridade de qualquer programa é caracterizada pela quantidade de recursos que são destinados no Orçamento.

Como entender que o Governo Federal julga prioritária a reforma agrária, se está destinando ao Orçamento de 1996 apenas 0,2% do total da receita prevista para este programa, ou seja, 685 milhões de reais. Enquanto isso, o mesmo Governo compromete no Orçamento 41% para o pagamento da dívida interna, privilegiando uma minoria com 125 bilhões de reais.

Ao mesmo tempo, gasta dez vezes o que está previsto à reforma agrária para socorro aos bancos falidos e criminosamente geridos, como se o clamor de meia dúzia de banqueiros devesse ser mais forte do que o desespero de milhares de brasileiros que vagueiam pelas estradas da vida, lutando pelo direito ao trabalho, à dignidade e à cidadania.

É preciso que o Governo diga de que lado está, da maioria que o elegeram, ou de uma minoria que patrocinou sua eleição.

A reforma agrária é apenas um dos destempeiros sociais do Brasil. A reforma agrária no País tem sido usada só como escudo, como propaganda política do Governo e, na verdade, faz-se de assentar famílias e, por lá, elas continuam abandonadas e em condições piores.

No caso de Rondônia, foram criados vários assentamentos que por falta de apoio do Governo Federal, não progrediram. Realmente, não adianta dar um pedaço de terra a um agricultor em plena mata,

em pleno abandono, e mandá-lo para lá, sem assistência médica alguma, sem qualquer outra assistência.

Sou a favor de que, se o Governo tiver que ajudar o pobre com uma sacola de gêneros, ou um salário mínimo, ou a metade de um salário, que ajude aqueles assentados na área rural, até porque tirando-os das periferias da cidade, eles começam a produzir, mas produzir com apoio governamental, o que não vem ocorrendo.

O dinheiro que o Governo está colocando em bancos, que vai colocar na Região Nordeste para os produtores de álcool e açúcar, deveria ser destinado aos pequenos agricultores. Poder-se-ia até mudar essa produção de álcool. Vejam V. Ex^{as}, com o valor referente a três litros da gasolina brasileira, na divisa da Venezuela pode-se comprar 60 litros da gasolina venezuelana. Há alguma coisa errada neste País!

Não entendo de economia, não sou intelectual, mas às vezes fico envergonhado quando chego a esta Casa e vejo tantos posicionamentos, de tantas pessoas que se dizem sabidas e que não vêm os problemas como devem ser vistos.

Nesta semana, ao assistir o Programa Globo Rural, tive oportunidade de ver um produtor de trigo e sua esposa chorando por terem sido obrigados a fechar sua fazenda, porque não tinham dinheiro para alimentar o gado e nem para financiar o trigo, só restava o casco da terra. Lacraram o cadeado para viverem morar na cidade.

Sinceramente, acho que todos os parlamentares, as autoridades deveriam assistir a uma cena daquelas para ficarem comovidos e, ao chegarem no Senado, não defenderem os banqueiros e quem levou o dinheiro dos bancos, deixando de colocar na cadeia essas pessoas que a cada minuto levam os recursos deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h29min.)

Ata da 23ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 19 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Odacir Soares

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães -
Antônio Carlos Valadares - Arlindo Porto - Artur da

Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 255, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 21 de março próximo seja destinado a comemorar o Dia Internacional do Combate à Discriminação Racial.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – **Benedita da Silva – Ernandes Amorim – Odacir Soares – Eduardo Suplicy – Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 256, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 21, de 1996, que autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – **Valmir Campelo – PTB – Gilvam Borges – PMDB – Sérgio Machado – PSDB – Hugo Napoleão – PFL.**

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 257, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Conselho de Recurso do Sistema Financeiro Nacional, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte documentação:?

1 – Cópias integrais dos votos pronunciados pelos representantes das oito entidades que integram o referido Conselho no processo contra o Banco Patente por falsificação de resultados em 1988.

2 – Cópias integrais dos relatórios de fiscalização do Banco Central que serviram para fundamentar essa decisão.

Justificação

A proposição em tela foi motivada por reportagem publicada na primeira página do Caderno de Economia do diário carioca **O Globo**, de 14 de março último, assinada pelas jornalistas Adriana Chiarini e Aguinaldo Novo, sob o título Presidente da BM&F cometeu fraude.

De acordo com a matéria jornalística, o Presidente da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), Manoel Francisco Pires da Costa, foi condenado a ficar um ano afastado da administração de instituições financeiras. A pena, imposta pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (colegiado composto por representantes de oito entidades, sendo quatro públicas – Comissão de Valores Mobiliá-

rios, Banco Central, Caixa Econômica Federal e Ministério da Fazenda – e quatro privadas (Febraban, Anbid, CNBV e Abrasca), devem-se ao fato de que o referido empresário, na qualidade de sócio do Banco Patente, forjou prejuízos no balanço da instituição, correspondente ao exercício de 1988, numa fraude que envolveu a compra e revenda de títulos federais e ouro.

Sempre segundo **O Globo**, a instituição teve prejuízos injustificáveis da ordem de US\$4,5 milhões (quatro e meio milhões de dólares) naquele ano, em razão da compra de títulos e ouro no mercado, revendidos, em seguida, por preços mais baixos, numa operação destinada a desviar dinheiro e encobrir seu desaparecimento com uma aparência de legalidade.

Diante dessa surpreendente revelação, entendido de grande revelância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 19 de março de 1996. – Senadora **Gilberto Miranda Batista**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1996), do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas à proposição emendas, que não envolvam o mérito, até o encerramento da discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitiva-

mente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1991 (Nº 3.288, de 1992, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 159 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159.

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 106, de 1996), do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera dispositivos do Código de Processo Civil e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

Em discussão a redação final em turno único. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas à proposição emendas, que não envolvam o mérito, até o encerramento da discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1995

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título II do Livro IV do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, é acrescido do seguinte Capítulo XII, renumerando-se os demais artigos:

CAPÍTULO XII Do Juízo Homologatório

Art. 1.211. Poderão as pessoas capazes de contratar, representadas por seus advogados, requerer o juiz que homologue, por sentença, o acordo a que chegaram quanto à solução do litígio, ainda extrajudicial.

Art. 1.212. O requerimento indicará:

I – o juiz a que for dirigido;

II – os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes, sendo que, no caso de pessoa jurídica de direito privado, além da qualificação de seus representantes legais, deverá ser juntado o contrato social, devidamente registrado;

III – a exposição dos fatos, instruídos com documentos indispensáveis, quando for o caso;

IV – os termos do acordo a ser homologado por sentença; e

V – a declaração de responsabilidade pelas despesas processuais.

Art. 2º O art. 584 do Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 584.
VI – a sentença do juízo homologatório."

Art. 3º O inciso II do art. 173 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173.
II – a citação, a fim de evitar o perecimento do direito; e bem assim o arresto, o seqüestro, a penhora, a arrecadação, a busca e apreensão, o depósito, a prisão, a separação de corpos, a abertura de testamento, os embargos de terceiro, anunciação de obra nova; os atos do juízo homologatório, e outros atos análogos."

Art. 4º O art. 1.112 do Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 1.112.
VII – juízo homologatório."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº.255, de 1996, formulado pela eminente Senadora Benedita da Silva e mais quatro subscrições, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 256, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 21, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, c/c art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. MAURO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a cidade de Brasília e todo o seu entorno estarão livres de cortes de energia nos próximos dez a quinze anos.

É uma grande notícia para toda uma região que experimenta os maiores índices de crescimento populacional do país e que depende de novas indústrias para resolver o seu problema de emprego.

Um passo importante na direção desse objetivo será dado com a nova linha de transmissão Itumbiara-Brasília Sul, cujas obras foram autorizadas na última quinta-feira pelo Ministro Raimundo Brito, de Minas e Energia. A conclusão está prevista para fevereiro do próximo ano, de acordo com as cláusulas do contrato que foi assinado numa solenidade que tivemos a honra de presenciar.

É como se construíssemos uma nova pista para aliviar o tráfego de uma estrada inteiramente congestionada. E a imagem serve como uma luva para o que está acontecendo de fato no Distrito Federal. O crescimento de consumo de energia foi de 12%, de 1994 para o ano passado, contra uma previsão que não passava dos 4%. Com isso, qualquer reparo no sistema obrigava aos cortes, já que a ca-

pacidade estava completamente esgotada pela demanda vegetativa crescente.

Com a nova linha de 345 mil volts, o problema estará solucionado no imediato. Os futuros crescimentos de demanda serão atendidos com folga pelas usinas de Corumbá, que será concluída no próximo ano, e de Serra da Mesa, em Minaçu, com a sua conclusão prevista para o ano seguinte, ambas no Estado de Goiás.

Além de permitir, no curto prazo, um cômodo equilíbrio entre oferta e demanda de energia, a expansão do sistema que serve ao Distrito Federal vai tranqüilizar as famílias que residem no cinturão de pobreza da cidade.

No entorno de Brasília, os cortes já começam a ser rotina, com efeitos na redução dos níveis de segurança e até mesmo no registro de perdas materiais. Nas suas carências, essas famílias mantêm, em suas geladeiras, estoques mínimos de produtos perecíveis que podem se perder rapidamente com a interrupção da energia.

E é lá que os cortes seletivos vão acontecer, sempre, pela preocupação natural de proteger as indústrias, o Plano Piloto e a administração federal. Imagine-se o que seria uma cidade dramaticamente dependente da informatização como é Brasília, se passasse a viver sob a insegurança de interrupções sucessivas.

O entorno de Brasília tem outros e graves problemas, como denunciou na semana passada o ilustre Senador Iris Rezende, e sobre os quais temos insistido também eu e os Senadores de Brasília. Acho que as soluções de médio e de longo prazos para as graves carências sociais que atingem essa geografia comum entre Goiás e Brasília virão com a industrialização local.

O aumento de oferta de energia vai alavancar essa possibilidade, e essas concentrações urbanas perderão a lamentável identidade de cidades-dormitórios. Isso não significa, porém, que a ação solidária das Bancadas de Goiás e do Distrito Federal no Congresso deva acomodar-se. Há prioridades que devem sustentar a nossa luta, como a implantação de redes de esgotos, abastecimento de água, ensino com qualidade, melhoria da rede hospitalar, construções habitacionais e de segurança pública.

Com investimentos previstos de 42 milhões de reais, as linhas terão uma extensão de 333 quilômetros, entre Itumbiara e Brasília, passando por Corumbá. A era da exaustão vai ser sanada a partir de fevereiro do próximo ano. E até lá as empresas que operam com a geração e a distribuição terão de en-

contrar meios para evitar os acidentes através da eficiência nos trabalhos de conservação.

Para uma rede reconhecidamente saturada, sobre a qual já não existe a mínima possibilidade de acréscimo de cargas, é indispensável uma fiscalização permanente que garanta índices mínimos de previsibilidade.

De resto, o que importa neste instante é exaltar a decisão do Ministro de Minas e Energia, cujo exemplo deve ser seguido nas ações de outros Ministérios mais diretamente envolvidos com o desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, à Senadora Benedita da Silva.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Senado Federal assistiu hoje a uma mobilização extraordinária dos Partidos que constituem a base do Governo para tentar impedir a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Financeiro.

Estranho, Sr. Presidente, as razões pelas quais o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Pedro Malan e as autoridades monetárias estejam a indicar receio tão grande com respeito à realização da CPI.

Um governo que confia na transparência de suas ações, sobretudo naquelas que venham a mobilizar extraordinário volume de recursos, deve estar pronto, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos à opinião pública e, principalmente, aos representantes do povo no Congresso Nacional.

Estranhei os termos das diversas tentativas aqui feitas, uma delas, prezado Senador Odacir Soares, de autoria de V. Ex^a mesmo, que ocupa a Presidência dos trabalhos, que indaga da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se pode uma Comissão Parlamentar de Inquérito ser instituída ainda que não tenham sido designados todos os membros pelos diversos Partidos.

Acredito que tenha sido este o teor fundamental da pergunta que V. Ex^a encaminhou.

Creio que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário do Senado irão esclarecer este ponto com base na jurisprudência, na história do Congresso Nacional. Poderíamos lembrar diversos fatos, inclusive, recentemente, o da CPI da Mi-

neração, que funciona sem que alguns Partidos tenham designado seus membros; a CPI dos Bingos, na Câmara dos Deputados, para a qual o PFL e o PMDB não designaram membros.

Ao tempo em que fui Deputado Federal, de 1983 a 1987, constituiu-se a CPI sobre o endividamento externo do Governo brasileiro. Foi uma CPI altamente polêmica, que preocupou o Governo João Figueiredo. O Partido que sustentava o referido Governo, principalmente o PDS, resolveu, de início, não indicar os membros, mas a CPI acabou se formando. Isso foi até objeto de análise em artigo publicado pelo ex-Deputado Sebastião Nery, que foi o Relator daquela CPI. Presidida pelo ex-Deputado Alencar Furtado, a CPI chegou a ter mais de 60 reuniões, em que foram ouvidos, dentre outros, o ex-Ministro Silvío Frota e inúmeras autoridades.

Lembro-me de episódios em que as próprias autoridades monetárias, os ex-Ministros Antônio Delfim Netto e Emílio Garrastazuza Médici, tudo fizeram para não comparecer aos requerimentos de convocação. No momento em que foram convocados, praticamente nas duas semanas finais de trabalho, enviaram um telegrama à CPI, comunicando que precisavam fazer uma viagem de emergência a Washington para uma reunião com o Fundo Monetário Internacional. Na semana seguinte, esgotou-se o prazo da CPI e, usando dessa estratégia, ambos acabaram não comparecendo à CPI. Contudo, ela funcionou e produziu um relatório que, conforme recordou Sebastião Nery, contou com a colaboração do então professor da Universidade de Brasília, hoje Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque. Fui membro daquela CPI e recordo-me muito bem dos fatos.

A outra questão levantada pelo Senador Hugo Napoleão é se há fato determinado. Ora, se quiserem o PFL, o PMDB e o PTB contribuir para uma melhor definição do fato determinado, que proponham um aperfeiçoamento da ementa, desde que de acordo com a proposição apresentada originalmente pelo Senador Antônio Carlos Valadares, que contou com o apoio e a colaboração de todos os 29 Senadores que assinaram o requerimento.

Sr. Presidente, na verdade, fatos graves levaram mais de um terço dos Senadores a requererem a constituição da CPI: a forma com que as autoridades monetárias têm realizado apurações, investigações, fiscalizações; pressões que impedem que as providências devidas sejam tomadas; os procedimentos de fraude constatados em algumas das instituições financeiras, como o Banco Nacional e o Banco Econômico.

Não se trata de submeter o Banco Central, conforme declarou o Ministro Pedro Malan, em entrevista ao **Jornal do Brasil** de domingo, 17 de março, a qualquer processo desnecessário e inoportuno. Não posso concordar com essa avaliação do Ministro Pedro Malan, por quem tenho muito respeito. Acrescenta ainda S. Ex^a que nenhum país do mundo submete o Banco Central a este achincalhe.

Ora, não me parece que o Ministro Pedro Malan esteja consciente do que o Presidente Fernando Henrique Cardoso testemunhou em sua visita a Tóquio. Naquela ocasião, na Dieta, no Parlamento japonês, Sua Excelência presenciou uma movimentação dos parlamentares daquele país em protesto contra a ajuda financeira do governo japonês às instituições financeiras daquela nação.

Assim, Sr. Presidente, gostaria que estivéssemos atentos a esse tipo de movimentação. Nestes últimos dois ou três dias, ouvimos os próceres do PTB, o Prefeito Paulo Maluf, o Líder Epitácio Cafeteira e o Presidente Esperidião Amin dizerem que de forma alguma iriam aceitar qualquer tipo de barganha, tal como um Ministério do Governo Federal - até quem sabe no jantar que hoje o Presidente oferecerá àquele Partido - e deixar de indicar os membros para a CPI. Resolveram, então, fazer a indicação e nós cumprimentamos o Líder Epitácio Cafeteira e o Senador Esperidião Amin pela atitude.

Gostaria de dizer não basta isso. É necessário que se diga com clareza e, sobretudo amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e em todo este episódio, que não se pode aceitar esse tipo de procedimento para impedir a criação da CPI do Sistema Financeiro.

Sr. Presidente, estão a dizer que o Governo hoje começou a publicar nomes, indicações de parlamentares, de Senadores dos diversos partidos, para tentar reverter uma situação que parece inevitável praticamente.

Aos olhos da opinião pública, como poderá o Governo explicar que estaria tentando agradar certos Senadores dos partidos de sua base governamental, para que eles venham a desistir da determinação colocada hoje por alguns dos Senadores - inclusive pelo Líder do PMDB Senador Jader Barbalho -, ou seja, a importância de se levar adiante e cumprir o que está explicitado no art. 53, § 3º, da Constituição? Quando um terço ou mais de Senadores deseja apurar algo que lhes parece grave, isso é direito constitucional que não pode e não deve ser impedido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concede a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sou perfeita, mas, no mínimo, coerente. Por isso, gostaria de receber uma atenção da Diretoria desta Casa com relação às informações sobre o valor atribuído a cada uma das reformas nos apartamentos dos Srs. Senadores.

Menciono esse fato porque fui abordada por uma jornalista que me garantiu ter recebido informações da Casa a respeito da reforma no apartamento que irei ocupar. Disse-me que o seu valor estava acima dos outros e que havia algumas exigências que fugiam do padrão. Como isso não é verdade, eu disse à jornalista que essas informações só poderiam ser dadas pelo Diretor-Geral, ou pelo Diretor de Patrimônio, como também pelo Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, que é responsável pelas licitações, pois não cabe a mim, como Senadora, preocupar-me com reforma de apartamento e muito menos com o que haverá dentro dele.

De algo tenho certeza absoluta: não estou morando em nenhum apartamento; estou hospedada em hotel e por isso estou recebendo auxílio, fato que posso provar. Não fiz nenhuma lista com exigências que fogem do padrão, até porque, segundo a Chefe do meu Gabinete, pessoa encarregada de cuidar disso, tudo é muito padronizado e há licitações.

O que não entendo é como os jornalistas conseguem certas informações, que deveríamos ter - e não temos - até para responder-lhes no momento em que nos interpelam.

Fiquei pasma, porque, segundo a jornalista, a única pessoa a ser averiguada, neste caso, seria eu. Não seria uma matéria geral, que tratasse da questão das reformas dos apartamentos, mas só daquele destinado à Senadora Benedita da Silva.

Porque faço política com transparência, considero que este seria o lugar adequado para colocar as minhas verdades. Gostaria que a Casa pudesse tomar providências para passar informações corretas às mãos dessa jornalista, que é do Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados.

Não sei se é uma questão política, por não acreditarem que não sou candidata.

A política, hoje, tornou-se algo extremamente difícil, uma vez que não há mais o debate, o confronto ideológico de propostas, mas, sim, de difamações. Portanto, talvez, os resultados das pesquisas

viesses a fazer com que houvesse interesse em publicar determinados fatos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como não é verdade, aqui estou para declarar que estou hospedada no Hotel Torre e que a reforma do apartamento que ocuparei ainda não foi concluída. Com mais detalhes, poderia dizer que o apartamento se encontrava fechado há mais de um ano, com um grande vazamento de gás e uma terrível infiltração. Também não havia um móvel sequer dentro dele, e não estava ocupado por ninguém. Na ocasião, cheguei até a dizer que havia sobrado para mim o "bagaço da laranja". Não sou, portanto, responsável pelos gastos. E o apartamento não é da Senadora Benedita da Silva, mas do Senado Federal.

Como Deputada Federal, tive a oportunidade de ocupar, por oito anos, um apartamento. No dia em que tomei posse nesta Casa, entreguei aquele imóvel que não precisou passar por reformas, em virtude de estar perfeito. Não estou aqui para dilapidar patrimônio público. Esse apartamento não é da Senadora Benedita da Silva e, por isso, não tenho que fazer nenhuma obra ou reforma.

Gostaria de deixar claro este assunto e de solicitar a essa jornalista que procure a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, procure o Diretor-Geral, a 1^a Secretaria da Mesa - inclusive temos a honra de ter presidido a sessão o 1^o Secretário - e pegue essas informações que fogem da competência e da função da Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Nobre Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a será atendida.

A Presidência diligenciará no sentido de que a Diretoria-Geral encaminhe a V. Ex^a todas as informações relativas às obras realizadas no apartamento que ocupará.

O SR. GILVAM BORGES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concede a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de me manifestar a respeito do veto presidencial a uma matéria do mais alto interesse dos ex-territórios.

Sr. Presidente, está patenteada a arrogância do Governo. Trabalhamos no Senado, apresentando uma emenda ao projeto que regulamenta a profissão e os salários dos policiais federais. Aprovado no Senado por unanimidade, em seguida, travou-se uma batalha na Câmara dos Deputados. Com a atuação

dos Parlamentares daquela Casa, na quinta-feira, conseguimos aprovar a emenda por unanimidade. Naquele mesmo dia, o veto já estava pronto. Tudo se deu numa velocidade tão grande que, na segunda-feira, já estava publicado no **Diário Oficial da União**.

Nove dos nossos Senadores estiveram com o Ministro Nelson Jobim para um entendimento político. Nessa negociação a intransigência do Ministério da Fazenda nos revelou ser impossível conceder aumento salarial aos policiais civis dos ex-territórios. Foram concedidos, então, 200% de aumento aos policiais federais, 170% aos policiais do Distrito Federal e aos estados da região Norte - ex-territórios - apenas 30%. Ficou caracterizada a discriminação e a irresponsabilidade do Governo.

Gostaria de deixar registrado nesta tribuna o nosso descontentamento e manifestar nosso repúdio a esse veto presidencial. Fomos desprestigiados, desconsiderados numa ação injusta. Sr. Presidente, agora nos resta trabalhar para derrubar o veto. O Congresso Nacional precisa levantar sua cabeça, precisa se erguer. Quanto a isso, demos uma prova hoje, quando o Senado Federal não poderia deixar de proceder da forma como o fez, pois, apesar de todas as pressões, o Regimento da Casa foi cumprido. É um direito constitucional a instalação da CPI. É o instrumento do Poder Legislativo. Honra-me muito ser membro desta Casa e constatar que é preciso fazer política com dignidade.

Sr. Presidente, a imprensa toda especulou e acompanhou, viu a medição de forças, e o Congresso venceu. Temos algumas batalhas ainda pela frente, pois a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania irá também fazer a sua análise, depois então é que a matéria virá ao Plenário. Mas nós honra muito neste momento saber que vamos investigar. A opinião pública precisa ter conhecimento de como funciona esse sistema bancário; de como se colocam bilhões e bilhões de reais para levantar bancos.

O Governo tenta inverter as coisas, dizendo que nós somos os vilões. E contesta abertamente a criação da CPI. Com medo de quê, Sr. Presidente? A sociedade precisa saber.

Estivemos, recentemente, cassando o Presidente da República. Tivemos um escândalo que detonou praticamente todo esse processo, inédito no País, na América Latina: o escândalo da Comissão de Orçamento. O Sistema Financeiro precisa ser investigado, doa a quem doer. O Governo tem que respeitar esse Poder, que tem que cumprir com suas atribuições.

São essas minhas manifestações. Quero deixar registrado meu repúdio a essa ação promovida pelo Poder Executivo, que vetou uma simples emenda que iria beneficiar e equiparar os salários.

Registro também a presença de sindicalistas, representantes de seus companheiros, que têm, há mais de dois meses, acompanhado e lutado pelos seus direitos.

Encerro minhas palavras estendendo congratulações à Senadora Benedita da Silva, mulher de fibra, atuante, que, quando fala, geralmente me emociona. Que V. Exª continue assim, vibrante. Senadora, com relação aos vetos sobre planejamento familiar, precisamos derrubá-los, porque é um direito das mulheres. O Senador Suplicy, atento às minhas palavras, como um homem progressista, lutador, irá ajudar-nos a derrubar esses vetos, tanto no que tange à polícia civil, como no que tange ao planejamento familiar. Vetos do Poder Executivo para agradar alguns segmentos religiosos. Penso que esse direito tem que ser garantido.

Encerro as minhas palavras agradecendo a atenção dos meus companheiros e de todos que nos ouvem nesta noite.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência deseja se solidarizar com a constatação do eminente Senador Gilvam Borges relativamente ao veto que o Presidente da República após ao projeto de lei que trata da remuneração da polícia federal e que discrimina a polícia civil dos ex-territórios.

Na realidade foi um projeto injusto, mas aqui no Senado teremos oportunidade de tomar exequível o projeto que trata exclusivamente da polícia dos ex-territórios, enviado pelo Governo para nossa apreciação.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

V. Exª pode falar sentada, nos termos regimentais.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero fazer um registro que considero importante até pelo que representa para a justiça brasileira, e, com certeza, é uma mácula que levaremos anos para sanar, se a justiça brasileira conseguir dela se recuperar.

Há no jornal **O Globo** do dia 15 de março a seguinte manchete: "Os matadores do sindicalista Chico Mendes poderão entregar-se à justiça. Advogado garante que Darli, velho e doente, só está esperando a prescrição de outro crime do qual é acusado no Paraná."

Trata-se do famoso crime de Umuarama, que, segundo as autoridades policiais e informações de jornais, foi o motivo da fuga do assassino do sindicalista Chico Mendes, Darli Alves e de seu filho Darci Alves. Eles fugiram para ganhar tempo, pois o crime ocorrido no Paraná irá prescrever. Sendo assim, eles não seriam julgados por esse crime, tendo, portanto, uma pena menor.

Como o crime irá prescrever neste ano, eles, segundo o seu advogado, estão planejando entregarem-se à justiça. Diz a matéria:

Os fazendeiros Darli Alves da Silva, de 63 anos, e seu filho Darci Alves Pereira, de 28, condenados a 19 anos de prisão pelo assassinato do líder dos seringueiros Chico Mendes, em 22 de dezembro de 1988, em Xapuri (AC), deverão entregar-se à Justiça no fim do ano. A informação foi dada ao **O Globo** pelo advogado dos criminosos, Roberto Duarte, que está negociando a rendição de seus clientes com as autoridades do Acre. Darli e seu filho fugiram da Penitenciária de Rio Branco no fim de 1993.

"Segundo o advogado, um dos fatores que contribuirão para a rendição de seus clientes é que no fim do ano prescreverá" o crime ocorrido no Paraná, do qual eles estão sendo acusados, e que, portanto, poderiam ter uma pena muito grande se se entregassem agora.

Os advogados do Darli e do Darci, inclusive, sempre dizem nos jornais do Acre que eles têm uma conta e que recebiam há alguns meses a quantia de R\$5 mil mensais para cuidar dos interesses dos assassinos.

A Rede Globo de Televisão fez uma longa matéria no Fantástico, dando conta de que Darli e Darci escondiam-se numa fazenda do outro lado, na Bolívia, e que as populações circunvizinhas tinham todas as informações da movimentação dos dois assassinos. Por várias vezes, enviei ofícios, expedientes ao Ministro da Justiça tentando sensibilizá-lo para que, numa operação conjunta do Governo brasileiro com os governos boliviano e peruano, realizassem uma busca aos assassinos de Chico Mendes.

Infelizmente, nunca fui informada sobre qualquer esforço neste sentido, a menos que seja uma ação tão clandestina, que passe imperceptível a qualquer cidadão, mesmo àqueles que têm todo interesse na causa.

Todavia, o que diz a matéria do jornal **O Globo** é uma verdadeira afronta ao bom-senso e à justiça brasileira. Entendo que o Darly e o Darci deveriam

vir ao Ministério da Justiça e dizer que estão aqui, pois até a Rede Globo os localizou; sabe-se que os dois mantêm uma conta no Brasil e que pagam normalmente seus advogados. É claro que, por lei, os advogados têm o direito do silêncio e não podem delatar os seus clientes, mas, com certeza, se houvesse um real interesse, esses dois já estariam presos.

É uma vergonha para a Justiça de nosso País a manutenção dessa situação, porque, repito, se houvesse interesse em colocá-los na cadeia, essas prisões já teriam ocorrido. Basta observarmos que PC Farias, que possuía muito mais condições de se esconder, não conseguiu fugir ad aeternum da Justiça e acabou sendo preso. Os assassinos de Chico Mendes planejaram a fuga e estão, agora, negociando com as autoridades acreanas seu retorno.

Não sei que tipo de autoridade é essa que negocia com esses assassinos o seu retorno, levando em conta o pedido de relaxamento de prisão, para cumprirem em liberdade condicional a pena que lhes foi imputada pela Justiça brasileira.

Faço questão de colocar este fato, porque o considero da maior gravidade. Se o Ministério da Justiça e as autoridades policiais deste País permitirem que os assassinos de Chico Mendes voltem ao Brasil e se apresentem numa delegacia qualquer ou até mesmo no Palácio do Governador do Estado do Acre, alegando que voltaram porque a pena prescreveu, perderão toda a credibilidade perante a opinião pública do País.

Digo isso porque eles estão contando como líquido e certo que o fato de terem fugido não lhes causará qualquer prejuízo. Pelo contrário, poderão gozar, a partir de agora, da liberdade condicional, mesmo sendo infratores da lei e dos direitos humanos por inúmeras vezes, uma vez que cometeram assassinatos no Paraná, no Acre, fugiram da Justiça, sentindo-se, ainda, no direito de planejar e negociar o seu retorno com as autoridades.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Cumprimento V. Ex^a pela reiterada preocupação com respeito ao procedimento da Justiça e da Polícia Federal, que, infelizmente, não conseguem ser ágeis e eficazes o suficiente para prenderem aqueles que assassinaram Chico Mendes e que já foram condenados por isso. Há um contraste com respeito à maneira como algumas pessoas conseguem escapar da Justiça ou mesmo da ação da prisão e outras que lutam pelo

seu direito à sobrevivência, o direito de estar lavrando a terra e que passam por dificuldades extraordinárias. Felizmente, na semana passada, o Superior Tribunal de Justiça, em decisão histórica, reconhecendo inclusive o direito de resistência dos trabalhadores Sem Terra, resolveu conceder **habeas corpus** a Diolinda Alves de Souza e aos demais líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Mas parece que os promotores do próprio Estado de São Paulo continuam com ações que criam dificuldades para o Movimento dos Sem-Terra. Fomos informados pela direção deste Movimento que o Promotor de Justiça Paulo Cezar Laranjeiras ajuizou ontem pedido de prisão preventiva de onze membros do Movimento dos Sem-Terra de São Paulo, acampados na Fazenda Anhumas, no município de Castilho, região de Andradina. Após a ocupação da fazenda, várias reintegrações de posse foram concedidas e os trabalhadores voltaram a ocupar a área. Bem, o Juiz João Roberto Casali da Silva ainda não se manifestou, como juiz da 2ª Vara Distrital de Andradina, a respeito deste assunto. Não sei, portanto, qual a sua decisão. Mas espero que tenha uma avaliação pelo menos similar àquela que tiveram os juízes do Superior Tribunal de Justiça na semana passada, ao avaliarem em profundidade as razões que levam os trabalhadores do Movimento Sem-Terra a mostrar a necessidade imperiosa da realização da reforma agrária muito mais depressa no Brasil.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, principalmente quando faz uma relação entre o quanto a Justiça tem agido de forma tendenciosa, adotando dois pesos e duas medidas.

No caso da Diolinda e do Movimento dos Sem-Terra, a Justiça faz questão de agir antecipando-se até aos acontecimentos; e no caso de Chico Mendes, ela faz questão de ser morosa e de justificar a sua não-ação por falta de estrutura, por falta de condições para o trabalho. Esses motivos são inegáveis. Entretanto, se houvesse um empenho, se houvesse um esforço, com certeza não estaríamos sendo humilhados por esses dois bandidos inescrupulosos, que, agindo em conluio com várias pessoas de grande poder na Região Norte, mais particularmente no Estado do Acre, tripudiam sobre os homens e mulheres de boa vontade, sobre os homens e mulheres de boa-fé, que ainda gostariam de acreditar na Justiça brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência comunica ao Plenário que estão abertas as inscrições aos Senadores interessados em participar da comemoração do Dia Internacional de Combate à

Discriminação Racial, sessão esta que foi requerida pela eminente Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Os Srs. Senadores João França, Esperidião Amin, Benedita da Silva, Odacir Soares e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não foram poucas as vezes em que, neste plenário ou em qualquer outra tribuna, manifestei meu posicionamento sobre a área que considero de primordial relevância para o futuro de nosso País. Refiro-me ao setor da Educação, cuja promoção é não só uma forma de construção da cidadania, mas de realização do próprio desenvolvimento nacional.

Ao tratar, mais uma vez, desse tema que me é tão caro, faço-o para destacar a competente, acertada e laboriosa atuação do Ministro Paulo Renato Souza à frente de sua Pasta, que se propõe a mudar radicalmente os rumos da Educação brasileira para exibir, daqui a alguns anos, um novo País.

Resultados concretos das ações desenvolvidas nesses catorze meses de gestão já se fazem sentir em vários aspectos. Centradas particularmente no primeiro grau, as ações empreendidas enfatizam três linhas prioritárias de atuação, quais sejam: a valorização do ensino fundamental, a implementação de reformas institucionais e a mobilização da sociedade pela melhoria do ensino público.

Embora estejam assegurados pela Constituição recursos em razoável volume para a Educação, os baixos níveis de qualidade e eficiência no sistema educacional básico estavam a requerer medidas urgentes de correção de rota. Para enfrentar tal deficiência, foi elaborada Proposta de Emenda Constitucional que cria o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Quatro aspectos básicos estão contemplados nesse Projeto: vinculação, ao ensino fundamental, de 15, dentre os 25% da arrecadação de Estados e Municípios constitucionalmente destinados à educação; redistribuição dos recursos de acordo com o número de alunos na rede de primeiro grau; garantia, pelo Governo Federal, de que nenhum Município, por mais pobre que seja, deixará de investir anualmente 300 reais por aluno; e vinculação de 60 por cento desses recursos ao pagamento do professor em efetivo exercício em sala de aula. Os professores não terão salário menor que 300 reais, medida que contribuirá para diminuir as distorções causadas por

realidades regionais tão diferentes. Por esse projeto, assegura-se uma vinculação permanente de cerca de 12 bilhões de reais por ano ao ensino fundamental.

Não se esqueceu o Ministro Paulo Renato de cuidar de um aspecto fundamental para a melhoria do ensino: o investimento na atualização do professor. Para fazer frente a essa tarefa, entrou em funcionamento, desde setembro do ano passado, o sistema de educação à distância TV Escola, que transmitirá programas e documentários que o professor poderá gravar e mostrar a seus alunos, para ilustrar as aulas. Foi destinado a cada escola pública com mais de 100 alunos repasse de 1.500 reais para a compra de televisor, videocassete, antena parabólica e uma caixa de fitas. Hoje, são mais de 41 mil escolas integradas ao sistema, que beneficia mais de 23 milhões de alunos, número que representa 80 por cento do total de alunos.

Tampouco se descuidou, o Ministro Paulo Renato, da distribuição de livros didáticos aos alunos do ensino fundamental. Além de ações para melhorar a qualidade e a distribuição desses livros, foi adotada medida de inegável alcance social: o universo de alunos a serem atendidos pelo Programa Nacional do Livro Didático foi vastamente ampliado. A partir do ano em curso, passa a receber livros de português, matemática e ciências também o alunado de quinta a oitava séries. Com essa medida, a FAE está enviando às escolas 110 milhões de livros didáticos, beneficiando 30 milhões de alunos, a um custo de quase 220 milhões de reais. É a maior distribuição da história do Programa, Sr. Presidente!

No tocante à distribuição dos livros, a FAE também está inovando. Pela primeira vez, o livro didático foi entregue às escolas muito antes do início das aulas. Por meio da Operação Livro na Escola, a FAE acompanhou, entre os meses de novembro de 1995 e fevereiro de 1996, a distribuição dos livros, para evitar os habituais atrasos no seu recebimento. Embora simples, essa medida tem grande impacto no processo de ensino-aprendizagem, pois faz deslanchar com mais rapidez o fluxo dos conteúdos programáticos.

Verificou-se avanço considerável também no Programa Nacional de Alimentação Escolar, que aplicou, em um ano, mais do que o orçamento bianual 96/97 da Unesco para todos os seus programas no mundo inteiro! Já totalmente descentralizado, o Programa ampliou o atendimento, que era de 101 dias em 1994, para 170 dias já em 1995. Mais: foram atendidos todos os 4.986 Municípios do País, em 1995, fornecendo-se uma refeição diária em todos os dias letivos a mais de 34 milhões de crianças.

Mais ações ainda poderiam ser mencionadas no âmbito do ensino fundamental, como o Programa de Construções Escolares, o Projeto de Educação Básica para o Nordeste, a definição dos Parâmetros Curriculares Nacionais, o repasse de recursos suplementares por via direta à direção das escolas das redes estadual e municipal de ensino, além de outras medidas.

Não me vou alongar nesse âmbito, entretanto, porque pretendo mencionar, mesmo que de maneira breve, as iniciativas empreendidas no capítulo das reformas institucionais, como a renovação introduzida no Conselho Nacional de Educação, a alteração do processo de escolha dos reitores das universidades federais, a participação do Ministério no aperfeiçoamento da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, já votada e aprovada nesta Casa.

Antes de finalizar meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero destacar a iniciativa do Ministério da Educação na mobilização da sociedade brasileira para valorizar a escola de ensino fundamental e colocar a busca da qualidade da educação básica na pauta nacional. Concretizado no Programa Acorda, Brasil. Está na Hora da Escola!, o estímulo aos diversos segmentos da sociedade surtiu resultados animadores e criou incontáveis parcerias com entidades e empresas públicas e privadas interessadas no aprimoramento do ensino público e na busca da qualidade total no trabalho dos educadores e gestores das escolas.

Olhando as realizações do Ministro Paulo Renato, Sr. Presidente, percebemos que o Brasil, a despeito de seus monumentais problemas, na área da Educação vai muito bem, obrigado!

Era o que tinha a dizer.

Agradeço a atenção.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, embora o Congresso Nacional tenha aprovado, em 1994, a lei que cria o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, infelizmente ainda não ocorreu a regulamentação do referido diploma legal. Essa é uma lacuna lamentável porque o Brasil precisa, hoje mais do que nunca, incentivar a formação de técnicos gabaritados para enfrentar o desafio do acelerado desenvolvimento científico e tecnológico com que nos deparamos agora.

Já se foi o tempo em que era possível a uma nação propiciar razoável nível de vida a seus cidadãos mesmo sem deter o domínio do conhecimento técnico e científico. Riquezas naturais abundantes, produção de alimentos em larga escala e terra bara-

ta para a agricultura garantiam aceitáveis condições de sobrevivência, mesmo nos países que não contavam com um parque industrial considerável. Foi isso que ocorreu, por exemplo, com o Brasil da primeira metade deste século.

No entanto, o que se vê atualmente é a prevalência absoluta da produção industrial - em especial a de alta tecnologia - na receita das nações. Os países mais prósperos do mundo são os que possuem mais indústrias de ponta. Lamentavelmente, no Brasil ainda não dispensamos ao tema a prioridade que ele deveria receber. Assim, é claro, não estamos adotando medidas concretas para vencer o fosso que nos separa das nações tecnologicamente mais adiantadas.

Entre as várias e profundas distorções do sistema de ensino público brasileiro, eu destacaria - além da mais conhecida de todas, que é o investimento maciço de recursos nas universidades em detrimento do ensino básico - o descaso oficial para com o ensino técnico, em especial o de segundo grau.

Vejamos alguns números. Hoje em dia, para cada dois formandos em universidade, o Brasil diploma apenas um técnico de nível médio. Ora, isso é totalmente inaceitável porque contraria a lógica mundial. Como podemos formar mais universitários que técnicos de nível intermediário se, nos países desenvolvidos, para cada diplomado em curso superior são treinados cinco profissionais de nível médio?

Mas o problema é ainda mais complexo. A verdade é que, no ensino superior financiado pelo governo, diplomamos em excesso especialistas nas áreas de humanidades enquanto a formação de técnicos e cientistas é insuficiente.

No entanto, apesar de todas essas deformações, ainda contamos com um ensino de nível médio de excelência, concentrado nas escolas técnicas federais espalhadas por todo o Brasil. São colégios que, anualmente, formam milhares de técnicos, que se colocam no mercado de trabalho com maior facilidade do que os egressos de inúmeros cursos universitários. E com outra vantagem adicional: em geral, ganhando melhores salários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

Enquanto não ocorre a regulamentação da lei que criou o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, a Escola Técnica Federal de Santa Catarina - uma das melhores entre as melhores do País - já está construindo o Plano Político Pedagógico com vistas a sua transformação num Centro Federal de Educação Tecnológica.

Isso significa que aquela Escola, além de permanecer como excelente estabelecimento de ensino

de nível médio, vai também poder atuar no ensino tecnológico de Terceiro Grau. O objetivo da criação desse Centro é fazer com que a preparação teórica mais avançada seja enriquecida por uma formação prática ainda mais intensa do que se tem hoje.

Aproveitando a oportunidade, eu gostaria de alinhar aqui algumas conquistas da Escola Técnica Federal de Santa Catarina. São conquistas que fazem dela uma instituição de grande importância para o desenvolvimento econômico e técnico de nosso Estado...

Começemos pelos resultados sócio-econômicos. Todo ano, a Escola Técnica Federal de Santa Catarina - criada em 1909 - coloca no mercado de trabalho entre trezentos e quatrocentos jovens técnicos que são contratados pelas quarenta e sete mil indústrias que fazem a riqueza do Estado.

É de se destacar que para esses jovens - em grande parte oriundos de famílias humildes - a formação técnica representa uma concreta ascensão social e profissional.

Nos últimos anos, a Escola Técnica Federal de Santa Catarina tem se voltado cada vez mais para a comunidade, aprofundando seus laços com as empresas locais. Coerentemente com os tempos que correm, a meta principal do seu excelente corpo docente é a formação de técnicos comprometidos com a qualidade total, com o respeito ao meio ambiente e preocupados com o constante aprimoramento profissional.

Inúmeras parcerias bem sucedidas com empresas atestam a importância crescente da Escola no contexto regional. Professores e alunos já participaram, por exemplo, da construção de um sofisticado simulador de voo, do projeto e instalação de uma engarrafadora de água mineral, da elaboração de ferramentas especiais para o Corpo de Bombeiros e da construção de aparatos didáticos para a formação de técnicos das companhias de energia elétrica da região Sul. Vale ressaltar que, além de renderem recursos à Escola, esses projetos proporcionam ocasião para o aperfeiçoamento de professores e alunos.

A Escola Técnica Federal de Santa Catarina conta hoje com duas unidades descentralizadas, que funcionam nos municípios de São José e de Jaraguá do Sul. Os nove cursos de nível médio atualmente ministrados são: Mecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Edificações, Agrimensura/Estradas, Saneamento, Segurança do Trabalho, Refrigeração e Ar Condicionado e Telecomunicações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

Concluo este breve pronunciamento pedindo a atenção dos meus ilustres pares para a necessidade

inadiável do fortalecimento do ensino técnico de nível médio no Brasil. Precisamos lutar para que seja mantida a alta qualidade do ensino nas Escolas Técnicas que hoje estão em funcionamento e, na medida do possível, sejam criadas novas unidades. Temos que - como é tendência mundial - passar a formar, num futuro próximo, mais técnicos do que universitários. Devemos também - se quisermos encarar de frente o desafio do futuro - passar a investir muito mais recursos na educação voltada para ciência e tecnologia.

As Escolas Técnicas Federais, repito, são estabelecimentos de ensino de alta qualidade, que precisam receber um cuidado maior por parte das autoridades brasileiras, em especial em 1996, que o governo pretende transformar em Ano Nacional da Educação.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que quero manifestar, no dia de hoje, todo o meu apoio e deixar registrado nos Anais desta Casa, a extraordinária iniciativa da Dra. Vera Carneiro, médica no Rio de Janeiro, cujo trabalho social tem se revestido de vívida esperança e devolvido a alegria de viver a centenas de crianças, mães e famílias pobres do Rio.

Trata-se do Projeto Renascer, que surgiu da indignação da Dra. Vera, Chefe do Serviço de Psicossomática do Hospital da Lagoa, que não se conformava com o destino desolador das crianças que deixavam o hospital, sem condições de reabilitação pela falta de alimentação adequada e de dinheiro para dar continuidade aos tratamentos.

Vera, mãe de duas filhas adolescentes, mulher de um gerente de uma multinacional, viu o inferno de perto quando foi transferida para o Serviço de Pediatria. Os dramas que enfrentava todo o dia, de crianças com desnutrição profunda, de famílias miseráveis que não podiam adquirir os remédios para dar continuidade aos tratamentos ou, mesmo, dar um teto e uma alimentação razoável para os seus despertaram um sentimento de tristeza e impotência profundas que a colocaram doente. Ao fim de cada dia uma dor esmagava seu peito e a fazia pensar que estava infartando. Mas ela não se conformou por muito tempo. Resolveu, então, reagir frente à tragédia da qual era testemunha, de maneira prática.

No começo fazia vaquinhas entre os colegas de hospital para poder comprar leite ou remédios para as crianças. Percebeu que era muito pouco diante da crônica dos dramas de famílias miseráveis que por ali passavam.

Reuniu, então, um grupo de pessoas no playground de seu prédio e rifou um lençol. Surgia, assim, o Projeto Renascer. Conseguiu uma carta de apoio do sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, e duas salas no Parque Lage. Hoje o Renascer tem 2.018 sócios que pagam no mínimo 5 reais por mês e ajudam a manter 180 famílias.

Durante um período mínimo de quatro meses, as famílias recebem cesta básica, remédios, roupas, brinquedos, muitos pais são encaminhados para empregos, as crianças matriculadas em escolas e creches, e algumas famílias chegam a receber ajuda para construir suas casas.

O Renascer tem, ainda, o Projeto "Anzol", que cede máquinas e material de costura para as mães produzirem roupas para ser vendidas em bazares.

Como a boa semente que lançada em solo fértil, e bem cuidada, dá bons frutos, no rastro do "Renascer" vieram os projetos "Ressurgir", do Hospital Sales Neto; o "Reviver", do Hospital dos Servidores do Estado; o "Reagir", do Hospital de Piedade; e o "Refazer", do Instituto Fernandes Figueira.

Entre médicos, enfermeiros e voluntários, esses projetos reúnem pessoas que recusam o imobilismo diante das mazelas sociais e encarnam o espírito de luta que nos 365 dias do ano, busca minimizar o sofrimento dos desassistidos.

A linha do Projeto Criança-saúde, que reúne os cinco grupos, é bem definida e parte de uma constatação clara no dia-a-dia das enfermarias. Por trás de uma criança doente, na maioria dos casos, existe uma família completamente desestruturada. A criança, quando sai do hospital, volta a viver na miséria, acaba voltando para o hospital, num estado ainda pior, e muitas vezes morre.

Muitos dirão: é assistencialismo! e eu defenderei que o verdadeiro objetivo do projeto vai muito mais além, agindo como uma poderosa alavanca de impulso rumo ao verdadeiro resgate à saúde, ao trabalho, à moradia, à dignidade, à cidadania. O projeto, auxiliando as famílias a se reestruturarem, é um instrumento que viabiliza uma perspectiva de vida totalmente nova aos desassistidos.

A escolha, entre as crianças internadas, não é fácil. Entra no projeto a mais doente e miserável. Foi o caso de uma menina internada no hospital da lagoa com um quadro dramático de septicemia (infecção generalizada) e parada cardíaca. Com uma anemia falsiforme, doença genética que dilapida o organismo com uma sucessão de infartos nos vasos sanguíneos do corpo, e causa dores terríveis nos ossos, essa menina passou quatro meses com atendimento

intensivo do Projeto Renascer, com alimentação e medicamentos adequados, e uma atenção que os hospitais públicos não possuem condições de dispensar. Depois desse período, a menina passou para outro estágio: o Projeto "Madrinha", quando as crianças que realmente necessitam são adotadas por pessoas que se comprometem a fornecer, todo o mês, uma cesta de alimentação básica no valor de 50 reais.

Tão difícil quanto escolher quem entra é escolher quem sai. Uma comissão analisa os casos que não necessitam mais de ajuda. Algumas pessoas ficam até dois anos pois não têm condições de deixarem de ser atendidas pelo projeto.

No entanto, ao contrário daqueles que pensam que as pessoas beneficiadas iriam se acomodar, se aproveitando da situação, aqueles que se sentem em condições, a maioria a partir da obtenção de um trabalho, de um emprego, deixam, voluntariamente, o projeto pois sabem que outros precisam dele. São famílias muito pobres e honestíssimas, diz o Dr. Luiz Carlos, membro do Projeto Renascer.

Cada vez mais as pessoas sentem necessidade de fazer alguma coisa. Percebem que têm o dever e o direito de participar na busca de soluções para vários problemas os quais a estrutura governamental não tem conseguido resolver.

Quero deixar registrado meu reconhecimento, meu respeito e a minha admiração por esta magnífica obra social que vem salvando vidas e alimentando espíritos, através do carinho, da dedicação e do apoio material dispensados.

Muito obrigada!

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em razão da sobrecarga de compromissos que bloquearam minha agenda parlamentar, neste primeiro trimestre de 96, só agora encontro ensejo para registrar, nesta tribuna, o recebimento de uma preciosa coleção de publicações produzidas e editadas pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia - SEBRAE/RO.

Antes de comentar a qualidade e o alcance desse material, não posso furtar-me ao dever de assinalar os termos sobremodo gratificantes que passam o ofício do digno Diretor Superintendente do Sebrae/RO, Sr. Roberval Duamel de Zúñiga Júnior, ao encaminhar-me as ditas publicações.

Neste, com efeito, depois de aduzir o meu inegável interesse pelos assuntos referentes aos Pequenos Negócios, bem como às micro e pequenas empresas, S. Sa. acrescenta estas reconfortantes

observações: "Temos percebido, notadamente, que Vossa Excelência tem o descortino de, como usual, ser um sério observador, extremamente preocupado com os destinos de nosso povo, seus negócios e bem-estar social".

Registro essa amabilidade, Sr. Presidente, de passagem, tão-somente, porque o que está mesmo a merecer o meu comentário mais detido, e, sobretudo, mais caloroso, é a excelente qualidade e oportunidade das publicações em comento.

Tais publicações, agrupam-se em três séries de incontestável utilidade para o fomento da iniciativa empresarial, no campo dos micro e pequenos negócios.

A primeira, intitulada Série Associativismo, engloba as seguintes publicações: Roteiro Básico Para Criação de uma Associação de Empresas; Manual para o Associativismo para Empresas; Cartilha do Associativismo e Princípios Cooperativos.

A segunda, denominada Perfil de Oportunidade de Negócios, inclui os seguintes títulos: Seja um Produtor, Fornecedor E/OU Transportador de Energia Elétrica; Beneficiamento da Soja; Couro Vegetal a Partir do Látex da Seringueira; Fundação da Cassiterita; Aproveitamento de Couros, Chifres e Ossos e Mogno em Rondônia.

Finalmente, a terceira série, consagrada à Difusão de Informações Empresariais, reúne as seguintes publicações: Manual para abertura de Micro e Pequenas Empresas; Cultura e Beneficiamento do Cupuaçu; Farinha de Mandioca; Projeto micro empresarial de Costa Marques; Artefatos de Madeira; Algodão; Frutas Cítricas (Caju, Abacaxi, Maracujá) e Hotel Duas Estrelas em Costa Marques-RO.

Sr. Presidente, a simples menção desses títulos e, mais ainda, o posterior exame de seus conteúdos, permitem-nos avaliar o que representam tais publicações, como instrumentos valiosos e sumamente úteis, seja para orientação de supostas unidades em fase de organização de seus pequenos negócios, seja para orientar os interessados sobre informações e passos necessários à abertura de pequenos negócios, seja, finalmente, para a apresentação de perfis indicativos da viabilidade, dentro do quadro da economia de Rondônia, de pequenos empreendimentos extremamente necessários, em Rondônia, para que o Estado possa ampliar a exploração eficiente e ordenada de seus recursos materiais.

É de notar, ao mesmo tempo, o realismo dos mentores do Sebrae/RO que, em seus estimulantes manuais, mantêm os pés no chão e os olhos voltados para a realidade rondoniense, tanto assim que

não encorajam nenhuma iniciativa que não esteja estreitamente vinculada às potencialidades econômicas do Estado.

Por tudo isso, Sr. Presidente, entendo de justiça que os mentores do Sebrae/RO sejam exaltados por essa lúcida iniciativa empenhada em estimular, apoiar e multiplicar as Micro e Pequenas Empresas de Rondônia.

Sejam, igualmente, aplaudidos, os responsáveis pela elaboração das publicações aqui comentadas, cuja qualidade honra e dignifica o quadro técnico do Sebrae/RO.

Obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista **Veja** desta semana publica matéria que transmitiu a todos nós, capixabas, um indisfarçável sentimento de orgulho. Sob o título "Um ano doce", o carro-chefe da Editora Abril faz uma análise objetiva dos resultados obtidos no ano passado pela fábrica de chocolate Garoto, empresa familiar que tem as suas raízes no município de Vila Velha, no Espírito Santo, e que há mais de 50 anos, com sucesso absoluto, tem tido atuação destacada no mercado chocolateiro do País.

Em certo trecho da reportagem, diz a **Veja**: "A fábrica de chocolate Garoto, uma das três maiores do ramo no País, está dando uma espichada incrível. Para começar, a empresa nunca ganhou tanto dinheiro. No ano passado seu faturamento cresceu 40% e chegou perto do meio bilhão de dólares. A Garoto já é maior produtora de bombons do Brasil, na frente da Lacta, que faz o Sonho de Valsa e da multinacional Nestlé. Forte na Argentina, Uruguai e no Paraguai, a empresa quer crescer também em outros continentes. Entrou há seis meses na China e nesta Páscoa começa a vender ovos de chocolate no Japão".

Iniciada por um imigrante alemão, Henrique Myerfreund, que enfrentou com sucesso uma série de obstáculos, inclusive a descrença daqueles que consideravam o empreendimento fadado ao fracasso por sua incapacidade em competir com as grandes indústrias do setor, a fábrica Garoto, agora dirigida por um dos filhos do patriarca alemão, Helmut, é a prova incontestada de que no Espírito Santo ainda é permitido sonhar e depois conviver com uma risosa realidade.

Como muito bem ressaltou a **Veja**, a Garoto, hoje, é um sucesso adocicado internacionalmente reconhecido. Sua produção inicial, quase toda ela artesanal, voltou-se principalmente para o mercado capixaba. Posteriormente, através de uma agressiva

política de restauração e fortalecimento do soeu parque industrial, a empresa sucessivamente duplicou a sua produção, sem descuidar da inegável qualidade de seu produto final. Hoje, os bombons da Garoto se fazem presentes nas prateleiras de todos os Estados brasileiro e começa a colecionar aficionados pelo mundo afora. No seu cronograma de expansão prevê-se, ao longo dos próximos quatro anos, a sua entrada em todos os países da Europa, além dos Estados Unidos.

Aqueles que convivem com os Myerfreunds sabem que eles são pessoas disciplinadas, empresários cumpridores de seus deveres, tanto fiscais como sociais, e, mais do que isso, homens e mulheres que nunca se sentem satisfeitos com as metas alcançadas. Eles querem sempre ir um pouco mais além. Provavelmente o sentimento de disciplina importa à família pelo chefe de clã tenha sido o principal responsável pela fase áurea vivida pela empresa. Com efeito, a organização interna permitiu à Garoto obter um desempenho muito superior ao da concorrência. A revista **Veja** revela que quando veio o aumento de consumo proporcionado pelo Plano Real, ela estava mais preparada. Tinha acabado de se equipar com tecnologia de ponta e adquirido máquinas novas, destinadas a ampliar sua capacidade produtiva. Na hora em que as pessoas passaram a comprar mais chocolate, a Garoto aumentou violentamente sua oferta, ao contrário dos concorrentes.

Na realidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desempenho apresentado pela Garoto é o desempenho de uma indústria de primeiro mundo. A sua produção foi de 91 mil toneladas, com um faturamento de 464 milhões de dólares, 22 milhões dos quais obtidos no exterior, através da venda de 6 mil toneladas a 45 países.

Uma das maiores empregadoras do Espírito Santo, a fábrica de chocolates Garoto abriga no seu quadro de pessoal cerca de 3.600 pessoas, quase todas elas residentes nas proximidades do bairro da Glória, onde a empresa está baseada desde os seus primeiros dias. Seguindo a política social traçada pelo seu fundador, a Garoto oferece 30 benefícios sociais aos seus colaboradores, incluindo-se assistência médico-odontológica, creche, auxílio na aquisição de medicamentos, transporte e refeições. No ano passado, através da Fundação Garoto, lançou um revolucionário programa de previdência privada para seus empregados.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero me congratular com o empresário Helmut Myerfreund e com toda a equipe da fábrica Garoto pelo extraordinário sucesso de crescimento

que experimentou ao longo desses cinquenta anos, na plena convicção de que os brilhantes resultados obtidos em 1995 serão facilmente superados em 96.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1994 (nº 367/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1995 (nº 302/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caparaó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a con-

cessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1995 (nº 18/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiás, Estado de Goiás.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1995 (nº 13/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1995 (nº 115/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

de sons e imagens na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 164, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1995 (nº 127/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro - FUNZER para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 165, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1995 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 169, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1995 (nº 8/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Brasileiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 180, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 1995 (nº 107/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 11 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 209, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 12 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1995
COMPLEMENTAR

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Parecer, sob nº 745, de 1995, da Comissão - de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto, com a emenda nº 1-CAE, que apresenta.

- 13 -

MENSAGEM Nº 343, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

sobre a Mensagem nº 343, de 1995 (nº 1.090/95, na origem), de 18 de outubro de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JORGE SALTARELLI JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer as funções de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia e à República da Gâmbia.

– 14 –

MENSAGEM Nº 117, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 117, de 1996 (nº 92/96, na origem), de 1º de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Renato Prado Guimarães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de

Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, e cumulativamente em Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné e Vanuatu.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h18min.)

Ata da 24ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos, Odacir Soares, Levy Dias
Ney Suassuna e Romero Jucá

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Nelo – Geraldo Melo – Gerson Cameta – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna.) - A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. P Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 261/96, de março de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requeri-

mento nº 1.497, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1996

"Modifica a redação dos artigos 37 e 54 da Constituição Federal e dá outras providências."

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 37 e 54 da Constituição Federal passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

"Art. 37.

XXII – é vedado o pagamento de mais de um benefício previdenciário, a título de aposentadoria, a ocupantes de cargos e funções públicas, inclusive de cargos eletivos, ressalvados os casos de acumulação previstos nesta Constituição

XXIII – são vedadas a instituição ou a manutenção com recursos públicos de regimes especiais de previdência do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas ou pelo exercício de mandato ou cargo eletivo, assim como a cobrança, direta ou indireta, de qualquer contribuição social para esta finalidade.

Art. 54.

II –

e) acumular a remuneração pelo exercício do mandato eletivo com proventos decorrentes de qualquer regime especial de

previdência, instituído ou mantido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, facultada a opção pelo de maior valor.

Parágrafo único. Os Deputados e Senadores poderão se vincular ao plano de seguridade social aplicável aos servidores públicos da União, nos termos da lei."

Art. 2ª Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Proposta de Emenda Constitucional que ora oferecemos para a análise das duas Casas do Congresso Nacional visa a estabelecer restrições à acumulação de remuneração pelo exercício de cargo eletivo com proventos decorrentes de regimes especiais de previdência, como os que são pagos àqueles que ocuparam os cargos de Presidente da República, Governadores e Secretários de Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Há casos em que o exercício por um dia em determinado cargo público enseja o benefício de aposentadoria no valor da remuneração atribuída ao cargo.

A acumulação de proventos da aposentadoria fora dos casos previstos constitucionalmente deve ser suprimida, estabelecendo-se expressa vedação que coíba qualquer tentativa de fraude a este princípio.

Inobstante isso, é importante que se extingam as transferências de recursos públicos para regimes especiais de previdência, e se proíba que novos regimes sejam instituídos ou continuem a ser mantidos.

Com essas providências se estarão sendo eradicadas todas as distorções existentes, facultando-se aos interessados a filiação ao regime geral da previdência social ou ao regime aplicável aos servidores públicos.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. – Marina Silva – José Eduardo Dutra – Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Roberto Requião – Sebastião Rocha – Ademir Andrade – Coutinho Jorge – Lúcio Alcântara – Osmar Dias – Geraldo Melo – Beni Veras – Gilvam Borges – Onofre Quinan – Mauro Miranda – Joel de Hollanda – Gerson Camata – Valmir Campelo – Pedro Simon – Casildo Maldaner – Roberto Freire – Júnia Marise – Luiz Alberto de Oliveira – Emília Fernandes – José Alves – Romeu Tuma.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....
CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....
Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

.....
II – desde a posse:

.....
(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 258, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS nº 82/95, que altera dispositivo da Lei nº 8.004, de 14-3-90, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

Cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. – Senador Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, conforme o disposto no art. 255, parágrafo único, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 59/96 – GLDPT

Brasília-DF, 19 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senhor Senador Osmar Dias (PSDB/PR), para a vaga de suplente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, destinada ao Partido dos Trabalhadores, vaga anteriormente cedida ao PSB.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração: – Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência designa como membro da Comissão de Assuntos Econômicos o Senador Osmar Dias, conforme a indicação partidária constante do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências.

A matéria foi aprovada, em apreciação conclusiva, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei Câmara nº 111, de 1995 (nº 4.324/93, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola;

– Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (nº 4.897/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 366 a 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; e

– Projeto de Resolução nº 8, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre

as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/21, de 1996 (nº 743/96, na origem), encaminhando, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Paraná, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de duzentos e quarenta e nove milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 274-L-BL. PARL

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.346, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Arolde de Oliveira – PFL/RJ

Deputado Costa Ferreira – PFL/MA

Suplentes:

Deputado Roberto Pessoa – PFL/CE

Deputado Jonival Lucas – PFL/BA

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 276-L-BL. PARL/96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamen-

tar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.347, de 12 de março de 1996, que Altera a redação de dispositivos das Leis nos. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Manoel Castro – PFL/BA

Deputado Maurício Najjar – PFL/SP

Suplentes:

Deputado Átila Lins – PFL/AM

Deputado Augusto Viveiros – PFL/RN

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 278-L-BI. Parl./95

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.348, de 12 de março de 1996, que Organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputados José Jorge – PFL/PE

Deputados Ricardo Barros – PFL/PR

Suplente:

Deputado Arolde de Oliveira – PFL/RJ

Deputado Júlio César – PFL/PI

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 280-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.349, de 12 de março de 1996, que Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado José Múcio Monteiro

Deputado Eliseu Moura PFL/MA

Suplentes:

Deputado Osório Adriano – PFL/DF

Deputado Benedito de Lira – PFL/AL

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 282-L-Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.350, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Jairo Carneiro – PFL/BA

Deputado Marilú Guimarães – PFL/MS

Suplentes:

Deputada Laura Carneiro

Deputado Vic Pires Franco – PFL/PA

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 284-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.351, de 12 de março de 1996, que Reduz o imposto de importação para produtos que especifica e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado José Carlos Aleluia – PFL/BA

Deputado Paulo Lima – PFL/SP

Suplentes:

Deputado Ayres da Cunha – PFL/SP

Deputado Cláudio Cajado – PFL/BA

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 286-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.352, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre

Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que específica, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Maluly Netto – PFL/SP
Deputado Carlos Magno – PFL/SE

Suplentes:

Deputado Carlos Melles – PFL/MG
Deputado Álvaro Gaudêncio – PFL/PB

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 288-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.353, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o parágrafo 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado João Maia – PFL/AC
Deputado Luiz Moreira – PFL/BA

Suplentes:

Deputado Arolde de Oliveira – PFL/RJ
Deputado Antônio Ueno – PFL/PR

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 290-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.354, de 12 de março de 1996 que Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização-PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Abelardo Lupion – PFL/PR
Deputado Alexandre Ceranto – PFL/PR

Suplentes:

Deputado Giro Nogueira – PFL/PI
Deputado Jaime Fernandes – PFL/BA

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 292-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.355, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Manoel Castro – PFL/BA
Deputado Osmir Lima – PFL/AC

Suplentes:

Deputado Átila Lins – PFL/AM
Deputado João Mellão Neto – PFL/SP

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 294-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.356, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre medidas complementares do Plano Real e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Efraim Moraes – PFL/PB
Deputado Betinho Rosado – PFL/RN

Suplentes:

Deputado Luiz Braga – PFL/BA
Deputado Couraci Sobrinho – PFL/SP

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 296-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamen-

tar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.357, de 12 de março de 1996, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Araceli de Paula – PFL/MG

Deputado Antônio Ueno – PFL/PR

Suplentes:

Deputado Osmir Lima – PFL/AC

Deputado Efraim Moraes – PFL/PB

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 298-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que substituirão aos já indicados para fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.358, de 12 de fevereiro de 1996, que Acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Heráclito Fortes – PFL/PE

Deputado César Bandeira – PFL/MA

Suplentes:

Deputado Alexandre Ceranto – PFL/PR

Deputado Jaime Fernandes – PFL/MG

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 300-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que substituirão aos já indicados para fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.359, de 12 de março de 1996, que Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM –, e ao Fundo da Marinha Mercante –

FMM –, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Jaime Martins – PFL/MG

Deputado José Carlos Vieira – PFL/SC

Suplentes:

Deputado Raul Belém – PFL/MG

Deputado Sérgio Barcellos – PFL/AP

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 302-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.360, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Saulo Queiroz – PFL/MS

Deputado José Santana de Vasconcelos – PFL/MG

Suplentes:

Deputado Raul Belém – PFL/MG

Deputado Mauro Fecury – PFL/MG

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 304-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.361, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Roberto Fortes – PFL/PE

Deputado Leur Lomanto – PFL/BA

Suplentes:

Deputado Adauto Pereira – PFL/PB

Deputado Lael Varella – PFL/MG

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 306-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.362, de 12 de março de 1996, que Cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET – para os serviços militares federais das Forças Armadas, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Ronivon Santiago – PFL/AC

Deputado José Mendonça Bezerra – PFL/PE

Suplentes:

Deputado José Santana de Vasconcellos – PFL/MG

Deputado Leur Lomanto – PFL/BA

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 308-L-BI. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.363, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Carlos Alberto – PFL/RN

Deputado Augusto Viveiros – PFL/RN

Suplentes:

Deputado Luciano Pizzatto – PFL/PR

Deputado Mauro Lopes – PFL/MG

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 310-L-BL. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.364, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo

de Amparo ao Trabalhador – FAT, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Osmir Lima – PFL/AC

Deputado Carlos Melles – PFL/MG

Suplentes:

Deputado Paulo Bornhausen – PFL/SC

Deputado Costa Ferreira – PFL/MA

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 312-L-BL. Parl./96

Brasília, 15 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.365, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Lael Varella – PFL/MG

Deputado José Rocha – PFL/BA

Suplentes:

Deputado Antônio Joaquim Araújo – PFL/MA

Deputada Célia Mendes – PFL/AC

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 066/96

Brasília, 19 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Fernando Lopes e Edson Ezequiel, para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao do Senhor Deputado Giovanni Queiroz, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 1.334, de 12 de março de 1996, que Dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade dos seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas

ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. - Deputado **Miro Teixeira**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 156/96

Brasília, 12 de março de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL os Deputados Expedito Júnior e Luís Barbosa como suplente, em substituição a Deputada Maria Valadão e o Deputado Luciano Castro, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

O Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Serão feitas as indicações e as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Valmir Campelo. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há alguns dias, as matérias e manchetes de jornais estão ocupadas por um único assunto: a CPI do Sistema Financeiro.

Amanhã pela manhã teremos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as respostas a duas interpelações. Elas serão relatadas pelo Senador José Ignácio Ferreira e deverão dirimir dúvidas apresentadas neste Plenário.

É prudente que não aconteça a instalação daquela Comissão antes da manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Um membro da CPI, indicado pelo PPB, informou, pela televisão, há poucos minutos, que não tem lógica - e o PPB não deverá estar presente - a instalação dessa CPI antes de se ouvir a manifestação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E apresentou um argumento muito válido, ou seja, o de que ela seria uma Comissão provisória caso a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário se manifestassem contrariamente a respeito.

Por isso, seria prudente aguardar a manifestação dessa Comissão e do Plenário.

Hoje, às 14h30min, o Presidente da República recebe os Líderes de todos os Partidos que o apóiam, ocasião em que deverá solicitar-lhes apoio para que não seja instalada essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Como Presidente da Comissão do Proer - Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional -, posso dizer que nela temos espaço para dirimir todas as dúvidas e que realmente não há necessidade dessa CPI. Sei que o Congresso tem inteira liberdade de criá-la, mas, neste momento, ela não é oportuna e, mais do que isso, não é necessária, porque - repito - temos espaço em outras Comissões para dirimir todas as dúvidas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem ocupei a tribuna desta Casa para mostrar a desproporção que está havendo, no Mercosul, entre o Brasil e a Argentina; somente na área automotiva deverá haver, nesse país vizinho, um investimento da ordem de US\$3 milhões. Imaginem o quanto não cresceria esse investimento se o nosso sistema financeiro estivesse sobre trepidação, vibrando! Com toda certeza, eu, investidor estrangeiro, se tivesse que optar entre um país com um sistema financeiro sem problemas e um outro com um sistema financeiro sob CPI, optaria pelo primeiro. Obviamente, vai se agravar essa desproporção que está havendo em termos de investimentos com relação à Argentina, no âmbito do Mercosul: a Argentina levará vantagem sobre nós.

Não sou dos que pensam que o Congresso não deva ter independência; pelo contrário, penso que ele deve ter toda independência; ninguém mais do que eu tem gritado desta tribuna para pedir que nos façamos respeitar, principalmente contra as medidas provisórias, porque elas são o maior achincalhe que se pode fazer ao nosso papel de Legisladores.

No entanto, é a idade que nos traz a prudência. Aos 55 anos, não posso advogar com a emoção, pois ela poderia levar-nos a uma medida que não é salutar à autonomia do nosso País, atualmente em fase de consolidação da sua moeda. Essa vibração poderia trazer sérias conseqüências ao Plano Real.

Por isso, ocupo a tribuna para alertar os meus Pares para as minhas preocupações. Mas muito mais do que isso: para pedir que não nos deixemos, de maneira alguma, envolver com a emoção. É preciso estarmos com o raciocínio frio, para que todas as decisões sejam medidas e ponderadas e para

que possamos, assim, escolher a melhor para o Brasil. E tenho certeza, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que, neste momento, a melhor decisão não é a instalação de uma CPI.

O Sr. Mauro Miranda - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com prazer, nobre Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda - Meu prezado Senador e Companheiro de Partido, fico muito feliz em ouvir de V. Ex^a essas ponderações. Não endosso essa CPI; por isso, também não a assinei. Penso que este Congresso também tem muita culpa em relação à falta de regulamentação do art. 192 da Constituição. Como cobrar eficiência do sistema, se esta Casa não se adiantou para fazer as leis que regulamentariam esse dispositivo constitucional, que já foi promulgado desde 1988? Também penso que, numa época como esta, não podemos, absolutamente, tomar medidas que acarretem riscos para o Real e para a estabilidade da moeda. Portanto, endosso inteiramente a opinião de V. Ex^a. Estamos juntos em relação a essa matéria - estamos juntos até na idade! Nós, do PMDB, devemos motivar o conjunto do nosso Partido no sentido de dar respaldo forte, em termos de cobranças e de resoluções internas do Senado, para a aceleração do processo de regulamentação do art. 192 da Constituição, que se refere ao sistema financeiro nacional. Aí está o grande trabalho: ajudar a fiscalizar, ser útil e acelerar esse processo. Parabens V. Ex^a mais uma vez, que teve uma atuação esplêndida com relação ao estudo sobre patentes nesta Casa. Discordei de V. Ex^a em determinados pontos, mas reconheço que fez um dos trabalhos mais sérios que já vi neste Senado. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, nobre Senador. Endosso inteiramente o aparte de V. Ex^a e afirmo também que queremos toda a transparência necessária; queremos saber datas, quantias e a forma como foram repassados os valores. Se houver algo errado, queremos que haja punição, com prisão, o mais rápido possível. Mas não queremos, de maneira alguma, num momento como este, que haja vibrações negativas que possam criar problemas.

Sei que é muito cômodo seguir teses muitas vezes defendidas pela população. Hoje mesmo recebi uma carta de um Estado que não é o meu, de São Paulo. Um cidadão dizia exatamente que, se fui tão nacionalista em relação às patentes, como eu poderia agora ter uma posição contrária à CPI?

Tenho essa posição principalmente porque sou nacionalista e sei que a minha Nação necessita, neste momento, de ponderação. Porém, nada poderá ficar sem transparência.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao encerrar o meu pronunciamento, eu gostaria de louvar o Líder do meu Partido, que hoje está promovendo um debate com a Bancada, com toda a abertura possível. Certamente, amanhã teremos essas decisões, tomadas com suficiente equilíbrio e ponderação, para que não venhamos a encontrar obstáculos em nosso caminho. Tenho certeza de que os Srs. Senadores pensarão sobre esse assunto com muita seriedade, de cabeça fria e com a mente voltada para a grandeza do País.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon - Primeiro, gostaria de saber se V. Ex^a está fazendo esse importante pronunciamento em nome pessoal.

O SR. NEY SUASSUNA - Em nome pessoal.

O Sr. Pedro Simon - Não tem nada a ver com o do ilustre Senador Líder de nossa Bancada? V. Ex^a falou com o Líder da Bancada?

O SR. NEY SUASSUNA - Estou dando a minha opinião como Presidente de uma Comissão de Medida Provisória, a do Proer.

O Sr. Pedro Simon - Mas V. Ex^a integra uma bancada que tem um Líder e que indicou representantes para a Comissão. Inclusive, entre esses membros está o ilustre colega de representação de V. Ex^a, Senador Ronaldo Cunha Lima, que integra essa Comissão. Gostaria de saber se, antes de fazer esse pronunciamento, V. Ex^a falou com o Líder da Bancada e se tem o mesmo pensamento do Líder da Bancada do PMDB.

O SR. NEY SUASSUNA - Não, não o tenho e não preciso tê-lo para dar a minha opinião pessoal, até porque sempre tive independência suficiente para discordar até mesmo do Governo, quando necessário.

O Sr. Pedro Simon - Perdoe-me, mas V. Ex^a está equivocado com relação ao meu aparte. Quero saber a extensão do pronunciamento de V. Ex^a. Se V. Ex^a está falando em nome pessoal, respeito-o. Porém, se V. Ex^a já falou com o Líder da Bancada e se este tem conhecimento da opinião de V. Ex^a, o seu pronunciamento passa a ter uma outra extensão. É só isso o que eu queria saber.

O SR. NEY SUASSUNA - Não, não falei com o Líder da Bancada.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a não sabe qual é o pensamento do Líder da Bancada com relação a esse seu posicionamento?

O SR. NEY SUASSUNA - Não, mas sei que não se fechou questão, até porque não tivemos nenhuma reunião nesse sentido. Por essa razão, sinto-me inteiramente livre para externar a minha opinião pessoal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao externar a minha opinião, estou assumindo uma posição que acredito ser a melhor para o meu País.

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Peres - Não entro no mérito do seu pronunciamento, até porque temos posições divergentes. Sou favorável à CPI, apesar de tudo o que está por trás e das motivações de outros - isso não me importa, a minha motivação é o interesse público. Mas pedi o aparte apenas para louvar a sua altivez e coragem de dizer que está nesta tribuna sem consultar o Líder, porque não precisa fazê-lo para externar uma opinião pessoal. Meus parabéns, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Agradeço-lhe, Senador Jefferson Peres, e digo mais: sou partidário suficiente para assumir as posições do meu partido quando ele fechar questão em torno de um assunto. Mas, não havendo fechamento de questão, adoto esta postura de, abertamente, externar a minha opinião. No dia em que não tiver essa coragem, não merecerei o meu mandato.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não.

O Sr. Pedro Simon - Também quero felicitar V. Ex^a e dizer que também penso assim. E vou mais além: vou contra o meu Partido mesmo que ele feche questão, se isso for contra a minha consciência. O Partido fez uma convenção e indicou para candidato à Presidência da República o Sr. Quéricia, mas a minha consciência me disse que ele não era bom para o País e que não representava aquilo que eu pensava. Assim, não votei no Sr. Quéricia, mas no Sr. Fernando Henrique Cardoso. Por isso, respeito V. Ex^a e não me passou pela cabeça, em momento algum, que, para ir à tribuna, V. Ex^a deveria consultar o Líder da Bancada. Apenas quis fazer a pergunta, porque, se V. Ex^a já tivesse consultado o Líder, o seu pronunciamento seria uma posição nova do PMDB. Agora, V. Ex^a tem todo o direito de dizer o

que pensa. Respeito-o e cumprimento-o por isso. Não fiz a pergunta a V. Ex^a pelo fato de eu não concordar, não interprete assim. Penso que V. Ex^a está exercendo o seu direito, desempenha o seu papel, razão pela qual tem o meu respeito. Eu apenas queria saber, na realidade, imaginava qual seria, a esta altura, o pronunciamento do Líder do meu Partido. V. Ex^a discorda do Líder, uma vez que ele é favorável à CPI, e V. Ex^a é contrário. Mas se, amanhã, o Líder do meu Partido ficar de acordo com V. Ex^a e disser que é contrário à CPI, discordarei dele, porque sou favorável.

O SR. NEY SUASSUNA - Respeito a opinião de V. Ex^a. Considero-o um exemplo de Parlamentar. Creio - não estou aqui defendendo o meu Líder - que o PMDB foi o último Partido a fazer a indicação de seus representantes para compor a CPI. Se ele não tivesse feito as indicações, poderia até ser chamado de omissão, mas como o fez, alguns podem não ter gostado. Porém, o nosso Líder é homem de assumir posições, é homem de coragem, é altivo, e merece todo o nosso respeito. No entanto, como a questão não foi fechada, sinto-me inteiramente à vontade para consolidar um posicionamento que já venho externando desde o primeiro momento: existe a Comissão que está examinando o Proer, o programa de fortalecimento do sistema bancário, e ela é suficiente para que tenhamos transparência. Basta que o Governo nos ajude, por exemplo, não bloqueando a vinda de um depoente quando precisarmos de seu depoimento. Se isso acontecer, não será preciso instalar a CPI do Sistema Financeiro. Queremos toda a transparência e, mais do que isso, que os culpados sejam responsabilizados e punidos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com toda a certeza, estamos navegando em águas mais tranquilas do que as dos mares emocionais de ontem. Com toda certeza, a decisão que sairá amanhã pela manhã da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deverá ser ponderada e, espero, trará mais firmeza ao nosso Senado da República.

Dou por encerrada a minha oração. Atravessamos um momento difícil, mas são momentos como esses que firmam as nossas consciências. É necessário que neles haja o clamor maior de que, além de nós e acima de tudo, venceu o nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Antes de prosseguirmos na lista de oradores, a Presidência convoca os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em salas de Comissões para que venham ao plenário, a fim de marcarem suas

presenças. Em seguida, faremos a apuração dos nomes já registrados, pois será necessário desligar o computador para um pequeno conserto. Haverá votação nominal por volta das 16h, razão pela qual reitero aos Srs. Senadores que não marcaram presença neste plenário que o façam. Vamos desligar o computador, pois o Pradasen precisa fazer um pequeno reparo nele.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui informado - não sei se é real - de que, neste momento, está se realizando no Palácio do Planalto uma reunião do Presidente com as Lideranças do Governo no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência não tem essa informação, mas gostaria que o Vice-Líder do Governo, Senador Vilson Kleinübing, se pudesse, esclarecesse esse fato.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Se houvesse a reunião, eu estaria lá.

O SR. PEDRO SIMON - Eu não ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Se houvesse a reunião, o Vice-Líder do Governo, Senador Vilson Kleinübing, estaria presente. S. Ex^a acredita que não há reunião.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, por permuta com o Senador José Fogaça. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para dar conhecimento aos Srs. Senadores da realização de um evento político muito importante para o meu Estado, no dia 25 de março. Lideranças políticas suprapartidárias e a Assembleia Legislativa de Santa Catarina vão homenagear o homem público catarinense que marcou decisivamente a História do nosso Estado. Trata-se do centenário de nascimento do Senador Irineu Bornhausen.

Esse Senador começou sua vida pública como Vereador; depois foi Prefeito de Itajaí, onde era um empresário médio. Ao longo da sua vida, teve a oportunidade de governar Santa Catarina. Marcou sua administração por obras importantíssimas para

o Estado. Na área rodoviária, foi o grande construtor da rodovia denominada Serra do Rio do Rastro, que liga o litoral catarinense aos campos de Lages. É uma obra de engenharia excepcional - está completamente asfaltada - e é um orgulho para os catarinenses.

Foi Irineu Bornhausen que instituiu a primeira universidade catarinense, mais tarde federalizada, e construiu o campus universitário. E foi também o Governador que criou a Secretaria da Cultura do Estado de Santa Catarina, que desenvolveu um trabalho modelar na área de extensão rural do nosso Estado, a ponto de sermos hoje o quinto produtor de alimentos, um Estado que tem apenas 1% no território nacional.

Irineu Bornhausen foi Senador da República, esteve nesta Casa. Como homem público, suas características mais marcantes foram a organização, o método e a disciplina.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho - No momento em que V. Ex^a se refere à passagem do Senador Irineu Bornhausen por esta Casa, permita interrompê-lo para solidarizar-me com a sua homenagem e realçar que o conheci na Legislatura de 1973, a princípio de 1971. E quero assinalar, através do seu discurso, não apenas a compostura do homem público, mas a extrema cordialidade de trato com os seus colegas.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Muito obrigado, nobre Senador.

Irineu Bornhausen esteve nesta Casa e inaugurou para os catarinenses uma prática que nós, representantes do Estado no Senado, desfrutamos com muita alegria: os Senadores já notaram que se tomou praxe o nosso povo enviar os seus ex-governadores para esta Casa? Isso começou com o Senador Irineu Bornhausen. Hoje, os três Senadores representantes de Santa Catarina são três ex-Governadores.

Assim, Santa Catarina está homenageando seu ex-Governador e ex-Senador no dia do seu centenário. S. Ex^a produziu para o nosso Estado obras importantes e teve a visão de investir na educação. Isto fez de Santa Catarina o Estado que é hoje: investimento em educação.

O que sempre me chamou a atenção na atuação do ex-Senador Irineu Bornhausen - não o conheci, meu pai era seu amigo - foi o trabalho que desenvolveu como administrador público: entregou as

contas do Estado de Santa Catarina absolutamente em ordem e absolutamente em dia para o seu sucessor.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral, com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Nobre Senador Vilson Kleinübing, eu também não tive a oportunidade de conhecer pessoalmente o ex-Senador Irineu Bornhausen. Mas conheci um Senador, depois Governador, depois relator da Constituição de 1967 e que me deu a honra de ser meu relator-adjunto na Constituição de 1988: trata-se do ex-Governador Antônio Carlos Konder Reis, sobrinho do ex-Senador Irineu Bornhausen. A homenagem que V. Ex^a, ilustre catarinense, do alto da postura e compostura que teve quando Governador de Santa Catarina, presta ao Senador através de seu pronunciamento é daquelas que fazem com que os homens públicos sejam reconhecidos pelos seus contemporâneos, e não apenas pelos seus póstumos. É esse o exemplo que V. Ex^a nos dá, ao trazer, para a sessão desta tarde, um nome, já aqui registrado, da maior postura e da maior honradez possível. Gostaria que V. Ex^a recebesse as minhas palavras não apenas como uma demonstração de solidariedade ao seu pronunciamento, mas também de reconhecimento do ex-Senador, ex-Governador e Deputado Federal Antônio Carlos Konder Reis, um dos homens públicos mais primorosos em dignidade e decência que conheci ao longo da minha vida pública, porque o conheci como Deputado Federal. Nos idos de 1966, já era ele Senador da República. Aliás, se não me falha a memória, recentemente o ex-Senador e Governador Antônio Carlos Konder Reis teve a alegria, que por certo V. Ex^a terá tido também, de tê-lo como seu Vice-Governador. De modo que gostaria de cumprimentar V. Ex^a, associando-me às homenagens do centenário e registrando a minha profunda simpatia e admiração pelo que diz V. Ex^a.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Quando V. Ex^a relembra a figura do meu querido ex-Vice-Governador Antônio Carlos Konder Reis é mais uma oportunidade que tenho de fazer essa reverência ao Senador Irineu Bornhausen, de quem Antônio Carlos Konder Reis foi aluno - não só sobrinho, como aluno. E a melhor forma de descrever o ex-Senador Antônio Carlos Konder Reis é citando uma passagem pessoal: Com 40 anos de vida públi-

ca, aceitou ser Vice-Governador na chapa encabeçada por Vilson Kleinübing. Conhecendo-me desde menino, sempre me tratou por "você". No dia em que o Tribunal Eleitoral nos deu o diploma de Governador e de Vice-Governador, ele chegou em minha sala e disse só uma frase: "Sr. Governador, quais são as ordens?"

É desses homens catarinenses que venho hoje aqui falar. E esta será a homenagem que vamos prestar no dia 25 de março ao Senador Irineu Bornhausen.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Concedo um aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a já foi apartado pelos nobres Senadores Josaphat Marinho e Bernardo Cabral, que tiveram a oportunidade de se reportar não só à figura de Irineu Bornhausen, mas à ilustre estirpe de homens públicos de Santa Catarina, em que, no momento, V. Ex^a é um dos representantes aqui no Senado da República. Não conheci Irineu Bornhausen, mas tenho o privilégio de ser um grande amigo de dois dos seus filhos: Jorge Bornhausen - grande amigo, que foi Governador e Senador - e Roberto Bornhausen. De forma que quero me associar a essa homenagem, que não é só a Irineu Bornhausen, e sim ao próprio povo de Santa Catarina. Faço referência a alguns traços da personalidade de Irineu Bornhausen, que V. Ex^a poderá confirmar - no momento em que se está falando tanto em banco, CPI de banco, etc. Ele foi banqueiro. Um homem sério, austero, terminou naquele período de concentração do sistema bancário, com os grandes bancos nacionais absorvendo os pequenos, e lá o seu pequeno banco - acho que o Inco - também foi absorvido. Aliás, o Inco era uma característica do Estado de Santa Catarina. E Irineu Bornhausen, ao contrário de muitos que entram na política e na vida pública para enriquecer - e enriquecem -, empobrecer na vida pública, na política, como Governador e como Senador. Era um empresário, tinha um bom patrimônio, e esse patrimônio diminuiu, reduziu. Não digo que tenha terminado como um homem pobre, mas com a sua austeridade, com seu comportamento, com a sua maneira de ser, viu seu patrimônio ser consumido durante a sua passagem pela política e pela vida pública. Então, V. Ex^a faz muito bem em subir a esta tribuna para reverenciar a memória de um homem que realmente se destacou na vida pública, e que deve servir como exemplo, como paradigma, pois é um dos grandes nomes da vida públi-

ca de Santa Catarina, que, aliás, tem sido pródiga nisso. Temos, hoje, mesmo agora, nomes como o de V. Ex^a, o do Senador Esperidião Amin e o de Jorge Bornhausen. Houve um momento aqui em que os Presidentes de partido eram todos de Santa Catarina: Jorge Bornhausen, Esperidião Amin e o Deputado Luiz Henrique. Quer dizer, Santa Catarina é um celeiro de homens públicos. Quero me congratular com V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento, e espero comemorarmos juntos, aqui no Senado, o centenário do nascimento do ex-Governador, ex-Senador e grande homem público Irineu Bornhausen.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a me dá uma dupla alegria com o seu aparte. Primeiro, porque V. Ex^a acrescenta informações importantes a este pronunciamento; e, segundo, porque vejo que Santa Catarina é querida nesta Casa, porque todos os seus membros conhecem bem a nossa história e conhecem bem a história de homens públicos catarinenses.

O Sr. Casildo Maldaner - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Concedo um aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner, também nosso ex-Governador, que representa Santa Catarina nesta Casa.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador Vilson Kleinübing, é com muita honra que venho me agregar ao pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde, por antecipação pelas comemorações que serão realizadas no dia 25, segunda-feira próxima, pelo centenário de Irineu Bornhausen, esse grande catarinense. Nobre Senador, diria até, eu que sou oriundo da região oeste catarinense, que quando S. Ex^a era Governador instituiu a Secretaria da Agricultura e foi um desbravador. Assim é reconhecido no oeste catarinense, e essa foi uma das grandes marcas do seu Governo em nosso Estado. Meu velho pai tem sido um dos seus seguidores, e, na época, sempre falavam na eterna vigilância, que o preço da liberdade é a eterna vigilância - expressão de Eduardo Gomes. Essa velha frase, essa velha expressão é muito bem guardada. Dentre as características de Irineu, destaco uma a que papai sempre faz referência: a de que não mandava bilhetes, dizia as coisas com muita franqueza. Era o seu jeito de ser, até pelo estilo, pelas origens. Na verdade, a sua atitude foi muito marcante no oeste catarinense, como também na vida pública catarinense. Aliás, por idéia de V. Ex^a, devo fazer ainda nesta semana um registro a esse respeito. É um dever nosso, como catarinenses, lembrarmos Irineu Bornhausen, que passou por

esta Casa, que foi Governador de nosso Estado. É salutar que nós, como representantes catarinenses aqui no Senado Federal, assim o façamos. Sem dúvida alguma, S. Ex^a deixou uma grande lição em Santa Catarina, seguida por seus filhos e netos tanto no campo consanguíneo como no político. No consanguíneo, o filho Jorge Bornhausen e o neto Paulo Bornhausen estão seguindo os seus caminhos; no político, também deixou muitos filhos, pelos exemplos, pelas lutas, espalhados pelo nosso Estado e pelo País afora. Os nossos cumprimentos, Senador Vilson Kleinübing, a V. Ex^a quando relembra o centenário de Irineu Bornhausen.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Sr. Presidente, hoje, aqui, relembremos o trabalho do Senador Irineu Bornhausen prestado ao nosso Estado. No dia 25, estaremos em Santa Catarina para levar o abraço do Senado a esse homem que foi nosso Governador, que implantou obras e serviços importantes em Santa Catarina e que representou nosso Estado no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa Diretora do Senado Federal não poderia deixar de também prestar, neste instante, as homenagens pelo centenário de nascimento do Senador Irineu Bornhausen, empresário, político de sucesso em Santa Catarina e no Brasil, Líder da antiga UDN de Santa Catarina, Prefeito de Itajaí, Governador do Estado de Santa Catarina e Senador da República, que deu muito orgulho a esta Casa do Congresso Nacional. Político organizado, metódico, de fino trato, recebe, neste instante, a homenagem do eminente Senador Vilson Kleinübing e de outros Parlamentares.

Esta Presidência também se associa a essas homenagens, dizendo que Santa Catarina não só deu ao Brasil Irineu Bornhausen como também homens inesquecíveis que governaram aquele Estado e que passaram pela Casa do Congresso Nacional, como Nereu Ramos, Celso Ramos, Atílio Fontana, Antônio Carlos Konder Reis, Jorge Bornhausen, Esperidião Amin, Casildo Maldaner e Vilson Kleinübing.

A nossa homenagem especial a esse grande brasileiro, que foi Irineu Bornhausen.

Prossegue a lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador Carlos Patrocínio. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a agricultura brasileira está saindo lentamente de uma crise sem paralelo em toda a sua história. Vivemos, no ano passado, um período negro, em que o desespero traumatizou a quase totalidade dos nossos agricultores, num nível de gravidade que alcançou seus índices mais críticos no Centro-Oeste, de economia preponderantemente agrícola. Em Goiás, por exemplo, a agricultura responde por 70% da formação da renda estadual. O setor primário foi paradoxalmente eleito como a "âncora verde" do Real. Uma honraria de aparências, já que, na verdade, fomos humilhados com um troféu de perdedor.

Preços aviltados na remuneração dos produtos e juros extorsivos na correção dos financiamentos levaram à inadimplência generalizada. A etapa seguinte foi o longo e sofrido impasse na renegociação das dívidas. Quem devia não podia pagar, e muito menos contrair novos empréstimos. Encurrálados, milhares e milhares de pequenos e grandes proprietários perderam o calendário de plantio, enquanto muitos outros abandonaram a atividade ou abriram mão de suas terras para os bancos credores. O resultado foi o êxodo rural, com seus rastros de miséria em torno das cidades. Mais grave ainda foi a queda de 14% na safra estimada de grãos, obrigando às importações que estão para acontecer e fazendo perigar a estabilidade econômica.

Não faltaram advertências sobre a morosidade das negociações da dívida. Eu mesmo usei seguidamente esta tribuna para reclamar sensibilidade das autoridades econômicas. O fato é que as leis da economia ainda não produziram o milagre de importar os industriais capitalizados para substituir o agricultor no campo. Sofrendo e chorando, perdendo ou ganhando, quem faz a agricultura é o agricultor.

Mas, como diz o velho refrão, não há mal que sempre dure. Há novos fatos que lançam algumas sementes de esperança sobre o futuro próximo. Embora sujeita a algumas correções de percurso, a lei que instituiu a securitização das dívidas estancou o prosseguimento da crise. O principal entrave ao cumprimento da lei é a resistência do Banco do Brasil e dos bancos particulares no repasse dos financiamentos que têm origem nos recursos do BNDES. O Secretário de Agricultura de Goiás, Dr. Robledo Rezende, me informou que essas intransigências burocráticas acabaram, por decisão do próprio BNDES, sobretudo nos financiamentos derivados do Fname. A garantia foi dada na recente reunião de secretários de agricultura, realizada no Rio de Janeiro.

É positivo o anúncio da diretoria desse mesmo banco de desenvolvimento, ao comprometer R\$3 bilhões para a agroindústria este ano. Trata-se de uma garoa de esperanças sobre as áreas de plantio. Afinal, quem acompanha a evolução das estatísticas de produção sabe que o grande surto expansionista de fronteira agrícola ocorrido nas últimas décadas foi em Goiás. Mas, infelizmente, crescemos para dentro da porteira, ficando estacionados para fora. Os meios de transporte colocados à disposição do escoamento ficaram sucateados por duas décadas de paralisação dos investimentos, e nossos produtos, principalmente o complexo milho-soja, vêm perdendo capacidade de competição nos mercados interno e externo. Além da precariedade dos transportes e da capitalização precária do setor, trabalham contra a produção goiana a defasagem cambial, que beneficia as importações e onera as exportações, e ainda a concentração das indústrias de beneficiamento nos Estados mais desenvolvidos do Centro-Sul.

O estímulo à agroindústria vai ampliar o nível de emprego, aumentar a renda estadual e acrescentar valor agregado à produção primária. O Estado de Goiás está cansado da posição de mero exportador de matérias-primas. Nosso imenso potencial ainda está engatinhando, com poucas indústrias de porte. Com a industrialização próxima da fazenda, outro resultado positivo será a gradual reversão dos movimentos migratórios que estão tomando a direção das cidades. Os previsíveis efeitos da reforma administrativa no enxugamento das folhas de salários das prefeituras, por outro lado, terá no suporte agroindustrial um amortecedor social de médio e longo prazos.

Espero que se confirme, também, o prometido desengessamento das rotinas de empréstimos cobertos pelo Fname. Precisamos mais do que nunca dos pivôs centrais e de um grande esforço de mecanização que corresponda ao tamanho de nosso território irrigável e agricultável. Esse é um grande trunfo das terras planas do Centro-Oeste, em oposição à topografia marcadamente irregular e extremamente recortada do Centro-Sul, com seus efeitos nos custos de mecanização. A opção futura para as grandes produções de escala será o Centro-Oeste, e quem duvidar vai acabar vendo que isso não é uma fantasia regionalista.

Já que estamos substituindo as realidades trágicas do passado recente por uma visão menos pessimista do futuro imediato, considero oportuno incluir o quadro internacional favorável entre os trunfos da agricultura neste ano.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO MIRANDA - Com todo prazer, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Estou ouvindo, com muita satisfação, o discurso de V. Ex^a sobre um tema tão importante quanto esse, que diz respeito à nossa sacrificada atividade produtiva agrícola e pecuária. Poucas vezes o nosso Presidente da República, homem que como sociólogo parece saber quase tudo, refere-se ao problema da agricultura no Brasil. Na revista intitulada Esquerda 21, há uma entrevista com o Presidente da República, em que Sua Excelência fala sobre a agricultura - obviamente não a agricultura brasileira. Leio um pequeno trecho:

"Eu sobrevoava, outro dia, a Baixa Saxônia, na Alemanha, com o governador de lá, e comecei a perguntar sobre uma determinada cultura que via. Era colza, que eles plantam muito lá. "E como é que é o sistema aqui?", perguntei. Ele disse: "O governo dá o subsídio. Não vem nem verificar se plantou ou não plantou. Se não colheu, melhor ainda, desde que a pessoa fique plantando lá". Quero dizer, não planta por causa do sentido de produção, porque a produção é muito grande. A produtividade agrícola é brutal".

"Eu disse outro dia em Bariloche: Olha, os conceitos estão mudando."

Tudo isso na mesma página, de Bariloche para a Saxônia, enquanto passa pelo nosso Centro-Oeste sem se preocupar com as questões que V. Ex^a aborda com tanta proficiência. Fico pensando no destino perverso da agricultura e da pecuária. Passa, de repente, pelo impulso da produtividade, de uma fase de penúria, de baixa produção, de baixa produtividade, para outra, como essa a que se refere o Senhor Fernando Henrique Cardoso em seu espaço aéreo na Saxônia, em que a produção agrícola se estraga nos países, apodrece, e a superprodução é que passa a ser o grande problema. Fernando Henrique Cardoso considera que essa é uma das características da modernidade: o Governo pagar para não plantar, como se isso já não tivesse ocorrido em 1847; como se isso não tivesse ocorrido na crise de 1863; como se isso já não tivesse ocorrido em 1870; e como se isso já não tivesse ocorrido na década de 30, quando Roosevelt pagou para que os fazendeiros não plantassem. Quando foi julgado inconstitucional, ele passou a pagar para que se plantassem cactos, a fim de se evitar o excesso de produção e

os custos ainda maiores com esse excesso. De modo que é sempre o consumidor que é excluído desse processo, e a agricultura acaba demonstrando a sua capacidade de produção, que supera e ultrapassa a minguada capacidade de consumo e de alimentação da nossa sociedade. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA - Agradeço o aparte de V. Ex^a e espero que o mesmo seja um alerta ao Presidente da República, e implique, talvez, uma tomada de posição mais firme em favor da nossa agricultura, especialmente a do Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na globalização da economia, é legítimo imaginar que seremos grandes beneficiários da expansão comercial dos produtos agrícolas. A abertura comercial da China e o fracasso de sua produção agrícola neste ano sinalizam grandes possibilidades de consumo para os nossos produtos. A imprensa internacional tem mostrado que a demanda por alimentos tem crescido nos Estados Unidos e na Europa, sem que a produção tenha acompanhado esse movimento. São tendências que se somam para alimentar a esperança de preços melhores e de reconquista da capitalização no meio rural, com seus efeitos sobre a indústria, o emprego e a renda. O exemplo do milho, cujos preços estão em alta nas principais bolsas do mundo, é eloquente. São as forças do mercado atuando positivamente para os nossos produtos, independentemente das trapalhadas oficiais aqui realizadas.

Cumpra ao Banco do Brasil, como principal agente de financiamento da agricultura, agilizar seus serviços, ficar mais perto do homem do campo e abandonar procedimentos burocráticos desnecessários. Indício de alguma sensibilidade é a campanha que o banco está empreendendo para fixar o homem à terra. A frase que simboliza a campanha da fundação do Banco do Brasil é de retórica irretocável: "Cada vez que um brasileiro sai do campo para a cidade, o Brasil perde alimentos e ganha fome". Mas o fato é que existe uma dessintonia entre as intenções e os fatos, se considerarmos que o bem-estar do homem do campo, que está na origem da campanha, será uma utopia se não houver a correspondente agilidade nos investimentos. Mão-de-obra e investimento constituem um binômio cujas forças se entrelaçam desde que equilibradas. Em Goiás, estamos vendo a direção nacional do banco caminhar em uma direção e a superintendência regional buscar o caminho oposto. Nada como os números estatísticos para confirmar esse desencontro: em 1994, o volume de financiamentos alcançou a cifra

de R\$400 milhões, a preços corrigidos de hoje, enquanto que em 1995 esse montante foi reduzido para R\$200 milhões. O número de propostas aprovadas caiu de 14.742 para 9.389. São os números que temos. E são fatos objetivos que o Banco do Brasil terá de corrigir para não ficar apenas na retórica das intenções.

Com a lei de securitização das dívidas rurais, alcançamos a paz momentânea. Ela teve o efeito de conter o avanço do grande incêndio que se alastrava sobre o futuro próximo da agricultura brasileira. Para mim, e sei que essa preocupação ocupa a consciência de muitos colegas da Câmara e do Senado, continuamos atrelados ao empirismo e ao casuismo das emergências. A agricultura brasileira quer uma Carta Política que sobreviva ao tempo, aos governos e às crises. Precisamos de políticas duradouras que levem em conta o papel do Brasil como o grande celeiro que vai liderar a distribuição de alimentos em todo o planeta, e que contemple o Centro-Oeste como o principal centro irradiador dessa missão que vai desafiar as nossas capacidades no próximo século. É hora de sentar e imaginar como vai ser essa agricultura e como devemos conformá-la aos novos tempos. Governo, Congresso, economistas, empresários e operadores de mercado devem buscar linhas de consenso para esse desafio.

Um grande esforço nacional de fortalecimento e de modernização do setor primário terá que passar pela revisão da política de juros, pela diminuição dos custos sociais da mão-de-obra, pelo estabelecimento de impostos compensatórios nas importações e pela redução de alíquotas na importação de máquinas e implementos. A agricultura brasileira, para ser forte e cumprir a sua vocação de alavanca da indústria e dos serviços, terá que superar a era quixotesca que é feita do ideal escoteiro e da tradição. Para competir no mundo cada vez mais complexo e sofisticado das **commodities**, a soja de Goiás, por exemplo, terá que integrar-se à velocidade das bolsas mundiais, como se fosse o ouro da África do Sul. Imagino uma integração ágil e impetuosa entre a roça, os armazéns e os computadores, unindo ao mesmo tempo Goiânia, Campo Grande, São Paulo, Chicago, Londres e Frankfurt. Imagino um agricultor familiarizado com operações a termo e de mercado futuro, e participante ativo de leilões eletrônicos. Uma realidade em que **agrobusiness** não seja apenas um modismo cu uma expressão pedante para os executivos engravatados da Avenida Paulista. Para isso, precisamos arrumar a retaguarda. Temos quase tudo, faltando apenas decisão política, sensi-

bilidade estratégica e adesão à simplicidade, onde infelizmente impera a complicação. As vias largas da prosperidade só estarão abertas quando forem definitivamente superados todos os preconceitos contra a agricultura, especialmente pela classe política e a burocracia paulistana.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, por permuta com o nobre Senador Gilvam Borges.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a imprensa tem cogitado repetidamente da situação de crise do Banco do Brasil. Acentuadamente, noticia que a situação do banco se agrava em virtude de déficit que se acumula.

Ainda hoje, **O Jornal do Brasil** traz longo noticiário a respeito, inclusive anunciando o déficit de R\$4 bilhões, relativo ao ano de 1995, qualificando-o de inédito. Adiante, o jornal comenta que ontem mesmo o Diretor da Área Internacional do Banco Central, Gustavo Franco, anunciou a solução para a dívida externa do Governo brasileiro com o Banco do Brasil e oferece um esclarecimento.

"Segundo os técnicos, a grande responsável pela má situação do banco é a inadimplência de 20% dos empréstimos, que vem se mantendo ao longo dos últimos anos. Os devedores do Banco do Brasil, principalmente os agricultores e os usineiros de açúcar e álcool, não vêm pagando os empréstimos tomados. Isto gerou um resultado negativo de R\$8 bilhões nos cofres do banco. Ou seja, sem a inadimplência, o BB teria registrado um lucro de R\$4 bilhões em 1995."

De outro lado, o jornal noticia, como fazem outros órgãos da imprensa, que o Governo cuida de um plano de reestruturação do Banco do Brasil. Isso significa que a situação de crise do banco não decorre apenas da inadimplência, mas do mau funcionamento da sua organização.

Também, no dia de hoje, o **Globo** traz informações a respeito. Começa por assinalar um fato extremamente grave:

"As ações do Banco do Brasil foram suspensas ontem e hoje dos pregões das Bolsas de Valores para que o Governo pos-

sa anunciar, sem sobressaltos, o prejuízo - pouco superior a R\$4 bilhões - registrado pela instituição no ano passado."

Curioso é que se informa, também, que o Banco do Brasil teve melhoria de captação de recursos, no ano de 1995, e que, apesar disso, persiste sua situação de crise, subsistindo o desequilíbrio estrutural.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa interrompe V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. Wilson Kleinübing - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Pois não.

O Sr. Wilson Kleinübing - Senador, hoje, pela manhã, estivemos no Ministério da Fazenda, onde o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco do Brasil fizeram uma exposição aos Líderes dos Partidos na Câmara e no Senado sobre a reunião que o Conselho de Administração do Banco está realizando hoje. E o que o Governo está fazendo é resultado de um trabalho muito intenso de um grupo que foi constituído pelo Ministro da Fazenda, para dar as condições de sobrevivência ao Banco do Brasil, também, nessa fase em que tem que disputar mercado com outros bancos - e ele está no processo de disputa de mercado em que ele perdeu a conta-movimento, em que ele foi instrumento de políticas do Governo Federal, em muitas áreas, especialmente na da Agricultura. O que o Governo está fazendo vai ser transformado em notas, inclusive em medida provisória, cuja edição foi, hoje, anunciada aos Srs. Líderes e virá a esta Casa. Mas é a capitalização do Banco do Brasil, reconhecendo os créditos que tem com o Tesouro - porque há muitos anos o Banco do Brasil tem tido esses créditos com o Tesouro, nunca reconhecidos e, muitas vezes, não pagos - que criou essa dificuldade de operação para o Banco. Essas informações, inclusive sobre a necessidade de não haver Pregão da Bolsa, hoje, com relação às ações do Banco do Brasil foi uma ação preventiva para evitar especulação em cima do papel, que terceiros ganhem em função da decisão que o Governo está tomando na reunião do Conselho de Administração. Então, queria só apresentar à Casa essas informações, como Vice-Líder do Governo, e dizer que o trabalho feito e apresentado, pelo menos até agora, merece o melhor crédito. A Instituição Banco do Brasil tem que receber os créditos que tem com a União, tem que receber o seu aporte de capital - que

será pequeno - da União, e tem que ser mantida como uma instituição que está prestando serviço para a agricultura, para os pequenos empresários e, especialmente, no comércio exterior.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe a informação, nobre Senador, por sinal Vice-Líder nesta Casa, tanto mais oportuna porque corresponde também à notícia que o jornal anuncia: "Tesouro emitirá títulos para aumentar capital do Banco."

A minha presença na tribuna, como se está a observar, não tem propriamente finalidade crítica, mas de fixação do problema que atinge o Banco do Brasil, para que se saiba, por sua importância, quais as providências que estão em curso para corrigir a situação de anormalidade.

Não se trata apenas de um banco, trata-se de um banco que, além de ter a União como acionista principal, traz o próprio nome do País. Conseqüentemente, o Banco do Brasil não pode ficar exposto à situação de comentários seguidos na imprensa, a analisar-lhe uma posição crítica no mercado financeiro. Tempo é, pois, de que as providências sobrevenham com presteza e, inclusive, que o Banco do Brasil possa prestar à sociedade e ao Congresso Nacional as informações necessárias à plena elucidação de sua situação.

O Sr. Lúdio Coelho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Lúdio Coelho - As inadimplências a que V. Ex^a se refere são generalizadas na Nação brasileira. Entendo que nós deveríamos estudar, em profundidade, o que está acontecendo, porque o Senado Federal está rolando a dívida pública toda semana. O Poder Público está totalmente inadimplente e a iniciativa privada também. Não é só com o Banco do Brasil. Isso é resultante, principalmente, dessa política de juros altíssimos praticados indefinidamente pela equipe econômica do Governo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Muito obrigado a V. Ex^a, sobretudo, quando assinala a necessidade de ser esta situação profundamente analisada. É para isto que vim à tribuna. Não tenho nenhuma palavra de crítica neste momento, porque não é justo fazê-la antes de conhecer rigorosamente a situação do banco e quais as razões determinantes dela.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Pois não.

O Sr. Lauro Campos - O tema que levou V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, à tribuna é de suma

gravidade, principalmente quando temos uma situação financeira no País sobre a qual não podemos discursar com tranqüilidade, porque não sabemos qual é o tamanho do buraco em que estão se metendo 33 bancos em situação pré-falimentar ou em situação de insolvência, como declarou aqui o Presidente do Banco Central. A situação é tão caótica que, em confronto com o **Jornal do Brasil** que V. Ex^a acaba de citar, lerei apenas um trecho da coluna de Luís Nassif no jornal **Folha de S. Paulo** através da qual, ao invés da importância a que V. Ex^a se referiu, o que percebemos é que a inadimplência atinge US\$20,000,000,000.00: "De um total de R\$20,000,000,000.00 de empréstimos atrasados, o BB conseguiu recuperar apenas 20% deste total (sendo que apenas R\$1,1 bilhão entrou como dinheiro vivo nos cofres do BB)." De modo que o que verificamos é que deve haver R\$18,9 bilhões que se encontram em situação de inadimplência em relação ao Banco do Brasil. O que também mostra a gravidade do problema: "De início, a operação de salvamento do Banco do Brasil recorria exclusivamente a recursos do Tesouro. Depois de intensas negociações, chegou-se ao seguinte mix, visando suprir o Banco do Brasil de recursos da ordem de US\$8 a 9 bilhões." Então, como vemos, os bancos que se encontram em má situação, não podendo mais recorrer ao interbancário, recorrem à Caixa Econômica e ao Banco do Brasil e ajudam a aumentar essa situação caótica em que se encontra o estabelecimento de crédito oficial e central do Brasil. De modo que também quero me somar às inseguranças apresentadas por V. Ex^a em relação à situação e que não nos permitem um estudo mais aprofundado. Parece-me que só mesmo uma Comissão Parlamentar de Inquérito é que poderia esclarecer a quantas anda esse desarranjo total, esse caos no nosso sistema financeiro. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Os elementos que V. Ex^a traz ao debate ampliam o reconhecimento da imagem de crise. Não me parece, contudo, que seja caso de CPI, e eu o direi depois por que, após o aparte que me é solicitado.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Ramez Tebet - Senador Josaphat Marinho, solicitei o aparte porque folgo muito em ver que um assunto desse tamanho, dessa envergadura, está sendo abordado por um Senador da estatura de V. Ex^a, que mostra justa preocupação com o Banco

do Brasil; isto é, V. Ex^a manifesta preocupação com o estabelecimento de crédito que eu me permito dizer que é instituição nacional, pela sua história, pela maneira como foi criado e pelo fim a que se destina. Precisa, realmente, voltar ao leito antigo, ou seja, promover mais o desenvolvimento social. Quero dizer que fico contente por ver que V. Ex^a aborda o assunto com serenidade, apenas manifestando a sua preocupação, eis que nós estamos informados - a imprensa dá conta disso - de reunião do Conselho de Administração do Banco do Brasil. Parece-me que o Governo está, a hora e a tempo, buscando adotar medidas para realmente colocar o trem nos trilhos, eu diria - porque estou informado de que medidas serão adotadas - objetivando promover modificações até de ordem estrutural no Banco do Brasil. Querem agilizar a cobrança da dívida ativa, regularizar o patrimônio, promover uma reestruturação nas ações do Banco do Brasil, que tiveram suspensas as suas vendas, a sua comercialização por dois dias. Em suma, haverá o Senado da República - e V. Ex^a afirma bem que não está aí tecendo críticas - de ter a competente serenidade para ficarmos aguardando as medidas que as autoridades econômicas estão adotando. Quero crer, tenho convicção de que são medidas objetivando a transparência de tudo, a melhoria da situação do Banco do Brasil. O Senador Lúdio Coelho agora mesmo apartou V. Ex^a, e o fez muito bem, lembrando que a situação de inadimplência dos usuários e clientes do Banco do Brasil deve-se, com toda certeza, à elevada taxa de juros praticada. De qualquer forma, o importante é estarmos imbuídos de abordar este assunto tal qual V. Ex^a está fazendo desta tribuna. Cumprimento V. Ex^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe o aparte, nobre Senador, e, notadamente, o reconhecimento de que não tenho propósito de acusação na tribuna, mas a busca de esclarecimento e de revisão da situação do banco.

O Sr. Geraldo Melo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Ouço com prazer V. Ex^a

O Sr. Geraldo Melo - Nobre Senador Josaphat Marinho, agradeço a oportunidade de participar do pronunciamento de V. Ex^a que, com justa razão, é um dos homens mais respeitados de nosso País e cuja palavra representa uma advertência que precisamos ouvir com muita atenção. A respeito do assunto, desejo apenas, Senador, ponderar que temos assistido, nos últimos meses, a uma aceleração do quadro de degradação, digamos assim, da estabele-

dade da liquidez das instituições bancárias em geral. Particularmente, acredito que nem a crise do Banco do Brasil nem a crise desse ou daquele banco privado pode localizar-se, exclusivamente, em questões de gestão ou em questões internas do estabelecimento bancário propriamente. Na realidade, créditos que têm os bancos contra terceiros não representam prejuízos do banco. O dinheiro que o banco emprega é o seu ativo, é o seu patrimônio; o dinheiro que devem ao banco é um patrimônio do banco, porque faz parte do ativo realizável da instituição. O problema se localiza no fato de que a qualidade desses créditos, isto é, a liquidez desses créditos se degradou, porque os mesmos devedores, que, há um ano, eram bons devedores, isto é, tinham, indiscutivelmente, capacidade de pagar as suas dívidas, perderam a condição de fazê-lo, mercê da incorporação dos custos crescentes em que passaram a incorrer, em virtude das elevadas taxas de juros com que conviveram. Dessa forma, o capital de terceiros constitui uma parte essencial e inseparável das empresas. Na Suíça, por exemplo, é diferente. Lá, se há elevação da taxa de juros, o empresário, considerando que o dinheiro está caro, resolve pagar aquele financiamento. Aqui, onde o financiamento representa parte da estrutura sobre a qual repousa a empresa, se o empresário decidir pagar, a empresa vai ruir. Em vista disso, não sendo possível pagar e sendo compulsória a acumulação das taxas de juros, a cada dia que passar, a inadimplência aumentará. Portanto, a crise que enfrenta o sistema financeiro é nada mais nada menos do que uma crise reflexa do aparelho produtivo do País. Era essa a minha contribuição no pronunciamento irretocável que V. Ex^a faz nesta Casa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Imagine V. Ex^a quanto lhe sou grato pelo aparte. V. Ex^a não se limitou a fixar o problema concernente ao Banco do Brasil. Teve o cuidado de relacionar a matéria com o quadro geral da economia brasileira, a revelar também o ponto de crise em que se encontram quantos precisem de apelar para o sistema financeiro.

A grande vantagem deste pronunciamento, posso a esta altura acentuar, é precisamente a de ter deixado de ser o discurso de um Senador para ser um pronunciamento do Plenário, bastante a justificar a sugestão que, neste momento, levo ao nobre Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado.

Não se tem dado a essa Comissão a importância para que foi criada. É por isso que eu antes dizia ao nobre Senador pelo Distrito Federal que ainda

não era necessário cogitar-se de CPI. Parece que o próprio, no momento, é pedir à Comissão de Fiscalização e Controle que tome a iniciativa de convocar a seu plenário o Presidente do Banco do Brasil, a fim de que preste todas as informações que forem necessárias para o perfeito esclarecimento do quadro da instituição e do quanto possa interessar à fiscalização do Congresso Nacional.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Edison Lobão - V. Ex^a tem toda a razão. Sou o Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, e V. Ex^a é um dos mais eminentes membros dessa Comissão. Vou tomar como proposta de V. Ex^a e promover essa convocação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe a atenção, nobre Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Senador Edison Lobão, e a V. Ex^a, nobre Presidente em exercício do Senado Federal, Senador Júlio Campos, a bondade da tolerância para que pudesse concluir o meu pronunciamento.

Era essa a sugestão que queria trazer ao exame do Senado, não com o propósito de crítica, mas com o objetivo de que seja devidamente esclarecida a situação do Banco do Brasil, até por se tratar de uma instituição cuja responsabilidade não permite que os seus títulos sejam afastados das Bolsas por dois dias, como já o foram, lamentavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou nas salas de comissões, para que venham ao plenário; teremos votação nominal.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, de acordo com o art. 13 do Regimento Interno, haja vista que o assunto a que vou me referir é da maior importância para a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Vou abrir exceção para o Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex^a pode usar os 3 minutos que restaram do tempo do Senador Josaphat Marinho.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Agradeço a V. Ex^a

Sr. Presidente, estamos próximos de uma decisão que, a meu ver, será proferida e, se assim o for, atentar contra a Constituição. A Mesa cometerá uma violência inominável à nossa Carta Magna se submeter ao Plenário do Senado um recurso estapa-

fúrdio, anti-regimental, fora de época, fora de tempo, sobre matéria já vencida, já decidida e que obedeceu a todas as formalidades regimentais e constitucionais, como foi a constituição da CPI dos Bancos, que teve a assinatura de 29 dos Srs. Senadores da República.

Digo isso, Sr. Presidente, porque a Constituição Federal é muito clara a respeito: A CPI será criada com o número mínimo de 27 assinaturas dos Srs. Senadores. Nesse caso, houve 2 Senadores que se somaram ao número necessário. Além disso, é tão lícita a nossa pretensão que o requerimento foi lido em plenário e distribuído pela Mesa às Lideranças; foi aceito e deferido pela Mesa. Não há, portanto, possibilidade alguma de o Plenário retroagir sobre a matéria.

Sr. Presidente, basta que leiamos, nesses três minutos e meio que V. Ex^a bondosamente nos concede, o art. 76 do Regimento Interno da Casa, que diz:

"Art. 76. As comissões temporárias se extinguem:

- I - pela conclusão da sua tarefa, ou
- II - ao término do respectivo prazo, e
- III - ao término da sessão legislativa ordinária."

Não há hipótese alguma que ampare o requerimento do Senador Hugo Napoleão para acabar com a CPI dos Bancos. Será uma violência, um atentado que esta Casa não pode deixar que seja cometido contra a Constituição.

O PMDB, o PTB, o PT e o PDT já indicaram os membros necessários à reunião primeira de instalação da Comissão, o que, sem dúvida, esperamos fazer acontecer ainda nesta tarde, com a participação dos Srs. Senadores que se compuseram conosco e estão, em nome da Nação, atendendo a um apelo da coletividade brasileira no sentido de darmos um basta a esse retrocesso que representa, hoje, a ação nefasta do sistema financeiro - incluídos o Banco Central e aqueles bancos que subtraíram recursos ponderáveis da Nação brasileira, dos depositantes e investidores, recursos esses que poderiam ser direcionados para o desenvolvimento da economia nacional, que se encontra parada em virtude da falta de uma política que venha privilegiar, de fato, os setores produtivos do nosso País.

O Governo insiste nessa ação deliberada e proposital dizendo que nada tem a temer, mas tem; daí, sua insistência.

Sr. Presidente, essa tentativa de o Governo torpedear a CPI tem que encontrar uma reação nesta Casa; se não a encontrarmos, o Poder Judiciário,

dentro de suas decisões altaneiras, haverá de receber um pedido dos Partidos de Oposição para que o Senado Federal consiga, de uma vez por todas, realizar aquilo que os poderosos não querem que aconteça: uma investigação pormenorizada do sistema financeiro nacional e no Banco Central.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 1996 - COMPLEMENTAR**

Autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizarem empréstimos em moeda estrangeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica o Banco Central do Brasil autorizado, sempre que as reservas internacionais brasileiras atingirem um nível excessivo que dificulte a execução da política monetária e cambial, a vender aos bancos brasileiros parte do estoque de moedas estrangeiras que compõem as reservas internacionais.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá limite de moedas estrangeiras a serem adquiridas pelas instituições financeiras.

Art. 2^o As instituições financeiras que adquirirem moeda estrangeira junto ao Banco Central do Brasil ficam autorizadas a realizar empréstimos denominados em moeda estrangeira a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil.

Art. 3^o O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A crise cambial mexicana gerou, nos investidores estrangeiros, a expectativa de que pudesse alastrar-se à economia brasileira.

Temendo a saída maciça do capital especulativo (o chamado *smart money*), e na tentativa de restaurar a confiança na economia brasileira, o Banco Central, entre outras medidas, lançou mão da elevação da taxa de juros. Se essa decisão, num primeiro momento, refreou o refluxo do capital especulativo, nos últimos meses o ingresso maciço de capitais externos está inquietando os ministros da área econô-

mica pela pressão inflacionária que representa e, principalmente, pelo vultoso custo em que o Banco Central incorre em virtude do diferencial entre as taxas de juros externas e internas.

Como a legislação em vigor determina que os saldos cambiais do setor sejam depositados no Banco Central e trocados por moeda nacional, os fluxos de entrada de moeda estrangeira passam a representar, na prática, um fator adicional de expansão da base monetária.

Outro problema grave é a hipertrofia das reservas internacionais brasileiras, que resulta na expansão desordenada da dívida pública interna. Para contrabalançar as emissões de papel-moeda decorrente dos fluxos de divisas, o Governo é obrigado a tentar enxugar a base monetária vendendo títulos da dívida pública.

Esse esquema é altamente desvantajoso para o Erário porque as taxas de juros reais que o governo obtém, aplicando as reservas internacionais, são muito baixas, e flutuam entre 3% e 5% ao ano. Por outro lado, os juros reais que o Governo paga pela dívida interna têm variado entre 20% e 30% ao ano.

Assim sendo, na atual conjuntura, o resultado financeiro para o Governo da manutenção de reservas internacionais dilatadas e excessivas tem sido um prejuízo líquido (resultante da diferença entre os juros internacionais e os juros pagos pelo Governo) de bilhões de dólares, pressionando, de maneira indireta, o déficit público.

Ao nível atual de mais de US\$50 bilhões de reservas cambiais, o custo anual não seria inferior a US\$10 bilhões, constituindo-se num pesado ônus a ser arcado pela sociedade brasileira.

Para diminuir esse custo e desestimular o ingresso desses recursos externos, a autoridade monetária brasileira dispõe de uma enorme gama de instrumentos, nem sempre aceitos pela comunidade econômica internacional, podendo — se efetuados — acarretar o retorno de parcela considerável desse capital às suas origens.

O presente projeto de lei, ao autorizar o Banco Central a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizarem empréstimos em moeda estrangeira, visa restituir às políticas monetária e cambial a racionalidade perdida.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. — Senador **Júlio Campos**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1996

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determinando a aprovação prévia dos editais de licitação pelos Tribunais de Contas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes serão previamente examinadas e aprovadas pelo Tribunal de Contas competente, que determinará aos órgãos ou entidades da Administração interessada a adoção das medidas corretivas pertinentes."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 2º do art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando o § 1º a constituir parágrafo único.

Justificação

A Lei de Licitações determina o exame prévio e aprovação dos editais de licitação por assessoria jurídica da Administração.

O controle dos Tribunais de Contas somente se dá a posteriori, embora a lei lhes confira o poder de determinar medidas corretivas previamente à habilitação dos interessados.

Vários dispositivos da Lei nº 8.666/93 têm ensejado interpretações divergentes, fazendo com que os diversos órgãos da Administração Pública a apliquem de forma diferenciada, acarretando inúmeros recursos nas esferas administrativa e judicial.

Julgados procedentes, tais recursos acarretam substanciais despesas para a Administração, que fica obrigada a reiniciar o procedimento, além do conseqüente atraso na execução do objeto da licitação.

Com a presente proposição pretendemos garantir um maior controle da legalidade das licitações públicas, determinando sejam todos os editais submetidos à aprovação prévia dos Tribunais de Contas competentes, o que implicará uma maior uniformidade na aplicação da lei, reduzindo o número de recursos e impugnações nos procedimentos licitatórios.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. — Senador **Gilberto Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI - 008666 DE 21/6/1993 LEI ORDINÁRIA

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação, já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da administração interessada à adoção de medidas corretiva pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 48, DE 1996 - COMPLEMENTAR**

Altera a redação dada à alínea b do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 1º A alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a)

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos, salvo renúncia até quatro meses antes do pleito, e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura, quando hajam perdido os respectivos mandatos por

infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O sistema eleitoral de um país deve buscar, para seu aprimoramento, uma crescente igualdade no que se refere às possibilidades dos candidatos nas disputas eleitorais, para que o resultado dos pleitos favoreçam aqueles que merecem de fato vencer, e não os que encontram maiores facilidades em conseguir votos, seja em virtude de capacidade financeira, ou, no caso em questão, em virtude da notoriedade que o exercício de cargos políticos propicia.

Assim, o advento de uma norma que considere os parlamentares inelegíveis para outro cargo no transcurso de seus mandatos tem o condão de evitar provável privilégio, na medida em que esta candidatura será grandemente favorecida, independentemente de esse candidato apresentar ou não propostas valiosas.

Na verdade, o projeto não vai evitar de todo o referido privilégio, pois o renome já adquirido por alguns políticos vai favorecê-los ainda que renunciem até quatro meses antes do pleito. De qualquer modo, será altamente positivo o fato de o parlamentar não mais ter mandato a cumprir, seja porque seu nome já não estará tanto em evidência, seja porque ele não mais contará com as facilidades que o próprio exercício do cargo venha a oferecer.

Por essas razões, esperamos de nossos ilustres pares a aprovação da presente proposta, certos de que sua transformação em lei representará uma contribuição a mais para o aperfeiçoamento do processo democrático. Lembramos, por último, que o § 9º do art. 14 da Constituição, reza que a Lei de Inelegibilidades tem por finalidade proteger a proibidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício da função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, tendo em vista a inserção das Casas Legislativas no conceito ampliado de Administração Pública, segundo a melhor doutrina administrativa.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. - Senador **Lauro Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 64,
DE 18 DE MAIO DE 1990
(Texto consolidado)

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São inelegíveis:

I - para qualquer cargo:

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura;

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO IV

Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho aqui uma proposta de emenda constitucional sobre a qual gostaria de falar. Sei que o Sr. 1º Secretário dará conhecimento à Casa, mas quero ressaltar que é uma emenda constitucional que trata da Reforma da Previdência Social. Conseguimos 34 assinaturas; portanto, irá tramitar e talvez possa ser a solução para sairmos do impasse que se instalou na Câmara dos Deputados.

Vou ler a emenda e solicito que V. Exª mande publicar para que se inicie a tramitação:

"Modifica o sistema da Previdência Social, instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências".

É assinada, inicialmente, por mim e por mais 33 outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A proposta de emenda constitucional apresentada por V. Exª irá, em seguida, à Mesa Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 259, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Aeronáutica as seguintes informações:

1. Se é verdadeira a informação de que os Boeings 707 da Presidência da República, utilizados em viagens internacionais, estão sucateados a ponto de terem de ser substituídos de imediato.

2. Se corresponde à verdade o que foi noticiado na coluna do jornalista Jânio de Freitas, no jornal **Folha de S. Paulo**, dia 19 do corrente, que a Presidência da República solicitou a esse Ministério a coleta de propostas para o **leasing** de dois Boeings 747, o modelo conhecido como Jumbo. Em caso afirmativo: qual a capacidade, o custo médio de manutenção e quais as empresas autorizadas a prestar assistência técnica para esses aviões?

3. Se esse Ministério dispõe de estudos que sustentem tecnicamente a escolha desse modelo e

quais os países que o adotaram como aeronave oficial de seus Presidentes?

4. Se é correto que até recentemente os presidentes brasileiros voaram em aviões fretados a companhias aéreas, quais as razões técnico-econômicas que respaldariam a mudança desta conduta presidencial? Dentre as companhias aéreas brasileiras, que oferecem vôos internacionais, quais estão em condições de firmar e cumprir, a contento, as exigências presidenciais, segundo os critérios de segurança, conforto e custos?

Justificação

O Brasil figura dentre os países que apresentam os mais lastimáveis índices sociais, altíssimas taxas de concentração de renda, analfabetos, famintos e miseráveis. Um país com este perfil exige de seus governantes todo empenho e dedicação, no âmbito de suas fronteiras, na busca de equacionar tão elementares angústias, cuja solução há de ter caráter nacional para ser consistente. Assim sendo parece-nos desnecessário, quicá absurdo, que o Presidente da República Federativa do Brasil pretenda ter à sua disposição uma aeronave do porte de um Jumbo, que certamente não redundará em nenhum aviltamento de nosso péso específico na mesa de negociações internacionais, mas que, certamente, incrementará o montante de nossa dívida externa, ainda que as rubricas orçamentárias e a complexidade das operações comerciais nos dias atuais permitam disfarçar a realidade dos fatos.

Pelo exposto, o presente requerimento justifica-se em face da necessidade do Senado Federal inteirar-se plenamente das decisões econômicas do Executivo, pois sua repercussão na vida dos brasileiros é a essência de sua responsabilidade e a razão para o exercício de suas prerrogativas fiscalizadoras.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. – Senador **Lauro Campos**.

(À Mesa, para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 260, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Requeiro, nos termos do art. 172, inciso I

do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 21 de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que "Institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico".

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 261, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 67, *in fine*, do Regimento Interno, que o Senado Federal, após deliberação do Plenário, se faça representar nas comemorações do centenário de nascimento do ex-Senador Irineu Bornhausen, a realizar-se em Santa Catarina, no próximo dia 25-3-96.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprova o requerimento, a Mesa Diretora, oportunamente, designará a comissão que irá representar o Senado Federal na comemoração do centenário de nascimento do ex-Senador Irineu Bornhausen, a realizar-se em Santa Catarina, no próximo dia 25 de março.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1996

Modifica o sistema de previdência social instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 93, inciso VI da Constituição, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.

VI – a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade."

Art. 2º Ao artigo 114 é acrescentado um parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 114.

§ 3º Nenhum pagamento decorrente de acordo ou de execução de sentença será efetuado sem o prévio recolhimento das contribuições sociais incidentes."

Art. 3º O art. 194 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 194.

§ 1º Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento.

§ 2º Os órgãos e entidades de qualquer esfera de governo através dos quais o Poder Público desenvolva as ações de seguridade social serão dirigidos por colegiados, cujas composições de competência serão definidas em lei, observado o caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade.

§ 3º A composição dos colegiados a que se refere o parágrafo anterior incluirá necessariamente, representantes do Poder Público; dos trabalhadores ativos e inativos, dos empresários, dos usuários, indicados por suas entidades representativas, na forma da lei.

§ 4º Os membros a que se refere o parágrafo anterior:

I – exercerão suas funções em tempo integral e serão remunerados pelos cofres públicos, na forma da lei;

II – serão nomeados pelo Chefe do Executivo da esfera de governo respectiva após arguição pública e aprovação:

a) do Senado Federal, nos termos do art. 52, II, f, em se tratando de órgão ou entidade federal;

b) da Assembléia Legislativa, em se tratando de órgão ou entidade estadual;

c) da Câmara Legislativa, em se tratando de órgão ou entidade do Distrito Federal;

d) da Câmara Municipal, em se tratando de órgão ou entidade municipal;

III – terão mandato de quatro anos, podendo ser destituídos antes do término do mesmo por deliberação das Casas Legislativas referidas no inciso anterior.

Art. 4º A Seção do Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III Da Previdência Social

Art. 201. A previdência social será composta por um regime básico unificado e um regime complementar.

§ 1º O regime básico unificado, a cargo da União, atenderá, mediante contribuição e nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, velhice e reclusão;

II – salário-família para ajudar na manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda;

III – proteção à maternidade;

IV – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário.

§ 2º Participam obrigatoriamente do regime básico unificado de previdência social:

a) os trabalhadores em geral;

b) os servidores públicos civis federais, estaduais, distritais e municipais;

c) os servidores públicos militares federais, estaduais e distritais;

d) os exercentes de mandato eletivo federal, estadual, distrital e municipal;

e) os Ministros de Estado;

f) Ministros do Tribunal de Contas;

g) Ministros dos Tribunais Superiores;

h) os juizes federais e estaduais;

i) os membros do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União e da Defensoria Pública.

§ 3º É vedada a criação, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, de qualquer outro regime previdenciário cujos objetivos sejam os mesmos do regime básico unificado.

§ 4º O regime complementar, público ou privado, necessariamente de capitalização, tem caráter facultativo, e deverá complementar as prestações do regime básico unificado de que trata o § 1º

§ 5º O regime complementar público deverá ser único para todas as esferas de governo e deverá contar, obrigatoriamente, com contribuições equânimes de todos os seus filiados.

§ 6º A participação da União, dos Estados e Municípios, das empresas públicas e sociedades de economia mista no custeio dos respectivos planos de previdência complementar será equivalente a participação dos segurados.

Art. 202. Aplicam-se à previdência social as seguintes regras:

I – qualquer pessoa poderá participar dos benefícios da previdência social, mediante contribuição na forma dos planos previdenciários;

II – nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo;

III – é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei;

IV – é assegurada a aposentadoria por idade aos sessenta anos, desde que tenha sido cumprida a carência mínima definida em lei para a concessão do benefício;

V – é assegurada aposentadoria por tempo de serviço aos trinta e cinco anos de contribuição, condicionada a critérios que considerem simultaneamente remuneração e idade do segurado, conforme dispuser a lei;

VI – é vedada a percepção simultânea de duas ou mais aposentadorias ou de aposentadoria e pensão por morte do regime básico unificado;

VII – é vedada a percepção simultânea de rendimentos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública;

VIII – os limites máximos de contribuição e de benefícios para o regime básico unificado serão equivalentes a dez vezes o piso de benefícios da previdência social;

IX – o limite máximo de contribuição e de benefícios para o regime complementar serão definidos em lei;

X – é vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria e pensão aos beneficiários do regime de previdência social, ressalvados os casos de trabalho exercido sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, conforme estabelecer a lei;

XI – é assegurada aposentadoria especial após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício da função de magistério em sala de aula para professores do ensino fundamental;

XII – é vedada isenção ou redução de impostos e contribuições, subvenção, auxílio ou subsídio do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos;

XIII – para efeito de aposentadoria é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana;

XIV – é permitida apenas a contagem pura e simples de tempo de serviço para qualquer efeito legal.

Art. 5º O art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 Fica assegurada aos atuais contribuintes que contarem com pelo menos 5 (cinco) anos de efetiva contribuição, na data da promulgação desta emenda, a aposentadoria por tempo de serviço, nas seguintes condições:

I – aos sessenta anos de idade para o homem e cinquenta e cinco para a mulher;

II – após trinta e cinco anos de trabalho ao homem e após trinta à mulher;

III – aposentadoria proporcional facultativa após trinta anos de trabalho ao homem e após vinte e cinco à mulher.

§ 1º É assegurado aos contribuintes de que trata o caput deste artigo o direito de opção pelo sistema previsto na Seção III do Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal.

§ 2º Cabe ao Poder Executivo fixar as normas de transição de um sistema para o outro, inclusive dispor sobre concessão de incentivos e estímulos para o exercício do direito de opção.

§ 4º Fica assegurado aos servidores públicos civis estáveis e militares efetivos e na ativa, por até dois anos da data da promulgação desta emenda, a aposentadoria e pensões nas seguintes condições:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos integrais;

III – voluntariamente:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com a remuneração do último cargo ocupado, se isolado ou na carreira, desde que cumprido um tempo mínimo de permanência de dez anos consecutivos, ou a média das 120 (cento e vinte) últimas remunerações;

b) após vinte e cinco anos de efetivo exercício de função de magistério em sala de aula, na educação fundamental, com proventos integrais;

c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 5º Ficam vedadas toda e qualquer promoção adicional ou gratificação para o servidor quando da concessão da aposentadoria, a partir da data da promulgação desta emenda.

§ 6º Ficam extintos os regimes de previdência relativos ao exercício de mandato eletivo sem prejuízo dos direitos à aposentadoria e pensão, nas condições previstas na legislação vigente à data da promulgação desta Emenda, daqueles que estejam em gozo do benefício ou que nessa data tenham implementado os requisitos para obtê-lo.

§ 7º Lei disciplinará a responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos respectivos institutos referente à manutenção dos benefícios, dos regimes de previdência relativos ao exercício de mandato eletivo, devendo igualmente dispor sobre a situação dos que, tendo contribuído, não fizeram jus a qualquer benefício."

Justificação

Dentre as reformas do Estado brasileiro, uma, pela sua necessidade e abrangência, é não só impostergável mas também a mais polêmica: a da Previdência Social. Talvez o maior exemplo desta afirmação tenha sido a sua tramitação, até agora, na Câmara dos Deputados. Gerou fatos positivos na política, como a presença no debate de centrais sindicais, e outros lamentáveis, como a dissolução da Comissão Especial que analisava a matéria naquela Casa.

Parece-me que a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados corre o risco de inviabilizar-se não porque o substitutivo Euler Ribeiro foi derrotado, mas até mesmo em função de que o novo relator propõe na prática o fim da Previdência Social, com a sua conseqüente privatização. Isso, evidentemente, gerará impasse e, talvez, a solução possa vir do Senado, iniciando, aqui e agora, a discussão de uma verdadeira reforma da Previdência Social.

Outro aspecto importante deve ser salientado. Agindo assim, o Senado sai de uma posição de subalternidade no processo de discussão de reformas do Estado. Na ordem econômica funcionamos apenas como Casa revisora e não operamos mudanças nas propostas até por economia processual, pois argumentava-se que mudanças impediriam a rápida tramitação da emenda, com o seu conseqüente retorno para a Câmara dos Deputados. Aceitamos uma posição de inércia e deixamos de executar plenamente a nossa competência.

Chegou o momento de exercermos plenamente as nossas prerrogativas, iniciando, aqui pelo Senado, uma discussão séria sobre a Previdência Social. A nossa presente emenda resgata a proposta original anunciada, inclusive, pelo Presidente da República, de uma previdência única, englobando todos os trabalhadores brasileiros. E define mais gestão quatripartite, limites máximos de contribuição e de benefícios equivalentes a 10 salários, participação compulsória no sistema dos trabalhadores em geral e servidores públicos, civis e militares, parlamentares e juizes, enfim, todos os assalariados; fim de todas as aposentadorias especiais, ressalvando-se aquelas vinculadas a atividades insalubres e perigosas e ao exercício do magistério no ensino fundamental.

A nossa emenda determina a criação de uma previdência complementar, pública ou privada, necessariamente de capitalização e caráter facultativo, garantindo a especificidade de cada categoria e permitindo a todos, independentemente de renda, pos-

sibilidades de benefícios maiores que aqueles definidos pelo sistema universal, este democrático e fundamentado na repartição simples dos recursos.

A presente proposta não é de oposição e também não será do Governo. Ela pode se transformar, a partir do debate e de contribuições e aprimoramentos que certamente advirão de nós senadores em um projeto para a sociedade e para o País.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. – Roberto Freire – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Leomar Quintanilha – Sebastião Rocha – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Waldeck Ornelas – Pedro Simon – José Alves – José Bianco – Antonio Carlos Valadares – Jefferson Péres – Ney Suassuna – Osmar Dias – Júnia Marise – Eduardo Suplicy – Luiz Alberto de Oliveira – Ronaldo Cunha Lima – Marina Silva – Lauro Campos – Renan Calheiros – Beni Veras – Humberto Lucena – Emília Fernandes – José Ignácio Ferreira – Gerson Camata – Ramez Tebet – Joel de Hollanda – Lúcio Alcântara – Ademir Andrade – Benedita da Silva – Geraldo Melo – Carlos Wilson.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 § Art. 93 Lei Complementar de iniciativa do Supremo Tribunal Federal disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....
 Art. 114. Compete a Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios do Distrito Federal, dos Estados e da União e, na forma da lei outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

CAPÍTULO II Da Seguridade Social

SEÇÃO I Disposições Gerais

.....
 Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinada a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

SEÇÃO III Da Previdência Social

Art. 201.

Art. 202.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 58.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 134, de 1996 (nº 224/96, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 7, de 30 de abril de 1992, do Senado Federal, encaminha cópias dos instrumentos contratuais assinados entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em 30 de dezembro de 1995, no âmbito do chamado Clube de Paris.

A matéria será anexada ao processado da Mensagem nº 121/96, e vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência lembra ao Plenário que o tempo dos oradores da Hora do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar o Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial, nos termos do Requerimento nº 255, de 1996, da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores.

As inscrições estão abertas na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.366, de 14 de março de 1996, que "altera a redação do § 4º do art. 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros	Fernando Bezerra
Carlos Bezerra	Gilberto Miranda
	PFL
Waldeck Ornelas	José Alves
Odacir Soares	Jonas Pinheiro
	PSDB
Lúcio Alcântara	Jefferson Péres
	PTB
Ariindo Porto	Luiz Alberto de Oliveira
	PSB
Ademir Andrade	Antonio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
José Carlos Coutinho	João Maia
Jaime Martins	Zila Bezerra
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Antonio do Valle	Pinheiro Landim
	Bloco (PPB/PL)
Gerson Peres	Delfim Netto
	PSDB
Arnaldo Madeira	Zé Gerardo
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
	PSB
Sérgio Guerra	Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-3-96 - designação da Comissão Mista;

Dia 21-3-96 - instalação da Comissão Mista;

Até 20-3-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 29-3-96 - prazo final da Comissão Mista;

Até 13-4-96 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Em sessão anterior, a Presidência designou os Senadores Waldeck Ornelas, Flaviano Melo e Carlos Wilson para, a convite do Congresso Nacional do Japão, integrarem a comissão parlamentar que visitará aquele País no período de 1º a 8 de abril próximo.

Naquela oportunidade, a proposta deixou de ser submetida à deliberação do Plenário.

Em votação a proposta.

Os Sr. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a proposta, ficam os Senadores Waldeck Ornelas, Flaviano Melo e Carlos Wilson autorizados a desempenhar a referida missão.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como Líder, tem a palavra o eminente Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Como Líder. Sem revisão do orador:) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, desgraçadamente, o nosso Partido tem sido vítima permanente de interpretações com as quais se pretende criar dúvidas sobre o nosso posicionamento.

Ontem mesmo houve uma montagem na televisão. Estou vindo de uma reunião com o Senhor Presidente da República, que me autorizou, que me pediu dissesse que tudo foi uma montagem. Ou seja, pegaram uma declaração, um telefonema do nosso Presidente de honra, o Prefeito Paulo Maluf, e apresentaram-na em televisão; colocaram uma declaração do Presidente do Banco Central e, logo após, montaram parte do pronunciamento do Presidente da República, tudo para dar a impressão de que Sua Excelência estava falando para condenar o Prefeito Paulo Maluf.

O Senhor Presidente da República me pediu que falasse aqui do apreço que Sua Excelência tem pelo Prefeito de São Paulo, e que, de maneira alguma, concorda com qualquer declaração que possa ter um mínimo de ofensa ao Prefeito Paulo Maluf, a quem receberá hoje à tarde.

Sr. Presidente, entendo o porquê de toda essa história: enquanto muitos estão aí a pedir dinheiro, o Prefeito Paulo Maluf, em São Paulo, está trabalhando, construindo e chamando a atenção do País para as obras que está produzindo.

Estamos hoje em convenção do nosso Partido. O Prefeito Paulo Maluf recebeu a solidariedade de todo o Partido, depois do ataque do Presidente do Banco Central. O Sr. Gustavo Loyola - já eu havia dito aqui - primeiro tentou comprometer o Presidente da República dizendo que, desde o início do segundo semestre do ano passado, havia comunicado a Sua Excelência os problemas do Banco Nacional. Agora, ataca o Prefeito Paulo Maluf. Ontem, foi-lhe atribuída a informação de que só haveria negociação entre o Excel e o Banco Econômico se o Presidente da República autorizasse. Ou seja, o Presidente do Banco Central é useiro e vezeiro em usar a imprensa para tirar o corpo fora.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que amanhã ou depois, quando deixar de ser Presidente do Banco Central, ele vai montar uma empresa de assessoria, para, com as informações privilegiadas que tem, ganhar dinheiro neste País.

Estou fazendo esta comunicação, Sr. Presidente, exatamente para que fique claro que a posição do nosso Partido está acima dessas questões, e que o Presidente da República haverá de dar uma demonstração cabal do apreço que tem pelo Presidente de honra do nosso Partido, o Prefeito Paulo Maluf.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência informa ao Plenário que os projetos de decreto legislativo constantes dos itens nºs 1 a 10 da pauta de hoje já estão instruídos com os relatórios assinados pelos respectivos relatores e se encontram distribuídos aos Srs. Senadores no avulso da Ordem do Dia.

Consulto o Plenário se concorda com a dispensa de sua leitura pelos relatores, cabendo à Presidência fazê-los publicar no **Diário do Senado Federal**, no local adequado. (Pausa.)

Se o Plenário não se manifesta contrariamente, assim será feito.

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 68, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1994 (nº 367/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para emitir parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS. Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1994 (nº 367-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Natal Reis Magos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 389, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 124, de 9 de julho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Natal Reis Magos Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Silvino Sinedino de Oliveira	27.300.000
Énio Ricardo Sinedino de Oliveira	14.700.000
Total de Cotas	42.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Aloísio Vasconcelos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Mendes Ribeiro, Edésio Passos e José Genoíno.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 68, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Natal Reis Magos Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada do PT com relação à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para orientar a Bancada do PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, assim como tem feito em todos os projetos que dizem respeito à renovação de concessão, se abstém dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Arindo Porto - Bello Parga - Beni Veras - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alves - Emília Fernandes - Epitacio Cafeteira - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Iris Rezende - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júlio Campos - Júnia Marise - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella -

Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Maruce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotonio Villela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Eduardo Suplicy - Jefferson Peres - José Bianco - José Dutra - Pedro Simon - Roberto Freire.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Lauro Campos - Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO, 2.

Houve 9 abstenções.

Total de votos: 64.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 118, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1994 (nº 367, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1994 (nº 367, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1996. - **Júlio Campos**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Ney Suassuna** - **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 118, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere a Portaria nº 124, de 9 de julho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 56, DE 1995**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1995 (nº 302/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CAPARAÓ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140 a do Regimento Interno, designo o nobre Senador Arlindo Porto para proferir o parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1995 (nº 302, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Caparaó Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 318, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 106, de 24 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Caparaó Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Nelson Rocha	42.000
Nelson Rocha Filho	6.000
Marco Antonio Rocha	6.000
Júlia Gonçalves Rocha	6.000
Total de Cotas	60.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Matheus lensen, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 56, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Caparaó Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato,

na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem suas bancadas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Esclareço à Casa que o **quorum** é qualificado, 2/5 da composição do Senado. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitacio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Turna – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – Marina Silva – Ney Suassuna – Pedro Simon – Roberto Freire.

VOTA NÃO O SR. SENADOR:

Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO, 1 Sr. Senador.

Houve 11 abstenções.

Total de votos: 63.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 119, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1995 (nº 302, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1995 (nº 302, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caparaó Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 119, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caparaó Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 106, de 24 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1988, a permissão outorgada à Rádio Caparaó Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 64, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Emília Fernandes para proferir o parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB - RS. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1995 (nº 6, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 417, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n de 30 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Missioneira Sete Povos Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Alfredo Luiz Locatelli Cavalli	545,45
Juliano Fernandes Cavalli	327,27
Milton Rockembach	218,18
Total de Cotas	1.090,90

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-

mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genoíno e Hélio Bicudo.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a ser cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 64, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Arlindo Porto - Bello Parga - Beni Veras - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvarés - Emília Fernandes - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilvam Borges - Hugo Napoleão - Iris Rezende - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Roberto Arruda - Júlio Cam-

pos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRs. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Ney Suassuna – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 54 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Houve 11 abstenções.

Total de votos: 65.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 120, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1995 (nº 6, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1995 (nº 6, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 120, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete

Povos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 29 de abril de 1990, a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 90, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1995 (nº 18/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiás, Estado de Goiás.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Onofre Quinan para proferir o parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB – GO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1995 (nº 18, de

1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cidade de Goiás Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 441, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cidade de Goiás Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marcus Antônio Brito de Fleury	1.000
Antônio Ubiratan de Alencastro Júnior	1.000
Total de Cotas	2.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 90, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cidade de Goiás Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à reno-

vação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares e já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ariindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alves – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Gilberto Miranda – Jefferson Peres – José Bianco – Lauro Campos – Ney Suassuna – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Votaram SIM 51 Srs. Senadores.**

Não houve voto contrário.

Houve 10 abstenções.

Total de votos: 61.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 121, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1995 (nº 18, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1995 (nº 18, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 121, DE 1996.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 12 de março de 1989, a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1995 (nº 13/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140 a do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir o parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1995 (nº 13, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio FM Vale do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 352, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 94, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio FM Vale do Sol Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Alexandre Marques Guimarães	14.700
Dorothea Marques Guimarães	6.300
Total de Cotas	21.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Koyu Iha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 112, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio FM Vale do Sol Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto
(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Vêras – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre

Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Jefferson Peres – José Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores e NÃO, 11.

Não houve abstenções.

Total de votos 60.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o meu voto não foi registrado e é "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ – O meu voto também não foi registrado e é "sim".

O SR. NEY SUASSUNA – O meu voto é "sim".

O SR. VILSON KLEINÜBING – O meu voto é "sim".

A SRA. EMILIA FERNANDES – O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará os votos de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 122, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1995 (nº 13, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112 de 1995 (nº 13, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Valadares** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 122, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 22 de maio de 1991, a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 143, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1995 (nº 115/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

de sons e imagens na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140 a do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ariindo Porto para proferir o parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG. para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores

I - Relatório

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1995 (nº 115, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Por Meio da Mensagem Presidencial nº 656, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante s/n de 15 de agosto de 1994 que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens (televisão), nos termos do art. 49 inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Ary de Castro dos Santos	437.600
Ary de Castro dos Santos Júnior	109.400
Total de Cotas	547.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antonio Joaquim Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Aldo Arantes, Hélio Bicudo, José Genoíno e Coriolano Sales.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam

concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 143, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Flaviano Melo – Freitas Neto – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – Júlio Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Piva – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Darcy Ribeiro – Gilberto Miranda – Jefferson Peres –

José Bianco – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Votaram SIM 41 Srs. Senadores.**

Houve 09 abstenções.

Total de votos: 50

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, meu nome não apareceu no painel. Abstenho-me da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que declinem dos seus nomes para constar da Ata.

O SR. GERSON CAMATA - Abstenho-me.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Abstenho-me.

O SR. OSMAR DIAS - Sim.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sim.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sim.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sim.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sim.

O SR. GERALDO MELO - Sim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sim.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sim.

O SR. CASILDO MALDANER - Sim.

O SR. ROBERTO FREIRE - Abstenho-me.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o nome de V. Ex^{as}.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará os votos de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 123, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1995 (nº 115, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143 de 1995, (nº 115 de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reunião da Comissão 20 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Valadares** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 123, DE 1996.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 15 de agosto de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 25 de março de 1990, a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens na cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto: abstenção no item 4.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 164, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1995 (nº 127/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro - FUNZER para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1995 (nº 127, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 486, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 145, de 13 de março de 1990, que outorga permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e

Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Sérgio Guerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 164, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação Zé Ribeiro – FUNZER atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação:

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, no caso de outorga, o Partido dos Trabalhadores vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará a manifestação de V. Ex^ª.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "não", do PPS.

Os Srs. Senadores podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero uca – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – Darcy Ribeiro – Gilberto Miranda – Jefferson Peres – José Bianco – Pedro Simon.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – José Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência vai proceder à apuração.

Votaram SIM 59 Srs. Senadores, e NÃO 06

Houve 06 abstenções.

Total de votos: 71.

Fica consignada a abstenção do Senador Bernardo Cabral.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 124, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1995 (nº 127, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1995 (nº 127, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Valadares** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 124, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em suas bancadas a fim que tenhamos maior ordenação em nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 8:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1995 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "a" do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1995 (nº 128, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Central Missioneira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 750, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Central Missioneira Ltda.

Total de Cotas	Cotas de Participação
Renato Bastos Guimarães Filho	51.740
Hermelinda Rosane Scheuer	17.044
Eida Bittencourt Reginato	1.218
Total de Cotas	70.002

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Almeida, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, desta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 165, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Central Missioneira Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilher-

me Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Turna – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinbing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Gilberto Miranda – Jefferson Peres – José Bianco – José Dutra – Lauro Campos – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência vai proceder à apuração.

Votaram SIM 59 Srs. Senadores, e NÃO 06

Houve 06 abstenções.

Total de votos: 71.

Fica consignada a abstenção do Senador Bernardo Cabral.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 125, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1995 (nº 128, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1995 (nº 128, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1996. – Júlio Campos, Presidente – Levy Dias, Relator – Ney Suassuna, – Antônio Carlos Valadares – Odacir Soares.

ANEXO AO PARECER Nº 125, DE 1996.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, que renova, a partir de 6 de outubro de 1993, por dez anos, a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 9:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1995 (nº 8/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Brasileiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "a" do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB - DF. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores.

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1995 (nº 8, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à S/A Correio Brasileiro, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 487, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 134, de 13 de março de 1990, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento S/A Correio Brasileiro:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Condomínio Acionário	
Diários Associados	3.099.161.490
Francisco Chateaubriand	
Bandeira de Mello	1.214.101.887
João de Medeiros Calmon	146.211.014
Edilson Cid Varela (Espólio)	110.444.031
Gilberto Francisco C. Bandeira de Mello	73.100.670
Outros acionistas	192.994.614
Total de Cotas	5.105.639.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Maluly Neto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obe-

decer, nesta Casa do Legislativo às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 169, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa S/A Correio Braziliense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Cãmata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josapha Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – José Dutra – Lauro Campos – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência vai proceder à apuração.

Votaram SIM 61 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Houve 8 abstenções.

Total de votos: 69.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado o meu voto "sim".

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço que registre a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 126, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1995 (nº 8, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 169 de 1995 (nº 8, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Valadares** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 126, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 134, de 13 de março de 1990, que renova, por dez anos, a partir de 28 de agosto de 1989, a permissão outorgada à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 180, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 1995 (nº 107/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "a" do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer de Plenário em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR. Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 1995 (nº 107, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Marumby Ltda.,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.217, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora nos termos do art. 49, inciso XII, combinando com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Marumby Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Matheus lensen	82.560
João Falavinha lensen	860
Daniel Falavinha lensen	860
Paulo Falavinha lensen	860
Vanderlei Falavinha lensen	860
Total de Cotas	86.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 180, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Marumby Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Emandes Amorim – Gilberto Miranda – Jefferson Peres – José Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência vai proceder à apuração.

Votaram SIM 56 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Houve 13 abstenções.

Total de votos: 69.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, quero declarar que votei "sim", mas não apareceu no painel.

O SR. CARLOS WILSON - Sr. Presidente, quero declarar que votei "sim" e o meu nome não apareceu no painel.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, meu nome não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará os votos de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 127, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 1995 (nº 107, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 1995 (nº 107, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antonio Carlos Valadares** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 127, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1^o de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2^o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgên-

cia, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 11:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 209, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Até o encerramento da discussão, os Srs. Senadores poderão apresentar emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao arts. 2º e 3º a seguinte redação:

"Art. 2º Os incisos VII e IX do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, passam a vigor com a seguinte redação, inserindo os § 3º e 4º no mesmo artigo:

Art. 13.

VII – comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

IX – parecer conclusivo do Banco Central do Brasil quanto ao impacto monetário e cambial, ao endividamento interno e externo, à natureza financeira e a demonstração da observância dos limites estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão comprovar o disposto no inciso VII, mediante demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, ou, caso não disponível, do imediatamente anterior, quando o Tribunal de Contas atestar que a certidão a que se refere o parágrafo anterior não foi emitido tempestivamente.

Art. 3º Revoga-se o inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, e demais disposições em contrário.

Justificação

O projeto de resolução propõe alterações oportunas à Resolução nº 69/95 como a reintrodução da expressão no exercício e curso ao § 1º do art. 11, que constava da Resolução nº 11/94, ou a eliminação de redundância no inciso IX do art. 13 quanto a observância dos limites de endividamento. Propõe, ainda, a eliminação da exigência de certidão do Tribunal de Contas para a comprovação do cumprimento de exigências constitucionais, pois, na prática, tal exigência é de difícil aplicação, na medida em que os tribunais de contas não apreciam as contas das unidades federativas num prazo que possibilite o cumprimento do dispositivo em questão.

Alegam, os proponentes, que o exigido na Resolução é inexecutável e propõem que se adote a sistemática prevista na Resolução nº 11/94, cuja comprovação era feita através do demonstrativo da execução orçamentária. A regra atual deve ser alterada por, em muitos casos, implicar em impedimento ao andamento normal do processo. A solução proposta, no entanto, mantém os problemas que se observava anteriormente, já que a análise do demonstrativo da execução orçamentária realizado pelo Banco Central era, muitas vezes, contestada pelas unidades federadas com base em certidões expedidas pelo Tribunal de Contas. Constata-se que, existindo a certidão do Tribunal de Contas, esta mostra-se de qualidade superior que o simples demonstrativo para os fins a que se destinam.

Esta emenda propõe; portanto, que a comprovação mediante envio do demonstrativo da execução orçamentária possa ser utilizada subsidiariamente, apenas nos casos em que o Tribunal de

Contas mostra-se impossibilitado de apresentar a certidão no tempo exigido para a normal tramitação da solicitação.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão conjunta o projeto, a emenda e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Como foi apresentada emenda, a matéria sai da Ordem do Dia, de acordo com o inciso III do art. 348 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 12:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211,
DE 1995 - COMPLEMENTAR**

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Parecer, sob nº 745, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto, com a emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 15 de dezembro último, quando teve a sua discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que a emenda apresentada pela Comissão de Assuntos Econômicos substitui integralmente o projeto, devendo ser apreciada em primeiro lugar.

Tratando-se de lei complementar, a matéria é nominal.

Em votação a emenda que tem preferência regimental.

O SR. FREITAS NETO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, S^{rs} e S^{rs}. Senadores, a discussão desse projeto de lei complementar foi iniciada no final da sessão legislativa passada e será complementada na sessão de

hoje. Trata-se de projeto que apresentei, acrescentando dispositivo à Lei Complementar nº 82, aprovada em março do ano passado, de autoria da Deputada Rita Camata, que regulamenta o art. 169 da Constituição Federal, que disciplina o gasto com pessoal em relação às receitas correntes líquidas da União, dos Estados e dos Municípios.

O projeto prevê que no caso de municípios que forem criados ou instalados de agora por diante, ao invés de 60% das receitas correntes líquidas que, segundo a Lei Complementar nº 82, podem ser aplicadas com despesa de pessoal, no caso de novos municípios, estamos reduzindo este percentual para apenas 40%.

O projeto de lei de autoria da Deputada Rita Camata prevê exatamente o fato de disciplinar as despesas de pessoal, para evitar o empreguismo e fazer com que os Estados, os Municípios e a própria União tenham condições e capacidade de investimento em setores essenciais da Administração Pública, que não sejam somente as despesas com pessoal, que têm complicado a vida financeira de várias unidades da Federação e também dos municípios brasileiros.

Sabemos que, a partir da Constituição de 1988 até esta data, mais de mil novos municípios foram criados em nosso País. Houve uma verdadeira febre de municípios. Em alguns casos, os distritos e povoados contavam com uma razoável infra-estrutura que justificava a sua emancipação, mas, em muitos outros, houve um verdadeiro abuso. Há, inclusive, em tramitação no Congresso Nacional, de autoria do Executivo, emenda que disciplina a matéria.

À frente do Executivo de nosso Estado, como Governador do Piauí, onde foram criados alguns municípios, pudemos constatar a diferença que existe entre aquele município que aplica 30 ou 40% da sua receita com pessoal - até porque um município recém-criado pode disciplinar de maneira flexível a sua folha de pagamento, empregando apenas as pessoas necessárias para o seu funcionamento de seus serviços -, e aqueles municípios que, recém-criados, gastavam 60% e, às vezes, até mais da sua receita com pessoal.

Em função dessa diferença constatada em nosso Estado, entre municípios que gastavam menos com pessoal, sobrando recursos para investimentos em educação, saúde, comunicação e estradas, trabalhando de maneira mais eficiente do que aqueles que abusavam nas despesas com pessoal, é que tivemos a iniciativa de apresentar esse projeto.

Quando a matéria tramitou na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Jefferson Péres levantou um problema: no projeto inicial estabelecíamos que os municípios criados de agora em diante só poderiam aplicar 40% das suas receitas correntes líquidas com pessoal. O Senador Jefferson Péres levantou uma possível inconstitucionalidade, porque diferenciaria dos municípios, atualmente, instalados.

Por esse motivo, o Senador Carlos Patrocínio apresentou essa emenda que estabelece um limite de tempo; que nos primeiros dez anos os novos municípios ou até mesmo os Estados que foram criados e instalados somente poderão aplicar 40% das suas receitas correntes líquidas com pessoal.

Foi essa a razão de apresentarmos a esta Casa este projeto de lei complementar, acrescentando o dispositivo à Lei Complementar nº 82 que disciplina a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar a emenda substitutiva, apresentada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "Sim".

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "Sim".

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, apenas para elogiar, inclusive, a iniciativa. Acho que é fundamental, até porque isso pode viabilizar algo em que se tem - no nosso entender - uma visão equivocada, de que as emancipações e as criações do Estado podem ser algo negativo. Com essas garantias e com essas ressalvas talvez possa ser importante. Daí a importância desse projeto. Votaremos favoravelmente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, o PT recomenda o voto "Sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "Sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro também vota "Sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar.

Em votação. (Pausa.)

A Mesa esclarece que, como se trata de lei complementar, o quorum é qualificado, necessitan-

do de 41 votos, a maioria absoluta da composição do Senado.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Cassido Maldaner - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Emília Fernandes - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Iris Rezende - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Holanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Dutra - José Fogaça - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 68 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total de votos: 68.

A matéria foi aprovada e fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CAE-SUBSTITUTIVA

Dê-se ao inciso IV do presente Projeto de Lei, a seguinte redação:

IV - No caso dos Estados e dos Municípios criados ou instalados à partir da publicação da presente Lei, a quarenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, nos dez primeiros anos de sua criação, nos termos definidos pelo dois incisos anteriores.

É o seguinte o projeto prejudicado -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 211, DE 1995-COMPLEMENTAR**

Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Acrescente-se ao artigo 1º da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995 o seguinte inciso:

IV - no Caso dos Estados e dos Municípios criados ou instalados a partir da publicação da presente lei, a quarenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, nos termos definidos pelos dois incisos anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - As matérias constantes dos itens 13 e 14 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 16h38min e volta a ser pública às 16h44min.)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

MENSAGEM Nº 343, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 343, de 1995 (nº 1.090/95, na origem), de 18 de outubro de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge Saltarelli Júnior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer as funções de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia e à República da Gâmbia.

MENSAGEM Nº 117, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 117, de 1996 (nº 92/96, na origem), de 1º de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação

do Senado o nome do Senhor Renato Prado Guimarães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, e cumulativamente em Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné e Vanuatu.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está reaberta a sessão.

De acordo com deliberação do Plenário, a Presidência designa para representar o Senado nas comemorações do centenário de nascimento do ex-Senador Irineu Bornhausen comissão constituída pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Esperidião Amin, Casildo Maldaner, Vilson Kleinübing e José Sarney.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Como Líder, tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, solicito aos Srs. Parlamentares a presença na reunião de Bancada na sala nº 7, Seção de Comissões, Ala Alexandre Costa.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu gostaria de convidar os integrantes da CPI, já constituída e formalizada legalmente, para uma reunião logo após esta sessão, na Ala Nilo Coelho, sala nº 2.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra, pela ordem, o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ouvi com atenção a convocação do nobre Presidente - Presidente por pirâmide etária -, Senador Ronaldo Cunha Lima. E quero declarar que meu Partido fez a indicação do meu nome e que eu vou à reunião. Eu gostaria de saber o horário da reunião e se ela está marcada por horário ou para depois de alguma reunião que vai anteceder-la.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Havíamos estabelecido que a reunião se iniciaria logo após a Ordem do Dia. A Ordem do Dia já encerrou-se.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E se a reunião do PMDB não tiver terminado ainda?

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, peço a palavra para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para comunicação inadiável, tem V. Ex^a a palavra por cinco minutos.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, antes, eu pediria a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o Senador Íris Rezende para uma questão de ordem, que tem preferência regimental.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para comunicar a V. Ex^{as}, Srs. Senadores, atendendo ao despacho de V. Ex^a, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estará reunida amanhã às 9 horas, para apreciar um parecer a respeito do recurso interposto neste plenário sobre a CPI.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa recebe a comunicação de V. Ex^a pela ordem, não como uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Peço a palavra para comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez pronunciamento à Nação analisando alguns assuntos referentes ao Proer e à CPI do sistema financeiro.

O Presidente alegou que os recursos do Proer vêm do próprio sistema financeiro e não do Tesouro. A alegação não é precisa. Em primeira instância os recursos são na verdade dos depositantes. É sobre os depósitos do público que se calcula o montante de compulsórios que o sistema financeiro recolhe ao Banco Central.

Do ponto de vista do Bacen, os compulsórios constituem um passivo de custo financeiro zero ou relativamente barato. É daí que vem o ônus para o Governo das operações do Proer. O Bacen libera recursos do compulsório para socorrer instituições financeiras e acaba sendo obrigado a colocar título de sua emissão ou de emissão do Tesouro para enxugar o efeito monetário das operações do Proer. Ora,

esses títulos carregam taxas de juros muito mais altas que o custo médio do compulsório.

Portanto, ao contrário do que afirmou o Presidente, não há má-fé alguma em dizer que o Proer traz um custo para as finanças públicas. Se adotasse o estilo do Presidente, poderia retrucar que má-fé é negar este custo. Mas não pretende fazê-lo. Prefiro acreditar que o Presidente não tem as informações adequadas.

O Presidente também reiterou que o seu Governo beneficia os pobres e não os ricos. Ora, Sr. Presidente, faz-se necessário que o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central esclareçam ao Presidente da República sobre os efeitos do Proer. O Proer, ao colocar recursos creditícios a taxas de juros bem menores do que aquelas que são disponíveis para créditos levantados pelo conjunto dos depositantes, empresários em geral, dos comerciantes, dos industriais e dos agricultores, Sua Excelência esquece de dizer que há beneficiários do Proer, como os acionistas proprietários do Unibanco, e está concedendo benefícios que são altamente concentradores de riquezas.

O Presidente afirma que as fraudes de que tanto falam foram apuradas por este Governo. Isso é uma meia verdade. As fraudes só vieram à tona após o colapso de dois dos maiores bancos do País, mesmo assim porque a imprensa vem publicando informações vazadas pelo sistema financeiro, sem que tenha sido o Governo aquele a revelar as fraudes e sem que, até agora, tenha dado explicações satisfatórias.

O Presidente afirma que a respeitabilidade internacional do Brasil requer que se mantenha o clima de tranqüilidade e compostura. Mas não é abafando processos de investigação amparados na Constituição que se defenderá o respeito do Brasil no exterior e, principalmente, aqui dentro do País. A sofreguidão com que o Governo e alguns dos seus aliados no Congresso vêm procurando obstruir a CPI dos bancos causará danos irreparáveis à imagem do Governo.

Causa espanto e incredulidade a afirmação de que a CPI não tem fato determinado. A dimensão dos escândalos bancários recentes e as suas implicações financeiras, que já assumiram um caráter macroeconômico, retiram qualquer justificativa minimamente plausível dos argumentos que vêm sendo utilizados pelo Governo. Como escreveu José Simão, na Folha de S. Paulo: depois do Nacional, PC Farias poderia pedir para ser julgado por um Tribunal de Pequenas Causas.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Com a palavra o Senador Pedro Simon, para uma comunicação inadiável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, amanhã haverá uma exposição de pintura do ex-Senador Guido Mondin.

Trata-se de uma pessoa do meu Estado, o Rio Grande do Sul. Foi Vice-Prefeito de minha cidade, Caxias do Sul, e nesta Casa ocupou a cadeira de Alberto Pasqualini, tendo sido reeleito depois. É um caso inédito porque foi eleito por todo o Rio Grande do Sul. Em 1958, em uma aliança com Leonel Brizola, Brizola se elegeu governador e Guido Mondin, senador, com o meu voto. Oito anos depois, pela ARENA, elegeu-se senador, derrotando o nosso candidato, do MDB, o ilustre e querido companheiro Sigfried Heuser. Portanto, representou nesta Casa, repito, todo o Rio Grande do Sul.

É um homem por quem tenho o maior carinho e o maior respeito. Adversário, do outro lado, mas um intelectual, um professor, um economista, uma das pessoas mais extraordinárias que conheço. Um homem de bem. Além de político, um intelectual; além de intelectual, um grande pintor.

Amanhã, exatamente às vinte horas, sob o patrocínio do Ministério da Cultura, da Fundação da Biblioteca Nacional e da Biblioteca Demonstrativa de Brasília, ele estará fazendo mais uma exposição de seus quadros, que encantam o Brasil e que já fazem parte de muitas exposições e produtoras independentes. Quero levar ao meu amigo Guido Mondin o meu abraço, o meu carinho e o meu afeto.

Ao fazer este pronunciamento, em meio a esta situação tão tumultuada, em meio a uma sessão em véspera da reunião da Bancada do PMDB, de um lado, e da instalação da CPI do Sistema Financeiro, do outro, Sr. Presidente, recordo-me de 1964, quando houve o movimento e o golpe. Naquela ocasião, Sigfried Heuser, Aldo Fagundes - hoje no Tribunal Superior Militar - e eu viemos a Brasília protestar e procurar uma solução para o absurdo da demissão dos funcionários estaduais com base no Ato Institucional nº 1. Brito Velho e Guido Mondin levaram-nos à presença do então Ministro

da Justiça, Senador Milton Campos, que publicou, em questão de horas, um ato complementar, determinando que, para demitir funcionário público estadual, o Governador teria que apresentar a denúncia e lhe dar o direito de defesa.

À noite, fomos assistir a uma exposição de Guido Mondin. Lembro-me como se fosse hoje que, em meio àquela Brasília maluca, depois de 1964, em que não se sabia o que iria acontecer, Guido Mondin tinha tranquilidade, serenidade e paz de espírito para expor seus quadros, na grandeza da sua alma.

Hoje, em meio a esta situação, convido os Srs. Senadores para amanhã, às 20 horas, na W-3 Sul Quadra 506/507, terem uma pausa de paz, beleza e grandeza, na exposição desse extraordinário gaúcho e grande brasileiro Guido Mondin.

Sr. Presidente, peço que conste dos Anais a biografia desse ilustre cidadão, que, aliás, é conhecida de todo o Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

MINISTRO GUIDO FERNANDO MONDIN

Nascimento: 6 de maio de 1912.

Local: Porto Alegre - RS.

Filiação: Guido Mondin e Romana Mondin.

Formação universitária e principais cursos: Ciências Políticas e Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Principais atividades: Chefe de Contabilidade da Federação Rural do Rio Grande do Sul. Auditor. Professor de Contabilidade Geral, Industrial. Diretor de Empresa de Construção. Conselheiro Comercial. Conselheiro Hidroviário. Conselheiro Rodoviário. Líder Sindical Comerciário. Dirigente da Associação Rio-grandense de Assistência ao Tuberculoso Crônico. Conselheiro da Sociedade Brasileira de Economia. Presidente da Associação Rio-grandense de Artes Plásticas. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal. Presidente da União de Escoteiros do Brasil. Conselheiro da Fundação Educacional do Distrito Federal. Ocupante da Cadeira nº 4 da Academia Brasileira de Artes. Ocupante da Cadeira nº 20 da Academia Brasileira de Belas-Artes.

Membro Correspondente da Agrupacion Clasi-cista de Artes y Letras, de Madrid, Espanha. Membro Correspondente do Instituto Americano de Cultura, Buenos Aires, Argentina. Estagiário da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Presidente Municipal e Regional de Partido. Prefeito

Municipal, em exercício, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul. Deputado Estadual. Deputado Federal. Senador da República (2 mandatos). Membro das Comissões Diretora, de Finanças, do Distrito Federal, de Legislação Social, de Constituição e Justiça, e Relações Exteriores. Vice-Líder da Maioria. Ministro do Tribunal de Contas da União (1975 – 1982), seu Vice-Presidente (1977) e Presidente (1978).

Principais trabalhos publicados: Poesia e Prosa. Publicações avulsas sobre diferentes temas. Chargista de jornais e revistas. Longos anos de atividade teatral. Onze Mostras Individuais de Pintura. Conferências, Artigos e Reportagens. Caderno de Arte. Elaborador e locutor, durante alguns anos, de programas sistematizados de Rádio e Televisão.

Congressos e conclaves: Missões Culturais: Uruguai e Argentina (1945). Itália (1968). Uruguai, Argentina, Chile, Portugal, Espanha, Itália, Alemanha; Holanda, Inglaterra e França (1970). Intercâmbio Parlamentar, Uruguai e Argentina (1953). Delegado do Brasil às Conferências Interparlamentares (Grécia, 1960, Iugoslávia, 1963, Itália, 1972). Intercâmbio Cultural, Estados Unidos, em 1968. Delegado à Conferência de Governos Locais na Tailândia (1967). Chefe das Delegações aos Congressos Mundiais de Instituições Superiores de Fiscalização Financeira (Peru, 1977, Bolívia, 1978, e México, 1980 e 1981).

Principais condecorações: Membro Honorário da Sociedade de Teatro, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Sócio Benemérito da Sociedade Brasileira de Geografia. Medalha do Sesquicentenário do Arquivo do Exército. Honra ao Mérito do Instituto de Belas-Artes do Rio Grande do Sul. Doutor **Honoris Causa** da Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre. Medalha Gratidão da Cidade de São Paulo. Membro Honorário da União Nacional dos Fiscais Aduaneiros. Cidadão Honorário de West Virgínia, USA. Comendador da Ordem do Mérito Marechal José Pessoa. Grande Oficial do Granducado de Luxemburgo. Medalha do Mérito Tarnandará. Comendador da Ordem do Mérito Aeronáutico. Medalha do Pacificador. Medalha do Mérito Municipalista. Condecoração Parlamentar José Bonifácio. Grã-Cruz da Ordem do Mérito das Belas-Artes. Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Grande Oficial da Ordem do Mérito Rio Branco. Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar. Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval. Grande Oficial da Ordem do Mérito do Distrito Federal. Medalha Oficial do Sesquicentenário da Colonização Alemã no Rio Grande do Sul. Colar **Ad Immortalitatem**. Dezenas de Cartões de Prata Hon-

ra ao Mérito. Medalha de Bronze, Prata e Ouro em Salões de Artes Plásticas. Várias Condecorações Escoteiras. Sócio Honorário ou Benemérito de dezenas de Entidades Culturais, Profissionais, Assistenciais e Esportivas.

MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
BIBLIOTECA DEMONSTRATIVA DE BRASÍLIA

GUIDO MONDIM
Pinturas

Vernissage: 21 de março de 1996 – 20 horas

Visitação: 2ª a 6ª das 7:30 às 23:00 horas –
Sábados das 8:00 às 14:00 horas

Local: Av. W/3 Sul EQ. 506/507

Guido Mondim é portador de medalhas de bronze, prata e ouro, conquistadas em Salões Nacionais, pertence a duas Academias Nacionais de Belas Artes, é detentor da Grã Cruz da Ordem do Mérito das Belas Artes e já realizou vinte mostras individuais, com telas figurando em centenas de pinacotecas particulares e públicas, no País e no exterior.

Telas Expostas

1. Flamboyant engalanado (80 x 120)
2. Nos silêncios da Serra Gaúcha (80 x 120)
3. Na região missioneira (80 x 120)
4. Um Stradivarius legítimo (70 x 100)
5. Farrapos – decênio de luta e sonho (70 x 100)
6. Escarpas no litoral (60 x 73)
7. Vocês topam uma pelada? (60 x 73)
8. Vereda na Serra (60 x 73)
9. Chirú Farroupilha (adaptação) (60 x 73)
10. Hortênsias de Gramado (60 x 73)
11. Flores em Barbacena (60 x 73)
12. Colheita de rosas (60 x 73)
13. Missa na capela (60 x 73)
14. Comadres no vilarejo (60 x 73)
15. Prenúncias de escabeche (60 x 73)
16. Apartação para a doma (60 x 73)
17. Uma sanga para dois (60 x 73)
18. Rumo à invernada (60 x 73)
19. Pão, vinho e flores (60 x 73)
20. Terreiro festivo (60 x 73)
21. Crendice gaúcha da Boi-tatá (60 x 73)
22. Acolherando-se no aprisco (60 x 73)
23. Nos tempos da caça (50 x 60)
24. Caracol e margaridas (50 x 60)
25. Recuerdo de Espanha (50 x 60)
26. Moradias sobre o rio (50 x 60)
27. Laranja sempre é tema (50 x 60)
28. Ainda mais flores (50 x 60)

29. Quando as rosas são amarelas (50 x 60)
30. Escolhos e mar (50 x 60)
31. Intrusão da estatueta (50 x 60)
32. Quando sopra o minuano (50 x 60)
33. É dando que se recebe (46 x 65)
34. Merecem um maife (70 x 70)

O SR. PRESIDENTE (Odaçir Soares) - A Presidência tem o prazer de solidarizar-se com V. Ex^{as}, Senador Pedro Simon, porque conhece a vida pública de Guido Mondin e também o conhece como pintor, como artista.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Odaçir Soares) - Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, como Líder.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos constatando, cada vez mais, uma dramática realidade no nosso País.

Por várias vezes, tenho ocupado a tribuna do Senado para alertar o Governo e o próprio Presidente da República com relação ao problema do desemprego no País.

Aqui está uma manchete que retrata fielmente essa dramática realidade que envolve hoje nossa população: "Desemprego no País já atinge 10 milhões".

Um edital publicado no jornal **Correio Brasileiro** revela exatamente que o aumento do desemprego assusta. Os otimistas falam em três milhões de excluídos do mercado de trabalho. Os pessimistas dizem que o número beira os dez milhões. A indústria paulista demitiu 179.874 em 1995, dez vezes mais do que as dispensas do ano anterior. Em Brasília, são 125 mil desempregados.

No Nordeste, 18 milhões de pessoas vivem na área rural frustradas com a falta de perspectivas no campo.

Em Belo Horizonte, no meu Estado, só nesses últimos meses, 200 mil trabalhadores foram demitidos, sem falar nos quase 500 mil trabalhadores que perderam seu emprego em todo o Estado de Minas Gerais.

Portanto, Sr. Presidente, quando assistimos, de uma forma decidida, quase que convocatória, ao Presidente da República fazer um arrazoado de justificativas com relação ao Proer, que está liberando milhões e milhões de reais para tapar o

rombo e as fraudes do sistema financeiro, não temos visto a mesma intenção e a mesma decisão de investir nos programas sociais e, certamente, de estabelecer a linha de pleno emprego neste País.

Ontem foi lançado pela Central Única dos Trabalhadores um programa de campanha contra o desemprego. Certamente essa preocupação está chegando aos nossos sindicatos, e são os sindicalistas e os trabalhadores que estão tomando a iniciativa de uma grande mobilização nacional para restabelecer o emprego no nosso País. As manifestações que a imprensa tem divulgado demonstram não apenas a indignação dos nossos trabalhadores e até de servidores públicos, mas, principalmente, o clima de ansiedade e perplexidade que é gerado hoje em todo o setor produtivo nacional com relação ao emprego dos trabalhadores. São centenas e milhares que têm quatro, cinco, seis filhos e que, evidentemente, precisam do salário para sobreviver e manter suas famílias.

Entendemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esta questão está acima dos Partidos desta Casa e que deve afligir a todos nós Senadores. Certamente, devemos nos juntar a essa mobilização de todos os sindicatos e de toda a sociedade brasileira para que, efetivamente, possamos exigir, sim, as correções de rumo necessárias na adoção da política econômica do Governo, no sentido de fazer com que haja o pleno emprego no País.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda não colocou o dedo nessa ferida. Falou outro dia, em pronunciamento que fez no Palácio do Planalto, que não há desemprego neste País, que os trabalhadores estão sendo remanejados do setor industrial para outros setores produtivos e até mesmo para a economia informal. Também não é verdade. Esses trabalhadores estão perdendo o emprego. Cada dia mais, as cifras e os números crescem assustadoramente e levam o País, sem dúvida alguma, a uma situação dramática na área social.

A Central Única dos Trabalhadores, ao anunciar ontem a sua mobilização, baseou-se em alguns pilares que considera fundamentais: a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais. Estima-se, segundo a CUT, que, por meio dessa medida, poderão ser criados cerca de três milhões de novos empregos no País; a extinção das 265 bilhões de horas-extras trabalhadas, que devem ser revertidas em um milhão e qui-

nhentos mil novos empregos; e a reforma agrária, com assentamento de dois milhões de famílias nos próximos quatro anos, resultaria na geração de um milhão e quinhentos mil empregos diretos.

Entendemos, Sr. Presidente, que, quando os sindicatos colocam na mesa de entendimento e de negociação uma questão como essa, admitindo até mesmo a redução da jornada de trabalho e das horas-extras trabalhadas, eles estão, sem dúvida alguma, dando um exemplo para este País e para o próprio Governo, de que, certamente, em nível de sindicalistas e trabalhadores, há uma grande boa vontade no sentido de contribuir para o pleno emprego no nosso País e, principalmente, para a manutenção do emprego ainda existente com relação aos trabalhadores.

Mais uma vez, faço aqui um alerta ao Governo Federal: esta cobrança está sendo feita em todo o País, nas praças públicas. Agora mesmo, em Belo Horizonte, os desempregados preparam-se para um ato público de protesto. São 200 mil só na região metropolitana de Belo Horizonte, e eles já estão se mobilizando para o protesto de toda uma sociedade que se vê hoje diante de uma situação dramática: a perda do emprego.

Entendemos que o Governo Federal ainda não tomou as providências necessárias que possam corresponder às expectativas da nossa sociedade. Preocupa-se o Presidente da República, neste momento, em obstruir a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o sistema financeiro. Preocupa-se também em fazer uma grande negociação aqui, no Congresso Nacional, distribuindo cargos e restabelecendo aquela velha política franciscana do "é dando que se recebe".

É preciso que Sua Excelência tenha também a preocupação, com a responsabilidade do cargo que exerce, de colocar o dedo nessa ferida. É preciso que o Governo, e mais exatamente a sua área econômica, tome as providências necessárias imediatamente, porque, certamente, o protesto dos desempregados, que começa agora em Belo Horizonte, espalhar-se-á, sem dúvida alguma, por todo o nosso País.

É exatamente com essa preocupação que faço este alerta neste momento. Ou o Governo acelera as correções de rumo necessárias e restabelece o setor produtivo nacional que está quebrado, com as empresas buscando a falência e a concordata, ou se verá numa situação difícil, com o clamor social de trabalhadores e servidores, enfim, de toda a sociedade, por emprego e condições de sobrevivência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo, como Líder.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a humanidade chega ao alvorecer do Terceiro Milênio sem conseguir controlar a mais terrível e degradante das suas tragédias: a violência. Nunca, em momento algum da longa e tumultuada caminhada do homem sobre este fantástico planeta azul, a violência atingiu níveis tão críticos e ameaçadores.

E já faz tempo, muito tempo, Sr. Presidente, que o Brasil perdeu aquela aura de inocência que muitas vezes nos fez passar por saudável simplicidade perante as nações ditas desenvolvidas.

O "holocausto" do Carandiru, o massacre da Candelária, o extermínio mal disfarçado das nações indígenas são nós que mancharão para sempre as páginas da nossa história ainda em formação.

Em meio às grandes questões políticas e econômicas do Brasil de fim de século, chama a atenção o sistemático desaparecimento de crianças nos mais variados pontos do nosso País.

Esses desaparecimentos tornaram-se um drama nacional, que atinge principalmente as famílias de baixa renda, oriundas das periferias das grandes cidades ou das pequenas localidades perdidas nesse nosso imenso território.

A maioria dessas crianças, Sr^s e Srs. Senadores, jamais são encontradas. Simplesmente desaparecem, como se fossem tragadas por uma fenda do tempo ou passassem para uma das dimensões desconhecidas da natureza.

Muitas são as hipóteses quanto ao destino desta legião de inocentes, quase todas tenebrosas. O jornal norte-americano *The New York Times*, um dos mais respeitados do planeta, relaciona os desaparecimentos de menores no Brasil e em outras partes do mundo ao "tráfico internacional de crianças".

Tráfico Internacional de Crianças, Sr. Presidente! Tão odioso, tão desumano, tão inaceitável quanto o tráfico de escravos nos séculos XVII e XVIII.

A tragédia, no entanto, tem contornos mais revoltantes. Se já se comprovou que muitas dessas crianças são negociadas num mercado monstruoso e levadas para adoção na Europa, também é verdade que muitas são utilizadas como cobaias de doação de órgãos, numa prática que tornam infantis as

experiências médicas levadas a efeitos nos campos de concentração da Alemanha nazista.

Há casos ainda, em que essas crianças são sacrificadas em rituais luciferinos de magia negra, revivendo o clima de ignorância e escuridão que imperou nos longínquos porões dos castelos medievais. Outras são lançadas à prostituição, como produtos colocados num mercado ávido por novidades. E existem aquelas que, submetidas a necessidades extremas, são compulsoriamente alistadas no já numeroso exército do não menos odioso tráfico de drogas.

São muitas, enfim, as direções e os caminhos obscuros que tomam essas pobres crianças arrancadas dos seios de seus pais nos subúrbios do Terceiro Mundo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acontecimentos como esse, de desaparecimento sistemático de crianças em grande número, cujo destino coloca em xeque o próprio sentido e o próprio conceito de humanidade e civilização, evidentemente não é um caso que diga respeito unicamente ao Brasil.

Esse crime, que pode ser classificado como "o crime do século", coloca em dúvida a dignidade do próprio homem enquanto espécie. Remete a raça humana ao mais rasteiro patamar da evolução planetária.

Acredito que, com a dimensão que o caso vem ganhando na imprensa internacional, logo teremos alguma "cruzada internacional contra o tráfico de crianças" ou coisa do gênero. Os homens bons, do mundo todo, com certeza vão reagir.

No âmbito estritamente brasileiro, Sr. Presidente, é preciso que gritemos aos quatro cantos do País contra essa maldade sem limites. É preciso unir toda a nossa sociedade numa cruzada contra esse crime hediondo.

Todas as forças vivas da sociedade brasileira: as lojas maçônicas; os clubes de serviços; as associações de classe; os grêmios esportivos e estudantis; as associações de moradores; as cooperativas, as congregações religiosas de todos os cultos, o Governo em todas as suas esferas; enfim, tudo o que congrega homens e mulheres nessa terra de Tiradentes precisa dar-se as mãos para extirpar esse cancro do nosso meio, para combater esse "crime do século".

Nesse sentido, não posso deixar de reconhecer e destacar o magnífico trabalho que vem desenvolvendo a imprensa brasileira.

A série de reportagens publicadas pelo Jornal **Correio Braziliense**, relativas ao desaparecimento de crianças em Brasília, no Entorno e adjacências, valeu à jornalista Ana Beatriz Magno da Silva o prêmio Rei da Espanha de Jornalismo Ibero-Americano, entregue em Madrid, esta semana.

De grande alcance e inegável utilidade pública tem sido igualmente a ação da **Rede Globo** em relação ao caso. A importância que a emissora vem dando ao tema tem sido exemplar. A tragédia das crianças desaparecidas passou sutilmente a integrar o roteiro da novela "Explode Coração", que, além de mostrar o drama de uma mãe que tem o filho raptado, presta um serviço extraordinário à comunidade, exibindo, ao final do programa, as fotografias com nomes de um sem número de crianças desaparecidas.

É uma maneira criativa, inteligente e eficaz de tratar a questão. Graças a essa idéia genial dos produtores e diretores da **Rede Globo**, duas crianças já foram localizadas por suas mães. São atitudes como esta da **Rede Globo** que nos deixam esperançosos. O exemplo de emissora de televisão do Dr. Roberto Marinho deveria ser seguido pelas demais televisões do País.

Para finalizar, Sr. Presidente, só tenho uma conclamação a fazer: união. União de todos os homens e mulheres de bom coração deste País contra esse crime que envergonha, deprime e entristece toda a humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Com a palavra o Senador Ademir Andrade, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, assusta-me terrivelmente a obstinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso em impedir a instalação dessa CPI. Não vi, nem na época do Governo Collor, que corria, evidentemente, muito mais risco, que era uma pessoa muito diferente do Presidente da República, tamanha obstinação em impedir a ação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Parece que voltamos ao tempo do Ministro Rubens Ricupero: o que é bom a gente mostra; o que é ruim a gente tem que procurar esconder. Parece que aquilo que ele colocou no passado, e de que, inadvertdamente, o Brasil inteiro tomou conhecimento, é o que se coloca neste momento.

Assustei-me ao ouvir o pronunciamento, ontem, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em momento algum, o Presidente disse à Nação Brasileira por que não quer que seja instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito. Ele não justificou, não explicou, não mostrou por que é ruim para a sociedade brasileira a instalação dessa Comissão. O que fez foi dizer que o Proer era um programa elogiável, que o dinheiro do Proer não era para pagar banqueiro falido, mas era para manter em funcionamento o sistema financeiro. Porém, esqueceu-se de dizer que nada está sendo feito para punir os banqueiros que roubaram o dinheiro, que agora o Governo está sendo obrigado a colocar pelo Proer. Ele disse que não era dinheiro do Tesouro, o que de fato não é.

Aqui no plenário do Senado, o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, ao ser indagado pelos Parlamentares, afirmou que o dinheiro do Proer vinha da emissão de moeda, vinha, portanto, da expansão da base monetária. E, para não expandi-la a tal ponto, emitiam títulos, aumentando a dívida pública interna brasileira, só no mês de fevereiro em R\$12 bilhões. Essa dívida começou em R\$64 bilhões no início do Plano Real e está hoje em R\$124 bilhões; praticamente dobrou para manter o referido Plano.

O Presidente não colocou a verdade de maneira clara à população brasileira. O Presidente omitiu a verdade, porque, se estamos expandindo a base monetária, se estamos tomando dinheiro no mercado financeiro interno - o próprio Governo está tomando, pagando juros absurdos, o que está fazendo com que o capital internacional aumente as nossas reservas internas - no final das contas, ele diz que não é do Tesouro. Mas, no orçamento de 1996, estão R\$8 bilhões das contas do Tesouro para pagar o serviço da dívida interna, uma dívida que vai aumentar e muito: de 120, quem sabe ela não chegue a 200 até o fim do ano? Uma parte do que o Governo toma, ele aumenta com a própria dívida; mas uma parte está sendo retirada em valores reais da conta do Tesouro e está aí no orçamento uma conta de R\$8 bilhões.

O orçamento de 1996 tem R\$9 bilhões para investimento e R\$8 bilhões para tirar do Tesouro a fim de diminuir um pouco o serviço da dívida interna brasileira. Então, o Presidente da República não falou a verdade para a nação brasileira.

Quero dizer que será vergonhoso para esta nação, pois os Partidos já indicaram seus membros; a

instalação da CPI, hoje, parece-me que já foi por água abaixo. O PMDB está reunido, neste momento, para tratar a questão, e há evidentes indícios de que mudará sua posição. O PPB, ao que me parece, está se mantendo firme. Acho que a negociação está sendo feita com o PMDB. Será lamentável, ficará uma nódoa inapagável no Governo Fernando Henrique Cardoso. Será uma demonstração clara de que é uma mentira o que disse o Ministro Pedro Malan: que o Governo não tem rabo preso - foi essa a expressão usada pelo Ministro Pedro Malan. Se o Governo não tem rabo preso, não tem que ter medo da CPI. E espero que, nesta Casa, os Partidos que têm representação nacional, que têm importância, que têm uma história de luta na busca da democracia, como por exemplo é o caso do PMDB, não voltem atrás nas suas posições: mantenham as suas indicações na CPI.

Que se instale essa CPI, que possamos trabalhar nela, que essas questões dos bancos sejam discutidas no dia-a-dia da população brasileira, que a imprensa enfoque a questão, e que ela não seja esquecida, porque, na medida em que esses problemas são debatidos as pessoas vão começando a compreender, mesmo aquelas que não entendem, mesmo aquelas que não sabem. Mas, de tanto se falar, vai-se aprendendo, e de tanto se combater determinadas coisas, vai-se evitando falcatruas semelhantes às que aconteceram agora.

Portanto, Sr. Presidente, deixo aqui, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, em nome do meu companheiro que foi autor desse requerimento de CPI, Antonio Carlos Valadares, o apelo para que o PMDB e o PPB mantenham as suas indicações e honrem a esperança do povo brasileiro: que todos os fatos sejam colocados a limpo perante o País.

Era esse o registro que gostaria de fazer.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, defixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Pela Liderança, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, fazendo um apelo a S. Ex^a que seja o mais breve possível, visto que temos uma lista imensa de oradores inscritos.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, eu gostaria de informar que vou falar aqui não como Vice-Líder do PFL, mas farei uma comunicação ina-

diável, a qual não gostaria de tratar falando pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Trago a este Plenário hoje denúncias graves. Não gostaria de fazê-las, por se tratar de denúncias impingidas a meu Estado, Roraima. Mas, me sinto na obrigação de fazê-lo.

Em primeiro lugar, porque nessa denúncia há um aspecto de participação do Governo Federal, que espero ver esclarecido. E, em segundo lugar, porque a referida denúncia tem que ser feita neste plenário e daqui ganhar corpo para chegar ao Tribunal de Contas e à Justiça.

Atualmente, no Estado de Roraima, os mecanismos de imprensa estão sendo cerceados; a única rádio fora do comando do Governo do Estado está sendo ameaçada. Eu, particularmente, por fazer oposição ao Governo do Estado, dei um prazo de mais de um ano ao atual Governo para que procurasse entrar em um ritmo acertado.

Ao voltar a fazer oposição mais contundente ao Governador e a seus seguidores, tenho sido ameaçado e a minha família tem recebido retaliações. Por isso mesmo, quero dizer de público que não me calarei e que usarei este plenário como caixa de ressonância para mais de uma dezena de denúncias sobre questões graves.

A denúncia de hoje, Sr. Presidente, diz respeito a uma questão extremamente séria para a população agrícola do Estado de Roraima. O Governador que comanda o Estado com um grupo de empreiteiros está utilizando o Estado não como um prestador de serviço público à população, mas como uma negociata. S. Ex^a está desmobilizando a máquina de assistência agrícola e do extensionismo agrícola no Estado, retirando funcionários do interior e contraindo, no lugar da antiga Emater, no lugar dos funcionários federais, que, com abnegação e com seriedade, prestavam assistência técnica aos homens do campo, uma empresa privada.

Essa empresa que, estranhamente, é do Estado do Paraná, do qual é oriundo o Ministro da Agricultura, foi contratada para prestar assistência rural aos homens do campo de Roraima, cuja estrutura agrária é completamente diferente daquela do Paraná. E essa empresa, utilizando veículos e funcionários do Governo, está começando a atuar na extensão rural do Estado.

Agora, passem V. Ex^{as.}, pelos documentos que tenho, esse financiamento está partindo do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, comandado por uma equipe de técnicos paranaenses, que, por sua vez, está contratando paranaenses para prestar assistência rural em Roraima.

E mais do que isso, Sr. Presidente, se fosse só a questão da assistência técnica ainda iríamos discutir, mas percebe-se uma forte conotação política nesse fato. Quando se retira a extensão rural governamental e se coloca uma extensão rural privada, paga pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado, o que se percebe é que só aqueles que votam nos candidatos a prefeito, indicados pelo governador, recebem apoio e extensão rural. Quem é contrário à política do Governador no interior fica à míngua, não recebe a menor assistência técnica.

Isso é uma pouca vergonha. E quero acreditar que o Ministro José Eduardo de Andrade Vieira não tenha conhecimento dessa armação que está sendo feita na área técnica do Ministério. Estou solicitando esclarecimentos ao Ministro e uma investigação do TCU, porque não aceito uma picaretagem desse nível com a agricultura do Estado de Roraima.

Muitas questões virão aqui à baila, Sr. Presidente, porque, a partir de hoje, não vamos nos calar. Apesar das ameaças, apesar das retaliações, vamos mostrar aqui que o Estado de Roraima deve merecer respeito. E nenhum governador, principalmente do Norte, deve fazer o que quer, deve governar da forma como, infelizmente, o faz o Governador de Roraima.

Por fim, quero registrar que a Assembléia Legislativa do Estado está sendo omissa nessa questão. Os requerimentos de informações, solicitados pelos membros da oposição, foram derrubados hoje. O Governador está comprando deputados estaduais com obras. E nós aqui, deste plenário, iremos provar a atuação imunda do Presidente da Assembléia, Deputado Almir Sá, que, por ser empreiteiro e por ter financiado o Governador, está hoje com mais de seis milhões de obras contratadas com o Governo do Estado.

Fica aqui a primeira denúncia. E fica também o alerta de que, a partir de hoje, essas questões serão colocadas em nível nacional, para que o Tribunal de Contas e a Justiça façam o que infelizmente a Justiça e a Assembléia Legislativa de Roraima não estão fazendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Documento a que se refere o Sr. Senador Romero
Jucá em seu discurso:*

AVISO Nº 632

Brasília-DF., 09 de novembro de 1995.

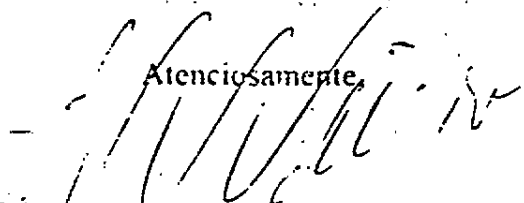
Senhor Governador,

Em resposta ao seu expediente nº 003/95 de 07 de março do corrente ano, manifesto a satisfação com o enfoque que o Estado quer imprimir quanto à assistência técnica terceirizada para o atendimento a produtores rurais com características empresariais e, portanto, com capacidade de resposta no curto prazo.

Assim, é do interesse deste Ministério ver esta experiência implementada, o que ensejará um efeito-demonstração a ser devidamente avaliado para posterior recomendação aos demais Estados da Federação.

A limitação de recursos, no entanto, impossibilita o atendimento do pleito nos valores pretendidos. Não obstante autorizei o repasse, via convênios, para Assistência Técnica e Extensão Rural, incluindo o Cooperativismo, no valor de R\$ 727.076,00 (Setecentos e vinte e sete mil e setenta e seis reais) que constituirá contrapartida financeira ao projeto objeto do pleito em pauta.

Atenciosamente,


JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Ministro de Estado da Agricultura, do
Abastecimento e da Reforma Agrária.

Exmo. Sr.
NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima
BOA VISTA/RR



AVISO Nº 003/95

Boa Vista - RR, 07 de março de 1995.

Senhor Ministro,

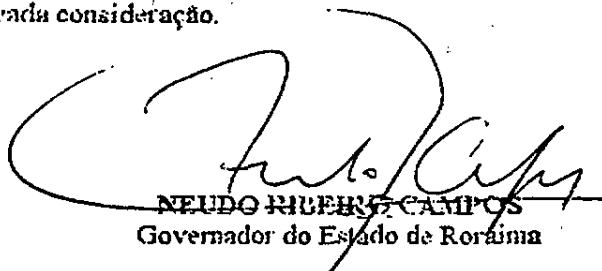
Ao cumprimentar Vossa Excelência, tenho a satisfação de encaminhar a anexa Exposição de Motivos, que trata de uma estratégia para a promoção do desenvolvimento rural do Estado de Roraima, em base auto-sustentada.

A extensão rural continua sendo um método de trabalho que, se administrado eficazmente, melhor atende ao propósito de assistir e engajar o pequeno produtor rural, sobretudo os marginalizados, no processo de desenvolvimento. Da mesma forma, a assistência técnica constitui um recurso sem o qual produtores empreendedores e com características empresariais terão dificuldades em alcançar a eficácia que o negócio agropecuário da atualidade impõe.

O Estado de Roraima, dentro das condições hoje existentes, e que são favoráveis ao desenvolvimento agropecuário, está orientando seu Programa de Extensão Rural e Assistência Técnica num enfoque novo, que envolve uma combinação de extensão rural pública aos mais carentes e uma assistência técnica terceirizada aos produtores com capacidade de resposta no mais curto prazo.

É através deste programa prioritário, com custo previsto para 1995 de R\$ 9.000.000,00, dos quais R\$ 3.000.000,00 venho pleitear a Vossa Excelência, que o Estado pretende maximizar seus resultados no aumento da produção e produtividade de grãos, na saúde e produtividade do rebanho e, fundamentalmente, no aumento de renda e melhoria de vida de sua população.

Certo do acatamento ao presente pleito, notadamente pelo grande conhecimento que Vossa Excelência detém do meu Estado, agradeço antecipadamente, com protestos de elevada consideração.



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

Exmo. Senhor
Dr. JOSÉ E. A. VIEIRA
Ministro da Agricultura, Abastecimento
e Reforma Agrária - MAARA

Brasília - DF.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS que trata do pleito de R\$ 3.000.000,00, como contrapartida junto ao MAARA, com vistas ao desenvolvimento de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Roraima.

ANTECEDENTES HISTÓRICOS

O Estado de Roraima, apesar de toda sua extensão territorial de 230.104 Km², encontra-se diante do desafio de ter que desenvolver-se sem a exploração de suas riquezas naturais de caráter econômico, em razão, principalmente, de que somente 24% dessa área é passível de exploração agropecuária.

Organismos federais ligados às questões indígenas, florestais e de meio ambiente reivindicam 66% da área do Estado, sendo que os 10% restantes referem-se a áreas inundáveis e a maciços rochosos. Mesmo as áreas passíveis de exploração agropecuária, tanto no "lavrado" como nas áreas de cobertura florestal, estão constituídas, em grande parte, por solos frágeis que requerem especial habilidade para o seu manejo.

A grande maioria dos agricultores presentes em Roraima, no entanto, é constituída de migrantes descapitalizados e sem o suficiente conhecimento tecnológico requerido pelas peculiaridades do Estado, resultando num quadro onde, embora cinco milhões de hectares prestem-se à agropecuária, o Estado importa praticamente tudo.

Projeções do futuro dão conta de que, mantendo-se as condições atuais, em 1995 o Estado produzirá apenas 8% do feijão e 18% do milho necessário à sua demanda interna, sendo que até mesmo o arroz será insuficiente.

A ruptura do "ciclo da miséria" que se encontra instalado no meio rural roraimense, o qual é constituído de recursos naturais exigentes em manejo e de homem desprovido de capital e conhecimento tecnológico, inicia-se por uma ação eficaz de extensão rural e assistência técnica.

Sem uma ação efetiva de organização dos produtores, que por consequência organizem suas propriedades e suas produções, perpetua-se a dependência de um governo que, incapaz de atender a todas as demandas, nias fazendo-se presente de maneira difusa, desestimula a ambição e inibe a iniciativa própria.

A realidade, pois, dos aspectos agropecuários do Estado, à luz da situação presente, é de preocupação. A modificação desse quadro constitui um desafio, cuja superação deve ser buscada com a concepção e a adoção de um modelo próprio.

INDICADORES DA AGROPECUÁRIA RORAIMENSE

O espaço agrícola de Roraima está ocupado por aproximadamente por 25 médios produtores rurais, que produzem 73% do arroz por 1.000 proprietários pecuaristas, que detém 80% do rebanho e por 10.000 famílias rurais que praticam uma agricultura de subsistência.

São essas 10.000 famílias aproximadamente que constituem a população rural estimada em 85.000 habitantes que exploram, em média, 2,0 hectares por família, gerando parques e decrescentes excedentes comercializáveis.

Da área total ocupada do Estado (4,93 milhões de hectares) 60% são consideradas aproveitáveis para a agropecuária (2,97 milhões de hectares) e, destas, apenas 18% estão sendo, hoje, efetivamente exploradas, ou seja, 890 mil hectares.

Desses 890 mil hectares, não mais que 20 mil hectares vêm sendo explorados para a produção de alimentos vegetais, cuja produtividade do milho e do feijão giram em torno de 800 e 350 Kg/ha, respectivamente.

Dentre os pequenos produtores, aproximadamente 10% de seu total destacam-se por explorar 15 hectares, em média, com agropecuária, e são os que efetivamente geram o maior volume de excedentes comercializáveis.

É estimado que existam aproximadamente 1.000 produtores com essa característica, simbolizando uma economia pré-capitalista, os quais revelam vontade e disposição em crescer e romper com o ciclo da pobreza a que estão submetidos.

A agricultura de mercado - moderna, engloba praticamente 25 produtores de arroz irrigado, que, numa área de 4.200 hectares, produzem aproximadamente 19.000 toneladas, o que representa 73% da produção estadual de arroz e 64% de toda a produção de grão do Estado. É considerada área dinâmica do setor.

A exploração de mercado - tradicional, se traduz em termos aproximados, por englobar 1.000 pecuaristas que, numa área de 820.000 hectares, exploram 280.000 bovinos, com lotação que varia de 0,2 a 0,6 cabeça por hectare, baixos índices de natalidade e desfrute e com animais atingindo 250 quilos aos 4 anos.

ANTECEDENTES TÉCNICOS - ORGANIZACIONAIS

A extensão rural e a assistência organizativa dos produtores rurais em Roraima tem sido marcada pela descontinuidade, quer seja institucional ou programática, resultando no descrédito do governo para com os técnicos e destes para com os produtores rurais.

Num período de praticamente cinco anos a estrutura de assistência ao produtor rural passou por quatro grandes transformações, sendo que de 1987 a 1992 a ASTER-RR transformou-se em EMATER-RR, que transformou-se em FADER-RR, que foi extinta e substituída pelo DAIPER da SEAAB, que é, hoje, a unidade com a responsabilidade da extensão rural do Estado.

O servidor de assistência técnica e extensão rural de Roraima, que em 1988 contava com 277 servidores, está reduzido, hoje, a aproximadamente 50 servidores

concentrados na capital do Estado, que permitem estimar que não mais de 5% dos produtores rurais estejam sendo atendidos, de maneira precária, pela estrutura estadual.

Ainda do ponto de vista institucional, o atendimento ao produtor vem sendo prejudicado pelas sucessivas trocas de comando na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAAB, pois no período compreendido entre 1991 e 1994 a mesma teve à sua frente cinco secretários de estado.

No campo programático, as iniciativas de promoção de desenvolvimento em base auto-sustentada têm sido comprometidas pelo binômio dependência/paternalismo, o qual encontra-se profundamente arraigado na cultura roraimense. A política praticada pela SEAAB, portanto, tem sido de característica predominantemente assistencialista, o que tem levado os produtores a organizarem-se apenas para reivindicar donativos.

A situação supracitada deverá ser revertida durante o meu Governo. Para tanto, já determinei a reestrutura do Departamento de Assistência Técnica, Pesquisa e Extensão Rural - DATPER da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAAB, visando dotá-lo de 16 Casas do Produtor Rural distribuídas no interior, envolvendo um contingente funcional de 16 técnicos de nível superior, 30 técnicos agrícolas e 10 agentes de extensão rural, para atuar junto às 10.000 famílias rurais.

Por outro lado, o Governo de Roraima já mantém convênio de cooperação com a EMBRAPA, através do seu Centro de Pesquisa Agroflorestal de Roraima - CPAF/RR, que conta com um consistente acervo de tecnologias locais voltadas à agropecuária e geradas ao longo dos últimos 13 anos. Assim, com a Assistência Técnica e Extensão Rural direcionada para o pequeno produtor e a Assistência Técnica de terceiros para médios produtores espera-se a reversão do quadro até agora existente.

O ESTADO MODERNO, A EXTENSÃO RURAL PÚBLICA E A TERCEIRIZAÇÃO

O Estado de Roraima tem uma história em extensão rural. Sua estrutura e seus procedimentos eram consonantes ao modelo concebido, financiado em grande parte e monitorado pela então existente Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER.

Com o acelerado desenvolvimento da agricultura, no sul do país principalmente, a partir dos anos 70, a extensão rural pública foi perdendo a sua importância relativa, na medida em que a política de concessão de crédito rural ensejou a estruturação de quadros técnicos nas cooperativas e a instalação de inúmeras empresas de planejamento e assessoramento agrícola.

Essa perda de importância relativa no sul do país, exatamente onde a extensão rural ocupava posição de vanguarda, comprometeu todo o sistema, culminando com a extinção, de forma traumática, da EMBRATER. Prejudicou-se, assim, muito, estados da federação como Roraima, onde o processo de desenvolvimento era incipiente.

Desde a extinção da EMBRATER e os conseqüentes desdobramento do âmbito estadual, a extensão rural pública no Estado de Roraima vem passando por de

que n fizeram situar-se, hoje, num patamar de módulo mínimo, do ponto de vista organizacional.

Assegurar que esse módulo mínimo organizacional seja adequado para operar com eficácia é tarefa que se impõe com prioridade. Afinal, são mais de 10.000 famílias de produtores rurais no Estado, cujo rompimento com o ciclo da miséria passa necessariamente pela ação do extensionista, como agente educador e organizador.

Por outro lado, é estimado que existam no Estado aproximadamente 1.000 produtores rurais, muitos dos quais beneficiários da extensão rural no passado, que se encontram num patamar chamado de "pré-capitalista". São produtores que, tendo seus potenciais despertados, reclamam por uma assistência técnica mais pontual e mais intensiva.

Enquanto a extensão rural deva ser executada pelo organismo estadual próprio, descentralizando-o na medida do possível, para que os municípios assumam-no paulatinamente, o governo quer valer-se da terceirização para a prestação de assistência técnica aos produtores "pré-capitalistas".

O recurso da "terceirização" surgiu à luz do conceito moderno do que seja romper. Tradicionalmente se entendia que quanto maior fosse determinada estrutura maior seria o poder detido pelo seu corpo dirigente.

As estruturas governamentais tradicionais não constituíam exceção à regra. Sob o argumento de que a execução de determinadas ações não poderia ser delegada a terceiros, o Estado estruturou-se, cresceu, inchou e, finalmente, agoniza como executor.

Ao Estado compete induzir, incentivar, normalizar e assegurar o cumprimento do estabelecido.

Não se espera pois, do Estado, que o mesmo seja inibidor, quer seja da ambição do produtor rural pela prática do paternalismo que gera dependência, quer seja do setor privado pelo crescimento de oportunidade que ofusca a competência.

Não há porque, nos dias de hoje, o governo incorrer numa despesa fixa maior que a necessária para dar cumprimento às funções de um estado moderno, que são de induzir, incentivar e normalizar ações. A execução terceirizada é dimensionada de forma a não comprometer a capacidade de investimento do Estado e a de manutenção, em condições adequadas de trabalho e de serviços essenciais como o de extensão rural.

CEM MIL HECTARES COM GRÃOS

O esforço do atual governo está direcionado no sentido de que o Estado de Roraima passará, dos atuais 20.000 para 100.000 hectares cultivados com produtos alimentares, notadamente grãos, até o final do século.

A factibilidade dessa meta, em quintuplicar sua área cultivada e mais que duplicar sua produtividade, decorre da conjuntura atual na qual Roraima se insere, cabendo destacar:

- a existência de aproximadamente 2,5 milhões de hectares de área de cerrado, de boa aptidão para a agropecuária, cuja exploração não implica em devastação florestal e, portanto, em impactos ambientais de expressão;
- o domínio da tecnologia para manejo do cerrado que possibilita a exploração de áreas de excelente localização e que eram consideradas inaproveitáveis;
- a boa performance da soja que, introduzida em 1994 no Estado, apresentou, numa área cultivada de aproximadamente 1.000 hectares, uma produtividade média de 25 sacas por hectare, como cultivo de primeiro ano;
- os esforços que estão sendo envidados para viabilizar o calcário, de forma que o hectare corrigido não ultrapasse US\$ 75,00, o que colocaria Roraima no mesmo patamar de custos de outros estados brasileiros;
- a infra-estrutura de que o Estado foi dotado nos últimos 4 anos, notadamente estradas de penetração e de interligação entre municípios e regiões produtoras;
- o asfaltamento do trecho Boa Vista / BV-8, fator de intensificação do comércio com Venezuela, quer seja como demandadora de grãos, quer seja como supridora de insumos agropecuários;
- o perfil do novo migrante para o Estado de Roraima representado, em parte, por produtores de órgãos em escala comercial, de outros estados, detentores, portanto, de tecnologia e algum capital, e que são atraídos pela perspectiva de ampliarem suas áreas e do intercâmbio comercial com a Venezuela;
- a postura governamental de reduzir, gradual e continuamente, programas de características paternalistas, de forma a que o incentivo da livre iniciativa e da auto-suficiência possam ser desenvolvidos, incorporando grande parte das 10.000 famílias rurais no processo produtivo em base auto sustentada.

São estas, pois, algumas das condições que prevalecem, hoje, em Roraima, as quais possibilitam a audácia em crescer, ao mesmo tempo em que demandam dos dirigentes, de maneira imperdoável, gestões que assegurem o crescimento que a oportunidade está oferecendo.

Uma das principais gestões, nesse sentido, é viabilizar a extensão rural e a assistência técnica, como apresentada nesta Exposição de Motivos. Esses instrumentos são indispensáveis para a demarcação de todo o processo de desenvolvimento agropecuário.

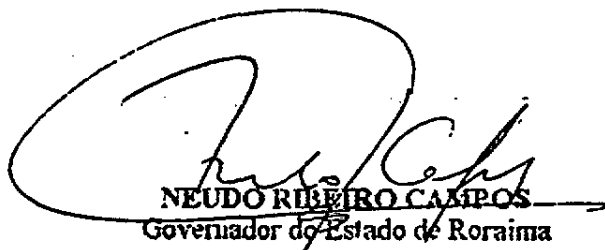
Será através deles que se organizará a classe produtora rural para, valendo-se da tecnologia existente e de expedientes conhecidos, aumentar rapidamente, entre outros:

- a produtividade do milho de 800 para 2.400 Kg/ha;
- a produtividade do feijão de 350 para 700 Kg/ha;
- o rendimento bovino de 17,5 para 35,0 Kg de carne/ha/ano.

Vê-se, assim, que a retomada da extensão rural e assistência técnica em Roraima pode e deve ser feita dentro de uma clara visão de objetividade e de modernidade.

De objetividade quando a mesma se desenha para cumprir um objetivo estratégico e bem dimensionado; de modernidade quando a mesma se abre para permitir parceria, terceirização e até mesmo privatização.

Atenciosamente,



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Com a palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei bastante breve porque, embora fosse o quinto inscrito para o dia de hoje - e V. Ex^a não tem nenhuma culpa nisso, pois está aplicando o Regimento, que é extremamente generoso com as comunicações ditas inadiáveis e com os espaços destinados aos Líderes -, só agora estou podendo falar. Tenho um compromisso, razão por que vou fazer da minha intervenção mais uma provocação do que qualquer outra coisa. Lamento até que os Senadores de Brasília não estejam todos aqui, salvo o Senador Lauro Campos, por quem tenho grande apreço.

Estou vendo na imprensa, nos jornais, na televisão, na Câmara e até aqui no Senado, e o próprio **Jornal do Senado** hoje registra aqui um pronunciamento do Senador Valmir Campelo a propósito do repasse de recursos da União para Brasília.

Quero dizer que fui um dos constituintes que votou favoravelmente à autonomia política de Brasília. Não sei se fiz bem, hoje até me indago sobre isso, porque, naquele momento, e foi por isso que votei a favor da autonomia, havia uma espécie de consenso aqui em Brasília. Estudantes, professores, funcionários públicos, as chamadas entidades empresariais de classe, todos queriam essa autonomia política, o que era perfeitamente compreensível como uma aspiração democrática.

Esse meu pronunciamento também nada tem contra, por exemplo, a administração do Governador Cristovam Buarque. Conheço S. Ex^a desde quando era Chefe de Gabinete do então Ministro da Justiça, Deputado Fernando Lyra, e posteriormente Reitor da Universidade de Brasília, e tenho por ele grande admiração, como cidadão, como professor e como intelectual.

Morei em Brasília oito anos, como Deputado Federal, e tive o privilégio de ser companheiro do meu querido amigo que agora preside a nossa sessão, Senador Levy Dias. Depois de encerrar os meus dois mandatos, fui para Fortaleza

Quatro anos mais tarde, retomei para assumir o mandato de Senador. Posso testemunhar, portanto, o impacto negativo que Brasília produziu em mim: a deterioração da sua estrutura urbana, sua decadência urbana. É certo que atravessamos períodos de grandes dificuldades, o Brasil empobreceu. Fala-se na chamada década perdida, a década de 80, em que os percentuais de crescimento, senão negativos, foram muito baixos. Os recursos escassearam bastante. Isso é verdade.

Mas eu, que considero Brasília uma espécie de monumento, muito mais do que ao gênio político de Juscelino, à capacidade criadora do povo brasileiro de plantar neste Centro-Oeste, neste planalto, uma civilização nova, me condão com essa situação de Brasília.

Acredito que pesa sobre Brasília uma espécie de hipotética estética. Quer dizer, ela também é um

monumento à arquitetura, a beleza, a criatividade do homem, a sua capacidade de criar coisas novas. No entanto, até por ter morado aqui por algum tempo e gostar desta cidade, por residir aqui agora novamente, custa-me muito constatar isso que chamo de decadência urbana de Brasília.

Nesse sentido, essa é uma questão que penso ter sido tangenciada. Ainda hoje assisti, numa das cadeias de televisão, creio que foi na **TV Globo** de Brasília, a um debate entre o Deputado Moreira Franco e o Deputado Agnelo Queiroz, representante de Brasília na Câmara Distrital. Ninguém tocou neste ponto: será que essa autonomia política é compatível com a autonomia financeira? Quer dizer, invoca-se em favor dos pedidos de recursos, de repasses, que Brasília não tem recursos que permitam manter a sua máquina, a sua estrutura, e aqui há embaixadas, aqui estão situados os três poderes.

O Deputado Moreira Franco falava, por exemplo, sobre autonomia. Se o Governo Federal, se a União paga as polícias, política militar, polícia civil e outros servidores; nos casos das polícias, isso não tolhe, de certa maneira, a autonomia do Governo do Distrito Federal? Não é, de certa maneira, uma restrição a essa autonomia política do Governo do Distrito Federal? Será que andamos bem?

E não vejo nessas minhas argumentações nenhum outro tipo de motivação da minha parte, porque isso me deu chances de ter companheiros como o Senador Lauro Campos, que é um homem sério, dedicado, cumpridor do seu dever, que sustenta com coerência suas posições políticas. Não estou discutindo isso, porque entendo que essa representação é cabível, necessária e importante. O que pergunto é: por que ninguém tem coragem de lançar esse tumor, de colocar o dedo na ferida? Será que essa autonomia foi boa para Brasília? Será que isso não veio em detrimento da sua infra-estrutura urbana, social, econômica? Será que eu e o Senador Valmir Campelo, à época Deputado Federal, que votamos a favor de Brasília, da autonomia de Brasília, realmente agimos de acordo com o interesse do Distrito Federal, do seu povo, da sua gente? Aquilo não era mais uma ressaca do período autoritário do que propriamente um gesto racional que estávamos praticando?

Ligo o aparelho de televisão e vejo a propaganda da Câmara Distrital, da Federação das Indústrias de Brasília "Repasse já, é um direito nosso". É um direito de todos: é um direito de Roraima, do Ceará, do Rio Grande do Sul, só que os recursos são finitos. Não é possível se estabelecer isso como um di-

reito automático de Brasília. Questiono isso. Podia até usar um ditado popular do Nordeste: "quem não pode com o pote, não pega na rodilha". Quer dizer, se não há condições econômicas, financeiras, tributárias de se ter autonomia, é lógico que essa autonomia passa a ser uma ficção antes de qualquer outra coisa.

Queria que nessa discussão analisássemos essas teses com profundidade, com espírito público porque eu moro aqui e me preocupo com isso.

Penso que o Distrito Federal é mesmo a Capital do País, é justo até que ela tenha uma estrutura melhor, que tenha até um certo **status** como cidade porque merece isso pelo fato de ser justamente a sede dos Três Poderes e a Capital do nosso País.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Lauro Campos, com todo prazer.

Queria - atrasado pelas sucessivas comunicações inadiáveis e tendo um compromisso - pedir apenas brevidade, porque penso que esse é um debate que vai continuar, mas faço questão de ouvi-lo, só pedindo concisão, brevidade pela premência do tempo.

O Sr. Lauro Campos - Procurarei ser breve. A preocupação de V. Ex^a, nobre Senador, parece-me que é resultado de uma visão e de uma lógica que foram além da minha compreensão, porque, realmente, com autonomia política ou sem ela, a Capital Federal apresenta os mesmos gastos, as mesmas despesas. Não há um aumento enorme de despesa apenas porque temos aqui governador eleito pelo povo. E o que poderia haver de economia e de enxugamento seria apenas a Assembléia Distrital. Desse modo, não me parece que, por esse lado, possa haver qualquer prejuízo na autonomia política de Brasília. Sua autonomia financeira jamais existiu. Brasília sempre foi um custo que reagiu sobre o Brasil produtor, sobre São Paulo, Rio de Janeiro, Belo

Horizonte, sobre o parque industrial, por meio de encomendas, de um mercado novo que se criou aqui neste Centro-Oeste. Então, houve efeitos positivos, do ponto de vista econômico, como o aumento de tributação que Brasília permitiu o aumento da produção em determinadas áreas. No entanto, nossa receita local - e a culpa não é de Brasília, mas dos militares que não permitiram a industrialização, com medo de haver a sindicalização e de se transformar Brasília em uma cidade tão turbulenta quanto o Rio de Janeiro. Devido a essas questões de segurança nacional, não se permitiu que Brasília crescesse.

Agora estamos com uma taxa de 15% de desemprego justamente por falta de recursos. É o Governo Federal, ao que me parece, deveria apenas obedecer aos dispositivos constitucionais nessas três áreas a que V. Ex^a se referiu - educação saúde e segurança - e viesse suprir Brasília com os recursos de que esta cidade necessita. Como V. Ex^a gosta muito de Brasília, é admirador de Brasília, residente nesta Capital, penso que V. Ex^a deveria somar a sua voz, voz de sabedoria, de ponderação; no sentido de que pudéssemos suprir parte das deficiências desses setores importantíssimos. Infelizmente, temos visto serem frustradas as nossas esperanças de conseguirmos a tempo e a hora esses recursos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Lauro Campos - agora vamos ter um pouco mais de tempo porque a audiência foi adiada -, eu queria dizer, com todo o respeito que V. Ex^a merece, o seguinte: observe o pequenino Estado de Sergipe do nosso Senador José Eduardo Dutra e o meu Estado que é considerado pobre. Esses dois Estados pagam a Polícia Militar com poucos ou muitos recursos. Não há como pedir que a União pague a sua Polícia Militar, que pague a saúde, que pague a educação.

Se, realmente, não há geração de recursos para o Distrito Federal, como até talvez pelas razões que V. Ex^a apontou, como, por exemplo, que não há industrialização, que não houve geração de empregos na região e, portanto, a renda tributária é baixa, vamos, então, aceitar esses argumentos.

Se é a União que banca os custos, talvez fosse muito mais justo, muito mais razoável que continuasse como Distrito Federal, como em muitos países, em que o governador, ou prefeito, é nomeado.

Tenho lido nos jornais críticas ao Governador, feitas pelo próprio PT, no sentido de que ele transige com o Presidente da República, que se amolda ao Presidente da República, que não confronta o Presidente da República; enfim, que ele se submete ao Governo Federal.

O Governador Cristovam Buarque deve enfrentar uma situação muito difícil porque ele precisa desse diálogo - diálogo que ele mantém respeitosamente, conservando as suas posições -, mas que, muitas vezes, custam-lhe críticas porque justamente ele precisa estar sempre negociando essa transferência de recursos, já que os recursos dos cofres do Distrito Federal são insuficientes para o provimento das suas despesas e a manutenção da sua máquina administrativa, por mais duro que ele seja na realização dessas despesas.

Posso conceder a palavra ou ao Senador Valmir Campelo ou ao Senador José Roberto Arruda, que estão pedindo apartes.

O Sr. Valmir Campelo - O Senador José Roberto Arruda pediu a palavra primeiro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Então ouço, com muito prazer, o Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - O Senador Valmir Campelo, o mais antigo aqui no Senado, tem o privilégio de fazer o último aparte. Senador Lúcio Alcântara, em primeiro lugar, infelizmente a discussão realmente não poderá ser tão longa quanto desejaria porque fomos convocados para uma reunião da Bancada do PSDB, que já começou sem a nossa presença. Em primeiro lugar, faço minhas as palavras do Senador Lauro Campos, com as quais concordo integralmente. Em segundo, quero dizer a V. Ex^a o seguinte: o Distrito Federal foi criado principalmente para interiorizar o desenvolvimento nacional. Pelas razões que o Senador Lauro Campos expôs e que me parecem claras, o Distrito Federal ficou cercado de buscar vocações econômicas próprias. Os problemas existem, e qual é a solução? A solução, que é consenso entre todas as correntes do pensamento político do Distrito Federal e das pessoas que gostam desta cidade, é a de que o Plano Piloto seja preservado na sua concepção de Capital e que as cidades satélites e as do entorno tenham vida econômica própria. Para que o Plano Piloto seja preservado como Capital, para que não haja a tentação de se fazer uma fábrica de sapatos naquele terreno vazio, ao lado da Catedral - o que geraria empregos e impostos -, para que não seja cobrado IPTU dos prédios da Administração Federal, há um custo. No Brasil, como em qualquer outro país do mundo, a Capital tem um custo, que está historicamente mensurado e deve ser repassado por meio de um fundo constitucional, que independa das relações políticas entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal. E as cidades satélites e as do entorno, tendo vida econômica própria e incentivo econômico para buscarem as suas vocações próprias, ao longo do tempo, diminuirão essa dependência que hoje têm do Governo Federal. Os problemas urbanos a que V. Ex^a se referiu não são localizados; são muito mais consequência das desigualdades regionais deste País e da falta de reforma agrária e de desenvolvimento regional, que provocam o inchaço das grandes cidades brasileiras. E Brasília não é exceção. Por último, Senador Lúcio Alcântara, é preciso relembrar aqui a célebre frase do Presidente Tancre-

do Neves que dizia: "Na minha vida tenho visto muito cidadão cassado, mas a primeira cidade cassada que conheci foi Brasília." Se defendemos o regime democrático, temos de defender também que em qualquer unidade da Federação haja autonomia política. Brasília não pode ser exceção até porque tem de ser exemplo. A busca da autonomia econômica, esta sim, tem de ser discutida. Brasília, ainda está mal resolvida, institucionalmente. Apenas o custeio da segurança pública está previsto na Constituição. Os recursos para as áreas de saúde e educação dependem de repasses voluntários. É preciso mensurar, da mesma forma que há o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios, é preciso calcular qual seria, por justiça e por razões históricas, o Fundo de Participação do Distrito Federal até para que, com ele, apenas não se proceda ao pagamento da folha de pessoal, como acontece hoje; mas, tenha recursos para incentivar o desenvolvimento econômico e fazer com que Brasília, ao longo do tempo, diminua a sua dependência, mas continue cumprindo o seu papel histórico que não é apenas o de ser capital, mas principalmente o de induzir o desenvolvimento econômico no Centro-Oeste brasileiro.

LÚCIO ALCÂNTARA - Senador José Roberto Arruda, É, sempre, V. Ex^a um argumentador muito brilhante e muito capaz de mobilizar idéias em favor das posições que sustenta.

Sinto-me muito à vontade para falar sobre isso porque, em Brasília, não faço política. Tenho o privilégio de ser um cidadão que mora nesta Capital enquanto durar o meu mandato de Senador. Portanto, não tenho um interesse político em Brasília. Falo muito mais como pessoa que quer bem a esta cidade, que tem uma simbologia muito forte para o País e que está sendo, em muitos casos, vítima de desvirtuamento com o que não concordo. Posso até estar errado, até porque não sou dono da verdade. Penso que o debate é bom, porque posso também me convencer e mudar de idéia, até porque não tenho uma certeza absoluta sobre isso. Como um dos autores da emancipação política de Brasília - privilégio que divido com o Senador Valmir Campelo -, preocupo-me com o que se seguiu, como um pai que viu um filho nascer e crescer e que se preocupa com o futuro dele.

Sugere V. Ex^a a criação de um fundo constitucional, mas de onde tirar esse dinheiro? V. Ex^a tem sido um vigoroso guardião, por exemplo, do déficit público. Diz sempre que temos de acertar essas contas - com o que não concorda muito o Senador

Lauro Campos, que entende haver um rigorismo excessivo olhando só a parte fiscal. Não estamos vendo nada e estamos caminhando para um futuro muito incerto e muito injusto para o Brasil e para os brasileiros. Então, como agora vamos tirar mais dinheiro de onde ele já não existe?

O SR. Valmir Campelo - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo - Nobre Senador Lúcio Alcântara, quero parabenizá-lo porque V. Ex^a traz ao debate um tema em cuja discussão precisamos nos aprofundar. Fico feliz porque V. Ex^a, como eu, participou ativamente da Assembléia Nacional Constituinte como Deputado Federal. Assíduos, participamos da elaboração da nova Constituição do nosso País. Tenho absoluta certeza de que aqui não se discute, absolutamente, a parte da democracia. V. Ex^a não está levantando o problema de eleições de representantes, porque, como democrata que é, sabe perfeitamente que precisamos atingir uma população politizada, conscientizada, esclarecida, que também necessita ter seus representantes em todos os níveis.

V. Ex^a levanta a questão da autonomia do Distrito Federal, e a discute com muita propriedade. Também me preocupo, nobre Senador, porque temos de gerar receita, o que depende do lado criativo do governante da cidade. Podemos fazer alguma coisa na periferia do DF, na região geoeconômica de Brasília, como também nas cidades-satélites - onde existe área para isso -, com a finalidade de até mesmo frear a migração para nossa Capital, instalando pequenas indústrias e agroindústrias nessas regiões, com a idéia precípua de interromper a vinda dessa leva de migrantes para o Plano Piloto, que é o centro de Brasília. Estamos sempre a cobrar essa criatividade do governante de Brasília, inclusive porque absorverá essa mão-de-obra ociosa que está

em torno de 18%. Comungo da mesma tese dos Senadores Lauro Campos e José Roberto Arruda. Sabemos que Brasília tem um custo, como ocorre com as cidades planejadas para serem as capitais de diversos países do mundo. Esta cidade é o espelho, a vitrine de nosso País. Aqui alojamos os três Poderes, recebemos o corpo diplomático. Por tudo isso, há necessidade premente de transformar Brasília em um pólo irradiador de desenvolvimento, principalmente para as Regiões Centro-Oeste e Norte, sem que seja, somente, a Capital da República. A União

precisa estar sensível a esse aspecto. Devo dizer a V. Ex^a que fui o autor da emenda que fez com que a União fosse responsável, na parte de segurança pública, pelos recursos para o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil do Distrito Federal. Em 1992, quando se pretendeu fazer a Revisão Constitucional, apresentei duas emendas criando o Fundo Constitucional da União para o Distrito Federal, porque entendo que Brasília é um projeto, como a Sudec, a Suframa, como qualquer outro, para ser a Capital do País. E ao apresentar as emendas, eu dei algumas fontes de receita mais interessantes economicamente do que as transferências minguadas e pingadas da União para o Distrito Federal. De forma que, no momento exato, com mais argumentos e com maior tempo, vamos apresentar nossas sugestões, e tenho certeza de que V. Ex^a, que foi deputado estadual, deputado federal, prefeito, vice-governador e que é bastante identificado com a comunidade do Distrito Federal, vai nos ajudar, porque é um morador da cidade, e nós o consideramos o quarto Senador de Brasília. V. Ex^a, como cearense, sabe que defendo muito o nosso Estado também. Estou certo de que vai continuar a nos ajudar, porque, quando da autonomia política para Brasília, V. Ex^a nos ajudou muito, fazendo com que Brasília atingisse a sua maturidade política, com as eleições que hoje temos aqui no Distrito Federal. Era com estas palavras que eu queria saudar V. Ex^a. Tenho certeza de que vamos encontrar o caminho que vai nos levar à autonomia financeira de Brasília.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Valmir Campelo, o aparte de V. Ex^a foi muito esclarecedor no sentido de que se precisa encontrar um caminho. Sou morador de Brasília, gosto de Brasília, tenho familiares aqui, mas percebo que a cidade tem se degradado do ponto de vista urbano; há uma decadência visível, principalmente para mim, que passei quatro anos fora e voltei.

Volto a dizer que não estou movido por nenhum tipo de interesse político. Respeito muito o governador Cristovam Buarque, acho que S. Ex^a está fazendo coisas ótimas, como o programa da bolsa-escola. O problema é estrutural. Se V. Ex^a estivesse lá, estaria enfrentando problemas muito graves. Nós concedemos uma autonomia política, porém, não há base financeira para isso. Contrariamente ao que pensa o Senador José Roberto Arruda, que infelizmente não está aqui, Brasília cumpriu a missão civilizadora do nosso sertão. Brasília carregou, para este Centro-Oeste imenso, recursos financeiros, infraestrutura, recursos humanos. Brasília cumpriu muito bem seu papel.

Agora precisamos pensar como equacionar este problema do ponto de vista do interesse de Brasília e do interesse nacional. Se os brasilienses e seus representantes políticos alegam, em favor de mais recursos para a cidade, que Brasília hospeda embaixadores, congressistas, isto tudo é renda. O Senador Lauro Campos deve saber, porque é economista, ainda que eu não tenha dados, que a renda *per capita* de Brasília é uma das mais altas do Brasil. É bem maior do que a do Ceará.

O Sr. Valmir Campelo - Mas nós somos penalizados, nobre Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Aqui há miseráveis, pobres, humildes, desempregados, deserdados, mas há pessoas com alta renda. Então, não é bem assim como dizem. Há um ônus por hospedar essas pessoas, mas há também um fato positivo, que é o que essas pessoas trazem para cá em termos de renda, de gastos, dispêndios. Temos de fazer essas contas olhando os dois lados da questão.

O Sr. Valmir Campelo - Mas, veja bem, nobre Senador...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo - Aqui é um caso *sui generis*. Nós não recebemos a transferência dos recursos da União nem como Estado nem como Município, porque somos o Distrito Federal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Faça a conta do que entra em termos de recursos para pagar pessoal e V. Ex^a vai verificar que isso talvez fosse mais do que se tivesse um fundo de participação.

O Sr. Valmir Campelo - Mas veja V. Ex^a que os Estados também recebem não só na parte de investimentos como na parte de custeio. Recebe na transferência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - De maneira nenhuma. Transferência constitucional do Fundo de Participação.

O Sr. Valmir Campelo - Exatamente, e que nós não recebemos, porque nem somos Estado nem Município.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vamos fazer as contas entre o que entra aqui da forma como está e se houvesse Fundo de Participação.

O que defendo, Senador Valmir Campelo, é o que V. Ex^a está defendendo, o que o Senador Lauro Campos e o Senador José Roberto Arruda defendem. Agora temos de fazer uma discussão clara, não podemos dissimular o problema. Ninguém ainda colocou o dedo na ferida.

Autonomia para Brasília, liberdade política para Brasília. E daí? E a questão financeira, a questão econômica de Brasília? É hora de se discutir. Repasse já; repasse é um direito nosso. O repasse tem que vir. Isto é palavra de ordem, não vai conduzir a nada. Vamos ver repasse já e de onde, quanto. E os outros Estados? Acho até que Brasília merece um tratamento diferenciado, mas temos que ver como colocar isso. Não pode ser apenas uma imposição, uma decorrência natural pelo fato de Brasília ser capital. Estou disposto a ajudar, a participar dessa discussão. Só penso que alguém precisava dizer isso.

Vocês quiseram autonomia; tiveram autonomia. Autonomia para quê? Para ficar nessa situação que está?

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, nobre Senadora.

A SRA. MARINA SILVA - V. Exªs debateram com tanta competência o assunto, que eu me sinto satisfeita, contemplada com as observações feitas, muito corajosa até, por não ter nenhum problema político aqui. O que acontece hoje em Brasília não é necessariamente decorrência da sua autonomia, mas resultado de uma crise que vem acontecendo no País todo. E como a cidade tinha um nível bastante elevado em termos de qualidade de vida, pelo menos para um setor, isso se faz sentir talvez com maior intensidade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Exª tem razão: não é uma causa só; devem existir várias causas. Esta é uma abordagem superficial do problema.

Sr. Presidente, antes de concluir este pronunciamento, queria agradecer ao meu querido amigo, Senador José Eduardo Dutra, que deixou de fazer um pronunciamento a título de comunicação de liderança para permitir que eu falasse. Eu não esperava que este discurso fosse estender-se tanto. E gostaria de sugerir à bancada de Brasília para discutirmos esse tema num seminário. Estou disposto a ajudar, trabalhar na Comissão de Assuntos Econômicos ou em outra comissão, ou em um fórum especial. Vamos nos aprofundar no problema. Não tenho **partis** nesta questão, mas gostaria que isso fosse discutido com seriedade. Se hoje é o PT que está no governo, amanhã poderá ser o partido "a", "b" ou "c". O problema não é esse. Temos divergências político-partidárias e isso resolvemos durante as eleições. Temos que pensar patrioticamente. Pensar em

Brasília e pensar no Brasil. O Senado Federal é a Casa da Federação, como se diz, e também a casa de Brasília, porque estamos em Brasília. Deixo esta sugestão para os Senadores Lauro Campos, José Roberto Arruda e Valmir Campelo. Estou disposto a examinar em profundidade o problema, examinar os números, analisar. O que for justo e razoável deve ser uma bandeira de todos nós do Senado que somos hóspedes de Brasília, para nossa alegria e felicidade.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

A Srª Marina Silva - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Tem a palavra a Senadora Marina Silva, por cinco minutos, para uma breve comunicação.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer um registro e, a exemplo do que fez o nobre Senador que no momento está dirigindo os trabalhos da Casa, Senador Romero Jucá, lamentar por usar esta tribuna para tratar de assuntos particulares. Infelizmente, não são particulares, porque dizem respeito a um Estado que faz parte da Federação e, ainda mais, quando esse Estado, inúmeras vezes, tem causado constrangimentos não só a sua população, mas à população do País inteiro, com os sucessivos escândalos em que está envolvido o governador Orleir Cameli.

Ontem, falei desta tribuna que os assassinos de Chico Mendes estariam negociando sua rendição junto à Justiça acreana, com as autoridades policiais, já que estão prevendo que, ao prescrever o crime de Umuarama, podem gozar de liberdade condicional. Este é um assunto bastante grave.

No dia 5 de março, ocorreu uma audiência entre o governador do Estado do Acre, Sr. Orleir Cameli, e mais seis srs. deputados federais de sua base de sustentação aqui no Congresso.

Qualquer pessoa de bom-senso que imagina uma audiência entre o governador de um Estado com problemas muito grandes, como é o caso do Acre, e o Presidente da República, de pronto iria supor que S. Exª foi pedir reforço policial para prender os assassinos de Chico Mendes, antes que a Justiça se desmoralize por completo; ou teria ido pedir apoio para a saúde, que hoje está abandonada, fazendo

com que em alguns municípios se tenha apenas um médico para 30 mil habitantes, sem as mínimas condições de funcionamento; ou o governador teria ido pedir recursos para a área de educação, cuja situação é semelhante; ou teria ido pedir ao Presidente da República ajuda para os seringueiros que estão abandonados nos altos rios e na floresta, vendendo um quilo de borracha por R\$0,60 e comprando um quilo de sal por quatro quilos de borracha, numa situação de completa miséria, até mesmo sem roupa, como foi denunciado para o Presidente do Ibama, quando esteve no Estado do Acre, a meu convite, mais precisamente no Município de Assis Brasil; ou, ainda, o governador, quem sabe, teria ido ao Presidente da República pedir que o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama se empenhassem com o devido rigor, antecipando-se às queimadas que, sabemos, virão a partir de agosto e setembro, numa quantidade assombrosa, fazendo com que todos os anos se tenha uma camada de fumaça de três mil metros de espessura; ou poderia ter ido pedir recursos para as estradas, o que parece ser a "bandeira um" de seu governo, pois, inclusive, tira dinheiro da educação, da saúde, do funcionalismo público, de onde pode, para fazer a estrada de qualquer forma, como vem fazendo; ou, ainda, poderia essa pessoa de bom-senso pensar que teria ido pedir recursos para um programa de geração de emprego e renda num Estado cujo maior empregador é o governo, que vai demitir cinco mil pessoas - inclusive já deu início a um processo de demissão. E demissão no Acre significa o caos porque as pessoas não têm outra alternativa, não existem indústrias e o extrativismo está falido -; ou, por fim, poderia ter ido pedir ajuda a um programa ousado de geração de emprego e renda.

Mas não foi para fazer nenhuma dessas reivindicações que o governador foi ao Presidente da República. O governador do Acre foi fazer um apelo a Fernando Henrique Cardoso no sentido de que afrouxe a fiscalização e afaste o atual Procurador da República. Esta é a manchete do principal jornal de circulação no Estado do Acre, a **Gazeta do Acre**, no dia 15 de março:

Governador pede a Fernando Henrique que mande afrouxar fiscalização e afastar o Procurador da República.

É a seguinte a matéria:

O desespero e o medo de prejuízos pessoais e familiares e o receio de consequências políticas indesejáveis levou o Governador Orleir Cameli a procurar na sema-

na passada, em Brasília, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o vice Marco Maciel e toda cúpula nacional do PFL para pedir que a Receita Federal afrouxe a fiscalização que há alguns meses vem fazendo nas empresas de sua família. A solicitação do governador foi extensiva também à ação da Procuradoria da República no Acre, representada pelo procurador Luiz Francisco, cujo afastamento do estado também foi pedido ao Presidente.

Os pedidos de Orleir Cameli foram feitos durante a audiência que manteve com o presidente da República no último dia 5, no Palácio do Planalto, onde o governador se fez acompanhar de cinco deputados federais.

Segundo revelaram em Brasília fontes do Palácio do Planalto, há alguns meses, fiscais e auditores da Receita se encontram dentro das empresas do governador e de alguns empresários à cata de sonegação fiscal e outras irregularidades perante o fisco, denunciadas pela oposição acreana junto à Procuradoria-Geral da República.

Inclusive, o Senador Nabor Júnior foi autor de uma dessas denúncias, que obrigou a Receita Federal a investigar a sonegação que era praticada pelo governador Orleir Cameli, através de suas empresas Marmude Cameli.

A justificativa para a sua vinda a Brasília foi a de que viria tratar do assunto estradas, a mesma velha história.

Prossigo na leitura da reportagem:

Também a pedido de Brasília, segundo as mesmas fontes palacianas, tanto o governador como os empresários passaram a ser fiscalizados de perto pela Polícia Federal.

Em vez de tratar de estradas, como chegou a ser ventilado na imprensa local, o governador Orleir Cameli usou o tempo da audiência com o presidente Fernando Henrique para pedir que interferisse junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da República no sentido de "manejar" com as investigações que vêm sendo feitas tanto em nível de governo como nas empresas do grupo Marmude Cameli.

Na conversa com Fernando Henrique, Orleir Cameli chegou até a apelar para o forte argumento político de que, se o Governo não afrouxasse a fiscalização da Receita e

da Procuradoria-Geral da República, os seis deputados federais que o apóiam em Brasília passariam a votar contra o Governo já a partir da reforma constitucional da Previdência Social, que começaria a ser votada naquela semana.

Acho um absurdo, uma afronta um governador de um Estado com problemas como esses que acabei de elencar ir ao Presidente da República utilizar do pouco tempo que Sua Excelência tem para tratar de problemas de sonegação de impostos de sua empresa.

Espero que isto que está sendo dito aqui no jornal não seja verdade. Neste caso, penso que, sendo o Presidente um intelectual respeitado e de bom-senso, a sua resposta deveria ser mais contundente, não admitindo nem esse tipo de pedido. Mas o que diz o jornal é que o Presidente respondeu da seguinte forma - e já estou mandando ofício com a cópia dessa matéria para o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro:

O Presidente explicou ao Governador que dentro da Receita Federal, a exemplo do que ocorre na maioria dos órgãos federais, existe "gente de esquerda", que faz questão de exercer patrulhamentos e de levar suas funções ao pé da letra.

Ou seja, utilizar a lei com todos, independentemente da posição que ocupam. Lamento muito se o Presidente tiver realmente dito isso. Espero, com sinceridade, que Sua Excelência tenha dito peremptoriamente que não pode, de maneira alguma, fazer com que o Fisco faça vista grossa para as irregularidades, ainda mais quando isso está sendo colocado em negociação para aprovar as reformas. As reformas irão tratar também da questão da reforma tributária.

Ora, essa bancada de sustentação que irá aprovar um projeto de modernização da reforma tributária neste País está tentando negociar para que o Governo brasileiro não faça o que é dever da Justiça: fiscalizar as empresas Marmude Cameli e seus aliados.

No que se refere ao afastamento do Procurador da República do Estado do Acre, o Sr. Luiz Francisco, o Presidente, realmente, deu uma resposta que, por uma questão de ética, desejo registrar: disse que nada poderia fazer; que a Procuradoria era autônoma; que ele, enquanto constituinte, lutou para que houvesse essa autonomia; que ela é um poder independente e que tem que fazer aquilo que deve ser feito.

Essa resposta de que nada poderia fazer porque o Fisco tem funcionários de esquerda que não deixam facilitar as coisas, espero profundamente que o Presidente não tenha dado.

Quero deixar o meu apelo para que as autoridades fiscais deste País façam o que já estão fazendo no Acre: obrigar o Sr. Orleir Cameli, que dizem que é um dos homens mais ricos do Estado do Acre, a fazer aquilo que a lei obriga, que é pagar corretamente os seus impostos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Romero Jucá, que está presidindo a sessão neste momento, pelo fato de ter-me promovido à condição de ministro.

Além do nome, existe outro fato em comum entre o Ministro José Eduardo Andrade Vieira e eu, ou seja, ambos não entendemos nada de agricultura. Gostaria de registrar, também, que apesar de me chamar José Eduardo sou a favor da CPI dos bancos. E é exatamente sobre este tema que eu gostaria de falar, apesar de o plenário estar vazio, mas pelo fato de estar se processando uma reunião neste momento que tem um aspecto importante para a democracia e, além disso, um aspecto emblemático.

O fato de ser uma reunião da bancada do PMDB, partido que está completando agora trinta anos, partido que teve um papel fundamental na história deste País - e faço questão de registrar, apesar de nunca ter sido formalmente filiado a ele, ter participado de algumas campanhas antes da existência do Partido dos Trabalhadores, apoiando o candidato do então MDB, mas nunca fiz parte formalmente

desse partido. Mas reconhecemos que foi um partido fundamental na resistência democrática e, com certeza, não teríamos chegado ao atual estado de direito sem a existência do MDB. Digo que essa reunião que está discutindo a posição do PMDB em relação à CPI dos bancos tem um aspecto emblemático porque o que está em discussão neste momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é simplesmente se o Senado da República instala uma CPI para investigar as relações do Banco Central com o Sistema Financeiro Brasileiro; o que está em discussão é a nossa democracia; o que está em

cheque é a existência do Congresso Nacional enquanto Poder independente ou a sua transformação em, como muito bem disse o Deputado Jaques Wagner, do PT da Bahia, ministério para assuntos legislativos da Presidência da República.

Sabemos que o Governo Federal não tem interesse na criação da CPI. Sabemos que é perfeitamente legítimo que as lideranças dos partidos do Governo procurassem, por meio de todas as formas, evitar a criação da CPI. Mas isso se fosse antes da criação da CPI porque, a partir do momento em que foi apresentado um requerimento para a sua criação, com o número regimental de assinaturas - aliás, com duas assinaturas além do número mínimo exigido regimentalmente -, não está mais em questão se a CPI interessa à oposição ou ao Governo. A CPI, na medida em que foi criada, de acordo com o Regimento do Senado da República, passa a ser uma deliberação da Instituição Senado da República. Como está previsto na Constituição brasileira, que sabiamente se expressa também no Regimento do Senado, do Congresso e da Câmara ao definir um número mínimo de assinaturas para a criação de uma CPI: 27, ou seja, um terço da Casa, numa demonstração cabal de que a CPI é o instrumento de garantia das minorias no seu papel de fiscalização do Executivo, de fiscalização dos atos relativos à Nação brasileira.

A partir do momento em que existe a possibilidade - e é essa possibilidade real que poderemos nos deparar amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, e posteriormente no Plenário desta Casa -, pelo voto dessa maioria, de inviabilizar a instalação de um instrumento que é uma garantia da minoria - e a democracia, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é efetivamente a forma de governo onde prevalece a vontade da maioria, mas onde estão garantidos os direitos da minoria caso se abra esse precedente a partir de uma possível vitória de um recurso apresentado pelo Senador Hugo Napoleão, com o sepultamento dessa CPI, não estaremos apenas sepultando a possibilidade de o Congresso Nacional investigar a fundo as relações do Banco Central com o Sistema Financeiro, mas poderemos estar começando a sepultar a própria democracia. Esse fato, sim, é uma ameaça à democracia, não à CPI, como disse o Ministro Sérgio Motta. Esse fato pode fazer com que não haja mais comissões parlamentares de inquérito. Nunca mais a minoria terá condições de propor uma forma

de fiscalização do Executivo, porque sempre a maioria se utilizará de filigranas jurídicas e regimentais na condução do processo para poder arquivá-lo. É isso que está em questão neste momento, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Mesmo que a CPI seja sepultada, sabemos que estaremos diante de um cadáver insepulto, porque, com certeza, continuarão a surgir fatos e dados relativos à questão do Sistema Financeiro Nacional, que demonstrarão cabalmente a necessidade de investigação a fundo por parte do Congresso Nacional.

Será que o Congresso vai esperar que quebre outro banco ou que surja outra operação semelhante à do Unibanco ou à do Banco Nacional? Será que o Poder Executivo e o Congresso Nacional continuarão confundindo o interesse nacional com o interesse do Nacional?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é por isso que fiz questão de registrar a importância da reunião da bancada do PMDB, que está acontecendo neste momento.

A meu ver, o que está em discussão não é se o PMDB retirará ou não os nomes, que acredito serão mantidos, mas o posicionamento dos senadores do PMDB e de todos os senadores desta Casa em relação à questão de ordem que irá ser discutida amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Essa questão de ordem nem poderia existir porque, da forma como foi formulada, conclui com um requerimento pedindo que o Presidente José Sarney arquivasse o requerimento de criação da CPI, com base de que essa comissão não foi criada a partir de um fato determinado. Sabemos qual a própria história de todas as CPIs - e é impossível definirmos, a priori, o que é fato determinado às próprias CPIs -, a partir do instante em que se instalam, definem melhor esses fatos que serão objetos de apuração. Conforme o entendimento, pelo menos da

questão de ordem do Senador Hugo Napoleão, é que a partir de agora fato determinado seria, por exemplo, se alguém é flagrado roubando dinheiro, é fotografado abrindo o cofre do Banco do Brasil, aparece no jornal *Nacional*, confessa que houve o crime. E, a partir daí, talvez, com o entendimento das lideranças do Governo teríamos um fato determinado para justificarmos a instalação de uma CPI.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta questão merece uma reflexão muito grande por parte do Congresso Nacional. A meu ver, volta a

reforçar algumas questões onde expressei a minha preocupação com relação às lideranças do partido da base governista, que têm ultrapassado a linha que separa a defesa legítima dos interesses do Executivo, mas ultrapassado a linha que deixa de ser mera defesa dos interesses legítimos do Executivo e um ataque frontal às prerrogativas do Congresso Nacional.

A Srª Marina Silva - Senador José Eduardo Dutra, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Ouço V. Exª, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva - V. Exª fez uma alusão ao que seria um fato determinado. Do jeito que as coisas estão, se uma pessoa for filmada cometendo um delito, talvez seja punido o cinegrafista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É bem provável que seja punido o cinegrafista.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eram essas as palavras que eu tinha a dizer. Apesar do plenário vazio, fiz questão de dizê-las - repito - em função do aspecto emblemático que tem hoje a reunião da Bancada do PMDB. Espero que o PMDB, neste processo, mostre-se à altura do seu passado de resistência democrática, do seu passado de luta pelas prerrogativas do Congresso Nacional, do seu passado de luta pela democracia e à altura, principalmente, da história de pessoas como Teotônio Vilela, Ulysses Guimarães e Tancredo Neves.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves, informando que para o encerramento da sessão só faltam 11 minutos.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho acompanhado, com muito interesse e profunda preocupação, os debates e as repercussões em torno da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará o Sistema Financeiro, especialmente no que se refere aos recentes escândalos que envolveram o Banco Econômico e o Banco Nacional.

Embora tenha manifestado, por meio de voto, o meu posicionamento contrário à instalação da citada CPI, por considerar os possíveis efeitos negativos na estabilidade do sistema como um todo, produzidos por atividades especulativas, com seus efeitos perversos sobre a moeda, não posso permanecer insensível às manifestações insensatas quanto aos desdobramentos dessa decisão no Senado em al-

guns setores de apoio ao Governo Federal, com amplos reflexos na mídia em todo o País.

Estas manifestações inconseqüentes inquietam a sociedade, provocando expectativa e insegurança na opinião pública.

Refiro-me às provocações que vêm sendo feitas ao Senado Federal, quando se quer atingir, politicamente, à pessoa do seu Presidente, o Senador José Sarney.

É imprescindível, em respeito à democracia, que fique claro ser dever do Poder Legislativo cumprir, acima de quaisquer outras justificativas e conveniências momentâneas, o seu papel de assegurar a liberdade de ampla discussão de temas que, longe de confrontar com os interesses de Governo e de Estado, visam principalmente a prestar contas à sociedade das ações daqueles em que ela confiou pelo sufrágio do voto e daqueles que são responsáveis pela gestão da coisa pública.

Recentemente, a imprensa nacional divulgou declarações do Governador do Estado do Ceará, Sr. Tasso Jereissati, acusando o eminente Senador José Sarney de leviano e irresponsável, pelo fato de ter cumprido o seu dever de preservar as normas institucionais e regimentais desta Casa, respeitando a livre manifestação dos seus membros e das Lideranças partidárias na formação de consenso decisivo sobre assunto da maior relevância, diretamente afeto aos interesses e preocupações da sociedade e do País.

Lamentamos, Sr. Presidente, que um Governador de Estado, cujo nome não está livre de maledicências e envolvimento em operações suspeitosas, por ter transacionado, como empresário, aparentemente de forma obscura, com um banco sob investigação do Banco Central, o Econômico, tenha cometido a insensatez de vir a público para atingir, de forma leviana, a imagem do Presidente desta Casa, o ilustre Senador José Sarney, Parlamentar da maior seriedade, da maior estatura moral, homem público dos mais experientes e perfeitamente afinado com os anseios e as inquietações da sociedade brasileira, a quem sempre serviu com incedível dedicação, austeridade e visão social.

O Senador José Sarney é hoje, no Congresso, um dos políticos mais conceituados da vida pública, pelos cargos executivos e eletivos que exerceu e, particularmente, pela representatividade de que desfruta entre os nordestinos e no seio da população brasileira.

Tenho, aqui desta tribuna do Senado da República, reconhecido os méritos da administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, os resultados positivos do Plano Real, mas, embora pertença a um dos partidos de apoio e sustentação do Governo, não posso calar-me diante dessa reação espúria contra a soberania do Senado Federal e do resguardo do seu Presidente no exercício de prerrogativas constitucionais.

Não obstante nossa posição de apoio às iniciativas do Governo Federal, não temos poupado críticas eventuais, mas construtivas, ao que julgamos desacertos na sua política econômica e social.

Já expressei, desta tribuna, por repetidas vezes, minhas restrições aos critérios do Programa de Privatização, em especial quanto à venda de empresas lucrativas, como a Companhia Vale do Rio Doce. Tenho manifestado minhas preocupações quanto à política de juros altos e extorsivos, praticados no mercado por diretriz de administração monetária conduzida pela equipe econômica do Governo, que penaliza, cada vez mais, a sociedade, com reflexos perversos na agricultura, na saúde pública, na oferta de emprego e - o que é pior - no crédito, na dívida pública e na generalização da inadimplência, que, por sua vez, se reflete no próprio sistema bancário.

Reiterei também meu protesto contra a discriminação que vem sendo imposta à Região Nordeste, quando se trata da distribuição de recursos da União e do tratamento privilegiado que o Banco Central vem adotando no caso das intervenções do sistema bancário.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, não vou cansar de repetir aqui que os recursos já comprometidos com o Proer, especulam-se, em torno de R\$15 bilhões, dariam, por exemplo, para irrigar 2,5 milhões de hectares e beneficiar diretamente, com renda e emprego, mais de 20 milhões de nordestinos, contribuindo, assim, para resolver definitivamente uma das mais importantes questões do desenvolvimento brasileiro, que é o Nordeste.

A Nação, Sr. Presidente, em todos os seus segmentos, deseja o sucesso deste Governo, porque o cumprimento do seu projeto econômico depende de a estabilidade da economia e a tranquilidade social.

Entretanto, até para a felicidade do Real, é preciso que se dissipe essa cortina de fumaça que vem obscurecendo a transparência e a credibilidade que deve continuar existindo no Sistema Finan-

ceiro, para que não voltem a ocorrer desagradáveis surpresas como o misterioso rombo do Banco Nacional.

É nesse sentido que me associo às inúmeras vozes que se ergueram no Congresso Nacional e em todo o País na irrestrita solidariedade ao Senador José Sarney, de forma incontestável, pela lisura dos seus atos, a altivez do seu espírito público e a solidez de seu caráter de cidadão honrado, Parlamentar e político dedicado a bem servir ao Nordeste, ao Brasil e à população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Roberto Freire, Benedita da Silva e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, os acontecimentos políticos das últimas semanas acenderam discussões tão apaixonadas que, até agora, vêm prejudicando uma análise mais racional e objetiva de seu impacto e significado.

A finalidade de meu pronunciamento nesta tarde é a de contribuir para uma avaliação sóbria e serena das lições ensinadas por dois fatos marcantes: a derrota do substitutivo do deputado Euler Ribeiro, (PMDB-AM), ex-relator da proposta de reforma da Previdência apoiada pelo Executivo, encargo que foi transferido mais recentemente pelo líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Milton Temer e a aprovação da Comissão Parlamentar de Inquérito do sistema financeiro no Senado Federal.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, proponho que afastemos de nossas mentes os equívocos das interpretações simplistas que insistem em retratar a atualidade política brasileira como um pugilato entre o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional. Segundo esta ótica reducionista, a Presidência da República, que mantivera o Legislativo no "canto do ringue" por mais de um ano, acumulando vitória sobre vitória com aprovação de projetos emanados do Executivo, agora estaria recebendo um duro contra-golpe na forma de resultados parlamentares adversos. Para desmistificar essa versão, que não faz justiça à inteligência de nossos melhores analistas políticos nem serve à causa do esclarecimento da opinião pública, nada melhor que um mergulho nos fatos.

Vejamos, primeiramente, a questão da Previdência. O substitutivo Euler Ribeiro recebeu 294 vo-

tos, 14 a menos que os 308 necessários à sua aprovação- isso, depois de semanas de exaustivas negociações envolvendo o Executivo, representado pelo Sr. ministro da Previdência e Assistência Social, deputado Reinhold Stephanes, lideranças partidárias da Câmara e dirigentes das centrais sindicais (com destaque para Vicente Paulo da Silva, o "Vicentinho" da CUT), quando o consenso aparente era de que, aparadas as arestas iniciais, o processo caminhava para o "final feliz" possível naquelas condições. Deu no que deu. Depois da estupefação inicial da surpresa, os acordos do Hino Nacional, cantado pelos 190 deputados que derubaram o substitutivo misturaram-se ao alarido do "vira-vira" dos saudosos Mamonas Assassinas num happening reboativo que eletrizou a multidão de sindicalistas e aposentados nos jardins do Congresso: um feitiço dançante a que nem "Vicentinho", sério cultor da disciplina ideológica petista, foi capaz de resistir...

Afinal, foi ou não foi uma derrota para o Governo FHC? Sou da opinião de que o desfecho transcende em muito o cálculo dos interesses situacionistas. Em várias manifestações anteriores, ocupando esta mesma tribuna, juntei minha voz às de tantos políticos, técnicos, empresários e líderes de opinião que unanimemente consideraram o modelo previdenciário vigente baseado no sistema de "repartição", uma bomba atuarial de efeito retardado prestes a detonar no bolso do cidadão-contribuinte em geral e nas mãos das novas gerações de trabalhadores-segurados, em particular. Como ressaltou, com a perspicácia habitual, o veterano jornalista Newton Rodrigues, em artigo recente na Gazeta Mercantil: "[...] a necessidade do fim da aposentadoria por tempo de serviço decorre de simples projeção financeira, sendo impossível manter indefinidamente um esquema no qual, em termos proporcionais, cada vez menos terão de arcar com despesas de aposentadorias e pensões de cada vez mais pessoas."

Se a reforma previdenciária era e é, como estou convicto de que seja, tão importante para o País como um todo e não simplesmente para o Governo, cabe então uma apreciação crítica dos erros que pavimentaram o caminho para a derrota na semana retrasada, única forma de impedir que se repitam no futuro.

O primeiro e fundamental equívoco consistiu na "venda" descuidada da reforma e de sua inadiável necessidade, à opinião pública nacional. Ora, em se tratando de tema complexo, fadado a mexer com o futuro de milhões de trabalhadores, aposentados e pensionistas, cumpriria ao Gover-

no, desde o início, traduzir os intrincados cálculos e projeções atuárias num claro sinal indicativo do desastre iminente. O que precisava e ainda precisa ser explicado com todas as letras, senhoras e senhores, é que a reforma não visa a "bater a carteira dos velinhos", mas ao contrário, representa a única opção séria de conferir a todos um horizonte de justiça e dignidade. Quanto às acusações de que a reforma é inaceitável por fazer tábula rasa de "direitos adquiridos," cabe reconhecer que na maioria esmagadora dos casos, partem elas de setores corporativistas obsessiva e egoisticamente preocupados com a perpetuação de privilégios e vantagens substanciais, fora do alcance da massa esmagadora de velhos trabalhadores e trabalhadoras da iniciativa privada, condenados a uma humilhante "ginástica" orçamentária doméstica por não terem tido a sorte de contar com generosos aportes de recursos de Tesouro em complementação às suas aposentadorias.

No ciclo de palestras sobre "O Senado e a opinião pública" promovido ano passado pelo dinâmico e empreendedor jornalista Fernando César Mesquita, chefe da Secretaria de Comunicação Social desta casa, o publicitário baiano Nizan Guanaes, veterano de inúmeras campanhas de marketing eleitoral e governamental, criticou o descuido governamental para com a dimensão "comunicativa" da reforma da Previdência. Desde o início, a apresentação e a discussão do projeto foram comprometidas pela impenetrabilidade do jargão tecnocrático. E, como na ocasião alertou Guanaes, "comunicação não é o que você diz, mas aquilo que o outro entende"... O resultado foi que a reforma confundiu e atemorizou trabalhadores e aposentados, a dúvida abriu caminho para a incerteza e esta semeou o medo. Daí à generalização de uma atividade de resistência à mudança foi um passo, um passo que, como sabemos, foi ao encontro da demagogia corporativista usada como biombo para os privilégios mais renitentes, entrancheirados e injustos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o sistema presidencialista está estruturado e funciona de tal forma que, perante questões e decisões cruciais para o conjunto da sociedade, não pode o titular do Executivo fugir à sua missão de "comunicador-em-chefe". Até agora não entendi porque o professor Fernando Henrique Cardoso, dono de uma simpatia espontânea e contagiante, burilada ao longo de uma rica e glamurosa experiência como docente, conferencista, parlamentar e diplomata, não avocou para

si o papel de porta-voz "número 1" da reforma previdenciária. Sinceramente, espero que ele o faça de agora em diante, a fim de contribuir para uma mudança tão necessária à reestruturação do país e à retomada de nosso desenvolvimento.

Mas, Sr. Presidente, a comunicação com o grande público, não foi o único aspecto falho da condução dessa reforma até agora. Permitam-me as senhoras e os senhores destacar outros dois: um refere-se ao que considero indesejável desvio do foco da discussão para fora do Congresso; o outro prende-se à supervalorização, pelo Executivo e pela imprensa, de vantagens e privilégios previdenciários dos parlamentares corporificados na hoje famigerada sigla do "IPC" (Instituto de Previdência dos Congressistas).

Tem razão o já referido Newton Rodrigues quando critica a "importância demasiada concedida a negociações paralelas e não conclusivas a espaldas do Congresso, onde se decidirá em última instância a questão" Em que pese à inegável liderança de Vicentinho e sua CUT junto à chamada aristocracia operária do capitalismo brasileiro e também às parcelas mobilizadas do funcionalismo público, donde são extraídos os quadros mais expressivos daquela central sindical, o fato é que, no contexto do regime democrático-representativo, o interlocutor-chave na discussão de assuntos que afetam o conjunto da sociedade chama-se Poder Legislativo - nele, sim, é que está presente o mais amplo espectro dos legítimos interesses e opiniões da coletividade nacional, e não apenas suas vanguardas mais visíveis e ruidosas!

Como não poderia deixar de ser, Vicentinho jogou o tempo todo "de olho na arquibancada", aproveitou as luzes da ribalta para reafirmar sua liderança e, tão logo pressentiu perigo para seu prestígio junto às chamadas bases, não pestanejou em se retirar da mesa de negociações numa altura em que boa parte das inúmeras exigências que defendera perante seus interlocutores já havia sido incorporada ao texto do acordo.

Com tudo isso, perdeu-se a noção do óbvio ululante: é na Câmara e no Senado- e não na CUT, na Força Sindical ou na Fiesp- que se reúnem os responsáveis pela decisão final acerca desta e de todas as demais reformas constitucionais.

Em suma, se no primeiro momento, o Executivo descuidou-se de formatar sua mensagem numa linguagem clara, acessível e num tom que não

deixasse dúvidas quanto aos custos, mas também aos benefícios e, sobretudo, à inevitabilidade da reforma previdenciária, logo em seguida mirou no público-alvo errado- para usar, mais uma vez, a terminologia dos profissionais da comunicação e do marketing.

Quanto ao IPC, Sr. Presidente, a esta altura ninguém mais duvida da necessidade de que os parlamentares dêem o exemplo e abram mão de vantagens que contrariam aqueles mesmos princípios de isonomia e de justiça que se deseja entronizar através de reforma a ser votada por eles, ou seja, por nós. O que se questiona é a singularização do IPC como o grande vilão da crise previdenciária brasileira, quando sua contribuição para o rombo global da Seguridade Social é decididamente infinitesimal. De mais a mais, considerações elementares de realismo e expediência política desaconselhariam qualquer manobra tendente a antagonizar, alienar ou desprestigiar o Parlamento no preciso instante em que delibera sobre assunto tão complexo e politicamente delicado.

Qualquer observador minimamente atento da cena parlamentar no Brasil ou em qualquer outra democracia moderna, sabe que o Legislativo reage de maneira peculiar e muito sutil aos surtos mais veementemente de afirmação da legitimidade carismático-plebiscitária do Poder Executivo. Poder coletivo, desarmado, sem rosto, fragmentado numa pluralidade de esferas de influência (o que caracteristicamente toma seu processo decisório interno lento e sujeito a um sem número de debates e negociações), o Parlamento tende a manifestações de impaciência ou sinais de desapeço com o único meio ao seu alcance, isto é, desacelerando seu ritmo de votações, na tentativa de mostrar aos outros poderes e à sociedade que exerce atribuições cruciais e insubstituíveis. Eis aí a sabedoria inerente ao sistema de controles mútuos (checks and balances) que foi legado ao mundo contemporâneo pela engenhosidade política dos redatores da Constituição americana de 1787.

Com base nele, a independência entre os poderes, prescrita por Montesquieu, foi moderada pelo imperativo de seu funcionamento harmonioso com vistas à promoção dos grandes interesses nacionais.

Não necessitamos, todavia, de aprofundadas leituras e reflexões dos clássicos da teoria política ou do direito constitucional para antever o impacto negativo de certos comentários, a que a imprensa deu ampla circulação nos últimos dias, sobre o estado de espírito parlamentar. Afinal, os bríos dos legisladores sérios e conscienciosos- e estou certo de

que estes constituem a maioria do Parlamento ficaram compreensivelmente melindrados diante de comparações descabidas entre a situação política do Brasil e do Peru, ou de acusações generalizadas de "lobismo", ou ainda mais recentemente, de insinuações ameaçadoras contra parlamentares em represália a votos contrários à vontade do Palácio do Planalto.

Contudo, Sr. Presidente, de nada servirá ao Brasil remoer mágoas antigas ou recentes. Em minha opinião e na de muitos colegas, o modelo previdenciário vigente se acha completamente caduco, esgotado, fecundo apenas em seus efeitos perversos. Por isso mesmo preocupo-me com o fato de que a alternativa negociada para substituí-lo não passa uma versão "recauchutada" do atual esquema de repartição. A meu ver, apenas a transição decidida e corajosa rumo a um modelo de capitalização servirá às necessidades brasileiras de longo prazo.

Em poucas palavras, é preciso parar de obrigar o segurando e as empresas a desbaratarem uma parcela de suas receitas jogando-as na vala sem fundo de uma administração estatal historicamente incompetente, descuidada e insensível a qualquer cálculo racional de custo-benefício. (E, neste ponto, invoco o testemunho dos jornalistas Mário Aith e Sandra Nascimento, que na Gazeta Mercantil do último fim de semana traçaram um perfil impiedosamente verídico dos descaminhos de nossa Previdência oficial. Sob o título "Estado gere mal a poupança de Previdência," a reportagem revela que sucessivos governos desviaram para outros propósitos ou deixaram escapar pelo ralo do desperdício e da malversação os recursos captados pelos antigos Institutos de Aposentadorias e Pensões, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Previdência Social, os Programas de Integração Social e de Amparo ao Servidor Público (PIS/Pasep) e de seu órgão gestor, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Cálculos mostram que todos os benefícios previdenciários pagos hoje no Brasil tiveram perdas que chegam a 88% - isso mesmo, senhoras e senhores - 88%! E, o que é mais grave: durante dez anos, entre as décadas de 70 e 80, os assalariados de classe média tiveram de pagar contribuições previdenciárias sobre um teto médio de US\$ 2,5 mil. Mas, estranhamente, nenhum trabalhador do setor privado obteve aposentadoria com esse valor. Mais melancólico que tudo é o fato de que esses dados sequer foram debatidos, durante toda a negociação da reforma previdenciária. E também não constam de quaisquer das 62 emendas à proposta do governo)

Em vista dessas surpreendentes revelações, Sr. Presidente, e reiterando o que disse há pouco, considero imprescindível tenhamos todos a coragem patriótica de construir um futuro de dignidade e conforto para o trabalhador brasileiro sobre os escombros desse sistema falido. Para tanto, insisto em que o norte da reforma seja a liberdade de escolha mediante a qual o trabalhador possa investir suas provisões para a velhice e o futuro de sua família naquelas entidades privadas de capitalização que, competindo no mercado sob adequada fiscalização oficial, lhe pareçam oferecer as melhores perspectivas de rentabilidade e segurança.

Permita-me, Sr. Presidente, martelar essa convicção fortalecida por cuidadosa análise da experiência internacional: a Previdência privatizada é a única solução capaz de fazer justiça a segurados, pensionistas e aposentados e de, ao mesmo tempo, canalizar a poupança nacional no sentido financiamento de projetos de longo prazo necessários à geração de empregos e à retomada do crescimento econômico.

Os bons resultados do modelo previdenciário chileno só servem para realçar o desafio de operar essa mudança num País bem maior e mais complexo, como nosso, e dentro do mais escrupuloso respeito aos quadros constitucionais e institucionais vigentes em nossa democracia pluralista, tão sofrida e laboriosamente conquistada.

Sem dúvida, isso exigirá, a cada passo, uma liderança presidencial decidida, inspiradora, persuasiva e enérgica, suficientemente obstinada para manter-se aferrada ao resulta do futuro, mas flexível o bastante para contornar os obstáculos políticos e corporativos do presente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo agora ao segundo e último tópico de meu pronunciamento, qual seja, o da momentosa aprovação da CPI com a finalidade de apurar responsabilidades civis e criminais contra o Sistema Financeiro Nacional, nos bancos sob intervenção ou em regime de administração especial temporária desde o ano passado.

Preliminarmente, quero repisar minha velha opinião de que prestam um desserviço à democracia e à educação política do povo brasileiro. Todos aqueles que teimam em ver uma ameaça à honra pátria, à estabilidade das instituições e ao funcionamento ordenado dos mercados nas iniciativas de por em prática as atribuições fiscalizadoras conferidas ao Poder Legislativo pela nossa Lei Maior.

Nesse sentido, só me cabe repelir com veemência as insinuações, as inverdades e os diálogos irreais estampadas pela revista *Veja* acerca de uma imaginária participação minha em trama ainda mais fictícia para instituir a CPI. A propósito, já encaminhei vigoroso desmentido por escrito, nesses termos, ao Editor-Chefe do referido semanário.

Isto posto, vale lembrar que o requerimento número 198, de 1996, que deu origem a essa comissão, contou com 29 assinaturas, duas a mais que o número exigido de 1/3 dos parlamentares desta Casa- todos eles responsáveis perante o País, seus estados e seus eleitores e, portanto, comprometidos tão somente com a busca da verdade. Considero, pois, um acintoso desrespeito à dignidade política e pessoal de todos nós, signatários do requerimento, o baixo desígnio de "dar em susto" no Presidente da República ou embarcar em qualquer operação de intimidação ou chantagem que seja.

Da mesma forma, Sr. Presidente, não quero crer na disposição que a matéria de *Veja* atribuiu ao chefe do Governo no sentido retroagir o escopo de investigação da CPI a irregularidades ocorridas antes de 1995. O Presidente Fernando Henrique, que nos 11 anos que exerceu com o característico brilho seu mandato parlamentar nesta Casa, obviamente conhece as condições estabelecidas pelo artigo 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal para a instalação e o funcionamento da Comissões Parlamentares de Inquérito. Reza o referido dispositivo que elas se destinam à "apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores".

Notem bem minhas senhoras e meus senhores: "fato determinado", ou seja, delimitado com previsão no tempo e no espaço! E não poderia ser de outro modo, visto que a indefinida expansão do foco investigatório compromete a eficácia das diligências, de vez que impõe demandas impossíveis às sabidamente frágeis capacidades organizacionais do Legislativo no que respeita à coleta, organização e análise de dados de tamanha complexidade.

Na qualidade de relator-geral do Orçamento do ano passado, posso atestar dessas angustiantes deficiências de recursos materiais, financeiros e humanos do Congresso Nacional vis-à-vis à portentosa burocracia econômica do Executivo.

De outra parte, Sr. Presidente, o que certamente produziria um abalo global e de conseqüências

imprevisíveis na estabilidade e credibilidade do mercado financeiro, seria o desencadeamento de uma investigação imprecisa quanto à seus limites e resultados. Isto sim semearia dúvidas e incertezas aos quatro ventos. Isto sim instauraria o pânico e afugentaria investidores nacionais e estrangeiros!

Nossa intenção, minha e dos nobres colegas que apóiam a CPI, é bem outra: queremos localizar, identificar e conhecer as disfunções setoriais do sistema a fim isolá-las, detê-las, neutralizá-las e assim contribuir para o fortalecimento do conjunto, mediante o aperfeiçoamento dos mecanismos fiscalizadores e mesmo a modernização dos métodos de trabalho empregados pelas empresas privadas de auditoria.

Finalmente, em apoio à profissão de fé que acabo de fazer no senso de responsabilidade que inspira meus colegas, asseguro que nenhum deles jamais seria capaz de cometer a imprudência do procurador-adjunto do Banco Central, Manoel Loiola. No dia 8 de março, sem que se soubesse quem lhe havia "encomendado o sermão", esse burocrata declarou à imprensa que o BC enviara ao Ministério Público notícia-crime contra o Banco Mercantil de Descontos (BMD), suspeito de manipular balanço para superestimar seus lucros. Insensível ao sigilo que deve cercar a identidade do suspeito até que seja comprovada sua culpa, o falante procurador suscitou uma óbvia corrida de correntistas e investidores contra o BMD.

Maior demonstração de insensibilidade à delicada conjuntura presente por parte de funcionário obrigado a zelar pela tranqüila operação do mercado financeiro, não poderia haver. Como lembrou o jornalista Clóvis Rossi em sua coluna na Folha de S. Paulo de domingo (10 de março), "o episódio [...] destrói a argumentação do Governo no caso do Banco Nacional". E prossegue o conceituado articulista, referindo-se ao recente depoimento do Dr. Gustavo Loyola no Senado: "se o BC trabalhou em silêncio para evitar a implosão do Nacional e uma previsível crise de todo o sistema, por que agora entrega em bandeja de ouro o BMD, ao anunciar de público que está sob suspeita de ter praticado irregularidade semelhante à do Nacional (maquiar o balanço)?"

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a intenção dos signatários do requerimento da CPI foi justamente a de separar joio de trigo e, num compromisso inegociável com a transparência, evitar a re-

petição de incidentes tão graves e reprováveis como o que acabo de narrar.

Como derradeira observação acrescento que a recusa do Sr. Cláudio Sant'Anna, agora em regime de prisão domiciliar e apontado como responsável pelas operações de empréstimos fictícios que mascararam, ao longo de uma década os resultados do Banco Nacional, a depor perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado serviu apenas para dar razão àqueles que pensam que ao Legislativo resta unicamente recorrer às prerrogativas judiciais de uma CPI para exigir o comparecimento desse e de outros personagens envolvidos na trama.

E realmente para encerrar, não tomarei o tempo das Sr^{as} e dos Srs. comentando a infeliz e desastrosa manifestação de um personagem que, eleito em 1986 para o governo de seu Estado graças à onda de entusiasmo popular suscitada pela inédita distribuição de renda do Plano Cruzado, e, um ano depois, tendo seu nome lembrado e defendido pelo então Presidente da República e hoje Presidente desta Casa para, substituir o saudoso Ministro da Fazenda Dílson Funaro, agora se lança num ataque ingrato, insensato, descabido e desrespeitoso ao Presidente José Sarney.

Nada falarei desse lamentável personagem, pois o noticiário do mesmo dia em que foram veiculadas suas ofensas é mais eloqüente do que qualquer diatribe que eu poderia pronunciar em resposta a ele. O personagem atacou a CPI porque ela poderá trazer ao conhecimento público detalhes da transação que seu grupo empresarial está prestes a celebrar com o ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá comprando-lhe três fábricas da Coca-Cola na Bahia. O mesmo Sr. Ângelo Calmon de Sá cujos bens foram decretados indisponíveis por força da intervenção do Banco Central no Econômico no ano passado, o que não deixa dúvidas quanto ao sinal verde concedido pelo BC à referida transação.

Mais ainda, Sr. Presidente, fontes fidedignas do mercado financeiro garantem que a compra das fábricas da Coca-Cola pelo personagem não passa de prelúdio a uma investida muito mais ousada e ambiciosa sua em direção à parte "saudável" do patrimônio do ex-banqueiro. Uma investida que visaria à compra das participações do Sr. Calmon de Sá em empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, na Bahia. Como vemos, Sr. Presidente, o desastrado personagem tem fortes razões de natureza empresarial privada para atacar a CPI. E são justamente espantosas revela-

ções dessa ordem que tornam inevitável a realização da CPI para identificar e dimensionar incestuosas relações entre o poder público e interesses privados e dar um basta definitivo a tais abusos, lancetando os tumores morais que põe em risco não só a credibilidade mas a própria sobrevivência do Sistema Financeiro Nacional.

Muito obrigado!

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma homenagem ao ilustre advogado pernambucano, Dr. Carlos Luiz de Andrade, falecido neste domingo, 17 de março. Membro histórico do antigo Partido Socialista Brasileiro, foi o Deputado Estadual em Pernambuco a quem dei meu primeiro voto, compondo a chapa que resolvi consagrar nas urnas e que reunia outros nomes do Partido Comunista Brasileiro e do Partido Socialista.

Mas não só por isto a minha homenagem. Carlos Luiz de Andrade foi um homem brilhante e um socialista de grande visão e projeção. Político de garra e coragem, e quando na sua militância, foi um exemplo para todos nós, de luta e determinação em favor da democracia.

Para todos nós que optamos pela carreira pública, as referências políticas são sempre uma espécie de norte para o qual sempre voltamos os nossos olhos quando esbarramos em obstáculos aparentemente intransponíveis. E Carlos Luiz de Andrade é uma dessas referências, como parlamentar socialista dentre tantos outros companheiros que dedicaram a sua vida à causa da liberdade, da fraternidade, da justiça.

Aproveito a oportunidade para render, ainda, minhas homenagens aos familiares deste companheiro e amigo que agora ficará eternamente em nossas lembranças.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

... pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, não participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio depende das decisões políticas; ... não sabe que de sua ignorância nasce a prostituta, o menor abandonado, o assaltante e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, o corrupto e o explorador...

Bertold Brecht

Desejo retomar no dia de hoje um assunto sobre o qual já me referi anteriormente. Mas, por considerá-lo de importância ímpar, cuja abrangência social e política é incontestável, entendo não ser demasiado abordá-lo mais uma vez. Trata-se da campanha da fraternidade desse ano.

Desde a sua instituição, em 1964, tivemos a oportunidade de assistir a campanhas de grande relevância e resultados significativos, como: saúde para todos; pão para quem tem fome; a fraternidade e o negro; mulher e homem; a imagem de Deus; e, a fraternidade e os excluídos, esta última do ano passado.

O tema escolhido para a campanha deste ano, fraternidade e política – justiça e paz se abraçarão, se insere nos temas sociais das campanhas dos anos anteriores, que abordaram a temática social, e dá continuidade à de 1995, buscando demonstrar a vinculação que existe entre a política e o fenômeno da exclusão social.

É justamente sobre esse ponto que desejo retomar algumas considerações já que estamos nos aproximando do término da campanha e este é um ano de eleições.

Primeiro desejo dizer que enganam-se todos aqueles que afirmam que a política não é coisa de religião, como se esta estivesse dissociada do dia-a-dia das pessoas. Como se fosse possível reduzir o espaço da fé à vida pessoal ou familiar, excluindo a ordem profissional econômica, social e política. Como se o pecado, o amor, a oração e o perdão não tivessem importância aí.

Faço minhas as palavras do grande líder político e religioso, Gandhi, que afirmava: Foi a minha dedicação à verdade que me levou ao campo político. E posso dizer, sem nenhuma hesitação, que nada entendem de religião os que dizem que religião não tem nada a ver com política.

A fé não despreza a atividade Política, pelo contrário, a valoriza e a tem em alta estima. Quem tem fé em Deus, tem mais e não menos razões, condições e instrumentos para fazer Política. Assim a Igreja sente como seu dever e seu direito estar presente neste campo da realidade, porque o Cristianismo deve Evangelizar a totalidade da existência humana, inclusive a dimensão Política.

O Lema escolhido Justiça e Paz se Abraçarão é um texto Bíblico, extraído do Salmo 85,11. Apondo para um grande ideal Humanista, deve ser construído constantemente, à Política é a mediação necessária para tanto. É abrangente pois envolve

desde as relações interpessoais na Família, na escola, na comunidade, até a Macro-Política, com suas manifestações de denúncias e de ação, mas também de corrupção cada vez maior e de desilusão para os que esperam soluções de Equidade e Justiça.

Como objetivo geral, a campanha desse ano está buscando contribuir para a formação política das pessoas, para que aprendam a exercer a sua cidadania. Como objetivos específicos, está buscando ampliar o conceito de política para além de processos eleitorais; oferecer elementos para um novo exercício da política, incentivando as pessoas a se tornarem sujeitos da ação política, na promoção do bem comum.

A campanha está buscando conscientizar a todos que a política é a maneira de buscarmos soluções para as relações das pessoas entre si. Que tomar a sério a política é reconhecer a realidade concreta e o valor da liberdade de escolha que lhes é proporcionada, para procurarem realizar juntos o bem da cidade, da Nação, do mundo.

A Campanha da Fraternidade deste ano está buscando plantar na consciência dos brasileiros – aqueles os mais humildes e retirados do processo social – que eles, homens e mulheres, podem e devem construir a sociedade através de diversas ações, e que a ação política é o conjunto de atos humanos que possuem dimensão pública, relacionadas com as estruturas de poder de uma sociedade.

Está buscando conscientizar que todos nós fazemos política, sempre. No ambiente familiar, com os vizinhos, na escola, quando nos organizamos comunitariamente e, principalmente, quando votamos ou militamos em um partido político, e que esta última ação é imprescindível nas sociedades democráticas ocidentais.

Está buscando esclarecer os excluídos de que eles próprios são agentes transformadores, que podem e devem exigir o respeito e o cumprimento aos

seus direitos, previstos em lei. Que podem e devem valorizar suas ações, notadamente o dever de votar, ato diretamente ligado à qualidade das pessoas que desejam eleger. Que podem e devem fiscalizar e cobrar desses representantes ações verdadeiramente comprometidas com os interesses maiores da comunidade.

É triste mas a grande maioria da população brasileira ainda não sabe disso, desconhecem verdades preciosas como essas que poderiam auxiliá-los na luta contra a escravidão da fome e da miséria.

Omitir a importância do potencial transformador de toda e qualquer participação cidadã, ou dificultá-la até torná-la impossível, foi prática secular neste país, cujas nuances ainda hoje se fazem sentir, notadamente em algumas regiões do país. Todavia, quando o acesso ao conhecimento tornou-se globalmente possível através das redes mundiais de informação via computadores, permanecer manipulando essa população para que permaneça na miséria e na ignorância, à serviço de interesses inconfessáveis, é empobrecer, criminosamente, uma nação inteira. É atrasar, perigosamente, o desenvolvimento da humanidade.

A campanha da fraternidade de 1996 aroveitou a proximidade das eleições municipais, para convidar a sociedade à uma mudança de mentalidade e de atitudes, de um modo especial, a um engajamento político mais comprometido.

Atualmente a cultura política brasileira caracteriza-se pelo desconhecimento do dever cívico de participar da política, pela falta de informação adequada acerca do objeto real dos embates políticos e pelo desconhecimento da maioria do povo quanto aos aspectos mais rudimentares do processo político. Infelizmente, ainda hoje, não se pode dizer que o Brasil se constitua numa sociedade fraterna, cidadã. O sinal mais evidente disso encontra-se na espantosa indiferença de numerosos ricos em relação à miséria e sofrimento de milhões de excluídos. A exposição crua dessa miséria não escandaliza muitos dos que se acham em situação melhor, e menos ainda as elites que detêm os recursos mais importantes do poder. Episódios de selvageria como o massacre de Carandiru, a liquidação sumária de meninos de rua na Candelária, ou o assassinato indiscriminado de pessoas em Vigário Geral, não provocaram no conjunto da população a indignação ativa que teria provocado em uma sociedade verdadeiramente democrática. Os principais responsáveis por essas chacinas não foram punidos, e penalidades irrisórias aplicadas aos subalternos visaram apenas aplacar a opinião pública, aliás uma opinião pública ainda facilmente aplacável.

Enquanto essa cultura da indiferença prevalecer, não passará de retórica vazia a afirmação de que o Estado democrático instituído pela Constituição de 1988 destina-se – como proclama-se no seu preâmbulo – à construção de uma sociedade fraterna.

A Filosofia, a Sociologia, enfim todas as ciências e mesmo as Artes, apontam o ser humano como o primeiro valor. Um valor em si e por si, exi-

gindo ser considerado e tratado como tal, e nunca como um objeto que se usa, um instrumento, uma coisa. A pessoa humana é a autora, o centro e o fim de toda vida social, política e econômica da sociedade.

Por isso é que a Constituição, que é a Lei Maior do País, diz que os brasileiros têm direitos básicos, como casa, Educação, Trabalho, Segurança e Alimentação. Todavia, nenhum Governo deu de presente esses direitos. Foi preciso trabalhar muito para colocar por escrito o que antes era apenas um sonho. Agora, é preciso transformar as palavras da lei em ações concretas.

Felizmente, estamos assistindo ao fortalecimento gradual dos Fóruns, Conselhos, ONGS, Associações e Sindicatos, Partido Político, numa demonstração de que cresce a consciência de cidadania e a participação popular, acompanhando, cobrando e fiscalizando as ações da Administração Pública. Esta força já não pode mais ser descartada, especialmente nos momentos de eleições.

Senhores Parlamentares, a política talvez seja a mais elevada forma de caridade, enquanto permite a construção de uma sociedade mais justa e fraterna, mitigando a dor e a fome dos excluídos, promovendo a justiça e o bem-estar comum. É, seguramente, um caminho para transformarmos o mundo num lugar melhor de se viver, colocando-nos mais próximos de Deus.

A campanha da Fraternidade deste ano, abordou em excelente hora a questão da cidadania e do Poder e seu exercício. A descoberta do sentido da participação política poderá ser o grande momento para superar a consciência tão difundida de que a política é coisa suja.

Como grande fruto da Campanha da Fraternidade sobre a política, entre outros, esperamos que os cristãos lutem para impregnar o campo da política com valores éticos fundamentais, concretizando o clamor geral contra a corrupção, contra governos e representantes eleitos pelo povo que não se orien-

tam eficazmente para o bem comum, contra toda forma de opressão e exclusão.

A Campanha da Fraternidade sobre política está sendo um apelo forte a uma mudança profunda nas consciências para que, vencendo o isolamento, o comodismo, o individualismo, cada pessoa, solidária com as demais, assuma o compromisso de empenhar-se ativamente na construção de uma sociedade com justiça e paz.

Justiça e paz, um dia, hão de abraçar-se. E abraçados abraçarão o mundo. É o meu desejo e a minha esperança. Em nome desses princípios muitos têm dedicado o melhor de seus esforços. Quero congratular-me com os esforços da CNBB e das igrejas brasileiras em busca desse ideal.

Muito obrigada!

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, acabo de manusear o Relatório Final da "I Conferência Nacional de Assistência Social", realizada em Brasília, nos dias 20 a 23 de novembro de 1995.

O evento promovido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, mais especificamente, pelo Conselho Nacional de Assistência Social, deu curso ao cumprimento dos seguintes objetivos: avaliar a situação e propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social.

Dele participaram 689 delegados, 193 observadores credenciados, 76 convidados e 111 ouvintes, totalizando 1069 participantes.

Segundo informam os relatores, o encontro adotou, como tema geral, a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, tendo sido, por outro lado, analisados nos debates e painéis, os subtemas referentes a sistema descentralizado e participativo, financiamento e relação público-privado na prestação de serviços de Assistência Social.

No que diz respeito aos resultados dessa I Conferência, o Relatório faz as seguintes afirmações: "Todos os participantes ressaltaram, por um lado, a importância e a responsabilidade dessa I Conferência Nacional, que apresentou o espaço da Sociedade Civil e do Governo na partilha de suas funções com a implantação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Por outro, um momento de protagonismo coletivo, pesando, assim, sobre as decisões tomadas, a representação de milhares de cidadãos, beneficiários da Assistência Social, através dos delegados escolhidos em fóruns próprios nas Unidades da Federação."

A Conferência teria, ainda, representado "o compromisso com a tomada de decisões necessárias para fazer da Assistência Social uma política pública, e com a valorização dos direitos de cidadania estabelecidos pela LOAS".

O Relatório, cita, além desses, outros resultados, entre os quais destaco os que vão abaixo transcritos:

"Houve um consenso com a seguinte conclusão: a Assistência Social precisa se qualificar para romper com o seu caráter de benemerência e virar cidadã, eliminando a interdição aos direitos sociais para a grande maioria da população e se conscientizar de que é possível uma política pública de Assistência Social. Também houve um reconhecimento de que a maioria dos cidadãos está muito longe desse debate e de um efetivo processo de comunicação e articulação com os movimentos sociais e a Sociedade Civil organizada."

O documento que venho comentando é extenso e minucioso, desdobrando-se em três partes: Introdução, Deliberações e Moções.

A parte referente às Deliberações é a mais extensa, já que abarca tudo o que se deliberou nos debates concernentes a 10 (dez) subtemas, vale dizer, à Política Nacional de Assistência Social: ao Comando Único/Reordenamento/Descentralização; à Participação/ Controle Social / Conselhos; à Relação Público/Privado; a Benefícios; a Assessoria/Treinamento; à Divulgação; à Relação com Outras Políticas; e às Recomendações para os Estados e Municípios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta não é a primeira vez que aqui compareço para registrar o recebimento de publicações oriundas de órgãos do setor público, ou mesmo, de alguma entidade do setor privado.

Se assim o faço, é porque entendo ser essa uma legítima expectativa dos responsáveis pela remessa de tais publicações, pois estes sabem que o Congresso Nacional é a instância mais apropriada para que nela ressoem o pensamento, os apelos, os projetos e o relato das realizações seja de órgãos públicos, seja de entidades do setor privado.

Em pronunciamentos de tal natureza, sempre encontro aspectos merecedores de meus aplausos.

No caso específico do Relatório Final da I Conferência Nacional de Assistência Social, endossado pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência

Social, encontro aspectos elogiáveis que impõem-se ao nosso reconhecimento, tais como a excelente organização da Conferência e a seriedade com que seus participantes aprofundaram e esmiuçaram a análise de seus subtemas. Isso vem muito bem refletido na abundância e objetividade das deliberações tratadas.

Outro aspecto que, bem assimilado, acaba por se tornar elogiável é o do arejado espírito democrático reinante no citado certame.

Basta dizer, para comprová-lo, que acolhendo, de um lado, participantes de diferentes órgãos governamentais e, de outro, militantes das mais variegadas entidades representativas da chamada "Sociedade Civil Organizada", a conferência em comento de tal forma dilatou a abertura democrática nela reinante, que chegou a acolher, votar a aprovar várias Moções de Repúdio direcionadas ao Governo Federal, assim como ao Congresso Nacional.

Para que os dirigentes dos órgãos citados tomem conhecimento de tais Moções e possam adotar medidas susceptíveis de sanar o que for sanável nos aspectos em que foram criticados, cito como exemplo a Moção de nº 01:

MOÇÃO DE REPÚDIO

"Os Delegados, representantes da sociedade civil e dos órgãos governamentais de toda as Unidades da Federação, participantes da I Conferência Nacional de Assistência Social, com embasamento na LOAS, conferem esta Moção de Repúdio ao Congresso Nacional e à Presidência da República por aceitarem e permitirem que os já escassos recursos da área de Assistência Social sejam utilizados e repassados por meio de apadrinhamento político, para favorecer uma minoria, enquanto a LOAS preconiza que estes recursos sejam democraticamente utilizados segundo um Plano de Assistência Social."

É o que tinha a registrar, Senhor Presidente

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

HORA DO EXPEDIENTE

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado à comemoração do Dia Internacional do Combate à Discriminação Racial, nos termos do Requerimento nº 255, de 1996, da Senadora Benedita da Silva e outros senhores Senadores, aprovado em 19.3.96.

Oradores inscritos:

- Benedita da Silva

- Marina Silva
- Eduardo Suplicy
- Jefferson Peres
- Romero Jucá
- Lauro Campos

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 256, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 90, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco-LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

- 2 -

OFÍCIO Nº S/10, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 248, de 1996)

Ofício nº S/10, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado da Paraíba para que possa assumir dívida contraída pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur, no valor de duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 3 -

OFÍCIO Nº S/11, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 247, de 1996)

Ofício nº S/11, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado da Paraíba com o objetivo de que seja autorizada a assunção de dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, no valor de dois milhões, qui-

nhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 209, de 1996)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 348, III, in fine)

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo de parecer sobre a emenda de Plenário)

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação.

- 6 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 244, DE 1993**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461/89, na Casa de origem), que altera o art. 191 do Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 45, de 1996, da Comissão
- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 901, de 1995, da Comissão de
- **Assuntos Sociais**, favorável ao Projeto com Emenda nº 1 - CAS, de redação, que apresenta.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1993 (nº 963/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento das Provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios, tendo

Parecer sob nº 902, de 1995, da Comissão de
- **Assuntos Sociais**, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1 - CAS, que apresenta.

- 9 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994 (nº 3.643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 903, de 1995, da Comissão de
- **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

- 10 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1996 (nº 726/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 28, de 1996, da Comissão de
- **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 11 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Requerimento nº 919, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o aproveitamento econômico dos manguezais e dá outras providências, em conformidade com o estabelecido no art. 225, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 7.661/88, que institui o Gerenciamento Costeiro e na Lei nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, tendo

Pareceres:

de Plenário, Relator: Senador Rachid Salda-
nha Derzi, em substituição à Comissão de Assun-
tos Sociais: favorável quanto ao mérito e pela au-
diência da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-
dadania;

- sob nº 899, de 1995, da Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao
Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta,
com voto vencido, em separado, do Senador Lúcio
Alcântara.

- 12 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Re-
solução nº 10, de 1996 (apresentado pela Comis-
são de Assuntos Econômicos como conclusão de
seu Parecer nº 23, de 1996), que concede à Repú-
blica Federativa do Brasil autorização para a con-
cessão de garantia à Companhia Catarinense de
Águas e Saneamento - CASAN referente à contra-
tação de operação de crédito externo no valor de
até dez milhões de marcos alemães, destinada a
financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação
de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado
de Santa Catarina; e ao Estado de Santa Catarina
autorização para a concessão de contragarantia à
União referente à mesma operação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) -
Nada mais havendo a tratar, está encerrada a
sessão.

(Levanta-se a sessão à 18h29min.)

SUMÁRIO DA ATA DA 10ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE MARÇO DE 1996

(Publicado no Diário do Senado Federal, de 5 de março de 1996)

RETIFICAÇÃO

No sumário da Ata, à página 03376, no item 1.2.13 - **Leitura de Proposta de Emenda à Constituição, 2ª coluna**

Onde se lê

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal. **Discussão encerrada, em 1º turno, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

Leia-se

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal. **Discussão encerrada, em 1º turno.**

**SUMÁRIO DA ATA DA 18ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1996.
(Publicado no DSF, de 14 de março de 1996)**

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, item 1 - **RESOLUÇÕES**,

Onde se lê:

Nº 13, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Leia-se:

Nº 13, de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

**SUMÁRIO DA ATA DA 22ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1996.
(Publicado no DSF, de 20 de março de 1996)**

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, à página nº 04385, 2ª coluna, item 1.3 -
ORDEM DO DIA,

Onde se lê:

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto. **Discussão adiada**, em virtude da apresentação de emendas.

Leia-se:

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto. **Discussão encerrada**, com apresentação de emendas.

**SUMÁRIO DA ATA DA 23ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1996.
(Publicado no DSF, de 20 de março de 1996)**

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, à página nº 04386, 2ª coluna, item 2.3 -
ORDEM DO DIA,

Onde se lê:

Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão do seu Parecer nº 104, de 1996) do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Leia-se:

Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão do seu Parecer nº 104, de 1996) do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal. **Aprovada.** À sanção.

**ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE
MARÇO DE 1996.**

(Publicada no DSF, de 13 de março de 1996)

RETIFICAÇÃO

Na ata, à página nº 03953, 2ª coluna, no Anexo ao Parecer nº 103,
de 1996,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº ... , DE 1996

Autoriza o Estado do Paraná a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

.....

**ATA DA 18ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE
MARÇO DE 1996.
(Publicada no DSF, de 14 março de 1996)**

RETIFICAÇÃO

Na ata, à página nº 04005, 1ª coluna,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1996

Concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1996

Autoriza o Estado do Paraná a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

ATA DA 21ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1996**(publicada no DSF, de 19 de março de 1996)****RETIFICAÇÕES**

Na ata, à página 04348, 2ª coluna,

Onde se lê:

Concede anistia de multas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidade sindicais em virtude de sentença judicial.

Leia-se:

Concede anistia de multas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial.

.....

Na ata, à página 04350, 1ª coluna, no item, PARECER Nº 110, DE 1996

Onde se lê**PARECER Nº 110, DE 1996**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.274, de 1995, que requer, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao jornal **Correio do Povo**, de Porto Alegre, que comemora 100 (cem) anos de sua fundação.

Leia-se:**PARECER Nº 110, DE 1996**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.274, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que requer, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao jornal **Correio do Povo**, de Porto Alegre, que comemora 100(cem) anos de sua fundação.

**ATA DA 22ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE
MARÇO DE 1996.**

(Publicada no DSF, de 20 de março de 1996)

RETIFICAÇÃO

Na ata, à página 04424, 2ª coluna, fala da Presidência,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Com a apresentação de emendas, a matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos para exame das mesmas.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em discussão o Substitutivo e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem queira discutí-los, está encerrada a discussão.

Com a apresentação de emendas, a matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos para exame das mesmas.

**ATA DA 23ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 19 DE MARÇO DE 1996.**

(Publicada no DSF, de 20 de março de 1996)

RETIFICAÇÃO

Na ata, à página 04450, 2ª coluna, no despacho da Presidência ao item 1 da Ordem do Dia (Redação Final ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991),

Onde se lê:

.....
A matéria vai à Câmara dos Deputados.
.....

Leia-se:

.....
A matéria vai à sanção.
.....

Ata da 25ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho
Júlio Campos, Levy Dias e Bello Parga

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães
– Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur
da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva –
Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –
Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Mal-
daner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison
Lobão – Eduardo Suplicy – Êlcio Alvares – Emília
Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amo-
rim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Fla-
viano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Ger-
son Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges –
Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Íris Re-
zende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João
França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pi-
nheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José
Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José
Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arru-
da – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise –
Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias –
Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho –
Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce
Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suas-
suna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar
Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet –
Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Re-
quião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cu-
nha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado –
Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Klei-
nūbing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) –
A lista de presença acusa o comparecimento de 79
Srs. Senadores. Havendo número regimental, decla-
ra aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bel-
lo Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 128, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômi-
cos, sobre o Ofício nº S/008, de 1996 (nº
371/96, na origem), do Banco Central, re-
lativo à solicitação do Sr. Prefeito da Ci-
dade do Rio de Janeiro, a fim de que pos-
sa emitir Letras Financeiras do Tesouro
do Município do Rio de Janeiro (LFTM-
RIO), com base na Resolução nº 69, de
1995, do Senado Federal.

Relator: Senador Ney Suassuna

O Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro
encaminhou a esta Casa, mediante Ofício nº S/008,
de 1996, pedido de autorização do Senado Federal
para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Municí-
pio do Rio de Janeiro (LFTM-RIO), cujos recursos
serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Mu-
nicípio, vencível no 1º semestre de 1996.

O pleito encontra-se adequadamente instruído
quanto à documentação encaminhada ao Senado
Federal, nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução
nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe so-
bre limites globais e condições para as operações
de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito
Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos
quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mo-
biliária.

O Banco Central do Brasil emitiu Parecer De-
dip/Diare-96/152, informando que o pedido de autori-
zação se enquadra nos limites estabelecidos na su-
pracitada Resolução. Assim, o Município do Rio de
Janeiro apresenta capacidade de pagamento sufi-
ciente para a rolagem de parte de sua dívida mobi-
liária, uma vez que suas receitas são suficientes
para a cobertura de suas despesas correntes, já in-
cluídas as destinadas aos pagamentos dos encar-
gos financeiros referentes à rolagem pretendida.

Por seu turno, a Emenda Constitucional nº 3,
de 1993, em seu art. 5º, assegura a emissão de tí-
tulos públicos pelos Estados e Municípios, quando
destinada ao refinanciamento de seu principal devi-

damente atualizado, o que corresponde ao pretendido pelo Município do Rio de Janeiro.

A regulamentação do conceito de principal atualizado é feita pela Resolução nº 69/95, em seu art. 16, § 7º, que define, ademais, que compete ao Senado Federal estipular o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante. Em conformidade à recomendação desta Comissão de Assuntos Econômicos e à necessidade de se proceder a amortizações periódicas da dívida mobiliária, definimos um percentual de resgate de 2% e, em consequência, o percentual de 98% para a rolagem da dívida mobiliária da Cidade do Rio de Janeiro vencível no primeiro semestre de 1996.

Dessa forma, a emissão pretendida será realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, deduzida a parcela de 2%;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: SELIC: até 5 (cinco) anos;
CETIP: até 1.706 (um mil, setecentos e seis) dias;

e) *valor nominal*: SELIC: R\$1,00
CETIP: R\$1.000,00 (*)

(*) o uso do PU em unidade de milhar pela CETIP implica divisão da quantidade por 1000 por ocasião do refinanciamento.

f) *características aos títulos a serem substituídos*:

SELIC:

Título	Vencimento	Quantidade
681447	1º-3-1996	19.927.718.202
681447	1º-4-1996	25.725.862.982

CETIP:

Título	Vencimento	Quantidade
681067	1º-2-1996	50.100.000
681067	1º-2-1996	60.000.000
681096	1º-3-1996	50.100.000
681096	1º-3-1996	60.000.000
681127	1º-4-1996	50.100.000
681127	1º-4-1996	60.000.000
681157	1º-5-1996	50.100.000
681157	1º-5-1996	60.000.000
681188	1º-6-1996	50.100.000
681188	1-6-1996	60.000.000

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-3-1996	1º-3-2000	681461	1º-3-1996
1º-4-1996	1º-4-2000	681461	1º-4-1996

CETIP:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-2-1996	1º-2-1999	681096	1º-2-1996
1º-3-1996	1º-3-1999	681095	1º-3-1996
1º-4-1996	1º-4-1999	681095	1º-4-1996
2-5-1996	1º-5-1999	681094	2-5-1996
3-6-1996	1º-6-1999	681093	3-6-1996

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 1.373, de 26-1-89, e Decreto nº 8.355, de 26-1-89.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro encontra-se de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Resolução nº 69/95 do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre/96, nos termos e na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1996

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTN-RIO), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no primeiro semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RIO), cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, deduzida a parcela de 2%;

- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
 c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;
 d) *prazo*: SELIC: até 5 (cinco) anos;
 CETIP: até 1.706 (um mil, setecentos e seis) dias;
 e) *valor nominal*: SELIC: R\$1,00
 CETIP: R\$1.000,00(*)

(*) o uso do PU em unidade de milhar pela CETIP implica divisão da quantidade por 1000 por ocasião do refinanciamento.

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC:

Título	Vencimento	Quantidade
681447	1º-3-1996	19.927.718.202
681447	1º-4-1996	25.725.862.982

CETIP:

Título	Vencimento	Quantidade
681067	1º-2-1996	50.100.000
681067	1º-2-1996	60.000.000
681096	1º-3-1996	50.100.000
681096	1º-3-1996	60.000.000
681127	1º-4-1996	50.100.000
681127	1º-4-1996	60.000.000
681157	1º-5-1996	50.100.000
681157	1º-5-1996	60.000.000
681188	1º-6-1996	50.100.000
681188	1º-6-1996	60.000.000

g) *previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1º-3-1996	1º-3-2000	681461	1º-3-1996
1º-4-1996	1º-4-2000	681461	1º-4-1996

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1º-2-1996	1º-2-1999	681096	1º-2-1996
1º-3-1996	1º-3-1999	681095	1º-3-1996
1º-4-1996	1º-4-1999	681095	1º-4-1996
2-5-1996	1º-5-1999	681094	2-5-1996
3-6-1996	1º-6-1999	681093	3-6-1996

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 1.373, de 26-01-89, e Decreto nº 8.355, de 26-1-89.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 1996. –
Pedro Piva: Presidente, em exercício – **Ney Suaesuna**: Relator – **Jonas Pinheiro** – **José Fogaça** – **Luiz Alberto Oliveira** – **Jefferson Peres** – **Bello Parga** – **Beni Veras** – **Carlos Patrocínio** – **Valmir Campelo** – **Esperidião Amin** – **Mauro Miranda** – **Eduardo Suplicy** – **Júnia Marise**.

PARECER Nº 129, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 13, de 1996 (nº 657/96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

O Banco Central do Brasil encaminha a esta Comissão de Assuntos Econômicos, através do Ofício S nº 13/96 (PRESI-96/657, na origem, de 8-3-96), parecer relativo ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), dependente de autorização desta Casa, cujos recursos deverão ser destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

A solicitação foi examinada pelo Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-96/0303) à luz da Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre os limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública, apresentando as seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a ser substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 7 (sete) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (SELIC)
R\$1.000,00 (CETIP)(*)

(*) em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro de colocação.

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
532545	15-5-1996	2.282.840.386
532555	15-5-1996	1.533.454.617
535000	15-5-1996	3.000.000*

(*) encontram-se registrados no SELIC

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a ser emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-1996	15-5-2001	531826	15-5-1996
15-5-1996	15-5-2001	531826	15-5-1996
15-5-1996	15-5-2001	531826	15-5-1996*

(*) a ser registrados no CETIP, por se tratar de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Leis nºs 6.405 e 8.822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto nº 36.348, de 8-12-95.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul atingiu, em 31-10-95, o montante de R\$4.845.842.204,45 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), representada, em termos quantitativos, por 7.013.074.445.696 (sete trilhões, treze bilhões, setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentas e noventa e seis) Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS.

Em 31-1-96, o montante dessa dívida, já no valor de R\$5.262 milhões, estava assim distribuída: 91% em poder do Banco Central, 3% em poder do

Banco do Estado, 4% em fundos de investimentos e 2% financiados no **overnight**.

Tomando-se como base a data de 31-10-95, verifica-se que 7,32% dessa dívida teve vencimento nos meses de novembro e dezembro de 1995; 14,53% tem vencimento em 1996; 17,98%, em 1997; 23,93%, em 1998; 22,73%, em 1999 e 13,49% em 2000.

A efetivação da emissão sob exame resultará em um alongamento do perfil da dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul, que passará a ser de 9,55%, em 1996; 17,98%, em 1997; 23,93%, em 1998; 22,73%, em 1999; 20,82%, em 2000 e 4,98%, em 2001.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-96/0303, de 5-3-96, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra dentro dos limites previstos, preconizando um percentual de rolagem de 89,69%, em função dos limites de comprometimentos já assumidos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Entretanto, a existência de resíduos relativos à renegociação realizada com base na Lei nº 8.727/93, exige a aplicação da diferença entre a margem de pagamento e o valor devido da prestação mensal, o que implicaria a necessidade de rolagem de 100% da dívida mobiliária.

Assim, com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem de 100% (cem por cento) da dívida mobiliária estadual, vincenda no 1º semestre de 1996.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinadas ao giro de 100% (cem por cen-

to) de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 7 (sete) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (SELIC)

R\$1.000,00 (CETIP) (*)

(*) em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro de colocação.

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
532545	15-5-1996	2.282.840.386
532555	15-5-1996	1.533.454.617
535000	15-5-1996	3.000.000

(*) encontram-se registrados no SELIC

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-1996	5-5-201	531826	15-5-1996
15-5-1996	5-5-201	531826	15-5-1996
15-5-1996	5-5-201	531826	15-5-1996*

(*) a serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Leis nºs 6.405 e 8.822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto nº 36.348, de 8-12-95.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 1996. –
Pedro Piva, Presidente em exercício – **José Fogaça**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Jefferson Peres** – **Luiz Alberto de Oliveira** – **Bello Parga** – **Valmir Campelo** – **Beni Veras** – **Ney Suassuna** – **Mauro Miranda** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy** – **Esperidião Amin** – **Júnia Marise**.

PARECER Nº 130, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 393, de 1995 (nº 1.349/95, na origem), encaminhando proposta do Sr. Presidente da República, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães), entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG E O Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Jequitinhonha.

Relatora: Senadora Júnia Marise

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 393, de 1995, na qual é solicitada a autorização do Senado Federal para operação de crédito externo, a ser celebrada entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW, no valor de até DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães), para financiamento parcial do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Jequitinhonha. A operação contará com a garantia da União e contragarantia do Estado de Minas Gerais.

A operação de crédito externo que ora se examina enquadra-se nas disposições do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo qual é competência privativa do Senado Federal autorizar aquele tipo de operação financeira, dispositivo esse que foi regulamentado pela Resolução nº 96/89. Por outro lado, a autorização da contragarantia a ser oferecida pelo Estado de Minas Gerais estará respaldada nas disposições da Resolução nº 69/95, ainda que a análise do pedido pelos órgãos do Poder Executivo tenha sido feita com base na Resolução nº 11/94, vigente à época. Cabe esclarecer que não foram introduzidas mudanças na Resolução nº 11/94 no que tange especificamente a concessões de contragarantia, a exemplo do caso em tela.

São as seguintes as condições financeiras da operação:

Mutuária: Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG;

Mutuante: Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Contragarantidor: Estado de Minas Gerais;

Valor: Equivalente a até DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães):

Finalidade: Financiar parcialmente, o Programa de expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Vale do Jequitinhonha.

Juros: 6,5% a.a. fixos, calculados sobre o saldo devedor do principal;

Obs.: dos juros, o montante equivalente a 4,5% ao ano em DM será transferido ao KfW e a parcela restante, de 2% ao ano, não será remissível ao exterior e será levada a crédito em moeda local, numa conta especial, para o financiamento de projeto de importância prioritária dentro da política de desenvolvimento, em conformidade com acordo que será firmado entre devedor e credor, raducando a obrigação de pagamento desta parcela ao KfW.

Comissão de Compromisso (Commitment Fee): 0,25% a.a. incidente sobre o saldo não desembolsado do crédito, a partir de 3 (três) meses após a data de assinatura do contrato;

Despesas Gerais: limitadas a 0,1% do valor do financiamento;

Juros de Mora (sobre principal e juros): 3% ao ano acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

Condições de Pagamento do Principal: em 30 (trinta) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-6-2001 e a última em 30-12-2015;

Condições de Pagamentos dos Juros: semestralmente vencidos, em 30-6 e 30-12 de cada ano;

Condições de Pagamento da Comissão de Compromisso (Commitment Fee): semestralmente vencida, em 30-6 e 30-12 de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros;

Condições de Pagamento das Despesas Gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior, que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Os documentos exigidos pelas Resoluções acima referidas foram anexados ao processo, cabendo observar:

1. a Secretaria do Tesouro Nacional apresentou parecer sobre a operação de crédito (Parecer STN/COREF/DIREF nº 290, de 7-8-95) no qual informa que o projeto consta do Plano Plurianual, da LDO (Lei Estadual nº 11.546, de 24-7-94) e da Lei Orçamentária Estadual (Lei Orçamentária Estadual nº 11.803, de 18-1-95) para o exercício recém findo. A Secretaria fez anexar ao seu parecer a previsão do serviço da dívida da operação de crédito com base em suas próprias estimativas.

A análise dos demonstrativos contábeis da Cemig efetuada pela STN demonstrou ter a empresa capacidade para assumir os encargos financeiros da operação. Ponderou, ainda, aquela Secretaria que as minutas contratuais no que tange à data de limite do desembolso e cronograma de amortização foram estabelecidas pelo KfW, considerando a hipótese de assinatura do contrato no 4º semestre de 1993. Assim, há necessidade de reajuste daquelas datas em função da efetiva celebração do contrato.

2. o Departamento de Capitais Estrangeiros, do Banco Central, efetuou o credenciamento da operação, de acordo com a correspondência FIRCE/DIAUT/SUCRE-95/312, de 17-11-95, o qual tem validade por 120 dias a partir daquela data.

3. a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se positivamente sobre a operação de crédito por intermédio do Parecer PGN/COF nº 1.260/95, no que tange aos termos da minuta contratual, a qual não contém qualquer cláusula atentatória à soberania nacional, à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem como que implique compensação automática de débitos e créditos.

4. a operação de crédito contará com a garantia da União e contragarantia de recursos próprios da CEMIG, autorizada pela Diretoria da Empresa, bem como do Estado de Minas Gerais mediante vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Estados. Neste sentido foi anexada ao processo cópia da Legislação Autorizativa (Lei Estadual nº 8.655, de 18.9.84) segundo a qual o Governo do Estado é autorizado a prestar garantias e contragarantias a operações de crédito celebrada pela Empresa. (Art. 7º).

O Banco Central, atendendo às disposições da Resolução do Senado Federal, emitiu o Parecer Dedip/Diare-95/1311, de 21.12.95, posicionando-se favoravelmente à concessão da contragarantia. Constatam, também do processo os demais documentos exigidos pela Resolução nº 69/95, cabendo ressaltar que as Certidões Negativas de Débito da Cemig e do Governo do Estado encontram-se com a validade vencida, sendo recomendável sua atualização previamente à assinatura do contrato.

É incontestável a importância e o mérito do programa que será realizado com os recursos da operação de crédito. O Vale do Jequitinhonha é uma área reconhecidamente carente com população estimada de quase 1 milhão de pessoas. É exatamente a população de baixa renda que mais se beneficiará do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica, uma

vez que se pretende estender redes nas priferias urbanas e promover a ligação de novas localidades, além da eletrificação de pequenas propriedades rurais.

Em face do exposto, somos de parecer favorável à concessão pelo Senado Federal da autorização à concessão de garantia e contragarantia à operação de crédito externo objeto da Mensagem Presidencial nº 393/95, por seus evidentes méritos, na forma do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1996

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia e o Estado de Minas Gerais contragarantia à operação de crédito externo a ser firmada entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães).

Parágrafo único. O financiamento autorizado no caput deste artigo destina-se à execução do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Vale do Jequitinhonha.

Art. 2º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos dos artigos 8º e 13 da Resolução nº 69/95, a prestar contragarantia à operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução, mediante a vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Estados.

Parágrafo único. A Contragarantia referida neste artigo não será computada para efeito dos limites fixados no artigo 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Art. 3º A operação de crédito externo referida no artigo 1º se fará sob as seguintes condições:

- a) *Mutuária*: Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG;
- b) *Mutuante*: Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW;
- c) *Garantidor*: República Federativa do Brasil;
- d) *Contragarantidor*: Estado de Minas Gerais;
- e) *Valor*: Equivalente a até DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães);

f) *Finalidade*: Financiar, parcialmente, o Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Vale do Jequitinhonha;

g) *Juros*: 6,5% a.a. fixos, calculado sobre o saldo devedor do principal;

Obs.: dos juros, o montante equivalente a 4,5% ao ano em DM será transferido ao KfW e a parcela restante, de 2% ao ano, não será remissível ao exterior e será levada a crédito em moeda local, numa conta especial, para o financiamento de projeto de importância prioritária dentro da política de desenvolvimento, em conformidade com acordo que será firmado entre devedor e credor, caducando a obrigação de pagamento desta parcela ao KfW.

h) *Comissão de Compromisso (Commitment Fee)*: 0,25% a.a., incidente sobre o saldo não desembolsado do crédito, a partir de 3 (três) meses após a data de assinatura do contrato;

i) *Despesas Gerais*: limitadas a 0,1% do valor do financiamento;

j) *Juros de Mora (sobre principal e juros)*: 3% ao ano acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

l) *Condições de Pagamento do Principal*: em 30 (trinta) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-6-2001 e a última em 30-12-2015;

m) *Condições de Pagamento dos Juros*: semestralmente vencidos, em 30-6 e 30-12 de cada ano;

n) *Condições de Pagamento da Comissão de Compromisso (Commitment Fee)*: semestralmente vencida, em 30-6 e 30-12 de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros;

o) *Condições de Pagamento das Despesas Gerais*: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior, que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 1996. – **Pedro Piva**, Presidente em exercício – **Junia Marise**, Relatora – **Jonas Pinheiro** – **José Fogaça** – **Luiz Alberto Oliveira** – **Vaimir Campeio** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Beni Veras** – **Bello Parga** – **Esperidião Amin** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 262, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requereu-se ao Ministro das Minas e Energia a seguinte solicitação de informações:

1. Qual a capacidade atual de geração de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro?
2. Qual a sua demanda atual e a previsão de sua demanda futura, para os próximos vinte anos, em razão da recuperação econômica do País, e em particular do Estado do Rio de Janeiro?
3. Quais são seus potenciais hidroenergéticos, de gás natural de petróleo, térmicas convencionais e termonucleares?
4. Em caso de um balanço energético negativo, de onde virá a sua complementação?

Justificação

O requerimento de informação ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, trata-se de obter esclarecimentos sobre o potencial energético do Estado do Rio de Janeiro.

Aumentos na capacidade energética levam tempo para serem realizados. O atendimento para a crescente demanda do setor produtivo exige um ajustamento quantitativo e qualitativo do setor energético. Daí a apresentação desse requerimento com vistas à obtenção de um balanço realista e transparente do Setor energético do Estado do Rio de Janeiro, que tenho a honra de representar.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. – Senador Artur da Távola.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) –

Os pareceres lidos anteriormente, concluíram pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 29, 30 e 31, de 1996, que ficarão sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 263, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do item b do art. 74 do Regimento Interno do Senado Federal requereu-se a criação de uma Comissão Temporária com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat 2, que será realizada em Istambul no período de 3 a 14 de junho de 1996. A referida Comissão, contará com 9 membros e se extinguirá com o encerramento da Conferência, tendo a obrigatoriedade de apresentar seu Relatório Final.

Justificação

A Organização das Nações Unidas – ONU realizará no período de 3 a 14 de junho do corrente, em Istambul (Turquia), a 2ª Conferência sobre Assentamentos Humanos – Habitat 2, reunindo especialistas de 185 países que discutirão questões relacionadas à urbanização e à melhoria da qualidade de vida nas cidades. O objetivo da ONU é evitar o caos no futuro dos grandes centros, que devem abrigar até o final do século mais de 50% da população mundial, estimada em 6,2 bilhões. Ainda de acordo com os dados da ONU, no ano 2000 metade da humanidade viverá e trabalhará em cidades, e a outra metade dependerá dessas cidades para sua sobrevivência econômica. Os grandes temas que serão abordados referem-se ao crescimento urbano acelerado, aos mecanismos de financiamento para a habitação e desenvolvimento urbano e às políticas e práticas da gestão da terra.

O objetivo da Conferência é preparar um Plano de Ação Mundial que tratará das diretrizes a serem adotadas pelos países nos próximos quatro anos.

Cada país terá de apresentar um relatório, o Plano Nacional de Ação, para o período de 1996 a 2000.

O Governo Brasileiro criou o Comitê Nacional Preparatório do Habitat 2 pelo Decreto Presidencial de 24 de agosto de 1994. O Comitê é constituído de representações de diversos ministérios e órgãos federais, estaduais e municipais, além de entidades da sociedade civil.

O Brasil participará com a apresentação de 18 experiências oficiais e dezenas de outras não oficiais, nas áreas de habitação, transporte, desenvolvimento urbano, gestão da terra e relações intergovernamentais.

Considerando a importância e magnitude do evento, que será a última conferência programada para este século, e a repercussão a longo prazo das diretrizes que serão adotadas pelos países, acreditamos ser fundamental a participação do Senado Federal no acompanhamento da elaboração das teses, diretrizes e do próprio processo preparatório do encontro, através da Comissão Temporária que pretendemos criar. Ressalto que a Comissão de Caráter temporário encerrará seus trabalhos tão logo seja finalizado o processo da Conferência, e esclareço também que a proposição de 9 membros para compô-la, atende aos requisitos da participação partidária sem comprometer o envolvimento excessivo de Senadores e a operacionalidade da mesma.

Gostaria de lembrar que as características da Comissão proposta se assemelha em muito com a Comissão Temporária criada em 1992, com o objetivo de acompanhar os preparativos para a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente - Rio 92, a qual obteve resultados altamente satisfatórios.

Insisto que as decisões sobre o assunto não podem ficar apenas na esfera do Executivo; o Legislativo deve opinar e participar efetivamente das mesmas. Aliás, é nossa obrigação.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. - Senador **Coutinho Jorge** - Senador **Beni Veras**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, item 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 264, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da

Sessão Deliberativa Ordinária do dia 26 de março do corrente ano seja dedicado a homenagear o jornal **A Província do Pará**, de Belém/PA, que em 27 de março comemora 120 anos de fundação.

Justificação

O jornal **A Província do Pará**, apesar das dificuldades de ordem econômica que vem atravessando nos últimos anos, resiste e cumpre os 120 anos de existência, com uma história de excelentes serviços prestados à comunicação paraense, tendo cumprido com seriedade e brilhantismo a tarefa de informar sobre os fatos que ocorrem no Pará, no Brasil e no mundo.

Aquele matutino conquistou, com a excelente qualidade de jornalismo que pratica, um lugar de destaque na imprensa escrita nacional, mantendo sua tradição de testemunhar o cotidiano da história paraense, desde a sua fundação, em 1876, durante o período da monarquia brasileira.

Assim, o Senado Federal não pode se furtar a homenagear instituição tão importante para a cultura e a consciência política do nosso povo.

Brasília/DF, 21 de março de 1996. - Senador **Ademir Andrade** - **Jader Barbalho** - **Carlos Bezerra** - **Renan Calheiros** - **Casildo Maidaner** - **Arthur da Távola**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento que acaba de ser lido será apreciado após a Ordem do Dia.

O tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dia Internacional do Combate à Discriminação Racial, nos termos do Requerimento nº 255, de 1996, da Srª Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, hoje é dia 21 de março, data consagrada internacionalmente como a do combate e eliminação do racismo; foi instituída por conta de um desastre humano ocorrido no Município de Sharpeville, na África do Sul, em 21 de março de 1960. Houve lá um massacre, quando foram mortas 69 pessoas negras que apenas queriam defender o direito de livre passe na África do Sul. Foi esse o fato que fez com que a ONU estabelecesse esta data como o dia de protesto e de luta para a eliminação do racismo no mundo.

No Brasil tivemos a oportunidade de, em outros momentos, colocar em discussão a questão racial.

Vale ressaltar o fato de que esta data é internacional. Ela se refere à discriminação racial, não apenas com relação ao negro, mas a todas as etnias discriminadas no mundo.

Sabemos que, apesar dos avanços que detectamos - esta data já não está mais tão voltada para a África do Sul -, ainda temos o *apartheid*, a discriminação racial e o preconceito. E por que tratamos desses pontos? Porque há confusão entre a definição de preconceito e racismo.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, sabemos que judeus, palestinos, indígenas, negros, imigrantes, cada um sofre as conseqüências da discriminação e do racismo. Portanto, racismo, preconceito e discriminação andam juntos. São eles que determinam os povos inferiores, as raças indesejáveis, perniciosas e bárbaras. Foi a partir desse conceito que se determinou que a cor da pele de alguns, a classe social de outros e o seu local de moradia definiriam este trio formado pelo racismo, preconceito e discriminação.

Estamos ainda convivendo com a xenofobia em alta escala na Europa, que era considerada por nós como o Continente onde se tinha maior abrigo, maior asilo no que se refere às raças diferentes. Temos constatado, no entanto, que fizeram delas os seus inimigos. E lá estão os latinos, os turcos, os asiáticos, como intrusos, sendo deportados, aprisionados e até assassinados. A Europa, então, deixou de ser o que pensávamos que fosse: Caiu o mito de que lá era a terra do asilo.

Tive a oportunidade de analisar outros exemplos, na semana passada, quando participei, na Itália, do Encontro Internacional da Federação SOS Racismo. Com o apoio da Benetton, esse encontro pôde realizar-se.

Constatamos, mediante a realização dos debates, dos relatórios do SOS Racismo em vários países, que a Alemanha e a Suécia têm um jogo eletrônico que consiste em assassinar friamente pessoas de outras etnias. O jogador consegue marcar pontos "matando" judeus, turcos e homossexuais.

Tenho em mãos uma revista que menciona e mostra os chamados grupos "cabeça raspada". Há vários fatos que comprovam que eles têm cobertura, notas nos jornais, em toda a imprensa, desfilando tranquilamente pelas ruas, matando imigrantes e até mesmo incendiando as habitações de etnias diferentes.

Entendemos que essa ação nazista está ocorrendo em uma dimensão maior do que poderíamos imaginar. E deve ser detida por uma ação internacional de combate, de eliminação do racismo.

O SOS Racismo, nesse encontro internacional, determinou que a ação, em 1996, estará voltada para os imigrantes. E o nosso País, apesar de toda discriminação, preconceito e racismo existentes - e não podemos negar - ainda é, em relação ao estrangeiro, o mais hospitaleiro. Mas, mesmo assim, também temos os nossos pecados e precisamos eliminá-los, porque o Brasil, verdadeiramente, tem dado um testemunho de que ele não tem reciprocidade, mas, com relação ao estrangeiro, tem sido hospitaleiro. Digo isso porque participei de um encontro internacional, onde vários países da América Latina foram questionados, e não era por falta de conhecimento das ações no Brasil - lá tínhamos como representantes Benedita da Silva, o Gledes e outras instituições brasileiras -, mas porque, dentre as pesquisas feitas até então, constatou-se que, verdadeiramente, esta Nação é um País hospitaleiro.

Contudo, é necessário reconhecer que precisamos ter medidas... Mas aí não fomos suficientemente ousados para eliminarmos do nosso País o que resta de preconceito e de racismo para fazer com que as nossas relações raciais internas possam, constatadas internacionalmente, servir de exemplo para a eliminação do racismo.

O Sr. Bernardo Cabral - Permita-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral - Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a retrata com fidelidade, nessa última frase, que nós ainda não fomos suficientemente competentes para eliminarmos, pôr um fim, colocar cobro nessa problemática da discriminação racial. É preciso que fique registrado em seu discurso - porque V. Ex^a, pela modéstia que lhe caracteriza, não o fará -, que foi V. Ex^a, em plena Assembléia Nacional Constituinte, que deu o primeiro passo para que o problema do racismo fosse tratado a nível constitucional. V. Ex^a foi, senão a principal responsável - e posso dar esse testemunho na qualidade de ter sido Relator da Assembléia Nacional Constituinte - pelo art. 5º, inciso XLII, que diz:

"Art. 5º

Inciso XLII - A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei."

Lembro-me de que quando V. Ex^a empunhou essa bandeira já demonstrava que em nosso País, ainda que se mascare que não há o problema do ra-

cismo - e aqui não estou citando cor da epiderme -, há pelo menos o chamado preconceito social. Ora, se não existe o preconceito racial, existe o social, que V. Ex^a desencadeava muito bem em sua tese, que acabou sendo vitoriosa com o nosso apoio. Hoje V. Ex^a demonstra neste trio: preconceito, racismo e discriminação racial, conforme já assinalou, o que se passa pelo mundo afora. Vejo que o povo do Rio de Janeiro foi de rara felicidade quando elegeu V. Ex^a para o Senado. A perspectiva que V. Ex^a sentia como Deputada Federal não seria hoje a que V. Ex^a tem, porque, como Senadora, V. Ex^a deixou de ser uma simples cidadã do Rio de Janeiro para tornar-se uma cidadã do mundo, em razão das viagens de trabalho a convite tanto da Comissão de Relações Exteriores como de outros órgãos, no sentido de ter uma visão panorâmica de toda uma sociedade, sem ficar vinculada ao problema eventualmente partidário e ideológico. Quando V. Ex^a aborda esse tema na data comemorativa do Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial, não vejo como as palavras de V. Ex^a não encontrarão eco. Elas haverão de repercutir, porque quando se toma um assunto com a seriedade com que V. Ex^a aborda da tribuna, Senadora Benedita da Silva, eu só lamento que este Plenário não esteja abarrotado para que cada um sentisse que vale a pena ouvir um assunto dessa magnificência, abordado por alguém que não só já sofreu na pele as agruras de uma discriminação tanto racial quanto social, mas que hoje o faz distanciada de qualquer coisa que pudesse lhe trazer um complexo de culpa: a sua figura avulta mais ainda na tribuna quando seus colegas - e quero me incluir entre os primeiros - reconhecem o seu talento e a sua capacidade para tanto.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, que também, não menos do que eu, foi protagonista e se empenhou para que fosse inserido não apenas aquele artigo mas, também, outros que vieram dar aos negros e índios brasileiros um reconhecimento por toda a contribuição que têm dado até hoje.

Aproveitando o que V. Ex^a disse: de que temos a consciência que não podemos tratar dessa questão com ódio, com rancor, com revanche, mas com uma convicção na busca de parceiros, não podemos aceitar que essas coisas continuem acontecendo, principalmente se houver uma dessas ações que, reconhecemos, não acontece apenas na Europa, mas também no Brasil, com incidentes em São Paulo, Rio de Janeiro e em outros Estados. Não podemos, de forma alguma, permitir essas agressões; precisa-

mos de elementos e de ajuda mútua para impedirmos ou eliminarmos toda e qualquer ação nesse sentido.

Gostaria também de dizer que, no Brasil, os índios sempre sofreram discriminação, juntamente com os negros. O índio também sofreu pelo mundo afora. Na América Latina observamos que a maioria das tribos indígenas está em processo de extinção.

Sr. Presidente, os negros poderão resistir e preservar a sua cultura, já que estão na ordem do dia, mas não foram considerados inteligentes. Os selvagens foram chamados de preguiçosos; os negros, de feios, ignorantes e brígões.

Houve e existe uma separação, ainda que não nos limites do que ocorreu na África do Sul. Mas temos esse *apartheid* e precisamos trabalhar cada indivíduo, porque essa ação se dá também no interior de cada um de nós.

Hoje, nesta sessão, este dia deve ser comemorado com denúncias e também com iniciativas de ações concretas para eliminar o racismo.

A Sr^a Emilia Fernandes - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a

A Sr^a Emilia Fernandes - Senadora Benedita da Silva, neste momento, chego ao plenário especialmente para solidarizar-me com V. Ex^a, requerente que foi para a Hora do Expediente ser dedicada ao Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial. A nossa solidariedade se estende também a todas as pessoas que sofrem qualquer tipo de discriminação. Esta nossa declaração se dá com a esperança de ver a igualdade prevalecendo em todas as sociedades, principalmente destacando os avanços obtidos na Quarta Conferência Mundial dos Direitos da Mulher, na qual tivemos o prazer de compartilhar daqueles momentos de debates e reflexão, ano passado, em Beijing. Vimos mulheres convivendo com diferentes realidades sociais, econômicas, políticas, religiosas. Naquele momento, conquistou-se um alto grau de unidade no sentido de superar preconceitos e alcançar direitos comuns a todos. Isso é importante porque é o exemplo de que as diferenças podem ser não só superadas mas ainda transformadas em elemento incentivador da luta pela igualdade. Além do preconceito histórico, acredito que estamos assistindo - e aí quero cumprimentá-la pela sua luta, pela sua garra - um aprofundamento da discriminação, que se acentua pelo aumento da desigualdade provocada pelas políticas econômicas, pela ausência do Estado, muitas vezes, nas funções sociais, e o desemprego tam-

bem que sabemos atinge os trabalhadores, penaliza profundamente as mulheres, os negros e os pobres, principalmente as mulheres negras. Sabemos que o Brasil é um País com uma população grande de negros ainda submetida, em sua maioria, aos baixos salários, aos piores empregos, às péssimas condições de moradia e outras formas de exclusão social. Atingir um novo patamar de igualdade, portanto, é o objetivo deste momento de reflexão e debate. Para encontrarmos uma saída, impõe-se um novo tipo de desenvolvimento econômico e social que assegure o fortalecimento do mercado interno, a geração de empregos e a distribuição de renda. E, de forma especial, estabelecer a educação como forma de superar as desvantagens seculares em que vivem os pobres, os índios, as mulheres e os negros. Transformando o conhecimento e a consciência que a educação nos dá em instrumentos privilegiados de conquista da cidadania. Agora, estamos resgatando o exemplo que a Quarta Conferência Mundial das Mulheres, da qual participamos, nos deu e, sem dúvida, aplaudindo a iniciativa deste debate para conclamar a todos os brasileiros que se unam para conquistar melhores condições e superar toda e qualquer forma de desigualdade e preconceito racial. Meus cumprimentos, Senadora Benedita da Silva, pela sua luta, pela sua vida e por esse momento que nos proporciona.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senadora Emilia Fernandes. V. Ex^a acompanhou de perto as discussões que a representação de vários países da comunidade negra formulou na Quarta Conferência - políticas que pudessem reconhecer também como sendo direitos humanos combater a questão da discriminação racial. É importante porque foi exatamente a relação racial que levou a que os negros e os indígenas brasileiros tivessem condição social desfavorável, pertencendo à base da pirâmide social, sem ter o **status**, decisão e poder, sem poder sequer desenvolver culturalmente seus conhecimentos.

É por isso que, evidentemente, incluo o aparte de V. Ex^a no meu discurso, e o faço porque entendo que este momento, o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, é um chamamento - como disse anteriormente - para uma parceria necessária no sentido de implementarmos, no Senado Federal, projetos que visem a dar sustentação às iniciativas do Movimento Negro, em nível de Brasil, iniciativa ora recente do Presidente da República, que cria um grupo interministerial para tratar dessa questão. Teremos que dar respaldo às iniciativas do próprio Senado em relação ao tema.

Mas eu gostaria também de, neste dia, ocupando a tribuna, fazer meu protesto com relação ao que se passou no pequeno Município de Paricas, interior do Estado do Espírito Santo. Um jovem lavrador de 20 anos, Alair Sérgio Marques, o Serginho, como era carinhosamente conhecido em sua comunidade, suicidou-se no último dia 1º de março.

O absurdo, o inaceitável, o hediondo não foi só o fato em si, mas as circunstâncias que o determinaram.

Das informações que recebi - e trago ao conhecimento deste Plenário o que me foi transmitido também pela imprensa capixaba e pelo grupo interministerial -, gostaria de dizer que o crime cometido por Serginho, para chegar ao desespero, foi o fato de ser um pobre negro, cheio de amor, que se apaixonou pela filha do fazendeiro José Iansem Filho, sendo por ela correspondido. Estavam convivendo muito bem, mas o pai da moça, que não queria o namoro, determinou aos policiais civis e militares que mantivessem preso, arbitrariamente, ilegalmente, por três dias, esse pobre rapaz. Ele foi barbaramente torturado. Foi flagelo físico! A perversidade cometida foi além disso; ele foi estuprado! E esse rapaz, ao sair, não teve "cara" para olhar para sua namorada, para seus amigos, para seus conhecidos e para os seus familiares.

Saindo da prisão, tomou essa decisão trágica de suicidar-se.

Indaguei-me: quantos episódios como este têm acontecido?!

Hoje é o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Peguei apenas esse fato para trazer. Há, porém, um outro nas relações internacionais que eu gostaria de lembrar, tão escandaloso quanto o do Espírito Santo. Trata-se do sofrimento já passado pelos negros em vários países: Angola, Moçambique, África do Sul.

Recentemente, uma rádio estatal portuguesa - faço questão de ler porque foi publicada no **Jornal do Brasil** do dia 19 de março, último, uma notícia de Lisboa, Portugal, sobre um incidente que causou uma crise diplomática entre Portugal e Angola - foi acusada de fazer propaganda racista no programa **Cobras e Lagartos** e que, evidentemente, devido à crise provocada, foi extinto tal programa. O diretor do programa disse, durante o programa há uma semana, referindo-se aos angolanos: "Nós ensinamos o preto a ser assim durante 400 anos. Agora não podemos nos queixar de que o preto seja assim, mesmo que ande por aí de carros com CD, não é?"

E, continuando os insultos, o diretor da rádio chamou o Presidente angolano, José Eduardo dos Santos, de rapaz incompetente; o embaixador angolano, em Lisboa, de moço de recados, e a população do país africano de castrados mentais. Insinuou ainda que os angolanos são analfabetos, corruptos e se sentem muito importantes quando viram diplomatas em Portugal.

Como vemos, esta é realmente uma data importante. Ela é importante não apenas do ponto de vista do Brasil, mas também das relações internacionais. Quando coloco aqui esse quadro, eu o faço para que possamos tomar rédea dessa situação. Nós temos que diminuir essa distância existente entre um povo e outro, entre a cor de pele. Nós precisamos criar a raça brasileira. Nós não podemos esconder o orgulho que sentimos deste País, que vive essa situação de miscigenação, e a contribuição que temos dado. Os africanos são nossas referências, porque foram trazidos para cá, explorados e produziram para este País. Nós estamos buscando, dentro desse nosso orgulho, essa parceria. Nós queremos que haja uma convivência, que haja um viver com harmonia, que nós possamos sustentar não apenas campanhas, mas também propósitos de eliminar a discriminação racial.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva - Senadora Benedita da Silva, quero parabenizá-la por sua luta, pela identidade que V. Ex^a tem na defesa da raça negra no Brasil e, acima de tudo, pelo papel que desempenha contra qualquer tipo de discriminação, seja com que raça for. Eu estava aqui me lembrando de que essas datas estão sempre associadas a alguma tragédia. Assim acontece com relação ao Dia Internacional da Mulher, ao Dia Internacional contra a Discriminação Racial - o episódio do assassinato das 69 pessoas na África do Sul -, bem como com relação ao Dia do Meio Ambiente, ligado a uma catástrofe sempre praticada pelos ditos civilizados em relação a algo grandioso. Mas no que se refere à questão da discriminação racial, diria que é um fenômeno perverso, porque os negros, tirados de sua pátria-mãe, trazidos para o Brasil e apartados da sua identidade cultural, social, familiar, até mesmo do seu elo de transcendência - a sua religiosidade -, ofereceram para aqueles que lhes deram a senzala, para os que lhes deram um tronco, uma riqueza fantástica, produzindo o açúcar que era exportado

para a Europa, gerando riqueza para este País. Ofereceram-nos também a riqueza nos cafezais e algo fantástico: a alegria, a diversidade da cultura desse povo que engrandece a todos nós. Eu queria fazer referência a uma imagem que vi em um programa do Partido dos Trabalhadores - parece meio tendencioso porque V. Ex^a e eu somos do PT - que me tocou e me emocionou muito. O ator Paulo Betti, juntamente com Antonio Grassi, fizeram um programa muito interessante em que falavam do que seria um canal de público acesso, ocasião em que eles entrevistaram um negro na rua: "Se você tivesse um canal de público acesso, o que você faria?" E ele responde: "Eu cantaria". E começa a cantar uma canção belíssima, desafinada, mas belíssima na poesia e na intenção de oferecer para as pessoas uma canção. E então pensei quão grande e maravilhoso é o sentimento dessa raça massacrada pela escravidão, por anos e anos de preconceito e de apatamento social em todos os aspectos da vida! E, quando tem oportunidade, muitas vezes, sem dentes, sem a mínima condição de sobrevivência, diz que gostaria de cantar e nos oferece uma canção, ainda que desafinada. Como desafinado é o sentimento daqueles que praticam a discriminação racial. Parabenizo V. Ex^a pela iniciativa desta sessão, pelo seu discurso e, acima de tudo, por ser nesta Casa a portadora legítima e autêntica desta bandeira.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o seu aparte, Senadora Marina Silva, e, como historiadora, V. Ex^a conhece a contribuição histórica do povo negro, do povo indígena ao nosso País.

Como dizia, Senadora, precisamos criar a raça brasileira, porque - estou falando e quero ser redundante - com esse sentimento essas diferenças não vão fazer diferença, mas serão o símbolo da igualdade, seja do ponto de vista social, econômico, ou político. É isso que estamos buscando: essa figura, que é um símbolo, que V. Ex^a coloca em seu aparte, com relação ao negro que cantava. Apesar da senzala, que ainda hoje existe, até hoje ele continua feliz e cantando. A intervenção de V. Ex^a faz-me também reportar aos princípios bíblicos, onde os mais belos hinos e poesias foram escritos em tribulação; não porque quisessem tribulação, mas porque assim tinham consolo, recebiam inspiração divina, força dos altos céus, para ali poder construir uma possibilidade, uma esperança. Cantavam os Apóstolos e todo o povo de Deus; choravam e portas e cadeias se abriam, porque não há prisão maior do que o estado de espírito de alguém.

É por isso que, na intervenção de V. Ex^a, quando a pergunta é feita àquele negro sobre o que faria

se tivesse um canal livre ele respondeu que cantaria. É necessário que tenhamos esse canal livre para tratarmos dessa questão. Quando falamos que essa imagem não é reproduzida na televisão, é verdadeiro; quando falamos que ela não aparece na propaganda, é verdadeiro, tirando a visibilidade do negro e a sua identidade, porque ele não existe, ele aparece, e nós estamos entrando em processo de branqueamento. Essas figuras não existem, e quando aparecem estão ligadas ou à marginalidade ou à miséria. E assim que essas imagens são projetadas.

V. Ex^a antecipou o momento em que, no meu pronunciamento, iria falar exatamente desse canal livre. E por que eu iria falar do canal livre. Senadora Marina Silva? Porque, recentemente, participei - como já disse anteriormente - do SOS Racismo, com o apoio da Benetton, no Encontro Internacional das Federações do SOS Racismo. Pude trazer para este pronunciamento a necessidade de respaldar as argumentações que sempre faço nesta Casa da necessidade da imagem do negro ser projetada.

Onde está a diferença? Observem, Senadores, essas imagens de propaganda da Benetton que agora mostro ao Plenário. Que imagens ricas! Aqui há negro, japonês, há todas as raças. Aproveito a oportunidade para convidar a todos para a pequena exposição que fiz em frente ao meu Gabinete. Está lá para que todos possam ver que coisa linda! Isso se chama mistura das raças, mas cada um preservou a sua imagem. Eles estão no mesmo espaço. E são o quê? São humanos. Eles são simplesmente humanos.

Nesta outra fotografia que passo a mostrar, também muito me chamou a atenção as crianças que fazem parte desta imagem. Elas não estão aqui diferenciadas, elas também fazem propagandas, também estão sorrindo, também estão brincando.

E olhando essa imagem, fiquei imaginando como seria interessante se isto estivesse acontecendo: todas as raças juntas - negro, branco, índio - aparecendo na televisão. Iríamos olhá-las e ficar contentes por sabermos que nossos filhos estariam ali e que o nosso povo brasileiro estaria ali, aparecendo.

E percebi que precisamos criar mecanismos no nosso País, para que essas imagens sejam constantes, para que a discriminação, o preconceito e a exclusão não aconteçam, para que haja essa interferência do amor.

Como as coisas foram coincidentes! Trouxe para esta tribuna uma outra questão. O suicídio de um negro que ousou demonstrar a sua paixão por uma mulher branca, filha de um fazendeiro brasileiro, e que, por isso, sofreu uma série de violências e

vexames na prisão. Estamos vendo a imagem projetada de uma paixão entre branco e negro.

Meu Deus, por que não podemos fazer desta imagem algo verdadeiro nas nossas ações? Por que não podemos contribuir com o nosso País, com o nosso povo?

Deixei uma última imagem para mostrar ao término do meu pronunciamento, que pediria fosse publicado na íntegra, porque é longo e não quis fazer a leitura.

Para finalizar quero apresentar uma última imagem: duas mãos, uma negra e outra branca, as duas acorrentadas. E é assim que estamos vendo a questão racial: o negro acorrentado, sofrendo toda sorte de violência; mas também o branco está acorrentado, porque não conseguiu se livrar do seu racismo, do seu preconceito, da sua discriminação.

Então façamos com que essa imagem se torne mentirosa; esta, sim, deve ser mentirosa. Vamos tirar as algemas, aquilo que acorrenta, aquilo que nos impede de sermos livres, livre para defender a nossa Pátria, livres para defender os nossos interesses e que essa questão de raça seja coisa secundária, se verdadeiramente existir igualdade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:*

Sr. Presidente,

Sr^s e Srs. Senadores:

O Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, comemorado na data de hoje, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em sinal de protesto e como marco do assassinato de sessenta e nove (69) pessoas (négras) em 1960 pela polícia da África do Sul, quando manifestavam-se pacificamente contra a obrigatoriedade do passaporte interno, exigido, àquela época, à população negra para locomoção dentro de seus próprios territórios, no que ficou conhecido como o Massacre de Sharpeville, município ao sul da cidade sul-africana de Joanesburgo.

Pois bem, Passados várias décadas desta iniciativa da ONU, constatamos, constrangidos, que o racismo, a discriminação racial está longe de transformar-se em página virada da história mundial.

Os três mandatos a mim conferidos pela população do Rio de Janeiro - dois como Deputada Federal e um como Senadora - tenho lutado para diminuir as desigualdades sociais e o preconceito racial.

Nó entanto, ano após ano, nos revezamos nas tribunas das duas Casas do Congresso Nacional para refletir sobre a situação da discriminação racial do Brasil e do Mundo.

Sr. Presidente, o racismo é um termo que tem sido muito usado para descrever os mais variados conflitos humanos: seja o apartheid que existiu na África do Sul até 1994, a situação dos judeus, os problemas dos negros, as relações entre palestinos e judeus, o genocídio dos povos indígenas nas Américas, as atitudes hostis em relação aos trabalhadores imigrantes, as relações entre colonizadores e colonizados.

Antes de tudo, é preciso definir três conceitos básicos referentes ao tema:

Racismo, conceito sem validade científica em que se baseia um grupo humano e/ou pessoas para inferiorizar outro grupo humano ou pessoa, atribuindo-lhes qualidades morais em função de suas características físicas.

Preconceito: a própria palavra revela seu significado. Quando se estabelece um julgamento *a priori* das pessoas, ou um pré-julgamento (pré-conceito).

Discriminação é a ação de grupos ou pessoa contra determinadas pessoas em função de sua raça, sexo, idade, condição social. Como exemplo, discriminação contra a mulher, discriminação no trabalho, discriminação contra idosos.

Portanto, o racismo é algo mais que a discriminação. É um fenômeno complexo que tem por base a superioridade de algumas raças em relação a outras, consideradas como inferiores. Estes povos inferiores devem, portanto, subordinar-se aos superiores.

Apesar de comprovada a falácia das teorias racistas, é grande sua influência na história do pensamento humano. Tem sua expressão mais cruel no genocídio de povos inteiros, genocídio justificado pela suposta periculosidade do povo exterminado. Os judeus foram exterminados pelos nazistas porque, segundo estes, eram raça indesejável. Os negros e índios foram perseguidos e exterminados (quando não aceitaram submeter-se ao colonizador) porque eram bárbaros, pagãos, desprovidos de humanidade, um perigo para o Estado colonial.

As alegações para o genocídio de negros, índios e judeus foram semelhantes: raças inferiores, perniciosas, um perigo para a civilização cristã; eram pagãs que realizaram ritos bárbaros, demoníacos, que atentam contra a humanidade.

O racismo, mais que uma atitude de rechaçar qualquer ser humano/negro, é um fato que tem raí-

zes econômicas e, portanto, converte-se em fato político. Não é por acaso que a população negra está entre os grupos sociais mais pobres do planeta. Quatrocentos anos de escravidão deixaram suas marcas. A liberdade jurídica não assegurou ao negro a liberdade de fato, liberdade real. Não libertou o povo negro dos preconceitos que o estigmatizam como ser inferior. Não lhes deu oportunidades e participação de forma igualitária na sociedade.

Felizmente, não existe mais entre nós o racismo institucionalizado como existiu na África do Sul. Os governantes de todos os países afirmam respeitar a declaração de direitos humanos, da ONU, que condena a discriminação por motivo de raça. Mas está aí uma contradição das chamadas democracias atuais, pois se afirmam humanistas e igualitárias, mas colocam em prática políticas que vão contra esses princípios, discriminando grupos sociais tradicionalmente pobres. Negros e indígenas são os grupos mais prejudicados, porque são, ao mesmo tempo, pobres e não-brancos.

Devemos lembrar, também, do racismo praticado contra imigrantes, a xenofobia, que está em alta, principalmente na Europa. Em nome do nacionalismo, criou-se um poderoso inimigo na figura de judeus, latino-americanos, africanos, asiáticos, turcos, palestinos, transformando o imigrante, principalmente de países pobres, em intruso indesejado para os quais deseja-se a deportação, a prisão e até a morte. A comunidade européia corre o sério risco de conviver com duas classes de cidadãos: os que têm direitos e os marginalizados. Isto nos leva à triste constatação de que caiu o mito da Europa como terra de asilo.

Na Alemanha e Suécia estão em moda jogos eletrônicos onde o jogador consegue marcar pontos matando judeus, turcos, homossexuais. Na França e na Inglaterra o racismo e a xenofobia se mostram de forma mais violenta. Nos últimos anos, a França registrou vários assassinatos racistas, cujas vítimas eram africanos. Os motivos, às vezes, eram, simplesmente, terem feito barulho. Jovens de cabeças raspadas matam imigrantes apenas para divertir-se.

Estudos revelam que o fato de pertencer a uma etnia condiciona os imigrantes a pertencerem às categorias mais desfavorecidas do país de acolhida. Os imigrantes foram bem recebidos como mão-de-obra barata e necessária até 1973. Depois, os países da Comunidade Européia fecharam definitivamente suas fronteiras, mantendo leis discriminatórias. Conceito como orgulho nacional, e slogan como menos estrangeiros e menos impostos, se os

estrangeiros fossem expulsos do país, a taxa de desemprego cairia, ou prioridade para os nascidos no país, fazem sucesso entre extremistas de direita e grupos neonazistas, que têm expressão na França e Alemanha, por exemplo.

Sr. Presidente, África do Sul, cuja luta pela libertação motivou a criação deste dia pela ONU, em 1960, realizou, recentemente, uma verdadeira revolução em sua história, livrando-se oficialmente do **apartheid** após mais de 40 anos de sua instituição e após séculos de dominação pela minoria branca. Em outros tempos, no dia 21 de março, as manifestações contra o **apartheid** representavam o norte da luta no Dia Internacional contra a Discriminação Racial. Hoje, apesar dos tempos serem outros e deste país ter eleito o primeiro presidente negro de sua história, mesmo com toda essa mudança, o racismo permanece violento. Mas há esperanças de que existirá um tempo em que a cor da pele não vai mais definir o destino das pessoas.

Por outro lado, a onda democrática que atingiu países da América Latina e Europa na última década, também chegou ao Continente Africano. A grande maioria de seus países vivem momentos de transição (Angola, Moçambique, África do Sul), engajados em profundos processos de modernização. Apesar disso, a África, como um todo, é vítima de enorme preconceito. A imagem que se tem, oferecida pela mídia, é a pior possível. Não há registros de fatos positivos ocorrendo no Continente, por exemplo, apenas fome e guerras, contribuindo para difundir uma visão estereotipada de todo um continente.

Os exemplos não tardam a aparecer. O **Jornal do Brasil**, edição de 19 de março último, divulgou notícia de Lisboa, Portugal, sobre incidente que causou crise diplomática entre aquele país e Angola. Acusado de fazer propaganda do racismo, o programa Cobras e Lagartos, de rádio estatal portuguesa, provocou guerra diplomática entre Portugal e Angola e foi extinto numa decisão estimulada pelo governo português. O diretor do programa disse, durante o programa há uma semana, referindo-se aos angolanos: Nós ensinamos o preto a ser assim durante 400 anos, agora não podemos nos queixar de que o preto seja assim, mesmo que ande por aí de carros com CD, não é?

E, continuando os insultos, o diretor da rádio chamou o Presidente angolano, José Eduardo dos Santos, de rapaz incompetente, o embaixador angolano em Lisboa de moço de recados e a população do país africano de castrados mentais. Insinuou ainda que os angolanos são analfabetos, corruptos, e

se sentem muito importantes quando viram diplomatas em Portugal.

Como podemos ver, trata-se de um exemplo típico de racismo, de uma visão colonialista que reforça o preconceito contra o Contingente Africano.

Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores, e no Brasil? Como estarão as nossas relações raciais? Os temas abordados pelo Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial têm profunda ligação com a história do povo brasileiro.

No Brasil, a segunda nação negra do mundo, possuindo uma população composta em torno de 50% de origem africana, segundo dados oficiais, a situação deveria ser mais positiva. Costumamos dizer que em nosso País não existe preconceito, que vivemos na maior democracia racial do mundo. Mas a prática cotidiana nos mostra exatamente o contrário. É o que podemos constatar com o que ocorreu recentemente, no pequeno Município de Pancas, interior do Estado do Espírito Santo.

Um jovem lavrador de vinte anos, Alair Sérgio Marques, o Serginho, como era carinhosamente conhecido em sua comunidade, suicidou-se no último dia 12 de março.

O absurdo, o inaceitável, foram as circunstâncias que determinaram essa trágica morte. Estas informações foram veiculadas pela imprensa capixaba e a mim foram transmitidas por integrantes do Grupo Interministerial encarregado de propor políticas de valorização das Populações Negras em nosso País.

O rapaz, pobre e negro, apaixonou-se pela filha do fazendeiro José lansem Filho, sendo por ela correspondido. Atendendo a pedidos desse fazendeiro, policiais civis e militares prenderam arbitrariamente Serginho por três dias. Na prisão, o rapaz foi barbaramente torturado e sodomizado. O requinte de perversidade da tortura não se contentou com o flagelo físico. Era preciso dobrar moralmente o moço pobre e negro que ousava namorar uma filha de fazendeiro.

Mal saiu da prisão, Serginho tomou a única decisão que lhe pareceu correta. Criminoso sem ter cometido crime, dilacerado física e moralmente, pôs fim à vida ingerindo veneno. Para os que com ele conviviam, ficou a certeza de que não conseguiria mais olhar as pessoas, depois da violência da qual foi vítima.

Veja, Senhor Presidente, a que ponto chega uma sociedade onde a cidadania ainda não foi posta em prática: uma pessoa, do alto de seu poder econômico, se arvora em ser, ela mesma, promotor e juiz; acusa e condena. E a polícia, pusilânime, executa a sentença.

É preciso indagar: quantos episódios semelhantes a esse estarão ocorrendo, agora, pelo Brasil afora? Quantas pessoas, neste momento, estão passando pelo constrangimento, pela humilhação que leva ao desespero, pelo aviltamento de sua condição de cidadãos e cidadãs, unicamente por causa da cor de sua pele? O pano de fundo, dessa questão, que é a base para reflexão neste Dia Internacional de Denúncia Contra o Racismo, é o preconceito racial que classifica e transforma cidadãos em níveis superior e inferior.

Basta, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores! A lei existe e tem que ser cumprida. Das autoridades do Espírito Santo, cujo Governador é um homem íntegro e corajoso, espera-se que o processo, já instaurado, vá até o fim, oferecendo os elementos necessários à aplicação exemplar da justiça.

A divulgação, este terrível acontecimento, nesta Casa, tem o objetivo de contribuir para que um número maior de brasileiros se mobilizem na luta contra o racismo e os crimes dele decorrentes. Se calarmos nossa voz, estaremos consentindo na repetição de atos criminosos que humilham a consciência dos cidadãos.

Sr. Presidente, o Brasil é um país de componente racial variado, que deveria ser motivo de orgulho nacional. Quero aqui ressaltar outra raça igualmente vítima do preconceito racial: os índios. Nós, negros e índios, somos raças consideradas destruídas pelo poder que se instalou neste País. Lembremos que os vários povos indígenas, sobreviventes das expedições escravagistas e das guerras, foram aldeados sem nenhum critério, senão o de ir criar espaços vazios para a penetração colonial. A cultura indígena foi esquecida e ridicularizada, forçando os primeiros habitantes dessa terra a perder sua identidade cultural. O índio tornou-se, então, sinônimo de selvagem, antropófago, preguiçoso. Diante de um passado histórico, onde sofreu aproximadamente cinco séculos de dominação, que contribuiu para o quase extermínio de sua raça – na época do descobrimento do Brasil, contavam cerca de cinco milhões de pessoas e, hoje, possuem cerca de duzentos mil –, o índio brasileiro continua lutando, como também o negro, por reivindicações básicas, como direito à terra.

Sr. Presidente, neste Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, gostaria de registrar a contribuição para o combate ao racismo dos grupos culturais e políticos afro-brasileiros, especialmente o IPCN (Instituto de Pesquisa das Culturas

Negras), o MNU (Movimento Negro Unificado), o Agbara-Dudu, os Grupos Culturais Ojodum, Ilê-Ayê, Araketu, porque o acúmulo de trabalho e militância dessas entidades contra a discriminação e o preconceito racial foi a mola propulsora que possibilitou a recente criação, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Grupo Interministerial encarregado de propor políticas de valorização das populações negras em nosso País.

É importante registrar, também, debate do qual participei na Itália, no último fim de semana, a convite do Grupo Benetton, promotor da campanha SOS Racismo naquele país; o projeto pioneiro de parceria com a iniciativa privada e os movimentos sociais. O SOS Racismo é uma associação criada na França, em 1983, para lutar contra o racismo e defender os direitos humanos, expandindo-se para todo o mundo atualmente. E o Grupo Benetton promove campanhas publicitárias abordando temáticas universais (igualdade entre as raças, entre sexos, sobre Aids), com a preocupação de provocar reflexões, discussões e atrair a atenção da opinião pública sobre estas questões.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de lembrar: a única raça é a raça humana. Vamos viver em harmonia, vamos diminuir a distância entre raças e etnias para vivermos um mundo melhor, para construirmos uma sociedade justa, democrática, e participativa, que respeite os direitos das várias etnias existentes, bem como a dignidade e a vida de milhões de habitantes desse planeta. Só assim o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial perderá seu sentido.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. – Senadora **Benedita da Silva**.

OS NÚMEROS DA COR DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

Os dados analisados e demonstrados nesse breve comentário foram obtidos junto à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O conceito de raça tem sido um instrumental de uso mais ideológico. Como tal conceito é considerado cientificamente inadequado, trabalhamos aqui com os caracteres físicos das pessoas. As cores consideradas pela Fundação IBGE são: branca, preta, parda – onde são incluídos os mulatos, índios, caboclos e cafuzos – e amarela. Para efeito de análise, em algumas oportunidades, vamos agregar pretos e pardos. Tal procedimento se justifica em virtude de praticamente todos os estudos de cunho sócio-econômico terem evidenciado que estes grupos

têm fortes semelhanças. Chamaremos a união dos dois grupos de afro-brasileiros, em virtude de agregarem os negros e os afro-mestiços.

1. População

Em 1990, a população brasileira era de 147.305.524 pessoas.

Distribuição da população brasileira segundo a cor

Classificação	1990	
	Quantidade	(%)
branca	81.407.395	55,2
preta	7.264.317	5,0
parda	57.821.981	39,2
amarela	811.181	0,6
sem declaração	650	--
Totais	147.305.524	100,00

Fonte: Fundação IBGE PNAD/1989
afro-brasileiros: (5,0% + 39,2% = 44,2%)
65.086.298

Em termos regionais, a população branca é maioria apenas nas regiões Sudeste e Sul (as mais ricas do País). Nas demais regiões: Norte, Nordeste e Centro-Oeste os afro-brasileiros constituem maioria.

Ao longo do tempo, os pretos vêm decrescendo. No Censo de 1940 representavam cerca de 15% da população. Hoje constituem 1/3 desse percentual. Por outro lado, os pardos vêm crescendo. Em 1940 eram 21,2% do conjunto populacional. Hoje, atingem quase o dobro daquela marca.

2. Educação

A educação, em qualquer lugar, é um fator importante para aumentar o tamanho da renda das pessoas. Aqui, o estudo apresenta um retorno maior do que o verificado em diversos países.

As taxas de analfabetismo das pessoas com idade a partir de 10 anos, em 1990, evidenciam bem as diferenças raciais no Brasil. Para cada grupo de 100 brasileiros brancos, a partir daquela marca etária, temos 11 analfabetos. Em relação aos pretos e pardos temos 29 e 27 pessoas, respectivamente. Portanto, os afro-brasileiros têm mais do que o dobro de chances de serem analfabetos.

Se considerarmos apenas as crianças de 10 a 14 anos, a situação piora. Em cada grupo de 100 crianças brancas, naquela faixa etária, temos 7 que não sabem ler nem escrever. Entre as afro-brasileiras, o número de analfabetos sobe para 21. Portanto, para cada criança branca naquela situação, temos mais de 3 afro-brasileiras.

Ao optarmos por averiguar em sentido oposto ao do evidenciado acima, vamos observar as pessoas que estudaram 8 anos ou mais: isto é, quem concluiu pelo menos o 1º grau.

Os brasileiros brancos, com idade a partir de 10 anos, em 1990, segundo a PNAD, totalizavam 32 com aquela performance escolar em cada grupo de 100. Portanto, cerca de 1/3 da população branca, com idade a partir de 10 anos, consegue estudar 8 anos ou mais. Os pretos e pardos representam, respectivamente, apenas 14 e 16 pessoas em cada grupo de 100 bem abaixo do patamar alcançado pelos brancos.

3. Renda

Segundo a ONU, o Brasil é o País onde ocorre a maior concentração de renda do mundo. Aqui, os 10% mais ricos absorvem 51,3% do PIB. Nos países do 1º mundo esse nível não ultrapassa os 25% do PIB. Vejamos como está a renda do brasileiro, após efetuarmos os cortes raciais:

Renda das pessoas ocupadas, segundo a cor (%)

Faixa salarial	1990		
	Brancos	Pretos	Pardos
até 1 salário mínimo	17	36	33
de 5 a 10 sal. mínimos	15	6	7
mais de 10 sal. mínimos	12	2	3

Fonte: Fundação IBGE, PNAD/1989

Os dados acima não deixam margem de dúvida, a concentração de renda ocorrida no Brasil – a maior do planeta – atinge mais duramente os afro-brasileiros. Dentre cada 100 afro-brasileiros que trabalham, cerca de 1/3 vive apenas com até 100 reais (1 salário mínimo) por mês. Por outro lado, dentre cada grupo de 100 pretos que trabalham, temos apenas 2 que atingem a privilegiada faixa dos que recebem mais de 1.000 reais (10 salários mínimos) por mês.

Os trabalhadores brancos, nesse caso, totalizam 12 – o que representa ter 6 vezes mais chances do que os negros!

Concluindo, entendemos que para evidenciar-mos de maneira mais adequada a real situação de extrema dificuldade e carência vivida pela população afro-brasileira, deveríamos dispor de outros indicadores sociais, onde se destacam a relação raça/saúde, raça/moradia e saneamento, comparação do retorno à escolaridade entre os diferentes grupos raciais etc.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A solicitação de V. Exª será atendida pela Mesa.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. S. Exª dispõe de 20 minutos. Informo ainda que o pleito anterior de V. Exª será prontamente atendido pela Direção da Casa.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores: como já falei em aparte ao brilhante pronunciamento da nobre Senadora Benedita da Silva, vou tratar de um tema que está associado à questão da discriminação racial e, realmente, esta data está referenciada num episódio triste e doloroso que foi o assassinato de 69 pessoas no ano de 1960, pela polícia da África do Sul.

Os aspectos mais gerais da discriminação racial, envolvendo as suas múltiplas formas de manifestação nos mais diferentes povos e nas mais diferentes condições sociais de cultura e de raça, com certeza já foram abordados pela nobre Senadora Benedita da Silva. E peço licença à Srª Senadora para fazer minhas as suas palavras, no que se refere aos aspectos gerais da discriminação racial.

Vou me ater à questão das populações indígenas pois, para mim, este é um ano crucial, em que tivemos a revisão do Decreto nº 22, instituindo o "Princípio do Contraditório", prejudicando duramente as populações indígenas em suas conquistas, conquistas históricas que já haviam se constituído em verdadeiro benefício no processo de demarcação de suas terras e no processo de justiça com aqueles que, agora, são obrigados a ficar confinados em pequenas áreas de terra, enquanto que, antes do dito descobrimento do Brasil, tinham todo esse vasto território.

É por isso que vou me ater a essa raça, ou melhor, raças, porque os índios, chamados assim genericamente por nós, são uma multiplicidade de raças, culturas e formas de pensar e se relacionar com o

mundo, têm línguas e costumes diferentes e formas de abordagens diferentes da sua religiosidade. Portanto, são chamados genericamente de índios até por um ato de desrespeito daqueles que, na sua arrogância, se auto-intitulam civilizados.

Gostaria ainda de fazer uma pequena referência ao que aconteceu no País quando foi "descoberto". Os portugueses, ao avistarem os índios, receberam presentes, acenos e a indicação de onde havia os melhores tesouros. Os portugueses passavam a mão no pescoço mostrando suas jóias e perguntavam, através de acenos - porque não entendiam a língua dos índios -, onde havia ouro. E os índios, muito animadamente, faziam sinal de que realmente havia essa riqueza. E os portugueses ficaram muito felizes. Mas os índios indicavam que também havia outras riquezas que, para eles, eram muito importantes, mais importantes do que o ouro, porque eles enfeitavam seus pescoços com penas de pássaro ou até mesmo com couro de animal.

Foram recebidos com festas. E qual a surpresa para aqueles que receberam com festa o visitante perceber que começam a ser massacrados, tanto pela voracidade do desejo de conquista da terra e de tesouros como pela malvadeza de contaminá-los com doenças letais para eles, como, por exemplo, a gripe. Inúmeras tribos indígenas foram dizimadas, contaminadas pela gripe, pelo sarampo, porque as pessoas deixavam as roupas perto das aldeias para que os índios as usassem e morressem. Assim não precisariam sequer guerrear com eles, porque, mesmo não dispondo de recursos técnicos como armamento de fogo, como eles chamavam, eles enfrentavam heroicamente com suas flechas e com o conhecimento profundo que tinham da floresta, conseguindo até alguma vitória, já que era uma guerra desigual.

Foi assim o início da exploração dos nossos índios pelos ditos brancos cujo resultado todos sabemos: uma perda incrível, não só para o Brasil, mas todo o continente. Não me canso de dizer o quanto a humanidade perdeu ao suprimir os incas, os maias e os astecas, culturas belíssimas e riquíssimas que, hoje, com certeza, nos fariam bem mais humanos do que somos.

Quero também me referir à Amazônia, de um modo geral. O Senador Jefferson Péres, como professor de universidade, deve conhecer essas histórias. Na Amazônia, temos o fenômeno das correrias. Os nordestinos quando ocuparam os Estados da Amazônia, no caso, o Estado do Acre, cuja história conheço bem - inclusive já fiz um trabalho de pesquisa com relação a isso -, fizeram as famosas cor-

rierias. O que eram as correrias? Eram grupos de nordestinos seringueiros, incentivados e comandados por seus patrões, que perseguiram os índios em suas aldeias, em seus cupixauas. De que forma? Eles adentravam a floresta, esperavam que os índios dormissem em seus cupixauas e, depois, altas horas da noite, ateavam fogo em suas choupanas, em suas choças. Ficavam esperando que os índios saíssem de dentro do fogo; quando saíam, eram atingidos e mortos covardemente.

Esse era o fenômeno das correrias. Foi assim que os índios na Amazônia, alguns deles, foram domesticados, domados, pois eles os chamavam de brabos. Alguns até hoje ainda são arredios.

Tenho uma referência dos campos do Alto Juruá. Trata-se de um povo belíssimo, um povo fantástico. Os campos sentem orgulho de serem índios, de falarem a sua língua, de usar suas vestimentas. Ao se relacionarem com as pessoas, fazem questão de se colocar como um cidadão campê; por isso, admire-os muito pela sua cultura, por serem índios e manterem sua cabeça erguida.

Nesse fenômeno das correrias, mesmo com toda discriminação de considerá-los bravos, lembro-me de histórias que me contaram quando ainda criança. Eles diziam que índio não tinha alma e que caboclo não era gente. Era assim que se passava o preconceito quanto aos índios, numa demonstração concreta de tudo que acontece com relação aos aspectos mais gerais da discriminação racial. Isso acontece com os índios, e quero homenageá-los por ser de uma região onde há a maior população indígena do Brasil.

Toda essa discriminação, esse preconceito não foi suficiente para afastá-los da cultura branca: não os impediu de uma interação, tampouco, dar grande contribuição cultural.

Todos nós, nordestinos, que vivemos no Estado do Acre, do Amazonas, do Pará, enfim, de vários Estados da Amazônia, herdamos muito da cultura indígena: os seus costumes, as suas práticas religiosas, em alguns casos e, até mesmo, no processo de cura de moléstias. Foi com os índios que aprendemos inúmeros remédios da Floresta Amazônica.

Eu, por exemplo, sempre soube, desde pequena, que o óleo da copaíba é um excelente antibiótico; aprendemos, também, com os índios que o coentro brabo é um excelente anticoagulante; aprendemos, também, com os índios que a batata da surucucuina pode servir como um antídoto contra os venenos. São inúmeras as contribuições que eles nos deram, apesar de toda perversidade com que

foram tratados por aqueles que ocuparam os seus territórios.

Faço questão de registrar esse conhecimento, porque acabamos de aprovar, neste Congresso, uma Lei de Patentes. Nela, eu fiz o possível para inscrever o direito ao conhecimento das populações tradicionais, envolvendo seringueiros, índios e curandeiros.

Considero um ato de violência, de expropriação no seu maior limite. Eles desapropriaram as terras, portanto, a sua possibilidade de sobrevivência, e chegaram a expropriar até o próprio conhecimento.

Por essa razão, quis fazer justiça ao conhecimento indígena. O pesquisador vai para uma comunidade indígena, e o pajé, de forma bondosa, - não vou dizer ingênua, porque não se trata de ingenuidade; para eles; aquilo é um conhecimento que deve ser dito, deve ser repassado - repassa aquele conhecimento, cultura após cultura, fazendo as indicações de quais são as plantas medicinais que eles utilizam nas suas curas.

O levantamento que temos é que, de cada mil indicações feitas por um pajé ou por um curandeiro, é líquido e certo que uma tem viabilidade econômica - e, aí, o laboratório se apropria dela, começa a ganhar dinheiro; cobra, inclusive, royalties, e os índios cada vez mais pobres.

A Sr^a Benedita da Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Benedita da Silva - Senadora Marina Silva, quero parabenizar V. Ex^a. Pouco me importa que pareça, realmente, um bate pronto entre as duas Senadoras pertencentes ao Partido dos Trabalhadores. O conhecimento de V. Ex^a não é restrito ao que leu nos livros, mas também a convivência maravilhosa com o povo indígena. Daí por que eu gostaria de resgatar que os negros africanos, trazidos para cá, aprenderam também com os índios. Não sabiam e nem conheciam as terras como os índios; por isso, foram importantes nas construções dos quilombos. Também nessa famosa área medicinal, de certa forma, o convívio das mulheres negras com as mulheres indígenas criou no país muitas partteiras. Lembro-me, também, Senadora Marina Silva, que aprendi com minhas avós a curar, praticamente, quase todas essas doenças que hoje combatemos e não conseguimos superá-las. Até mesmo o serviço de ortopedia funcionava, naquela época, com os ungüentos colocados pelas suas inteligências. V. Ex^a bem resgatou o saber, a medicina popular. Não ape-

nas com relação à Lei de Patentes, precisamos introduzir direitos e garantias para que não se percam, evidentemente, não só essa cultura mas também esse conhecimento. Em que pesem as dificuldades colocadas, ele tem sido usado por várias comunidades, principalmente pela comunidade negra pobre que dele faz uso cotidiano. São conhecimentos medicinais usados pelos indígenas. Nesse Dia Internacional contra a Discriminação Racial, V. Exª nessa tribuna, tratando a referida questão com propriedade, sou tenho que apoiá-la, colocando-me ao seu lado para, juntas, desenvolvermos, nesta Casa, ainda que tarde, instrumentos que possam dar continuidade ao processo de liberdade e independência da comunidade indígena. Agradeço a V. Exª.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu pronunciamento. V. Exª faz a junção desses dois segmentos sociais da nossa cultura, massacrados e marginalizados, que na dor se encontraram, para diminuí-la, com certeza, num gesto de solidariedade.

Os negros não conseguiam fugir, porque não conheciam as matas. Aprenderam isso com os índios e foi a partir daí que eles começaram a estruturar os seus quilombos. Portanto, na dor, conseguiram criar um gesto de solidariedade que, até hoje, é reverenciado por todos nós.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna - Senadora Marina Silva, V. Exª falava do conhecimento das ervas medicinais dos curandeiros e dos pajés, dizendo que a proporção de acerto, em cada mil, era de um. Quando pesquisados sem essas informações, em dez mil se consegue um. Portanto, esse conhecimento tem um valor econômico. Ele diminui em nove mil pesquisas cada acerto. Tive a honra de, como Relator de Plenário, dar o parecer favorável a essa colocação de V. Exª. Lamento muitíssimo que, dentro dessa espoliação geral, também essa espoliação cultural aconteça e que a experiência de gerações não valha absolutamente nada do ponto de vista comercial, porque não conseguimos aprová-lo. Por isso me solidarizo com V. Exª nessa sua colocação, lamentando que não tenhamos valorizado a prata da casa e o conhecimento de milhares de anos de nossa população indígena.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço a V. Exª pelo aparte que complementou meu raciocínio, meu pronunciamento. Como V. Exª bem frisou, se um es-

tudioso sair na floresta pesquisando alhures, de cada 10 mil plantas pesquisadas, não só catalogadas, mas também dissecadas em laboratório, conseguirá uma. Por proporcionar anos de economia em pesquisas, é fantástica a importância do conhecimento dessas populações; poderia não haver a descoberta da importância de determinada planta, se não fosse a indicação de um pajé, de um curandeiro ou de um seringueiro.

Há um problema também com relação à discriminação: ela se dá em todos os aspectos. Nosso conhecimento é tido como saber científico; é o saber sistematizado acima de tudo e de todos, é a ciência que está falando. O conhecimento indígena ou o conhecimento das populações tradicionais é tido como senso comum, é saber de segunda categoria e, por ser assim, não merece qualquer crédito. Discuto essa tese porque é preconceituosa. Milênios de experiência, anos e anos de convivência com a natureza, com os meios e recursos de que dispõem para muitas vezes melhorar sua dor fazem com que essas populações sejam detentoras de um conhecimento tão fantástico que pode ser encontrado, apropriado, pesquisado, colocado em laboratório e, depois, vendido pelas multinacionais ao Brasil. Esse resgate às origens é importante, porque está cheio de discriminação.

A troca estabelecida entre índios e brancos na Amazônia não é só no campo da culinária, da medicina popular, do etnoconhecimento, da etnomedicina, é também do ponto de vista das leis. Resgato também o mítico. As leis míticas na Amazônia, durante muito tempo, foram eficientes. Quem é da região sabe que, com todo o arcabouço que temos, proveniente do Ibama, do Ministério do Meio Ambiente, de policiamento para cuidar de nossas florestas, nenhuma lei foi tão eficiente como eram as antigas leis míticas professadas pelos índios, com as quais os seringueiros aprenderam a cuidar de suas matas. É dos índios a idéia de que, se se pescar mais que o necessário à sua sobrevivência, a Mãe d'Água afundará seu barco. Só que, para um barco de pesca industrial, essa lei nada vale. É preciso que o Ibama atue, ou teremos o processo de depredação da natureza, principalmente quando ocorre o fenômeno da piracema. É também dos índios a lei mítica segundo a qual se uma pessoa mata uma caça que esteja prenhe, pode ter má sorte ou até mesmo apanhar de um caboclinho do mato. Essa lei era poderosa e muito mais eficaz do que as que proibem a pesca e a caça comerciais. Nenhum seringueiro, nenhum caboclo ousava desafiar as leis

míticas da floresta. Assim, do ponto de vista da preservação ambiental, também os índios, no sentido de protegerem a floresta, criaram um código mítico de acesso a ela, ou seja, aquele que violasse esse código seria duramente castigado.

Talvez por não entenderem esses fenômenos, não entenderem a forma como essas populações se relacionam com o universo e com o divino, as pessoas tenham dificuldade de compreender isso. Por exemplo, um seringueiro jamais mata mais de uma caça no mesmo dia, porque ele sabe que isso pode trazer conseqüências: estas, é claro, são mitológicas, mas funcionam muito bem em nossa cultura, na Amazônia.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy - Quero solidarizar-me com V. Exª pelo seu pronunciamento e também com a Senadora Benedita da Silva, neste Dia Internacional do Combate à Discriminação Racial. V. Exª lembrou muito bem e demonstrou como a solidariedade, inclusive entre índios e negros, tem historicamente uma base que deveria ser exemplo para todos nós, brasileiros, de qualquer origem, raça, cor, credo religioso ou o que seja. Gostaria, Senadora Marina Silva, exatamente neste dia, de manifestar meu protesto com respeito a ato impensado que o jornalista Salomão Schwarstzman realizou, ontem à noite, inicialmente, ao dar uma informação incorreta. A Deputada Marta Suplicy ouviu e me relatou, surpresa com essa atitude do jornalista, que mencionou que a Senadora Benedita da Silva, do PT, iria promover uma CPI contra os brancos, o que não é verdade. Em seguida, fez o comentário: "Cada macaco no seu galho", palavras altamente ofensivas, discriminatórias. Entendo, Senadora, que precisamos fazer com que no Brasil não tenhamos esse tipo de procedimento e evitemos qualquer palavra que venha a estimular formas as mais diversas de discriminação racial. Por essa razão me permito fazer esse registro, ao mesmo tempo em que me solidarizo com todos aqueles que, no País, sofrem as conseqüências da discriminação racial.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que também me solidarizo com a Senadora Benedita da Silva e entendo ser um ato de violência e de preconceito tentar envolver as pessoas que têm a função de combater a discriminação racial em episódios dessa natureza, até com o desejo de, quem sabe, desqualificá-las.

Como estava dizendo, propositalmente, quis falar sobre a questão indígena - uma das inúmeras raças discriminadas - porque considero este um ano crucial. O Brasil tem enorme quantidade de terras, e se reclama que 11% dessas terras estariam destinadas aos índios, uma população que representa cerca de 0,2% da brasileira. Achar que é muita terra para poucos. Sempre tenho dito aqui em meus pronunciamentos que, no meu Estado, temos 6 mil índios, que têm cerca de 1,8 milhão de hectares de terras; mas há um único proprietário que conseguiu grilar, no Acre, 2 milhões de hectares de terra. Contra este ninguém se levanta para dizer que é muito, mas diz-se que para 6 mil índios pouco mais de 1 milhão de hectares de terra é muito. Digo que este é um ano crucial, Sr. Presidente, porque o Decreto nº 22, que instituiu o princípio do contraditório, já deu margem para que se entre com pedido de revisão para 27 áreas indígenas, o que trará grande prejuízo para essas comunidades e para essa população.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste dia, concluo dizendo que a raça humana deve estar completa no dia em que não tivermos mais qualquer forma de preconceito. Penso que, enquanto houver um preconceito a obra de Deus, o homem, seu trabalho de um dia, ainda estará por se realizar; ela só acontecerá quando não mais tivermos qualquer tipo de preconceito contra branco, índio e amarelo ou quem quer que seja neste Planeta. Portanto, esse trabalho de Deus ainda não terminou. Nós temos a obrigação de continuá-lo, e uma das melhores formas é eliminando os preconceitos.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Neste momento é impossível porque, de acordo com a decisão da Casa, no requerimento da Senadora Benedita da Silva, tomado anteriormente, o Expediente desta sessão deve ser destinado ao Combate à Discriminação Racial.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Peço que assim que seja possível V. Exª me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª terá a palavra.

O último orador inscrito é o Senador Lauro Campos.

De acordo com o Regimento, a Hora do Expediente será prorrogada até o último orador da solenidade.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 1890, Rui Barbosa mandou incinerar inúmeros documentos relativos à escravidão no Brasil, afirmando ser necessário apagar de nossa memória a "vergonha nacional" da escravidão. Atualmente, os historiadores sabem que as motivações de Rui Barbosa eram outras.

Pretendia-se, na realidade, destruir os registros em cartório que poderiam ser utilizados pelos ex-senhores para exigir da República reparações pelas perdas econômicas advindas da abolição ocorrida dois anos antes. "Temos direitos adquiridos", afirmavam os escravocratas, escorando-se no formalismo jurídico, mesmo quando esses direitos se referiam ao poder de exercer a violência sobre outros seres humanos, à tentativa de redução de homens à condição de "fôlegos vivos", simples peças de um sistema de produção econômica.

Temos, no entanto, nas palavras de Rui Barbosa, uma síntese da forma pela qual muitos brasileiros ainda vêem a questão racial no Brasil. Um tema sobre o qual, acreditam alguns, devemos silenciar. Assim fez-se o Brasil e assim se fez nossa história, ocultando-se, no discurso oficial, na história ensinada nas escolas e nas universidades, na fala do Estado e de seus representantes, nas ideologias que reproduzem as desigualdades, a sanha dominadora das elites e as barbaridades que cometeram e que ainda vêm cometendo.

Sob o argumento de que a verdade acima os ânios e agrava os conflitos, queimaram-se arquivos como hoje em dia tenta-se abortar CPIs. Assim como se quis apagar a memória histórica da escravidão procura-se hoje, cínicamente, propagandear o ingresso de nosso País no paraíso da modernidade enquanto muitas de nossas crianças são aviltadas no trabalho precoce e são submetidas à exploração sexual: 3 milhões e 500 mil crianças trabalham de forma dura neste País, e pelo menos 500 mil crianças, entre 10 e 15 anos, são submetidas à prostituição.

A verdade, Sr. Presidente, não faz senão revelar conflitos já existentes. Conflitos de uma realidade desigual que corrói nossa sociedade e destrói o futuro de nossas crianças e adolescentes. A verdade não cria as feridas, mas as expõe para que sejam vistas e que sirvam de motivação na luta para a superação dessa mesma sociedade.

Todos sabemos que, entre muitas outras coisas que se diz e que se pensa sobre o Brasil no exterior, está a crença de que somos um povo amável, dócil, e que sempre resolve seus problemas pela via do diálogo e do entendimento. "Um país tropical, abençoado por Deus", como diz a canção. Muitos brasileiros, ingenua-

mente, também acreditam nessas mentiras, que não resistem a uma simples olhada em nossos indicadores sociais.

Os mitos, muitas vezes, são reveladores da realidade que tentam esconder. A ênfase no discurso da conciliação, no argumento da "democracia racial", num sem-número de matizes criados pelo imaginário popular entre o branco e o negro nos despertam para uma realidade que se tenta a todo custo ocultar. A rejeição dos mitos de uma sociedade harmônica é o ponto de partida para qualquer reflexão crítica sobre o Brasil. Assim, queremos reforçar a denúncia da situação de dupla exploração que vive o negro brasileiro, em sua condição de classe e de raça.

Não poderíamos deixar de manifestar nossa indignação neste dia de protesto contra a discriminação racial. O preconceito, a desigualdade no acesso às oportunidades de educação e trabalho reforçam a triste realidade que desfaz os mitos sobre uma suposta "cordialidade" do brasileiro. Se compararmos os resultados do estudo empreendido em 1940, por Florestan Fernandes, que foi, aliás, um dos maiores estudiosos da temática, no Brasil, com pesquisa recentemente realizada pela Folha de S.Paulo, veremos como são lentas as transformações ocorridas nesse setor.

Os negros continuam ocupando postos menos qualificados, têm menos escolaridade, menores oportunidades de acesso à universidade e menor renda familiar. O preconceito racial, isto é, a associação indevida de traços de comportamento ou de "caráter" a características físicas de uma determinada comunidade não só justifica ideologicamente a desigualdade como vem agravá-la.

Vemos, portanto, como são importantes as iniciativas no sentido da revisão dos conteúdos ensinados em nossas escolas pois ali, muitas vezes, é forjado o preconceito racial. Muitos manuais escolares e universitários ainda insistem nas surradas teses da formação do povo brasileiro a partir das três raças, atribuindo a cada uma delas qualidades que teriam se fundido dando origem a um produto original e, por natureza, cordial e conciliador. É preciso chamar a atenção para a nossa verdadeira formação histórica e demonstrar toda a exploração a que tem sido submetido nosso povo, pelas classes dominantes e nas relações internacionais de dominação.

É um equívoco acreditar que o combate ao preconceito racial deve ser exclusividade da comunidade negra, que tem efetivamente atingido elevado nível de organização na defesa de seus direitos. A luta contra o preconceito racial é a luta pela cidadania e deve ser empreendida pelo conjunto das instituições que desejam a construção de uma sociedade mais justa e humana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, neste momento não é possível. Mas V. Exª fica inscrito para fazer a comunicação após a leitura do expediente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1996

Torna indisponíveis os bens dos devedores, e de seus representantes legais, das instituições financeiras sob o regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária, ou envolvidas em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficarão indisponíveis os bens dos devedores, e de seus representantes legais, das instituições financeiras submetidas aos regimes de intervenção, liquidação extrajudicial ou de administração especial temporária, ou envolvidas em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência, enquanto não resgatados os respectivos débitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Medida Provisória nº 1.182, de 1995, assim como suas reedições, estendem a indisponibilidade dos bens aos controladores de instituições financeiras submetidas aos regimes de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária (art. 2º).

Entretanto, a norma deixou de fora da indisponibilidade de bens os devedores das referidas instituições, omissão que inviabiliza, de certa forma, a recuperação dos prejuízos causados aos acionistas minoritários, tenha ou não havido fraude em operações patrimoniais ou financeiras, especialmente em empréstimos engendrados para não serem pagos com a finalidade de repartirem ocultamente seu produto com diretores ou controladores.

A medida provisória não contemplou, igualmente, as hipóteses em que a instituição financeira entre no

processo de fusão ou incorporação, facultado pelo Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, criado pelo Poder Executivo mediante a Medida Provisória nº 1.179, de 1995, e reiterado em suas reedições.

Por isso, esta proposição legislativa vem suprir referidas lacunas, tornando também indisponíveis os bens de todos os devedores das instituições financeiras sob os regimes especificados, ou envolvidas em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência, até que os respectivos débitos sejam resgatados, o que por certo pressionará os devedores a acelerarem o resgate.

Sala de Sessões, 21 de março de 1996. - Senador **Ney Suassuna**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O projeto apresentado será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 265, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, item 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 79/95 e 80/95, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Justificação

Os projetos citados causam forte impacto sobre a distribuição federativa de importante tributo, figurando-se como alteração do sistema tributário nacional, matéria de competência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. - Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia para posterior votação, na forma do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

Brasília, 7 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/268/96, indico a V. Exª os nobres Senadores **Leomár Quintanilha** e **Levy Dias**, como Titular e Suplente, respectivamente, em nome do Partido Progressista Brasileiro (PPB), para compor a

Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996, para, no prazo de um ano, promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes do Centro-Oeste, que liga o Brasil Central e região adjacentes até o oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Epitacio Cafeteira**, Líder do PPB.

OF. GLPTB/37/96 Brasília, 7 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/266/96, de 6 de março de 1996, e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), venho à presença de Vossa Excelência indicar o Ex^m Sr. Senador Valmir Campelo para compor, como Titular, a Comissão Especial Interna criada através do Requerimento nº 17, de 1996, para, no prazo de um ano, promover a atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes do Centro-Oeste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até que o oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

OFÍCIO 47/96-GLDPT

Brasília-DF, 8 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF SF/267/96, indico o Senador Lauro Campos, para integrar, como representante do Partido dos Trabalhadores, a Comissão Especial Interna, criada a partir do Requerimento nº 17/96, destinada a promover a atualização, novos estudos e levantamentos do Corredor de Transporte do Centro-Oeste.

Na oportunidade, reitero à Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

OF Nº 142/96-LPFL Brasília, 11 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF SF/270/96, dessa Presidência indico, para comporem a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Senador Waldeck Ornelas

Senador Júlio Campos

Senador Jonas Pinheiro

Atenciosamente,

Suplentes

Senador Joel de Hollanda

Senador Edison Lobão

Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OFÍCIO Nº 010/96-LPSDB

Brasília, 20 de março de 1996

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em atenção ao Of. SF/271/96, dessa Presidência, indicar os Senadores José Ignácio Ferreira e Lúdio Coelho, para na qualidade de titulares e o Senador Pedro Piva, como suplente para comporem a Comissão Especial Interna, destinada a promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de transportes do CentroLeste.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com os ofícios das lideranças que acabam de ser lidos, a Presidência designa os Srs. Senadores ali referidos para comporem as comissões respectivamente anunciadas nos ofícios.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 266, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos artigo 222, do Regimento Interno, um voto de louvor ao Jornal **A Província do Pará**, que completará no próximo dia 25 de março 120 anos de fundação.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. – Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 011/96-LPSDB

Brasília, 20 de março de 1996

Senhor Presidente,

De acordo com a nova proporcionalidade partidária, especificada no Of. 174/96 dessa Presidência, encaminho-lhe em anexo o quadro com os representantes do PSDB nas diversas Comissões Permanentes desta Casa.

Atenciosamente, Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

COMISSÕES PERMANENTES

REPRESENTANTES DO PSDB

(20/03/1996)

COMISSÃO		TITULARES		SUPLENTES
CCJ	4	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA LÚCIO ALCÂNTARA JEFFERSON PERES SÉRGIO MACHADO	4	BENI VERAS ARTUR DA TÁVOLA
CAS	5	BENI VERAS LÚCIO ALCÂNTARA CARLOS WILSON OSMAR DIAS COUTINHO JORGE	5	ARTUR DA TÁVOLA GERALDO MELO JEFFERSON PERES LÚDIO COELHO JOSÉ ROBERTO ARRUDA
CAE	5	BENI VERAS JEFFERSON PERES PEDRO PIVA GERALDO MELO OSMAR DIAS	5	LÚDIO COELHO SÉRGIO MACHADO LÚCIO ALCÂNTARA JOSÉ ROBERTO ARRUDA COUTINHO JORGE
CRE	3	GERALDO MELO ARTUR DA TÁVOLA LÚDIO COELHO	3	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA CARLOS WILSON PEDRO PIVA
CI	4	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA LÚDIO COELHO JOSÉ ROBERTO ARRUDA PEDRO PIVA	4	GERALDO MELO CARLOS WILSON COUTINHO JORGE OSMAR DIAS
CE	5	ARTUR DA TÁVOLA CARLOS WILSON SÉRGIO MACHADO JOSÉ ROBERTO ARRUDA COUTINHO JORGE	5	BENI VERAS JEFFERSON PERES LÚCIO ALCÂNTARA OSMAR DIAS
CFC	3	CARLOS WILSON SÉRGIO MACHADO COUTINHO JORGE	1	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência designa como membros das comissões os Srs. Senadores indicados no ofício que acaba de ser lido.

A Presidência designa os nobres Senadores Waldeck Ornelas, José Fogaça e Beni Veras para integrarem, como observadores parlamentares, a delegação brasileira à 37ª Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a realizar-se na Cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 23 a 26 de março do corrente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência comunica ao plenário que recebeu da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania parecer sobre o Recurso nº 2, de 1996.

A matéria constará da Ordem do Dia da presente sessão, na forma regimental, como Item nº 13.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 267, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 13 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. -
Sérgio Machado - Elcio Alvares - Edison Lobão - Valmir Campelo - Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o pedido de inversão da pauta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Recurso nº 2...

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre essa matéria?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª terá a palavra para uma questão de ordem depois do anúncio da matéria, se V. Exª concordar.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 13:

Votação, em turno único, do Recurso nº 2, de 1996, interposto pelo Senador Elcio Alvares e outros Senadores, à decisão da Presidência que julgou improcedente questão de ordem levantada pelo Senador Hugo Napoleão e indeferiu o pedido nela contido, vazado nos seguintes termos: solicita o arquivamento do Requerimento nº 98, de 1996, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e ainda a norma contida no art. 145 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o recurso impetrado pelo Senador Hugo Napoleão e outros Srs. Senadores refere-se ao conteúdo do requerimento de formação da comissão parlamentar de inquérito, especialmente no que diz respeito à sua definição.

Parece-nos claro que a Constituição brasileira assegura a 1/3 ou mais dos Srs. Senadores, portanto, a uma minoria significativa, o direito consagrado de formar uma CPI para a apuração de fato grave, bem delineado pelo Senador Antônio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, o Senador Hugo Napoleão questionou o conteúdo do fato determinado, no sentido de impedir que fosse instalada a comissão parlamentar de inquérito.

A CPI, relativa ao requerimento de 29 Senadores, formulado pelo Senador Antônio Carlos Valadares, foi instalada, no início da tarde de hoje, com 13 membros. Sete titulares e muitos dos suplentes estiveram nessa reunião, quando foi eleito o Senador Esperidião Amin, do PPB, para Presidente e o Senador Eduardo Supply para Vice-Presidente.

Na reunião, originalmente presidida pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, também houve a indicação preliminar, o que o Senador Esperidião Amin, como Presidente, avaliou importante, até por um ato de boa vontade para com os partidos que ainda não indicaram os seus membros.

Falou da sua intenção de, hoje, às 18h, convocar nova reunião para designar, se houver o entendimento que S. Exª deseja, o próprio Senador Ronaldo Cunha Lima como Relator da CPI.

Sr. Presidente, esse recurso já está defasado. O ato jurídico perfeito de instalação da CPI já se realizou. O Senador Hugo Napoleão e aqueles que o

acompanham deveriam formular um outro, se ainda persistirem na idéia de impedir que o Senado Federal cumpra o que está consagrado pela Constituição.

Quando o então Senador Fernando Henrique Cardoso insistia, da tribuna deste Senado - V. Ex^a era o Presidente da República à época -, na realização de comissão parlamentar de inquérito, tinha o apoio do Senador José Ignácio Ferreira, hoje Relator dessa matéria.

Portanto, a questão de ordem que formulei, Sr. Presidente, é no sentido de que o Senador Hugo Napoleão e aqueles que o apóiam deverão realizar outro pedido de recurso, uma vez que a CPI já se instalou e já está realizando o seu trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para contraditar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para contraditar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a decisão de V. Ex^a foi muito clara na terça-feira. Quem esteve na sessão e dela participou - consta das notas taquigráficas - há de recordar que inclusive a comissão poderia até ter sido instalada naquele dia, às 18h. Alguns Senadores, atendendo à solicitação minha, como o ilustre Senador Pedro Simon, admitiram que fosse instalada no outro dia, porque isso não impediria que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinasse o recurso de ofício de V. Ex^a. Conseqüentemente, a questão de ordem do Senador Eduardo Suplicy não tem nenhum cabimento, a não ser impedir a votação do recurso já votado hoje pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do ponto de vista técnico e político, e a respeito do qual o Plenário quer deliberar, porque foi entregue em tempo hábil à Mesa para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Este Senado é testemunha de que tenho sido permanentemente um zeloso defensor do Regimento. As decisões da Presidência, todas elas, têm que ser baseadas no Regimento Interno. Dispõe o § 2º do art. 408:

Art.408.....

§ 2º O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de quarenta e oito horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

Uma vez que a matéria se encontra devidamente instruída e foi remetida à

Mesa, a Presidência está apenas cumprindo o Regimento Interno. A deliberação da matéria, segundo o Regimento, é do Plenário. O Presidente jamais poderia usurpar uma decisão que compete ao Plenário da Casa...

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, é possível uma manifestação sobre a matéria?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - No encaminhamento da votação, V. Ex^a poderia usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa consulta o Plenário, uma vez que o parecer foi distribuído a todos os Srs. Senadores, segundo informa a assessoria da Mesa, se o Sr. Secretário poderia apenas ler as conclusões do parecer.

O SR. VALMIR CAMPELO - O PTB é favorável que sejam lidas só as conclusões, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO - O PFL é favorável que sejam lidas apenas as conclusões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não havendo manifestação de objeção, o Sr. 1º Secretário lerá as conclusões do parecer.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 131, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso à decisão da Presidência, proferida na sessão deliberativa ordinária realizada em 19-3-96, em questão de ordem formulada pelo Senador Hugo Napoleão, solicitando o arquivamento do Requerimento nº 198/96.

Relator: Senador **José Ignácio Ferreira**

I - Relatório

Trata-se de recurso apresentado pelos nobres Senadores Elcio Alvares e outros, contra decisão proferida pelo Senhor Presidente do Senado Federal em questão de ordem formulada pelo ilustre Senador Hugo Napoleão.

Em síntese, o ilustre Senador Hugo Napoleão, sob o argumento de que o Requerimento nº 198/96 não caracteriza fato determinado a ser investigado, como exige o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, bem como, não indica o limite das despesas a serem realizadas pela comissão que se quer instalar, solicitou o seu arquivamento.

Por seu turno, o nobre Senador Jader Barbalho contraditou a questão de ordem apresentada dizendo que o requerimento em questão satisfaz os pres-

supostos constitucionais, especificando os fatos determinados que devem ser objeto da comissão de inquérito em pauta.

Passando a decidir a matéria, o ilustre Senador José Sarney, como Presidente da Casa, não examinou as questões de direito e de fato formuladas pelos ilustres Senadores Hugo Napoleão e Jader Barbalho, por entender que com relação a requerimento relativo a comissão parlamentar de inquérito, "uma vez lido em Plenário, solicitadas as indicações aos Srs. Líderes e designados seus representantes pelas respectivas Bancadas, esgotam-se aí todas as atribuições da Mesa do Senado, tendo em vista que a instituição de comissão parlamentar de inquérito é um direito da minoria estabelecido no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e que para a sua existência necessita apenas do **quorum** exigido pela Constituição e constante do requerimento dos seus subscritores".

Depois, Sua Excelência, o Presidente do Senado tece considerações no sentido de que não tem "competência regimental, nem amparo legal, nem atribuições regimentais para decidir da constitucionalidade das comissões de inquérito, nem para arquivar requerimento com o **quorum** necessário, constitucional, dos Srs. Senadores", terminando por julgar improcedente a questão de ordem, por essas razões.

A seguir, foi apresentado, nos termos do art. 405, recurso ao Plenário, da decisão adotada pelo Presidente José Sarney, que o acolheu e, nos termos do art. 408, decidiu ouvir esta Comissão, uma vez que a questão de ordem em tela envolve interpretação de texto constitucional.

Compete, pois, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinar sobre a matéria, nos termos dos arts. 101, VI e 408 do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Preliminar

Inicialmente, devemos anotar que nos parece anti-regimental a decisão do ilustre Presidente do Senado Federal no sentido de que não lhe compete apreciar os pressupostos de admissibilidade de requerimento com o objetivo de criar CPI.

Segundo entendemos, cabe, por imposição regimental, ao Presidente do Senado, realizar esse juízo de admissibilidade, ou seja, é preciso que, ao receber o requerimento, o Presidente verifique se os requisitos constitucionais e legais foram devidamente atendidos.

É o que determina o Regimento Interno desta Casa, que confere competência ao Presidente do Senado para impugnar proposição que lhe pareça contrária à Constituição, às leis, ou ao mesmo Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá, após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Isso é o que estabelece o art. 48, 11, do RISF:

"Art. 48. Ao Presidente compete:

11 – impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania."

Assim, o Regimento determina que ao Presidente compete impugnar proposições e anti-regimentais. Para levar a efeito essa atribuição regimental, necessariamente, Sua Excelência deverá verificar se as proposições inconstitucionais e anti-regimentais. Para levar a efeito essa atribuição regimental, necessariamente, sua Excelência deverá verificar se as proposições que lhe são dirigidas, são ou não constitucionais e regimentais. Não pode, **data venia**, acolhê-las liminarmente, sem qualquer exame, em flagrante violação ao disposto no art. 48, item 11, do Regimento Interno.

A propósito, ressalte-se que o poder atribuído ao Presidente desta Casa pelo dispositivo em tela não é mera faculdade, que ele cumpre ou deixa de cumprir ao seu alvedrio, mas um poder-dever.

A propósito, na lição de Hely Lopes Meirelles, os poderes atribuídos às autoridades públicas são suscetíveis de renúncia pelo seu titular. Tal atitude importaria em fazer liberalidades com o direito alheio. (Cf. Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 1993)

Não é diferente a doutrina sobre o tema do juízo de admissibilidade em outros ramos do Direito pátrio. Prevê este que quando uma petição inicial inobserva certos pressupostos de fundo e de forma, deve ser declarada inepta, ou seja deve ser rejeitada liminarmente, não produzindo efeito algum. A esse respeito, Antonio Cláudio da Costa Machado leciona que o indeferimento da petição inicial inepta é um dever do magistrado, e não uma faculdade. (cf. Código de Processo Civil Interpretado, ed. Saraiva, 1993, p. 242).

Tal como em sede de Direito Civil, também em Direito Penal impõe-se o juízo de admissibilidade. Veja-se o art. 43 do Código de Processo Penal que

determina a rejeição da denúncia ou da queixa quando o fato narrado não constituir crime, quando já estiver extinta a punibilidade pela prescrição ou outra causa ou for manifesta a ilegitimidade da parte ou falta condição exigida pela lei.

Constatado, pois, que cabe juízo da admissibilidade de requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito, cabe a questão: quais os pressupostos de inadmissibilidade de CPI?

A resposta a esta questão está consignada no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 145, § 1º do RISF: fato determinado, número de membros da comissão, prazo de duração da comissão e limite das despesas a serem realizadas.

III – Mérito

Com relação ao tema do fato determinado, lembremos aqui, que tanto a Constituição Federal (art. 58, § 3º), quanto o Regimento Interno desta Casa (art. 145, § 1º), firmam como uma das condições básicas para a criação de comissão parlamentar de inquérito a exata caracterização do fato determinado a ser investigado.

São muitos os autores que dissertam sobre que caracteriza fato determinado para os fins de criação de CPI. Para que possamos ter clareza sobre o assunto, trazemos à lume alguns autores eminentes e que são sempre citados nesses casos. Começaremos com o sempre justamente homenageado Professor Josaphat Marinho ilustre Senador da República, que leciona sobre eminência da função de controle nos parlamentos:

"Através dela, o Poder Legislativo exerce alta missão de crítica dos atos governamentais e de defesa do interesse coletivo, tão relevante quanto a tarefa de formular normas jurídicas, a que fornece, continuamente, valiosos subsídios.

Além disso, essa forma de ação, visando, geralmente, à análise de fatos determinados, concorre mais do que o trabalho legislativo ordinário, quando exercitada com sobriedade, para que os órgãos do Parlamento conquistem a estima popular, indispensável ao respeito de suas atribuições...." (Revista Forense, v. 151, pag. 99). (Grifamos)

O mestre Pontes de Miranda, por seu turno, ensina, sublinhando fato determinado:

"Comissão de Inquérito sobre fatos determinados – (a) Fato determinado é qualquer fato da vida constitucional do País para que dele tenha conhecimento preciso e sufici-

ente, a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal; e possa tomar as providências que lhes couberem.

(...)

Não pode, sem apontar o fato, ou os elementos que compõem o fato, de que se suspeita, proceder as investigações dentro do banco ou da empresa, ou nos negócios da pessoa, *sem precisar o fato*. A determinação do fato foi exigida pela Constituição de 1946, art. 53, como pela Constituição de 1967, e pela Constituição de 1934, art. 36." (Grifamos)

O grande jurista alagoano aponta, a seguir, o que é necessário para determinar o fato:

"a) No plano da existência: se houve o fato, ou se não houve;

b) No plano da legalidade: e.g., se o fato compõe determinada figura penal ou ato ilícito civil (ou administrativo);

c) no plano da topografia: onde se deu o fato;

d) no plano do tempo: quando se deu o fato;

e) no plano da quantitatividade: e.g., se houve redução do fato, ou a quanto sobe o prejuízo."

Acrescenta, ainda, o saudoso juriconsulto:

"Não se pode abrir inquérito, com base no art. 37, sobre crise, *in abstracto*. (...) A investigação *in abstracto* sobre as causas e as conseqüências de determinada crise pertence a outras comissões que às do art. 37, limitadas, constitucionalmente, a investigação de fato determinado ou de fatos indeterminados." (Cf. ob. cit., tomo cit., pp. 49 a 51) (Grifamos)

Além disso, o ilustre Ministro do Pretório Excelso Celso de Mello, preceitua sobre o tema em pauta:

"...somente fatos determinados, concretos e individuais, ainda que múltiplos, que sejam de relevante interesse para a vida política, econômica, jurídica e social do Estado, são passíveis de investigação parlamentar. *Constitui verdadeiro abuso instaurar-se inquérito legislativo com o fito de investigar fatos genericamente enunciados, vagos ou indefinidos. O objeto da Comissão de Inquérito há de ser preciso.*" (apud José Alfredo de Oliveira Baracho, ob. cit. pp. 150/1). (Grifamos)

Também opina sobre o que seja fato determinado para os fins de constituição de CPI. Rosah Rusomano:

"Este, (a autora refere-se a fato determinado) conforme a doutrina, é todo aquele que se integra na vida constitucional do País a ponto de o Legislativo dever ou poder ter sobre o mesmo um conhecimento exato, cabendo-lhe, então, as providências que se fizerem necessárias.

O fato em que se embasa a criação da comissão de inquérito, por ser necessariamente determinado, deve também ser apontado necessariamente. As investigações em abstrato, sem a mola propulsora que este fato configura, tomam-se inexecutáveis." (Funções de Controle do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo in Curso O Poder Legislativo, Ronaldo Poletti, Fundação Petrônio Portella, MJ, Brasília, 1983, 2ª edição, p. 94)

Finalmente, José Cretella Jr., ao dizer o que é fato determinado, no contexto do art. 58, § 3º, do Estatuto Supremo, remata:

"Fato determinado é fato concreto, específico, bem delineado, de modo a não deixar dúvidas sobre o objeto a ser investigado." (in Comentários à Constituição Brasileira de 1988, E. Saraiva, vol. V, p. 2700).

Ora, à luz das opiniões abalizadas dos ilustres juristas retroreferidos, se irá verificar que os fatos indicados pelo Requerimento nº 198/96 não são nem concretos, nem específicos, não estão bem delineados e suscitam dúvidas quanto ao objeto a ser investigado.

Com efeito, vejamos o que diz o requerimento em pauta, quanto à questão do fato determinado:

Diz a proposição em tela, **verbis**:

"Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 13 membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 180 dias, apurar:

A responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízos à União

– em especial ao Banco Central do Brasil – e cujos bancos tenham sido atingidos a partir do ano de 1995 por intervenção, ou colocados em regime de administração especial, bem como investigar em profundidade a prática, denunciada pela imprensa, de atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, já analisados ou em análise pelo Banco Central do Brasil e, assim também, a remessa ilegal de moeda para o exterior." (Grifamos.)

Na espécie, não ficou caracterizado nenhum fato determinado. Fala-se de agentes públicos ou privados indeterminados, que possam ter causado prejuízos financeiros à União e ao Banco Central; quais agentes públicos? Quais agentes privados? Que prejuízos financeiros? Se fala também que a CPI deverá investigar a prática de atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, denunciadas pela imprensa, bem como a remessa ilegal de moeda para o exterior? Quais empréstimos? Quais balancetes? Porquê não se foi minimamente preciso, apontando fato ou fatos determinados?

A expressão "possam ter causado prejuízos à União" é inteiramente vaga. Aqui também não se está explicitando o que se quer apurar. Também caracteriza-se pela imprecisão a limitação temporal da expressão: "a partir de 1995". Por que esta data e não outra? Que critério determinou esse ano? E, mais grave, os fatos que ainda irão ocorrer estão surrealisticamente sob investigação, ou seja, os fatos futuros já estão antecipadamente sob investigação. Isso é um poder de investigação desmedido e abusado, inadmissível em um Estado de Direito Democrático.

O requerimento de criação da CPI nº 198/96 deixou de atender a duas exigências regimentais, uma das quais também exigência constitucional. Omitiu referência a limite de despesas a serem realizadas (art. 145, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal) e fez alusões genéricas, difusas e até contraditórias sobre o objeto da investigação pretendida. É certo que a Constituição Federal não impõe a qualificação do fato determinado, com o detalhamento de todas as suas circunstâncias. Mas exige que seja concreta a sua existência, porque o que se vai apurar não é se houve o fato, mas as circunstâncias (quem, como, quando, quanto, onde, etc.) concernentes a um fato determinado que deve ser inequivocamente referido na peça inicial. Sem fato determinado não pode nascer uma CPI. E, se nasce, pela inação de quem deva impedi-la, exhibe defeito

genético que a inviabiliza para promover investigações, por faltarem nitidez de objetivos e campo delimitado.

Fato determinado, exigência constitucional, é precisamente aquilo que vai ser objeto da apuração. Não fato ou fatos indeterminados, referências soltas, genéricas, pulverizadas num requerimento, lotericamente objetivando geração de fatos determinados, no curso da investigação. Não se pode instaurar CPI para apurar se houve fato ou fatos. Mas, a partir de fatos existentes, precisos, promover as investigações devidas.

O desaparecimento de grãos do Governo, estocados em determinados armazéns em diversos pontos do País é um fato determinado. A emissão de determinado montante de moeda nacional sem embasamento legal é outro fato determinado. Ambos podem ensejar CPIs que apurem responsabilidades, identifiquem culpados, dimensionem extensão e profundidade dos danos ao erário, etc.

Investigação parlamentar, constitucionalmente autorizada, distingue-se da investigação na esfera policial. Naquela, há que se ter um fato determinado que norteie e balise a ação da CPI. Na polícia, não. O inquérito policial é procedimento persecutório que desnecessita de pré-requisitos para sua instauração, como o de fato determinado que é exigido para a investigação Legislativa através de CPIs.

A criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito sem enunciação clara de fato determinado, objeto da investigação, constitui grave inconstitucionalidade e abuso de poder. Porque no Estado de Direito nenhum Poder constituído pode agir fora de um contexto de constitucionalidade e legalidade, atrelando-se da Constituição e das leis e se mantendo a salvo do controle da legalidade de seus atos. A Constituição Federal traçou limites – que são amplos – à ação discricionária – não arbitrária – do Poder Legislativo no campo investigatório. Todos os Poderes constituídos são limitados. No Poder Executivo, por exemplo, não refoge nem mesmo o inquérito policial, que é um procedimento persecutório de natureza inquisitiva, peça meramente informativa que, entretanto, obedece às linhas da legalidade no Estado de Direito e é passível de controle.

É inequívoco que o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, que reproduz disposições semelhantes desde a Carta de 46, visa resguardar direitos de minorias ao acesso a esse importante instrumento de ação parlamentar que é a CPI. Mas nenhum direito é absoluto. Seu exercício depende de obediência estrita a pressupostos constitucionais

e regimentais para admissibilidade, consoante já se viu, como a determinação do fato.

Na espécie, ao invés de indicar com clareza o fato, determiná-lo, balizá-lo no espaço e no tempo, o pedido de CPI não se contém. No plano horizontal, sugere um elastecimento sem fronteiras. E no plano vertical, propõe a medida do tempo a partir do ano de 1995, inexplicavelmente ilimitado quanto ao futuro e inexplicavelmente limitado quanto ao passado.

Mesmo as execradas Comissões Gerais de Investigação (as extintas CGI dos anos de chumbo do período autoritário), submetiam-se a um mínimo de legalidade rarefeita que separava a discricção do arbítrio. Mas estas já foram para o lixo da História, sepultadas pelo Estado de Direito Democrático.

Hoje, o país tem um Governo de Leis e não de homens. Em que o respeito à Lei – que a todos obriga – é o maior dos investimentos. É a maior obra do constitucionalismo moderno entre nós, traduzida na Carta de 1988, continua sendo a de conter e fragmentar o poder para impedir o seu uso despótico.

IV – Conclusão

Em conclusão, o Requerimento nº 198/96 não atende ao requisito do fato determinado exigido pelo art. 58, § 3º, da Constituição Federal e pelo art. 145, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, sendo assim, inconstitucional e anti-regimental.

A comissão que se pretende instalar não pode prosperar por não ter objeto preciso, que permita a esta Casa levar a bom termo o trabalho de investigação que se pretende instaurar.

Ressalte-se que a falta de objetividade na investigação colimada resultará, ao invés de em esclarecimentos que atendam à opinião pública, em grave frustração que poderá levar ao descrédito o Congresso Nacional.

Com relação ao pressuposto regimental da fixação do limite de despesas de comissão parlamentar de inquérito, parece-nos que quanto à sua inobservância, não há qualquer dúvida, uma vez que o Regimento nº 198, de 1996 omitiu completamente esse pressuposto regimental à criação de comissão parlamentar de inquérito, previsto no art. 145, § 1º, do RIsf.

V – Do Voto

Ante todo o exposto, opinamos pelo provimento do Recurso nº 2, de 1996, em face da insubsistência da preliminar argüida por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Senado e, quanto ao mérito, pelo acolhimento da questão de ordem que pede o arquivamento do Requerimento nº 198/96, aplicando-se a

este o art. 101, § 1º, do Rf, que determina o arquivamento definitivo de proposição rejeitada por esta Comissão, por motivo de inconstitucionalidade e injuridicidade.

Sala da Comissão, 21 de março de 1996. – Iris Rezende, Presidente – José Ignácio, Relator – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Hugo Napoleão – Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral – Guilherme Barbalho – Antonio Carlos Magalhães – Jader Barbalho – Edison Lobão – Sérgio Machado – José Bianco – Romeu Tuma – José Fogaça (vencido) – Júnia Marise (vencido) – Ronaldo Cunha Lima – Roberto Requião (vencido) – José Eduardo Dutra – Luiz Alberto – Elcio Alvares – Epitacio Cafeteira – Josaphat Marinho.

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1996

VOTO EM SEPARADO

O Parecer oferecido pelo Excelentíssimo Senador José Ignácio chega ao conhecimento dos membros deste órgão fracionário apenas às primeiras horas do dia de hoje (22 de março).

Apresentado, recebeu solicitações de vistas de diversos membros que foi deferido coletivamente.

Não creio que sejam necessárias maiores indagações jurídicas tal a clareza das disposições normativas, sejam constitucionais ou infraconstitucionais.

A natureza política do ato que se pode levar a efeito com a decisão que o Senado Federal venha a tomar, não será obtida a par de sabores políticos, mas da própria segurança do sistema federativo, e do equilíbrio e harmonia dos Poderes.

Para esta Comissão não vem uma questão de ordem que suscite – como foi acontecer regimentalmente – uma dúvida regimental, mas um requerimento que visa – simplesmente – cancelar uma criação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Estuário das preocupações políticas das autoridades constituídas esta Casa é também fonte de estudo e de jurisprudência (melhor dir-se-á legisprudência) para ser seguida pelas demais Casas Legislativas do País. Obstada a criação dessa CPI, não estará prejudicado um instrumento de ação fiscalizatória do Senado Federal, mas, sobremaneira, as ações de Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores.

A intenção do legislador constituinte ao repetir no atual texto constitucional a possibilidade de criação de comissões parlamentares de investigação, apenas redundará no que concerne a competência do Poder Legislativo. Não podemos, nessa quadra da

vida institucional do país, proferir uma decisão de auto-flagelamento.

O trabalho do Relator, bem apresentado no seus argumentos e coletânea doutrinária, difere de um que já foi apresentado, pelo mesmo, e que pugnava pela instituição de CPI, e ponderando no sentido de que mesmo que possam ser vagos os argumentos, nós deveremos encontrar amanhã, quando da instalação da comissão, uma fórmula para que cumpramos o texto constitucional, trabalhando sobre um fato determinado, ou seja balisando claramente os limites de ação desta comissão. Com base nesse Parecer que foi oferecido pelo Senador José Ignácio, este Senado Federal constituiu uma comissão de investigação (objeto da Resolução 22/88) que inclusive foi por ele Presidida.

Não me parece correta a afirmação de que o Presidente do Senado não tenha se manifestado claramente sobre a constitucionalidade do requerimento de cancelamento da CPI – chamada questão de ordem na oportunidade – cabe a qualquer autoridade pública decidir sobre manifesta inconstitucionalidade de ato que venha ao seu cumprimento, levando ao conhecimento do órgão específico, judiciário ou administrativo, que cabe opinar sobre o controle da constitucionalidade. Assim o fez. recebeu o requerimento, o indeferiu e remeteu para este órgão.

Respondendo as perguntas contidas no requerimento do Senador Hugo Napoleão e repetidas pelo Senhor Relator, fazendo suas algumas palavras do Mestre Pontes de Miranda quanto ao fato determinado:

1. se houve fato ou não houve?

Fato – ação ou omissão que possa ter causado prejuízo à União, daqueles cidadãos cujos bancos tenham sido atingidos, a partir de 1995, por intervenção ou colocadas em RAET – regime de administração especial.

Fato – atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, nas mesmas instituições.

Fato – remessa ilegal de moeda para o exterior, nas mesmas instituições.

2. O Tempo dos Fatos – a partir do ano de 1995.

3. Quem provocou?

As instituições bancárias sob regime de intervenção ou Raet

4. Onde se deu o fato?

No Brasil, e de conhecimento público do Oiapoque ao Chui.

Jader Barbalho, Senador.

VOTO EM SEPARADO

Da Senadora Junia Marise, Líder do PDT, sobre o recurso à decisão da Presidência, proferida na sessão deliberativa ordinária realizada em 19 de março de 1996, em questão de ordem formulada pelo Senador Hugo Napoleão, solicitando o arquivamento do Requerimento nº 198/96.

A questão, tal como suscitada pelo Senador Hugo Napoleão, versa sobre a interpretação jurídica do termo "fato determinado" a ser objeto de apuração por Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do parágrafo 3º do art. 58 da Constituição Federal.

Alega o Senador Hugo Napoleão que o Requerimento nº 198/96 não especifica um fato determinado a ser apurado, razão pela qual o requerimento pecaria por inadmissibilidade.

O parecer do Senador José Ignácio Ferreira, Relator da Questão de ordem trazida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acolhe a tese da inadmissibilidade, reproduzindo textos doutrinários de constitucionalistas pátrios que, comentando o art. 58 da Constituição Federal afirmam que o fato que embasa a criação da comissão de inquérito por ser necessariamente determinado, deve, também ser apontado necessariamente, não se admitindo investigações em abstrato (conforme Ronaldo Poletti, citado no parecer).

Ora, Senhoras e Senhores Senadores, é correta a afirmação dos constitucionalistas, mas exagerada a interpretação que lhes dá o Relator José Ignácio, em seu parecer.

A Constituição Federal exige que a criação de uma CPI se embase em "fato determinado", porém fato determinado não significa uma individualização de um fato, não importa em que o fato a ser apurado seja indicado com uma concreção tal de materialidade e de autoria, porquanto estas, se conhecidas, dispensariam a própria investigação parlamentar. Ensejariam, se previamente conhecidas, apenas as ações competentes do Ministério Público.

A questão de ordem em exame está fundada, portanto, em preciosíssimo injustificável.

O requerimento de instalação da CPI do Sistema Financeiro está suficientemente embasado. Nele consta o fato a ser apurado, com precisão suficiente. Individualizá-lo mais, neste momento, seria impossível. A materialização e a autoria de ilícitos praticados em prejuízo do sistema financeiro e à credibilidade do Banco Central do Brasil, ao contrário do que querem os que apóiam o parecer do Senador

José Ignácio, são dados a ser apurados pela CPI e posteriormente levados ao Ministério Público para os fins previstos em lei.

Do Voto

Em conclusão, entendemos que não merece provimento o Recurso nº 2, de 1996.

Senadora JÚNIA MARISE, Líder do PDT.

Declaração de Voto

Não sou signatário do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito. Assinado, porém, o pedido por senadores em número exigido pela Constituição, devidamente fundamentado, como está, e tendo sido indicados, por partidos, representantes que formam a maioria da Comissão, encontra-se esta legitimada para funcionamento regular. A falta de previsão do valor de despesas não é impeditiva da constituição da Comissão, pois se trata de formalidade secundária, que pode ser atendida a posteriori.

Nesta conformidade, voto pela manutenção da decisão do presidente do Senado, considerando im procedente o requerimento.

Senador JOSAPHAT MARINHO.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é pelo provimento do recurso e contra a decisão da Presidência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB). Para uma questão de ordem. Sem revisão do Orador) - Sr. Presidente, renovo alguns dos argumentos expendidos hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da matéria *sub judice*. Antes, desejo suscitar uma preliminar a ser levada em consideração pelo Plenário. Como estamos fazendo inconseqüências, violências legais, abrindo precedentes seriíssimos para a história do Parlamento, quero advertir a Casa para mais um fato jurídico relevante. O que o Senado encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi um requerimento de autoria do eminente e culto Senador Hugo Napoleão, pedindo que se arquivasse o Requerimento nº 198 que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito. Esta Casa, por decisão sábia de V. Exª, ao indeferir aquele requerimento, remeteu-o para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecesse parecer, ou seja, para uma manifestação, opinativa, de um órgão técnico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinou, nos termos do despacho de V. Exª, a

respeito do requerimento do Senador Hugo Napoleão, entendendo aquela Comissão acolher o seu pedido, ou seja, deferir o arquivamento do requerimento. Renovo a expressão "arquivamento do requerimento". Ocorre, Sr. Presidente, que face à interpretação jurídico-legal de que as comissões parlamentares de inquérito independem, para sua constituição, de qualquer ato formal de qualquer outro órgão desta Casa, os sete membros designados pelas suas Lideranças deliberaram pela instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Ou seja, houve, e há, um fato consumado. O que se pretendia era impedir a instalação. O requerimento ou o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, data vênica, tornou-se ineficaz, porque inócuo. Opinou - não decidiu, porque quem decide é o Plenário - sobre um fato que estava consumado há poucos instantes. A CPI foi instalada, e foi eleito o seu Presidente, Senador Esperidião Amin; foi eleito o seu Vice-Presidente, Senador Eduardo Suplicy. Ante um fato consumado e para que se registre - o Senador Suplicy o fez - e produza seus efeitos jurídicos, a Casa tomou ciência dessa deliberação.

Agora, o que ocorre? Vamos analisar, referendar, decidir, julgar, apreciar um requerimento que pediu o arquivamento de uma Comissão que já existe. O que a Casa tem que decidir, através de um novo petítório, de uma nova formulação, é a extinção da Comissão já instituída, e não analisar requerimento de arquivamento. Essa é uma preliminar.

Um outro aspecto que aduzo, e aduzi na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é fundamental e basicamente de ordem jurídica, porque o parecer se fundamentou em que o requerimento formulado pelo Senador Antonio Carlos Valadares não caracterizava fato determinado, porquanto a Constituição estabelece que, para se requerer uma CPI, há necessidade de caracterizar o fato.

Entendemos e dissemos à sociedade para a sociedade que os três argumentos apresentados, arrolados e elencados pelo Senador Antonio Carlos Valadares evidenciavam claramente a caracterização de fatos determinados, quais sejam: as fraudes praticadas por bancos que requereram ou sofreram regime de liquidação ou de intervenção do Banco Central; as remessas de moeda ao estrangeiro de forma irregular; e ainda as operações fraudulentas ocorridas nos bancos; e fixou a data a partir de 1995.

Ora, os fatos estão caracterizados de forma muito ampla, e mostrei que, se votasse o contrário, abrir-se-ia um precedente muito sério para o Senado

e para o Parlamento, porque em obra publicada pelo Senado em Comissão de Inquérito, presidida pelo eminente Relator, hoje Senador José Ignácio, de autoria do Dr. Alair Barbosa, ele elenca que, a partir do advento da Constituição de 1946 até 1991, o Congresso Nacional chegou a apreciar cerca de 200 pedidos de Comissão de Inquérito, e arrolou sem que houvesse arguição de fato determinado. Ele diz: "Qual foi a primeira Comissão de Inquérito aberta com o advento da Constituição? Comissão para apurar atos delituosos da ditadura, e ninguém arguiu que ele fosse ou não a fato determinado. Entre outros, a situação do Porto de Santos, etc., culmina com a CPI para investigar a situação do Sistema Bancário Nacional.

Ora, se modificarmos essa jurisprudência pacífica, remançosa, mansa existente nesta Casa, estaríamos abrindo um precedente muito sério, porque a doutrina, as manifestações de Pontes de Miranda trazidas à colação pelo eminente Relator, mas omitindo alguns conceitos outros, a citação feita ao Senador Josaphat Marinho, e ele disse, inclusive, que a citação não se prestava a amparar a conclusão a que chegava o culto e eminente Relator, tudo isso nos leva à posição jurídica, Sr. Presidente, de pedir a esta Casa que reexamine a matéria, para que não cometamos esse equívoco.

Por último, Sr. Presidente, há poucos instantes, ao encerrar uma reunião na Comissão já de Inquérito, sob a Presidência do Senador Esperidião Amin, eu advertia para o precedente que se abria, porque vamos deixar uma vez não abrir Comissão de Inquérito porque não há fato determinado. Daqui a pouco, a maioria vai suprimir manifestações de oposição, vai modificar o Regimento e vai prevalecer a vontade da maioria, com um precedente muito sério.

Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando um poema "No caminho", com Maiakovski, que ali citei:

"Na primeira noite, eles se aproximam,
roubam uma flor de nosso jardim:

... E não dizemos nada!

Na segunda noite, eles se aproximam,
pisam nosso jardim e matam o nosso

cão:

... E não dizemos nada!

Na terceira noite, eles se aproximam,
invadem a nossa casa e calam a nossa voz:

... E já não podemos dizer nada!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em seguida, darei a palavra a todos os Srs. Senadores, pois o Regimento determina que qualquer Senador pode encaminhar a votação.

Não há discussão, porque ela já foi feita na Comissão; aqui é apenas votação.

Temos sobre a mesa um requerimento que pede votação nominal, por isso eu gostaria de submetê-lo imediatamente à apreciação dos Srs. Senadores, para que V. Ex^{as} tomem conhecimento do seu teor.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador, para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parece-me que o Senador Ronaldo Cunha Lima levantou uma questão de ordem sobre a prejudicialidade da questão de ordem, em função da instalação da Comissão, que realmente precisa ficar bem clara, até para que a Mesa do Senado possa decidir.

Gostaria de saber, até porque não adianta votar, se será nominal ou não, porque, se houver prejudicialidade - e me parece que há, pois o próprio Regimento diz que perde a oportunidade ou objetivo, até porque a Comissão já foi instalada - arquivar o quê? Um requerimento que não funcionou, que não impediu que os que haviam sido designados não obedecessem ou não quisessem obedecer, até para o bem da Casa. Era essa a consulta que eu gostaria de fazer à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Roberto Freire, o Senador Ronaldo Cunha Lima não levantou qualquer questão de ordem. S. Ex^a se dirigiu ao Plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, gostaria de levantar essa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Darei, em seguida, a palavra a V. Ex^a.

O Senador Ronaldo Cunha Lima dirigiu-se ao Plenário pedindo compreensão para que esses argumentos fossem levados em consideração. Foi assim que a Mesa entendeu. E foi nesses termos que S. Ex^a colocou a sua posição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, imaginei que havia sido questão de ordem em conti-

nuidade à questão de ordem do Senador Eduardo Suplicy, que foi contraditado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Foi nesse sentido.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Peço desculpas por não me fazer entender.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a levantou uma questão de ordem?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Em anexo à levantada pelo Senador Eduardo Suplicy.

Diz o art. 334 do Regimento:

"O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

a) por haver perdido a oportunidade."

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Ignácio, para contraditar a questão de ordem do Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a visão do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima é a de que, uma vez tendo sido apresentado um requerimento com o número mínimo de assinaturas previsto no art. 58, § 3º, da Constituição, e não tendo a Presidência exercido sobre esse requerimento qualquer juízo precário de conhecimento para efeito de expungir dele o que não fosse sintonizado com a Constituição e o Regimento, como fez, de fato, a Presidência, que deu seguimento a ele, o requerimento, portanto, havia escapado do risco de morrer, porque havia sido criada a Comissão e, portanto, não haveria mais a possibilidade de alcançá-lo.

A tese que defendemos, Sr. Presidente, é a de que há um vício genético nesse requerimento. A tese que defendemos é o contrário do que a ilustre Presidência da Casa sustenta. É e continuará sendo necessário que qualquer documento dessa espécie, ao chegar às mãos da Presidência da Casa, por força das disposições regimentais - e mencionamos isso claramente - dela receba um juízo precário de conhecimento, para que seja examinado se atendeu à disposição do § 3º do art. 53, ou seja, há fato determinado? Atendeu-se ao Regimento, ou seja, aquela questão do recurso foi atendida?

Essas são coisas que, necessariamente, estão na órbita da reflexão da Presidência da Casa, porque um requerimento dessa natureza, Sr. Presidente,...

O Sr. Pedro Simon - O Presidente achou que havia fato determinado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - ... não passa necessariamente pela Mesa, como não passaria, e não poderia passar, um projeto que acabasse com a República ou um projeto que restaurasse a escravidão no Brasil. A Mesa teria obrigação de rejeitá-lo e mandá-lo para o Arquivo.

O Sr. Pedro Simon - Mas a Mesa achou que havia fato determinado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - A Mesa não poderia dar seqüência. Mas essa não é a questão. Uma vez superada essa etapa - que entendemos não deveria ter havido, pois a CPI nasceu com um vício genético - ...

O Sr. Pedro Simon - Não é verdade.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - ... depois desses episódios todos que ocorreram aqui, depois da questão de ordem do eminente Senador Hugo Napoleão, depois do recurso do eminente Senador Elcio Alvares, depois do exame da matéria feito pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que consagrou a tese do relatório, qual seja, a de que a Presidência tem o dever de exercer o conhecimento precário sobre matérias dessa natureza e decidir se devem ou não existir, se a comissão pode ou não nascer - assim decidiu a CCJ e decidiu também consagrar a tese do eminente Senador Hugo Napoleão de que a CPI não deveria ter prosseguimento, mas, ao contrário, ir para o Arquivo. Depois de tudo isso, vem agora a matéria para que o Plenário exerça tudo aquilo que não foi feito na ocasião pela Presidência da Casa, por qualquer razão, por problemas de assessoria,...

O Sr. Pedro Simon - ...incompetência pessoal.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - A Presidência deixou de atentar para o art. 48, item 11, do Regimento Interno, que determina:

"Art. 48. Ao Presidente compete:

(...)

11 - impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;"

Dir-se-á que a Presidência entendeu que era constitucional e regimental e deu seguimento. Mas não foi assim que se posicionou na sessão anterior, na ocasião em que o eminente Senador Hugo Napoleão formulava a sua questão de ordem.

Diz a Presidência: "(sic) S. Ex^a o Presidente do Senado Federal tece considerações no sentido de que não tem competência regimental nem amparo legal nem atribuições regimentais para decidir da constitucionalidade das Comissões de Inquérito, nem para arquivar requerimento, com o **quorum** necessário constitucional, dos Srs. Senadores."

A Presidência tem, sim, deveres regimentais, como o juiz que recebe uma petição mal formulada e inepta tem o dever de mandá-la para o arquivo...

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a está passando um pito na Presidência.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - ...como o juiz criminal que recebe a denúncia mal formulada...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha) - Solicito a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento, porque o seu prazo está terminado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, apresento a V. Ex^a a questão nos termos em que deve ser posta. O eminente Senador Ronaldo Cunha Lima entende que, pelo fato de ter nascido e ter sido hoje instalada, a comissão não tem mais como ser contida.

A tese que nós sustentamos na Comissão, que o eminente Senador Hugo Napoleão defendeu, que a própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consagrou e que agora será submetida a Plenário é a de que a comissão está passível de ser ou não mantida em função da votação de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Srs e Srs. Senadores, a Mesa não aceita, de maneira alguma, a argumentação do Senador José Ignácio Ferreira. Quando a Mesa recebeu o requerimento pedindo a constituição da Comissão de Inquérito, levou em consideração que a minoria de Senadores pode constituir a sua Comissão de Inquérito.

Em segundo lugar, a matéria estava como matéria determinada. Mas, no caso presente da questão de ordem do Senador Ronaldo Cunha Lima, o que ocorre é o estrito cumprimento do Regimento por parte do Presidente da Casa, que já o fez quando levantada pelo Senador Eduardo Suplicy.

Nessa decisão tomada, foi tomado um recurso para a comissão.

Diz o nosso Regimento, no art. 408, § 2º, que vou repetir:

"§ 2º - O parecer da comissão deverá ser proferido no prazo de quarenta e oito horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário."

Eu acho que essa deliberação é do Plenário. O Plenário não pode fugir à responsabilidade de tomar essa deliberação, não pelos argumentos de V. Ex^a, mas porque o processo se encontra constituído, veio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, tenho que submetê-lo à deliberação dos Srs. Senadores, embora recuse os argumentos que V. Ex^a expediu na sua contradita.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esta questão de ordem difere daquelas que foram apresentadas pelos nobres Senadores Eduardo Suplicy e Ronaldo Cunha Lima, desde quando a que vou apresentar se baseia num artigo da Constituição Federal que garante a manutenção da CPI.

Na medida em que o requerimento teve as assinaturas necessárias, foi deferido pela Mesa, foi publicado e lido no Plenário, percorrendo todos os caminhos legais a que era obrigado a percorrer, sem contestação, formou-se aí o que os juristas denominam ato jurídico perfeito, que a Constituição garante com todas as letras, conforme se depreende da leitura do inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal:

"XXXVI - A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;"

Está-se aqui, Sr. Presidente, a discutir neste instante se o ato que reconheceu a formação da CPI obedeceu a todos os trâmites regimentais e constitucionais. Senão, seria leviano o despacho de V. Ex^a, que não o foi. Pelo contrário, foi calçado na luz que transmite a nossa Constituição. Disse V. Ex^a ao responder à questão de ordem formulada pelo Senador Hugo Napoleão:

"Uma vez lido em plenário, solicitadas as indicações aos Srs. Líderes e designados os seus representantes pelas respectivas Bancadas, esgotam-se aí todas as atribuições da Mesa do Senado, tendo em vista que a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito é um direito da minoria, conforme estabelece o art. 58, § 3º, da Constituição Federal. Para sua existência, necessita apenas do **quorum** exigido

do pela Constituição, constante do requerimento dos seus subscritores."

Depois, S. Ex^a o Presidente do Senado tece considerações no sentido de que não tem "competência regimental, amparo legal nem atribuições regimentais para decidir da constitucionalidade das Comissões de Inquérito nem para arquivar requerimento, com o **quorum** necessário constitucional, dos Srs. Senadores".

O que vem à tona é uma questão muito grave e séria. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinou, de forma equivocada, **contra legem**, contra a Constituição e as leis que regem este Senado, que uma CPI, que é uma resolução legal, pode ser extinta simplesmente com a votação dos membros deste Plenário, ferindo frontalmente, como eu disse, o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, agora, fala-se tanto em direito adquirido, naquela Lei da Previdência. Toda a confusão existente hoje lá reside nesse inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal. Na Câmara dos Deputados, uma das conquistas da democracia, que é o direito adquirido, está sendo preservado. E pergunto: outra conquista da democracia, o ato jurídico perfeito, será garantido ou não pelo Senado Federal?

Com essa questão de ordem, Sr. Presidente, espero que esse recurso não tenha seqüência esta tarde e que seja enviado novamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que ela, finalmente, se debruce sobre o ato jurídico perfeito, o que não fez ao atribuir um ato de inconstitucionalidade ao requerimento da CPI.

Isso posto, Sr. Presidente, ao invés de se enterrar a CPI legal, que se indefira o recurso ilegal, que teve opinião favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O meu requerimento, Sr. Presidente, é, portanto, no sentido de que seja atendida a minha questão de ordem; e, se V. Ex^a assim decidir, que encaminhe novamente o processo para deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sob o ângulo do ato jurídico perfeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para contraditar, tem a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aparentemente, a questão de ordem levantada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, na mesma linha

de raciocínio das questões de ordem anteriores, procura destacar uma ameaça ao direito das minorias, se acolhido pelo Plenário o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Creio que seria importante uma reflexão sobre este assunto. É indiscutível que o texto constitucional assegura a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito mediante a assinatura de um terço dos membros; mas não se pode considerar que essa garantia dispense os garantidos - isto é, aqueles que constituem a minoria e que são signatários do requerimento - de cumprirem as formalidades que a Constituição claramente indica.

Pode-se, portanto, afirmar que a minoria tem direito a constituir, quando quiser, uma comissão parlamentar de inquérito sempre que a requeira satisfazendo as exigências da Constituição.

O que se pretende, portanto, com toda essa discussão não é negar à minoria o direito de instituir a comissão, mas é esclarecer se, ao se tomar a iniciativa de constituí-la, a minoria cumpriu as formalidades que a Constituição estabeleceu.

Todos sabemos que, nesta Casa, há os que entendem que as formalidades estão satisfeitas, assim como há os que entendem que não estão. Para dirimir esse tipo de situação, dispõe o Senado Federal de uma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que está sendo ouvida precisamente para esclarecer à Casa sobre se, ao constituírem a comissão, os integrantes da minoria satisfizeram os requisitos constitucionais. Pois, se cedermos na vigilância de exigir que os pressupostos, as exigências, o rito constitucional sejam satisfeitos, a ameaça do poeta, exposta a esta Casa pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, realmente vai pesar sobre nossas cabeças.

A segurança institucional reside na nossa adesão às normas de Direito, sejam elas boas ou más. E, se as normas não forem boas a juízo do Poder Legislativo, estamos aqui para mudá-las. Mas não há ninguém que possa negar que a Constituição, ao outorgar à minoria o direito de constituir, sozinha, uma comissão parlamentar de inquérito, também exigiu dela que cumprisse determinadas formalidades.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se pronunciou, e a última instância do Senado, que é o seu Plenário, dirá se aceita ou não, se aprova ou não as conclusões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é, diferentemente do que entende o Senador Antonio Carlos Valadares, o órgão próprio para opinar sobre essa matéria.

Resta esclarecer um ponto: a tempestividade da iniciativa. Quanto a isso, eu ponderaria a esta Casa o seguinte: se se entende que o simples fato de ter a assinatura de 27 Senadores, pelo menos, torna constituída, *ipso facto*, a comissão, isso significaria que, no momento em que a última assinatura necessária fosse aposta, todos os órgãos do Senado Federal estariam paralisados, porquanto o ato jurídico perfeito a que se refere o Senador Antonio Carlos Valadares estaria se completando naquele momento e não haveria mais o que se pudesse fazer, por maior que fosse a barbaridade, a ofensa constitucional, a desobediência à lei.

Se existe, nesta Casa, minoria suficiente para constituir uma comissão de inquérito, e se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entender que ela o fez de maneira imperfeita, o ato jurídico imperfeito é um ato nulo, e o que é nulo é como se não tivesse jamais acontecido. E se há realmente uma minoria disposta a ver funcionar esta CPI, o caminho, caso a maioria entenda que as características, os requisitos formais não foram satisfeitos, é o de requerê-la de novo, satisfazendo as exigências constitucionais. E isso significa, havendo a possibilidade de renovar o requerimento, que o direito da maioria, garantido constitucionalmente, está sendo respeitado pelo Senado. O que não está é se, diante da palavra do órgão próprio do Senado e de uma decisão soberana do seu Plenário, se se verificar, decidir e entender que o ato jurídico foi imperfeito, ainda assim se entender que mais vale a vontade da minoria do que o dispositivo constitucional.

Eram essas as ponderações, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que queria fazer, contraditando a questão de ordem do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) - Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de dizer que todos os argumentos levantados pelo Senador Antônio Carlos Valadares foram apreciados e apoiados por mim, por considerá-los procedentes, quando indeferi o recurso do pedido do Senador Hugo Napoleão.

Assim, estou inteiramente de acordo com o Senador Antônio Carlos Valadares em toda a sua argumentação.

Mas, uma vez constituído o processo e trazido à Mesa, não tenho competência legal de evitar sua votação pelo Plenário, porque o Regimento determina isso.

Então, o Plenário decidirá se ficará com os meus argumentos e do Senador Antônio Carlos Valadares, indeferindo o recurso do Senador Hugo Na-

poleão, ou se reformará minha decisão, o que, na realidade, não seria agradável para mim ante os argumentos que tenho.

Mas, infelizmente, o Regimento determina assim e a Mesa não pode, de maneira alguma, no meio de uma votação de qualquer proposição, interrompê-la, para julgar se é procedente ou não.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 268, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Recurso nº 2, de 1996.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1996. -
José Eduardo Dutra - Antônio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à votação da matéria.

Os Srs. Senadores que quiserem encaminhar a votação podem se inscrever. (Pausa)

Para encaminhar a votação: Senador Epitácio Cafeteira, Senador José Eduardo Dutra, Senadora Júniã Marise, Senador Ronaldo Cunha Lima, Senador Antonio Carlos Valadares, Senadora Emilia Fernandes, Senador Roberto Freire, Senador Pedro Simon, Senador Sebastião Rocha, Senador Ademir Andrade, Senador Eduardo Suplicy, Senador José Ignácio, Senadora Marina Silva.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o art. 58, § 3º, da Constituição, menciona que 1/3 ou mais dos Senadores pode subscrever um requerimento para formação de CPI. E isso é algo que os Constituintes resolveram assegurar a uma minoria representativa do Senado e de qualquer uma das Casas do Congresso Nacional.

A questão de ordem que levanto, na forma de uma indagação à Mesa, é se, para a votação do recurso que estamos examinando agora, V. Ex^a considerará o direito da minoria na democracia, ou seja, se V. Ex^a considerará, uma vez havendo um 1/3 ou

mais dos votos favoráveis para a formação da CPI, esse resultado suficiente para assegurar a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Porque, Sr. Presidente, se assim não for considerado, poderemos criar precedente histórico segundo o qual sempre que houver uma maioria de 50% mais um, esta maioria, hipoteticamente apoiando o Governo, poderá utilizar-se desse instrumento para impedir a formação de CPIs. Não importa a definição clara do fato determinado. Sempre poderá ser usada essa estratégia por uma maioria, orientada pelo Executivo, que venha a impor sobre a vontade da minoria.

Essa decisão, Sr. Presidente, na sua definição, representará algo de extraordinária importância para a vigência da instituição democrática que é, por excelência, o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a faz uma indagação à Mesa, e apenas tenho a declarar que as conseqüências jurídicas da decisão do Senado naturalmente não podem ser determinadas pelo Presidente da Casa. Estamos apenas com uma matéria de fato, que consta do avulso distribuído: a solicitação do arquivamento do Requerimento nº 198, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 5º, da Constituição Federal, requerimento este que indeferi. Então, o Plenário vai assumir a sua responsabilidade, se mantém ou reforma a minha decisão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, após a votação desta matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quase toda a imprensa tinha uma pergunta: Senador Cafeteira, o que mudou para que V. Ex^a desse o voto que deu?

Quero aproveitar toda a imprensa aqui presente para dizer - e ela tem conhecimento disso - que, quando foi apresentada essa CPI, deu-se um vácuo em Brasília. O Presidente foi para o Japão, V. Ex^a, Senador José Sarney, foi para Portugal, os Líderes, para a Alemanha, e fiquei aqui para atender à imprensa diariamente. Queriam saber se o Partido Progressista Brasileiro apresentaria representantes para a CPI. Afirmei que sim. Então, solicitaram-me os nomes. Disse que esperaria V. Ex^a fazer um ofício requerendo esses nomes. Então, V. Ex^a fez o ofício a que respondi.

Uma moça perguntou-me: - "Senador Epitácio Cafeteira, por que o senhor entregou os nomes hoje?" Ao que respondi: - "Porque você pediu. Você

está há uma semana pedindo para eu entregar, e eu entreguei porque você pediu."

E, hoje, representando o titular da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania do meu Partido, como suplente, dei o meu voto; o voto de quem sabe o que é ser minoria.

Durante todo o período revolucionário, fui minoria. Eu era minoria sem saber se, no dia seguinte, seria, ao menos, Parlamentar. Eu era minoria na época em que essa não tinha direito a nada. Então, acho importante o direito da minoria.

Acontece que a colocação feita, de que neste requerimento há imperfeições, levou-me a uma situação de dúvida. Se essa é a vontade da minoria, corrijam-se as imperfeições e novamente subscreva-se o pedido da CPI, então, novamente se terá, por parte do meu Partido, a indicação de seus membros. O que não pode ocorrer é deixar prosperar um documento que dá a impressão de ter sido episódico, e que hoje está passando por toda a imprensa e pelo povo brasileiro. Esse documento teve as suas assinaturas num determinado dia, num determinado momento, quem sabe de raiva, de alegria, sabe-se lá o que aconteceu, mas que não é verdadeiramente o direito da minoria.

Então, Sr. Presidente, até para ficar bem para esta Casa - não é para ficar bem para o Senador Cafeteira, ou para o Partido Progressista Brasileiro - é preciso que se saiba se a minoria quer realmente esta CPI. Se quiser, é fácil corrigir, porque é isso que está escrito. O que não podemos aceitar é que a CPI tenha que ser feita porque, em determinado momento, foi possível colher 29 assinaturas. Poderia até dizer a V. Ex^a que ontem seu partido se reuniu e obteve 10 votos a favor da CPI e 10 votos contra. E foi V. Ex^a com seu voto - segundo diz a imprensa - quem deu o décimo primeiro voto. Mas não deveria ter sido assim, porque, no requerimento da CPI, há 11 nomes de Senadores do partido de V. Ex^a, e V. Ex^a não havia subscrito aquele documento.

Então parece-me que o estado de espírito hoje é outro. A minoria tem o direito? Tem. E estou aqui para defendê-lo, porque sou um homem acostumado a ser minoria. Agora, um documento episódico não terá nunca guarida de minha parte, e é por isso que recomendo a meu partido que votemos com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo, inscrito para encaminhar. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que se votará aqui é algo que me parece muito claro e simples.

Alguém como eu, - aliás, muito sintonizado com o discurso do eminente Senador Epitácio Cafeteira - que quase sempre foi minoria, quase sempre foi oposição e viveu por baixo nos anos de chumbo da ditadura, quer dizer, que viveu, realmente, sempre preocupado com o direito da minoria, não estaria agora arrostando esse entendimento e tomando outro ponto de vista.

Na verdade, defendo o direito da minoria, que deve existir. Trata-se de uma grande conquista que vem desde a Constituição de 1946, que passou pela de 1969 e agora está consagrada na Constituição de 1988, no art. 58, § 3º. Esse é um direito da minoria.

No entanto, no estado de direito democrático, qualquer direito - tanto o da minoria como o da maioria - tem de estar cingido à obediência da lei e da Constituição. Não há direito absoluto no estado de direito democrático.

O grande avanço do constitucionalismo moderno, aliás, traduzido na Constituição Brasileira de 1988, que é o que temos de mais moderno em termos de Carta Constitucional, é realmente um avanço em que o poder é contido e a cada passo que dá o Direito Constitucional se constitui num ato de contenção do poder para impedir, conter e fragmentar o poder e para reprimir o seu uso despótico. Por isso, tudo está cingido à lei. Nada está fora ou acima da lei: poderes, pessoas. Temos um Governo de lei e não de homens.

No caso em questão, temos uma regra que pode ser obedecida e irá beneficiar as minorias, mas obedecidas dentro de parâmetros que a Constituição estabelece e que a nossa "pequena lei", o Regimento Interno da Casa, também estabelece.

Para que as minorias, os 27 ou mais de 27 possam ter direito a ter uma CPI, que é um ponto alto do poder de controle do Poder Legislativo, precisam naturalmente preencher exigências constitucionais e regimentais. Essas instâncias têm que estar atendidas no momento em que o requerimento é formulado.

Cabe, evidentemente, à Mesa exercer o seu poder de cognição precária e, dizer: "Estão preenchidas as exigências? Então, está criada a CPI. Mas não é um ato passivo que poderia ser automatizado num relógio de ponto. Não! Passar-se-ia a ter um relógio de ponto e os 27 ou os 29 passariam aquilo no relógio de ponto e diriam: "Já temos uma

CPI da Casa." Não! Isso passa por alguém que comanda os destinos da Casa. Aí, sim, por força do Regimento, tem que examinar se foram atendidas as exigências constitucionais, exigências regimentais.

Um juiz faz assim quando recebe uma denúncia. Ele examina se foram atendidos os pressupostos processuais e, se não o foram, ele rejeita a denúncia por ser inepta. Um juiz do cível faz assim: devolve uma petição se ela for inepta. E na Casa Legislativa, o Presidente da Casa Legislativa, seja Câmara, seja Senado, quando recebe um pedido esdrúxulo, incabível, inconstitucional, ilegal, ele tem o dever de rejeitá-lo. Se alguém entrar no Senado com um pedido de revogação ou eliminação da República, ou de retorno à escravidão no Brasil, não há cabimento para um pedido como esse, ele tem que ser devolvido e arquivado.

De maneira que, Sr. Presidente, a defesa das minorias é também a defesa do estado de direito. Tudo que se defende, qualquer direito está cingido a uma estrutura de regulação que coloca os homens abaixo das leis. No estado de direito, as coisas são assim.

De maneira que pretendo que nesta oportunidade a Casa permita às minorias que, formalizando com sintonia com a Constituição o requerimento que quiserem, elas possam exercer o seu direito. Mas, fora das regras que a própria Constituição estabelece, esse direito não é direito. Não é e, portanto, mesmo que tenha nascido uma Comissão Parlamentar como esta, ela nasce viciada, nasce com um vício genético que não pode permitir a ela prosseguir nos passos que pretende.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A Mesa está intercalando os diversos partidos para que cada um possa ocupar o horário do encaminhamento da votação.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estamos assistindo mais uma vez àquilo que se repetiu pela manhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dizia do meu respeito pessoal ao Relator desta matéria, o Senador José Ignácio Ferreira, mas que, na verdade, o que está ficando claro para o País, neste momento, é que não há sustentação jurídica, não existem elementos regimentais nem constitucionais para se impedir a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. O que existem são argumentos políticos. Por exemplo: o Relator se debate no argumento de que o requerimento do Senador Anto-

nio Carlos Valadares não preenche as exigências constitucionais e regimentais para que a Comissão Parlamentar de Inquérito possa ser instalada.

Isso não convence ninguém, porque os exemplos de comissões parlamentares de inquérito anteriores, instaladas nesta Casa, ocorreram apenas, no seu início, com a argumentação de que era necessário investigar notícias e denúncias veiculadas pela Imprensa Nacional.

Temos um fato que exige do Senado Federal o aprofundamento na sua investigação. Trata-se de fraudes e rombos no sistema financeiro nacional e, particularmente, da omissão do Banco Central do Brasil e da falta de fiscalização desse órgão em relação a algumas instituições bancárias do nosso País.

Não podemos e nem ousamos dizer aqui que esta Casa assumirá uma grande responsabilidade. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tivemos 13 votos contra 9, com um resultado favorável ao arquivamento do requerimento que institui a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agora, teremos a decisão do Plenário sobre o parecer daquela Comissão. Certamente a consciência de cada um de nós deve prevalecer no instante em que aqui oferecemos o nosso voto para aprovação ou rejeição dos projetos discutidos e votados no plenário, mesmo para os projetos mais simples, mas que são decisivos para a vida nacional.

- Esta, sem dúvida alguma, será uma tarde histórica para o Senado Federal. Ano passado, tivemos aqui um rolo compressor, que não permitiu à Oposição, à minoria nesta Casa sequer encaminhar emendas às propostas do Governo, às quais deveriam ser aprovadas aqui, porque se argumentava que os projetos não poderiam retornar à Câmara dos Deputados.

Hoje estamos discutindo uma questão grave e importante, com a sociedade brasileira acompanhando as decisões do Senado; certamente frustrar este povo será um ato de desrespeito para com o nosso País.

Aproveito a oportunidade, concluindo, para cumprimentar V. Ex^a, Senador José Sarney, que, como Presidente desta Casa, tem sido zeloso na observância estrita do Regimento e da Constituição durante a condução dos trabalhos desta Casa. Certamente por isso, Sr. Presidente, V. Ex^a tem recebido as críticas daqueles que não desejam a instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Mas temos a certeza de que nos cabe, neste momento, mostrar à opinião pública e à sociedade que a nossa responsabilidade se fará exatamente no

oferecimento do nosso voto. E é por isso que o PDT encaminha contrariamente à aprovação do parecer do Relator, Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acompanhamos hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e acompanhamos também, em parte, no plenário, a tentativa de dar sustentação jurídica à manobra para impedir a instalação da CPI.

A questão do fato determinado - todos sabemos - é, no mínimo, polêmica. Existem juristas que a vêem de uma forma; há outros, entretanto, que a vêem de forma diversa.

Mas o que está em discussão é se a não-observância clara da existência desse fato determinado no requerimento de criação da CPI é suficiente ou não para o seu arquivamento. E vou referir-me a palavras do nobre Relator, Senador José Ignácio Ferreira. Fiz essa mesma referência na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e quando o nobre Relator usou da palavra não contestou as questões levantadas por mim. Procurei fazer um aparte quando ele estava falando, mas S. Ex^a não me permitiu fazê-lo. Farei novamente para demonstrar que a discussão não é se o fato determinado está explicitado no requerimento de criação da CPI.

O Senador José Ignácio Ferreira, em aparte ao Senador Saldanha Derzi na ocasião da polêmica sobre a CPI que investigava corrupção na administração federal em 1988, fazia restrições ao requerimento que deu origem à criação, pelo fato de esse requerimento não explicitar, de maneira cabal, o fato determinado.

O Senador José Ignácio Ferreira dizia o seguinte: "A Comissão instalou-se, e a Comissão, no seu primeiro ato, definiu um fato determinado depois da instalação". Disse mais: "A Comissão definiu, por hora, o âmbito da sua atuação. Nada impede que, subseqüentemente, ela defina outros fatos e nada impede que, no curso das investigações, sendo descoberto um fato que tenha conotação direta com os fatos investigados, a Comissão persiga o esclarecimento desse fato novo com que se deparou no curso da investigação que está produzindo."

Portanto, naquela ocasião, o Senador José Ignácio Ferreira, apesar de naquela época já ter levantado questionamentos com relação ao requerimento

de criação da CPI, concordava que a comissão instalada poderia explicitar esse fato determinado a ser investigado. Tanto é que depois assumiu a Presidência da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

Essa é a discussão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Sei que poderão surgir Parlamentares que irão apresentar argumentos de natureza jurídica para contestar a criação da referida CPI. Sabemos que a decisão de impedir a instalação dessa CPI é política, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem receio de que, com a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, investigue-se as relações do Banco Central com o sistema financeiro. Essa é a discussão que tem que ser explicitada neste plenário.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, apesar do discurso reformista, apesar de se apresentar como social-democrata, na verdade, teme que se faça uma investigação séria.

Em nosso País, trabalhadores rurais são colocados na cadeia pelo fato de lutarem por seus direitos, enquanto barões do Sistema Financeiro continuam livres e, o que é pior, continuam tendo influência decisiva na formulação da política econômica do País.

Hoje ouvimos alguns Senadores dizerem que são contra a CPI porque esta pode ameaçar o Real, pode ameaçar a estabilidade econômica. Será que o que queremos para este País é a estabilidade de um cemitério? Será que, em nome da estabilidade econômica, vamos continuar passando por cima de questões de ética, moral e de problemas de corrupção? Será que o preço que temos de pagar pela manutenção da estabilidade é desfecharmos um golpe de morte contra a democracia? É isso que se está ameaçando no Senado neste momento.

Sr. Presidente, podemos estar instalando aqui a ditadura da maioria que é muito diferente da democracia. Será que é esse o preço? Entendemos que não.

Reafirmamos que a CPI não é contra o Governo, a CPI não é contra o Presidente, a CPI é uma oportunidade para abrimos essa caixa preta do Banco Central e estabelecermos uma nova legislação que possibilite um controle democrático por parte da sociedade com relação às instituições do Sistema Financeiro.

A bancada do PT vota contra o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a favor da CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra por haver sido citado, com base no art. 14. VI, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador José Ignácio Ferreira, V. Ex^a foi citado no debate do encaminhamento da votação, sem nenhuma conotação de natureza pessoal. O Regimento permite que o senador use essa faculdade quando é citado, e tem necessidade de se defender.

No caso, trata-se de um debate. O pensamento de V. Ex^a já foi expandido, e apenas quero que continuemos os nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, evidentemente, não posso dialogar com V. Ex^a. Só estou citando o inciso VI, que diz o seguinte:

VI - para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte....

É um fato.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A leitura do artigo que V. Ex^a acaba de fazer mostra que V. Ex^a não foi citado sobre nenhum fato.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - O nobre Senador atribuiu-me um episódio ocorrido há oito anos e que, no mínimo, precisa ser explicado, para que não fique na Casa uma impressão diversa daquilo que ocorreu.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esse é um julgamento subjetivo. Se V. Ex^a entende que foi citado de maneira injuriosa, pode usar da palavra.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Agradeço a V. Ex^a, mas não disse que fui citado de maneira injuriosa, e nem há previsão regimental nesse sentido. Há um fato que precisa ser esclarecido. Nos tribunais há o pedido para esclarecimento de fato e não precisa haver injúria.

O que acontece, Sr. Presidente - e agradeço a V. Ex^a a liberalidade -, é que há oito anos houve uma CPI e nós, claramente, éramos contra, não à CPI, mas ao perfil do requerimento que se apresentava para constituir aquela CPI. Não aceitávamos aquele requerimento.

Fornos à tribuna do Senado e dissemos isso com toda a clareza: que aquele requerimento elasticizava demasiadamente o âmbito das investigações e discordávamos de uma comissão que se instaurasse com aquele perfil tão elástico para as investigações, que acabariam se perdendo.

Muito bem. Ocorre que, apesar disso, a Presidência, na ocasião, recebeu o requerimento e pro-

cessou-o. A comissão se instalou e, por indicação da liderança, acabamos integrando-a e a presidimos.

Sr. Presidente, quero deixar claro é que, naquela oportunidade, dissemos o seguinte: vamos para a comissão e teremos, certamente, o ensejo de restringi-la aos limites que ela deve ter.

Agora, ao defendermos uma comissão com fato determinado, estamos, ao que parece, sendo absolutamente coerentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

O próximo orador será o Senador Ronaldo Cunha Lima.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a instalação da "CPI do Sistema Financeiro", na situação em que está, deixou de ter apenas razões legais, técnicas, éticas ou morais.

A nosso ver, neste momento, diante da cobrança da sociedade e da desconfiança que a sua não-instalação provocará, passou a ser uma obrigação institucional deste Senado Federal.

É inegável que depois dos casos dos grampos, da pasta cor de rosa e de todo o processo do Sivam, a decisão de se instalar ou não essa CPI ganha uma outra dimensão.

Ao abrir, instalar e fazer funcionar a CPI, além de cumprir a sua função, esta Casa estará prestando um grande serviço ao próprio Governo, às instituições deste País e, acima de tudo, à democracia.

Antes de mobilizar-se para impedi-la, o Governo Federal, por sua vez, em seu próprio benefício, em benefício do Sistema Financeiro e da sociedade brasileira, deveria estar trabalhando para instalá-la. Esse é o nosso entendimento.

A sua instalação, como já muito bem colocado por vários Srs. Senadores, é garantida pela Constituição Federal, em seu art. 58, § 3º, que prevê a criação de comissões "mediante requerimento de 1/3 de seus membros". Isso foi cumprido.

Os fatos concretos que justificam a sua instalação são por demais evidentes e foram estampados em seus detalhes e em suas cifras milionárias em todos os jornais e noticiários do País.

O requerimento apresentado, solicitando a CPI, por sua vez, é claro ao destacar a "ação ou omissão de agentes públicos que possam ter causado prejuízos à União", as "atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios" e a "remessa ilegal de recursos para o exterior".

Em cadeia de rádio e televisão, o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou que o Governo Federal "não tem nada a esconder", que " não há escândalos a encobrir" e "nem pessoas a proteger".

Gostaria, neste momento, de resgatar aqui a história de compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tanto com a transparência, quanto com a valorização e a independência das instituições legislativas.

Na época da "CPI da Corrupção", por exemplo, Sua Excelência, como um dos mais ferrenhos defensores da CPI, afirmava que:

- Se o Presidente da República for culpado, que o Senado o julgue por crime de responsabilidade.

Ainda, em 1987, segundo a imprensa, o Presidente Fernando Henrique, preocupado com a possibilidade de haver troca de cargos por votos, afirmava que:

- Se ele (o Presidente da época) optar pela coleta individual de assinaturas para o seu manifesto, por meio da concessão de cargos, nada mais estará fazendo do que praticar um clientelismo podre.

Em outubro de 1988, o Presidente Fernando Henrique Cardoso acusava o então Presidente da República de tentar desmoralizar os trabalhos da Constituinte, dizendo que:

- O Governo tem uma mentalidade que não admite que o Legislativo tenha poder real.

A partir dessas lembranças de um passado recente e das declarações atuais, torna-se incompreensível que, nesta Casa, tente-se impedir a instalação da CPI que, em última instância, segundo as palavras do Presidente da República, irá apenas deixar tudo às claras.

É inaceitável, por outro lado, a tentativa de impedir a instalação da CPI por intermédio do uso de argumentos que apontam para o risco de gerar crise no Sistema Financeiro.

Recentemente presenciamos uma CPI que concluiu pelo dramático afastamento do Presidente da República, sem que o País tenha sofrido qualquer abalo institucional ou crise econômica; pelo contrário, aquela CPI contribuiu para recuperar a credibilidade nos Poderes constituídos e a são internacional em relação ao nosso País.

A instalação dessa CPI, portanto, é uma imposição da sociedade brasileira. Esta Casa, o Governo

Federal e as instituições financeiras devem aceitá-la e com ela conver com responsabilidade e tranqüilidade.

A decisão de instalá-la valoriza o Senado, a democracia e devolve à população parte da confiança perdida no Congresso Nacional, que tem serdo de motivo para especulações - tem-se até mesmo questionado a necessidade de sua existência.

Por fim, negá-la, aos olhos da sociedade, soará como reconhecimento de culpa, quer dizer, admite-se que alguma coisa está errada, mas, por algum motivo, não se pode mudá-la.

Com isso, perdemos todos, Sr^{es} e Srs. Senadores. Esta Casa, em primeiro lugar, arcará com a responsabilidade da decisão e depois o Governo Federal e, acima de tudo, a democracia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - (Faz soar a campanha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES - Já vou terminar, Sr. Presidente.

Não me incluo entre aqueles, se é que existem, que querem instalar a CPI em busca de luzes, mas me incluo entre aqueles que, por acreditar ser este o melhor caminho para a sociedade brasileira, pedem a CPI.

É preciso buscar, por intermédio do levantamento isento dos erros e abusos, as soluções que corrijam os desos, dêem transparência ao Sistema Financeiro Nacional e o fortaleça.

Também não estou entre aqueles que acreditam que todo banqueiro é corrupto ou que todo Sistema Financeiro Privado é um mal que precisa ser erradicado da da do País. Entendo, ao contrário, que a sociedade brasileira precisa ter um Sistema Financeiro Público e Privado com saúde, isento de toda e qualquer suspeita, capaz de dar estabilidade ao País.

Portanto, reafirmo a conção que tinha quando assinei o requerimento inicial, isto é, a certeza de que a realização da CPI é o melhor caminho para o Brasil e para as suas Instituições.

Não quero compartilhar com a idéia de que no Congresso Nacional não há solução. Dizem que a Câmara mata e o Senado enterra direitos, estatais lucrativas, interesses nacionais e a própria independência dos Poderes. Enquanto sofre, a sociedade assiste sozinha ao que está acontecendo em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima para encaminhar a votação.

S. Ex^ª dispõe de 5 minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem resão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, tenho pouco a aduzir aos argumentos já expendidos anteriormente por mim e, principalmente, após as manifestações dos eminentes Senadores que se posicionarem a favor da manutenção da CPI.

Apenas renovo, Sr. Presidente, o meu apelo à sensibilidade daqueles que devem despertar a sua consciência para o momento histórico que estamos vendo, a fim de que não permitam o precedente sério que se abre agora. Os requisitos estabelecidos, legalmente, para a constituição de uma CPI foram atendidos.

A CPI foi instalada, já constituída legalmente e até porque constituída legalmente, tornou inócua a manifestação opinativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje pela manhã.

Renovo meu apelo na certeza de que encontrará acústica na sensibilidade daqueles que podem alargar os horizontes da nossa História.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem resão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a esta altura do campeonato, sei que estou jogando uma partida em que ganhamos no campo e estamos perdendo no tapetão.

Ganhamos no campo pelos motivos jurídicos, pelos argumentos aqui expendidos pelos mais diversos oradores, destacando-se o que aconteceu hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a argumentação densa de juridicidade e de conhecimento da nossa Constituição, dos Senadores Josaphat Marinho, Jader Barbalho, Ronaldo Cunha Lima, para citarmos somente alguns.

Para que a esta altura argumentar, mais uma vez, motivações jurídicas para a continuidade desta luta?

Sr. Presidente, qualquer que seja o resultado, por mais paradoxal e infeliz que seja, o Brasil vai mudar depois desta proposta da CPI dos Bancos. Não é possível a continuidade desses escândalos, que desacreditam o Governo, desestimulam o investidor, descapitaliza o Brasil, fomenta a falência e a quebradeira das empresas em todo o País.

Neste curto período que me resta para falar, quero destacar alguns pontos. Um deles representa o posicionamento do homem público em duas ocasiões. Traduzido: dois pesos e duas medidas; façam o que digo, mas não façam o que faço. Gostaria de

ler parte do pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, proferido em janeiro de 1988, a respeito da CPI da Corrupção da qual foi um dos mais ardorosos defensores. Sua Excelência dizia:

Como líder da bancada do PMDB, manifesto meu apoio a essa iniciativa do Senador Carlos Chiarelli e ao parecer do Senador Chagas Rodrigues. Parece-nos indispensável que, em matéria de tal relevância, cujo interesse é do País e, portanto, do Governo, tudo se esclareça, e o Senado não pode omitir-se.

Aproveito a oportunidade para adiantar a este Plenário que convocarei, de modo especial, a bancada do PMDB para que esteja presente, dando número à aprovação deste requerimento.

O objetivo exposto pelo Senador Carlos Chiarelli em seu requerimento, e agora referendado pelo Senador Chagas Rodrigues, é claro, auto-explicativo, não requer nenhuma consideração adicional. Não se trata, de forma alguma, de uma posição a priori do Senado. Trata-se do cumprimento estrito das nossas funções constitucionais. Ainda mais agora que estamos prestes, espero eu, a aprovar nova Constituição, é indispensável que o poder de fiscalização seja exercido em toda plenitude pelo Senado da República.

Nada mais direi, pois "palavras o vento leva", já dizia o saudoso Nelson Carneiro, nesta Casa.

Sua Excelência, o Presidente da República, àquela época Senador, aprovou um requerimento que não tinha nenhuma explicação sobre fatos determinados. Mas isso foi no governo de outro. No seu governo, não vale a sua argumentação.

Outro fato que gostaria de destacar é que mesmo no regime discricionário - este é um depoimento, como todos os outros, que sa registrar, para nossa História futura, como atua o nosso Congresso Nacional -, quando era Presidente João Figueiredo, a Câmara dos Deputados propôs uma Comissão Parlamentar de Inquérito, chamada CPI da Dívida Externa, sem maiores elocubrações, sem maiores detalhes. Essa CPI, que teve como presidente o Deputado Alencar Furtado e como co-presidente o hoje jornalista Sebastião Nery, funcionou em toda sua plenitude, apenas com a maioria dos seus membros, ou seja, de treze parlamentares só compareceram sete. Ela funcionou a contento, teve relatório e apresentou

aos brasileiros a dívida monstruosa que nos penalizava e que montava a mais de 100 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, para terminar, finalmente, na tentativa de derrubar os argumentos daqueles que acreditam que a realização de uma CPI vai prejudicar a estabilidade do Plano Real, lerei um depoimento do Presidente do Conselho Federal de Economia, José Luiz Pagnússat, publicado no **Correio Brasileiro**, sob o título "Efeitos da CPI". Em determinado trecho desse artigo, ele diz:

Os investidores especulativos, que encontraram no Brasil o paraíso para seus capitais, têm na estabilidade da política cambial e preponderantemente na política de juros altos os fatores determinantes para aplicar no país. O diferencial entre os juros internos e os praticados em outros países tem sido o fator determinante para a ampliação dos fluxos desses capitais. A remuneração média das aplicações financeiras nos países ricos, em 1995, foi de 2% ao ano, enquanto no Brasil superou 40%, ou seja, os especuladores ganharam no Brasil em um ano o que levariam mais de 15 anos para ganhar nos países ricos.

Sr. Presidente, esta CPI está realmente jogando fora os especuladores que vêm aqui buscar dinheiro, mas deixaria aqui os investidores sérios, aqueles que iriam fomentar as atividades produtivas em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

S. Ex.^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem resão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos vendo o final melancólico deste episódio. Apenas um episódio, porque este assunto não se encerrou, este processo vem de algum tempo e insere-se num processo maior da reforma do Estado brasileiro - o fim de um pacto de dominação de um Estado privatizado, de interesses que se sobrepõem ao público.

Tivemos, talvez, o grande momento quando da luta de resistência democrática, da superação da ditadura, o **impeachment** do primeiro Presidente eleito depois do regime autoritário, por força da corrupção. Não ficou só nisso. A imprensa, sem nenhum problema em cima do Congresso Nacional, ajudou-nos a que houvesse uma CPI do Orçamento. A mesma imprensa talvez não tenha ajudado o suficiente,

porque também faz parte de todo esse processo de interação, de interesses junto ao Estado, quando da CPI das empreiteiras e agora com a CPI dos Bancos, porque é parte do fim desse pacto de dominação. É fim dessa estrutura do conluio, da promiscuidade do estatal com o interesse privado.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, que se insere num processo de mudanças do Estado - fizemos algumas delas, em certos aspectos, avançadas; em outros, não - não conseguiu minimamente fazer avançar nada. Subordinou-se aos interesses daqueles que querem continuar sem demonstrar as entranhas dessa promiscuidade, que tem como maior exemplo o Banco Central, com o Sistema Financeiro Brasileiro. Não importa se Sistema Financeiro Estatal Ou Privado, porque todos tinham muito mais interesse nos ganhos privatistas, num Estado a seu serviço do que no interesse público e da coletividade.

Lamentavelmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não entendeu que continuar a reforma do Estado, que, para Sua Excelência, para os seus aliados, para sua base de sustentação, pode ser fácil, quando se trata de rever o sistema tributário, o sistema predenciário, a administração ou o serviço público, todas elas importantes, mais fácil ainda quando se trata do novo papel do Estado na economia, também importante. E por que não a reforma do Sistema Financeiro Brasileiro? Por que esse não pode ser enfrentado? Em nome de que o Real pode sofrer? Talvez sofra mais se continuarmos com as encenações, com os véus para encobrir e permanecer, como tivemos, infelizmente, por dez anos, auditores privados, Banco Central público sem descobrir a verdadeira fábrica de moeda falsa que era o Banco Nacional. Talvez o Sr. Clarimundo não seja nenhum gênio para ter pensado sozinho naquela solução de um banco falido dar lucro com balanço fictício.

Nós não podemos pensar neste Sistema Financeiro depois dos escândalos do Banco Econômico, e não apenas do Banco Nacional; da irresponsabilidade dos administradores públicos do Banerj e do Banespa e de tantos outros. A fé pública estava atingida. Cabia a este Governo - e é preciso que se diga com todas as letras - e era importante que a liderança do Governo assim o fizesse. Fernando Henrique Cardoso não tem diretamente nenhuma relação com nenhum desses ilícitos e com essa corrupção; talvez até tenha sido o seu governo o que mais expôs essas fraturas e essas entranhas. Entretanto, não teve a coragem de lhe dar continuidade. Está se utilizando de algo que um democrata não poderia utilizar: está aqui querendo impedir o exercício das minorias.

Hoje de manhã, discutiu-se muito, fazendo história, lendo o que foi o parecer, o discurso, o que foi a defesa, o que significou a CPI da Corrupção do governo de V. Ex^a, Presidente deste Senado. É muito cedo para se fazer história. Talvez possamos ler, mas devemos ter muito cuidado, até porque os autores e atores - e eu já disse isso hoje pela manhã - estão aqui ainda presentes, talvez sendo atores, mais atores da encenação, alguns autores também.

Mas nós temos que imaginar que, no futuro, alguém vai dizer que este Senado impediu, pela decisão de uma maioria eventual, o exercício profundamente democrático de as minorias fiscalizarem o Poder Público no Congresso, no Parlamento. Uma maioria aqui vai querer arquivar aquilo que constitucionalmente estava constituído - e me permito, porque não gosto de participar de encenação -, e que não sei se foi ainda instalado.

E aqueles que participaram hoje à tarde têm que dizer se estavam participando de algo sério. É importante dizer que esta Casa não pode dar lugar a algo que engane a opinião pública. Se não se quer CPI, usando da omissão de uma maioria, aja como fez o PFL e o PSDB: com uma omissão explícita - e nós aí admitimos. Mas não se use de subterfúgio, não se faça encenação de algo que não é verdadeiro, até para que possamos ter o respeito da opinião pública. É fundamental tê-lo, inclusive o Presidente da República deve estar consciente que respeito teve e ainda tem, mas se continuar dessa forma pode perdê-lo. Para que não percam essa instituição e a democracia brasileira, é fundamental que a CPI se instale efetivamente. Por isso, votamos contra o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quero pedir a colaboração do Plenário, mas antes eu gostaria de lembrar que, com uma antecedência de cerca de nte dias, votamos a realização de uma sessão solene, em homenagem aos trinta anos do PMDB, a realizar-se às 17 horas. De maneira que eu pediria a colaboração de V. Ex^{as} para que pudéssemos não tornar impossível a realização desta sessão, embora com atraso.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem resão do orador.) - Sr. Presidente, sou um dos oradores da sessão em homenagem aos trinta anos do PMDB e, por isso, fico satisfeito em poder falar agora.

Vamos ser claro, com todas as letras. Este Congresso ve hoje um dos momentos mais graves

de sua existência. É claro que não vou falar na época do regime militar, quando fecharam esta Casa, cercaram-na de tropas, cassaram mandatos, mandaram o nosso querido Fernando Henrique Cardoso para o exílio, tiraram-lhe a cátedra na universidade. Quanta coisa foi feita em nome do arbítrio! Contra isso nós lutamos, contra isso nós resistimos para restabelecer a democracia. E hoje a temos, graças a Deus.

Ora, Sr. Presidente, é um princípio universal da democracia o direito que a minoria tem de poder criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito. No mundo inteiro, essa é a essência da democracia. A maioria vota, a maioria decide. A minoria não pode fazer absolutamente nada. Na CPI, ela não tem maioria. Não pode convocar, não pode votar, não pode fazer nada; só pode criar e desenvolver suas atitudes, Sr. Presidente.

Hoje, esta Casa vai votar o término de um princípio sagrado. Hoje, sem tropa militar, sem chamar general nenhum, sem absolutamente nada, esta Casa vai dizer: terminou o direito da minoria pedir CPI. Ela foi pedida no governo de V. Ex^a, no governo do Sr. Collor - e ele caiu -, como também ela foi pedida no governo do Sr. Itamar, e nunca impediram que essas CPIs funcionassem, Sr. Presidente.

Custa-me crer que o Governo honrado do Sr. Fernando Henrique Cardoso, contra o qual não temos nada - não até agora uma palavra envolvendo nem o Sr. Fernando Henrique nem ninguém do seu Governo - vá impedir a instalação desta CPI. Pelo contrário, Sua Excelência acentuou a questão - fruto do trabalho de seu Governo - de a inflação ter baixado. O problema parece que vem de longa data e Sua Excelência tem o mérito de tê-lo exposto. Porém, não pode agora colocá-lo em baixo do tapete. Não pode porque o Governo ou tem ética ou não tem ética, ou tem seriedade ou não tem seriedade; ou ele vem para cumprir a lei ou não vem para cumprir a lei. Usá-la só quando nos interessa, Sr. Presidente?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso foi aquele valente Líder do PMDB quando V. Ex^a era o Presidente, e agora vem dizer que não pode ser instalada a CPI porque não há fato concreto que a justifique.

Sr. Presidente, na CPI contra V. Ex^a, o fato concreto eram as questões generalizadas das nomeações e a licenciatura das verbas. Na CPI do Sr. Collor, o que haa de concreto eram as graves denúncias do seu irmão Pedro Collor à resta Veja, além de ter feito uma série de gravações com relação ao Sr. PC Farias, que nem era autoridade. Com

relação ao Orçamento, o que tinha de fato concreto era um cidadão acusado de ter assassinado a sua mulher, que foi para a resta e denunciou parlamentares genericamente. Agora, não tem fato concreto, mas na cadeia está o ex-Presidente do Banco Nacional. Não tem fato concreto, mas o Banco Central colocou R\$5 bilhões no Banco Nacional; não tem fato concreto, mas o Senhor Presidente da República criou uma medida prosória abrindo os cofres do Banco Central aos bancos particulares.

Não há fato concreto, Sr. Presidente! Que piada tão grotesca! Seria muito melhor dizer que votaram contra por mil outras razões, menos esta. É ridicularizar.

A partir do Senado Federal, qualquer prefeito do interior que tenha maioria na Câmara de Vereadores, não mais instaurará CPIs; qualquer governador, tendo maioria na Assembléia Legislativa, poderá também impedir a instalação de uma CPI.

Se meu querido José Ignácio Ferreira, que foi o Presidente da Comissão contra V. Ex^a - e não tinha nada de fato concreto - aceitou e foi Presidente da CPI - vem agora dizer que R\$5 bilhões desapareceram, que há 650 contas-fantasmas durante dez anos - dez anos! - e o Banco Central não sabia? E ninguém sabia?

Não há fato real. Fato real é pegar às quatro da madrugada e o cidadão botar a mão no dólar e botar a mão no bolso.

Não tem isso, Sr. Presidente. Na verdade, isso não tem.

Meu amigo Fernando Henrique, olha mais tuas origens. Olha para o Covas, para o Richa, olha para o Scalco, olha para aqueles que lutaram contigo. Pode ser feita uma aliança de sustentação, mas essa aliança não pode te atingir na tua dignidade, Senhor Fernando Henrique Cardoso. Tu tens uma biografia, és um homem de bem. O Brasil confia em ti, a Nação está do teu lado. Se tiveres que lutar para impor o Plano Real, estamos do teu lado. Mas não precisas abdicar do teu caráter, do teu nome, da tua história. Do teu lado pode ter gente que está acostumada com isso, não há nenhuma novidade.

O querido Senador Hugo Napoleão falou hoje em fato determinado. E fala com autoridade. Porque ele e o PFL foram contra todos aqui. É verdade. Governo, sempre Governo, contra todos. Mas esse não é o Fernando Henrique. O Fernando Henrique não é o PFL, não é o Sr. Hugo Napoleão. O Fernando Henrique tem história, biografia, dignidade. É um homem em que o Brasil e a América confiam.

Não faça isso, Presidente, há que se respeitar. E respeitar é ser digno do seu passado e não dos aliados de última hora, que alteram conforme o momento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra, pois fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para uma explicação pessoal. Sem resão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer ao Senador Pedro Simon que ele não foi, como fui, advogado de preso político, que ele não estava nas masmorras, nem nas prisões quando eu estava, que fui Ministro deste País três vezes, que fui Governador do meu Estado, o querido Estado do Piauí, que sou Líder do PFL, Partido do qual fui duas vezes Presidente, e que o PFL, por minhas mãos, esteve duas vezes contra o Governo. S. Ex^a não conhece história e não pode ser comparado com o grande Presidente da República que temos.

Não me venha de borzequins ao leito, Senador. Eu não admito e não aceito!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua o encaminhamento de votação.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - (PDT-AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em primeiro lugar, quebrando uma norma protocolar da Casa, não vou dirigir-me à maioria dos Senadores desta Casa porque ela está surda, não ouve o apelo da Nação e não respeita os direitos da minoria. Então, vou dirigir-me a V. Ex^a, à minoria dos Senadores na Casa e à Nação brasileira, que está atenta à ação e à posição de cada um dos Senadores presentes hoje nesta sessão.

Em segundo lugar, que minhas palavras não sejam tomadas como ofensa, porque estimo todos os Senadores e minhas observações são sobre o processo e não sobre a atitude individual de qualquer Senador. Mas vou dar à maioria, Sr. Presidente, o mesmo tratamento que a maioria está dando à Nação. E a maioria merece, portanto, nesse momento, ser tratada com rigor e com rudeza, porque é dessa forma que está tratando a Nação brasileira. Está ludibriando a Nação brasileira. Ora, querer invocar estado de direito para arquivar um requerimento que todos nós sabemos, qualquer jurista sabe que tem amparo constitucional.

A primeira lição que aprendi nesta Casa, Sr. Presidente, é que aqui não prevalece o estado de direito. Aqui não prevalecem os conhecimentos jurídicos.

cos; aqui, esse conhecimento é como suco de laranja para tratamento de aids; aqui prevalece o rolo compressor; aqui prevalece a vontade da maioria.

Então, Sr. Presidente, não me sinto em condições de votar esse recurso nesta tarde. Estamos votando uma violência à Constituição, ao Regimento Interno do Senado e todos os Senadores sabem disso. O Senado brasileiro está tomando uma posição política e não jurídica. Juridicamente podemos discutir isso no Supremo Tribunal, posteriormente. Mas pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - e é bom que a maioria não ludibrie a Nação não, é bom que fique claro - foi postura política, a maioria decidiu à revelia de qualquer amparo constitucional ou regimental. A maioria, pelos poderes que tem, decidiu pelo arquivamento do requerimento de CPI na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Há muito tempo estou com espírito preparado para que o resultado aqui no Plenário não seja diferente. Mais uma vez vai prevalecer a ditadura da maioria nesta Casa.

Mas que não se venha a enganar a Nação brasileira, que se diga que o Presidente da República - já que a maioria está surda -, usando de gestos e acenos, convenceu a maioria a arquivar a CPI. Então, o povo brasileiro fica sabendo claramente que foi uma vontade do Presidente que foi acatada pela maioria. É legítimo no processo democrático que vivemos, mas não é legítimo enganar o povo brasileiro. E o que a maioria está fazendo neste momento é enganar o povo brasileiro, por levantar essa tese do estado de direito, que nunca foi respeitada aqui no Senado.

E quantas vezes o Presidente vetou dispositivos votados no Senado da República ou no Congresso Nacional, sob o argumento de serem inconstitucionais? Quantas matérias aqui já não foram votadas, sendo inconstitucionais, mas porque atendem os interesses políticos da maioria que vota? Agora estamos diante de mais um episódio dessa natureza. Pela primeira vez na História do Senado, ou do Congresso, um requerimento para criação da CPI está sendo votado. O resumo disso tudo é o artifício que a maioria usou, atropelando o Regimento Interno, para votar o requerimento de constituição de CPI. É isto que estamos vendo aqui: os Senadores vão dizer se aprovam ou rejeitam o requerimento para constituir uma CPI.

Ora, sabemos que o art. 58, § 3º, da Constituição diz que não precisa de votação do requerimento, basta uma manifestação de 1/3 do Senado ou do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a minha proposta é bastante concreta aos Líderes dos Partidos que apóiam a CPI, para que façamos obstrução, que não possamos nos submeter a esse momento ridículo de votar uma matéria inteiramente inconstitucional, superada de todas as formas, do ponto de vista do Direito, e que a maioria invoca esse estado de direito para, mais uma vez, passar o rolo compressor, esmagar a minoria e, o que é mais perigoso, esmagar o Congresso Nacional. O Presidente sabe disso. Sua Excelência sabe que desse episódio sai desgastado o Senado da República, mas não se importa com isso, porque, entre os seus conselheiros, estão aqueles que estão insinuando, inclusive, a volta da ditadura para poder o Presidente administrar o País.

Esta a minha manifestação, Sr. Presidente, pedindo o apoio do Líder Jader Barbalho e dos Líderes dos demais Partidos: Senador Eduardo Suplicy, a minha Líder, Senadora Júnia Marise, para que possamos obstruir esse processo, obstruir a votação e nos negarmos a votar isso que é uma violência à Constituição e ao Regimento Interno do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

A ilustre colega dispõe de cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA - Peço permissão para falar sentada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª a tem.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Depois da brilhante intervenção do Senador Pedro Simon e de haver elencado os fatos que constituem o objeto dessa CPI, vou me eximir de falar sobre eles, porque o que está sendo colocado pela maioria é que não há um fato determinado. E os argumentos colocados, e o próprio requerimento feito pelo Senador Antonio Carlos Valadares elencou inúmeros fatos, que não precisariam, sequer, de toda essa discussão, se as pessoas aqui estivessem preocupadas em cumprir o Regimento desta Casa e a Constituição.

Infelizmente, o que tenho observado aqui é que o Regimento e a Constituição funcionam de acordo com os interesses da maioria e, nesse caso leia-se maioria: Governo. Se ao Governo interessa uma determinada decisão, então prevalecem o Regimento Interno e a Constituição. Se não há interesse, pisa-se sobre a Constituição e se cria, aqui, o rolo compressor.

Quando se diz que devem ser preservados o interesse e o direito da minoria de instalar a CPI, a

própria Constituição estabelece que 1/3 instalaria a CPI. Infelizmente não está acontecendo, pois está maculando a ação deste Parlamento, porque inúmeras CPIs já foram criadas com menos fatos elencados, com menos peças para se comprovar o tal do objeto determinado.

Então, Sr. Presidente, como uma forma de registrar aqui o meu protesto por essa situação e pela arrogância daqueles que acham que podem passar por cima da lei, pelo simples fato de serem maioria, eu gostaria de, não com o mesmo brilho e a mesma graça, fazer uma paródia ao que foi os versos ditos pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, que colocava aqui os versos do Maiakovski:

No primeiro dia eles interpretam o Regimento Interno de acordo com o seu bel-prazer.

No segundo, eles ignoram o Código Civil e o Código Penal.

No terceiro, eles pegam a Constituição e enfiam na nossa boca e nos fazem engoli-la sem água.

É isso que está acontecendo aqui. Pisam no Regimento Interno, desconhecem as leis deste País e instituem a ditadura da conivência com tudo que há de errado, porque apelar para a estabilização do Real, a fim de justificar a ausência de uma CPI para apurar todos esses escândalos é fazer com que aqueles que estão imbuídos do verdadeiro propósito de defender os interesses da Nação fiquem como se fossem os algozes, que não querem a estabilização econômica e a melhoria do povo brasileiro.

Pelo contrário, a estabilização que se está propondo, aqui, é a de estabilizar também a corrupção e uma relação promiscua entre o Sistema Financeiro e aqueles que estão no Governo e não têm interesse em fazer essas investigações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha.) - Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 60 minutos, para concluirmos a Ordem do Dia, uma vez que, depois da apreciação dessa matéria, haverá outra em regime de urgência. Se não fizermos a votação hoje, teremos de transformar a sessão de amanhã em deliberativa, de acordo com o Regimento.

Não havendo objeção do Plenário, a sessão está prorrogada por 60 minutos: (Pausa)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a vida tem muito que nos en-

sinar. Um dia descobrirei - e, quem sabe, toda a Nação brasileira - as razões da obstinação, da verdadeira obsessão do Presidente da República em obstaculizar o trabalho de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Ninguém as explica.

Não vejo nenhum dos que aqui falam, nenhum dos que pretendem que a CPI não funcione dizer para Nação brasileira por que não querem que ela funcione. Não vi o Presidente da República dizer, anteontem, no seu depoimento na televisão por que não quer que a CPI funcione. O Presidente não disse o porquê.

Não vi obstinação igual, no Governo de V. Ex^a, contra a Comissão Parlamentar de Inquérito da Corrupção; não vi obstinação igual, no Governo Collor de Mello, contra a CPI do PC Farias.

O pior de tudo é que o Presidente não explica por que não quer. Para a opinião pública brasileira, quem está levando a culpa da CPI não ser instalada é V. Ex^a, que está na Presidência desta Casa; é o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB; é o Senador Gilberto Miranda, do PMDB; são os Senadores do PTB. S. Ex^{as} é que estão sendo acusados e não o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Vejam o que diz a **Folha de S. Paulo** na sua primeira página de hoje.

"O Presidente Fernando Henrique Cardoso vai atender pedidos de políticos para barrar a CPI dos Bancos, que irá ao Plenário do Senado hoje.

O maior beneficiado será o Prefeito Paulo Maluf (PPB). São Paulo terá dívida de R\$ 3,336 bilhões assumida pelo Governo.

O Planalto vai liberar verbas para o Maranhão, governado pela filha de José Sarney (PMDB-AP), Roseana (PFL).

O Líder do PMDB, Jader Barbalho (PA), e o Senador Gilberto Miranda (PMDB-AM) obtiveram compromisso de que a Receita suspenderá investigações sobre eles".

Vejam bem, Senador Jader Barbalho e Senador Gilberto Miranda, para V. Ex^{as} a situação fica pior ainda, porque estão atribuindo-lhes a manobra para derrubar a CPI por questões particulares. Não colocam V. Ex^{as} sequer como lutadores de verbas para os seus Estados.

Então, os que estão lutando pela CPI são os que estão sendo acusados, por toda imprensa nacional, de serem contra a CPI. E este Plenário vai comprometer o Presidente José Sarney diante da opinião pública. Vai comprometer Jader Barbalho e Gilberto Miranda. Vai comprometer o PMDB inteiro.

Não consigo entender! O PMDB reuniu ontem a sua Bancada. Venceu, por votação, a maioria a favor da CPI. Não compreendo que os membros de um Partido como o PMDB cheguem ao plenário e que cada um vote como quer. Onde está o respeito pela decisão da maioria? Será que só o PT, o PSB, os Partidos de esquerda, agem desta forma? É por isso talvez que o Brasil não tenha a política que precisa ter.

Para finalizar, Srs. Senadores, repito o que disseram o Senador Pedro Simon, o Senador Sebastião Rocha e a companheira Marina Silva: o que se está fazendo aqui é o maior absurdo a que assisti na História deste País.

Já tive muitas decepções neste Senado Federal. Talvez hoje venha a ter a maior de todas elas. O que se está fazendo aqui é algo inominável. É algo que não se pode fazer. É um desrespeito à História, à História deste País, à História das nossas Constituições, à História deste Senado Federal, que desde o início da sua existência permitiu que a minoria tivesse o direito de estabelecer uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fosse o que fosse.

O Senado, hoje, está querendo acabar com isso. Isso é uma mácula na sua História. Tenho certeza de que em toda a sua História jamais houve uma decisão como essa. Jamais! Jamais!

Sr. Presidente, só restaremos nós do PSB, o PT, o PDT. E queremos convidar ao PMDB para assinar conosco os recursos que faremos ao Supremo Tribunal Federal, se for mantida aqui a decisão de acabar-se com a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Espero que os Srs. Parlamentares analisem profundamente a decisão que vão tomar. O Presidente Fernando Henrique Cardoso está escondendo alguma coisa, mas "pagam o pato" pelo que Sua Excelência está escondendo aqueles que estão hoje neste Senado Federal.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, como meu nome foi citado pelo Senador Ademir Andrade, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Já concedi a outros Senadores a palavra para uma explicação pessoal. Para guardar coerência, concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, lamento profundamente que, numa discussão desta importância, o Senador Ademir Andrade apro-

veite para dar destaque ao noticiário - o que traduz apenas um sentimento menor, de política provinciana - durante o debate no Senado Federal.

Lamento profundamente porque o Senador Ademir Andrade foi minha cria política. E lamento que S. Ex^a não tenha aprendido que este não é o lugar adequado para aproveitar-se de ocasião tão importante e expor um colega seu de representação.

Mas, Senador Ademir Andrade, em vez de prejudicar a minha imagem, V. Ex^a me dá a oportunidade, neste momento, de tratar de assunto em relação ao qual não me sentia muito à vontade. Político de longo curso, estou acostumado às cutucadas da imprensa, nota plantada aqui e acolá. E, evidentemente, brigar com banqueiro, que é dos maiores clientes da mídia nacional, é profundamente perigoso, no mínimo incômodo. Então, é muito natural que, aqui e ali, quem está acostumado nesse jogo tenha que entrar nesse corredor polonês e pagar o preço por ele.

Essa matéria, Sr. Presidente, foi publicada por um grande jornal deste País, como é a **Folha de S. Paulo**, um grande jornal, um dos jornais mais respeitados deste País, a quem a democracia brasileira deve muito, pela sua resistência cívica em momentos da maior importância. Aliás, não foi só a **Folha de S. Paulo**. Também outros jornais, que têm serviços prestados à democracia, por razões das mais diversas, para defender interesses de boa ou de má fé, tentaram desmoralizar Lideranças políticas envolvidas nesse processo.

A ofensa não é aos Senadores acusados de estarem atuando nesse processo. A ofensa é também ao Presidente da República. A ofensa é ao Presidente, porque um Presidente da República que dissesse a um Senador da República que iria usar o Fisco, impedir o Fisco de agir ou mandar o Fisco parar, seria um corrupto. E a **Folha de S. Paulo** teria colocado na primeira página que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um corrupto. Um Presidente da República que tivesse dito a um Senador da República que tem um relatório, um documento que pode lhe causar problemas e que condiciona dessa forma seria um corrupto, Sr. Presidente.

Quero, Sr. Presidente do Senado, em nome da verdade, dizer que não ouvi, em momento algum, do Presidente da República sequer insinuações. E mais: no dia em que cheguei, imediatamente, em nome do PMDB, apresentei os nomes para a constituição da CPI. Registrado no meu gabinete estava um telefonema do Presidente da República. Atendi ao chamado do Presidente e disse a Sua Excelência sobre o tema da minha discordância. Reafirmei que

a Comissão Parlamentar de Inquérito havia sido criada de acordo com a Constituição e que seria um sério precedente para as Assembléias Legislativas, para as Câmaras Municipais, para a democracia brasileira eliminar um direito efetivo da minoria. Respondi também ao Presidente que a petição está, sim, bem estruturada e repeti o que afirmei hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou seja, que há fato determinado; é claro o requerimento.

Devo lhe dizer, por dever de lealdade, que nunca me faltou no relacionamento nem com ele nem com ninguém. Falei ao Presidente sobre o meu ponto de vista.

Este esclarecimento é importante para a Casa e não apenas para mim.

Essê jogo do abafa vem de longe. Fui do Grupo Autêntico, na época da ditadura. Não tive medo de AI-5 e não será agora, por meio de expedientes desta natureza, financiados seguramente por banqueiros desonestos deste País, que vão me acuar, Sr. Presidente.

Disse ao Presidente isso, e Sua Excelência me ponderou das implicações e dos problemas que essas questões poderiam causar para o mercado financeiro.

No dia seguinte, com a presença dos Senadores Hugo Napoleão, Elcio Alvares, Romeu Tuma, Sérgio Machado e Valmir Campelo, quando o Presidente pediu-nos, ontem à tarde, que reuníssemos as nossas Bancadas, porque o Governo precisava disso, eu disse ao Presidente: "Senhor Presidente, permita-me que relate aos Colegas aqui presentes a nossa conversa de ontem à noite". Foi ou não foi? (Pausa)

Sua Excelência confirmou, sem reparos, que eu havia relatado todas as implicações de natureza jurídico-constitucional, que eu iria ficar procurando saber como o Relator iria encontrar razões para justificar o arquivamento desta CPI.

Voltei de lá, Sr. Presidente, por dever de função. Por esse dever, reuni o meu Partido, porque não sou dono da Bancada. É a Bancada decidiu, por maioria, que deveríamos estar presentes na CPI. E estamos presentes na CPI.

Portanto, Sr. Presidente, é injusto comigo e, acima de tudo, injusto com o Presidente da República, a quem se insinua ser um corrupto, o que está publicado em alguns jornais.

E, Senador Ademir Andrade, dispense de V. Ex^a qualquer orientação. V. Ex^a não é a pessoa adequada para dar a mim ou a qualquer outra pessoa, neste plenário ou fora dele, orientação política.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, tendo sido citado, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, para uma explicação pessoal.

Pediria aos Srs. Senadores que observassem o Regimento Interno de modo que pudéssemos concluir os nossos trabalhos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-MA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é lamentável a atitude do Senador Ademir Andrade de falar baseado em notícias de jornal.

Como Senador da República, em nenhum momento, tentei trazer a esta Casa problemas das minhas empresas ou problemas do Fisco para com a minha pessoa física. Não os levei ao meu Líder, ao Presidente do Senado e nem à Bancada que ontem se reuniu e cuja votação - dez a dez - foi desempataada pelo voto do Presidente do Senado.

Todavia, aproveito este momento, depois de ter enviado hoje, na parte da tarde, uma carta ao jornal **Folha de S. Paulo**, para trazer ao conhecimento desta Casa o que o Governo democrático, honesto, sério e direito de Fernando Henrique Cardoso faz a um Senador da República: tenta intimidar na hora da votação do Projeto SIVAM e no momento da criação de uma CPI.

Terça-feira, dia 19, das 9h às 15h, chegaram às minhas empresas, no Estado do Amazonas, quatro fiscais de São Paulo, quatro fiscais de Manaus, o Chefe da Inteligência da Receita Federal, Sr. Satoshi Sander, o Coordenador da Receita Federal e mais uma fiscal da Receita Federal de Belém do Pará, enviados pela Receita Federal.

Sabem o que esses senhores fizeram? Vou ler para que todos tomem conhecimento. Não trouxe aos senhores o problema. O problema é meu, de minhas empresas. Mas agora, Senador Ademir Andrade, V. Ex^a vai ouvir. Se tivesse me perguntado antes, eu teria lhe dito e V. Ex^a não precisaria passar a vergonha que vai passar agora.

15/01/96, sexta-feira, 9h15min. Fiscalização geral na Videosom, pedindo treze itens;

15/01/96, sexta-feira, 9h15min. Fiscalização na TCI do Amazonas, com onze fiscais.

19/03/96, terça-feira, 14h. Fiscalização geral na TCI Componentes, pedindo 32 itens;

19/03/96, terça-feira, 10h30min. Fiscalização na Videosom da Amazônia, pedindo 32 itens;

Sexta-feira, 9h15min e 15h. Fiscalização na Multidata, sociedade com a Olivetti, pedindo 18 itens;

19/03/96, terça-feira, 13h15min. Fiscalização na Multidata Eletrônica, pedindo 32 itens;

19/03/96, terça-feira. Fiscalização na Videosom Componentes, pedindo 22 itens;

19/03/96, terça-feira, 14h55min. Fiscalização na Universal Componentes, pedindo 22 itens;

19/03/96, terça-feira, 15h. Fiscalização na Criativa Industrial, pedindo 24 itens;

19/03/96, terça-feira, 15h. Fiscalização na Reflex, pedindo 24 itens.

Não trago problema de minhas empresas para o Senado da República, mas parece que o Governo Federal tenta usar a fiscalização para intimidar um senador da República. Só para V. Ex^{as} terem conhecimento, Srs. Senadores.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, fui citado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não, V. Ex^a foi quem citou.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, só para terminar, quero deixar claro também que fontes da imprensa informaram que foi um deputado do PTB quem ligou para a **Folha de S. Paulo**, no final da noite, falando que eu e o Senador Jader Barbalho tínhamos feito esta troca.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, apenas li uma reportagem. Não fiz acusação aqui a ninguém. Entretanto, fui chamado de cria e foi dito que eu passaria vergonha neste plenário.

Peço que V. Ex^a me conceda a palavra, à semelhança do que vem fazendo com todos os outros. Respeito todos aqui e tenho o direito de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ademir Andrade, de acordo com o Regimento, somente dois oradores podem usar da palavra para uma explicação pessoal durante a votação de qualquer matéria.

Após a Ordem do Dia, V. Ex^a poderá falar como Líder.

A Presidência solicita ao Plenário que o debate seja mantido, mesmo nos momentos mais difíceis, no nível de que a Casa necessita, para que o Brasil possa realmente avaliar e reavaliar a situação e o problema que estamos votando.

Concedo a palavra ao eminente Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, para encaminhar a votação.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, S^{rs} e Srs. Senadores, após ter ouvido com toda a atenção os debates que aqui se realizaram, julguei do meu dever falar como Líder do Governo.

Esta questão que está sendo decidida na tarde e na noite de hoje envolveu todo o Brasil, seja através dos debates, dos noticiários de rádio, televisão e jornal, dando a cada um uma dimensão de espaço dentro do hemisfério das suas ocupações e do seu trabalho.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso - e há pouco o próprio Líder Jader Barbalho afirmava o que é verdadeiro -, em todos os momentos, desde sua posse, tem tido uma preocupação constante do diálogo aberto, com reiteradas colocações do Presidente, falando que seu Governo quer tudo transparente e não teme qualquer tipo de procedimento investigatório, porque compete a ele as iniciativas para sanear vários setores, inclusive e principalmente, o setor ligado ao Sistema Financeiro Nacional.

Se atentarmos bem para todos esses episódios que envolveram, de uma forma ou de outra, o Sistema Financeiro nacional, verificaremos que foi a ação permanente do Banco Central que permitiu que tivéssemos toda essa visão de uma sistema que estava claudicante e precisava de medidas corretivas.

Houve no País um fenômeno que, hoje, transformou-se no patrimônio de todos nós: o Plano de Estabilização Econômica, fazendo com que os brasileiros se afastassem do fantasma inflacionário e voltassem aos tempos de antigamente, quando as famílias mais modestas podiam elaborar o seu orçamento. No momento em que desapareceu a inflação, alguns reflexos se fizeram mais intensos. Aqueles que administram a coisa pública sabem muito bem que a prática orçamentária tornou-se mais difícil.

Por outro lado, a inflação também permitiu que ninguém pudesse mais maquiar balanços, que fraudes não pudessem ser cometidas, tanto em bancos como em qualquer outro tipo de instituição. O Real, na verdade, foi o grande instrumento saneador do sistema econômico brasileiro.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, cultivando o diálogo, reitera permanentemente uma tradição de estadista, de democrata e, sobretudo, de um homem que ilustrou o Plenário desta Casa.

O Governo de Fernando Henrique Cardoso, com o qual tenho o orgulho de colaborar como seu Líder, está destinado a marcar, neste País, uma nova etapa de desenvolvimento, de justiça social e, acima de tudo, fazendo com que os menos favorecidos incluam-se dentro de um contexto de vida melhor.

É assim, Sr. Presidente, que hoje comparecemos aqui. Tivemos, desde o primeiro momento, a

coragem de dizer que éramos contrários à Comissão Parlamentar de Inquérito, por entender que esse instrumento prejudicaria o projeto das reformas, como também atingiria fundamentalmente a credibilidade do Brasil, principalmente - torno a repetir -, da imagem que estamos criando no exterior e da qual o Presidente da República tem sido um agente ativo, levando sempre uma palavra de otimismo.

Falei que a CPI era desnecessária nesta ocasião, porque o Governo, em momento algum, se perdeu na investigação séria dos fatos. E as primeiras notícias-crimes já foram encaminhadas ao Ministério Público para que tomem providências necessárias e dêem o seguimento penal que o caso requer.

Há de se dizer também - para que ninguém desconheça - àqueles que, como eu, já viveram a sistemática da Comissão Parlamentar de Inquérito, que nós investigamos, apuramos os fatos determinados, mas, num dado instante, essas conclusões são encaminhadas ao Ministério Público. O Governo está abreviando isso tudo com seriedade. E essa seriedade ganha aval exatamente na figura de estadista de Fernando Henrique Cardoso, que é um Presidente que tem história. Ninguém pode discutir a sua honestidade, a sua trajetória de vida, porque os exemplos que colheu, ao longo de uma vida pública notável, credenciaram-no para assumir a Presidência da República numa das votações mais expressivas deste País, e acima de tudo, cumprindo um dos programas que considero mais salutares para a salvaguarda dos interesses sociais e econômicos do País.

Portanto, ninguém tenha dúvida, o Governo de Fernando Henrique não vai acobertar qualquer tipo de coisa que atente contra a ética, contra a moralidade e contra a honestidade. O Presidente é imperativo nesse ponto. E não há um Senador neste plenário que não tenha ouvido de Sua Excelência essa palavra afirmativa de respeitabilidade à coisa pública e, acima de tudo, o exercício permanente das normas de probidade.

Assim, eminentes Senadores, respeitando o pensamento de todos os meus colegas, quero dizer que temos, neste momento, a noção exata de que defendemos uma posição legitimamente sustentável.

A questão de ordem suscitada pelo eminente Senador Hugo Napoleão teve, de parte do Senador José Ignácio - juriconsulto que honra o Espírito Santo, advogado como eu, que, freqüentando o fórum, alteou-se através do brilhantismo dos seus notáveis trabalhos jurídicos -, a ratificação de todos

aqueles conceitos que tínhamos e produziu um parecer à altura da sua relevância.

Vamos votar, Sr. Presidente, conscientes da nossa posição e do momento que vive o País. Não temos dúvida alguma de que, acima dos interesses pessoais, dos interesses - eu diria -, corporativos, há o interesse do País, que é o maior de todos.

Portanto, neste momento, representando o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, afirmamos publicamente que temos a convicção de que o ato que será praticado por nós, por meio do exercício do voto, é o verdadeiro ato que atenta aos interesses do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - (PT-SP. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando normalmente o Governo tem vitórias nesta Casa, observo que os Senadores Elcio Alvares, Hugo Napoleão, Sérgio Machado, enfim, os Senadores de toda a base governamental confraternizam-se, sorriem. Fico imaginado se hoje terão procedimento igual se, por ventura, obtiverem a vitória.

Gostaria de fazer uma advertência: avalio que o sorriso hoje deva ser resguardado, porque, ainda amanhã, o Sr. Clarimundo Sant'anna prestará depoimento perante a Juíza Marilena Franco, titular da 13ª Vara Federal. Será argüido em função do pedido de prisão preventiva dos Procuradores da República Alex Miranda e Artur Gueiros.

Será que, perante a Juíza, o Sr. Clarimundo Sant'anna dirá tudo o que aconteceu de fato? Será que dirá da responsabilidade, não apenas sua, mas também dos demais controladores acionistas do Banco Nacional, naquilo que reconheceu como procedimento indevido? Será que dirá todos os diálogos havidos entre a Diretoria do Banco Nacional e os Diretores e responsáveis pela fiscalização do Banco Central? Será que, à luz de seu depoimento, não ficará clara a necessidade muito maior da realização da Comissão Parlamentar de Inquérito, abrangendo toda a complexidade de indagações que se fazem indispensáveis? É essa a compreensão e a previsão que, conforme avalio, acontecerá.

E o Presidente Fernando Henrique, que mobilizou todos os seus trunfos para convencer a maioria - mas não mais de um terço dos Senadores - e impedir a realização da CPI, não poderá comemorar, com muita alegria, uma eventual decisão favorável nos próximos instantes, porque, mais e mais, os fa-

tos estarão a demonstrar que, ao contrário daqueles que avaliam que a CPI viria desestabilizar as instituições financeiras e prejudicar o Real, a CPI teria condições de fazer - como acreditamos - um diagnóstico em profundidade do sistema financeiro; poderia propor a reforma do sistema financeiro e a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, o que seria uma contribuição extraordinária de que o Senado, a vingar o que se está prevendo acontecer dentro de instantes, acabará abrindo mão.

Gostaria de registrar: não fiquem tão contentes os membros da base governamental com a eventual decisão de hoje, porque a preocupação que terão será gradativamente maior. Poderá ser, nitidamente, uma vitória de Pirro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste Plenário não houve, a meu ver, na minha modesta opinião, no encaminhamento desta votação, um esclarecimento perfeito dos incidentes da sessão convocada para as 14h de hoje para a instalação da denominada CPI dos bancos.

Não pretendo rememorar todos os incidentes que ocorreram até a tarde de ontem. Desejo apenas lembrar que anteontem, quando o Senador Elcio Alvares encaminhava questão de ordem a propósito da constituição da CPI, fiz uma proposição que tinha como objetivo dar ao Senado uma alternativa de saída com grandeza e com acordo, posto que, a meu ver, constituir a CPI com 7 dos seus 13 devidos integrantes seria uma decisão sempre alcançável por recursos regimentais ou judiciais.

As minhas observações resultaram, com a presença do Senador Jader Barbalho, numa interrupção por 24h, propiciada por uma decisão do Líder Elcio Alvares, que retirou a questão de ordem e permitiu que, durante o dia de ontem, se procurasse deslinhar a questão do recurso que já estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Mesmo tendo o encargo de presidir a convenção que o meu Partido realizou ontem e hoje aqui em Brasília, tendo sido designado pelo Líder Epitácio Cafeteira para integrar a CPI, procurei manter-me tão informado quanto possível de todos os incidentes que medearam aquela primeira ocorrência de anteontem, como também de dirigir-me - depois de conhecer os membros da CPI - ao Senador Ronaldo Cunha Lima, na manhã de ontem,

para pedir-lhe que realizasse uma reunião, ainda que informal, com os 7 membros da CPI, para que discutíssemos, serena e lealmente, os passos que deveríamos dar.

Essa reunião chegou a ser convocada ontem, ao término das votações - daquelas que implicam a retirada dos nossos espectadores (a votação dos embaixadores), o Senador Ney Suassuna convocava a Bancada do PMDB para uma reunião - que logo depois veio a se realizar; imediatamente, o Senador Ronaldo Cunha Lima fazia aqui a convocação que eu havia solicitado.

Deste microfone, pedi a palavra pela ordem e indaguei se aquela nossa reunião ficaria na dependência da do PMDB. E foi o que aconteceu: a do PMDB se prolongou e a nossa deixou de ocorrer. Cumprindo o compromisso que o meu Partido tinha e tem; não tendo subscrito o requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito; tendo divergências, com relação a seu texto, expostas no primeiro dia da sua apresentação, particularmente no que toca à delimitação do prazo, a partir de 1995, para tal investigação, apesar de todas essas questões secundárias, fui lá, na companhia do Senador Epitácio Cafeteira, para cumprir o dever. Pretendia que a reunião permitisse o debate dessas questões que estamos agora a tentar resolver. A reunião fora iniciada sob a Presidência eventual do Senador Ronaldo Cunha Lima; foram assinaladas as presenças de 6 Srs. Senadores; houve a votação, com 6 votos, e fui convidado a assumir a Presidência da Comissão.

Assumi a Presidência da reunião e conclamei os companheiros a não apresentarmos fato político consumado a partir de então. Fui apoiado por todos aqueles que lá se manifestaram. Creio que agimos bem.

A decisão que será aqui tomada pelo voto do Plenário, questionada ou não no Supremo, questionada ou não na Justiça, é uma decisão crucial para o prosseguimento daquele feito para o qual fomos convocados às 14 horas. Esse esclarecimento, Sr. Presidente, é do meu dever como Senador, como Presidente de um Partido e como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito designado pelo meu Partido.

Ao encerrar, quero agradecer a V. Ex^a pela oportunidade, porque o esclarecimento era indispensável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Darcy Ribeiro. V. Ex^a pode falar sentado.

O SR. DARCY RIBEIRO (PDT-RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, agradeço ao Presidente o privilégio de deixar-me falar sentado, estou com a caveira carunchada, com os ossos se vitrificando, então não posso me submeter a esforços maiores, o que para os senhores é tão simples, o de falar de pé.

Tomei a palavra para fazer uma declaração pessoal, a qual me sinto obrigado, em razão do momento que vivemos. Sou amigo do Fernando Henrique Cardoso há décadas, além de ser admirador dele; sempre disse que acho um luxo para qualquer País ter um homem como Fernando na Presidência da República.

Fernando, por sua figura intelectual, sua conduta pessoal, é pessoa admirável. Lamentavelmente, tenho sido obrigado a me opor a Fernando em razão de que está assumindo posições que não se compaginam com sua biografia, uma postura neoliberal, mitificadora e mistificadora, que toda a imprensa assumiu e continua-se falando, como se fosse desejável a expectativa geral de que o bolo cresça para depois dividir, o que é uma bobagem.

Em segundo lugar, a postura de Fernando Henrique, sectariamente, pró-privatização, penso que põe em risco a sociedade brasileira; creio que é um suicídio. Em função dessas contraposições, tenho que me opor ao Fernando Henrique.

Mas agora, mais uma vez, o que não me agrada. Por que o Presidente da República não quer essa Comissão Parlamentar de Inquérito? A CPI é um instrumento com que contamos. Foi ela que nos permitiu ver que Fernando Collor não podia ser o Presidente do Brasil. Foi ela que nos abriu os olhos para os anões do Orçamento.

Dói-me muito o fato de que esses avanços tenham sido acidentais. Collor foi visto com objetividade por nós, porque o irmão dele teve um dissentimento familiar e andou fazendo declarações intempestivas.

Os anões foram descobertos só porque um assassino louco queria lançar uma cortina de fumaça com respeito ao assassinato de sua mulher. Então, não é honroso para nós que tenhamos tomado posições tão importantes em função de acontecimentos eventuais.

Mas agora, agora por quê? Toda a opinião pública nacional olha para os jornais vendo o escândalo dos bancos. Agora, para surpresa nossa, o Banco do Brasil também está quebrado. Como é que pode? Os bancos foram os que mais ganharam dinheiro, alguns dobrando seu capital em um ano.

Como essa gente que ganhou tanto dinheiro com a inflação ficou pobre e está na miséria? Para onde foi esse dinheiro?

A situação dos bancos é alguma coisa que inquieta a Nação. E temos o direito como Nação e nós, como Senadores, temos o dever de tentar tomar pé nesse problema e ver o que sucede.

Por que ter medo da CPI? A CPI acaso pode desestabilizar o sistema financeiro? Se pode, é porque o sistema financeiro está com problemas que nós queremos conhecer. Ele não pode ser desestabilizado. Uma nação não pode passar sem um sistema financeiro confiável. É mais uma razão para que elejamos a CPI.

Pode desestabilizar o Governo, como alguns dizem. Como um Presidente eleito de forma tão magnífica pode ser colocado em risco por uma Comissão Parlamentar de Inquérito em que ele teria a maioria dos participantes?

Isso me inquieta, Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores. Isso é que me leva a fazer aqui esta manifestação. Inquieta-me muito que o Governo esteja sangrando a si mesmo com esta Comissão, negando esta Comissão de forma tão veemente, de forma tão arbitrária, de forma tão vexatória para todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, último orador inscrito.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, procurarei ser sucinto. Não posso, todavia, antes de conhecer do resultado da votação que vai seguir-se, deixar de tecer elogios ao Presidente da minha Casa, o Presidente José Sarney, pela maneira como se está havendo e como se houve no desenrolar destes trabalhos.

E falo como Líder do Partido da Frente Liberal, para dizer que, em algumas vezes, a decisão do Presidente contrariou pretensões que nós, do PFL, julgávamos justas. Em outras as atendeu, mas sempre com a imparcialidade de quem já soube bem conduzir os destinos da Nação, e agora o faz nesta Casa.

Quero dizer também que o Senador Jader Barbalho, que de forma tão incisiva, às vezes tão veemente, defendeu seus pontos de vista ao contraditar os meus, fê-lo sempre de forma lhana, de forma su-

perior, usando da educação que esta Casa realmente requer.

Sr. Presidente, requeri a questão de ordem baseado em dois artigos: o art. 58, § 3º da Constituição Federal, que exige o fato determinado, e o art. 145, § 1º do Regimento Interno, que exige a apresentação de despesas por ocasião do requerimento. Essas despesas nunca foram apresentadas, nem discutidas até hoje, mas o Regimento foi descumprido.

Poderia citar juristas como Moacir Lobo da Costa, José Cretella Júnior, Roberto Rosas, enfim, uma série deles, todos defendendo o fato determinado, que não existe. Procurei demonstrar, hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que o requerimento, quando fala em sistema financeiro, não específica, não clarifica, não identifica quais as instituições.

Temos bancos comerciais, de investimentos, sociedade de crédito, financiamento de investimentos, sociedade imobiliárias, distribuidoras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários. Não há qualquer especificação. Quando fala em bancos não diz se são comerciais, de investimentos ou muito menos bancos múltiplos.

Claro está que a imprensa citou alguns bancos, mas durante esse período, embora possamos ter conhecido o nome de alguns, não conhecemos outros. Não sabemos, por exemplo, em quais bancos de investimentos terá o Banco Central promovido a intervenção. Não há um fato determinado, como fato determinado não há na suposta ou na eventual remessa de numerário ilegal para estrangeiro, como também não há nos balancetes chamados fraudados ou ilícitos, não há nome, não há especificação, não há nada, Sr. Presidente. Não há o fato determinado. E defendo isso com convicção.

E encerro com um conto "Maître Pathelin", um conto da Idade Média francesa a respeito da farsa. Pathelin era um advogado e foi a um comerciante chamado Guilherme adquirir mantimentos, dizendo que o convidaria para jantar em sua casa e que o pagaria em seguida. Quando à noite o comerciante foi à casa dele, lá chegando, a esposa disse: "Ele está gravemente doente. Pathelin está no leito". E levou Guilherme para vê-lo: "Olhe, está até delirando". Ele realmente delirava em vários dialetos.

Em seguida, saindo triste, sem ter recebido seu pagamento, Guilherme encontra Thiebaut. Thiebaut era um pastor de ovelhas. Ao saber da história, disse: "Ele também me enganou porque matou e devo-

rou as ovelhas do meu chefe, do meu senhor". O senhor dele era, interessantemente, o próprio Guilherme. E quando chegaram diante da corte, qual não foi o espanto de todos, inclusive do juiz, de verificar que aquele que estava enfermo e falando coisas irreconhecíveis era o advogado do próprio pastor das ovelhas, de Thiebaut. Deu-se grande confusão na corte. Houve uma farsa.

Eu não quero ver o Senado envolvido em farsas de reuniões, supostas comissões parlamentares de inquérito, como se ensaiou nesta tarde. Nós estamos numa Casa séria e vamos tomar uma decisão séria. Portanto o PFL sugere a sua Bancada que vote "sim", de acordo com o parecer do eminente Senador José Ignácio Ferreira. E, portanto, considerando aprovada a questão de ordem e decidindo em favor do parecer do Senador José Ignácio Ferreira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o PMDB recomenda, por intermédio da liderança, por decisão da bancada, a solidariedade à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nesta noite, não estarei acompanhando os companheiros líderes da base parlamentar do Governo, como em tantos outros episódios, em que o PMDB, na sua integridade, não faltou ao Governo. Aliás, o PMDB não tem faltado ao Governo, apesar de um determinado tipo de imprensa procurar patrocinar o tempo todo a intriga entre o Governo e o PMDB, inclusive com V. Ex^a, Sr. Presidente.

Aliás, hoje, no plenário da Câmara, graças ao trabalho do líder do PMDB, foi viabilizada, mais uma vez, a tramitação de uma emenda à Constituição, com o próprio líder assumindo-a.

Não acompanho, como acompanhei em outras questões, porque estou solidário com o despacho de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o Senador Hugo Napoleão levantou uma questão de ordem, que contraditei, e V. Ex^a a indeferiu. O que estamos a apreciar hoje é o despacho de V. Ex^a, que entendeu, como Presidente da Casa, que havia fato determinado. V. Ex^a entendeu desta forma, mas houve um recurso para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que hoje, por maioria, deliberou acatar o parecer do Senador José Ignácio Ferreira, rejeitando o despacho

de V. Ex^a, que entendia estarem preenchidos todos os requisitos para a instalação da CPI.

Devo dizer, Sr. Presidente - talvez repetindo o que disse há pouco -, que estou convencido juridicamente. Primeiro, essa CPI foi criada constitucionalmente; segundo, ela foi constituída regimentalmente pela indicação da maioria; terceiro, ela foi instalada regimentalmente.

Quero fazer um reparo ao Senador Esperidião Amin: não havia seis, havia sete membros presentes na reunião de instalação da CPI. Tanto havia sete, que V. Ex^a foi eleito Presidente e assumiu a Presidência, completando juridicamente todo o ciclo de criação, constituição e de instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Senador Jader Barbalho, V. Ex^a concede-me um aparte para eu dizer quem é farsante?

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, quero apenas, neste momento, ao encaminhar em nome do partido, dizer que o líder aqui não vai fechar questão, como não fez em questões anteriores, mesmo porque essa é uma questão de interpretação, de consciência. Espero que cada um assuma tranquilamente seus posicionamentos.

Sr. Presidente, o gesto de hoje não vai ficar aqui, o Senado da República vai transferi-lo para outro Poder que vai dizer como é que deve funcionar o Plenário do Senado da República. E isso é muito ruim para a imagem do Senado.

Por outro lado, Sr. Presidente, estou convencido de que o precedente a ser aberto é seríssimo. Nem na época da ditadura militar, quando eu era Deputado Federal, os generais de plantão no Palácio do Planalto ou a maioria eventual proibiram a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito. Participei, em 1975, da primeira CPI aberta no regime militar depois do AI-5.

O precedente será grave. Quando a maioria passa a ter o direito de examinar o direito da minoria, revogamos, Sr. Presidente, o princípio da instituição da comissão parlamentar de inquérito iniciada historicamente no princípio do século XVIII. Esta noite o Senado terá a responsabilidade de fazê-lo.

Senador Ronaldo Cunha Lima, no calor deste debate, não pretendo absolutamente fazer interpretações. Às vezes, saem palavras mais fortes. Por isso pediria a V. Ex^a que me poupasse, nesta mediação que estou a fazer, de entrar nesse detalhe de se há farsante ou se não.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Não vou contar parábola, vou dizer a verdade. Vou dizer quem é farsante.

O SR. JADER BARBALHO - A história haverá de julgar todos nós por esse gesto. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, se desejar, continuará contando com o meu apoio e com o apoio da bancada do PMDB.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Menos com o meu.

O SR. JADER BARBALHO - Continuará contando.

Sr. Presidente, vou encerrar meu pronunciamento já que regimentalmente não posso conceder aparte; se pudesse, não gostaria de forma alguma de impedi-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em encaminhamento de votação, é impossível conceder apartes. No entanto, o Senador Ronaldo Cunha Lima, depois, naturalmente, poderá prestar um esclarecimento.

O SR. JADER BARBALHO - Então S. Ex^a o fará.

O que é grave em tudo isso é o precedente. Ele é grave.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para um detalhe em toda a discussão desta tarde. Ouvi de alguns oradores - alguns que me merecem o maior respeito, portanto, longe de imaginar que seja uma ironia - que o requerimento da minoria está mal redigido, que não há fato determinante.

Sr. Presidente, só não desejo que a maioria apresente um requerimento alterando o Regimento da Casa e recomendando à minoria, aqui e em outros parlamentos, que, antes de apresentar um pedido de CPI, submeta a redação do requerimento. Aqui foi dito que a minoria pode voltar a apresentar o requerimento se quiser, redigindo melhor. Vamos instituir o direito da redação, que será dado agora, para que a minoria possa redigir aquele texto para que ele seja palatável por parte da maioria.

Não vou admitir que tenha sido um desrespeito, não vou imaginar que tenha sido uma ironia descabida; vou pensar que se trata de mais um equívoco de se imaginar que, daqui para a frente, neste Senado, para que a minoria possa exercer o direito constitucional de instituir uma comissão parlamentar de inquérito, deve me procurar, porque sou maioria, ou procurar o Hugo Napoleão, Elcio Alvares, Sérgio Machado e outros líderes para que verifiquem se a redação está certa. Aí damos o aval, o visto e eles podem sair coletando as assinaturas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ronaldo Cunha Lima, a Mesa faz um apelo a V. Ex^a: não seria melhor que procedêssemos à votação e, em seguida, V. Ex^a usasse a palavra para prestar seu esclarecimento?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, queria fazer algumas considerações, se V. Ex^a me permitisse.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, por respeito à verdade histórica, porque vivemos um pedaço da nossa História neste dia, por fidelidade a convicções jurídicas, por fidelidade a posições políticas para manutenção da inteireza de caráter e para que não se possa confundir, no intuito de agradar Governo, posições dúbias que a minha dignidade tem obrigação de repelir.

Admiro e sempre proclamei ao Senador Hugo Napoleão admiração profunda pelo seu comportamento. Envaidecia-me o fato de ele exibir sempre cartão de visita no seu bolso do meu irmão, que foi brutalmente assassinado no Rio de Janeiro. Ele conhece a minha família e me conhece e ele sabe que participo com fidelidade das minhas posições. No instante em que defendi nesta Casa a legitimidade do requerimento, que formulava pedido para constituição de uma CPI, eu o fiz na inteira, cabal, completa convicção de que a sua formalização estava sendo completada pela assinatura do número regimentalmente exigido. Proclamei essa convicção. Anunciei aos quatro cantos, aos quatro ventos, inclusive ao Líder do meu Partido que essa era a minha posição, renovada ontem naquela reunião. Disse aos membros integrantes da comissão designada pelos partidos que ia convocar a reunião, acolhendo, inclusive, a sugestão do Senador Esperidião Amin para tratar informalmente, mas dizia antes que a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania era apenas opinativa e não tinha caráter, como confesso que não tem, de modificar a decisão tomada pela Casa de instaurar uma CPI. Comuniquei a minha posição ao Senador Hugo Napoleão e ao Senador Elcio Alvares, ao chegar a esta Casa.

Por isso, regimentalmente e fundado em razões jurídicas, convoquei a reunião que presidi. Houve a eleição; foi escolhido Presidente o Senador Esperidião Amin e Vice-Presidente, o Senador Eduardo Suplicy. Logo, não foi farsa.

Farsa é um conceito bem diferente, mesmo que se busque a parábola. Farsa é defender um Governo que não cumpre a palavra. Farsa é prometer, em carta, ao Senado mandar lei complementar para enganar a Casa e a Nação. Farsa é prometer e não cumprir. Farsa, Senador Hugo Napoleão, é não guardar fidelidade às posições prometidas solenemente.

A reunião que presidi e a eleição que houve foram legítimas, porque a CPI está constituída. E vamos até o Supremo Tribunal Federal para dirimir a dúvida, se porventura existir.

Repilo isso, e repilo com veemência, lamentando que V. Ex^a, que me conhece e tão tradicionalmente manifestou sentimento de amizade e fraternidade para com a minha família e para com meu irmão, não tenha reconhecido a legitimidade da minha postura. Não é farsa; é fidelidade a posições jurídicas e à consciência política. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ronaldo Cunha Lima, a Mesa não interpretou que as palavras do Senador Hugo Napoleão fossem descortes ou insultuosas.

V. Ex^a, que todos conhecemos e por quem temos grande admiração, é um grande Senador com longa vida pública. Se tivesse reconhecido, fique certo V. Ex^a, teríamos mandado cortar da taquigrafia essas palavras porque ferem o Regimento como descortes e insultuosas, na forma como dispõe o art. 19.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Podia V. Ex^a dar um esclarecimento realmente...

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Há poucos instantes V. Ex^a negou-me a oportunidade de dar uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ademir Andrade, o caso de V. Ex^a era diferente. Agora a Casa está diante de um fato que realmente

precisa ficar perfeitamente esclarecido. Por isso, peço a compreensão de V. Ex^a, porque devemos conduzir os trabalhos e todos estamos de acordo

O SR. ADEMIR ANDRADE - Não há necessidade de esclarecimento algum. Tudo está claro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quando V. Ex^a falou, nós todos o ouvimos com muito carinho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, a quem peço seja breve.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sempre sou sucinto. Serei extremamente breve.

Quero dizer que tive a honra de ser advogado no escritório do Ministro Vítor Nunes Leal, colega do Ministro e ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Célio Borja; colega de escritório do atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, José Paulo Sepúlveda Pertence entre outros eminentes advogados. Sei os limites aonde vou.

Quero dizer ao Senador Ronaldo Cunha Lima - lembrando-me do seu saudoso irmão Fernando, a que S. Ex^a fez referência - que em momento algum referi-me pessoalmente a S. Ex^a. Sigo um provérbio em inglês que diz: "Don't be personal" (não seja pessoal).

Referi-me à situação coletiva, insisto, de que foi como na comédia francesa. Mas, em nenhum momento fiz referência a S. Ex^a, por quem tenho, há longos anos, profunda admiração. Conheço todos os seus irmãos, conheço a família de perto e jamais, em tempo algum...

V. Ex^a, Sr. Presidente, disse muito bem, poderia até mandar retirar dos Anais. Eu jamais tomaria essa iniciativa. Quero apenas que S. Ex^a entenda isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não registraram sua presença que o façam. (Pausa)

Presentes na Casa 79 Srs. Senadores.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

A matéria, vou repetir, é a seguinte:

Votação, em turno único, do Recurso nº 2, de 1996, interposto pelo Senador Elcio Alvares e outros Senadores, à decisão da Presidência que julgou improcedente questão de ordem levantada pelo Sena-

dor Hugo Napoleão e indeferiu o pedido nela contido, vazado nos seguintes termos: Solicita o arquivamento do Requerimento nº 98, de 1996, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e ainda a norma contida no art. 145 do Regimento Interno.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é pelo provimento do recurso.

Os Srs. Senadores que aprovarem o provimento do recurso votarão "sim"; os Srs. Senadores que o recusarem votarão "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, declaro que a falta de compreensão foi minha. Pergunto se o "não" significa rejeição ao parecer da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está em votação o recurso feito ao Plenário da Casa. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apenas instruiu o recurso feito a este Plenário. Estamos votando o recurso. Os Srs. Senadores que o aprovarem votarão "sim"; os que o recusarem votarão "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.

Se algum Líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG.) - Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) - Sr. Presidente, como Líder do Governo, voto "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - O PT vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Sr. Presidente, o PPS vota "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Peço a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senadora Emilia Fernandes, por hora, vamos proceder à votação. A declaração de voto será feita posteriormente e enviada à Mesa por escrito, na forma do Regimento.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Sr. Presidente, o PPB, conforme encaminhado, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

(Procede-se à votação.)

VOTARAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Arlindo Porto - Artur da Távola - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Fernando Bezerra - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Íris Rezende - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Arruda - José Bianco - José Ignácio - Julio Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lucio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Pedro Piva - Ramez Tebet - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sergio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra - Casildo Maldaner - Esperidão Amin.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Valadares - Bello Parga - Benedita da Silva - Darcy Ribeiro -

Eduardo Suplicy - Emilia Fernandes - Emandes Amorim - Flaviano Melo - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Jader Barbalho - Jefferson Peres - Josaphat Marinho - José Dutra - José Fogaça - Júnia Marise - Lauro Campos - Marina Silva - Osmar Dias - Renan Calheiros - Roberto Freire - Ronaldo C. Lima - Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 48 Srs. Senadores e NÃO 24.

Houve 3 abstenções.

Total: 75 votos.

Fica deferido pelo Plenário o provimento do recurso formulado pelo Senador Hugo Napoleão, determinado o arquivamento do Requerimento nº 198/96, que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração que vou encaminhar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para uma declaração de voto, tem a palavra o Senador Josaphat Marinho. O voto será publicado na forma do Regimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para declaração de voto.) - Sr. Presidente, renovo, neste plenário, a declaração de voto emitida perante a Comissão de Constituição e Justiça.

"Não sou signatário do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito. Assinado, porém, o pedido por senadores em número exigido pela Constituição, devidamente fundamentado, como está, e tendo sido indicados, por partidos, representantes que formam a maioria da Comissão, encontra-se esta legitimada para funcionamento regular. A falta de previsão do valor de despesas não é impeditiva da constituição da Comissão, pois se trata de formalidade secundária, que pode ser atendida a posteriori.

Nesta conformidade, voto pela manutenção da decisão do Presidente no Senado, considerando im procedente o requerimento."

A SRA. EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, para uma declaração de voto.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma declaração de voto. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, gostaria de dizer que meu voto foi contrário ao requerimento nº 2/96, solicitando o arquivamento do requerimento 198/96, por entender que o pedido de criação da CPI do Sistema Financeiro atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como representaria a afirmação do papel do Senado Federal, para resgate da sua credibilidade e respondendo principalmente aos anseios da sociedade brasileira.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, embora tenha votado "sim", quero declarar que, juridicamente, concordo com os argumentos do Senador Ronaldo Cunha Lima.

É a seguinte a declaração de voto na íntegra:

Declaração de Voto

Referência Recurso nº 2, de 1996

Gostaria de registrar que do ponto de vista jurídico concordo inteiramente com o Senador Ronaldo Cunha Lima, com o qual me solidarizo. Entretanto, esclareço que votei politicamente na condição de Presidente da Comissão que aprecia o Proer. Não me restou alternativa, uma vez que o meu Partido, o PMDB, não fechou questão sobre a matéria.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. - Senador **Ney Suassuna**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem.) - Sr. Presidente, um esclarecimento relativo à matéria que acaba de ser votada. A Mesa, em função da votação do Plenário, declara, portanto, provimento ao recurso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Foi a decisão do Plenário: provimento do recurso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 256, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 90, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco-LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 132, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1996, que autoriza o Município de Osasco - SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de março de 1996. - **Júlio Campos**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Ney Suassuna** - **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 132, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1996

Autoriza o Município de Osasco – SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Osasco – SP autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela dos precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

- a) *quantidade*: 69.273.367 LFTMO;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) *prazo*: até cinco anos;
- e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (um mil reais) – CETIP; em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;
- f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1-6-1997	20.522.500	P
30-11-95	1-6-1998	20.552.500	P
30-11-95	1-6-1999	20.522.500	P
30-11-95	1-6-2000	7.705.867	P
Total		69.273.367	

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa*: Decreto nº 6.230, de 23 de janeiro de 1989, e Lei nº 3.190, de 24 de novembro de 1995.

§ 1º Os títulos constantes da alínea f deverão ser registrados na CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

§ 2º As datas-base e as de vencimento são passíveis de alteração em função das datas de autorização e registro das emissões pretendidas.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2

OFÍCIO Nº S/10, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 248, de 1996)

Ofício nº S/10, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado da Paraíba para que possa assumir dívida contraída pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur, no valor de duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para emitir Parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S Nº 10, de 1996 (Ofício PRESI Nº 475, de 15-2-96, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/220, de 15-2-96, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação do Governo do Estado da Paraíba, para que possa assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN

junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, no valor de R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos), com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

b) *encargos*: juros de 8% (oito por cento) ao ano, capitalizados mensalmente;

c) *condições de pagamento*:

principal: em 96 (noventa e seis) prestações mensais e consecutivas, após carência de 12 (doze) meses, onde não deixarão de ser capitalizados, mensalmente, os juros e a correção monetária;

juros: mensalmente sem carência;

d) *garantia*: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69/95, à execução do Plano Plurianual de Investimentos, o qual o Estado da Paraíba declara não dispor.

O Parecer DEDIP/DIARE-96/220, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, supramencionado, informa que o Estado da Paraíba encontra-se com seu limite de endividamento extrapolado no que diz respeito ao limite de que trata o inciso II, art. 4º da Resolução nº 69/95. Isto porque o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, excede em 16% da Receita Líquida Real. Por esse motivo, solicita o Sr. Governador do Estado da Paraíba, com base no art. 10 da Resolução 69/95, a elevação temporária de limite.

Tendo em vista que:

a) a operação em questão não representa aumento do endividamento global do setor público paraibano, mas tão-somente uma transferência de dívida de um segmento do setor público (o Banco do Estado da Paraíba) para outro segmento (a Administração Direta do Estado da Paraíba);

b) a operação resulta de exigência do Banco Central do Brasil para viabilizar a reabertura do Paraiban, concretizada em março de 1994, e que a sua

não-realização prejudicará o processo de reestruturação da instituição;

c) o montante da dívida é pouco significativo, representando menos de 0,04% da receita líquida real do Estado da Paraíba;

sou favorável a que se autorize o Estado da Paraíba a realizar a assunção de dívida em questão na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, no valor de R\$ 298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur.

Art. 2º A operação referida no art. 1º deve obedecer às seguintes características:

a) *valor*: R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

b) *encargos*: juros de 8% (oito por cento) ao ano, capitalizados mensalmente;

c) *condições de pagamento*:

principal: em 96 (noventa e seis) prestações mensais e consecutivas, após carência de 12 (doze) meses, onde não deixarão de ser capitalizados, mensalmente, os juros e a correção monetária;

juros: mensalmente, sem carência;

d) *garantia*: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A operação a que se referem os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 32, de 1996, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba - Paraiban - junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur, no valor de duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição, até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 133, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1996, que autoriza o Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, no valor de R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de março de 1996. - **Júlio Campos**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Ney Suassuna** - **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 133, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba (PARAIBAN), junto ao Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), no valor de R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, auto-

rizado a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba (PARAIBAN), junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

Art. 2º A operação referida no artigo anterior obedecerá às seguintes características:

a) valor: R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

b) encargos: juros de 8% a.a. (oito por cento ao ano), capitalizados mensalmente;

c) condições de pagamento:

- *principal:* em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após carência de doze meses, onde não deixarão de ser capitalizados, mensalmente, os juros e a correção monetária;

- *juros:* mensalmente sem carência;

d) garantia: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A operação a que se referem os arts. 1º e 2º deverão efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

- Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 3**

OFÍCIO Nº S/11, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 247, de 1996)

Ofício nº S/11, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado da Paraíba com o objetivo de que seja autorizada a assunção de dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, no valor de dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB. Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores

I - Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S/11, de 1996 (Ofício Presi-96/476, de 15 de fevereiro de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer Dedip/Diare-96/219, de 15-2-96, do Departamento da Dívida Pública, referente a solicitação do Governo do Estado da Paraíba objetivando seja autorizada a assunção de dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), a preços de 30 de novembro de 1995;

b) *atualização monetária*: segundo o mesmo critério legal adotado para atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/Pasep e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aplicável sobre o saldo devedor;

c) *juros*: 12% (doze por cento) a.a., calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado, exigível mensalmente juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida;

d) *destinação dos recursos*: assunção pelo Estado da Paraíba, da totalidade da dívida vencida pelo Paraiban perante o BNDES e a Finame, considerada a data de 10-2-94, acrescida das parcelas vencidas a partir desta data até agosto de 1994, inclusive, excluídas as operações de repasse à Furnas Centrais Elétricas S.A. e à Companhia Energética de São Paulo, através de consórcios liderados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e o Banco do Estado de São Paulo, respectivamente;

e) *prazos e amortização*: 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal, vincendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas,

f) *garantias*: quotas-partes do FPE.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municí-

pios e de suas autarquias, concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, é inclusive a assunção de dívidas, que é equiparada às operações de crédito, conforme disposto no § 3º do art. 1º da referida Resolução.

O Parecer DEDIP/DIARE/96/219, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, informa que a operação pretendida extrapola o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995. No entanto, tal limite é passível de elevação temporária, conforme o disposto no art. 10 da mesma resolução, até o máximo de 25% dos valores inicialmente atribuídos.

No presente caso do Estado da Paraíba, faz-se necessário uma elevação temporária de limite de 18,98% (dezoito vírgula noventa e oito por cento), sendo portanto, passível de enquadramento nas disposições da Resolução nº 69, de 1995.

Acrescenta ainda o referido parecer que, segundo o Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da Paraíba, referente ao exercício de 1994, os gastos pessoais atingiram montante inferior ao constitucionalmente atribuído, art. 30 do ADCT; e que as aplicações de recursos no desenvolvimento e manutenção do ensino superaram o mínimo previsto na Constituição Federal, art. 212.

Quanto ao disposto no art. 27, § 2º, da Constituição Federal, que trata das renumerações dos Deputados Estaduais, o mencionado Tribunal expediu certidão atestando seu cumprimento no exercício de 1995.

Quanto ao pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal, o Governo do Estado da Paraíba apresentou Declaração do Exmº Sr. Secretário de Finanças informado que o Estado da Paraíba continua em pleno exercício de sua competência tributária, que lhe foi conferida pela Constituição Federal, em seu art. 155.

O mencionado parecer ressalta ainda, que o Governo do Estado da Paraíba declarou não dispor de Plano Plurianual de Investimentos.

É o Relatório.

II - Voto do Relator

Compete efetivamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, a autorização de operações de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que, conforme § 3º do art. 1º da Resolução 69, de 1995, deste Senado Federal, equipararam-se às operações de créditos a assunção de dívidas, como no caso ora relatado.

Considerando que a operação não implicará em aumento do montante da dívida atual do Estado, por se tratar apenas de renegociação e regularização de débito junto a organismos federais, e que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, especificamente os termos da Resolução

69, de 1995, pois a própria elevação temporária do limite encontra-se em conformidade com o estabelecido no art. 10º da mencionada Resolução; manifesto-me favoravelmente a que se conceda a elevação temporária do limite previsto pelo art. 4º, da Resolução 69, de 1995, e que se autorize o Estado da Paraíba a assumir as dívidas do Banco do Estado da Paraíba - Paraiban junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, no valor de R\$ 2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1996

Concede, ao Estado da Paraíba, elevação temporária do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a assunção, por aquele Estado, das dívidas do Banco do Estado da Paraíba - Paraiban junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, ao valor de R\$ 2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Conceder ao Estado da Paraíba elevação temporária do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação financeira de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Autorizar ao Estado da Paraíba a assunção das dívidas do Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), a preços de 30 de novembro de 1995;

b) *atualização montéria*: segundo o mesmo critério legal adotado para atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, aplicável sobre o saldo devedor;

c) *juros*: 12% (doze por cento) a.a., calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado, exigíveis mensalmente juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida;

d) *destinação dos recursos*: assunção pelo Estado da Paraíba, da totalidade da dívida vencida pelo Paraiban perante o BNDES e a Finame, con-

siderada a data de 10-2-94, acrescida das parcelas vencidas a partir desta data até agosto de 1994, inclusive, excluídas as operações de repasse à Furnas Centrais Elétricas S.A. e à Companhia Energética de São Paulo, através de consórcios liderados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e o Banco do Estado de São Paulo, respectivamente;

e) *prazos de amortização*: 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vicendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas;

f) *garantias*: quotas-partes do FPE.

Art. 3º A contratação da operação financeira a que se refere o art. 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 33, de 1996, que concede, ao Estado da Paraíba, elevação temporária do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a assunção, por aquele Estado, das dívidas do Banco do Estado da Paraíba - Paraiban - junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, no valor de dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição, até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 134 DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1996, que autoriza o Estado da Paraíba a elevar temporariamente o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e assumir as dívidas do Banco do Estado da Paraíba – Paraiban junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, no valor de R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 134, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado da Paraíba a elevar temporariamente o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e assumir as dívidas do Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN – junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES – e à Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME –, no valor de R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a elevar temporariamente o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, para realizar operação financeira de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º É autorizado o Estado da Paraíba a assumir as dívidas do Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN – junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES – e a Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME.

Art. 3º A operação a que se refere o artigo anterior obedecerá às seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), a preços de 30 de novembro de 1996;

b) *atualização monetária*: segundo o mesmo critério legal adotado para atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, aplicável sobre o saldo devedor;

c) *juros*: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculados dia-a-dia sobre o saldo devedor atualizado, exigíveis mensalmente juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida;

d) *destinação dos recursos*: assunção pelo Estado da Paraíba, da totalidade da dívida vencida pelo Paraiban perante o BNDES e a Finame, considerada a data de 10 de fevereiro de 1994, acrescida das parcelas vencidas a partir desta data até agosto de 1994, inclusive, excluídas as operações de repasse à Furnas Centrais Elétricas S.A. e à Companhia Energética de São Paulo, através de consórcios liberados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e o Banco do Estado de São Paulo, respectivamente;

e) *prazos de amortização*: noventa e seis parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas;

f) *garantias*: quotas-partes do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 4º A operação a que se refere o art. 3º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 209, de 1996)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 348, III, in fine)

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias,

seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo de parecer sobre a emenda de Plenário)

Na ausência do Senador Ramez Tebet, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer sobre a emenda de Plenário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB. Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

O Senhor Senador José Eduardo Dutra apresentou à apreciação deste Senado Federal, a Emenda de Plenário nº 1-PLEN, ao Projeto de Resolução nº 17, de 1996, do Senado Federal, que altera a Resolução nº 69, de 1995, a qual dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

A referida emenda pretende:

- dar nova redação ao inciso VII do art. 13 da referida Resolução, excluindo a expressão demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, ou caso não disponível, do imediatamente anterior, do texto original do referido Projeto de Resolução nº 17, de 1996, restaurando o texto ora vigente;

- dar nova redação ao inciso IX do art. 13 da referida Resolução excluindo a expressão quanto ao enquadramento nos limites dos arts. 3º e 4º desta Resolução e, do texto vigente.

- inserir um § 3º no art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, disciplinando a certificação a que se refere o inciso VII do mesmo artigo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, ou, caso não disponível, do imediatamente anterior, quando o Tribunal de Contas atestar que a certidão a que se refere o parágrafo anterior não foi emitida tempestivamente.

- revogar o inciso VIII do art. 13 e demais disposições em contrário.

É o relatório

A primeira alteração restaura o texto original, constante inclusive da Resolução nº 11, de 1994, remetendo, para um § 3º do art. 13, a disciplina operacional da comprovação a que se refere o inciso VII do mesmo artigo. Tal procedimento coincide com a proposta apresentada no Substitutivo apresentado em meu parecer, pelo que consideramos pertinente a alteração pretendida.

A segunda alteração elimina, do texto, redundância quanto ao enquadramento nos limites estabelecidos, já que o mesmo inciso IX trata a questão de forma geral, sendo absolutamente coerente com os melhores princípios de técnica legislativa, pelo que consideramos pertinente a alteração pretendida.

A terceira alteração estabelece procedimento operacional para a comprovação do cumprimento das disposições constitucionais elencadas no referido art. 13, igualmente necessária à avaliação dos processos analisados por esta Casa, também nos moldes anteriormente disciplinados pela Resolução nº 11, de 1994. Tal disciplina demandaria atribuição de avaliação do cumprimento das disposições constitucionais ao Banco Central, sem que haja homogeneidade de critérios nacionalmente estabelecidos para tal avaliação. Permitimo-nos, então, sugerir que, na impossibilidade de atestado pelos Tribunais de Contas correspondentes, mediante declaração dos mesmos, seja estabelecida disciplina alternativa de atestado do referido cumprimento pelo Chefe do Poder Executivo correspondente, sem exigir do Banco Central a citada avaliação. Portanto, propõe-se a manutenção do texto proposto no substitutivo, com a rejeição da proposta ora apresentada.

Finalmente, as revogações pretendidas destinar-se-iam tão-somente ao propósito de coerência global do texto da Resolução nº 69, de 1995, por tratarem os dispositivos citados de procedimentos operacionais estabelecidos de forma distinta na proposta da nova redação do inciso VII do art. 13 da mesma. Em função da disciplina alternativa, por nós proposta, cabe manter o inciso VIII e o § 2º do art. 13, ao tempo em que se propõe um § 3º do mesmo artigo, para contemplar a exigência acima proposta, pelo que somos pela rejeição da alteração ora proposta.

Pelo exposto, e considerando da maior oportunidade e pertinência a iniciativa do nobre autor, sou de parecer pela aprovação parcial da Emenda nº 1-PLEN, ao Projeto de Resolução nº 17, de 1996, acatando-se as duas primeiras alterações nela propostas e rejeitando as duas alterações subsequentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui pela aprovação parcial da Emenda nº 1, acatando as duas primeiras alterações nela propostas e rejeitando as duas últimas.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 26 do corrente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - As demais matérias da Ordem do Dia terão sua apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão.

São os seguintes os itens sobrestados

- 5 -

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação.

- 6 -

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461/89, na Casa de origem), que altera o art. 191 do Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 45, de 1996, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 7 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 901, de 1995, da Comissão de

- **Assuntos Sociais**, favorável ao Projeto com Emenda nº 1 - CAS, de redação, que apresenta.

- 8 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1993 (nº 963/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento das Provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios, tendo

Parecer sob nº 902, de 1995, da Comissão de

- **Assuntos Sociais**, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1 - CAS, que apresenta.

- 9 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994 (nº 3.643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego,

o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 903, de 1995, da Comissão de

- **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

- 10 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1996 (nº 726/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 28, de 1996, da Comissão de

- **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 11 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 919, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o aproveitamento econômico dos manguezais e dá outras providências, em conformidade com o estabelecido no art. 225, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 7.661/88, que institui o Gerenciamento Costeiro e na Lei nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, tendo

Pareceres:

- de Plenário, Relator: Senador Rachid Saldanha Derzi, em substituição à **Comissão de Assuntos Sociais**: favorável quanto ao mérito e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

- sob nº 899, de 1995, da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

- 12 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 23, de 1996), que concede à República Federativa

do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN - referente à contratação de operação de crédito externo no valor de até dez milhões de marcos alemães, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores Joel de Hollanda, Esperidião Amin, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha e Luis Alberto de Oliveira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFLPE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil, neste século, sofreu por longas décadas de deficiências graves em seu sistema rodoviário. A partir, principalmente, do Governo Kubitschek, foi desencadeada uma grande expansão rodoviária, da qual o País justificadamente se orgulhou. No entanto, somado o trauma das deficiências antigas com o encanto pela modernização e multiplicação da malha de estradas, resultou que passamos a sofrer, poder-se-ia dizer, de uma "fixação rodoviária".

De fato, o transporte no Brasil é feito com excessiva ênfase na solução "caminhão e estrada", às expensas do desenvolvimento de outras alternativas, que se tornariam muito atraentes se fossem adequadamente cultivadas.

Entre as soluções mais vantajosas economicamente, para transporte de cargas, está a navegação de cabotagem. Há milênios o homem vem fazendo comércio utilizando-se de navios, e essa prática só fez fortalecer-se com o correr dos séculos. Na era moderna, os governos se conscientizaram da importância, para a prosperidade de seus países, de ter bons sistemas portuários e farto serviço de linhas de navegação, e trataram de desenvolver políticas que os estimulassem.

Mesmo com a tecnologia contemporânea, que oferece soluções eficientes de transporte por trilhos, por caminhões, por aviões, conseguiu a navegação manter-se como opção atraente. Os navios se modernizaram, os portos igualmente. Novas modalidades de serviço surgiram, como a concentração de cargas em contêineres.

O Brasil já teve, décadas atrás, bons serviços de cabotagem. Nossa economia, naquele período, muito se beneficiou da navegação costeira. Mas

descuramos de nos atualizar, e o rodoviarismo irrompeu, tornando-se excessivamente dominante.

Recentemente, despertamos para desatar certos nós que emperram nossa navegação. A nova legislação portuária promete tornar nossos portos mais competitivos, baixando o preço do manuseio de cargas e viabilizando muitos setores da economia que dependem do transporte marítimo. No nível constitucional, promovemos uma grande abertura para a dinamização da navegação de cabotagem, franqueando-a a empresas estrangeiras.

A economia do Nordeste, em particular, muito terá a ganhar com esses avanços. O transporte marítimo pode trazer grandes benefícios à minha região.

Por isso, é com satisfação que recebo a notícia de que o Nordeste começa agora, em março, a ser servido por nova linha de cabotagem. A empresa Sobrare, do Grupo Wilson, Sons, inicia um serviço entre portos do Nordeste, Sudeste e Sul, pretendendo alcançar, futuramente, também Buenos Aires e Montevideú.

A Sobrare aguarda financiamento de oitenta milhões de dólares do BNDES para a construção de quatro navios "multipurpose-feeders". Enquanto isso, inicialmente, utilizará um navio afretado, de tipo semicontêiner, de doze mil toneladas.

Na primeira fase de implantação, estão previstas escalas nos portos de Maceió, Salvador, Santos, Imbituba e, opcionalmente, Recife e São Francisco do Sul. Gradualmente, serão criadas outras opções para embarque e destino das cargas.

Uma das bases do desenvolvimento do novo serviço da Sobrare é a expectativa de obter condições especiais no pagamento de tarifas portuárias. Alguns portos, como Rio de Janeiro e Imbituba, já perceberam que, incentivando a cabotagem, gerarão um fluxo de carga adicional, atraindo parcela do que hoje circula pelas rodovias.

A Companhia Docas do Rio de Janeiro já concede, à cabotagem, descontos de cinquenta e cinco por cento nas tarifas praticadas por aquele porto. Que sirva isso como exemplo para os demais portos brasileiros.

Vemos, Sr. Presidente, que, por incrementos de progresso, vamos aperfeiçoando o transporte por navios, tomando-o uma alternativa plena de vitalidade e possibilidades para nossa economia. Essas notícias auspiciosas merecem uma reação de apoio e satisfação, a que, de modo algum, nos poderíamos furtar.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JOEL DE HOLLANDA EM SEU DISCURSO.*

MARINHA MERCANTE

NAVEGAÇÃO • COMÉRCIO EXTERIOR • SEGUROS • FINANÇAS • TRANSPORTES

LLOYD'S LIST
INTERNATIONAL

1996

Suplemento Especial Editorialmente Independente do Jornal O Estado de S. Paulo.

Nº 922

Novo serviço começa em março e pode ser estendido para Buenos Aires

Wilson, Sons inicia cabotagem entre portos do Nordeste e Sudeste do País

Beth Moreira

O grupo Wilson, Sons, através da Sobrare, Servmar, inicia em março um serviço de cabotagem entre os portos do Nordeste, Sudeste e Sul do País e que futuramente também alcançará Buenos Aires e Montevideu. A empresa, que aguarda financiamento de US\$ 80 milhões do BNDES para a construção de quatro navios multipurpose-feeders, inicialmente utilizará um navio afretado, o SD-14 transformado para semi-contêiner, de 12 mil TPB, que pode ainda transportar carga solta e contêineres refrigerados.

Segundo o gerente de navegação da Sobrare, Mauro Sales, a empresa quer iniciar uma conexão marítima com o objetivo de oferecer ao mercado doméstico uma opção ao transporte rodoviário. "Gradativamente queremos evoluir para um sistema combinado de distribuição de contêineres procedentes do mercado importador e exportador.

Nesta primeira fase do projeto, que já vem sendo desenvolvido há um ano, estão previstas escalas nos portos de Macció, Salvador, Santos, Imbituba e ainda opcionalmente, Recife e São Francisco do Sul. "A escolha dos portos teve

como base os primeiros levantamentos de demanda do mercado, sendo que a tendência é criar gradativamente um maior número de opções para embarque e destino das cargas", explica.

Segundo o gerente, cargas do

**Empresa
espera obter
descontos em
tarifas
portuárias**

Nordeste - como resina e pó petroquímico - e do Sul e Sudeste - como o açúcar e produtos industrializados, agrícolas e grãos são os principais candidatos a aderir a cabotagem.

Sales afirma que a empresa está trabalhando para obter condições especiais no pagamento de tarifas portuárias na cabotagem. "Alguns portos como Rio de Janeiro e Imbituba já perceberam que ao incentivar a cabotagem estarão gerando um fluxo de carga adicional que hoje circula pelas rodovias", conta.

A Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) já concede des-

contos de 55% à cabotagem nas tarifas portuárias aplicadas pelo porto. "Esperamos que sirva como exemplo para os demais portos. Também esperamos uma resposta positiva do porto de Imbituba, que não deve ser tão generoso quanto à carioca devido a sua estrutura".

A empresa também prevê a prestação de serviço door-to-door, através de parceria num sistema de distribuição de cargas. "Em Imbituba e em São Paulo vamos contar com os serviços da MS Agentes Marítimos e nos outros portos ainda estamos negociando", conta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a colonização alemã em Santa Catarina, iniciada em 1829 com os primeiros imigrantes que se localizaram na aprazível localidade de São Pedro de Alcântara, próximo à capital da então Província, e continuada depois, resultando na fundação de Blumenau em 1850, na de Joinville em 1851 e na de numerosos outros núcleos populacionais, espalhados por diversas áreas do território estadual, produziu excelentes frutos materiais e humanos.

De um daqueles bravos imigrantes, que enfrentaram toda a sorte de dificuldades mas não faltaram aos compromissos assumidos consigo mesmos e com a terra dadivosa que escolheram para trabalhar e viver, descende o Governador e Senador Irineu Bornhausen, cujo centenário estamos a comemorar nestes dias, nascido que foi a 25 de março de 1896, na hospitaleira e progressista cidade de Itajaí.

Cedo revelou sua vocação para o trabalho e para o êxito.

Inteligente, operoso, dotado de espírito de luta, firmeza de propósitos e de caráter, não lhe foi difícil, com tais qualidades, abrir espaços na vida empresarial e política da sua terra natal, onde exerceu os mandatos de Vereador e Prefeito, por mais de uma vez.

A experiência que adquiriu no desempenho de tais funções e a projeção que obteve como principal dirigente do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A., hoje desaparecido, mas que foi a seu tempo um sólido e importantíssimo empreendimento, credenciaram-no para novas responsabilidades, fazendo-o conhecido e respeitado já não apenas dos seus conterrâneos itajaenses, mas dos catarinenses de todos os quadrantes.

Quando da redemocratização do país, em 1945, sobressaiu desde logo sua liderança entre os que se reuniram para constituir, em meu Estado, a União Democrática Nacional, partido pelo qual se elegeu Governador do Estado e mais tarde Senador da República.

Já não haverá certamente no Congresso Nacional muitos dos que com ele aqui conviveram, mas os que o tiveram por companheiro nas lides partidárias ou parlamentares, entre os quais V. Ex^a, Sr. Presidente, poderão testemunhar as altas qualidades de homem público e de cidadão do Senador Irineu Bornhausen, sua larga visão política, sua elegância moral, seu equilíbrio, sua serenidade e sua lucidez, qualidades que estiveram a serviço do Congresso e da nação, sobretudo em momentos difíceis da nossa recente história política.

Santa Catarina guarda de Irineu Bornhausen a melhor lembrança, sobretudo pela sua dinâmica e inovadora atuação à frente do Governo do Estado, onde realizou marcante obra administrativa, a par de exercer vigorosa liderança sobre expressiva parcela da sociedade catarinense, que lhe seguia a orientação política.

Irineu Bornhausen é uma referência da maior importância na história republicana de Santa Catarina.

Revejo-o elegante, afável, simpático, freqüentando a casa de meu pai, seu devotado amigo e cor-religionário. Revejo-o entre as figuras que povoam as lembranças da minha infância. É também pessoal, assim, a homenagem que ora lhe presto, da tribuna do Senado, em nome do povo catarinense, que tenho a honra de aqui representar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

De 20 a 22 de março deste, acontece em Fortaleza, Ceará, o 1º Seminário Estadual Sobre o Uso Indevido de Drogas, uma iniciativa da Câmara Municipal de Fortaleza e do Centro Informativo de Drogas - CEID.

Aproveitando o ensejo para dissertar sobre este assunto, deixo registrado nesta Casa Legislativa meus cumprimentos aos organizadores do evento.

Senhor^{as} Senadoras, Senhores Senadores, de há muito, nos conscientizamos da magnitude que o problema das drogas representa para o Brasil. Mas, infelizmente, a maioria da população ainda não se apercebeu do que pode acontecer em sua própria casa, com seus filhos, pais, irmãos, cônjuges, namorados...

Apesar de já terem sido detectados quase todos os problemas decorrentes do uso e tráfico de entorpecentes, problemas físicos e psicológicos, econômicos e sociais e mesmo políticos, tanto nas capitais quanto nas cidades do interior dos estados brasileiros - e de alguns mais graves terem sido divulgados pela imprensa -, nem o Governo, nem as instituições não-governamentais assumiram uma campanha permanente e maciça de esclarecimento público.

Por isso, muitos ainda encaram o problema de forma ingênua e inconseqüente, quando as drogas podem, em pouco tempo, se transformar em verdadeira tragédia nacional, se nada for feito para aperfeiçoar-se a legislação que regulamenta a matéria. É preciso chamar a atenção e sensibilizar mais as autoridades; corrigir os desacertos da atual política; ampliar os recursos governamentais e da sociedade organizada, objetivando não só reprimir, mas tam-

bém fazer a prevenção primária e o tratamento e recuperação de dependentes químicos; eliminar os preconceitos e o abandono em relação aos dependentes das drogas; e tantas outras coisas, que os especialistas poderão nos indicar.

A maioria dos projetos de lei em andamento no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados visa alterar o enfoque legal vigente no Brasil sobre os tóxicos, e conferir tratamento diferenciado aos usuários que se mostrem inofensivos à sociedade, ao mesmo tempo em que procuram prever punição mais severa, tanto aos que traficam quanto aos que, ao consumirem substâncias entorpecentes, mostrem-se violentos e assumam a condução de veículos automotores ou se apresentem fora de controle.

Ainda em relação às proposições que tramitam no Parlamento brasileiro, consideramos importante deixar bem claro, que quase todas elas tendem a descriminar os usuários de drogas. Algumas buscam propiciar-lhes, gratuitamente, seringas, a exemplo do que ocorre em países como a Holanda e a Suécia, com o intuito de reduzir as contaminações entre dependentes. Constatamos que, em todos esses projetos, há duas tendências bem definidas: uma, em relação aos dependentes de drogas, que passam a ser encarados como doentes sociais; e outra, que se refere aos traficantes, para os quais se prevê que devam permanecer proscritos e receber penas mais duras.

Esses objetivos nos parecem salutares e, se aprovados, representariam um avanço em nossa legislação, o que nos leva a afirmar aqui que, quando esses projetos chegarem ao Senado para apreciação, muitos deles receberão o nosso apoio, ressaltando, é claro, o nosso direito de apresentar emendas para aperfeiçoá-los, no que julgarmos conveniente.

Quanto ao tema descriminação das drogas, temos conhecimento de que alguns países europeus tentaram descriminar as drogas de um modo geral, e não apenas as consideradas leves. É o caso da Holanda e, em menor grau, da Suécia, que objetivavam estabelecer o controle do tráfico e do uso, além da identificação dos dependentes e de punições mais severas para os traficantes.

Na Holanda, por exemplo, desde 1970, foi feita uma divisão entre o que se convencionou denominar de drogas leves (entre elas maconha e haxixe) e pesadas (LSD, cocaína ou heroína). As primeiras são vendidas livremente em **coffee-shops** especiais que, aliás, não podem comercializar bebidas alcoólicas. Os garçons oferecem os vários tipos existentes,

de acordo com a procedência: Brasil, Turquia, Nepal. São permitidas diariamente, um máximo de trinta gramas por usuário.

Os legisladores desses países imaginavam que, uma vez atendidas as necessidades dos dependentes de tóxicos, estes deixariam de fomentar o mercado ilícito e passariam a minimizar a ação dos traficantes. Por essa razão, até hoje, são oferecidas facilidades aos consumidores, como proteção policial, no local em que se reúnem livremente, doação ou venda de seringas a preço de custo, etc.

Os defensores da descriminação tem argumentos fortes para manter a política de liberação: há anos estão quase estacionados os números da internação em clínicas de recuperação de viciados e de doentes de AIDS. Na verdade, o melhor resultado, nesses países, está na questão sanitária, pois houve uma redução dos casos de AIDS (como na França, de 15%) e de hepatite.

Nos países em que foram tentadas políticas liberatórias, constatou-se também o deslocamento de contingentes de dependentes e traficantes, oriundos não apenas de países vizinhos, mas de várias partes do mundo. Tal fato comprometeu, de certa forma, resultados esperados, pois o controle de dependência tornou-se mais difícil, dada a mobilidade dos usuários, e a instabilidade desses.

No Brasil, embora não se tenha uma liberação oficial e legal do uso da maconha, já se observa uma maior tolerância com o consumo de drogas e os usuários, que já não são tão malditos como há vinte anos. Conforme pesquisa realizada, nas principais capitais brasileiras, junto a 2.374 pessoas, 41,6% é a favor da descriminação do usuário de maconha, 20,3% já a experimentaram, e 60,9% é contra. Há um ano, a mesma pesquisa indicou apenas 20% a favor e 75,3% contra.

Em relação à heroína e a cocaína e seus derivados como o **crack** e a **merla**, e outras drogas, a abordagem é evidentemente diversa pois se trata de drogas pesadas, cujas seqüelas são extremamente graves, sendo mesmo letais.

Concluindo, gostaríamos de afirmar que, do nosso ponto de vista, não se deveria penalizar os usuários de drogas com detenção, prisão simples ou reclusão, que seriam reservadas apenas para os traficantes.

Todavia, a nosso ver, conforme prevê um dos projetos do Congresso Nacional, os usuários deveriam prestar serviços à comunidade, por um certo período, e impedido de ausentar-se de seu local de domicílio. Mais do que punição, o usuário necessita de apoio e de tratamento médico, ou seja, de ajuda.

Acreditamos também que o oferecimento de proteção, pelo Estado, aos dependentes de drogas que queiram delas se afastar, contra a ação dos traficantes que os forçam ao consumo, seria uma medida positiva de grande alcance.

Por outro lado, cumpre-nos ressaltar que a legislação e uma ação efetiva do Estado deveriam, tanto reduzir a influência nefasta da propaganda das drogas legalizadas, quanto impedir o acesso de crianças e adolescentes ao álcool, pois este e o fumo são, comprovadamente, prejudiciais à saúde e causa de mais violência na sociedade, e de mortes no trânsito.

Finalmente, queremos destacar que uma das principais causas da disseminação das drogas entre os adolescentes brasileiros é, sem dúvida alguma, uma das falhas gritantes de nosso sistema escolar, que quase não tem escolas de tempo integral.

A ausência de atividades escolares, principalmente entre as populações de mais baixa renda, redundando em busca, pelos jovens, de novas experiências para ocupar o tempo vago, para fugir da situação de miséria, para suprir, de alguma forma, as necessidades decorrentes de baixa auto-estima, de insegurança, de ansiedade, de compulsão a fazer algo, e de falta de amor, de amizade e de solidariedade humana.

Se as escolas não lhes oferecerem oportunidades para maior integração e realização, através de práticas desportivas, artísticas e culturais, e nem mesmo para um aprendizado profissionalizante, o tempo livre deles poderá resultar em trágicas histórias no amanhã, como já ocorre, hoje, com grande destaque pela imprensa, na cidade do Rio de Janeiro.

Quanto ao tratamento da questão no Poder Judiciário, lamentavelmente, somos obrigados a reconhecer que os processos judiciais tramitam com uma morosidade impressionante. Essa lentidão, muitas vezes, favorece os traficantes. Por outro lado, no que concerne ao usuário, distancia as condições físicas do acusado dos exames de dependência toxicológica, quase sempre realizados quando o usuário já deixou o vício ou dele está temporariamente afastado.

Assim, não sendo provada a dependência, o portador torna-se passível de ser qualificado como traficante, quando, na verdade, necessita de tratamento. Além disso, nem sempre a verdade processual será alcançada, ainda que se observem todos os ritos, prazos e requisitos procedimentais, pois há fatores como o falso-testemunho, as provas produzidas artificialmente, os flagrantes preparados e ou-

tras tantas práticas que contribuem para o resultado punitivo, mas não para se alcançar a verdade.

Concluindo, destacamos a importância de uma atuação cada vez maior do Estado em campanhas esclarecedoras da opinião pública e no tratamento de quem quer se ver livre dos efeitos do uso das drogas, pois, muitos, repetimos, não têm consciência do problema e, outros, não têm condições para pagar os altos custos de uma internação.

Propugnamos, portanto, para que, através do Ministério da Saúde, sejam implementados e ampliados programas para que os usuários de drogas tenham a oportunidade de se tratar e voltar à completa normalidade, ou seja, de se reintegrar à vida normal de nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, "É permitido aos mais fracos, de ter uma boa intenção e de a dizer", com este verso de Victor Hugo, em 25 de março de 1876, ainda no império circulou em Belém o primeiro número de um tablóide intitulado **A Província do Pará**. 120 anos depois este jornal continua desempenhando com isenção e precisão o papel de bem informar.

É com a intenção de homenagear o pioneirismo, a qualidade e de registrar a passagem do centésimo vigésimo aniversário de **A Província do Pará**, um dos mais antigos jornais que circulam no País, que venho a esta tribuna.

A importância de **A Província do Pará** na formação da história política do Pará e, conseqüentemente, do Amapá é inquestionável. Fundada por Joaquim José de Assis, líder do Partido Liberal do Pará, por Antônio Lemos, ex-funcionário da Marinha, e por Francisco Cerqueira, mestre em artes gráficas, o primeiro número circulou justamente no dia do quinquagésimo segundo aniversário do juramento da Constituição Política do Império.

Quatro anos após a fundação do jornal morreu Francisco Cerqueira e nove anos após seu falecimento morreu Antônio Lemos. Estes dois republicanos por pouco não testemunharam a queda do império ocorrida quatro meses após a morte de Lemos, mas deixaram um legado riquíssimo que é este órgão de imprensa isento, sério e transformador.

Gostaria portanto, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, que fosse apreciado por esta Casa o requerimento de voto de louvor a **A Província do Pará**, este jornal amazônico que tem lugar cativo na história da imprensa brasileira.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (PTB-PR) - Sr. Presidente, Srs e Srs.

Efetivada por imperativo constitucional, a aposentadoria do Ministro Olavo Drummond foi objeto de Sessão Especial do Tribunal de Contas da União, no último dia 20 de março.

Homem público de múltiplas e variadas virtudes, natural de Araxá, Minas Gerais, o Ministro homenageado foi recentemente ungido com a máxima comenda do serviço público brasileiro, a medalha de ouro por cinquenta anos de serviço, concedida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Neste meio século de vida pública, ocupou o Ministro Drummond as mais importantes funções, cargos e magistraturas, cabendo destacar as de Procurador da República e da Fazenda Nacional, cargos legislativos como os de Deputado Estadual e Federal, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, finalmente, Ministro da mais alta Corte de Contas do País.

Humanista e talentoso literato, titular da Cadeira nº 12 da Academia Mineira de Letras, tendo ocupado a vaga deixada por outro mineiro ilustre, Tancredo de Almeida Neves, Sua Excelência, o ministro homenageado pelo Sodalício, proferiu na ocasião discurso de rara beleza e significado.

Também, ao saudá-lo, em nome daquele honrável plenário, o Ministro Ademar Paladini Ghisi, outro grande nome que enaltece e dignifica o Tribunal de Contas da União, disse com ingente sensibilidade e privilegiada oratória o que foi o sentimento comum de seus pares, após anos de convívio e de mútuo conhecimento.

É verdade bíblica: ... há tempo de chegar, há tempo de partir, com a vida se deixando marcar pelo regozijo das chegadas e pela tristeza das partidas.

Parte agora o Ministro Drummond, no fulgor de sua privilegiada energia, com experiência e sabedoria, para uma nova e desafiadora empreitada, candidatando-se a prefeito de sua cidade natal, Araxá, encrustrada com todas as suas belezas nas montanhas das Geraes.

Cumpre assinalar, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que esta atitude pouco comum na vida pública brasileira, de retorno às origens também na política, é uma das mais elogiáveis e salutares práticas republicanas.

Que tenha sucesso em suas novas empreitadas o Ministro Poeta de Araxá, que agora quer ser prefeito de sua cidade natal, ele que tanto foi, em tantos e tão distintos lugares.

O grande Charles De Gaulle, mito e exemplo da história francesa, após todos os ventos e marés de sua vida pública, ao deixar os Campos Elísios e a Presidência de seu país, dedicou-se à política provincial, ocupando a edilidade de sua cidade natal, Colombey Les Deux Églises. Dizem seus biógrafos que, não obstante sua vida coberta de glória e grandeza, foi lá que encontrou seus momentos de mais intensa felicidade.

Que tenha a mesma ventura o Ministro Olavo Drummond.

Solicito, por derradeiro, que sejam incluídos nos Anais desta Casa os discursos do Ministro Ademar Paladini Ghisi e do Ministro Olavo Drummond, proferidos por ocasião da Sessão Especial do Tribunal de Contas da União do dia 20 de março de 1996.

Muito obrigado. – Senador **Luís Alberto de Oliveira**.

Brasília, 20-3-96

Em memorável ocasião vivida por este mesmo Plenário, no dia 13 de junho de 1990 tomava posse como Ministro desta Corte de Contas, o Doutor Olavo Drummond, a quem este Tribunal homenageia nesta Sessão Especial por motivo de sua recente aposentadoria efetivada por imperativo constitucional.

Na presença de todos titulares dos três Poderes da República, à época, de vários Ministros de Estado, de altas autoridades federais, deste Distrito Federal, de vários estados da União e Municipais, estas notadamente da região do Triângulo Mineiro, onde se insere o torrão de Araxá berço querido do empossando jurou ele desempenhar com independência e exatidão os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as leis do País.

Eis-nos todos, nesta oportunidade, reunidos em torno do mesmo protagonismo agora Ministro jubilado, para o ato festivo e tradicional de despedida, após esse rico e gratificante convívio de mais de cinco anos com todos e com cada um dos que participam do cotidiano desta Corte.

Desde logo há que se destacar a já sentida ausência do insigne companheiro de tantos episódios marcantes dessa forte e integradora comunhão, cujo sentimento poderíamos definir como poeta numa só palavra, Saudade:

"Saudade... sombra fantasma,/ coisa que bem não se explica;/ – Algo de nós, que alguém leva.../ Algo de alguém que nos fica..."

Certamente terá desejado nosso ilustre Presidente Marcos Vilaça, ao conferir-nos a honra de

saudar o Ministro Olavo Drummond, querido amigo de todos e ex-companheiro deste Plenário, em nome da Corte, que mais enfatizássemos a realidade existencial do homenageado no perpassar do último lustro dentro e perante este Tribunal, quando ele mais próximo de nós esteve.

Todavia, queríamos ou não, somos todos no legado do nosso presente consequência vivenciada do nosso passado.

Por isso, pedindo licença ao Ministro Homero Santos – triangulino como nosso prezado homenageado e testemunha quase ocular de sua história – a quem foi cometida a incumbência de saudá-lo ao ser empossado neste Tribunal, repetindo-o reconhecer o menino, ainda coroinha, escoteiro, artista de circo, carregador de malas... contínuo do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Araxá. Depois, já estudante de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais, ...Professor Secundário e Redator de Jornal e Rádio... Bacharelado sucessivamente Redator, Jornalista, Advogado, Secretário da Presidência do TRE-MG, Deputado Estadual suplente de Deputado Federal, Procurador da Fazenda Nacional, Secretário da Presidência do Banco do Brasil, Procurador da República junto ao Supremo Tribunal Federal em Brasília, por doze anos. Procurador da República em São Paulo, durante seis anos... Professor Universitário, Diretor e Vice-Diretor de Faculdades, em São Paulo, Delegado do Brasil nos Estados Unidos pela Marinha Mercante, Diretor Financeiro e Diretor de Recursos Humanos da VASP, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seu Vice-Presidente e Corregedor... Nas letras, poeta e contista inspirado e consagrado, membro da Academia Mineira de Letras, Cadeira nº 12, na vaga de outro ilustre mineiro, o ex-Presidente Tancredo de Almeida Neves, membro da Academia Araxaense de letras destacando através das obras... Noite do Tempo, Ensaio Geral, Ordens do Cardeal, O Amor deu uma Festa, e várias outras rito prefó.

Este, o homem bem-vindo à nossa Casa no início desta década, pleno de experiências e sabedoria, dono de um vasto e respeitado **Curriculum**, capaz de ombreá-lo às mais respeitáveis figuras da vida pública brasileira.

Naquele momento de chegada sua avaliação sobre a realidade vivida pela Nação sintetizou-se nestas palavras refletidas e corajosas: É chegada a hora de ousar com dignidade e, quando preciso, corrigir com altivez. A palavra de ordem é agir bem e rápido, com lisura e destemor, fulminando os hábitos nocivos de uma República cansada e tornando a lici-

tude uma rotina no cotidiano da Nação. Naquele instante, enfatizava ainda a importância do Tribunal de Contas da União: O gênio de Ruy Barbosa idealizou este Colegiado como um templo de respeito, seriedade, moralidade, eficiência, qualidades que não lhe faltaram no século de sua concepção. Muito ainda nos espera, pois o aprimoramento da instituição é tarefa renovadora, devendo buscar a clareza nas luzes do tempo".

Depois, exprimia uma certeza: " ... a todos deixo uma certeza bem minha, significada no propósito de que nos derradeiros quarteirões da jornada que o destino me impôs, não deixarei que se apaguem as luzes do bom senso e da bondade, a que devo a felicidade dos meus passos".

Finalmente, um compromisso apaixonado: Afirmando, finalmente, que, se não illustrei, lustrei como pude os degraus da ascensão. Cumpre-me, agora, polir com esforço e grandeza os espaços do grande patamar. Coroar o sofrido compêndio, pois a vida pública nada mais é que um livro de devoção, sacrifícios, aplausos, triunfos e surpresas. Ele só merecerá ser lido, todavia, se editado pela probidade, em fascinante paginação de amor.

O cumprimento da tarefa a nós atribuída generosamente pelo operoso Presidente Marcos Vilaça, a quem agradecemos pela honraria, efetiva-se realmente a partir deste instante.

Confere-nos o mandatário a atribuição de renunciarmos sobre a figura de nosso ex-colega de Plenário que, como dito, por imperativo constitucional afastou-se das lides da Corte a partir do dia 31 de agosto de 1995.

Ao presidir a sessão especial de posse do ilustre Ministro Olavo Drummond, assinalávamos: Incorpora-se Sua Excelência a este Plenário, em momento sério e grave da vida nacional, na qual sua Suprema Corte de Contas atualiza métodos, desenvolve ações e pratica atos de aperfeiçoamento e modernização de seus procedimentos, com vistas ao melhor cumprimento dos preceitos que regem suas atividades institucionais... Soma-se, a partir de hoje, às atividades deste Colegiado, uma singular e destacada figura de ser humano e de cidadão, cuja efetiva e nobilitante participação, certamente contribuirá para que o Tribunal de Contas da União, melhor e mais eficientemente, possa cumprir e realizar suas altas funções no contexto institucional da Nação."

Passado esse período, contado de sua pose até a data de seu jubileamento, pode o eminente homem público, que ora homenageamos, orgulhar-se por haver dado relevante contribuição para o aper-

feioamento desta Instituição, sem que, em qualquer momento se apagassem, como de sua preocupação, as luzes do bom senso e da bondade, a que creditava a felicidade de seus passos nesta sua já longa e exitosa caminhada entre seus concidadãos.

Neste lustro de embates de que foi protagonista, na dura e permanente arena deste Tribunal de Contas, pode declarar, envaidecido e respeitado, que pugnou a boa luta, e que logrou "...polir com esforço e grandeza os espaços do grande patamar...."

"Todos os homens são semelhantes nas palavras; somente nos seus atos é que se vêem as diferenças".

Assim terá sido com Olavo Drummond, que se creditou perante a Nação e o País com um imenso acervo de assinalados serviços prestados à causa pública por mais de meio século, expressamente reconhecido pelo seu mais alto Magistrado, ao conceder-lhe no ano de 1995, Medalha de Ouro em cerimônia no Palácio do Planalto, enriquecida pela presença dos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, do Governador de Minas Gerais, do Procurador Geral da República, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do Advogado Geral da União, de seus colegas deste Tribunal, e de outras altas autoridades da República, do Distrito Federal e de seus ilustres e queridos familiares.

Esses méritos e qualificações terão motivado, também, o gesto compreensivo e justo dos responsáveis, nesses últimos cinco anos, pela outorga das condecorações da Ordem do Rio Branco, da Ordem do Mérito Militar, da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho e da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Seus ex-companheiros dessa caminhada, no permanente exercício destas relevantes funções, sentem-se honrados por tê-lo tido ao seu lado, no cotidiano desta Corte, colaborando na difícil mas também nobilitante missão de vivificar os preceitos legais e constitucionais que lhes cabe cumprir e fazer no interesse maior da Nação.

Testemunham eles, por meu intermédio, Senhor Ministro Olavo Drummond, seu respeito e admiração por tantas e importantes tarefas eficiente e zelosamente cumpridas por Vossa Excelência. Recordam-se de sua Relatoria e de seu Parecer sobre as Contas do Governo da República do Exercício de 1992 – em momento assaz delicado da vida institucional do País, ao serem transferidas as rédeas do Poder Executivo para o Vice-Presidente da República – nos quais o ilustre Relator teve a oportunidade de abordar os temas mais controversos e palpitantes

da realidade contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da União, destacando a importância do novo instrumento fiscalizatório incorporado ao Tribunal pela Constituição de 1988, como meio eficaz de análise de desempenho dos entes públicos, a Auditoria Operacional. É esse, exatamente, o novo mecanismo de ação de que se tem valido a Corte para aperfeiçoar e modernizar suas ações de controle, fiscalização e avaliação de desempenho dos órgãos da pública administração brasileira.

A ampla e meritória abordagem da matéria pelo Relator, naquela oportunidade, mereceu do então Decano da Corte, o ilustre Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, expressas congratulações, por corresponder à elevada qualificação e à experiência do Autor.

O destaque dado pelo Relator às deficiências do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo à época considerado orgânica, estrutural e funcionalmente, em precárias condições, foi conclusão a que aderiram todos os membros do Colegiado, objetivando o fortalecimento do Controle Externo exercido por esta Corte.

Relatando a Auditoria Operacional procedida no âmbito da Empresa Brasileira de Comunicações S/A – RADIOBRÁS, TC nº 025.169/92-0, teve o nosso prezado Ministro Olavo Drummond oportunidade de proceder a uma profunda e completa radiografia naquele ente público, cujas recomendações e determinações nos seus setores econômico-financeiros, operacionais, comerciais e administrativos já começaram a surtir positivos efeitos, conforme preconizado pelo seu Relator em 25 de maio de 1994.

Contribuição inestimável para o futuro do ensino fundamental de nosso país resultou da Auditoria Operacional também relatada pelo nosso homenageado em alentado estudo, de novembro de 1994, constante do processo TC nº 014.833/93-0, no qual se detectaram falhas e omissões que revelaram a extrema fragilidade dos controles dos recursos repassados a Estados e Municípios através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos dos recursos do Salário Educação.

Esse substancioso trabalho de que se pode orgulhar o Tribunal de Contas da União, orientado e conduzido pelo Ministro Olavo Drummond, resultou, inicialmente, em contatos e reuniões de trabalho do ilustre Ministro da Educação e do Desporto, Dr. Paulo Renato de Souza e de membros de sua equipe, com integrantes deste Colegiado e analistas de controle externo da Corte.

Os novos procedimentos de controle e fiscalização na aplicação dos recursos desse Fundo adotados ultimamente pela Direção do FNDE, já estão produzindo salutar resultados ante a reconhecida e mais eficaz aplicação dos recursos liberados.

Atuação e desempenho dos mais dignos e eficientes foi, indubitavelmente, aquele em que atuou como Relator o ilustre Ministro Olavo Drummond no processo TC nº 010.578/95, decorrente de uma Representação da 8ª Secretaria Geral de Controle Externo, em face de notícias veiculadas na imprensa a respeito do Programa de Desligamento Voluntário de Funcionários do Banco do Brasil que a levaram a questionar a legalidade do referido programa e da contratação de empresa multinacional para sua efetivação.

Não apenas em tempo recorde, como com alta proficiência e zelo se houve o eminente Relator, produzindo uma proposta que mereceu o apoio de seus Pares neste Plenário, cuja decisão tranqüilizou as partes interessadas e deu justa solução jurídica à polêmica estabelecida.

Muito mais poderíamos acrescentar ao profícuo, dedicado e competente trabalho desenvolvido pelo nosso homenageado, contribuindo para o maior prestígio do Tribunal de Contas da União, e para sua conseqüente afirmação no conceito da opinião pública.

Esta Corte, nos anos deste penúltimo lustro do século e do milênio, contou indubitavelmente, com a participação desvelada e com a atuação firme, eficiente e corajosa do Ministro Olavo Drummond, o qual, no seu âmbito, colaborou, influenciou e contribuiu devotadamente para que a entidade se institucionalizasse através de sua Lei Orgânica de nº 8.443/92 e de seu Regimento Interno, de 15 de junho de 1993; para que o Tribunal se fizesse presente e atuante no grave episódio da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento, quando destacou mais de um terço de seus analistas de controle externo (aproximadamente 300 servidores), objetivando promover e executar as auditorias solicitadas pelo Congresso Nacional; para que ao Tribunal, através da Lei nº 8.730/93, fosse cometida a tarefa de controlar a obrigação da declaração de bens e rendas das autoridades exercentes de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; para que nos últimos cinco anos pudesse a Corte de Contas ter atendido com presteza e eficiência os pedidos do Congresso Nacional, através de suas

Comissões Permanentes ou de Inquérito, nos termos da Constituição, visando a realização de inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; para que o Tribunal pudesse estar fisicamente presente com suas Secretarias Regionais de Controle Externo em todas as Capitais Estaduais; para que pudesse firmar Acordos de Cooperação Técnica com a quase totalidade dos Tribunais de Contas Estaduais e Municípios, com a Procuradoria Geral da República e a Advocacia Geral da União, com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, como também com expressivo número de Entidades Superiores de Contas, a nível internacional, como as de Portugal e de todos os países de língua portuguesa, e com outras delas, já autorizadas por este Plenário; para que a formação e treinamento a cargo do Instituto Serzedello Corrêa pudesse preparar no âmbito do Tribunal seus servidores, como também aqueles que aprovados em concurso público, ali fossem, realizar um curso como exigência indispensável para a sua definitiva admissão aos quadros da Corte; para que ações e procedimentos de fiscalização e controle fossem devidamente concebidos e formalizados visando a que este Plenário pudesse acompanhar, no cumprimento de seus deveres legais e constitucionais, o Programa de Privatização a cargo do BNDES, o recente Programa de Concessões de Serviços Públicos, a observância da Lei de Licitações no âmbito das empresas públicas, dentre tantas outras importantes e relevantes tarefas cometidas à mais alta Corte de Contas do País.

O Ministro Olavo Drummond foi protagonista e participante desse processo de afirmação e de aperfeiçoamento desenvolvido e experimentado pelo Tribunal de Contas da União nesse período em que a honrou e dignificou com importantes contribuições e com sua presença sempre estimuladora e criativa.

Ao eminente Ministro se deve creditar também boa parcela do alto e positivo juízo de valor formulado, em aplaudido improviso, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, neste Plenário, no início das atividades da Corte, em 17 de janeiro próximo passado. Referindo-se aos deveres prescritos à administração pública pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, aduziu Sua Excelência: Esta visão de uma Administração Pública transparente, que preste contas... é, realmente a de ser responsável perante a sociedade pelo que se fez. É uma noção fundamental do Direito moderno, Direito Administrativo moderno, e da po-

lítica moderna. E o Tribunal de Contas é parte fundamental deste processo.

Desdobrando seu raciocínio para situar o papel desta Corte no processo de reformas propostas ao Congresso Nacional, enfatizou o Chefe da Nação: "Neste momento de reformas nós temos que fazer as duas coisas: criar estruturas novas, mas manter em condições de atividade perfeita instituições vitais, que provaram ter sentido na trajetória da civilização brasileira. ... E os Tribunais são fundamentais neste processo. São fundamentais porque eles permitem um outro tipo de controle da sociedade, para verificar até que ponto aquilo que se inova corresponde, efetivamente, ao interesse mais profundo da Nação, ou foi simplesmente um modismo".

Ao Ministro Olavo Drummond, sempre atento às coisas, aos problemas, aos desafios, à realidade identificadora, enfim, deste Tribunal, os agradecimentos de todos os que aqui continuam desenvolvendo suas atividades e que até ontem tiveram o prazer e a alegria de conviver e trabalhar ao seu lado. Servidores e Ministros irmanam-se neste momento para dizer-lhe do seu reconhecimento por ter contribuído, ainda, para que a imprensa livre do nosso País, muito recentemente, ajuizasse positiva e impactante opinião acerca deste tão nosso Tribunal de Contas da União, da qual destacamos este tópico: "Órgão antigo e bem sedimentado na administração pública brasileira, tendo servido de exemplo para tribunais semelhantes em outros países, o TCU, na verdade, granjeou sua boa fama de fiscal atento e exigente da coisa pública muito mais em função do desempenho de seus Ministros, auditores e funcionários categorizados do que propriamente pela receita constitucional de sua formação; muito embora esta tenha sido um aperfeiçoamento positivo de sua composição e atuação. Mas tudo isso de pouco ou nada adiantaria se não houvesse, da parte de todos os seus integrantes, o ânimo da fiscalização permanente e desapaixonada, o desejo de contribuir, na sua alçada, para a moralização do serviço público e o sincero intuito de colaborar com o Congresso para que ele possa exercer plenamente seu papel constitucional. Por tudo isso, o TCU conquistou um lugar de respeito na sociedade nacional, numa hora em que tantas outras instituições públicas passam por uma séria crise de credibilidade e de eficiência". (Jornal de Brasília: 24-2-96 e Popular". 24-2-96)

Senhor Presidente! Senhores Ministros. Dignísimas autoridades. Senhoras e Senhores. Queridos familiares de nosso caríssimo homenageado, especialmente sua dileta esposa, D. Márcia.

Uma palavra final, a de despedida, nestas já tão alongadas linhas, a ser dirigida a este legítimo profissional da amizade, especialmente ao amigo de

todos nós, e não apenas de Juscelino Kubitschek, o Ministro Olavo Drummond.

Uma palavra final a esse exemplar cidadão, incansavelmente participativo e prestante, sempre a serviço das causas cívicas e sociais de suas amadas Araxá, Brasília e São Paulo, o qual recentemente fez-se comprometido com as honrosas escolhas de Grande Chanceler da Universidade São Marcos e de Vice-Presidente do Conselho Diretor do Memorial JK, presidido pela Sr^a Márcia Kubitschek desde o falecimento de D. Sarah Kubitschek, respectivamente do Estado de São Paulo e desta Capital Federal. Louvamos, neste palavra final, quem orgulhosamente se dignifica ao emprestar, desde o último dia 8, seu nome carismático à Faculdade de Direito de Araxá, como também, à Presidência-de-Honra do Araxá Esporte Clube, do Aero Clube de Araxá e do Movimento Araxaense da Raça Negra.

Que esta palavra final, realmente, Sr. Ministro, seja de agradecimento, de admiração e de reconhecimento por todas as formas como possamos concebê-la para responder à sua tão real e tocante Oração de Graças, suave e ternamente expressa na poesia "O Céu Nada Me Deve", de 25 de novembro de 1991, que peço vênias para reproduzir:

"Eu quero lavar as mãos

Com água santa e pura
Antes de viver a aventura
Da última das excursões

Desejo, enfim, um trespasse
Sem lágrimas e sem tristeza
Palmas úmidas de certeza
De que nas mãos do viajante
A verdade se agigante
Sem dúvida ou contradição;
Nelas seja refletido
O balanço desta vida
Nos meandros da consciência
Da alma e do coração.

Quero mãos reluzentes
Para vibrá-las contentes
Na Corte Santa da Luz
E ao rever meu Jesus
Agradecer-lhe com um aceno
O tempo que me foi dado
No exíguo espaço terreno

Louvar os ensinamentos
Provindos do sofrimento
Das cicatrizes da dor
Lembrar o poder sagrado
Do supremo aprendizado

De como amar com amor
 Vou dizer ao Pai da terra
 E Senhor de nossos mares
 Que apesar dos pesares
 A vida como se escreve
 Amargurada ou risonha
 Neste mundo eu a escrevi:
 O bom Deus nada me deve
 Pois o Céu que a gente sonha
 Ele já me deu aqui..."

Senhoras e Senhores!

Já afirmaram "que nos poetas a humanidade sonha". Já disseram que em toda a alma de poeta há um templo e há um crente".

Assim seja. Nesse templo oremos o sonho do poeta catarinense de Nossa Senhora do Desterro, Cruz e Sousa, com quem se pretende responder aos anseios do poeta mineiro Olavo Drummond:

"Na Luz"

"De soluço em soluço a alma gravita,
 de soluço em soluço a alma estremece,
 anseia, sonha, se recorda, esquece
 e no centro da luz dorme contrida.

"Dorme na paz sacramental, bendita,
 onde tudo mais puro resplandece,
 onde a Imortalidade refloresce,
 em tudo, e tudo em cânticos palpita.

"Sereia celestial entre as sereias,
 ela só quer despedaçar cadeias,
 de soluço em soluço a alma nervosa.

"Ela só quer despedaçar algemas
 e respirar nas Amplidões Supremas,
 respirar, respirar na luz radiosa."

Prezado Doutor Olavo Drummond!

Persista no sonho dos Poetas prossequindo conosco, seu amigos, sem devolver-nos, jamais, a Toga de Ministro, que tanto soube dignificar, "cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as leis do País".

ADHEMAR PALADINI GHISI, Ministro.

A vida se assinala pelo regozijo das chegadas e pela tristeza das partidas. Ao chegarmos ao espaço terreno trazemos mensagens de alegria para os que nos aguardam; quando o deixamos há sempre uma lágrima molhando nossa despedida. No curso da vivência a cena se repete nas trilhas surpreendentes do labor. Quem muito anda, muito pára e muito recomeça, o que torna a nossa viagem de trabalho pelos caminhos do mundo uma coleção de recomeços. Recomeça-se no dia que começa, ainda

que na mesma faina, ou se recomeça trocando de veredas no esplendor das encruzilhadas. Os instantes do imprevisível trazem sempre o timbre das emoções mais tocantes, porque nas acontecimentos da mesma via, ou na troca de estradas, há sempre os brilhos mágicos da esperança ou as comoventes pontuações do adeus.

Quanto a mim, sempre procurei desenhar os meus andares com as tintas da esperança forte e com as névoas do adeus efêmero. É a esperança de continuar fazendo, e fazer da despedida a saudade de quem deseja sempre continuar junto.

É o que sinto, meu eminente Presidente, meus ilustres e ilustrados Ministros, preclaro Procurador-Geral, e toda a plêiade que compõe o Ministério Público, e ainda os devotados servidores que me assessoraram diretamente, bem como dedicados, quase milagrosos, obreiros desta Casa, - ao receber a carinhosa mensagem de despedida após o toque da perversa campanha constitucional anunciando o fim da luta com o lutador inatingido, pleno de vigor, vontade e energia, e sendo convidado a deixar o ringue. Faço-o com os protestos de amor à judicatura de contas, e com um apelo ao legislador constituinte, para que assegure o direito de continuar servindo à causa pública aos que se sentem prestantes aos seus misteres. Ao lamentar o critério calendário da Magna Carta, desejo acrescentar que este estilo ultrapassado, tenho-o como estímulo aos meus estímulos de continuar servindo, assim como anoto entristecido o pesar que envolve a Magistratura quando assiste ao êxodo constitucional de juizes de cintilante saber como tem ocorrido nos anais das Cortes de valia.

A inconformação resultante do impedimento constitucional, deve ser, no caso, excepcionada da aplicação genérica, pois, no aguardo da vaga ocorrente, três nomes de notória reputação moral e de louvada cultura jurídica subiram à apreciação presidencial: os dos Ministros-substitutos Lincoln Magalhães da Rocha, José Antônio Macedo e o do escolhido Bento Bulgarin. A substituição, portanto, haveria de terminar como uma homenagem a quem saiu, mas o mandamento continua a conspirar contra a prestatividade dos que permanecem. Saúdo, pois, o Ministro Bulgarin, notável aquisição da Corte, ao tempo em que agradeço as palavras carinhosas a mim dirigidas na ocasião de sua posse nesta Casa. O Tribunal ganhou mais um suporte ético e intelectual na figura do julgador sereno, culto, professor aqui dentro e lá fora, no convívio com o campus universitário que o admira, exalta e respeita. Imagino, por isso, o quanto de alegria trouxe ao Presidente Vilãça e aos Ministros Fernando Gonçalves, Adhemar Ghisi, Carlos Átila, Homero Santos, Paulo Afonso, Iram Saraiva, Hum-

berto Souto, e aos que figuraram na lista, a escolha de Bulgarin para a cadeira efetiva neste agosto plenário.

Eminentes colegas: nomeado pelo dinâmico Governador Paulo Maluf e aprovado pela Assembleia bandeirante, exerci, por dez anos, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A honrosa investidura, que me enriqueceu a sabedoria e me esmerilhou a experiência, foi interrompida pelo dignificante convite do Eminentíssimo Presidente Fernando Collor de Mello para figurar como membro desta Excelsa Corte. O Senado Federal acolheu, sem delongas, a mensagem presidencial. A ambos os governantes devo, pois, uma experiência de irresistível fascínio.

Aqui pude prosseguir, devotado à distribuição da justiça, fiel ao atencioso atendimento à lei, tratando com severidade os erros de vontade, mas sendo generoso com os erros de inteligência. Na missão, tive como mestres os meus colegas, a quem agradeço tudo o que recebi, assim como me penitencio pela modéstia da retribuição. Ao projetar uma límpida excursão às prateleiras da consciência, posso confessar-lhes a certeza de que guardei integral fidelidade ao espírito da absoluta isenção que preside o comportamento desta Casa. Procurei sempre cultivar a preocupação de melhor decidir, fazendo oráculo da minha tarefa julgadora o arsenal respeitável contido na tradição jurisprudencial deste Colegiado. Se pude inovar, recebi o apoio do discernimento dos meus pares, e se não tive, por alguma vez, vitoriosa a minha convicção, cedi sem mágoa ou vaidade intelectual, ao desate triunfante.

Quando passear a memória pelo quinquênio que vivi nesta oficina de justiça, haverei sempre de sentir aflorar o orgulho pelas conquistas a que assisti e participei, como os estudos que inspiraram a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e o subsequente Regimento Interno da Casa. A Lei representou o ajustamento às diretrizes constitucionais previstas na Carta de 1988, e o Regimento Interno veio modernizar e racionalizar os procedimentos de tomadas e prestações de contas, na fiscalização de receitas e de despesas públicas, assim como o aperfeiçoar o trâmite processual, objetivando maior celeridade aos trabalhos do Plenário e das Câmaras.

Ao povoar-me lembrança de tão ingente tarefa, executada sem prejuízo das atividades de afanoso cotidiano, terei sempre visualizada a figura do colega jubilado Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, um campeão que a Lei Magna convidou a deixar, incólume, rijo e em fulgor de criatividade, a lona dos embates.

Não poderia abandonar esta ligeira apreciação sem lamentar a escandalosa falta de recursos finan-

ceiros que atinge em cheio as atividades desta Casa. Para que se tenha uma pálida idéia da pobreza dos cofres da mais alta Corte de Contas do País, não será demais registrar que o TCU tem participado do Orçamento da União de forma preocupante, como percentual de 0,09% em 1991, 0,06% em 1992 e em 1993, 0,05%, conforme dados recolhidos nas prestações de contas. Nos anos subsequentes, a angústia não foi debelada, enquanto o Tribunal multiplicou, de maneira expressiva, a sua tarefa fiscalizadora, tangido pelo delírio investigatório com que se tem ultimamente paginado o comportamento da administração pública. Os resultados das diligências apuradoras, que são insistentemente pedidos a este Tribunal, exigem austero trato, intensa mobilização de pessoal competente, o que implica apelar para que os arquitetos do Orçamento, no Executivo como no Congresso, não percam de vista o custo do exercício do dever na apuração de responsabilidades.

A propósito, ainda, das necessárias reformas discutidas no universo político e parlamentar, não poderia deixar de consignar a amargura com que recebo a ameaça de vozes isoladas provindas de setores da administração ou do âmbito legiferante, laianando a Magistratura e o Ministério Público. Investe-se contra as prerrogativas de ambos, sem nenhuma cerimônia, procurando desabridamente subverter o significado do princípio da isonomia. Os direitos e regalias são inerentes à majestade do cargo e a igualdade de todos perante a lei está em tratar-se igualmente os iguais e desigualmente os desiguais. Quem abraça um sacerdócio como a Magistratura, e a ele se entrega com austera devoção cívica, jamais poderá ser surpreendido no fim da estrada com abismos abertos por opiniões alheias a uma realidade indepreciável. Ninguém pode redigir um texto morando fora do contexto.

Creio, todavia, com todas as forças da minha convicção, que a responsabilidade legislativa, inspiradora da preservação da soberania nacional, há de prevalecer altaneira quando se examinar límpidamente os textos submetidos ao filtro da prudência e da sabedoria. Como se vê, há um muito reclamar de luzes que faltam. Aqui e ali a obscuridade reponha vestida de emoção. Os juizes, acostumados aos ruídos dos excessos, se socorrem da paciência para evangelizar a afoiteza dos que patrioticamente desejam enxugar as mesas orçamentárias.

Quanto a nós, como ficou exposto, somos uma instituição vitoriosa em suas finalidades, mas crivada de amargos problemas de sobrevivência. As esperanças com que vislumbro o futuro do meu país, inobstante me autorizam a acreditar que as tempestades de agora, analisadas à luz da história, não passarão de aguaceiros ocasionais, incidentes de percurso de um gigante que caminha sobranceiro.

Se, por vezes, a imperfeição humana e os resíduos da incompetência permeiam a pressa na acomodação, os conflitos hão de se extinguir, sem dúvida, à esteira do tempo, dando lugar à sonhada paisagem da prosperidade e da paz.

Desejo, igualmente, agradecer ao onipresente e dinâmico Presidente Marcos Vilaça, pela indicação do Ministro Adhemar Paladini Ghisi para proferir, em nome dos colegas, o registro do meu desligamento. Sou-lhe grato por tudo o quanto disse, e, embora não sabendo o que seria dito, redigi com antecipação o meu agradecimento, na convicção de que seria flechado pelos excessos cativantes de sua generosidade e pela finura ateniense sempre dispensada aos que lhe caem no coração. Quando no exercício da Presidência desta Casa, o Ministro Ghisi e sua extraordinária esposa D. Sônia receberam-me e a minha família para o convívio com os meus companheiros Ministros e suas dedicadas companheiras a quem saúdo e de quem me despeço com efusão. Ao Ministro-Presidente Marcos Vilaça e à sua dedicada D. Maria do Carmo, portadores do lenço presidencial da despedida, entrego a imagem espiritual da felicidade e um coração explodindo temas lembranças.

Reservo uma palavra especial aos conterrâneos de meu querido Araxá, que venceram centenas de quilômetros para estar comigo em momento tão especial. O meu reconhecimento perene ao Prefeito, o ilustre médico Dr. Jeová Moreira da Costa, o Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Presidentes de associações de bairros, representantes do aeroclube local, de que sou Presidente de honra, e uma caravana luzidia do Araxá Esporte, clube de que tenho igualmente a honra de ocupar a Presidência honorária. Dirijo-me, por igual, aos membros das associações de classes, empregadores e empregados, assim como um turbilhão de amigos que se abalançaram para assistir ao momento do meu recomeço.

Senhoras e Senhores, na tarde em que o ilustre e incansável Presidente Fernando Henrique Cardoso, em solenidade especial, conferiu-me a medalha de ouro pelo tempo de serviço que dediquei ao país, houve quem entendesse que ali se fixava a derradeira estaca do meu caminho-último. E com razão bastante: a comenda foi outorgada em solenidade que ganhou magnitude pela presença dos Presidentes dos Três Poderes da República – o Presidente outorgante, o Presidente do Congresso, Senador José Sarney e o Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, e o Presidente do Supremo Tribunal, Ministro Sepúlveda Pertence – do Presidente do meu Tribunal, Ministro Marcos Vilaça, e todos os Ministros-colegas, do Procurador-Geral neste Tribunal, Jatir Batista da Cunha, do Presidente do Tribunal Superior de Justiça, Ministro Romildo de Souza, do Governador de Minas Gerais, Eduardo Azeredo, do Deputado conterrâneo Luís Carlos San-

tos, Líder do governo na Câmara dos Deputados, do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Paulo Tarso Flecha de Lima, do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, do Advogado-Geral da União, Geraldo Magela da Cruz Quintão, e da saudosa D. Sarah Kubitschek, acompanhada das filhas Márcia e Maristela, do Dr. João Pimenta da Veiga, líder político mineiro, de amigos, e de toda a minha família. Não ficaria, no entanto, o condecorado sorvendo a graça honorífica daquela esplêndida apoteose. Nas ligeiras palavras com que compus o agradecimento, deixei claro que muito haveria ainda o que fazer e que o tempo aguardava por mim.

Não pretendo, pois, aderir ainda às doçuras do ócio. Continuarei com a dignidade como dama de companhia, mas pretendo testemunhar outros arrebois. Um novo recomeço, diremos melhor. Agora, quando retorno às bancas da advocacia consultiva, recebo acenos do meu chão natal, com um aviso de que existe um vazio enorme em minha fé de ofício. Tudo me leva a crer que não posso ignorar aquele débito contido em um espaço em branco. É que, na vocação pela vida pública, na escalada penosa que o destino me reservou, a liturgia do poder temporal me fez cônego, monsenhor, bispo, arcebispo; e me trouxe a esta Casa. Aqui, fruí as honras do cardinalato. Vou tentar, agora, a indicação para o que me falta: o de vigário da paróquia de minha cidade natal.

Quando fiz circular o motivo de minha ambição piedosa, José Antônio, um precavido jornalista da terra, pelo Correio de Araxá advertiu-me de que eu deveria tomar cuidado com os demônios que atentam às sacristias... Tomarei tento.

Para as alegrias e desventuras deste recomeço conto com a força solidária e afetuosa de Márcia, minha querida mulher, e com a ajuda dos meus filhos Ana e Henrique, Patrícia e Paulo Sérgio, Olavinho e Pedro. Acrescento à solidariedade irretocável dos meus irmãos legítimos o sentimento de fraternidade de todos os amigos que a vida, com a graça de Deus, me presenteou. Com a alma e com o coração, muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de terça-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

–Projetos de Lei da Câmara nºs 102, de 1992; 55, de 1994; 41-Complementar; 90 e 102, de 1995.

Projetos de Lei do Senado nºs 123 e 149, de 1995 (Complementares).

Requerimentos nºs 27 e 131, de 1996.

E mais as matérias remanescentes da pauta de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h30min.)

Ata da 26ª Sessão Não Deliberativa, em 22 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos, Ernandes Amorim e Jefferson Péres.

(Inicia-se a sessão às 9h.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 135, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 – Complementar, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Antônio Carlos Valadares**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 135, DE 1996

Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Acrescente-se ao art. 1º da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, o seguinte inciso:

"IV – no caso dos Estados e dos Municípios criados ou instalados a partir da publicação desta lei, a quarenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, nos dez primeiros anos de sua criação, nos termos definidos pelos dois incisos anteriores."

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa mensagem presidencial que vai ser lida pelo Senhor Primeiro Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 128, DE 1996-CN (Nº 228/96 na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1.355, de 1995 (nº 5/96 no Senado Federal), que Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

Ouvido, o Ministério da Justiça assim se manifestou sobre a matéria:

Art. 11.

Art. 11. O disposto nesta Lei aplica-se aos ocupantes de cargos efetivos da Polícia Civil dos extintos territórios federais, ativos e inativos, e seus pensionistas.

Razões do veto:

Sendo os policiais civis dos ex-territórios, servidores da União, à disposição dos Estados, o Poder Executivo, jungido às suas peculiaridades, encaminhou ao Congresso Nacional proposta disposta sobre a remuneração da Polícia Civil dos extintos Territórios Federais, a qual se encontra em tramitação, no Senado Federal, sob nº 15, de 1996 (nº 1.354/95 na Casa de origem).

Art. 12.

Art. 12. A Gratificação de Compensação Orgânica é devida a todos os servidores ocupantes de cargo efetivo lotados e em exercício no Departamento de Polícia Federal.

Razões do veto:

A Gratificação de Compensação Orgânica, ora instituída, integra, exclusivamente, a remuneração da Carreira Policial Federal, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 1985, composta pelos cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Censor Federal, Escrivão de Polícia Federal,

Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

Observe-se, assim, que a sua criação, deveu-se à especificidade das atribuições inerentes e exclusiva dos cargos acima mencionados, razão pela qual não cabe a sua extensão aos demais servidores ocupantes dos cargos efetivos do Departamento de Polícia Federal.

Ademais, como se pode verificar, os arts. 11 e 12, do projeto, resultantes das emendas de nºs 2 e 3, nos termos em que foram apresentados, contrariam, o disposto no art. 63 da Constituição Federal, que expressamente declara que não será admitido aumento de despesa previstas nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 15 de março de 1996. – **Marco Maciel**.

REORGANIZA AS CLASSES DA CARREIRA POLICIAL FEDERAL, FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS QUE AS INTEGRAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Carreira Policial Federal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, é reorganizada de acordo com o Anexo I.

Art. 2º O ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão na Carreira Policial Federal.

Art. 3º O vencimento básico dos cargos da Carreira Policial Federal é o constante do Anexo II e será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos civis da União.

Art. 4º A remuneração dos cargos da Carreira Policial Federal constitui-se de vencimento básico, gratificação de Atividade Policial Federal no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Atividade de Risco no percentual de duzentos por cento e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo Único. As Gratificações a que alude este artigo, bem como a Indenização de Habilitação Policial Federal instituída pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, que integram, igualmente, a remuneração dos cargos da Carreira Policial Federal:

I – serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 5º A Indenização de Habilitação Policial Federal passa a ser calculada, na Carreira de que trata esta lei, nos percentuais de:

I – trinta por cento para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal e Censor Federal; e

II – dez por cento para os cargos de Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

Art. 6º O enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contado da data da publicação desta lei.

Parágrafo Único. O requerimento a que alude este artigo conterá, obrigatoriamente, expressa renúncia do interessado ou declaração quanto à sua não integração a processos judiciais cujos pedidos versem sobre:

I – isonomia de vencimentos e vantagens com as Carreiras de que trata a Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, com fundamento no disposto no art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988;

II – isonomia de vencimentos com os membros do Ministério Público Federal; e

III – isonomia de vencimentos entre as categorias funcionais da Carreira Policial Federal.

Art. 7º A não apresentação do requerimento nas condições previstas no artigo anterior presumirá renúncia ao direito ao enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II, às gratificações referidas no caput do art. 4º e aos percentuais fixados no art. 5º desta lei.

Art. 8º O disposto nesta lei aplica-se aos inativos e pensionistas de servidores da Carreira Policial Federal.

Art. 9º O Ministro de Estado da Justiça estabelecerá programa de capacitação para os integrantes da Carreira Policial Federal.

Parágrafo único. O programa de capacitação será desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 10. A Carreira de que trata esta lei é considerada como típica de Estado.

Art. 11. O disposto nesta lei aplica-se aos ocupantes de cargos efetivos da Polícia Civil dos extintos territórios federais, ativos e inativos, e seus pensionistas.

Art. 12. A Gratificação de Compensação Orgânica é devida a todos os servidores ocupantes de cargos efetivo lotados e em exercício no Departamento de Polícia Federal.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se o Decreto-Lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, o Decreto-Lei nº 2.372, de 18 de novembro de 1987; o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988, o inciso II do § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, o art. 12 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, e a Lei nº 9.014, de 30 de março de 1995.

Câmara dos Deputados, 14 de março de 1996.

ANEXO I..

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Delegado de Polícia Federal Perito Criminal Federal Censor Federal Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal	A	III	ESPECIAL	Delegado de Polícia Federal Perito Criminal Federal Censor Federal Escrivão de Polícia Federal Agente de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal
		II		
		I		
	B	VI	PRIMEIRA	
		V		
		IV		
		III		
		II		
	C	VI	SEGUNDA	
		V		
	C	IV	SEGUNDA	
		III		
II				
I				
D	V	SEGUNDA		
	IV			
	III			
	II			
		I		

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO		
CARGOS	CLASSE	VENCIMENTO
Delegado de Polícia Federal	ESPECIAL	524,30
Perito Criminal Federal	PRIMEIRA	445,66
Censor Federal	SEGUNDA	378,81
Escrivão de Polícia Federal	ESPECIAL	309,93
Agente de Polícia Federal	PRIMEIRA	254,14
Papiloscopista Policial Federal	SEGUNDA	210,94

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Interno, fica constituída Comissão Mista, integrada pelos Senadores Gilvam Borges, Nabor Júnior, Romeu Tuma. Deputados: Amaldo Madeira, Ildemar Kussler e Wigberto Tartuce.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório até 11 de abril próximo.

A convocação de sessão conjunta para apreciação da matéria, será feita após a publicação e distribuição do avulso, contendo o texto do projeto vetado e do parecer da comissão que o apreciou e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 21 de abril próximo.

A Mesa comunicará o expediente à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o professor Leon Frejda Szklarowsky, especialista em Direito Tributário, mas sobretudo um homem de letras, meu amigo há muitos anos, prestou uma homenagem ao nosso sempre saudoso Nelson Carneiro e fez-lhe uma homenagem póstuma na Academia Maçônica de Letras do Distrito Federal.

A peça que o Professor Leon Szklarowsky conseguiu produzir, Sr. Presidente, merece figurar nos Anais desta Casa.

Permito-me fazer a sua leitura.

HOMENAGEM AO ACADÊMICO NELSON CARNEIRO

ORAÇÃO PÓSTUMA.

O estimado irmão - acadêmico NELSON CARNEIRO partiu para o Oriente Eterno em 6 de fevereiro deste ano, na cidade onde viveu boa parte de sua vida, na cidade rainha do Brasil - o Rio de Janeiro, de ontem, de hoje e de sempre, encravado no mar azul, envolto nas montanhas e engalanada por edifícios - estátuas, que a tornam um monumento da natureza, que às vezes lhe é impiedosa e verte suas lágrimas até esconder seu chão, até lavar suas entranhas e levar seus filhos e chorar pela dor que involuntariamente produz!

Nelson nasceu na boa terra da Bahia, de Jorge Amado, de Rui Barbosa, de Castro Alves, o poeta da dor e do martírio, do céu azul, do mar verde e das praias infindas e lindas, que marcam o homem, que incendeia sua alma e o lança na ventura de um porvir melhor. Na terra da música, da poesia, da mãe menininha, do candomblé, do pai preto velho, da vastidão dos templos e do bom filho que sempre retorna.

Mas Nelson era um intelectual, um poeta, um político, um homem bom, um homem puro, um buscador de idéias e um pregador das boas causas. E deixou suas origens, porque tinha que lutar, precisava de um lugar onde pudesse fazer brotar a semente, expandir suas idéias e gratificar sua alma sedenta do bem.

Lembro-me do Nelson, jovem, advogado e político brilhante, na velha e sempre nova Faculdade, que brotou duma pequenina cidade, tornando-se uma incandescente fogueira da espiritual fornalha brasileira.

Lembro-me do Nelson piedoso, do Nelson fulgurante, do Nelson tribuno, que foi à Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, das Arcadas, de Varela, Castro Alves, Rui Barbosa, que te elevaram, Academia gloriosa, às alturas infindas do espírito!

Lembro-me do Nelson, vibrante, que se punha a falar da lei do divórcio, naquele tempo que nem se podia tocar.

Lembro-me do Nelson que se pôs a pugnar pela separação do homem e da mulher que nem se podiam falar, quanto mais se amar.

E eu, no verdor dos meus anos, de estudante de Direito lhe perguntara: Mas, Deputado, o divórcio é bom? É a solução? Será melhor assim?

E ele me respondera, cabisbaixo, na sua candura: "menino" (eu até vibrei com esse menino, mas menino era mesmo e ainda o sou!), "o divórcio é como remédio amargo e forte. Bom, para quem está doente. O divórcio, não é para mim, que sou feliz, senão para quem é infeliz no casamento e remédio mais não tem!"

Assim era Nelson Carneiro.

Só lhes contei uma pequena faceta do Nelson que conhecia, porque presenciara, quando o divórcio era uma bandeira pecaminosa e condenada, no Brasil, é claro.

Nelson, porém, não parava.
 Não se aquietava.
 Agigantava-se, quando lhe vinha uma
 idéia na cabeça.
 Lutava até não poder mais
 E Nelson veio p'ra Brasília.
 Veio, como todos os pioneiros vieram.
 Armado apenas de fé e esperança
 da terra que estava para nascer.
 Veio como deputado.
 Veio como cavaleiro andante das gran-
 des idéias
 que um dia veria crescer.
 Veio, como irmão,
 veio como maçom
 que um dia soube ser.
 E assim foi Nelson,
 até o fim de sua fecunda e gloriosa
 vida.

Maçom, acadêmico, poeta, sonhador,
 escritor, político, realizador e construtor, o
 lapidador da pedra bruta.

Mas, antes de tudo, o bom homem que
 permanece entre nós, porque os justos não
 morrem jamais.

E, por isso, resolvi dedicar-lhe um poe-
 ma-prosa, que escrevi, especialmente, para
 quem continua vivo, entre nós, pelo que fez,
 pelo que foi e pelo que legou. É o retrato de
 sua alma gentil e cãrdida, de sua vida vi-
 brante e caminhada gravada na pedra poli-
 da, que jamais se apagará.

"Viver é lutar.

Lutar é viver.

Talvez sonhar.

Um dia morrer.

Talvez, renascer.

Oh, que prazer!

A natureza é sábia. Dotou o homem da
 capacidade incomensurável de superar as
 situações infinitamente adversas. Os Livros
 Sagrados provam-no, com exemplos que
 superam as expectativas. Eis aí o grande
 mistério que o homem é capaz de desven-
 dar. Por que estamos aqui? O que fazemos?
 Com certeza, o homem tem uma missão a
 cumprir. Nada existe por acaso. Do contrá-
 rio, nada teria sentido. Negar alguma coisa é
 admitir sua existência, porque absurdo é ne-
 gar o nada.

Ensinam as Escrituras que o homem é
 feito à semelhança de Deus.

Vale a pena lutar e superar as adversi-
 dades!

Viver é lutar.

Lutar é viver.

Talvez sonhar.

Um dia morrer.

Talvez, renascer.

Oh, que prazer!

Quanta coisa boa acontece! Quanta
 coisa ruim acontece!

E estamos vivos! Que bom viver. Que
 bom sentir. Que bom participar de tudo. Que
 bom respirar, andar, pensar, ver, fazer e,
 mais que tudo, caminhar sempre para a
 frente, reto, com extrema precisão, sem se
 abater, olhando para trás apenas para vi-
 sualizar quanto chão percorremos; olhando
 para baixo tão-somente para descobrirmos
 que, apesar de tudo, estamos ainda em
 cima e não no fundo do poço, sem esperan-
 ças, sem metas, porque temos dentro de
 nós a eterna flama da fé, nas profundezas
 de nossa alma, que ilumina, como o sol in-
 candescente, a negritude do céu! E toma a
 escuridão o amanhecer radiante de luz e vida,
 com a natureza brotando, os animais saltitan-
 do alegremente e o homem lutando, lutando,
 vencendo e caminhando e realizando seus
 desejos e marcando sua presença na Terra
 com seus feitos, qual dádiva dos Céus!

Que mais queremos? A que mais de-
 vemos aspirar?

Certamente, que o espírito humano se
 alumie de vez, preparando-se para, final-
 mente, ingressar na idade de ouro moral e
 espiritual proclamada pelos iluminados e al-
 mejada por todos. Também decifrar, num re-
 lampejar, quão suave e doce é a vida, se
 soubermos lapidá-la com o cinzel da sabe-
 doria, da bondade e da fraternidade!"

E, assim, foi Nelson,

até o fim de sua fecunda e gloriosa vida.

Viveu, morreu e renasceu,

para todo o sempre!"

Irmão Acadêmico Leon Frejda Szkla-
 rowsky.

Academia Maçônica de Letras do Dis-
 trito Federal - 14 de março de 1996.

Eis aí, Sr. Presidente, um dos homens que
 construiu um passado, um homem cuja biografia to-
 dos conhecemos, sobretudo eu que tive a honra de
 conviver com Nelson Carneiro quando menino, prati-

camente jovem acadêmico e depois, quando aqui cheguei, como Deputado Federal - nessa época S. Ex^a já era homem consagrado, Mais tarde, no convívio com seus familiares, tive a honra de ter, hoje Deputada Federal, Laura Carneiro como minha estagiária, no meu escritório de advocacia, no Rio de Janeiro e, mais tarde, como minha colega e assistente.

Tudo isso faz com que, nesta hora, relembre através desta oração, que é uma oração-poesia, que não chega a ser um discurso, através da palavra do nosso querido amigo Professor Leon Frejda Szklarowsky, um pouco do Nelson Carneiro maçônico.

Sr. Presidente, quero lembrar, o que certa feita li, que há certo tipo de pessoa humana que não morre, fica encantada. É o caso de Nelson Carneiro. Há no Senado a sua passagem a toda hora, através do que ele deixou, das suas convicções, dos seus projetos.

Nelson Carneiro, na Assembléia Nacional Constituinte, foi um gigante. Posso dar este testemunho.

Por isso, a estas palavras, quero também fazer com que se inscreva nos Anais da Casa um artigo, também de autoria do nosso Professor Leon Frejda Szklarowsky, sob o título "Paladino", dado a lume no **Jornal de Brasília**, edição de 13/03/96.

Com estas palavras, volto, ainda hoje, a homenagear a memória de Nelson Carneiro. Tenho a certeza de que V. Ex^a, na Presidência, não só como intelectual, mas como homem de letras, se associa a esta homenagem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR BERNARDO CABRAL EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

PALADINO

Como assinante e leitor assíduo deste jornal, tenho a satisfação de congratular-me com a alta direção e a redação, pelo seu elevado nível, concisão e extrema versatilidade, o que o torna uma das mais importantes publicações da capital da República, honrando as tradições jornalísticas do País.

Comemorou-se o Dia Internacional da Mulher e faz-se justiça que se lembre de Nelson Carneiro, o advogado, o intelectual, o tribuno, o político, o poeta, o escritor, mas, sobretudo, o paladino da liberdade e defensor intransigente da mulher.

Jovem, ainda, deixou suas obrigações, na Bahia de todos os Santos, para se fixar, no Rio de Janeiro, de todas as glórias, e, em seguida, em Brasília, participando dos acontecimentos mais significativos da História pátria, notabilizando-se por sua luta em prol da liberdade e da igualdade da mulher.

Lembro-me de Nelson, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, vibrante e eloqüente, a falar da lei do divórcio, naquele tempo que nem se podia tocar. Lembro-me de Nelson, que se pôs a pugnar pela separação do homem e da mulher, que nem se podiam falar, quanto mais se amar: Lembro-me de Nelson, que disse que o divórcio é como remédio amargo e forte. Bom, para quem está doente. O divórcio não é para mim que sou feliz, senão para quem é infeliz, no casamento. Lembro-me de Nelson que amou e foi amado, até o fim de sua fecunda e gloriosa vida.

Nelson jamais será esquecido, porque lutou pela dignidade da mulher, transmitindo ao mundo que ela, graça suprema, deusa e princesa do homem, com sua ternura, amor, doçura e calor, é sua companheira e colaboradora e não sua serva!

Por tudo isto, Nelson merece ser lembrado e homenageado, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher e o trigésimo dia de seu descanso e passagem para o Oriente eterno.

Leon Szklarowsky – Asa Sul.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Jonas Pinheiro, em permuta com o Senador Júlio Campos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, segundo a Lei nº 8.847, de 18 de janeiro de 1994, tem como fator gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel localizado fora da zona urbana do município e como base de cálculo o valor da terra nua, apurado no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

O valor da terra nua é, portanto, o valor do imóvel excluído o valor dos bens incorporados ao imóvel, como construções, instalações e benfeitorias; culturas permanentes e temporárias; pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas.

Esse valor, segundo a referida lei, deverá ser fixado pela Secretaria da Receita Federal, ouvido o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, em conjunto com a Secretaria da Agricultura dos Estados respectivos, tendo como base o levantamento de preço por hectare de terra nua para os diversos tipos de terras existentes no município.

Para a apuração do valor do ITR deverá ser aplicada sobre a base de cálculos a alíquota correspondente ao percentual de utilização efetiva da área aproveitável da área rural, considerando o tamanho da propriedade e as desigualdades regionais de acordo com tabelas específicas.

Em realidade, Sr. Presidente, o ITR, fixado para 1994 apresentou um aumento médio de 3.000% em relação ao ano anterior e o aumento médio de 1994 para 1995 foi na ordem de 300%, ultrapassando, portanto, os índices de inflação nos períodos.

É possível que, devido aos anos de inflação alta, muitos proprietários rurais tenham perdido a noção dos custos reais, por isso os aumentos e as distorções tenham passado despercebidos por eles. Mas, sem dúvida, com o maior controle inflacionário, fica claro que a elevação constatada do valor desse tributo ultrapassa os limites razoáveis.

Por outro lado, Sr. Presidente, a tabela que fixa o valor da terra nua, definida pela Secretaria da Receita Federal, através de sua Instrução Normativa nº 59, de 19 de dezembro de 1995, apresenta gravíssimas e inexplicáveis distorções, já que fixa valores que não se coadunam com os do mercado que, inclusive, se encontram em acentuada queda, como decorrência da grave crise da agricultura.

Os valores foram definidos sem que se ouvisse o Ministério da Agricultura e as Secretarias de Agricultura dos Estados, conforme preceitua a legislação. Tanto que, no meu Estado de Mato Grosso, por exemplo, o Governo do Estado, através da sua Secretaria de Agricultura, criou, posteriormente, uma comissão paritária envolvendo os diversos órgãos e entidades com interesse na agricultura e apresentou uma nova tabela fixando, por município e por hectare, o valor da terra nua coerente com a realidade.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Nobre Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a, hoje, traz um tema que diz respeito principalmente aos pequenos produtores e ao homem do interior. Já tivemos a oportunidade de também aqui denunciar o abuso, e mais do que isso, até a extorsão que está sendo praticada, em nome da lei, com a cobrança do ITR também no Estado de Roraima. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, nessa questão da avaliação da terra nua, ponto fundamental para essa distorção, a informação que recebemos da Receita Federal é a de que a avaliação teria sido feita através do IBGE. Nobre Senador, o IBGE não foi a Roraima e, portanto, não sabe o preço das propriedades. Essa valorização foi feita nos gabinetes do IBGE no Rio de Janeiro. Chegamos ao absur-

do de termos pequenas propriedades cuja cobrança do ITR chega até a R\$35.000,00. Levei essa informação ao Secretário Everardo Maciel demonstrando-lhe que R\$35.000,00 não é nem o preço das propriedades; disse-lhe também que os pequenos empresários de Roraima, falidos e sem o apoio para a agricultura, entregariam suas propriedades à Receita Federal pelo valor do ITR cobrado. Esta questão é muito grave, contribuindo ainda mais para colocar o homem do campo em situação de inadimplência. V. Ex^a sabe que, hoje, com o sistema de cadastramento da Receita Federal, o pequeno produtor rural não pode se habilitar a nenhum tipo de crédito - se é que ainda vale a pena buscar o crédito. Estamos fazendo em Roraima um movimento de contestação conjunta, através da Assembléia Legislativa, das prefeituras e da federação da Agricultura, para trabalharmos em duas linhas: de um lado, baixamos o valor da terra nua - porque é um crime o que se está cobrando - e, de outro, promover um recadastramento para que, efetivamente, os produtores possam preencher a cédula de avaliação do ITR de forma compatível e que tenham as informações necessárias para que não sejam penalizados pelo difícil e complexo preenchimento dessas cláusulas. Gostaria de parabenizar V. Ex^a por este pronunciamento e, aproveitando a oportunidade, apelar à Receita Federal e ao Governo Federal no sentido de que providências sejam tomadas. E, efetivamente, lamentar que o homem do campo, o empresário e o produtor rural sejam novamente penalizados, vítimas de uma ação que visa prejudicá-los. Gostaria de pedir que o ITR passasse a ser um imposto-inteligente, inclusive porque se for levado a sério, e de forma competente, poderá ajudar as prefeituras, porque sabe bem V. Ex^a que 50% da arrecadação é destinada aos municípios. Só que da forma como está sendo cobrada ninguém paga, os municípios e o Governo Federal não arrecadam e o produtor fica inadimplente, sendo prejudicado sem ter "culpa no cartório". Meus parabéns pelas palavras de V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Senador Romero Jucá. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento. Diria a V. Ex^a que o que está acontecendo em Roraima acontece também em todos os Estados brasileiros. Aproveito os argumentos de V. Ex^a para dizer que em Mato Grosso, a região do Pantanal, que é patrimônio nacional, está havendo uma verdadeira extorsão no que diz respeito a isso.

No ano passado, nas regiões de Corumbá, Ladário, Aquidauana, os ITR estavam sendo lançados a mais de 700 UFIR por hectare. Num trabalho conjunto

entre nós e a Bancada do Mato Grosso do Sul, comandado pelo eminente Senador Lúdio Coelho, conseguimos reduzir isso pelo valor real de 36 UFIR. Ora, mais do que Corumbá, os Ladários reclamaram naquela oportunidade.

Mas este ano volta aquele mesmo problema do ano anterior. No Mato Grosso, onde temos quatro ou cinco municípios incorporados ao Pantanal - município de Santo Antônio do Leverger - a minha Terra -, Nossa Senhora do Livramento, Cárceres, Poconé, Itiquira, Barão do Inhangá -, está sendo lançado o ITR de 300 a 400 UFIR. Veja só! Isso representa, hoje, duas vacas por hectare, quando no Pantanal há necessidade de 13 hectares para apascentar um animal, uma cabeça.

Portanto, os argumentos de V. Ex^a vêm fortalecer os que já levamos à Receita Federal para que haja uma melhor avaliação sobre o ITR.

Assim, na fixação do Valor da Terra Nua, a Receita Federal utilizou metodologia diferente da prevista em lei. Além disso, pelas graves falhas, não assegurou a necessária equidade de tratamento em relação a regiões com a mesma qualidade de terras e infra-estrutura.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Valor da Terra Nua fixado para o hectare, no município de Forquilha, no interior de Santa Catarina, é de R\$11.063,97 e de R\$3.304,24 na Cidade de São Paulo.

E não se trata de um mero caso isolado. Vários Parlamentares, conhecedores da realidade de seus Estados já constataram e vêm alertando para esses fatos. Eu mesmo tive a preocupação de verificar os valores fixados nos municípios do meu Estado de Mato Grosso, que conheço com muita propriedade, e pude constatar a grande incidência dessas distorções.

Estou plenamente convicto de que essas distorções foram suficientes para colocar em xeque a própria credibilidade da tabela fixada pela Secretaria da Receita da Fazenda.

Dessa maneira, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o ITR tomou-se um tributo completamente dissociado da realidade.

O Sr. Gerson Camata - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Com prazer, eminente Senador.

O Sr. Gerson Camata - Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a focaliza um assunto que está provocando, pelo menos no meu Estado, estupefação, revolta e, de certa maneira, até um modo jocoso de se analisar os critérios usados para a fixação desses valores. V. Ex^a citou um caso, fazendo uma comparação com o Esta-

do de São Paulo. Para quem mora no Espírito Santo, é incompreensível o fato de municípios, com terras supervalorizadas e de boa qualidade, haverem tido uma fixação cinco vezes menor do que as áreas quase desérticas do Estado, onde a agricultura não se desenvolve tanto. Municípios sem nenhuma tradição agrícola tiveram uma fixação altíssima; outros, onde a agricultura é uma tradição, uma fixação mais baixa. Suponho que não visitaram o Estado, que não seja obra de um funcionário. Deve ser um computador malprogramado, uma tabela feita por algum curioso, talvez fora do Brasil. Penso que instalaram esse computador via Internet e fizeram uma loucura. O Estado do Espírito Santo é pequeno; qualquer técnico agrícola pode dar os parâmetros para uma avaliação do valor real de terra. Não há como entender que alguém, no Brasil, fizesse isso. Ou compraram uma programação de computador da Inglaterra ou dos Estados Unidos e não a adaptaram. Algum problema muito sério houve, porque o pessoal da Receita tem boa qualificação técnica e não faria um absurdo como esse, se não fosse uma brincadeira, um erro crasso de interpretação ou falta de conhecimento do território brasileiro. Há pouco tempo, endereçamos - nós, Senadores e Deputados da Bancada do Espírito Santo, e a Federação da Agricultura do Espírito Santo - um documento ao Governo Federal, pedindo que houvesse um reestudo desses valores fixados para o Estado do Espírito Santo, que são absurdos, incompreensíveis. Quando esses valores foram publicados nos jornais, recebi telefonemas das pessoas que entendiam tratar-se de uma brincadeira, um 1º de abril antecipado que já estavam fazendo com os lavradores do Espírito Santo. V. Ex^a, que sempre tem tido aqui uma preocupação com a agricultura brasileira, que é a grande liderança rural no Congresso Nacional, com a autoridade e o conhecimento que tem, certamente será o nosso líder no encontro de uma solução para esse problema muito grave, numa época em que a agricultura já está sofrendo, por todos os lados, problemas sérios, intempéries - tempestades de um lado, secas de outro; falta de financiamento de um lado, falta de semente de outro -, e ainda vem esse prêmio às avessas que é entregue à lavoura brasileira. Mais uma vez, cumprimento V. Ex^a que, de maneira obstinada, perseverante, vem a essa tribuna denunciar esse fato tão grave que se cometeram contra os lavradores e agricultores brasileiros.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Com certeza, aumenta a nossa preocupação, porque através de várias reclamações vindas das entidades de classe de todo o País, como também do Estado de V. Ex^a, onde temos um responsável extraordinário pela área da

Agricultura, o Deputado Nilo Barbosa - S. Ex^a com toda certeza inibiu que a Receita Federal colocasse a cobrança do ITR há pouco tempo - tomamos conhecimento - eu o Senador Júlio Campos, ainda ontem, através do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - de que a Receita Federal já estaria colocando, de hoje para segunda-feira, novamente, em cobrança o ITR com esses absurdos a que V. Ex^a se referiu e que todos nós já constatamos. Se isso vier a acontecer, com certeza vamos ter uma grande revolta no campo, aumentando a inadimplência dos nossos produtores, sobretudo do pequeno produtor rural, que está extremamente penalizado com essa cobrança.

Assim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao trazer esse importante assunto a esta Casa, gostaria de apelar ao Ministro da Fazenda e ao Secretário da Receita Federal para que suspenda imediatamente a cobrança do ITR em todo o País e proceda a revisão do Valor da Terra Nua constante da tabela de Instrução Normativa nº 59, de 19 de dezembro de 1995.

É necessário que fique bem claro, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que não se trata de um pleito meramente corporativista, como muitos gostariam de classificá-lo, até para se defenderem. Não se trata de um irresponsável pleito que vise assegurar vantagens adicionais aos proprietários de imóveis rurais. Trata-se, sim, de um pleito inquestionavelmente justo, visando corrigir uma distorção gerada pela Secretaria da Receita Federal e o fiel cumprimento da legislação que rege a matéria.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves, que dispõe de 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a economia brasileira, que já ocupou a oitava posição, em meados da década de 70, mesmo com as fases recessivas por que passou, parando de crescer com relação aos índices mais elevados que atingiu no período chamado de milagre brasileiro, ainda se coloca entre as dez maiores economias do mundo, com um potencial de desenvolvimento fantástico. Tem uma situação privilegiada nas Américas, quando consideramos fatores geográficos, climáticos, recursos naturais, capacidade industrial e agrícola instalada, serviços e equipamentos de infra-estrutu-

ra, nível de progresso tecnológico e capacidade criadora dos seus trabalhadores e da população em geral, o que tem demonstrado, ao longo dos anos, as extraordinárias condições do País de responder positivamente a estímulos e incentivos de progredir em qualquer área de atividade econômica, cultural ou desportiva.

Um país que progrediu como poucos na área de petróleo, siderurgia e mineração, telecomunicações, informática, construção civil, especialmente em construção de grandes usinas hidrelétricas, produção industrial e agrícola de elevada qualidade, posicionando-se, com destaque, na pauta mundial de exportações, quando há pouco mais de 50 anos era um País meramente importador de produtos manufaturados, apesar de ter crescido tanto, em quase todos os setores, ainda mantém imensas disparidades econômicas, sociais e regionais. São dois brasis: um, de primeiro mundo, rico e bem-servido; outro, de terceiro ou quarto mundo, pobre e desamparado.

Sou um entusiasta das grandes conquistas e dos permanentes sucessos que temos alcançado em todas as áreas da atividade econômica, cultural ou desportiva de nosso País, em muitos setores nada ficamos a dever com relação ao progresso alcançado em outros países desenvolvidos.

A inteligência brasileira tem cumprido enormes desafios em termos de coragem, competência e criatividade na realização de tarefas grandiosas ou complexas, e seria cansativo enumerá-las, porque se diversificam desde importantes contribuições à ciência universal e tecnologia de ponta, até construções em imensas obras de engenharia.

O Brasil rico é admiravelmente desenvolvido, mas há uma triste realidade neste cenário, que é a existência de um País pobre e malservido, um Brasil abandonado ao seu próprio sofrimento e às suas carências.

Ainda somos um País em que 10% dos mais ricos detêm quase 50% da renda nacional, enquanto os 10% mais pobres ficam com menos de 1%, mais precisamente 0,7% de todos os rendimentos produzidos no País. Esses dados, que refletem um aspecto relevante da distribuição de renda na população, constam da edição anual da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgada anteontem pelo IBGE.

As disparidades regionais e as desigualdades sociais são uma tragédia entre nós, porque esses desequilíbrios, ao longo das últimas décadas, independentemente da situação recessiva ou do crescimento do País, têm aumentado progressivamente com sérias repercussões na vida dos brasileiros.

Um outro relatório do Banco Mundial, elaborado por pesquisadores e estudiosos brasileiros e pu-

blicado no ano passado com o título de "Avaliação da Pobreza no Brasil", aponta uma série de informações sobre o perfil deste fenômeno social entre nós, que, desde algum tempo, já tem contornos de uma verdadeira tragédia, porque a pobreza, a miséria e a fome são geratrizes de problemas como a marginalidade e a violência. Com base neste estudo, temos 42 milhões de pobres e, destes, 24 milhões abaixo da linha de pobreza, entre os quais milhões de indigentes.

Falo sobre este assunto, Sr. Presidente, constangido, porque a metade da população em situação de pobreza no Brasil é constituída de pessoas residentes no Nordeste, e na outra metade, dispersa pelo País, ocupando, na sua maior parte, as periferias urbanas, muitos também são migrantes de nossa região, uma região que participa com 30% da população nacional. Mas um em cada três nordestinos está vivendo abaixo da linha de pobreza, e um quarto de suas crianças, com menos de cinco anos, está sofrendo de desnutrição crônica.

De todos os pobres que vivem na zona urbana, 40% são residentes no Nordeste. A pobreza no Nordeste é desproporcional à sua participação na população e na formação da riqueza e da produção nacional.

Apesar dos recursos e do potencial de nossa região, fatores históricos e condicionantes de ordem econômica e política têm mantido e agravado a realidade regional com relação a outros centros mais desenvolvidos. Basta dizer que, enquanto a incidência da pobreza em Curitiba e Porto Alegre é de 7%, na zona rural do Nordeste este índice chega a 44%.

Quem mais tem contribuído para o agravamento desta triste realidade tem sido o nosso modelo de desenvolvimento, socialmente excludente e altamente concentrador de renda, numa convivência promíscua, antes, com a inflação, que privilegiava o capital especulativo e penalizava o trabalho, impondo à população um terrível imposto inflacionário, e, atualmente, apesar da contenção da inflação e da estabilização da moeda, os juros altos, que têm provocado o endividamento, a inadimplência e a inibição de investimentos que possam gerar empregos e, assim, os meios de subsistência de muitas famílias.

Além dos gastos sociais do Governo e dos programas assistenciais, que têm consumido consideráveis parcelas de recursos, mas ainda um tanto insuficientes, em setores como educação, saúde, previdência, alimentação, saneamento, habitação, serviços urbanos e outros, é urgente que se contenha o desemprego, principal artífice da pobreza e da miséria, e se priorize a agricultura, especialmente a agricultura familiar.

Esta atividade não somente desestimula a migração e o êxodo rural, como também cria ocupações na

zona rural, o que é socialmente mais vantajoso do que se concentrarem investimentos na agricultura extensiva, altamente mecanizada, que, embora possa contribuir com monoculturas de exportação, pouco contribui para a geração de empregos no campo.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES - Com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador José Alves, V. Ex^a aborda com propriedade essa temática, sobretudo a questão das altas taxas de juros, que no Nordeste causa problemática de difícil elucidação no campo da educação, e que agora V. Ex^a passa para a agricultura. Quero me associar a V. Ex^a com relação a essa análise densa, oportuna que faz, demonstrando que o Governo, através da sua área econômica, precisa olhar o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste com um pouco mais de atenção. Temos, e sobretudo V. Ex^a, no seu Estado, dificuldades que jamais poderão ser resolvidas por uma tecnoburocracia que não entende, porque ali não vive, e não sente o drama do nordestino. De modo que me associe às palavras de V. Ex^a nessa análise objetiva que está fazendo.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço ao Senador Bernardo Cabral o seu aparte e, com muito orgulho, incorporo-o ao nosso pronunciamento.

Prossigo nosso discurso, Sr. Presidente. A força da atividade rural, na maior parte dos produtos agrícolas, vem justamente da agricultura familiar e das pequenas propriedades, que empregam 80% da mão-de-obra do campo, mas precisam, urgentemente, do apoio de crédito subsidiado, assistência técnica e preços justos.

As dificuldades no campo, nos últimos anos, estimularam o êxodo rural, contribuindo para a urbanização desordenada das periferias das cidades, aumentando, assim, o cinturão de pobreza, miséria e violência desses centros, transformando antigos produtores e trabalhadores agrícolas em pessoas pobres, indigentes ou bóias-frias.

A erradicação da pobreza no País, minorando as graves disparidades regionais, não se constitui em solução de curto prazo. É uma questão de prioridade, investimentos racionais e vontade política duradoura.

Investimentos substanciais no setor de irrigação no Nordeste, que dispõe em suas bacias hidrográficas de áreas propícias à fruticultura, seriam capazes de beneficiar com emprego e renda mais de 20 milhões de pessoas, contribuindo para o fortalecimento da economia da região.

Dois milhões e meio de hectares que poderão ser irrigados com R\$15 bilhões, que é o volume de recursos já comprometido com o Proer, seriam ca-

pazes de reverter a situação vergonhosa da pobreza e da indigência no Brasil.

Outra alternativa de investimentos rentáveis na região diz respeito ao imenso potencial da exploração do turismo no Nordeste, que reúne condições excepcionais de clima, natureza, história e cultura para o desenvolvimento desta atividade, uma das que mais crescem no mundo, inclusive enriquecendo regiões como o Caribe, com quem podemos competir alternativamente na oferta mundial de opções aos viajantes estrangeiros.

Concluo este pronunciamento, Sr. Presidente, esperando poder suscitar, entre os membros desta Casa, uma profunda reflexão sobre o quadro de desigualdades e de enormes carências relativas ao perfil da pobreza no Brasil e das soluções que possam resolver questão tão prioritária e urgente para que o nosso País encontre o seu destino de verdadeira grandeza e justiça social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. FLAVIANO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comunicar à Casa que ontem foi entregue na Assembléia Legislativa do Estado do Acre um pedido de **impeachment** do Governador Orleir Messias Cameli, assinado pelos diversos segmentos da sociedade organizada, por partidos políticos, fundamentado nas denúncias de crimes cometidos pelo Governador. Um deles, já devidamente apurado, e denunciado nesta Casa por mim e pelos outros Senadores do Acre, foi um convênio feito com a Prefeitura de Cruzeiro do Sul, no seu primeiro mês de governo. No dia seguinte, o dinheiro desse convênio estava na conta de uma empresa de sua propriedade. A Procuradoria-Geral da República denunciou-o ao STJ. No depoimento que o Governador fez àquela Corte, S. Ex^a não deu nenhuma explicação cabível para esse ato. Em seguida, a Procuradoria-Geral da República encaminhou a denúncia ao Ministério Público do Acre, que apurou e constatou a irregularidade.

Uma retirada ilegal do Fundo Previdenciário que o Governador fez no ano passado, o caso do Boeing, e muitos outros indícios de crime consubstanciaram o pedido de **impeachment**.

Quero dizer a V. Ex^{as} que essa foi uma decisão pensada, sóbria, uma decisão necessária para

colocar novamente o Acre entre os Estados que são governados dentro da lei.

Ao momento, o Governador não tem dado a mínima importância para a legislação existente. Para S. Ex^a, tudo pode. Em apenas um ano e três meses de governo, foram cometidas várias irregularidades.

Nessa última semana, passei quatro dias no Acre, em Rio Branco e em vários municípios do nosso Estado, e pude testemunhar a insatisfação geral da população.

Anteontem, quarta-feira, o Governador foi à televisão e desafiou todos os Poderes. Desafiou o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Justiça, os partidos políticos, a classe médica, enfim, parece que S. Ex^a quer governar o Acre como um imperador. E as forças organizadas da sociedade não admitem mais esse tipo de procedimento.

Portanto, deixo registrado que ontem foi pedido o **impeachment** do Governador do Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com pesar que trago a este plenário, hoje, um assunto que, de certa forma, se relaciona com o pronunciamento feito pelo Senador Flaviano Melo.

Infelizmente, a justiça e a seriedade não chegaram a todos os Estados do Norte do País.

Sr. Presidente, venho denunciar o clima de corrupção, de irresponsabilidade administrativa que se instalou no Estado de Roraima no atual governo. O que estamos vivendo lá é a caracterização de que o Governo do meu Estado deixou de ser uma ação de administração pública para ser a ação de um pequeno grupo, uma quadrilha de empreiteiros, que, locupletando-se das verbas públicas, está estourando o Orçamento do Estado, roubando os recursos públicos e, o que é pior, ameaçando aqueles que porventura teimem enfrentá-los.

É triste ver um Estado como Roraima, um Estado novo, em implantação, que tem um grande potencial pela frente, ter dilapidado o seu patrimônio, como está ocorrendo.

O caso de Roraima é mais grave do que o do Estado do Acre, porque, infelizmente, o Presidente da Assembléia Legislativa faz parte do triunvirato de empreiteiros que está abocanhando as verbas públicas do Estado.

Sr. Presidente, estou entrando com uma ação popular contra o Presidente da Assembléia, porque entendo que ele não tem mais condições morais e éticas de conduzir aquele Poder, já que tem mais de R\$6 milhões em contratos assinados com o Governo do Estado.

Como é que um Poder vai fiscalizar o outro, se esse Poder está sendo pago com benesses de verbas públicas? Essa é uma questão muito grave. Estou encaminhando a denúncia, que ora faço, para os Ministros e para o Tribunal de Contas. Quero denunciar que escolas estão sendo construídas a mais de R\$2.000,00 o metro quadrado; quero denunciar absurdos no custo da construção de um hospital no Município de Alto Alegre. Enfim, quero denunciar, como já o fiz, na quarta-feira passada, o desvio de recursos, de verbas públicas federais. No caso da BR-174, também vou encaminhar ao Ministério a denúncia de superfaturamento e da utilização, por parte dos empreiteiros, de equipamentos do Estado para fazer o serviço. A BR-174, na área de Roraima, é delegada ao 6º Batalhão de Engenharia que, com muita seriedade, com muito trabalho e por um custo muito mais baixo, poderia estar fazendo a pavimentação dessa estrada. A obra da BR-174 poderia estar sendo feita com um custo muito menor. Pois o que está acontecendo lá é que o governo licitou a obra; os empreiteiros são os mesmos que financiaram a campanha do governador - estou fazendo o cruzamento dos nomes daqueles que deram dinheiro para a campanha e estão pegando, por coincidência, a realização das maiores obras públicas do Estado -, e agora eles ganham a licitação e depois vão comprar o material asfáltico do BEC, para revender ao governo, superfaturando a obra. Se o BEC executasse diretamente, a obra sairia por um preço muito mais barato.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a oposição, lá, é pequena; é uma oposição ameaçada diariamente. Os prefeitos estão sendo perseguidos; é uma oposição impedida de falar nos rádios e nas televisões de Roraima, porque o governo, que é o maior anunciante desses setores de comunicação, ameaça retirar a publicidade dessas empresas, se Parlamentares da Oposição utilizarem esses veículos de comunicação. Mesmo pequena e cerceada a oposição, estamos denunciando, aqui e lá, e não vamos abrir mão desse direito de defender o povo de Roraima.

O Sr. Ernandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ernandes Amorim - Nobre Senador Romero Jucá, há pouco, ouvimos denúncia sobre o Governo do Acre; agora, do Governo de Roraima. Referir-me-ei, em seguida, ao Governo do Estado de Rondônia. Não sei se isso virou moda na região Norte. No caso de Rondônia, todo mundo soube que, há pouco, o Governador do Estado pegou aquele emboalo de empréstimo, dinheiro para tentar pagar a fo-

lha de pagamento do Estado. Antigamente, repassavam R\$1.400 milhão para sustentar a Assembléia Legislativa. Sem quaisquer alegações, passaram esse valor para R\$3 milhões, e o Presidente da Assembléia Legislativa, cujo mandato termina no próximo ano, antecipou, por intermédio de uma lei macabra, manobrada dentro da própria Assembléia Legislativa, a sua eleição para este mês. Segundo informações, para fazer essa eleição, cada voto comprado foi da ordem de R\$ 160 mil. Dizem que o governador, para tentar desmontar essa eleição do Presidente da Assembléia, pagou R\$ 200 ou 250 mil por voto a outros deputados. Deputado recebeu de um lado e de outro, e terminaram votando contra o governador. O Presidente, que já era Presidente, ganhou o segundo mandato de eleição graças a manobras feitas dentro do Poder Legislativo. E lá vem o escândalo do TRT, cuja obra o metro quadrado custa R\$ 3 mil. Daqui há pouco, vem o escândalo da merenda escolar; no ano passado, desviaram R\$ 3 milhões da verba destinada à merenda escolar que seria destinada às crianças; elas nada receberam. É com grande decepção que vejo arquivarem uma CPI que possibilitaria apurar os desvios de milhões e milhões de reais, ou seja, saber onde esse dinheiro foi aplicado. Isso se deu, simplesmente, por questões ortográficas. Olho para este País e vejo que essa coisa está caminhando sem rumo. Daqui há pouco, não será apenas a nossa região Norte que se encontra nessa calamidade pública, nessa falta de justiça, nessa falta de homens sérios. Não sei se essa maioria, ou melhor, esses políticos que comandam o poder, hoje, não deveriam, em outros momentos, ouvir aqueles que não têm comando, que não conseguiram para si os ministérios, os altos cargos deste País. Seria bom que se juntassem a esses pequenos senadores e procuradores moralizar a coisa pública, inclusive para não termos enfraquecidas as Forças Armadas. Em determinados lugares, não há dinheiro nem mesmo para comprar alimentação. O Ministério da Aeronáutica se encontra sem condições de consertar os seus próprios aviões. Daqui a pouco, veremos os agricultores morrerem de fome e terem que pagar imposto, agora reclamado pelo Senador em seu discurso, em áreas de 100 hectares, no valor de R\$ 3 mil. Tal imposto equivale a 3 salários mínimos pagos ao Governo Federal. Isso para quê? Para desviarem. Este País precisa de uma reforma, precisa de homens sérios, precisa de correções. Espero que a partir da região Norte possamos começar a corrigir tantas irregularidades. Obrigado pelo aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ - Senador Ernandes Amorim, agradeço as colocações de V. Ex^a que, somadas às do Senador Flaviano Melo e às minhas,

só consolidam a posição que entendo devo denunciar, de público, no Senado; questões que não são apenas um problema local. Não é uma questão local, porque, em muitas vezes, o poder governante na região Norte se acha acima do bem e do mal, se acha acima da lei. Isso porque a região Norte é mais distante, é uma região onde a justiça funciona com mais dificuldade, é uma região onde o nível de comunicação nacional, a cobertura nacional de comunicação, não se interessa pelos absurdos e pelos crimes que lá são cometidos; e, por conta disso, começa-se a criar uma terra de ninguém no Brasil.

A minha denúncia, aqui - não apenas essa mas também outras que farei -, tem como intuito não só denunciar a questão de Roraima mas também de fazer um apelo no sentido de que a região Norte seja inserida no mapa da legalidade, no mapa da decência administrativa, no mapa da seriedade.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador.

O Sr. Jefferson Péres - V. Ex^a me parece ter inteira razão, Senador Romero Jucá, quando diz que a questão não é paroquial. Na medida em que, numa sessão do Senado, dois representantes de Estados do Norte - o Senador Flaviano Melo, do Acre, e V. Ex^a, de Roraima - denunciam fatos estarem ocorrendo como esses que acabaram de narrar, o que demonstra que continua implantado nesses estados o império da corrupção; que esses estados não estão aliando-se com o Brasil novo, que está nascendo, e permanecem presos às antigas práticas de serem transformados em cubatas africanas, em que sobas locais mandam e desmandam, sem dar a mínima para os Poderes Legislativo e Judiciário, a seu bel-prazer, mantendo as mesmas regras do estado patrimonialista, da privatização do público e do roubo institucionalizado; quando V. Ex^{as}, no mesmo dia, denunciam fatos semelhantes em dois estados da região Norte, isso interessa à Nação inteira, para que possamos buscar soluções de forma a evitar que isso continue. Meus parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Romero Jucá, sem querer me imiscuir nas questões internas do seu Estado de Roraima.

O SR. ROMERO JUCÁ - Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, que conhece não só a questão jurídica e política como também toda a dimensão do problema da nossa região Norte.

Gostaria de dizer que vou apelar ao Ministro dos Transportes, no caso específico da BR-174, que é uma obra fundamental para o desenvolvimento da-

quela região, inclusive para o Estado do Amazonas, para que efetivamente ela passe para o controle do 6º BEC, porque, ontem, na Comissão de Orçamento, agregamos R\$20 milhões para a conclusão da pavimentação da BR-174, e esse dinheiro não pode ser desviado para o bolso de empreiteiros e dirigentes políticos inescrupulosos.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria, também, de registrar outro abuso, outro escárnio para com a população de Roraima, outra demonstração de irracionalidade. O Governo do Estado de Roraima, Estado pobre, um Estado com extrema dificuldade, tem 12 aviões, inclusive um Learjet 35; gasta mais de R\$800 mil com esses aviões.

V. Ex^{as} pensam que é para dar assistência ao pequeno, para atender ao agricultor mordido de picada de cobra? Não. Segundo jornal do meu Estado, um fato foi denunciado pelo Deputado Estadual Lúcio Távora, do PMDB, portanto, da base de sustentação do Governador Neudo Campos. Título da nota: "Aviões do Governo foram usados para levar remédios para cavalo do Governador, numa fazenda dele." Lúcio Távora diz ainda que jatinho é usado pelos filhos de Neudo no transporte entre Manaus e Boa Vista.

Fatos como esses demonstram uma falta de seriedade desse Governo. Enquanto os homens do campo estão abandonados, enquanto a agricultura de Roraima está falida, enquanto a pecuária de Roraima padece com a febre aftosa, enquanto a periferia de Boa Vista incha, por conta do desemprego, por falta de uma política de emprego, uma política industrial - o comércio de Boa Vista está quebrando -, o Governador se interessa apenas pelas negociatas, mordomias, viagens ao Caribe, fins-de-semana em Margarita, tomando uísque, enquanto o povo de Roraima passa fome.

Quero aqui fazer esta denúncia; na próxima semana, virei com outras que estou levantando. Não me curvarei perante as ameaças que estão sendo feitas a mim e a minha esposa, que é a Prefeita de Boa Vista. Fazemos política em Roraima enfrentando tudo. Há sete anos que sou oposição. Enfrento ameaças de morte, enfrento perseguições, enfrento tudo, porque tenho o compromisso de defender a população do Estado. Não interessam as retaliações. Vamos até o fim. Vamos demonstrar, a nível nacional, que Roraima hoje é administrada por uma quadrilha irresponsável, que rouba o dinheiro público e faz escárnio das necessidades da população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS AOS QUAIS SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FOLHA**política local****AVIÕES DO GOVERNO**

Lúcio Távora diz que jatinho é usado pelos filhos de Neudo

Permeada por discussões e troca de ironias entre os deputados, a sessão de ontem na Assembleia Legislativa foi palco de várias graves acusações contra o governo estadual, por conta da rejeição dos pedidos de informação formulados pelo deputado Iradilson Sampaio.

Entre as acusações feitas contra o governo, o deputado Iradilson disse que um helicóptero da frota estadual foi usado apenas para levar remédio para um cavalo no Amajari. Lúcio Távora emendou dizendo que o jatinho do governo é usado para transportar os filhos do governador entre Manaus e Boa Vista.

Já o deputado Hélder Grossi alertou que o mesmo jatinho foi comprado sob a alegação de que seria transformado em uma UTI para atender doentes com necessidade de tratamento fora do estado.

Ele foi mais longe dizendo que trabalha no HGR e que nunca viu ali nenhuma reforma, apesar da mesma ter sido licitada e paga pelo governo.

Requerimentos

Os oito requerimentos do deputado estadual Iradilson Sampaio (PFL) para que a Assembleia Legislativa encaminhasse pedidos de informação ao governo estadual foram derrubados ontem no plenário pela bancada governista.

Votados um a um, todos os requerimentos foram rejeitados pelo mesmo placar. Votaram contra sete deputados (Chico Guerra, Berinbo Bantim, Zenilda Porteira, Rosa Rodrigues, Jaiser Renier, Paulo Hiana e Urzeni Rocha) e apenas três votaram a favor: Iradilson Sampaio, Hélder Grossi e Lúcio Távora.

Os pedidos de informação elaborados por Iradilson visavam obter dados sobre a compra de um barco-hospital pelo governo, a construção do hospital de Alto Alegre, a reforma do Hospital Geral de Roraima e a assinatura de um contrato de R\$4 milhões entre o governo e a empresa Agrária Engenharia e Consultoria.

Também foram objeto dos pedidos de informação do deputado a emissão de guias de tratamento fora de domicílio pelo HGR e pela Secretaria de Saúde e a quantidade de aeronaves que fazem parte da frota do governo e quanto se gasta com sua manutenção.

Iradilson Sampaio disse que já esperava o resultado das votações. "Fui informado que o governador chamara a bancada e pediu que votasse contra os pedidos", disse ele, lembrando que esta é a primeira vez em sua história que a Assembleia se recusa a aprovar pedidos de informação a serem encaminhados ao Poder Executivo.

Antes da votação, o deputado Lúcio Távora (PMDB) disse que os deputados se recusaram a aprovar os requerimentos de Iradilson, a ALE estaria se transformando definitivamente no quintal do Palácio Senador Hélio Campos.

Quando foi rejeitado o primeiro requerimento, com pedido de informações sobre o barco-hospital comprado pelo governo por R\$2 milhões, Iradilson falou na tribuna que estava se convencendo de que não há preocupação na ALE em passar a limpo as falcatruas do governo.

Remédio para cavalo

Com relação a frota do governo, segundo requerimento a ser votado, ele contou que recentemente um helicóptero oficial saiu de Boa Vista e foi até o Amajari apenas para levar um antibiótico que seria aplicado em um cavalo, causando indignação na plateia e mesmo em alguns deputados.

"As licitações destes contratos não publicadas no Diário Oficial, mas as ordens bancárias para pagamento nunca foram divulgadas", disse o deputado, emendando que vai entrar com ações na Justiça para obter estas informações.

Com relação ao pedido de informações sobre as aeronaves do governo, o deputado Hélder Grossi (PMDB) ocupou a tribuna para dizer

que o mesmo era oportuno, na medida em que o governo gastava mais dinheiro com aviões do que com saúde ou educação.

"Nenhum deputado sabe quantas aeronaves tem o governo. É preciso botar um freio ao uso indiscriminado destas aeronaves. Ao que se sabe, o Learjet foi comprado para funcionar como uma UTI no ar, e no entanto, serve a interesses particulares", disse Hélder, num discurso bastante inflamado.

O deputado Lúcio Távora também aproveitou o assunto das aeronaves para dizer que os 700 mil reais que o governo gasta todos os meses com a manutenção da frota que é usada para transportar fogão para Manaus, remédio para cavalo e os filhos do governador, que moram em Manaus, seriam suficientes para manter 15 mil famílias em um acampatório de Boa Vista.

Na medida em que os requerimentos foram sendo rejeitados pela maioria governista na Assembleia, Hélder Grossi ocupou novamente o microfone para lamentar que os pedidos de informações estivessem sendo negados em detrimento da população do estado, que espera mais trabalho por parte dos deputados. "98 está aí", alertou.

Hospital

O deputado Iradilson Sampaio justificou seu pedido de informações a respeito da construção do hospital de Alto Alegre dizendo ter recebido denúncia de que o mesmo teria sido licitado por 400 mil reais e o preço da obra foi sendo reajustado sucessivamente até chegar a um milhão e quatrocentos mil reais.

"Vou entrar com uma ação na Justiça para que o governador devolva o que gastou a mais com pagamento indevido à construtoras de amigos seus". Apesar da justificativa, o pedido também foi reprovado pela maioria dos deputados.

Alegando que os requerimentos de Iradilson tinham cunho eleitoral, já

que é este um ano de eleições, o líder do governo na ALE, deputado Chico Guerra (PPB), disse que enquanto a bancada governista for maioria, impedirá a aprovação de tais requerimentos.

Iradilson ocupou novamente o microfone para dizer que não era candidato este ano e justificou seu pedido de informações sobre as guias para tratamento fora de domicílio emitidas pelo Hospital Geral dizendo que o diretor do HGR, Hélder Linhares, é candidato e está distribuindo passagens aéreas para cabos eleitorais.

"No momento em que a bancada do governo se nega a aprovar estes pedidos de informações, é porque sabe das falcatruas e tem medo que estas sejam divulgadas. Se o governo não tivesse o que esconder, não estaria preocupado em barrar estes requerimentos", enfatizou.

Sobre a reforma no Hospital Geral, que segundo Iradilson, foi superfaturada, o deputado Hélder Grossi ocupou o microfone novamente para dizer que trabalha no HGR e que durante 1995 não viu nenhuma reforma ali. Já o deputado Lúcio Távora disse que esta é uma boa oportunidade para que a ALE fiscalize o que foi feito com o dinheiro público.

Ao final da sessão, Hélder Grossi disse que o deputado Iradilson Sampaio cumpriu com o seu papel e não ficou omissivo. Já Iradilson disse que vai requerer estas informações por via judicial.

"Com base na lei 9.051, qualquer cidadão pode requerer de órgãos públicos da administração direta, indireta e autarquias, as informações que julgar necessárias", explicou.

"Se a bancada do governo diz que não há falcatruas na administração estadual, por que se nega a aprovar os pedidos de informações?", questionou, lembrando ainda que vários deputados governistas não compareceram à sessão de ontem na ALE para não passar pelo constrangimento de votar contra os requerimentos.

DEPUTADO ACUSA

Aviões do governo foram usados para levar remédios para cavalo

A posição da bancada governista na Assembleia Legislativa, de barrar a aprovação de vários requerimentos do deputado Iradilson Sampaio (PFL), com pedidos de informações ao governo do estado, gerou ontem uma série de denúncias feitas por

Hélder Grossi (PMDB) e Lúcio Távora (PMDB), partidários do pleito de Iradilson. O principal alvo das denúncias foi a frota de aviões. Távora afirmou que uma avião do governo foi usado para levar remédios a um cavalo, no interior. O mesmo parlamentar garantiu que o Learjet comprado

para servir como UTI, é empregado no transporte dos filhos do governador entre Manaus e Boa Vista. Hélder Grossi também usou o microfone para denunciar que apesar de ter sido licitada e paga, nenhuma reforma no Hospital Geral foi feita pelo governo.

O SR PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim.
É lida a seguinte

Brasília, 21 de março de 1996

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, Certidão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná - Juízo Eleitoral da 192ª Zona de Maringá -, acerca de minha situação partidária.

Ao ensejo, renovo-lhe os meus protestos de estima e consideração.



OSMAR DIAS,

Senador,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ
Juízo Eleitoral da 192ª Zona



"E R I I D A O"

RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFPORT,
Escrivão Eleitoral da 192ª Zona da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, et

E R I I E I D O, a pedido da parte interessada e, para fins de direito, que revendo neste Cartório a meu cargo, as relações das filiações partidárias, constatei que OSMAR FERNANDES DIAS, nascido em 10/09/1952, filho de SILVIO FERNANDES DIAS e de ELIANA FREGADOLLI DIAS, eleito nesta 192ª Zona Eleitoral sob nº 5561806/12 na 19ª Seção, NÃO CONSTA A SUA FILIAÇÃO EM QUALQUER PARTIDO, VEZ QUE NA RELAÇÃO DO P.F.B. ONDE CONSTAVA, JÁ FOI COMUNICADA A SUA DESFILIAÇÃO.

O referido é verdade e dou fé. Maringá,
aos 14 dias do mês de MARÇO de mil novecentos e noventa e seis.

JUIZO ELEITORAL
192ª Zona Eleitoral
Bel. Escrivão Augusto Monteiro Wefport
Juízo Eleitoral
Comarca de Maringá - PR

RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFPORT
Escrivão Eleitoral da 192ª Zona

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, preciso indagar da Presidência se o Presidente da República e o Ministro da Fazenda encaminharam ao Senado Federal mensagem relativa à modificação de cargos na diretoria do Banco Central.

Há registro, de 23 de março de 1993, de mensagem do Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Cláudio Nesmauch para exercer o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central.

No dia 28 de janeiro de 1994, a Presidência da República enviou mensagem submetendo o nome do Sr. Alkimar Ribeiro Moura, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil. No dia 21 de dezembro de 1994, o Presidente submeteu o nome do Sr. Francisco Lafaiete de Padua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os três diretores se submeteram à arguição da Comissão de Assuntos Econômicos. Os três nomes foram votados e aprovados também no Plenário do Senado.

Ora, Sr. Presidente, o Banco Central anunciou nesta semana que o Sr. Francisco de Padua Lopes passa a exercer o cargo de Diretor de Política Monetária, antes exercido pelo Sr. Alkimar Ribeiro Moura. O Dr. Cláudio Nesmauch, antes Diretor de Normas e Organização, passa a Diretor de Fiscalização, pelo que disse o jornal.

Sr. Presidente, o Senado Federal não é a "casa da mãe Joana". Acredito que seria próprio que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso fizesse pelo menos a comunicação devida ao Senado Federal.

Avalio que seria o caso de nós ouvirmos dos diretores sobre o exercício de suas funções no Banco Central, nas respectivas áreas. Acredito que procederam com seriedade de propósitos, mas seria relevante, até em função dos acontecimentos recentes envolvendo o Banco Central, que prestassem, perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, depoimento sobre as suas respectivas áreas e explicassem as razões pelas quais estão assumindo novas áreas de responsabilidade.

Portanto, Sr. Presidente, caso não tenha havido a mensagem por parte do Presidente da República, sugiro à Presidência do Senado que faça a indagação devida e que seja submetida ao Senado Federal a mensagem da modificação mencionada, para que possamos aqui argüi-los.

Sr. Presidente, registro que recebi do Ministro da Fazenda Pedro Malan e do Ministro do Planejamento José Serra respostas a perguntas sobre o Proer e o BNDES.

A propósito, gostaria de fazer uma proposta à Mesa sobre respostas a requerimentos de informações. Sugiro - agora até como membro da Mesa - oficialmente à Mesa que considere a possibilidade da publicação periódica - quem sabe uma vez a cada semestre, ou uma vez ao ano - do conteúdo das respostas de requerimentos de informações que o conjunto dos Senadores formulam. Muitas vezes, são encaminhadas informações de extraordinária relevância. Portanto, seria interessante que todos os Senadores se beneficiassem do conhecimento dessas informações, evitando assim duplicação de esforços.

Como muitas vezes essas respostas ficam um tanto difíceis de serem alcançadas por um ou por outro Senador, se nós tivéssemos o hábito de fazer publicações - salvo no caso de algum Senador preferir não ter a resposta que veio as suas mãos -, sistematicamente, poderia a Mesa recolher, por exemplo, as respostas recebidas desde o início desta legislatura ou durante o ano de 1995, e publicá-las num volume. Isso seria de grande utilidade para a opinião pública e para nós, Senadores.

Gostaria de registrar o conteúdo das respostas que recebi do Banco Central. Com respeito a aspectos de extraordinária relevância, diz que não pode prestar informações por causa do sigilo bancário. Isso vem reforçar a necessidade de realizarmos a CPI do Sistema Financeiro, para que não haja esse tipo de objeção.

Deixo, então, estas sugestões para serem publicadas nesta sessão, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO
SUPLYC EM SEU PRONUNCIAMENTO**

REQUERIMENTO Nº 04, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, as seguintes informações:

1. No processo de absorção de parte do Nacional S.A. (banco comercial) pelo Unibanco, foi apresentado estudo de viabilidade econômico-financeira, com o detalhamento dos gastos/desembolsos nas diversas fases do processo e a indicação dos instrumentos listados no art. 3º da Resolução nº 2.208, do Conselho Monetário Nacional, de 1995? Foi apresentado estudo de viabilidade para qualquer uma

das unidades do conglomerado financeiro Nacional sob regime de administração especial (Nacional - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Nacional Leasing S.A. etc.), de acordo com o inciso IV do art. 3º?

2. Quais os instrumentos disponíveis no PROER indicados no estudo apresentado e quais os valores especificados?

3. Quais os prazos e formas de pagamento fixados pelo Banco Central para cada linha de crédito credenciado, segundo determina a Circular nº 2.636, de 17 de novembro de 1995? Quais os custos mé-

dios de cada operação (art. 1º, inciso III da mesma Resolução)? Quais as garantias apresentadas pela instituição, especificadas por tipo, valor e data de vencimento dos títulos?

4. Quais os valores totais contabilizados como perdas por cada uma das unidades do conglomerado Nacional, sob regime de administração especial, e pelo banco comercial antes da incorporação, segundo o inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 1.214?

5. Quais os valores registrados como ágio pelo Unibanco, referente à incorporação de cada uma das unidades a que se refere o item 1 deste requerimento?

6. Com relação ao diferimento dos gastos realizados neste processo, qual o montante registrado e a natureza dos gastos realizados ou prejuízos incorridos? Quais os critérios de amortização utilizados? Qual a data prevista de conclusão do projeto apresentado, de acordo com o inciso III do art. 3º da Circular nº 2.634, de 16 de novembro de 1995?

7. Qual o valor total dos passivos não absorvidos pelo Unibanco, a especificação dos dez itens de maior valor, e qual o destino a ser dado pelo Banco Central a estes passivos?

8. Solicito as mesmas informações contidas nos itens 1 a 7 deste requerimento, no que se refere à absorção de parte do Banorte S.A. pelo Banco Bandeirantes S.A. e à absorção de parte do Banco Econômico pelo Banco Excel, bem como o estudo citado no item 1 e os pareceres técnico e jurídico relativos ao mesmo.

9. Quais as providências adotadas pelo Banco Central após a verificação de operações de remessas de dólares irregulares, através de contas CC5, realizadas pelo Banco Excel nos anos de 1990 e 1991, segundo consta do Relatório de Verificação Especial 91/7959675, da Divisão de Câmbio da Delegacia do Banco Central em São Paulo? As operações de remessa de dólares pelo Banco Excel continuaram a ser realizadas sem a necessária aquisição de moeda estrangeira junto a bancos autorizados a operar em câmbio no País, nos anos de 1992, 1993, 1994 e 1995? Foram constatadas, pelas delegacias regionais do Banco Central, outras irregularidades nas operações de remessa de dólares pelo Banco Excel através de contas CC5, nos últimos três anos? Solicito o encaminhamento do Relatório de Verificação Especial 91/7959675, bem como outros que apontem irregularidades nas operações do Banco

Excel. Diante do que foi constatado, houve conclusão por parte da Diretoria do Banco Central sobre a

idoneidade do Banco Excel, apesar do parecer dos órgãos técnicos do Banco Central?

10. Qual o montante do desequilíbrio patrimonial do Banco Econômico, e qual o valor do total de ativos do Banco Excel? O Banco Central considera que o Banco Excel tem condições financeiras e patrimoniais para suportar os custos de absorção de parte do Banco Econômico?

11. Qual o impacto para as finanças públicas e, em particular, para o Orçamento da União, das operações abrangidas pelo Proer, no ano de 1995, e a estimativa para 1996, considerando-se, entre outros, os incentivos relativos à renúncia fiscal e à provável redução do repasse ao Tesouro Nacional referente ao Resultado Operacional do Banco Central?

Justificação

O Governo editou a Medida Provisória nº 1.179, reeditada sob o nº 1.214, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, bem como a Resolução nº 2.208, de 3 de novembro de 1995, e outras normas que instituem e regulamentam o Programa de Estimulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER. Estes atos concedem uma série de benefícios às instituições financeiras que se dispuserem a participar do programa através de fusões, incorporações ou transferência de direitos e/ou obrigações. Trata-se de instrumentos poderosos de condução do processo econômico, cujo impacto sobre as finanças públicas não pode ser dimensionado pela sociedade, pois depende dos valores declarados pelas instituições em cada caso.

O impacto financeiro é um elemento chave para a avaliação da relação custo/benefício pela sociedade. Todas as manifestações das autoridades monetárias, inclusive as audiências realizadas no Congresso Nacional para tratar do assunto, foram inconclusivas no que se refere aos custos do programa ao Erário público, seja pela utilização de linhas especiais de assistência financeira e por mecanismos de isenção fiscal. A divulgação apenas parcial de informações por parte das autoridades não se justifica, pois os próprios instrumentos legais que permitem a execução do programa fornecem os meios necessários para o completo detalhamento dos gastos e desembolsos a serem realizados, objeto principal deste requerimento.

Importantes também são as informações solicitadas sobre a idoneidade do Banco Excel, uma vez que, segundo **O Globo** de 12-12-95, foi objeto de

inspeção por parte da Divisão de Ilícitos Cambiais do Departamento de Câmbio do Banco Central, em São Paulo, que teria constatado a utilização, por parte daquela instituição financeira, de Contas CC5 para operações de lavagem de dinheiro e remessa ilegal de dólares para o exterior.

O presente requerimento não objetiva revelar dados contábeis ou operacionais nas relações privadas das instituições financeiras em questão, que são

protegidos pelo sigilo bancário, mas apenas nos valores dos recursos públicos que estão sendo, ou deverão ser, utilizados ao longo da execução do programa. Neste caso, as informações pertencem à sociedade e a ela deve ser dado todo o esclarecimento necessário.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1995. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

(A Mesa, para decisão.)

AVISO nº 186 /MF

Brasília, 2 de Março de 1996.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 81 (SF), de 19.01.96, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida, para exame e manifestação, cópia do Requerimento de Informação nº 04/96, de autoria do Exmo. Sr. Senador EDUARDO SUP LICY, sobre aspectos de processos de incorporações de instituições financeiras.

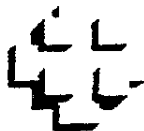
A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta às indagações do ilustre parlamentar, cópia do Ofício DIFIS-96/647, de 07.3.96, elaborado pelo Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,


PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

Anexo: 1/6

A Sua Excelência o Senhor
Senador ODACIR SOARES
Primeiro-Secretário do
Senado Federal
Brasília - DF

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DIFIS-96/ 647

Pls. 9600570139

9600570879

Brasília, 07 de março de 1996.

Senhor Secretário-Executivo,

Reporto-me aos Ofícios nºs 208, 255 e 438 AAP/GM/MF, de 15.01, 22.01 e 12.02.96, respectivamente, por meio dos quais a Assessoria de Assuntos Parlamentares desse Ministério encaminha, para exame e manifestação, o Requerimento de Informações nº 04/96, de autoria do Exmo. Sr. Senador Eduardo Suplicy, sobre aspectos de processos de incorporações de instituições financeiras

2. A propósito, apresento, a seguir, respostas às indagações do Parlamentar, na ordem em que foram elaboradas:

"1. No processo de absorção de parte do Nacional S.A. (banco comercial) pelo Unibanco, foi apresentado estudo de viabilidade econômico-financeira, com o detalhamento dos gastos/desembolsos nas diversas fases do processo e a indicação dos instrumentos listados no art. 3º da resolução nº 2.208, do Conselho Monetário Nacional, de 1995? Foi apresentado estudo de viabilidade para qualquer uma das unidades do conglomerado financeiro Nacional sob regime de administração especial (Nacional - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Nacional Leasing S.A., etc...), de acordo com o inciso IV do art. 3º?"

No âmbito do Banco Central, concluiu-se que o UNIBANCO tinha capacidade operacional e estrutura administrativa suficientes para absorver parte do Banco Nacional S/A, conforme proposto. Concluiu-se, também, que a operação poderia ser enquadrada no PROER, estando ambas as instituições habilitadas a utilizar os instrumentos daquele Programa.

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Pullen Parente
Secretário-Executivo do Ministério de Economia

Até o momento, no entanto, somente o Banco Nacional utilizou-se do PROER, mediante abertura de crédito rotativo, ao amparo de Linha Especial de Assistência Financeira do Programa.

"2. Quais os instrumentos disponíveis no PROER indicados no estudo apresentado e quais os valores especificados?"

A negociação UNIBANCO/Nacional foi efetuada na forma indicada na resposta ao quesito anterior. A utilização de outros instrumentos do PROER poderá ocorrer futuramente, após exame desta Autarquia, caso a caso.

"3. Quais os prazos e formas de pagamento fixados pelo Banco Central para cada linha de crédito credenciada, segundo determina a Circular nº 2.636, de 17 de novembro de 1995? Quais os custos médios de cada operação (art. 1º, inciso III da mesma Resolução)? Quais as garantias apresentadas pela instituição, especificadas por tipo, valor e data de vencimento dos títulos?"

As diretrizes básicas do PROER foram estabelecidas pela Resolução nº 2.208/95, do CMN, ficando sua regulamentação a cargo do Banco Central do Brasil. Referida Resolução condicionou as operações do Programa a *"reorganizações administrativas, operacionais e societárias de instituições financeiras (...) que resultem na transferência de controle ou na modificação de objeto social."*

Posteriormente, a Medida Provisória nº 1.179, de 03.11.95, (última reedição sob o 1.288, de 02.02.96), além de dispor sobre o tratamento tributário aplicável a incorporações de instituições financeiras, ao amparo do PROER, determinou que o mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras (Resolução nº 2.197/95, do CMN), integraria o Programa.

Por fim, a Circular nº 2.633, de 16.11.95, do Banco Central do Brasil, estabeleceu as condições de acesso ao PROER e a Circular nº 2.636, de 17.11.95, regulamentou a Linha Especial de Assistência Financeira do Programa. Este último normativo fixou, para tais operações de assistência financeira, juros iguais aos dos títulos oferecidos em garantia, acrescidos de 2% (dois por cento) ao ano. As garantias são constituídas por créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), de responsabilidade do Tesouro Nacional, devendo *"exceder em pelo menos vinte por cento o montante garantido"* (Medida Provisória nº 1.294, de 12.02.96, art. 10, parágrafo único). Tais créditos apresentam custo médio estimado equivalente à variação da Taxa Referencial (TR) acrescida de 9,5% ao ano. Assim, o custo para a instituição tomadora de recursos do PROER será de TR + 11,5% ao ano, aproximadamente.

Em decorrência das normas que disciplinam o sigilo bancário, não pode esta Autarquia fornecer os números específicos atinentes às operações realizadas com o Banco Nacional S/A, na forma requerida pelo Parlamentar.

"4. Quais os valores totais contabilizados como perdas por cada uma das unidades do conglomerado Nacional, sob regime de administração especial, e pelo banco comercial antes da incorporação, segundo o inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 1.214?"

Até a presente data, não foi concluído o levantamento do balanço "saneado" da instituição, não havendo como fornecer os dados solicitados. Cabe acrescentar que não houve, no caso, incorporação do Banco Nacional pelo UNIBANCO, não sendo o caso, pois, de aplicação de dispositivos da Medida Provisória mencionada.

"5. Quais os valores registrados como ágio pelo Unibanco, referente a incorporação de cada uma das unidades a que se refere o item I deste requerimento?"

Conforme estipulação contratual, o UNIBANCO adquiriu do Banco Nacional bens do ativo permanente no valor de R\$ 682.000.000,00 (seiscentos e oitenta e dois milhões de reais). Foi ajustado o pagamento de um ágio, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), como compensação pelas carteiras de clientes do Banco Nacional, clientes de cartões de créditos e de seguro.

Reitero que não houve incorporação mas, sim, absorção de ativos operacionais.

"6. Com relação ao diferimento dos gastos realizados neste processo, qual o montante registrado e a natureza dos gastos realizados ou prejuízos incorridos? Quais os critérios de amortização utilizados? Qual a data prevista de conclusão do projeto apresentada, de acordo com o inciso III do art. 3º da Circular nº 2.634, de 16 de novembro de 1995?"

Não houve, até o momento, no processo em causa, diferimento de gastos, como previsto na Circular mencionada.

"7. Qual o valor total dos passivos não absorvidos pelo Unibanco, a especificação dos dez itens de maior valor, e qual o destino a ser dado pelo Banco Central a estes passivos?"

Os passivos do Banco Nacional não absorvidos pelo UNIBANCO somam R\$ 3.985.205.996,00, em 18.11.95. Deixam de ser fornecidos valores discriminados, uma vez que sua efetiva apuração depende da conclusão do balanço "saneado".

Trabalha-se para que o passivo seja pago, o que dependerá da conclusão do balanço e, também, do que for apurado durante a execução da Administração Especial Temporária. Por outro lado, ressalto que, a partir das disposições da Medida Provisória nº 1.182, de 17.11.95 (última reedição sob o nº 1.294, de 12.02.96), passam a concorrer para tal pagamento, além dos bens dos administradores, os bens dos controladores.

"8. Solicito as mesmas informações contidas nos itens 1 a 7 deste requerimento, no que se refere à absorção de parte do Banorte S.A. pelo Banco Bandeirantes S.A. e à absorção de parte do Banco Econômico pelo Banco Excel, bem como o estudo citado no item 1 e os pareceres técnico e jurídico relativos ao mesmo."

No que se refere às instituições mencionadas, não houve, até o momento, absorção. No primeiro caso (Bandeirante/Banorte), há entendimento preliminar entre as duas instituições, inexistindo proposta final, para exame desta Autarquia. No segundo caso (Excel/Econômico), foi apresentada uma proposta inicial, que resultou em um acordo sobre princípios básicos para aquisição do Banco Econômico pelo Excel Banco. A operação, contudo, não foi concluída, permanecendo sob exame. Diante disso, ficam prejudicados os quesitos formulados.

"9. Quais as providências adotadas pelo Banco Central após a verificação de operações de remessa de dólares irregulares, através de contas CC5, realizadas pelo Banco Excel nos anos de 1990 e 1991, segundo consta do Relatório de Verificação Especial 91/7959675, da Divisão de Câmbio da Delegacia do Banco Central em São Paulo? As operações de remessa de dólares pelo Banco Excel continuaram a ser realizadas sem a necessária aquisição de moeda estrangeira junto a bancos autorizados a operar em câmbio no país, nos anos de 1992, 1993, 1994 e 1995? Foram constatadas, pelas delegacias regionais do Banco Central, outras irregularidades nas operações de remessa de dólares pelo Banco Excel através de contas CC5, nos últimos 3 anos? Solicito o encaminhamento do Relatório de Verificação Especial 91/7959675, bem como outros que apontem irregularidades nas operações do Banco Excel. Diante do que foi constatado, houve conclusão por parte da Diretoria do Banco Central sobre a idoneidade do Banco Excel, apesar do parecer dos órgãos técnicos do Banco Central?"

Apresento respostas às questões formuladas nos itens, na ordem em que foram elaboradas:

a) A partir de fiscalização de operações de câmbio realizadas pela SPREAD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, chegou-se à instauração de processo administrativo contra o Excel Banco S/A e o administrador responsável, à época, pela sua área de câmbio. Referido processo administrativo encontra-se ainda em tramitação, estando em fase de análise de defesa.

b) A Resolução nº 1.552, de 22.12.88, ao criar o Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes, permitiu que os bancos credenciados a operar nesse mercado pudessem realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira, contra moeda nacional, com instituição financeira no exterior.

Assim, tornou-se livre a movimentação e transferência ao exterior, a qualquer tempo, do saldo apresentado no título "*Depósitos de Domiciliados no Exterior*", independentemente de esse saldo ser proveniente de vendas de câmbio ou de outras origens, quando o titular for instituição financeira do exterior.

Há registros de operações da espécie, realizadas pelo Excel Banco, no período indicado.

c) Não há registro, no Departamento de Câmbio desta Autarquia, de irregularidades cambiais praticadas pelo Excel Banco, ressalvadas as que deram origem ao processo administrativo antes mencionado.

d) Em decorrência das normas que disciplinam o sigilo bancário, não pode esta Autarquia fornecer os relatórios pedidos.

e) Referido processo administrativo não foi concluído, como apontado anteriormente, não havendo, assim, conclusão "*sobre a idoneidade do Banco Excel*".

"10. Qual o montante do desequilíbrio patrimonial do Banco Econômico, e qual o valor do total de ativos do Banco Excel? O Banco Central considera que o Banco Excel tem condições financeiras e patrimoniais para suportar os custos de absorção de parte do Banco Econômico?"

Conforme balanço levantado pelo Sr. Interventor designado, em 11.08.95 o Banco Econômico apresentou passivo a descoberto de R\$ 1.960.076 mil.

Os ativos do Excel Banco, segundo dados de balanço, somavam, em 31.12.95, R\$ 1.263 milhões.

As negociações para transferência do Banco Econômico ao Excel Banco não foram, como apontado anteriormente, concluídas. Uma avaliação segura das condições do Excel para a aquisição, depende, evidentemente, da proposta final que venha ser formulada. No entanto, o Banco Central do Brasil considerou que o Excel Banco tinha condições para habilitar-se à aquisição do Banco Econômico, razão pela qual chegou-se ao acordo preliminar antes mencionado.


"11. Qual o impacto para as finanças públicas e, em particular, para o Orçamento da União, das operações abrangidas pelo PROER, no ano de 1995, e a estimativa para 1996, considerando-se, entre outros, os incentivos

relativos à renúncia fiscal e a provável redução do repasse ao Tesouro Nacional referente ao Resultado Operacional do Banco Central?"

O PROER, no âmbito do Banco Central do Brasil, compreende, sobretudo, linhas de assistência financeira. Como depositário dos recolhimentos compulsórios, arrecadados do sistema financeiro, o Banco Central conta com recursos do próprio sistema para realização das operações do PROER. Não há, pois, utilização de recursos orçamentários em operações do PROER.

No momento, no entanto, não é possível precisar os reflexos financeiros das operações referidas, uma vez que o Programa encontra-se, ainda, em estágio inicial, tendo sido realizadas, apenas, as operações com o Banco Nacional S/A, sob regime de Administração Especial Temporária.

Respeitosamente,



Cláudio Ness Mauch
Diretor

REQUERIMENTO Nº 1.326, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro do Planejamento, Sr. José Serra, as seguintes informações:

1. Qual o valor global, em reais (R\$), das ações ordinárias e preferenciais das empresas do setor petroquímico colocadas em leilão até o momento, considerando-se o preço mínimo estabelecido, por tipo de ação?

2. Qual o valor final atingido pelas ações ordinárias e preferenciais destas empresas nos leilões realizados, por tipo de ação? Deste total, qual o valor financiado pelo BNDES, de acordo com a Resolução nº 786, de 15 de junho de 1992, e posteriormente pelas Resoluções nºs 803/93 e 809/93?

3. Qual o percentual pago em moeda nos leilões de privatização destas empresas, com relação ao

valor total das ações, por tipo de ação e por empresa privatizada?

4. A que empresas foram transferidas as ações leiloadas e como ficou o controle acionário de cada empresa do setor petroquímico, após os leilões de privatização?

5. Qual o valor global, em reais (R\$), das ações ordinárias e preferenciais das empresas dos demais setores transferidas para o setor privado nos leilões de privatização, considerando-se o preço mínimo estabelecido, por tipo de ação?

6. Qual o valor final atingido pelas ações ordinárias e preferenciais destas empresas nos leilões realizados, por tipo de ação? Deste total, qual o valor financiado pelo BNDES, de acordo com a Resolução nº 786, de 15 de junho de 1992, e posteriormente pelas Resoluções nºs 803/93 e 809/93?

7. Qual o percentual pago em moeda nos leilões de privatização destas empresas, com relação ao valor total das ações, por tipo de ação e por empresa privatizada?

8. Qual o valor pago em títulos da dívida externa convertidos nos leilões de privatização das empresas Salgema e Companhia Petroquímica do Recôncavo (CQR), de acordo com a Resolução nº 2.223, de 28 de setembro de 1995, do Banco Central do Brasil?

9. Tem o Governo um cálculo preciso sobre a proporção das empresas do setor petroquímico no Brasil está sob controle do Grupo Norberto Odebrecht, comparando a participação que o Grupo tinha no setor antes dos leilões de privatização com o que passou para seu controle em decorrência destes?

10. Que avaliação faz o Governo sobre as consequências deste processo de concentração de controle do poder acionário de um grupo privado no setor petroquímico sobre a economia brasileira e que medidas pretende tomar para evitar efeitos negativos?

Justificação

A utilização das chamadas "moedas podres" financiadas pelo BNDES no processo de privatização de empresas estatais tem se configurado um privilégio dadas as condições bastante vantajosas aos tomadores destes empréstimos, em detrimento do Estado que poderia, com a captação de dinheiro nes-

tes leilões, amortizar parte de sua dívida mobiliária interna cujo custo de rolagem é extremamente alto.

O Governo tem alegado que tal procedimento pode traduzir-se em valorização das empresas privatizadas através de mecanismos de mercado, tendo em vista que os participantes dos leilões contabilizariam os baixos custos do financiamento no momento de fazer suas ofertas. Este mecanismo não funciona, no entanto, no caso da venda de ações ordinárias das empresas do setor petroquímico, já que os demais sócios destas empresas têm preferência na compra das ações vendidas por um dos participantes do controle acionário, segundo cláusula estabelecida no Estatuto constitutivo destas empresas.

Chama a atenção o fato que exatamente nestes casos, onde a possibilidade de elevação dos preços das ações ordinárias praticamente não existe, a exigência de utilização de dinheiro em espécie é minimizada. Esta distorção se agrava com a publicação da Resolução nº 2.223, de 28 de setembro, do Banco Central, que permite a conversão de títulos da dívida externa nos leilões de privatização. Segundo declarações da Diretora da área de privatização do BNDES, Srª Elena Landau, o uso dos títulos externos será permitido apenas nas privatizações do setor petroquímico, o que pode se constituir num direcionamento de recursos subsidiados dos Estados a empresas predeterminadas.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1995. -
Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT no Senado.

(À Mesa para decisão.)

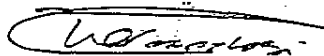
Ofício nº 248/MPO

Brasília, 13 de março de 1996.

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício nº 1550 (SF), que encaminhou o Requerimento de Informação nº 1326/95, de autoria do Senador EDUARDO SUPPLICY, estou remetendo, em anexo, cópia do Ofício nº P - 469, do BNDES, tratando do assunto.

Atenciosamente,



ANDREA SANDRO CALABI
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento, Interino

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ERNADES AMORIM**
Primeiro-Secretário, em exercício do
Senado Federal



Ofício P-469 /95 Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1995

MPO	
03000.008803/95-91	
GM	14.12.95

Senhor Chefe,

Em atenção ao Ofício nº 573/95-ASPAR/MPO, de 16.11.95, encaminho a V.Sª as respostas às indagações constantes do Requerimento nº 1326, de 1995, de autoria do Exmª Sr. Senador EDUARDO SUPPLY.

ITENS 1 e 2

O Quadro 1, em anexo, indica os preços mínimos e os resultados das ofertas em leilão de ações das empresas do setor petroquímico no âmbito do PND, representando um total de US\$ 2,194,5 milhões e um ágio médio global de 15,6%.

Cabe inicialmente esclarecer que o BNDES não realiza operação de financiamento para a compra de empresas incluídas no PND, que seria caracterizada pela saída de recursos do Sistema BNDES para essa finalidade.

O BNDES realiza venda de ativos financeiros de sua propriedade, a prazo, pelo valor de face, aos Agentes Financeiros credenciados, através de Contrato de Compra e Venda de Ativos.

Esses tivos financeiros são comprados pelos agentes financeiros para aquisição, no âmbito do PND, de bens e ações em leilão e/ou em processo de colocação pública, destinados à sua própria carteira de investimentos; ou, então, para repasse a terceiros investidores para utilização no âmbito do PND.

Ao Senhor
ANTONIO CARLOS POJO DO REGO
Chefe da Assessoria Parlamentar do
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - 7º andar
70040-900 - Brasília - DF

As condições de venda desses ativos são atualmente regulamentadas pela Resolução de Diretoria nº 803, de 15.01.93, modificada pela Resolução 809, de 23.03.93, e pela Decisão de Diretoria nº 307, de 03.08.95.

O Quadro 2, em anexo, mostra as vendas de ativos do BNDES para utilização na liquidação financeira de ofertas em leilão e a empregados, nas empresas do setor petroquímico.

ITEM 3

O Quadro 3, em anexo, apresenta as moedas recebidas nas ofertas de privatização das empresas do setor petroquímico, totalizando US\$ 2,194,5 milhões, dos quais US\$ 178,9 milhões (7,8%) pagos em moeda corrente.

ITEM 4

O Quadro 4, em anexo, mostra a modificação da estrutura do capital votante imediatamente após a venda das empresas do setor petroquímico no âmbito do PND.

ITENS 5 e 6

O Quadro 5, em anexo, indica as ofertas em leilão de ações das empresas não petroquímicas privatizadas no âmbito do PND, apresentando um montante mínimo de US\$ 5,170,6 milhões e um valor de resultado de venda de US\$ 6,055,9 milhões correspondendo a um ágio global de 17,1%.

O Quadro 6, em anexo, apresenta a venda de ativos do BNDES para utilização na liquidação financeira de ofertas em leilão e a empregados, no âmbito do PND, das empresas não pertencentes ao setor petroquímico.

ITEM 7

O Quadro 7, em anexo, mostra as moedas recebidas nas ofertas de privatização, das empresas não pertencentes ao setor petroquímico, perfazendo um total de US\$ 6,023,9 milhões, dos quais US\$ 1,002,4 milhões em moeda corrente.

ITEM 8

Não houve utilização de títulos de dívida externa nos leilões de privatização da SALGEMA e da CQR, como pode ser observado no Quadro 3, já citado.

ITENS 9 e 10

O BNDES está estudando o controle acionário dos grupos que atuam no setor petroquímico. Pelo levantamento de

informações realizado até o momento, pode-se informar que o Grupo ODEBRECHT tem, em outubro de 1995, participação acima de 51% do capital votante da POLIOLEFINAS, na Companhia Petroquímica de Camaçari - CPC e na Odebrecht Petroquímica - OPP (ex-PPH).

Na POLIOLEFINAS, através do processo de privatização, a Odebrecht Química adquiriu 31,5% do capital votante que pertencia à PETROQUISA, passando então a possuir 62,9%.

Na Companhia Petroquímica de Camaçari - CPC, a Empresa Petroquímica do Brasil - EPB (controlada pela ODEBRECHT) comprou da PETROQUISA 33,3% do capital votante, ficando com 66,7%.

Na PPH, o Grupo ODEBRECHT comprou no processo de privatização 20% do capital votante e posteriormente comprou as participações da PETROPAR e da HIMONT, passando, então, a controlar 100% do capital votante desta empresa, tendo, posteriormente, trocado o nome da empresa para Odebrecht Petroquímica - OPP.

O Grupo possui, ainda, 50% das ações ordinárias da SALGEMA, que detém 99,72% do capital votante da Companhia Química do Recôncavo - CQR.

A Odebrecht Química adquiriu 38,8% do capital votante da UNIPAR, que participa de uma série de empresas, quais sejam: DETEN, PETROFLEX, OXYPAR, CARBOCLORO e COPERBO. Participa, também, da EMPETRO. Além disso, tem participações minoritárias nas três centrais petroquímicas. A posição do Grupo ODEBRECHT no setor petroquímico, em outubro de 1995, aparece no quadro 8 a seguir.

QUADRO 8

Principais participações detidas pelo Grupo ODEBRECHT no capital votante das empresas controladas e coligadas

EMPRESAS	% DO CAPITAL VOTANTE		
	Antes do Processo de Privatização	Depois do Processo de Privatização	Outubro de 1995
<u>I. Empresas controladas</u>			
<u>ODEBRECHT</u>			
<u>PETROQUÍMICA (ex-PPH)</u>			
Odebrecht Química	20,0	25,0	100,0
<u>POLIOLEFINAS</u>			
Odebrecht Petroquímica	31,5	62,9	62,9
UNIPAR	31,5		31,5
<u>CPC</u>			
EPB	33,3	66,7	66,7

EMPRESAS	% DO CAPITAL VOTANTE		
	Antes do Processo de Privatização	Depois do Processo de Privatização	Outubro de 1995
<u>2- Empresas coligadas e com participação indireta</u>			
<u>SALGEMA</u>			
EPB	36,5	50,0	50,0
<u>COR</u>			
SALGEMA	99,7	99,7	99,7
<u>UNIPAR</u>			
Odebrecht Química	38,8	-	38,8
<u>DETEN</u>			
UNIPAR	35,6	(1)	35,6
<u>PETROFLEX</u>			
UNIPAR	-	10,2	10,2
<u>OXYPAR</u>			
UNIPAR	50,0	-	50,0
<u>CARBOCLORO</u>			
UNIPAR	50,0	-	50,0
<u>COPERBO</u>			
PETROFLEX	53,6	71,5	71,5

OBS: (1) Leilão previsto para 14/12/95

Em uma economia aberta, o padrão de competição das empresas é dado pelo contexto internacional.

O setor petroquímico caracteriza-se por ser uma indústria onde as grandes escalas das plantas industriais e das empresas são importantes fatores de competitividade. A maximização da escala das plantas permite redução substancial no investimento unitário e inibe a entrada de novos produtores no mercado, e a grande escala empresarial é uma condição essencial para que as empresas possam se manter competitivas em uma economia aberta.

As grandes corporações multinacionais do setor petroquímico se notabilizam pela integração *up* e/ou *down stream*, a diversificação é a globalização. Neste sentido, com a intensificação do processo de internacionalização, uma condição essencial para empresas participarem do mesmo mercado das megaempresas internacionais é que tenham grande escala empresarial.

A indústria petroquímica brasileira apresenta especificidades como grandes plantas monoprodutoras, com ausência de verticalização entre as empresas sem capacidade de crescer de forma autônoma e de competir em uma economia aberta. A reduzida escala empresarial inibe a capacidade de investir em P&D, minimiza o montante de vendas e limita a capacidade de alavancagem. Nos períodos de sobre-capacidade têm dificuldade de ajustar-se por serem monoprodutoras.

A concentração do controle da maioria das empresas nas mãos de sete principais grupos econômicos (ODEBRECHT, ECONÔMICO, MARIANI, SUZANO, VILA VELHA, ULTRA e IPIRANGA) poderia, talvez, compensar essas deficiências. Conforme pode-se verificar nos quadros 9 e 10, em anexo, o faturamento das principais companhias químicas americanas foi superior ao do maior grupo brasileiro que atua no setor petroquímico: o ODEBRECHT. A holding ODEBRECHT S.A. faturou, em 1994, US\$ 3,4 bilhões, cabendo destacar contudo que o setor petroquímico teve um faturamento em torno de US\$ 1 bilhão, que representa apenas 33% da receita do grupo.

Pode-se daí concluir que o porte do conjunto de empresas petroquímicas brasileiras é reduzido. Nesse sentido, o processo de concentração no setor é essencial para sobrevivência dessa indústria no País, gerando emprego e recursos em território nacional.

Atenciosamente,

Anexo: o supracitado

Adilson Tostes Drubsky 25/03/1995
 ADILSON TOSTES DRUBSKY
 Subchefe do Gabinete da Presidência

PND - 91/95
 QUADRO I
 OFERTAS EM LEILÃO DAS EMPRESAS DO SETOR PETROQUÍMICO

EMPRESA	MÊS	PARCELA DO CAPITAL		MÍNIMO DO LEILÃO		RESULTADO DE VENDA		AÇÃO OBTIDA
		OPERTADA	VENDDA	US\$ MILHÕES	US\$ MILHÕES	US\$ MILHÕES	US\$ MILHÕES	
PETROFLEX	ABR/92	80,0%	80,0%	178,6	215,6	20,7%		
COPELUL	MAI/92	62,9%	62,9%	617,1	797,1	29,2%		
NITRIFLEX	AGO/92	40,0%	40,0%	26,2	26,2	0,0%		
POLISUL	SET/92	31,0%	31,0%	56,8	56,8	0,0%		
PPH (ordinárias)	SET/92	10,0%	10,0%	25,1	40,8	62,2%		
PPH (preferenciais)	NOV/92	9,0%	9,0%	18,6	18,6	0,0%		
CBE	DEZ/92	23,0%	23,0%	10,9	10,9	0,0%		
TOTAL 92		—	—	933,3	1165,9	24,9%		
POLIOLEFINAS	MAR/93	15,7%	15,7%	87,1	87,1	0,0%		
OXITENO	SET/93	15,2%	15,2%	53,9	53,9	0,0%		
TOTAL 93		—	—	141,0	141,0	0,0%		
PQU	JAN/94	50,0%	40,5%	269,9	269,9	0,0%		
ACRINOR	AGO/94	17,7%	17,7%	12,1	12,1	0,0%		
COPERBO	AGO/94	23,0%	23,0%	25,9	25,9	0,0%		
POLIALDEN	AGO/94	13,6%	13,6%	16,7	16,7	0,0%		
CIQUINE	AGO/94	31,4%	31,4%	23,7	23,7	0,0%		
POLITENO	AGO/94	24,9%	24,9%	44,9	44,9	0,0%		
TOTAL 94		—	—	393,3	393,3	0,0%		
COPENE	AGO/95	11,8%	11,8%	253,8	253,8	0,0%		
CPC (ordinárias)	SET/95	14,9%	14,9%	73,6	73,6	0,0%		
CPC (preferenciais)	SET/95	5,9%	5,9%	16,5	26,0	57,4%		
SALGEMA (ordinárias)	OUT/95	9,9%	9,9%	48,8	48,8	0,0%		
SALGEMA (preferenciais)	OUT/95	19,4%	19,4%	37,9	90,4	138,2%		
CQR	OUT/95	36,9%	36,9%	0,0	1,6	13800,0%		
TOTAL 95		—	—	430,7	494,3	14,8%		
TOTAL I (91/95)		—	—	1898,4	2194,5	15,6%		

QUADRO 2

VENDAS DE ATIVOS DO BNDES PARA UTILIZACAO NA LIQUIDACAO FINANCEIRA DE OFERTAS NO AMBITO DO PND

EMPRESAS DO SETOR PETROQUIMICO

EMPRESA	DATA	VALOR CONTRATADO unidade	CUSTO FINANCEIRO	VALOR EM US\$ milhoes
1 PETROFLEX	15.04.92	Cr\$ bilhoes 61.05	IGPM+6,5%a.a.	27.52
2 COPESUL	22.05.92	Cr\$ bilhoes 740.11	IGPM+6,5%a.a.	271.30
COPESUL(publ.)	27.06.94	CR\$ milhoes 6158.27	IGPM+6,5%a.a.	2.39
3 NITRIFLEX	11.08.92	Cr\$ bilhoes 117.62	IGPM+6,5%a.a.	26.19
4 PQU	31.01.94	CR\$ milhoes 17617.14	IGPM+6,5%a.a.	38.41
5 POLITENO	31.08.94	R\$ milhoes 35.87	TR +6,5%a.a.	40.34
6 CIQUINE	26.08.94	R\$ milhoes 18.93	TR +6,5%a.a.	21.32
7 POLIALDEN	26.08.94	R\$ milhoes 13.37	TR +6,5%a.a.	15.06
8 COPENE	29.08.95	R\$ milhoes 76.05	TJLP+3,0%a.a.	79.97
9 CPC	16.10.95	R\$ milhoes 68.14	TJLP+3,0%a.a.	71.09
10 SALGEMA	16.10.95	R\$ milhoes 61.72	TJLP+3,0%a.a.	64.40
11 CQR	16.10.95	R\$ milhoes 1.47	TJLP+3,0%a.a.	1.54

As condicoes de venda desses ativos estao reguladas, atualmente, pela Resolucao 803/93, alterada pela DD 307/95, e pelas que lhe antecederam:

- * carencia de dois anos
- * amortizacao do principal em 10 anos (pagamentos semestrais crescentes)
- * TJLP + 3% a.a.



QUADRO 3
PND - 91/95
MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO RECEBIDAS DAS OFERTAS DE VENDA DAS EMPRESAS DO SETOR PETROQUÍMICO(*)
Em US\$ Milhões

EMPRESA	LEILÕES	DATA DA OFERTA	DEMONT. SOBRE FBR	CERT. PRIVAT. CP	OBRIG. PND OPND	DIV. SEC. UNIAO DISC.	TIT. DIV. AGRARIA TDA	TIT. DIV. EXTERNA DIVEX	LITRAS REPOTEC. CER	MOEDA CORRENTE	TOTAL	OCTUBRO/95		
												MOEDA TOTAL	EM %	
1	PETROFLEX	leilão ordinarias	10.04.92	0,8	145,7	64,0	3,7	1,3			215,6			
2	COPEL	leilão ordinarias	15.05.92	76,5	262,7	60,4	309,0	76,9	7,7	4,0	797,1			
3	NITRIFLEX	leilão ordinarias	06.08.92		7,6		18,6				26,2			
4	POLISUL	leilão ordinarias	11.09.92	2,2	24,7		5,5	13,1	11,4		56,9			
5	PPH	leilão ordinarias	29.09.92		25,5				15,3		40,8			
		leilão preferencias	12.11.92	0,0	18,1		0,4	0,0			18,6			
		Total		0,0	43,6		0,4	0,0	15,3		59,4			
6	CBE	leilão ordinarias	01.12.92				10,9				10,9			
7	POLIOLEFINAS	leilão ord./la.lq.	19.03.93		30,5					13,1	43,6	30,0%		
		leilão ord./la.lq.	19.03.93		30,5					13,1	43,6	30,0%		
		Total			61,0					26,1	87,1	30,0%		
8	OXITENO	leilão ord./pref.	15.09.93		0,0		25,4	0,2	25,6	2,7	53,9	5,0%		
9	POU	leilão ordinarias	24.01.94	62,3	8,0	0,3	95,2	15,5	0,9	6,8	269,9	30,0%		
10	ACRINOR	leilão ordinarias	12.02.94				10,9			1,2	12,1	10,0%		
11	COPERBO	leilão ord./pref.	16.08.94				23,4			2,6	25,9	10,0%		
12	POLIALDEN	leilão ordinarias	17.02.94				15,1			1,7	16,7	10,0%		
13	CIQUINE	leilão ord./pref.	17.02.94				21,3			2,4	23,7	10,0%		
14	POLITENO	leilão ordinarias	18.02.94				29,0	11,4		4,5	44,9	10,0%		
15	COPENE(2)	leilão ordinarias	13.08.95	29,1		0,1	199,2	0,0		25,4	253,8	10,0%		
16	CPC(2)	leilão ordinarias	29.08.95	56,3			9,9			7,4	73,6	10,0%		
		leilão preferencias	29.08.95	14,8	0,4	0,6	7,6	0,1		2,6	26,0	10,1%		
		Total		71,1	0,4	0,6	17,5	0,1		10,0	99,7	10,0%		
17	SALGEMA(2)	leilão ordinarias	05.10.95				43,9			4,9	48,8	10,0%		
		leilão preferencias	05.10.95	43,5	5,2	0,3	22,9	9,3		0,0	9,1	90,4	10,1%	
		Total		43,5	5,2	0,3	66,8	9,3		0,0	14,0	139,2	10,0%	
18	COR(2)	leilão preferencias	05.10.95				1,4			0,2	1,6	11,0%		
TOTAL				285,5	558,9	123,7	907,7	139,3	86,5	10,8	178,9	2293,2	7,3%	

Observações: (1) Moedas correspondentes ao valor líquido recebido
(2) Liquidação financeira provisória
(*) Não inclui ofertas públicas nem ofertas a empregados

QUADRO 4

PND - 91/95

MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO CAPITAL VOTANTE APÓS A VENDA DAS EMPRESAS DO SETOR PETROQUÍMICO

ACIONISTAS DO CAPITAL ORDINÁRIO	ANTERIOR	POSTERIOR
1 PETROFLEX		
Petroquisa	100,0%	—
Consorcio PIC: Suzano	—	20,4%
Norquisa	—	10,4%
Unipar	—	10,2%
Coperbo	—	10,0%
Ent.Priv.Privada nacionais	—	26,0%
Inst.Financeiras nacionais	—	2,6%
Capital estrangeiro	—	0,4%
Empregados	—	10,0%
Outras	—	10,0%
TOTAL	100,0%	100,0%
2 COPELUS		
Petroquisa	67,2%	15,0%
BNDESPAR	30,7%	—
Polioléfinas	0,7%	0,7%
Poliul	0,2%	0,2%
PPH	0,2%	0,2%
Consorcio PPE	—	28,8%
Petroquímica Triunfo	0,6%	0,6%
Petroflex	0,3%	0,3%
White Martins	0,1%	0,1%
Empregados	—	10,0%
Oferta ao público	—	10,0%
Fundo Poolinvest M.Privatização-DS	—	4,6%
Banco Real	—	4,5%
Banco Econômica	—	4,1%
Banco Bamerindus	—	2,8%
Garantia I-Fundo Privat. CP	—	1,0%
Capital estrangeiro (20)	—	4,8%
Entidades Previdência Privada (22)	—	7,1%
Outras	—	5,4%
TOTAL	100,0%	100,0%
3 NITRIFLEX		
Petrofertil	40,0%	—
Itap SA	60,0%	100,0%
TOTAL	100,0%	100,0%
4 POLISUL		
Petroquisa	33,3%	—
Ipiranga	33,3%	66,0%
Hoescht	33,3%	66,0%
TOTAL	100,0%	100,0%
5 PPH		
Petroquisa	20,0%	—
Petropar	30,0%	37,5%
Himont	30,0%	37,5%
Odebrecht	20,0%	25,0%
TOTAL	100,0%	100,0%
6 CBE		
Monsanto	48,3%	48,3%
Unigel	27,8%	50,9%
Petroquisa	23,0%	—
Outras	0,9%	0,8%
TOTAL	100,0%	100,0%

ACIONISTAS DO CAPITAL ORDINÁRIO	ANTERIOR	POSTERIOR
7 POLIOLEFINAS		
Petroquisa	31,5%	—
Unipar	31,5%	31,5%
Odebrecht	31,5%	62,9%
Bankamerica	4,4%	4,4%
Hanover	1,2%	1,2%
Outras	0,0%	0,0%
TOTAL	100,0%	100,0%
8 OXITENO		
Ultraquímica	60,6%	69,3%
Petroquisa	18,5%	0,6%
Monteiro Aranha	11,3%	11,3%
Dreadner	—	8,9%
GBOEX	—	0,2%
Outras	9,6%	9,6%
TOTAL	100,0%	100,0%
9 PQU		
Petroquisa	67,8%	17,5%
Unipar	28,9%	30,9%
Banco Indústria e Comércio	1,3%	2,5%
Bradesco	0,8%	0,8%
Odebrecht	0,7%	0,7%
EDN Estireno do Nordeste	0,6%	0,6%
Consorcio Poolinvest	—	13,9%
Reserva p/ empregados	—	9,8%
PoliBrasil	—	6,8%
Sao Felipe Adm. e Participações	—	6,3%
Fundo Privatinvest	—	4,5%
Entidades de Previdência Privada (2)	—	1,7%
Capital estrangeiro (2)	—	0,3%
Outras Compradores	—	5,5%
TOTAL	100,0%	100,0%
10 ACRENOR		
Petroquisa	35,0%	—
Rhodia	35,0%	48,0%
Copene	26,0%	48,0%
Unigel	4,0%	4,0%
TOTAL	100,0%	100,0%
11 COPERBO		
Petroquisa	21,1%	—
Copene	15,4%	20,5%
Petroflex	53,6%	71,5%
Gov. Estado PE	5,2%	5,2%
Outras	2,8%	2,8%
TOTAL	100,0%	100,0%

QUADRO 4
(continuação)

PND - 91/95

MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO CAPITAL VOTANTE APÓS A VENDA DAS EMPRESAS DO SETOR PETROQUÍMICO

	ACIONISTAS DO CAPITAL ORDINÁRIO	ANTERIOR	POSTERIOR		ACIONISTAS DO CAPITAL ORDINÁRIO	ANTERIOR	POSTERIOR
12	POLIADEN			15	COPENE		
	Petroquisa	33,3%	—		Petroquisa	48,2%	—
	Cooper	33,3%	66,7%		Norquisa	47,6%	6,0%
	Mitsubishi	16,7%	16,7%		Reserva para empregados	0,0%	3,1%
	Nissaboinai	16,7%	16,7%		Reserva para o público	0,0%	15,8%
	Outros	0,0%	0,0%		Outros	4,2%	51,4%
	TOTAL	100,0%	100,0%		Nopen	0,0%	8,8%
13	CIQUEVE				Banco Itamarati	0,0%	2,0%
	Petroquisa	33,2%	—		Banco Interuniao	0,0%	1,4%
	Cooper	33,2%	66,5%		Previnorte	0,0%	1,3%
	Mitsubishi	27,9%	27,9%		Apply	0,0%	1,3%
	Nissaboinai	5,4%	5,4%		Coemp	0,0%	1,3%
	Outros	0,3%	0,3%		Banco Nacional	0,0%	1,3%
	TOTAL	100,0%	100,0%		Entidades de Previdência Privada(15)	0,0%	6,5%
14	POLITEVO				TOTAL	100,0%	108,9%
	Petroquisa	30,0%	—	16	CPC		
	Cooper	20,0%	35,0%		Petroquisa	33,3%	—
	Suzano	20,0%	35,0%		EPB	33,3%	66,7%
	Sumitomo	20,0%	20,0%		Mitsubishi Chemical	19,8%	19,8%
	Itaeha	10,0%	10,0%		Nissai Iwai	14,3%	14,3%
	Outros	0,0%	0,0%		TOTAL	100,0%	100,0%
	TOTAL	100,0%	100,0%	17	SALGEMA		
					Petroquisa	23,2%	—
					Copene	48,3%	58,0%
					EPB	36,5%	58,0%
					TOTAL	108,0%	108,0%
				18	CQR (capital total)		
					Salgema	49,0%	49,0%
					Petroquisa	36,9%	—
					Apply	—	36,9%
					Outros	14,1%	14,1%
					TOTAL	100,0%	100,0%

QUADRO 5

OUTUBRO/95

PND - 91/95

OFERTAS EM LEILÃO DAS EMPRESAS NÃO PETROQUÍMICAS PRIVATIZADAS

EMPRESA	MÊS	PARCELA DO CAPITAL		MÍNIMO DO LEILÃO US\$ milhões	RESULTADO DE VENDA US\$ milhões	ACRÉDITO OBTIDO	PORCENTAGEM DE VENDA
		OFERTADA	TOTAL VENDIDA				
I. VENDA DE EMPRESAS CONTROLADAS E PARTICIPAÇÕES DA PETROFÉRTIL							
USIMINAS- ordinárias	OUT/91	37,6%	37,6%	973,2	1112,4	14,3%	—
USIMINAS- preferenciais	NOV/91	27,9%	16,7%	264,3	264,3	0,0%	—
CELMA	NOV/91	86,1%	86,1%	72,5	90,7	25,0%	—
MAFERSA	NOV/91	90,0%	90,0%	18,5	48,4	161,0%	—
COSINOR	NOV/91	89,8%	89,8%	12,0	15,0	25,5%	—
TOTAL 91		—	—	1340,6	1530,8	14,2%	
SNBP	JAN/92	90,0%	90,0%	7,8	12,0	54,4%	—
INDAG	JAN/92	35,0%	35,0%	6,8	6,8	0,1%	—
PIRATINI	FEV/92	65,2%	65,2%	42,0	105,1	150,4%	—
ÁLCAÇIS	JUL/92	90,0%	90,0%	78,9	81,4	3,2%	—
CST - ord./pref.	JUL/92	70,9%	70,9%	295,4	295,4	0,0%	—
CST - ordinárias	JUL/92	5,7%	5,7%	36,9	36,9	0,0%	—
FOSFÉRTIL	AGO/92	78,3%	78,3%	139,3	177,1	27,1%	—
GOIASFÉRTIL	OUT/92	90,0%	90,0%	12,7	12,7	0,0%	—
ACESITA	OUT/92	64,0%	64,0%	347,7	450,3	29,5%	—
TOTAL 92		—	—	967,4	1177,6	21,7%	
CSN - 1o. leilão	ABR/93	65,1%	60,1%	1056,6	1056,6	0,0%	3,8%
ULTRAFÉRTIL	JUN/93	90,0%	90,0%	199,4	199,4	0,0%	20,0%
COSIPA - leilão ordinárias	AGO/93	40,0%	40,0%	166,3	330,5	98,8%	3,8%
AÇOMINAS	SET/93	79,9%	79,9%	284,8	554,2	94,6%	5,0%
TOTAL 93		—	—	1707,1	2140,8	25,4%	
CSN - 2o. leilão(sobras)	MAR/94	8,8%	5,3%	127,0	127,0	0,0%	100,0%
ARAFÉRTIL	ABR/94	33,3%	33,3%	10,7	10,8	0,5%	10,0%
CSN - 3o. leilão(sobras)	ABR/94	3,5%	3,5%	83,3	83,3	0,0%	100,0%
COSIPA - leilão preferenc.	JUN/94	2,3%	2,3%	7,7	9,6	24,7%	100,0%
CARAÍBA	JUL/94	80,0%	80,0%	5,0	5,0	0,0%	10,0%
USIMINAS	NOV/94	0,0%	0,0%	0,7	0,7	0,0%	100,0%
EMBRAER	DEZ/94	50,5%	50,5%	181,5	182,9	0,8%	0,0%
CST	OUT/94	0,5%	0,5%	6,2	6,2	0,0%	100,0%
TOTAL 94		—	—	422,1	425,5	0,8%	
ESCELSA	JUL/95	50,0%	50,0%	345,0	385,7	11,8%	66,9%
TOTAL 95		—	—	345,0	385,7	11,8%	
TOTAL I (91/95)		—	—	4782,2	5660,3	18,4%	
II. VENDA DE PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS (DECRETO 1.068)							
DETERMINADAS	NOV/94 (4)			269,8	276,8	2,6%	100,0%
	DEZ/94 (1)			118,5	118,6	0,1%	100,0%
TOTAL II				388,3	395,5	1,9%	—
TOTAL (I + II)				5.170,6	6055,9	17,1%	—

QUADRO 6

VENDAS DE ATIVOS DO BNDES PARA UTILIZACAO NA LIQUIDACAO FINANCEIRA
DE OFERTAS NO AMBITO DO PND

EMPRESAS NAO PERTENCENTES AO SETOR PETROQUIMICO

EMPRESA	DATA	VALOR CONTRATADO unidade	CUSTO FINANCEIRO	VALOR EM US\$ milhoes	
1 USIMINAS	30.10.91	Cr\$ bilhoes	509.59	IGPM+6,5%a.a.	798.81
2 SNBP	21.01.92	Cr\$ bilhoes	14.71	IGPM+6,5%a.a.	12.02
3 ALCALIS	16.07.92	Cr\$ bilhoes	177.95	IGPM+6,5%a.a.	46.55
4 FOSFERTIL	19.08.92	Cr\$ bilhoes	547.55	IGPM+6,5%a.a.	115.17
5 CST	20.08.92	Cr\$ bilhoes	220.65	IGPM+6,5%a.a.	53.02
6 ACESITA	28.10.92	Cr\$ bilhoes	217.28	IGPM+6,5%a.a.	27.66
7 CSN	12.04.93	Cr\$ bilhoes	13549.88	IGPM+6,5%a.a.	498.95
CSN(empregados)	20.04.93	Cr\$ bilhoes	1120.60	IGPM+6,5%a.a.	35.45
CSN(empregados)	11.05.93	Cr\$ bilhoes	52.71	IGPM+6,5%a.a.	1.50
CSN(empregados)	17.05.93	Cr\$ bilhoes	762.20	IGPM+6,5%a.a.	20.66
8 ULTRAFERTIL	28.06.93	Cr\$ bilhoes	8456.54	IGPM+6,5%a.a.	159.54
9 COSIPA	26.08.93	CR\$ milhoes	26882.09	IGPM+6,5%a.a.	295.94
COSIPA(empreg.)	20.09.93	CR\$ milhoes	9.14	IGPM+6,5%a.a.	0.08
COSIPA(empreg.)	29.10.93	CR\$ milhoes	0.80	IGPM+6,5%a.a.	0.00
10 ACOMINAS	15.09.93	CR\$ milhoes	23487.65	IGPM+6,5%a.a.	215.59
ACOMINAS(empr.)	04.10.93	CR\$ milhoes	5558.43	IGPM+6,5%a.a.	42.09
11 ARAFERTIL	29.04.94	CR\$ milhoes	12598.03	IGPM+6,5%a.a.	9.67
12 CARAIBA	02.08.94	R\$ milhoes	4.15	IPCR+6,5%a.a.	4.51
13 EMBRAER	13.12.94	R\$ milhoes	5.06	TR +6,5%a.a.	6.00
14 ESCELSA(empr.)	18.07.94	R\$ milhoes	2.34	TJLP+3,0%a.a.	2.53

As condicoes de venda desses ativos estao reguladas, atualmente, pela Resolucao 803/93, alterada pela DD 307/95, e pelas que lhe antecederam:

- * carencia de dois anos
- * amortizacao do principal em 10 anos(pagamentos semestrais crescentes)
- * TJLP + 3% a.a.

QUADRO 7
 PND - 91/95
 MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO RECEBIDAS - EMPRESAS NÃO PETROQUÍMICAS
 Em US\$ Milhões

EMPRESA	LEILÕES	DATA DA OFERTA	DIENRE	CERT	INDIC	DIV. REC.	ITT DIV.	ITT DIV.	LETRAS	MOEDA CORRUPTE	TOTAL	MOEDA/	
			SIDERUR	PRIVAT	FND	UNIAO	AGRARIA	EXTERNA	IPOTEC			TOTAL	
			1000	00	FND	DNEC	TDA	DIVEK	COF			EM %	
I. VENDA DE EMPRESAS CONTROLADAS E PARTICIPAÇÕES DA PETROFERTIL -													
1 USIMINAS	leilão ordinárias	24.10.91	500,3	176,3	191,9	205,8	33,6	4,4		0,0	1112,4		
	leilão preferencial	18.11.91	37,4	124,8	56,0	17,8	28,3			0,0	264,3		
	leilão ordinárias	10.11.94								0,7	0,7	100,0%	
	Total			537,8	301,0	247,9	223,6	61,8	4,4	0,7	1377,3	0,0%	
2 CELMA	leilão ordinárias	01.11.91	55,7	8,4	4,2	6,8	16,0				90,7		
3 MAPESA	leilão ord./pref.	11.11.91		23,3		25,1					48,4		
	compra de sobras	26.03.92		0,3							0,3		
Total				23,6		25,1					48,7		
4 COSINOR	leilão ord./pref.	14.11.91			13,6						13,6		
	compra de sobras	30.03.92			1,4						1,4		
Total					15,0						15,0		
5 SNBP (1)	leilão ordinárias	14.01.92		12,0							12,0		
6 INDIAG	leilão ord./pref.	23.01.92		6,8							6,8		
7 PIRATINI	leilão ord./pref.	14.02.92		23,6	66,2		9,5	5,7			105,1		
	compra de sobras	29.05.92					0,2				0,2		
	Total			23,6	66,2		9,8	5,7			105,3		
8 ALCALIS (2)	leilão ord./pref.	15.07.92		4,5		33,4	8,7				46,6		
	compra de sobras	25.08.92		0,2		0,1	2,2				2,5		
	Total			4,7		33,5	10,9				49,1		
9 CST	1o. leilão ord./pref.	16.07.92	5,2	56,8	7,2	140,1	8,3		77,8		295,4		
	2o. leilão ord./pref.	23.07.92		7,3		26,5	3,1				36,9		
	3o. leilão	26.10.94								6,2	-6,2	100,0%	
	Total			5,2	64,1	7,2	166,6	11,4	77,8	6,2	338,5	1,8%	
10 FOSFERTIL	leilão ordinárias	12.08.92		27,9		145,9	2,9		0,3	0,0	177,1		
11 GOIASFERTIL	leilão ordinárias	08.10.92		0,2		0,4	12,1				12,7		
12 ACESITA	leilão ordinárias	22.10.92		26,5	58,9	152,0	75,8	111,6	2,1	23,3	0,0	450,3	
13 CSN	leilão ordinárias	02.04.93	131,6	92,0	31,4	501,2	90,1	1,2	168,9	40,2	1056,6	3,8%	
	1o. leilão de sobras	03.03.94								127,0	127,0	100,0%	
	2o. leilão de sobras	15.04.94								83,3	83,3	100,0%	
Total			131,6	92,0	31,4	501,2	90,1	1,2	168,9	250,4	1266,9	19,8%	
14 ULTRAFERTIL	leilão ordinárias	24.06.93		0,0		159,5				39,9	199,4	20,0%	
15 COSIPA(1)	leilão ordinárias	20.08.93	198,6	4,5		112,3	2,4			12,7	330,5	3,8%	
	leilão preferencial	23.06.94								9,6	9,6	100,0%	
Total			198,6	4,5		112,3	2,4			22,3	340,1	6,6%	
16 ACOMINAS	leilão ord./pref.	10.09.93	89,2	6,1	0,1	397,8	23,0		10,3	27,7	554,2	5,0%	
17 ARAFERTIL	leilão ordinárias	15.04.94				9,7				1,1	10,8	10,0%	
18 CARAIBA	leilão quotas	28.07.94				4,5				0,5	5,0	10,0%	
19 EMBRAER	leilão ordinárias	07.12.94	0,1	0,6	23,3	139,5	19,4			0,1	182,9	0,0%	
20 ESCELSA(4)	leilão ordinárias	11.07.95				127,6				258,1	385,7	66,9%	
TOTAL I			1103,5	656,6	491,3	2114,4	367,1	7,8	280,6	606,9	5628,4	10,8%	
em %			18,3%	10,9%	8,2%	35,1%	6,1%	0,1%	4,7%		93,4%		
II	1o. Leilão									109,0	109,0		
	2o. Leilão									16,2	16,2		
	3o. Leilão									151,6	151,6		
	4o. Leilão									0,0	0,0		
	5o. Leilão									38,2	38,2		
	6o. Leilão									18,3	18,3		
	7o. Leilão									7,0	7,0		
	8o. Leilão									54,7	54,7		
TOTAL II									395,5	395,5	100,0%		
TOTAL GERAL			1103,5	656,6	491,3	2114,4	367,1	7,8	280,6	1002,4	6023,9	16,6%	
em %			18,3%	10,9%	8,2%	35,1%	6,1%	0,1%	4,7%		100,0%		

Observações:
 (1) Processo não encerrado
 (2) Não inclui parcela financeira (US\$ 32,4 milhões - 41%) do valor do leilão de ALCALIS
 (3) Montante correspondente ao valor líquido recebido
 (4) Liquidação financeira provisória

QUADRO 9

Faturamentos de algumas das principais companhias químicas americanas (em US\$ milhões)

Companhia	1993 Vendas	1994 Vendas	1º Semestre de 1995 Vendas
Dupont (química, fibras e polímeros)	15.800	16.900	9.430
Exxon (operações químicas)	10.024	10.928	ND
Union Carbide	4.640	4.865	2.994
Occidental Petroleum (divisão química)	4.042	4.677	2.928
Shell Oil (operações químicas)	3.598	3.966	ND
Amoco (negócios químicos)	3.462	4.359	ND
Mobil Corp (negócios químicos)	3.408	4.052	ND
Chevron negócios químicos e outras operações)	3.296	3.727	2.131
Lyondell Petrochemical (segmento petroquímico e outras operações)	1.506	1.973	1.400
Resultado da Amostra	49.576	55.447	

Fonte: Petrochemical News (PCN) - 30.01.95 e Security and Exchange Commission (resultados da Dupont e do 1º semestre de 1995 para as demais)

O porte dos principais grupos petroquímicos nacionais em termos de faturamento equivalente foi estimado pelo BNDES, em outubro de 1995, conforme aparece no quadro abaixo. Por este critério o grupo Odebrecht é o grupo nacional de maior faturamento equivalente no setor petroquímico.

QUADRO 10

Faturamento equivalente ^(a) dos principais grupos nacionais em 1994
(US\$ milhões)

Empresas	Participação no Capital Total (b) (%)	Faturamento Equivalente à Participação	Empresas	Participação no Capital Total (b) (%)	Faturamento Equivalente à Participação
GRUPO ODEBRECHT					
1. PPH (1)	100,0	230	8. Carbocloro (4)	6,9	15
2. Poliolefinas (1)	59,2	263	9. Copene (4)	1,0	13
3. Copesul (3) (4)	15,1	100	10. CQR (4)	26,0	10
4. CPC (3)	23,0	98	11. Detan (4)	4,9	8
5. Salgema (3)	25,0	81	12. Petroflex (4)	1,4	4
6. PGU (3) (4)	10,4	47	13. Oxypar (4)	5,1	3
7. Unipar (3)	13,8	23	14. Coperbo (4)	1,1	1
TOTAL DO GRUPO ODEBRECHT: US\$ 864 milhões					
GRUPO ECONÔMICO (CONEPARI)					
1. Ciquine (1) (2)	60,8	96	5. Copene (4)	2,4	31
2. Polialden(1)	42,6	50	6. Copesul(3)	3,9	26
3. Polifeno(3)	30,6	39	7. Metacri(3)	50,0	25
4. Polifeno Linear(4)	27,5	31			
TOTAL DO GRUPO ECONÔMICO: US\$ 350 milhões					
GRUPO ULTRA					
1. Oxiteno (1)	66,0	223	3. FCC (4)	13,2	8
2. Copene (4)	1,2	15	4. Química da Bahia (4)	26,4	7
TOTAL DO GRUPO ULTRA: US\$ 282 milhões					
GRUPO SUZANO					
1. Petroflex (3)	18,6	52	5. Copene (4)	1,5	18
2. Polifeno (3)	30,4	36	6. Coperbo (4)	15,0	16
3. Polibrazil (4)	15,9	37	7. Braspol (4)	15,3	4
4. Polifeno Linear(4)	27,3	31			
TOTAL DO GRUPO SUZANO: US\$ 186 milhões					
GRUPO VILA VELHA (GEYER)					
1. Poliolefinas(4)	6,1	36	6. Oxypar (4)	8,6	6
2. Unipar (1)	17,3	29	7. Detan (4)	6,2	5
3. PGU (4)	5,2	23	8. Coperbo (4)	1,4	1
4. Carbocloro (4)	6,7	18	9. Polibuteno(4)	5,7	1
5. Petroflex (4)	1,7	6			
TOTAL DO GRUPO VILA VELHA: US\$ 125 milhões					
GRUPO IPIRANGA					
1. Polifex (3)	30,8	72	3. Braspol (3)	30,0	7
2. Copesul (4)	2,8	18	4. Polibrazil (3)	1,1	3
TOTAL DO GRUPO IPIRANGA : US\$ 166 milhões					
GRUPO MARIANI (EBM) (e)					
1. Engespac (1)	50,0	35	4. Copene (4)	0,5	6
2. Pronor (1)	21,0	29	5. CBP (2)	14,9	4
3. Nitrocarbono (1) (2)	6,6	14	6. Policarbonatos (4)	6,9	1
TOTAL DO GRUPO MARIANI : US\$ 86 milhões					
GRUPO PEDOTO DE CASTRO					
1. Sintelco (1) (2)	100,0	36	3. Metanor (2)	31,2	7
2. Prosiat (1) (2)	100,0	32	4. Copenor (2)	31,2	7
TOTAL DO GRUPO PEDOTO DE CASTRO: US\$ 84 milhões					

(1) - Participação direta - controlada; (2) - Participação indireta - controlada (3) - Participação direta - coligada (4) - Participação indireta - coligada. Obs (a) o faturamento equivalente foi calculado como uma estimativa da parcela do faturamento atribuível ao Grupo, proporcionalmente à sua participação no capital total de cada empresa; (b) para o cálculo da participação, foi considerada tanto a direta como a indireta; (c) O grupo japonês Idemitsu participa com 27,2% do capital total da EBM Petroquímica. Fonte: Faturamento líquido das empresas - Balanços de 1994 e Análise de Balanços - 1994 - ABIQUIM - maio 1995- Participação acionária - Guia de Indústria Química Brasileira - 1994/ABIQUIM e Seminário Itau - O Setor Petroquímico no Brasil - A Visão Estratégica dos Principais Grupos, 22.07.95.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NA ORIGEM : MSG 00070 1994 MENSAGEM
 ORGÃO DE ORIGEM : PRESIDENCIA DA REPUBLICA 28 01 1994
 SENADO : MSF 00054 1994

AUTOR EXTERNO : EXECUTIVO FEDERAL
 EMENTA SUBMETE A APECIAÇÃO DO SENADO FEDERAL, O NOME DO SENHOR ALKIMAR RIBEIRO MOURA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE POLITICA MONETARIA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

INDEXAÇÃO INDICAÇÃO, SENADO, ESCOLHA, AUTORIDADE, DIRETOR, POLITICA MONETARIA (BACEN).

DESPACHO INICIAL
 (SF) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS (CAE)

ULTIMA AÇÃO
 APRVD APROVADO
 03 03 1994 (SF) SUBSECRETARIA DO EXPEDIENTE (SF) (SSEXP)
 REMESSA MSG SM 049, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,
 COMUNICANDO A APROVAÇÃO DO NOME INDICADO AO SENADO.
 (PROCESSO ARQUIVADO EM 16 05 1994).

ENCAMINHADO A
 : (SF) SUBSECRETARIA DE ARQUIVO EM 24 03 1994

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NA ORIGEM : MSG 01136 1994 MENSAGEM
 ORGÃO DE ORIGEM : PRESIDENCIA DA REPUBLICA 21 12 1994
 SENADO : MSF 00393 1994

AUTOR EXTERNO : EXECUTIVO FEDERAL
 EMENTA SUBMETE A CONSIDERAÇÃO DO SENADO FEDERAL, O NOME DO SENHOR FRANCISCO LAFAIETE DE PAIVA LOPES, PARA EXECER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

INDEXAÇÃO INDICAÇÃO, SENADO, ESCOLHA, AUTORIDADE, DIRETOR, BANCO CENTRAL DO BRASIL, (BACEN).

DESPACHO INICIAL
 (SF) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS (CAE)

ULTIMA AÇÃO
 APRVD APROVADO
 10 01 1995 (SF) SUBSECRETARIA DO EXPEDIENTE (SF) (SSEXP)
 REMESSA MSG SM 006, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,
 COMUNICANDO A APROVAÇÃO DO NOME INDICADO AO SENADO.
 (PROCESSO ARQUIVADO EM 24 08 1995).

ENCAMINHADO A
 : (SF) PROTOCOLO LEGISLATIVO (SF) (PLEG) EM 15 03 1995

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NA ORIGEM : MSG 00139 1993 MENSAGEM
 ORGÃO DE ORIGEM : PRESIDENCIA DA REPUBLICA 23 03 1993
 SENADO : MSF 00137 1993

AUTOR EXTERNO : EXECUTIVO FEDERAL
 EMENTA SUBMETE A APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL, O NOME DO SENHOR CLAUDIO NES MAUGH PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE NORMAS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

INDEXAÇÃO INDICAÇÃO, SENADO, ESCOLHA, AUTORIDADE, DIRETOR, (BACEN).

DESPACHO INICIAL
 (SF) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS (CAE)

ULTIMA AÇÃO
 APRVD APROVADO
 01 04 1993 (SF) SUBSECRETARIA DO EXPEDIENTE (SF) (SSEXP)
 REMESSA MSG SM 053, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,
 COMUNICANDO A APROVAÇÃO DO NOME INDICADO AO SENADO.
 (PROCESSO ARQUIVADO EM 15 09 1993).

ENCAMINHADO A
 : (SF) SUBSECRETARIA DE ARQUIVO EM 17 05 1993

TRAMITAÇÃO

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Mesa anotou as considerações de V. Exª e tomará as providências devidas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, em substituição ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos, que disporá de 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Júlio Campos, o Senador Jefferson Péres pediu a palavra pela ordem.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com o devido respeito pelo Senador Júlio Campos, gostaria de dizer que eu estou inscrito para falar. O Senador Júlio Campos estava inscrito para falar em segundo ou terceiro lugar e permutou com outro Senador.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Concedeu-me a permuta o Senador Lúdio Coelho.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, estou vendo que é inútil um Senador se inscrever aqui, porque realmente ele não consegue falar. Durante toda esta semana eu tentei fazê-lo e não consegui. Há alguma coisa de muito errada em nosso Regimento que precisa ser retificada.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos por 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronúncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a alternância dos exercentes do poder constitui princípio característico dos regimes democráticos, aqui e em todo o mundo.

A Constituição Federal não cuida de dispor sobre a renovação dos dirigentes classistas, quer das associações do empresariado, quer das corporações de empregados.

Nesse terreno, garante "plena liberdade de associação para fins lícitos", estatuinto que a sua criação independe de autorização, e vedando "a interfe-

rência estatal em seu funcionamento", conquanto preveja a hipótese de sua dissolução compulsória, por sentença judicial transitada em julgado, ou a suspensão de suas atividades, por ordem judiciária.

E, por imperativo constante do art. 174, e de seu § 2º, diz cumprir ao Estado, de acordo com a lei, o exercício da função de incentivador da atividade econômica, apoiando e estimulando todas as formas de associativismo.

No que se refere especialmente à garantia de liberdade de associação profissional e sindical, estatui a Carta Magna que a criação de sindicatos independe de autorização do Estado, proibindo ao Poder Público interferir ou intervir na sua organização. Ademais, veda a "criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados".

Define que aos sindicatos de trabalhadores ou de empregadores incumbe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive nas áreas judiciais e administrativas, cabendo à respectiva assembléia geral fixar a contribuição devida pela categoria profissional, necessária à manutenção da entidade e do sistema confederativo a que se subordinar.

Assegura, por fim, a Carta Magna, "a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação".

A renovação dos mandatos dos dirigentes de associações profissionais e sindicais não observa, como se vê, impedimentos, embora cada vez mais se consolide a opinião de que deve ser proibida a sua perpetuação no poder.

Nesse sentido, prospera a tese de "reciclagem nas entidades de classe", defendida pelo jovem empresário Júlio Serson na *Folha de S. Paulo* de 8 de janeiro pretérito. Vice-presidente de prestigiada rede hoteleira nacional, foi ele próprio escolhido para o cargo de dirigente máximo da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, no quadriênio de 1987 a 1990, quando contava apenas 25 anos de idade.

Conhecendo bem, portanto, o tema de sua exposição, o articulista crê firmemente que "a perpetuação de lideranças na direção de entidades de classe e de categorias profissionais constitui um dos piores vícios da administração".

No seu entendimento, é inaceitável, nesses casos, a alegação daqueles "que se elegem sucessiva-

mente", segundo a qual "os seus mandatos são legitimados pelo voto", pois como todos sabem, "depois de algum tempo no comando de uma entidade, os dirigentes usam de todos os seus poderes para permanecer mandando".

Entre outras coisas, promovem a ampliação da estrutura organizacional e dos quadros funcionais, reformulam os procedimentos administrativos, modificam os estatutos e "cooptam as bases com todo tipo de oferenda e agrado", alcançando assim ocupar a cadeira principal da direção "por quatro, cinco, seis ou mais mandatos consecutivos".

Conclui, daí, que, num "mundo que avança aceleradamente no rumo da eficiência, da qualidade, da racionalização de métodos, da tecnologia e da modernização, não há por que se admitir a permanência de estruturas obsoletas nas entidades".

Tais estruturas têm muito a ver com o "caciquismo nos comandos", contrapondo-se às "modernas técnicas de administração", (...) "unânimes em aconselhar a reciclagem de posições nos cargos. São comuns os casos de feudos, currais e grupinhos que se encastelam nas estruturas, gerando acomodação, ócio e perda de motivação".

A partir da "feudalização institucional", que motiva, entre outras doenças conhecidas, "a abulia administrativa e o catatonismo grupal", a organização vê-se contaminada pelo vírus da inércia. Ao revés, o rodízio nos cargos "permite oxigenar o ambiente organizacional, aumentar a criatividade e a produtividade e melhorar os níveis de eficiência.

Dizer que as bases querem reeleições contínuas é sofismar. Pois os dirigentes costumam laçar os corpos associados com uma cultura de favorecimentos. Os contingentes sentem-se gratificados, moldam-se ao espírito de corpo da casa e acabam votando na direção apontada pelos comandos. Há, portanto, um sistema de recompensas recíprocas".

Há determinados dirigentes das Federações da Indústria, da Agricultura e do Comércio que querem se perpetuar no poder por cinco, dez, quinze anos, usando aquelas entidades para benefício próprio.

Identifica-se aí, sem dúvida, "um processo de corrupção, não se contando que a eternização dos líderes pode gerar imenso desgaste, a ponto de ameaçar a própria estabilidade interna". E, não sendo "raros os casos onde os grupos insatisfeitos partem para a formação de novas entidades, tal procedimento só prejudica a própria categoria".

Exemplo disso já vimos nas lutas fratricidas entre as direções da CUT, da CGT, da Força Sindical e de outras entidades de classe.

Por outro lado, continua o articulista:

"Podemos comparar a permanência de dirigentes nos cargos por tempo ilimitado com o que de mais pérfido existe nos regimes autoritários.

A verdade, naqueles sistemas fechados, é a voz dos governantes. Eles assumem o papel de entidades divinas, insuperáveis e majestáticas. Todos os cidadãos devem lhes prestar obediência e cultuar sua figura. Têm muita semelhança com os caciques que manobram as entidades de classe."

O Brasil ingressa "num ciclo de estabilidade econômica" e, "para interpretar esse novo ambiente, vivenciando e administrando as oportunidades que se apresentam, são necessários quadros e dirigentes integrados ao espírito de um tempo que tem por parâmetro central a maximização de resultados pelo menor custo".

Júlio Serson conclui o seu original testemunho asseverando que:

"Gente qualificada há em toda parte. São pessoas que querem uma oportunidade para demonstrar suas aptidões administrativas e operacionais. Mas seu sucesso vai depender do desmonte dos paquidermes construídos por cabeças jurássicas. Os ajustes que se operam em todos os níveis da vida econômica e política certamente haverão de contemplar a administração das entidades de classe. É nossa esperança, regada com muito otimismo."

Era este, Sr. Presidente, o depoimento que desejávamos consignar na Ata dos trabalhos da sessão de hoje, para a reflexão dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de repudiar a atitude do Senador Júlio Campos, que, no exercício da Presidência, ouviu que nós pedimos a palavra para uma comunicação inadiável mas desconsiderou o nosso pedido porque seria S. Ex^a o próximo orador.

Não vou responder aos comentários que fez ao meu Partido, porque os fez fora do microfone.

Mas, Sr. Presidente, a comunicação inadiável - que, efetivamente, é uma comunicação inadiável, porque eu não me utilizo deste expediente para poder furar a fila de oradores - diz respeito a um fato que aconteceu no meu Estado de Sergipe, ontem, e que envolve a direção da Petrobrás naquele Estado.

Eu já havia comunicado a esta Casa a atitude que a Petrobrás vinha tendo com relação aos trabalhadores que foram reintegrados através de uma liminar. A Justiça considerou que esses trabalhadores haviam sido contemplados pela Lei de Anistia, aprovada no Congresso Nacional, que beneficiou os demitidos do Governo do Sr. Fernando Collor de Mello.

Já denunciei aqui, inclusive, que a Petrobrás, numa atitude absurda, manteve esses trabalhadores por mais de 10 meses. Estes recebiam os seus salários sem trabalhar, num autêntico desperdício dos recursos públicos, já que esses funcionários compareciam regularmente à sede da Petrobrás à procura de trabalho, que não lhes era dado.

Ontem, ocorreu um absurdo ainda maior: apesar de a questão ainda estar *sub judice*, a Petrobrás recorreu da Justiça para derrubar a liminar e garantir a reintegração dos trabalhadores. Talvez, contrariada pelo fato de a Justiça ter mantido a posição dos trabalhadores e não ter atendido a derrubada da liminar, impetrada pela Petrobrás, numa atitude claramente ilegal, a empresa demitiu esses trabalhadores. Inclusive, os advogados dos trabalhadores entraram com uma ação, no sentido de pedir a prisão do Sr. Oswaldo Monte, Superintendente da Petrobrás, no Estado de Sergipe, pelo fato de descumprir uma determinação judicial.

Sr. Presidente, era essa a comunicação inadiável que eu queria fazer.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal. Como fui citado pelo Senador José Eduardo Dutra, tenho o direito de responder.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra, para uma explicação pessoal, ao nobre Senador Júlio Campos.

V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nobre Líder do PT tem mania de achar que o microfone desta Casa é exclusivamente do PT. Quero dizer que S. Exª não é dono da verdade aqui. Quando presidi os trabalhos da Casa, não ouvi S. Exª pedir a palavra para uma comunicação inadiável, não escutei S. Exª. Não sou obrigado a ficar

olhando para a sua cara o dia todo, achando que S. Exª quer falar. Eu havia concedido a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Nobre Senador Júlio Campos, V. Exª conhece bem o Regimento.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Qual é o termo? Não é cara? Rosto!

Quero dizer ao eminente Líder que não ouvi S. Exª pedir a palavra para uma questão de ordem. Quem o fez foi o Senador Eduardo Suplicy, e eu concedi a palavra a S. Exª, que falou o que bem entendeu, fez um discurso numa questão de ordem e várias comunicações e sugestões, às quais a Mesa anotou para solicitar as providências cabíveis.

Telefonei para o Senador Lúdio Coelho, a fim de saber se S. Exª iria comparecer à sessão para fazer pronunciamento. Respondeu-me que não. Perguntei-lhe, então, se poderia ceder-me o seu espaço. S. Exª me disse: "Com muita honra"! Então, pedi à Mesa que fizesse esse registro de permuta. Eu faria o meu pequeno discurso e, em seguida, retornaria a ocupar a Presidência da Casa. Dessa forma, pedi ao Senador Ernandes Amorim que me viesse substituir como Secretário da Mesa e Presidente em exercício.

Porém, se o Senador José Eduardo Dutra, eminente Líder, achou ruim, pensou que eu o desconsidere, não é verdade. Não é justo que, tendo a responsabilidade que tenho, de trabalhar como membro da Mesa permanente, saindo do Senado às 23h, assinando papéis, despachando requerimentos em substituição ao Presidente José Sarney, também não tenha o direito de, pelo menos às sextas-feiras, fazer o meu pronunciamento. Creio que não sirvo apenas para presidir as sessões e dar a palavra a V. Exª, que fala cinco vezes por dia, diariamente - às vezes 10 ou 30 vezes.

Portanto, V. Exª me desculpe. Peço-lhe perdão se agredi a Liderança do PT, glorioso e reinante, mas não foi com intenção. Confesso que, se tivesse ouvido, eu daria mais uma vez a palavra a V. Exª, como sempre fiz. Às vezes, até fugindo das normas regimentais, prorrogando o tempo, com a melhor das intenções, para que todos os Senadores façam o seu pronunciamento.

Desculpe-me se ofendi V. Exª naquele instante, realmente não ouvi o seu pedido de comunicação inadiável. Mais uma vez, peço-lhe desculpas pelo erro cometido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas registrar que mantenho a minha opinião e que nunca usei da palavra de maneira indevida.

Não faço a mínima questão que o Senador Júlio Campos fique olhando para mim o tempo todo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL para fazer uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, como Líder do PFL e como membro da Comissão de Orçamento, inclusive como Sub-Relator das áreas de Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, de comunicar à Casa, com muita satisfação, que, hoje, às 04h20min, foi encerrado o processo de votação dos destaques apresentados à proposta de Orçamento do Relator-Geral, Deputado Iberê Ferreira.

Faço questão de fazer essa comunicação, Sr. Presidente, porque entendo que o Congresso Nacional deve dar uma demonstração-extrêma de seriedade, de maturidade, de trabalho, na confecção da proposta orçamentária para 1996.

Tivemos o relatório do Deputado Federal Iberê Ferreira, Relator-Geral do Orçamento, aprovado na Comissão por unanimidade. Todos os partidos de todas as matizes ideológicas participaram da discussão, indicaram relatores e sub-relatores, participaram cristalinamente da confecção da proposta orçamentária. E, hoje, às 4h da manhã, foi coroado todo esse trabalho através da aprovação unânime desse relatório.

Registro, neste momento, a participação de todos os Parlamentares, de todos os técnicos da área de Orçamento do Senado e da Câmara e, sobretudo, registro a boa condução dos trabalhos, com competência e equilíbrio, do Senador Renan Calheiros, Presidente da Comissão de Orçamento, bem com do Deputado Federal Iberê Ferreira, Relator-Geral. Eles fizeram as ponderações, tiveram a paciência, o equilíbrio e o cuidado de fazer desta peça do Orçamento um trabalho cristalino, que engrandeceu o Congresso Nacional.

O Orçamento, que há pouco tempo foi palco de tantas denúncias, de tantas máculas para esta Casa, hoje, com esta aprovação, é um fato importante de revigoramento do trabalho orçamentário.

Por uma questão de justiça, por ter inclusive participado do trabalho e de estar orgulhoso desse resultado, faço esse registro, ressaltando as figuras do Senador Renan Calheiros, do PMDB, e do Deputado Federal Iberê Ferreira, do PFL, que conduziram, com maestria e seriedade, esse processo.

O Orçamento está aprovado na Comissão e deverá, na próxima semana, ir ao Congresso Nacional. Esperamos vê-lo logo aprovado para que efetivamente seja sancionado pelo Presidente e respeitado na sua execução, a fim de que tenhamos uma peça que ajude no desenvolvimento do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha comunicação se prende a uma proposta que vem tramitando nas duas Casas do Congresso Nacional há cerca de 7 anos.

Foi aprovado, na semana passada, na Comissão de Assuntos Sociais, um projeto de lei da Câmara que extingue o imposto sindical, hoje denominado, para melhor disfarçar a sua permanência, de contribuição sindical.

Mas o fato que quero trazer ao conhecimento dos meus nobres Pares do Senado Federal, para iluminar-lhes a consciência sob o ponto de vista jurídico, é o de que anteontem a Juíza titular da 1ª Vara Cível do Estado de São Paulo, Alda Maria Caminha Ansaldi, concedeu ao Sindicato dos Bancários de São Paulo liminar que impede as instituições financeiras de fazerem o desconto do imposto sindical. Os 110 mil bancários de São Paulo, portanto, não terão, este mês, o desconto de um dia de trabalho, como as demais categorias.

No dia 11 de março, o sindicato já havia obtido liminar que reduziu o desconto a 40% do previsto, ou seja, apenas a parte do Ministério do Trabalho

(20%), das duas confederações da categoria (15% cada uma) e os 5% das duas federações seriam recolhidos. Essa liminar já é a segunda que a Meritíssima Juíza concedeu com o objetivo de interromper a cobrança do imposto sindical na sua totalidade.

Sr. Presidente, segundo o Sindicato, que é filiado à Central Única dos Trabalhadores (CUT), o imposto previsto na Consolidação das Leis do Trabalho fere o princípio da liberdade e da autonomia sindical, garantido pela Constituição federal.

"A independência da entidade sindical a esse tipo de verba recolhida compulsoriamente, quando os demais descontos são decididos em assembléia de empregados, é meta daquela Central", lembra o presidente do Sindicato. Essa foi a primeira vez que o Sindicato recorre à Justiça para acabar com o imposto. Outros sindicatos devolvem a sua parte para os associados, como forma de protesto.

Sr. Presidente, chamo a atenção dos nossos Pares para essa proposição que deve chegar a esta Casa na próxima semana, para deliberação do Plenário. No meu modo de ver as coisas, a Comissão de Assuntos Sociais errou, porque deliberou contrariamente ao parecer da Relatora, a nobre Senadora Marina Silva, mantendo a cobrança do imposto sindical. Esse imposto é essencialmente antidemocrático e anticonstitucional.

Trazendo essa notícia da decisão do Judiciário paulista à consideração das Sr^{as} e Srs. Senadores, quero conclamá-los a que, no exame que o Plenário do Senado Federal fará sobre a matéria, haja por parte de V. Ex^{as} reflexão mais demorada a fim de que os trabalhadores brasileiros - a grande maioria não é sindicalizada, inclusive porque vivem nos mais longínquos rincões deste território, o que lhes dificulta a associação aos sindicatos - não sejam mais espoliados em favor das cúpulas sindicais que se organizaram e se perpetuam graças ao usufruto desse imposto que lhes é indevidamente destinado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT.DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje não deveria ser sexta-feira, e sim uma quarta-feira de cinzas, porque vejo o Brasil recoberto pela cinza que foi produzida ontem em virtude da derrota infligida ao País, à democracia, à consciência que pretende penetrar na realidade.

Refiro-me à derrota da possibilidade de análise, de busca, de indagação, de trazer à tona a ver-

dade. Por que não se pode trazê-la à tona? Porque a verdade não pôde transparecer neste País durante décadas porque os militares nos amordaçavam e depois porque os democratas tentam fazer o mesmo, usando instrumentos ditatoriais, passando por cima, com seu rolo compressor, das leis e da própria Constituição - Constituição revogada, Constituição que um dia foi cidadã e que hoje está ameaçada de prostituir-se.

O Plano Real foi como os miásmas, produzido na escuridão: "O que é bom mostramos, o que é ruim escondemos"; E como o conteúdo maléfico, perverso, cresce, tem que ser escondido. Maiores entulhos têm que passar para a escuridão.

O Ministro Ricupero, saudosa memória - e não estou brincando, porque S. Ex^a é, entre as que passaram por este Governo, uma pessoa cuja inteligência e cultura respeito -, sabia muito bem que era preciso esconder do povo brasileiro que o Plano Real é um filho bastardo do FMI, que era preciso esconder essa filiação espúria. Na Argentina, onde o irmão siamês do Plano Real já provoca rombos e perversidades maiores do que o seu irmão brasileiro, está escrito:

"O Ministro da Economia da Argentina, Domingo Cavallo, anunciou ontem diversas medidas para reativar a economia e ratificou o plano econômico e o cumprimento das metas com o Fundo Monetário Internacional - FMI".

A ONU já revelou que os planos monetaristas aplicados pelo FMI na América Latina têm servido para empobrecer mais os pobres e enriquecer os ricos. Isso foi a ONU, à qual o FMI é subordinado, quem declarou.

Pois bem, era preciso esconder também que, tal como aconteceu na Argentina, os preços seriam deixados livres. E o Governo ajudou os preços a subirem até à estratosfera, enquanto os salários permaneceram congelados.

Isso aconteceu na Argentina e no Brasil igualmente.

Sabemos muito bem - e as pesquisas mostram - que a Coca-Cola, os sanduíches e os produtos universais dos Estados Unidos são mais baratos lá do que aqui.

Enquanto Buenos Aires é a terceira cidade mais cara do mundo, Brasília e Rio de Janeiro não ficam muito atrás. Tóquio é a capital mais cara do mundo. Mas lá a renda é de US\$33 mil por ano, enquanto que no Brasil a renda é de US\$2,720-mil. Lá

também os 20% mais ricos ganham apenas quatro vezes mais do que os 20% mais pobres, enquanto essa diferença, no Brasil é de mais 33 vezes.

Portanto, manter uma situação como essa, manter uma situação em que 500 mil crianças têm que se prostituírem entre 10 e 15 anos; manter essa situação em que 42 milhões de habitantes, ou seja, 30% da nossa população está na pobreza ou na miséria; 32 milhões de analfabetos; enquanto 1.800 pessoas são assassinadas, principalmente por grupos de extermínio, em São Paulo, em apenas um mês.

A situação parece tranqüila para aqueles que estão agora querendo comprar para a Presidência da República, ou melhor, fazer um leasing de dois aviões - a Aeronáutica já está providenciando isso -, cujo custo seria de aproximadamente US\$300 mil, os dois, para que Sua Excelência possa apreciar o mundo das nuvens.

Enquanto isso, nós não podemos, porque faz parte do plano macabro, faz parte do plano de obscurecimento, faz parte do plano que não pode ver a luz, que não pode desmascarar-se; faz parte deste plano manter a escuridão e evitar, portanto, a qualquer preço, a constituição da CPI.

Como evitar a constituição de uma CPI?

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Permita-me V. Ex^a um aparte, Senador Lauro Campos?

O SR. LAURO CAMPOS - Pois não. É com muito prazer que concedo um aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, autor da brilhante idéia de se constituir agora uma CPI.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Lauro Campos, o Senado Federal, ontem, através do Plenário, tanto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como do desta Casa, cometeu um ato de violência terrível contra a nossa Constituição. E o Supremo Tribunal Federal haverá de reparar esse erro que colocou nossa Constituição como letra morta no cenário jurídico nacional. Tudo que foi feito ontem teve como objetivo primordial, não afastar a suspeita, porque, ao contrário, ela aumentou, mas sepultar, de uma vez por todas, a tentativa, que considero louvável, de 29 bravos Senadores de levarem a fundo uma investigação sobre o sistema financeiro nacional que, como todos sabemos, sobrevive dentro de uma promiscuidade, alguns deles praticando atos tão podres que geraram escândalos nunca vistos em toda a História do Brasil, como foi, por exemplo, o rombo do Banco Nacional que, depois de promover fraudes e causar prejuízos de mais de R\$5 bilhões, se fosse o Banco Nacional de

qualquer país sério não só os seus diretores já teriam ido para a cadeia como teria sido lacrado, como aconteceu na Inglaterra no banco da Rainha. Então, nobre Senador Lauro Campos, depois que esse Banco deu um prejuízo de R\$5 bilhões - e o Governo já sabia disso - injetou, na negociação desta instituição fantasma com o Unibanco, nada menos de R\$5.800 bilhões dos depósitos compulsórios. O Governo afirma que o depósito compulsório não é um recurso da sociedade. Ora, se o compulsório é retirado dos depósitos que existem nos bancos, V. Ex^a, eu, quem tiver conta nos bancos tem dinheiro no compulsório, então, é o dinheiro da sociedade, é o nosso dinheiro que está sendo utilizado para tapar rombos até de bancos fantasmas. De modo que acho que a questão não vai ficar só aí, Senador Lauro Campos, com o rolo compressor que passou por cima de nós na tarde de ontem. Não vai ficar aí, pois tudo isso vai ser esclarecido junto a mais Alta Corte de Justiça deste País, o Supremo Tribunal Federal. Muito obrigado a V. Ex^a. E meus parabéns por mais este brilhante pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS - Muito obrigado.

V. Ex^a me poupou de tocar nos assuntos que V. Ex^a acaba de levantar, e que, realmente, faziam parte da agenda que eu iria desenvolver agora.

Mas, continuando, o que começamos a abordar é que não gostam da luz, não gostam da fiscalização e, por isso, o Banco Central não tinha Diretor de Fiscalização - fato a que se referiu o Senador Eduardo Suplicy nesta manhã. Era o Sr. Mauch, diretor de outra área, que estava ocupando a Fiscalização. Portanto, não tinha e não tem a responsabilidade que teria um Diretor de Fiscalização. E o Sr. Mauch, o Sr. Alquimar Moura e o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, vieram aqui, prestaram depoimento e disseram que aquilo que estava sendo escondido amontoou 33 bancos - 33 bancos! - em situação de insolvência, ou de RAET, ou de intervenção. Trinta e três bancos dos 230 existentes no País!

A situação, portanto, impõe o obscurecimento. O brasileiro não pode ver a que ponto fomos conduzidos...

E essa farsa do combate à inflação, posso dizer que considero uma grande farsa, porque ensinei meus alunos, pelo menos nos últimos quinze anos, que é possível deter a taxa de inflação desde que a dívida pública aumente no seu lugar. Esse é um fenômeno que Hegel chamava de reflexo ou de re-reflexo.

O que ocorre é que o Governo, para conter a taxa de inflação, retira moeda através da venda de

títulos da dívida pública. Esses títulos crescem, a dívida pública aumenta e a taxa de inflação fica contida.

Isso não é mágica de Mandrake, mas existem outras mágicas, e muitas, neste Governo!

Mas essa mágica a realidade vai, muito em breve, desmascara-lá, com ou sem Comissão de Inquérito. Porque a dívida pública aumentou este mês R\$10 bilhões. Se a dívida pública continuar aumentando, como ocorreu neste mês, de R\$10 bilhões foi para US\$127 bilhões, quase empatando com a dívida externa de US\$ 150 bilhões, estaremos numa situação realmente mais grave do que a dos Estados Unidos, com seus US\$4,9 trilhões de dívida pública.

Em relação ao PIB, dentro de 10 meses alcançaremos uma situação muito mais grave do que aquela que preocupa, perturba e até faz fechar por 23 dias o aparelho de Estado dos Estados Unidos.

Existe uma outra conseqüência, como a que já está há muito tempo arrasando a Argentina, fazendo Cavallo cair do cavalo, fazendo com que Menem e Cavallo se desentendam e que é aquilo que inexoravelmente teria que acontecer com a abertura das importações e a louca taxa de câmbio, que permite que compremos, na bacia das almas, subsidiadamente, as mercadorias de luxo importadas pelo Brasil. A mesma coisa aconteceu na Argentina, e o resultado disso foi o desemprego, o desemprego que avança a tal ponto que agora o Sr. Cavallo, assustado, diz que vai recorrer à construção civil.

A modernidade que tanto prometia volta à construção civil, como forma de reabsorver a mão-de-obra desempregada. Volta a 1847 quando 50% dos trabalhadores de Paris estavam empregados na construção civil, porque a crise os havia mandado para a rua.

Por que, agora, não querem a CPI dos bancos? "Ah! Porque não é específico." Mas, meu Deus! Se fosse uma CPI sobre Deus também não poderia, porque Deus não é uno, são três: o Pai, o Filho e o Espírito Santo. E uma pesquisa sobre o capital? Mas o capital é dinheiro, é mercadoria, máquinas e equipamentos. Não existe nenhum fenômeno social que seja único, pinçado, como se fosse um ser de laboratório. Qualquer coisa, qualquer fenômeno é ele e suas condições. Portanto esse é um argumento sibilino, um argumento completamente vazio, um recurso tirado da algibeira do juridicismo.

Não podemos investigar os bancos, não podemos saber a quantas anda esse sistema bancário brasileiro. Não podemos saber por que, tendo anunciado que havia um retorno de 124% na década per-

dida, para os bancos - 124% de retorno na década perdida - de repente, por obra e graça, talvez, do próprio Plano Real, que enxugou o bolso dos trabalhadores, que empobreceu a classe média, que deixou os juros nas alturas, então os bancos, a fortaleza "midásica", a fortaleza bancária, o que havia de mais sórdido no Brasil se desmanchou de uma hora para outra. E agora esse capitalismo covarde está enchendo e recheando os bancos. Anteontem, ontem, arquimilionários, e agora - espertamente, talvez - empobrecidos, para receber mais e mais recursos. Até o próprio Banco do Brasil está dizendo que repassou, subsidiou, que foi esvaziado, porque aqueles bancos que não podiam recorrer ao interbancário recorreram ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, levando tudo embora e ameaçando, tornando negativo, colocando no vermelho o próprio Banco do Brasil.

Portanto, é realmente incrível que o Sr. Sérgio Motta tenha ameaçado inclusive com a fujimorização, com o endurecimento. E o Senhor Fernando Henrique Cardoso disse que não gostaria de recorrer. Mas para que recorrer, se estamos todos de joelhos e prontos a nos sacrificar debaixo desse rolo compressor?!

Para terminar, Sr. Presidente, gostaria de lembrar que essas sombras, essa escuridão, essa necessária ausência de fiscalização por parte do Banco Central e essa impossibilidade de se abrir as luzes da CPI, o que permite que os miasmas cresçam, ainda continuam.

Sérgio Motta disse: "Vocês esperem! Começamos a abrir as gavetas. Há muitas gavetas para serem abertas".

A CPI era justamente a chave que daríamos para que o Governo e nós, a sociedade brasileira, abrissem as gavetas que estão obscuras escondendo uma série de problemas, uma série de roubos, uma série de desvios, uma série de falcatruas que se acumularam no País. Se demorar muito haverá mais cinza, se demorar muito será irrecuperável talvez a situação. Agora talvez fosse tempo ainda e a CPI viesse prestar um grande benefício ao Governo FHC. Mas como diz o Sr. Ministro Bresser Pereira: "A crise produz o caos e faz cegar todos nós".

O mais cego é aquele que está conduzindo uma multidão de cegos - o Senhor Fernando Henrique Cardoso".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Casildo Maldaner. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, a palavra será concedida ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ontem à tarde, tivemos uma decisão deste Plenário que, a meu ver, violentou a nossa Constituição, que atingiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito instituída na forma da lei, que obedeceu todos os trâmites legais. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito que, no mérito, tenho certeza absoluta, iria prestar um benefício enorme à nossa sociedade, principalmente com a regulamentação do sistema financeiro nacional. Seria uma das exigências da CPI: elaborar uma legislação que pudesse conter qualquer fraude contra o sistema, impor severas punições aos culpados e dar ao Estado, em situações como estas que escandalizaram o País, a força e as condições de que precisa para agir com celeridade.

Por que, então, derrubaram a CPI? Os argumentos que vieram a público são jurídicos, mas temos certeza de que serão derrubados no Supremo Tribunal Federal, porque a decisão de uma Casa como esta, composta de 81 Senadores eleitos pelo povo, não é jurídica: baseia-se na conveniência ou não de se fazer uma CPI.

Afinal, com a abertura da CPI, iríamos penetrar no mundo invisível do Banco Central; iríamos penetrar a fundo na caixa-preta do Banco Central, abri-la para a sociedade e mostrar as mazélas cometidas ao longo desses anos todos, subtraindo-se dinheiro importante da sociedade, que poderia ser utilizado, por exemplo, na reativação da nossa economia, que está quase parada; na montagem de um esquema financeiro de apoio à pequena e média indústria, ao comércio, à agricultura, que se encontram, neste instante, em situação vexatória no Brasil; na abertura de linhas de crédito para os setores produtivos da Nação.

Posso dizer que algo já foi feito pelo Governo, pelo menos abertura de inquérito contra alguns envolvidos nos escândalos financeiros. Mas, em compensação, existem ainda as ameaças de que novos escândalos podem surgir.

Aí, pergunto aos senhores: se surgir agora um escândalo parecido com o do Banco Econômico, como o do Banco Nacional, será que o Senado Federal cometerá outro ato de penalidade, perdendo o Governo? Porque a decisão de ontem foi uma decisão política. E se disseram: vamos dar um perdão ao Governo, lógico que não participei desse perdão. Votei contra essa dádiva política, assim como os Se-

nadores Gilvam Borges, que está apontando para o coração, e Lauro Campos. Mas respeito a decisão, porque, afinal de contas, esta Casa é democrática. Respeito o resultado político, só que não vou na conversa fiada de que foi um resultado jurídico. Tanto que vamos recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

Por que vamos recorrer? Porque os argumentos jurídicos são insustentáveis, são "cabeludos", como dizemos em Sergipe, não têm nenhuma procedência; é conversa para boi dormir.

O requerimento que propôs a CPI, sobre os objetivos, os fatos determinados que fundamentaram a sua criação, é tão claro como a luz do dia. Vejamos: "Criar uma comissão parlamentar de inquérito, obedecendo o princípio da proporcionalidade partidária destinada, no prazo de 180 dias, a apurar: a responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados."

Abro aqui um parêntese para explicar "responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados". Quem são os agentes privados? Os banqueiros. Quem são os agentes públicos? Funcionários, elevados ou não do Banco Central. "Que por ação ou omissão possam ter causado prejuízos à União". Onde é que fica a União? A União fica no Brasil. "Em especial Banco Central do Brasil e cujos bancos tenham sido atingidos a partir do ano de 1995, por intervenção ou colocados em regime de administração especial."

Vamos abrir um novo parêntese. Quais foram os bancos atingidos em 1995 por intervenção ou colocados em regime de administração especial? Não estamos em Bangladesh, não estamos no Japão, estamos no Brasil; e os jornais foram mais do que claros nas suas manchetes, porque apontaram onde houve os escândalos. Não é preciso nem que a gente vá ao Banco Central para saber quem sofreu intervenção. Não é preciso, está na cara, todo mundo sabe! Se V. Ex^a, Senador Gilvam Borges, perguntar a uma criança, ao lavador de carro, se sabe de algum banco que cometeu alguma fraude, vai dizer: Ah! O Nacional, aquele do rombo do Nacional. Qualquer pessoa, qualquer criança sabe quem "arrombou com o sistema financeiro nacional".

O fato determinado é o seguinte: fiscalizar os bancos que sofreram intervenção em 95. Para que coisa mais clara do que isso? Agentes públicos ou privados, Banco Central, Presidente do Banco Central, será que é preciso dizermos os nomes? Será que é preciso sujar o requerimento e citar nominalmente Clarismundo Sant'anna e Ângelo Calmon de Sá? E ainda consta no requerimento:

"...bem como investigar com profundidade a prática denunciada pela imprensa de atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios".

Neste instante, porque o requerimento fala em fraudes denunciadas pela imprensa, pergunto a V. Ex^{as}: algum jornal ou alguma revista publicou, por acaso, algo sobre balanços fictícios? Era obrigado constar no requerimento que a revista *Veja* noticiou em primeira página, na edição de 28 de fevereiro de 1996, "Crime no Banco Nacional - a história da fraude monstruosa para acobertar um rombo de R\$4,6 bilhões"? Gostariam que eu colocasse isso no requerimento?!

Sr. Presidente, outro fato apontado, não só o fato determinado, já provei que o fato determinado existiu no requerimento, e mostrarei aos senhores que nenhum requerimento na história da CPI do Brasil foi mais elucidativo a respeito do fato determinado do que o nosso. Senão, vejamos.

Temos aqui, a partir de 1988, várias CPis que foram instituídas pelo Senado.

Temos uma, de autoria do Senador Leite Chaves, que diz assim: "... requerem, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, e ainda nos termos dos art. 168 e seguintes do Regimento Interno do Senado, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito para apuração dos conflitos de terra ocorrentes no País".

Quantos conflitos de terra existiam em 1988 no Brasil? O requerimento não aponta nenhum. Diz: "conflitos de terra". Quer requerimento mais vago, mais genérico do que esse?

Temos outra. A comissão formada em 1989, composta de sete membros, de autoria do Senador Jarbas Passarinho: "...requerem a constituição, pelo Senado, de uma comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de quatro meses, apurar as denúncias sobre a devastação da hiléia amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias."

Qual o fato determinado nessa comissão? Nenhum.

A nossa é que é exata, precisa. E foi aprovada pelo Senado.

Em 1990, o Senador Maurício Corrêa apresentou um requerimento, que foi aprovado pelo Senado, para a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito "destinada a examinar os critérios e as possíveis irregularidades e os efeitos sócio-econômicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos em repartições, autarquias e empresas, no âmbito da ad-

ministração pública da União, direta, indireta e fundacional".

Meu Deus do céu! Uma comissão de inquérito, a mais genérica possível, foi aprovada pelo Senado.

Outro fato a destacar, Sr. Presidente, é que em nenhuma delas, de 1988 para cá, houve previsão de despesas para sua realização.

Na CPI dos Bancos, fomentaram a inexistência de fato determinado e ainda disseram que não houve previsão de despesa para sua realização, quando a Constituição não exige. Foi um verdadeiro casuismo, Sr. Presidente. Se eu continuar, vou cansá-los. Nós temos, até 1996, as comissões parlamentares de inquérito que foram instituídas, inclusive no governo de Sarney. "Para apurar atos de corrupção"... Tem coisa mais genérica? Foi aprovada, funcionou, teve relatório final.

A CPI da Mineração, recentemente aprovada por este Senado Federal... Tem coisa mais vaga? Foi aprovada, está funcionando.

E assim por diante.

Como disse, para não me estender muito, vou parar por aqui e afirmar que, como Senador da República, eu me conformo com o resultado, porque esta é uma Casa política. Mas, como homem que estudou na faculdade de Direito, não posso me conformar com essa balela de fato determinado, quando o requerimento sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos foi o mais preciso, o mais exata, o mais explicitado, o que mais se deteve em fatos determinados, de 1988 para cá. E, no entanto, por pressões do Poder Executivo, ele foi derrubada no âmbito desta Casa.

O Sr. Lauro Campos - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa adverte que só restam 3 minutos para a conclusão do pronunciamento de V. Ex^a e solicita que os apartes sejam breves.

O Sr. Lauro Campos - Eu gostaria de expressar meu apoio e minha admiração pelo pronunciamento de V. Ex^a e aduzir mais um argumento àquelas que V. Ex^a trouxe para mostrar que o argumento levantado pelos Senadores da situação não é um argumento jurídico e nem sequer sério. O que ocorre é que durante o andamento dos trabalhos da CPI vários bancos poderão vir a falir, serem beneficiados pelo Proer ou entrarem em regime de Raet. Vários Bancos poderão ter seus "clarismundos sant'anna" fabricando moeda escritural falsa. A CPI não pode, obviamente, na situação em que nos encontramos, em que 33 bancos já se encontram no vermelho -

dos 50 analisados por uma empresa isenta apenas 9 foram considerados saudáveis - limitar, enumerar os bancos que vai examinar. Quantos "clarismundos" não poderão ser produzidos agora que se sabe que se pode fabricar dinheiro falso e ficar impune? Ontem foi suspensa a prisão domiciliar do Sr. Clarismundo Sant'anna. Ele já está na rua. Na situação em que se encontram os bancos, seus dirigentes vão recorrer a esse crime, porque sabem que permanecerão impunes. Assim, não é possível preestabelecer os limites de um exame sobre uma situação que se apodrece dia a dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lúdio Coelho - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Lúdio Coelho - Senador Antonio Carlos Valadares, permita-me discordar das afirmações de V. Ex^a ao dizer que a imprensa denunciou. A imprensa não denunciou. A imprensa noticiou o que o Banco Central apurou. Se o Banco Central está fazendo apurações de irregularidades que vinham acontecendo há cerca de 10 anos e agora está tomando todas as providências, o Senado, pela sua maioria, considerou que os inspetores do Banco Central tinham condições de apurar as irregularidades na rede bancária brasileira, não havendo necessidade de uma comissão parlamentar de inquérito. O que está acontecendo é que os senhores estão querendo impor uma ditadura das minorias, desrespeitando a vontade da maioria do Senado Federal, que considerou desnecessária a abertura de uma nova comissão parlamentar de inquérito. Os inspetores do Banco Central estão fazendo as apurações necessárias para encontrar as irregularidades ocorridas na rede bancária brasileira. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador Lúdio Coelho, lamento ter que discordar do seu pronunciamento, tendo em vista que as denúncias que vieram a público através dos jornais, a meu ver, foram feitas de modo tardio. Há 10 anos que o Banco Nacional, por exemplo, vinha cometendo fraudes horrorosas contra o sistema financeiro. Maquiou balanços, instalou uma carteira de empréstimos fictícia com devedores fantasmas. Enfim, era um banco que, na prática, não existia, era um banco fantasma. Durante 10 anos. E só agora isso veio a público, Senador Lúdio Coelho, e de uma forma desprimorosa para o Governo, uma vez que desde outubro ele tinha conhecimento dessas fraudes.

Ao invés: de tomar medidas enérgicas, com relação aos banqueiros e ao próprio Banco Nacional, interveio no banco e resolveu seu problema, incorporando-o ao Unibanco. Mesmo tendo conhecimento de que houve uma sangria, nesses 10 anos, de R\$5 bilhões, ainda injetou, por cima dessa negociação, R\$5,8 bilhões.

O Sr. Lúdio Coelho - Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Um momento.

Ora, Senador Lúdio Coelho, tenha a paciência! O Banco Central não é nenhuma criança para passar 10 anos fazendo ouvidos de mercador, acobertando irregularidades. Só depois que a imprensa noticiou o fato e uma CPI foi criada é que as providências começaram realmente a ser tomadas.

Sr. Presidente, eu também gostaria de responder que a ditadura, se houve nesta Casa, não foi da minoria, porque fomos massacrados, tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como pelo Plenário, por imposição do Governo, que transformou o Senado Federal num mero penduricalho do Poder Executivo. Conseguiu desmoralizar o Senado Federal, transformando esta Casa em componentes crianças - e nós não somos crianças, Sr. Presidente.

Por este motivo, com base no ato jurídico perfeito, segundo o inciso XXXVI do Art. 5º da Constituição Federal, que prevê esse direito da cidadania, entraremos, na próxima semana, com uma ação perante o Supremo Tribunal Federal, que pode ser assinada por qualquer um dos signatários do requerimento que se considerar prejudicado, como eu me considero, nesta ação política do Governo Federal que avançou sobre os poderes desta Casa.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. LÚDIO COELHO - Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho, para uma explicação pessoal.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Lamento, Senador Antonio Carlos Valadares, que não sejamos mais crianças. Eu mesmo gostaria muito de ser bem mais criança do que sou hoje. Mas V. Ex^a tem que respeitar, ou, pelo menos, deveria respeitar, a avaliação da maioria do Senado da República. Só agora, depois de muitos anos de irregularidades, o Banco Central começou a apurá-las, e V. Ex^a vem dizer que ele não está fazendo nada. O Banco Central está cumprindo com o seu dever.

A meu ver, o que a maioria do Senado fez foi o que avaliou ser o melhor para a Nação brasileira. Pelo menos eu votei assim e não desejo acobertar nada, mas desejo que não seja mais tumultuado o mercado financeiro brasileiro, o que talvez viesse a comprometer ainda mais a consolidação do Plano Real.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)- Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, o embate político entre as distintas forças vivas, partidárias, confrontaram-se no plenário, diante da argumentação jurídica; diante da argumentação política, e nós, Sr. Presidente, estávamos fazendo parte desse momento histórico. O nosso voto foi pela constituição do que foi deliberado. Votamos para que a CPI prosseguisse os seus trabalhos, já que os partidos tinham indicado os seus representantes, já que todos os procedimentos foram feitos dentro da lei, dentro do Regimento e pelo que a Constituição determinava.

Sr. Presidente, é verdade que estamos atravessando momentos de mudança e que o Governo busca afirmar-se na estabilidade política e, principalmente, na estabilidade do Plano Econômico. As reformas estão a pleno vapor. Na Câmara dos Deputados, a reforma da Previdência foi aprovada. Toda a Nação esperava, ontem, o resultado do embate sobre a CPI dos Bancos no plenário do Senado Federal, ou por intermédio dos analistas deste País afora, dos articulistas em suas colunas e manchetes nos jornais. No entanto, a CPI foi abortada; a CPI será sepultada.

Na verdade, Sr. Presidente, vivíamos um momento de reflexão. O Governo errou na sua estratégia. Daí por que deveria, no momento, franquear, garantir a lei e o que estava estabelecido no Regimento, para que tivéssemos condições de apurar, sugerir e de corrigir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho certeza que a maioria dos votos pela constituição da CPI foi de responsabilidade, maturidade, não como muitos políticos aventureiros que querem constituir uma CPI, única e exclusivamente, para dela fazer um palco para promover os seus espetáculos políticos, chamar a atenção da mídia e conseguir espaço para se projetarem.

Sábua foi a postura do Presidente do Congresso, Senador José Sarney, como homem de conhecimento, experiência e de vivência prática, no exercí-

cio do Poder, em todas as áreas, do Legislativo ao mais alto cargo do Executivo. S. Ex^a foi acusado, foi retaliado, muitas vezes, por alguns membros do PSDB de que estaria a patrocinar, a incentivar uma CPI. Isso não procede, não é verdade. O Senador Sarney foi tão ético, foi tão autoridade que se manteve na postura de Presidente desta Casa. Poderia muito bem ter utilizado as suas prerrogativas como Presidente desta Casa para acatar definitivamente e rejeitar os recursos para serem analisados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se a lei é transparente, poderia recorrer ao Plenário da Casa. Abriu todos os caminhos, sabendo que o Governo teria os seus instrumentos de poder e de barganha no favorecimento e na troca de favores efetivos junto aos seus parlamentares de base.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILVAM BORGES - Senador Antonio Carlos Valadares, é com muito orgulho que lhe concedo o aparte, pois sei do seu compromisso com a Nação. V. Ex^a foi ao meu gabinete solicitar meu apoio mediante assinatura no requerimento. E faço um apelo a V. Ex^a para que vá ao Supremo, pois, com certeza absoluta, teremos o nosso direito garantido. O que houve ontem aqui foi uma decisão política do Plenário.

Peço a V. Ex^a que seja objetivo, porque outros colegas desejam falar também.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Gilvam Borges, V. Ex^a faz um pronunciamento marcante nesta Casa e acentua um fato que, a meu ver, eleva o posicionamento do Presidente de uma Casa Legislativa. De fato, o Presidente José Sarney agiu em obediência ao Regimento e à Constituição. Em nenhum momento atropelou a legislação. Proporcionou aos defensores da CPI e aos contrários todo o direito de se pronunciarem. Atendeu a questões de ordem, como aquela do Senador Hugo Napoleão, que foi remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e em função da qual nasceu a decisão extemporânea, inválida juridicamente, tomada ontem à tarde pelo Senado Federal. V. Ex^a fique certo de que a História fará justiça ao Senado Federal, porque aqui tivemos um Presidente que marcou presença nesse episódio. Tivemos Partidos políticos, como o PMDB - o Partido de V. Ex^a - que deram um valor inestimável ao processo democrático, contribuindo, assim, para a valorização do homem público. Na realidade, se o homem público está desgastado, não é apenas pelas decisões individuais do político, mas também pelas decisões coletivas dos Par-

tidos. E o PMDB coletivamente decidiu que iria votar pela CPI, gesto que certamente será um dia lembrado pelos que fizeram a História do Senado. O PMDB cumpriu a sua obrigação. Se algum membro não acompanhou a decisão partidária, isso fica por conta daqueles que não têm obediência partidária nem vêm nessa atitude de apoiar a CPI algo importante, de interesse nacional. Mas V. Ex^a, que foi um dos primeiros signatários do requerimento da CPI, pode levar, na sua bagagem, para o Estado do Amapá, a certeza de que o povo brasileiro, principalmente o povo do Estado que V. Ex^a representa tão condignamente nesta Casa, reconhecerá o seu gesto.

O SR. GILVAM BORGES - Agradeço o aparte do nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

Dando continuidade ao meu pronunciamento, gostaria de deixar registrado nos Anais desta Casa que cumprimos com o nosso dever, com a nossa obrigação, com muita responsabilidade, com a convicção de que estávamos contribuindo com o Governo. Talvez o Governo não tenha interpretado dessa forma.

A propósito, já estou trabalhando, em meu gabinete, um projeto de lei para dar mais autonomia ao Banco Central. Mas, para isso, é preciso reestruturar, é preciso que todos nós, do Poder Legislativo, elaboremos uma lei que dê autoridade ao Banco Central, a fim de que ele possa ter instrumentos de aperfeiçoar a fiscalização ao sistema financeiro, às instituições bancárias.

O Sr. Lúdio Coelho - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR GILVAM BORGES - Com todo o prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho - Peço desculpas por privar os ouvintes de um discurso tão interessante como este que V. Ex^a está fazendo. V. Ex^a fez justiça ao Presidente Sarney. O Presidente Sarney conduziu com muita isenção, com muita seriedade as tumultuadas sessões que trataram desse assunto. Temos de reconhecer, Senador Gilvam Borges, a seriedade com que V. Ex^{as} se portaram ao solicitar essa Comissão de Inquérito. Talvez, eleitoralmente, a posição de V. Ex^{as} seja muito melhor. Quase todas as pessoas do nosso País desejavam essa Comissão de Inquérito. Entretanto, votarmos contra a Comissão de Inquérito também foi uma atitude de responsabilidade e de seriedade nossa, porque entendemos, como afirmei há pouco, que o Banco Central, pela primeira vez, está apurando efetivamente irregularidades ocorridas no sistema financeiro e que o momento de ajustamento nacional é muito delicado. O País está passando por um acerto de

contas, e a Comissão de Inquérito viria botar mais lenha na fogueira. Não iria concorrer em nada para melhorar a apuração dos fatos, porque os inspetores do Banco Central têm competência, são especializados no assunto. Quanto ao que V. Ex^a falou sobre o aprimoramento do Banco Central, estou de pleno acordo. O Banco Central está procurando aprimorar-se, mas muito tardiamente, porque, infelizmente, não exerceu uma das suas funções mais importantes: a de evitar procedimentos inadequados à Diretoria de Bancos. Estou de pleno acordo com V. Ex^a. Desejo ajudá-lo num projeto de reestruturação do Banco Central, para que ele cumpra bem as suas importantes tarefas. Mas temos que entender que a estabilidade econômica do País deve estar acima de tudo. Temos que buscar essa estabilidade e fazer as correções setoriais que se tornem necessárias.

O SR. GILVAM BORGES - Senador Lúdio Coelho, agradeço o aparte brilhante de V. Ex^a.

Concluo o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que o País atravessa uma crise moral terrível. Não podemos perder as oportunidades de trazer à tona as informações necessárias para reestruturar as instituições, que, sem dúvida, têm os seus vícios. Senador Lúdio Coelho, todos os Poderes sem exceção, as instituições de modo geral, que, há anos, vêm fazendo cultura, adquirindo know-how, preparando mão-de-obra, aperfeiçoando-se, têm seus vícios. A crise é moral!

Tivemos recentemente o escândalo dos chamados anões do Orçamento. Foi bom para o País? Sim, e aconteceu no coração deste Poder, que acabou sendo investigado, e isto foi importante para a Nação. O impeachment do Presidente Fernando Collor, que coisa rica para a Nação, que experiência fantástica para o País! Testamos o regime, e a democracia sobreviveu, a lei prevaleceu.

Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho certeza de que isso não seria mau para o país, nem para o plano econômico. O Presidente da República foi mal-aconselhado pelos seus assessores mais próximos, que disseram ser preciso passar por cima do Congresso, por cima do Senado, senão a CPI desmoralizaria, estragaria, acabaria com o Plano Real. Tenho certeza de que o Presidente foi mal-aconselhado.

O Senado Federal saiu, sim, arranhado. Saímos mal desse episódio, mal perante a opinião pública e a Nação. Mas pior ficou o Presidente da República, com certeza absoluta. A imprensa e a Oposição irão levantar essa bandeira, que é o que lhes estava faltando. Os discursos na Câmara dos Depu-

tados e no Senado vão se prolongar por todo este ano e, quem sabe, pelo outro também.

Por que os conselheiros do Presidente da República não lhe aconselharam o contrário? Não seria o momento de se dizer: bem, saiu, como disse o Senador Lúdio Coelho? Agora o Banco Central está investigando. O Presidente da República deveria, em cadeia de rádio e de televisão, convocar a imprensa e mandar a sua mensagem à Nação, dizendo: - Que se cumpra a lei, que se faça a lei, e iremos franquear todas as informações, para que o Senado Federal dê a sua contribuição.

Sr. Presidente, esta é uma Casa madura, responsável, de ex-ministros, ex-governadores, de Parlamentares experimentados e experientes e que, portanto, não são irresponsáveis.

O Presidente da República foi mal-aconselhado, mal-orientado. Fica aqui o meu repúdio a esses maus conselheiros, a esses irresponsáveis, que não orientaram melhor o Presidente da República. Agora vão sofrer a consequência: a Oposição tem uma bandeira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, falará a nóbre Senadora Marluce Pinto.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei breve. Venho, nesta manhã, fazer um registro. Tenho aqui, em seis ou sete páginas, um pouco da história de alguém cujos cem anos Santa Catarina comemora. O centenário de Irineu Bornhausen está sendo comemorado em nosso Estado.

Faço-o em breves palavras, porque, nesta semana, ele já foi lembrado aqui pelo Senador Vilson Kleinübing, de cujo pronunciamento tive a honra de participar. Mas eu não poderia deixar de mencionar esse fato.

Na próxima segunda-feira, inclusive com a participação do Presidente do Congresso Nacional, o eminente Senador José Sarney, em Florianópolis,

haverá um acontecimento extraordinário, do qual participará também a Assembléia Legislativa, que promoverá uma sessão solene, com a presença de todos os Ex-Governadores catarinenses, além dos Senadores que têm assento nesta Casa. Enfim, com a presença das suas lideranças políticas, o Estado catarinense fará homenagear o centenário e a memória de um dos grandes pioneiros da nossa terra, Irineu Bornhausen.

Foi ele um homem que teve uma vida muito dura, muito firme, que ficou conhecido por não mandar bilhetes, mas por ser sempre leal. Foi um homem que, quando governador, desbravou uma área do nosso Estado na fronteira com a Argentina, o Oeste catarinense; que criou a Secretaria dos Negócios da Agricultura em Santa Catarina, que até então não existia ali, além de vários outros órgãos; que desbravou o sul do nosso Estado levando para lá a energia elétrica; na região atlântica catarinense, ele ajudou o desenvolvimento da pesca.

Enfim, Sr. Presidente, o Sr. Irineu Bornhausen marcou positivamente, e muito, o nosso Estado, deixando para a história desse Estado, além de seus filhos de sangue que participam da vida pública, como Jorge Bornhausen, e do seu neto, Paulo Bornhausen, hoje Deputado Federal, muitos filhos que participam do ensino no campo da política. Deixou ele muitas saudades, muitos ensinamentos.

E é com a finalidade, Sr. Presidente, de fazer este registro que ocupo a tribuna desta Casa na manhã de hoje, e para dizer que o centenário dessa importante figura se realizará na próxima segunda-feira, dia 25.

Solicito a V. Ex^a que faça constar, juntamente com este pronunciamento, o histórico da vida de Irineu Bornhausen que se encontra nestas páginas que passo a V. Ex^a nesta manhã.

Eram as considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Irineu Bornhausen foi 15^o Governador do Estado de Santa Catarina, tomando posse a 31 de janeiro 1951.

Até este ponto de sua trajetória política, Irineu Bornhausen palmilhou o caminho duro da realização pessoal. De homem simples e trabalhador, gaíçou espaços na vida política do Vale do Itajaí. A política pulsava na suas veias e irrigava o seu coração.

Foi um self-made-man. Nascido a 25 de março de 1986, fez o seu estudo primário na terra natal de

Itajaí. Em 1922, tornou-se Despachante Aduaneiro, função que exerceu até 1932. Assim, imagino como Despachante já fazia política ao sabor da maresia, na faixa portuária da bela cidade, pela praça da Igreja Matriz, nos cafés, e posteriormente, do seu reduto bunker, Praia de Cabeçudas.

Em 1923, foi eleito vereador à Câmara Municipal de Itajaí, e também seu presidente, pelo Partido Republicano Catarinense, comandado por Adolfo Konder. Irineu presidiu a agremiação em Itajaí, em 1927.

Seus correligionários guindaram-no ao cargo de Prefeito Municipal em 1930, tendo sido a sua posse frustrada, em razão do movimento revolucionário comandado por Getúlio Vargas.

Em 1930, foi novamente eleito Prefeito Municipal de Itajaí e reconduzido pelo então Interventor revolucionário em Santa Catarina, Nereu Ramos, no ano de 1935, permanecendo até 1939.

Em 1945, na redemocratização, Irineu Bornhausen ajuda a fundar a União Democrática Nacional, partido político do Tenetismo dissidente, das lideranças republicanas e anti-revolucionárias de 1930, tendo sido vice-presidente do diretório nacional.

Concomitantemente às atividades políticas, Irineu Bornhausen mostra-se também exímio empresário fundando com Genésio Lins – também de Itajaí – o Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A – Banco INCO.

Em 1947, voltando a vida política ao normal com a Constituinte, Irineu foi lançado por Blumenau, como candidato ao Governo do Estado, quando era Interventor no Estado o blumenauense Udo Deeck, discípulo do Senador Nereu Ramos, comandante do PSD – Partido Social Democrático – em Santa Catarina, Adolfo Konder o chefe máximo da UDN catarinense era candidato ao Senado.

A meta principal do PSD era a permanência no governo estadual, cujas estratégias já vinham sendo orientadas por Nereu Ramos desde 1935, em memorável e controvertida eleição indireta pela Assembleia Legislativa, derrotando o seu primo-irmão, Aristiliano Ramos.

O candidato de Nereu ao Governo Estadual no pleito de 1947 era o seu sobrinho, Aderbal Ramos da Silva. A UDN e seu candidato, Irineu Bornhausen, eram acusados pelo pessedismo, de que estava coligado com os comunistas, em razão do líder sindical comuno-trabalhista, João dos Passos Xavier, estar apoiando a candidatura de Irineu contra Aderbal. Para amenizar o divulgado envolvimento udeno-comunista, o *Diário da Tarde* (órgão de propriedade de Adolfo Konder) publica, a 9 de janeiro

de 1947, carta do Monsenhor José Locks, Vigário de Itajaí, na primeira página, tendo um A bem da verdade, afirmando que com o fim de desfazer qualquer notícia tendenciosa, em defesa da candidatura Irineu Bornhausen, declaro, como Vigário desta Paróquia, que o referido senhor, paroquiano meu, é batizado e educado no seio da Igreja Católica, tendo sempre vivido como católico praticante, como bom pai de família e bom esposo.

As primeiras apurações mostravam que Irineu saltava a frente de Aderbal, já que estavam sendo divulgados os resultados da capital e do Vale do Itajaí. Quando, entretanto, apareceram os votos do planalto (Lages, principalmente), oeste e sul do Estado, a supremacia pessedista definiu o pleito, elegendo Aderbal Ramos da Silva, com 95.740 votos, tendo Irineu Bornhausen obtido 81.313 sufrágios.

No pleito de 1950, mercê do carisma, da capacidade de liderança de Irineu Bornhausen, Adolfo Konder e Aristiliano Ramos, a UDN amou cisão no seio do Partido Trabalhista Brasileiro, Irineu disputou o governo do Estado com o ex-intendente Udo Deeck pelo PSD.

A estratégia modernista fez com que o líder Trabalhista, Carlos Gomes de Oliveira, disputasse o Senado da República, com o seu apoio, contra a candidatura pessedista de Nereu Ramos. À reboque, vieram o PRP (Partido de Representação Popular, de Plínio Salgado), o PSP (Partido Social Progressista, de Adhemar de Barros), e, fechando a grande coligação, o PDC (Partido Democrático Cristão, que não possuía liderança federal fixa), à 3 de outubro de 1950, Irineu Bornhausen elegia-se com 147.074 sufrágios, contra 112.667 do candidato pessedista. Carlos Gomes de Oliveira ganha a vaga do Senado com 114.533 votos, contra 111.879 dados ao grande chefe político do extinto PSD, Nereu de Oliveira Ramos.

O político, o empresário e o banqueiro Irineu Bornhausen, com dinâmica empresarial, centrou a sua profícua administração no Governo catarinense, no binômio: Produção e Transporte. Criou a Secretaria da Agricultura, captando recursos do Ministro João Cleofas, da UDN, que compunha o governo de coalizão de Getúlio Vargas. Criou a ACARESC, o Fundo de Mecanização da Lavoura, abrindo financiamento aos agricultores para aquisição de máquinas. Incentivou a colonização na minha região do oeste catarinense. Criou a Comissão de Energia Elétrica, culminando com a implantação das Termos Elétricas de Tubarão, construídas no governo seguinte de Jorge Lacerda apoiada por Irineu Bornhausen.

Sua administração foi também marcante nos setores rodoviários (ligação do litoral sul com o planalto de Lages) e ferroviário (concluiu o trecho da antiga Estrada de Ferro Santa Catarina, entre Blumenau e porto de Itajaí).

Criou as Secretarias da Educação e Saúde e Assistência Social. Propôs a criação do Plano de Obras e Equipamentos (PDE), a Bolsa de Valores. Construiu os Edifícios das Secretarias, o Palácio Residencial da Agrônômica, restaurando o tradicional Teatro Álvaro de Carvalho, em Florianópolis.

Como governador, Irineu Bornhausen assumiu da UDN, alijando antigas lideranças e fortalecendo as mais jovens, envolvendo-as na participação política.

Elegeu o seu sucessor, o ex-deputado do PRP, Jorge Lacerda, enfrentando crise no seu partido, mas sendo vitorioso na costura de nova aliança com os pequenos partidos.

Em 1959, Irineu foi eleito Deputado Federal e Senador pela UDN, optando pela senadoria.

Após o movimento militar de 1964, com a dissolução dos tradicionais partidos políticos, e a criação da Arena, articulou – em prejuízo próprio – a candidatura do ex-governador pessedista Celso Ramos, para o Senado, tendo este derrotados dois candidatos do MDB, Brasília Celestino de Oliveira (ex-UDN) e Cid César Pedroso (ex-PTB).

A história dos partidos políticos catarinenses, e porque não dizer dos brasileiros, não se compreenderia, se não fossem mostradas as tramas das lideranças no jogo político-eleitoral, encarnando o sistema de poder estabelecido, que lutava por permanecer, alternando-se, algumas vezes, sem que fosse modificada a estrutura do estamento dominante, já que a velha disputa por exemplo, entre conservadores e liberais, nas Repúblicas Velhas e Nova, e entre pessedistas e udenistas, posteriormente, na redemocratização, nada mais sugeria do que a luta hegemônica entre grupos oligárquicos-burgueses pelo controle do poder, através da sua máquina projetional, os negócios do Estado.

A ideologia era irêntica, cotejando os seguintes populistas emergentes e os divergentes. As chamadas elites dirigentes, formadas na parentela, pelo clientelismo e pelo cartorialismo, estavam atalaidas e cõncias, de que se qualquer adversário maior (coligado ou não) lhes viesse antepor, a união mandonística já estava ontologicamente legitimada, como ocorreu depois de 1964.

Estas Senhores Senadores, as meditações que gostaríamos de deixar inscritas nos Anais desta Casa na oportunidade das comemorações do nasci-

mento do ex-governador catarinense, senador da República e liderança política nacional, Irineu Bornhausen, cuja imagem foi bosquejada na pena brilhante do escritor conterrâneo, Nereu Corrêa, com as seguintes palavras:

Pessoalmente, era o homem comunicativo, fidalgo no trato com as pessoas, um homem de sociedade, que gostava da convivência dos salões ou boates, e tinha amigos e admiradores em todas as camadas sociais.

"Era político que sem despojar-se da sua maneira de ser, sábia e simples com os humildes e cerimonioso com os grandes. Era um "sel made man". Não cursou nenhuma faculdade. Sua escola, como ele próprio dizia, era a escola da vida. Sobre qualquer aspecto da administração pública ou dos problemas do Estado, possuía um tirocínio admirável."

Foi um homem de sua época – concluímos, Senhor Presidente e Senhores Senadores – que muito honrou sua gente, seus amigos, correligionários e sua família, dona Maria Konder Bornhausen, sua falecida esposa, e seus filhos, Roberto, Paulo e Jorge Konder Bornhausen.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto. S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs: Senadores, serei breve, pois quero fazer apenas dois registros.

Gostaria de nunca ter que usar a tribuna do Senado, onde temos que nos preocupar com os problemas nacionais, regionais e, principalmente, do nosso Estado, para fazer o primeiro registro, mas, às vezes, certas ocorrências nos obrigam a fazer o que não desejamos. E o farei até por princípio e respeito a esta Casa e aos membros do Senado Federal.

Voltando de uma audiência hoje, pela manhã, tomei conhecimento, através de meus assessores, de que um Senador, um colega nosso, uma pessoa que diz ter muita experiência, usou a tribuna desta Casa para dizer inverdades, baseado em publicações de um jornal, a **Folha de Boa Vista**, jornal que, segundo o próprio Senador reconhece, faz diariamente oposição injusta ao Governo e ao Governador do Estado de Roraima.

Informaram-me que ele exibiu uma notícia, publicada ontem nesse jornal, em que um Deputado Estadual do PMDB de Roraima, Partido de que hoje faço parte e que presido regionalmente - sou Presidente regional do PMDB do Estado de Roraima - denuncia que o avião Learjet do Governo desse Estado transportava remédios de animais para a fazenda do Governador.

Fiquei surpresa, porque eu nem havia tomado conhecimento de que o jornal da Oposição, edição de ontem, havia publicado a denúncia citada. Ao chegar ao gabinete, encontrei um fax de outro jornal - aqui está a fotografia do Deputado citado, Lúcio Távora. O Senador Romero Jucá citou-o, dizendo que também fazia parte do grupo do Governador. O fax dizia: "Lúcio Távora desmente notícia da **Folha de Boa Vista**".

Quero deixar como registro a notícia do Deputado, porque S. Ex^a disse claramente que jamais deu entrevista para esse jornal. Ocorreu apenas que, no momento em que o Deputado Iradilson Sampaio, que é do mesmo partido do Senador Romero Jucá, concedia entrevista, ele e o outro Deputado do PMDB, Dr. Helder Grossi, estavam presentes, mas não se pronunciaram. Aqui, S. Ex^a declara que não sabe de qualquer notícia de que o avião sai para distribuir medicamentos.

Assim, Sr. Presidente e nobres Colegas, é difícil enfrentarmos certas situações, mas não posso ficar calada diante de determinados fatos, porque, se faço parte desta Casa, se sou de Roraima, se nesta tribuna se fazem denúncias e se não compareço ao menos para corrigi-las, o meu silêncio vai demonstrar que os fatos são verídicos.

S. Ex^a também mencionou que um Estado pobre como Roraima tem 12 aeronaves. Ora, Sr. Presidente, realmente Roraima é um Estado novo, formado por pessoas carentes, em decorrência da grande e constante migração, mas possui uma área muito grande - 232 mil km² - e de difícil acesso. Assim, há dificuldade para se chegar, por via rodoviária, a muitas regiões.

No entanto, gostaria de esclarecer que as verbas usadas para a aquisição dos 12 aviões não fizeram com que se deixasse de atender às necessidades de nosso Estado, muito pelo contrário. Posso até citar como foi a compra do Learjet: era muito difícil para o Governador, que estava implantando o Estado, locomover-se para várias outras regiões, como Brasília, à procura de incentivos para o Estado, porque só dispúnhamos de um voo. Na época, esse voo saía de Boa Vista às 2h ou 3h da manhã - horário de Roraima - para amanhecer aqui.

Quantas vezes o próprio Governador perdeu reuniões no Planalto por não conseguir chegar aqui. Normalmente essas reuniões são marcadas com antecipação, às vezes são adiadas, mas muitas delas são de caráter emergencial.

Já na condição de Senadora, eu havia conseguido do Ministério da Agricultura, através do então Ministro Antônio Cabrera e hoje Secretário de Agricultura de São Paulo, um Xingu, como doação para o meu Estado, como também consegui, como doação, um Cessna para transportar os doentes das regiões serranas, mordidos de cobra, como falou o Senador Romero Jucá. Inclusive, na asa do avião, o Governador anterior mandou colocar: "Socorro urgente". Assim, consegui dois aviões através de doação.

Lá existem três Bandeirante. Um deles havia sido relacionado pelo Ministério da Administração para ir a leilão. Como ainda não tínhamos nem o Learjet nem o Xingu, solicitamos, então, ao Sr. Ministro que o retirasse do leilão para que pudéssemos adquiri-lo. E ele nos foi concedido a preço bastante módico, em benefício do nosso Estado. Portanto, essa aquisição foi feita pelo Governo do Estado ao próprio Ministério.

O segundo também foi comprado a preço muito baixo: o DNOCS levaria a leilão um Bandeirante. Ao tomarmos conhecimento disso, fomos a Fortaleza e falamos com um ex-Deputado, conhecido como Luizão, que também foi Prefeito da capital de Fortaleza, e ele, parceladamente, vendeu o avião para o Estado de Roraima.

O outro, Sr. Presidente, estava com o contrato de comodato com o Governo do Estado de Pernambuco, o ex-Governador Joaquim Francisco. O Governador Ottomar Pinto, ao ver aquele avião parado no hangar há vários meses, comunicou-me e pediu-me que entrasse em contato com o Governador de Pernambuco.

Lembro-me ainda para onde me dirigi: à sala do ex-Ministro Alexandre Costa, que estava tratando, com Governadores do Nordeste, da liberação de verbas para essa região. Encontrei o Senador José Agripino Maia, na época, Governador do Rio Grande do Norte, conversando com o ex-Governador Joaquim Francisco e lhe falei sobre o assunto. Perguntei se S. Ex^a cederia aquele avião para o Governo do Estado com o mesmo contrato. O ex-Governador pediu-me que fizesse a solicitação por fax e, na hora, o Senador José Agripino, hoje um dos membros desta Casa, até o incentivou a nos ceder o avião. O ex-Governador de Pernambuco, então,

passou um fax para o DNER desistindo do contrato de comodato e o fez com o Governo do Estado.

Agora, V. Ex^{as} poderão até perguntar: para que tanto avião? Sr. Presidente e nobres colegas, quando o Governador Ottomar assumiu o Governo do Estado, não tínhamos condição nem de fazer ultra-sonografia. Quase todos os tratamentos, até mesmo as cirurgias, eram feitas fora do domicílio. Enquanto o Governador lá estava, os aviões serviram, única e exclusivamente, para esse fim - posso fazer essa afirmação, porque sou esposa e acompanhava todo o serviço aqui em Brasília.

Alugamos uma casa grande no Guará e trazíamos os doentes de avião. Quando se submetiam a alguma cirurgia, ficavam no hospital e, no período de restabelecimento, ficavam na casa do Guará, onde tinham toda assistência médica - como têm até hoje.

Na época, foram feitos os levantamentos das despesas do avião. Se mandássemos duas pessoas a Brasília, em avião comercial, ida e volta, ficaria mais caro do que o combustível do avião. E tem mais: os pilotos. Contratamos pilotos reformados da Aeronáutica, pilotos que tinham e têm prática em conduzir aeronaves e que recebiam uma gratificação, uma complementação, porque já tinham o salário da Aeronáutica.

Sr. Presidente e nobres Colegas, tenho uma filha de 14 anos, que cursa o primeiro ano do Segundo Grau. Não quero, nesta Casa, fazer discursos que possam deixá-la descontente. Não quero, como Senadora, mãe de família, dar um exemplo tão desfavorável a ela, denegrindo a imagem de alguém. Fiquei quatro anos na Câmara dos Deputados e nunca denegri a imagem de quem quer que fosse. Na na época, o Governador era o Senador Romero Jucá, de quem sempre fomos adversários políticos. Durante os meus quatro anos de Senadora, a esposa do Sr. Romero Jucá foi Deputada por dois anos. Se alguém se interessar em ler os discursos que ela proferia - não quero mandá-los para os Srs. Senadores -, vai comprovar que denegriam muito a imagem do meu marido. Não vou fazer o mesmo com o marido da ex-Deputada, o Senador, aqui presente, Romero Jucá.

A ex-Deputada, Prefeita de Boa Vista, está no seu último ano de mandato, e nunca nenhum Senador pôde me ouvir, até mesmo quando o Senador Romero Jucá ainda não pertencia à esta Casa, falar da Prefeita ou mesmo trazer para cá problemas da Prefeitura de Boa Vista. O Senador Romero Jucá sabe que, verdade ou não - não quero entrar no mérito, mas os jornais divulgam -, há problemas. Todos os políticos enfrentam questionamentos da oposição, às vezes jus-

tos e muitas vezes injustos, mas eu nunca os trouxe a esta Casa e nem pretendo fazê-lo.

Quero desempenhar este mandato - e, dependendo do meu trabalho, quem sabe outros mandatos - sendo útil ao meu Estado e à Nação brasileira. Mas eu não podia deixar de fazer esses registros nesta Casa hoje.

Não ouvi o discurso do Senador Romero Jucá, muito menos o li, porque não deu tempo, mas disseram-me que S. Ex^a falou que há sete anos está na oposição, que é perseguido e até ameaçado. Sr. Presidente e meus nobres Colegas, não posso falar pelos demais Governadores. Vou até entrar em contato com o Governador daquele Estado para saber se realmente está havendo alguma coisa. Mas posso assegurar: durante os quatro anos de Ottomar, tenho certeza absoluta de que nunca houve ameaça. Só espero podermos tratar da situação do nosso Estado em nível limpo, para que o ajudemos cada vez mais em seu desenvolvimento.

Em outra oportunidade, até posso fazer uma prestação de contas do que foi a administração do primeiro governador eleito do novo Estado de Roraima, dos trabalhos que executou. Tenho certeza de que, após o relato, muitos me perguntarão como se deu o milagre, como conseguiu, apesar da falta de recursos, fazer o que fez.

Isso não é dito só por mim. É pena que hoje eu esteja falando para um Senado praticamente vazio, porque na Casa estão apenas três Senadores. Muitos ex-Senadores sabem de toda a vida de Ottomar Pinto, por onde passou, o que fez, o que executou. Não se trata apenas de dois governos de Roraima; Ottomar foi um dos generais das Forças Armadas mais novos a chegar a Brigadeiro, e as promoções deram-se por mérito. O grande trabalho que fez foi na Amazônia, onde já se encontra há 23 anos, dezesseis no Estado de Roraima e sete no comando da COMARA, construindo aeroportos. Naquela região, até as máquinas usadas para abrir estradas eram transportadas de avião. Foram muitos e muitos os aeroportos, e com pequenos recursos.

Isso é o que escuto dos seus colegas da Aeronáutica - como o atual Ministro e tantos outros -, de prefeitos de cidades do Pará, muitos deles Deputados com vários mandatos. Até na Comissão de Orçamento já se fizeram várias referências ao seu trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falou, nesta Casa, em nome de dois Deputados do PMDB e peço a V. Ex^a que seja registrado nos Anais este fax. Posteriormente, poderei substituí-lo pelo original, que é a edição do jornal em que o Deputado Lú-

cio Távora desmente o que foi publicado pela **Folha de Boa Vista**.

Faço este pronunciamento hoje porque, se o fizesse na segunda-feira, poderiam julgar que o Deputado se manifestou apenas depois do discurso do Senador Romero Jucá. Posso provar, está aqui - os jornais foram rodados ontem -, foi surpresa para o Deputado a notícia no jornal da oposição.

Jamais compactuarei com o que não é certo. Mesmo tendo sido o learjet adquirido na época do Ottomar, não houve problemas. Sabe-se que eu ia toda semana a Boa Vista. Se me perguntassem: "A senhora voava no learjet"? Eu responderia: "Voava, pegava carona no avião, já que ele estava indo para lá".

Mas é público e notório - tenho as faturas no meu gabinete - que todas as quintas-feiras, madrugada de quinta para sexta, eu ia no chamado "corujão" para Roraima, mesmo sendo Senadora, esposa do Governador. Eu retornava de segunda para terça-feira, na madrugada, duas horas da manhã, e amanhecia em Brasília terça-feira, para trabalhar.

Talvez eu tenha ido até longe demais nessa atitude. Vou contar um fato: minha mãe, que hoje tem 83 anos de idade, veio a Brasília para fazer um tratamento de coluna, e meu esposo a convidou para ir a Boa Vista. Ele estava aqui e a levou consigo. No retorno, ela saiu, aos 82 anos de idade, de madrugada, em avião comercial, porque não aceitamos o learjet. Lembrou-me ainda de que, durante o almoço, Ottomar disse-me: "Você vai sacrificar a D. Laura, ao fazê-la viajar de madrugada, com essa idade". Falei para ele: "Ela está com saúde; caso contrário, eu seria a primeira a pedir o learjet". Como se vê, nunca o usamos.

Ottomar foi Governador de 1979 a 1983. Digo desta tribuna: eu morava em Fortaleza, era empresária, e fazia todas as minhas viagens por minha conta. Desafio qualquer pessoa a encontrar passagens tiradas em nome da esposa do Governador. Mesmo quando eu ia a encontros das primeiras-damas, eu não usava passagens do Governo. Os PTAs vinham de Fortaleza através da empresa Turismo Bradesco. Sempre fui muito escrupulosa com essas coisas. Tenho uma filha. Nas suas férias e nos feriados mais longos, muitas e muitas vezes ela foi a Boa Vista. Podem procurar, não há uma passagem sequer de Laura Nísia tirada às custas do Governo do Estado.

Sr. Presidente, sempre viajei a serviço do meu Estado; viajei para o Pará, para Belém, para Fortaleza, para o Rio de Janeiro, para São Paulo, e sempre paguei a passagem e o hotel em que me hospedava com recursos próprios.

Então, minha gente, não é bom denegrir a imagem de pessoas; o ser humano tem que ser respeitado.

O próprio Código Penal determina que, em caso de dúvida, absolve-se. Então, como condenar alguém quando não se tem a certeza do que está sendo feito?

O Governador do meu Estado, ontem, esteve aqui em Brasília, inclusive quis ir ao meu gabinete para esclarecer determinadas coisas; mas, infelizmente não pude atendê-lo, porque ficamos em plenário até à noite.

Esta semana não irei ao meu Estado por causa da convenção do meu Partido, mas vou telefonar para S. Ex^a e perguntar-lhe a respeito dessas ocorrências para ver se realmente há alguma veracidade nisso. Pelo que conheço do Governador Neudo Campos - que nem político era, essa é a primeira vez que S. Ex^a assume um cargo público -, estou há 16 anos naquele Estado e nunca ouvi falar mal de S. Ex^a. Tanto que S. Ex^a, apesar de ser totalmente desconhecido no interior do meu Estado, ganhou para Governador porque sua campanha, realmente, foi baseada em sua probidade, em sua honestidade. O Governador Neudo Campos é um empresário de classe média que se formou e cresceu naquele Estado. É também um bom pai de família e tem, enfim, todas essas qualidades que nos levaram a apresentá-lo como candidato ao Governo do Estado.

Penso que o Senador Romero Jucá e eu poderíamos conversar a respeito de determinadas coisas para ver realmente o que está havendo no nosso Estado, porque somos responsáveis pelo que lá acontece. Somos Senadores da República e temos que prezar não só pelo dinheiro do Tesouro Nacional, mas também pelo do nosso Estado e pelo nosso povo. Por que, em primeiro lugar, não procuramos saber o que acontece? Quantas vezes já conversamos sobre ocorrências não agradáveis lá no Estado!

Quero dizer a S. Ex^a que nem neste momento usarei esta tribuna para fazê-lo. Não será através de mim que as pessoas, aqui em Brasília, principalmente os meus nobres Colegas, saberão de determinados fatos. Se não pudermos evitar, temos que ver onde poderemos fazê-lo. Espero que as coisas parem, porque, realmente, não é salutar nem para o Governo do Estado, nem para a Prefeitura da capital que esses assuntos sejam tratadas na tribuna Senado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos. Fazendo soar as campainhas) - Nobre Senadora, V. Ex^a já ultrapassou em sete minutos o seu horário.

A SRA. MARLUCE PINTO - Apenas um minuto a mais, Sr. Presidente, apenas para acalmar um pouco os colonos lá do meu Estado.

Gostaria de tratar do mesmo problema que preocupa V. Ex^a no seu Estado, que é o Imposto Territorial Rural.

Quero dizer que já dei entrada nos documentos na Secretaria da Agricultura, endereçados ao Diretor Everardo Maciel. Há uns quinze dias, estive com S. S^a tratando desse assunto, oportunidade em que fui orientada sobre a melhor maneira de proceder.

Quero que o povo do Estado de Roraima fique ciente de que já fizemos até uma tabela comparativa.

Tenho certeza de que, com a hombridade e a sensibilidade do Dr. Everardo Maciel, não só o Estado de Roraima como todos os demais Estados da Federação que estejam com essa alteração de 367% sobre o Imposto Territorial Rural poderão ter essa distorção corrigida, para que justiça seja feita no sentido de pagarem realmente o que a terra nua vale.

Peço desculpas a V. Ex^a, Sr. Presidente, e agradeço-lhe a tolerância. V. Ex^a sabe muito bem que, quando são feitas injustiças, nos emocionamos, e, às vezes, falamos além do tempo que nos é designado.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SENADORA MARLUCE PINTO EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

**LÚCIO TÁVORA DESMENTE
NOTÍCIA DA FOLHA**

A duplicação de uma matéria ontem no jornal **Folha de Boa Vista** envolvendo o nome do Deputado Estadual Lúcio Távora (PMDB), emputando-lhe a responsabilidade por críticas ao governo do Estado causou estranheza ao parlamentar que classificou de irresponsável a publicação com o objetivo de envolver o seu nome numa briga política particular.

Lúcio Távora, em entrevista a reportagem do **Diário** negou que tenha dado qualquer declaração ao jornal **Folha de Boa Vista** acerca do jatinho Learjet, do Governo do Estado, para fins particulares.

O jornal que tem ligação política ao grupo adversário do governador Neudo Campos deu manchete e ampla matéria na página 3, na edição de ontem, publicando declarações do Deputado Iradilson Sampaio, como se fossem de Lúcio Távora. E não falei nada do que foi publicado ali. Todas aquelas acusações são do Deputado Iradilson Sampaio, e por acaso eu estava com o Deputado Helder Grossi

e com Iradilson quando ele concedeu a entrevista ao jornal, informou Távora.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, por ter sido citado, gostaria de ter direito à palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex^a para uma explicação pessoal.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de responder à Senadora, queria fazer três observações.

A primeira é que tenho quatro filhos, e é em nome deles que estou lutando para melhorar as condições de vida e o respeito à legislação em Roraima.

A segunda é que, efetivamente, o Sr. Neudo Campos era um desconhecido. A Senadora esqueceu-se de dizer que a máquina do Governo foi que o elegeu.

A terceira é que, se S. Ex^a não era político, e era uma pessoa muito afável, é importante lembrar o ditado que diz que "o poder modifica as pessoas". Hoje, o Sr. Neudo Campos é um pequeno ditador em Roraima.

Eu não vou abrir mão das minhas prerrogativas de Senador. O Senador Emandes Amorim, de Rondônia, e o Senador Flaviano Melo, do Acre, também falaram neste plenário sobre os absurdos que estão ocorrendo em Roraima - e, ao que me parece, também na Amazônia -, por causa da falta de respeito de alguns governantes que acham que, por exercerem um mandato popular de governador, podem arvorar-se no direito de comandar pessoas, de ameaçá-las e de querer mudar a lei ao seu bel-prazer.

Sr. Presidente, fiz uma denúncia sobre uma matéria que havia saído ontem no jornal, e disse, aqui, que Deputados e políticos de oposição estavam sendo pressionados. Ora, a Senadora traz, hoje, o recorte de um jornal governista, onde o Deputado Lúcio Távora é levado e instado a desmentir. Digo que esse recorte de jornal corrobora as minhas palavras no sentido de demonstrar que, efetivamente, o Parlamentar deve ter sido pressionado pelo Governador a se desdizer, porque está muito claro na primeira página do jornal:

"A posição da bancada governista na Assembléia Legislativa de barrar a aprovação de vários requerimentos do Deputado Iradilson Sampaio, do PFL, com pedido de informações ao Governo do Estado, gerou ontem uma série de denúncias feitas por Hélder Grossi, PMDB, e Lúcio Távora, PMDB, partidários do pleito de Iradilson.

O principal alvo das denúncias foi a frota de aviões. Távora afirmou que um avião do governo foi usado para levar remédios a um cavalo no interior. O mesmo parlamentar garantiu que o learjet, comprado para servir como UTI, é empregado no transporte dos filhos do Governador entre Manaus e Boa Vista.

Hélder Grossi também usou o microfone para denunciar que, apesar de ter sido lícitada e paga, nenhuma reforma no Hospital-Geral foi feita pelo governo".

Aqui estão denúncias graves feitas não só sobre a questão do avião, mas também a respeito do pagamento de uma reforma do hospital, que não ocorreu. São Deputados do PMDB que estão dizendo isso.

Todavia, se ontem o Governador pressionou os Deputados para mudarem de posição, vamos solicitar a transcrição dessas falas na Assembléia Legislativa para que essa questão fique clara.

Quero dizer à Senadora Marluce Pinto que não vim aqui para falar da administração do ex-Governador Ottomar Pinto, mas vou fazê-lo no futuro, em um horário de 50 minutos, após a Ordem do Dia, porque há muito a ser esclarecido. Quero falar sobre o assassinato do advogado Paulo Coelho, Conselheiro Federal da OAB, morto depois do resultado da eleição de 1992, que elegeu Teresa Jucá Prefeita de Boa Vista; quero falar de muitos temas. Vou falar baseando-me em documentos, fazendo denúncias graves como as que estou fazendo hoje, sobre superfaturamentos e sobre o envolvimento do Presidente da Assembléia Legislativa de Roraima, Deputado Almir Sá, como empreiteiro, em obras do governo.

Não sou irresponsável, não vou tapar o sol com a peneira e não vou aceitar, inclusive, intimidações ou perseguições. Querem perseguir a Prefeita? Persigam. Nós vamos para a Justiça. Vamos lavar a roupa da política de Roraima aqui, na Justiça, na imprensa e em qualquer fórum deste País, porque não temos o que temer.

Como já disse, fui oposição e sou oposição em Roraima há sete anos. Enfrentei o Sr. Rubens Vilar, Governador da época do Collor, o Sr. Ottomar Pinto, Governador, e estou enfrentando o Sr. Neudo Campos. Nada temo. O meu passado é aberto e está aí para quem quiser. Vamos discutir e não vou abrir mão de fazer as denúncias que eu tiver que fazer, de compra de veículos roubados, de assassinatos, como o assassinato de um jornalista no passado que ainda não foi esclarecido; enfim, de questões importantes para passar a limpo a política de Roraima.

Não vou me intimidar. O Governador é metido a ser nervoso, a ser bravo. Não sou bravo, mas também não tenho medo de ninguém. Vou denunciar o Governador, vou trazer os documentos. Estou levando as denúncias ao Ministério Público, à Justiça e quero dizer que estou também entrando na Justiça porque o Governador do Estado, que não quer prestar informação alguma - diferente do que a Senadora disse -, recebeu há mais de um mês vários requerimentos meus solicitando informação sobre a aplicação de recursos e fez ouvido de mercador.

Há grave corrupção no Governo, há desvios de recursos do SUS, há superfaturamento de estradas com máquinas do Governo, há envolvimento de empreiteiros que financiaram a campanha do Governador e que hoje estão comandando a política de obras do Estado, tudo isso será dito aqui e quem quiser contraditar poderá fazê-lo, porque trarei documentos.

Muito obrigado..

A SRA. MARLUCE PINTO - Sr. Presidente, sinto muito, mas fui citada. Gostaria de usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Regimentalmente, Sr^a Senadora Marluce Pinto, V. Ex^a terá que usar a palavra pela ordem, não mais como explicação pessoal, desde que outros Senadores já falaram, e o Senador Osmar Dias está aguardando há mais de 40 minutos a sua oportunidade de se manifestar.

A Sr^a Marluce Pinto - Sr. Presidente, vou aguardar o pronunciamento do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, outro dia li no dicionário a palavra "tesão" e gostaria que V. Ex^a me respondesse: é anti-regimental essa palavra?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O dicionário...

O SR. OSMAR DIAS - Porque perdi o tesão de falar. Estou horrorizado, a verdade é essa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, assisti no Senado Federal a um teatro. Sou novo aqui, como sou novo no Legislativo. Sempre fui do Executivo, mas cheguei neste Senado acreditando que aqui pudéssemos discutir assuntos de interesse nacional, e que pudéssemos decidir em favor do interesse nacional. Ontem, o Senado decidiu contra os interesses nacionais e, sobretudo, pisou na Constituição que aprovou em 1988.

A minha decepção de ontem cresceu hoje. Não sei se estou num salão de beleza, no Senado, numa Delegacia de Polícia ou se estou no Velho Oeste.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de saber se é possível fazermos uma reforma no Regimento para impedir que se perca tanto tempo no Senado Federal com discussões que poderiam ser feitas, por exemplo, numa Câmara de Vereadores ou numa Assembleia Legislativa.

Isso porque, enquanto se discute se se viajou ou não de avião, se se pagou ou não a conta do hospital, se o filho estuda ou deixa de estudar, vejo no jornal: "Governo poderá vender o Banco do Brasil".

Somei, então: R\$6 bilhões para os usineiros, mais R\$7 bilhões para securitização das dívidas dos agricultores, mais R\$24 bilhões para o Banco Nacional, Banco Econômico e Banespa, mais R\$8 bilhões para o Banco do Brasil, e obtive um resultado de R\$45 bilhões.

O Senado Federal - vou usar outro termo que não sei se é regimental... Não vou usar. V. Ex^a me olhou e não vou usar - tem dado uma abertura enorme para que isso aconteça, porque tem aprovado tudo. O Senado Federal tem sido complacente com todos os desejos vindos através de medida provisória, de projetos de lei, enfim, de iniciativas do Poder Executivo. O que vem passa.

Se querem investigar se há corrupção - e há! - no sistema financeiro, é proibido.

O desejo das minorias, os direitos das minorias foram torpedeados ontem e a Constituição desobedece. Isso, no Senado, tem sido comum.

Enquanto R\$45 bilhões estão sendo colocados - e serão tirados não sei de onde -, não discutimos esses assuntos importantes e perdemos muito tempo discutindo coisas menores.

Estou decepcionado, Sr. Presidente.

Eu iria falar sobre o Banco do Brasil, sobre os R\$8 bilhões que o Governo vai colocar naquele Banco e sobre essa manchete do **Jornal do Brasil** de hoje, de que o Governo poderá vendê-lo.

Iria fazer uma análise, e V. Ex^a, ligado que é ao setor da agricultura, sabe da importância desse Banco continuar sendo público, mas um banco público bem administrado para que possa atender de forma correta e adequada o desenvolvimento nacional, principalmente do campo e da agroindústria.

Vender o Banco do Brasil - parece-me - é vender um pedacinho da nossa agricultura, porque isso vai custar caro nos próximos anos.

Sr. Presidente, pretendia fazer uma análise das consequências disso, mas creio que este momento

não é o mais oportuno, mesmo porque vamos continuar com a sessão sendo utilizada para discutir assuntos de Roraima.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os Senhores Senadores João França, Edison Lobão, João Rocha e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ter um teto para morar é uma das mais antigas e mais justas aspirações do ser humano. Um teto é importante, pois, mais do que o orgulho da propriedade, transmite ele a agradável sensação de proteção e segurança. Por isso, as pessoas trabalham e se sacrificam para um dia conseguirem ter um teto sob o qual se abrigarem e protegerem sua família.

Sabedores desse desejo inato no ser humano, normalmente os governos oferecem aos cidadãos planos especiais de financiamento da casa própria, adequados a todos os níveis de renda.

No Brasil, durante vários anos, tivemos o Banco Nacional de Habitação, que a despeito de ter sido extinto por se terem verificado na sua administração atos de improbidade e malversação do dinheiro público inúmeros benefícios trouxe ao povo brasileiro. São milhões aqueles compatriotas que, hoje, moram em residências adquiridas com o financiamento do Sistema Financeiro da Habitação e são milhares aqueles que simplesmente não teriam onde morar se não fossem as facilidades de aquisição proporcionadas por esse sistema. Após a sua extinção, o que se verificou foi um arrefecimento significativo no processo de edificação de moradias em nosso País e um acentuado crescimento do déficit habitacional.

De acordo com levantamento efetuado pela Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento e Orçamento, em colaboração com a Fundação João Pinheiro, de Belo Horizonte, o déficit habitacional verificado no censo demográfico concluído em 1991 era pouco superior a três milhões, trezentas e cinquenta e sete mil moradias, no meio urbano, e a um milhão, seiscentas e trinta mil, no meio rural. Segundo projeções feitas por essas mesmas organizações, o déficit global previsto para o ano 2000 será de onze milhões, trezentas e cinquenta e duas mil moradias. Isso mostra que, em dez anos, a necessidade nacional de novas habitações crescerá cento e vinte e sete por cento, com

especial incidência no meio urbano, por causa do grande êxodo da população do campo em direção às cidades.

Em razão disso, é urgente que o governo passe logo da promessa à prática e invista pesado na construção de novas habitações em nosso país. É sabido que essas necessidades são bem maiores no Sudeste por aí se localizar a maior parcela da população brasileira. Gostaria, entretanto, de chamar atenção especial do governo para a situação habitacional nos ex-Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. Nesses Estados, a situação habitacional começa a preocupar, pois, a cada dia, cresce o número de pessoas que moram em habitações precárias ou não têm lugar qualquer em que se abrigar. A proliferação de favelas nos arredores de Rio Branco, Macapá, Porto Velho e Boa Vista já se tornou uma triste e acabrunhante realidade.

Esses estados, em particular, necessitam de uma atenção especial dos órgãos governamentais que cuidam da habitação e do saneamento básico, pois é grande a leva de imigrantes que aí chegam, atraídos pelo desejo de desbravar uma região em muitas coisas ainda virgem, mas, acima de tudo, fascinados pela possibilidade de ganharem dinheiro farto em pouco tempo. Essas cidades, entretanto, não estão preparadas para receber um número tão grande de pessoas em tão pouco tempo, pois não dispõem de moradias para acolhê-las nem de saneamento básico para proporcionar-lhes condições satisfatórias de vida.

Por outro lado, conter essa onda migratória para a região não é conveniente para o Brasil, nas circunstâncias atuais em que precisa ocupá-la de forma efetiva e racional, nem pertinente quando as possibilidades de emprego em outras regiões têm se reduzido de forma bastante sensível.

Por isso é que faço público o meu apelo ao Senhor Presidente da República para que, ao dar um realce maior, no corrente ano, às questões sociais, lembre-se de que a moradia é um problema sério dos Estados da região Norte. Ao Senhor Ministro do Planejamento e do Orçamento encareço para que, ao elaborar as prioridades dos investimentos em moradia e saneamento básico, lembre-se de que nesses Estados quase tudo ainda está por fazer e que uma leva muito grande de brasileiros vive aí expostos às intempéries, por não ter onde morar.

Com isso, tenho certeza de que estará sendo dado um passo importante no sentido de se solucionar dois graves problemas que afetam uma parcela bem significativa da população que mora nas maio-

res cidades da região Norte do Brasil. Proporcionar-lhe condições decentes de moradia e saneamento básico adequado significará dar-lhe condições mínimas de vida, o que é a grande aspiração de todo ser humano.

Muito obrigado!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o projeto governamental da privatização da Companhia Vale do Rio Doce, pelo que se lê nos jornais, continua na ordem do dia dos planos oficiais. No Senado, não temos nenhuma informação correta a respeito do assunto, afóra os rumores que insistem na execução de tal projeto.

A 18 de setembro do ano passado, em aparte que tive a honra de introduzir em brilhante discurso do eminente Senador Jäder Barbalho, deixei clara a minha posição em relação ao processo de privatização programado pelo atual Governo.

Naquela oportunidade, destaquei a minha integral concordância à tese da privatização, providência que está sendo acionada em todos os pontos do hemisfério, inclusive nos países socialistas.

O estatismo, pelos motivos que conhecemos, exauriu-se como doutrina. Se foi importante e necessário em certo período histórico das Nações, seu gigantismo - uma decorrência natural do processo estatizante - passou a constituir sério entrave ao desenvolvimento. Desestimulou os empreendedores, esses que fabricam o progresso de um País, e investiu o Estado em tarefas que não lhe cumpria executar.

Contudo, Senhor Presidente, mais uma vez sobreleva-se, no debate de qualquer discussão, aquela velha norma que, de autoria desconhecida, passou a ser atribuída à sabedoria popular, qual seja a de que a toda regra corresponde uma exceção.

Acredito que a manutenção do atual status jurídico da Companhia Vale do Rio Doce é uma das exceções à regra que, entre nós, busca aliviar o Estado do gravíssimo ônus que o sobrecarrega para manter empreendimentos que fogem da sua competência e do seu péssimo e inviável controle gerencial.

As privatizações são um mecanismo de recuperação das economias combalidas. Não é o que acontece com a Vale do Rio Doce, reconhecida como uma das maiores empresas mineradoras do mundo, líder no setor de produção de minério de ferro e uma das mais eficientes empresas mundiais de mineração, transporte ferroviário e operação portuária.

Empresa rentável, a Vale não contribuiu nem contribui para gerar déficit público. Sua dívida atual não ultrapassa dez por cento de seu patrimônio e,

mesmo financiando investimentos de 4 bilhões de dólares nos próximos cinco anos, chegará ao ano 2.000 com endividamento ainda menor. Portanto, não está endividada. Gera recursos, empregos, investimentos, divisas e tecnologia.

Ainda recentemente, Senhor Presidente, recebi nesse sentido, com os dados que acabo de relatar, um memorial contendo a manifestação do Conselho Federal de Economia e do Fórum de Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia, aprovada em reunião realizada em Belo Horizonte a 1ª de março corrente, energicamente contrária à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Lembram os economistas que a Companhia Vale do Rio Doce tem sido um importante instrumento de promoção do desenvolvimento regional onde atua - Minas, Espírito Santo, Maranhão, Pará e outros Estados. Continua a dar lucros e a realizar investimentos, cujos resultados estão à vista na prospecção de novas jazidas de ouro, no Pará, e de ferro, em Mato Grosso.

A Vale, por outro lado, já vem democratizando seu capital, tendo os Fundos de Pensão, nos dias correntes, cerca de 20% das suas ações.

O Fórum de Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia vai mais longe com a seguinte hipótese: se a Vale fosse vendida por 10,5 bilhões de dólares - segundo a melhor avaliação até agora feita por consultorias -, essa quantia corresponderia a oito meses de juros da dívida interna. Portanto, não será pela privatização dessa grande Companhia que aliviaremos as dívidas brasileiras.

Acho oportuno lembrar aqui, nesta oportunidade, a carta que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a 14 de setembro de 1995, encaminhou ao nobre Líder do PMDB, Senador Jáder Barbalho, e lida desta tribuna com os seus argumentos favoráveis à privatização da Vale do Rio Doce.

As razões apresentadas por Sua Excelência são naturalmente respeitáveis e demonstram a sua constante preocupação na busca das melhores soluções para os graves problemas nacionais.

Nessa carta, que consta de nossos Anais, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, referindo-se à Companhia Vale do Rio Doce, enfatiza que lhe parece mais sensato "deixar que os estudos avancem até o ponto em que o Executivo e o Senado possam se debruçar sobre uma proposta de modelo de privatização claramente definida".

É exatamente isto o que pretendemos, o que achamos realmente o mais sensato: que debruçemos, o Executivo e o Senado, sobre o assunto, estu-

dando serenamente, com objetividade, o pretendido modelo de privatização da Vale do Rio Doce.

O que não desejamos é que uma empresa como a Vale - um importantíssimo instrumento de promoção do desenvolvimento regional - cujo patrimônio mineral é incensurável, seja submetida a uma privatização açodada que contrarie os interesses nacionais.

Sendo uma empresa estatal e, portanto, construída com o esforço da sociedade brasileira, de resultados altamente satisfatórios, ela merece esse estudo profundo, do qual participem os Senhores Senadores, sugerido pelo próprio Chefe do Executivo.

Esta a expectativa que acredito se efetive antes de qualquer decisão que altere os estatutos da Companhia Vale do Rio Doce.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pesquisa recentemente realizada pelo IBOPE, por encomenda da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização Fenaseg, demonstrou que as companhias seguradoras têm péssima reputação junto à população brasileira. Os resultados, divulgados pelo jornal Gazeta Mercantil, em sua edição de 16 a 18 do mês passado, revelam que o brasileiro considera o seguro muito caro e o atendimento ruim; e a conclusão que se tira a partir dos resultados, ainda de acordo com o periódico, é que "as seguradoras vão ter muito trabalho neste ano para reverter a imagem criada nos últimos cinquenta anos".

De minha parte, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, acredito que as seguradoras terão mais trabalho do que sugere a Gazeta Mercantil, pois não se trata de reverter uma imagem consolidada ao longo desse tempo, mas de mudar as atitudes em relação ao consumidor. Em outros termos, trata-se de abandonar velhos hábitos, arraigados ao longo de décadas e amparados por uma legislação arcaica que, privilegiando o detentor do capital e o prestador dos serviços, permitia ignorar os direitos dos consumidores.

Hoje, Senhor Presidente, os tempos são outros. O Código de Defesa do Consumidor, embora vigendo há apenas cinco anos, e a ainda incipiente competição no setor, historicamente acomodado, sinalizam para uma era de melhores serviços a preços mais justos. A esses fatores vai-se juntar em breve, sem dúvida, a quebra do monopólio do resseguro, conforme prevê emenda constitucional já aprovada em dois turnos pela Câmara dos Deputados, e agora prestes a ser votada nesta Casa Legislativa.

Voltemos, entretanto, à matéria já aludida, da Gazeta Mercantil, para saber qual é a imagem que o brasileiro faz do seguro privado e das companhias seguradoras.

A reportagem destaca, inicialmente, que o seguro é visto como um mal necessário por mais de 50% dos 1.500 entrevistados em todo o território nacional. Quanto às seguradoras, 66% das pessoas ouvidas acreditam que "na hora de pagar, elas sempre criam dificuldades ou tentam pagar menos do que deveriam"; e 56% afirmaram que "as empresas de seguro são muito burocráticas, por isso é melhor não ter seguro de nada".

Apesar desses conceitos, Senhor Presidente, o ano de 1995 foi extraordinariamente bom para o setor o que torna ainda mais oportuna a discussão em tela, vez que as empresas seguradoras, doravante, vão atuar num esquema de maior competitividade, quer pelo faturamento, quer pela abertura econômica. O mercado segurador cresceu, no ano passado, mais de 25%, conforme cálculos do colunista George Vidor, em O Globo, edição de 25 de dezembro.

A Fenaseg tem outros números: o mercado teria crescido em torno de 12% em relação a 1994. O fato é que as mais de cem companhias que atuam no setor estimam ter encerrado 1995 com um faturamento de 14 bilhões de reais, equivalentes a 2,6% do Produto Interno Bruto. Reportagem de O Estado de S. Paulo, datada de 26 de janeiro último, dá conta de que o setor vive dias agitados, em função dos resultados obtidos desde a implantação do Plano Real, e também da expectativa de quebra do monopólio do resseguro hoje, privilégio do Instituto de Resseguros do Brasil.

Calculam, os dirigentes das companhias seguradoras, que o mercado pode vir a representar 6% do PIB nos próximos dez anos, o que equivaleria a 33 bilhões de reais, considerando-se um PIB de 550 bilhões. A previsão pode ser otimista, mas não chega a ser um devaneio, se lembrarmos que nos Estados Unidos a participação dos seguros no Produto Interno Bruto é de aproximadamente 10%.

Fundamentalmente, o desempenho do mercado segurador foi impulsionado pelo êxito do Plano Real vale dizer, moeda estável e inflação baixa. Antes disso, porém, a transformação no setor já se operava, com a desregulamentação, conforme destaca ainda a citada reportagem de O Estado de S. Paulo. "Em 1993 lembra o periódico o Governo acabou com a carta patente e, logo em seguida, deu liberdade às empresas de fixarem suas próprias tarifas".

—Vive o setor de seguros, portanto, dias de muita expectativa, que tende a aumentar se considerarmos que o monopólio do resseguro está com os dias contados, despertando o interesse de muitas empresas resseguradoras estrangeiras. A desestatização do resseguro, que estaremos apreciando brevemente neste Plenário, além de provocar transformações no mercado, irá facilitar a integração do setor no Mercosul.

Resta ainda saber se a tendência de crescimento que se vem observando poderá ser mantida. Márcio Coriolano, economista e titular da Superintendência de Seguros Privados, questiona:

"Muito bem, o mercado de seguros cresceu, mas será que esse crescimento é sustentável na ausência de alterações nas práticas e na estrutura do mercado?"

Ele mesmo responde:

"Parece que não, pois a estabilidade econômica trouxe o preenchimento do lapso de uma parcela de consumidores potenciais, enquanto outra, maior, aguarda preços mais baixos, relacionados a produtos adequados às suas necessidades específicas e capacidade de renda".

A questão revela ainda outros aspectos abordados por Coriolano:

"(...) É forçoso reconhecer que as empresas seguradoras brasileiras apresentam elevado grau de capitalização. Por outro lado, em vista da falta de maior exposição à concorrência, os seus custos de administração e comercialização estão entre os mais altos do mundo, contribuindo para encarecer o seu produto. Ou seja, é possível reduzir custos de funcionamento, reduzir o custo Brasil do seguro, de modo a ampliar o acesso a essa proteção".

A observação de Coriolano é respaldada por numerosos estudiosos. As seguradoras brasileiras, durante décadas, permaneceram "deitadas eternamente em berço esplêndido", protegidas por uma legislação que fazia do mercado de seguros um verdadeiro "cartório".

Da mesma forma vinha-se comportando o Instituto de Resseguros do Brasil, que, amparado num monopólio que já dura 50 anos, não se preocupa com a eficiência e com a contenção de gastos. S despesa administrativa supera 50% de sua rece

enquanto a mesma rubrica nas resseguradoras internacionais situa-se entre 6 e 15%. Esse fato é tão palpável que se pode medir ainda em meio ao processo de enxugamento e de racionalização administrativa por que o Instituto vem passando: de um prejuízo de 133 milhões de reais, em 1994, o IRB saltou para um lucro de 36,4 milhões no ano passado.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o mercado de seguros precisa revitalizar-se e crescer, no mesmo contexto de crescimento econômico e de dinamização da economia brasileira. Para que isso ocorra, no entanto, precisam as entidades como o IRB e a SUSEP, e as companhias seguradoras, perseguir com tenacidade a eficiência, o baixo custo, o padrão de qualidade e, principalmente, o respeito do consumidor. Só assim o mercado segurador se tornará confiável; só assim sustentará os resultados obtidos nos últimos dois anos; só assim poderá livrar-se da péssima reputação revelada pela pesquisa e vir a desfrutar de um novo conceito junto ao consumidor e ao povo brasileiro.

Muito obrigado!

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, entre as 15 horas e 21 minutos e 15 horas e 28 minutos do último dia 24 de fevereiro foram derrubados pela Força Aérea Cubana, nas proximidades de Havana, dois aviões tipo Cessna, que levantaram vôo do aeroporto de Opalocka, na Flórida. Eles foram advertidos diversas vezes, pelo controle de aviação cubano, de que haviam invadido o espaço aéreo daquele país. Responderam aos avisos afirmando que estavam cientes de que não poderiam voar naquela área, mas, ainda assim, o fariam.

Invasão semelhante ocorreu no dia 13 de julho de 1995. Recentemente, nos dias 9 e 13 de janeiro, ocorreu a mesma coisa. O objetivo do sobrevôo dos aviões norte-americanos sempre foi o de lançar panfletos sobre Cuba, em especial sobre Havana, conclamando o povo a se rebelar contra o governo ou empenhar-se em fugir da ilha. Todas essas invasões do espaço aéreo foram monitoradas pelo governo cubano, que fez os avisos necessários e tornou claro que a sua paciência estava chegando ao fim.

No dia 24 de fevereiro, aconteceu o desastre. Aviões da Força Aérea Cubana derrubaram dois aviões e deixaram que o terceiro, uma espécie de líder que estava fora das águas territoriais daquele país, retornasse em segurança à sua base. Esses

grupos, que se dizem solidários com os cubanos, são, em verdade, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, agentes infiltrados que pretendem desestabilizar o poder político naquele país. Alguns deles, além de panfletos, tentam contrabandear armas, munições, explosivos e até comandos terroristas para cometer atos de violência em Cuba.

Nenhum governo pode assistir à invasão do espaço aéreo de seu país sem reagir. Os cubanos tiveram a calma e a tranqüilidade de fazer todas as advertências possíveis aos invasores. Dialogaram com os pilotos, que, claramente, estavam provocando uma reação violenta. Todos foram advertidos de que deveriam sair daquela área. E não saíram. Eles queriam provocar o incidente internacional. Conseguiram. A reação do governo dos Estados Unidos foi inteiramente desproporcional ao fato.

O presidente Bill Clinton sancionou a lei Helms-Burton, à qual dispõe que qualquer pessoa, de qualquer nacionalidade, que fizer negócios com Cuba estará proibida de entrar nos Estados Unidos. É uma lei violentíssima, ironicamente chamada de Lei da Liberdade, que interfere na vida dos cidadãos de todo o mundo, norte-americanos ou não. O brasileiro que estiver realizando algum tipo de comércio com os cubanos estará sendo afetado pela decisão do presidente dos Estados Unidos.

É significativo, nesse contexto, que o presidente da Fundação Cubano-Americana, Jorge Mas, tenha comemorado a adoção dessa lei. "Tenho uma mensagem para o Senhor Castro: adeus Fidel", disse o Senador Norte-Americano Jesse Helms. Enfim, os grupos mais radicais entre os exilados cubanos celebraram o acordo entre a Casa Branca e o Congresso para que entre em vigor essa legislação, destinada a acabar com os investimentos externos em Cuba e com o regime de Fidel Castro.

Poucas vezes ocorreu, em tempos recentes, tamanha intervenção na política interna de um país. O governo de Cuba tem a obrigação de defender seus cidadãos e seu espaço aéreo. Ele foi agredido por aviões de uma suposta entidade filantrópica, que esconde, sob esse rótulo, suas reais atividades políticas, orientadas no sentido de perturbar a vida na ilha. Os cubanos estão resistindo com invejável força e determinação a todas as provocações que têm sido feitas e a todos os problemas que lhes aconteceram nos últimos anos.

Depois que a União Soviética se extinguiu e os países do leste-europeu abandonaram o regime comunista, Cuba, apesar de todos os problemas, conti-

nuou viva e permaneceu dentro dos ideais de seu povo e de seu comandante supremo, Fidel Castro. É um povo determinado, sério e trabalhador. A cem milhas das costas da Flórida, apesar das provocações, das transmissões de propaganda norte-americana por rádio e televisão e da presença de tropas na base de Guantânamo, o povo cubano resiste.

O embargo econômico que os Estados Unidos impuseram a Cuba há décadas não conseguiu acabar com o regime, nem tirar Fidel Castro do poder. Aumentar o nível de arrocho econômico, envolvendo terceiros países sem consultá-los, constitui um grave erro diplomático. Países, como o Brasil, que já se manifestaram contra o embargo econômico a Cuba, não podem aceitar passivamente que seus cidadãos sejam colocados sob a égide da legislação norte-americana.

Em verdade, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a diplomacia brasileira deve condenar, de forma veemente, essa absurda lei Helms-Burton, que coloca o mundo inteiro sob o controle do Congresso dos Estados Unidos. É, também, o momento de apresentar solidariedade ao povo cubano, que está passando por dificuldades e provas, todas elas criadas, artificialmente, pelo governo de Washington.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando sessão ordinária, não deliberativa, para a segunda-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h28min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELA
SENADORA MARINA SILVA, NA SESSÃO
DE 20-3-96, QUE SE REPUBLICA A PEDI-
DO DA PARLAMENTAR:**

A Srª Marina Silva - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Tem a palavra a Senadora Marina Silva, por cinco minutos, para uma breve comunicação.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer um registro e, a exemplo do que fez o nobre Senador que no momento está dirigindo os trabalhos da

Casa, Senador Romero Jucá, lamentar por usar esta tribuna para tratar de assuntos particulares. Infelizmente, não são particulares, porque dizem respeito a um Estado que faz parte da Federação e, ainda mais, quando esse Estado, inúmeras vezes, tem causado constrangimentos não só a sua população, mas à população do País inteiro, com os sucessivos escândalos em que está envolvido o governador Orleir Cameli.

Ontem, falei desta tribuna que os assassinos de Chico Mendes estariam negociando sua rendição junto à Justiça acreana, com as autoridades policiais, já que estão prevendo que, ao prescrever o crime de Umuarama, podem gozar de liberdade condicional. Este é um assunto bastante grave.

No dia 5 de março, ocorreu uma audiência entre o governador do Estado do Acre, Sr. Orleir Cameli, e mais seis srs. deputados federais de sua base de sustentação aqui no Congresso.

Qualquer pessoa de bom-senso que imagina uma audiência entre o governador de um Estado com problemas muito grandes, como é o caso do Acre, e o Presidente da República, de pronto iria supor que S. Exª foi pedir reforço policial para prender os assassinos de Chico Mendes, antes que a Justiça se desmoralize por completo; ou teria ido pedir apoio para a saúde, que hoje está abandonada, fazendo com que em alguns municípios se tenha apenas um médico para 30 mil habitantes, sem as mínimas condições de funcionamento; ou o governador teria ido pedir recursos para a área de educação, cuja situação é semelhante; ou teria ido pedir ao Presidente da República ajuda para os seringueiros que estão abandonados nos altos rios e na floresta, vendendo um quilo de borracha por R\$0,60 e comprando um quilo de sal por quatro quilos de borracha, numa situação de completa miséria, até mesmo sem roupa, como foi denunciado para o Presidente do Ibama, quando estive no Estado do Acre, a meu convite, mais precisamente no Município de Assis Brasil; ou, ainda, o governador, quem sabe, teria ido ao Presidente da República pedir que o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama se empenhassem com o devido rigor, antecipando-se às queimadas que, sabemos, virão a partir de agosto e setembro, numa quantidade assombrosa, fazendo com que todos os anos se tenha uma camada de fumaça de três mil metros de espessura; ou poderia ter ido pedir recursos para as estradas, o que parece ser a "bandeira um" de seu governo, pois, inclusive, tira dinheiro da educação, da saúde, do funcionalismo público, de onde pode, para fazer a estrada de qualquer forma, como vem

fazendo; ou, ainda, poderia essa pessoa de bom-senso pensar que teria ido pedir recursos para um programa de geração de emprego e renda num Estado cujo maior empregador é o governo, que vai demitir cinco mil pessoas - inclusive já deu início a um processo de demissão. E demissão no Acre significa o caos porque as pessoas não têm outra alternativa, não existem indústrias e o extrativismo está falido -; ou, por fim, poderia ter ido pedir ajuda a um programa ousado de geração de emprego e renda.

Mas não foi para fazer nenhuma dessas reivindicações que o governador foi ao Presidente da República. O governador do Acre foi fazer um apelo a Fernando Henrique Cardoso no sentido de que afrouxe a fiscalização e afaste o atual Procurador da República. Esta é a manchete do principal jornal de circulação no Estado do Acre, a *Gazeta do Acre*, no dia 15 de março:

Governador pede a Fernando Henrique que mande afrouxar fiscalização e afastar o Procurador da República.

É a seguinte a matéria:

O desespero e o medo de prejuízos pessoais e familiares e o receio de consequências políticas indesejáveis levou o Governador Orleir Cameli a procurar na semana passada, em Brasília, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, e o vice Marco Maciel e toda cúpula nacional do PFL para pedir que a Receita Federal afrouxe a fiscalização que há alguns meses vem fazendo nas empresas de sua família. A solicitação do governador foi extensiva também à ação da Procuradoria da República no Acre, representada pelo procurador Luiz Francisco, cujo afastamento do estado também foi pedido ao Presidente.

Os pedidos de Orleir Cameli foram feitos durante a audiência que manteve com o presidente da República no último dia 5, no Palácio do Planalto, onde o governador se fez acompanhar de cinco deputados federais.

Segundo revelaram em Brasília fontes do Palácio do Planalto, há alguns meses, fiscais e auditores da Receita se encontram dentro das empresas do governador e de alguns empresários à cata de sonegação fiscal e outras irregularidades perante o fisco, denunciadas pela oposição acreana junto à Procuradoria-Geral da República.

Inclusive, o Senador Nabor Júnior foi autor de uma dessas denúncias, que obrigou a Receita Federal a investigar a sonegação que era praticada pelo governador Orleir Cameli, através de suas empresas Marmude Cameli.

A justificativa para a sua vinda a Brasília foi a de que viria tratar do assunto estradas, a mesma velha história.

Prossigo na leitura da reportagem:

Também a pedido de Brasília, segundo as mesmas fontes palacianas, tanto o governador como os empresários passaram a ser fiscalizados de perto pela Polícia Federal.

Em vez de tratar de estradas, como chegou a ser ventilado na imprensa local, o governador Orleir Cameli usou o tempo da audiência com o presidente Fernando Henrique para pedir que interferisse junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da República no sentido de "manear" com as investigações que vêm sendo feitas tanto em nível de governo como nas empresas do grupo Marmude Cameli.

Na conversa com Fernando Henrique, Orleir Cameli chegou até a apelar para o forte argumento político de que, se o Governo não afrouxasse a fiscalização da Receita e da Procuradoria-Geral da República, os seis deputados federais que o apóiam em Brasília passariam a votar contra o Governo já a partir da reforma constitucional da Previdência Social, que começaria a ser votada naquela semana.

Acho um absurdo, uma afronta um governador de um Estado com problemas como esses que acabei de elencar ir ao Presidente da República utilizar do pouco tempo que Sua Excelência tem para tratar de problemas de sonegação de impostos de sua empresa.

Espero que isto que está sendo dito aqui no jornal não seja verdade. Neste caso, penso que, sendo o Presidente um intelectual respeitado e de bom-senso, a sua resposta deveria ser mais contundente, não admitindo nem esse tipo de pedido. Mas o que diz o jornal é que o Presidente respondeu da seguinte forma - e já estou mandando ofício com a cópia dessa matéria para o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro:

O Presidente explicou ao Governador que dentro da Receita Federal, a exemplo

do que ocorre na maioria dos órgãos federais, existe "gente de esquerda", que faz questão de exercer patrulhamentos e de levar suas funções ao pé da letra.

Ou seja, utilizar a lei com todos, independentemente da posição que ocupam. Lamento muito se o Presidente tiver realmente dito isso. Espero, com sinceridade, que Sua Excelência tenha dito peremptoriamente que não pode, de maneira alguma, fazer com que o Fisco faça vista grossa para as irregularidades, ainda mais quando isso está sendo colocado em negociação para aprovar as reformas. As reformas irão tratar também da questão da reforma tributária.

Ora, essa bancada de sustentação que irá aprovar um projeto de modernização da reforma tributária neste País está tentando negociar para que o Governo brasileiro não faça o que é dever da Justiça: fiscalizar as empresas Marmude Cameli e seus aliados.

No que se refere ao afastamento do Procurador da República do Estado do Acre, o Sr. Luiz Francisco, o Presidente, realmente, deu uma resposta que, por uma questão de ética, desejo registrar: disse que nada poderia fazer; que a Procuradoria era autônoma; que ele, enquanto constituinte, lutou para que houvesse essa autonomia; que ela é um poder independente e que tem que fazer aquilo que deve ser feito.

Essa resposta de que nada poderia fazer porque o Fisco tem funcionários de esquerda que não deixam facilitar as coisas, espero profundamente que o Presidente não tenha dado.

Quero deixar o meu apelo para que as autoridades fiscais deste País façam o que já estão fazendo no Acre: obrigar o Sr. Orleir Cameli, que dizem que é um dos homens mais ricos do Estado do Acre, a fazer aquilo que a lei obriga, que é pagar corretamente os seus impostos.

*SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE A SENADORA MARINA SILVA
EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

OFGSMS.61/96

Brasília, 20 de março de 1996

Exm^o Sr.
Dr. Geraldo Brindeiro
MD. Procurador-Geral da República
Brasília - DF

Senhor Procurador-Geral,
Encaminho cópia da notícia veiculada pelo jornal *A Gazeta*, de Rio Branco, na edição de 15 de

março, segundo a qual o Governador do Estado do Acre, Orleir Messias Cameli, teria em audiência com o Presidente da República, pedido para que intercedesse junto a Receita Federal, para afrouxar a fiscalização que há alguns meses o referido órgão vem fazendo nas empresas de família, bem como, pedido afastamento do Estado do Procurador da República no Estado do Acre, Dr. Luiz Francisco Fernandes de Souza.

Atenciosamente, Senadora **Marina Silva**.

CAMELI APELA A FHC

*Governador pede a Fernando Henrique
que mande afrouxar fiscalização
e afastar o procurador*

Brasília (Do Correspondente) – O desespero e o medo de prejuízos pessoais e familiares e o receio de conseqüências políticas indesejáveis levou o Governador Orleir Cameli a procurar, na semana passada, em Brasília, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Vice Marco Maciel e toda cúpula nacional do PFL para pedir que a Receita Federal afrouxe a fiscalização que há alguns meses vem fazendo nas empresas de sua família. A solicitação do governador foi extensiva também a ação da Procuradoria da República no Acre, representada pelo Procurador Luiz Francisco, cujo afastamento do Estado também foi pedido ao Presidente.

Os pedidos de Orleir Cameli foram feitos durante a audiência que manteve com o Presidente da República no último dia 5, no Palácio do Planalto, onde o Governador se fez acompanhar de cinco deputados federais.

Segundo revelaram em Brasília fontes do Palácio do Planalto, há alguns meses, fiscais e auditores da Receita se encontram dentro das empresas do governador e de alguns empresários à cata de sonegação fiscal e outras irregularidades perante o fisco, denunciadas pela oposição acreana junto à Procuradoria Geral da República. Também a pedido de Brasília, segundo as mesmas fontes palacianas, tanto o governador como os empresários passaram a ser fiscalizados de perto pela Polícia Federal.

Em vez de tratar de estradas, como chegou a ser ventilado pela imprensa local, o governador Orleir Cameli usou o tempo da audiência com o Presidente Fernando Henrique para pedir que interferisse junto à Receita e a Procuradoria Geral

da República no sentido de manejar com as investigações que vêm sendo feitas tanto a nível do governo como nas empresas do grupo Marmulê Cameli.

Na conversa com Fernando Henrique, Orleir Cameli chegou até a apelar para o forte argumento político de que, se o governo não afrouxasse a fiscalização da Receita e da Procuradoria Geral da República, os seis deputados federais que o apoiam em Brasília passariam a votar contra o governo já a partir da reforma constitucional da Previdência Social, que começaria a ser votada naquela semana.

O governador manifestou ao Presidente sua preocupação com o duplo prejuízo que poderá ter caso as investigações da Receita e da Procuradoria Geral da República sigam em frente: um grande financeiro em suas empresas e a elaboração de mais provas contundentes, além das que o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, já possui, que poderão ser usadas junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelos partidos de oposição do Acre para fazer avançar o pedido de impeachment aberto contra ele no estado.

Surpreso com as revelações e o pedido feito pelo governo, o Presidente Fernando Henrique, segundo informaram as mesmas fontes palacianas, saiu-se no mais elevado estilo tucano de conciliação, não dizendo nem sim e nem não, mas apenas ponderando. O Presidente explicou ao governador que dentro da Receita Federal, a exemplo do que ocorre na maioria dos órgãos federais, existe gente de esquerda, que faz questão de exercer patrulhamento e de levar suas funções ao pé da letra.

Quanto à Procuradoria-Geral da República, Fernando Henrique lembrou ao governador que, perante a Constituição, essa instituição tem autonomia e o dever de investigar qualquer tipo de irregularidade, constituindo-se numa espécie de quarto poder no país. Em claro estilo vaselina, FHC lembrou que ele mesmo, enquanto constituinte de 1988, foi o responsável pelo estabelecimento da autonomia da Procuradoria-Geral da República. Neste ponto, chegou a lembrar que constituintes do Acre também fizeram o mesmo.

Para confortar ainda mais o governador, o Presidente Fernando Henrique fez questão de lembrar que ele mesmo, enquanto Presidente, foi vítima de desvios de comportamento por parte do funcionalismo público. FHC referia-se ao episódio da pasta cor

de rosa – aquela que apontava ministros, deputados e senadores como receptores de doações de campanha por parte do falido banco Econômico – que, segundo informou o Presidente, foi entregue ao Supremo Tribunal Federal diretamente por um delegado da Polícia Federal, que não respeitou a hierarquia do serviço público.

Ao final da audiência, o Presidente deixou no ar a resposta para o pedido do governador, que adiante da dúvida, pediu aos seis deputados que continuassem votando a favor do governo, o que de fato ocorreu na semana passada, quando votaram sim ao substitutivo do governo para a Previdência, que, mesmo assim, foi derrotado na Câmara dos Deputados.

O temor da continuidade das fiscalizações e a ameaça ao governo de que os seis deputados federais que o apoiam votariam contra o projeto da Previdência foram repetidos na íntegra pelo Governador Orleir Cameli nas audiências que ele manteve na semana anterior com o Vice-Presidente, Marco Maciel, o Presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães, e o Líder do PFL na Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira.

DEPUTADOS ACHAM QUE SÃO USADOS

A tática política usada pelo governador Orleir Cameli para pressionar o governo federal e afrouxar as investigações sobre seu governo e suas empresas não foi bem aceita pelos deputados federais que o apoiam hoje em Brasília. Esses deputados mostraram-se contrariados ao perceberem, nos últimos dias, que estão sendo usados politicamente não para defender os interesses maiores do estado, mas os interesses comerciais do governador e de alguns de seus amigos.

Eles consideram, por exemplo, que o governador está extrapolando ao colocar seus interesses acima dos interesses do estado. Depois de acordarem para a tática obsessiva do governador, os deputados passaram a conversar muito entre si e, atualmente, a maioria deles está disposta a reverter sua posição de apoiar o governador na capital federal. A não ser que o governador volte a defender em Brasília os reais interesses da população acreana. Os deputados que apoiam o governador são: Osmir Lima, Ronivon Santiago, João Maia e, Célia Mendes, do PFL, Carlos Airton, do PPB, e Zila Bezerra, do PMDB.

**SUMARIO DA ATA DA 25ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1996.
(Publicada no DSF, de 22 de março de 1996)**

RETIFICAÇÕES

Na página nº 4654, 2ª coluna, item 3.2.4 - **Requerimentos**, ementa do Requerimento nº 264, de 1996,

Onde se lê:

....o jornal **A Província do Pará**, de Belém/PA, que em 25 de março comemora 120 anos de fundação.

Leia-se

....o jornal **A Província do Pará**, de Belém/PA, que em 27 de março comemora 120 anos de fundação.

Na página 4654, 2ª coluna, item 3.2.6 - **Leitura de projeto**,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 49, de autoria do Senador Ney Suassuna,....

Leia-se

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna,

**ATA DA 25ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1996
(Publicada no Diário do Senado Federal, de 22 de março de
1996)**

RETIFICAÇÕES

Na página 04669, 2ª coluna, na data do Requerimento Nº 264, de 1996,

Onde se lê:

... Brasília/DF, 21 de março de 1996...

Leia-se:

...Sala das Sessões, 21 de março de 1996...

.....
Na página 04729, 1ª coluna, na ementa do Projeto de Resolução Nº 33, de 1996,

Onde se lê:

...Estado da Paraíba - Paraiban...

Leia-se:

...Estado da Paraíba - PARAIBAN...
.....

Ata da 27ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. Odacir Soares e Ney Suassuna

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O 1º Secretário em exercício, Sr. Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 286/96, de 20 de março do corrente, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 5, de 1996, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 125/96, de 8 de março do corrente, do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, referente ao Requerimento nº 31, de 1996, de informações, do Senador João França.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 136, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que modifica o § 1º do art. 74 do Código Penal para incluir na competência do Tribunal do Júri o julgamento de crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária.

Relator: Senador Ramez Tebet

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que modifica o § 1º do art. 74 do Código Penal para incluir na competência do Tribunal do Júri o julgamento de crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária. Foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Gerson Camata, acrescentando, ainda, a competência para julgar crimes contra a Economia Popular.

A Constituição Federal acolhe o Tribunal do Júri no inciso XXXVIII do art. 5º. Conforme a alínea d deste dispositivo, esse Tribunal é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida. Esta competência, note-se, não é exclusiva, mas apenas necessária: uma lei ordinária pode acrescentar outras competências ao Tribunal do Júri, mas não pode retirar-lhe a competência prevista na Constituição.

O projeto em exame precisamente aumenta essa competência, atribuindo ao Tribunal do Júri o poder de julgar crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária - e, pela emenda do Senador Gerson Camata, também os crimes contra a Economia Popular.

É comum entre os juristas nacionais a condenação à instituição do Tribunal do Júri, geralmente em razão de sua composição incluir pessoas comuns, sem formação jurídica, que estariam assim mais sujeitas a tomar decisões emotivas e não técnicas. Apesar dessas vozes em contrário, o constituinte manteve o Tribunal do Júri e inscreveu-o entre os direitos e garantias individuais. Ele é, portanto, um dos instrumentos de que se vale o Estado de Direito para preservar a democracia.

Contudo, a pretendida ampliação da competência do Tribunal do Júri poderá acarretar uma série de problemas. Inicialmente, considere-se o expressivo volume de processos hoje em tramitação na Justiça sobre os crimes mencionados. Sabe-se que já não há juízes que bastem para permitir a celeridade desejável dos processos; mas o procedimento para a formação do Tribunal do Júri (Código de Processo Penal, arts. 439 a 445) multiplica várias vezes essa

carência, pois cada processo exige a formação de um novo Conselho de Sentença.

De mais a mais, as próprias circunstâncias do procedimento do Júri exigem a maior celeridade, pois não se pode exigir de sete pessoas que passem dias ou meses a serviço da Justiça, com prejuízo de suas atividades normais. Assim, o Código de Processo Penal determina que a audiência se realize de uma só assentada, chegando à sentença. Mas os crimes de que trata o projeto têm cada vez mais características eminentemente técnicas. À medida que aumenta a complexidade da economia, aumenta também a complexidade das práticas – lícitas ou ilícitas – que a fazem andar. Como explicar sucintamente, para pessoas sem conhecimento do assunto, uma complexa fraude bancária? Por outro lado, ainda que se atinja essa concisão, como haver certeza que uma das partes – Estado ou réu – não foi prejudicada, ao se omitirem determinadas circunstâncias em razão da brevidade? .

Essas considerações, em nosso entendimento, inviabilizam a proposta do Senador Eduardo Suplicy. Assim, nosso parecer é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1995, ficando prejudicada a Emenda nº 1, do Senador Gérson Camata.

Sala das Comissões, 20 de março de 1996. – Íris Rezende, Presidente – Ramez Tebet, Relator – José Eduardo Dutra – Jefferson Peres – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Josaphat Marinho – Pedro Simon – José Fogaça – Ronaldo Cunha Lima – José Bianco – Luiz Alberto.

PARECER Nº 137, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim, que Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

De autoria do Senador Emandes Amorim, é submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1995, que tem por finalidade determinar ao dirigente de órgão público a apuração de irregularidade de fato denunciado contra o servidor a ele subordinado.

Segundo o projeto, se for comprovada a veracidade do fato denunciado, serão aplicadas as penalidades previstas em lei. Constatada, porém, a invera-

cidade da denúncia, a proposição prevê que deverá ser dada divulgação dos resultados do inquérito administrativo realizado, através dos veículos de comunicação disponíveis, bem como representar-se-á civil e criminalmente contra o denunciante, para reparação dos danos morais e materiais cometidos contra o denunciado, inclusive com indenização financeira. Para tanto, estabelece, ainda, que o processo de reparação dos danos será através de rito sumário, cabendo o dirigente do órgão, em cuja jurisdição ocorreu a denúncia, tomar as devidas providências para a materialização do referido processo de reparação.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

"A denúncia por irregularidade praticada pelo detentor de cargo ou função pública deve ser apurada e, se comprovada, deverá motivar a aplicação das penalidades cabíveis, de acordo com a lei.

Por outro lado, contrariamente ao que ocorre, uma vez verificada a inveracidade da denúncia efetuada, o órgão a que pertence o denunciado deverá promover representação civil e criminal contra o denunciante, para a reparação dos danos morais e materiais do denunciado, inclusive com indenização financeira."

II – Voto

Não há dúvida de que o projeto em apreço é meritório, pois traz em seu bojo a preocupação não só de punir os servidores que tenham cometido infração no exercício de seus cargos ou funções, mas também reparar os servidores dos danos morais e materiais causados por denúncias gratuitas e falsas, muitas vezes motivadas por interesses políticos ou econômicos ou de qualquer outra natureza.

Contudo, cabe-nos assinalar que o projeto em tela não se coaduna com o preceituado no art. 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal, que atribui unicamente ao Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre servidores públicos, verbis:

"Art. 61 –

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I –

II – disponham sobre:

e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

Desse modo, em que pese ao mérito da proposição, não há como fazê-la prosperar tendo em vista que ela contém vício insanável de inconstitucionalidade.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1995.

Sala da Comissão, 20 de março de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Roberto Requião** – **Roberto Freire** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Josaphat Marinho** – **Ney Suassuna** – **Ronaldo Cunha Lima** – **José Bianco** – **Antônio Carlos Valadares** – **Pedro Simon** – **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 8/96/CCJ

Brasília, 20 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que Modifica o § 1º do art. 74 do Código de Processo Penal para incluir na competência do Tribunal de Júri o julgamento de crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária.

Cordialmente, – Senador **Íris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 009/96/CCJ

Brasília, 20 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim que, Acrescenta dispositivos à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e dá outras providências.

Cordialmente, Senador **Íris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Os Ofícios lidos vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 73 e 225, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.367, de 20 de março de 1996, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional (NTN) destinadas ao aumento de capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Flaviano Melo
Roberto Requião	Casildo Maldaner
	PFL
Odacir Soares	Waldeck Omelas
Wilson Kleinübing	Joel de Hollanda
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Epitacio Cafeteira	Lucídio Portella

Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Abelardo Lupion	Vilmar Rocha
Saulo Queiroz	Samey Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)
Anivaldo Vale	Márcio Reinaldo Moreira
	PSDB
Luiz Carlos Hauly	Yeda Crusius

PC do B
Sérgio Miranda Aldo Rebelo
PPS
Sérgio Arouca Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 25-03-96 - designação da Comissão Mista
Dia 26-03-96 - instalação da Comissão Mista
Até 26-03-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 04-04-96 - prazo final da Comissão Mista
Até 19-04-96 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.368, de 21 de março de 1996, que "altera os art. 4º e 7º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Carlos Bezerra	Ramez Tebet
Roberto Requião	Onofre Quinan
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PSL
Romeu Tuma	
	PDT
Júnia Marise	Darcy Ribeiro

Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
Pedrinho Aarão	Abelardo Lupion

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Michel Temer Geddel Vieira Lima
Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão Gerson Peres
PSDB
Ildemar Kussler Antônio Carlos Pannunzio
PMN
Bosco França
PV
Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-03-96 - designação da Comissão Mista.

Dia 26-03-96 - instalação da Comissão Mista.

Até 27-03-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 05-04-96 - prazo final da Comissão Mista.

Até 20-04-96 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência recebeu, da União Nacional dos Estudantes e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, manifestação no sentido da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 198, de 1996, destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o sistema financeiro nacional.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 198, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 269, DE 1996

Senhor Presidente,
Requeiro, na forma regimental, as seguintes homenagens pelo falecimento do Empresário Isaac Sabbá:

- inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família.

Justificação

O empresário Isaac Benayon Sabbá nascido em Belém do Pará, foi para Manaus com 15 anos de idade, onde liderou os negócios na área do setor primário. Viveu a ousadia, o sonho e o pesadelo, como o apogeu e o declínio da produção do látex. Seus in-

vestimentos abrangeram várias áreas e chegaram a reunir 41 empresas. Capa da revista norte-americana *Time*, na década de 50, que o chamou de O Rei da Amazônia, Dr. Isaac Sabbá transformou-se em símbolo de empreendedor de sucesso. Pioneiro no processo de industrialização dos produtos extrativos da Amazônia.

Nos últimos dias do governo Vargas, conseguiu permissão do governo federal para refinar a gasolina ganso azul (produto peruano). Já no início do governo Kubitschek, inaugurou a Refinaria de Manaus (Copam), que constituiu um dos maiores passos dados na industrialização do Amazonas – que teve duas épocas: antes e depois de Isaac Benayon Sabbá.

Consolidada a refinaria de Manaus, foram criadas as indústrias I. B. Sabbá – um conglomerado de várias indústrias que visavam dar emprego aos meninos carentes dos subúrbios de Manaus. Depois, sempre arrojado, partiu para o amparo ainda maior do caboclo do interior, construindo a Fitejuta, com o que estabeleceu um marco de equilíbrio no preço daquela fibra do interior do Estado. Depois, criou a Distribuidora de Petróleo Sabbá, que abasteceria o mercado desde o Acre até o Maranhão.

Como um dos sujeitos da história amazônica, Dr. Isaac Sabbá amargou o abandono, tanto quanto a própria região, dos governos a partir da década de 60, do setor primário e ajudou, em um novo ciclo, a criação da Zona Franca de Manaus, a principal referência econômica da Amazônia Ocidental hoje.

O Estado o considerou Benemérito do Amazonas. O Governo Federal a ele outorgou várias comendas, pelo seu trabalho.

Isaac Sabbá era casado com D. Irene Gonçalves Sabbá e deixa os filhos Moisés, casado com D. Vânia Lustosa Sabbá; Ester, casada com o industrial Sérgio Vilhena; e os industriais Alberto e Mário Sabbá.

A Amazônia está de luto pela perda deste filho ilustre.

Sala das Sessões, 25 de março de 1996. – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa deseja associar-se à homenagem de profundo pesar, porque conheceu Isaac Sabbá e a sua obra implementada na Região Amazônica, notadamente na Amazônia Ocidental.

Pela justificação do requerimento do Senador Bernardo Cabral, percebe-se o tamanho e a grandeza desse empresário, que, com uma visão muito ampla do Brasil, inaugurou a Refinaria de Manaus, um marco no processo de industrialização da Região, e

também a Fitejuta, na época em que a Região Amazônica, notadamente o Estado do Amazonas, era um dos grandes produtores nacionais de juta.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 270, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 125/95, de minha autoria, que cria a Comissão do Quinto Centenário do Descobrimento do Brasil.

Justificação

O Projeto supracitado foi apresentado no sentido de promover a criação de comissão específica destinada a preparar as ações necessárias à comemoração dos 500 anos do descobrimento do Brasil. Todavia, através do Decreto de 6 de fevereiro de 1996, o assunto tomou corpo, ficando instalada a Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores.

Desta forma, entendo mais adequado a suspensão do Projeto apresentado por este parlamentar, tendo em vista que seu objetivo já se encontra alcançado com a instalação da Comissão estruturada no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, tendo sido, inclusive, honrado com a indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, para representar a Casa, junto a esta Comissão.

Sala das Sessões, 25 de março de 1996. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, "b", II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral para uma comunicação inadiável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do ora-

dor.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preferia não ter que usar da tribuna para fazer esta comunicação. Trata-se do falecimento de um empresário, amigo meu, que deixou o seu nome registrado na história do Amazonas. Encaminhei o requerimento à Mesa, o qual, tenho certeza, no momento propício, V. Ex^a, Sr. Presidente, o colocará em votação, na forma regimental, solicitando a inserção de um voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família, pelos seguintes fatos:

O empresário Isaac Benayon Sabbá, nascido em Belém do Pará, foi para Manaus com 15 anos de idade, onde liderou os negócios na área do setor primário. Viveu a ousadia, o sonho e o pesadelo, como o apogeu e o declínio da produção do látex. Seus investimentos abrangeram várias áreas e chegaram a reunir 41 empresas. Capa da revista norte-americana *Time*, na década de 50, que o chamou de "O Rei da Amazônia", Dr. Isaac Sabbá transformou-se em símbolo de empreendedor de sucesso. Pioneiro no processo de industrialização dos produtos extrativos da Amazônia.

Nos últimos dias do governo Vargas, conseguiu permissão do Governo federal para refinar a gasolina "ganso azul" (produto peruano). Já no início do Governo Kubitschek, inaugurou a Refinaria de Manaus (Copam), que constituiu um dos maiores passos dados na industrialização do Amazonas - que teve duas épocas: antes e depois de Isaac Benayon Sabbá.

Consolidada a Refinaria de Manaus, foram criadas as indústrias I.B. Sabbá - um conglomerado de várias indústrias que visavam dar emprego aos meninos carentes dos subúrbios de Manaus. Depois, sempre arrojado, partiu para o amparo ainda maior do caboclo do interior, construindo a Fitejuta, com o que estabeleceu um marco de equilíbrio no preço daquela fibra no interior do Estado. Depois, criou a Distribuidora de Petróleo Sabbá, que abastecerá o mercado desde o Acre até o Maranhão.

Como um dos sujeitos da história da Amazônia, Dr Isaac Sabbá amargou o abandono, tanto quanto a própria região, dos governos a partir da década de 60, do setor primário e, ajudou, em um novo ciclo, na criação da Zona Franca de Manaus, a principal referência econômica da Amazônia Ocidental, hoje.

O Estado o considerou Benemérito do Amazonas. O Governo Federal ainda outorgou várias comendas, pelo seu trabalho.

Eu próprio, Sr. Presidente, quando rapazola, cansei de conviver com o então Sr. Isaac, como chamava a minha velha mãe, o meu pai, uma vez que, quase diariamente, transitava pela nossa rua, a Rua Marcílio Dias. Depois cresci, me fiz seu companheiro, seu amigo e até o final dos seus dias sempre estivemos em convívio muito ameno.

Lutarei neste Senado, e tenho certeza de que a bancada do Amazonas me acompanhará nisso, para a aprovação de uma idéia da Associação Comercial do Amazonas, que é passar o nome da Refinaria de Manaus para Refinaria Isaac Sabbá.

Concluo lembrando que Isaac Sabbá era casado com a Sr^a Irene Gonçalves Sabbá e deixou os filhos Moisés, casado com D. Vânia Lustosa Sabbá; Ester, casada com o industrial Sérgio Vilhena, e os industriais Alberto e Mário Sabbá.

A Amazônia está de luto pela perda desse filho ilustre.

Esses dados, Sr. Presidente, foram colhidos das fontes Amazonas em Tempo e *A Crítica*, que são jornais editados em Manaus.

No momento em que V. Ex^a colocar em discussão e votação, tenho certeza de que a Casa se manifestará a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subscrevi, evidentemente que sem nenhuma satisfação, o requerimento de pesar, apresentado pelo Senador Bernardo Cabral e aprovado pelo Plenário, pela morte de Isaac Benayon Sabbá na última sexta-feira, em Manaus.

É preciso ser um filho da Amazônia, um habitante da Amazônia para se compreender e se medir a dimensão do empresário Isaac Sabbá. Não receio dizer, sem nenhum exagero, que ele foi o maior homem de empresa, não apenas do Amazonas, mas da Amazônia, nesta segunda metade do século; um *self-made man*, filho de imigrantes judeus marroquinos migrados para a Amazônia, como tantos outros no final do século passado, durante o ciclo da borracha.

Isaac Sabbá chegou a Manaus, um rapaz de 15 anos, pobre, comerciando nos rios da região,

como muitos outros de etnia árabe. Tornou-se, durante a II Guerra Mundial, um grande exportador de produtos extrativos e depois, no início dos anos cinquenta, enveredou pelo setor industrial. E executou o mais arrojado empreendimento particular que a Amazônia teve até aquela data.

Imaginem os senhores, no início dos anos cinquenta, um empresário do comércio sem grande experiência de indústria tentar implantar, em pleno coração da Amazônia, uma refinaria de petróleo que não existia, como não existe, no Norte/ Nordeste do Brasil, acima de Salvador. Ainda hoje, passados mais de quarenta anos, não existe uma única refinaria de petróleo entre Salvador e Manaus, salvo a erguida por Isaac Sabbá.

Fez isso sem dinheiro público, sem recorrer a bancos oficiais, lançando mão de recursos próprios, da colaboração de amigos, de empresários do Sul e do seu crédito pessoal. Montou a refinaria que, à época, apesar de pequena em termos atuais, de cinco mil barris por dia, abastecia toda a Região Norte e parte do Nordeste até o Ceará. Não a ampliou única e exclusivamente porque a Lei nº 2.004, que instituiu o monopólio estatal do petróleo, entregue à Petrobrás, o impedia de fazê-lo. Não fora isso, tenho certeza de que hoje aquela refinaria se teria multiplicado pelo menos por dez, que é o atual consumo da Região Norte, cerca de 40 a 45 mil barris por dia.

Nos anos 70, forçado pelo governo autoritário de então, teve que se desfazer de suas ações e vendê-las à Petrobrás a preços abaixo do seu valor de mercado.

Morreu com a mágoa de ter sido compelido a se desfazer do seu principal empreendimento por pressão de um governo de exceção, o governo militar de 1964. Mas não ficou aí apenas Isaac Sabbá. Lançou-se ao ramo têxtil com a Fitejuta - Fiação e Tecelagem de Juta. Lançou-se no ramo madeireiro com a Compensa, então a maior fábrica de compensados destinados à exportação, e outras.

Ele era, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não um empresário comum, mas um empresário do tipo schumpeteriano, ou seja, empreendedor, mas, antes de tudo, inovador, pioneiro, que se arrisca, que tem visão, que ousa criar, entrar em atividades novas e desafiadoras.

Faleceu perto dos 90 anos, ainda trabalhando em seu escritório, na própria residência, orientando os seus filhos e sucessores que dirigem as suas empresas que sobreviveram.

Isaac Sabbá, além disso, foi também um amigo muito dileto meu. Com ele, eu passava longas horas em conversas. Até o último instante foi quase nonagenário, interessado nos destinos do País e da Região. Acompanhava todos os acontecimentos. Quase impossibilitado de ler, fazia-o pela televisão, com a lucidez que nunca lhe faltou.

O Senador Bernardo Cabral, por sugestão da Associação Comercial, está propondo - e penso que devemos formalizar isso - dar o seu nome à Refinaria de Manaus. Nada mais justo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é realmente com profunda tristeza que registro o falecimento desse grande amazônida que foi Isaac Benayon Sabbá. A Amazônia sofre uma perda enorme, não de um dos seus maiores empreendedores, mas, sim, do seu maior. E eu perco um grande amigo que me deixa uma profunda e imorredoura saudade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Nobre Senador Jefferson Péres, a Mesa já se solidarizou inicialmente com o requerimento apresentado por V. Ex^a e pelo Senador Bernardo Cabral, mas deseja, nesta oportunidade, ratificar todas as expressões que V. Ex^a acaba de manifestar nesta sessão, por também considerar Isaac Sabbá o maior empresário da história econômica da Amazônia Ocidental brasileira.

V. Ex^a lembrou muito bem que ele implantou a primeira refinaria amazônica. E sabemos que não há outra refinaria entre Salvador e Manaus. Lamentavelmente, ao contrário do que aconteceu com a refinaria Ipiranga, a nossa amazônica, a de Isaac Sabbá - diria, para usar o termo jurídico correto - foi apropriada dele.

E V. Ex^a tem razão quando diz que Isaac Sabbá foi um dos primeiros mercadores dos nossos rios, dos nossos regatões, juntamente com outros empreendedores - os Benchimol, por exemplo - que penetraram em toda a Região Amazônica.

Portanto, esta Presidência solidariza-se com V. Ex^a e também encaminha à família de Isaac Sabbá as condoiências do Senado Federal.

Concedo a palavra ao eminente Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sexta-feira ia encerrar aqui um assunto de interesse social, mas perdi

a motivação pelos fatos ocorridos na quinta-feira e, especialmente, naquele mesmo dia, quando o Brasil assistiu perplexo às operações de salvamento dos bancos, dos banqueiros, dos usineiros e às barganhas feitas para o sepultamento da CPI. E a sessão de sexta-feira, infelizmente, foi dedicada a discutir questões familiares.

Mas, hoje, inicio minha manifestação trazendo uma grande preocupação, porque a soma que fiz chegou a um valor exorbitante. Somei a intenção de se socorrer o Banespa - 15 bilhões de reais - ; a manifestação de socorro ao Banco Econômico - 3 bilhões de reais -; a manifestação de socorro ao Banco Nacional, das fraudes e das pilantragens - 6 bilhões de reais -; o socorro ao Banco do Brasil - 8 bilhões de reais. Até aqui, somei 32 bilhões de reais. Os usineiros que obtiveram as suas dívidas roladas por até vinte anos - 6 bilhões de reais -; a securitização das dívidas dos agricultores - 7 bilhões de reais-; assumindo-se ou federalizando-se a dívida da prefeitura de São Paulo - 3,3 bilhões de reais. Somando-se todos esses valores, chegamos a 48 bilhões de reais, o que chega muito próximo, Sr. Presidente, de 10% do Produto Interno Bruto. O que equivale a dois anos de crescimento econômico do País se as coisas andarem bem. Ou seja, o esforço de toda a sociedade brasileira está sendo colocado para socorrer bancos, usineiros, dar apoio aqui e ali, fazer uma troca para ganhar um voto, enterrar a CPI e aprovar uma reforma. Tudo isso está tendo um custo extremamente alto para o País.

Sobre a crise dos bancos, acredito que ela não existiria se não houvesse a crise de quem deposita neles. Os empresários do campo e da cidade, os trabalhadores, ou seja, os depositantes desses bancos, entraram em crise antes do Sistema Financeiro. Não vejo como os bancos puderam ingressar numa crise, a ponto de levá-los à insolvência em apenas um ano e meio de Plano Real, se, ao longo de décadas, eles vinham ganhando muito dinheiro. Há banqueiros que têm um patrimônio pessoal maior até do que o dos próprios bancos.

Portanto, algo está mal explicado nessa história. Países mais desenvolvidos que o nosso, como os Estados Unidos e a Nova Zelândia, permitiram que centenas de bancos quebrassem; preferiram socorrer a causa de suas falências, a qual está exatamente na falência daqueles que depositam neles.

Aqui, pretende-se socorrer a consequência, ou seja, os bancos, utilizando um dinheiro que dizem

não ser público, mas esse dinheiro é da sociedade e, portanto, é público. O depósito compulsório que está no Banco Central e que irá socorrer os bancos, poderia estar ajudando milhares de empresários a manterem seus negócios ou a implantarem novos negócios, gerando, dessa forma, empregos.

Fico imaginado o impacto que teríamos na economia e no campo social se tivéssemos a mesma presteza, a mesma agilidade, a mesma eficiência e a mesma generosidade para aplicarmos 48 bilhões de reais nos setores produtivos e sociais. Fico imaginando se esse dinheiro fosse aplicado na agricultura - hoje, apenas 17% do depósito compulsório é destinado a ela. Poderiam ser destinados 30% ou 40% do depósito compulsório à produção primária e 20% para apoiar o desenvolvimento de pequenas empresas do interior do País.

Nós estamos aqui criando impostos e votando a criação do CPMF para atender à Saúde. Também poderíamos ter nesse depósito a fonte de dinheiro para socorrer os hospitais que, como toda a imprensa divulga, estão em péssimas condições.

Se tivéssemos aplicando esse dinheiro nos setores produtivos e sociais - na Educação, na Habitação -, obteríamos melhores resultados e, com certeza, a crise dos bancos também acabaria, porque estaríamos acabando com a crise daqueles que a causam.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador Osmar Dias, este meu aparte é apenas para complementar o que V. Ex^a está sustentando. Não tem havido recurso suficiente - assim se tem dito - para enfrentar corajosamente a reforma agrária, que socorreria os pobres, mas há dinheiro para socorrer os ricos, com disponibilidades de que eles se utilizaram e que não sabemos como e nem para quê.

O SR. OSMAR DIAS - Gostaria de fazer incluir no meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Josaphat Marinho, e de dizer que para a reforma agrária está orçado menos do que 1 bilhão de reais. E esse orçamento ainda conta com um problema: ele é apenas gráfico, porque o dinheiro não existe. E se observarmos bem, verificaremos que não foram colocados os 3 bilhões de reais prometidos para financiar a safra.

É por isso, Senador Josaphat Marinho, que plantamos 10% a menos de área e que estamos colhendo 10 milhões de toneladas a menos.

O Brasil terá que importar 14 milhões de toneladas de alimentos só neste ano, para suprir o mercado interno, cujo abastecimento está sendo administrado como se administra um boteco de esquina. Nunca vi tanta incompetência para se administrar o abastecimento nacional! Provarei, daqui a pouco, que ele está à mercê dos interesses de alguns empresários, que, para obter capital de giro, importam sem necessidade e exportam inconvenientemente.

O Sr. Ernandes Amorim - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Pois não, Senador.

O Sr. Ernandes Amorim - Na verdade, o que nos preocupa é saber que este sistema econômico - entendendo muito pouco de economia - caminha erradamente. Sabemos que esta Casa possui 81 Senadores, dos quais 41 fazem a maioria; essa maioria poderia criar um projeto de salvação, através de um entendimento, para evitar esses investimentos errôneos, em lugares não produtivos. Nesta Casa, a gente vê o jogo de interesses, como foi o caso de uma CPI que contava com a aprovação de 80% da população, através de pesquisas, e ela não foi instalada. E a referida CPI, sepultada por um grupo de Senadores, foi criada para ajudar o próprio Presidente da República a apurar quem fez aplicações erradas e onde está esse dinheiro que deveria ter sido investido nessas atividades a que V. Ex^a acaba de citar. Muitos dizem que foi uma vitória do Governo ter esvaziado a Convenção do PMDB; que foi vitória do Governo prometer dinheiro para uma estrada federal na Região Norte, o que, sabemos, ser obrigação do Governo Federal construir estradas em qualquer região do País. Então, votou-se a favor de projeto do Governo para ele fazer o que, na realidade, é sua obrigação. Deixa-me assustado a condição dos Senadores. Não é possível que, nesta Casa, com 81 Senadores, 41 deles não procurem dar apoio a uma nova CPI para apurar os fatos que estariam ocorrendo. O que me deixou mais alegre, até feliz, é ser baiano - vir de onde eu vim. Até fui empregado doméstico - e a minha assinatura - a nona que pedia a CPI - mexeu com o nosso amigo Antonio Carlos Magalhães. Tenho a maior admiração por ele, mas S. Ex^a saiu de outras comissões ou até trocou o seu voto e compareceu como suplente para votar a favor da extinção daquela CPI. Só em comparar o voto que dei favorável para apurar os fatos e o esforço

que fez o ex-Governador e Senador Antonio Carlos Magalhães, valorizou o meu voto. No mais é esperar que esta Casa, a partir de agora, tome rumo diferente e venha defender os interesses da Nação, abrindo essa caixa preta do sistema bancário, para ver onde se encontram os recursos ou quem os levou. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS - Muito obrigado, Senador Ernandes Amorim.

Tenho feito uma pergunta a mim mesmo - e acredito que também o fazem aqueles 76% da pesquisa realizada em São Paulo, que gostariam de ver a CPI instalada, ou até mesmo os Senadores que votaram contra a CPI, mas sem convicção, atendendo a apelos - que gostaria fosse respondida por pessoas mais experientes, porque não consigo entender aquele argumento de que a CPI seria um risco, ofereceria perigo para o Plano Real.

Será que a CPI significaria um perigo maior para o plano de estabilização, do que a necessidade que o Governo terá de emitir títulos - e ninguém me venha dizer que não será necessário - para cobrir esse rombo de 48 bilhões, como demonstra essa soma que acabo de fazer? Será que essa soma não crescerá à medida que avançarmos nas reformas mais difíceis?

Vem aí a reforma administrativa, que será muito complicada e polêmica. Quanto o Governo terá de investir para agradar Senadores e Deputados e, em troca, ter o apoio para a sua aprovação? Será que não custam mais à estabilização financeira, ao Plano de Estabilização Econômica esses rombos abertos nas negociações, nas generosidades, nas liberalidades do Governo em atender bancos, usineiros, prefeituras e assumir dívidas sem poder?

No meu entendimento, isso significa um impacto, um perigo muito maior para o Plano, do que simplesmente ter o setor financeiro investigado.

Diziam que o Brasil enfrentaria problemas na comunidade econômica internacional, que não deveria colocar-se nessa situação, para não perder o seu conceito. Mas não estará esse conceito perdido pela não investigação das fraudes, já comprovadas, pela não punição dos responsáveis por este atos fraudulentos? Temos que dar à sociedade esse direito de se expressar aqui, por meio dos seus representantes. Tenho as minhas respostas e, aqueles 76% da população que também queriam a CPI devem ter respostas iguais àquelas de minha consciência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, o jornal **O Globo**, publicou uma notícia muito relacionada com tudo o que estou falando, na qual mostra que aquele alerta que, aqui, fizemos, há um ano atrás, quando se discutia que havia produtores caloteiros. Fui ao Banco do Brasil e disse: "O Banco do Brasil tem a obrigação de dizer que são os caloteiros. Cobrar destas pessoas, afixar na parede e publicar no edital o nome dos caloteiros." O Banco do Brasil está fazendo isso, embora com um ano de atraso.

Aqui, vejo vinte e quatro devedores do Banco do Brasil. Agora, fiz uma soma a qual deu R\$4.590 milhões dos vinte e quatro devedores. O Governo vai colocar R\$8 bilhões como aumento de capital para salvar o Banco do Brasil que está debilitado em função, exatamente, da inadimplência? A sua Carteira de Empréstimos está, hoje, com uma inadimplência de 15%, quando para um banco não se admite uma inadimplência superior a 4%, índice tecnicamente até aceitável! E onde estão os inadimplentes? Eram os pequenos produtores, os pequenos empresários os caloteiros que não pagavam o banco e, portanto, este órgão entrou em dificuldades? Não! Aqui, estão vinte e quatro devedores. Há devedor de R\$464 milhões e o menor deles com R\$92 milhões; dívidas que o Banco do Brasil está tentando receber.

Imaginem V. Ex^{as}, se esses devedores fossem donos de propriedades de 50, 100 hectares, com certeza as suas propriedades já pertenceriam ao Banco do Brasil, mas estes aqui não perderam nada até agora.

Espero que o Banco do Brasil, além de anunciar os devedores, possa executá-los e tomar seus bens, porque os bens deles já pertencem ao Banco do Brasil, que pertence ao público.

Vender o Banco do Brasil, privatizar o Banco do Brasil seria, neste momento, mais um torpedo contra a agricultura nacional que já está pagando o pato.

Falava de abastecimento antes do aparte do Senador Ernandes Amorim, e gostaria de mostrar aqui o que recebi hoje - inclusive já discuti com o Senador Lúdio Coelho -, o absurdo que estão cometendo contra o País.

Fiz um pronunciamento aqui outro dia sobre a questão da âncora do Plano Real, em que o Governo sempre admitiu e até divulga com ufanismo o fato de o frango, o suíno, o leite estarem segurando a inflação. Mas a que preço? Quem está pagando esse preço? Mostrei que é impossível um produtor de leite colocar o leite lá no tambor a 14 centavos o litro

se ele tem um custo na propriedade de 22 centavos o litro. Esse leite está custando 60 centavos na padaria. Existe uma margem, entre o produtor e o consumidor, muito larga, em que o Governo não está atuando e que poderia atuar, fazendo com que os preços fossem um pouco melhores para o produtor.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - (Fazendo soar a campainha.)

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a sua benevolência, porque este assunto é de extrema importância.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a será atendido.

O SR. OSMAR DIAS - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Se houvesse uma margem maior, o Governo poderia, mesmo mantendo os preços ao consumidor baixos, fazer com que o produtor fosse remunerado. O produtor de suínos, que paga R\$0,78 o quilo para produzir e vende sua mercadoria a R\$0,60 o quilo, está vendo agora um crime que se comete e que poderá inviabilizar toda a atividade no Sul do País e até mesmo no Centro-Oeste. Por quê? A Ceval, uma empresa que paga R\$0,60 o quilo do suíno no Paraná e em Santa Catarina, e que paga um pouco mais no Mato Grosso, está importando carne suína neste momento. Os abatedouros estão abarrotados, nós não conseguimos colocar essa mercadoria para o consumidor, não conseguimos dar vazão à produção porque o consumo está muito baixo. E a Ceval, para provocar um **dumping**, está importando 48 mil toneladas de carne suína que chegarão ao Porto de Paranaguá - sem que tenha havido qualquer ação do Governo para evitar isso - a US\$0,95 a carcaça, que, em nosso País, mesmo a esse preço vergonhoso que se paga ao produtor, é de US\$1,25. A diferença é de 35% a menos.

De onde está vindo esta carne? Está vindo da China.

Até a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso, havia a proibição de se exportar carne suína para o Brasil em virtude de restrições sanitárias gravíssimas, já que naquele país a tecnologia de produção está muito aquém da nossa, em que se faz a produção integrada com aproveitamento de fezes, restos de verduras, sem cuidados com a sanidade do rebanho. Lá não se vacina, tanto que a peste suína clássica está presente em quase todos os seus rebanhos. Nós que gastamos fortunas para eliminar essa peste do nosso País, estamos agora importando carne suína da China, operação essa viabi-

lizada por um protocolo - segundo informações que tenho - assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em sua visita àquele país. Sua Excelência não tem culpa nem responsabilidade nisso, o Presidente da República foi mal assessorado pelo Ministério da Agricultura, que não lhe mostrou que aquele protocolo não poderia ser assinado. Ao permitirmos essa importação, estaremos colocando em risco, além do produtor, porque essa carne está entrando no Brasil abaixo do preço e vai deprimir ainda mais os preços do mercado interno, o rebanho suíno que é um patrimônio nosso por causa dessa irresponsabilidade da Ceval.

Pretendo buscar todos os meios legais para impedir que essa carne chegue ao porto. Os suinocultores irão ao Porto de Paranaguá para impedir que ela ingresse no País. Se eu não conseguir por meios legais impedir essa operação, estarei no porto tentando impedir que essa irresponsabilidade seja consumada.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho - A essa irresponsabilidade, nobre Senador, como diz V. Ex^a, ou a esse desrespeito à economia do povo, os liberais e neoliberais chamam de "acatamento à livre iniciativa e à liberdade de mercado".

O SR. OSMAR DIAS - Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Jefferson Péres - V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Osmar Dias, a denúncia de V. Ex^a, que é um Senador que merece todo o respeito e que é da área rural, tem de ser levada em conta por este Senado. Eu lhe perguntaria: as entidades de classe rurais, as associações de agricultura e a sociedade rural brasileira não denunciaram isso? Não pressionaram o Governo? Se o fizeram, foi em vão? Creio que caberia alguma ação da parte do Senado no sentido de que o Ministro da Agricultura fosse convocado para dar explicações. V. Ex^a denuncia duas coisas: em primeiro lugar, o dumping, contra os nossos produtores rurais, principalmente os da suinocultura, já tão afetados pela inadimplência em decorrência dos juros elevados e agora sofrendo o im-

pacto de ver o mercado inundado por produtos vendidos a preços subsidiados. Em segundo lugar, o que é mais grave, é o problema sanitário que pode afetar a própria saúde dos consumidores. V. Ex^a não pensou em fazer no Senado uma comissão, convocar o Ministro da Agricultura para colocar isso em pratos limpos?

O SR. OSMAR DIAS - Agradeço Senador Jefferson Péres sua sugestão. Já estou providenciando, inclusive, uma audiência com o Ministro da Agricultura, para a qual convidei alguns Senadores e faço agora o convite a V. Ex^a. O assunto é grave.

Além disso, há uma outra denúncia que não posso confirmar porque não tenho certeza. O que falei até agora está escrito no fax da Associação Paranaense de Suinocultores e da Associação Brasileira de Suinocultores, que já encaminharam expediente aos Ministros da Agricultura e da Fazenda, esperando providências para que seja evitado um mal ao País.

Lembro-me que, quando era Secretário da Agricultura, importamos café com doença. Não permiti que esse produto fosse descarregado. O café ficou cinco anos estocado no porto, pois não permiti o seu ingresso no Paraná. Esse café apodreceu no porto, mas não ingressou no País. E isso acontecerá com essa carne, porque, se essa carne entrar no País, farei questão de denunciar a empresa que a importou - a Ceval - e farei isso por intermédio de toda imprensa nacional, para que os produtos dessa empresa não sejam consumidos por oferecerem risco à saúde.

Sr. Presidente, para encerrar, trago outra denúncia que não afirmo agora, mas se refere à troca de selo de importação para caracterizar produtos do Mercosul. Isso é crime! Nesse caso a denúncia será mais grave e, conseqüentemente, as providências também serão mais rigorosas.

Além de importar carne, o Brasil está permitindo que se exporte milho, mesmo sabendo que esse produto faltará no segundo semestre. Já foram exportadas 45 mil toneladas; mais 60 mil toneladas estão em um processo em andamento. e, com isso, o Brasil terá que importar 5 milhões de toneladas!

Está tudo errado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência do tempo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OSMAR DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO:



Associação Paranaense de Suinocultores - A.P.S.

COMUNICADO A IMPRENSA

AUMENTO NO CUSTO DE PRODUÇÃO E RUMORES DE IMPORTAÇÃO DE CARNE AGRAVAM AINDA MAIS A SUINOCULTURA

OS SUINOCULTORES DO PARANÁ, REPRESENTADOS POR 86 (SESSENTA E SEIS) ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS, VEM REALIZANDO EM TODO O ESTADO REUNIÕES PARA DISCUTIR O DESTINO DA ATIVIDADE E MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA SE EVITAR O CAUS NO CAMPO. OS BAIXOS PREÇOS OFERTADOS AO SUINO EM PÉ, NA ORDEM DE R\$ 0,60/KG, E O CUSTO DE PRODUÇÃO ESTAR NA ORDEM DE R\$ 0,78/KG, ESTÁ INVIABILIZANDO A ATIVIDADE E ESTA FAZENDO COM QUE HAJA UMA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PLANTÉIS A NÍVEL DAS GRANJAS. SEGUNDO SESSUAF M. POLANSKI - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUINOCULTORES (APS): "HÁ NECESSIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS SEREM REAJUSTADOS NA ORDEM DE 35%, A DESCAPITALIZAÇÃO DOS PRODUTORES SE AGENTUOU NA SEGUNDA METADE DO PLANO REAL E COM A LIBERAÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DE CARNE SUINA, É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL O SUINOCULTOR TRABALHAR COM UMA MARGEM NEGATIVA. HÁ NECESSIDADE DAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO E DA NAÇÃO UMA MAIOR ATENÇÃO PARA O SETOR, VISTO QUE JÁ FOMOS O ESTADO COM MAIOR PRODUÇÃO E REBANHO, EM VIRTUDE DAS SEGUIDAS CRISES. ESTAMOS PERDENDO ESTA CONDIÇÃO. ALGUMAS SOLUÇÕES DEVERIAM SER TOMADAS COM A MÁXIMA URGÊNCIA"

OS SUINOCULTORES REINVEDICAM:

- PROIBIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DE CARNE SUINA E DERIVADOS
- AUMENTO NA ALÍCOTÁ DE IMPORTAÇÃO
- INCENTIVO NO CONSUMO DA CARNE SUINA COM A REDUÇÃO DE ICMS
- INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES DE CARNE E DERIVADOS
- PROIBIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DE MILHO, VISTO QUE ESTÁ COMPROVADO QUE HAVERÁ DIMINUIÇÃO DA PRODUÇÃO EM VIRTUDE DA DIMINUIÇÃO NA ÁREA DE PLANTIO
- FORMAÇÃO DE ESTOQUE REGULADOR PELO GOVERNO FEDERAL, AQUISIÇÃO ESTA PELO PREÇO MÍNIMO DE PRODUÇÃO
- INCENTIVOS E ATÉ SUBSÍDIOS AOS PEQUENOS PRODUTORES PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE, COMO É FEITA NOS PAÍSES DA ORDE SE ESTA PRETENDO IMPORTAR.

POLANSKI AINDA AFRMA QUE SE NOSSAS AUTORIDADES NÃO TOMAREM PROVIDÊNCIAS, DEVIDO AS DIFICULDADES CALAMITOSAS QUE ESTÃO PASSANDO OS SUINOCULTORES, FATALMENTE HAVERÁ GRANDES PROBLEMAS SOCIAIS A NÍVEL DE CAMPO E ATÉ MESMO NO GRANDES CENTROS, O QUE PODERÁ SURGIR NOVAS FAVELAS. ALÉM DO QUE NÃO É JUSTO O PRODUTOR QUE TEM INVESTINDO TANTO, AO LONGO DOS ANOS, EM MELHORAMENTO GENÉTICO, NO MANEJO, NA SANIDADE E QUANDO PRECISA DEMONSTRAR TODA A SUA EVOLUÇÃO DEPARA COM POLÍTICAS AGRÍCOLAS QUE MUITAS VEZES É FEITA SEM SER OUVIDO E ATE MESMO SEM SEU AVAL.

INDEX

DE-DSMAR ESTE DOCUMENTO
FOI ENVIADO PARA A

IMPRESNA

BANCOS: maior instituição do país fará provisão para todos os créditos de risco

BB começa a fazer uma operação de limpeza para combater a inadimplência

Medidas legais de cobrança dos devedores vão ser tomadas mais rapidamente

Cleide Carvalho e Sílvia Faria

• SÃO PAULO e BRASÍLIA. — O Banco do Brasil está iniciando uma operação de limpeza nos seus ativos e passivos, para reduzir o índice de inadimplência da carteira de crédito dos atuais 15% para 2%, a 3%, como na média dos bancos privados. Mais de um milhão de operações de crédito serão recheçadas e todos os empréstimos de risco serão provisionados.

O BB vai mudar suas regras atuais de provisionamento de dinheiro para cobrir dívidas de difícil recebimento. Hoje o banco provisiona apenas 20% do total da dívida quando o atraso no pagamento alcança 60 dias. Os 80% restantes só são provisionados 180 dias depois de configurada a inadimplência. Agora, o BB vai provisionar o valor integral depois de 60 dias do vencimento da prestação não paga. Isso permitirá ao banco adotar medidas legais de cobrança mais cedo.

A diretoria do banco chegou à conclusão de que também o dinheiro que os clientes usam além do limite do cheque especial está causando sérios problemas à saúde do BB. A cobrança desse dinheiro na Justiça é praticamente impossível, pois não há um papel com assinatura do cliente que comprove o empréstimo. Para forçar os gerentes das agências a controlarem rigidamente o uso do cheque especial e evitar que os clientes ultrapassem os limites, em 48 horas o valor será provisionado. Até o ano passado, não havia uma regra: o provisio-

Os maiores devedores no país	
Empresa	Valor (em R\$)
Cooperativa Agrícola Cotia	464 milhões
Detasa S/A Ind. e Comércio	416 milhões
Agrícola Sperfico Ltda	364 milhões
Barreto Araujo Prod. de Cacau	316 milhões
Destilaria Caiman S/A	280 milhões
Ind. JB Duarte S/A	254 milhões
Agropecuária Agriter Ltda.	228 milhões
Nova União S/A Açúcar	224 milhões
Cooperativa Agrícola Mista do Oeste	194 milhões
S/A Ind. Reunidas F.Matar	192 milhões
Granja Três Pinheiros Ltda.	172 milhões
Dover Ind. Com. Import. Ltda.	160 milhões
Bloch Editores S/A	160 milhões
Destilaria Liberdade Ltda.	160 milhões
Café Solúvel Brasília	144 milhões
Sisal Rio Hotéis Tur.	138 milhões
Cia. Açucareira de Penapol	120 milhões
Ind. de Papéis Santo Amaro	116 milhões
Agropecuária Dona Leila	116 milhões
Cooperativa Agrícola Mista Alvorada Sul	112 milhões
Ouro Fino Import. Export	100 milhões
Cooperativa Agropecuária V.do Sol	98 milhões
Costa Pinto AgroIndustrial	96 milhões
Sperfico Moinhos Ltda.	92 milhões

namento dependia do gerente.

Fontes do BB afirmam que a operação de limpeza na carteira de crédito — que somou R\$ 31,4 bilhões no balanço de 1995 — fará com que o banco volte a fechar suas contas com prejuízo, de R\$ 5 bilhões a R\$ 6 bilhões, no primeiro semestre. Nos dois primeiros

4.590.
meses do ano, o prejuízo foi de R\$ 985 milhões. O aporte de capital, no total de R\$ 8 bilhões, só deve ser efetivado integralmente em maio, impedindo que a situação mude ainda neste semestre.

O diretor de Finanças do BB, Carlos Gilberto Caetano, passou a sexta-feira em consultas aos

acionistas estrangeiros do banco e concluiu que eles não só deverão manter sua participação no capital da instituição, como poderão aumentá-la. Hoje, os 50 maiores investidores estrangeiros detêm 13% do capital total.

— Há uma avaliação de que o BB é hoje um excelente negócio, porque tem perspectivas de aumento de mercado que os outros bancos não têm. O Bradesco, por exemplo, já está nos setores de seguro e saúde, enquanto que o BB vai começar a alavancar esses negócios — disse o diretor.

Os investidores ouvidos por Caetano disseram que a relação entre o valor de mercado do BB e seu valor contábil, entre 30% e 40%, deve melhorar com a capitalização (a relação no Bradesco é de 130%). Eles receberam bem as medidas adotadas pelo Governo para recuperar o BB, segundo o diretor.

— Ninguém pensa em se desfazer de ações do banco, para não perder o direito aos dividendos do segundo semestre de 94 — disse o diretor, referindo-se à reabertura da negociação com os papéis do BB nas bolsas, hoje.

Apesar das perguntas sobre a proposta de mudança na composição dos conselhos de administração e fiscal, nenhum dos investidores estrangeiros ouvidos pelo BB manifestou interesse em articular uma eventual representação conjunta nos conselhos. Eles teriam direito à representação caso conquistassem o segundo lugar na relação dos acionistas. Esse lugar é hoje da Previ, que detém 13% do capital.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concede a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, traz-me a tribuna hoje o desejo de comentar dois documentos e uma notícia que, divulgados quase que simultaneamente, nos dão uma idéia das apreensões que temos em relação ao nosso País. Refiro-me à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, feita e publicada pelo IBGE, referente ao ano de 1993, que até julho estará saindo; ao relatório do Banco Mundial sobre a pobreza no Brasil e à notícia que dá conta do aumento ou do agravamento do problema da tuberculose no Brasil.

Esses dois documentos e essa notícia permitem que possamos avaliar, de maneira clara, independente e construtiva a gravidade da situação social no Brasil.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios traz alguns dados interessantes. Primeiro, confirma o que já se sabia sobre a redução do crescimento da nossa população e sobre o aumento do percentual de pessoas idosas. Conseqüentemente, houve redução do número de jovens na composição etária da nossa população, o que constitui um fato que deve ser levado em consideração, na medida em que a tendência é que as pessoas idosas representem necessidade de maiores investimentos sociais em relação à seguridade social e à saúde. Demandam, certamente, mais gastos.

A outra é que essa pesquisa também dá conta da dificuldade de acesso dos pesquisadores a determinados locais. De um lado, nos grandes condomínios de luxo, com a sua segurança própria, com o seu esquema de proteção quase que inexpugnáveis; de outro lado, as favelas onde a violência e o narcotráfico tornam difícil a função do pesquisador.

A pesquisa e o relatório mostram um outro dado também muito interessante: o agravamento dos desníveis regionais. Os Senadores do Nordeste, independentemente de partido político ou de posição em relação ao Governo, têm-se reunido há mais de um ano, buscando sensibilizar o Governo para a necessidade de uma política de desenvolvimento regional. O Governo tem feito investimentos no Nordeste na área de recursos hídricos e em outros setores. O Presidente Fernando Henrique Cardoso vai, esta semana, aos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará visitar obras em andamento e entregar outras que já foram concluídas.

O que se pede ao Governo é que defina uma política de desenvolvimento regional. O Nordeste não é a única região subdesenvolvida do País, mas é a que tem maior densidade populacional. Conseqüentemente, lá existe acúmulo de pobres.

Não vou cansá-los com os dados, mas gostaria de lembrar que a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios revela que o Nordeste sempre puxa para baixo a média nacional. Vejamos: a taxa de analfabetismo no Nordeste é de 33% enquanto no País como um todo é de 16% - isso significa que o Nordeste tem o dobro da taxa nacional; a de renda até um salário mínimo no Nordeste é de 31% e no País como um todo, 21%; a de água encanada no Nordeste é de 45% e no País com o um todo 69%; a de coleta de lixo no Nordeste é de 46% e no País como um todo 70%; a de luz elétrica por domicílio no Nordeste é de 61% e no País como um todo 90%.

Se compararmos o número de equipamentos, tais como geladeiras, televisores, máquinas de lavar, existentes no Nordeste com o total do País, verificaremos que nossos percentuais estão muito aquém da média nacional. Isso serve também para o emprego, para todos os dados, enfim, que se queira usar como parâmetro.

Há dados - ainda não os tenho em mãos, mas estou solicitando-os ao IPEA - que revelam que teria havido redistribuição de renda durante o período do Plano Real. Quer dizer, durante o período da estabilidade econômica, a partir da implantação do Plano Real, teria havido maior distribuição de renda. O próprio relatório do Banco Mundial prevê isso, quando diz que o plano de estabilidade econômica geralmente acarreta melhor distribuição de renda para os mais pobres. Eles passam a ter maior poder de compra, uma vez que se elimina o imposto inflacionário.

Os dados do IPEA, que, volto a dizer, li nos jornais mas não tenho em mãos ainda, aparentemente confirmam essa tendência que o relatório do Banco Mundial já deixa entrever. Em relação à pobreza, o relatório do Banco Mundial traz dados muito interessantes.

Está em curso a reforma do Estado, a qual tende a reduzir a presença do Estado na economia, na infra-estrutura, na operação de serviços, e assim por diante. Isso nos preocupa muito porque, volto a dizer, há grande assimetria da interferência do Estado brasileiro. No interior do Amazonas talvez ela não exista nenhuma. Portanto não há como diminuí-la. Talvez exista um cabo de polícia do destacamento ou um cobrador de impostos. A isso se resume a presença do Estado.

Penso que não podemos reverter essas tendências que mostram perigoso aumento do fosso que separa as regiões desenvolvidas das regiões mais pobres, que ainda não contam com a presença efetiva do Estado em infra-estrutura, estradas de ferro, rodovias, energia elétrica, política de habitação e assim por diante.

Vimos há pouco que no glorioso Estado do Mato Grosso do Sul, do Senador Lúcio Coelho, a ferrovia Bauru-Corumbá atraiu capitais americanos para sua privatização.

Quem vai querer uma pequena ferrovia perdida na caatinga do Nordeste para explorá-la economicamente? Não há interesse comercial nisso. Eu pergunto: quem vai bancar isso? Se o Estado se retrai - quando falo em Estado, refiro-me à União, aos Governos estaduais e municipais -, evidentemente essa situação tende a se agravar. Sem a presença do Estado, dificilmente poderemos vencer esse fosso que separa o Nordeste das regiões desenvolvidas do País.

O Sr. Carlos Patrocínio - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço-o com prazer, Senador Carlos Patrocínio. Em seguida, ouvirei o Senador Jefferson Péres.

O Sr. Carlos Patrocínio - Nobre Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a aborda, nesta tarde, um tema de importância fundamental para a tomada de consciência dos membros desta Casa. Também tive oportunidade de ler alguns dados do PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios -, que efetivamente não espelham a realidade atual, mesmo porque essa pesquisa foi feita de 1993 a 1995, portanto antes da implantação do Plano Real. Existe referência de que, após a implantação do Plano Real, houve efetivamente pequena modificação na distribuição de renda do nosso País, ou seja, pessoas da classe média passaram a ter melhor renda, ser melhor contempladas. V. Ex^a se refere a disparidades entre as Região Sul e Sudeste e a Região Nordeste, mas a disparidade é muito mais gritante quando se leva em conta a Região Norte do País. Estava lendo também sobre o analfabetismo e fiquei estarecido ao ver que na Amazônia o analfabetismo chega, em várias cidades, a 87%, portanto colaborando muito negativamente com os dados apresentados pelo PNAD. Evidentemente a densidade demográfica da Região Norte é muito inferior à do Nordeste, mas o Nordeste, nobre Senador, tem procurado atrair a atenção dos governantes. Esta semana estará reunida na cidade de Imperatriz, no Maranhão, a bancada

parlamentar da Região Norte. Penso que é hora de chamar a atenção para que nos tornemos aqui uma bancada que saiba defender efetivamente os interesses daquela Região, porque ela está totalmente abandonada. Portanto, eu gostaria de me congratular com V. Ex^a, quando conclama para apresentação de um plano de desenvolvimento, procurando diminuir as diferenças inter-regionais. Nesse sentido, já existe aqui o parecer de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que teve no comando os Senadores Elcio Alvares e Beni Veras, que apresentou essas desigualdades. Todavia até hoje o Governo Federal ainda não se conscientizou de que regiões do País estão verdadeiramente abandonadas, principalmente a Região Norte, que precisa unir-se. Haveremos de fazer valer nossa voz por ocasião da próxima reunião da bancada parlamentar da Amazônia, em Imperatriz, para a qual convido todos os membros desta Casa e, de maneira especial, os representantes da Região Norte. Portanto, nossos cumprimentos a V. Ex^a pelo tema que aborda neste momento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a citou o dado do analfabetismo. A revista *Veja* do dia 27 de março, citando trecho da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, refere-se a uma documento que se chama "Convergência entre a Renda per capita dos Estados brasileiros: 1970-1990", dos economistas Pedro Cavalcanti Ferreira e Roberto Ellery Junior. Diz ele:

"Aparentemente existe uma tendência de convergência entre a renda per capita das regiões do Brasil, uma vez que se nota uma clara aproximação entre Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Quanto à Região Nordeste, nota-se que ela está se distanciando das outras, no sentido de estar cada vez se tornando relativamente mais pobre. Uma explicação para esse fato pode ser encontrada na queda do PIB per capita da Bahia e de Pernambuco, Estados que respondem por 55% do PIB nordestino. A renda por habitante de Pernambuco vem caindo desde 1980, enquanto a baiana começa a cair em 1985."

Quer dizer, esse dado mostra que a renda per capita do Norte e do Centro-Oeste está crescendo e se aproximando à do Sul e do Sudeste. Enquanto isso, a renda do Nordeste vem caindo. Esse é um dado extremamente preocupante, sobretudo se levarmos em conta que a tendência para redução da pobreza no Brasil, que vinha nas décadas de 60 e 70, quando o País crescia a altas taxas; criavam-se

novos empregos, havia uma política desenvolvimentista e também uma reversão na década de 80, passando a haver novamente um crescimento da pobreza; daí por que alguns chamam a década de 80 de a "década perdida", o que nos impõe a obrigatoriedade de atentarmos para esse problema. Vejam que o próprio Banco Mundial, que é insuspeito, nesse relatório sobre a pobreza, diz algo que é muito importante: não há razão por que um governo, mesmo que esteja em fase de implementação de um programa de austeridade fiscal, não possa melhorar significativamente o bem-estar da população carente e reduzir a pobreza por meio de programas bem elaborados e voltados especificamente para o pobres. É o Banco Mundial que diz.

Em nome da estabilização econômica não se pode permitir o agravamento da situação de pobreza no País. Sobre a questão do trabalho infantil no Brasil - um dado que está muito na ordem do dia -, o próprio Banco Mundial diz que a participação das crianças de 10 a 14 anos de idade, na força de trabalho no País, é pelo menos duas vezes maior que em qualquer outro país da América Latina.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a com todo prazer, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Lúcio Alcântara, li o resultado dessa pesquisa, os dados publicados a partir do PNAD. E penso que existem aspectos preocupantes aí, mas também outros alentadores. Na verdade, foi revertida, embora lentamente, a tendência de agravamento do processo de concentração de renda, que melhorou um pouco e deve ter melhorado ainda mais no último ano com a estabilidade da moeda.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Perdão, Senador Jefferson Péres, a pesquisa não diz isso, mas que os ricos ficaram mais ricos.

O Sr. Jefferson Péres - Perdão, até 1993.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - A participação dos 10% mais ricos na renda do País, em 1992, foi de 42,1% e, em 1993, de 49,8%. É de se esperar - aludi ao documento do IPEA, mas não o tenho em mãos - que teria havido uma melhor distribuição de renda depois do Plano Real.

O Sr. Jefferson Péres - Nos últimos dezoito meses.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - E a pesquisa do PNAD de 1995, que será liberada em julho, poderá também trazer novos dados sobre a concentração da renda.

O Sr. Jefferson Péres - Nos últimos dezoito meses, a tendência de agravamento da concentração de renda teria sido revertida.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - É verdade.

O Sr. Jefferson Péres - E se essa tendência se mantiver, é claro que esse é um dado altamente alentador. Sou da região Norte, uma região periférica como o Nordeste. É claro que simples mecanismos de mercado não reduzirão as disparidades regionais no Brasil. Quando se defende a economia de mercado, evidentemente ninguém - creio que nem mesmo o liberal mais extremado, a não ser um paleoliberal do século XVIII -, nem um liberal moderno defende a inação do Estado. É claro, Senador Lúcio Alcântara, que o que se pretende, em primeiro lugar, é recuperar - isso é imprescindível - a capacidade operacional do Estado, que, em grande parte, foi desmantelado e está com um enorme déficit público. O Estado perdeu os seus instrumentos de atuação, que precisam ser restaurados. Em segundo lugar, esse Estado deve ser restaurado e fortalecido, embora recuando na área econômica, porque não é seu papel ser empresário - esta, pelo menos, é a minha convicção profunda -, a não ser em caráter pioneiro; mas, depois, tem que haver um refluxo do Estado para que ele se concentre, enxuto mas fortalecido, naquelas atividades que lhe são próprias e que o mercado não resolve: educação, saúde, saneamento básico, infra-estrutura e planejamento e correção das desigualdades regionais. Congratulo-me com V. Ex^a ao trazer este assunto à discussão e me solidarizo, como representante da Região Norte, com V. Ex^a, quando proclama e reivindica a necessidade de o Brasil voltar a ter uma política de desenvolvimento regional, até porque os modelos Sudam e Sudene, parece-me, já estão esgotados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Ex^a tem toda razão. A medida que o Estado brasileiro recupere essa capacidade operacional, ele não pode deixar de atentar para esse problema, que é grave.

O próprio conceito de pobreza varia; há instituições que adotam um ou outro número como linha de pobreza. Mas, no caso do Banco Mundial, ele considerou como pobre alguém que ganha abaixo de US\$25 por mês. Isso não é mais pobreza, é indigência.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a tem dois minutos para concluir o seu discurso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, já vou concluir.

Então, o Banco Mundial adotou essa linha, que é de indigência, não é mais de pobreza. Mesmo as-

sim, o contingente é alto. Calcula-se que existam, nessa linha de indigência, 17 milhões de brasileiros e 42 milhões de pobres, considerando uma linha um pouco mais alta de renda **per capita** mensal. Quem é esse pobre brasileiro hoje? É geralmente jovem e analfabeto, sendo que metade encontra-se na zona rural e a outra metade na zona urbana, concentrados, sobretudo, no Nordeste brasileiro. E esses pobres não são alcançados pelos gastos sociais.

O Brasil tem um gasto social alto: US\$90 bilhões por ano, só que esse gasto não chega a esses pobres e indigentes, porque as chamadas redes de proteção social, como por exemplo a Previdência, não beneficiam os miseráveis, não beneficiam os pobres. Os reajustes do salário mínimo também não atingem os pobres, os miseráveis, que não têm nem acesso à rede de prestação de serviços que o Poder Público eventualmente tem para atendê-los.

Essas coisas são muito graves, pois, à medida que aumentou muito o índice de informalização da economia brasileira, diminuiu o número de trabalhadores com carteira assinada; as garantias exigidas pela CLT estão funcionando em desfavor dos mais pobres e, conseqüentemente, provocando o aumento da informalidade da economia.

Quanto às políticas de educação, o Banco Mundial recomenda inclusive o pagamento de bolsas ou de auxílio às famílias que mantiverem os filhos na escola, a exemplo do que está fazendo, em Brasília, o Governador Cristóvam Buarque e outros administradores por este País afora.

Enfim, o relatório é esclarecedor no sentido de que, partindo de uma instituição financeira multilateral, comprometida, inclusive, com esses programas de reorganização da economia, aponta, com clareza, a necessidade de o Brasil monitorar o problema da pobreza e ter políticas claras de redução do número de pobres, que, pelos dados do Banco Mundial, vem aumentando no País nos últimos anos, sobretudo depois da década de 80, a chamada "década perdida", marcada por um agravamento dos problemas sociais.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a tolerância de V. Ex^a, pelo menos para ouvir o Senador Romero Jucá e o Senador Fernando Bezerra. Em seguida, concluirei o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a tem deferida a solicitação.

O Sr. Romero Jucá - Senador Lúcio Alcântara, em rápidas palavras, gostaria de referendar a impor-

tância das colocações de V. Ex^a e dizer que temos falado, permanentemente, neste plenário, sobre a ausência de um projeto de desenvolvimento regional que efetivamente enfrente as desigualdades. Registro ainda que a ausência de um programa de desenvolvimento está gerando o que se chama, no País, de uma guerra fiscal. Um artigo muito interessante, publicado neste final de semana pelo **Correio Braziliense**, diz: "Todos contra São Paulo". Isso demonstra que a falta dessa política de desenvolvimento regional está gerando uma concentração e uma guerra fiscal no País, que agravarão ainda mais a desigualdade. Então, gostaria de referenciar essa questão e de aplaudi-lo pelo tema trazido hoje à tarde.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Para confirmar a sua afirmação, Senador Romero Jucá, os dados do Banco Mundial demonstram que, enquanto Curitiba tem 7% de pobres, a zona rural do Nordeste tem 44%, dos quais - para homenagear o Senador Osmar Dias, que é um interessado nas questões da agricultura - metade se constitui de pequenos proprietários rurais ou de meeiros. É proprietário e está abaixo da linha de pobreza dos US\$25 por mês, segundo os critérios do Banco Mundial, o que mostra a gravidade do problema.

O Banco Mundial recomenda que, para reverter esse processo, diminuir o número de pobres, o Brasil teria que crescer 7% ao ano.

O Sr. Fernando Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Fernando Bezerra - Lamento por não estar aqui, desde o início da sessão, para ouvi-lo. Porém, tive ainda a oportunidade de captar a importância do discurso que pronuncia V. Ex^a. Acrescento um dado que não sei se foi colocado em seu discurso: do total da renúncia fiscal da União, apenas 10,3% vão para o Nordeste. Cerca de 57% - o que é incompreensível - destina-se à região mais desenvolvida do País. É lamentável que se assista a isso, sem que nenhuma ação do Governo seja praticada na direção de reduzir essas diferenças. Na maioria das vezes, grande parte da renúncia fiscal é aplicada no Nordeste, como muito bem tem expressado V. Ex^a, e existem dados estarrecedores em relação a sua economia. Cumprimento V. Ex^a por tudo isso, colocando-me ao seu lado com o objetivo de colaborar, no sentido de fazermos com que o Governo Federal se sensibilize e adote uma política que reduza esses desníveis regionais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Além de V. Ex^a ser Senador, é investido na alta função de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, conhece muito bem esse problema e está nos ajudando nel esforço que os Senadores do Nordeste estão fazendo a favor dessa região. Parece-nos que o Presidente da República está sensibilizado com o problema e promete a elaboração de uma política de desenvolvimento regional que possa corrigir essas disparidades.

O problema do Nordeste não é regional, é um problema nacional. O que nós, nordestinos, queremos são condições para que o Nordeste se insira neste novo quadro da economia, de globalização, de privatização, de competitividade, de concorrência. A continuar como está, a tendência será o aumento da distância entre o Nordeste e as regiões mais desenvolvidas.

Quero mostrar um outro dado preocupante para o País e para o Nordeste.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Ney Suassuna. Só peço que V. Ex^a seja breve, pois quero concluir e não abusar da tolerância do Presidente Odacir Soares.

O Sr. Ney Suassuna - Quero apenas parabenizar V. Ex^a pelo enfoque que dá ao seu discurso. É tão patente essa diferença que a revista *Veja* desta semana traz um artigo mostrando que o Nordeste, cada vez mais, diminui seus percentuais em relação aos percentuais do País. Nobre Senador, tudo o que se fizer ainda é pouco para evitar a marginalização galopante nesses últimos anos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado pelo aparte.

Para concluir, quero me referir a um problema de saúde pública no País que vem se agravando: o problema da tuberculose.

Ontem foi o Dia Mundial de Combate à Tuberculose, comemorado pela Organização Mundial de Saúde. Os dados no mundo todo, não só do Brasil, mas também de países como a Inglaterra e Estados Unidos, estão mostrando um recrudescimento da tuberculose, um aumento da ocorrência de casos. É uma doença que parecia banida do nosso meio, porque existe a vacina BCG e novas drogas, potentes, capazes de curar definitivamente os tuberculosos, diferentemente do que acontecia há alguns anos em todo o mundo e, de modo especial, no Brasil. Existem 90 mil casos de tuberculose, por ano, em nosso País. Desses, temos 5 mil óbitos. Dezesseis por

cento das pessoas abandonam o tratamento, o que as torna resistentes às drogas e disseminadoras dos bacilos resistentes a elas.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço o nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Quero apenas dizer-lhe que já tive a oportunidade de fixar este assunto neste plenário, invocando o problema do aumento da tuberculose na Bahia, mediante a observação de um especialista, Professor José Silveira, que ali fundou um instituto especializado, o IBIT. Ele teve oportunidade de salientar que o problema é que, com o combate inicial que houve, com êxito, esqueceu-se, depois, da tuberculose. É o regime sempre dominante no Brasil.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - A descontinuidade de atenção ao problema, o aparecimento da AIDS, que é um fator pré-disponente à tuberculose, e o empobrecimento determinaram o aumento de casos.

Esse não é um problema apenas do Brasil. Na Inglaterra e nos Estados Unidos os casos vêm aumentando, agravando-se com a resistência, o que torna muito mais difícil a cura. Fica o alerta para que não se faça o que foi denunciado aqui pelo Senador Josaphat Marinho, pela palavra abalizada e segura de um dos grandes conhecedores do problema, Professor José Silveira, que é um velho lutador contra a tuberculose.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O discurso de V. Ex^a foi muito importante, nobre Senador Lúcio Alcântara, principalmente porque aborda a questão da redução do crescimento da população brasileira, que a meu ver é o problema mais grave, porque tem conotações geopolíticas. A redução do crescimento é decorrente de uma política de controle da "natalidade", que significa um processo massificado de laqueação das mulheres brasileiras.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem V. Ex^a a palavra pela ordem, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, pelo que estou vendo nesta sessão de segunda-feira, a imprensa tem trazido dados importantes ao plenário deste Senado, tais como os problemas do Nordeste e da tuberculose. E

eu, que também leio com atenção os jornais de tiragem nacional e as revistas mais importantes, quero trazer para o Plenário do Senado mais um problema. A revista *Veja* e os principais jornais do País estão sistematicamente acusando este Senado da República de corrupção, venda de votos, tráfico de influência.

Quero apelar à Mesa para que tome as medidas legais contra esses veículos, sob pena de mais adiante - e daí com o objeto claro e determinado - um Procurador da República, cioso dos seus deveres, abrir um processo de corrupção contra o Presidente da República e os membros do Senado Nacional.

O silêncio da Mesa e do Senado reforçarão a possibilidade de desmoralização e escarmento público deste Plenário, desta Assembléia; ao mesmo tempo viabilizarão, de forma definitiva e sem nenhum equívoco, quanto ao objeto, uma ação de corrupção contra o Presidente da República e os Senadores desta Casa.

Espero que a Mesa atenda esta minha questão de ordem e encaminhe o problema para a Corregedoria do Senado. Ou não existe a corrupção e esses veículos têm que ser processados, ou existe, e precisamos tomar providências internas.

É essa a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Nobre Senador, V. Ex^a tem dois caminhos para materializar a questão de ordem. Primeiro, encaminhando uma representação à Mesa, que imediatamente a encaminhará à Procuradoria Geral do Senado Federal; outra forma é V. Ex^a encaminhar diretamente à Procuradoria Geral do Senado, no que será imediatamente atendido, nos termos da Resolução nº 40, de 1995. A questão levantada por V. Ex^a é importantíssima.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, não que me custe muito trabalho formalizar as medidas que levantei, mas a Mesa pode tomar conhecimento, de ofício, da minha questão de ordem e da minha representação, uma vez que estão transcritas nos Anais da Casa. Espero que a Mesa assim o faça, poupando-me burocracia e trabalho num assunto importante como este.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a será atendido. A Mesa determina a sua Secretaria Geral que transcreva a questão de ordem de V. Ex^a e encaminhe-a à Procuradoria Geral do Senado, para que tome as providências requeridas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por cessão do Senador Bernardo Cabral.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início deste mês, assinalou-se o 21^o aniversário de falecimento do ex-Deputado Pedro Aleixo.

Falar de Pedro Aleixo é sentir sua valiosa presença em todos os recantos do velho Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, e deste Palácio do Legislativo em Brasília - nos plenários, nas comissões e nos seus longos corredores.

Figura exponencial entre os nossos vultos do passado, Pedro Aleixo reunia, na sua figura de homem simples, modesto e generoso, uma das mais lúcidas inteligências providas das Minas Gerais.

De rara coerência e fidelidade aos princípios da democracia, a que se manteve subjugado desde a sua juventude, foi eleito Deputado para a elaboração da Constituição de 1934 e, Presidente da Câmara em 1937, rompeu com o Presidente Getúlio Vargas por discordar do Estado Novo, que fechara o Congresso com intenções continuísta.

Em 1943, foi um dos articuladores e signatários do histórico Manifesto dos Mineiros, que deu início à ruína da ditadura de então. Líder da oposição em 1963, participou da Revolução de 31 de março de 1964, convencido de que se fazia necessária para impedir a comunização do País.

Em maio de 1969, já empossado Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo foi incumbido pelo Presidente Costa e Silva de coordenar a elaboração da Emenda nº 1 à Constituição de 1967, por meio da qual, como se tornou do conhecimento público, Pedro Aleixo buscava suspender o recesso do Congresso e criar as condições para a revogação do Ato Institucional nº 5.

Esta a meta que compulsivamente perseguiu Pedro Aleixo, desde a deflagração do Movimento de 1964: o restabelecimento, o mais rápido possível, das nossas instituições políticas em bases democráticas, bandeira que desfraldou e empunhou em toda a sua vida pública.

A partir daí, todo o País conhece a saga vivida por Pedro Aleixo. Impedido por doença o Presidente Costa e Silva, os Ministros militares de então assumiram o poder. Pelo Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, Pedro Aleixo foi impedido de substituir Costa e Silva na Presidência da República e pelo Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro do mesmo ano, foi destituído da Vice-Presidência, alegando-se como motivo determinante dessa medida arbitrária a sua posição contrária ao Ato Institucional nº 5.

Ainda ao tempo de Getúlio Vargas, após ter sido demitido da direção do Banco Hipotecário de

Minas Gerais, por conta do Manifesto dos Mineiros, Pedro Aleixo não aceitou o convite para ser prefeito nomeado de Belo Horizonte.

Em artigo que publiquei no **Correio Brasileiro**, em março de 1975, dois dias após o falecimento de Pedro Aleixo, divulguei a informação de que, por intermédio de Rondon Pacheco, ele fora, em passado recente, sondado pelo governo militar para o Supremo Tribunal Federal, oferecimento que cordialmente recusou.

Toda essas ações e atitudes, Sr. Presidente, sempre se inspiraram na fidelidade de Pedro Aleixo a uma linha de coerência que jamais foi desvirtuada.

Como Líder do Governo Jânio Quadros, Líder da Oposição no Governo João Goulart e novamente Líder do Governo Castelo Branco, as posições a que Pedro Aleixo foi levado não surgiram de injunções políticas ou regionais, mas, como é sabido nos meios parlamentares, eram uma decorrência natural da sua competência, dedicação e lealdade, qualidades exaltadas pelos seus próprios adversários.

Sinto-me bastante honrado, nesta oportunidade, em lembrar que, então exercendo as funções de jornalista político em Brasília, mereci de Pedro Aleixo a sua amizade pessoal. Depois que lhe foi imposta a arbitrária destituição - acontecimento que, se não tivesse existido, teria alterado sobremodo o registro de tantos eventos lamentáveis que se sucederam -, meu apartamento era o modesto local escolhido por Pedro Aleixo e sua esposa para se hospedarem em Brasília quando vinham a esta Capital.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a figura de Pedro Aleixo sempre representou um modelo a ser seguido, a ser oferecido aos jovens como um exemplo de homem que, pelo estudo, reuniu excepcional bagagem cultural sem jamais dela jactar-se; um exemplo de coerência às idéias mais puras e de lealdade aos compromissos assumidos na sua vida profissional, de inexcedível advogado, e na sua trajetória política, de intemerata conduta pública.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a, me concede um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Tem V. Ex^a. a palavra.

O Sr. Lauro Campos - Quero somar minha voz à de V. Ex^a, neste momento em que se presta uma homenagem ao Professor Pedro Aleixo. Vizinho meu em Belo Horizonte e tendo sido meu colega de turma, desde o ginásio, seu filho Maurício, Pedro Aleixo foi eleito paraninfo da minha turma. E não me formei por isso; não por causa da figura do homenageado, mas pela maneira com que os alunos encaminharam o processo de escolha. Então marquei mi-

nhá formatura na secretaria para o dia 14 de dezembro, e qual não foi minha surpresa quando, nesse dia, me dando um tapa de luva, compareceu Pedro Aleixo a minha formatura individual. Anos mais tarde, aqui em Brasília, ele me procurou, como também ao jornalista Rubens de Azevedo Lima e outras pessoas, em companhia de seu filho, o Padre José Carlos Aleixo, no intuito de organizar o terceiro partido, o PDR, com o qual pretendia mover uma luta em uma trincheira mais avançada do que aquela em que o MDB então havia se instalado. Assim, ele me procurou para organizar e fazer parte da comissão provisória nacional do PDR e também ao jornalista Rubens de Azevedo Lima, tendo ambos aceitado na ocasião essa tentativa - que sabíamos inalcançável - de arregimentar mais de um milhão de assinaturas em, no mínimo, sete Estados. Mas, realmente, vencer essa muralha protetora do bipartidarismo, imposta pelos militares, seria realmente uma tarefa acima de qualquer possibilidade. Quando quase todos desaperceberam, na ocasião em que ele entrou no ostracismo, ao não poder assumir a presidência da República, eu e mais um colega, o Juiz Dario Viotti, íamos praticamente toda noite visitar sua solidão. Foi depois que ele nada era que passei a conhecê-lo mais de perto e a admirar aquela personalidade tão cheia de predicados. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Agradeço o aparte de V. Ex^a e o testemunho que traz sobre a personalidade marcante de Pedro Aleixo. De certo modo, há alguma coincidência entre a posição de V. Ex^a e a minha. Depois que ele nada era, V. Ex^a passou a visitá-lo; e depois que ele nada era, passei a hospedá-lo.

Pedro Aleixo tinha uma personalidade realmente forte, homem honrado, um intelectual, um grande jurista e um político extraordinário.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço com prazer o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador Edison Lobão, em nome da Liderança do PFL, gostaria também de associar a minha posição pessoal e a posição do Partido à homenagem que V. Ex^a presta a Pedro Aleixo, porque entendemos que V. Ex^a referencia um homem de bem, referencia um exemplo de retidão, de caráter e de seriedade, que é importante não só para o presente, mas para as futuras gerações de políticos brasileiros. Eu gostaria de dizer que a imagem e a história de Pedro Aleixo serão importantes para o futuro e para que, cada vez mais, se consolide a imagem pública da política brasileira, no senti-

do da retidão de caráter, do cumprimento das obrigações e no sentido de encarar a vida pública como uma missão a ser dotada de caminhos que nem sempre são os melhores, mas sempre serão os caminhos da honradez que Pedro Aleixo trilhou. Quero parabenizar V. Ex^a e fazer parte também dessa homenagem singela que é prestada agora.

O SR. EDISON LOBÃO - Recoího com alegria o aparte de V. Ex^a, que, neste momento, fala em nome da Liderança do PFL, que vem se juntar, portanto, a este pronunciamento que faço no tarde de hoje, em homenagem à memória de um grande brasileiro, que foi, sem dúvida alguma, Pedro Aleixo.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminentíssimo Senador Edison Lobão, a grande verdade é que dificilmente os contemporâneos fazem justiça ao homem público. Geralmente são os seus pósteros que, à distância do tempo, quando a poeira da maldade assenta, uma plêiade ou de historiadores ou de Parlamentares, como V. Ex^a agora, à frente dessa homenagem, relembra alguém como a figura de Pedro Aleixo. Quero dar meu depoimento pessoal. Quando cheguei à Câmara dos Deputados, em 1967, mal havia entrado na casa dos trinta anos de idade, Pedro Aleixo era o Presidente do Congresso. Naquela altura, como sabe V. Ex^a, o Vice-Presidente presidia o Congresso. Convivi muito com ele. Meu filho era garotinho, ele chamava o Júlio de meu secretário. Aconselhou-me muito. Quando o Ato Institucional nº 5 foi editado e meu nome levado à cassação e à perda de dez anos de direitos políticos, o único voto contrário foi o do Vice-Presidente Pedro Aleixo. Tomei conhecimento disso porque um ajudante-de-ordens do Chefe da Casa Militar, numa carta e, mais tarde, em um depoimento ao filho de Pedro Aleixo, nosso Padre Aleixo, que está fazendo um trabalho sobre essa época, esteve conversando comigo sobre esse tempo em que Pedro Aleixo dizia ter medo do Ato Institucional nº 5 não no que diz respeito à grande autoridade, mas no que diz respeito ao guarda da esquina, que poderia exagerar naquilo que fizesse. Passado o tempo, ainda pouco ouvi o Senador Lauro Campos, absolutamente independente para dar o seu depoimento, dizendo que no ostracismo o procurou, como tantos outros. Eu mesmo vejo com alegria essa atitude espontânea de V. Ex^a de trazer para a tribuna do Senado a homenagem a um homem público que foi, sobretudo, um grande políti-

co, o maior jurista e possuidor de uma qualidade excepcional: a lealdade a seus amigos. Quero associar-me à homenagem que V. Ex^a, muito oportuna e merecidamente, presta à memória de Pedro Aleixo.

O SR. EDISON LOBÃO - Recebo com muita honra as palavras de V. Ex^a, que ficarão transcritas nos Anais do Senado Federal como mais um testemunho sobre a personalidade desse homem extraordinário que foi Pedro Aleixo.

Esse episódio do AI-5 - e ele conversava muito comigo, quase todos os dias tomávamos café da manhã juntos - foi um episódio curioso e ainda pouco explicado para a história da política brasileira. Costa e Silva, que editou o Ato Institucional nº 5, na verdade, não queria fazê-lo. Depois de ter conversado com Pedro Aleixo sobre o assunto e de ter recebido as suas ponderações contrárias à edição do AI-5, pediu a seu Vice-Presidente que, na reunião do Conselho de Segurança Nacional, exibisse as suas razões contra a edição do AI-5, e Pedro Aleixo falou durante vinte e cinco minutos, num libelo, contra a tentativa de se editar ali o Ato Institucional nº 5.

Ficou absolutamente sozinho. Nenhum membro do Conselho de Segurança Nacional, militares ou civis, nenhum deles acompanhou Pedro Aleixo e o próprio Presidente da República, que não desejava o AI-5. Costa e Silva ainda fez uma tentativa curiosa: pediu ao secretário do Conselho de Segurança Nacional que pusesse a fita, objeto da gravação do discurso de Pedro Aleixo, para que os ministros que sentaram mais ao fundo da sala pudessem ouvir melhor as palavras do Vice-Presidente da República. É claro que os ministros todos haviam escutado muito bem as palavras do Vice-Presidente, mas ele queria repetir aqueles argumentos ainda no seu desespero pessoal para não editar o AI-5. E assim foi repetida a gravação. Posta em votação, todos os ministros votaram a favor do AI-5, inclusive os ministros civis, alguns dos quais deputados e senadores.

Dáí por diante, exatamente em razão disso, Pedro Aleixo caiu em desgraça com os militares. O Secretário do Conselho de Segurança Nacional, um general, tomou a si a incumbência de enviar uma carta a todos os oficiais-generais das Forças Armadas, encaminhando o discurso de Pedro Aleixo e procurando insinuar que o Vice-Presidente da República estava traindo a revolução, na medida em que não desejava a edição do AI-5.

Essa é a bela história desse grande brasileiro e político que foi Pedro Aleixo.

Vejo aqui o Senador Josaphat Marinho e lembro-me de que, quando eu era jornalista, S. Ex^a, por

muitas vezes, quando foi Presidente da grande Comissão que elaborou a Constituição de 1967, comentou comigo a respeito. Josaphat Marinho escreveu um capítulo sobre os direitos e garantias individuais para aquela Constituição. Pedro Aleixo elogiava muito esse trabalho, o qual considerava extraordinário. Naquela época, o Relator era o Senador Konder Reis, que ficou encarregado de examinar a proposta de Josaphat Marinho; tanto quanto sei, grande parte dessa proposta foi introduzida na Constituição de 1967, que era uma boa Carta Constitucional.

Esse homem militou na política brasileira naquela fase intensa. Tempos depois, obstinado em reabrir o Congresso Nacional, que estava compulsoriamente colocado em recesso, e em retomar o caminho da democracia, ele convenceu Costa e Silva a fazer uma grande emenda constitucional, conhecida como a Emenda nº 1 de 1969. Costa e Silva encarregou o Ministro da Justiça, Gama e Silva, de fazê-la. Gama e Silva não desejou fazê-la, e, então, Pedro Aleixo tomou a si esse encargo.

Certa vez, Pedro Aleixo mandou-me uma carta, que tenho nos meus arquivos, em que comentava uma observação do Presidente Costa e Silva a respeito de um artigo que ele, Pedro Aleixo, havia redigido e que possibilitava a revogação do AI-5.

Pedro Aleixo escrevera: "Ouvindo o Conselho de Segurança Nacional, o Presidente da República decretará a revogação do AI-5".

Costa e Silva o chamou e disse: "Dr. Pedro, retire essa parte que diz 'ouvindo o Conselho de Segurança Nacional', porque, se tivermos que ouvir o Conselho de Segurança Nacional, vai ocorrer aquilo que acontecia no circo romano, em que todos apontavam o dedo para baixo".

Então, foi retirada essa parte do artigo, que ficou redigido simplesmente assim: "O Presidente da República revogará o AI-5". E assim foi feito muito tempo depois, com essa possibilidade, sem ouvir o Conselho de Segurança Nacional.

Artigo do Padre e Professor José Carlos Brandi Aleixo, publicado, entre outros jomais, pelo **Correio Braziliense** e pelo **O Estado de Minas Gerais**, ambos aos 3 do corrente mês, acompanhados de judiciosos comentários, dá uma síntese notável do difícil caminho percorrido na vida pública pelo Dr. Pedro Aleixo. Acredito que esse artigo e os comentários, pela sua substância e pelo brilhantismo de sua redação, devem ser perenizados em nossos Anais, em uma modesta homenagem que podemos prestar à memória do grande brasileiro Pedro Aleixo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concede a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, por cessão do Senador Bernardo Cabral.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadoras, estamos trazendo hoje à tribuna um assunto que tem nos preocupado profundamente e que está diretamente direcionado com a mão-de-obra, com a força de trabalho deste País, que é o problema do desemprego. Atualmente, o desemprego atinge patamares dos mais altos da história do Brasil, trazendo preocupação para a sociedade, humilhação e sofrimento para os trabalhadores, crescimento da violência urbana e fome.

É importante que o Governo Federal esteja atento ao problema, mobilizando os diversos Ministérios envolvidos no tema, com o objetivo de encontrar soluções urgentes para estancar o crescimento vertiginoso das taxas de desemprego no País.

Diante dessa realidade, é fundamental que o combate ao desemprego se apresente de forma séria, consistente e profunda, sem o que se estará apenas, sem resolver o problema, penalizando ainda mais as principais vítimas da situação.

Estamos falando das recentes medidas sugeridas por diversas autoridades do Governo Federal que, sem atacar as verdadeiras causas do desemprego, apontam para um injusto corte de direitos adquiridos dos trabalhadores brasileiros.

Inicialmente, gostaríamos de afirmar tratar-se de um profundo equívoco identificar nos direitos sociais e trabalhistas a causa maior da dificuldade das empresas para contratar mão-de-obra ou ainda para tornar seus produtos mais competitivos no mercado internacional.

É preciso que se diga, de forma clara e sem hipocrisia, que o salário do trabalhador brasileiro é um dos menores do mundo, sendo, portanto, qualquer custo agregado, por alto que fosse, por equivalência, também um dos mais baixos dentre os países.

O custo do trabalhador brasileiro, tomando como média o custo/hora de um trabalhador da indústria de transformação, segundo diversas pesquisas divulgadas amplamente pela imprensa nacional, é cerca de apenas 3 dólares/hora.

Esse mesmo trabalhador em Portugal apresenta um custo de 4 dólares/hora; na Grécia, de 5 dólares; na Espanha, de 12 dólares; na Itália, de 16 dólares; e, finalmente, na Alemanha, de 21 dólares/hora, apenas para citar alguns exemplos.

Além disso, é preciso ficar claro que, quando está se tratando de encargos, não se pode falar em férias, repouso remunerado, 13º salário ou licença-maternidade, por exemplo, que são direitos dos trabalhadores - a não ser que se pretenda revogar a Lei Áurea, como escreveu o jornalista Clóvis Rossi.

(...)

É inaceitável, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, que se pretenda também, em nome do combate ao desemprego, liquidar com a organização dos trabalhadores brasileiros, duramente construída ao longo de décadas de lutas e mobilização, por meio de transferência dos recursos da contribuição sindical dos trabalhadores para os cofres do Governo Federal.

A apresentação dessa proposta, como instrumento gerador de recursos para qualificar a mão-de-obra dos trabalhadores, é incompreensível, contraditória e também bastante estranha, quando, ao mesmo tempo, insistentemente, se procura eliminar instituições reconhecidas nessa mesma função, como o Senai e o Sesc, por exemplo.

(...)

É preciso que se diga também que, ao longo de décadas, o ensino fundamental foi tratado com absoluto descaso pelos sucessivos governos, resultando na situação atual, em que 40% da mão-de-obra têm apenas o 1º Grau, 30% são analfabetos, e o restante é incapaz de ler e entender um manual de instruções, com dificuldades, portanto, de incorporar-se às novas tecnologias de produção.

(...)

A anunciada pretensão de alterar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por outro lado - com transferência dos recursos para a exploração dos bancos privados, com direito a saques somente na aposentadoria -, é uma proposta inoportuna, inconsistente e desprovida de qualquer sentido social.

Apesar de ter o seu valor real confiscado em cerca de 80% nos últimos 28 anos, segundo pesquisa divulgada pelo jornal **Gazeta Mercantil**, o FGTS, criado por Roberto Campos, em 1966, em substituição à estabilidade no emprego, mantém o sentido da previdência, da proteção social aos trabalhadores, que norteou a política trabalhista de Getúlio Vargas.

(...)

Nesse sentido, a proposta de acordos coletivos, com eliminação temporária dos direitos sociais

e trabalhistas, à revelia da lei, principalmente da Constituição Federal, imediatamente rechaçada pelo Judiciário, pelos empresários e pelos próprios trabalhadores, evidencia a fragilidade desse tipo de alternativa para combate ao desemprego.

Para o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho - TST, José Ajuricaba da Costa, a redução da proteção dos direitos dos trabalhadores "é um retrocesso que não vai solucionar o problema do desemprego", podendo ocorrer exatamente o contrário, ou seja, o incremento das demissões no País.

Esta, aliás, a conclusão cristalina a que chegou o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, Wilson Rodrigues Bilhalva, expressa em brilhante entrevista ao jornal **Zero Hora**, com o conhecimento, a profundidade e a isenção que o cargo que ocupa lhe confere.

Diz ele:

"O combate ao desemprego é o canto do quero-quero. Esses acordos vão, na verdade, aumentar o desemprego. Se o empresário pode ter o empregado temporário mais barato, por que manteria o atual, de custo mais elevado?"

E diz mais:

"Temos que ser sinceros. O que vai ocorrer é que ele começará a demitir trabalhadores com Carteira assinada para contratar outros pelo regime temporário, com menos encargos. Ou seja, vai se estimular uma grande rotatividade de trabalhadores e jogar trabalhador contra trabalhador."

Esse tipo de solução, segundo diversas autoridades de trabalho no Brasil, já foi tentada em outros países, como nos Estados Unidos, por exemplo, resultando apenas em aumento do lucro das empresas, sem nenhum benefício para os trabalhadores.

(...)

A verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que se pretendemos enfrentar o problema do desemprego com seriedade, compromisso e objetividade, devemos, antes de mais nada, identificar as suas reais e verdadeiras causas.

É óbvio, tão cristalino quanto à conclusão do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do meu Estado, que a principal causa do desemprego no País são as taxas de juros gigantescas, que inviabilizam qualquer atividade econômica, em todos os setores produtivos.

A verdade dos fatos, que deve orientar qualquer discussão sobre o assunto, é que, por um lado, temos um dos mais baixos custos de mão-de-obra

do mundo e, conseqüentemente, também uma distribuição de renda na mesma proporção e, por outro lado, a maior taxa de juros do planeta.

O verdadeiro "Custo Brasil", portanto, antes de mais nada, sem hipocrisia, são as taxas de juros, em todos os países do mundo inversamente proporcionais ao custo médio da mão-de-obra, ou seja, tão mais baixas quanto mais valorizados são os trabalhadores, como exceção - é claro - do Brasil e outros países agora chamados de "emergentes".

Vejamos a seguir alguns exemplos dessa esclarecedora comparação:

Enquanto no Japão o custo médio da mão-de-obra por hora é de US\$12,84, a taxa de juros é de apenas 2,38% anual;

Já na França, para um custo médio da mão-de-obra de US\$15,25, a taxa de juros atinge 8,25% anual;

Nos Estados Unidos, por sua vez, para um custo médio da mão-de-obra de US\$21,30, a taxa de juros anual não ultrapassa 8,75%;

Já no Brasil, enquanto o custo médio da mão-de-obra é de apenas US\$3 por hora, a taxa de juros atinge a absurda taxa de 60% ao ano!

A cada dia que passa, milhares de micro, pequenos, médios e mesmo grandes empresários, comerciantes e produtores primários têm seus negócios inviabilizados devido ao alto custo do dinheiro ou sob o peso dos encargos anteriormente assumidos, resultando no desemprego de novas levas de trabalhadores, sem distinção do setor econômico ou profissão.

Mas, além dos empresários e dos trabalhadores, o maior testemunho do caráter nocivo das atuais taxas de juros quem pode dar é o próprio Governo Federal, ao mesmo tempo agente e vítima dessa política que, no ano passado, aumentou a dívida interna do País em 64%, elevando-a ao patamar de R\$109 bilhões.

Apenas para se ter uma idéia do desastre que tal taxa de juros pode provocar, em 1995, por conta do pagamento de juros reais das dívidas públicas, interna e externa, o Governo gastou R\$14,237 bilhões, ou seja, R\$5,6 bilhões a mais do que em 1994.

Apenas para dimensionar o volume desses recursos, transferidos dos cofres públicos para os banqueiros privados, internos e externos, lembramos que na área da saúde, no mesmo período, foram investidos R\$15,8 bilhões, ou seja, quase a mesma coisa.

Vale destacar que também importação indiscriminada, que está levando vastos setores da economia à falência, ou à extinção pura e simples, também tem sua parcela de responsabilidade no aumento do desemprego.

Os setores têxtil, calçadista, vinícola e de diversos outros produtores agrícolas sofrem cotidianamente a concorrência absolutamente desleal dos produtos estrangeiros, com o fechamento de unidades e frente de produção e, conseqüentemente, eliminação de postos de trabalho.

Ainda na relação das causas da recessão, está o arrocho ao crédito, que inviabiliza o comércio e joga na rua milhares de trabalhadores.

(...)

A primeira e fundamental medida de combate ao desemprego - portanto, antes do corte dos direitos dos trabalhadores - é a redução das taxas de juros, verdadeiro garrote da produção e obstáculo número um a qualquer política de desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, trago aqui não as palavras de um trabalhador, mas de um empresário do porte e da liderança de Mário Âmato, ex-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, a poderosa Fiesp, condenando as propostas de combate ao desemprego através do corte dos direitos dos trabalhadores.

Diz S. S^a, em artigo para o **Correio Brasileiro**, do último dia 18 de fevereiro:

- "Procura-se reduzir os encargos sociais, apresentando-os, no entanto, erroneamente, como a causa única do desemprego. Ledo engano. O desemprego tem causas que são a essência do Custo Brasil. Os empresários não podem trabalhar com taxas de juros na estratosfera; o transporte rodoviário, que representa 80% dos meios de transporte, mesmo sem aumento do preço dos fretes, encarece por culpa das estradas que, parece, foram abandonadas como coisa inútil; o mesmo acontece com a malha ferroviária, que representa 18% do transporte, e com a navegação fluvial, responsável por apenas 2%".

É injustificável, portanto, diante dos dados apresentados pela realidade, continuar sustentando tal taxa de juros, que tem servido somente para atrair capitais externos voláteis, com fim unicamente especulativo, sem qualquer resultado para o incremento da produção nacional.

A mais adequada e consistente maneira de combater o desemprego, por mais óbvio que possa parecer, é a geração de empregos, que impõe inves-

tir na produção, com pagamento de salários dignos, geração e distribuição de renda, valorização do empresário nacional e do mercado interno.

Sem isso, e permanecendo as atuais taxas de juros, o corte dos direitos dos trabalhadores servirá apenas para enriquecer ainda mais a elite brasileira insensível aos problemas nacionais e retirar qualquer resquício de cidadania de um contingente sem precedentes de brasileiros.

É inaceitável, portanto, que, para desenvolver-se o País, tenhamos que aceitar como pré-condição a ausência de direitos sociais para os trabalhadores, a falência do sistema produtivo nacional, a perda da soberania econômica e o império do sistema financeiro espoliador.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES - Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Nobre Senadora Emilia Fernandes, o bonito discurso de V. Ex^a trata de um assunto, talvez, o mais importante do mundo. São 830 milhões de desempregados em escala mundial, o que constitui um fato inédito, um pico jamais alcançado em qualquer outra fase da história da humanidade. Desse modo, V. Ex^a agiu muito bem, procurando apontar as causas, as características novas, modernas, desse fenômeno, que levaram a atingir as referidas dimensões. Infelizmente, parece que existe uma tendência para desprezar o fenômeno, quando, por exemplo, o Presidente da República se vale da estatística do IBGE, segundo a qual o nosso desemprego estaria em torno de 5%. Ora, num País onde 48% da mão-de-obra encontra-se no mercado informal de trabalho, é óbvio que as estatísticas oficiais não têm qualquer significado. Como também não tem significado esse absurdo a que V. Ex^a se refere, que é essa tentativa de resolver o problema do desemprego através da redução da jornada de trabalho, através da permissão de contratar trabalho sem carteira assinada, etc. Gostaria de ler apenas um pequeno trecho de uma entrevista dada, há pouco tempo, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso à revista **Esquerda 21**. Diz Sua Excelência: "Conversei com Felipe González sobre isso, sobre a Espanha. Eles mudaram o Código de Trabalho, para quê? Para permitir maior liberdade nas formas de contrato, para permitir contratação por tempo parcial, com menos garantias sociais. Se você não der alguma flexibilidade, realmente não vai ter como absorver essa mão-de-obra." Então, a solução para o

desemprego, de acordo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, é seguir o exemplo da Espanha, flexibilizando em cima dos trabalhadores, ou seja, retirando as garantias trabalhistas e lançando-os à sanha do mercado livre de trabalho. No entanto, lá na Espanha - a que Sua Excelência se refere -, o desemprego atingiu 28%. Portanto, é de se lamentar que não sigam as pegadas de V. Ex^a, procurando evidenciar que o desemprego moderno é devido ao fato de que a economia capitalista keynesiana faliu, está desempregando ao invés de reempregar. E, ao contrário, o Japão conseguiu atingir o patamar em que hoje se encontra através da elevação de salário, e não da redução, porque o trabalho bem pago é que faz com que a máquina, a tecnologia seja um substitutivo interessante para a mão-de-obra cara, e assim por diante. Portanto, é o respeito ao trabalhador, que o Japão manifestou ao longo de sua história, que fez com que ele atingisse essa situação de economia de ponta. Infelizmente, nós seguimos um caminho oposto. E, por isso, o nosso capitalismo só colherá mais perversidades e mais desemprego.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Lauro Campos, que enriquece o meu pronunciamento.

Estávamos levantando para discussão aqui no Senado - e entendemos que é uma preocupação de todos os trabalhadores, sindicatos e entidades que neste momento estão atentos - essa condição que se deseja colocar para o País como solução: no momento em que reduzirmos os direitos sociais dos trabalhadores, resolveremos o problema do desemprego.

Entendemos que será investindo na educação, na mão-de-obra qualificada - pagando-se bem para que se possa exigir um bom resultado -, que teremos, então, a qualidade do produto e a competitividade que o País precisa para se colocar diante do Mercosul e, enfim, diante do próprio comércio europeu.

Acreditamos que retirar direitos, apostar na falência do sistema produtivo, perder a soberania econômica e aceitar esse financiamento espoliador externo, realmente, são medidas que visam uma solução simplista.

Essa solução simplista, lembra o grande jornalista da minha terra, Paulo Sant'Ana, que, com sua aguçada sensibilidade, dizia: "não havia desemprego no Brasil, em 1850, embora não tivéssemos indústrias e nossa sociedade fosse exclusivamente

agropastoril: é claro havia a escravidão. Quem não fosse proprietário, era escravo."

Ele faz uma reflexão - e diante do tempo, não vou me estender -, uma avaliação sobre se quisermos falar em desemprego, apostando no trabalhador. Se quisermos retirar dos trabalhadores os seus direitos hoje, é lógico que vamos dar início a um retrocesso e poderemos chegar, inclusive, à essa comparação que aqui foi colocada.

Parece-nos que antes de superarmos a "Era Vargas", como já se anunciou, as medidas sugeridas para combater o desemprego, apontam para um retrocesso ao período pré-Revolução de 1930, quando não havia sequer jornada de trabalho e os trabalhadores viviam sob o jugo dos latifundiários.

Nesse sentido, para concluir, gostaria de deixar registradas as palavras de D. Luciano Mendes, alertando para a necessidade de abrir os olhos em busca de novos caminhos.

Diz ele, traduzindo o espírito da Campanha da Fraternidade deste ano:

Enquanto é tempo, precisamos romper a asfixia moral e psíquica do sistema que se alimenta nas teses neoliberais para redescobrir outra saída para nossos países, em que a primazia seja dada à dignidade de toda pessoa, sem excluídos, nem excludentes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho novamente a esta tribuna para fazer um discurso que não gostaria de pronunciar. Na sexta-feira passada, tivemos aqui, pela manhã, uma fala minha denunciando a corrupção e agressões que estão ocorrendo em Roraima. Ouvimos relato parecido de um Senador do Estado do Acre e também a outro semelhante de um Senador do Estado de Rondônia.

Na mesma sexta-feira, o Senador Osmar Dias, nosso companheiro e amigo, reclamou que estava se tratando de questões locais, quando o Senador gostaria de tratar de uma questão nacional, relacionada à privatização do Banco do Brasil. Entendi a posição do Senador Osmar Dias. E felizmente S. Ex^a hoje pôde fazer seu discurso sobre o Banco do Brasil.

Mas fiz questão de usar esta tribuna hoje para esclarecer aos companheiros de outras regiões que,

infelizmente, ao vir aqui para denunciar agressões, violências, assassinatos, perseguições políticas, não faço isso porque esta tarefa me enobreça ou me deixa satisfeito. Muitas vezes um Senador do Norte não pode vir tratar aqui só de questões nacionais como a do Banco do Brasil.

E por que um Senador do Norte não pode fazer isso? Porque no Paraná, em São Paulo, no Rio Grande do Sul, nos Estados mais desenvolvidos, democracia, direito à vida e liberdade são questões tão intrínsecas ao ser humano que já passaram do estágio de serem questionadas. Infelizmente, no Norte, isso ainda não é uma verdade plena. Lá, não; temos problemas com a liberdade, temos problemas com a democracia, temos problemas com violência política e temos problemas de perseguições. Infelizmente, a Justiça ainda não é totalmente respeitada na nossa Região.

Conheço história quanto a isso. No Acre, o assassinato do ex-Governador Edmundo Pinto, ou a morte de Chico Mendes, que ainda é uma chaga aberta por conta de questões políticas. Temos, em Rondônia, o assassinato do Senador Olavo Pires e outros assassinatos políticos que até hoje estão sem apuração. Em Roraima, ocorreram vários assassinatos políticos, como o do jornalista João Alencar, como o do advogado e conselheiro federal da OAB, Paulo Coelho, e muitos outros. E é como representante de um Estado, por ser Senador de Roraima, que tenho a responsabilidade institucional de defender o meu Estado e a minha gente. Venho hoje aqui denunciar o clima de insegurança e de violência que está sendo patrocinado pelo próprio Governo do Estado, que deveria estar engajado na proteção à sociedade e no cumprimento às leis.

Políticos de oposição estão sendo perseguidos e ameaçados em Roraima, inclusive eu, Senador da República. Prefeitos estão sendo ameaçados de cassação simplesmente porque não comungam com a linha política do Governador. Vereadores, agricultores e comerciantes estão sendo retaliados, porque não fazem parte do partido de um Governador que, eleito por um segmento, deveria ter a consciência e a responsabilidade de saber que, no momento que assumiu, teria que cuidar de todos, trabalhar por todos, respeitando todas as correntes políticas, independente de essas correntes lhe fazerem oposição ou não.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Ouço com prazer V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva - V. Ex^a está falando dos problemas do Estado de Roraima e fez uma referência a que os Senadores do Norte infelizmente não podem vir à tribuna apenas para tratar dos grandes temas, que, de vez em quando, somos obrigados a abordar. Temas que são específicos da nossa região. Mas, por ser essa região a metade do Brasil, infelizmente essa metade do Brasil vive a política da forma como V. Ex^a está narrando. Estou ouvindo atentamente V. Ex^a. Se mudássemos o nome do seu Estado de Roraima para Acre, não haveria diferença, os métodos, as formas são as mesmas. Daqui a pouco falarei sobre o pedido de **impeachment** do Governador Orleir Cameli, que, de todos os Governadores deste País, bate o recorde no que se refere à arbitrariedades, irregularidades, de atentado mesmo contra a cidadania, contra os direitos do cidadão. Fiz este aparte apenas para me solidarizar com V. Ex^a e dizer que essa forma antidemocrática de tratar as divergências políticas tem ceifado a vida de muitas pessoas, mas, acima de tudo, tem ceifado algo fundamental para o desenvolvimento e o crescimento do Norte, que é a democracia. Em nossos Estados, infelizmente, ser oposição ao Governo significa não ter espaço em qualquer emissora de rádio, seja ela oficial ou mesmo particular, porque mesmo os empresários, donos de emissoras também sofrem retaliações. Os comerciantes, que porventura tenham algum tipo de relação com a oposição, sofrem retaliações. Boa parte dos empresários da Região Norte depende de uma relação de comércio com o Governo, que é o maior comprador. Então, infelizmente, democracia inexistente, e, inexistindo, é possível qualquer tipo de monstruosidade, até mesmo o ato de tirar a vida das pessoas como V. Ex^a acabou de elencar. Poderia aqui desfiar um rosário de nomes de pessoas assassinadas na luta para colocar a verdade, ou pelo menos mostrar o outro lado da moeda do meu Estado. Agradeço a V. Ex^a por esta oportunidade. Tenha minha solidariedade em nome de uma política decente, correta para o Norte. É meu desejo que possamos, também, debater os grandes temas nacionais, uma vez que nossa região representa metade deste País e não merece aparecer nos jornais, nos meios de comunicações, apenas como o lado que comete barbaridades.

O SR. ROMERO JUCÁ - Acolho com muita satisfação, Senadora Marina da Silva, o aparte de V.

Ex^a. Tenho sido testemunha de que V. Ex^a tem também colocado neste plenário suas preocupações sobre a violência, sobre as perseguições políticas e sobre a irresponsabilidade de governantes na Região Amazônica. Sem dúvida, V. Ex^a falou bem, nem a imprensa, na maioria das vezes, tem coragem de relatar os fatos, porque donos de rádio, donos de jornal, empresários, também são ameaçados pela máquina do Governo com fiscalizações, com perseguições e com ameaças diretas. Isso se ocorre no Acre, infelizmente, também ocorre no Estado de Roraima.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Com muita satisfação, nobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga - Senador Romero Jucá, acredito que V. Ex^a está cumprindo estritamente o seu mandato de representante do povo. Não é lamentável que assunto dessa natureza seja tratado neste plenário, o lamentável é que ele tenha originado, que tenhamos de tratá-lo. É lamentável que lutas políticas exacerbadas, em que muitas vezes as facções se digladiam e chegam até a violência, possam acontecer em qualquer lugar. Mas não é aceitável, nobre Senador, que essas violências sejam patrocinadas pelo Governo do Estado. É lamentável que essa política primária do crê ou morre seja exercida, seja implementada por aqueles que deveriam promover a paz política, deveriam administrar com isenção e não causar danos à democracia, não intimidar a opinião pública, seja ela independente ou ligada a qualquer partido político. Acredito que V. Ex^a está cumprindo o seu dever de parlamentar ao trazer esse assunto ao conhecimento da Casa e, por intermédio do plenário do Senado, à imprensa nacional. O que é lamentável não é que V. Ex^a trate dele, o lamentável é que o problema exista...

O SR. ROMERO JUCÁ - Senador Bello Parga, recebo a manifestação de apoio de V. Ex^a.

É lamentável ter que tratar de um assunto como esse. Sinceramente, de coração, gostaria de vir aqui hoje falar de forma diferente. Gostaria de falar, por exemplo, que o Estado de Roraima conta com um projeto de desenvolvimento auto-sustentável para produzir alimentos no lavrado para a Amazônia sem que seja preciso desmatar. Gostaria de dizer que o Estado de Roraima tem um enorme potencial mineral e poderia estar gerando riquezas para o nosso povo.

Mas tenho que vir a este plenário dizer à Casa que, hoje, entrei com um ofício no Ministério da Justiça e entreguei outro ofício ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, pedindo garantia de vida. Estou indo a Roraima para defender os meus companheiros, a minha esposa, que é prefeita, e a minha filha, que estuda numa universidade naquele Estado, os quais estão sendo ameaçados. Isso é lamentável.

É lamentável ter que dizer, por exemplo, que no sábado pela manhã, por ordem do Governador do Estado, foram presos todos os veículos de transporte de asfalto da Prefeitura, que está pavimentando ruas nos bairros periféricos da cidade. O Governador não quer isso, porque quer ganhar a eleição para prefeito que ocorrerá no dia 3 de outubro.

É lamentável ter que vir aqui dizer que estou pedindo garantia de vida para mim e para os companheiros. E mais: estou pedindo garantia de vida também para aqueles que estão nos atacando lá, porque, infelizmente, esse grupo político é capaz de mandar matar alguém que está nos atacando, para, depois, tentar infligir a culpa a nós da oposição. Isso já foi feito em Roraima. Já mataram um prefeito e muitas pessoas por essa razão.

É por isso que venho a esta tribuna não para falar de desenvolvimento, de questões nacionais e do meu querido Estado de Roraima de uma forma construtiva; venho aqui para dizer ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça, enfim, às autoridades federais, que é preciso acompanhar o clima de violência política que está-se instalando em Roraima, porque pode ser que, infelizmente, daqui a pouco, seja preciso que o Governo Federal intervenha em Roraima, para fazer com que as leis sejam cumpridas, que políticos e cidadãos comuns não sejam trucidados por uma força governamental que, como disse, em vez de estar protegendo a sociedade, atuando para minorar as dificuldades e o sofrimento do nosso povo, está atuando para impingir uma linha política, humilhar, perseguir e matar.

Quero aqui deixar esse alerta. Pedi garantias para mim e para minha família. Vou a Roraima esta semana; talvez volte no final da semana ou daqui a dez dias. Só voltarei quando o clima e a situação lá estiverem definidos. Não abrirei mão das prerrogativas de Senador para defender o meu Estado, e não abrirei mão das prerrogativas, como homem e como cidadão, para defender minha mulher, meus filhos e meus companheiros de Partido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Fogaça.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 1996**

Dá nova redação ao Inciso V e ao § 1º, do artigo 13, da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V e o § 1º do art. 13, da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

.....
V - das contribuições não compulsórias;

.....
§ 1º - Admitir-se-ão como dedutíveis as despesas:"

I - de contribuições patronais destinadas a custear planos de saúde e benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, instituídos em favor dos empregados, até o montante equivalente ao dobro do valor da contribuição dos respectivos funcionários.

II - com alimentação fornecida pela pessoa jurídica, indistintamente, a todos os seus empregados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do presente projeto é a redução da transferência para o Tesouro Nacional, via subsídios, do custo patronal dos planos de previdência complementar e de saúde, mantidos por entes estatais e empresas privadas, o que contribuirá para a redução do déficit público e, em consequência, para o êxito do plano de estabilidade econômica. Recorde-se, a propósito, que o Governo de Israel suprimiu os subsídios fiscais quando adotou seu exitoso plano econômico.

Limitada a renúncia fiscal a um montante equivalente ao dobro do valor da contribuição dos empregados, ficam excluídas do benefício as numerosas empresas patrocinadoras de planos de previ-

dência complementar tão liberais (à custa do Tesouro Nacional) que não exigem contribuição de seus empregados. Pelo texto atual da Lei nº 9.249/95, tais empresas transferem para o erário o custo integral dos planos que patrocinam, o que é moralmente inaceitável.

Como conseqüência, também serão beneficiados os contribuintes, sobretudo aqueles que ganham menores salários e trabalham em empresas de pequeno porte, que não têm as mesmas condições das grandes empresas para organizar planos complementares, de saúde e de previdência.

A supressão do privilégio da renúncia fiscal para seguros e para os dirigentes da pessoa jurídica encontra fundamento:

– quanto aos seguros, no fato de ser inaceitável que o tesouro nacional banque até os custos de seguros pessoais, que nada têm a ver com os riscos sociais;

– quanto aos dirigentes das pessoas jurídicas, titulares dos mais altos salários, diretos e indiretos, deste país, porque a sua manutenção só contribuirá para agravar o que já é a mais iníqua concentração de renda do mundo.

No mesmo passo, as modificações ora propostas são oportunas para dar conteúdo ético à reforma da Previdência. Pois, tal reforma, reclamada consensualmente, há mais de 30 anos, pelo povo, só contribuirá para modernizar o Estado brasileiro, entendida a expressão no sentido de um Estado menos desigual e injusto, se atacar as verdadeiras causas das mazelas da Previdência, dentre as quais estão os privilégios dos segmentos de maior renda, inscritos em leis ordinárias, a exemplo da Lei nº 9.249, objeto da presente emenda.

Sala das Sessões, 25 de março de 1996. Senador Roberto Requião.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções in-

dependentemente do disposto no artigo 47 da Lei nº 4.506(8), de 30 de novembro de 1964;

I – de qualquer provisão, exceto as constituídas para o pagamento de férias de empregados e de décimo terceiro salário, a de que trata o artigo 43 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com as alterações da Lei nº 9.065(9), de 20 de junho de 1995, e as provisões técnicas das companhias de seguro e de capitalização, bem como das entidades previdência privada, cuja constituição é exigida pela legislação especial a elas aplicável;

II – das contraprestações de arrendamento mercantil e do aluguel de bens móveis ou imóveis, exceto quando relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

III – de despesas de depreciação, amortização, manutenção, reparo, conservação, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros gastos com bens móveis ou imóveis, exceto se intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

IV – das despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores;

V – das contribuições não compulsórias, exceto as destinadas a custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica;

VI – das doações, exceto as referidas no § 2º;

VII – das despesas com brindes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Fogaça.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 223/96

Brasília, 22 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF-269/96, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos senadores do PMDB que integrarão a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996, destinada a promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de di-

versificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do corredor de transporte do Centroeste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

Titulares**Suplentes**

Senador Mauro Miranda Senador Casildo Maldaner
Senador Gerson Camata Senador Ermandes Amorim
Senador Flaviano Melo

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador Jäder Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – À publicação. Ficam os Senadores indicados pela liderança do PMDB designados como membros da comissão a que se refere o ofício lido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Encerrou-se, na sexta feira última, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 24, de 1996, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao uso da palavra;

- Projeto de Resolução nº 25, de 1996, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que acrescenta o § 5º ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata das Comissões Parlamentares de Inquérito;

- Projeto de Resolução nº 26, de 1996, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 308 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao encaminhamento de votação;

- Projeto de Resolução nº 27, de 1996, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que acrescenta o § 5º ao artigo 145 do Regimento Interno; e

- Projeto de Resolução nº 28, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera o Regimento Interno, acrescentando o parágrafo único ao art. 78.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Fogaça.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 271, DE 1996

Senhor Presidente;

Nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do

Regimento Interno do Senado Federal sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Em face das dificuldades enfrentadas pelo Banco Nacional em 1995 informar se ocorreram reuniões entre representantes desse Banco e representantes/dirigentes do Banco Central para tratar do Assunto. Em caso afirmativo informar em que datas e locais ocorreram essas reuniões; quais os assuntos tratados em cada uma; nomear os presentes em cada uma.

2. Precisar a data em que as autoridades do Banco Central tomaram conhecimento da existência de operações fictícias de crédito na contabilidade do Banco Nacional; nomear as autoridades que tiveram acesso a tais informações e quais providências adotaram.

3. Em que consistiam as operações fictícias de crédito registradas nas demonstrações financeiras do Banco Nacional.

4. Durante todo o ano de 1995 quais instituições financeiras, públicas e privadas, concederam empréstimos no mercado interbancário ao Banco Nacional; indicar os valores diários por instituição, as espécies das operações, seus prazos e taxas.

5. A partir da decretação do Raet, de que forma foram pagos os empréstimos interbancários concedidos ao Banco Nacional.

6. Com base em que legislação, e através de qual documento, enviar cópia, esse Banco Central decretou a indisponibilidade de bens dos ex-administradores e controladores do Banco Nacional e suas coligadas? Que pessoas tiveram decretada a indisponibilidade de seus bens, indicando as respectivas funções no Banco Nacional e suas coligadas. Como se deu publicidade à decretação de indisponibilidade;

7. Quais razões fundamentaram a decisão do Banco Central de decretar o Raet e não outra medida, como por exemplo a intervenção ou a liquidação?

8. Qual o valor dos depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio, depósitos de poupança, depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado, letras de câmbio, letras imobiliárias e letras hipotecárias haviam no Banco Nacional, na data da decretação do Raet?

9. Remeter cópia da ata da reunião da Diretoria do Banco Central que aprovou a decretação do Raet, do voto aprovado e de todas as decisões dessa autarquia referentes à operação Nacional/Uniban-

co, inclusive pareceres da área técnica pertinentes ao assunto.

10. Com relação à participação do Unibanco no Proer, relativamente ao Banco Nacional, informar que critérios o BC utilizou na análise da proposta do primeiro, para considerá-la conveniente, oportuna e viável para a aplicação do Programa em questão.

11. Considerando o uso de recursos ao amparo do Proer em relação ao Banco Nacional ou ao Unibanco remeter cópias dos contratos de abertura de crédito relacionadas com o Programa e seus eventuais aditivos, inclusive aqueles autorizados pelo voto BCB 467/95-B, seus eventuais aditivos e contratos que os sucederam. Quais montantes foram liberados em cada operação, suas datas, a origem e aplicação dos recursos, descrevendo a necessidade de cada liberação, juntando cópia, inclusive, das análises realizadas pelos setores técnicos competentes?

12. De quais títulos contábeis constantes dos balancetes do Banco Central provieram os recursos utilizados, sob o Proer, na operação Nacional/Unibanco? Indicar o valor de cada liberação e os saldos dessas contas antes e após cada liberação, bem como o custo financeiro efetivo, para o Bacen, dos recursos correspondentes, por rubrica. Quais os saldos disponíveis, atualmente, na conta de reservas bancárias e noutras contas eventualmente existentes, que possam ser utilizadas em operações do Proer? Detalhar as espécies das garantias oferecidas para assegurar a liquidação dos mútuos concedidos sob o Proer, com a relação dos títulos ou créditos recebidos e seus valores individuais. Quais os critérios utilizados pelo Bacen na aceitação e análise dessas garantias e na consideração de seu eventual deságio?

13. Quais operações ativas e passivas do Banco Nacional não foram assumidas pelo Unibanco? Qual a situação dos débitos do Banco Nacional não assumidos pelo Unibanco e que tratamento vem sendo dispensado aos titulares dos correspondentes créditos?

14. Que providências foram adotadas por essa autarquia para compensar a expansão da Base Monetária provocada pela liberação dos recursos do Proer para o Unibanco/Nacional?

15. Qual a origem dos recursos utilizados pelo Banco Nacional para a compra de créditos, junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) do Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A. e União de Bancos Brasileiros S.A. (Unibanco), men-

cionada no item 9 do voto BCB 467/96-B? Detalhar os créditos cedidos, com as datas das operações de compra, os valores vendidos por banco em cada operação e o montante de créditos adquiridos pelo Banco Nacional de cada uma daquelas instituições. Quais as razões para o voto citado autorizar a aquisição de créditos especificamente do Bradesco, Itaú e Unibanco? Qual as razões do voto citado determinar a aquisição de créditos junto ao FCVS e não de outros créditos ou títulos?

16. Detalhar, com indicação de cada rubrica, os valores que o Banco Nacional detinha junto ao Banco Central a título de recolhimento compulsórios, em 1 de novembro de 1995, e dessa data até hoje?

Justificação

Está sendo analisado pelo Congresso Nacional duas Medidas Provisórias que tratam especificamente sobre o Proer e a criação de um fundo para a garantia dos depósitos de clientes de bancos que venham a quebrar. Considerando o déficit que as contas públicas vêm apresentando desde o começo do ano, e considerando que a utilização dos recursos do Proer tem contribuído para o aumento da dívida interna, as informações aqui solicitadas são fundamentais para que possamos analisar as proposições do Executivo.

Sala das Sessões, 25 de março de 1996. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna; Sr^{es} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de saudar o extraordinário evento, a verdadeira festa democrática que se constituiu na maior cidade do País, a capital de São Paulo, a prévia realizada pelo Partido dos Trabalhadores para a escolha de nossa candidata à Prefeitura.

Essa prévia ocorreu ontem, domingo, 24 de março de 1996, após 14 debates realizados entre os candidatos Teresa Lajolo, Aloizio Mercadante e Luiza Erundina de Sousa.

Tive a oportunidade de acompanhar cerca de 10 dos 14 debates realizados nas principais regiões da cidade de São Paulo. Mais de cinco mil filiados, simpatizantes e interessados participaram desses debates em que cada um dos candidatos, em reunião presidida pelo Presidente municipal do Partido, Gilmar Tato, expunha a sua plataforma durante dez minutos, e havia uma seqüência de dez perguntas, de um minuto cada, formulada por aqueles que primeiramente se aproximavam do microfone. Em seguida, cada candidato dispunha de dez minutos para expor o seu ponto de vista seguidos de outra seqüência de dez questões, de um minuto cada, e mais dez minutos, para as conclusões de cada candidato. Foram debates nos quais se testou o empenho e a capacidade de cada candidato, bem como o seu conhecimento da cidade. Houve uma manifestação fantástica.

Ontem votaram 9.932 filiados, de um total de 47.716, portanto, foi ultrapassado o quorum mínimo de 20,81%. Foram considerados válidos 9.126 votos. A vereadora Teresa Lajolo recebeu 346 votos, ou 3,79% dos votos válidos; Aloisio Mercadante, 3.355 votos, ou 36,78% dos votos válidos; Luiza Erundina de Sousa, ex-Prefeita da cidade, 55,59% dos votos válidos. Assim, ela sagrou-se vencedora.

Os candidatos Aloisio Mercadante e Teresa Lajolo tiveram a atitude, de pronto, de dizer que apoiarão Luiza Erundina com toda força. Eles e todos aqueles que votaram nessa prévia estão empenhados agora na disputa eleitoral em torno da única candidata escolhida exemplar e democraticamente pelo sistema adotado pelo Partido dos Trabalhadores em São Paulo, sistema esse que também vem sendo adotado em muitas outras cidades brasileiras.

Gostaria de cumprimentar o PT, em especial o da cidade onde vivo, São Paulo, por essa prática. Cumprimento todos os membros da direção, bem como os filiados e, sobretudo, os candidatos Aloisio Mercadante, Teresa Lajolo e Luiza Erundina, que tanto dignificaram esse processo de escolha.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nobre Senador Roberto Requião formulou uma questão de ordem de grande importância. S. Ex^a falou sobre o que foi publicado na imprensa, nesses últimos dias, dando-nos conta de uma prática absolutamente condenável. Prática essa que não pode ser aprovada pelo povo brasileiro e que, inclusive, é condenada

por lei pela legislação brasileira, como também o é na história do atual Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Gostaria, mais uma vez, de registrar um artigo do ex-Senador, Fernando Henrique Cardoso, publicado na **Folha de S. Paulo**, de 26 de maio de 1988, denominado: Dando e Recebendo, quando S. Ex^a condenava as práticas do Presidente da República que procurava, de alguma maneira, convencer Parlamentares para conseguir que o seu mandato fosse de 5 anos.

Lerei o parágrafo final do artigo:

"É outra forma de agir conforme a frase famosa: é dando que se recebe. Dá-se uns meses a mais para os prefeitos e se espera a retribuição com os votos a mais para presidente. Há ainda quem faça isso em nome da democracia, ou da transição democrática. Haja desfaçatez!"

É o termo utilizado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso para qualificar a política do "é dando que se recebe".

Ora, Sr. Presidente, a revista **Veja**, bem como os jornais a **Folha de S. Paulo**, o **Jornal do Brasil**, o **Globo**, o **Correio Braziliense**, o **Estado de S. Paulo**, todos, registraram episódios relativos à maneira como o Governo distribuiu favores e conseguiu alargar os votos que não tinha, seja na Câmara dos Deputados, para aprovar a Reforma da Previdência, seja no Senado Federal, para arquivar o pedido de CPI.

Diz a matéria da **Veja**:

"Foi dando que FHC recebeu. Oferecendo mel e feijão no balcão do Congresso, o Planalto, arquiva a CPI e aprova a Reforma da Previdência."

Ora, Sr. Presidente, nós gostaríamos que houvesse uma reflexão profunda sobre a questão do caráter, o caráter do Executivo, o caráter do Presidente Fernando Henrique Cardoso e o caráter dos Senadores, o caráter dos Deputados, enfim, o caráter dos membros do Congresso Nacional.

É verdade que nós somos representantes do povo. É verdade, como tantas vezes se diz, que nós temos os defeitos e as qualidades do povo brasileiro, mas temos também uma responsabilidade, Sr. Presidente. Somos aqueles que formulamos as leis e somos aqueles que temos o dever de cumprir a lei.

Ainda hoje, no jornal **Folha de S. Paulo**, o jurista Fabio Konder Comparato fez uma reflexão anacrônica. Diz ele que, no capítulo que define os crimes praticados por funcionário público contra a administração, o Código Penal considera funcionário todo aquele que exerce cargo, emprego ou função pública. Nelson Hungria, um dos autores e comentaristas mais autorizados do Código, observa que, para efeitos penais, é considerado funcionário público também aquele que exerce função política, como o Presidente da República ou os membros do Poder Legislativo.

Teve razão hoje, portanto, o Senador Roberto Requião, ao chamar à responsabilidade os membros do Senado, pois diz Fabio Konder Comparato:

"É juridicamente possível, por conseguinte, que uma dessas altas personalidades políticas seja autora de crime de corrupção ou prevaricação", por exemplo. Cometerá crime por prevaricação, se vier a retardar ou deixar de praticar indevidamente ato de ofício ou praticável contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ao sentimento pessoal - art. 319.

Imaginemos, assim, que Parlamentares deixem de exercer seu dever de fiscalização dos atos ou omissões do Poder Executivo por interesse pessoal. Como a fiscalização e o controle do Executivo é atribuição privativa do Congresso - Constituição Federal, art. 49, X -, o Deputado ou Senador que vota contra a instalação de CPI em troca de vantagens políticas terá cometido, indiscutivelmente, o crime de prevaricação ou de corrupção.

Por outro lado, a Lei nº 1.079, de 1950, a mesma aplicada com êxito contra um ex-Presidente da República, define outro crime de responsabilidade do supremo mandatário da Nação: o ato de subornar ou, de qualquer maneira, corromper parlamentar a fim de desviá-lo do exercício regular de seu mandato (art. 6º, inciso II)."

Ressalto ainda o editorial da **Gazeta Mercantil** de hoje, que comete um engano:

"...não nos parece que, na não instalação da CPI, a imagem do Senado saia arranhada, como se alegou; ao contrário, como se tem observado, não há um reclamo da opinião pública para que o sistema financeiro venha a ser investigado pelo Congresso,

exigindo depoimentos, prolongadas discussões, diligências, mesmo porque não há, entre as irregularidades apontadas em algumas instituições, nenhuma que não esteja sendo objeto de rigorosa apuração, não há nada que obstrua a ação da justiça já em curso."

Será mesmo verdade isso?

Digo, respeitosamente, que a **Gazeta Mercantil** se enganou redondamente. Sei que o editorial não deve ter sido escrito antes dos jornais de domingo terem sido publicados. Eis o que diz a pesquisa de O Estado de São Paulo de ontem, dia 24 de março: "Paulistanos apóiam CPI. Pesquisa do InformEstado mostra que 86,4% dos paulistanos aprovam a idéia." Ao mesmo tempo temem o uso indevido da CPI e gostariam de separar as motivações de alguns, como o Presidente José Sarney, mas querem que haja a CPI."

Também a pesquisa da **Folha de S. Paulo** publicada ontem indica: "76% dos paulistanos querem que bancos sejam investigados por CPI."

Será que os Senadores estão ouvindo devidamente o clamor do povo? Ora, Sr. Presidente, alguns pensam que basta o trabalho da Justiça. Será que o trabalho da Justiça será tão eficaz, para um assunto dessa complexidade, quanto poderá vir a sê-lo o trabalho de uma CPI?

Eis aqui o exemplo: a juíza Marilena Franco ficou perplexa diante das declarações do Sr. Clarimundo SantAnna realizado na sexta-feira última no Rio de Janeiro, na 13ª Vara. Peço, inclusive, a transcrição na íntegra do interrogatório feito pela juíza Marilena Franco e as respostas de Clarimundo SantAnna, dos quais destaco alguns trechos:

"Juíza Marilena Franco - O senhor está aqui para se defender. Vou fazer as perguntas e, se o senhor quiser, pode não responder. Qual foi a sua trajetória no Banco Nacional?"

Clarimundo SantAnna - Entrei no Banco Nacional aos 14 anos, como continuado, em 1956, em Belo Horizonte. Depois, fui fazendo carreira, promovido a escriturário, depois chefe de seção, de serviço, de divisão, cheguei a gerente administrativo, diretor e depois à vice-presidência. Em junho, faria 40 anos no banco.

Juíza - Qual era a sua autonomia dentro do banco?

CS - Em uma estrutura de grande porte como era o banco, há vários vice-presidentes, há responsáveis por diversos setores. Eu era responsável pela contabilidade geral e me reportava ao vice-presidente geral, Arnaldo de Oliveira, e ao presidente do Banco, Marcos Magalhães Pinto.

Juíza - O senhor poderia explicar como funcionavam essas operações de conversão da dívida externa?

CS - Não tenho conhecimento."

Ora, 40 anos de banco, vice-presidente e não tem conhecimento das operações de conversão da dívida externa?

"Juíza - Eu acredito. Mas quem saberia e era responsável por essas operações?

CS - A área do comércio exterior, não fazia parte dessa área. Ficava em outro prédio.

Juíza - Eritão, porque o senhor acredita que foi responsabilizado pelo Banco Central por essas operações?

CS - Não sei. Tomei conhecimento dessa denúncia através do Sr. Nelson (Nelson Batista dos Santos, inspetor do Banco Central) em 1989. Ele disse que estava com dificuldades em localizar os comprovantes de algumas operações.

Juíza - Quem tinha essa contabilidade, então?

CS - Não me recordo. Todos os setores tinham contabilidade própria. Eu apenas consolidava os números em um só balanço. A área de comércio exterior tinha sua contabilidade. E isso seguia as exigências do BC.

Juíza - O senhor saberia explicar por que as fees, ou comissões, dessas operações variavam tanto? Algumas são de 5% e outras de 26%. E, curiosamente, as mais altas são do Banco Nacional-Nassau?

CS - Não sei explicar. O Nacional-Nassau não é um banco, mas sim uma agência.

Juíza - Nas Bahamas, no Caribe? Era uma agência grande?

CS - Sim. E como está em outro país, segue a legislação local. As contas que nos chegavam eram apenas um número final. Esse resultado final que entrava para o balanço do banco.

Juíza - E por que não havia comprovantes?

CS - Acho que porque tinham sido compensadas entre bancos. Mas como não eram da minha área, não sei informar.

Juíza - Quem saberia? O senhor pode indicar nomes desse setor de comércio exterior?

CS - Não me lembro."

Estava com uma memória realmente muito fraca.

"Juíza - Estou perplexa, Dr. Clarimundo. O senhor está no banco desde os 14 anos. Chegou ao topo e deve conhecer todos que também estavam no topo. Mas não sabe indicar uma pessoa. Não se lembra..."

CS - É que as operações são muito complexas. Seria preciso ouvir dois, até mais, especialistas. Nem no BC há como ouvir um só.

Juíza - Por que o senhor não atendeu às convocações da Polícia Federal e da Procuradoria da República para prestar esclarecimentos?

CS - Recebi a convocação da Polícia Federal. Mas os advogados do banco não me aconselharam a ir. Estávamos aguardando a decisão sobre o recurso ao Conselho do Mercado Financeiro à advertência feita pelo BC.

Juíza - Por que o senhor acha que o BC o puniu?

CS - Advertiu. Acho que porque meu nome constava nos registros como responsável pela contabilidade geral.

Juíza - Advertência, doutor, não deixa de ser uma punição. Poderia até ser uma cara feia. Tem que haver critério na punição. Não pode ser só porque o nome consta como responsável. O senhor quer dizer então que o BC agiu assim por presunção?

CS - Não é isso que eu quero dizer.

Juíza - Em momento algum, o senhor quis saber quem eram os verdadeiros culpados? O senhor foi advertido e não foi se queixar, brigar para saber quem eram os culpados? Não foi ao vice-presidente geral,

ao presidente do banco? Me desculpe, doutor, mas se fosse comigo, eu iria reclamar, querer saber de quem era a culpa. Não ficaria sossegada enquanto isso não fosse feito. O senhor não foi cobrar essas providências?"

CS - Não.

Juíza - Então o senhor poderia apontar os responsáveis?

CS - Não. É preciso que fique claro que não entendo de contabilidade de crédito imobiliário da área de financiamento..."

E assim por diante. As respostas foram evasivas ou de memória fraca. A juíza teve a gentileza de formular uma pergunta que enviei:

"Juíza - Vou fazer uma pergunta que vem de Brasília, de um Senador da República, representante do povo. E como acho que a justiça é do povo, vou fazê-la como se fosse minha".

Aproveito a oportunidade para agradecer a Juíza Marilena Franco pela gentileza.

"Juíza - O senhor tem conhecimento se alguma conta do Nacional teria sido usada para campanha de políticos?"

Ele simplesmente respondeu: "não."

Formulei essa pergunta porque, no avião em que viajei daqui para São Paulo, após a sessão de sexta-feira, sentei-me ao lado de uma pessoa que soube de uma conversa entre dois empresários e um parlamentar, que disse da enorme preocupação de alta autoridade da República e do empenho extraordinário que se estava fazendo para impedir que houvesse a CPI, porque tinha receio que a CPI acabasse descobrindo contas-fantasma do Banco Nacional, particularmente em um Estado do Nordeste brasileiro. Estava muito preocupado com uma conta que envolvia alguns milhões de reais.

Como não tenho comprovação, espero que a CPI procure. Agora, como o Delegado Paulo Lacerda, o mesmo que descobriu tantas contas-fantasma, é um especialista nesse assunto, espero que descubra. Mas o Sr. Clarimundo não quis revelar.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar aqui um manifesto em apoio à CPI dos Bancos que a Associação Brasileira de Empresários pela Cidadania di-

vulgou hoje na Avenida Paulista, diante da sede do Banco Central; no documento, expõe a necessidade da realização dessa CPI com o apoio de empresários de São Paulo.

Em vista das informações prestadas pelo Ministro da Fazenda, em especial pelo Diretor de Fiscalização do Banco Central, Cláudio Ness Mauch, respondendo ao requerimento que formulei, especialmente no que diz respeito ao Banco Excel, ele menciona que se chegou à instauração de processo administrativo contra o Excel Bank e ao administrador responsável à época, e isso desde 1991, como menciona aqui, em decorrência dessa fiscalização. Mencionou também que não pode essa autarquia fornecer os relatórios que pedi, que uma CPI poderia exigir, dizendo que ainda não foi concluído o relatório de cinco anos atrás, e, portanto, não pode ainda concluir sobre a idoneidade do Banco Excel.

Sr. Presidente, eu gostaria de poder formular algumas perguntas em uma CPI. O Presidente Fernando Henrique diz que nada tem a esconder. Gostaria de saber de Sua Excelência se porventura nos diálogos que teve com os irmãos, diretores, acionistas e proprietários do Banco Safra - tanto na viagem anterior quanto nessa última viagem realizada aos Estados Unidos, onde publicamente anunciou-se que ele fez uma refeição, acredito que um almoço, com os irmãos Safra; o Sr. Edmond Safra é tio do Sr. Ezequiel Nasser, Presidente do Excel - houve também o assunto da negociação da absorção do Banco Econômico pelo Banco Excel. São perguntas que eu, legitimamente, gostaria de estar formulando.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O tempo de V. Ex^a já foi excedido em quatro minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, já que não temos a CPI, sinto-me na responsabilidade de formular questões que faria na CPI ao Ministro da Fazenda. Portanto, registro aqui mais um requerimento de informações, com 16 perguntas, sobre o Proer, o Banco Nacional e o Banco Econômico.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Negócios & FINANÇAS

Clarimundo e hora

■ Ex-vice presidente do Nacional nega seu envolvimento no rombo de US\$ 1,8 milhão, deixa perplexa a juíza Marilena Franco

SÔNIA ARARIPE

"Não sei. Desconheço. Não era um assunto da minha área." Essas foram as principais respostas, ontem, do ex-vice-presidente do Banco Nacional Clarimundo Sant'Anna, 54 anos, responsável pela contabilidade geral, que negou ontem, veementemente, em um longo interrogatório feito pela juíza Marilena Soares Franco, da 13ª Vara Federal no Rio de Janeiro, ter conhecimento ou ser responsável pelas operações com títulos da dívida externa, envolvendo cerca de US\$ 1,8 milhão, realizadas em 1988.

Essas conversões informais não foram contabilizadas no balanço do banco em 1988 e acabaram descobertas pelo Banco Central, que encaminhou o caso para o Ministério Público Federal em 1994. A denúncia foi feita pelos procuradores da República no Estado do Rio de Janeiro, Alex de Miranda e Artur Gueiros. A irregularidade de US\$ 1,8 milhão acabou levando Sant'Anna a cumprir uma semana de prisão domiciliar. Apenas na noite de quinta-feira ele foi libertado, a partir de liminar de *habeas corpus*, que ainda terá julgamento de mérito, no Tribunal Regional Federal.

O BC abriu um processo administrativo em 94 e advertiu Clarimundo, além de Paulo Afonso Pereira Mesquita, que dirigia a área internacional, e o Nacional. Os três entraram com recurso junto ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro, que, entretanto, ainda não o julgou.

Dentro de 15 dias, Paulo Afonso será o próximo a ser interrogado pela juíza Marilena Franco. Ontem, procurado pelo JORNAL DO BRASIL, ele revelou que também não tinha conhecimento dessas conversões, ao contrário do que o depoimento de Clarimundo Sant'Anna deu a entender ontem. "Sai do banco em junho de 1988", afirmou. Morando na tranqüila São Lourenço (MG), ele adiantou que vai voltar a contar a mesma versão já relatada ao BC. "Não tive nada com essas operações."

Esse caso da conversão da dívida externa não é o mesmo que vai apurar a suposta maquiagem nas contas do Nacional de 1986 a 1995, quando o BC decretou a intervenção e a indisponibilidade dos bens dos principais dirigentes. Há suspeitas de que Clarimundo Sant'Anna e outros diretores do banco tenham produzido uma contabilidade paralela nos últimos 10 anos, gerando um rombo de cerca de R\$ 5 bilhões.

A partir da próxima semana, com a chegada dos documentos da Procuradoria Geral da República, de Brasília, é que essa denúncia começará a ser apurada por cinco procuradores do Rio. Ontem foi a primeira aparição pública de Clarimundo, desde que estourou o caso envolvendo a contabilidade do Nacional, em fevereiro.

Tenso; mas procurando demonstrar controle da situação, o ex-vice-presidente entrou escoltado por seus dois filhos no prédio da Justiça Federal, na Cinelândia (Centro).

Apenas a juíza pôde fazer perguntas. Sempre falando baixo, Clarimundo procurou explicar que não tinha nada com aqueles negócios. A conversão de dívida foi feita por muitas instituições financeiras naquela época, garantindo bons retornos. O que chama a atenção no caso do Nacional é que as taxas de retorno, ou comissões (chamadas também de *fees*) variaram muito, de 4% até 26,5% e os negócios foram fechados pelo braço do grupo no paraíso fiscal de Nassau (Bahamas). E tudo foi feito, segundo denúncia dos procuradores a grades de Paulo Afonso, sem registros, como uma contabilidade paralela.

"Acho que foi uma confusão entre bancos. Mas não era da minha área", procurou explicar Clarimundo. O ex-vice ficou perplexo ao dizer que não se lembrava de quem poderia indicar da área de comércio exterior para explicar melhor os negócios. "O senhor estava no topo. Deve conhecer os outros do topo", disse Marilena Franco.

A juíza foi gentil com Clarimundo, mas não o aliviou na saravada de perguntas. Os procuradores da República envolvidos nesse caso não puderam intervir, assim como o advogado do ex-vice-presidente, George Tavares. Ao final, o procurador Artur Gueiros pediu que a juíza incluísse o nome de Clarimundo Sant'Anna no Sistema de Impedidos da Polícia Federal, para que ele não possa deixar o país.

Tensão, lágrimas e tumulto

Abatido, mais magro do que o habitual, com olheiras, mas muito bem arrumado, trajando um terno cinza, gravata de seda vinho e os cabelos alinhados por um corte que aparentava ser bem recente. Essa era a aparência ontem do ex-vice-presidente do Banco Nacional Clarimundo Sant'Anna, 54 anos, em sua primeira aparição pública desde que estourou, no final de fevereiro, o escândalo que o envolveu como um dos responsáveis pela maquiagem na contabilidade do banco, chegando a um rombo de quase R\$ 5 bilhões.

Mas o caso que gerou seu interrogatório, em certo momento postulado por lágrimas, ontem, na 13ª Vara Federal, pela juíza Marilena Soares Franco, é outro: envolve operações de conversão da dívida externa de US\$ 1,8 milhão, feitas de janeiro a outubro de 1988, que não foram contabilizadas no balanço daquele ano.

Para driblar o cerco de jornalistas que aguardavam desde o início da manhã na saída do prédio onde mora, no Leblon, segundo um funcionário do condomínio, Clarimundo Sant'Anna escondeu-se no banco de trás de um Monza, que saiu em alta velocidade, sem chamar a atenção dos repórteres.

O executivo chegou mais cedo do que o esperado na sede da Justiça Federal no Rio, na Cinelândia, ao meio-dia em pouco antes rapidamente, pela porta dos fundos, sem o auxílio da imprensa, acompanhado por dois policiais federais e dois da segurança do prédio. Vinha no meio de dois de seus três filhos, uma moça, Flávia, e um rapaz, que não quis se identificar. Os dois, também abatidos e nervosos, aparentavam ter cerca de 25 anos. Logo atrás, vinha o advogado George Tavares.

"Não é hora para falar", disse o filho. Um senhor mais idoso, de cerca de 60 anos, vestido de forma bem simples, se encontrou já na porta do elevador. Apareceu a mãe do ex-diretor do Nacional, que recebeu com um largo sorriso. Era um irmão do ex-vice-presidente do Nacional, que também não quis dizer seu nome. Durante o depoimento, Clarimundo Sant'Anna ficou o tempo todo de costas para o pequeno auditório e de frente para a juíza.

Os fotógrafos e cinegrafistas ficaram do lado de fora. Clarimundo ficou de braços cruzados e falou sempre muito baixo. As vezes era quase impossível ouvir sua resposta. Estava tenso, mas não chegava a

deixar transparecer como as mãos estavam escondidas não dava para notar se estavam trêmulas.

Essências — Os filhos, solidários, ficaram sentados na primeira fila do pequeno auditório de apenas 16 lugares. Acompanham o depoimento em todos os detalhes e fazem gestos entre si, aprovando as respostas do pai. Ao final, depois de uma hora e 10 minutos de um duro interrogatório, Clarimundo Sant'Anna soltou as emoções até então contidas. "Eu, minha esposa e meus três filhos sofremos um linchamento moral." E chorou, discretamente. Acompanhado pelos dois filhos, também com os olhos cheios de lágrimas.

Ainda não era o fim daquele episódio. Quando a porta da sala de audiências se abriu, fotógrafos e cinegrafistas disputaram aos empurrões a imagem de Clarimundo. Em meio ao grande tumulto, o contador foi jogado para o fundo de um elevador. Seus filhos, depois de muito empurrão-empurrão, conseguiram entrar. E, por fim, chegou na rua, novo tumulto. O contador não ficou mais nada na saída: entrou trapeado em um taxi para sua casa, no Leblon. Finalmente, chegou ao fim mais um dia de inferno astral(S.A.)

Juiza Marilena Franco — O senhor está aqui para se defender. Vou fazer as perguntas e se o senhor quiser pode não responder. Qual foi a sua trajetória no Banco Nacional?

Clarimundo Sant'Anna — Entrei no Banco Nacional aos 14 anos, como continuo, em 1956, em Belo Horizonte. Depois fui fazendo carreira. Fui promovido a escriturário, depois chefe de seção, de serviço, de divisão, cheguei a gerente administrativo, diretor e depois a vice-presidente. Em junho faria 40 anos no banco.

Juiza — E qual era a sua autonomia dentro do banco?

— Em uma estrutura de grande porte como era o banco, há vários vices-presidentes, há responsáveis por diversos setores. Eu era responsável pela contabilidade geral e me reportava ao vice-presidente geral, Arnaldo de Oliveira e ao presidente do banco, Marcos Magalhães Pinto.

Juiza — O senhor poderia explicar como funcionavam essas operações de conversão da dívida externa?

— Não tenho conhecimento. (o procurador Alex de Miranda, disfarçadamente, sorri).

Juiza — Eu acredito. Mas quem sabia e era responsável por essas operações?

— A área de comércio exterior. Eu não fazia parte dessa área. Ficava em outro prédio, na Av. Almirante Barroso.

Juiza — Então por que o senhor acredita que foi responsabilizado pelo Banco Central por essas operações?

— Não sei. Tomei conhecimento dessa denúncia através do senhor Nelson (Nelson Batista dos Santos, inspetor do BC), em 1989. Ele disse que estava com dificuldades em localizar os comprovantes de algumas operações.

Juiza — Quem tinha essa contabilidade então?

— Não me recordo. Todos os setores tinham contabilidade própria. Eu apenas consolidava os números em um só balanço. A área de comércio exterior tinha sua contabilidade. E isso seguia as exigências do BC.

Juiza — O senhor saberia explicar por que as fees, as comissões, dessas operações variavam tanto? Algumas são de 5%, outras de 26%. E, curiosamente, as mais altas são as do Banco Nacional-Nassau?

— Não sei explicar. O Nacional-Nassau não é um banco, mas sim uma agência.

Juiza — Nas Bahamas, no Caribe? Era uma agência grande?

— Sim. E como está em outro país, segue a legislação local. As contas que nos chegavam eram apenas um número final. Esse resultado final que entrava para o balanço do banco.

Juiza — E porque não havia comprovantes?

— Acho que porque tinham sido compensadas entre bancos. Mas como não eram da minha área, não sei informar.

Juiza — Quem saberia? O senhor pode indicar nomes desse actor de comércio exterior?

— Não me lembro.

Juiza — Estou perplexa, Dr. Clarimundo. O senhor está no banco desde os 14 anos. Chegou ao topo e deve conhecer todos que também estavam no topo. Mas não sabe indicar uma pessoa. Não se lembra....

— É que as operações são muito complexas. Seria preciso ouvir dois, até mais, especialistas. Nem no BC há como ouvir um só.

Juiza — Por que o senhor não atendeu às convocações da Polícia Federal e da Procuradoria da República para prestar esclarecimentos?

— Recebi a convocação da Polícia Federal. Mas os advogados do banco não me aconselharam a ir. Estávamos aguardando a decisão sobre o recurso ao Conselho do Mercado Financeiro à advertência feita pelo BC.

Juiza — Por que o senhor acha que o BC o puniu?

— Advertiu. Acho que porque meu nome constava nos registros como responsável pela contabilidade geral.

Juiza — Advertência, doutor, não deixa de ser uma punição. Poderia até ser uma cara feia. Tem que haver critério na punição. Não pode ser só porque o nome consta como responsável. O senhor quer dizer então que o BC agiu assim por presunção?

— Não é isso que eu quero dizer.

Juiza — Em momento algum, o senhor quis saber quem eram os verdadeiros culpados? O senhor foi advertido e não foi se queixar, brigar para saber quem eram os culpados? Não foi ao vice-presidente geral, ao presidente do banco? Me desculpe doutor. Mas se fosse comigo, eu iria reclamar, querer saber de quem era a culpa. Não ficaria preocupado enquanto isso não fosse feito. O senhor não foi cobrar essas providências?

— Não.

Juiza — Então o senhor poderia apontar os responsáveis?

— Não. É preciso que fique claro que não entendo de contabilidade de crédito imobiliário, da área de financiamento, de comércio exterior e de outras áreas específicas. Meu trabalho era consolidar números que chegavam.

Juiza (em tom irônico) — Me desculpe, doutor, mas eu imagino que o senhor deve ser um expert no assunto de contabilidade. É muito experiente. Eu presumo que o senhor chegou à vice-presidência da área de contabilidade por mérito. (não houve resposta)

Juiza — O fato de não haver fichas dessas operações não pode ter sido uma forma de fugir da contabilidade do Banco Central?

— Não sei, porque não tinha conhecimento dessas operações. A contabilidade era responsabilidade da agência de Nassau.

Juiza — É, doutor Sant'Anna. Estou perplexa. Vou ter que ouvir com muita atenção o técnico do Banco Central que vai precisar me explicar com detalhes essas operações. Tudo o que o senhor diz vai de encontro ao processo administrativo do BC. Tinha muitas perguntas relativas às 29 conversões, mas não adianta porque o senhor diz que não as conhecia. O senhor assinou um documento ratificando a defesa feita pelo Banco Nacional junto ao Banco Central (sobre a advertência feita pelo BC). Não contestou nada. Por quê?

— Um executivo tem uma rotina infernal. Nem sempre tem tempo de ler todos os comunicados que assina. As áreas jurídica e técnica me miandaram assinar e assim eu fiz.

Juiza — Quem é o outro réu, Paulo Afonso Pereira Mesquita?

— Um companheiro antigo do banco. Era um dos gerentes da área de comércio exterior.

Juiza — O senhor tem conhecimento do depoimento que ele já prestou ao BC garantindo que não tinha conhecimento das conversões e que, já não fazia mais parte do banco naquela época, em 1983?

— Eu não tenho conhecimento do processo inteiro do BC. Paulo Afonso ocupava um dos cargos da gerência da área de comércio exterior. Era o terceiro degrau na hierarquia da área. Acima ainda tinha o diretor e um vice-presidente daquele setor.

Juiza — O senhor considera que teria sido possível manipular dados no banco?

— Não sei informar.

(A juiza recebe um bilhete e ri e fala baixo: Essa agora!)

Juiza — Vou fazer uma pergunta que vem de Brasília, de um Senador da República, representante do povo. E como eu acho que a Justiça é do povo, vou fazê-la como se fosse minha. Vem do senador Eduino Suplicy (PT/SP). O senhor tem conhecimento se alguma coisa do Nacional teria sido usada para campanha de políticos?

— Não.

Juiza — O senhor pode ficar tranquilo. Só me interessa a Justiça. Quero todo dia deitar em paz e saber que fiz Justiça. Por que o senhor não compareceu à convocação da Procuradoria e também do Congresso?

— Eu não tinha condições. Sofri um linchamento moral. (emocionado, chora. Seus filhos, sentados a frente, também). Eu acredito na importância da liberdade. Que, para a democracia, é importante ter liberdade de imprensa. Mas eu e minha família nos sentimos moralmente linchados. Parte da imprensa fez esse linchamento. Mas confio em Deus e na Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Com a palavra o Senador João Rocha. (Pausa.)

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem V. Ex^a a palavra por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que no dia 16 de março foi protocolado o pedido de **impeachment** do Governador do Estado do Acre, Sr. Orleir Cameli, na Assembléia Legislativa, com o apoio de vários senhores deputados, representantes da sociedade civil, personalidades e mais assinaturas de dois deputados federais, os Deputados Chicão Brígido e Mauri Sérgio, e dos três Senadores que representam o Estado do Acre nesta Casa.

Os fatos que são o motivo do pedido de **impeachment** do Governador Orleir Cameli já são de domínio público. Um é o episódio desagradável do contrabando do boeing 727, que ficou preso no Aeroporto Internacional de São Paulo durante vários dias e que, finalmente, por não ser o Governador capaz de provar a sua inocência no episódio do contrabando tanto do avião quanto das mercadorias, o avião foi confiscado pela Receita Federal. Espero que o Estado brasileiro faça bom uso desse instrumento de vôo.

O outro desagradável episódio é com relação aos CPF falsos. Não sei a que altura está agora, mas na última vez em que me dei o trabalho de contar, havia seis CPF falsos. Inclusive, aconteceu um episódio desagradável a esse respeito. O Governador mandou um documento para o Ministério do Planejamento, e o CPF indicado no documento não coincidia com o CPF existente no Ministério do Planejamento. Numa situação de constrangimento, esse Ministério, segundo fui informada, teve que se comunicar com o Palácio Rio Branco para fazer a troca dos CPF. Trata-se realmente de uma "ciranda

de CPF". Esse era um dos casos que eu gostaria de expor.

O outro assunto foi denunciado aqui pelo Senador Romeu Tuma. Trata-se daquela empresa colombiana que queria trocar um terço das terras do Estado do Acre por recursos para o asfaltamento da BR-364, inclusive numa operação duvidosa. A empresa, que tem uma ficha bastante complicada nos Estados Unidos e na Colômbia, seu país de origem, não comprova o capital que diz possuir para fazer esse tipo de troca. Mais ainda: é proibido pela Constituição Federal qualquer tipo de operação de troca envolvendo terras da União, e o Governador estava se dispondo a fazer isso.

Por último, quero tratar da questão da empresa do Governador. Foram depositados em suas contas recursos que eram destinados ao asfaltamento de ramais e à recuperação de escolas e postos de saúde no Município de Cruzeiro do Sul. Os recursos foram parar na conta da empresa do Governador.

Todos esses itens fazem parte da peça que os Srs. Deputados, juntamente com as personalidades que acabei de citar, subscreveram, fazendo o pedido de **impeachment** do Governador do Estado do Acre. A sociedade está se mobilizando para pressionar os Deputados que ainda são favoráveis ao Governo. Pelo bem do Acre, é fundamental que esse homem seja afastado da função de Governador, pois ele não tem condições de governar aquele Estado.

É uma situação de constrangimento buscar-se recursos e apoio para o meu Estado, tendo à frente um homem sobre o qual pesam tantas denúncias.

Solicito, para resumir minha comunicação, Sr. Presidente, que seja publicado na íntegra o editorial do jornal **A Gazeta do Acre** do dia 17 de março, que faz uma abordagem sobre a questão do **impeachment** e a impossibilidade de o Governador continuar à frente do Estado do Acre.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. MARINA SILVA EM SEU DISCURSO:*

EDITORIAL DO JORNAL
A GAZETA DO ACRE

do dia 17 de março

Fim de Linha

Tudo leva a crer que a entrega do pedido de **impeachment** do governador do Estado à Mesa da

Assembléia Legislativa não foi apenas um ato simbólico. Os setores organizados da sociedade civil já se deram conta que ele não tem mais condições objetivas para continuar administrando este Estado. Embora os processos estejam ainda em fase inicial, na medida em que estão sendo formalizados pela Procuradoria-Geral da República – e agora também pelo Ministério Público estadual – os indícios estão se transformando em denúncias e crimes, pelos quais terá que responder à Justiça.

É evidente que um governador não pode continuar administrando um estado com um, dois, três, meia-dúzia de processos pesando sobre sua idoneidade. Denúncias de crimes que vão desde peculato, sonegação fiscal, falsidade ideológica, contrabando e outros que, há de se convir, não se coadunam como o cargo que, infelizmente, veio a ocupar. Que credibilidade ou autoridade um governante pode passar à sociedade, envolvido por denúncias tão graves? E que disposição terão os cidadãos em cumprir suas obrigações, com a leis, com o recolhimento de impostos?

Como se percebe, na medida em que esses processos começam a tramitar nas instâncias jurídicas, este senhor vai ficando sem as mínimas condições de governar este Estado. Terá que ser afastado do cargo, sob pena de se aprofundar o caos em que já se encontra o Governo e se instalar a desobediência civil, com as conseqüências que isso representa. Se um mínimo de autocrítica tivesse, ele mesmo tomaria a iniciativa de se afastar ou renunciar. Como esta hipótese é pouco provável, a sociedade terá que se encarregar de defenestrá-lo.

Seus próprios aliados já começam a perceber que o barco está à deriva. Pior do que isso: está fazendo água. Cabe aos setores organizados da sociedade, daqui por diante, acompanhar de perto esses processos e cobrar das autoridades judiciárias e dos senhores deputados as medidas cabíveis para o afastamento – ou impeachment – deste cidadão, a fim de que ele vá acertar suas contas com a Justiça como cidadão comum e não protegido por imunidades. Esse movimento pró-impeachment não pode ficar apenas no simbolismo. Tem que ser real, de verdade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra a V. Ex^a para uma breve comunicação. V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou impressionado com esse assunto da multiplicação, abordado pela Senadora Marina Silva.

Jesus Cristo multiplicava os pães; o Governador Orleir Cameli multiplica o CPF; e o Presidente Fernando Henrique Cardoso multiplica os seus apoios no Congresso Nacional.

Cristo fazia milagres **sponte propria**. Não sei como os faz o Governador Cameli, mas o Presidente da República certamente tem o concurso de São Francisco de Assis.

No entanto, não é por esse motivo que me inscrevi para uma breve comunicação.

Quero trazer ao conhecimento do Senado um documento que me chega às mãos, enviado pela Associação dos Produtores Industriais de Erva-mate no Paraná. Eles me solicitam que os ajude a estabelecer a erva-mate brasileira produto sensível no Mercosul. Por quê? Por que essa preocupação dos produtores ervateiros do Paraná?

No Brasil, como V. Ex^s sabem, a erva-mate é produzida, basicamente, no Paraná, Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

A Argentina passou a considerar a erva-mate produto sensível, ou seja, ela proibiu a importação de erva-mate para seu mercado interno. Com essa medida, de 1983 para cá, as importações brasileiras de erva-mate argentinas aumentaram nas seguintes proporções: em 1993, 3,774 milhões de quilos; em 1994, 4,455 milhões de quilos; e, em 1995, 15,848 milhões de quilos. As exportações da Argentina para o Brasil cresceram, em três anos, cinco vezes; ao mesmo tempo, o Brasil se encontra impedido de concorrer no mercado interno argentino.

Por que isso acontece? Porque o preço com que a Argentina coloca seus produtos no Brasil é infinitamente inferior ao preço com que ela coloca no mercado interno. Senão, vejamos: Sr. Presidente, no Brasil, a erva-mate vendida em nosso mercado interno, a erva-mate argentina é colocada, conforme documentos que vou acrescentar a esta minha breve intervenção, a R\$1,39; R\$1,69; R\$1,36; R\$1,56; R\$1,10; R\$1,40, o quilo. É o preço da erva-mate argentina no mercado brasileiro. Já no mercado argentino, essa mesma erva-mate é vendida a US\$3,30; US\$3,00; US\$2,80; US\$2,12; US\$4,30, conforme

notas fiscais que pretendo também acrescentar a este pronunciamento.

Peço a V. Ex^a que considere esses documentos que apresentarei à Mesa parte integrante deste meu pronunciamento, e os encaminhe, juntamente com o discurso, ao Ministério de Indústria e Comércio, para que essas providências - viabilizar a exportação da erva brasileira para a Argentina, ou considerar a erva brasileira produto sensível no MERCOSUL - sejam tomadas.

Verificamos, neste plenário, com os pronunciamentos dos Senadores Iris Rezende, João Rocha, Osmar Dias, que cada vez mais a agricultura brasileira se torna desprotegida em relação às importações. A agricultura é o motor deste País; o Brasil é um país agroindustrial, e nosso próprio crescimento industrial depende do avanço e do apoio que o Governo dá à agricultura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ROBERTO REQUIÃO EM
SEU DISCURSO:*

Chapecó, 5 de março de 1996.

Ilmo Sr.

Senador Roberto Requião de Melo e Silva

A erva-mate *Ilex paraguariensis* St. Hilaire é uma espécie florestal que representa mais de 400 anos como produto comercial produzido nos países do Mercosul. Constitui atividade típica da região Sul do Brasil, sendo responsável pelo desenvolvimento de inúmeras cidades, fixadora de famílias no meio rural e municípios permitindo a geração de altos retornos econômicos, superiores ao das demais atividades de agropecuárias.

Árvore originalmente dessa região, teve exploração dos ervais de forma extrativa e rústica. A partir dos anos 70, foram implantados plantios com tecnologia voltadas ao aumento da produtividade e da produção. Na atualidade, essas áreas estão em franca produção, apresentando elevadas produtividades que vêm sendo absorvidas pela indústria ervateira, além de existir incremento na implantação de novos ervais.

O parque industrial é composto por 650 empresas processadoras, com uma capacidade nominal instalada de 405.000 kg/hora. Apresenta uma oferta anual de 450 mil toneladas de matéria-prima a nível dos 4 Estados produtores (RS, SC, PR e MS), com

usos básicos na forma de chimarrão, tererê e chá-mate (queimado e verde).

As transformações da economia mundial visando a globalização são antagônicas aos interesses individualizados ou de setores desorganizados, pelo fato do acesso aos mercados dos países industrializados estar protegido por barreiras não tarifárias. Nesse sentido, a nível do Mercosul, é necessário que o governo brasileiro e os Estados produtores preservem a atividade ervateira mediante medidas protetoras dos interesses da cadeia produtiva.

A produção brasileira dos subprodutos de erva-mate tem 80% de destinação para o mercado interno, sendo o restante para exportação. Adicionalmente destaca-se o renome da qualidade do produto brasileiro nos países importadores, especialmente da Europa, com interesse altamente crescente para produtos naturais.

A produção argentina de erva-mate apresenta níveis elevados de excedentes sendo o mercado brasileiro o principal alvo dos futuros negócios. Tendo em vista que a comercialização tem ocorrido em bases inferiores às praticadas no Brasil, vem acarretando a rejeição parcial da oferta nacional de erva-mate verde, junto aos produtores rurais, em face dessa concorrência.

Dentre as conseqüências previsíveis estão o abandono das áreas com ervais, êxodo rural, desemprego da mão-de-obra do setor industrial e desativação ou fechamento da maior parte das indústrias brasileiras do setor ervateiro, ou seja, uma situação altamente insustentável.

Reunidos na cidade de Chapecó, entre os dias 8 e 10 de novembro de 1995, representantes do setor ervateiro de cada Estado (indústrias, produtores, pesquisadores, extensionistas) efetuaram a análise do setor visando traçar medidas para desenvolvimento da erva-mate no Brasil. Essas posições foram ratificadas em reuniões microrregionais de cada Estado envolvendo as lideranças do setor e consolidando as prioridades estabelecidas.

Dentre os entraves e fatores críticos da cadeia produtiva da erva-mate no Brasil, identificou-se a crucial necessidade de estabelecer a erva-mate como produto sensível no Mercosul.

Para tanto, decorrente de ações conjuntas nos Estados integrantes do Codesul, os representantes da cadeia produtiva da erva-mate vem requerer a análise e acionamento dos mecanismos competentes para viabilização da demanda priorizada.

Cordialmente, – Comissão Interestadual da Erva-Mate.

Estado do Rio Grande do Sul: Décio João Bozzetto, Secretaria da Agricultura e Abastecimento/RS – Helga Winge, Universidade Federal do Rio Grande do Sul/RS – Sérgio Dall'Áqua, Sindicato da Indústria do Mate do Rio Grande do Sul/RS.

Estado de Santa Catarina: Valdir Pelisser, Sindicato da Indústria do Mate de Catanduvas/SC – Mário Cilião de Araújo, Sindicato da Indústria do

Mate de Catanduvas/SC – Laudir Camilotti, Sindicato da Indústria do Mate de Catanduvas/SC – Paulo Alfonso Floss, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – Dorli Mario da Croce, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A.

Estado do Paraná: Waldemar Geteski, Associação dos Produtores e Industriais de Erva-Mate do Paraná/PR – Jorge Z. Mazuchowski, Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná/PR.

SUPERMERCADO SUPERFAM LTDA
 RUA PADRE CIRIACO, 3536
 C.E.C. 77883320 0001 61
 Insc. Est. 401 00136 9

LJ00-01 C0009 0101 25/03/96 14:20 028574

CUPOM FISCAL PDV

7896196800075	1.000 X	1,39	107 RUA MAT. ROSAMATE 1KG	R\$ 1,39*
7896196800066	1.000 X	1,69	107 ERVA ROSEIRA 1KG	R\$ 1,69*
7896196800066	1.000 X	1,69	107 ERVA ROSEIRA 1KG	R\$ 1,69*
7896201412345		1,81	107 ERVA MATE FLORENCIA	R\$ 1,81*

7896196800075	1.000 X	1,39	107 RUA MAT. ROSAMATE 1KG	R\$ 1,39*
TOTAL		10,37		
NINHEIRO		11,00		
TROCO		0,63		
TOTAL DE ITENS		0006		

* ** * 7896196800075

SADIA CONCORDIA S/A

R. TIE CONCORDIA, 1000 FCO BELTRAO

INSC : 85.568.147/0152-12

I.E. : 32.102.879 M

TIPO DE FISCAL - REG. MOMENTO DOB.: 049, 575

Titulo : 4006, Caixa : 007 Data : 25/03/96

Operador : 1 Hora : 12:01

ESVA MATE 81 107 11.404

ESVA MATE 0, VERDE 107 11.104

Total do Descom... : 2,66

Dinheiro..... : 50,00

Troco..... : 47,34

NÃO ESQUEÇA! TODA QUARTA-FEIRA É MALUCA
DE SUAS CARTAS ANUNCIOS AO INTERIOR

SUPERMERCADOS COLETAS S/A

Av. Republica Arsenal, 4853

C.P.C. 765-3891000789

Insc. Est. 12001822X

10007 COOPA DEAL 25/03/96 14:36 60073

COUPON FISCAL FSC

759630100018 107 ESVA MATE FOLLE 816

1,305 1,43 11,404

MATE 1 1,43 1,43

DINHEIRO 50,00

TROCO 3,60

ESVA MATE 0, VERDE 107 11,104

PRODUTOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL

SEM COMPROMISSO NO COLETAS EM 96

COM VOCE CONHECE A 6 IMPRENTAS

A QUALIDADE DO SEU TRABALHO

0465234181 MARCELLO HELLMAN LT

334 P01 25/03/96 12748

B		FACTURA	
SUPERMERCADO AVENIDA		Nº 0000 — 00001888	
DE RESUMO OVAEDO			
DE ANTONIO DE CARVALHO S. A. S.		FECHA: 25/03/96	
DE ANTONIO DE CARVALHO S. A. S.		CUI: 201026000-1	
DE ANTONIO DE CARVALHO S. A. S.		ING. BRUTOS: 201026000-1	
DE ANTONIO DE CARVALHO S. A. S.		REG. SOC. TRAB. AUTON.	
DE ANTONIO DE CARVALHO S. A. S.		FECHA NIC ACT 01-JUN-87	
Señor(es):			
Domicilio:			
IVA	No Resp. <input type="checkbox"/>	Exento <input type="checkbox"/>	Cons. Final <input type="checkbox"/>
CONDICIONES DE VENTA			Remito Nº
Contado <input type="checkbox"/>		Cta. Cte. <input type="checkbox"/>	
CANT.	DETALLE	PRECIO UNIT.	TOTAL
2	kg de P. de ed. de yule sweet	3,00	3,00
		TOTAL \$ 3,00	
DE PEDRINO GOMEZ CUI 80-1157047-9 HED. MUNICI 177-IV. SIN. MUNICI 1552- EJEC. DOM. MSONES FECHA DE IMPRESION: 90-SET-95 ESPEC. Nº 0000-00001751.0000 CL. 0.448 ORIGINAL			

B

SUPERMERCADO UNIVIA

- DE ARSENIO DIAS

RUA BRASIL S/N - 12.011-201/96
BORNARDO DE FREYRE, SP

FACTURA

Nº 0000 - 00001887

FECHA / /

CNPJ 28-18228300-1
REG. SOC. TRAN. AUT. Nº
FECHA IM. CACT. 01-12-87

Señor(es)

Domicilio

I.V.A. No Resp. Exento Cons. Inal. OUT #

CONDICIONES DE VENTA Contado Cta. Co. Limite Y

CANT.	DETALLE	PRECIO UNIT.	TOTAL
1	1 kg de <i>Arroz</i> <i>7/8 extra, marca</i>	2,30	2,30
<i>1 kg con tomate</i>			
TOTAL \$			2,30

DE REGISTRO MERCANTIL Nº 1137445 DO BRASIL, 77-4-7744444-1138-2 DO COMERCIO
 NOME DE REGISTRO: 28-367-93 1983 Nº 0003-3000121/8000 ORIGINAL

SUPERMERCADO "ROMI"

De Santa María Sa Lara de Juncos
Av. Brasil, s/n - Tel. (0741) 20213
3300 - BDO. DE IRIGOYEN (MNE)

señor			
domicilio			
iva. n°	ganancias n°	contado	
R. Rosendo			4,30

SENADO Form 211 para reclamos presentar esta boleta.

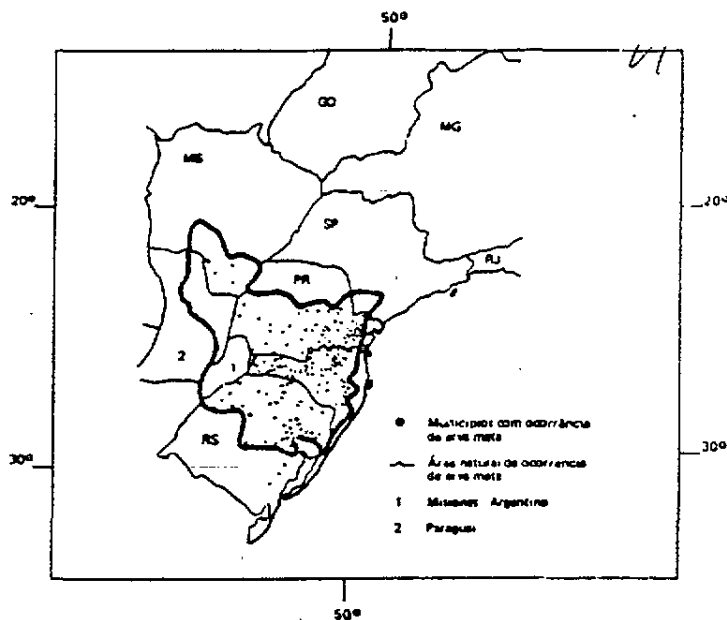
05/3/96 0029629 total A 4,30

fecha

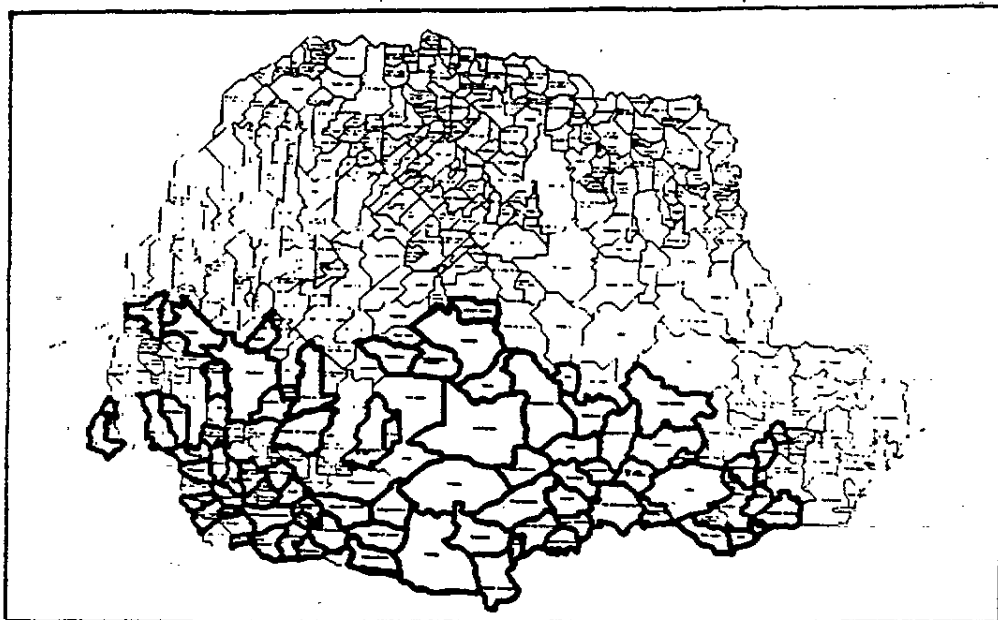
EPAGRI CHAFECO

25-03-96 11:08

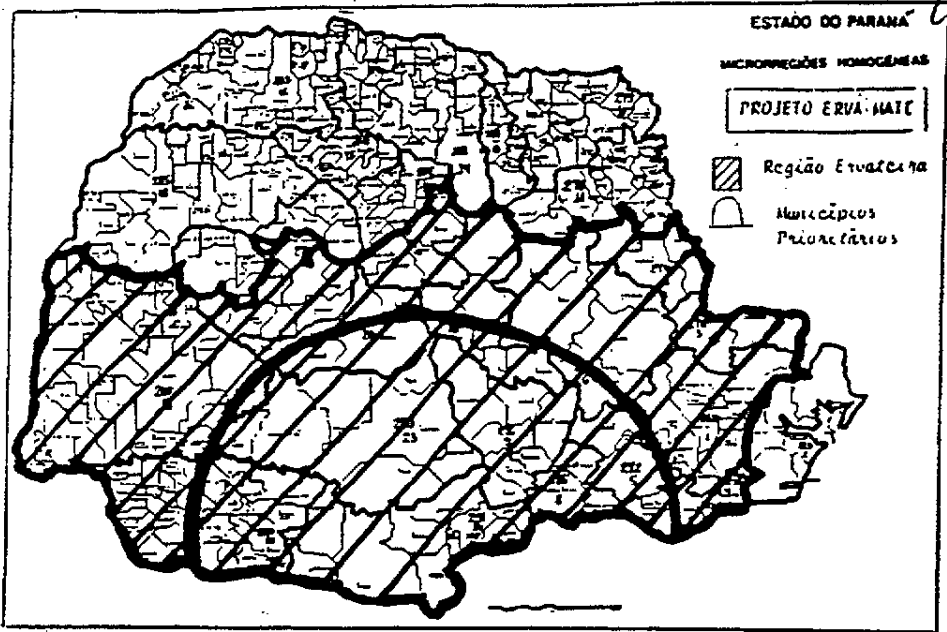
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Superfície de abrangência geográfica, indica que a erva-mate é restrita a três países e quatro estados brasileiros.



No Paraná as 209 ervateiras situam-se em 65 municípios, identificáveis no mapa, demonstrando a sua concentração.



Identificação dos 180 municípios paranaenses onde efetua-se o cultivo da erva-mate, envolvendo cerca de 52.000 produtores com 283.000 hectares

UTILIZANDO GRANDE CONTINGENTE DE MÃO-DE-OBRA, DE FORMA PERMANENTE PRINCIPALMENTE A NÃO QUALIFICADA, PARA COLHEITA E MANUTENÇÃO DOS ERVAIS.

custo do Erva - Dist. = 5 pessoas por produtor = 260.000.

MUNICÍPIO REGIONAL	1990 - 1990				1991 - 1992				1992 - 1993				1993 - 1994			
	PRODUTOR (kg)	%	US\$/ANO (*)	VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (US\$)	PRODUTOR (kg)	%	US\$/ANO (*)	VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (US\$)	PRODUTOR (kg)	%	US\$/ANO (*)	VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (US\$)	PRODUTOR (kg)	%	US\$/ANO (*)	VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (US\$)
2. Campo Mourão.....	188.290	2	2,18	15.168,60	825.990	1,4	2,62	144.116,42	252.000	2	1,71	28.728,00	875.500	5	1,93	112.647,63
3. Cianópolis.....	2.490.240	5,2	1,71	264.000,27	2.177.763	3,6	1,97	286.812,87	2.520.690	1,9	1,42	238.625,12	2.985.290	1,8	2,38	2.312.713,10
5. Curitiba.....	222.994	5	1,68	24.964,13	1.455.325	2,4	1,78	164.936,83	1.727.420	1,3	1,63	187.712,97	1.364.000	2,8	1,75	792.421,13
6. Francisco Beltrão.....	15.188.500	31,4	1,88	1.982.422,67	14.195.000	23,3	2,29	2.167.183,33	36.445.000	27,2	1,98	4.616.366,67	32.430.000	19,8	2,17	4.632.697,13
8. Itaiti.....	6.368.980	13,1	1,28	542.884,31	12.675.780	20,9	2,13	1.799.949,40	24.846.950	17,9	1,85	2.965.790,50	24.680.000	14,8	1,95	1.288.400,00
9. Ivaipora.....	3.680.000	7,4	1,88	432.000,00	4.800.000	7,9	1,19	380.000,00	3.375.000	2,5	1,56	751.000,00	6.225.000	3,7	2,42	430.367,33
15. Ponta Grossa.....	7.185.000	14,9	1,66	795.140,00	6.973.129	11,4	1,88	873.965,58	12.804.659	9,8	1,43	1.144.444,13	30.373.763	18,3	1,76	3.540.590,54
16. Ponta Grossa.....	1.687.887	3,3	1,92	295.799,30	1.640.349	2,7	1,92	218.200,67	4.880.523	3,6	2,85	656.044,14	4.800.996	2,9	1,72	555.188,67
17. Toledo.....	128.000	0,2	1,98	128.000	128.000	0,2	1,98	15.200,00	128.700	0	1,68	12.874,67	519.200	3	1,62	50.000,00
19. União da Vitória.....	11.617.690	24,0	1,68	1.381.182,73	16.889.222	26,4	2,18	2.252.491,88	47.854.000	35,7	1,92	6.124.000,00	47.850.000	28,7	2,16	6.970.400,00
TOTAL DO ESTADO.....	48.381.621	100,0	1,71	5.504.473,80	68.959.582	100,0	1,97	8.295.564,11	133.996.941	100,0	1,75	16.423.745,00	166.920.705	100,0	1,93	23.060.276,54

Obs. A produção e acentuada do Selar se deve a implantação do P.D.F.S. (Programa de Desenvolvimento Florestal e Agropecuario)

Produção estimada de erva-mate e variação percentual entre as safras no Estado do Paraná, período 1990-94.

FONTE: SEAB - DERAL/DEB

**CODEVEL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CASCAVEL**

CGC: 77.878.999/0001-09 - INSCR. EST.: ISENTA

OF/PRE 023/96

Cascavel, 22 de março de 1996

Excelentíssimo Senhor:

O Município de Cascavel, através da Companhia de Desenvolvimento de Cascavel - Codevel, tomou conhecimento da Carta de Chapecó datada de 05/03/96, a qual reúne assinatura dos mais diversos setores e entidades dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que têm como objetivo comum tornar a erva-mate (*Ilex paraguariensis* St. Hill), **como produto sensível ao Mercosul**, une-se a estes, visto que já desenvolve vários contatos com os mais variados setores para estudos de potencialidade e desenvolvimento pleno deste no mercado nacional e internacional.

Solicitamos a Vossa Excelência, nobre representante do Estado do Paraná, empenho junto à autoridades federais competentes afim de estabelecer notoriedade a este objetivo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Plínio Destro
Vice-Prefeito e
Presidente da Codevel

Ao Exmo. Sr.
Roberto Requião
Senador
Brasília - Distrito Federal

Guarapuava, 21 de março de 1995.

*Excelentíssimo Senador
Sr Roberto Requião*

A erva-mate para tornar-se uma cultura de oportunidade concreta para o Brasil, necessita de ações da iniciativa pública e privada, desde a produção até o produto final. A organização do setor é uma das necessidades, para sermos mais competitivos perante nossos vizinhos geográficos e parceiros do Mercosul.

*Dentre os entraves e fatores críticos da cadeia produtiva, identificou-se a crucial necessidade de estabelecer a erva-mate brasileira como **PRODUTO SENSÍVEL NO MERCOSUL**.*

Anexamos a presente os documentos firmados pelas entidades:

- a) Comissão Interestadual da Erva-Mate do Brasil.*
- b) Ofício 23/96 da Codevel.*

As quais afirmam a importância desse relevante assunto, pelo que solicitamos vossa análise e auxílio para acionamento dos mecanismos competentes.

Esclarecemos que no Estado do Paraná, destacam-se quatro pólos produtivos e industriais do setor ervateiro (São Mateus do Sul, Palmas, Cascavel, Guarapuava), onde a expansão dos plantios contaram com o apoio do PDEFI (Programa de Desenvolvimento Florestal Integrado).

Renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


*Argemiro Somenzi
Presidente*

0055-0015-0760068 IND. MOTE LAPAIJEIRAS

997 P01 29/01

PASTELERIA
"MONTSERRAT"
SOC. HECHO

B

FACTURA

Nº0000 - 00001245

B. L. F. de Maglia
M. M. F. de Alvaranga
R. N. G. de Farnes

Fecha: *25/03/96*

Félix de Azara 2077 - Posadas - Mnes.

CUIT 30-54320513-0
Insg. Brukos 30-54320513-0
ANSeS: 54320513

IVA: RESPONSABLE INSCRIPTO

Fecha de inicio de Actividades 06/04/1994

Señores

Domicilio

Localidad *Posadas*

IVA	No Respons. <input type="checkbox"/>	Exento <input type="checkbox"/>	Cons. Final <input checked="" type="checkbox"/>	CUIT Nº
Condiciones de Venta	Contado <input checked="" type="checkbox"/>	Cts. Cts. <input type="checkbox"/>	Remito Nº	
DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	POR UNIDAD	IMPORTE	
<i>1 Pao. YERBA MATE Premium x 1 kg</i>			<i>2,80</i>	
<i>1 - YERBA MATE Premium x 1 kg</i>			<i>2,12</i>	
			<i>4,92</i>	
			TOTAL \$	<i>4,92</i>

IMPORTE EXCENTO de Samuel Cobos - Faltante 120 (Rondeo) -
C.U.I.T. 20-0742988-0 - Habit. Muñiz 10434-00 - Fecha Inicio Act. 06/04/1994
Fecha Impres. 25/3/96 - 30 Tab. A 8 de Nº 3000-0001001 al 3000-0001000

EXCENTO: En estos precios se agregan los impuestos de IVA de 0,5% a 3%
Rentas y 10 o 12 % de lucro del mercado.
- Estas son las yerbas que usual se consiguen acá en Misiones,
las demas yerbas están entre \$1,70 y 2,00.-

de: WALDEMAR GETESKI - fax 042 7234807 fone 042 7235288/7235237

aa: SR. NIVALDO KRUGER

a/r: Gabinete Senador Reunião
Brasília DF

fax. 061 3112401 ou 061 3234198

SOBRE SUA SOLICITAÇÃO POR TELEFONE, NESTA DATA, INFORMAMOS:

- a. Sobre mensagem ao Senador Maldane, informamos que o Dr. DORLI MARIO DA CROCE/EPAGRI (fone 0497234877 e fax 0497230600), comprometeu-se em fazer ainda no dia de hoje.
- b. Sobre preços aos consumidores BRASILEIROS e ARGENTINOS, confirmamos conforme documentos abaixo, ou seja:

US BRASILEL - valor de um kilo de erva mate ad. cozida.
conforme doc. 01.....R\$1,39; 1,69; 1,36;
conforme doc. 02.....R\$1,56; 1,10. 1,40

NA ARGENTINA - valor de um kilo de erva-mate ad. coz. ad.
conforme doc. 03..... US\$3,30
conforme doc. 04..... US\$3,00
conforme doc. 05..... US\$2,80 e 2,12
conforme doc. 06..... us\$4,30.

obs: o documento 0 foi-nos enviado pela EPAGRI/SC.

- c. informações adicionais, indicamos as seguintes pessoas:
PARANA: Dr. JOSE MAZUCHOWSKI - SEAB/Emater 0413521616
Sr. ARGEMIRO SOMENSI - Pres. Apimate 0452256655
Sr. WALDEMAR GETESKI - Acessor Apimate 0427235237

SANTA CATARINA: Dr. DORLI MARIO DA CROCE Epagri/SC fone
0497234877 fax 0497230600

RIO GRANDE DO SUL: Dr. SERGIO DALLAQUA - Sindimate fone
0513478445 e 051 7142462

cordialmente.

WALDEMAR GETESKI - fax 042 7234807



A P I M A T E
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E INDUSTRIAIS DE ERVA-MATE DO PARANA.

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE ERVA-MATE.

ANO	BENEFICIADA-KG	CANCHEADA-KG	OUTROS MATE-KG	TOTAL-KG
1991	8.984.665	6.851.256	63.777	15.899.698
1992	10.597.535	10.018.785	33.016	20.649.336
1993	15.137.797	10.009.191	229.393	25.376.381
1994	18.821.469	8.645.840	588.457	26.055.566
1995	19.556.327	6.573.920	252.003	26.382.250

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA DE ERVA-MATE.

1993	3.698.760	75.670	0	3.774.430
1994	4.444.500	11.412	0	4.455.912
1995	15.830.116	18.290	0	15.848.406

Ch. C. Larana é o maior exportador do produto - 70%.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para complementar meu pronunciamento, gostaria de dizer que seria próprio que o Banco Central concluísse a fiscalização do Banco Excel para averiguar sua idoneidade antes de conceder-lhe a absorção do Banco Econômico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desejo registrar nesta oportunidade, como Senador pelo Estado do Pará, a alegria do povo paraense, que festeja hoje 125 anos do jornal **A Província do Pará**, que integra a cadeia dos **Diários Associados** e é o meio de comunicação mais antigo do meu Estado.

Diria que a história de **A Província do Pará** quase se confunde com a história do Pará dos últimos 125 anos. Trata-se de um jornal que teve o privilégio de contar com a colaboração de grandes jornalistas e intelectuais do meu Estado ou de fora dele. Para que V. Ex^a tenha idéia, Sr. Presidente, Humberto de Campos o secretariou por muitos anos.

O periódico foi fundado por um político paraense de grande expressão que se chamou Antônio Lemos, considerado por todos como o maior administrador de Belém e um dos políticos de maior destaque, importância e de grande contribuição ao meu Estado. Pelo jornal **A Província do Pará** passaram figuras da maior expressão, dentre as quais cito Frederico Barata e Milton Trindade, que, inclusive, representou o Pará nesta Casa; hoje, é dirigido por Arthêmio Guimarães.

Tenho o privilégio de fazer essas referências que são do meu dever, por justiça, no momento em que se encontra neste plenário nosso companheiro João Calmon, que dirigiu os **Diários Associados** do Brasil. Diga-se, por oportuno, Sr. Presidente, que os **Diários** foram também dirigidos, em nossa Nação, por essa figura polêmica e, acima de tudo, empreendedora, que foi Assis Chateaubriand.

Faço este registro não apenas por obrigação de um representante do Estado do Pará no Senado

da República; faço-o como paraense e com o maior orgulho por tratar-se de um jornal que, apesar de todas as paixões políticas, manteve sempre um compromisso único e fundamental com a notícia, a opinião pública do Pará e o serviço ao povo paraense em seus grandes anseios e suas grandes causas.

É esse o registro, Sr. Presidente, com meus cumprimentos a todos aqueles que, ao longo desses anos, fizeram esse grande jornal que é **A Província do Pará**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero fugir a uma tradição cultural; além de mineiro, sou também candango, e mineiros e candangos têm uma tradição cultural de prudência e de cautela. Com a permissão do Senador Arlindo Porto, mineiro, e do Senador Iris Rezende, candango - porque os goianos também o são -, quero fugir a essa regra da prudência para antecipar ao País, horas antes da entrega do prêmio Oscar, que o Brasil venceu.

Acho que independentemente do resultado que for anunciado pela televisão hoje, o Brasil já venceu não só pelo filme "O Quatrilho" - pela produção de Fábio Barreto, pelo trabalho fantástico de atores e atrizes brasileiros em uma produção cinematográfica que fatalmente marcará época no cinema internacional -, mas também porque, pela primeira vez em muitos anos, a cultura brasileira, exemplo claro do poder de sobrevivência de nossa raça, resultado dessa miscigenação fantástica não só de raças, como também de costumes, mostra que é possível vencer a força de mercado do cinema americano.

O cinema americano, menos pela competência de reprodução cultural e mais pela capacidade de domínio de mercado, que se especializou em vender sabonetes, em aumentar o consumo de mercado, ao invés de vender traços culturais que mereceriam a reprodução e a reflexão dos demais países do mundo, essa indústria cinematográfica conseguiu produzir, nas últimas décadas, um fato fantástico: quebrou todos os seus próprios recordes de bilheteria, conseguiu transformá-la em uma das maiores indústrias do mundo, gerou receitas para os Estados Unidos. E todos os que vivemos numa economia globalizada, ainda que não fiquemos muito felizes, temos de aplaudir a capacidade, fantástica, que esse povo tem de vender sabonetes e de aumentar mercados através do cinema.

O **Quátrilho** não é apenas um filme, mas o reflexo de uma época de produções culturais que hoje vivemos, o que talvez só tenha paralelo na época do Cinema Novo, da Bossa Nova, nos anos 50, quando o Brasil era muito mais esperança. Reaparece agora uma capacidade imensa de produção cultural em nosso País, reflexo de uma época também de esperança de nosso povo, que não mais retrata o mercado do cinema como um mercado potencial de vender produtos, de ampliar mercados ou, simplesmente, de aumentar bilheterias.

Acima de tudo, é um produto cultural, que faz questão de ir fundo as nossas raízes, que mostra ao mundo a formação de nossa gente, no caso específico, a influência da cultura italiana, principalmente no Sul do País. Outros tantos filmes existem a divulgar a formação do povo brasileiro. Essa produção cultural, riquíssima, revela a todos a capacidade do povo brasileiro em se organizar - ainda que de forma diferente dos povos tradicionais do mundo - para fazer reproduções culturais fantásticas.

O **Quátrilho** indica não só uma época importante da vida brasileira, mas, principalmente, a capacidade de representação do brasileiro em produções de porte internacional.

Confesso que vou para casa hoje cheio de esperança, porque o povo brasileiro está cheio de esperança de que o Brasil ganhe, hoje à noite, o prêmio de melhor filme internacional. O **Quátrilho** merece e não vai estar sozinho nisso. Tenho certeza de que Fábio Barreto, hoje, nos Estados Unidos, vai estar acompanhado de Nelson Pereira dos Santos, de Neville de Almeida, de Ana Maria Magalhães, de tantos cineastas que marcam a história recente do cinema brasileiro, como Tizuka Yamazaki e tantos outros, de Valter Moreira Sales, enfim, creio que Fábio Barreto estará representando uma geração de cineastas que sobreviveu apesar de tudo, uma geração de cineastas capaz de colocar na tela, com todos os problemas da produção cultural brasileira, um exemplo típico de que cinema faz cultura e não vende apenas sabonete.

Fica aqui o meu registro, pouco cauteloso, desta vitória antecipada, não só de O **Quátrilho**, mas do cinema brasileiro.

Tenho confiança, meu caro Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de que, com essa vitória de hoje à noite, o mundo todo e esse grande mercado cinematográfico vai prestar um pouco mais de atenção à capacidade de produção cultural do povo brasileiro.

Um país que faz o carnaval do Rio de Janeiro e que, no mesmo dia, faz um outro carnaval totalmen-

te diferente em Salvador e em Olinda, um país que, apesar de todas as suas diferenças, faz coisas tão belas e bem organizadas, é claro que, mais cedo ou mais tarde, iria demonstrar ao mundo a inteligência, a capacidade de organização e de reprodução cultural da sua gente.

Hoje, todos nós brasileiros estaremos, não só por patriotismo, nacionalismo, mas principalmente por idealismo, manifestando ao mundo que somos capazes e que a nossa **Hollywood** é um pouco mais embaixo.

O Sr. **Eduardo Suplicy** - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. **JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Pois não.

O SR. **PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Não é possível aparte em comunicação inadiável, nobre Senador.

O SR. **JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Registro aqui meu lamento, porque é uma das raras oportunidades de ter um aparte concordante do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. **Eduardo Suplicy** - É para dar força exatamente aos argumentos de V. Ex^a e à homenagem que o Senador faz ao cinema nacional e à arte do cinema, que hoje vive sua grande festa.

O SR. **PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - É preciso cumprimos o Regimento.

O SR. **JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Peço permissão ao Presidente da Mesa para que se registre, nos Anais, a concordância, que me parece importante, do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. **PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - V. Ex^a será atendido.

O SR. **PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária deliberatória de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 209, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Ramez Tebet

- 1º pronunciamento: favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: pela aprovação parcial da emenda nº 2, acatando as duas primeiras alterações nela propostas e rejeitando as duas últimas.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1996, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Malan, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações sobre a aplicação de recursos públicos no chamado programa de fortalecimento do sistema financeiro nacional e sobre a reiterada alegação da carência de recursos do Tesouro Nacional para conceder reajuste ao funcionalismo público federal em janeiro de 1996.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1996, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 311 e 326, de 1995, e Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1993, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 5 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 244, DE 1993

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461/89, na Casa de origem), que alte-

ra os arts 178 e 191 do Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 45, de 1996, da Comissão - **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 901, de 1995, da Comissão de - **Assuntos Sociais**, favorável ao Projeto com emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório, tendo

Parecer sob nº 32, de 1996, da Comissão - **de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1993 (nº 963/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento das Provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios, tendo

Parecer sob nº 902, de 1995, da Comissão de - **Assuntos Sociais**, favorável ao Projeto, com emenda nº 1-CAS, que apresenta.

- 9 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994 (nº 5.017/90, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 33, de 1996, da Comissão: - **de Constituição, Justiça e Cidadania**, com voto em separado do Senador Ney Suassuna.

- 10 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994 (nº 3.643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 903, de 1995, da Comissão de - **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

- 11 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 41, DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 123 e 149, de 1995 - Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar (nº 123/89 - Complementar, na Casa de origem), que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 904, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 123 e 149, de 1995 - Complementares.

- 12 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 123, DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar e o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1995 - Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais de elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis, tendo

Parecer, sob nº 904, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela prejudicialidade do Projeto, e favorável ao Projeto de

Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar, nos termos do substitutivo que oferece.

- 13 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149,
DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar e Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1995 - Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis, regulando o art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 904, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela prejudicialidade do Projeto e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar, nos termos do substitutivo que apresenta.

- 14 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1995 (nº 2.329/91, na Casa de origem), que estabelece, para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de 50% da renda proveniente de couvert artístico, tendo

Parecer favorável, sob nº 35, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**.

- 15 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 36, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**.

- 16 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1996 (nº 726/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 28, de 1996, da Comissão
- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 17 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Requerimento nº 919, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o aproveitamento econômico dos manguezais e dá outras providências, em conformidade com o estabelecido no art. 225, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 7.661/88, que institui o Gerenciamento Costeiro e na Lei nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, tendo

Pareceres:

- de Plenário, Relator: Senador Rachid Saldanha Derzi, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais: favorável quanto ao mérito e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

- sob nº 899, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Lúcio Alcântara.

- 18 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 23, de 1996), que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN referente à contratação de operação de crédito externo no valor de até dez milhões de marcos alemães, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h35min.)

Ata da 28ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de março de 1996

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho, Odacir Soares, Ney Suassuna
Antônio Varlos Valadares, Eduardo Suplicy, Bello Parga e Coutinho Jorge

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elício Álvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Josephat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de .75. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. P Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 134, DE 1996
(Nº 237, de 1996, na origem)

Nos termos do § 1º, in fine, do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a recondução de Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília-DF, 22 de março de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

Curriculum Vitae

GALBA MAGALHÃES VELLOSO

Atividades no âmbito municipal, estadual e federal; nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; na área sindical e iniciativa privada; setores urbano e rural.

I

Identificação

Nome: Galba Magalhães Velloso
 Filiação: Fernando Megre Velloso
 Maria do Carmo Magalhães Velloso
 CPF: 001915076-87
 Identidade: 844.722-SSP/DF
 OAB-MG: Insc. 15.379

Advogado Trabalhista, Ministro Temporário do Tribunal Superior do Trabalho, representante do empregado, candidato à recondução. Em 1995 relatou e submeteu a julgamento 2.854 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro) processos, atingidos a maior produtividade individual. Atuava, como advogado perante a Justiça do Trabalho da 3ª Região.

II

Formação

- 1 – Curso Primário: Instituto Santa Helena – BH/MG.
- 2 – Curso Ginásial: Colégio Estadual de Minas Gerais.
- 3 – Curso Clássico: Colégio Estadual de Minas Gerais.
- 4 – Curso Superior: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

III

Atividades Advocatícias

1. Consultor da República – 1985/1990, na gestão dos Consultores Gerais da República Darcy Bessone, Saulo Ramos e Ferro Costa, por convocação dos Presidentes Tancredo Neves e José Sarney.
2. Advogado Militante no Fórum de Belo Horizonte e junto à Justiça do Trabalho de Minas Gerais.
3. Assistente do Professor Pedro Aleixo, quando da articulação do PDR – Partido Democrático Republicano.
4. Assistente Jurídico do Gabinete Civil da Presidência da República.

5. Assistente Jurídico do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

6. Consultor Jurídico da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

7. Chefe do Departamento de Estudos Legislativos da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

8. Representante da Indústria no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

9. Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do SESI/MG.

10. Assistente Jurídico do Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais.

11. Assistente Jurídico do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

IV

Atividades Políticas

1. Oficial de Gabinete do Secretário de Saúde do Estado de Minas Gerais.

2. Oficial de Gabinete do Governador do Estado de Minas Gerais.

3. Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte, pelo MDB (1967/1971), que ajudou a fundar em 1966.

3.1 – Líder do MDB na Câmara Municipal de Belo Horizonte.

3.2 – Presidente do Diretório do MDB de Belo Horizonte.

4. Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais (9ª Legislatura).

5. Subchefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Chefe de Gabinete Interino.

6. Subchefe de Gabinete do Ministro de Estado da Previdência.

V

Administração

1. Diretor do Patrimônio de Terras do Estado de Minas Gerais (Fundação Rural Mineira, Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS), responsável, pessoalmente, pela expedição de mais de mil títulos de propriedade na área rural.

2. Diretor-Geral, interino, da Ruralminas.

3. Nomeado Superintendente do Patrimônio da União, em Brasília, ao início do Governo Tancredo Neves.

VI

Atividades Empresariais

Proprietário e Produtor Rural, filiado ao Sindicato Rural de Patrocínio – MG, e integrante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio Ltda. – MG.

VII

Participação em conselhos

1. Presidente do Conselho Superior de Censura.
 - 1.1. Autor da moção 1/87, que eliminou cortes e interdições, estabelecendo apenas classificação horária para a TV e etária para cinema e teatro.
 2. Membro do Conselho Curador da Fundação Nacional Pró-Memória (SPHAN-MEC).
 - 2.1. Redator e articulador do Convênio para restauração do Colégio Caraça, em Minas Gerais, integrando, por nomeação do então Governador Tancredo Neves, a Comissão encarregada de recuperar o referido educandário.
 - 2.2. Articulador dos recursos que permitiram a aquisição, em Londres, dos Autos da Devassa (Inconfidência Mineira).
 - 2.3. Formulador da proposta de que a SPHAN pleiteasse legislação permitindo a dedução, para efeitos de Imposto de Renda, de importâncias aplicadas na restauração de prédios históricos (medida concretizada).
 3. Membro do Conselho Nacional de Direito Autoral.
 4. Membro do Conselho Curador da Fundação Guignard/MG (Artes plásticas).
 5. Representante do Ministério da Justiça no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

VIII

Área Sindical

Integrante da Confederação Nacional da Agricultura, Consultor Jurídico da Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG, Chefe do Departamento de Estudos Legislativos da Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG, Chefe de Gabinete do SESI-MG, Superintendente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras.

IX

Jornalismo

Editor da Coluna Um, sobre política, do *Jornal da Cidade*, Belo Horizonte.

X

Distinções

1. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.
2. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Dom Bosco.
3. Grande Oficial da Ordem do Mérito de Brasília.
4. Medalha do Mérito Santos Dumont.
5. Insignia da Inconfidência.
6. Destaque Jurídico de 1979, apontado pelo *Jornal Diário de Minas*, de Belo Horizonte.

XI

Conferências

1. Direito Autoral no Brasil (Genebra, novembro de 1982, Organização Mundial da Propriedade Intelectual).
2. Violência urbana e Ação Federal (abertura do Projeto SP/2000, São Paulo, 1983).
3. Ministério da Justiça – Estrutura, atribuições e atividades (Escola Nacional de Informações, setembro de 1981).
4. Previdência Social, no Brasil e no Mundo (Recife, Projeto Guararapes, agosto de 1984).

XII

Missões no Exterior

1. Representante do Brasil no Seminário sobre Direito Autoral em Budapeste, outubro de 1982.
2. Conselheiro e Suplente de Delegado da representação brasileira à 82ª Conferência da OIT, em Genebra, junho de 1995, por designação do Governador Fernando Henrique Cardoso.

XIII

Publicação

Détournement de Pouvoir (Desvio de Poder), *Correio Braziliense*, Caderno Jurídico, dezembro de 1993.

XIV

Idiomas

1. Inglês.
 2. Francês.
 3. Espanhol.
 4. Latim.
 5. Princípios de Alemão.
- Brasília, 22 de abril de 1995. – Galba Magalhães Velloso.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

MENSAGEM Nº 135, DE 1996
(Nº 238, de 1996, na origem)

Nos termos do § 1º, *in fine*, do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a recondução de Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília – DF, em 22 de março de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

Curriculum Vitae

JURACI CANDEIA DE SOUZA

**I
Dados Pessoais**

Nome: Juraci Candeia de Souza
 Filiação: Antonio Candeia Sobrinho
 Guiomar Telles Candeia
 Naturalidade: Aracaju-Sergipe
 Data de Nascimento: 20 de outubro de 1933
 Carteira de Identidade: 670.994 – SSP/DF
 CPF: 004606.215-72
 Estado Civil: Casado (Comunhão de Bens)
 Cônjuge: Anna Maria da Rin Souza
 Filhos: Luciana da Rin Souza
 Paula da Rin Souza
 Residência: SQS 114, Bloco D, Aptº 302
 Telefone: (061) 244-0731 e 242-5115

**II
Escolaridade**

Curso Ginásial: Colégio Tobias Barreto – Aracaju (SE)
 (concluído em 1952)
 Curso Científico: Colégio Estadual de Sergipe (Ateneu)
 Curso Superior: Faculdade de Direito de Sergipe (concluído em 1959)
 Advogado: Inscrito na OAB-GB, sob o nº 10.960
 ADESG: Seção da Bahia em 1973

**III
Atividades Anteriores**

Empresa: Casa Bancária Freire, Silveira e Cia. Ltda. – ARACAJU (SE)
 Período: 1955 a 1959
 Empresa: Banco Andrade Arnaud S/A – Rio de Janeiro
 Período: de 1959 a 1972
 Função: Chefe do Departamento Jurídico
 Empresa: Banco Safra S/A – Salvador (BA)
 Período: de 1972 a 1974
 Função: Gerente de Filial em Salvador
 Empresa: Banco Regional de Brasília S/A
 Período: de maio de 1974 a abril de 1979
 Função: Diretor da Carteira de Crédito Geral
 Diretor da Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, cumulativamente até 1977.
 Empresa: PROFLORE S/A – Floresta e Reflorestamento (DF)
 Período: de 2 de maio de 1979 a 2 de maio de 1980

Função: Diretor Administrativo e Financeiro
 Empresa: TERRACAP – Cia. Imobiliária de Brasília
 Período: de 1974 a 1977
 Função: Membro do Conselho de Administração
 Empresa: CODEPLAN – Cia. de Desenvolvimento do Planalto Central
 Período: de 1974 a 1979
 Função: Membro do Conselho de Administração
 Empresa: CEAG-DF – Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresas
 Período: de 1975 a 1977 e 1977 a 1979
 Função: Membro do Primeiro Conselho Deliberativo (exercício de 2 mandatos)
 Advocacia: Atividade que exerceu profissionalmente na cidade do Rio de Janeiro, no período de 1959 a 1967, como integrante do Escritório do Dr. Abelardo Barreto do Rosário

**IV
Atividade Atual**

Empresa: Grupo Bozano, Simonsen
 Período: de 1980 a 1985
 Função: Assistente de Diretoria
 Período: de 1985 até a presente data
 Função: Diretor
 É Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho, suplente do Ministro Galba Magalhães Velloso, para o triênio 1993 a 1996, representante da Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CNF).
 BSB, 1º de janeiro de 1995. – Juraci Candeia de Souza.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**MENSAGEM Nº 136, DE 1996
(Nº 239, de 1996, na origem)**

Nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a indicação de Antonio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam no anexo *curriculum vitae*.

Brasília – DF, 22 de março de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

Curriculum Vitae

ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO
Março/96

Dados Pessoais

Nome: Antônio Fábio Ribeiro
Filiação: Geraldo Pereira Ribeiro
Ana Amélia Moraes Ribeiro
Data de Nascimento: 1º de agosto de 1942
Naturalidade: Leopoldo de Bulhões – GO.
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado
Endereço Residencial: SHIS QI 05 Conj. 13
Casa 22/24 CEP. 71615-130
Telefones: 248.1985, Fax: 248.1927
Endereço Comercial: SIA Trecho 8 Lote 125 –
CEP 71205-080
Telefones: 361.5172 – 361.6115 – 361.6410,
Fax: 361.7576
Endereço Eletrônico: anfari@nutecnet.com.br

II**Documentação**

Identidade: 464.356 SSP – DF.
CPF: 002.766.421-04
Título de Eleitor: 103576820/89 – Zona: 001
Seção: 272
Certificado de Reservista: 3ª Cat. Nº 177.890
Passaporte: CG 694994
CREA: 132-D – 15ª Região – GO.
CRECI: 002.328-DF.

III**Formação Acadêmica**

Engenheiro Civil: Escola de Engenharia da Universidade Federal de Goiás
Pós-Graduação em Engenharia Econômica:
Escola de Engenharia da Universidade Federal de Goiás

IV**Cargos e Funções Atuais**

– Vice-Presidente da CNI – Confederação Nacional da Indústria
– Membro da Comissão Nacional de Capacitação Tecnológica da Indústria – Ministério da Ciência e Tecnologia
– Membro Coordenador do Conselho Consultivo Empresarial de Competitividade – Ministério da Indústria, Comércio e Turismo
– Membro Delegado da FIBRA – Federação das Indústrias do Distrito Federal – no Conselho de

Representantes do CNI – Confederação Nacional da Indústria

– Membro do Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – representando a CNI – Confederação Nacional da Indústria
– Suplente de Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho
– Presidente da ABACO – Associação dos Criadores de Blonde DAquitaine do Centro-Oeste
Diretor Presidente das seguintes empresas:
– ANFARI – Empreendimentos e Consultoria S/A
– ANFARI Agropecuária Ltda.

V**Principais atividades exercidas**

– Professor Titular da Cadeira de Organização, Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Goiás – 1968/1973
– Diretor dos Departamentos Regionais do Senai de Goiás e Distrito Federal – 1966/1979
– Secretário de Estado de Indústria e Comércio do Estado de Goiás 1969/1971
– Representante do Estado de Goiás Junto à CIPBU – Comissão Interestadual da Bahia, Paraná e Uruguai 1968/1971
– Presidente da CEASA/GO – Centrais de Abastecimento de Goiás 1970/71
– Diretor do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal
– Membro da COMPHAB – Comissão Consultiva de Política Habitacional do BNH
– Membro do Conselho de Política Salarial do Ministério do Trabalho
– Presidente do Conselho Deliberativo Nacional do Sebrae – Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas – 1990/1994
– Membro do Conselho de Orientação do Fundo Nacional de Desenvolvimento
– Membro do Conselho de Administração da Terracap
– Presidente da Fibra – Federação das Indústrias do Distrito Federal 1989/1995
– Presidente do Cibra – Centro das Indústrias do Distrito Federal 1989/1995
– Presidente do Conselho Regional do Senai do Distrito Federal 1989/1995
– Presidente do Conselho Regional do Sesi do Distrito Federal 1989/1995
– Presidente do Conselho Deliberativo IEL do Distrito Federal 1989/1995
– Membro do Conselho Administrativo das Empresas:

- Encól S/A – Engenharia, Comércio e Indústria
- Inajá-Porá Agroindustrial S/A
- Agropecuária Pará Garça S/A
- Nortan Pecuária S/A
- Ibitirama Administração e Serviços
- Encol Norte Metais S/A
- Noroeste Madeiras S/A
- Colorin Industrial S/A

VI

Homenagens e Condecorações

- Mérito Alvorada outorgada pelo Governo Federal – 1970
- Medalha Couto Magalhães da Sociedade Geográfica Brasileiro – 1970
- Título de Secretário de Estado do Ano, Governo do Estado de Goiás-1970
- Placa da Associação Goiana de Empreiteiros por relevantes serviços prestados à construção civil em Goiás
- Título Destaque Empresarial, conferido pela ACDF-1987
- Medalha 15 Anos do Sesi-DF-1989
- Medalha 15 Anos do Senai-DF-1989
- Medalha Imperador D. Pedro II outorgada pelo Corpo de Bombeiros do DF-1990
- Medalha de Sócio Emérito do Clube da Madrugada de Brasília-1990
- Lex-Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho outorgada pelo TST-1990
- Medalha Alferes José Joaquim da Silva Xavier outorgada pela Polícia Militar do DF-1992
- Comendador da Ordem do Mérito D. Bosco, conferida pelo TRT 1ª Região 1992
- Ordem do Mérito D. Bosco, Grau de Grande Oficial, conferida pelo TRT-1994
- Diploma da ESG – Escola Superior de Guerra, por cooperação à ADESG-1992
- Ordem do Mérito de Brasília, Grau de Cavaleiro-1992
- Ordem do Mérito de Brasília, promoção ao Grau de Comendador-1993
- Título de Cidadão Goianiense, conferido pela Câmara Municipal de Goiânia
- Comenda José Aluísio de Campos outorgada pela FIESE – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe-1990
- Medalha do Mérito Empresarial outorgada pela Associação Comercial e Industrial de Goiás-1994
- Diploma de Honra ao Mérito concedido pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba-1994

- Título de Cidadão Padre Bernardense conferido pela Câmara Municipal de Padre Bernardo-1994
- Placa oferecida pela Associação Brasileira da Indústria de Panificação, pelo inestimável apoio e decisiva contribuição à solução dos problemas da Classe Panificadora-1994
- Diploma de Personalidade do Ano da ONU, concedido pela Ordem Internacional de Ciências, Artes, das Letras e da Cultura-Madri-Espanha-1994
- Placa oferecida pelo Sinduscon, pelos relevantes serviços prestados à construção civil
- Medalha do Cinqüentenário da FIEP-Federação das Indústrias do Estado do Paraná
- Diploma de relevantes serviços prestados ao SEBRAE-1994
- Troféu Gazeta de Taguatinga-1995
- Título de Cidadão Brasiliense outorgado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal-1996

VII

Paraninfo dos formandos de:

- Engenharia Civil – UFG – 1988
- Engenharia Civil – UFG – 1991
- Arquitetura – Universidade Católica de Goiás – 1992
- Engenharia Mecânica – UnB – 1993
- Engenharia Civil – Universidade Católica de Goiás – 1994
- Secretariado Bilingüe – Universidade Católica de Goiás – 1994
- Engenharia Civil – UnB – 1995

VIII

Cursos e Participações em Eventos

- Extensão Universitária em Engenharia da Produção – COPPE.
- Curso para Executivos – Instituto Superior de Negócios – ISEAD – Fontainebleau, França.
- Programa de Visitas Técnicas e aperfeiçoamento na Gestão da Educação Profissional realizado no INCE – Venezuela, SENAT – Peru, SENA – Colômbia, INACAP – Chile e OIT – Turim.
- Visita Técnica realizada no Canadá, à convite do Ministério de Relações Comerciais com América Latina.
- Programa de Visitas Técnicas realizadas nos EUA, à convite da USAID.
- Participação na Feira Internacional de Tsukuba – Japão, acoplada com visitas técnicas.
- Participação na Feira Internacional de Sévilha – Espanha, acoplada com visitas técnicas.
- Membro da Delegação Brasileira chefiada pelo Ministro da Fazenda à Argélia e Tunísia.

- Membro da Delegação Brasileira chefiada pelo Presidente da República à Argentina.
- Participação em feiras e eventos internacionais, destacando-se as de Hannover (AC), Hamburgo, Milão, Las Vegas (USA), Camacôl (USA).
- Seminário Internacional sobre Alternativas Tecnológicas na Construção Habitacional promovido pelo CETHAC - Centro de Estudos e Pesquisas para a Racionalização da Habitação da Construção e do Desenvolvimento Urbano.
- Seminário de Reengenharia promovido pela Amana.
- Seminário de Gestão para Dirigentes Brasileiros, Fontainebleau, França.
- Participação como coordenador, de visita técnica à Universidade de Copiégné, Tecnópolis da Ille de France, Câmara de Comércio e Indústria de Versailles e Porto de Ruan na França, organizado pela ONUDI, onde ocorreram diversas reuniões e seminários.
- Chefiou comitiva empresarial em visita técnica ao Japão e Taiwan, onde participou de diversas visitas e seminários.
- Participação de visitas técnicas à Áustria como convidado do Ministério da Educação, onde tomou conhecimento do sistema de ensino profissionalizante e escola de empreendedores.
- Participação no Congresso Internacional de Pequenas e Médias Empresas - SP.
- Membro da Delegação Empresarial, representando a CNI - Confederação Nacional da Indústria -, que acompanhou o Sr. Presidente da República Fernando Henrique Cardoso à China.

IX

Entidades que participa ou é associado

- Confederação Nacional da Indústria - CNI - Vice-Presidente
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE - Conselheiro Nacional
- Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA - Conselheiro
- Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF - Sócio
- Sindicato Rural do Distrito Federal - Sócio
- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - registro nº 132-D 15ª Região - GO
- Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - registro nº 2.328 - DF
- Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON - Sócio/Conselheiro
- Associação dos Criadores de Bloude DAquitaine do Centro-Oeste - ABACO - Presidente

- Tribunal Superior do Trabalho - Suplente de Ministro Classista Temporário

Antonio Fábio Ribeiro

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 137, DE 1996
(Nº 240, de 1996, na origem)

Nos termos do § 1º, in fine, do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de José Bráulio Bassini, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília - DF, 22 de março de 1996. - **Fernando Henrique Cardoso**.

Curriculum Vitae

JOSÉ BRÁULIO BASSINI

Dados Pessoais

Natural de: Vitória - Espírito Santo
Data de Nascimento: 23 de abril de 1934
Estado Civil: Casado - Esposa Marlene Damazio Bassini
Filhos: 4 (quatro) - Ernesto - Tatiana - Maria da Penha - José Bráulio Filho
Carteira de Identidade: RG 83.240-ES
CIC: 014.639.347-34
Título Eleitoral: 291714/30
Certificado de Reservista: 54294 - 1ª Categoria

II

Endereço Comercial

Rua Santa Maria, 100 - Centro - Colatina - ES
CEP: 29700-200
Telefone: (027) 722-5033

III

Formação Escolar

Primário: Grupo Escolar Alberto de Almeida - Santo Antônio - Vitória - ES
Secundário - Colégio Salesiano de Vitória - Vitória - ES

IV

Outras Cursos

Seminários: Ceag - Sebrae - Ideies - Diversos
Cursos: Ceag - Sebrae - Ideies - Diversos

V

Atividades Profissionais

1953 – 1960 – Sócio da firma Irmãos Bassini Ltda (Mercearia) – Vitória – ES

1960-1971 – Representante Comercial Vitória – ES

1967 – 1968 – Sócio da firma Giuseppe Sampogna e Cia (Indústria de Confeções) – Colatina – ES

1968 – 1970 – Sócio da firma Comercial Nobreza Ltda (Loja de Confeções) – Vitória – ES

1971 – Sócio da firma Confeções Otto Ltda (Indústria de Confeções) – Colatina – ES

VI

Atividades Sindicais Correlatas

1979 – 1982 – Membro do Conselho Fiscal do Sindicato de Alfaiataria Confeções (SINCONFEC)

1982 – Idealizador da Fitec e realizador das dez versões anuais da mesma Junta Comercial

Fundador e Diretor do Círculo Italiano

1983 – 1986 – Presidente do Sindicato de Alfaiatarias

Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES)

1986 – 1989 – Fundador e primeiro Presidente do Sindicato do Vestuário das Indústrias de Colatina

1989 – 1992 – Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo

Fundador e primeiro Presidente do Centro Tecnológico das Indústrias de Confeção do Espírito Santo (CETECON)

Vice-Presidente do Conselho Superior das Micro e Pequenas Empresas da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (COMICRO)

Suplente da Diretoria do Sindicato das Indústrias do Vestuário de Colatina

Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES)

Membro do Conselho do SENAI/ES

Suplente do Conselho Deliberativo do Sebrae/ES

Membro do Grupo de Trabalho das Indústrias no Fórum de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo

1992 – Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES) – Mandato 1992/1995

Presidente do Conselho Regional do SESI/ES

Presidente do Conselho Regional SENAI/ES

Presidente do Conselho Regional do IEL e do IDEIES

Diretor Regional do SESI/ES

Diretor-Presidente do IEL e do IDEIES

1995 – Reeleito Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES) – Mandato 1995/1998

VII

Atividades Comerciais Atuais

Sócio (Diretor) da Confeções Otto Ltda. – Fabricante de roupas industriais, civis e militares para todo o Brasil – Colatina – ES

Aplicação como acionista na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

Sócio (Acionista) da IPESSA – Indústria de Papéis Espírito Santo S.A. – Vila Velha – Espírito Santo – Fábrica de Papel Reciclado – Fábrica de Caixas de Papelão Reciclado.

Várias viagens à França, Itália, Alemanha, Portugal, Espanha, Estados Unidos, Chile e Bélgica a feiras de negócios.

Vitória (ES), 16 de fevereiro de 1996. – José Bráulio Bassini.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 74/96, de 25 de março de 1996, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 28, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 279/A/96, de 18 de março de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 22, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 19/96, de 20 do corrente, comunicando a prejudicialidade dos seguintes projetos:

– Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1989 (nº 4.582/90, naquela Casa), de autoria do Senador Fer-

nando Henrique Cardoso, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;

– Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1995 (nº 478/95, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a alínea a do § 4º do art. 12 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1995 (nº 805/95, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução.

nº 20/96, de 20 do corrente, comunicando a rejeição dos seguintes projetos:

– Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1995 (nº 990/95, naquela Casa), de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Muricilândia, no Tocantins; e

– Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1995 (nº 988/95, naquela Casa), de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins, no Tocantins.

Nº 21/96, de 20 do corrente, comunicando o arquivamento dos seguintes projetos:

– Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992 (nº 3.421/92, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Wedekin e outros senhores Senadores, que altera o caput do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; e

– Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1989 (nº 5.229/90, naquela Casa), de autoria do Senador Mendes Canale, que altera a redação dos arts. 43, 44, 47, 54, 77, 81, 83, 87, 93 e acrescenta parágrafo ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (Código Penal), os quais dispõem sobre penas restritivas de liberdade e interdição de direitos no homicídio.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 272, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, do Regimento Interno, seja solicitada, ao Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, informação quanto à procedência das notícias referentes à aquisição, por empresas da Malásia e da China, de grandes extensões de terras, destinadas à extração de madeira.

Em caso afirmativo, indicar que providências o Ministério está adotando, com vista ao cumprimento da legislação brasileira, no que tange à exploração dos recursos florestais e à proteção do meio ambiente.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – Senador Jefferson Peres, PSDB – AM.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 273, DE 1996

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178, de 1995, na Câmara dos Deputados), do Poder Executivo, que autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – Ronaldo Cunha Lima – Geraldo Melo – Valmir Campelo – Edison Lobão.

REQUERIMENTO Nº 274, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a votação do Projeto de Resolução nº 23, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Ceará (CE), a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$25.813.068,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais), destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de me-

nor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas pró-moradia, pró-saneamento e pró-conclusão.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – Beni Veras – Valmir Campelo – Júnia Marise – Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OFLPFL Nº 192/96

Brasília, 26 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.368, de 21 de março de 1996, ficando assim constituída:

Titulares

Odacir Soares

Waldeck Omelas

Suplentes

José Agripino

João Rocha

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL em exercício.

OF/FG/Nº 115/96

Brasília, 26 de março de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular, e a do Deputado Gilney Viana (PT/MG), como suplente, para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.368, de 21 de março de 1996, que altera os arts. 4º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Cordialmente, Deputado **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon para uma comunicação inadiável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer que quinta-feira estive presente na sessão do Senado, inclusive fiz um encaminhamento ao longo do debate havido com relação à criação ou não da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o sistema financeiro.

Acontece que, após a minha fala, vieram até esta Casa os Presidentes da Câmara dos Deputados e do PMDB, Srs. Luís Eduardo e Paes de Andrade, respectivamente, além de outros Deputados, que falaram com o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, na Presidência da Mesa, naquele momento, informando-me que já se encontrava atrasada em quase uma hora a sessão especial do Congresso Nacional, destinada a homenagear os 30 anos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e que no plenário da Câmara encontravam-se embaixadores e outras autoridades. Informaram-me, na oportunidade, que eu era orador, fazendo-me um apelo no sentido de que eu fosse até aquela Casa para esse fim, já que eu falaria em nome dos Senadores do PMDB, enquanto que pelos Deputados do PMDB falaria o Sr. Paes de Andrade.

Na oportunidade, a Assessoria da Mesa dirigiu-se a mim dizendo-me que eu poderia ir até lá e que na hora da votação eu seria chamado. Fui para lá, Sr. Presidente. Quando concluí o meu pronunciamento, fui surpreendido porque, quando aqui cheguei - vim correndo para cá - a sessão havia se encerrado.

Sr. Presidente, apenas quero esclarecer que só não votei a matéria porque - aliás, houve uma irregularidade, pois o Congresso Nacional não pode funcionar concomitantemente com o Senado Federal ou com a Câmara dos Deputados -, no momento em que foi feita a chamada, eu estava fazendo o meu pronunciamento no Congresso Nacional e não fui avisado. Cheguei aqui e, em questão de minutos, a sessão já havia se encerrado. Quero dizer que não votei por causa disso. Mas, de acordo com os meus pronunciamentos tanto aqui quanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se tivesse votado, o meu voto seria a favor da CPI e contrário à decisão lamentável, por ampla maioria, aprovada na Casa, que foi a de impedir a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Fato profundamente lamentável, inédito na história do Parlamento brasileiro, já que a CPI é um direito das minorias e está na

Constituição que um terço pode requerer a sua instalação. E o que fez a maioria do Senado Federal? Violentou esse direito das minorias que - penso -, inclusive, cabe recurso ao Supremo Tribunal Federal.

Digo isto, Sr. Presidente, para que amanhã ou depois, a imprensa até publicou, alguém venha dizer que o Senador Simon falou e coisa e tal, mas, na hora de votar, não estava presente.

Esclareço que não estava presente por uma razão muito simples: estava reunido o Congresso Nacional numa sessão em homenagem ao PMDB, da qual eu era orador e representava os Senadores do PMDB nesta Casa. Fui para lá porque a Assessoria da Mesa orientou-me nesse sentido, e que seria chamado na hora da votação. Vim correndo, e, quando aqui cheguei, depois de fazer o discurso, porque não fui chamado, a sessão havia se encerrado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Nobre Senador Pedro Simon, ficará registrado nos Anais o esclarecimento de V. Ex^a

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, li, com tristeza, o artigo na **Folha de S. Paulo** do articulista Josias de Souza, intitulado "Indigestão", que diz:

"Abro a **Folha** de ontem e dou de cara com o salário de Salete Martins de Menezes. Professora no sertão da Bahia, ela ganha R\$23 por mês.

Bateu-me um sentimento de culpa. Lembrei-me que, quatro dias antes, havia jantado no Massimo, restaurante chique de São Paulo.

Estava entre amigos. Rachamos a conta. Paguei a minha parte e da minha mulher - R\$158, me informa o canhoto do cheque.

Eis a constatação que me corrói as entranhas: comemos e bebemos, eu e minha doce Liliâne, mais de meio ano da professora baiana.

Estávamos em seis na mesa. Minto. Erámos sete. Tudo contabilizado, desembolsamos R\$553. Ou dois anos de vencimentos de Salete.

Falo da professora baiana porque seu caso é, por assim dizer, mais aterrador. Mas aqui mesmo, na Paulicéia, há professores ganhando salários de fome; entre R\$200 e R\$300.

Junto com o contracheque estreita-se a qualidade do ensino. Deixo que Salete fale por mim: "Meu estudo é pouco, não nego". Estudou apenas um ano. E leciona para a 3^a série.

Devolva-se a palavra a Salete: "Não sei fazer prova nem preencher o diário de classe. Sei que um aluno aprendeu quando ele faz as mesmas coisas que eu".

Em 95, sob a administração do professor Cardoso, investiu-se menos na sala de aula que em 94, último ano do Itamar Franco. A queda foi de 35,22%.

No Brasil do real, resfriado de banqueiro funciona como senha para a abertura de cofres públicos. O câncer do ensino, não.

Nosso subdesenvolvimento tem várias causas. O salário de Salete é uma delas. Ou mudamos isso ou, quando jantarmos fora, seremos sempre tomados pela sensação hedionda de estarmos devorando a dignidade do professor".

Este foi o artigo que me envergonhou - por ser verdadeiro -, quando o li na **Folha de S. Paulo**.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ainda na **Folha de S. Paulo**, encontrei um outro artigo que diz:

"Nordeste tem Polígono do analfabetismo."

Professores leigos e mal pagos e escolas sem infra-estrutura são alguns dos fatores que separam o "Polígono do analfabetismo", no Nordeste, da região do "Oscar da alfabetização, no Sul.

Em taxa de analfabetos, são regiões tão distantes quanto Serra Leoa, na África, e o Canadá, na América do Norte.

Em cada uma dessas áreas, dois grupos de 29 cidades ostentam as piores e as melhores taxas de adolescentes analfabetos no Brasil. São jovens de 15 a 17 anos que, em geral, freqüentam a escola, mas não sabem nem ler nem escrever.

Num raio de 250 km em torno de São José da Tapera (Alagoas), concentram-se 29 dos 50 municípios brasileiros que têm, proporcionalmente, mais jovens analfabetos. Juntos, formam o "Polígono do analfabetismo", uma analogia com o "Polígono da seca".

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, este mesmo jornal mostra que em Poço das Antas, no

Rio Grande do Sul, não há analfabeto algum, como não há em Itaju, em Nova Araçá, em Cândido Rodrigues, Nova Roma do Sul e Catiporã, mas que, em contrapartida, temos Pauíni, Itamarati, Pedro Alexandre, Coronel João Sã e mais 29 cidades, que vão de 81,23% até 54,18% de jovens que não sabem ler nem escrever - são analfabetos.

É, portanto, para falar sobre esse tema que venho, hoje, ao plenário.

O Governo Federal, sabemos, está tomando uma decisão muito séria na área da Educação: está buscando racionalizar, está buscando apagar essa vergonha, mas urge que ações mais sérias sejam tomadas. Urge, porque cada dia que passa é dia de vergonha e de consciência doendo.

É impossível que possamos conviver com uma coisa dessas num país que se diz a 8ª ou 9ª economia do Mundo.

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA - V. Exª tem a palavra.

O Sr. Jefferson Peres - Há pouco V. Exª falava, citando a coluna do jornal, sobre o salário da professora. Isso já é chocante. O pior, neste País, são as disparidades de renda e de salário. Sábado passado, o Governo do Amazonas publicou, na imprensa de Manaus, uma lista dos detentores de supersalários no Estado, funcionários da ativa e aposentados. Senador Ney Suassuna, são proventos e vencimentos que vão de 12 a 18 mil reais por mês e - o que é pior - alguns aposentados aos 40 anos de idade, ingressados no serviço público sem concurso; uns cuja única atividade no serviço público foi bajular os governadores de plantão. E há professoras ganhando menos de R\$100. Realmente, esse é o quadro desolador do nosso País, que tem de ser corrigido. O Governador do meu Estado cortou o excedente de vencimentos, conforme determina a Constituição; os "prejudicados" recorreram à Justiça do Amazonas e obtiveram liminar. O Governador tentou cassar a liminar no Supremo, não conseguiu êxito. Ou seja, vai perdurar - não sei até quando - esse quadro de flagrante injustiça, Senador Ney Suassuna, em prejuízo da Segurança, da Educação e da Saúde, evidentemente. Nós, no Congresso Nacional, nós, da classe política, temos que buscar a solução para isto, Senador Ney Suassuna, porque senão, como disse hoje muito bem o Presidente do Chile, Sr. Eduardo Frei, num discurso neste Senado; do contrário, o povo vai perder a fé nos políticos e - o que é pior - na própria democracia.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Jefferson Péres. Concordo com o seu aparte em gênero, número e grau, fazendo-o constar como parte do meu discurso.

Um país só progride quando a educação chega a um nível satisfatório. Tem que haver educação. A educação não é a maior das necessidades do homem. A educação é até, talvez, nesta ordem de prioridade, uma das últimas: ele tem que comer, ele tem que vestir, ele tem que habitar, ele precisa ter saúde e necessita ter educação. Na maioria das sociedades do mundo, a prioridade é mais ou menos essa. Mas quando ele tem educação, ele exponencia a forma de comida. Quantas e quantas pessoas têm dinheiro para comida e, no entanto, se alimentam mal! Quando ele tem educação, melhora a forma de vestir. Quando ele tem educação, melhora a forma de habitar: mais higiene, preocupação com a ventilação da casa. Quando ele tem educação, ele procura saber onde é o nascente e onde é o poente, aonde ele vai se abastecer de água, e assim por diante. Quando ele tem educação, ele cuida da saúde, porque ele faz higiene. Então, a educação é uma necessidade que, quando atendida, exponencia todas as demais. Nenhum país vai à frente sem educação.

Lamentavelmente, no Brasil são muitas as reformas e poucas as vitórias, porque se reforma até antes de se ter a certeza de que a última reforma deu certo.

Sei do esforço que o Governo Fernando Henrique está fazendo. Mas ele ainda é pálido, ele ainda é pobre, consideradas as necessidades deste País continente. E sei inclusive que muitos dizem: - O senhor é da área do ensino privado, portanto deve estar sempre preocupado com esta área.

Não é verdadeiro. O ensino tem que ser público, gratuito, universal e de qualidade. É por isso que temos de lutar, os homens públicos, e principalmente a sociedade, porque só com o ensino público, gratuito, universal e de qualidade é que vamos levantar este País.

Lembro-me de quando estudava no velho Colégio Estadual da Prata, do orgulho que tinha em usar o meu uniforme. E hoje vejo a tristeza da situação em que estão vivendo as escolas públicas. Há ainda escolas que são boas, mas a grande maioria está passando por uma situação muito difícil. Enquanto não houver a valorização do professor, não haverá solução. Sabemos de estados onde há professores que invejam o caso da Saleté, com R\$23,00 por mês, que dá aulas em casa e na própria sala. Mas sabemos de escolas e escolas, por

este Brasil afora, que nem sala de aula têm em que dão aulas debaixo de árvores. É duro sabermos disso quando vemos tanto desperdício.

Estou vindo agora da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, onde ouvimos o depoimento do Banco Central e verificamos que, por 10 anos, a fiscalização do Banco Central não teve condições de descobrir que a sociedade brasileira estava sendo lesada em R\$5 bilhões. Até me pergunto: não será por falta de uma educação geral e de uma educação específica que comeram mosca há tanto tempo?

Eu sei que este País só terá um lugar de destaque no cenário mundial quando não existir uma vergonha como esta que lemos nos jornais e que nos constrange, causando-nos até vergonha de sermos brasileiros: uma localidade onde 84% são analfabetos. Não se trata apenas de uma cidade e sim de 29 cidades; ali, por acaso, foi realizada uma pesquisa. É lógico que se pesquisarem em outros lugares também encontrarão vários professores recebendo um salário de R\$ 23,00 por mês.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, termino afirmando que sei que o Governo Federal está fazendo força para pagar R\$ 300,00 a todos os professores. Trata-se do projeto do Ministro Paulo Renato. Mas o que peço é que agilize as reformas que necessitamos a fim de que sobre recursos - e veja com que tristeza estou usando esta frase, quando nós devemos primeiro tirar essa fatia - para se investir na Educação e, dessa forma, livrarmos o nosso povo da miséria em que vive. Afinal, um povo educado é um povo que faz planejamento familiar, que cuida da saúde, que procura morar melhor, enfim, que luta pela sua cidadania. Nós precisamos lutar pela nossa cidadania e só com educação nós vamos conseguir fazê-lo.

Sr. Presidente, a minha tristeza de hoje será transformada na minha esperança num futuro melhor, no sentido de que realmente este Governo consiga reverter essa situação. Que possamos quebrar os grilhões que hoje nos amarram, dando a este País um futuro decente, principalmente à juventude, pois não adianta investir, como se fez por tanto tempo no Brasil, em pessoas de 70, 80 e 90 anos de idade - é muito bonito dizer que os ensinamos a ler. Temos de lutar para que essa juventude, que é a esperança deste País, não seja analfabeta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Com a palavra o Senador Epitácio Cafeteira, para uma comunicação inadiável.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, o Maranhão hoje está de luto.

Inicialmente, houve uma tentativa de fazer-se a reunião dos Parlamentares e Governadores da Amazônia na cidade de Imperatriz. Tudo preparado, a Governadora marcou a transferência do Governo do Estado para Imperatriz, inclusive levando a Assembléia Legislativa.

Na tarde de ontem, três Deputados Estaduais, apesar da chuva, apesar do mau tempo, saíram de São Luís em direção a Imperatriz a fim de cumprir o dever de, como Deputados estaduais, participarem das reuniões da Assembléia Legislativa. O avião se perdeu; não conseguiu chegar a Imperatriz por causa da tempestade, tendo havido a tentativa de retorno malsucedida. Hoje, pela manhã, o avião foi encontrado e os três Deputados estaduais estavam mortos, juntamente com o piloto.

Então, Sr. Presidente, o Maranhão está de luto.

Não eram Deputados do meu Partido, sequer eram da Oposição; eram Deputados do Governo. Todos três de primeiro mandato, mas homens afeitos às lutas políticas e democráticas.

O Deputado Waldir Filho, advogado, da cidade Lago da Pedra, exercera o seu mandato de Prefeito no meu Governo; posteriormente, concorreu para deputado estadual, tendo sido eleito com boa votação. É uma das vítimas. Os outros dois Deputados eram médicos. O Dr. João Silva, da cidade de Pindaré-Mirim, também exercera o cargo de Prefeito em sua cidade. A terceira vítima, o Deputado Jean Carvalho, não exerceu o cargo de Prefeito da cidade de Presidente Dutra, mas, foi duas vezes consecutivas Vereador. Nenhum deles chegou a concluir sequer 6 meses de mandato de Deputado Estadual.

Sr. Presidente, faço esta comunicação entristecido, levando a minha triste voz à Assembléia Legislativa, ao povo do Maranhão, às famílias enlutadas.

Nem sempre o mandato, por aí apregoado como uma dádiva dos Céus, pode ser exercido. E muitos morrem no exercício da determinação do povo, neste caso, representando os seus municípios na Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente, a tristeza não é só minha; sei que ela está, também, com os meus companheiros de representação aqui no Senado, pois os 3 eram correligionários dos Senadores Bello Parga e Edison Lobão. Desde ontem à noite, quando foi anunciado o

desaparecimento do avião, tenho estado em profunda tristeza.

Ao registrar o fato, quero afirmar que o Maranhão sofre uma lamentável perda. Os três Parlamentares estavam iniciando suas vidas na Assembléia Legislativa. Portanto, às famílias enlutadas e ao meu Estado, quero deixar, aqui, as minhas palavras de condolência, associando-me ao sofrimento de toda a gente da minha terra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência se associa ao voto de pesar proferido pelo Senador Epitácio Cafeteira pelo falecimento dos Deputados maranhenses.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Roberto Freire, por 5 minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, esta é a vida: enquanto todos nós lamentamos a perda ocorrida na representação política do Maranhão e a perda sofrida pela sua população, em Pernambuco os sertanejos estão comemorando. Uma obra de fundamental importância, iniciada há mais de 40 anos, conseguiu ser ultimada: o Açude de Serrinha, no sertão pernambucano.

Queria aqui me associar à justa satisfação do povo sertanejo de Pernambuco pela conclusão dessa obra. Lembrar, inclusive, que quando Líder do Governo Itamar Franco, junto com o hoje Senador Carlos Wilson, na época Secretário Nacional de Irrigação, lutamos para a retomada de inúmeras dessas obras inacabadas. Parece que algumas delas começaram realmente a sair do elefantismo branco e se transformaram em benefícios para as nossas comunidades.

Sobre este assunto, gostaria também de trazer uma preocupação que é minha: declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação ao Nordeste causam-me profunda perplexidade. É um retorno - não diria nem retorno apenas - à República velha, de inaugurar açude, mas numa concepção equivocada de que o que ocorre no Nordeste é um problema hídrico, que se resolverá se tivermos capacidade de irrigar, ou vamos resolvê-lo com a agricultura. Visão colonizadora.

Talvez acrescentar algo de moderno quando se fala de turismo, porque, na visão colonizadora tradicional, na época das colônias, o turismo não era ne-

nhuma indústria. Talvez quando pensaram o Brasil "em se plantando tudo dá", na visão de que a agricultura era nossa alternativa, só tivéssemos as caravelas.

É o único ponto que acrescenta de novo, e contra, inclusive, o pronunciamento que foi dado, quando os Senadores do Nordeste estiveram com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e apresentaram toda uma nova visão do que deve ser política de integração nacional, do desenvolvimento das economias das regiões que são deprimidas, que têm processos de defasagem e que se encontram distanciadas no seu nível de desenvolvimento e de qualidade de vida do restante do País. Basta ver os dados do IBGE sobre a relação entre a pobreza no Nordeste e nas outras regiões do País.

Infelizmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso volta a uma prática da política velha. Vai ao Nordeste inaugurar um açude, que, repito, é de fundamental importância para a região sertaneja pernambucana. Mas é muito pouco para justificar que um Presidente se desloque até o Nordeste apenas para inaugurar açude. Queremos saber quais são as políticas existentes para o Nordeste?

Por exemplo, tivemos dois fatos que são bem típicos do que significa o tratamento, que não deveria ser compensatório, não poderia ser por diferenciação de pobreza, mas deveria ser, até, por respeito às populações que lá moram. A Caixa Econômica Federal assinou um convênio com Pernambuco para saneamento e habitação. Fizeram uma festa. O vice-Presidente da República, que é pernambucano, levou o Ministro do Planejamento, levou o Presidente da Caixa Econômica, fez-se uma festa em Pernambuco. Para quê? Para um convênio que talvez a representante do Governo de Pernambuco aqui em Brasília poderia assinar na sede da Caixa Econômica - de R\$ 9 milhões.

Não se passou uma semana e foi assinado um convênio com o Rio Grande do Sul para saneamento e habitação no valor de R\$ 200 milhões. E olhe que Pernambuco tem problema de saneamento nas suas cidades, um déficit em habitação, com prejuízo da qualidade de vida, nesses dois aspectos, bem pior do que o Rio Grande do Sul. É o tratamento que recebemos.

Não quero nenhuma justiça. Começo a pedir só respeito. Tem que se começar a respeitar o Nordeste. E quando peço para se respeitar o Nordeste, significa dizer que talvez fosse bom que o Presidente da República não retomasse essa prática de inaugurar açudes, e, para isso, não precisa ir ao Nordes-

te. O que o Nordeste está querendo é que se diga qual é a política de desconcentração industrial, que projetos estruturadores existem para o Nordeste. E quero deixar claro que não está me movendo nenhum secessionismo, nunca firmei posições de nordestino xiita, não tem nada disso, até porque continuo com minha concepção internacionalista.

Mas só gostaria de ver o Governo preocupado, tão preocupado como está com o Mercosul, no processo de integração - como eu também estou -, mas, junto com isso, com o processo de integração das economias regionais dentro do País.

Sua Excelência vai ao Rio de Janeiro e discute um projeto fundamental para a economia brasileira - o Porto de Sepetiba, o Polo Petroquímico do Rio ampliado com a ação da Petrobrás em parceria com a empresa privada. Ótimo para a economia do Rio e para a economia brasileira. Vai ao Rio Grande do Sul, antes desse convênio de habitação, e discute a ampliação do Polo Petroquímico de Triunfo, importante para a economia brasileira. E o Nordeste? E a refinaria? Descentralização industrial? Porto de Suape? Eixo da Transnordestina ligando, por ferrovia, o Nordeste ao Sul do País? Nisso não se fala? Apenas se inaugura um açude, importante, repito, mas só isso? É o que a República velha fazia.

Não estou aqui com nenhum rancor, como alguém pode imaginar, nem muito menos querendo faltar com a hospitalidade pernambucana com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que será muito bem recebido, e da minha parte, por amizade pessoal, mais ainda. Não há nada disso!

Neste momento, esperamos, não em Pernambuco apenas, no Nordeste, que o Governo Federal, que é moderno, que é da reforma, tenha também uma concepção moderna e de reforma na relação com as regiões mais comprimidas do ponto de vista econômico. Não pode, inclusive, retroceder com a política de imaginar - desde a Sudene isso foi sepultado - que o problema do Nordeste é meramente hídrico. É um problema hídrico, mas não só.

E é essa visão que quero apresentar, no momento em que me associo àqueles que, com justa razão, estão satisfeitos pela conclusão da Barragem de Serrinha.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por permuta com o Senador Emandes Amorim.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) (Pro-nuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, primeiramente, quero agradecer ao Senador Emandes Amorim, que deu-me a oportunidade de estar, neste momento, na tribuna.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho manifestar o meu repúdio e a minha indignação frente às falsas verdades veiculadas pelos órgãos de imprensa no último final de semana.

Estou fortalecida por um sentimento de indignação e pela consciência da minha responsabilidade e devo uma resposta, não apenas ao Estado do Rio de Janeiro, como também aos nobres pares, aos meus eleitores e ao meu Partido.

Fui procurada pela jornalista Denise Rothenburg, em meu gabinete, para falar a respeito da reforma do apartamento funcional que ainda não ocupei. Perguntei-lhe se a reportagem abrangeria apenas àquele apartamento ou todos os demais apartamentos em reforma. Ela respondeu que o levantamento era de todos os apartamentos e que o meu teria tido um gasto maior do que o dos outros; por conseguinte, ela estava ali para conversar comigo, porque não queria provocar nenhuma injustiça e que suas matérias eram contestadas mas nunca desmentidas.

Se ela nunca teve uma matéria desmentida, vai ter aqui e agora.

Tão logo ela falou do assunto, mandei, de imediato, chamar na administração da Casa alguém que pudesse prestar informações à jornalista acerca do montante gasto, não apenas na reforma do meu apartamento, mas também dos demais, porque eu não tinha conhecimento dos valores nem da licitação.

Então, em meu gabinete, ela recebeu as informações e, em seguida, dirigi-me ao plenário. Presidia a sessão o Sr. 1º Secretário e pedi-lhe a palavra para uma breve comunicação, quando informei que gostaria de tomar conhecimento, como tem feito a imprensa, dos valores gastos com a reforma dos apartamentos. Se a imprensa tem acesso à administração da Casa para saber das licitações, dos valores, por que não nós, os Senadores? Disse-lhe que isso era importante, porque não poderíamos ficar expostos dessas forma. Isso não é conveniente, tampouco justo. Então, o Presidente disse que trataria da questão imediatamente.

No domingo, essa matéria teve um grande destaque, com chamada na primeira página de **O Globo**, de folha inteira, cujo título é: "As reformas de R\$79 mil de Benedita - Senadora Petista manda instalar até banheira de hidromassagem no apartamento funcional".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho compromisso com a liberdade e com a verdade, por isso estou aqui defendendo o direito à liberdade de imprensa, por saber que esta tem o papel de noticiar. A denúncia talvez não caiba, mas deve noticiar e noticiar tudo, mas tem que ser isenta. Não pode ser dessa forma onde olhando para essa matéria, vê-se que foi feita sob encomenda. E por quê? Porque a matéria foi imprópria, desinformada, indutora, indevida e sobretudo condenatória, tirando-me o direito de defesa.

Quem é responsável pelas reformas dos apartamentos: o ocupante eventual ou é de responsabilidade da administração do Senado Federal? Quem licita e executa? É o senador ou é da responsabilidade da administração?

O Sr. Ernandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Senador Ernandes Amorim, eu gostaria de concluir o meu raciocínio e, em seguida, permitirei o aparte a V. Ex^a

Quero aproveitar o máximo desse tempo para dar as devidas explicações aos nobres Pares.

Quando se conclui um mandato, eu gostaria de saber se levamos o que tem no apartamento e se vendemos o apartamento? Morei, oito anos no apartamento da Câmara dos Deputados; podem ir até lá para confirmarem que a única reforma feita pela Deputada que hoje ocupa foi a troca de cortinas e pintura, pois o sol a queimou; não estava em nada depredado o patrimônio público, soube com dignidade cuidar dele; eu tinha consciência de que não era meu.

Começo analisando a referida matéria, não apenas para contestá-la mas também para dizer que Denise Rothenburg não usou da verdade, redundantemente verdadeira; faço uma retrospectiva: ela coloca que estou há pouco tempo nesta Casa e já entrei na "confraria do Senado". A jornalista foi, sobretudo, desrespeitosa para com esta Casa. Quem pensa que as informações fornecidas, indevidamente, foram para atingir a Senadora Benedita da Silva se enganou, porque elas atingiram também o Senado Federal; queiram ou não, esta Senadora foi eleita pelo Estado do Rio de Janeiro. Portanto, não é uma cidadã comum da Favela do Chapéu Mangueira que

ocupa esta tribuna, e sim uma representante do interesse do Estado do Rio de Janeiro, Senadora Benedita da Silva. Portanto, a jornalista faltou com o devido respeito a esta Casa. E, eu, para não cair no ridículo, porque eu não sabia que teria de analisar os bens de consumo, os perecíveis e os devolutos, é que ocupo esta tribuna. Sei que o escândalo do Banco Nacional deve ser maior do que tornar escândalo possuir um fogão de seis bocas; posso inclusive colocar um naquele apartamento, já que tenho dois na minha casa, na favela do Chapéu Mangueira, como também um fax, um computador, secretária eletrônica, geladeira e freezer e não sabia que essa seria uma tarefa para ser aqui discutida. Por isso, não ocupei a tribuna em nenhum momento para tratar dessas questões de bens de consumo perecíveis.

Daí por que posso também dizer que, a jornalista está desinformada, ou em processo de patrulhamento; seria também falta de ética ou perseguição política? Vejamos: Há quanto tempo o apartamento estava fechado? Sequer perguntou-me sobre as condições do apartamento, se ele estava condenado ou não, porque estava condenado e há quase 2 anos ninguém o habitava. Segundo informação passada para a Senadora Benedita da Silva, havia, na Mesa do Senado, autorização para uma reforma geral, independentemente de eu ter ido habitar o apartamento ou não, porque estava depredado, com infiltrações, escapamento de gás e com vários danos.

Eu perguntaria onde foram parar os móveis, os eletrodomésticos? Estragaram ou foram levados para algum lugar. A jornalista não teve a preocupação de me perguntar a respeito. No entanto, depois, colocou nos jornais que havia uma lista enorme que eu estava solicitando; solicitando não, é bom que se diga que quando comuniquei à Mesa desta Casa, na pessoa do 1^o Secretário, com relação a estruturar o apartamento, foi-me dito (tenho em mãos o ofício datado do dia 28 de junho) mande, por ofício, os objetos necessários à reforma do apartamento. Isso, ele o faria. Assim o fizemos. O ofício enviado para o 1^o Secretário por solicitação do mesmo e encontra-se em minhas mãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a obra não foi concluída: Se ela foi concluída, como diz aqui a jornalista, quero ocupar agora o apartamento. Não é possível levar um ano e meio e ainda colocar o Senador - como me colocaram - vulnerável, sem poder dar as devidas explicações, por total desconhecimento dos valores, que foram atribuídos para a reforma do apartamento.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Nobre Senador José Eduardo Dutra, com todo o carinho, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que me deixasse dar continuidade ao meu pronunciamento. Preciso colocar para os nobres Pares a verdade que não foi colocada nesse jornal e que tem me causado aborrecimentos. Ontem, o dia inteiro, o maior debate nacional, o maior tema nacional nas emissoras de rádio e televisão, foi exatamente esse assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou uma pessoa íntegra, e isso tem incomodado muita gente, tem incomodado verdadeiramente. Não preciso ficar dizendo que sou íntegra, mas, lamento ter que afirmar minha integridade. A meu ver, a jornalista teve, na matéria publicada, toda a intenção de me levar a um desgaste pessoal, psicológico, político e de representação. Inclusive, desqualificou a minha presença, nesta Casa, quando disse que, enquanto a minha Bancada estava preocupada com a reforma do Governo, eu estava preocupada com a reforma do apartamento. Disse, também, que eu não venho a esta tribuna para dizer absolutamente nada.

Ou ela desconhece totalmente o assunto, ou então há nisso tudo maldade, veneno; ela precisa assumir tal papel, como fez a imprensa marrom, há muito tempo? Isso é para desqualificar o meu trabalho; sem dúvida alguma, é matéria sob encomenda.

Disse ainda a jornalista que meus pronunciamentos inexitem, que eu tão aguerrida na Câmara dos Deputados, aqui, não faço nada. Ela se esqueceu de consultar, no mínimo, os registros da Taquígrafia, pois, ao contrário, iria constatar que fiz, só no ano de 1995, 59 discursos, abordando temas nacionais da maior relevância e relacionados com a reforma: Lei de Patentes, Reforma Agrária, Petrobrás, Siyam e muitos outros.

Será que temos que nos curvar sempre que a imprensa coloca a sua verdade e não podemos colocar a nossa?

Quero saber se depois disso sairá na primeira página do jornal uma manchete dizendo: Senadora ocupa a tribuna para dizer e comprovar que verdadeiramente não tinha acesso aos valores dos recursos e que, verdadeiramente, o Senado não cometeu nenhuma irregularidade com relação a essas reformas, porque é correto que elas ocorram quando necessário, que não é de responsabilidade dos Senadores e à Casa cabe manter a infra-estrutura

Só posso dizer que é preconceito.

Por que não o preconceito?

A jornalista descreveu o fogão com vários detalhes para os quais eu não atentei: da tampa que era assim, que era assado! Eu nem ao menos olhei para isso.

A questão das banheiras é outra coisa que nem me preocupei. Na minha casa tem banheira. Eu morei oito anos no apartamento da Câmara e nunca entrei na banheira, porque banheira requer tempo para se poder aproveitar, relaxar, e não tenho tempo para isso; o chuveiro é mais rápido. E sempre foi assim na minha vida. E ela afirma aqui na matéria que mandei instalar uma banheira de hidromassagem.

Nesse ponto, desafio a jornalista e afirmo que estou enviando requerimento de informações à Mesa Diretora desta Casa para que apresente com clareza e transparência tudo quanto foi gasto e se há algum ofício requisitando banheira de hidromassagem. Se bem me parece, mais do que tomar banho em banheira de hidromassagem, o que incomoda é ter Benedita da Silva entrando naquele apartamento. Talvez na visão preconceituosa Benedita deveria entrar para limpar, não para morar.

Quero colocar essa questão, porque tenho sido vítima constante e só tenho me calado, mas isso não pode continuar. Não podemos, de forma alguma, aceitar isso. Em nome de que causa iríamos aceitar?

Quero dizer ainda que meus adversários descobriram no preconceito a estratégia para me combater, e eles têm encontrado respaldo, principalmente, em quem não tem coragem de colocar a verdade; em quem, evidentemente, aceita matéria sob encomenda. Essa forma do preconceito tanto existe, Sr. Presidente, que a primeira coisa que essa forma faz é colocar-me sob suspeita. Isso já aconteceu. Quando meu filho, com mais de 30 anos de idade, responsável pelos seus atos, cometeu uma irregularidade com mais de 200 outras pessoas, a imprensa fez daquilo o panfleto da campanha na disputa pela Prefeitura e deu ao outro candidato todos os elementos e instrumentos para que trabalhasse o preconceito gerando suspeita sobre uma pessoa íntegra. A imprensa omitiu o tempo todo que eram mais de 200 envolvidos, citando apenas o meu filho. Não posso ter respeito por matéria dessa natureza.

Quando me colocaram por mentirosa, disseram que eu tinha um apartamento na Vieira Souto, um na Barra da Tijuca e um em Nova Iorque, mas não disseram que eu tinha os bens de Chapéu Mangueira e do meu marido que, evidentemente, é classe média, tem sua boa casa, sua casinha de praia e tem direito àquilo que conquistou com seu salário, como traba-

lhador com mais de 30 anos de carreira. As verdades, evidentemente, não são ditas.

Srs. Senadores colocaram-me também como caloteira, dizendo que eu estava devendo uma conta enorme no bar. Sr. Presidente, eu nunca bebi na minha vida, tenho 54 anos de idade e não sei o gosto do álcool na minha boca; no entanto, estava lá noticiado. Não vou me acostumar com essa história de preconceito.

Pasmem, Srs. Senadores: A lista de presentes do meu casamento foi uma loucura nacional. Segundo a imprensa, coloquei três listas em casas diferentes, com os mesmos objetos; foi matéria de primeira página em todos os jornais, porque diziam que eu estava pedindo cinco televisões - e foram tão ruins comigo que o único presente que não ganhei foi a tal da televisão -; colocaram também que eu queria prata, ouro e uma série de coisas.

Outra matéria foi relativa a meus convidados. Era uma discriminação generalizada. Em todo momento, a imprensa me perguntava se os favelados iriam entrar no Jockey Club. Só a Senadora Benedita da Silva se casando para dar oportunidade aos humildes de entrar naquele clube. É evidente que eles estavam lá, mas não como favelados, estavam como meus convidados.

A imprensa colocou que fiz reunião de bandidos na minha casa.

Ora, conquistei o respeito, o coração do povo do Estado do Rio de Janeiro. Estou representando o interesse do Partido dos Trabalhadores, mas conquistei também respeito entre o empresariado, entre o morro e o asfalto e, acredito, nesta Casa.

Portanto, estou nesta tribuna denunciando porque creio que a Mesa Diretora tomará as devidas providências. Hoje, Sr. Presidente, é a Senadora Benedita da Silva; se alimentarmos essa série de preconceitos, amanhã, outros sofrerão, quem sabe, muito mais que a Senadora Benedita da Silva.

Não dormi durante toda uma noite, não via a hora de chegar a esta tribuna para, ansiosamente, denunciar aos meus Pares que estou sendo verdadeiramente vítima. Desta vez, não me mantive calada e vou tomar as devidas providências.

Quero dizer ainda que estou requerendo informações à Mesa no sentido de saber se o apartamento a mim destinado estava sendo ocupado por outro Senador na Legislatura anterior e qual o período de sua ocupação efetiva; questiono também qual era o estado de conservação, se havia pintura, se tiraram fotos antes; quem definiu as obras necessárias a serem realizadas ali, o edital de licitação relati-

vo às obras, para que eu possa ter em mãos os instrumentos necessários para minha defesa. Pergunto também se havia vazamentos; se no apartamento tinham todos esses objetos, alvo de preocupação da imprensa. Quero também me certificar se temos ou não direito ao auxílio moradia, não estando ocupando o apartamento funcional nem sequer teve a preocupação de saber se almoço, se janto ou tomo água; disseram apenas que recebo R\$3 mil, e que o hotel só cobra R\$1,8 mil. Sabem mais do que, meu tempo de permanência no hotel, o que gasto ou não lá.

Ora, não é possível, Srs. Senadores. V. Exã têm acompanhado a Benedita da Silva aqui; têm visto minha serenidade, minha tranquilidade até quando estou discordando ou divergindo do Governo. Tenho tido a maior delicadeza para divergir dos meus Pares; não é possível que me levem a esse desgaste, que me levem a ter no meu sentimento de representante do Estado do Rio de Janeiro aquela pessoa que não mereceu os votos dos seus eleitores.

Sr. Presidente, peço que conste nos anais a íntegra do meu pronunciamento.

O jornal *O Dia*, de hoje, traz na coluna do "informes", do jornalista Luis Rezende, a manchete "A nova rica". Isso revela o maior preconceito do mundo. E ainda afirma: "Afinal de contas, Bené há muito trocou a casa modesta do Morro de Chapéu Mangueira pelo luxo dos edifícios modernos no mundo inteiro. Para quem se hospeda na casa do Embaixador Paulo de Tarso Flexa de Lima, em Washington, no quarto em que Lady Di costumava ficar, o que é uma simples banheira em seu banheiro particular?" E por aí vai.

Altamente discriminatória, preconceituosa. O Embaixador recebe toda e qualquer representação política do Brasil. Não iria receber a Senadora Benedita da Silva? Escolheria ele que quarto da casa para colocar a Senadora Benedita da Silva?

A foto usada pelo jornal é antiga, de campanha. Estou ao telefone, na janela de minha casa no Chapéu Mangueira. Os dizeres são claros. Do morro do Chapéu Mangueira para um apartamento em Brasília. Como quem diz: Imaginem, essa negra que mora na favela agora vai para um apartamento com hidromassagem!

Fiquem sabendo que pelearão contra mim, mas não prevalecerão contra mim. Tenho absoluta certeza da minha integridade, e quero fazer deste meu momento, da minha representação nesta Casa, reiterando minha transparência.

Sr. Presidente, peço a tolerância de V. Exã, porque, na verdade, o que trago aqui é tão grave

para a Senadora Benedita da Silva quanto para esta Casa.

A jornalista diz que foi esta Casa que lhe passou as informações de que a Senadora Benedita da Silva tinha pedido do bom e do melhor para o seu apartamento.

Ela cita, Sr. Presidente, até o nome de V. Ex^a como sendo um dos responsáveis pelas informações.

O Sr. Emandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte ao nobre Senador Emandes Amorim, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Gostaria de pedir a V. Ex^a, eminente Senadora Benedita da Silva, considerando que o tempo destinado a V. Ex^a já se encontra vencido e que precisamos dar início à Ordem do Dia da sessão de hoje, que fosse breve, e ao eminente Senador Emandes Amorim, que fosse breve no seu aparte, caso contrário prejudicaríamos o andamento dos trabalhos desta Casa.

A Mesa compreende as colocações de V. Ex^a e vai permitir que V. Ex^a possa, com tranqüilidade, concluir o seu discurso, mas solicita que o tempo destinado a V. Ex^a não se estenda a ponto de prejudicar a Ordem do Dia dos nossos trabalhos.

O Sr. Emandes Amorim - Na verdade, quero solidarizar-me com a Senadora Benedita da Silva, pois na época da reforma dos apartamentos eu tive a preocupação de informar-me sobre qual seria o custo dessas reformas, e quando soube o valor que queriam cobrar pela obra no apartamento onde estava residindo, resisti em permiti-las. Não sei qual foi o preço final dessas reformas. Mas, na verdade, Senadora e nobres Senadores desta Casa, quando se busca na Mesa informações sobre o que se passa nessa área, esta Casa é quase igual à caixa preta dos bancos oficiais. Fazemos parte da Mesa, mas as decisões são tomadas quase que sem o conhecimento dos seus membros. Estou providenciando, esta semana, através do meu gabinete, a solicitação das contas passadas, para que possamos, paralelamente, fazer uma auditoria, para saber o custo de determinadas obras. Até porque o orçamento desta Casa é maior do que o orçamento do Acre, de Rondônia, do Pará e de vários outros Estados da Região Norte. Sendo uma quantia vultosa pelo que, aqui, um Senador tem de assistência, há que se verificar direito o destino desses recursos. Não podemos permitir críticas - que, às vezes, ouvimos quando ligamos a televisão - ao aumento dos salários dos Senadores, que ganham R\$5,3 mil para se manter, e

que a cada minuto aconteçam essas críticas. E há um ano e tanto está em andamento uma reforma nesta Casa, mas ainda não se deu conta de fazer essa reforma e não foram distribuídas as funções aos membros da Mesa, para que os Senadores da Mesa, a uma hora dessas, pudessem ter conhecimento de quanto foi gasto em um apartamento, seja aquele em que moro ou aquele em que V. Ex^a mora; ou para que soubessem mais sobre a reforma da residência oficial do Presidente do Senado, já que ao nosso ver foi um absurdo gastar R\$100 mil e tanto, o que daria para comprar um outro apartamento. Com os preços das reformas de apartamentos que eu vi, daria para comprar apartamentos outros. Não sei de quem é a irresponsabilidade dessas empreitadas, dessas licitações tão caras - se é somente para o Senado que custam mais caro -, mas elas que têm que ser fiscalizadas, porque quem informa o faz tentando denegrir a imagem dos Parlamentares, sem qualquer fundamento. Por isso, é importante essa verificação da Mesa, de quem tem a responsabilidade, e que isso seja apurado. Já pedi ao Presidente José Sarney que olhasse mais a maneira como está sendo administrada esta Casa, através dos membros da Mesa, para que não aconteça de Senadores serem prejudicados e de gastarem rios de dinheiro aqui dentro desta Casa e o próprio Senador não ter direito, praticamente, a nada. Estas são as minhas palavras.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um brevíssimo aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Eduardo Dutra - Apenas quero me solidarizar com V. Ex^a e registrar que, com certeza, se V. Ex^a não estivesse em primeiro lugar nas pesquisas de opinião pública como candidata a prefeita do Rio de Janeiro - apesar de várias vezes ter afirmado que não é candidata -, se não fosse esta situação, provavelmente esta matéria não teria o destaque que teve. Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Este é um dos momentos mais difíceis, porque quando somos candidatas, nos preparamos, para enfrentar até mesmo baixarias. Eu sequer, sou candidata e já tenho reiterado o fato de que não o serei, porém, observo que represento ameaças a interesses que, sequer conheço. Reitero, pedindo publicação na íntegra publicação do meu pronunciamento, e entrego o requerimento de infor-

mações. Espero receber da Mesa Diretora da Casa a atenção que foi devida à jornalista, que disse ter em suas mãos documentos fornecidos por esta Casa, pela Mesa, através dos departamentos, o que possibilitou a publicação dessa matéria no jornal. Se isso é verdade, quero que toda esta Casa saiba; e se não é, Sr. Presidente, quero que V. Ex^a tome as providências necessárias para que não se repitam episódios como esse.

Muito obrigada.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU DIS-
CURSO:*

PRONUNCIAMENTO DA EXCELEN-
TÍSSIMA SENADORA BENEDITA DA SIL-
VA – SESSÃO DO DIA 26 DE MARÇO DE
1996

Venho manifestar meu repúdio e minha indignação frente às falsas verdades veiculadas por alguns órgãos da imprensa, no final de semana último, a respeito dessa parlamentar.

Fortalecida por esse sentimento de indignação e pela consciência da responsabilidade de que devo uma resposta aos meus nobres pares e aos meus eleitores, venho com a certeza de que posso provar, com mais facilidade que poderiam supor alguns, a leviandade das acusações. Vou pela ordem delas, para desmontá-las, uma a uma, com a tranquilidade dos que nada devem.

A primeira acusação falsa já começa na chamada da reportagem do *Globo*, de domingo último: As reformas de R\$79 mil de Benedita – Senadora petista manda instalar até banheira de hidromassagem no apartamento funcional.

1 – Eu jamais solicitei e muito menos mandei, como diz na chamada, instalar essa banheira. Nem o meu gabinete fez essa solicitação. Não existe qualquer documento nesse sentido.

A instalação da banheira foi de iniciativa e é da responsabilidade da Subsecretaria de Engenharia do Senado. Eu jamais mandei instalar uma banheira de hidromassagem e posso provar o que afirmo, porque tenho cópia de todos os ofícios expedidos pelo meu gabinete. Essa acusação não tem provas e acusar sem provas é crime previsto no Código Penal.

2 – A segunda acusação, igualmente falsa, é de que esta parlamentar discursa pouco em plenário. Se a matéria fosse séria e a jornalista uma profissional com a preocupação de checar informações, saberia o seguinte:

Esta senadora fez 59 (cinquenta e nove) discursos só no ano de 1995. Somente quatro senadores fizeram mais discursos: Eduardo Suplicy, Walmir Campelo, Lúcio Alcântara e Ademir Andrade. É fácil constatar, quando se tem um mínimo de noção matemática, que a média da minha atuação na tribuna do plenário é altíssima.

3 – A terceira acusação, igualmente falsa, é de que enquanto outros parlamentares se preocupavam com as reformas do Governo, eu me preocupava com as reformas do apartamento.

Dos discursos que proferi, cuja média já provei ser altíssima, grande parte deles foi dirigida a assuntos relativos a reforma do Governo. Isso é fácil de provar. Basta tão-somente consultar o Setor de Taquigrafia do Senado.

Senão, vejamos:

Reforma da Previdência (25 de abril de 1995);
Quebra do Monopólio do Petróleo (10 de maio, 24 de maio e 29 de maio de 1995);

Cabotagem (31 de maio de 1995);

Reforma Constitucional (2 de agosto de 1995);

Reforma Agrária (11 de agosto de 1995);

Propostas de Privatização na Reforma Constitucional (24 de agosto de 1995);

Defesa do Monopólio da Petrobras (agosto 1995);

Avaliação do Projeto de Lei de Patentes (29 de agosto de 1995);

Avaliação do Projeto da LDB (25 de outubro de 1995);

Apelo à Participação Popular nas Reformas Constitucionais (outubro de 1995);

Críticas e Ponderações relativas à Reforma Administrativa (7 de novembro de 1995);

Abordagem do Projeto Sivam (21 de novembro de 1995);

Reforma Constitucional (9 de janeiro de 1996);

Sivam, Patentes, LDO e Plano Plurianual (10 de janeiro de 1996); Patentes (24 de janeiro de 1996);

Patentes (29 de fevereiro de 1996);

Escândalo do Banco Nacional (5 de março de 1996).

Foram inúmeras e reiteradas as vezes em que me pronunciei a respeito de assuntos envolvendo as reformas do Governo. As provas estão registradas no Setor de Taquigrafia, nos Anais do Senado, em cópias dos discursos que temos arquivadas no gabinete.

Passemos às acusações de cozinha e banheiro – troca de azulejos da parede e do piso, reforma

dos armários e pedido de eletrodomésticos. Antes de mais nada, é necessário deixar claro que a solicitação para reforma do apartamento já havia sido feita antes mesmo de ele ser destinado a esta Parliamentar. Não fui eu quem mandou fazer a reforma. Não fui eu quem estipulou valores. Quando se afirma o contrário, está se exercendo um raciocínio tortuoso caracterizado ou por uma inteligência confusa ou por má-fé.

Passemos, agora, aos fatos reais. O apartamento que me coube estava desocupado a mais de um ano. Nenhum Senador aceitou ficar com ele pois estava em péssimas condições. Apresentava uma série de vazamentos e infiltrações, o banheiro e a cozinha estavam bastante estragados. O piso em estado lastimável. O setor do Senado responsável, então, decidiu por uma reforma geral. Fez licitação, contratou firma, decidiu o valor da obra, valor esse que não me foi informado. Paralelamente ao lastimável estado de conservação em que se encontrava o apartamento é necessário deixar bem claro que dentro dele não havia móveis. Nem cama, nem mesa, nem cadeiras, nem fogão, nem sofá, nem telefone, nada! O apartamento estaria completamente vazio não fosse uma geladeira enferrujada que não pode nem ser reaproveitada.

O Meu Gabinete, então solicitou o mobiliário necessário para compor o apartamento. NO entanto, em nenhum momento foi pedido Tudo do Bom e do Melhor. Como afirma a reportagem não posso imaginar em que bases foi feita essa afirmação. Mas posso garantir que ela não é verdadeira! Estou de posse de cópia do expediente relativo à solicitação do mobiliário e nele consta, item por item, os móveis pedidos, tudo dentro do Padrão Senado. O Padrão Senado, é preciso deixar claro consta de um documento da Subsecretaria de Administração e Patrimônio, especificando as características dos móveis que o Senado poderá dispor para compor os apartamentos. Nada foi pedido de Especial e eu posso provar o que afirmo.

Tenho também em mãos um expediente, encaminhado a Diretoria de Serviços Especiais, solicitando, a reforma de alguns móveis para comporem o apartamento. Reforma Senhores Parlamentares, de móveis que estavam ecostados no depósito. Procurei aproveitá-lo para que fosse possível dispensar a compra daquilo que o Senado já dispunha e que não estava sendo usado. Infelizmente, essa informação a jornalista não considerou que fosse relevante.

Toda a generalização é triste. É triste porque caracteriza uma interpretação limitada de circunstân-

cia e diversidades das situações do cotidiano, da vida que é infinita em suas variações. É triste porque jamais representa a realidade. A partir de generalizações fundam-se os preconceitos, as idéias pré-concebidas, as segregações, as injustiças.

Se as reformas em outros apartamentos custarem menos, vamos inverter o raciocínio e formular a seguinte pergunta: em que estado de conservação se encontravam os apartamentos nos quais foram gastas, segundo a mesma matéria, quantias menores? É natural que quando um imóvel está em bom estado de conservação os reparos sejam mínimos. Uma pintura, um sinteco, uma porta ou uma janela que precisa ser consertada, uma limpeza geral e pronto estará para ser ocupado. No caso do apartamento que me foi destinado, infelizmente, foi preciso uma grande reforma. Não é possível simplesmente acusar que uma reforma custou x e a outra custou duas vezes mais, sem levar em consideração a situação em que cada um se encontrava. Não é correto generalizar situações distintas.

Eu gostaria de sugerir que fosse feita uma consulta ao setor competente da Câmara dos Deputados a respeito do estado de conservação em que eu deixei o apartamento que ocupei durante 8 anos como deputada. Posso garantir que naquele apartamento os reparos foram mínimos, como pintura, sinteco etc. para que fosse ocupado por outro parlamentar. Seria auspicioso levantar-se a questão do estado de conservação em que esses apartamentos se encontram no fim das legislaturas, quando são devolvidos pelos parlamentares. Seria relevante a imprensa cobrar esse tipo de responsabilidade. No caso do apartamento que me foi destinado, infelizmente foi preciso uma reforma profunda.

E digo infelizmente porque até hoje ainda não pude ocupá-lo e se ainda estou morando num hotel, é porque o apartamento ainda não me foi entregue é óbvio que entre a formalidade de um quarto de hotel e o aconchego de um lar, onde se pode inclusive receber os amigos, fica-se com a segunda opção.

Desejo igualmente manifestar-me com relação à reportagem do **Jornal do Brasil**, também da edição do final de semana, afirmando que não me preocupo com o meu Estado. Ora, se não o fizesse, não teria sido eleita Senadora da República, com 2.248 mil votos. Se não o fizesse, certamente não estaria no topo da preferência dos cariocas para a Prefeitura se não o fizesse não usaria a tribuna para, reiteradamente, chamar atenção, entre outros, aos seguintes assuntos:

Crítica ao aumento da violência no Estado do Rio (9 de maio de 1995);

Defesa da abertura do diálogo com trabalhadores petroleiros em greve no Estado do Rio (30 de maio de 1995);

Visita ao Hospital da Universidade Federal, observando grande número de leitos desativados (14 de junho de 1995);

Defesa da Indústria Têxtil do Rio de Janeiro (10 de agosto de 1995);

Defesa dos Ferroviários ameaçados de demissão no Rio de Janeiro (17 de agosto de 1995);

Defesa do Banerj e da Light (24 de setembro de 1995);

Crítica à imprensa na privatização do Banerj e defende a permanência do banco (24 de outubro de 1995);

Crítica à violência no Rio (21 de novembro de 1995);

Crítica à violência da Polícia do Rio com relação aos funcionários da Light que se concentraram em frente à Alerj (22 de novembro de 1995);

Senadora participa da passeata pela paz no Reage Rio (30 de novembro de 1995);

Registro dos 60 anos da Rádio Tupi como veículo de comunicação popular do Estado do Rio de Janeiro (19 de dezembro de 1995);

Benedita pede socorro para Saúde no Estado do Rio, (17 de janeiro de 1996);

Defesa da concessão usufruto Lloyd, por funcionários (18 de janeiro de 1996);

Defesa do pastor Caio Fábio, Coordenador da Fábrica da Esperança no Rio de Janeiro (22 de janeiro de 1996);

Defesa da realização de filmagens no morro Santa Marta, do clipe do cantor Michael Jackson (6 de fevereiro de 1996);

Aponta responsáveis e critica consequências da tragédia das chuvas no Rio de Janeiro (16 de fevereiro de 1996);

Ressalta a importância e a abrangência do projeto social na área da saúde da Dr^a Vera Cordeiro, médica no Rio de Janeiro (13 de março de 1996);

Na tentativa de folclorizar uma figura pública que supõem fragilizada, está o desrespeito a minha trajetória de lutas incansáveis. Omitem-se de publicar o trabalho parlamentar sério que venho desenvolvendo e que faço questão de registrar, pois são fatos que não tive a graça de ver noticiados na imprensa:

1 – audiência com o Presidente Fernando Henrique para tratar de ações concretas em defesa da infância abandonada;

2 – audiência com o Presidente Fernando Henrique para tratar da importação da vacina contra a hepatite B;

3 – audiência com o Presidente Fernando Henrique, quando foi entregue documento intitulado Orçamento da Criança, em que foi solicitada garantia de que recursos da União não sejam desviados;

4 – gestão junto ao Ministro dos Transportes, relativamente a indústria naval, de interesse do Estado do Rio de Janeiro;

5 – gestão junto ao Ministro das Comunicações buscando viabilizar as rádios comunitárias para o Rio de Janeiro;

6 – Gestão junto ao Ministro da Administração, no sentido de obter prorrogação da contratação dos funcionários da Fundação Nacional da Saúde, no Controle das endemias no Estado do Rio de Janeiro;

7 – Gestão junto ao Presidente do INCRA para agilização e concretização da demarcação das terras dos remanescentes de quilombos;

8 – Visita a Serra da Barriga, com o Presidente Fernando Henrique;

9 – Juntamente com o Presidente Fernando Henrique, viagem a Petrópolis-Rio de Janeiro – para tratar assuntos de interesse do Estado do Rio;

10 – Apoio e gestão pela criação do Porto de Cepetiba, no Rio;

11 – Participação de debates e discussões para o Projeto de Desenvolvimento para micro e pequenas empresas no Rio – SEBRAE;

E outros, como os mais de 26 Projetos de Lei de minha autoria que estão tramitando no Senado Federal, dois dos quais inclusive foram aprovados pelo Senado e sancionados pelo Presidente da República e outros, sobre os quais não caberia aqui permanecer discorrendo já que não estou a me justificar.

Estou simplesmente a me defender de acusações levianas que sugerem esta parlamentar como irresponsável e desligada das questões políticas relevantes.

E vou mais além. Pela Comissão de Relações Exteriores – como Membro – era meu dever realizar as viagens ao exterior, em missão de interesse parlamentar. E as fiz com a consciência do dever cumprido. Com as devidas dispensas, todas legalmente previstas pelo regimento dessa casa e, vale frizar, sem ônus para o Senado, exceto quando na viagem à Conferência Mundial de Mulheres, em Pequim.

É interessante notar que estas acusações surgiram num contexto de eleições municipais. Quando o meu nome está no topo das intenções de voto para

a Prefeitura do Rio. Vamos manter a calma e a dignidade. Este é o conselho que posso dar. E aproveito para fazer alguns apelos: vamos permanecer lutando pela ética na política? Vamos travar o bom combate? Vamos a ação pública? Vamos à competência?

Muito obrigada, **Benedita da Silva**, Senadora.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bernardo Cabral, e, em seguida, eu darei as explicações devidas à eminente Senadora naquilo que é da responsabilidade da Mesa Diretora, ao mesmo tempo em que seriam respondidas outras indagações aqui colocadas.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma breve comunicação.

O SR. BERNARDO CABRAL - Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Peço desculpas ao Senador Bernardo Cabral por interrompê-lo. A Presidência, de ofício, prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos, para atender aos Senadores Bernardo Cabral, Edison Lobão e José Eduardo Dutra. Em seguida, vamos iniciar a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na última sexta-feira, dia 22, comemorou-se o Dia Mundial da Água, instituído pela Organização das Nações Unidas. Nem ali nem na segunda-feira tive oportunidade de falar. Muito menos hoje.

Com o tempo destinado ao Expediente já esgotado, não quero ultrapassá-lo; nem desrespeitá-lo. Peço apenas a V. Ex^a que faça publicar, na íntegra, no **Diário do Senado**, este discurso.

Ao mesmo tempo, quero chamar a atenção da Senadora Benedita da Silva. A mim não me importa que V. Ex^a seja candidata a prefeita ou a qualquer coisa. Importa-me a dignidade com que V. Ex^a tem honrado o seu mandato aqui, quanto o de Deputada Federal.

Aceite a minha solidariedade.

É o seguinte o discurso do Senador Bernardo Cabral:

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no dia 29 de agosto do ano passado ocupei esta tribuna para apresentar ao Plenário o trabalho "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica Brasileira", ocasião em que solicitei o apoio da Mesa Diretora para impressão do mesmo, pedido este que foi atendido, contanto, inclusive, no dia do seu lançamento, com a presença do eminente Presidente José Sarney.

Naquela data, dizia eu que, como ribeirinho, aprendi com os rios da minha Amazônia querida que eles sempre saem vitoriosos dos obstáculos que enfrentam, porque os vão circundando. Assim o foi quando da cassação do meu mandato parlamentar e suspensão dos dez anos de meus direitos políticos e nas atribuições de homem público, cõscio do seu dever para com a cidadania e a responsabilidade de auxiliar no desenvolvimento deste grande País.

Volto hoje a esta tribuna para fazer referência a um fato que passou despercebido por este Plenário: dia 22 de março, sexta-feira, comemorou-se no mundo todo o Dia Mundial da Água, instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU.

O capítulo 18 da Agenda 21, Compromissos das Nações, assumidos em 1992, na Conferência do Rio, estabelecia, como parte dos princípios fundamentais, a sua indivisibilidade (a qualidade deve ser tratada com a quantidade, conjuntamente), o seu valor econômico e a sua condição de recurso ambiental. Alertava também o capítulo 18 da Agenda 21 que a água é um recurso limitado e em fase de escassez. Apesar de ser um recurso renovável - pois tem a capacidade de se recompor em quantidade principalmente pelas chuvas e por sua capacidade de absorver poluentes - o seu mau uso, a agressão da atividade humana ao ciclo hidrológico tem levado a previsões de sua escassez, repito, ou mesmo falta.

Apenas 0,6% (zero vírgula seis por cento) da água existente é água doce disponível, naturalmente.

Já temos conflitos em diversas regiões do mundo devido a recursos hídricos tais como:

- Rio Nilo - países: Egito, Etiópia, Sudão.

Problemas: sedimentação, enchentes, desvio do rio para aproveitamento.

- Rio Grande/Colorado - Países: EUA e México

Problemas: salinização, disponibilidade e agrotóxicos.

- Rio Indus/Sutlei - Índia, Paquistão.

Problemas: irrigação.

- Rio Reno - países: França, Holanda, Suíça, Alemanha.

Problemas: poluição industrial.

- Rio Mekong - Países: Camboja, Laos, Tailândia, Vietnã.

Problemas: disponibilidade, enchentes.

- Rio Lauca - Países: Bolívia e Chile.

Problemas: barragem e salinização.

A disponibilidade hídrica do Brasil é de 177900 metros cúbicos por segundo, correspondente a 53% do total da América do Sul e 12% do total mundial.

Não preciso dizer mais nada sobre o valor de nossa riqueza. E aqui cabe a indagação: como estamos cuidando da mesma?

É penoso, imensamente penoso responder: muito mal.

Basta que qualquer um de nós se debruce sobre os anais da CPI sobre a situação dos recursos hídricos no Brasil, realizada em 1984, na Câmara dos Deputados, presidida pelo Deputado Oswaldo Coelho e tendo como relator, o então Deputado Coutinho Jorge, hoje nosso colega no Senado, que verificaremos o nosso pouco avanço.

Desde 1991, tramita na Câmara dos Deputados Projeto de Lei nº 2249, que dispõe sobre a política nacional de recursos hídricos e cria o sistema de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Este Projeto de Lei, Sr. Presidente, visa a organização do setor de recursos hídricos, dentro de um enfoque ambiental, tendo sido solicitado pro ocasião da conclusão da CPI de 1984.

É preciso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que aprovemos logo este Projeto de Lei, para que os esforços do Exm^o. Ministro Gustavo Krause e do eficiente Secretário de Recurso Hídricos engenheiro Paulo Romano, resultem em consequência efetiva, objetivando e coordenando as ações em nível federal, estadual e municipal.

Só assim teremos condições institucionais, organizacionais e financeiras para que iniciativas tais como: Encontro Nacional de Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, realizado em Brasília na semana passada e o II Encontro dos Secretários de Recursos Hídricos do Nordeste e Minas Gerais, realizado no início de março em Aracaju, nos quais me fiz representar pelo meu competente assessor técnico, engenheiro Amaldo Setti, possam ter resultados positivos e a curto prazo para o bom gerenciamento dos nossos recursos hídricos.

Espero que no próximo Dia Mundial da Água tenhamos a nossa lei aprovada.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Com a palavra o Senador Edison Lobão, por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, neste instante cumpro o doloroso dever de comunicar o falecimento de três deputados do Maranhão, num grave acidente de avião, ontem à tarde: os Deputados Valdir Jorge Filho, João Silva e Jean Carvalho, todos os três do PFL, do meu Partido, pessoas com quem convivi na vida pública durante muitos anos.

Um acidente de avião - e este de que falo foi grave - é mais um dos riscos por que passam todos os políticos neste País.

Com esse acidente lamentável tornou-se indispensável cancelar, inclusive, as reuniões da Banca amazônica na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e também a reunião dos Governadores de Estado, marcada para Imperatriz.

A comunicação que faço hoje, faço-a entristecido, levando às famílias enlutadas dos três Deputados o meu pesar e a minha solidariedade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, por 5 minutos, a V. Ex^a

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico à Casa que ajuizei hoje, junto à Justiça Federal, ação popular com pedido de liminar contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, representado nesse ato pelo Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, atual Presidente do BNDES, contra a empresa Metal Data Engenharia e Representações Ltda., na qualidade de representante legal das outras empresas participantes do consórcio encarregado do chamado serviço "A" no processo de avaliação na Companhia Vale do Rio Doce, e contra a empresa Projeta Consultoria Financeira Ltda., na qualidade de representante legal das outras empresas do consórcio encarregado de elaborar o chamado serviço "B".

O objetivo dessa ação popular é suspender o processo, ora em curso, de avaliação da Companhia Vale do Rio Doce, na medida em que faz parte do consórcio, representado pela Metal Data, a empresa de auditoria Ernest & Young, a mesma que fez auditoria no Banco Econômico e que dava a sua situação como lucrativa um mês antes da intervenção do Banco Central. O mesmo ocorre com a empresa

KPMG Auditoria, que faz parte do consórcio representado pela Projeta Consultoria Financeira S. A., que auditava o Banco Nacional e que foi incapaz de detectar as fraudes praticadas pelo referido banco há 10 anos.

Enquanto não houver uma posição conclusiva a respeito da responsabilidade dessas duas empresas - a Ernest & Young e a KPMG -, no que diz respeito a sua participação em relação à auditoria dos Bancos Econômico e Nacional, consideramos inadmissível que elas façam parte do consórcio que está avaliando a maior empresa estatal brasileira.

Por isso, entramos com essa proposta, no sentido de que seja suscitado o processo de avaliação da Companhia Vale do Rio Doce.

Apesar desta Casa, por deliberação do Plenário, ter arquivado a CPI do Sistema Financeiro, pelo menos no que diz respeito ao processo de avaliação e venda da Companhia Vale do Rio Doce, esperamos que não adote o mesmo procedimento e vote favoravelmente ao projeto, que condiciona a privatização da referida Companhia à autorização legislativa do Congresso Nacional.

Espéramos também que esse projeto seja colocado em votação logo após a Semana Santa, que já tem parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos, através de parecer do Senador Ney Suassuna, que é também o Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tenho certeza de que S. Ex^a acatará a recomendação da convenção do seu Partido no sentido de impedir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Portanto, dará um parecer favorável ao referido projeto.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo somente registrar que, um dia após a decisão do Plenário, que resolveu, por 48 votos a 24, arquivar a CPI dos Bancos, a Datafolha fez realizar, no Estado de São Paulo, uma pesquisa que, a meu ver, retrata o desejo da população não só daquele Estado, mas de todo o Brasil: 76% dos paulistanos reconhecem que a CPI deveria ser instalada.

São Paulo, como todos sabemos, é o centro econômico e financeiro mais desenvolvido do País.

Foi através do pronunciamento abalizado de empresários e da população, de modo geral, que pudemos constatar que a realização da CPI não seria apenas benéfica para o Governo, para o Senado, mas também para o povo brasileiro.

Essa é a avaliação que faço. Tanto é verdade que os partidos que consignaram, que participaram indistintamente da assinatura do requerimento da CPI irão entrar, até a próxima quinta-feira, com um mandado de segurança, visando garantir o funcionamento, em toda a sua plenitude, da CPI dos Bancos.

Não só os Senadores das Oposições, que foram signatários daquele requerimento, serão convidados, mas todos aqueles que, de forma corajosa, leal e sincera, participaram daquele debate, daquela luta, se o quiseram, receberemos suas assinaturas com muita alegria.

Sr. Presidente, agradeço esta oportunidade, que considero da maior importância, haja vista que a decisão do Plenário será contestada no Supremo Tribunal Federal, obedecendo, assim, o desejo da população brasileira, consubstanciado numa pesquisa realizada pela Datafolha um dia após a derrubada da CPI dos Bancos pelo Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Antes de passar à Ordem do Dia, a Mesa deseja dizer à Senadora Benedita da Silva que está determinando à Diretoria-Geral do Senado que passe às mãos de S. Ex^a todos os documentos aqui requeridos e solicitados relativos às obras realizadas no seu apartamento ou em outros apartamentos do Senado Federal.

Desejo comunicar também, como indicaram os Srs. Senadores, que, desde o ano passado, o Senado Federal contratou a Fundação Getúlio Vargas para, a exemplo do que já acontece hoje na Prefeitura do Rio de Janeiro e no Estado de São Paulo, ser a responsável pelos preços de todas as aquisições que o Senado Federal faz em todos os seus campos de atividade.

Esse convênio está possibilitando o Senado Federal de fazer licitações com os preços mais baixos do Brasil, fazer aquisições e ter obras por preços praticamente fora do mercado.

De modo que um dos aspectos não descuidados pela Mesa Diretora do Senado é a transparência e a austeridade dos seus atos. Esta Casa está, portanto, à disposição dos Srs. Senadores ou de qualquer cidadão deste País para oferecer informações, objeto de qualquer processo que aqui tramite.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Lamentavelmente, a Mesa não pode mais permitir que qualquer orador faça uso da palavra, uma vez que o Expediente já foi prorrogado em 15 minutos. Passaremos agora à Ordem do Dia e, logo em seguida, darei a palavra a V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, V. Ex^a concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, logo em seguida, a mim.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em seguida, V. Ex^a também terá a palavra - aliás, já a havia solicitado à Mesa Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 275, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam prestadas pela Mesa Diretora desta Casa as seguintes informações:

1. O apartamento a mim destinado, sito à SQS 309 Bloco G, ap^o 101, estava sendo ocupado por outro Senador na Legislatura anterior? Qual o período de sua última ocupação efetiva?

2. Qual o estado de conservação do apartamento, em dezembro de 1994, no que se refere a pintura, carpete, equipamentos domésticos, instalações elétrica, hidráulica e de esgotamento sanitário? Existia relatório ou laudo técnico de avaliação do estado de conservação do apartamento quando teve início a atual Legislatura? Quem definiu as obras necessárias, a ser realizadas, para repor as condições de habitabilidade ao apartamento, com vistas a embasar o edital de licitação relativo a tais obras? Favor encaminhar o documento que serviu de base para a confecção do edital de licitação.

3. Existiam vazamentos no encanamento hidráulico do edifício ou do apartamento nº 201, do mesmo bloco? Existia no apartamento, em 31 de dezembro de 1994, móveis, fogão, geladeira, máquina de lavar roupa, forno de microondas, freezer, ar-condicionado e frigobar? Em caso afirmativo, qual a data de aquisição dos mesmos e seu estado de conservação? Existe(m) outro(s) apartamento(s) funcional(is) ocupado(s) por Senadores que não possuam estes equipamentos fornecidos pelo Senado Federal?

4. Existe uma especificação padrão para a compra de equipamentos destinados a apartamentos funcionais ocupados por Senadores, do tipo dos solicitados através do ofício GSBSIL nº 88/95? Se o

ofício não descreve especificação alguma, de que forma foram especificados os equipamentos, para fins de licitação?

5. Quantos ar-condicionados, frigobares, fogões, geladeiras, máquina de lavar roupa, fornos de microondas e freezers foram adquiridos após 1º de janeiro de 1995? Algum dos equipamentos destinados aos apartamentos funcionais ocupados por Senadores foram adquiridos com especificação diferente da constante para os equipamentos instalados no apartamento que ocuparei? Em caso afirmativo, descrever o equipamento e quais as diferenças.

6. Existe documento proveniente de meu Gabinete solicitando a instalação de banheira de hidromassagem? Este equipamento foi instalado em outros apartamentos funcionais? Nos casos de reforma de apartamentos funcionais do Senado, a instalação de banheira com hidromassagem tem sido recomendada pela Subsecretaria de Engenharia, mesmo quando não solicitada formalmente?

7. Houve demolição de aivenaria na reforma realizada no apartamento funcional em questão? Em caso afirmativo, especificar a área total demolida, localização e finalidade da demolição. Em que data se deu a última substituição de pisos e azulejos do apartamento e qual era o estado de conservação dos mesmos? O Senado Federal possui fotografias do apartamento antes da reforma?

8. Foi adquirido algum móvel, para o apartamento em questão, que não estivesse listado no documento da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, Padronização do Mobiliário Residencial, ou em outros documentos similares? Em caso afirmativo, favor listar os móveis e quais motivos levaram à aquisição de mobiliário não padronizado. Foi aproveitado algum móvel que se encontrava no depósito geral do Senado, com a finalidade de compor o mobiliário do apartamento? Neste caso, quais reformas foram necessárias e qual a data da última reforma do mesmo tipo feita nos móveis selecionados?

9. Todos os itens constantes nos ofícios GSBSIL nºs 85/95, 88/95, 89/95, 159/95, 168/95, 178/95, 184/95, 185/95, 188/95 e 231/95 ou nos editais de licitação de aquisição de bens ou serviços listados nestes ofícios, estavam disponibilizados no dia 24 de março de 1996? O Senado Federal já havia comunicado formalmente o meu Gabinete sobre o término das obras e instalação de móveis e equipamentos até esta data? Qual a data estimada para a disponibilização do apartamento para que eu possa providenciar a mudança para o local?

10. Quais despesas estão previstas para ser cobertas pelo auxílio-moradia, tendo em vista os valores cobrados pelos hotéis de Brasília? O Senado Federal inclui, no cálculo deste valor, estimativa de despesas com refeição, tendo em vista que os hotéis não possuem instalações nos apartamentos que possibilitem a preparação de refeições?

11. Há indícios de superfaturamento na compra de bens e serviços relativos a reforma deste ou de qualquer outro apartamento funcional? Em caso afirmativo, quais as providências adotadas pela Mesa Diretora?

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – **Benedita da Silva**, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência defere o requerimento formulado pela eminente Senadora Benedita da Silva, nos termos do art. 215, inciso II, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 276, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1996-Complementar, que fixa o prazo para encaminhamento dos Projetos de Lei do Plano Plurianual e Orçamentária ao Congresso Nacional e o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1996-Complementar, que dispõe sobre os prazos a que estão sujeitos os projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, nos termos do art. 165, § 9º, inciso I, da Constituição Federal, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – **Senador Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1996

Altera a Resolução nº 69, de 1995, para limitar a 98% o percentual máximo de refinanciamento da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 1º O § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 16.

.....
 § 7º Para efeito do disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, entende-se por principal corretamente atualizado o valor de emissão devidamente corrigido pelo fator de atualização próprio da espécie de título, devendo o Senado Federal definir o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante, que não poderá ser superior a noventa e oito por cento."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em dezembro passado, o Senado Federal aprovou a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, revogando, assim, a Resolução nº 11, de 1994, que tratava da mesma matéria.

A nova Resolução repetiu, no § 7º de seu art. 16, dispositivo interpretativo do art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, que havia sido inicialmente introduzido pela Resolução nº 11, de 1994, mediante o qual o principal devidamente atualizado da dívida mobiliária a ser refinanciada pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deve ser calculado pela utilização do fator próprio de cada título.

Na prática, isso significa que esta Casa pode autorizar refinanciamentos de até 100% das dívidas mobiliárias das unidades federativas. A utilização desse percentual máximo implica o refinanciamento dos juros e, conseqüentemente, a elevação contínua, em termos reais, das respectivas dívidas mobiliárias.

Como forma de minorar o crescimento dessa verdadeira bola de neve financeira, proponho a obrigatoriedade de um resgate mínimo de 2% do montante de cada refinanciamento, o que, embora não seja o percentual desejável para impedir o crescimento das dívidas mobiliárias, minimiza o problema e é suportável para todos os entes federativos envolvidos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – **Senador Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA
RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 16. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser encaminhados ao Senado Federal por intermédio do Banco Central do Brasil, devidamente instruídos com a documentação prevista nos incisos I a IX do art. 13, devendo o parecer de que trata o inciso IX conter, também, informações sobre:

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O Projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 277, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro à respeitável Mesa do Senado Federal, nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal e 215 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas a esta Casa, pelo Exmº Sr. Ministro das Comunicações, Dr. Sérgio Motta, as informações abaixo relacionadas, tendo em vista a extrema relevância do assunto para o País, quais sejam:

I – Relação nominal e exaustiva de todas as empresas que, em território brasileiro, detenham permissão, concessão e autorização do Ministério das Comunicações para explorar serviços de telecomunicação e radiodifusão, apontando, assim, as que já se encontram em efetiva operacionalização, como também aquelas que, embora permissionárias, ou autorizadas, ainda não se encontram em pleno funcionamento;

II – Requeiro, ainda, contenha a referida relação, além do nominativo de tais empresas, os res-

pectivos Estados e Municípios em que, efetivamente, já operam, bem como aqueles nos quais o funcionamento de empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas se apresenta em caráter virtual.

III – As informações ora solicitadas, devem ser atinentes às seguintes modalidades de serviços, prestados pelas empresas acima tipificadas, nas categorias de Telecomunicação e Radiodifusão;

a) Serviço Especial de Radiochamada, exce- tuadas as modalidades internacional e nacional res- trita;

b) Serviço Especial de Radiochamada, modali- dade nacional restrita;

c) Serviço Especial de Radiochamada, modali- dade internacional;

d) Serviço Limitado de Radiocomunicação, com sistemas móveis (SME), faixas 460 MHz e 800 MHz – (troncolizado);

e) Serviço de MMDS;

f) Serviço de TV a Cabo (DISTV);

g) Serviço de Radiodifusão de Imagem em UHF e VHF, por concessão, autorização, permissão e qualquer outra modalidade para a execução de serviços, inclusive, as temporárias para a Região Norte do País e canais utilizados em UHF e VHF;

h) Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média – AM e Onda Curta (OC), FM e Onda Tropical (OT).

IV – Relação nominal das empresas que, em- bora não permissionárias, concessionárias ou autori- zadas, exploram serviços de radiodifusão no País, contendo indicação das Unidades Federativas e Mu- nicípios onde operam.

Justificação

As informações ora requeridas são preponde- rantes no que concerne ao conhecimento, por esta Casa Legislativa, de como são distribuídas, no País, por região, por estados e municípios as permissões, autorizações e concessões para a exploração dos serviços de telecomunicação e de radiodifusão.

A partir de tais dados, poder-se-á inferir quais os critérios utilizados pela pasta ministerial pertinen- te para facultar às empresas do ramo o seu funcio- namento e, o que é primordial, a sua adequação às localidades (regiões, estados e municípios) em que operam, em se considerando, nesse particular, fato- res, entre outros, tais como: contingente populacio- nal, tipicidade de demandas, modalidade de servi- ços operacionalizados.

Conquanto se faça imponderável a importância da telecomunicação e da radiodifusão para o en-

grandecimento cultural de um povo, também é básico que se estabeleçam de forma criteriosa, atendendo aos quesitos qualidade e equitatividade por demanda.

Outrossim, pensa-se ser inaceitável que serviços radiodifusivos sejam explorados no País, sem a devida vênia e controle do Ministério das Comunicações, razão por que se torna imperativo que nos cientifiquemos de quantas e quais são, para estudo acurado de virtuais e necessárias providências a serem tomadas.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – Senador **João Rocha**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 26 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, a partir desta data integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal – PFL.

Atenciosas saudações, Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Ney Suassuna.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 278 DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª., nos termos do art. 210 do Regimento Interno da Casa, a transcrição, dos Anais do Senado, do discurso em anexo, proferido pelo Dr. Jorge Alberto Romeiro Júnior, por ocasião de sua posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sessão solene realizada no dia 5 de outubro de 1995.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – Senador **Odacir Soares**.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – De acordo com o art. 210, § 1º do Regimento Interno, o

requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 279, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 4 de abril do corrente ano nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – Senador **Odacir Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 264, de 1996, do Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 27 de março de 1996 seja dedicado a homenagear o jornal **A Província do Pará**, de Belém-PA.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade, devido ao término do prazo regimental da sessão.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que as inscrições para a homenagem a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado encontram-se abertas a partir deste momento.

A Presidência deseja também acrescentar que o Presidente desta sessão foi repórter de **A Província do Pará** em 1958.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 139, de 1996 (nº 243/96 na origem), de 25 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até setenta e oito milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial,

Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se logo após esta sessão, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 263, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1996, dos Senadores Coutinho Jorge e Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 265, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 79 e 80, de 1995, além da comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência comunica ao Plenário que cancelou sessão conjunta convocada para amanhã, dia 27 do corrente, às 19h, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se terça-feira; dia 9 de abril, às 11 horas destinada à apreciação dos Projetos de Lei do Orçamento da União e do Plano Plurianual, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 209, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolu-

ção nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ramez Tebet

- 1º pronunciamento: favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

- 2º pronunciamento: pela aprovação parcial da emenda nº 2, acatando as duas primeiras alterações nela propostas e rejeitando as duas últimas.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária deliberativa de 20 do corrente, quando teve sua discussão encerrada.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 280, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, item 4, do Regimento Interno, requero preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 17, de 1996.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – **Ramez Tebet**.

REQUERIMENTO Nº 281, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requero preferência para apreciação do Substitutivo (Emenda nº 1), apresentado pelo Relator, em Plenário, ao Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Votação do Requerimento nº 280, de 1996.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Requerimento nº 281, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Passa-se à votação do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o Projeto e a emenda a ele apresentada, ressalvada a parte da Emenda nº 2-PLEN, de parecer favorável.

Votação da seguinte parte da Emenda nº 2, de Plenário, de parecer favorável:

"VII - Comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27, § 2º; art. 29, VI e VII; art. 32, § 3º; e art. 212 da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal."

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A parte aprovada será inserida no texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência deixa de submeter a alteração proposta pelo texto do inciso IX do art. 13, constante da Emenda nº 2-PLEN, de parecer favorável, por ser idêntica ao texto do substitutivo já aprovado. À Comissão Diretora para a redação do vencido para turno suplementar.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

PARECER Nº 138, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, ao Projeto de Resolução nº 17, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, ao Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de ga-

rantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de março de 1996. - Teotônio Vilela Filho, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Ernandes Amorim - Odacir Soares.

ANEXO AO PARECER Nº 138, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 11 da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

§ 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a doze por cento da Receita Líquida Real, definida no § 1º do art. 4º."

Art. 2º Os incisos VII e IX do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 13.....

VII - comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

IX - parecer conclusivo do Banco Central do Brasil quanto ao impacto monetário e cambial, ao endividamento interno e externo, à natureza financeira e à demonstração da observância dos limites estabelecidos nesta Resolução."

Art. 3º É incluído o seguinte § 3º no art. 13 da Resolução nº 69, de 1995:

"Art. 13.

§ 3º Na ausência da certidão de que trata o parágrafo anterior, comprovada mediante atestado de impossibilidade de certificação, emitida pelos referidos Tribunais de Contas, a comprovação de que trata o inciso VII será efetuada mediante declaração emitida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição, até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1996, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Malan, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações sobre a aplicação de recursos públicos no chamado Programa de Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e sobre a reiterada alegação da carência de recursos do Tesouro Nacional para conceder reajuste ao Funcionalismo Público Federal em janeiro de 1996.

Em votação o requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dirijo-me especialmente ao Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, ao Líder do PMDB e ao do PFL, no sentido de que aprovem o requerimento que estamos apresentando, para que o Ministro Pedro Malan venha ao Plenário do Senado Federal para trazer a nós, Senadores da República, uma série de esclarecimentos

sobre a questão do Proer, sobre as dificuldades do Governo Federal em conceder aumento ao Funcionalismo Público e sobre os fatos novos que toda a imprensa noticiou durante esse final de semana - no caso, a notícia de que o BNDES, mesmo já sabendo da situação de extrema dificuldade do Banco Nacional, emprestou-lhe, no ano passado, R\$68 milhões.

Além disso, todos os jornais de hoje noticiam que o Governo prepara uma nova medida para socorrer os bancos de uma maneira geral, independentemente de estarem ou não em condições de falência. Há também a decisão do Presidente da Caixa Econômica Federal, no sentido de, à semelhança do que fez o Presidente do Banco do Brasil, incentivar a demissão dos funcionários públicos daquela instituição - a chamada demissão incentivada. São, portanto, inúmeras questões que precisamos conhecer.

Por último - e, neste ponto, ressalto a importância da aprovação do meu requerimento -, já existe nesta Casa um requerimento aprovado, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares, convocando o Ministro Pedro Malan para dar explicações a respeito das demissões dos funcionários do Banco do Brasil, inclusive as demissões incentivadas.

De qualquer forma, eu apelaria ao Senador Elcio Alvares para que aprove o requerimento, porque já está aprovada a vinda do Ministro Pedro Malan ao Plenário do Senado Federal. Aprovado esse requerimento, o Ministro, uma vez estando aqui, porque já foi convocado para vir, poderia nos esclarecer não apenas sobre as questões que motivaram o requerimento de convocação do Senador Antonio Carlos Valadares, mas também sobre as que estamos colocando neste requerimento. Dessa forma, de uma única vez, em uma única sessão, o Ministro Pedro Malan poderia responder a todos nós sobre aquilo que o País inteiro deseja conhecer e esclarecer.

Assim, apelo aos Srs. Senadores para que votem a favor desse requerimento, para que possamos tirar as nossas dúvidas com o Ministro Pedro Malan. Repetindo, para tomar bem claro, na verdade, o Ministro já virá para aqui. A única coisa é acrescentar ao requerimento anterior os temas do nosso presente requerimento.

Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Pre-

sidente, Sr^s e Srs. Senadores, ouvimos, com toda atenção, as ponderações do Senador Ademir Andrade a respeito do Requerimento nº 27, que tem como objetivo a convocação do Ministro Pedro Malan, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações sobre a aplicação de recursos públicos do chamado Programa de Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e sobre a reiterada alegação da carência de recursos do Tesouro Nacional para conceder reajuste ao Funcionalismo Público Federal em janeiro de 1996.

Como Líder do Governo, e caminhando em sentido contrário, gostaria de prestar alguns esclarecimentos que julgo da maior importância.

Reiterei aqui, por ocasião da discussão da CPI dos Bancos, que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem dúvida alguma em esclarecer todos os pontos controvertidos que o Senado venha a levantar, principalmente no que se refere à situação do sistema bancário nacional e da área econômica e ao processo que envolve o Banco Nacional.

Hoje pela manhã, conversando com o Senador Romeu Tuma, tive oportunidade de receber já os primeiros esclarecimentos que julgo da maior importância. O Banco Central deu prosseguimento às palavras do Ministro Pedro Malan, que nos prometeu solenemente, há cerca de 20 dias, que, tão logo se obtenham alguns resultados do inquérito do Banco Central, essa matéria seria remetida ao Ministério Público. O Senador Romeu Tuma, que deverá fazer um pronunciamento a esta Casa, teve oportunidade de constatar que cinco Procuradores já trabalham nessa matéria, atendendo exatamente às representações formuladas pelo Banco Central.

No caso em espécie do Ministro Pedro Malan, somos contrários por quê? Porque, neste instante, tive oportunidade de conversar com o Senador Gilberto Miranda, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que tem recebido todo o nosso apoio. Hoje funcionários do Banco Central prestaram esclarecimentos. Já há uma convocação, com anuência do Ministro Pedro Malan, para comparecer, em data de 10 ou 11 de abril, perante o plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, a nossa comissão competente, para prestar esclarecimento amplos, inclusive envolvendo essas duas matérias.

Dessa forma, Sr. Presidente, o Governo adota essa posição apenas para racionalizar o processo de esclarecimento. E como temos reiterado, permanentemente, que a Comissão de Assuntos Econômicos é o nosso grande plenário, o nosso grande foro para debates dessa ordem, acho que seria despi-

cienda a votação desse requerimento, porque a matéria, toda ela, será atendida na vinda do Ministro Pedro Malan, prevista para 10 ou 11 de abril, conforme pude depreender de minha conversa com o Senador Gilberto Miranda.

Solicito, portanto, aos Líderes, aos companheiros de Senado, que não dêem o seu apoio ao requerimento, não pelo fato de ser um requerimento do Senador Ademir Andrade, mas porque, na verdade, essa matéria está contida, toda ela, na convocação já aprovada perante a Comissão de Assuntos Econômicos. E não tenho dúvida alguma de que o Ministro Pedro Malan, a exemplo do que tem ocorrido aqui com a vinda de autoridades da área econômica, irá prestar todos os esclarecimentos necessários para que não perdurem dúvidas dos Srs. Senadores em relação a esses dois pontos que estão sendo argüidos na petição do Senador Ademir Andrade.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, falando pela liderança do PMDB, peço que os Srs. Senadores do PMDB votem contra a vinda do Ministro Pedro Malan, porque S. Ex^a, ao ser convidado para comparecer à Comissão de Assuntos Econômicos, já avisou que lá estará no dia 10 de abril.

O Senador Ademir Andrade faz parte da Comissão, é titular, e a Presidência abrirá todo espaço para que S. Ex^a possa encaminhar toda e qualquer pergunta ao Ministro Pedro Malan.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em princípio, o PFL é favorável a todas as convocações de ministros, para esclarecimentos de fatos dessa natureza. Todavia, no que diz respeito a essa convocação feita pelo eminente Senador Ademir Andrade, a Liderança do PFL recomenda o voto contrário, pelas razões expostas pelo Senador Elcio Alvares.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Líder do PTB, Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, da mesma maneira, tendo em vista que, no próximo dia 10, S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, já estará vindo à Comissão de Assuntos Econômicos, e como eu, particularmente, não vejo a necessidade da presença de S. Ex^a em plenário, o PTB encaminha contrariamente ao requerimento de convocação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de encaminhar a votação, quero fazer a última ponderação, muito respeitosa, ao Senador Ademir Andrade. Penso que a Casa atua, acima de tudo, buscando o bom senso, que deveria ser sempre o ponto de encontro para o consenso. Se S. Ex^a tem perguntas a fazer ao Ministro, eu também tenho. O Brasil tem curiosidades sérias a satisfazer junto ao Ministro da Fazenda.

Considero o requerimento de S. Ex^a a busca da satisfação de uma necessidade, repito, que é o esclarecimento de assuntos importantes. Não vejo, contudo, muita consistência em se aprovar aqui o comparecimento do Ministro ao plenário, já tendo uma data aprazada para a Comissão de Assuntos Econômicos.

De forma que respeito a decisão do Senador Ademir Andrade, porque S. Ex^a pode decidir o que quiser, mas, se S. Ex^a mantiver o requerimento, o encaminhamento do PPB é no sentido contrário à sua aprovação.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Sr. Senadores, a posição do PSDB também é contrária à convocação, tendo em vista que teremos oportunidade de questionar o Sr. Ministro, na Comissão de Assuntos Econômicos. Razão pela qual, reitero o apelo feito pelo Senador Esperidião Amin ao Senador Ademir Andrade, no sentido de retirar o seu requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para um esclarecimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de saber se o Ministro Pedro Malan virá a este plenário do Senado ou não, em função do requerimento já aprovado do Senador Antonio Carlos Valadares. O que estou querendo, com a aprovação deste requerimento, é acrescentar ao questionamento os temas colocados no meu requerimento, que aliás foi feito há bastante tempo e só agora entra em pauta para votação.

Gostaria que a Mesa esclarecesse se o Ministro virá ou não, porque já há um requerimento aprovado nesse sentido. Pelo que sei, segundo a Constituição e o Regimento Interno desta Casa, ele terá que vir. É do meu conhecimento que o Presidente José Sarney, há dias atrás, informou ao Senador Antonio Carlos Valadares que reiteraria a exigência da presença do Ministro Pedro Malan neste Senado Federal.

Ora, com a aprovação do meu requerimento, a única coisa que acrescenta é que ele vai tratar de outros assuntos além dos apresentados pelo Senador Antonio Carlos Valadares. De forma que entendo ser extremamente importante que S. Ex^a venha a esta Casa, não se limitando apenas a dar o seu depoimento na Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu gostaria de indagar a V. Ex^a e questionar as Lideranças do PMDB, do PFL e do PSDB sobre essa questão. Porque, pelo que sei, ele terá que vir de qualquer forma. Então, o que custa crescer às perguntas essas que estão colocadas agora no nosso requerimento?

De forma que mantenho o meu requerimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pedi a palavra para responder ao esclarecimento solicitado pelo Senador Ademir Andrade.

O requerimento do Senador Antônio Carlos Valadares era sobre o assunto "demissões no Banco do Brasil", matéria já vencida, da qual fui, inclusive, interlocutor do Ministério da Fazenda junto ao Senador Antônio Carlos Valadares, para que se desistisse dessa convocação. E até verbalmente havíamos decidido, juntamente com o Senador Antônio Carlos

Valadares, evidentemente, não usar dessa prerrogativa, até porque o Ministro também está convocado para o dia 11. E a mesma colocação que está sendo feita ao Senador Ademir Andrade estaria sendo feita ao Senador Antonio Carlos Valadares para que as perguntas de matéria já vencida fossem feitas na Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 10, quando o Ministro estará aqui, já convocado pela Comissão.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Ministro Pedro Malan foi convocado pelo Senado Federal para prestar, no ano passado, no mês de julho, durante o recesso, esclarecimentos sobre as demissões no Banco do Brasil.

Fizemos, então, no mês de novembro, antes do encerramento do período legislativo do ano passado, uma reclamação. E o Líder do Governo, o Senador Elcio Alvares, prometeu que iria entrar em entendimento com o Ministro da Fazenda para que S. Ex^a avaliasse uma data melhor para o seu comparecimento, tendo em vista que o Ministro, ao invés de marcar a data de sua vinda ao Senado, apenas encaminhou um ofício, dizendo que estava pronto a comparecer na Comissão de Assuntos Econômicos e lá poderia prestar todas as informações necessárias.

Foi daí que nasceu a minha reclamação, uma vez que o Ministro, Dr. Pedro Malan, não teve atenção para com o Plenário.

Quanto ao entendimento mantido pelo Vice-Líder do Governo comigo, eu disse a ele que de maneira nenhuma poderia retirar o requerimento, mas que, de fato, o assunto já estava vencido, tendo em vista que as demissões ocorreram no ano passado.

Ocorre que hoje entra um requerimento de convocação do Ministro da Fazenda, de autoria do Líder do meu Partido, o Senador Ademir Andrade, a quem apóio de forma integral e incondicional, dado que a pretensão de S. Ex^a é baseada no Regimento Interno.

De modo, Sr. Presidente, que, efetivamente, o Vice-Líder do Governo, que é um homem cumpridor da sua tarefa, me procurou solicitando que eu retirasse o meu pedido. E não o fiz oficialmente.

Mas peço, então, desculpas ao nosso Senador Wilson Kleinübing, dizendo-lhe que, tendo em vista

que o Líder do meu Partido fez um pedido para que o Ministro viesse aqui ao Plenário, votarei com o requerimento do Senador, requisitando a vinda do Ministro da Fazenda ao Plenário. E não posso, de maneira nenhuma, retirar oficialmente um pedido que já foi aprovado pelo Plenário da Casa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o PDT encaminha favoravelmente à votação deste requerimento que, além de requerer a presença do Ministro Malan para falar sobre a utilização de recursos públicos no Proer, solicita também explicações sobre o reajuste dos servidores públicos federais. Esse é o assunto do momento, e o Governo Federal ainda deve uma explicação a respeito da não concessão de reajuste aos servidores da União, reajuste esse devido a partir de 1^o de janeiro de 1996. Então, nós do PDT apoiamos integralmente a convocação do Ministro Pedro Malan.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores apóia o requerimento do Senador Ademir Andrade, e nos preocupa a argumentação levantada pela Liderança do Governo, que inclusive o compara com o requerimento do Senador Antônio Carlos Valadares.

Ora, o Ministro já está convocado para comparecer ao plenário do Senado. Já foi aprovado o requerimento, portanto não cabe sua retirada. Daqui a pouco aprovaremos todos os requerimentos de convocação, os Ministros não comparecem e utilizaremos, para não insistir na sua presença, o argumento de que já é um fato consumado o motivo da convocação. Posteriormente, aprova-se a Medida Provisória do Proer; passa a ser um fato consumado; e, aí, utiliza-se da argumentação de que S. Ex^a não pode vir por tratar-se de um fato consumado.

Entendemos que agindo assim estaremos trabalhando contra a função fiscalizadora do Senado da República.

Por isso, levando em consideração que o Ministro já está convocado a comparecer ao plenário

desta Casa - inclusive registrando que o objetivo do requerimento do Senador Antônio Carlos Valadares pode se tornar atual nos próximos dias, já que o Banco do Brasil já está falando em novo programa de demissões -, com o adendo do Senador Ademir Andrade, não vemos por que rejeitar o requerimento de convocação do Ministro; até porque a argumentação que o Governo fez de sepultar a CPI é no sentido de que todos os esclarecimentos seriam dados à Casa.

Portanto, o Partido dos Trabalhadores vota favoravelmente ao requerimento do Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Encerado o encaminhamento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoio dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Antônio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Srs. e Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que não registraram ainda o seu comparecimento que o façam, para ser liberado o computador de votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência solicita aos Srs. Senadores que registrem sua presença para que possa ser liberado o computador.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário para votação de requerimento de verificação de **quorum**.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

A Presidência esclarece que o voto "sim" aprova o requerimento e o voto "não" rejeita o requerimento.

Como vota o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) - Sr. Presidente, desejo reiterar o apelo que fiz aqui, com o apoio dos demais Líderes que apóiam o Governo; solicitando aos nossos colegas que votem "não", de acordo com as razões que já tive oportunidade de expender.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Como vota o Líder do PTB, Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Gostaria de lembrar que nossa orientação é no sentido de que se vote "não".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Como vota a Líder do PDT, Senadora Júnia Marise?

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG.) - Sr. Presidente, a orientação é no sentido de que a nossa Bancada vote favoravelmente à aprovação do requerimento de convocação do Ministro Pedro Malan, por entender que é da maior importância que S. Ex^a venha a esta Casa para prestar esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Como vota o Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Como vota o Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Pelos argumentos já apresentados, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Como vota o Líder do PPB, Senador Epitácio Cafeteira?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Sr. Presidente, conforme já declarou o Presidente do nosso Partido, Senador Esperidião Amin, como o Ministro virá à Comissão de Assuntos Econômicos, não vemos motivo para convocá-lo ao plenário. Por esta razão, recomendamos a nossa Bancada o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Como vota o Líder do PFL, Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Como vota o Líder do PSB, Senador Ademir Andrade, autor do requerimento?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Evidentemente o voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. Se aprovam o requerimento, o voto é "sim"; se o rejeitam, o voto é "não". (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Valadares - Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - José Dutra - Júnia Marise - Pedro Simon - Renan Calheiros - Roberto Requião - Sebastião Rocha.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Onofre Quinan.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Arruda – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassunã – Osmar Dias – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Votaram SIM 10 Srs. Senadores; e NÃO 47.

Houve 01 abstenção.

Total: 58 votos.

O requerimento foi rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

• **O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço para registrar meu voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O voto de V. Ex^a será registrado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, vai também à Comissão de Educação por requerimento do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO - Sr. Presidente, queira registrar, por favor, meu voto "não" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O voto de V. Ex^a será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1996, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 311 e 326, de 1995, e Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1993, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 311 e 326, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1993, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 5:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461/89, na Casa de origem), que altera os arts. 178 e 191 do Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 45, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 244, DE 1993

Altera os arts. 178 e 191 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 178 e 191 do Código de Processo Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178. O prazo, estabelecido pela lei ou pelo juiz, é contínuo e, ressalvado o disposto no art. 191, não se interrompe nem se suspende nos feriados.

Art. 191. Os prazos, de modo geral, para dizer nos autos, iguais ou inferiores a um quinqüídio, se suspendem nos dias em que não houver expediente forense (art. 180).

Parágrafo único. Tais prazos serão contados em dobro para os litisconsortes que não tiverem o mesmo procurador nos autos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 901, de 1995, da Comissão de

- **Assuntos Sociais**, favorável ao Projeto com emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

Solicito ao Senador Ney Suassuna que assumira a posição de 1º Secretário.

O SR. GILVAM BORGES - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "não", acompanhando o meu Líder, Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O voto de V. Exª já está registrado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 282, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de nº 96, de 1992, afim de ser feita diligência, conforme justificativa abaixo

Justificação

No momento, ainda não estamos discutindo o mérito da propositura. Nosso propósito em requerer adiamento de discussão, se prende à necessidade de serem realizadas diligências, objetivando garantir uma decisão mais acertada por parte desta Casa, quanto a aprovação de concessão de pensão especial. No início deste ano, 04 de janeiro de 1996, foi transformada em ordem jurídica a pensão especial concedida por este Senado, a senhora Lúcia de Oliveira Menezes, tetraneta de Joaquim José da Silva Xavier, decisão que não pode ser executada pela Receita Federal, uma vez que a beneficiada já percebia outra pensão oriunda da mesma fonte financeira, tendo esta que optar pela de maior valor. Assim, entendemos que a mesa deveria levantar informações neste sentido com relação ao beneficiado proposto, Dom Newton de Almeida Batista, consequentemente, com relação a qualquer cidadão ou cidadã para qual seja proposto este tipo de benefício, evitando que fato não se repita.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. - Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação.

Os Srs. Senadores o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para cumprimento da diligência solicitada e aprovada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório, tendo

Parecer sob nº 32, de 1996, da Comissão

- **de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto e do Substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do Substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o Projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1992**

(nº 1.289/91, na casa de origem)

Amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá ser regularizada a estada de estrangeiro que, tendo ingressado legalmente no território nacional, nele tenha residência permanente e esteja em situação migratória irregular, na data de publicação desta lei, e satisfaça os requisitos nela estabelecidos.

§ 1º Considera-se estrangeiro com residência permanente no território nacional aquele que dele não se tenha ausentado nos últimos dois anos por prazo superior a noventa dias ininterruptos ou cento e oitenta dias intercalados.

§ 2º Considera-se estrangeiro em situação migratória irregular aquele que:

I – tenha excedido o prazo legal de estada;

II – tenha feito sucessivas viagens internacionais objetivando o visto consular, permanecendo em situação regular; ou

III – esteja em situação regular por intermédio de prorrogações sucessivas do prazo de estada não superiores a dois anos, ou de concessão de asilo.

Art. 2º O estrangeiro de que trata o artigo anterior poderá requerer registro provisório desde que:

I – comprove sua estada no Brasil por pelo menos cinco anos imediatamente anteriores à data de publicação desta lei;

II – comprove a ausência de antecedentes criminais;

III – apresente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação desta Lei;

IV – comprove o pagamento da taxa a que se refere o art. 6º

§ 1º Para os fins deste artigo, fica instituído na Polícia Federal o Registro Provisório de Estrangeiros.

§ 2º O registro provisório de que trata este artigo implicará a concessão de uma cédula de identidade e assegurará ao beneficiário os mesmos direitos e deveres do estrangeiro portador de visto permanente, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

§ 3º A comprovação do preenchimento do requisito do inciso II deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio estrangeiro em que afirme não possuir antecedentes criminais.

Art. 3º O requerimento do pedido de registro provisório será apresentado em formulário próprio e dirigido ao órgão do Departamento de Polícia Federal mais próximo do domicílio do interessado, instruído com:

I – comprovante do preenchimento dos requisitos do art. 2º;

II – duas fotos 3X4;

III – apenas um dos seguintes documentos:

a) cópia autêntica do passaporte ou documento equivalente;

b) certidão fornecida pela representação diplomática ou consular do país de que seja nacional o estrangeiro, atestando sua nacionalidade;

c) certidão do registro de nascimento ou de casamento;

d) qualquer outro documento idôneo que permita à Administração conferir os dados de qualificação do estrangeiro.

Art. 4º O registro provisório e a cédula de identidade de que trata o art. 2º terão prazo de validade de dois anos.

Art. 5º Nos noventa dias anteriores ao término do prazo de validade do registro provisório, o estrangeiro poderá requerer permanência ao Ministério da Justiça, desde que comprove:

I – ser detentor da cédula de identidade expedida em consequência do registro provisório;

II – o exercício, durante o prazo de validade do registro provisório, de ocupação que lhe permita prover a subsistência própria e de seus dependentes;

III – ausência de débitos federais fiscais e de antecedentes criminais;

IV – não ter se ausentado do País por prazo superior ao estabelecido no § 1º do art. 1º

§ 1º A comprovação do preenchimento dos requisitos do inciso III deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio interessado.

§ 2º Com a concessão da permanência, deverá o estrangeiro providenciar o registro definitivo de

que trata o art. 30 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 6º Para requerer o registro provisório o estrangeiro deverá pagar taxa de valor correspondente à taxa para pedido de permanência, instituída pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. Para o pedido da permanência de que trata o art. 5º, exigir-se-á o pagamento da taxa a que se refere este artigo.

Art. 7º Constitui crime fazer declaração falsa em processo de obtenção de registro provisório ou de permanência.

Pena: reclusão de um a cinco anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

Art. 8º Comprovada a falsidade de qualquer documento anexado aos processos de que cuida esta Lei, serão cancelados o registro e a concessão da permanência.

Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias contado da publicação desta Lei, expedirá normas para a sua fiel execução, inclusive instituindo modelos do requerimento de registro provisório e da cédula de identidade provisória e dando adequada publicidade à regularização da estada do estrangeiro em situação irregular.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1993 (nº 963/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento das Provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios, tendo

Parecer sob nº 902, de 1995, da Comissão de

- **Assuntos Sociais**, favorável ao Projeto, com emenda nº 1-CAS, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da Emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1993
(Nº 963/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre o reconhecimento das provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As provas de rodeios são permitidas em todo o território nacional, respeitadas as posturas municipais e as exigências das autoridades responsáveis pela segurança pública.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, entendem-se por provas de rodeios as montarias em bovinos e eqüinos, as vaquejadas, e provas de laço, promovidas por entidades públicas ou privadas.

Art. 2º É reconhecida, para todos os efeitos legais a profissão de Peão de Rodeios.

Parágrafo único. Considera-se Peão de Rodeios o profissional cuja atividade consiste em participações em provas de destreza no dorso de animais eqüinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas.

Art. 3º O menor de 18 (dezoito) anos de idade somente poderá exercer a profissão de que trata esta lei, se contando mais de 16 anos, tiver prévio e expresso consentimento do seu representante legal.

Art. 4º Os contratos de trabalho, individuais ou coletivos, estipularão, conforme usos e costumes de cada região, o início e o término normal da jornada de trabalho, que não poderá exceder de 8 (oito) horas por dia.

Art. 5º Aplicam-se ao Peão de Rodeios as normas gerais da Previdência Social urbana, em que deverá o referido profissional se inscrever na condição de empregado ou segurado autônomo.

Art. 6º No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994 (nº 5.017/90, na Casa de origem), que acres-

centa inciso ao art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 33, de 1996, da Comissão:

de **Constituição, Justiça e Cidadania**, com voto em separado do Senador Ney Suassuna.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1994
(Nº 5.017/90, na Casa de origem)**

Acrescenta inciso ao art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 659.

X – Conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhista que visem reintegrar no emprego dirigente sindical afastado, suspenso ou dispensado pelo empregador."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994 (nº 3.643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que "regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 903, de 1995, da Comissão de

- **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Discussão, em conjunto, do Projeto e do Substitutivo, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 283, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara 96, de 1994, a fim de ser feita na sessão de 7 de maio de 1996.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – **Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Valmir Campelo – Jader Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 11:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41,
DE 1995 - COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senador nºs 123 e 149, de 1995 - Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar (nº 123/89 - Complementar, na Casa de origem), que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 904, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 123 e 149, de 1995 - Complementares.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Discussão, em conjunto, do Projeto e do Substitutivo, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 1996

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995-Complementar, a fim de ser feita na sessão de 23 de abril próximo.

Justificação

Essa proposição busca regular o disposto no parágrafo único do art. 59 da Constituição da República. Contudo, cremos que deve preceder à discussão desta proposição a votação do PLC nº 113, de 1993 que trata de questão central, nevrálgica, do processo legislativo e não meramente do invólucro das leis. Por essas razões, propomos o adiamento da discussão.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

Os itens 12 e 13, que tramitam em conjunto com o item 11, também saem da Ordem do Dia para a ela retornarem no dia 23 de abril, na forma regimental.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

– 12 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 123, DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar e o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1995 - Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais de elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis, tendo

Parecer, sob nº 904, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela prejudicialidade do Projeto, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar, nos termos do substitutivo que oferece.

– 13 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 149, DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar e Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1995 - Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Teotonio Vilela Filho, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis, regulando o art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 904, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela prejudicialidade do Projeto e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar, nos termos do substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1995 (nº 2.329/91, na Casa de origem), que estabelece, para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de 50% da renda proveniente de couvert artístico, tendo

Parecer favorável, sob nº 35, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1995
(Nº 2.329/91, Na Casa de Origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Estabelece, para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de 50% da renda proveniente do couvert artístico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O músico ou grupo musical que atue em estabelecimentos que prestam serviços de refeição, bebidas ou hospedagem, onde são cobradas importâncias a título de consumação ou **couvert** artístico, perceberá, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de 50% (cinquenta por cento) da renda obtida àquele título no turno do evento em atuar.

Art. 2º No caso de atuação de mais de um músico ou cantor, o rateio dos 50% (cinquenta por cento) do **couvert** artístico é de competência do próprio grupo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 36, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

Em discussão o Projeto.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 285 DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro que seja ouvida a Comissão de Educação, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. - Senador Jader Barbalho.

REQUERIMENTO Nº 286, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Educação.

Justificação

A matéria dispõe sobre a criação de curso a nível de pós-graduação para a área de odontologia,

através da Residência Odontológica, bem como a instalação da Comissão Nacional de Residência Odontológica, a exemplo do que ocorre na área médica. Vale considerar que uma nova lei regulando a educação brasileira está em tramitação; o Conselho Nacional de Educação foi criado, trazendo mudanças de funções com relação ao anterior Conselho Federal; além de uma Proposta de Emenda Constitucional, rediscutindo o princípio da autonomia universitária e itens de financiamento. Diante destas iniciativas citadas e de outras que dizem respeito a matéria em discussão, entendemos indispensável que a Comissão de Educação, a que cuida especialmente do mérito desta proposta, opine e possibilite discutir melhor o assunto.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. - José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação o Requerimento nº 285, de 1996, apresentado pelo Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, ficando prejudicado o Requerimento nº 286, de 1996.

O Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995, vai a exame da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1996 (nº 726/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 28, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1996

(Nº 725/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Parte Geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. Transitada em julgado a sentença condenatória, a multa será considerada dívida de valor, aplicando-se-lhe as normas da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, inclusive no que concerne às causas interruptivas e suspensivas da prescrição.

.....
Art. 78.

.....
§ 2º Se o condenado houver reparado o dano, salvo impossibilidade de fazê-lo, e se as circunstâncias do art. 59 deste Código lhe forem inteiramente favoráveis, o juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior pelas seguintes condições, aplicadas cumulativamente:

.....
Art. 92.

I – a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo:

a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a 1 (um) ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública;

b) quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos.

Art. 114. A prescrição da pena de multa ocorrerá:

I – em dois anos, quando a multa for única cominada ou aplicada;

II – no mesmo prazo estabelecido para prescrição da pena privativa de liberdade, quando a multa for alternativa ou cumulati-

vamente cominada ou cumulativamente aplicada.

.....
Art. 117.

.....
V – pelo início ou continuação do cumprimento da pena;

VI – pela reincidência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 51 do Código Penal e o art. 182 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 919, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o aproveitamento econômico dos manguezais e dá outras providências, em conformidade com o estabelecido no art. 225, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 7.661/88, que institui o Gerenciamento Costeiro e na Lei nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, tendo

Pareceres:

- de Plenário, Relator: Senador Rachid Saldanha Derzi, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**: favorável quanto ao mérito e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

- sob nº 899, de 1995, da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o Projeto e o Substitutivo. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 287, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, alínea a, que sobre o PLS nº 5/92, também seja analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. - Senador **Sebastião Rocha** - Senador **Coutinho Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto pretende utilizar, criar, nos manguezais, reservas extrativistas de carcinicultura. Na verdade, seria produção de camarões nessas regiões.

Quero lembrar que hoje, nas áreas de manguezais, existe legislação do Código Florestal e da Resolução do Conama nº 001 que transforma as áreas de manguezais em área de preservação ambiental. Existe uma série de projetos com sucesso nessas regiões. Mas há também uma série de projetos que dizem respeito à legislação e que têm gerado problemas graves nesse ecossistema fundamental.

Lembro que o Brasil possui, talvez, uma das maiores áreas de mangues do mundo. O mangue é o berçário da vida marinha. Em função disso, há questões graves quanto à viabilidade econômica dessa região para exploração da produção, sobretudo de camarão. Nesse sentido, existe um plano de gerenciamento costeiro que pretende a criação de reservas extrativistas em toda a costa brasileira compatibilizada com a exploração econômica.

Em função dessas dúvidas e por entendimento do próprio Relator da Comissão anterior, estamos apelando para que o projeto tenha a sua votação adiada e seja encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos para um melhor estudo e detalhamento.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Com a palavra o Senador **Lúcio Alcântara**, para encaminhar a votação do requerimento.

Em seguida, tem a palavra o Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto é de autoria do então Senador **Francisco Rollemberg** e foi relatado na Comissão de Assuntos Sociais pelo Senador **Saldanha Derzi**.

Posteriormente veio ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo relatado pelo Senador **Ronaldo Cunha Lima**, que apresentou substitutivo. Tive ocasião de pedir vista e apresentar um voto em separado, que foi vencido naquela Comissão.

A dificuldade que se me afigura é justamente de conciliar essa exploração econômica da carcinicultura com a conservação desses manguezais, com essa proteção da nossa costa. São inumeráveis os exemplos de destruição do ambiente natural, principalmente dos manguezais, e de outros sítios na nossa costa brasileira.

De forma que, ainda que compreenda que a proposta do Senador **Coutinho Jorge** tenha o objetivo de permitir um exame mais profundo do projeto, não sei se seria a Comissão de Assuntos Econômicos a mais indicada para tratar disso, até porque para mim o principal problema do projeto é justamente conciliar a exploração econômica com a conservação e a proteção do meio. Além do mais, há um projeto tramitando na Casa, de autoria do Poder Executivo, que trata da defesa da flora, da fauna e do meio ambiente.

Todavia, sou favorável ao requerimento do Senador **Coutinho Jorge**, porque vai permitir um exame em maior profundidade do projeto. Trata-se de um projeto que suscita muito debate, muita discussão. Parece-me que a Comissão precisará estudar isso com cautela, até porque, pela sua natureza, a tendência desta Comissão é valorizar exclusivamente os aspectos econômicos do projeto, no entanto o que mais preocupa é justamente a conservação, a defesa e a proteção do ambiente natural.

No meu entendimento, no projeto original isso não está suficientemente contemplado. Por essa razão fiz um voto em separado, que foi vencido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa concede a palavra ao Senador **Eduardo Suplicy** e esclarece que o encaminhamento de requerimento é por partido político.

V. Ex^a tem a palavra pelo Partido dos Trabalhadores. Em seguida, concedo a palavra ao Senador **Ronaldo Cunha Lima**, que falará pelo PMDB.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, apoiamos a iniciativa do Senador **Coutinho Jorge** no sentido de proporcionar oportunidade de aperfeiçoamento

mento desse projeto que visa estabelecer normas para aproveitamento econômico dos manguezais.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para registrar a visita ao Senado Federal, na sua tribuna de honra, de Diolinda Alves de Souza e demais companheiros do Movimento dos Sem-Terra que estão acompanhados do Deputado Adão Preto. Ela, que passou praticamente um mês e meio detida; que teve a solidariedade de um grande número de Senadores aqui, bem como de membros do Congresso Nacional, de Deputados Federais, e que teve, na decisão do Superior Tribunal de Justiça, realizada há duas semanas, um marco, porque os juízes desse Tribunal consideraram a legitimidade das ações do Movimento dos Sem-Terra, no sentido de procurar chamar a atenção das autoridades sobre a necessidade de se realizar a reforma agrária mais rapidamente neste País.

Naquela oportunidade, os juízes do Superior Tribunal de Justiça chegaram a citar até mesmo a obra "Lanterna na Popa", do Deputado Roberto Campos, que mencionou que uma das razões do atraso brasileiro é exatamente o fato de não ter sido realizada a reforma agrária. Alguns dos juízes chegaram a comparar o direito de resistência dos súditos quando há abuso da vontade do imperador.

A nossa solidariedade a todos os membros do Movimento dos Sem-Terra que hoje compareceram a Brasília, na Câmara dos Deputados, para estarem presentes na sessão de homenagem ao ex-Presidente do INCRA e um dos principais autores do Estatuto da Terra no Governo Castello Branco, o Prof. José Gomes da Silva, que tanto contribuiu para a consciência da necessidade de uma reforma agrária no País.

Estiveram também Diolinda e os demais membros do Movimento dos Sem-Terra, que aqui se encontram na tribuna do Senado, visitando o Presidente José Sarney há pouco. A nossa saudação e a nossa solidariedades a eles.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa quer saber como vota o Partido de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY - O PT vota a favor do requerimento do Senador Coutinho Jorge, conforme salientamos no início da nossa fala.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima, Líder do PMDB.

E em seguida ao Senador Sebastião Rocha, pelo PDT.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tive oportunidade de debater a matéria, até porque fui Relator e ofereci o substitutivo, a exemplo do que ocorreu com o Senador Lúcio Alcântara. Em verdade, a matéria demanda maior investigação e não pode ser analisada apenas do aspecto jurídico-constitucional, como fizemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Daí por que manifestamos o nosso apoio a que a matéria seja examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Inclusive o Senador Gilberto Miranda já examinara a matéria e disse que já estava escolhendo para Relator alguém que realmente se identificasse com o assunto.

Por essas razões, alio-me ao requerimento do Senador Coutinho Jorge, e o PMDB vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, pelo PDT.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou um dos signatários do requerimento e encaminhado, portanto, a votação, na condição de autor, com a concordância da Líder do nosso Partido, Júnia Marise, e também em nome da Bancada. E, na condição de signatário, quero dizer que a solicitação para exame do projeto na Comissão de Assuntos Econômicos deve-se exatamente porque não temos, no Senado, uma Comissão de Meio Ambiente. Esses assuntos que dizem respeito à preservação ambiental ou a qualquer dano ao meio ambiente que possa ser provocado, no nosso entendimento, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos, que acumula essa função de examinar também os impactos ao meio ambiente. Por isso a solicitação no requerimento foi feita para a Comissão de Assuntos Econômicos.

O encaminhamento do PDT é favorável à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1992, vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 23, de 1996), que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN referente à contratação de operação de crédito externo no valor de até dez milhões de marcos alemães, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte

PARECER Nº 139, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1996, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, referente à contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor de até DM10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina, e ao Estado de Santa Catarina auto-

rização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de março de 1996. - **Júlio Campos**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Erandes Amorim** - **Teotonio Vilela Filho** - **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 139, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, referente à contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor de até DM10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina, e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantias à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, referente à contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor de até DM10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada a financiar, parcialmente, Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *devedor*: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento CASAN;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW;

d) *valor pretendido*: DM10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), equivalentes a R\$ 6.686.340,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), em 30 de setembro de 1995;

e) *Juros*: 4,5% a.a (quatro vírgula cinco por cento ao ano) fixos, incidentes sobre o saldo devedor do principal;

f) *commitment fee*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) contados a partir de três meses após a data da assinatura do contrato e calculados sobre as parcelas não desembolsadas do crédito;

g) *disponibilidade*: até 31 de dezembro de 1996;

h) *despesas gerais*: limitadas a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do financiamento;

i) *juros de mora*: (sobre o principal e juros) 3% a.a. (três por cento ao ano) acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

j) *condições de pagamento*:

– do principal: em trinta e uma prestações semestrais consecutivas, sendo as treze primeiras no valor de DM322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil marcos alemães); as demais de DM323.000,00 (trezentos e vinte e três mil marcos alemães), vencendo-se em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, após carência de cinco anos;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano;

– da *commitment fee*: semestralmente vencida, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros;

– das *despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

l) *destinação dos recursos*: aquisição de hidrômetros, micro e macro medidores.

Parágrafo único. Caso o devedor pretenda realizar pré-pagamento da operação, o pedido deverá ser previamente submetido ao Banco Central do Brasil.

Art. 3º É o Estado de Santa Catarina autorizado a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil referente à operação de crédito externo de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º À contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 23, de 1996), que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, referente à contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau-FfW, no valor de até dez milhões de marcos alemães, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. –
Ney Suassuna – Casildo Maidaner.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 273, de 1996, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 274, de 1996, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento dos Deputados Estaduais do Maranhão João Silva, Valdir Jorge Filho e Jean Carvalho.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolência à família e ao Estado do Maranhão e Assembléia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. -
Edison Lobão - Bello Parga - Eptacio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de encaminhar favoravelmente a esse requerimento, rendendo aqui as minhas homenagens às famílias enlutadas e ao povo do Maranhão em nome do meu Partido, o PDT, e em nome da Bancada Parlamentar da Amazônia, que teria uma reunião em Imperatriz na próxima quinta-feira. Essa reunião foi cancelada em função da morte desses três Parlamentares.

Na condição de um dos coordenadores da Bancada aqui no Senado, reitero as manifestações de pesar e de condolências às famílias e ao povo do Maranhão pela perda dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Continua o encaminhamento de votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de expor algumas reflexões a respeito da matéria que foi editada no domingo sobre a Senadora Benedita da Silva.

Tal matéria foi assinada pela jornalista Denise Rothenburg do jornal **O Globo**. Assinalo que considero a jornalista Denise Rothenburg extremamente séria e que, durante todo o tempo em que estou aqui no Senado, realizou diversas reportagens importantes. Acompanhou de perto a CPI do Orçamento e, em muitas oportunidades, fez um jornalismo extremamente sério.

Mas eu gostaria de dizer - já transmiti isso a ela - que, no caso presente, acredito ter havido algumas distorções. Parece-me que a edição dessa matéria foi feita com alguma intenção muito além da conta, porque faltou equidade de tratamento no que diz respeito a esse assunto.

Vou dizer as razões por que sinto dessa forma. A matéria começa informando que a Senadora Benedita da Silva não tem sido tão ativa, não tem feito muitos pronunciamentos. Ora, Sr. Presidente, sou testemunha da atividade da Senadora Benedita da Silva, especialmente porque, durante o ano passado, fui Líder da Bancada.

Gostaria de explicitar que essa não é apenas uma percepção pessoal. O próprio registro do relatório anual das atividades dos Senadores de 1995 demonstra que poucos foram os Senadores que tiveram atuação mais intensa que a Senadora Benedita da Silva. E os números estão a provar, porque o relatório da Presidência referente aos trabalhos da primeira sessão legislativa ordinária da 50ª Legislatura indicam que a Senadora Benedita da Silva apresentou 70 proposições no ano passado. Somente 9 Senadores, dentre os 81, produziram maior número de proposições que a Senadora Benedita da Silva.

Esse mesmo relatório também fala do uso da palavra. A Senadora Benedita da Silva, no ano de 1995, quando aqui fui Líder, fez 59 pronunciamentos. Somente 4 Senadores, dos 81, tiveram maior número de pronunciamentos do que a Senadora Benedita da Silva, que usou da palavra em 81 vezes, somando 59 pronunciamentos, 10 apartes, 4 discussões de matéria, 5 encaminhamentos e 3 pela ordem.

A Senadora Benedita da Silva, durante o ano de 1995, foi a principal responsável no Senado e no Congresso Nacional pelas ações de memória, ao lado e com todo o apoio dos demais Senadores, como por exemplo, dos 300 Anos de Zumbi dos Palmares.

E, se examinarmos o número de convites feitos por entidades do mundo inteiro, veremos que dificilmente qualquer outro Senador tenha recebido um número maior de convites do que aqueles feitos a ela, pelo fato de, no Brasil, ser a primeira Senadora negra, oriunda de uma favela do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Senador Odacir Soares, penso que a Mesa, em especial a 1ª Secretária, tem uma responsabilidade de esclarecimento neste caso, porque o jornal **O Globo** colocou como sendo de responsabilidade da Senadora Benedita da Silva solicitações que não foram propriamente pedido dela própria, e também coloca como sendo de responsabilidade da Senadora o volume de recursos que teriam sido gastos na reforma do apartamento.

É preciso esclarecer que a responsabilidade foi do Senado Federal, no sentido de proporcionar àquela unidade habitacional, que ora irá ser usada por ela, que o padrão ali colocado foi similar ao das demais unidades habitacionais. Se não o foi, então a responsabilidade de qualquer procedimento indevido é da própria Mesa. É preciso que a 1ª Secretária esclareça se houve qualquer procedimento indevido, qualquer privilégio, porque isso não deveria acontecer e deveria ser responsabilidade da Mesa evitar isso. O correto seria e será a Mesa tomar inteiramente transparentes os atos da administração com respeito ao que é determinado para qualquer Senador, seja no que diz respeito às prerrogativas a que tem direito em igualdade de condições com relação a qualquer um dos 81 Srs. Senadores.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria que houvesse um esclarecimento devido para o caso. Não se pode deixar de ter completa transparência com respeito a tudo que se passa no Senado, seja o que é definido como gabinete, Senador, unidade habitacional, qualquer coisa que é feita para qualquer Senador exercer o seu mandato, qualquer facilidade, do telefone ao automóvel e ao fax. Tudo tem que ser transparente; nada deve ser objeto de qualquer falta de transparência.

Gostaria, Sr. Presidente, em nome da equidade e em defesa da própria Instituição, que a Mesa esclarecesse o que é feito para cada um e para com todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa informa que todos os esclarecimentos relativos à reforma do apartamento da eminente Senadora Benedita da Silva serão encaminhados a S. Ex^ª.

No mais, a atual Mesa Diretora tem a transparência como uma das suas características. No Senado Federal, do ponto de vista administrativo, não há nenhum tipo de processo que não possa ser visto por quem o desejar, qualquer peça ou mesmo todo o processo.

A Mesa Diretora tem marcado a sua atuação até por um excesso de austeridade, o que evitou, inclusive, ao longo do ano passado e deste ano, que o Senado Federal estivesse, como já aconteceu antes, nas primeiras páginas dos jornais.

Dizia há pouco, inclusive, que as nossas licitações, desde o ano passado, são realizadas sob a orientação da Fundação Getúlio Vargas, que foi contratada pelo Senado Federal para oferecer o preço de todos os insumos utilizados nessas operações. Isso tem levado o Senado a fazer uma economia muito grande, porque as nossas licitações têm as suas planilhas, com os seus custos e preços informados pela Fundação Getúlio Vargas, que serve, do mesmo modo, outros Estados brasileiros.

A Senadora Benedita da Silva irá receber todas as informações, porque as requereu há dez dias, salvo engano, quando eu estava presidindo a sessão. E disse mais, com absoluta isenção e responsabilidade, que a Mesa poderia encaminhar à jornalista, que já a havia procurado naquela ocasião, cópia integral desse processo, que pode ser manuseado por quem desejar fazê-lo e cujas peças poderão ser requeridas.

Essa tem sido a tônica da gestão da atual Mesa Diretora e nem poderia deixar de diferente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Senadora Júnia Marise, a Senadora Marluce Pinto e os Senadores Esperidião Amin e Romeu Tuma já haviam solicitado a palavra anteriormente para uma comunicação inadiável. Da mesma maneira, será registrado com V. Ex^ª.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ao chegar hoje a esta Casa, fiquei muito surpresa com uma notícia publicada no jornal do Senado Federal, na qual um Senador do nosso Estado pede garantia de vida para ir a Roraima.

Imediatamente entrei em contato com o Governador do nosso Estado para saber se havia ocorrido algo que pudesse causar esse fato. Recebi do Governador Neudo Campos a informação de que em nosso Estado nada há que possa alarmar qualquer político e que o Senador, em lá estando, não precisará temer por sua segurança, porque Roraima é um Estado realmente pacato.

Não podemos considerar que, no decorrer de muitos anos, houve duas ou três mortes. Em qual Estado não há mortes? Até gostaria que não houvesse assassinato em Roraima. Quando esses tipos de fatos ocorrem em ano eleitoral, geralmente são atribuídos a políticos.

Quero aqui prestar um esclarecimento, principalmente ao Presidente do Senado. O Senador falou que entrou em contato com autoridades por meio de ofício. Hoje procurei o Presidente do Senado para saber se ele estava a par dessa situação. E S. Ex^a me informou que estava tomando conhecimento do assunto por meu intermédio.

Solicitei do Governador Neudo Campos que mandasse ofício ao Presidente do Senado, ao Ministro da Justiça Nelson Jobim e também ao Presidente do PFL prestando esclarecimentos e dizendo que, se alguém está mandando informações errôneas para o Senador, isso não é do conhecimento dos políticos daquela terra.

Como representante política daquele Estado há dezesseis anos, quero afirmar aqui que, tendo a minha consciência tranqüila, jamais solicitei a proteção de qualquer tipo de segurança. Palmilho meu Estado, não só a capital, mas todo o seu interior, vou às malocas e aos lugares mais longínquos. Quantas e quantas vezes percorri esses locais apenas com o acompanhamento de senhoras, sem mesmo contar com a presença de meu esposo, quando Governador. Jamais houve uma agressão, um insulto, um telefonema que me causasse espécie ou que me fizesse sentir a necessidade de pedir qualquer proteção.

Lamento ter de vir à tribuna para tratar desse assunto. Na sexta-feira, já tive de usá-la e por isso peço desculpas aos meus nobres Colegas porque isso não faz parte de meu trabalho político.

Há dez anos sou Parlamentar. Hoje é a segunda vez que assomo à tribuna para comentar esse tipo de questionamento. Gostaria que isso não se tornasse uma rotina nesta Casa.

Falarei com o Governador Neudo Campos para pedir-lhe diretamente esses esclarecimentos. Somos do mesmo grupo político e ficamos insatisfeitos ao

ler notícias com esse teor, porque não dizem respeito apenas aos políticos, mas ao nosso Estado. Não quero que Roraima, doravante, fique no cenário da Nação como sendo um protótipo de faroeste.

Temos um belo Estado onde ocorre grande migração, para lá vão pessoas de todas as partes do País. Roraima é um Estado que tem crescido muito. Se hoje existe desemprego, é porque isso é normal em nosso País. Se não existisse migração constante, tenho certeza de que Roraima seria um dos melhores Estados para o pobre viver. Lá os políticos têm total preocupação com as pessoas carentes. Durante a última administração, por exemplo, mais de 6 mil casas de alvenaria foram concedidas, a título de doação, a pessoas carentes.

É o único Estado da Federação brasileira que asfaltou rodovia federal com recursos próprios.

Levantamento feito pela Secretaria de Educação demonstrou que Roraima foi o Estado que mais investiu em educação nos últimos 4 anos.

Em Roraima, ao entrar nos hospitais públicos temos a impressão de que estamos entrando em um hospital particular.

Nobres Colegas, é preciso que a má impressão a respeito de nosso Estado seja diluída, não seja levada em consideração, porque realmente não existe esse clima em Roraima, a não ser que seja tão escondido que os políticos dele não puderam tomar conhecimento.

Antes mesmo de ligar para o Governador do Estado, fiz ligações para segmentos diversos, a fim de pedir informações. Ainda hoje, estavam aqui dois agentes da Polícia Civil do nosso Estado. Perguntei-lhes como está a situação em Roraima. Eles me responderam que reinava aquela calma de sempre.

É lamentável o que está acontecendo nesta Casa. Já convidei o Senador, que está aqui presente, para conversarmos sobre os problemas lá existentes, para dirimir dúvidas e encontrar alternativas, em vez de virmos à tribuna expor nosso Estado.

Por sermos uma Bancada pequena, é difícil conseguirmos verba para o Norte; imaginem o que acontece quando os representantes do Estado usam diariamente a tribuna da mais alta Corte, que é o Senado Federal, para denegrir a imagem da maior autoridade estadual. Por que não resolvemos isso em nosso Estado? Se porventura isso vier a existir, por que não ir atrás das autoridades competentes?

Pergunto aos nobres Senadores, principalmente àqueles que me acompanharam nos anos passados, em que Estado não há divergência política. Sempre há, mas nunca usei esta tribuna para esse tipo de

discurso e jamais gostaria de fazê-lo. Durante os seis anos e meio de mandato que me restam, vou continuar, como Senadora, a fazer o trabalho que sempre fiz.

Enquanto os demais Estados trabalhavam para rolar suas dívidas, consegui, com muito sacrifício, o perdão da dívida de US\$85 milhões do ex-Território de Roraima. Muitas foram as benesses, muitas foram as alternativas encontradas para aquele Estado, que hoje recebe pessoas oriundas de outras regiões onde a situação é bem mais difícil.

Meus caros e nobres colegas, mais uma vez, peço-lhes desculpas por esse tipo de questionamento. Roraima não é um Estado de pessoas irresponsáveis. Aqueles que aqui foram citados - não vou repetir seus nomes, pois quero ser breve - são pessoas que têm trabalhos relevantes para a nação brasileira. Eu não gostaria que essa situação continuasse. Este é um apelo que faço ao Senador do meu Estado: vamos resolver as questões do Estado independentemente de expô-lo nessa coluna do **Jornal do Senado**. Para isso, existem as autoridades competentes.

Pretendo viajar quinta-feira à noite para Roraima e irei muito tranqüila. Andarei despreocupadamente, como sempre andei, porque tenho certeza de que tanto o povo como as autoridades são responsáveis.

Agradeço ao Presidente por ter permitido que eu ultrapassasse o tempo de que dispunha.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Mariuce Pinto, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

Durante o discurso da Sra. Mariuce Pinto, o Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, na forma do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero, neste momento, secundar as palavras da nobre Senadora Mariuce Pinto. Ocupo este microfone para uma breve e inadiável

comunicação, na forma regimental. Falo em nome do meu Partido - o Partido Progressista Brasileiro.

Quero trazer aqui a minha palavra de solidariedade absoluta a um homem de bem, a um homem que está imprimindo a marca da seriedade, do planejamento, do cumprimento dos seus compromissos na administração do Estado de Roraima.

Longe de merecer alusão por causa de insegurança, o trabalho do Governador Neudo Campos engrandece o meu Partido. Há seis meses - gostaria de invocar o testemunho da Senadora Marina Silva - quando vim defender o Governador do Acre, eu disse que iria apresentar subsídios. Os subsídios não vieram, aquele Governador foi para outro partido, o Senador Antonio Carlos Magalhães perguntou-me o que eu pensava a respeito do Governador, e eu disse que não sabia de nada que o desabonasse. Ele agora está filiado ao PFL. Cabe àquele Partido defendê-lo - a ele e aos seus Deputados.

O Governador Neudo Campos, eu o defendo. Quero dizer que atesto aqui, em nome do meu Partido, a sua seriedade. Atesto o trabalho que ele está fazendo. Atesto o seu amor à coisa pública e à causa pública. Não tenho nada a ver com a discussão política que no seio de um Estado da Federação se trava. É preciso que haja contenda política para que haja democracia. Mas, quem quer que venha insinuar que o governador Neudo Campos esteja, direta ou indiretamente, patrocinando insegurança a quem quer que seja, há de merecer a manifestação formal e cabal do meu Partido, sob a forma de qualquer réplica.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se o Sr. Presidente o permitir, ouvirei V. Ex^a com muito prazer. Gostaria muito que minha fala fosse enriquecida pela manifestação do Senador Epitacio Cafeteira, Líder do meu Partido na Casa.

Sr. Presidente, o Senador Epitacio Cafeteira pode usar da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Regimentalmente, não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Considero que o Senador Epitacio Cafeteira é solidário com minhas palavras.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Não somente sou solidário, nobre Senador, como também vejo pela primeira vez a necessidade de Senadores entrarem em assuntos de outros Estados. A coisa é tão gritante que dá idéia, por exemplo, de que o Poder Judiciário está envolvido, porque o Governador prende

carros, e os carros ficam presos. E o Poder Judiciário? A minha impressão sobre o Governador é a mesma de V. Ex^a. Posso até estar enganado. A briga não é do meu Estado. Eu, que sou oposição no Maranhão, jamais trouxe problemas de lá para a tribuna do Senado Federal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Agradeço ao Presidente a possibilidade de ter ouvido o Líder do meu Partido.

Quero fazer apenas dois comentários adicionais. Mencionei a Senadora Marina Silva, porque, num aparte, S. Ex^a estabeleceu uma comparação entre o que estaria ocorrendo em Roraima e o que está ocorrendo no Acre. O governador de Roraima não está sofrendo nenhum processo de **impeachment** e não sei se alguém mais em Roraima está. O governador de Roraima não tem o seu mandato questionado no Judiciário. Finalmente, o governador de Roraima e o Estado de Roraima merecem de todos nós a consideração de ver tratada com seriedade a luta que aquele Estado trava, através de todos os seus representantes, de qualquer partido, legitimamente investidos pelo voto popular. Nós estamos vivendo o pluripartidarismo e a democracia. Ninguém é dono da verdade. Mas eu quero que a minha palavra seja uma palavra de solidariedade, principalmente quando tomo conhecimento de que são feitas alusões a assassinatos e a riscos de vida. Quero, em nome do meu partido, repelir essas alusões. E quero dizer mais: se isto for sério, se esta acusação for séria, se não for uma acusação para ser lançada ao vento, quero liderar o pedido de esclarecimento da situação. Porque tenho convicção absoluta da seriedade e da correção com que o Governador Neudo Campos conduz aquilo que é o conjunto das suas responsabilidades constitucionais como governador do Estado de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Nobre Senador Esperidião Amin, quero esclarecer que, quando V. Ex^a solicitou a palavra, por um lapso de minha parte, pedi que V. Ex^a se identificasse. Eu estava querendo solicitar que explicitasse em que termos V. Ex^a pedia a palavra, porque nos registros da Mesa constam os nomes de dois outros Senadores que já se haviam inscrito para comunicação inadiável.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Ex^a me tranquiliza completamente, Sr. Presidente, e repito que fiquei muito mais preocupado por V. Ex^a do que por mim, quando entendi que V. Ex^a havia pedido para eu me identificar.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Sou-lhe grato por esta preocupação, Senador.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma questão de ordem.) - Sr. Presidente, estou inscrito para falar como primeiro orador após da Ordem do Dia, e fui citado pelos dois Senadores que me antecederam. Gostaria de fazer um apelo aos Senadores para que efetivamente seja rápida a comunicação que vão fazer e que eu possa usar da tribuna e refutar as colocações feitas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, por 5 minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Peço desculpas ao Senador Romero Jucá, porque realmente é importante o que tenho a comunicar a esta Casa.

Na semana que passou, vivemos um clima de tensão, preocupação e angústia, quando, por todos os dias, discutia-se o problema do Banco Nacional. Vi o Senador Antonio Carlos Valadares, um gladiador desta Casa, batalhando e apresentando a revista **Veja** do final de fevereiro, que traz um artigo que diz que aquele procedimento do Banco Nacional "é como falsificar dinheiro. Se eles montaram mesmo esse esquema, a situação é gravíssima. É coisa de ladrão", segundo Tupy Caldas, ex-Diretor do Banco Central. E deixava de ser apenas uma simples suspeita ou denúncia. Já era uma confissão à Comissão de Inquérito do Banco Central. Isso foi publicado na **Veja**.

Sr. Presidente, o art. 4^o do Código de Processo Penal diz que "A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas jurisdições..." e o art. 5^o define que "Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado: I - de ofício". E chamo a atenção de V. Ex^{as} para uma instrução normativa da Polícia Federal, de 16 de julho de 1990, assinada por mim quando ainda diretor daquela instituição policial federal, que diz, no Capítulo I, Item I, que "O expediente com notícias de infrações penais, os requerimentos e representações serão encaminhados à coordenação regional para aprovação e abertura de inquérito".

Creio que isso era uma comunicação de crime, Sr. Presidente.

Vim a esta tribuna apelar para que o Ministro da Justiça determine a apuração das denúncias que

a imprensa diariamente comunicava à sociedade brasileira. Creio que ele estava tão ocupado que não conseguia nem ler nem ouvir os clamores da população, que exigia as investigações.

O Senador Suplicy trouxe a esta Casa um artigo assinado pelo ex-Deputado Sebastião Nery, grande jornalista, cujo título é "CPI da Ditadura", que iniciava dizendo: "A CPI investiga aquilo que as autoridades competentes não fazem." O Senador Suplicy insistiu, e eu levei comigo esse artigo. Eu pensava que, em princípio, o Senador Suplicy tinha toda a razão de trazê-lo ao conhecimento desta Casa.

Li, com muita atenção, o que diz a Lei 7.492, de 16 de junho de 1980, que define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. O art. 3º é claro, de uma transparência meridiana.

"Gerir fraudulentamente instituição financeira:

Pena: reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

Art. 10. Fazer inserir elemento falso ou omitir elemento exigido pela legislação...:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 22. Efetuar operação de câmbio não autorizada, com o fim de promover evasão de divisas do País:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Isso o indicativo de que a autoridade competente deveria ter aberto o inquérito. Na agonia desse desespero, ontem, fui ao Rio de Janeiro e, com base numa notícia, procurei uma das grandes autoridades especialistas em investigação sobre o sistema financeiro e que dirigiu vários inquéritos do famoso caso PC; informou-me, na semana passada, que relatou e enviou à Justiça o último processo dentre algumas centenas de processos decorrentes daquela investigação. Na sexta-feira, ele baixou portaria e abriu inquérito para apurar as infrações penais envolvendo 652 operações de crédito realizadas pelo Banco Nacional, mediante variada gama de fraudes financeiras e contábeis destinadas a alavancar artificialmente os resultados financeiros do referido Banco, com apropriação indevida de juros, num montante de mais dois bilhões apenas no período de janeiro de 95 a outubro de 95. Esse inquérito tomou o número 580/96.

Tenho certeza que o Dr. Paulo Lacerda dará o encaminhamento e fará as apurações necessárias para que a sociedade possa acreditar que os responsáveis serão punidos.

Estive com o chefe da Procuradoria no Rio de Janeiro, Dr. Nívio de Freitas Silva Filho e com outros procuradores, inclusive o Dr. Alex Amorim de Miranda. Informaram-me que deram início à colaboração e ao trabalho de direcionamento das investigações com cinco procuradores designados, para nos darem a certeza de que haverá velocidade nessas apurações. Através da comunicação do Banco Central, surgiram esses inquéritos. Ainda que tarde, acredito que ele terá - não resta dúvida - as apurações que todos nós esperamos.

Foi dada ainda pelo Dr. Alex Amorim cópia da denúncia feita sobre o caso do Banco Nacional, ocorrido em 1988, em que "movimentaram recursos paralelamente à contabilidade exigida pela legislação, isto é, não contabilizaram, nas contas da citada instituição financeira, valores, em moeda nacional, equivalentes à quantia de US\$1.810.275,23 (hum milhão, oitocentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco dólares americanos e vinte e três centavos), valores esses obtidos a título de comissões (fee) em operações de "conversões informais da dívida externa".

Adiante, aparece o banqueiro credor dessa operação; o valor do desconto foi obtido em dólar. Tudo isso está na denúncia oferecida pelo Procurador Alex Amorim, que recorreu da decisão de **habeas corpus** em benefício de Clarimundo, pedindo que a mesma fosse revista e aceita no seu requerimento de denúncia. Tal requerimento já foi aceito pela Juíza, dando início à ação penal, à prisão preventiva dos responsáveis.

Penso que isso nos dá a esperança e - por que não a certeza? - de que, realmente, a autoridade policial e as autoridades do Ministério Público designados para buscarem a verdade proporcionarão o indiciamento e a condenação dos responsáveis. Tenho certeza de que, durante o transcurso desse trabalho judicial, será pedida a prisão preventiva daqueles que geriram fraudulentamente as contas do Banco Nacional.

Essa é a explicação que tenho.

O Procurador Alex Amorim ainda nos comunicou que viria hoje a Brasília, acompanhado de outros membros da comissão, para, em conjunto, visitarem o Banco Central e sentirem de perto qual o apoio que receberão, para que, realmente, não haja, em tempo algum, interrupção nessas investigações, com a falta de dados e de documentos.

Esta Casa tem a obrigação de colaborar, principalmente na hora em que for necessária a quebra do sigilo bancário.

Muito obrigado, Senhores.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. JÚNIA MARISE - Estou inscrita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, fui citado duas vezes: uma, pela Senadora Marluce Pinto; outra, pelo Senador Esperidião Amin. Eu estava aguardando, por conta de ser o primeiro inscrito depois da Ordem do Dia. Eu falaria, respeitando essa ordem, mas como existem várias inscrições de comunicação inadiável, pergunto à Mesa: se eu solicitar a palavra por ter sido citado, terei prioridade e poderei falar agora? Porque se essa questão se distanciar muito, perde a condição da resposta.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Logo depois que a Senadora Júnia Marise falar, garanto a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, por ter sido citado, eu queria o direito de responder.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Em seguida à fala da Senadora Júnia Marise, V. Ex^a disporá de 50 minutos para dar a resposta que bem quiser e entender. A Mesa garante.

Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - "Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em São João do Paraíso, Município a 350 quilômetros de Montes Claros, ao norte de Minas, a pior seca desde 1986 já deixou 80% da população sem água e os carros-pipas têm sido a única alternativa das pessoas. Já são 80 dias sem chuvas e como também não choveu na nascente do Rio São João, o leite se reduziu drasticamente, colocando em risco o atendimento de 10 mil pessoas que moram na cidade. Parou de chover em dezembro. Nos meses de janeiro, fevereiro e março, as chuvas foram esparsas, e mesmo assim, apenas nos Municípios de Brasília de Minas, São Francisco e Coração de Jesus.

No Município de São João do Paraíso, 300 produtores rurais, que plantam as suas lavouras às margens dos 40 quilômetros do Rio São João, já desativaram os seus equipamentos de irrigação e, com a falta de trabalho, estão se deslocando para São Paulo e Triângulo Mineiro à procura de emprego nos

canaviais ou como serventes de pedreiros. Nas casas, ficaram apenas as mães, conhecidas como "viúvas da seca", e seus filhos, que para sobreviverem estão sendo alimentados pela Prefeitura com os produtos da merenda escolar.

O abastecimento de água para a população de Taiobeiras, Município vizinho a São João do Paraíso, também está comprometido, em razão de o Rio Pardo estar secando, e a perspectiva é desalentadora. Dos dez poços perfurados em Taiobeiras somente um apresentou água, o que demonstra se um subsolo fraco.

Também em função da seca, o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem (DER-MG) paralisou as obras de encascalhamento da estrada São João do Paraíso a Taiobeiras, de 60 quilômetros, por falta de água para molhar a pista.

A seca não está penalizando apenas São João do Paraíso, mas também os Municípios do Médio Jequitinhonha foram afetados pela falta d'água, a exemplo de Medina, Comercinho, Cachoeira do Pajeú e Francisco Badaró, onde a situação é ainda mais grave. Nesta última cidade, toda a água consumida é retirada de poços artesianos. Os poços, em sua maioria, estão secos.

A situação é também grave nas comunidades rurais, onde o acesso de caminhões-pipa é dificultado pelas péssimas condições das estradas. Coronel Murta, distrito de Freire Cardoso, que possui 1.500 habitantes, está com atendimento no fornecimento de água para apenas 35% da população. Além da falta de água para abastecimento doméstico, a seca trouxe conseqüências catastróficas para a região. As colheitas de grãos - arroz, milho e feijão - foram reduzidas em 80%. O feijão da seca não resistiu à estiagem.

O Prefeito de São João do Paraíso, Manoel Capuchinho, acredita que a alternativa para acabar com o drama da seca é a construção de uma barragem no rio São João, para perenizá-lo.

A companhia de água e saneamento do Estado - COPASA - avalia a situação em Taiobeiras e região como preocupante. Neste local foi construída uma barragem de menor porte, em caráter de emergência, para solucionar o problema, mas foi destruída antes de ser concluída.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essas informações que trago de uma das regiões mais pobres de Minas Gerais e quiza do Brasil - o Vale do Jequitinhonha e parte do Norte de Minas - são exatamente o retrato, a radiografia, neste momento, da situação avassaladora que está causando, sem dú-

vida alguma, grandes dificuldades para a população de toda aquela região.

No ano passado, o Senado Federal aprovou, por unanimidade, um projeto de nossa autoria, que autorizava o Governo Federal a incluir na área da Sudene todos os municípios da região do Vale do Jequitinhonha. Esse projeto está agora em tramitação na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, quando já estava na Ordem do Dia, por solicitação do Líder do PFL, foi retirado de pauta, não tendo ainda retornado para a sua discussão.

É essa a situação que vive hoje 80% daquela população do Vale do Jequitinhonha e da região norte de Minas, afetadas exatamente em decorrência das secas que assolam aquela área. Os nossos Senadores do Nordeste sabem o quanto isso causa em prejuízo para uma população carente das regiões assoladas pelas secas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou hoje, sem dúvida alguma, como porta-voz das "viúvas da seca" do Vale do Jequitinhonha e do norte de Minas. Elas estão apenas com seus filhos. Os seus maridos já deixaram os seus lares e estão se dirigindo para o Triângulo Mineiro e São Paulo à procura de emprego, a fim de que possam enviar recursos necessários à sobrevivência das suas famílias.

Esse o quadro lamentável, a situação de miséria social que está se abatendo, mais uma vez, sobre toda a região do Vale do Jequitinhonha. Fazemos, aqui, com este registro, um apelo à Câmara dos Deputados. O próprio Presidente daquela Casa, Deputado Luis Eduardo, disse-me, pessoalmente, e a toda Comissão dos Deputados Federais da Bancada de Minas Gerais, que é favorável a que o Vale do Jequitinhonha possa obter os recursos e participar desse projeto de combate às secas por meio da Sudene.

Entendemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que se permitirmos, mais uma vez, que esse quadro continue sem que haja, por parte de nossas autoridades, a menor atenção para a salvação de uma população, essa situação a cada dia mais se agravará com essas dificuldades sociais, por falta de condições de trabalho, por falta de condições de sobrevivência. As nossas crianças do Vale do Jequitinhonha estão, inclusive, se alimentando até mesmo com ração porque não têm alimentos. Esta é uma situação social grave.

Há pouco tempo, o **Jornal Nacional**, para todo Brasil, mostrou o estado de calamidade pública de vários municípios do Vale do Jequitinhonha.

É o apelo que faço também ao Presidente da República, para que Sua Excelência determine, em

situação emergencial, neste momento, os recursos necessários para combater a seca, a miséria e a fome que se abate em todo o Vale do Jequitinhonha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente lamento que nem a Senadora Marluce Pinto, nem o Senador Esperidião Amin estejam aqui, já que vou falar em réplica ao que os dois Senadores disseram.

Lembro o Plenário que eu havia dito que estava inscrito para um pronunciamento. Portanto, falei, apesar das ausências, porque entendo que elas foram propositais.

Antes, no entanto, eu gostaria de comentar sobre as questões levantadas pelos dois Senadores e pedir uma retificação ao **Jornal do Senado**, porque esse diário, em matéria publicada neste dia, diz: "Jucá Pede Garantia de Vida para Ir a Roraima". Em meu discurso de ontem, não pedi garantia para ir ao meu Estado. Comuniquei a esta Casa que havia uma violência política por lá e que iria de qualquer jeito, porque não preciso de garantia de vida para ir a Roraima, porque eu me garanto. Estou acostumado a fazer política no meu Estado, enfrentando essa corja que aí está.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que comuniquei à Mesa, ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal essa questão, porque entendo que o Governo Federal deve estar atento. Volto a afirmar que, a qualquer momento - como mostrarei a seguir -, poderá ser necessária uma intervenção federal naquele Estado. Dessa forma, peço a retificação para que se diga que eu comuniquei à Mesa a violência política, mas que não preciso da Polícia Federal para ir ao meu Estado, porque há 7 anos sou oposição e enfrento essas pessoas que crêem passar por sobre a lei, fazendo o que quiserem no Estado, porque estão numa região distante e a mídia não se interessa por absurdos que por lá ocorram.

Gostaria de dizer, inicialmente respondendo à Senadora Marluce Pinto, que é muito estranho quando S. Ex^a vem ao plenário dizer que Roraima é um Estado pacato, pois "só mataram dois ou três". Isso é uma brincadeira! Só mataram dois ou três? É muito bom para eles! E para a família dos que foram assassinados? E para a família dos que são perseguidos? Isso não é uma brincadeira, nem é um Estado pacato.

Lembraria, aqui, o assassinato do jornalista João Alencar. Os culpados não foram punidos até

hoje! E lembrar que o jornalista foi assassinado quando denunciava corrupção no Governo do Sr. Ottomar Pinto, marido da Senadora.

Quero lembrar aqui o advogado e Conselheiro Federal da OAB, Paulo Coelho, que foi assassinado depois da posse da minha esposa como Prefeita, porque defendeu, Sr. Presidente, um motorista que foi preso durante uma campanha política no horário gratuito, dos que fazem hoje o Governo. Foi utilizado para ir ao programa eleitoral dizer que havia sido preso, porque era traficante de drogas, do nosso lado. Esse mesmo motorista que aparecia no horário eleitoral, era impedido de falar com o advogado e com qualquer pessoa. Preso, seqüestrado numa sala da Secretaria de Segurança Pública, quando era Governador o Sr. Ottomar Pinto, marido da Senadora. E V. Ex^a atente para o que vou dizer: esse motorista não foi assassinado na Secretaria de Segurança, porque o advogado Paulo Coelho, Conselheiro Federal da OAB, junto com a Polícia Federal, foi lá e o resgatou.

Eu gostaria de falar aqui no Prefeito Sílvio Leite, também assassinado.

Portanto, não me venham aqui falar que matar dois ou três é normal, porque isso é um absurdo.

Eu gostaria de comentar, também, as colocações da Senadora, quando se refere ao fato de não andar com segurança no Estado. Claro que ela não anda. Ela não precisa. São eles que ameaçam! Para que vão andar com segurança? Quem tem que buscar a segurança é quem está sendo ameaçado. Quem tem que buscar segurança são as vítimas, não os agressores. Que brincadeira é essa?

Gostaria, também, de comentar o que a Senadora disse ao se referir que "não há clima de violência no Estado". Ora, não há clima de violência no Estado? Vou encaminhar amanhã à Mesa do Senado, à própria Senadora e ao Senador Esperidião Amin, duas horas de programa de televisão feito hoje no Estado, onde o Governador Neudo Campos agrediu a mim, a minha esposa, além dos Parlamentares da Oposição. Quem viu, disse que o Governador estava tão transtornado que não sabe se estava bêbado ou sob outros efeitos.

Portanto, Sr. Presidente, a questão é muito grave e séria. Não adianta vir dizer para resolvermos a questão no Estado. Como vamos resolvê-la, se lá, não poderemos falar porque a imprensa é impedida, a Justiça nós acionamos, mas é lenta, e a Oposição é perseguida e espezinhada? Não, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Temos que trazer a questão da Amazônia, a falta de cumprimento das leis, a per-

seguição política, a falta de liberdade e democracia para este plenário, porque, como disse a Senadora Marina Silva ontem, quase 50% do território brasileiro, hoje, está sob o jugo, muitas vezes, de figuras como a do Governador Neudo Campos.

Não vim aqui para denegrir a imagem do Estado, disse ontem, preferia estar falando de ordenamento mineral, produção da agricultura, de coisas positivas. Mas entendo que, como Senador e Líder da Oposição no Estado, tenho o dever de garantir a integridade das pessoas, defender as liberdades, defender a democracia. A democracia e a liberdade começam quando o próprio Governador do Estado respeita esses direitos, o que não está ocorrendo hoje. Fui atacado e agredido hoje na televisão pelo Governador, e vou tomar as providências legais cabíveis.

Respondendo ao Senador Esperidião Amin, por quem tenho imenso respeito, gostaria de dizer a S. Ex^a que, infelizmente, está falando por pessoas que não conhece bem. Já que S. Ex^a gosta de invocar testemunhos, eu invocaria o testemunho do próprio Senador, quando em 1992 era do PPR e a atual Prefeita, Tereza Jucá, era Deputada Federal do mesmo Partido, o Senador se horrorizava com as denúncias e com as histórias que ouvia sobre esse mesmo grupo político que, hoje, estranhamente atesta.

O Sr. Neudo Campos, em 1992, era candidato a Vice-Prefeito na mesma Chapa que prendeu Severino, que tentou forjar as eleições para o Tribunal Superior Eleitoral, suspender as eleições por 60 dias e o Senador Esperidião Amin, como membro do PPR, acompanhou tudo isso. Eu gostaria de invocar um pouco a memória de S. Ex^a. Relembrando esses fatos, talvez faça com que se lembre e tenha um pouco menos de ênfase ao atestar coisas a respeito de Roraima e da sua política.

Gostaria também de dizer que essas agressões não são inventadas; que não estamos aqui brincando; que estou tratando com seriedade essa questão e não admito que o Senador venha dizer ou insinuar que aqui não está sendo tratado com seriedade esse problema. Não sou de insinuar, Senador, sou de dizer. Não faço política em Roraima insinuando. Faço política em Roraima resistindo. Faço política em Roraima enfrentando assassinos. Faço política em Roraima enfrentando corruptos. Faço política em Roraima defendendo os direitos de uma população que, contra tudo e contra todos, tem sido fiel nas urnas a essa posição.

Não estou aqui insinuando; estou afirmando. Não estou aqui fazendo alusões; estou dizendo que

peessoas foram assassinadas. Estou aqui afirmando que há uma trama de violência porque o próprio Governador do Estado está estimulando essa violência.

E quero contar aqui uma história. Quero falar aqui sobre o que estavam tentando fazer com a minha filha de 18 anos. Temos informações de que parentes do Governador estavam armando para colocar droga no carro da minha filha na universidade, para prendê-la.

Foi por esse motivo que denunciei isso aqui em plenário, como denunciei também que estavam colocando no jornal que nós íamos ameaçar um determinado vereador, porque se amanhã esse vereador aparecesse morto, iriam querer imputar à Oposição o seu assassinato. E nós não jogamos com a violência. Somos vítimas da violência, mas resistimos à violência, Sr. Presidente.

Então quero aqui, de público, reafirmar tudo o que eu disse ontem. Não estou aqui insinuando que há violência; estou afirmando que há violência. Estou afirmando que há uma armação no Estado para moer as Oposições. Estou afirmando também que, como Senador da República, vou resistir para que isso não aconteça. Não sei o que vai acontecer. O Governador é irresponsável o bastante para fazer qualquer coisa. Pairam sobre o Governador acusações de violência, que vou trazer a este plenário. Pairam sobre o grupo da Senadora Marluce Pinto acusações de violência que vou trazer a este plenário. Não estou aqui com leviandades. Estou fazendo afirmações de quem dia a dia enfrenta uma luta atroz.

Gostaria de comentar ainda que as declarações do Senador Esperidião Amin de que, se por acaso ocorrerem esses problemas, S. Ex^a gostaria de comandar a investigação dos fatos. Quero dizer ao Senador, com todo respeito que tenho por S. Ex^a, que dispense esse comandamento, pois o Senador já demonstrou, quando atestou o que não conhece e não sabe, quando avalizou as ações do Governador Neudo Campos, que tem um lado, que é o lado do seu Partido. E está na posição dele, pois é Presidente do Partido e tem que defender qualquer dos membros.

Quero dizer que encaminharei documentos, que mandarei para o Senador amanhã as fitas com as agressões do Governador, que mandarei para o Senador amanhã os jornais com as agressões do Governador, para que S. Ex^a possa ver efetivamente que o clima que estamos denunciando em Roraima é de perseguição e de violência política.

Não gostaríamos de estar aqui hoje fazendo este discurso. Eu tinha um discurso pronto versando

sobre uma emenda constitucional que aprovei, mas não há como falar em emenda constitucional, se em Roraima a vida das pessoas está sendo ameaçada. Não há como falar em questões nacionais, se a liberdade e a democracia do Estado que represento como Senador estão sendo aviltadas.

Por isso, Sr. Presidente, fica aqui o meu alerta. Fica também a minha solicitação de correção do jornal e das posições da Mesa do Senado. Não estou pedindo proteção para ir a Roraima. Estou comunicando ao Senado Federal que vou a Roraima, onde, infelizmente, há esse clima de violência e de ameaça sobre os membros da Oposição.

Se a Polícia Federal investigar, vai chegar no que estou dizendo. Se a Polícia Federal não investigar, eu peço a Deus que esses procedimentos, nos quais a História mostra um caminho e um rastro de violência, não continuem sendo perpetrados por esses poderosos que estão acostumados a casar e a se batizar em Roraima porque entendem que lá eles podem tudo.

Não podem, Sr. Presidente! Não podem! E nós vamos buscar a Justiça em todas as suas instâncias, para mostrar que, apesar de tardio, Roraima hoje tem parlamentares que defendem o direito de todos e que sabem lutar apesar das ameaças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, próximo orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu fico pensando se o Governo realmente refletiu com a profundidade necessária sobre a ação de impedir, no plenário do Senado, a realização da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Financeiro.

Estamos tendo a notícia agora de que, na Câmara dos Deputados, conseguiu-se o número necessário de assinaturas para ali constituir-se a CPI.

Será que o Governo agora vai proceder da mesma forma? Vai impedir também que lá se realize a CPI? Será que não seria até melhor que tivesse havido a CPI no Senado, do ponto de vista do próprio Governo? Será que não seria melhor, então, que houvesse uma CPI mista?

Alguns Senadores chegaram a dizer ao Senador Antonio Carlos Valadares que, se a CPI fosse só do Senado, assinariam, talvez porque a média de idade - nem tenho a certeza - dos Senadores é um pouco mais alta. Quem sabe alguns Senadores avalem que o Senado é mais equilibrado para realizar

uma Comissão Parlamentar de Inquérito de extrema responsabilidade para examinar as instituições financeiras, o sistema financeiro?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, fico preocupado com a situação do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Na semana passada, o Porta-Voz, Embaixador Sérgio Amaral, negou que tivesse havido qualquer tipo de barganha e de fisiologismo. Eis que ontem o Presidente do PSDB, Governador Tasso Jereissati, do Ceará, por ocasião de sua visita a Recife, disse que o Governo Federal "recorreu ao fisiologismo" para obter vitória nas últimas grandes votações no Congresso (arquivamento da CPI dos Bancos e a reforma da Previdência).

Divulga a **Folha de S. Paulo**, edição de hoje:

"Tasso Jereissati admitiu também que, "em alguns momentos" o Governo esteve refém do fisiologismo (cessão de cargos e recursos públicos a Parlamentares para assegurar apoio no Congresso).

"No sistema democrático não é fácil se fazerem reformas como fizemos, que implicam mudanças de ordem constitucional", disse ele.

As afirmações do Governador cearense foram feitas em entrevista coletiva, momentos antes da abertura do seminário "Nordeste em Exame", promovido pela revista **Exame** e do qual ele foi um dos participantes.

Os jornalistas haviam perguntado se o Governo Federal havia adotado fisiologismo para convencer os Parlamentares. "Não, não adotou", respondeu.

"Mas o Governo recorreu ao fisiologismo?", foi a pergunta seguinte. "Sim, recorreu", disse ele.

"Da maneira como está o sistema político brasileiro, é praticamente impossível, nas circunstâncias atuais, fazer valer alguns projetos sem um pouco dessa prática".

Um pouco dessa prática pode? Será que se pode cometer um pouco de "desfaçatez", como qualificou o Presidente Fernando Henrique quando criticava práticas do fisiologismo em Governos anteriores?

Continua o jornalista Vandek Santiago, da **Folha**:

Para a aprovação da reforma da Previdência e o arquivamento da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) dos Bancos, o governo federal ofereceu cargos e obras nos Estados e assumiu dívidas.

O Presidente do PSDB qualificou esse procedimento como "uma praga mortal para o País".

Sr. Presidente, isto é um fato extremamente grave. É o Presidente do PSDB que está reconhecendo a prática do fisiologismo. O que vai fazer o Congresso Nacional a esse respeito? Será que o Senado Federal não vai reagir a tal tipo de procedimento? Se o Presidente do PSDB confirma que houve essa prática mortal, os senadores vão ficar quietos e dizer que tudo está bem? Ou vão pedir ao Governador Tasso Jereissati que aponte os fatos e explique quais correspondem a essa doença que pode matar a democracia?

Sr. Presidente, ainda não estou convencido de que para o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso seja inconveniente ou desnecessária a CPI; ao contrário, cada dia que passa, mais certeza tenho da sua necessidade.

Hoje estiveram presentes, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Diretor de Fiscalização do Banco Central, Cláudio Mauch; o Chefe de Fiscalização, Adilson Ferreira, e o Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, Luiz Carlos Álvares, para responderem a questões sobre os procedimentos de fiscalização do Banco Central. Prosseguirá amanhã o depoimento deles, mas quero dizer, com sinceridade, que não fiquei inteiramente satisfeito com as explicações sobre por que, em algumas ocasiões, a fiscalização do Banco Central parece demorar tanto para concluir a apuração rigorosa de fatos.

Se, em 1991, iniciou-se a apuração de remessas irregulares de recursos ao exterior pelo Banco Excel, por que, passados cinco anos, ainda não se concluiu a averiguação do fato?

Sr. Presidente, perguntei ao Diretor Cláudio Mauch sobre o fato de a Química Industrial Paulista, entre novembro de 1993 e março de 1994, ter realizado sete operações de empréstimos junto ao Banco Excel, composta cada operação de dois contratos, um regular e outro ilegal. O primeiro contrato foi pago ao Banco Excel e o segundo foi pago a terceiros indicados pelo banco, em valores posteriormente debitados do contrato regular e equivalentes à parte significativa dos juros e encargos referentes ao contrato regular.

O valor total dos contratos ilegais somou aproximadamente 4 milhões de reais, pagos a trinta pessoas físicas e jurídicas diferentes, com cheques nominiais. A documentação sobre o caso foi encaminhada ao Banco Central. Trata-se de prática de caixa 2, que leva à sonegação de impostos.

Perguntei ao Diretor de Fiscalização se já havia uma conclusão a respeito desse assunto. Há um ano, esse processo está tramitando lá e, em março, foi entregue ao Presidente Pêrsio Arida. No início de março deste ano, foi encaminhada novamente ao Banco Central a reiteração da denúncia com mais elementos a respeito. O Chefe da Fiscalização, Adilson Ferreira, quando questionado se porventura o processo estava sobre sua mesa, disse que não. Quando perguntei ao Diretor Cláudio Mauch se o processo estava com ele e se havia informações a respeito do assunto, o mesmo disse que não sabia.

Isso é sério e grave porque o Banco Central está prestes a autorizar ao Banco Excel o benefício do Proer, recebendo recursos a taxas de juros bem menores do que as de mercado para absorver os ativos do Banco Econômico. Como poderá o Banco Central autorizar isso sem antes haver a conclusão sobre o procedimento do Banco Excel nessas operações, bem como naquelas relativas à remessa indevida e irregular de recursos ao exterior em 1990 e em 1991? Isso corresponde àquilo que o Banco Central pode considerar como qualificação de banco idôneo?

Uma comissão parlamentar de inquérito, sugerida pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que preside a sessão neste instante, e apoiada por nós, justamente proporcionaria a possibilidade de averiguarmos isso em profundidade.

Hoje, o Senador Romeu Tuma reportou-se à visita que fez ontem à Procuradoria-Geral da República no Rio de Janeiro e ao Delegado Paulo Lacerda, que está presidindo o inquérito sobre o Banco Nacional e que apoiou integralmente que as ações de investigação sejam completas.

Tenho a convicção, Presidente Antonio Carlos Valadares, de que, com a realização da CPI, o Dr. Paulo Lacerda terá muito mais elementos para dirimir todos os problemas. Ele já teve esse tipo de experiência, pois foi ele quem levou adiante o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o caso PC Farias. E quanto ele se aproveitou do acúmulo de documentos e de depoimentos realizados perante a CPI! Graças a isso, ele pôde realizar, depois, um trabalho importante, ainda não finalizado em termos das suas conclusões perante a Justiça.

Assim, Sr. Presidente, quinta-feira próxima, um grupo de senadores, entre os quais V. Ex^a, o Senador José Eduardo Dutra, toda a bancada do PT, do PDT e outros senadores que apoiaram a CPI, ingressará com um mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, para que examine melhor

a decisão do Plenário desta Casa. Respeitamos essa decisão, mas não podemos estar de acordo com ela, porque neste caso está-se ferindo um direito constitucional de 1/3 ou mais de senadores que solicitaram uma CPI sobre fato claramente determinado.

Na Câmara dos Deputados, o procedimento talvez se repita. Contudo, deixo aqui o alerta, Sr. Presidente. Se o Governo de fato nada tem a temer, se quer esclarecer completamente a situação, muito melhor será para a Nação, para a saúde, a estabilidade e o fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional a realização da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao líder do Partido dos Trabalhadores, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também pretendo fazer alguns comentários sobre o assunto CPI, seguindo a mesma linha do Senador Eduardo Suplicy.

Inicialmente, gostaria de registrar que me surpreenderam profundamente as afirmações dos jornais, atribuídas ao Governador Tasso Jereissati, que ultimamente não tem sido muito feliz em suas declarações. Primeiro, foram aquelas feitas no Japão e, agora, falou que "houve fisiologismo, mas um fisiologismo circunstancial".

Em breve, chegaremos a uma situação em que fisiologismo circunstancial será perdoável.

Não sei qual é a diferença entre fisiologismo circunstancial e fisiologismo permanente, ou constante. Para mim, tudo é fisiologismo.

E diz aqui o Senador Eduardo Suplicy que o importante é S. Ex^a reconhecer que houve fisiologismo. Realmente. Mas essas afirmações depõem contra o Congresso Nacional e contra o Governo Federal, porque fisiologismo, assim como corrupção, é uma prática que não tem mão única; tem duas mãos.

Se houve comportamento fisiológico por parte de parlamentares que, porventura, tenham mudado os seus votos em relação à Previdência ou à CPI, isso deve ter-se dado em função de uma ação do Poder Executivo, de um Governo que, durante a sua campanha, fazia questão de registrar que estava

inaugurando um novo tempo e um novo modo de se fazer política no País.

Lembro-me de que o então Senador Fernando Henrique Cardoso, por diversas vezes, fez declarações contrárias à utilização da máquina pública para se conseguir votos no Congresso Nacional.

A imprensa tem divulgado isso e as justificativas, até o momento, têm sido pouco convincentes. Agora vem o Governador do Ceará, Tasso Jereissati, confirmar que houve fisiologismo, que, no entanto, é perdoável por ser circunstancial.

Será que é este tipo de Governo e de Congresso que queremos: dos que não se submetem ao fisiologismo constante, mas ao circunstancial?

Isto é tão grave quanto a própria decisão, tomada na semana passada, de arquivamento de um direito da minoria. Houve aqui uma demonstração explícita de ditadura da maioria, o que é bastante diferente de uma democracia, que pressupõe prevaleça a vontade da maioria, mas com respeito aos direitos da minoria.

Nunca é demais repetir - e já o fizemos, por diversas vezes, na discussão da matéria na semana passada - que a Comissão Parlamentar de Inquérito é um direito constitucional da minoria de 1/3 das Casas, em conjunto, ou individualmente, por meio de requerimento subscrito. Daí 1/3 de parlamentares criarem a comissão parlamentar de inquérito.

O Sr. Antônio Carlos Valadares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Antônio Carlos Valadares - Nobre Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a enfoca um assunto que traz outro à tona. O Governador Tasso Jereissati, investindo-se de porta-voz do Presidente da República no Japão, tachou todos aqueles que promoveram a criação da CPI de terem cometido um ato de irresponsabilidade e de terem sido levianos. S. Ex^a, talvez, com essa acusação infundada e intempestiva, apenas para agradar ao Presidente da República, estivesse antecipando o seu outro ato de irresponsabilidade política, ao esclarecer, em entrevista concedida no Recife, que reformas políticas, como a da Previdência ou o sepultamento de uma CPI como a dos bancos, só poderiam ocorrer fazendo uso da máquina do Governo, ou de um fisiologismo que S. Ex^a, lá no Ceará, condena de araque. O Presidente da República se esqueceu - como V. Ex^a acentuou - de todas aquelas promessas feitas durante a campanha eleitoral, quando obteve uma votação notável, elegendo-se para Primeiro Magistrado

desta Nação. Então, trata-se somente do modo de se falar: "faça o que digo, mas não faça o que faço". Aprendemos isso no nosso Nordeste. As palavras, de repente, são esquecidas, jogadas no esquecimento. E vêm os conselhos através da televisão, mas, na prática, fazem justamente o contrário. Daí, devido à inconstância de determinados políticos, a opinião pública, sempre que é procurada para responder a alguma pesquisa, declara que a classe política não merece confiança, que os políticos agem sempre de má-fé, procurando enganar o eleitor. Mas quem o engana? São as oposições? Aqueles que desejam impor um ritmo de seriedade à coisa pública? Não. Quem está enganando a Nação e a população são aqueles que, a pretexto de uma pretensa estabilidade monetária, derrubaram a CPI dos Bancos. Agem com irresponsabilidade aqueles que, utilizando-se da máquina administrativa, praticam o fisiologismo de forma desbragada, como ocorreu na semana passada, com a aprovação da reforma da Previdência e com a derrubada do requerimento da CPI. V. Ex^a tem toda razão quando diz ser preocupante essa postura do Governo democrático do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em face da possibilidade de ser aprovada a CPI numa segunda instância - como havia sido em plenário -, acenaram com o recurso do fisiologismo e com as declarações ameaçadoras de que o País poderia utilizar-se do exemplo do Peru, aplicando o regime de Fujimori. Quem saberia dizer se isso aconteceria? Penso que o Exército brasileiro está com as "barbas de molho", cansado de sempre ser chamado por aqueles que desejam continuar no poder para dar golpe de estado. O Exército está consciente do seu papel de instrumento de salvaguarda da nossa Constituição e das instituições democráticas. Creio que o Ministro Sérgio Motta deveria ter outro nome - S. Ex^a me perdoe -, mas deveria ser Sérgio "Ditadura", porque S. Ex^a pregou abertamente, para que toda a Nação lesse nos jornais, ouvisse no rádio e visse na televisão que cometeu uma atitude que poderia condená-lo e até destituí-lo do Ministério: S. Ex^a pregou abertamente uma conspiração contra as instituições democráticas. De modo que, Senador José Eduardo Dutra, somos responsáveis; irresponsáveis são S. Ex^{as}. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Antônio Carlos Valadares.

Por falar em opinião pública, o que o Governo gosta muito de registrar, as pesquisas mostram que a maioria absoluta, pelo menos daquele universo pesquisado, que foi a cidade de São Paulo - com

certeza, se a pesquisa se estender ao resto do Brasil, não teríamos resultado diferente -, as pesquisas mostram que a maioria absoluta da população quer a CPI. Mesmo setores que apóiam o Governo Fernando Henrique Cardoso, que o consideram um bom Governo, querem a CPI, porque entendem aquilo que já dissemos por diversas vezes aqui: não queremos a comissão parlamentar de inquérito para atacar o Governo; entendemos que a CPI é uma atribuição do Poder Legislativo e que, particularmente, nessa questão dos bancos, é necessária uma investigação mais aprofundada.

A postura do Sr. Cláudio Mauch, hoje, em seu depoimento na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, demonstrou mais uma vez que a única forma de as autoridades econômicas do Governo prestarem os esclarecimentos necessários, é uma CPI. Durante as Comissões Permanentes do Senado, e isso se deu não apenas com o Sr. Cláudio Mauch, mas com o Sr. Gustavo Loyola e o Ministro José Serra, os depoentes vêm aqui e não respondem as perguntas. E isso ficou demonstrado hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, particularmente com relação às perguntas feitas pelos Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Requião, quando as perguntas não foram respondidas, porque talvez não considerem as Comissões Permanentes com autoridade suficiente para inquiri-los.

Tenho certeza de que essa questão da CPI não vai parar por aqui, não só pelo nosso mandato de segurança, ao qual daremos entrada na próxima quinta-feira, como também as iniciativas da Câmara dos Deputados e a possibilidade de uma CPI mista do Congresso Nacional. Mais cedo ou mais tarde, mostrar-se-á necessária, até para a própria liderança do Governo, uma CPI. Não tenho dúvida de que a CPI será uma espécie de Fred Krueger para o Governo Fernando Henrique Cardoso. Ficará tal qual um cadáver insepulto, tal qual um zumbi rondando e voltando às atividades, até porque sabemos que surgirão novos fatos envolvendo o Sistema Financeiro. Sabemos que o Governo continuará socorrendo bancos falidos. Não sei qual será o próximo. O mercado está dizendo, murmurando quem vai ser o próximo. Não vou dizer, porque senão vão considerar que estamos contribuindo para a instabilidade do Sistema Financeiro ou para a instabilidade desse ou daquele banco. Mas o burburinho do mercado já começa a se fazer ouvir e, com certeza, o Governo vai-se utilizar mais uma vez de recursos para socorrer esses bancos. Não sei até quando se justificará a utilização de recursos que, embora o Governo diga

que não são públicos - é lógico que não são do Tesouro. Não é preciso ser economista para saber que esses recursos que são injetados no Proer, mais cedo ou mais tarde acabarão aumentando a dívida interna brasileira e terão efeitos sobre os juros, sobre a indústria, sobre o comércio. Então, não dá para dizer que não são recursos públicos; a não ser que entendamos recursos públicos apenas sob o sentido estrito de recursos do Tesouro...

O Sr. Antônio Carlos Valadares - Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a tem algum conhecimento de que existe por aí afora algum Proer para socorrer bancos? Isso porque procurei fazer uma pesquisa e não encontrei esse "jeitinho brasileiro" de salvar bancos falidos. V. Ex^a, nas pesquisas que faz seu partido, que tem realmente um assessoramento extraordinário, chegou a alguma conclusão? É possível que nos Estados Unidos, na Inglaterra, no Japão, na Índia, na China, seja lá onde for, em alguma parte do mundo, exista esse instrumento milagroso de colocar em funcionamento instituições falidas, por intermédio da ajuda do Governo? Esses recursos, que representam uma grande sangria para o desenvolvimento nacional, podem ser empregados, como o próprio Gustavo Loyola aqui afirmou, na abertura de linhas de crédito para financiamento da indústria, do comércio e da agricultura. Então, pergunto a V. Ex^a, já que estamos nesse diálogo em favor da CPI, já que estamos juntos nesta luta, se há realmente algum Proer fora do Brasil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Senador Antonio Carlos Valadares, já tive oportunidade de dizer aqui no plenário deste Senado um ditado popular que diz o seguinte: "Tudo aquilo que só existe no Brasil e não existe em outros países ou é jabuticaba, ou é besteira". E penso que estamos diante de um episódio semelhante.

As informações que temos dão-nos conta justamente do contrário. Há o exemplo recente do banco Daiwa, nos Estados Unidos, um dos maiores bancos daquele País que, em função de irregularidades, foi multado em 300 milhões de dólares. Aqui se faz o contrário. Deve ser o clima tropical!

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, para concluir, eu gostaria de registrar mais uma vez que acreditamos que o Supremo Tribunal Federal, como órgão, como instância guardiã da nossa Constituição vai acatar o nosso mandato de segurança, no sentido de garantir a continuidade dos trabalhos da comissão parlamentar de inquérito que foi criada e instalada nesta Casa e vai corrigir esse flagrante des-

respeito à Constituição que infelizmente o Plenário do Senado Federal cometeu na semana passada.

Acreditamos que isso vai acontecer, até porque continuamos acreditando no estado de direito, na Constituição e na democracia brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Coutinho Jorge.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Coutinho Jorge, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a Ordem do Dia da sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h30min a seguinte

ORDEM DO DIA

Ata da 29ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 26 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Suplicy

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias -

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 263, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1996, dos Senadores Coutinho Jorge e Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 265, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 79 e 80, de 1995, além da comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h e 28min.)

Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 138, de 1996 (nº 241/96, na origem), de 25 do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, sancionado e transformado na Lei nº 9.267, de 25 de março de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1996**

**Altera a redação do art. 228 da
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 228.....

Parágrafo único. Nos casos de crimes contra vida ou o patrimônio, cometidos com violência, ou grave ameaça à pessoa, são penalmente inimputáveis apenas os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No direito brasileiro, a presunção legal da inimputabilidade fundamenta-se na capacidade de entendimento do ato proibido e capacidade de determinação de acordo com tal entendimento.

O Código Penal Brasileiro adotou o critério biológico para inimputabilidade, em que o elemento decisivo é a condição de idade inferior aos dezoito anos. Desde a vigência desse Código, iniciada em 1940, a nação tem sido contaminada com essa insólita concepção, que merece ser revista diante do avanço da criminalidade em nosso País.

Na prática, sabemos que é absurda ficção afirmar que um adolescente não tem, pelo menos, na maioria das vezes, condições de reconhecer uma conduta contrária à lei.

Nos idos de 1940, o desenvolvimento mental das pessoas era, indubitavelmente, inferior em relação ao desenvolvimento de pessoa de igual idade, nos dias atuais.

Entretanto, cumpre alertar que na sociedade moderna inúmeros fatores têm contribuído para a formação intelectual dos jovens, despertando precocemente a sua capacidade de discernimento, especialmente a facilidade de acesso à informação, à quebra do modelo tradicional da família, à libertação sexual e ao aumento da consciência política.

Ao lado desses fatores, aparece a iniquidade social, a insuficiência da ação educativa, a predominância do individualismo e a agressividade, impulsionando jovens conscientes de sua atitude proibida a cometer infrações cada vez mais audaciosas e destemidas, em face da inimputabilidade garantida pela atual legislação.

A conduta praticada por pessoas menores de dezoito e maiores de dezesseis anos, muitas vezes coincide com a figura tipificada no Código Penal, ferindo bens jurídicos garantidos, a exemplo da vida e do patrimônio. Entretanto, tais condutas esbarram na inimputabilidade penal, impedindo o Estado de exercer o seu direito de punir.

Demais disso, os menores têm sido instigados por adultos criminosos a praticar delitos, ou a assumir a autoria de crime de outrem, tendo em vista a certeza da inimputabilidade penal, pressuposto indispensável da culpabilidade.

Paralelamente ao aumento da delinqüência juvenil, a vida passa ser desvalorizada, tendo em vista que a agressão e o homicídio começam a fazer parte do nosso cotidiano. A liberdade real das pessoas tem-se estreitado, porquanto a confiança nas entidades destinadas a proteger é mínima ou inexistente, protegendo-se em suas casas com grades de ferro ou segurança eletrônica.

Temos que recuperar o humanismo e solidarismo que perdemos nos últimos anos. A capacidade humana de entender e querer precisa ser repensada, sem partidarismo jurídico, considerando os estudos da biologia, psicologia e sociologia, e o desenvolvimento da cultura, tudo em confronto com a liberdade real e concreta das pessoas.

A inimputabilidade do menor é na verdade uma presunção legal, sendo tão somente um resultado da vontade do legislador.

Isto posto, conclamamos os ilustres pares para a aprovação do presente projeto, que certamente contribuirá para o aperfeiçoamento do direito penal, dando à sociedade a prevenção de que ela necessita, a segurança contra a crescente violência juvenil.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – **Romero Jucá** – **Edison Lobão** – **Valmir Campelo** – **Lúdio Coelho** – **José Bianco** – **Carlos Patrocínio** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **Epitácio Cafeteira** – **Elcio Alvares** – **Mauro Miranda** – **Flaviano Melo** – **Guilherme Palmeira** – **Waldeck Ornelas** – **Romeu Tuma** – **Carlos Wilson** – **Sérgio Machado** – **Lúcio Alcântara** – **Vilson Kleinübing** – **Pedro Piva** – **Luiz Alberto de Oliveira** – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Bezerra** – **José Alves** – **João França** – **Fernando Bezerra** – **Casildo Madaner**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II – do Presidente da República;
- III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 290, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 5º, § 2º da Constituição Federal, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, os seguintes documentos:

1 – Cópias dos contratos em vigor entre a Previdência e empresas prestadoras de serviços de terceirização de mão-de-obra, bem como os contratos sociais destas empresas.

2 – Relação de todos os empregados lotados no INSS e contratados através das referidas empresas, bem como as posições que ocupam na organização e os vencimentos percebidos.

3 – Quadro comparativo dos vencimentos percebidos pelos servidores de carreira do INSS que ocupam cargos em confiança e pelo pessoal contratado para exercer funções em níveis equivalentes.

Justificação

Este requerimento foi motivado pela leitura de noticiário da imprensa, segundo o qual o INSS gastava a cada ano R\$63,2 milhões (sessenta e três milhões e duzentos mil reais) na contratação de pessoal que não integra os quadros do funcionalismo público federal, ferindo assim o disposto no art. 37 da Constituição Federal, o qual determina a investidura em cargo público mediante concurso.

Em sua edição de 24 de março último, o **Correio Braziliense**, na página 12, estampou reportagem assinada pela jornalista Coeli Mendes, sob o tí-

tulo INSS dribla Constituição e tem prejuízo. Em entrevista à repórter, o Senhor Diretor de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social (SINDPREV), João Torquato, denunciou que a ausência de pessoal próprio seria a razão da ineficiência e lentidão do atendimento nos postos do INSS, acrescentando que, até agora, o instituto teria contratado 865 (oitocentos e sessenta e cinco) empregados por meio de convênio com empresas de serviço.

O dirigente sindical forneceu outros dados. Segundo ele, o INSS teria contratado em Brasília 20 (vinte) telefonistas da empresa Servicom, à qual pagaria R\$23.261,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais) mensais, muito embora nem a terça parte desse dinheiro seja aplicada em salários. De acordo com o Sindprev, se isso fosse feito cada telefonista receberia, em média, R\$1.163,00 (um mil, cento e sessenta e três reais), mas seu salário bruto é de apenas R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

Em outro cálculo do Sindprev divulgado pela referida reportagem, o INSS gastaria R\$15.220,00 (quinze mil, duzentos e vinte reais) caso pagasse o salário atual de R\$761,00 (setecentos e sessenta e um reais) a vinte telefonistas dos seus quadros, assim economizando para os cofres públicos R\$8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais).

Por último, o dirigente do Sindprev também criticou o desnível salarial entre o pessoal contratado para exercer cargos em confiança e os servidores de carreira do INSS nos mesmos níveis funcionais, uma diferença que chega a R\$700,00 (setecentos reais) mensais – o que importa em desmotivação para funcionários experientes e que dedicaram sua vida profissional integralmente à instituição.

Diante dessas surpreendentes revelações, entendendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos e documentais que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – Senador Gilberto Miranda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a in-

violabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....
Art. 217. O requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV – os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao Erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 291, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996 que "concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial".

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT – **Ademir de Andrade** – **Sebastião Rocha** – **Roberto Freire** – **Jader Barbalho** – **Valmir Campelo** – **Epitácio Cafeteira** – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** – **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa recurso que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

RECURSO Nº 3, DE 1996

Recurso nos termos dos §§ 3º a 5º, do Art. 91, do Regimento Interno do Senado, ao PLS 135, de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos dos parágrafos 3º a 5º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência seja apreciado pelo Plenário do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que dispõe sobre a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da Bacia Amazônica em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – **Ernandes Amorim** – **José Bianco** – **Osmar Dias** –

Ademir Andrade – **Antônio Carlos Valadares** – **Edison Lobão** – **Valmir Campelo** – **João França** – **Marluce Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, inciso II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1996, dos Senadores Coutinho Jorge e Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996.

Em votação.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Organização das Nações Unidas - ONU - realizará, no período de 03 a 14 de junho do corrente, em Istambul, Turquia, a 2ª Conferência sobre Assentamentos Humanos - Habitat 2, reunindo especialistas de 185 países que discutirão questões relacionadas à urbanização e à melhoria da qualidade de vida nas cidades. O objetivo da ONU é evitar o caos no futuro dos grandes centros, que devem abrigar até o final do século mais de 50% da população mundial, estimada em 6,2 bilhões. Ainda de acordo com os dados da ONU, no ano 2000, metade da humanidade viverá e trabalhará em cidades, e a outra metade dependerá dessas cidades para sua sobrevivência econômica. Os grandes temas que serão abordados referem-se ao cresci-

mento urbano acelerado, aos mecanismos de financiamento para a habitação e desenvolvimento urbano e às políticas e práticas da gestão da terra.

O objetivo da Conferência é preparar um Plano de Ação Mundial que tratará das diretrizes a serem adotadas pelos países nos próximos quatro anos. Cada país terá de apresentar um relatório, o Plano Nacional de Ação, para o período de 1996 a 2000.

Considerando a importância e magnitude do evento, que será a última conferência programada para este século, e a repercussão a longo prazo das diretrizes que serão adotadas pelos países, acreditamos ser fundamental a participação do Senado Federal no acompanhamento da elaboração das teses, diretrizes e do próprio processo preparatório do encontro, através de uma Comissão Temporária que propomos criar. Ressalto que a Comissão de caráter temporário encerrará seus trabalhos tão logo seja finalizado o processo da Conferência, e esclareço também que a proposição de 9 membros para compô-la atende aos requisitos da participação partidária sem comprometer o envolvimento excessivo de Senadores e a operacionalidade da mesma.

Gostaria de lembrar que as características da Comissão proposta se assemelha em muito com a Comissão Temporária criada em 1992, com o objetivo de acompanhar os preparativos para a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente - Rio 92, a qual obteve resultados altamente satisfatórios.

Insisto que as decisões sobre o assunto não podem ficar apenas na esfera do Executivo; o Legislativo deve opinar e participar efetivamente das mesmas.

Essa é nossa proposta e nosso encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Item 2.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando que, nos termos regimentais, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 79 e 80, de 1995, além da comissão constante do despacho inicial, seja ouvida também a de Assuntos Econômicos.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 79 e 80, de 1995, vão também à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 291, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Ernandes Amorim e Joel de Hollanda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez o Estado de Santa Catarina é duramente atingido pela catástrofe climática das enchentes. Mais uma vez o povo catarinense sofre o revés de ter suas moradias destruídas, levadas pela torrente ou soterradas por desmoronamentos. Mais uma vez, os prefeitos de diversos municípios são obrigados a decretar estado de calamidade pública, diante das tragédias que se abateram sobre seus concidadãos.

É verdade que este verão tem castigado também, com sua pluviosidade desmedida, as maiores cidades de nosso País. São Paulo e Rio de Janeiro, como nos mostraram a televisão e os jornais, atingiram por vezes o caos completo quando suas infraestruturas de esgotamento de águas pluviais se mostraram insuficientes para a água que caía. Foi grande sem sombra de dúvida, com inúmeras mortes e prejuízos materiais, o sofrimento imposto a cariocas e paulistanos pela incapacidade do Estado de fazer a infraestrutura urbana acompanhar o crescimento da população daquelas metrópoles. O pior é que essa incapacidade, primordialmente de ordem eco-

nômico-financeira, pela falência de nosso aparato estatal, apresenta-se quase sempre acompanhada da incúria administrativa e da desídia em relação à tomada de providências preventivas óbvias, nem sempre tão custosas quanto se alega, que poderiam pelo menos minorar os efeitos destrutivos dos aguaceiros.

Não é meu desejo, contudo, tratar aqui dos enormes problemas daqueles centros urbanos inchados pela imigração interna, nem criticar irresponsavelmente seus administradores atuais ou seus predecessores. Sou mesmo da opinião segundo a qual as melhores soluções, tanto para a administração pública quanto para a economia e para a qualidade de vida, são as que podem ser encontradas na escala pequena, idéia que pautou meus mandatos na prefeitura de Florianópolis e no Governo de meu Estado.

Quero, ao contrário, voltar os olhos de meus Pares um instante para a terra catarinense, que volta e meia é enlutada pelas conseqüências das chuvas. Não sei se, de fato, essas precipitações são causadas pela emergência dos fenômenos que os meteorologistas chamam El Niño e La Niña. O que sei é que Santa Catarina paga um custo pesado em vidas e bens cada vez que as cheias atingem o Estado.

Este ano, por exemplo, cidades como Laguna e Herval do Oeste tiveram bairros quase inteiramente destruídos pela força incontrolada das águas. Doze horas de chuva quase ininterrupta entre os dias quatro e cinco deste mês desabrigaram inúmeras famílias nessas cidades e provocaram o desabamento de parte da casa pertencente ao ex-Governador Colombo Machado Salles, em Laguna, sólida construção de mais de cem anos. Além disso, o Hospital de Caridade de Laguna ficou sem energia elétrica, tornando ainda mais difícil o atendimento às vítimas da enchente.

Sr. Presidente, o bravo povo catarinense já deu ao País reiteradas mostras de sua fibra, ao reconstruir, em curto prazo, casas e cidades arruinadas por enchentes semelhantes, ocorridas em anos passados. Sei que nossa gente não há de nos decepcionar, nesta nova ocasião. Mas não posso deixar de trazer aqui para esta tribuna minha solidariedade com as agruras por que passam meus coestaduanos e minha inquietação com a necessidade de se encontrarem soluções definitivas para esse problema.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO) - Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

Em outubro de 1995 ofereci representação ao Ministério Público, sobre o assalto à mão desarmada que estava acontecendo em Rondônia, com os recursos federais destinados ao programa da Merenda Escolar, sobre a liderança criminosa do então Secretário Domênico Laurito.

A documentação em meu poder caracterizava a existência de uma quadrilha saqueando os cofres públicos, em detrimento da assistência a milhares de estudantes.

Denunciei o problema do desvio de recursos na aquisição de frangos, carne bovina e pescado que seriam destinados à Merenda Escolar.

Cópias da representação feita ao Ministério Público foram remetidas ao Tribunal de Contas da União, à Fundação de Assistência ao Estudante e ao Ministério da Educação.

A Fundação de Assistência ao Estudante instalou auditoria especial que comprovou as irregularidades por mim denunciadas.

Também tive oportunidade de denunciar o assalto aos cofres públicos, desta Tribuna do Senado, reclamando que medidas corretivas fossem tomadas, na defesa do interesse público e do direito de milhares de estudantes de terem restabelecida a merenda que estava sendo surrupiada.

Pois bem, Senhoras e Senhores Senadores, nem tudo está perdido neste Brasil, de tantos escândalos e contradições.

A representação que fiz ao Ministério Público foi acolhida e o inquérito convenientemente instaurado e o fato denunciado investigado e apurado, num prazo que considero recorde nos anais da Justiça brasileira.

A contundência das provas era tão inquestionável, a presunção de impunidade dos envolvidos era tamanha, a ponto de não se preocuparem em deixar rastros, que a Justiça não teve maiores dificuldades em concluir o grau de responsabilidade dos envolvidos e, muito menos, o crime que estavam cometendo.

Decorridos menos de 180 dias da minha denúncia, os **Diários da Justiça** de Rondônia de 18 e 19 de março deste ano publicam lapidares decisões da Justiça de Rondônia, inaugurando a sua presteza no combate à corrupção e ao desvio da coisa pública.

A Justiça decreta o seqüestro dos bens e a quebra do sigilo bancário e fiscal de todos os envolvidos no desvio de recursos da Merenda Escolar.

Não poupa das investigações sequer membros do Ministério Público Estadual, investidos de funções no Governo de Rondônia e no Poder Legislativo (Câmara dos Deputados), supostamente beneficiados pela ação da quadrilha que estava tirando comida da boca de crianças.

Dá a Justiça de Rondônia uma cabal demonstração de eficiência e de independência, o que me compele, desta Tribuna, fazer este reconhecimento, porque significa um novo momento em meu Estado.

Momento que caracteriza uma advertência a todos os que exercem uma função pública: o tempo das impunidades está acabando. Cuidem de exercer os seus encargos com probidade, moralidade e legalidade, porque não se pode mais caminhar na escuridão dos negócios escusos e mal-cheirosos, protegidos pelo manto da impunidade.

Entre empresários e agentes públicos são sete as pessoas indiciadas no inquérito instaurado pelo Ministério Público, que tiveram seqüestrados os seus bens, como garantia de reparação dos prejuízos causados à sociedade.

Este seqüestro só foi possível porque não faltou para a Justiça a convicção de que haviam provas o suficiente da culpabilidade dos envolvidos, o que garante para a sociedade de Rondônia, a certeza de que os mesmos serão alcançados pelo braço da lei, que os punirá exemplarmente.

As medidas já adotadas pela Justiça – seqüestro e quebra de sigilo bancário e fiscal – terão outros desdobramentos, revelando como fortunas foram estabelecidas à custa do erário público e em detrimento de benefícios e direitos sarrupados da sociedade.

A Receita Federal, com certeza será trazida ao feito e outro componente será agregado ao processo: a sonegação.

A quebra do sigilo bancário das pessoas envolvidas no processo trará outro elemento a complicar mais ainda as suas situações: a impossibilidade de provarem a origem dos recursos existentes nas suas contas, porque resultam de uma relação incestuosa com os cargos que ocuparam ou com os negócios que realizavam com o Estado.

É como puxar um fio de um novelo sem fim, dada à quantidade de mal feitos que essas pessoas tem em Rondônia desde que lá se estabeleceram.

É uma história de corrupção, de extorsão e de chantagem, na qual uma decisão judicial começa a por um ponto final.

Sei que longe estamos do encerramento do processo instaurado contra aqueles que estavam tirando comida da boca de criança.

Porém a decisão publicada nos Diários da Justiça de 18 e 19 de março de 1996 é um grande e definitivo começo.

É um caminho sem volta e os que tiverem culpa que se cuidem, pois a lei pode ser de aplicação demorada mas o seu braço é forte e os seus resultados inexoráveis.

Todo este episódio começou numa reunião ocorrida em meu município – Arriquemes. Entre outros, estava presente o então Secretário de Educação, Dr. Domênico Laurito, de triste passagem pela Secretaria.

Em dado momento, cobrei do Dr. Domênico, providências a respeito de irregularidades que estariam ocorrendo em sua Pasta, na área de merenda escolar.

Como o ex-Secretário não tomou providências, fui, juntamente com todos os parlamentares federais que não compõem o Governo de Rondônia, e repetimos as denúncias, cobrando de Sua Excelência, o Governador, medidas que acabassem com as falcatruas da merenda.

No primeiro momento, o Senhor Governador de Rondônia fez ouvido de mercador, a respeito das denúncias efetuadas, mas as evidências das falcatruas eram tão fortes que, após a representação ao Ministério Público, outra alternativa não restou ao Governador senão a de demitir o seu Secretário de Educação.

O Governador, tal a qualidade das provas apresentadas contra a quadrilha da merenda escolar, não teve condições sequer de abafar o caso, para proteger um seu auxiliar muito próximo, denunciado por um dos envolvidos como beneficiado pelo esquema de roubalheira que estava montado na Merenda Escolar, em Rondônia.

O fato chamusca, fortemente, o Governo de Rondônia, porque está muito próximo da sua autoridade maior, que insiste em manter ao seu lado, um auxiliar denunciado como diretamente beneficiado pelo esquema de corrupção que estava montado na Secretaria de Educação do Estado.

Vale aqui o que se fala a respeito da mulher de César: Não vale apenas ser honesto, é preciso parecer honesto.

Corre em Rondônia a notícia de que a esse auxiliar estaria sendo reservada uma cadeira no Tribunal de Contas.

Como levar para um órgão de fiscalização da moralidade, da legalidade, da probidade e da publicidade dos atos de Gestor Público, um cidadão maculado por uma denúncia de se ter beneficiado de um dos maiores escândalos ocorridos em meu Estado?

Reconheço a esse cidadão total direito de defesa e, até, desejo que seja inocente da acusação de que lhe é feita por um dos envolvidos na quadrilha da merenda escolar.

Mas entendo que o mesmo, sabendo que está sendo investigado, deveria ter tido, não só a iniciativa de preservar o Governador afastando-se do cargo que ocupa e poupá-lo do constrangimento de qualquer tentativa de levá-lo ao Tribunal de Contas, por pressão de forças estranhas ao interesse do Estado e da Sociedade.

Entendo, também, que a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas de Rondônia, não podem aprovar a indicação e aceitar a posse de um cidadão sobre cuja lisura funcional paire sérias indagações.

Que moral tem alguém, acusado de se beneficiar de um esquema provado de corrupção, de fiscalizar a exação das contas de agentes públicos?

É preciso que o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o seu auxiliar, o Tribunal de Contas, reflita sobre a reação da Sociedade de Rondônia a respeito deste feito, se ocorrer.

Quero encerrar, Senhor Presidente, quero encerrar dizendo que a Justiça de Rondônia, no caso da Merenda Escolar, não está, exemplarmente, apenas "depenando frangos", está depenando galos velhos e carcomidos que há muito estavam tomando conta dos "galinheiros" da coisa pública e roubando os seus ovos e pintos, vendendo-os na bacia das almas, enriquecendo-se à custa da miséria e da fome, de um segmento que temos de proteger - as crianças; o que é cruel.

Que Deus continue a guiar, com firmeza e determinação, o braço da Justiça em Rondônia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a vida cultural de Pernambuco está mais pobre. Recebi e registro com pesar a notícia do falecimento do Professor Potiguar Matos. Em Pernambuco bastaria mencionar esse

nome para traduzir a idéia de uma figura legendária e profundamente relacionada à vida cultural do Estado.

Mesmo fora dos lindes pernambucanos, não são poucos os que conhecem e cultuam as virtudes dessa figura verdadeiramente admirável. Tão ímpar no seu fecundo afazer e tão singular na expressão de uma personalidade verdadeiramente privilegiada que são muitos os aspectos a se proclamar neste momento de dor e de perda.

Nessa variada manifestação de uma atividade incessante e rica a serviço não só da cultura pernambucana, mas essencialmente da cultura brasileira, não sei e creio que será difícil identificar qual o traço mais relevante dessa personalidade pública pranteada com justiça naquele Estado. Pois com seu talento multifacetado, Potiguar Figueiredo Matos construiu a vida e a glória como jornalista, historiador, professor universitário e administrador público.

Ousaria, entretanto, dizer que será difícil avaliá-lo no plano dessas qualidades manifestadas de per si. O que na realidade as enfeixava de forma rutilante era uma atividade intelectual incessante e febril devotada como verdadeiro sacerdócio às grandes causas de nossa cultura.

Esse resumido depoimento que presto da ilustrada tribuna desta Casa, em tributo póstumo a uma das maiores expressões intelectuais de Pernambuco neste final de século, tem um porquê. Faço-o não só em favor de sua glória, que, construída, não deixa senão margem à contemplação de seu rastro luminoso. Faço-o sobretudo como estímulo às novas gerações para que se mirem nos grandes exemplos humanos e não hesitem na construção das grandes empresas relacionadas à afirmação de nossos valores substantivos.

O **Jornal do Commercio**, edição de 22 de fevereiro do corrente, em editorial denominado "Grande Perda", cuja transcrição requeira seja feita nos Anais desta Casa, exprime a dor do povo pernambucano com o passamento dessa figura generosa e rica. Traça-lhe o perfil da personalidade, esboçando a nítida confluência de suas raízes com as mais genuínas origens da terra e do povo pernambucano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JOEL DE HOLLANDA EM SEU DISCURSO:*

Recife, 22 de fevereiro de 1996, quinta-feira

Grande perda

Mais do que exação da realidade ou verificação de um fato de natureza abrangente e inevitável, a morte de Potiguar Matos - jornalista, historiador, professor universitário, administrador público e essencialmente um intelectual que exercia no permanente e entusiástico serviço à cultura um devotado sacerdócio - representa perda difícil de ser mensurada devidamente, mais ainda, compensada. Tão fértil e múltipla era a sua atividade, o eil com que provia iniciativas sempre semanais, a natureza conciliar e amistosa de sua personalidade e, como não poderia deixar de ser, a reconhecida autoridade intelectual.

Potiguar (Figuêredo) Matos foi nascido em Pesqueira, de onde veio nos anos 40 com o ânimo adolescente que embalava uma geração particularmente contestadora e inquieta do pós-guerra. E decidiu a redimensionar as dores do mundo ao mesmo tempo em que engajava-se na tarefa espiritual a que os líderes mais em evidência consideravam profilática: o enterramento de dogmas e embustes que se revelaram estéreis e inúteis ante as circunstâncias impostas pela tensão dialética dos novos tempos.

Mas se viera desprovido de bens materiais, as idéias e os sonhos eram coadjuvantes preciosos num espírito pesquisador por excelência. Daí o prazer investigativo e a sede de conhecimento que o levou ao estudo e saber especiali-

zados e, posteriormente, ao ensino de História, onde sedimentou a competência e o reconhecimento do *scholar*; à consagração de uma cátedra que exuberou e honrou entre os nossos mais tradicionais estabelecimentos de ensino superior. E não admira que tenha sido renomado mestre de gerações, imbuído e exercente de um humanismo inspirado na historiografia erudita e na disciplina pedagógica pautada em genuína doutrina cristã. E não raramente conflitante com ortodoxias, mesmo as mais fascinantes.

Esse robusto, árdego e lúcido espírito orientava todo o tempo seu jornalismo opinativo que exerceu magistralmente em editoriais e sueltos cujo estilo e mais as digitais eruditas nos conduziam à plausível meditação. Inteligibilidade e riqueza vocabular sustentando idéias de quem sabia sobejamente ver e avaliar o variado e trepidante espetáculo do mundo com olhos e inteligência de especialista. Assim, jornalismo consciente e capaz de garimpar fúrias desabridas e amenidades diáfanas da natureza humana contidas nos fatos sociais e suas repercussões. E ainda mais interpretá-los e defini-los com perícia e infalibilidade lapidares.

Não seria possível deixar de assinalar a esta hora a sua permanente atuação como intelectual profundamente identificado com as tradições e a dinâmica cultura de Pernambuco. Eis que sua participação, fosse no Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, na Fun-

darpe ou nos Conselhos estadual e municipal de Cultura, traduzia toda a inquietação metafísica dos que legitimamente angustiados no contribuir para a educação e o aperfeiçoamento dos espíritos. De sua atuação provedora e generosa surgiram iniciativas de indiscutível valor e pereziada, como o Projeto de Resolução que adota critérios de aprovação e publicação de obras literárias aprovado no Conselho Municipal de Cultura; o que instituiu, pelo mesmo Conselho, o "Troféu Construtores da Cultura", agraciando, anualmente, pessoas vivas ou mortas e entidades que se tenham destacado na vida cultural da cidade; a contribuição à Lei Orgânica do Município, nos Arts. 172 e 173, que tratam, respectivamente, da guarda, organização e gestão, através do Arquivo Público, da documentação oficial, da edição da revista cultural Arrecifes, de responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura. E, finalmente, cabe destacar a intensa, competente e construtiva atuação, nos últimos cinco anos, como diretor do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano.

Certamente que pelo que fez em favor de nosso desenvolvimento cultural, o nome do mestre Potiguar Matos não se apagará com a morte. Pois continuará a viver na memória pernambucana, à maneira evocada em seu elogio fúnebre a outro inclito mestre de gerações - José Lourenço de Lima - "au-delà de la tombe".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, as seguintes matérias:

HORA DO EXPEDIENTE

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado à comemorar os 120 anos do jornal A Província do Pará, de acordo com o Requerimento nº 264, de 1996, aprovado em 26 de março do corrente.

Oradores inscritos:

- . Senador Ademir Andrade
- . Senador Sebastião Rocha
- . Senador Coutinho Jorge
- . Senador Carlos Patrocínio
- . Senador Bernardo Cabral

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.520, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.520, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 167, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 1996, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1995, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que altera a denominação da Escola Agro-Técnica Federal de Sombrio para Escola Agro-Técnica Federal de Santa Rosa do Sul.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994 (nº 4.831/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 291, de 1995, e 86, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais** - 1º pronunciamento: favorável, com emendas de nºs 1 a 3-CAS, que apresenta; 2º pronunciamento: (em reexame) favorável ao Projeto e às emendas 1 a 3-CAS; oferecendo, ainda, as de nºs 4 e 5.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1995 (nº 124/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Camberra, em 22 de agosto de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 73, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995 (nº 187/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 74, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1995 (nº 199/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 75, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.525, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim, que autoriza

o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.364, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 9 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.551, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 10 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1992 (nº 5.878/90, na Casa de origem), que dispõe sobre concessão de décimo-terceiro salário ao segurado em gozo de abono de permanência em serviço, e determina outras providências, tendo

Parecer sob nº 88, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18he39min.)

Ata da 30ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho, Júlio Campos, Renan Calheiros
Levy Dias, Emandes Amorim, Eduardo Suplicy, Ney Suassuna
Romeu Tuma e Mauro Miranda

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 140, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289, de 1991, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer o registro provisório.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1996. – Teotônio Vilela Filho, Presidente – Levy Dias, Relator – Ney Suassuna – Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 140, DE 1996

Dispõe sobre a estada de estrangeiros em situação irregular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá ser regularizada a estada de estrangeiros que tendo ingressado legalmente no território nacional, nele tenha residência permanente e esteja em situação imigratória irregular, na data de publicação desta lei, e satisfaça os requisitos nela estabelecidos.

§ 1º Considera-se estrangeiros com residência permanente no território nacional aquele que dele não se tenha ausentado nos últimos dois anos por prazo superior a noventa dias ininterruptos ou cento e oitenta dias intercalados.

§ 2º Considera-se estrangeiro em situação imigratória irregular aquele que:

I – tenha excedido o prazo legal de estada;

II – tenha feito sucessivas viagens internacionais objetivando o visto consular permanecendo em situação regular; ou

III – esteja em situação regular por intermédio de prorrogações sucessivas do prazo de estada não superiores a dois anos, ou de concessão de asilo.

Art. 2º O estrangeiro de que trata o artigo anterior poderá requerer registro provisório desde que:

I – comprove sua estada no Brasil por pelo menos cinco anos imediatamente anteriores à data da publicação desta Lei;

II – comprove a ausência de antecedentes criminais;

III – apresente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação desta Lei.

IV – comprove o pagamento da taxa a que se refere o art. 6º.

§ 1º Para os fins deste artigo, é instituído na Polícia Federal o Registro Provisório de Estrangeiros.

§ 2º O registro provisório de que trata este artigo implicará a concessão de uma cédula de identidade e assegurará ao beneficiário os mesmos direitos e deveres de estrangeiros portadores de visto permanente, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

§ 3º A comprovação do preenchimento do requisito do inciso II deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio estrangeiro em que afirme não possuir antecedentes criminais.

Art. 3º O requerimento do pedido de registro provisório será apresentado em formulário próprio e dirigido ao órgão do Departamento de Polícia Federal mais próximo do domicílio do interessado, instruído com:

I – comprovante do preenchimento dos requisitos do art. 2º;

II – duas fotos 3x4;

III – apenas um dos seguintes documentos;

a) cópia autêntica do passaporte ou documento equivalente;

b) certidão fornecida pela representação diplomática ou consular do país de que seja nacional o estrangeiro, atestando sua nacionalidade;

c) certidão do registro de nascimento ou de casamento;

d) qualquer outro documento idôneo que permita à Administração conferir os dados de qualificação do estrangeiro.

Art. 4º O registro provisório e a cédula de identidade de que trata o art. 2º terão prazo de validade de dois anos.

Art. 5º Nos noventa dias anteriores ao término do prazo de validade do registro provisório, o estran-

geiro poderá requerer permanência ao Ministério da Justiça, desde que comprove:

I – ser detentor da cédula de identidade expedida em consequência do registro provisório;

II – o exercício, durante o prazo de validade do registro provisório de ocupação que lhe permita prover a subsistência própria e de seus dependentes;

III – ausência de débitos federais fiscais e de antecedentes criminais;

IV – não ter se ausentado do País por prazo superior ao estabelecido no § 1º do art. 1º.

§ 1º A comprovação do preenchimento dos requisitos do inciso III deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio interessado.

§ 2º Com a concessão da permanência, deverá o estrangeiro providenciar o registro definitivo de que trata o art. 30 da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 6º Para requerer o registro provisório o estrangeiro deverá pagar taxa de valor correspondente à taxa para pedido de permanência, instituída pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. Para o pedido da permanência de que trata o art. 5º, exigir-se-á o pagamento da taxa a que se refere este artigo.

Art. 7º Constitui crime fazer declaração falsa em processo de obtenção de registro provisório ou de permanência.

Pena: reclusão de um a cinco anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

Art. 8º Comprovada a falsidade de qualquer documento anexado aos processos de que cuida esta lei, serão cancelados o registro e a concessão da permanência.

Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias contado da publicação desta lei, expedirá normas para a sua fiel execução, inclusive instituindo modelos do requerimento de registro provisório e da cédula de identidade provisória e dando adequada publicidade à regularização da estada do estrangeiro em situação irregular.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 292, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 42/93, que dispõe sobre medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas.

Justificação

Tendo solicitado para reexame conjunto com o Ministério do Trabalho, o projeto em apreço, nenhum outro subsídio foi observado que justificasse alterações no parecer inicial. Tenta-se, com o presente requerimento, agilizar o rito processual, uma vez que, na qualidade de relator da matéria na Comissão de Assuntos Sociais, tenho pretendida a manutenção do parecer constante das folhas 23 e 24, do processado.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. – Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 255, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

OFLPFL Nº 194/96

Brasília, 26 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Antônio Carlos Magalhães para substituir, como titular, o Senador Francelino Pereira na Comissão de Assuntos Econômicos.

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

OFLPFL Nº 195/96

Brasília, 26 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Francelino Pereira para substituir, como titular, o Senador Antônio Carlos Magalhães na Comissão de Assuntos Sociais.

Atenciosamente,

Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

OF/GAB/I/Nº 148

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Antônio do Valle e Oscar Goldoni para integrar, respectivamente na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.367, de 20 de março de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN.

OF/GAB/I/Nº 149

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Paulo Ritzel e Noel de Oliveira para integrar, respectivamente na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.368, de 21 de março de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN.

OF/GAB/I/Nº 179

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Laire Rosado para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.361, de 12 de março de 1996, em substituição ao Deputado Mauri Sérgio.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN.

OF. 064/96

Brasília, 26 de março de 1996

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Paulo Bernardo do PT – PR, em substituição ao Deputado Aldo Rebelo do PCdoB – SP, na Comissão Especial Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 1.367, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre a emissão de notas do Tesouro Nacional

(NTN) destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado **Sérgio Miranda**, Líder dp PCdoB.

OFÍCIO Nº 333-L-BLOCO PARLAMENTAR 96

Brasília, 26 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que os Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB Inocêncio Oliveira, Pedrinho Abrão, José Carlos Aleluia e Abelardo Lupion deixam de fazer parte, como membros titulares e suplentes, respectivamente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.368, de 21 de março de 1996, que Altera os arts. 4º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Outrossim, indico para as referidas vagas os Deputados Carlos Alberto e Osvaldo Coelho como membros titulares e Cláudio Chaves e Paulo Lima como suplentes.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Em Substituição às Designações feitas por esta Presidência, indico os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória.

MP Nº 1367

REEDIÇÃO MP Nº:

Publicação DOU: 21-3-96

ASSUNTO: Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional (NTN) destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

Titular: José Ignácio Ferreira

Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 26 de março de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Em substituição às Designações feitas por esta Presidência, indico os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1368

REEDIÇÃO MP Nº:

Publicação DOU: 22-3-96

ASSUNTO: Altera os arts. 4º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Titular: Lúdio Coelho

Suplente: Beni Veras

Brasília, 26 de março de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Of. nº 047/96 GLPDT

Brasília, 26 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista, que analisará a Medida Provisória nº 1.368/96.

Atenciosamente, Senadora **Júnia Marise**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1996

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º, inciso II, alínea b, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente a educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em relação às declarações de rendimentos apresentadas a partir do primeiro exercício subsequente:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Devemos incentivar nossas crianças e nossos profissionais a aprimorarem seus conhecimentos. Para isso, é importantíssimo que a sociedade contribua para a formação de profissionais capazes e atualizados, que possam estar a par das tecnologias contemporâneas e futuras.

O Governo deveria estar à frente desta bandeira, para que não fiquemos estagnados no mundo. Como todos nós sabemos, os recursos que o Governo dispõe são escassos. Então, como poderemos proporcionar uma educação aprimorada aos cidadãos brasileiros, se, além dos impostos já cobrados, estamos tributando o conhecimento do futuro dos jovens e atuais profissionais?

Pretendo, com este projeto, dar total e irrestrito incentivo aos atuais e futuros brasileiros, que têm a missão de fazer o País melhor.

Portanto, retiro do texto da lei o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), para gastos com educação do contribuinte e de seus dependentes, ou seja, o que for gasto será descontado.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. — Senador **Flaviano Melo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto sobre a Renda das pessoas físicas, e dá outras providências.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I — de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II — das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);

c) à quantia de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I — aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

A Presidência comunica ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão ordinária de hoje será dedicado a homenagear o jornal **A Província do Pará**, de Belém-PA, de acordo com o Requerimento nº 264, de 1996, aprovado em 26 de março do corrente ano.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a semana que transcorre é especial para o povo paraense, em particular para os jornalistas que militam na imprensa escrita em todo a Amazônia, e por que não dizer em todo o Brasil.

Com júbilo, o Pará comemora os 120 anos de fundação do Jornal **A Província do Pará**, transcorridos na última segunda-feira, 25 de março. Na verdade a festa é da imprensa brasileira, isto porque **A Província**, como é mais conhecida em toda a planície amazônica, é um dos cinco jornais mais antigos que circulam no Brasil atualmente.

Fundado em 1876, em pleno Império, com seus cento e vinte anos de existência, o matutino vem renovando a tradição de testemunhar o cotidiano da história paraense sendo, ao mesmo tempo e em muitas ocasiões, sujeito e objeto dessa mesma história, aliando a força e a ousadia próprias dos jovens à experiência peculiar dos que amadureceram atravessando, ao longo dos anos, adversidades sem conta, crises políticas, crises econômicas, motins, revoltas, incêndios...

Nem mesmo o fogo, criminosamente ateado no início do século por motivações políticas, conseguiu silenciar aquele jornal que, anos antes do sinistro, fora premiado no exterior com o mérito da modernidade jornalística.

A Província do Pará, fundada pelo líder do Partido Liberal paraense na época da Monarquia, o influente político Joaquim José de Assis, contou também com a participação efetiva do jovem Antonio Lemos, que viria futuramente a notabilizar-se como um dos maiores vultos políticos do Estado, tendo inclusive representado o povo paraense como Senador, já no período republicano. Além destes, participou ainda da fundação do jornal o mestre em artes gráficas Francisco Cerqueira.

Assim, no dia 25 de março de 1876 - data em que se comemorava o 52º aniversário do juramento da Constituição Política do Império - o pequeno Jornal foi às ruas, em formato tablóide, destacando abaixo do letrero principal dois versos de Victor Hugo, com a seguinte tradução:

"...É permitido, mesmo aos mais fracos,
de ter uma boa intenção e de a dizer..."

Foi a partir de 2 de novembro de 1889, às vésperas da Proclamação da República, que **A Província** passou a circular sob a inteira responsabilidade de Antônio Lemos, posto que a viúva do Dr. Assis, falecido naquele ano, resolvera passar sua parte na sociedade para Lemos, que já adquirira anteriormen-

te a parte de Francisco Cerqueira, falecido em 1880, de modo que recaiu unicamente sobre os ombros de Antônio Lemos a responsabilidade em continuar aquela obra.

Apesar da agitação política daqueles dias que testemunhavam a queda do Império e a instalação do regime republicano, **A Província**, por decisão de seu redator-chefe Antônio Lemos optava pela neutralidade política, de tal forma que logo abaixo de seu cabeçalho podia ser lida a seguinte expressão "Órgão neutro nas lides partidárias", como se a neutralidade fosse possível num tempo em que a política era movida, antes de tudo, pela paixão e muitas vezes pelo desatino...

Nessa época, o jornal passou a circular em formato grande e seu logotipo já era em estilo gótico, como se mantém até hoje. No expediente, apareciam os nomes do fundador, Joaquim José de Assis; do redator-chefe, Antônio Lemos; do secretário de redação, Marques de Carvalho e do Administrador, Frederico Rhossard.

A partir desse período o Jornal passou por radicais transformações. Até então a primeira página era reservada para anúncios, sendo que as notícias e comentários eram diagramadas nas duas páginas internas. Alterando esse costume, **A Província** passou a circular com notícias, comentários e colunas na primeira página, lançando na imprensa escrita brasileira uma paginação moderna e inovadora.

Até 1897 Antônio Lemos trabalhou como único proprietário do jornal. A partir de então, passou a constar no expediente o nome de Pedro Chermont, como redator-gerente, posteriormente substituído por Antônio Chermont. As mudanças na direção eram acompanhadas pela modernização do jornal, já então impresso em oito colunas, num padrão fora do comum para a época, graças à moderna rotativa **Marinoni**, importada da Europa.

A sociedade entre Lemos e Chermont, contudo, pelas artes da vida pública de ambos não sobreviveu durante muito tempo. As divergências políticas que levaram ao rompimento dos dois no ano de 1900 acabaram refletindo no jornal, que deixou de circular, atingido pela crise entre os sócios.

Essa primeira interrupção na vida de **A Província** não durou muito, pois Antônio Lemos, já então intendente (prefeito) de Belém, acabou derrotando politicamente os Chermont, aliados de Lauro Sodré, a partir da eleição de seu correligionário Augusto Montenegro para o governo do Estado, dando início à oligarquia Lemista.

Ao voltar a circular, em 1^a de maio de 1901, **A Província** encontrava-se novamente sob a propriedade exclusiva de Antônio Lemos, já que este comprara as cotas de seus antigos sócios e transformara o jornal no veículo de divulgação de suas idéias e projetos políticos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamo a atenção de V. Ex^{as} para o papel fundamental que **A Província** sempre desempenhou na vida paraense, visto que em suas páginas encontra-se um acervo vivo da história política deste País nos últimos 120 anos.

À medida em que crescia o prestígio político de Antônio Lemos, ampliava-se também a influência de **A Província** no cotidiano do povo paraense. Como intendente de Belém, Lemos transformou a cidade, mudando-lhe o traçado urbano e imprimindo-lhe aspectos comparáveis às grandes metrópoles européias.

Belém de então era, segundo muitos, a terceira capital do Brasil, superada apenas pelo Rio de Janeiro e por São Paulo. Tanto que em visita ao intendente do Rio, Dr. Pereira Passos, responsável por uma verdadeira revolução urbanística na Capital Federal daqueles anos, recebeu Antônio Lemos do gestor carioca a seguinte saudação: - "Estou começando a fazer na minha cidade o que V. Ex^a já fez na sua..."

Todo este pendor de homem público que notabilizava Antônio Lemos, não poderia deixar de refletir em seu jornal. **A Província** passou a ser mais que um jornal. Transformou-se no referencial para a intelectualidade amazônica, de tal modo que sua redação, abrigo dos maiores nomes das letras paraenses, era denominada entre os íntimos da casa como o cenáculo. A toda essa grandeza acompanhava a modernidade e o avanço tecnológico então permitido.

A Província do Pará, nesse período, tida como um dos mais modernos jornais do País, possuía equipamentos gráficos de última geração, todos importados da Europa, funcionando nas instalações do grandioso prédio onde hoje está abrigado o também centenário Instituto de Educação do Pará-IEP, na Praça da República, no centro da Cidade das Mangueiras.

Todo esse apogeu, no entanto, teve o seu ocaso.

Nas primeiras décadas da República, a luta política no Pará, como em todo o Brasil, era travada entre o limiar do idealismo e do ódio...

Temendo que Lemos recuperasse seu poder - ele que em junho de 1911 renunciara à intendência de Belém a pedido de Augusto Montenegro, cuja intenção era alçá-lo ao Governo do Estado em feverei-

ro do ano seguinte -, os lauristas, partidários de Lauro Sodré, passaram a hostilizar feroz e publicamente a figura de Antônio Lemos.

As agressões promovidas pelos partidários de Lauro Sodré visavam justificar um conflito popular em que ocorresse confronto entre lemistas e lauristas, plano esse arquitetado com um único objetivo: destruir as dependências do jornal **A Província do Pará**, fragilizando, assim, a influência política de Antônio Lemos junto ao povo de sua terra.

Desse modo, na noite de 29 de agosto de 1912, simulando um atentado contra a vida de Antônio Lemos, os lauristas invadiram o casarão da Praça da República e, em questão de minutos, fizeram tombar sob o fogo todo o prédio de **A Província do Pará**.

Espalhando terror pelas pacatas ruas da cidade, naquela mesma noite, os lauristas, insatisfeitos com a destruição do jornal, que era seu principal objetivo, sentiram-se fortalecidos para intentar de fato contra a vida de Antônio Lemos, incendiando sua residência. Encontrando-o, na manhã seguinte, refugiado na casa de um vizinho, dali o retiraram à força e o arrastaram pelas ruas, na maior humilhação já sofrida por um homem público no Estado do Pará.

A cidade entrou em pânico, pois o que se deu foi uma batalha campal travada entre os partidários de Antônio Lemos e Lauro Sodré.

Aquele episódio encerrou uma fase da vida política do Pará. Chegava ao fim a "era Lemos". Interrompia-se, novamente, depois de 40 anos de circulação, a trajetória do jornal **A Província do Pará**, coincidindo com a ascensão política de Lauro Sodré, outro grande nome da história paraense.

O tempo, remédio para todos os males, incumbiu-se de cicatrizar essas feridas. Hoje, os nomes de Antônio Lemos e Lauro Sodré estão imortalizados na denominação de dois dos mais belos monumentos arquitetônicos da Amazônia, perpetuados ambos um ao lado do outro em pleno centro histórico da capital paraense.

No Palácio Lauro Sodré, onde até poucos anos funcionou a sede do Governo do Estado do Pará, funciona atualmente o Museu do Estado, estando ali inumados os despojos de seu patrono. No Palácio Antônio Lemos, onde se encontram os restos mortais do fundador de **A Província do Pará**, funciona a sede da Prefeitura Municipal de Belém e o Museu Histórico da Cidade de Belém.

A vida do jornal, todavia, estava intimamente ligada à luta política na qual o Pará de então se debatia nos primeiros anos da República...

Em 6 de julho de 1920, como *Pará*, a *Província* ressurgiu das cinzas pelas mãos de Pedro Geyssler Chermont de Almeida, tradicional político liberalista, que desde a destruição do primeiro, alimentara, e agora conseguiu, concretizar, o sonho de reeditar o jornal que a insensatez destruiu. O foi, naquela ocasião, exatamente para combater seus algozes. Resgatada, *A Província* assumiu as feições de tribuna popular contra Lauro Sodré.

Novamente no centro da guerra política, nessa nova fase, o jornal não sobreviveu por muito tempo. Eram escassos os recursos financeiros, e as estruturas políticas da época não permitiam nenhum espaço para a oposição, a não ser à custa de sangue e destruição.

Desse modo, em 27 de julho de 1926, envolta em dificuldades financeiras e refém da ferrenha retaliação política, mais uma vez *A Província* interrompia o seu percurso, deixando de ser apregoadá nas ruas pelos 21 anos seguintes.

Sr^s e Srs. Senadores, em 1947, precisamente ao amanhecer do dia 9 de fevereiro, *A Província do Pará* voltava a ser anunciada nas sonolentas ruas de Belém, dessa vez conduzida pela inigualável capacidade empreendedora de Assis Chateaubriand, o mentor dos *Diários Associados*. Permitiu-se, desse modo, às novas gerações paraenses, a possibilidade de ter de novo nas mãos o mais tradicional jornal da planície.

Sob a direção de Frederico Barata, que ficou à frente do jornal até sua morte, em 6 de maio de 1962, *A Província* contou com a colaboração dos diretores João Calmon, Alfredo Sade, Carlos Castelo Branco e Almeida Castro, dentre tantos outros colaboradores.

Sucederam-se as administrações do saudoso Milton Trindade, cuja lembrança como Senador pelo Pará permanece viva nesta Casa, e do Dr. Roberto Jares Martins; este último substituído que foi após o seu precoce desaparecimento pelo atual Diretor-Superintendente, dileto companheiro, Arthêmio Guimarães, herdeiro das elevadas tradições dos grandes homens que sempre estiveram à frente do mais antigo jornal do norte brasileiro, dividindo responsabilidade com Rubens Oneti (diretor comercial), Therezinha Siqueira (diretora administrativo-financeira) e Ribamar Fonseca (diretor de redação).

Contando atualmente com 179 colaboradores diretos, entre jornalistas da mais distinta competência, destacando-se o articulista político Rubens Silva, o colunista Edwaldo Martins e muitos outros, além do pessoal gráfico e pessoal administrativo, *A*

Província do Pará circula em todo o Estado, principalmente na região do oeste paraense, bem como nas principais capitais brasileiras, editando também, todos os dias, uma página completa dedicada aos principais fatos jornalísticos ocorridos no vizinho Estado do Amapá; além disso, mantém ainda sucursais nesta capital federal e nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Campo Grande, Goiânia, Fortaleza, Florianópolis, Vitória, Recife, Porto Alegre, Blumenau, Manaus e Salvador.

Com uma tiragem diária de 18 mil exemplares circulando de terça a sábado e 22 mil exemplares aos domingos e feriados, *A Província* é o único jornal paraense, e um dos poucos no País, que, por acordo trabalhista, garante aos seus funcionários o descanso semanal aos domingos, motivo pelo qual a edição das segundas-feiras chega aos leitores sempre com vinte e quatro horas de antecedência, junto com a edição domingueira.

Atualmente instalado à Travessa Campos Sales, no centro comercial de Belém, o jornal conjuga o tradicionalismo das linhas arquitetônicas de sua sede, com a modernidade de seus equipamentos.

Operando com um avançado parque gráfico, onde se destacam a rotativa Goss e o moderno laboratório fotográfico, dentre outros equipamentos que permitem ao jornal uma impressão totalmente informatizada, o jornal utiliza-se de moderno sistema off-set, com paginação colorida (policromia) nas capas de cada caderno.

Para manter-se na vanguarda da modernidade, *A Província* inaugurou também, na última segunda-feira, data comemorativa de seus 120 anos, um avançado sistema de informática em sua redação, possibilitando ao jornal, entre outras coisas, conectar-se com a rede mundial de dados e informações através da Internet, assegurando, dessa maneira, maior agilidade nas informações, racionalidade e eficiência nas atividades cotidianas do pessoal que atua naquele setor, investimento este que com certeza se traduzirá no aperfeiçoamento gráfico e editorial, cuja qualidade é destacada dentre os grandes jornais do País.

Em face das exigências de um tempo onde a informação é quase instantânea, obrigando aos veículos de comunicação de massa que acompanhem esse dinamismo, os atuais diretores de *A Província do Pará* ampliaram o alcance daquele complexo de comunicações a partir da implantação, em 1991, da Rádio *Província FM*, que hoje opera com transmissores de 5 quilohertz, destacando-se, entre as rádios da frequência modulada que operam no Estado,

por sua programação musical especificamente voltada para o segmento das FM.

Foi exatamente esta visão de futuro, modernidade, ousadia e desprendimento, desde Joaquim José de Assis e Antônio Lemos, em 1876, até Arthêmio Guimarães, nos nossos dias, que permitiu ao jornal **A Província do Pará**, ser o que ele é hoje: um verdadeiro patrimônio do povo e da imprensa brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao encerrar este pronunciamento que já se faz longo, porém ainda distante de completar a magnitude do que representa a imprensa deste País os 120 do jornal **A Província do Pará**, não poderia deixar de render homenagem especial a todos os colaboradores que fazem de **A Província** motivo de orgulho para o povo paraense. Nesse sentido, congratulo-me com cada funcionário daquela empresa, através da lembrança do grande jornalista Carlos Roque, um dos guardiões do patrimônio e das tradições históricas do Estado do Pará, cujas informações contidas em seus memoráveis registros permitiu-nos discorrer aqui sobre um fragmento da história viva da terra paraense.

Saúdo, portanto, Sr. Presidente, os 120 anos de existência de **A Província do Pará**, solicitando à Mesa deste Senado Federal que faça oficial à diretoria daquele jornal, dando conta do registro feito por este Senador, como uma homenagem que traduz o reconhecimento e o orgulho do povo paraense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo paraense festeja, com muita alegria, os 120 anos do jornal **A Província do Pará**. Como parlamentar paraense regozijo-me por tão importante evento, embora reconheça a dificuldade de falar sobre um jornal que vem prestando serviços à comunidade durante tanto tempo, principalmente porque sua trajetória se confunde com a própria história do Pará.

Desde a sua fundação até os dias atuais, **A Província** passou por fases de grandes dificuldades, chegando a encerrar as suas atividades algumas vezes, mas sempre com espírito de luta, soergueu-se cada vez mais fortalecida.

A Província do Pará surgiu como jornal, antes da implantação da República, em 25 de março de 1876, criada por Joaquim Assis, Francisco Cerqueira e Antonio Lemos.

Funcionando desde a época imperial, sempre trazia em sua 1ª página os ideais libertários e democratas que, desde então, passou a defender, expressos nos versos de Victor Hugo:

"É permitido, mesmo aos fracos, ter uma boa intenção e de a dizer."

Apesar de pequeno, o jornal cresceu, aumentou o número de páginas e apurou a qualidade da impressão. Antonio Lemos foi o grande artífice do seu engrandecimento, dedicando-se inteiramente e, sobretudo, depois da morte dos seus sócios, quando ficou como dono absoluto.

A Província do Pará, em seu primeiro ciclo, confundiu-se com a história do crescimento do prestígio e fastígio do político e do administrador que foi Antonio Lemos o qual, ao lado de Batista Campos e Magalhães Barata, representa a tríade dos mais notáveis homens públicos da história do Pará desde o Império.

A Província, desde sua criação, defendeu posições claras e corajosas, frente à conjuntura nacional e estadual. Assim foi o seu apoio ostensivo em favor da abolição da escravatura e da efetiva implantação da federação arduamente defendida por Rui Barbosa.

A tese republicana teve na **Província** um jornal descompromissado com a monarquia e cedeu suas colunas para a propaganda dos seus ideais, então, vigentes.

Assim, caracterizou-se desde a sua criação como um jornal afinado com os ideais de liberdade e modernidade, acompanhando e estimulando as transformações do mundo em sua época.

É justo reconhecer que Antonio Lemos, como jornalista, fez de **Província** o melhor jornal do Norte, comparado aos melhores do Brasil. Da mesma forma, como político e administrador, fez de Belém uma surpresa nacional e a terceira cidade da República, depois do Rio e São Paulo, no dizer dos ilustres Euclides da Cunha e Duque Estrada, que a conheceram pessoalmente.

A redação da **Província**, devido a dedicação jornalística e espírito de mecenas de Antonio Lemos, reunia o que de melhor existia no campo literário, acolhendo nomes expressivos da intelectualidade, que se transformavam em excelentes redatores como foi Humberto de Campos e outros. Comentava-se, à época, que **A Província** parecia não ser apenas um grande jornal, mas sim um verdadeiro cenáculo.

A Província permaneceu no prédio da travessa Campos Sales até 1907, quando se transferiu

para um prédio especialmente construído na Praça da República onde funciona o atual Instituto de Educação do Pará. A mudança compreendeu também a introdução de equipamentos e tecnologia modernos e avançados para a época.

Lamentavelmente o radicalismo e a intransigência política que vicejava no Pará, levaram a que, em 1912, a população revoltada cometesse o ato criminoso sem igual, de incendiar o prédio da Província, mostrando até onde a paixão e o ódio político podem levar. Na mesma ocasião também foi incendiado e depredado o prédio da residência do Intendente Antonio Lemos, quando o grande homem público do Pará foi injustiçado e escoraçado do Estado, morrendo posteriormente no opróbrio e esquecimento do Rio de Janeiro. Encerra-se assim uma das fases mais significativas da vida política paraense e do próprio jornal.

Após oito anos do incêndio, **A Província do Pará** ressurgiu em 6 de julho de 1920, comandada pelo Deputado Federal Pedro Chermont de Miranda, do Partido Conservador, que abrigava os seguidores de Antonio Lemos. A redação e as oficinas foram instaladas em um prédio à rua 13 de maio nº 62. O editorial do número de lançamento (11.627) homenageava os fundadores e se propunha a resgatar a missão iniciada em 1876, defendendo o espírito liberal e inovador de Antonio Lemos. Pretendia interpretar e defender os sentimentos, necessidades e aspirações populares.

A Província reabria uma nova era no jornalismo paraense, cultuando como sempre os ideais de justiça, igualdade e liberdade, abrindo suas colunas a todas as capacidades e expressões de opiniões individuais, retomando as suas origens. Representantes da juventude de várias gerações fizeram no jornal suas primeiras tentativas literárias e jornalísticas. Tornou-se então precioso instrumento da remodelação das práticas da imprensa. Livre e independente o jornal se propunha a ser nesta fase o que fora no passado: um órgão de opinião pública, intérprete dos legítimos interesses da comunidade.

O jornal circulou até o dia 27 de julho de 1926, quando encerrou suas atividades por causa de problemas financeiros.

No dia 9 de fevereiro de 1947, voltou a circular, representando um novo ciclo na sua vida, já de propriedade dos Diários Associados de Assis Chateaubriand que, conhecedor da notável história da Província, resolveu reeditá-la.

A equipe responsável foi Frederico Barata, João Calmon - o nosso Senador - e Alfredo Sade,

que assumiram o compromisso de restaurar uma tradição paraense e retomar o curso da história. O editorial da edição inaugural teve por título Nosso Compromisso e o programa era continuar fiel às melhores tradições da Província. A modernização dizia respeito apenas à parte gráfica, mas sem alterar a herança filosófica de defender as grandes causas nacionais e estaduais.

Posteriormente, apenas Frederico Barata ficou na Província até 6 de maio de 1962, quando faleceu, deixando um excepcional legado em favor do jornal e da própria história do Pará.

Com a sua morte o comando ficou com Milton Trindade na Direção Geral, Alfredo Sade na Direção Comercial e Arthêmio Guimarães na parte Administrativa.

Em 1966, Milton foi eleito suplente de Senador e quando assumiu o Senado deixou em seu lugar Arthêmio Guimarães e Roberto Jares Martins, que já ocupava a direção da TV e Rádio Marajoara, órgãos pertencentes aos Diários Associados.

Coube a essa equipe implantar o sistema **off-set**, em 17 de dezembro de 1973. Foi o dia do aniversário de Antonio Lemos, e seus restos mortais foram inumados no Palácio da Prefeitura, por decisão do Prefeito Nelio Lobato, resgatando uma grande dívida que o Pará tinha com este grande homem público.

A edição inaugural em **off-set**, com mais de 100 páginas, foi a maior registrada até então.

Em 1976, foi comemorado o centenário da fundação do jornal, com a realização de sessão solene na Câmara Federal; a edição saiu com 200 páginas. O Prefeito Ajax de Oliveira inaugurou um obelisco na Praça da República, defronte ao prédio onde funcionou o jornal no tempo de Antonio Lemos e que fora incendiado.

Milton Trindade e Roberto Jares, que sucederam Frederico Barata, deram de si o melhor em favor da sustentação e manutenção dos princípios e ideais desse grande jornal.

Hoje, Arthêmio Guimarães e uma equipe dedicada comandam **A Província**, sob a inspiração das sementes lançadas por Antonio Lemos e Assis Chateaubriand e prosseguem na luta em favor das idéias e valores maiores do Estado, informando, colaborando e participando da construção do presente e futuro do nosso Pará.

Parabéns a todos que fazem com que esta grande árvore chamada **A Província do Pará** continue crescendo e dando bons frutos em favor daquele Estado.

Parabéns ao povo paraense por ter a felicidade de possuir, como parte integrante da sua história, esse grande veículo de comunicação que fez, foi e é o partícipe ativo e importante dessa própria história.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, que disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidentes, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com satisfação que venho à tribuna do Senado da República, na tarde de hoje, para me congratular com a família de **A Província do Pará**, jornal que tem marcado época em todo o Norte do País e sobre o qual já fiz referência, na semana passada, por meio de um discurso encaminhado à Mesa. Encaminhei também à Mesa requerimento de louvor ao jornal **A Província do Pará** pela passagem do seu 120º aniversário. Na tarde de hoje, tenho, portanto, a honra de me manifestar, mais uma vez, a respeito do tema, participando desta sessão que homenageia o jornal **A Província do Pará**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, "é permitido aos mais fracos de ter uma boa intenção e de a dizer." Com este verso de Victor Hugo, em 25 de março de 1876, ainda no Império, circulou em Belém o primeiro número de um tablóide intitulado **A Província do Pará**; 120 anos depois, este jornal continua desempenhando, com isenção e precisão, o papel de bem informar.

A importância de **A Província do Pará** na formação histórica, política do Pará e, conseqüentemente, do Amapá é inquestionável. O Amapá é citado aqui porque, como todos sabemos, fez parte do Estado do Pará antes de ser transformado em território, fato que aconteceu em 1943. Hoje **A Província** circula também com uma página dedicada aos assuntos do Estado do Amapá. Por isso, fazemos

questão de mencionar a contribuição de **A Província** também na história política do Estado do Amapá.

Fundada por Joaquim José de Assis, como já foi dito aqui pelos colegas que me antecederam - Senadores Ademir Andrade e Coutinho Jorge -, líder do Partido Liberal do Pará, por Antônio Lemos, ex-funcionário da Marinha, e por Francisco Cerqueira, mestre em artes gráficas, o primeiro número circulou justamente no dia do quinquagésimo-segundo aniversário do juramento da Constituição Política do Império.

Quatro anos após a fundação do jornal, morreu Francisco Cerqueira e, nove anos após seu falecimento, morreu o Dr. Assis. Esses dois republicanos por pouco não testemunharam a queda do Império, ocorrida quatro meses após a morte de Assis, mas deixaram um legado riquíssimo que é este órgão de imprensa isento, sério e transformador.

A partir de novembro de 1889, **A Província** passou a circular sob a responsabilidade exclusiva de Lemos e, abaixo do cabeçalho, lia-se: "2ª Época. Órgão Neutro nas Lides Partidárias", mostrando já o interesse de **A Província** em se manter isenta e realmente contribuir para a transformação da sociedade. A partir daí, a feição do jornal sofreu uma radical transformação, passando a trazer, em sua primeira página, notícias, comentários e colunas. Paginação de um jornal moderno e inovador.

Em 1897, Lemos era o único proprietário do jornal, quando se juntou a ele Pedro Chermont, depois substituído por Antônio Chermont, na condição de redator-gerente. O rompimento, anos mais tarde, com os Chermont provocou uma interrupção na circulação de **A Província do Pará**, quase 26 anos após ter sido fundada, voltando às ruas apenas em 1901, com Lemos novamente no controle absoluto do jornal e da Cidade de Belém como seu intendente.

O bom gosto de Lemos teria de se refletir em seu jornal. Ao lado do grande time que contratou para a redação, investiu em máquinas, trazendo para Belém a mais moderna impressora existente na Europa. Mas tudo isto foi destruído pelo ódio, conforme também já foi citado, aqui, pelos oradores que me antecederam. Uma armadilha dos adeptos de Lauro Sodré, inimigo de Lemos, acabou por atribuir aos lemistas um atentado sofrido por Sodré, provocando um motim popular que resultou na depredação da sede de **A Província**, tendo aquele monumento à imprensa nacional sucumbido ao fogo juntamente com a casa de Lemos. Tudo na fatídica noite de 29 de agosto de 1912.

Mas como a Fênix, **A Província do Pará** resurgiu das cinzas, ressurgindo num novo ciclo, desta vez pelas mãos de Pedro Chermont de Miranda. Mas a hostilidade política, aliada a uma grave crise financeira, voltou a calar **A Província**, que interrompeu sua circulação em 27 de julho de 1926, ficando assim até 1947, quando Assis Chateaubriand, "O Capitão" dos Diários Associados, decidiu fazer voltar às novas gerações do Norte um dos mais tradicionais jornais da Região.

Depois disso, muitos brasileiros ilustres passaram pela direção deste diário: João Calmon - que se encontra presente no plenário desta Casa. Aproveito para homenagear S. Ex^ª, que exerceu com dignidade e brio a função de Senador da República - Frederico Barata, Milton Trindade e Roberto Jares Martins. Alguns tendo ficado até o fim de suas vidas no jornal. Hoje, Arthêmio Guimarães é o grande herdeiro destes homens, dividindo com Rubens Oneti, Terezinha Siqueira e Ribamar Fonseca, a responsabilidade pela condução de **A Província do Pará**, este grande diário que está misturado às paixões e à história do Pará, à do Amapá e à história de todo Norte do País.

Ao finalizar o meu discurso, quero parabenizar àqueles que fizeram e fazem **A Província do Pará**, ou seja, seus diretores, seus funcionários, o povo do Pará, do Amapá e da região Norte que tem a oportunidade de usufruir desse meio de comunicação tão importante no Norte do País. Muito obrigado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero incorrer numa repetição do que já foi dito aqui com muita propriedade em derredor do requerimento de autoria do Senador Ademir Andrade.

Em verdade, S. Ex^ª, como demonstrou ao longo do seu discurso, fez uma peça histórica, traçando toda a vida de **A Província do Pará**. Quem como eu sabe o que representou aquele jornal em nossa região - e por essa circunstância me inscrevi - não poderia deixar de fazer o seu registro. Claro que o Senador Coutinho Jorge e o Senador Sebastião Rocha, quase na mesma linha do perfil que foi traçado pelo Senador Ademir de Andrade, me levariam a uma repetição desnecessária.

Quem convive com a Região Norte sabe que no dia 25 de março **A Província do Pará** completou 120 anos. Os nomes dos fundadores já foram devi-

damente registrados, a figura ímpar do líder político, naquela altura, Antônio Lemos - e eu me dei, quando presidente da Ordem dos Advogados, com um dos seus descendentes -, aqui foi pincelada com magistral desempenho.

Quero, Sr. Presidente, como amazonense, dizer que um dos fatos históricos que demonstra o sofrimento por que passou aquele órgão foi que quando tentaram reerguê-lo, nos anos 20, à frente Pedro Chermont de Miranda, apenas seis anos conseguiu ele manter-se. Este é o dado que me parece fundamental, salientado pelo Senador Ademir Andrade: Com visão de grande homem de imprensa, Assis Chateaubriand, com a redemocratização do País e os ares que varreram o nosso Brasil, se deu conta de que era possível tomar à frente, mais uma vez, aquele órgão de imprensa que fez, no passado, e que está a fazer, hoje, com seu parque gráfico, seu laboratório fotográfico, seu sistema de informática conectado com a Internet, a opinião pública do Pará.

Quero associar-me ao autor do requerimento, Senador Ademir Andrade, e dizer que, em verdade, assim como a direção atual de **A Província do Pará** merece os elogios, os aplausos, não quero deixar de juntá-los aos do eminente Senador Ademir Andrade; e, pelo trabalho que fez ao longo do seu discurso, também quero parabenizar S. Ex^ª.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Líder da Paraíba, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, o setor coureiro-calçadista tem sido daqueles que têm proporcionado ao Estado da Paraíba mais possibilidade de crescimento econômico e maior retorno financeiro. Seu crescimento, nos últimos anos, tem sido constante, bem como tem aumentado o número de empresas que se enquadram nessa atividade.

As indústrias voltadas para o beneficiamento do couro e o fabrico de calçados se concentram, basicamente nas cidades de Patos, Campina Grande e João Pessoa, as quais, por se localizarem em regiões diversas do Estado, têm servido como propulsoras

do progresso dessas regiões em particular e do Estado como um todo.

Efetivamente, o pólo coureiro-calçadista da Paraíba revelou-se, desde sua implantação, excelente possibilidade de geração de emprego, numa região de perfil muito pobre e muito carente em opções de trabalho, e rendosa opção econômica, a ponto de já ter atraído investimentos de grandes indústrias calçadistas de outras regiões do Brasil, como a São Paulo Alpargatas e a Azaléia, que já se instalaram na Paraíba.

Para que se tenha uma idéia da importância que as indústrias calçadistas representam na região, em 85 indústrias formais lá existentes estão empregadas 6.053 pessoas que, no ano passado, produziram 14 milhões e 677 mil pares de sapatos, 56 milhões e 458 mil pares de sandálias e 2 milhões e 953 mil acessórios e pares de tênis, botas, sapatilhas e chuteiras.

Na indústria informal - aqui faço um parêntese: A indústria informal, hoje, no Brasil, ocupa 57% da nossa capacidade ativa de trabalho, ou seja, é superior a 17 milhões de pessoas. Essa indústria informal, principalmente as microempresas, ainda não legalizadas, aguardando o Estatuto da Microempresa, tem cerca de 1.849 empregados e produziu 1 milhão e 296 mil pares de sapatos e 1 milhão e 834 mil pares de sandálias, de acordo com os dados da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia do Governo estadual.

A despeito de toda essa pujança, esse segmento econômico tem ainda muito a crescer, com muitas das atuais empresas expandindo suas atividades e outras sendo criadas. O Estado da Paraíba dispõe de uma infra-estrutura bem adequada a essa expansão, tanto em termos de energia, de água, de saneamento básico, de comunicação e de transportes, quanto no que tange à mão-de-obra.

No que concerne ao fornecimento de água, energia, ao saneamento básico e às comunicações, as empresas estatais que administram esses setores estão plenamente capacitadas para garantir seu suprimento às indústrias que já se instalaram no Estado e a muitas outras que, porventura, vierem a ser criadas.

Em relação à mão-de-obra, além de ser farta e barata, existem entidades que trabalham incessantemente para o seu aperfeiçoamento, como o Senai e a Universidade Federal da Paraíba. O Estado tem procurado dar todo o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico, para que ele chegue às empresas de forma rápida e fácil. Para isso, importan-

tes e avançadas pesquisas são elaboradas pelo Núcleo Regional de Processamento e Pesquisa em Couros e Tanantes e pelo Centro de Tecnologia do Couro - PROCURT, da Universidade Federal da Paraíba; e, no Senai, já foram criados cursos de formação de mão-de-obra de nível médio e superior, voltados para o processamento do couro e sua industrialização. Em Campina Grande, o Centro de Tecnologia do Couro Albano Franco, também mantido pelo Senai, está voltado para a capacitação de mão-de-obra na área de processamento de couro, peles e calçados.

No que tange à qualidade da matéria-prima, o Estado, sabedor que da qualidade do couro depende a qualidade dos produtos dele derivados, tem procurado dar suporte técnico aos criadores, para que se produzam couros e peles sempre melhores.

Em termos de transportes, o Estado da Paraíba tem orgulho de oferecer uma infra-estrutura muito boa, com as principais cidades do Estado interligando-se entre si, aos demais Estados do Nordeste e ao resto do Brasil por todas as modalidades de transportes. A rodovia BR-230 e a ferrovia da RFFSA, que caminham paralelas, praticamente cortam o Estado em sentido longitudinal, sendo que essa rodovia funciona como uma espinha dorsal à qual afluem outras rodovias de todo o Estado. Pelo Porto de Cabedelo, servido por rodovias e ferrovia, o Estado se liga aos demais portos brasileiros e aos principais portos da Europa e das Américas.

Em razão disso, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, desenvolver o setor coureiro-calçadista da Paraíba é fortalecer e cultivar uma de suas principais vocações econômicas, principalmente num Estado onde há 30 anos o Governo Federal não investe um centavo para gerar empregos.

De acordo com levantamentos efetuados pela Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado, existem hoje 20 projetos de expansão e modernização de indústrias já instaladas no eixo Patos - Campina Grande - João Pessoa, com necessidade de aporte financeiro - e aí eu paro, para comparar as cifras que vou ler com as que estamos acostumados a ouvir neste Plenário. Principalmente quando há referência ao Banco Central e aos bancos privados e públicos, fala-se em bilhões. Chega a ser vergonhoso aquilo de que nós precisamos para um empreendimento como esse, com 20 e poucos projetos a serem instalados - da ordem de R\$5.811.594,00. Em contrapartida, seis projetos em fase de implantação e sete a serem brevemente implantados necessitariam de R\$13.473.350,00 em

financiamento. É irrisório, se comparado com as cifras que estamos acostumados a ouvir aqui.

O grande problema que se apresenta à execução desses projetos é o financiamento. O Estado necessita urgentemente que novas indústrias sejam instaladas em seu território, para aumentar a arrecadação de impostos e para propiciar emprego à sua população, mas não dispõe de linhas especiais de crédito para oferecer às empresas que queiram aí se firmar. Resta-lhe, então, recorrer às fontes tradicionais de financiamento às empresas existentes na região, como o Finor e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. A meu ver, é importante e imprescindível que o BNDES, como agente financeiro maior do desenvolvimento nacional, assuma o encargo de financiar as atividades produtivas do pólo coureiro-calçadista da Paraíba. Não basta, porém, que financie somente projetos de expansão ou de modernização das empresas já existentes. É preciso que inclua em suas linhas de financiamento a implantação de novas indústrias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei perfeitamente que hoje existe no BNDES uma vedação interna a esse tipo de financiamento. Ciente, no entanto, dos limites e dos entraves que esta vedação cria para o desenvolvimento do Estado da Paraíba é que faço um veemente apelo à Presidência e aos órgãos técnicos desse Banco, para que essa prática seja alterada, pois modernização e expansão são medidas tão direcionadas à produção quanto à implantação de novas unidades fabris. Daí não se justificar, a meu ver, a restrição ao financiamento da implantação de novos projetos.

A Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado, no levantamento a que aludi anteriormente, já demonstrou a enorme potencialidade desses projetos em gerar empregos, impostos e renda. Só faltam mesmo os recursos para a sua implantação.

Por isso é que venho juntar a minha voz à voz de muitos outros paraibanos ilustres, quer sejam do Governo, quer sejam da iniciativa privada, para solicitar ao Presidente do BNDES que, coerente com o propósito governamental de descentralizar o desenvolvimento e de levar o bem-estar a um número sempre crescente de pessoas, libere os recursos necessários à expansão do pólo coureiro-calçadista do Estado da Paraíba.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de novo confronto as cifras. Enquanto bilhões são emprestados a bancos particulares falidos, nós não conseguimos R\$18 milhões para gerar empregos diretos e in-

diretos que viriam, com toda certeza, amenizar a situação econômico-financeira do meu Estado.

Ao mesmo tempo, faço um candente apelo aos demais Parlamentares da Paraíba, Senadores e Deputados, para que enviem todos os esforços junto à presidência desse Banco para que tais recursos sejam liberados para as indústrias do Estado. Ao pleitear esses recursos, o que desejamos são investimentos em setores produtivos, que, além de melhorar a renda e o nível de vida da população trabalhadora num futuro bem próximo, irão contribuir para o aumento da arrecadação do Estado e para que as suas contas públicas estejam equilibradas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, para comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a violência, por si só, deve ser por todos contestada. E quando à violência se aliam a covardia e a motivação fútil, ela deve merecer o repúdio, a repulsa e a condenação total da sociedade.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero fazer referência à agressão violenta e covarde que a Polícia Militar do Distrito Federal patrocinou contra jovens indefesos, em manifestação que faziam, hoje pela manhã, na Esplanada dos Ministérios, em frente ao Palácio do Planalto, em comemoração ao dia 28 de março, que é, em todo o Brasil, o dia de luta dos estudantes.

Essa agressão foi testemunhada pelos Deputados Agnelo Queiroz, Wolney Queiroz e Ricardo Gomyde, portanto procedem perfeitamente as informações de que a Polícia Militar, ao tentar interceptar um carro de som que se dirigia ao Ministério da Educação, agrediu violentamente os estudantes, invadindo o carro de som, jogando ao chão o Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Brasília e agredindo-o violentamente. Esse estudante foi posteriormente levado ao hospital, onde está se submetendo a exames médicos e radiográficos.

Este fato já é do conhecimento do Governador Cristovam Buarque. Deverei estar, mais tarde, acompanhando uma comissão de Deputados e estudantes, em audiência, com o Governador Cristovam Buarque, que já se comprometeu a apurar essa denúncia, que foi comprovada. Todos nós sabemos qual é o papel da Polícia Militar, e todo cidadão bra-

sileiro deveria ter no policial militar um amigo, uma pessoa que garantisse a sua proteção e a sua segurança e a da sociedade. Infelizmente, equivocadamente, alguns maus policiais fazem com que manifestações de protesto, de repúdio e de repulsa - como esta que faço neste momento - tenham que ser levadas ao conhecimento da Nação e, sobretudo, do Plenário desta Casa.

Esperamos que o Governador Cristovam Buarque e o Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal apurem este fato com responsabilidade e em profundidade, e que os responsáveis sejam devidamente punidos.

Os estudantes faziam uma passeata pacífica, comemorativa, de protesto, sim, mas estavam totalmente desarmados e não havia qualquer modo ou meio de violência entre aqueles que participavam da passeata. Não podemos, portanto, admitir que esse tipo de coisa aconteça no País.

Em todos os Estados brasileiro, no dia de hoje, os estudantes estão indo às ruas. Imaginem se o comportamento da Polícia Militar em todos os Estados for esse que a Polícia Militar do Distrito Federal adotou na repressão contra os estudantes.

Solicitaremos informações do Governador Cristovam Buarque a respeito e acompanharemos de perto esse processo, para que os responsáveis sejam devidamente punidos e para que fatos como esse não se repitam nunca mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra a V. Ex^a por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Prorrogamos a hora do Expediente por 10 minutos para atender a V. Ex^a, que requereu a palavra como Líder do glorioso PTB nesta Casa.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas unir minhas palavras às do nobre Senador Sebastião Rocha e lamentar profundamente o ocorrido na manhã de hoje com os estudantes, na Praça dos Três Poderes.

Infelizmente, a Polícia Militar, subordinada ao Governo do Distrito Federal - o Governo do PT, o Governo democrático popular -, agiu como nos tempos da ditadura.

Fiquei realmente impressionado com o ocorrido e, juntamente com o Senador Sebastião Rocha, lamento o procedimento da Polícia Militar, principalmente o do Governo do Distrito Federal, porque a Polícia Militar do Distrito Federal é mantida e organi-

zada pela União, mas subordinada ao Governo do Distrito Federal. Então, o Sr. Governador é o responsável por tudo isso.

Segundo as palavras do nobre Senador, há um estudante em estado grave, fazendo exames no Hospital de Base de Brasília.

É inacreditável que um Governo que se diz popular haja dessa maneira!

Solidarizo-me com V. Ex^a e lamento profundamente o procedimento do Governador Cristovam Buarque, através da Polícia do Distrito Federal.

Apenas para complementar o meu tempo, Sr. Presidente, desejo também registrar o ocorrido hoje no auditório Petrônio Portella: o programa iterativo das micro e pequenas empresas. Falo também em nome do nobre Senador Bernardo Cabral, que fez um trabalho brilhante, durante toda a manhã, com debates, quando os pequeno e microempresários lutam pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1996, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e empresas de pequeno porte, e pela regulamentação do art. 179.

O Senador Bernardo Cabral, quando Relator da Constituinte, lutou muito para que fosse inserido esse artigo na Carta - à época, eu era Deputado Federal e sou testemunha do seu esforço.

Hoje, pela manhã, o Senador Bernardo Cabral usou da palavra, nesse grande encontro, em cadeia para todo o Brasil, através da TV do Senado.

Estamos pedindo também a aprovação do Projeto de Lei nº 32, de 1996, que é de autoria do Sr. Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

De forma que peço a compreensão dos meus Pares para que realmente possamos aprovar, o mais rápido possível, esses dois projetos de lei, que tramitam hoje no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, por 5 minutos, em razão da prorrogação do tempo destinado ao Expediente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, eu gostaria de apoiar as palavras do Senador Sebastião Rocha, que repudia a ação repressiva da Polícia Militar do Distrito Federal contra o movimento

dos estudantes. Mas eu gostaria de dizer também que, com certeza, ela ainda não está imbuída do espírito democrático do Governador Cristovam Buarque.

Talvez, em função da herança dos governos anteriores, caracterizados pela truculência, pelo autoritarismo e pelo desrespeito às manifestações da sociedade, essa Polícia ainda cometa atos como os de hoje.

Tenho certeza de que o Governador Cristovam Buarque tomará todas as providências no sentido de apurar responsabilidades, o que não acontecia em governos anteriores do Distrito Federal. Confiamos no seu Governo, confiamos no seu caráter democrático. Repudiamos a ação repressiva da Polícia.

Consideramos a manifestação da sociedade, dos estudantes e dos trabalhadores um direito, mas sabemos que o espírito do atual Governo do Distrito Federal talvez ainda leve algum tempo para penetrar em todos os corações e mentes da corporação militar e da própria sociedade como um todo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1996

Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 11, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

§ 1º O valor de multa corresponderá a:

I - 100% (cem por cento) do montante da vantagem econômica obtida pelo infrator em operação irregular; e

II - 200% (duzentos por cento), em caso de reincidência.

§ 2º A multa cominada pela inexecução de ordem da Comissão será de 1000 (mil) Unidades Fiscais de Referência (UFIR), ou índice governamental que o substitua, por dia de atraso no seu cumprimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, ao regular o mercado de valores mobiliários e criar a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), estabeleceu, em seu art. 11, §§ 1º e 2º, a multa a ser aplicada nos casos de inobservância de seus preceitos, bem como de instruções da autarquia.

Ocorre que a experiência, ao longo de mais de uma década de vigência da referida lei, veio demonstrar que o valor da citada multa se revela irrisório diante das vantagens econômicas auferidas pelos infratores.

A Comissão de Valores Mobiliários exerce atribuições de normatização e fiscalização das Sociedades por Ações e das Bolsas de Valores, sendo primordial o estabelecimento de mecanismos que garantam a eficácia de tão importantes funções.

O objetivo do presente projeto de lei é punir com maior rigor o uso de informações privilegiadas para obtenção de lucros no mercado de ações e criar condições para o desenvolvimento de um mercado eficiente em que o preço de ativos se ajuste para refletir todas as informações relevantes, estas sejam disseminadas rapidamente e os investidores ajam racionalmente.

É um fato inegável que a sociedade atual brasileira clama pelo fim da impunidade nas relações entre pessoas físicas, bem como entre pessoas jurídicas, requerendo muito maior rigor na aplicação das leis. Seguindo tal desiderato, este projeto de lei vem adequar o valor da precitada multa, de modo a preservar seu poder de coerção.

Com estas considerações esperamos merecer o apoio dos nossos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. - Senador **Júlio Campos**, PFL-MT

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 11. A Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores das normas desta lei, da Lei de Sociedades por Ações, das suas resoluções bem como de outras normas legais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III – suspensão do exercício de cargo de administrador de companhia aberta ou de entidade do sistema de distribuição de valores;

IV – inabilitação para o exercício dos cargos referidos no inciso anterior;

V – suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta lei;

VI – cassação da autorização ou registro indicados no inciso anterior.

§ 1º A multa não excederá o maior destes valores:

I – quinhentas vezes o valor nominal de uma Obrigação do Tesouro Nacional;

II – trinta por cento do valor da emissão ou operação irregular.

§ 2º A multa cominada pela inexecução de ordem da Comissão não excederá 10 (dez) vezes o valor nominal de uma Obrigação do Tesouro Nacional por dia de atraso no seu cumprimento.

§ 3º As penalidades dos incisos III a VI somente serão aplicadas nos casos de infração grave, assim definidos em normas da Comissão, ou de reincidência.

§ 4º As penalidades só serão impostas com observância do procedimento previsto no § 2º do art. 9º, cabendo recurso para o Conselho Monetário Nacional, nos termos do regulamento por este aprovado.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Esgotou-se, no dia 22 do corrente, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que define crimes contra a livre concorrência.

A matéria foi rejeitada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai ao Arquivo.

A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 98/96, de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 121/96, adotada por aquela Corte de Contas na sessão extraordinária do Plenário de 21 de março de 1996, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. (Diversos nº 27, de 1996).

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista o disposto no item 8.4 da Decisão nº 121/96, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1996

Cria a Zona de Livre Comércio do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Zona de Livre Comércio – ZLC – de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual compreende a extensão integral do Município de mesmo nome.

Art. 2º Fica instituído regime fiscal especial para a ZLC de Foz do Iguaçu, definido nesta lei.

Parágrafo único. Podem beneficiar-se do regime referido no *caput* deste artigo as empresas autorizadas a operar na ZLC.

Art. 3º A entrada, na ZLC, de mercadorias de proviência estrangeira far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, convertida em isenção, quando forem elas destinadas a:

I – vendas na mesma ZLC, para consumo e uso dentro de seu perímetro;

II – beneficiamento e transformação industrial de matérias primas minerais e demais origens extrativas, bem como agrícolas e da pecuária;

III – operação de atividades de turismo e demais serviços na mesma ZLC;

IV – exportação.

Art. 4º Serão também habilitados os interessados em obter a conversão em isenção dos impostos suspensos nos termos do art. 3º, quando se tratar de:

I – bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda;

II – remessas postais para o restante do País, nas condições determinadas pela legislação específica.

Art. 5º Excetuados os casos previstos nos artigos 3º e 4º, as mercadorias de proviência estrangeira, que saírem da ZLC para o restante do País, estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, sendo tratadas, para efeitos fiscais e administrativos, como importações normais.

Art. 6º As importações de mercadorias destinadas à ZLC ficam sujeitas aos procedimentos normais de importação, necessários ao desembaraço aduaneiro.

Art. 7º Os bens nacionais ou nacionalizados que entrarem na ZLC estarão isentos do imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às atividades indicadas nos incisos do art. 3º desta lei.

Parágrafo único. É concedido crédito do imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas e demais insumos empregados na transformação industrial dos bens a que refere o *caput*.

Art. 8º Exuem-se dos benefícios fiscais assegurados por esta lei, os seguintes produtos:

- I – armas e munições;
- II – veículos de passageiros, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;
- III – bebidas alcoólicas, exceto as posições 2208.10 e 2208.90.0100, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias;
- IV – produtos de perfumaria, toucador e cosméticos;
- V – fumo e seus derivados.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos regimes aduaneiros especiais das mercadorias de proviência estrangeira destinada à ZLC, bem como os dos bens que dela saírem.

Art. 10. O Banco Central do Brasil estabelecerá os procedimentos cambiais aplicáveis às transações realizadas no âmbito da ZLC.

Art. 11. O limite global para as importações da ZLC será determinado pelo Poder Executivo, conforme os critérios aplicados em relação às demais Zonas de Livre Comércio autorizadas a funcionar no País.

Art. 12. A ZLC de Foz do Iguaçu será administrada por um Conselho incumbido de promover e coordenar a implantação da Zona.

§ 1º O conselho de Administração será composto por:

- I – 2 (dois) representantes do Governo Federal;
- II – um representante do Governo Estadual;
- III – um representante do Município.

§ 2º A designação, rotativa, da presidência e o processo decisório no âmbito do Conselho serão regulamentados pelo Poder Executivo, em consonância com o sistema adotado nas demais Zonas de Livre Comércio em operação no País.

Art. 13. As isenções e benefícios instruídos por esta Lei valerão pelo prazo de vinte cinco anos, a contar da implantação da Zona.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em localidades situadas próximo à fronteira e, especialmente em situações como a do Município de Foz de Iguaçu, em que a cidade se encontra próxima à de Ciudad del Este, no Paraguai, e à do Puerto Iguazu, na Argentina ligadas por meio de simples pontes rodoviárias, tem ocorrido esvaziamento do comércio local, em função da existência de pólos de livre comércio localizados nos países vizinhos.

Esse quadro tornou-se ainda mais agudo pelo fato de estar-se concentrando do outro lado da fronteira em conjunto de atividades, inclusive as naturezas turísticas ensejadas pelo elevado e crescente número de pessoas, provenientes do próprio País, que se dirigem ao Paraguai e à Argentina, a fim de fazer compras facilitadas pela existência de zona franca nas cidades acima citadas.

A maior atração exercida do lado externo da fronteira faz com que a queda de atividades se torne mais grave em Foz do Iguaçu, que como as demais cidades limítrofes, à margem dos principais eixos de interação econômica positiva em território brasileiro, sofre particularmente com a redução do consumo, das vendas e da produção.

O Processo de dinamização de Foz do Iguaçu, com advento de Uma Zona de livre Comércio, e a ser incentivado por meio da promoção de seus recursos turísticos e de suas vantagens para a prestação de serviços e para a industrialização de insumos regionais, certamente se refletirá em aumento da geração de riqueza na sua microregião, e no Estado do Paraná como um todo, aliviando a grave escassez de emprego e de geração de receita fiscal que, neste momento, atingem pesadamente o município, sem perspectiva de reversão, se não forem estabelecidas novas modalidades de competição com as zonas francas internacionais vizinhas.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. –
Senador **Roberto Requião**, PMDB – PR.

LEGISLAÇÃO CITADA

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 213, DE 1995

Cria a Zona de Livre Comércio do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Zona de Livre Comércio - ZLC - de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a qual compreende a extensão integral do Município de mesmo nome.

Art. 2º Fica instituído regime fiscal especial para a ZLC de Ponta Porã, definido nesta Lei.

Parágrafo único. Podem beneficiar-se do regime referido no caput deste artigo as empresas autorizadas a operar na ZLC.

Art. 3º A entrada na ZLC de mercadorias de proveniência estrangeira far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, convertida em isenção, quando forem elas destinadas a:

I - vendas na Zona de Livre Comércio, para consumo e uso dentro de seu perímetro;

II - beneficiamento e transformação industrial de matérias-primas minerais e demais origens extrativas, bem como agrícolas e de pecuária;

III - operação de atividades de turismo e demais serviços na ZLC;

IV - exportação.

Art. 4º As seguintes destinações habilitarão também os interessados a obter a conversão em isenção dos impostos suspensos nos termos do art. 3º:

I - bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Receita Federal;

II - remessas postais para o restante do País, nas condições determinadas pela legislação específica.

Art. 5º Excetuados os casos previstos nos artigos 3º e 4º, as mercadorias de proveniência estrangeira, que saírem da ZLC para o restante do País, estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, sendo tratadas, para efeitos fiscais e administrativos como importações normais.

Art. 6º As importações de mercadorias destinadas à ZLC ficam sujeitas aos procedimentos normais de importação, para fazerem jus ao desembaraço aduaneiro.

Art. 7º Os bens nacionais ou nacionalizados que entrarem na ZLC estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às atividades indicadas nos incisos do art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. É concedido crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas e demais insumos empregados na transformação industrial dos bens a que se refere o caput.

Art. 8º Excluem-se dos benefícios fiscais assegurados por esta Lei os seguintes produtos:

I - armas e munições;

II - veículos de passageiros, exceto ambulâncias, carros funerais, carros celulares e jipes;

III - bebidas alcoólicas, exceto as posições 2208.10 e 2208.90.0100 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias;

IV - produtos de perfumaria, toucador e cosméticos;

V - fumo e seus derivados.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos regimes aduaneiros especiais das mercadorias de proveniência estrangeira destinadas à ZLC, bem como os dos bens que dela saírem.

Art. 10. O Banco Central do Brasil estabelecerá os procedimentos cambiais aplicáveis às transações realizadas no âmbito da ZLC.

Art. 11. O limite global para as importações da ZLC será determinado pelo Poder Executivo, conforme os critérios aplicados em relação às demais ZLC autorizadas a funcionar no País.

Art. 12. A ZLC de Ponta Porã será administrada por um Conselho incumbido de promover e coordenar a implantação da Zona.

§ 1º O Conselho de Administração será composto por:

I - 2 (dois) representantes do Governo Federal;

II - um representante do Governo Estadual;

III - um representante do Município.

§ 2º A designação, rotativa, da presidência e o processo decisório no âmbito do Conselho serão regulamentados pelo Poder Executivo, em consonância com o sistema adotado nas demais Zonas de Livre Comércio em operação no País.

Art. 13. As isenções e benefícios instituídos por esta Lei valerão pelo prazo de vinte e cinco anos, a contar da implantação da Zona.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em localidades situadas próximo à fronteira e, especialmente em situações como a do Município de Ponta Porã, em que a cidade se liga à de Pedro Juan Caballero, no Paraguai, por meio de uma avenida, tem ocorrido esvaziamento do comércio local, em função da existência de pólos de livre comércio localizados no país vizinho.

Esse quadro tornou-se ainda mais agudo pelo fato de estar-se concentrando do outro lado da fronteira um conjunto de atividades, inclusive as de natureza turística, ensejadas pelo elevado e crescente número de pessoas, provenientes do próprio País, que se dirigem ao Paraguai a fim de fazer compras facilitadas pela existência de Pedro Juan Caballero de uma zona franca.

A maior atração exercida do lado externo da fronteira faz com que a queda de atividades se torne mais grave naquela cidade brasileira, que, como as demais fronteiriças, um tanto à margem dos principais eixos de interação econômica positiva em território brasileiro, sofre particularmente com a redução do consumo, das vendas e da produção, que está afetando, de forma geral, os segmentos produtivos da economia em todo o Brasil.

O processo de dinamização de Ponta Porã, a ser incentivado por meio da promoção de seus recursos turísticos e de suas vantagens para a prestação de serviços e para a industrialização de insumos regionais, certamente se refletirá em aumento de intercâmbio com as demais áreas do Estado, além de, no imediato, aliviar a grave escassez de emprego e de geração de receita fiscal que, neste momento, atingem pesadamente o município, sem perspectivas de reversão, se faltarem medidas em profundidade.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1995. - Senador Ramez Tebet.

(A Comissão de Assuntos Econômicos
- Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1996

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, um parágrafo, que será o primeiro, com a redação a seguir transcrita, renumerando-se o respectivo parágrafo único.

"Art. 22.

§ 1º Os órgãos e entidades a que se refere este artigo, que prestam serviços cuja cobrança é feita pelo sistema de medição periódica a domicílio, são obrigados a fornecer aos consumidores, no momento da medição, comprovante de quantidade consumida ou do consumo mínimo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É comum a cobrança indevida por parte dos órgãos e entidades públicas, paraestatais ou concessionárias e permissionárias de serviços públicos, notadamente as de fornecimento de água, energia elétrica e gás, pelos produtos que fornecem ou serviços que prestam.

Muitas vezes os proprietários de residências ou escritórios fechados temporariamente recebem contas astronômicas em razão da desídia dos empregados aferidores dos aparelhos de controle ou em função da prática abusiva de lançamento de quantidades com base no chamado consumo médio, ou, ainda, por motivo de defeitos nos aparelhos de controle de consumo.

Como tais bens ou serviços são absolutamente indispensáveis a todos nós, muitas vezes o indivíduo é obrigado a pagar primeiro, para poder reclamar, o que é um absurdo.

Nesta quadra da vida nacional em que aos poucos se vão aperfeiçoando os costumes, e como é dever das autoridades públicas deste País promover a defesa do consumidor, apresento este projeto, na certeza de que, em assim procedendo, contribuo efetivamente para a proteção dos economicamente mais fracos, na medida em que, cientificados previamente, poderão recorrer a tempo de possíveis e iminentes prejuízos.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA**CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.

Art. 23. A ignorância do fornecedor sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços não o exime de responsabilidade.

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenuie a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 1º Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas Seções anteriores.

§ 2º Sendo o dano causado por componente ou peça incorporada ao produto ou serviço.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1996

Altera o § 3º, do Art. 20 da Lei nº 8.742, de 7-12-1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 3º, do art. 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a seguinte redação:

"§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a um salário mínimo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O benefício mensal de um salário mínimo, criado pela Constituição de 1988 – Art. 203, inciso V – tem como objetivo não só a proteção da família e seu amparo, mas o de promover a integração social de pessoas duplamente carentes.

Na verdade, trata-se de estabelecer uma relação entre assistência social, no que lhe é específico, e políticas sociais, de caráter macro, visando o enfrentamento à pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais, pela universalização dos direitos sociais e do exercício de cidadania.

A década de 90, conforme os dados estatísticos da área social, tem se caracterizado por uma redução drástica dos gastos sociais do Governo Federal, exceção feita aos anos de 93 e 94.

Hoje, estamos muito longe de alcançar os níveis de gastos *per capita* obtidos na segunda metade da década de 80, período em que foi nitidamente maior a destinação de recursos orçamentários aos setores de educação, saúde, assistência social, e infra-estrutura.

O Governo atual apenas tem mantido alguns dos programas pré-existentes a 95, cuja amplitude e abrangência perdera muito nos anos 90-92.

Hoje, não há mais razão para tergiversação relativamente aos gastos sociais, pois a aprovação do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) prevê o custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e despesas orçamentárias associadas a programas de relevante interesse econômico e social.

Portanto, não cabem mais alegações sobre falta de recursos e a preocupante imobilidade da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Nossa proposta, dentro desse espírito de justiça social, procura sanar um erro de avaliação, no estabelecimento das condições de carência das famílias, erro este que o próprio Presidente da República reconheceu, publicamente, em entrevista recente.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. – Senador **Casildo Maldaner**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social

SEÇÃO I

Dos benefícios de prestação continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pes-

soa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, entende-se por família a unidade mono nuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 293, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 50, parágrafos 2º e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fonecidas pelo Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, através do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, as seguintes informações relativas ao fundo constitucional destinado ao Nordeste pelo artigo 159, inciso I, letra c da Constituição Federal.

1. Discriminação da destinação dos recursos provenientes do Fundo, Estado por Estado, no exercício de 1995, especificando não apenas os números absolutos mas também o percentual sobre o valor global do fundo.

2. Discriminação da destinação do conjunto das receitas administrativas pelo Banco do Nordeste do Brasil em 1995, igualmente Estado por Estado, especificando-se ainda o percentual sobre o valor global do fundo.

3. Previsão das receitas globais do Banco do Nordeste do Brasil para 1996, discriminando sua origem.

4. Projeção da distribuição das referidas receitas, particularizando o Fundo Constitucional, Estado por Estado, uma vez mais especificando o percentual de cada um sobre o valor global.

Justificação

Em atendimento a requerimento anterior, contamos com informações precisas do Banco do Nordeste a respeito da distribuição dos recursos do Fundo Constitucional até 1994. Trata-se de um conjunto de dados relevantes para que possamos acompanhar a destinação dessas verbas, que têm como principal objetivo a redução dos desníveis regionais.

Como sabem todas as autoridades nordestinas, nem sempre a distribuição desses recursos se deu de forma equânime. Com freqüência, Estados foram preteridos em favor de outros, desrespeitando-se qualquer critério objetivo. A destinação de recursos não obedeceu à proporcionalidade da população, ao índice de desenvolvimento econômico e nem mesmo ao que deveria situar-se como o principal desses critérios, que é a diminuição do fosso entre áreas mais pobres e áreas mais ricas. Esse fosso existe inclusive dentro do próprio Nordeste e vem se aprofundando, como revela a maioria dos indicadores.

Desejamos, com o presente requerimento, verificar se o processo de redução de desníveis regionais está efetivamente avançando e quais as projeções nesse sentido.

Dirigido por um profundo conhecedor da região, o Dr. Byron Costa de Queiroz, o Banco do Nordeste do Brasil comprometeu-se a trabalhar nesse sentido. Confiamos na eficiência do banco e por isso mesmo gostaríamos de dispor dos referidos dados para que melhor possamos trabalhar por nossa região.

Sala de Sessões, 27 de março de 1996. – Senador **Freitas Neto**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 294, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255, inciso II, alínea c, nº 12, do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O disposto na Convenção do Chicago de 1942, com seus treze anexos, é a célula mater da legislação aeronáutica internacional.

O Brasil, como signatário desta Convenção, é obrigado a divulgar em documento técnico de uso internacional os nomes e códigos de aeródromos e aeroportos. Portanto, qualquer mudança de designação dos mesmos, ao ser adotado, acarretará alterações de âmbito internacional.

Quanto aos aspectos econômicos, os bancos de dados dos órgãos oficiais, nacionais e internacionais, terão que ser modificados, envolvendo manuais, cartas aeronáuticas, procedimentos de navegação, de pouso e de decolagem e os custos decorrentes dessas modificações, correrão por conta do país que as propõe.

Diante do exposto, julgamos oportuno solicitar o estudo da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, para que se tenha noção dos custos que advirão ao país, com a aprovação da proposição objeto do presente requerimento.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. – Senador **Artur da Távola**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia, para posterior votação, na forma do art. 255, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.520, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como "Aeroporto Internacional Tom Jobim".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 167, de 1996, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1995, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que altera a denominação da Escola Agro-Técnica Federal de Sombrio para Escola Agro-Técnica Federal de Santa Rosa do Sul.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994 (nº 4.831/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 291, de 1995, e 86, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais** - 1º **pronunciamento**: favorável, com emendas de nºs 1 a 3-CAS, que apresenta; 2º **pronunciamento**: (em reexame) favorável ao projeto e às emendas 1 a 3-CAS; oferecendo, ainda, as de nºs 4 e 5.

Discussão, em conjunto, do Projeto e das emendas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP). Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto, originário da Câmara, de autoria da então Deputada Benedita da Silva, hoje uma das nossas companheiras das mais atuantes no Senado, dispõe sobre o funcionamento dos bancos de olhos e dá outras providências.

O referido projeto é de um alcance social da mais alta relevância, pois permite o acompanhamento da evolução dos acontecimentos da sociedade, através do dispositivo constitucional que visa facilitar a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como compatibilizar a sistemática legal com os

preceitos éticos e humanitários consignados na Carta Maior.

O projeto ora em discussão estabelece a definição de banco de olhos, as condições em que deve ser estruturado, sua subordinação aos princípios do SUS, atribuições gerais do banco de olhos, sua forma de funcionamento, observância do código de ética e regras básicas para atuação.

O Relator do projeto na Comissão de Assuntos Sociais é o eminente Senador Lúcio Alcântara, que foi muito feliz no seu parecer, inclusive acatando algumas emendas que aperfeiçoaram ainda mais o projeto, que, com certeza, merecerá o apoio de todos nesta Casa.

Portanto, quero manifestar o nosso apoio e o de toda a Bancada do PDT ao projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, Relator da matéria, para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aproveitar esta oportunidade para manifestar-me sobre a tramitação curiosa que esse processo recebeu aqui, e como ele pôde ser melhorado e enriquecido pela participação de vários dos Srs. Senadores.

A autora do projeto era a então Deputada - hoje Senadora, para nossa alegria -, representante do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, e tocou-me a responsabilidade de ser o relator do projeto na Comissão de Assuntos Sociais. O que foi feito.

O projeto, aprovado na Comissão, veio a Plenário, quando houve um pedido de reexame feito pelo Senador Pedro Piva. Nessa oportunidade, acatamos sugestões e outras emendas, que contribuíram para aprimorar o projeto, como as emendas das Senadoras Benedita da Silva e Marina Silva e as do Senador Pedro Piva, muitas delas calcadas em sugestões que vieram do Professor Titular de Oftalmologia da Universidade de São Paulo, Rubens Belfort. Acatamos muitas dessas sugestões, aceitamos várias emendas e a Comissão acolheu, por unanimidade, o nosso parecer, que agora vem a exame do Plenário.

Como disse muito bem o Senador Sebastião Rocha, o projeto tem grande alcance social.

Precisamos tudo fazer, tanto do ponto-de-vista legal como do jurídico, pela sua organização e pela melhoria dos serviços de saúde no País para que possamos acelerar o número de transplantes feitos anualmente no País.

Em relação às córneas, por exemplo, não há como aceitar passivamente o fato de não se fazer mais do que 2.500 transplantes no País - que é um número pequeno. O pior é ainda importamos córneas que, muitas vezes, são doadas por países estrangeiros, os quais nos enviam como colaboração humanitária.

Por tudo isso, devemos registrar a aprovação desse projeto pelo Plenário do Senado - se isso vier a acontecer, como espero que ocorra - para que a matéria possa ser reexaminada pela Câmara, face às alterações que aqui sofreu, como uma grande conquista que estamos fazendo, e aproveitar para louvar a iniciativa da então Deputada e hoje Senadora, nossa Colega, Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, para discutir a matéria.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que depois das palavras do Senador Lúcio Alcântara pouco tenho a acrescentar.

No entanto, é preciso dizer ao Plenário que buscamos apoio na Comissão de Assuntos Sociais, onde tivemos a oportunidade de, ao debater esse projeto, receber a contribuição do Relator, da Senadora Marina Silva e do Senador Pedro Piva. Todas essas contribuições muito importantes.

Esse projeto foi apresentado por mim na Câmara dos Deputados, quando ainda Deputada Federal, e, na ocasião, a sua tramitação foi bastante demorada naquela Casa. Qual não foi a minha satisfação ao chegar ao Senado Federal e encontrá-lo em andamento, inclusive recebendo as emendas necessárias para o seu ajuste.

Sr. Presidente, espero que esse projeto seja aprovado por este Plenário, e que, ao retornar à Câmara, possamos acompanhá-lo - como bem colocou o nosso Senador Lúcio Alcântara -, já que é um projeto de grande alcance social.

Esse é um trabalho abraçado por mim desde a universidade; por isso, tenho-o como um compromisso que, evidentemente, extrapola as siglas partidárias.

Por isso, peço aos nobres Pares que o aprovem nesta Casa, e que o acompanhem na Câmara - já que foram acrescentadas emendas - a fim de que seja sancionado pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1994
(Nº 4.831/90, na Casa de origem)**

Dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O funcionamento de Bancos de Olhos é permitido nos termos desta lei.

Parágrafo único. Para os fins do que dispõe esta lei, entende-se como Banco de Olhos a instituição legalmente estruturada para atuar na remoção, exame, avaliação, preservação e distribuição de olhos humanos doados, ou qualquer parte anatômica desses órgãos para fins terapêuticos e científicos.

Art. 2º Os Bancos de Olhos devem estar legalmente estruturados, com Estatutos Sociais registrados em cartório.

§ 1º Os Bancos de Olhos subordinar-se-ão aos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo a iniciativa privada exercer tal atividade mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º Os custos e honorários relativos aos procedimentos necessários ao funcionamento das instituições referidas no caput deste artigo corresponderão aos fixados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º Os Estatutos Sociais devem ter inseridos em sua redação a obediência aos princípios de ética.

Art. 3º As instituições de que trata esta lei deverão funcionar sob a responsabilidade técnica de médico legalmente habilitado.

Art. 4º As instituições de que trata esta lei, para obtenção do alvará de funcionamento, submeterão à autoridade sanitária competente os seguintes documentos:

- I - estrutura administrativa da instituição;
- II - responsável médico;
- III - estatutos devidamente registrados em cartório;
- IV - documentos comprovantes do atendimento aos dispositivos legais pertinentes às instituições de saúde;

V – descrição de estrutura técnica exigida para os Bancos de Olhos.

Parágrafo único. As autoridades competentes somente autorizam o funcionamento de um Banco de Olhos dentro de uma área geográfica com 50 (cinquenta) quilômetros de raio. Existindo mais de um Banco de Olhos na mesma área geográfica, o Alvará de Funcionamento será expedido somente ao mais antigo, legalmente existente.

Art. 5º Aos Bancos de Olhos, e somente a eles, competem as seguintes atribuições, observados os limites determinados na legislação vigente:

I – promoção e divulgação para obtenção de doadores;

II – remoção, exame, avaliação, preservação e distribuição de córnea, esclera ou qualquer outra parte anatômica dos olhos doados.

Parágrafo único. às instituições de que trata esta lei deverão manter-se em funcionamento de forma contínua e ininterrupta para a realização das competências a elas atribuídas.

Art. 6º É vedado aos Bancos de Olhos, seus funcionários ou colaboradores:

I – receber importâncias ou vantagens sob qualquer título para efetuar o disposto no artigo anterior, executando-se o previsto no § 2º do art. 2º.

II – prestar, direta ou indiretamente, assistência médica cirúrgica ou hospitalar.

Art. 7º Os Bancos de Olhos distribuirão, somente a médicos legalmente habilitados, as partes anatômicas dos olhos doados, respeitando a ordem de inscrição de pacientes cadastrados, com exceção dos casos de emergência comprovada.

Parágrafo único. Somente poderão ser utilizadas para fins científicos ou terapêuticos as partes anatômicas cedidas por Banco de Olhos legalmente estabelecido.

Art. 8º Só poderão ser distribuídas pelas instituições de que trata esta lei as partes anatômicas cujos doadores foram submetidos a testes laboratoriais ou investigação clínica, conforme o caso, para a detecção de moléstias potencialmente transmissíveis através de transplantes.

Art. 9º Os Bancos de Olhos adotarão como padrão de conduta o Código de Ética Internacional dos Bancos de Olhos.

Art. 10. O disposto nesta lei será fiscalizado, no que couber, pelas direções federal e estaduais do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 11. Os Bancos de Olhos já existentes deverão compatibilizar suas atividades, estruturas e funcionamento de acordo com o disposto nesta lei, no

prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 12. O responsável pelo não cumprimento do disposto desta lei será punido com pena de detenção de 3 (três) anos.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação, em globo, as emendas de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Suprima-se o parágrafo único do art. 4º

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)

Suprima-se, no caput do art. 5º, a expressão e somente a eles, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Aos Bancos de Olhos competem as seguintes atribuições, observados os limites determinados na legislação vigente."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CAS)

Dê-se nova redação ao inciso I do art. 6º

"I – receber importâncias ou vantagens sob qualquer título para efetuar o disposto no artigo anterior, excetuando-se o previsto no § 2º do art. 2º."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 – CAS)

Dê-se nova redação ao art. 2º:

"Art. 2º Os bancos de olhos devem estar registrados no Conselho Regional de Medicina e autorizados pela autoridade sanitária competente."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 5 – CAS)

Dê-se nova redação ao art. 7º:

"Art. 7º Os bancos de olhos distribuirão somente a médicos especialistas em Oftalmologia as partes anatômicas dos olhos doados, respeitando a ordem de inscrição de pacientes cadastrados, com exceção dos casos de emergência comprovada."

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1995 (nº 124/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Camberra, em 22 de agosto de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 73, de 1996, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995 (nº 187/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 74, de 1996, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1995 (nº 199/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 75, de 1996, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 204, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.525, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o Senador Ademir Andrade para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é submetido à Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que tem por objetivo autorizar a criação, pelo Poder Executivo, da Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

O ensino de 2º grau não vem recebendo a atenção merecida, constituindo-se, na maioria das vezes, em mera passagem do ensino fundamental

para o ensino superior. Contudo, já está comprovada a relevância do papel do profissional de nível médio no desenvolvimento científico e tecnológico. Dessa forma, os desafios decorrentes desse processo de desenvolvimento tornam imprescindível maior empenho na formação de técnicos de 2º grau.

Vale ressaltar a distribuição irregular na oferta de ensino técnico no país. Dispomos de 678 estabelecimentos de ensino técnico industrial, cuja esmagadora maioria se encontra localizada nas regiões Sudeste e Sul. A Região Norte possui número insuficiente desses estabelecimentos, os quais poderiam favorecer seu desenvolvimento científico e tecnológico.

A verdade é que o Brasil, dono de um subsolo extremamente rico, dispõe de inúmeras oportunidades na atividade de mineração, em especial na Amazônia. No entanto, sua produção mineral é incipiente, alcançando, em 1994, aproximadamente 12 bilhões de dólares, o que corresponde apenas a 2,5% do Produto Interno Bruto.

A modernização do setor mineral requer a superação de inúmeros desafios, dentre eles a disponibilidade de profissionais qualificados, de modo a tornar ágil e competitivo o processo de extração e beneficiamento de minérios.

Compete ao Estado proporcionar os meios necessários para suprir essa deficiência, mediante a instalação de escolas técnicas nas áreas dedicadas à atividade de mineração.

A fundação desta Escola virá preencher evidente lacuna no sistema de ensino local, ao oferecer cursos de nível médio e profissionalizante sobre o beneficiamento de minérios, lapidação e classificação de pedras preciosas, semipreciosas e gemas. De fato, o número insuficiente de especialistas nessa área tem contribuído para que a exportação de minérios e pedras preciosas se faça em estado bruto.

A criação da Escola Técnica Federal de Ariquemes, sobretudo, proporcionará aos jovens formação profissional adequada à sua inserção no mercado de trabalho.

Constatando o mérito da proposição em análise, somos por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 8:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 227, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.364, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no "Livro dos Heróis da Pátria".

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o eminente Senador Gerson Camata para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

I - Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1995, da Senadora Benedita da Silva, inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria, em comemoração ao tricentenário de sua morte. O Livro dos Heróis da Pátria encontra-se no Panteão da Liberdade e da Democracia, na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

II - Voto do Relator

O Quilombo dos Palmares, localizado na região onde atualmente se situa o Município de Porto Calvo, no Estado de Alagoas, foi a mais importante das experiências quilombolas ocorridas no Brasil.

A sociedade palmarina reuniu entre 20 e 30 mil pessoas, organizadas sob a forma de comunidade espalhadas pelo território que abrange a Serra da Barriga. Tal organização era decorrência da forma de produção praticada, mas, igualmente, da necessidade contínua de resistir ao cerco das forças militares da colônia. Para se ter uma idéia da pujança de Palmares, o Quilombo, nos seus cem anos resistiu a mais de 60 expedições militares do poder colonial.

Afinal, como disse o Senador Joaquim Beato, que por quatro meses no ano passado, me substituiu nesta Casa, "era necessário mandá-los para longe porque contaminados estavam pelo vírus da liberdade, doença perigosa, capaz de contagiar todo o sistema colonial escravagista, em que o homem produzia o que não tinha direito de consumir".

Sua população era constituída em sua maioria de escravos negros fugidos, embora o Quilombo tenha abrigado também índios mamelucos, mulatos e

brancos, principalmente soldados desertores e lavradores expulsos das terras que habitavam.

No decurso de sua existência compreendida entre 1595 e 1695, Palmares possuiu vários líderes. Sobrinho de Ganga Zumba, então chefe do Quilombo, Zumbi contra ele insurgiu-se, em razão do reduzido alcance do acordo firmado por aquele com o poder colonial português, em 1678. Com base em tal entendimento, a metrópole reconheceu a liberdade apenas dos negros nascidos no Quilombo, conferiu a patente de oficial do exército português a Ganga Zumba e outorgou terras aos libertos de Palmares.

O desenrolar da história demonstrou a justeza da opinião de Zumbi, uma vez que, apesar do acordo, os negros livres continuaram a ser vítimas de ações militares, sob a capa da perseguição a escravos furtivos.

Com a morte de Ganga Zumba, por envenenamento, em 1680, Zumbi ascendeu à liderança de Palmares. Desde então, o Quilombo firmou-se como alternativa à escravidão, como possibilidade de o negro readquirir o maior de todos os princípios da vida: a liberdade.

"Hoje, três séculos depois de Palmares – como disse textualmente o Senador Joaquim Beato, no mesmo discurso no Senado –, a luta dos negros tingiu de sangue a história deste País, um país que ainda se debate em busca da sua verdadeira identidade, um país que parece não ter descoberto ainda a sua verdadeira face, nem mesmo a verdadeira cor de sua pele, apesar de se propor como um modelo de democracia racial."

A destruição de Palmares em 1695 não representou o fim da luta quilombista no Brasil. Inúmeros quilombos continuaram a existir nas suas diversas regiões do País, conquanto nenhum tenha importância comparável à pujança do experimento da Serra da Barriga. Como experiência da liberdade ou como anseio do escravo, o quilombo é o símbolo maior da consciência libertária do negro brasileiro.

Não fosse a sociedade brasileira calcada numa forma de estratificação social que cristaliza o preconceito de cor, certamente Zumbi dos Palmares seria reconhecido como um dos heróis das lutas de libertação do povo brasileiro. É hora, pois, de reparar a injustiça cometida contra o líder maior de um dos mais importantes episódios da história do Brasil.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 227, mas, antes, queremos registrar o nosso aplauso à luta desenvolvida, tanto nesta Casa como fora dela, pelo Senador Joaquim Beato. Aqui, ele ficou durante quatro meses, mas, temos certeza, que suas idéias, notadamente as em favor da liberdade, da igualdade e em defesa das chamadas minorias, não de perdurar por muitos e muitos anos, servindo, também, de bússola e de bandeira para os que objetivam o mesmo caminho.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) - O parecer conclui favoravelmente.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) - Item 9:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 281, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.551, de 1995)

Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador João França para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOÃO FRANÇA (PPB-RR. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, tem como objetivo incluir entre as atividades curriculares, tanto das últimas séries do ensino fundamental quanto do ensino médio, a leitura de jornais e de revistas.

No art. 2º da proposição seu eminente autor acrescenta que a nova atividade curricular terá, preferentemente, caráter interdisciplinar, integrando o currículo pleno da escola conforme seus objetivos, sua realidade específica e os recursos disponíveis.

II – Voto

Vivemos em uma época que se caracteriza pela rapidez das informações. Esta realidade faz com que um livro didático de qualquer área, escrito há cinco anos, já esteja, hoje, em vários aspectos, desatualizado, pois calcula-se que, nos próximos quatro anos, o conhecimento atualmente existente deverá ser duplicado. Além disso, a partir do ano 2000, a duplicação do conhecimento deverá ocorrer a cada dois anos.

Destarte, será quase impossível a um professor oferecer a seus alunos informações realmente atualizadas, se utilizar apenas os livros didáticos como fonte de estudos e pesquisas.

Assim, como o próprio Senador Júlio Campos assinala ao justificar seu Projeto, o dinamismo da informação e da sociedade hoje requerem uma ligação íntima entre os currículos e a vida dos educandos. E ele acrescenta: É preciso introduzir os meios de comunicação na escola, como forma de acertar o passo com o seu contexto social. A leitura crítica de

jornais e de revistas, pelo menos no ensino médio e nas séries finais do ensino fundamental, constitui meio de formar cidadãos e futuros leitores, capazes de estar conscientes do mundo ao seu redor e de separar o joio do trigo, uma vez inseridos na teia de comunicações.

São argumetos sólidos que evidenciam o mérito da proposição e com os quais concordamos.

Por outro lado, o ilustre representante de Mato Grosso do Sul não propõe a criação de um novo componente curricular, uma nova disciplina, o que seria negativo e desaconselhável, mas, sim, apenas o fortalecimento e a vivificação dos currículos existentes, oferecendo um poderoso instrumento a mais para a integração dos componentes curriculares.

O projeto não aumenta as despesas das escolas e respeita as condições e peculiaridades de cada uma.

Quando aos aspectos constitucionais e à juridicidade, não encontramos qualquer óbice.

No entanto, em relação à redação e a técnica legislativa, temos alguns reparos importantes a fazer, o que nos obrigou a apresentar uma redação alternativa, na forma de um substitutivo.

Assim sendo, votamos pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresentamos a seguir:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º A atividade de leitura de jornais e de revistas passa a integrar o currículo pleno tanto das quatro séries finais do ensino fundamental quanto do ensino médio.

Parágrafo único. A atividade a que se refere o caput deste artigo será implantada, preferencialmente, em caráter interdisciplinar, respeitando os objetivos e a realidade específica de cada escola, e de acordo com os seus recursos disponíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente à matéria, nos termos do substitutivo que oferece.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei se cabe, mas gostaria de dizer que, recentemente, esta Casa votou uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Um dos momentos mais polêmicos foi se saber se iríamos ter educação física e ensino das artes como matérias curriculares.

São Paulo está tendo uma tremenda discussão sobre a inclusão ou não do ensino religioso como matéria curricular e se se devem pagar professores para

essa área. Agora, traz-se aqui para discussão a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.

Desculpe-me V. Ex^a, mas evidentemente esta Casa não deveria estar discutindo, sob hipótese alguma, uma proposição como essa. Digo isso inclusive a V. Ex^a, na Presidência, porque é o autor, para que depois eu não tenha que comentar, lamentando que o Senado esteja discutindo uma matéria como essa.

E digo mais, a Secretaria de Educação de Pernambuco tem um programa muito interessante: fez assinaturas com os jornais diários que temos no Estado, para que nas escolas os alunos possam ter acesso a isso. Agora, ser matéria curricular, evidentemente, é um exagero.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 10: MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1992 (nº 5.878/90, na Casa de origem), que dispõe sobre concessão de décimo-terceiro salário ao segurado em gozo de abono de permanência em serviço, e determina outras providências, tendo

Parecer sob nº 88, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais, pela prejudicialidade.

A Presidência declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1992, nos termos do art. 334, a, do Regimento Interno.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1992 (Nº 5.878, na Casa de origem)

Dispõe sobre concessão de décimo-terceiro salário ao segurado em gozo de abono de permanência em serviço, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, renumerado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 6º Ao segurado de que trata o § 4º é assegurado o pagamento do décimo-terceiro

salário no mês de dezembro, em vigor ao por ele percebido nesse mês."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres oferecendo redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 141, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994 (nº 4.831, de 1990, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994 (nº 4.831, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre o funcionamento de Banco de Olhos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1996. - José Sarney, Presidente - Júlio Campos, Relator - Antônio Carlos Valadares - Emandes Amorim - Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 141, DE 1996

Dispõe sobre o funcionamento do Banco de Olhos e dá outras providências.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1-CAS)

Suprima-se o parágrafo único do art. 4º.

EMENDA Nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2-CAS)

Suprima-se no caput do art. 5º a expressão e somente a eles, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Aos Bancos de Olhos competem as seguintes atribuições, observados os limites determinados na legislação vigente."

EMENDA Nº 3
(Corresponde à Emenda nº 3-CAS)

Dê-se nova redação ao inciso I do art. 6º:

"I - receber importâncias ou vantagens sob qualquer título para efetuar o disposto no art. anterior, excetuando-se o previsto no § 2º do art. 2º."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 - CAS)

Dê-se nova redação ao art. 2º:

"Art. 2º Os bancos de olhos devem estar registrados no Conselho Regional de Medicina e autorizados pela autoridade sanitária competente."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 5 - CAS)

Dê-se nova redação ao art. 7º:

"Art. 7º Os bancos de olhos distribuirão somente a médicos especialistas em Oftalmologia as partes anatômicas dos olhos doados, respeitando a ordem de inscrição de pacientes cadastrados, com exceção dos casos de emergência comprovada."

PARECER Nº 142, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1995 (nº 124, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1995 (nº 124, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Canberra, em 22 de agosto de 1994.

Sala de Reunião da Comissão, 27 de março de 1996. - Júlio Campos, Presidente - Renan Calheiros, Relator - Ney Suassuna - Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 142, DE 1996.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Canberra, em 22 de agosto de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Canberra, em 22 de agosto de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do referido Tratado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 143, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995 (nº 187, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995 (nº 187, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.

Sala de Reunião da Comissão, 27 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 143, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 144, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1995 (nº 199, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1995 (nº 199, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.

Sala de Reunião da Comissão, 27 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 144, DE 1996.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 295, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994 (nº 4.831/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. – **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994, volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 296, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1995 (nº 124/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Camberra, em 22 de agosto de 1994.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. – **Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Sr. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1995, vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995 (nº 187/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. – **Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995, vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 298, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1995 (nº 199/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. – **Sebastião Rocha – Antonio Carlos Va'adares.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1995, vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Volta-se à lista de oradores.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex^a, que dispõe de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa nacional tem veiculado matérias que apontam a possibilidade da existência de preços abusivos na obra de reforma que está sendo realizada em um dos apartamentos funcionais pertencentes ao Senado Federal. Segundo a matéria, a reforma do citado apartamento teria custado ao Senado Federal R\$79 mil, tentando, inclusive, colocá-lo como responsável por esse custo.

Portanto, aproveito esta oportunidade para solicitar que sejam prestados esclarecimentos à opinião pública quanto aos atos administrativos da Mesa Diretora do Senado que estão sendo, neste momento, colocados em dúvida.

Portanto, com base na alínea "b", inciso II, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que V. Ex^a se digne encaminhar à TH Engenharia - Comércio Ltda. as seguintes informações:

1 - A planilha de custos da realização de obras em três apartamentos funcionais do Senado Federal, realizadas pela TH Engenharia Comércio Ltda., firma vencedora da licitação que deu origem ao Processo nº 10551/95-6;

2 - A planilha de custos relativa a outras obras realizadas nos apartamentos funcionais de propriedade do Senado Federal, em 1995;

3 - Solicito, ainda, a abertura de uma sindicância interna para averiguar a compatibilidade dos preços constantes na planilha de custos relativa às obras contratadas através do processo licitatório que deu origem ao Processo nº 10551/95-6 com os preços de mercado, para verificar a ocorrência de su-

perfundamento, bem como a regularidade dos procedimentos adotados durante a realização do processo licitatório e no acompanhamento das obras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia. S. Ex^a dispõe de 50 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para fazer um alerta sobre o contínuo processo de deterioração da qualidade de vida nas grandes cidades brasileiras.

Esta Casa não pode ficar indiferente aos problemas vividos por milhões de brasileiros no que se refere à segurança, à saúde e à educação.

A situação é grave, é gravíssima.

A Revista IstoÉ, desta semana, publica interessante matéria sobre a questão, advertindo que "a frieza das projeções estatísticas apontam para um futuro em que o caos urbano será inevitável".

Há cinquenta anos, a população urbana do País era da ordem de 26% do total populacional. Atualmente, segundo dados confiáveis, essa taxa está em torno de 82% e não se trata de crescimento meramente vegetativo, até porque as taxas de natalidade têm registrado declínio nos últimos 20 anos. A migração do campo, dos pequenos povoados e das pequenas cidades do interior para as médias e grandes cidades é o que explica verdadeiramente tal fenômeno.

A reportagem mostra que, só em São Paulo, a população favelada passou de 1,2% em 1973 para 8,9%, em 1987, e 19,8% em 1993, tomando-se a alternativa habitacional que mais cresce na cidade.

Essa migração, sabemos todos nós, decorre da desestruturação das cidades do interior, notadamente as de pequeno porte. Sem oportunidades nem perspectivas estimulantes, o rurícola e o não-empregado afluem para os grandes centros, criando um círculo vicioso entre a pobreza, a esperança e de novo a pobreza, agora urbana.

Hoje, as nove maiores regiões metropolitanas brasileiras abrigam 42,7 milhões de pessoas, ou seja, três em cada dez habitantes deste vasto País se concentram nos grandes centros urbanos. Não precisamos esperar o futuro para viver o caos. Ele já existe no dia-a-dia de milhões de brasileiros. Recentes dados do IBGE mostram que 10,2 milhões de domicílios não possuem rede de água; 5,4 milhões não sabem o que é coleta de lixo e, o que é mais grave, 16,5 milhões de casas não possuem instala-

ções sanitárias. Isso não é só. O trânsito é caótico. Os hospitais estão superlotados e não conseguem atender o crescente número de doentes. A violência assusta a ponto de notícias como a da chacina de seis pessoas em um fim de semana, em São Paulo, não gerar mais nenhum impacto na opinião pública. Aceitam-se esses fatos com naturalidade. Por quê? Porque eles já se tornaram corriqueiros. As chacinas se repetem no Rio, em São Paulo, em Belo Horizonte e em outros grandes centros do País. Nem Goiânia, Capital do meu Estado, conseguiu ficar imune a esses acontecimentos aterradores. No início do ano, dois jovens mataram a médica Eliana Frota, jogaram seu corpo às margens da estrada, apenas para lhe roubarem o carro. Em breve, esses fatos nem serão mais notícia por se tornarem comuns.

Os alunos das escolas públicas estão sem professores. Esse problema é enfrentado por milhares de jovens estudantes de todo o País. Nem mesmo Brasília escapa desse quadro negro do ensino brasileiro. Os salários são baixos, não há professores suficientes para um contingente cada vez maior de jovens em idade escolar. A qualidade do ensino deixa muito a desejar. Não há um crescimento natural na demanda por escolas públicas nas grandes cidades brasileiras; há, sim, uma explosão, e o Estado não tem condições de suprir as necessidades e os anseios da sociedade. Urge que se adotem medidas que conttenham o fluxo migratório do interior em direção aos grandes centros urbanos. Isso não é possível.

O homem brasileiro está sempre em busca de melhores condições de sobrevivência para sua família, e é isso que o leva a buscar alternativas. Muitos gostariam de voltar às suas regiões de origem, vivem sonhando com o dia de volta, alimentam a esperança do retorno, alguns levados pela saudade e outros pela desilusão; entretanto, a maioria desiste porque sabe que não lhe resta alternativa.

Os que se opõem à descentralização insistem em lembrar que as Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste já estão sendo beneficiadas com recursos de incentivos fiscais, como os Fundos constitucionais, o Finor e o Finam. A realidade dos números é contudo outra. O Auditor Hélio Socolik, em recente artigo na publicação **Tributação em Revista**, mostra que mais da metade dos benefícios fiscais concedidos pela União é destinada à Região Sudeste, atingindo exatos 57,8%; o Norte fica com 15,6%; o Sul com 11,6%; o Nordeste com 10,3%; e, por último, o Centro-Oeste com apenas 4,5%.

O Governo Federal já deu um passo importante para correção dos desequilíbrios regionais, atra-

vés do programa de estabilização econômica. O Plano Real deu, até agora, inegáveis provas de seu acerto. Nesse aspecto, merece o Presidente Fernando Henrique Cardoso todo nosso apoio e aplauso.

A atual política econômica vem resgatando sérios débitos da sociedade. Uma parcela considerável da população brasileira, que passava fome e vivia na miséria, sufocada pelo contínuo aumento de preços, teve melhorada as suas condições de vida. O combate bem-sucedido à inflação entre nós vem apresentando resultados positivos, estimulantes, detendo a ilusória necessidade da constante e perversa correção de custos e de rendimentos.

A par desse reconhecimento, quero registrar a minha preocupação no tocante a outra face da política econômica em execução: a necessidade de abertura de canais para implantação de um projeto de desenvolvimento descentralizado que beneficie todas as regiões carentes do País, levando em conta suas necessidades e potencialidades.

Necessária e inadiável é a discussão e definição de uma nova proposta de política industrial, aqui entendida como um complexo que envolva indústria, comércio, agropecuária e serviços. Preocupa a atual política em desenvolvimento que privilegia os grandes centros industriais em detrimento do interior brasileiro.

Recentemente, o Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, do Governo paulista, Dr. Emerson Kapaz, ao expor propostas para uma nova política industrial brasileira, externou a preocupação de que, se nos perdermos ao longo do caminho, a estabilização pode transformar-se em um fim em si mesma e, aí, correremos o risco de cair na armadilha da estabilização a qualquer preço.

Esse é mais um alerta para que os implementadores do Plano de Estabilização voltem sua atenção para os reflexos sociais da atual política econômica. Não devemos nos acomodar somente com o êxito da estabilização e da redução drástica das taxas inflacionárias. Temos que nos preocupar com o futuro. A formulação das idéias e opiniões, que hoje aqui exponho, objetiva assegurar melhor qualidade de vida aos 150 milhões de brasileiros.

Preconizo uma política desenvolvimentista não colidente com o Programa de Estabilização. Estabilidade e desenvolvimento não se apõem, completamente.

Entendo, pela minha experiência de homem público no Executivo e no Legislativo, que a defesa do desenvolvimento descentralizado e do fortalecimento das pequenas empresas nesse processo são

a pedra de toque para a harmonização daquelas duas metas: moeda forte e produção saudável.

O Sr. Valmir Campelo - Permite-me V. Ex^a um pequeno aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE - Com muito prazer, Senador.

O Sr. Valmir Campelo - Pediria até perdão a V. Ex^a por interromper o brilhante discurso que está fazendo, mas não poderia deixar de manifestar o meu aplauso neste momento. Sempre que V. Ex^a assume à tribuna, traz temas atuais, de interesse do nosso País. V. Ex^a, hoje, está preocupado com a perda da qualidade de vida do habitante, principalmente, das grandes cidades. V. Ex^a também se preocupa demais e inclusive propõe uma política de desenvolvimento industrial, exatamente elegendo a vocação de cada região. De forma que eu não poderia deixar de manifestar o meu aplauso a V. Ex^a, que é um homem experimentado, Governador que foi por duas vezes, Prefeito, homem que nunca se preocupou com obras de fachada, com anúncios de televisão, como acontece aqui e em outros lugares, em que se gasta muito mais em propaganda do Governo do que propriamente com a execução das obras. V. Ex^a sempre se preocupou com o homem, com o mais carente, o mais necessitado. Lembro-me muito bem dos famosos mutirões criados por V. Ex^a no seu Estado, dando dignidade àquele morador da favela, da invasão. V. Ex^a, com muita sabedoria e espírito público, criou os famosos mutirões de Goiás, conhecidos em todo Brasil. Sabemos da melhoria do ensino que V. Ex^a introduziu, da melhoria do sistema de transportes. São coisas como essas que realmente dignificam um executivo e hoje um legislador como V. Ex^a. Portanto, não poderia deixar de parabenizá-lo por mais um brilhante discurso.

O SR. IRIS REZENDE - Agradeço a V. Ex^a pelo honroso aparte, pedindo permissão para que ele integre o meu pronunciamento, que ficará mais completo, diante da tese que aqui procuramos defender.

Prosseguindo, Sr. Presidente, a atenção ao potencial de outros Estados, como os da nossa Região Centro-Oeste, significa, paralelamente, o fortalecimento do interior brasileiro - sem dúvida, precioso celeiro da economia nacional.

Nós, homens vividos e sofridos de áreas interioranas, sabemos que a extrema concentração produtiva nas macrorregiões de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e pontos rarefeitos, localizados no Nordeste, representa uma distorção na atualidade da economia nacional, resultando na consolida-

ção de desequilíbrios regionais. Essa concentração, com a conseqüente supervalorização das grandes empresas e conglomerados, tem criado problemas graves tanto para as megacidades, com o rebaixamento da qualidade de vida de suas populações, como para as áreas interioranas que não conseguem transformar em realidade o seu potencial.

A reforma agrária é um dos instrumentos para reduzir a pressão populacional nas megacidades. Não é possível se pensar na solução dos problemas urbanos sem garantir ao homem do campo os meios de produção para que as famílias tenham o que comer, o que vestir e como educar os seus filhos, evitando, assim, a necessidade de emigrar para as grandes cidades.

Portanto, a reforma agrária é de grande importância para um programa de descompressão das áreas metropolitanas, programa que se torna a cada dia mais urgente, mais premente, de forma a evitar que cheguemos ao ano 2.000 com vários e perigosos barris de pólvora. A ausência de uma política social e urbana adequada constitui-se perigo iminente à paz social.

Faz-se necessária uma reforma agrária efetiva e prática, sem qualquer perfil paternalista nem doses de ideologias, de indesejáveis lutas de classe ou esbulhos; faz-se necessário uma reforma que vá além da distribuição criteriosa de terra, que envolva crédito mais fácil ao pequeno produtor e permanente assistência técnica e condições justas de remuneração.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE - Com muito prazer, Senador Carlos Bezerra, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Carlos Bezerra - V. Ex^a, Senador Iris Rezende, com uma felicidade muito grande, aborda dois problemas de crucial importância para o futuro do Brasil. O primeiro refere-se à nossa Região Centro-Oeste, na qual V. Ex^a é um dos Líderes mais destacados. O Brasil se encontra em uma encruzilhada: ou ele encontra, rapidamente, um outro pólo de desenvolvimento, ou não irá a lugar nenhum. Todo mundo sabe que esse pólo de desenvolvimento é o Centro-Oeste; lá, o Brasil tem espaço para ser ocupado com planejamento. Acredito que, pela primeira vez na história do Brasil, podemos fazer um projeto de desenvolvimento planejado, porque até agora tudo foi feito desorganizadamente. O projeto a que me refiro pode ser bem elaborado, ou seja, cidades sem favelas, cidades de médio porte, com melhor qualidade de vida. O outro tema que V. Ex^a

aborda é o da reforma agrária. O Brasil quer ser e será uma das maiores potências do mundo, mas não com essa estrutura agrária que aí está, ultrapassada, obsoleta. Todos os países do mundo, inclusive os Estados Unidos, que quiseram crescer, se desenvolver, tiveram que mexer na sua estrutura fundiária. Esse é o alicerce para um país poder crescer e se desenvolver. Temos aqui parte da estrutura fundiária da época do El Rey, da época das Capitânias Hereditárias. O Brasil precisa mudar isso logo, através de um programa de reforma agrária não ideológico, mas um programa de reforma agrária moderno, eficiente. E na nossa região, inclusive, esse programa pode ser feito perfeitamente no cerrado, colocando não só apoio para o assentado produzir, mas também toda uma estrutura ao seu lado para agregar valor à sua produção, inclusive à indústria, para transformar o seu produto em um produto agroindustrializado. Parabéns a V. Ex^a pelo seu discurso. É o discurso mais importante que se deveria fazer no País hoje. O Brasil tem que encontrar essas duas rotas, esses dois rumos sob pena de não ir a lugar nenhum. Parabéns Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE - Muito obrigado, Senador, pela intervenção de V. Ex^a, permitindo-me fazer minhas as suas palavras. Aproveitando o seu aparte, eu gostaria de acentuar que ficam os governantes, os técnicos preocupados com soluções para as grandes cidades; elas, hoje, se apresentam às autoridades e à sociedade como problemas realmente complexos. Tenho participado de algumas reuniões preparatórias, sob a coordenação da ONU. Estou me preparando para o grande encontro de Istambul sobre o qual falarei logo mais.

Ficamos estudando os problemas das grandes cidades, problemas que jamais serão solucionados sem que busquemos a origem das causas, dos crescimentos espantosos dos grandes centros. Uma das soluções para esse problema seria a implantação, com rapidez, de um programa de reforma agrária para valer neste País, caso contrário, dentro de pouco tempo, as roças estarão totalmente vazias, os povoados, os distritos e as pequenas cidades desaparecerão. As suas populações vão buscar alternativas - e é o que tem acontecido - nos grandes centros do nosso País.

Devo destacar também, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, que é muito importante o papel das micros e pequenas empresas neste país. Hoje, metade ou mais da arrecadação tributária é de responsabilidade do pequeno empresário, especialmente do campo.

Dando efetiva assistência aos pequenos empresários, ter-se-á como resultado a fixação do homem nas suas origens, criar-se-ão mais empregos, as megalópoles já não mais sofrerão tanta pressão social, a arrecadação tributária crescerá, as micros e pequenas empresas são instrumentos valiosos para a retomada do desenvolvimento e da efetiva implantação da justiça social.

A compatibilização do binômio: estabilidade e desenvolvimento, traz, como consequência, a necessidade de uma efetiva política industrial que normalize as relações produtivas e fiscais dos Estados e das regiões geopolíticas.

Venho de uma realidade cruel, vivida pela população do interior brasileiro, e com uma experiência de homem público que tem atuado na chefia dos executivos municipal e estadual, e por um espaço de quatro anos na área federal, como Ministro da Agricultura do Governo do Presidente José Sarney.

Quando temos um mandato, assumimos, também, uma parcela de responsabilidade pelos destinos do país; quando ocupamos quaisquer funções públicas somos co-responsáveis por um possível insucesso de políticas, sejam econômicas ou sociais. Portanto, estamos preocupados permanentemente com o sucesso e com o bom desempenho da política desenvolvimentista

Preocupa-me muito o resultado de todas as políticas governamentais, principalmente as suas repercussões na área social. Indiscutivelmente, a economia do País tem estado centralizada, tanto no que se refere às pessoas quanto no que diz respeito às regiões. Hoje ela está supercentralizada nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e numa pequena área do Nordeste brasileiro. Nós, do interior, principalmente do Centro-Oeste, é que sabemos do esforço que temos despendido, no sentido de sobreviver dentro da problemática da política brasileira de industrialização. Quando São Paulo disputa com Minas Gerais ou com o Rio de Janeiro a instalação de uma grande indústria em seu território, temos uma luta de igual para igual. Mas a maioria dos Estados não possui condições mínimas de competitividade, e a luta aí se torna desigual. Na política industrial, por exemplo, o que temos feito no meu Estado é criar oportunidade. Nunca fomos em busca de fábricas de automóveis, nem de geladeiras, nem de televisões. Nossa luta para sobreviver, na área industrial, é na transformação da matéria-prima que produzimos. Não é justo que nosso arroz, nosso milho, nosso algodão ou nossa soja sejam produzidos aqui para serem industrializados em outros Estados.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE - Ouço o aparte do nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Iris Rezende, estou ouvindo com bastante atenção a exposição que V. Ex^a faz, inclusive com os apartes que engrandeceram o seu pronunciamento. Nesse último fim de semana, tive oportunidade de estar no seu Estado e ouvir, com muita alegria, a admiração, o respeito e a esperança que o povo de Goiás deposita em V. Ex^a, pelo seu passado, pelo seu trabalho, pela sua dedicação. V. Ex^a, hoje, muito mais pela preocupação que demonstra com a coisa pública e com as dificuldades que os menos favorecidos vêm passando, por tudo que nos está expondo, nos ensina a ver o que realmente está acontecendo no interior do nosso País. Sei o que ocorre em São Paulo: essa megalópole vem sofrendo com o êxodo rural, com as grandes migrações do interior, por falta de opção, porque os governantes pensam que estão resolvendo os problemas das grandes cidades, mas, ao contrário, estão favorecendo a miséria, o sofrimento e a angústia, porque a grande diferença é que a residência no interior é uma choupana e, na capital, é embaixo de uma ponte. Essa é a grande diferença! Provavelmente, têm um teto de cimento, enquanto os outros teriam de palha. Mas V. Ex^a faz um alerta, na busca de soluções, e levanta aqui a importância da micro e pequena indústria. Aliás, hoje, nesta Casa, houve um grande debate sobre esse assunto, em que foram apontadas algumas das prováveis soluções para a criação de empregos, principalmente no interior sofrido dos Estados brasileiros. Quero congratular-me com V. Ex^a, agradecendo-lhe pelo pronunciamento que faz e que talvez cale fundo em todos os seus Pares, neste Senado.

O SR. IRIS REZENDE - Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, pelo seu aparte, que muito me sensibiliza, principalmente ao constatar que V. Ex^a, como Senador do maior e mais potente Estado do Brasil, tem também sua atenção voltada à nossa realidade, à realidade do interior brasileiro, das regiões que ainda lutam por um desenvolvimento satisfatório.

Prosseguindo, para evitar-se esse grave problema, seria conveniente e indispensável a instalação de pequenas e médias indústrias, principalmente na área agroindustrial, pelo interior brasileiro.

O Sr. Pedro Piva - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE - Pois não, com muita honra.

O Sr. Pedro Piva - Todos que nesta Casa o conhecem, admiram-no e o respeitam como ex-Governador e ex-Ministro que foi. Além disso, V. Ex^a é um dos maiores homens públicos deste País. Tenho a felicidade de ser seu amigo e admirá-lo como os outros. O seu pronunciamento é muito importante; apenas queria dar um subsídio com relação à miséria. V. Ex^a se referiu a São Paulo, grande capital. Vou dar alguns números para V. Ex^a sentir a dramaticidade de toda a população brasileira em qualquer centro deste País. Temos em São Paulo um centro de excelência, que é o Incor, Instituto do Coração, do qual tenho a honra de ser o presidente. Três meses, Sr. Senador, é o tempo mínimo de uma internação neste hospital. V. Ex^a pode verificar como é duro a um pai que tem um filho precisando ser operado e que não o será porque não existem equipamentos, não existe uma solução para o problema do filho que vai morrer. Nesses três meses, Sr. Senador, certamente, pelos dados disponíveis, 10% vão morrer antes de serem atendidos. Isso no maior centro deste País. Quanto às moradias, São Paulo conta hoje com mais de 1 milhão de favelados. É uma das maiores cidades do País. Os favelados de São Paulo deverão ser a terceira ou quarta cidade deste País. Na minha cidade, tenho uma pequena propriedade rural, em Leme, na Via Anhangüera - a estrada mais importante deste País; e temos, hoje, a maior taxa de homicídios em toda a região. Nobre Senador, em São Paulo, temos o orgulho de ser a maior cidade nordestina deste País. Quando defendo São Paulo, nesta Casa, estou defendendo não só o Estado, mas todos que lá trabalham, lutam e lá escolheram para ser o seu chão. Senador Iris, sou um homem do campo. Meus pais e meu avô - era imigrante da Itália - vieram, como V. Ex^a, de uma pequena cidade do interior, que estudaram, se formaram e fizeram suas vidas no interior. Então, sou muito sensível a um discurso como o que V. Ex^a está pronunciando. Fico satisfeito de poder apartear-lo, e concordo inteiramente com todos os enunciados aqui descritos por V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE - Muito mais satisfeito, Senador Pedro Piva, fico eu em receber, nesta tarde, o segundo aparte de representantes de São Paulo. Isso realmente me dá uma expectativa muito grande de que vamos mudar os rumos na vida deste País.

Quando vejo aqui V. Ex^a e os Senadores Romeu Tuma e Eduardo Suplicy, os três Senadores paulistas que com muita dignidade representam, como eu dizia, o maior Estado deste País, o mais

poderoso, com uma visão muito ampla, muito forte e muito profunda da realidade nacional, isso me anima e conforta, na certeza de que vamos corrigir os desencontros, vamos promover o desenvolvimento integrado deste País.

Lamentavelmente, as políticas desenvolvimentistas, até agora, foram em grande parte injustas, o que nos tem proporcionado grandes dissabores. A falta de desenvolvimento no Nordeste, no Centro-Oeste e no Norte é que tem sufocado os grandes centros. A minha preocupação é que coloquemos ainda um parapeito nesse processo, levando a infraestrutura necessária às regiões em desenvolvimento, a fim de que amanhã a vida não se torne inviável nesses grandes centros.

O Sr. Gilvam Borges - V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. IRIS REZENDE - Com muito prazer, Senador.

O Sr. Gilvam Borges - Senador Iris Rezende, há uma diferença gritante nas relações entre o homem do campo e o homem urbano. Nobre Senador, lembro-me de quando, há alguns anos, eu observava pela televisão, em cadeia nacional, no extremo Norte, V. Ex^a, numa grande campanha no Estado de Goiás, liderando o mais alto Poder Executivo daquele Estado, comandando a construção de três ou quatro mil casas. V. Ex^a lembra disso, Senador? Hoje V. Ex^a vem à tribuna como homem de uma visão ampla dos problemas nacionais e fala com toda propriedade, pois tem conhecimento de causa. É um homem que merece todo o nosso respeito e a nossa atenção pelo que tem feito. É muito diferente, nobre Senador, quando observamos na tribuna desta Casa excelentes tribunos, excelentes homens que têm a facilidade de manipular palavras, que usam a retórica para fazer pronunciamentos, manifestações que comovem a todos nós. V. Ex^a, além de seus conhecimentos teóricos, quando vem a essa tribuna fala com a propriedade da experiência. Sabemos do grave problema do êxodo rural. É necessário que haja infraestrutura, que haja investimentos para que o homem do campo tenha as condições mínimas de lá permanecer, amenizando o enorme fluxo migratório para as grandes capitais do País; nesses grandes centros urbanos, acabam morando em palafitas e favelas. Quero falar a V. Ex^a não das palafitas, mas das cabanas lá do nosso Amazonas; essas cabanas são muito confortáveis - e o Presidente à Mesa hoje, o Senador Ernandes Amorim, tem conhecimento disso. Gostaria de parabenizá-lo porque é muito bonito ver e ouvir um homem público como V. Ex^a quando

fala com propriedade, quando fala com sentimento. Não é aquele pronunciamento e aquela manifestação da tribuna em que só se faz teorizar. V. Ex^a está de parabéns. E concordo plenamente com os argumentos que V. Ex^a tem feito em suas manifestações.

O SR. IRIS REZENDE - Senador Gilvam Borges, o aparte de V. Ex^a me sensibiliza muito. E as palavras tão generosas em relação à minha pessoa servirão para que eu continue estudando e me aprofundando mais na realidade interiorana de nosso País, trazendo aqui, quem sabe, subsídios que possam contornar essa situação tão preocupante em que vivemos.

Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, quando defendo a necessidade de estrutura, por parte do Governo Federal, que proporcione a instalação de médias e pequenas indústrias no interior brasileiro agora, eu o faço diante de uma realidade que vivo no meu Estado. Em Goiás, por exemplo, temos o níquel. Goiás é o maior produtor desse mineral. Por que não industrializar todo o níquel em Goiás?

Atualmente o concentrado mineral de níquel é transportado para São Paulo, encarecendo os custos de produção. Do carbonato de níquel, apenas 50% são aproveitados para a produção do níquel eletrolítico; os 50% restantes são rejeitos. Se houvesse industrialização em Goiás, teríamos economia em transporte e aumento da receita tributária. Além do ICMS sobre a matéria-prima, o Estado poderia arrecadar o IPI sobre o valor agregado, resultante da produção do níquel eletrolítico.

Goiás, hoje, é um respeitado produtor de fosfato. Por que não industrializar o fosfato e produzir ali o nosso fertilizante? Nada impede que seja instalado um pólo minero-químico em Catalão, para o aproveitamento da rocha fosfática. Entretanto, a matéria-prima é levada para Cubatão, na Baixada Santista, para ser transformada em fertilizante, que retorna para ser aplicado no solo goiano. É o passeio do fosfato com todos os desperdícios que isso representa. Da rocha fosfática levada para Cubatão, apenas 35% a 38% correspondem ao fósforo aproveitado industrialmente.

Goiás é um dos grandes produtores de nióbio, um dos poucos do mundo. Por que não industrializar o nióbio em Goiás? Ele é industrializado em São Paulo, a pretexto de se tratar de um produto destinado quase que totalmente à exportação ou para uso na indústria petroquímica. Entretanto, nada impede que a transformação do nióbio também se dê em Goiás e que apenas o produto final seja transporta-

dó para outros Estados ou para outros países. Se isso ocorrer, teremos expressivo aumento de receita.

Por que não instalamos nós mesmos essas indústrias? Respondo, Sr. Presidente: é que a legislação brasileira proíbe, impede que os Estados fracos se industrializem.

Portanto, este é o apelo que venho fazer às nossas Lideranças: que nessa estruturação de uma política industrial, de uma política econômica, lembremo-nos de que o Brasil é um País de 8,5 milhões de Km² e de 150 milhões de habitantes, e que qualquer desvio ou erro poderá redundar em desastres irreversíveis na vida social de nosso povo. Até porque eu creio que a descentralização permitirá que uma vida social mais segura seja proporcionada para a população de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte e de outros grandes centros urbanos.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador Iris Rezende, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE - Com muito prazer, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Não queria interrompê-lo, mas também não desejo que V. Ex^a conclua antes de considerar que, talvez, com a habilidade que possui, tenha conseguido uma coisa que há 100 anos tentamos e não conseguimos: o Estado de São Paulo, com 2/3 dos seus respeitáveis representantes, concorda com a tese de que o Brasil precisa ter um desenvolvimento regional mais equilibrado. V. Ex^a, que mostra a postura exemplar do homem do interior brasileiro - diria que o homem que nasce no interior do Brasil é forte pelas próprias circunstâncias adversas do solo e da natureza -, tem muito da determinação que faz parte da vida pública. Neste momento, o homem do interior brasileiro não entende por que este País tem desigualdades sociais tão grandes. O discurso de V. Ex^a é exemplar ao mostrar que a vida de 20 milhões de habitantes de uma megalópole como São Paulo é prejudicial, não ao País, mas à própria Cidade de São Paulo, ao próprio Estado de São Paulo. O que todos desejamos, e V. Ex^a coloca muito bem, é que o Brasil tenha um modelo de desenvolvimento mais equilibrado, menos injusto, menos desigual. Não tenho dúvidas de que isso só irá acontecer se este Senado, que é o próprio símbolo do princípio federativo, colocar como imperativa a mudança de políticas públicas. Se este País, depois da reforma que estamos fazendo, voltar a crescer - como aconteceu na década de 70 - num modelo tão desigual, que privilegie as regiões mais ricas e mais densamente povoadas,

isso será um erro gravíssimo da nossa geração. Espero que vozes como a de V. Ex^a ecoem por este País e que tenhamos políticas públicas de desconcentração. E isso só vai acontecer, como V. Ex^a colocou nos seus exemplos, se partirem do Governo Federal incentivos claros, políticas que priorizem o desenvolvimento regional principalmente no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste brasileiro. Junto-me, inteiramente, ao pronunciamento de V. Ex^a e o congratulo pela oportunidade do seu discurso.

O SR. IRIS REZENDE - Ilustre Senador, quero agradecer a V. Ex^a pelo rico aparte e pela belíssima intervenção que me proporcionou. Sei que V. Ex^a é um apaixonado pela descentralização do nosso desenvolvimento e vejo em V. Ex^a, já há alguns anos, um estadista que surge com potencialidade admirável e que naturalmente participará desse movimento de mudança de rumos em nosso País.

Já disse certa vez, e repito aqui, que poucos foram os brasileiros que tiveram uma visão realmente importante quanto à descentralização do nosso desenvolvimento: Getúlio Vargas - quando chamava o País para voltar a sua cara para o interior brasileiro, criando aqui a Fundação Brasil Central, investindo na região, porque chegou a construir uma enorme ponte sobre os rios Garças e Araguaia e montou em Barra do Garças o escritório da Fundação Brasil Central - e Juscelino Kubitschek - quando também enfrentava todo aquele poderio do Rio de Janeiro e, num momento feliz, histórico, proclamava e executava a mudança da construção da Capital Federal para o interior brasileiro, para o Planalto Central. Eles realmente estavam prevendo o que seria do Rio de Janeiro, o que seria de São Paulo, o que seria das megalópoles no futuro.

Parece-me que esses problemas se anteciparam, e nem nós mesmos fomos capazes de aquilatar a sua dimensão a cada dia e num futuro muito próximo. A vida nas grandes cidades vai-se tomando quase que impraticável e insuportável. Hoje, vivemos em cidades e em Estados praticamente perdidos diante de governos bem intencionados, fortes, mas que se tornam pequenos diante de tantos problemas.

É necessário que este País realmente acorde - ainda há tempo - para as necessidades de uma mudança de comportamento político e administrativo.

O Sr. José Agripino - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE - Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Agripino - Senador Iris Rezende, eu queria associar-me às palavras de V. Ex^a. Vejo

que, naturalmente, V. Ex^a fala pelo Centro-Oeste dentro da mesma tese sobre a qual eu me manifestei aqui nesta Casa há alguns meses. Do ponto de vista da política econômica, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso é brilhante, probo, bem intencionado e tem pago um preço muito alto pela estabilidade da nossa economia. É preciso que se faça uma reflexão sobre o custo da estabilidade da economia e da queda da inflação. Quanto nos está custando a quebra dos bancos Econômico, Nacional, Mercantil de Pernambuco e a situação de dificuldade do Banco do Brasil? Quantos bilhões de reais estão custando à economia nacional esses problemas? A dívida interna no último semestre de 1995 cresceu a uma média de US\$200 bilhões por dia útil. No último mês de fevereiro, já cresceu a uma razão de US\$350 milhões por dia útil, fruto do crescimento da dívida interna. Isso está levando o Governo a administrar um dia-a-dia de muita dificuldade com o risco de o planejamento se perder nas dificuldades da administração financeira do Tesouro Nacional. Um grupo de Senadores do Nordeste, na sexta-feira passada, teve um encontro informal com o Presidente Fernando Henrique Cardoso no Palácio da Alvorada, no qual conversaram exatamente sobre o planejamento nacional, a visão do Brasil sob o ponto de vista de regiões, os seus desequilíbrios e a necessidade de adoção de uma política de retomada de crescimento harmônico para evitar o problema a que V. Ex^a se refere: o problema social que hoje existe nas megalópoles, o abandono do campo, das pequenas cidades. E uma sugestão foi colocada, e creio que é, pelo menos para o momento, a grande sugestão possível. Não vamos raciocinar em investimentos públicos para grandes obras ou grandes feitos porque o orçamento da União não dispõe de sobras para isso, mal dispõe para a administração da dívida interna. Mas o Brasil, dentro da economia global, está recebendo investimentos privados, nacionais e internacionais, de expressão, e isso é possível identificar nas leituras dos jornais. As multinacionais estão investindo pesado no Brasil com capital de risco. Por que, então, com o mesmo brilhantismo com que Fernando Henrique Cardoso e sua equipe econômica conduzem o Brasil no momento, não se retoma o planejamento nacional dentro de uma política regional de investimentos? As regiões dos Estados seriam mapeadas com as suas oportunidades reais, viáveis, com a identificação dos trunfos da economia de Goiás, do Mato Grosso, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, do Amazonas e investimentos públicos e privados capitaneados, por exemplo, pelo

BNDES. Esse órgão tem alcance internacional, capaz de armar a engenharia financeira captando recursos privados e alavancando com recursos próprios investimentos privados, viáveis competitivos a partir, repito, de vocações naturais que cada um dos Estados tem - Goiás os tem de sobra -, desde que os recursos sejam explicitados, que eles sejam expostos, como são expostos por gravidade os trunfos da economia do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais do Rio de Janeiro e de São Paulo. Esses Estados estão recebendo sim, neste momento, os investimentos privados internacionais que estão chegando, produto da estabilidade da economia do País. Creio que esta é uma bandeira que juntos poderíamos defender: o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste. Sem pedir favor nem esmola, pedir um mapeamento e um planejamento racional, que ofereça oportunidades e vocações, exigindo mecanismos indutores e facilitadores por parte da União, para que esse capital privado, seja nacional ou internacional, venha transformar potencialidades locais em instrumentos efetivos, formadores da riqueza nacional. Quero felicitar o pronunciamento de V. Ex^a, homem moderado e acreditado nesta Casa, que soma com a sua voz a preocupação que é de muitos que integram o Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Iris Rezende, apesar do belíssimo discurso de V. Ex^a, o seu tempo já se encontra esgotado. Por isso solicitará que V. Ex^a encerrasse seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE - Muito obrigado pela observação, Sr. Presidente.

Meu querido Senador José Agripino, digno representante do Nordeste, do Rio Grande do Norte, pessoa que aprendi a admirar como homem público na chefia do Governo do seu Estado já por duas vezes, como parlamentar na Câmara Federal e hoje dignificando o Senado, estou certo de que o meu discurso, nesta tarde, valeu pelos apartes que recebi, principalmente o de V. Ex^a. Quero que seu aparte faça parte do meu discurso. Posteriormente, farei com que cópias deste pronunciamento, integrado pelos apartes recebidos, cheguem às mãos do Presidente da República e das autoridades da área econômica.

Concluindo, Sr. Presidente, dando seqüência ao meu pronunciamento, devo dizer que, no próximo mês de junho, será realizada em Istambul, na Turquia, a II Conferência das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos, mais conhecida como Habitat II. Trata-se de um assunto que venho acom-

panhando com muito interesse, inclusive com minha contribuição pessoal nos encontros preparatórios.

Credito à minha paixão por construção de casas - uma vez que desde a minha administração na Prefeitura de Goiânia e, posteriormente, no Governo Estadual realizei mutirões para a construção de casas populares - a honra de receber esse convite para participar de duas reuniões em São Paulo.

Lá tive a preocupação de dizer que não adianta simplesmente construir casas, se não buscarmos paralelamente a origem da procura pelas megalópoles, a causa do deslocamento de milhões de pessoas do campo e das pequenas cidades para as grandes.

Em Istambul, o Brasil estará ao lado de outros 185 países, que, ao final do encontro, serão signatários do Plano de Ação Global, também chamado Agenda Habitat, comprometendo-se a colocar as questões urbanas num lugar prioritário nos seus programas de desenvolvimento. Em entrevista à revista *Istoé*, Marlene Fernandes, Assessora do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal -, reitera a importância da questão urbana e aponta novo caminho para a solução dos problemas. Hoje é consenso que o Estado sozinho não dá conta de tudo. Segundo ela, as palavras de ordem são participação, descentralização e democratização.

Entendi isso há trinta anos, quando, como prefeito, convoquei o povo para ajudar a prefeitura a construir casas. Há quatorze anos, quando Governador pela primeira vez, convoquei o povo para construir vilas, em mutirão, em todas as cidades de Goiás. É preciso que o Brasil, como um todo, entenda que dentro da nossa realidade não vamos resolver os problemas sem a participação de todos os segmentos sociais.

A realidade nos leva a crer que as instituições oficiais brasileiras ainda não despertaram para o problema que se avizinha. Procura-se resolver os problemas dos grandes centros urbanos e não se ataca as verdadeiras causas desses problemas. Antes de tudo, é preciso estancar o crescimento desordenado provocado pelas correntes migratórias. Estamos a dois meses da Conferência de Istambul e precisamos mostrar que temos, de fato, uma política consistente para o desenvolvimento urbano. Não podemos nos deixar levar pelo equívoco de pensar que a solução dos problemas urbanos não passa pelo meio rural.

O Habitat II é um evento de extrema importância, pois chama a atenção para problema comum a todos os países, especialmente aqueles em desen-

volvimento. Ou adotamos programas de descentralização, com a interiorização do desenvolvimento, ou vamos viver a barbárie nos próximos anos.

Encerrando, Sr. Presidente, agradecemos a participação dos ilustres Senadores que nos apartearam.

Prometemos voltar a esta tribuna para avaliar com mais profundidade problemas vividos nos centros urbanos de Goiás, principalmente no entorno de Brasília.

Focalizamos o problema do entorno praticamente em *passant*, mas vamos fazê-lo com mais profundidade quando aqui, em companhia do ilustre Senador José Roberto Arruda, estivermos apresentando o projeto que tem como objetivo buscar soluções para os problemas vividos no entorno de Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de ouvir o pronunciamento importantíssimo do Senador Iris Rezende, que clama por um desenvolvimento regional mais equilibrado, menos desigual.

Hoje, 27 de março, é aniversário de Ceilândia, a maior cidade-satélite do Distrito Federal, que já tem mais 400 mil habitantes.

A história de Ceilândia é muito interessante. Na verdade, o nome Ceilândia vem da sigla CEI - Comissão de Erradicação de Invasões. Essa foi talvez a primeira grande experiência brasileira no sentido de tirar pessoas que viviam, indignamente, em favelas e colocá-las numa cidade planejada, para viverem com mais dignidade. Nos anos 70, nasceu Ceilândia com a população inicial de 80 mil habitantes. A cidade tem muito o que comemorar nos seus 25 anos de idade: o seu grande crescimento populacional, o seu relativo crescimento econômico, a busca de certa independência da Capital da República. No entanto, Ceilândia também tem inúmeros problemas. Além do crescimento populacional extremamente grande, Ceilândia não tem ainda atividade econômica própria, que gere empregos e proporcione a qualidade de vida que aquelas famílias que a formaram nos anos 70 merecem. Ceilândia é constituída prin-

cialmente por pioneiros. Pioneiros que vieram das mais diversas regiões do País para construir Brasília. Pioneiros que acreditaram no sonho de Juscelino de interiorizar o desenvolvimento nacional.

É importante lembrar ao País e a Brasília que os carpinteiros, os serventes e todos esses brasileiros que construíram o Congresso Nacional, que construíram os belos palácios da Capital, que construíram os ministérios, que construíram as residências de Deputados e Senadores, que construíram as embaixadas, enfim, que todos esses brasileiros humildes e corajosos, que construíram a mais bela capital contemporânea, vivem em Ceilândia. A qualidade de vida de muitos deles está muito aquém da que merecem, inclusive, por terem ajudado a mudar o mapa demográfico brasileiro e a fazer com que a nossa geração partisse para a conquista do nosso próprio território.

Ceilândia é o exemplo vivo do discurso do Senador Iris Rezende, que acabamos de ouvir. Se não tivermos uma política de desenvolvimento regional mais equilibrada, que incentive as vocações econômicas próprias de cada uma dessas microrregiões, cidades como Ceilândia vão seguir o exemplo das baixadas fluminenses das grandes megalópoles brasileiras. É preciso, para preservar o Plano Piloto na sua concepção de capital, para que Brasília cumpra a sua missão de indutora do desenvolvimento econômico no Centro-Oeste brasileiro; que essas cidades que já existem hoje tenham incentivos, tenham possibilidade de crescimento econômico e de geração de empregos, tenham uma política de desenvolvimento econômico que gere a possibilidade de que o Centro-Oeste brasileiro se desenvolva com justiça social.

Ao registrar desta tribuna os 25 anos de Ceilândia, desejo abraçar cada um dos ceilandenses, cada uma daquelas famílias que vivem em Ceilândia e cumprimentá-las com respeito, porque sei da importância de Ceilândia na construção de Brasília.

Desejo fazer deste aniversário uma lembrança ao País de que temos que trabalhar por um modelo de desenvolvimento econômico mais equilibrado, que faça com que indústrias de bens de consumo, que pequenas e médias empresas possam estabelecer-se nas cidades satélites e na região do entorno do Distrito Federal, para que, aí sim, Brasília cumpra, de um lado, sua missão de cidade-capital, e, de outro, induza efetivamente o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste brasileiro. O Centro-Oeste que tem solo fértil, água abundante, baixíssima densidade demográfica, estradas prontas e alta produ-

vidade agrícola, depois que a Embrapa dominou a tecnologia do Cerrado, ainda não tem os incentivos de uma política de desenvolvimento desconcentrada.

Sabem V. Ex^{as} que, sem este vetor de desconcentração do desenvolvimento, as cidades do Centro-Oeste brasileiro transformam-se, cada vez mais, em cidades-dormitórios, sem uma vocação econômica definida e sem possibilidades de induzir um desenvolvimento econômico mais equilibrado.

O melhor presente que se pode dar a uma cidade como Ceilândia, que completa 25 anos de idade, é o Senado Federal discutir, como está fazendo na tarde de hoje, propostas concretas de desenvolvimento regional. O Senado da República é o símbolo maior do princípio federativo. Não é possível que este País volte a ter um modelo de desenvolvimento tão concentrador e injusto quanto foi o dos anos 70.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Gilberto Miranda - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dois requerimentos de autoria do Senador Osmar Dias foram aprovados hoje na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Passo a ler o primeiro requerimento:

"Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, de um grupo de trabalho temporário, destinado a avaliar, *in loco*, juntamente com o interventor daquela instituição, a situação contábil, financeira, bem como dos empréstimos do Banco do Estado de São Paulo S.A., devendo, até que sejam apresentadas suas conclusões, sobrestar-se a apreciação do OFS nº 14, de 1996."

O segundo requerimento aprovado pede ao Tribunal de Contas da União que faça uma avaliação do acordo entre o Tesouro Nacional e o Governo do Estado de São Paulo com relação ao Banespa.

Sr. Presidente, do grupo de trabalho farão parte os Senadores Gilberto Miranda, coordenador; Pedro Piva, Osmar Dias, Roberto Requião e Eduardo Suplicy. Eu quero convidar, para acompanhar os tra-

balhos, apesar de não fazer parte da Comissão, o Senador Romeu Tuma. A primeira reunião está marcada e acontecerá no Banespa, segunda-feira, dia 1º de abril - não é mentira -, às 15 horas, no 6º andar, com o Dr. Antônio Carlos, presidente-interventor no momento.

Eu pediria que todos os Senadores do grupo comparecessem para que pudéssemos fazer uma avaliação rápida, apreciar a matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente no plenário do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa)

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Tem V. Exª a palavra por 5 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na última sexta-feira, na cidade de Porto Alegre, em solenidade realizada pela Câmara de Vereadores, foi concedido o título de Cidadão Emérito ao sociólogo André Forster, presidente regional do PMDB.

Trago aqui, também em nome do Senador Pedro Simon, o registro desse fato, não só por causa da honra que significa a recepção do título, não só pelo fato de ele ser presidente regional do meu Partido, mas principalmente por causa do pronunciamento feito pelo homenageado por ocasião daquela solenidade.

Seguramente, o sociólogo André Forster mereceu o título. Os aplausos recebidos foram o reconhecimento da sua retidão, da linearidade de seu comportamento político, pelo que fez não só por um determinado partido, mas principalmente pela democracia como instituição.

Essa foi a homenagem de Porto Alegre através da Câmara de Vereadores. Talvez o mais importante para a história do pensamento político foi a forma como Forster se expressou e por ocasião daquela solenidade. Com uma discreta eloquência, com uma tranqüila firmeza, como um dos depositários da história recente da esquerda em nosso País, desde a saga das universidades, da resistência à ditadura,

da recusa institucional dos partidos no período da institucionalização do MDB e da Arena, até o período de amadurecimento, em que ingressou na Assembléia Legislativa, no gabinete do então Deputado Pedro Simon, até a sua participação institucional como político militante, como vereador eleito e, atualmente, como presidente regional de um Partido.

Ao invés de esbravejar inconseqüentemente contra tudo e contra todos, Forster aceita com humildade e autocrítica a necessidade de uma mudança no olhar sobre o passado. Ao invés de uma nostalgia fácil sobre o heroísmo e ao invés de tentar uma falsa condescendência com os erros cometidos pelos setores de esquerda no Brasil, lança um olhar sereno, maduro, rigorosamente crítico, mas consistente, sobre esse passado recente.

Esse pronunciamento tão importante iniciou-se assim:

"Sou da geração dos que entraram na Universidade em 1964, já em confronto com o regime militar, em curso de Sociologia e rodeado por uma vasta bibliografia marxista.

Nos misturamos com aqueles, que desde antes acalentavam o sonho do Brasil independente, nacionalista, anti-imperialista, da aliança operário/estudantil/camponesa, das greves políticas, de protesto, do dilema crucial reforma ou revolução."

Sr. Presidente, em função do que o texto contém, peço a sua transcrição nos anais, para que possamos fazer o registro nacionalmente das palavras tão importantes de um homem que teve um papel tão significativo num momento tão crucial da vida brasileira, quando presidiu o IEPES - Instituto de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais - no Rio Grande do Sul, trabalhando no gabinete do então Deputado Pedro Simon, na Assembléia Legislativa.

Era esse o registro que gostaria de fazer do título concedido a André Forster, do pronunciamento notável que fez, do mérito desse cidadão, desse sociólogo, desse ativista político, desse homem de esquerda de formação marxista, mas que fez talvez uma das análises mais sérias, mais contundentes e mais severas sobre o comportamento da esquerda em nosso País, na história recente, sobretudo sem abandonar a esperança e a crença nos valores que motivaram toda aquela luta.

De modo, Sr. Presidente, que peço a transcrição deste pronunciamento, que passo à Secretaria da Mesa neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JOSÉ FOGAÇA EM SEU PRONUNCIAMENTO*

Sou da geração dos que entraram na Universidade em 1964, já em confronto com o regime militar, em curso de Sociologia e rodeado por uma vasta bibliografia marxista.

Nos misturamos com aqueles, que desde antes acalentavam o sonho do Brasil independente, nacionalista, anti-imperialista, da aliança operário/estudantil/camponesa, das greves políticas, de protesto, do dilema crucial reforma ou revolução.

O golpe de 1964 desfez em poucos dias este heróico projeto que se acompanhava de uma impetuosa vontade; se impôs rapidamente, solapando o que parecia antes tão próximo, a tomada do poder pelas forças progressistas e populares.

O movimento militar deixou a nú que as chamadas forças populares inexistiam, ou existiam de forma muito acanhada, e mais na vontade das vanguardas do que da realidade.

Alguém já disse – Amaldo Jabor – que a formulação ideológica que animava este processo, tinha como referência não a realidade, mas uma ficção, construída de pressupostos falsos, que alimentaram uma profunda e apaixonada ilusão. A luta foi por uma fantasia, com saldo de custos humanos elevados.

Mas a nossa realidade já foi outra. Nos somamos a inconformidade do sonho desfeito e a uma grande capacidade de resistir, de enfrentar, de expor-se.

Novas interpretações, novas teorias explicativas, com velhos paradigmas, com avaliação superficial dos erros, proporcionaram a descoberta de outros caminhos nesta vontade de derrotar a face autoritária do capitalismo internacional que tomava conta do Estado brasileiro.

Alguns buscaram caminhos de luta fora das instituições, a luta armada, e de acordo com a matriz teórica, uns acreditando nos operários, outros nos camponeses, pois ambos tinham uma natureza revolucionária, já que se cumpriam as condições objetivas e subjetivas da revolução.

Nada disso deu certo e tudo isso teve um custo. Foi heróico, tanto quanto inócuo aos fins perseguidos. Mas, se diz, valeu a experiência; se não a houvessem tentado como saber se ela estava esgotada? Saudável ingenuidade. Quem sabe.

Duas décadas de autoritarismo para se reelaborar a compreensão da sociedade brasileira. E quando isso já está quase feito, com novos parâmetros, alguns ainda em cima e de novo com velhos paradigmas, ocorre então outra mudança fantástica em todo o sistema global, que quebra um dos alicerces do pensamento de esquerda, pela degeneração dos países socialistas e na liquidação dos seus estados. Este relato é superficial.

Quero salientar que aqui nesta Casa, onde estive durante quatro anos, se deu e se iniciou um dos meus mais importantes aprendizados políticos.

Fui aprendendo, aqui, muitas coisas das quais muito pouco sabia. Das coisas óbvias, do dia-a-dia: que o cotidiano existe, que a realidade faz parte dele. Comecei a entender como além da imaginação, das intenções, dos ideais, da ideologia simplificada, existia uma realidade que era mais complexa, mais diversificada que barrava o voluntarismo. Comecei a aprender que esta realidade tinha um ritmo próprio, bastante diferente de um certo maniqueísmo intelectual que a priori estereotipa o bem e o mal numa sociedade de classes e que confundia ainda mais quando determinava identificações imediatas com o regime autoritário. Não havia pois outras categorias: os que faziam o bem e os que faziam o mal.

Em nome desta dicotomia simplista, ainda que se tenha permitido acertos, muitos erros foram cometidos.

Durante muito tempo, nós incorporamos preceitos teóricos, sem nenhuma mediação objetiva com a nossa realidade, com uma quase completa desconsideração com a cultura de origem destes preceitos e com a nossa própria cultura. Desprezamos que cada cultura tem sua linguagem, e que outras linguagens permitem outras significações (Leonardo Boff).

A desatenção e o descuido pelas condições peculiares de cada povo, de cada momento, de cada circunstância histórica, levaram em muitos casos apressamento do tempo, com conseqüências desastrosas para as ilusões.

Os tempos recentes nos oferecem elementos sólidos de uma necessária reflexão crítica.

A primeira que me ocorre é a de que não existe verdade onde ela deva ser produto da imposição. Não pode ser impositiva nem pela força, nem pela coerção, nem por processos inquisitórios.

Por isso, do meu ponto de vista, o primeiro que tem a ser feito é pôr em cheque as verdades, aquelas que apontaram caminhos que resultaram em nada, que nos permitem apenas dizer que foram li-

ções de tempo. Usaram e abusaram da razão. E a razão estava errada.

Razões e verdades intolerantes, de conceitos históricos que fizeram milhares de tutelados e enganados.

A proposta socialista foi o mais recente engano deste tipo de verdade, ao propor rupturas mágicas com o capitalismo e a implantação também mágica de uma nova sociedade. Permitiu a tantos quantos a assumissem, consideraram-se vetores da nova ordem suposta, submetendo a este propósito a ética das relações humanas, sociais e individuais. Foi assim na União Soviética e também outros países que tentaram materializar este caminho, como foi em tantos outros países onde apenas supunham próximos das condições da sua materialização.

Nos primeiros, tanto quanto nas formações capitalistas passaram a obedecer a autoridade e não a verdade, porque lá, como aqui, vale o dizer de **Hobbes** de que a autoridade, não a verdade, fazem as leis, e em ambos as formações econômicas e políticas, acabou a justiça seqüestrada pelas leis.

Homens e mulheres sacrificados em nome de uma suposta sociedade perfeita. Perdeu-se até a noção dos limites da condição humana: como seres imperfeitos poderiam construir uma sociedade perfeita de justiça e de igualdades?

À luz dos acontecimentos recentes é possível dizer-se que quanto mais definidos os paradigmas da sociedade desejada, quanto mais elaborados o sentido e a finalidade da ação necessária e quanto mais a nossa prática estiver próxima desta intenção, estará se andando mais próximo do equívoco. Porque desta maneira, e assim foi, a verdade é um dado absoluto que leva a atitudes rígidas, comportamentos autoritários e julgamentos presunçosos.

A verdade, ao contrário, deve ser objeto de uma constante.

Não estamos advogando aqui a negação do socialismo e do seu valor na história. O que recusamos é caráter absolutista que lhe deu a máscara e acabou virando sua própria face. Tanto até onde ele estava sonhando com pesadelos, como ali onde era um sonho, apesar de tudo.

Foi o socialismo no pensamento da esquerda e pela ação dela que fustigou o capitalismo na sua incapacidade de gerar um homem solidário, uma sociedade emancipada, uma vida com dignidade. Foi o socialismo que revelou a injustiça social em toda sua dimensão repassada para nova ordem após as Revoluções Industrial e Francesa.

No final deste século, que precisa ser revisto e revisto, nada nos autoriza entretanto, concluirmos

pela tragédia da desesperança. Ao contrário, de tanta crise, de tanta incerteza, remanesce um eterno sentido da vida e de verdades possíveis, e com ele um novo espetáculo de esperança que permitirá aos homens atravessar o próximo milênio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Pedro Simon, para fazer uma comunicação urgente e inadiável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, quero trazer a minha solidariedade ao pronunciamento do Senador José Fogaça.

O Senador José Fogaça traz a esta Casa um dos discursos mais brilhantes e emocionantes a que assisti nos últimos tempos, que aconselho aos Srs. Senadores que leiam. Trata-se do pronunciamento que André Forster, Presidente do PMDB do Rio Grande do Sul, fez na Câmara de Vereadores de Porto Alegre, quando todos os partidos, do PC do B e do PT aos partidos de direita, votaram por unanimidade e fizeram questão de ir à tribuna fazer, cada um, a sua homenagem pessoal a André Forster.

Ele fez uma análise da situação brasileira e da situação mundial; formulou algumas interrogações que, afinal de contas, devemos nos perguntar; analisou, ainda, a época do Império Romano; leu alguns pronunciamentos de dois mil e tantos anos atrás, e parece que foram feitos ontem.

Lá pelas tantas, o imperador romano dizia: "Tenho medo, quando terminar essa escravatura e o homem deixar de ser escravo, que não venha um regime onde o cidadão, em mesmo não sendo escravo, viva pior que os escravos estão vivendo hoje."

Ele também faz uma análise sobre a luta do homem em busca daquilo que se chama paz social e as dificuldades de chegarmos lá.

Quero trazer meu abraço ao prezado Senador José Fogaça pela feliz idéia e iniciativa de transcrever, nos Anais da Casa, o discurso de André Forster, que para nós do PMDB, quando completamos trinta anos, e para todos os partidos seria importante ler. Sociólogo que se dedicou de corpo e alma à vida política, foi vereador, Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, porém foi um cientista político mais preocupado com a organização da vida política do que com a sua vida pessoal. Como disse o ilustre Senador José Fogaça, ele criou o Instituto de Estudos Políticos Econômicos e Sociais - IEPES, no Rio Grande do Sul, numa época que até então, Sr. Presidente, partido político no Brasil sempre foi partido de véspera de eleição. Tirando o Partido Co-

munista, que era clandestino, desde o tempo do Império, passando pela República Velha e a República Nova, a tradição de um partido político era fazer convenção para escolher candidato. Após isso, passava a atividade do partido.

O Instituto de Formação Política reunia uma equipe de pessoas que passava a pensar o partido. Na hora das candidaturas a prefeito, reuniam-se todos os candidatos do partido com uma equipe de técnicos para fazer o programa de uma prefeitura de oposição ao MDB. Na hora de debater-se o programa de idéias do Partido, foi lá em Porto Alegre, no IEPEP, que se fez a primeira carta de um partido político que se chamou "A Carta de Porto Alegre - a resistência ao regime militar", quando pela primeira vez falou-se em constituinte, em anistia, em eleições direitas.

André Forster merece a louvação que teve da Câmara de Vereadores. Por longo tempo Presidente da Câmara de Vereadores do Rio Grande do Sul, merece que o Brasil, por meio do Senado, tome conhecimento do seu pensamento. Tenho dito seguidamente, lá no Rio Grande do Sul, como seria bom se no Brasil, nos âmbitos estadual e nacional, tivéssemos muitos André Forster presidindo vários partidos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por cinco minutos, para comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, telefonemas do Paraná cobram-me uma análise do depoimento do Sr. Cláudio Mauch e dos outros dois diretores do Banco Central na Comissão de Economia, depoimento do qual participei.

Sr. Presidente, minha impressão inicial é a de que é facilmente explicável a transferência contínua de diretores do Banco Central para a banca privada, pois o Banco Central não fiscaliza bancos e banqueiros. Suas diretorias, ao longo do tempo, exerceram o papel de corretora de bons negócios para banqueiros quebrados por incompetência ou corrupção.

O depoimento dos diretores do Banco Central foi omissão e tentou apenas resguardar as responsabilidades das autoridades que deram as ordens para que os bancos privados fossem protegidos. Não consegui acreditar, apesar da insistência dos diretores do Banco Central, que o corpo de funcionários, os fiscais do Banco Central, que são quinhentos,

não tenham constatado os desvios e irregularidades, ao longo de dez anos, no caso do Banco Nacional, por exemplo. Sem dúvida, as irregularidades foram constatadas e abafadas pelas sucessivas diretorias.

O argumento da quebra em domínio do sistema financeiro, para explicar o Proer, não resiste à menor análise. Em passado recente, o Comind, que tinha o porte do Banco Nacional, foi liquidado, o mesmo acontecendo com o Sul Brasileiro, o Auxiliar e o Cidade de São Paulo, todos liquidados, e nenhum efeito dominó, o efeito mais sério no sistema financeiro nacional, ocorreu.

O Nacional tinha o seu patrimônio líquido negativo há muito tempo. No entanto, o Banco Central aceitava a maquiagem do balanço, com a incorporação do balanço da seguradora do Banco Nacional, balanço esse auditado por empresas ditas privadas e independentes e nunca verificados pelo Banco Central.

Se o balanço do Banco Nacional era negativo no que se referia ao patrimônio líquido, o mínimo que se poderia esperar de uma diretoria decente do Banco Central seria voltar-se para auditar, com cuidado, o balanço da seguradora que desequilibrava esse patrimônio líquido negativo para um patrimônio líquido positivo.

O dinheiro do Proer surge para cobrir o furo dos banqueiros. Não aceitamos a tese insistente de que o Proer foi criado para proteger correntistas. Tal dinheiro é destinado à proteção dos banqueiros, dos malandros, que, certamente, há muito tempo, já desviaram o dinheiro para os paraísos fiscais, por meio dos diversos artifícios que o sistema financeiro de mercado no mundo permite hoje.

O Sr. Cláudio Mauch termina o seu depoimento dizendo que hoje faria tudo de novo. Sr. Presidente, não tenho dúvida alguma de que ele faria tudo de novo, porque ele continua impune pela sua omissão, pelo seu dolo, pela sua culpa ou pela sua irresponsabilidade. Essa impunidade abre a perspectiva de o Banco Central e os sucessivos Governos da República continuarem agindo como guardiães do sistema financeiro privado e corrompido.

Se o sistema financeiro é tão importante, atingindo o foro de sistema que implica a segurança nacional não deveria ser privado. No mínimo, deveria ser um sistema estatizado, porque, aí sim, o Estado, a Nação, teria que responder por todos os seus prejuízos a qualquer momento.

Não tenho dúvida de que o Sr. Mauch faria tudo de novo. Afinal, os corruptos estão soltos, e a

CPI foi derrubada de forma absurda no Plenário do Senado da República.

A única solução, Sr. Presidente, para resolvermos de uma vez por todas os problemas do sistema financeiro brasileiro é o restabelecimento de uma CPI. A acareação dos responsáveis pelos furos no Banco Central e na banca privada, o aprofundamento das investigações, cadeia para os omissos e os ladrões, e uma mudança orientada em parceria com o Senado e o Governo Federal, se isso ainda for possível, profunda, que viabilize a transparência e a fiscalização da sociedade sobre as operações do Banco Central e o controle que ele faz sobre a banca pública e a privada.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

V. Ex^a dispõe por 50 minutos.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço permissão para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Permissão concedida, de acordo com o Regimento.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero fazer um registro de uma matéria de capa que saiu na revista **IstoÉ** desta semana, intitulada "Amazônia, a conquistada branca".

"O sucesso de programas que estão melhorando a vida de 16 milhões de habitantes da região, sem devastar o meio ambiente".

Também na matéria de capa, há uma chamada com o Governador Amazonino Mendes, onde diz o seguinte:

"Amazonino Mendes, Governador do Amazonas: virei um verde radical".

Sr. Presidente, antes de comentar a matéria, que é interessante do ponto de vista das informações que traz sobre algumas experiências que estão sendo desenvolvidas na Amazônia, com o interesse e o desejo de desenvolver aquela Região, talvez embalando o sonho de compatibilizar três coisas que para mim são fundamentais: primeiro; o crescimento econômico. A nossa Região depende de mais de 90%, em alguns Estados, de repasse da União. Segundo; promover a justiça social, incluindo milhões de brasileiros que estão à margem desse processo. Terceiro; o desafio de todos nós, que é compatibilizar tudo isso com a preservação do meio ambiente.

A matéria relata algumas experiências no campo do turismo ecológico, experiências que estão sendo atribuídas ao Governo do Estado Amazonas, como a questão de plantar nas várzeas. Todos sabemos que as várzeas dos rios da Amazônia são muito férteis, porque elas vão sedimentando a alagação, enchente após enchente, criando uma camada muito forte de **humus** que deixa essas margens bastante propícias para o cultivo, principalmente de lavouras brancas.

Sr. Presidente, durante alguns anos, um grupo de pessoas começou a questionar a visão de desenvolvimento que se queria transplantar para a Amazônia.

Digo questionar, porque, durante muito tempo, a Amazônia foi vista com um olhar de quem percebe o estranho. Há uma frase do Caetano Veloso que diz: "Narciso acha feio o que não é espelho". Durante muito tempo, o Brasil, por não se sentir espelhado na Amazônia, tentou transformá-la; talvez a considerassem feia. Nesse sentido, começaram a fazer modificações, que, no meu ponto de vista, foram bastante equivocadas.

Um grupo de pessoas, tendo como principal líder o seringueiro Chico Mendes - que foi assassinado e cujos assassinos até hoje não foram encontrados pela Justiça brasileira -, começou, a partir da década de 70, a questionar esse modelo de desenvolvimento para a Amazônia.

Qual era a visão de desenvolvimento que se tinha para a Amazônia? Aquela fundamentada numa idéia errônea que tínhamos desde a colonização, qual seja, a de que era um espaço vazio e precisava, portanto, ser ocupada. Essa visão era uma generalização desrespeitosa às populações indígenas que a habitavam. Também a generalização "índios" é preconceituosa e não dá conta da verdade. Na Amazônia, não existiam apenas índios. Havia os Kulinás, Kaxinawás, Kampas, Jaminawas, Minawa, uma série de nações com culturas e costumes diferentes. Mas entendia-se a Amazônia como sendo um espaço vazio, inabitado.

Uma outra visão errônea, também, daquela Região era a de uma área homogênea de uma grande floresta. A Amazônia não é apenas uma grande floresta homogênea; é uma floresta com uma biodiversidade fantástica. Cito um exemplo: se a pessoas estão na margem direita de um rio, e atravessam para a esquerda, muitas experiências que podem dar certo na margem direita não darão certo na margem esquerda.

Temos vários microecossistemas na Amazônia e, portanto, a prepotência em tentar desenvolvê-la

como se fosse igual não é verdadeira. Em nome dessa visão levou-se um megaprojeto para aquela Região, e podemos citar inúmeros deles: Carajás, a Estrada Transamazônica; uma série deles que não deu certo.

Por último, tentaram implantar a pecuária na Amazônia. É como não se enxergasse a população e que, portanto, precisava ser povoada. Não se observava que os seus rios eram um potencial emergente para o transporte e tinham que se levar estradas. Não se enxergava a sua floresta, a sua biodiversidade como um potencial de riqueza e, portanto, essa cobertura vegetal fantástica tinha que ser destruída, e plantava-se capim para se criar gado.

Sr. Presidente, perdoe-me a expressão mas tratava-se de uma verdadeira imbecilidade. Derrubar uma árvore de mogno, ou uma maçaranduba ou um cumaru-ferro, ou uma quariquara?, ou uma sumaúma, que muitas vezes tem um diâmetro de 2,20m e um comprimento de 30m de altura, para plantar capim se constitui uma imbecilidade. O solo da Amazônia é fértil por um período muito pequeno, cinco anos no máximo. Uma pastagem dá retorno, do ponto de vista econômico, no máximo durante cinco anos. Depois, os investimentos, em termos de insumos, são tão grandes que não vale a pena continuar criando gado. O que se faz? Ao invés do investimento, derruba-se uma nova extensão de terra, num círculo vicioso e devastador, criando enormes problemas ambientais. Isso foi feito e é praticado até hoje.

Muitas pessoas se insurgiram na Amazônia, como Chico Mendes e tantos outros, além deles trabalhadores, seringueiros, índios, caboclos, babaqueiros, também cientistas, alguns empresários, pesquisadores, alguns políticos, sindicalistas, para mostrar que não precisava desenvolvimento na Amazônia, mas precisávamos do desenvolvimento da Amazônia. Para fazer isso, era fundamental que o Governo, que as instituições percebessem que nessa visão exógena se fazia necessária uma componente essencial. Primeiro, de não se negar a cultura, a ciência daqueles que secularmente, milenarmente vivem na Amazônia. Foi isso que Chico fez quando lutou pelas reservas extrativistas. Vejo que a sua luta não foi em vão. Não foi porque já tivemos, na pessoa do Governador do Amazonas, o Sr. Amazonino Mendes, um ferrenho opositor dessa luta. Quantas vezes Chico Mendes foi vilipendiado por defender uma proposta de conservação da Amazônia, um projeto que incorporasse a variável ambiental como uma das formas de trazer um novo ciclo de

crescimento econômico para a nossa região após a decadência da borracha.

Hoje, com surpresa, graças a Deus, ouço dizer que se tornou um Verde radical. Espero, profundamente, que esteja falando a verdade. Mais cedo ou mais tarde, a verdade acaba por se impor; os bons propósitos acabam prevalecendo. Talvez isso esteja ocorrendo na Amazônia toda. Não é mais possível aos discursos oficiais negarem a importância de um projeto de desenvolvimento que articule os mais diferentes segmentos da sociedade, para construirmos uma proposta que valorize, acima de tudo, o nosso potencial.

Quando falo de uma ciência da Amazônia, dos povos que conhecem aquela região, lembro-me de fazer um registro. No vale do Juruá, temos conta de que ali existe a maior biodiversidade do mundo. Antigamente achava-se que era na Bahia, na Mata Atlântica. Poder-se-ia indagar se, sendo a maior biodiversidade do mundo, existem seres humanos no vale do Juruá. Há séculos vivem lá os seringueiros; há milênios, os índios. Os Campas moram naquela região. Como foi possível a sobrevivência dessas populações sem alterar o ecossistema da região? Foi possível graças à ciência, ao conhecimento que eles têm que lhes permite conviver com a floresta. Eles podem nos oferecer as respostas que hoje se constituem em um desafio para todos nós.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, insisto - tenho reiteradas vezes feito isso nesta Casa, parecendo talvez prepotente - em tentar fazer com que o Brasil conheça a sua outra metade. Somos a outra metade do Brasil, desconhecida, não a arrogante, não a faladora, não aquela que se impõe, que é exibida, como é o caso das cidades. A floresta, de alguma forma, esconde-se, é tímida, é úmida. Ela não é para fora; é para dentro. Mas tudo o que é para dentro está relacionado com grandes propósitos: o coração é bem protegido, o espírito não se vê sequer.

Quando estive nos Estados Unidos, perguntei o que um cidadão comum fazia para divertir-se em Nova Iorque. Uma pessoa respondeu-me que ia ao Central Park. Fiquei curiosa. Percebi que era uma cidade meio complicada, meio fria. Já acho Brasília meio fria, quanto mais Nova Iorque! Fiquei assustada. Fiz a mesma indagação a uma outra pessoa, uma moça que trabalha com as artes e que se chama Beth Robinson. E ela me disse que vai ao Central Park. Perguntei a um moço que vendia frutas em uma banca na calçada o que ele fazia para divertir-se em Nova Iorque. A Beth traduziu para mim, pois não sei falar inglês. Ele disse que ia, com a família,

ao Central Park. Eu resolvi também ir ao Central Park. Estava muito frio. Chegando lá, entendi por que se vai ao Central Park: é porque Nova Iorque, não tendo alma, construiu uma alma artificial, que é o Central Park, onde as pessoas vão em busca da alma de Nova Iorque.

O Brasil tem o privilégio de ter a alma do mundo: uma fantástica reserva biológica de recursos, de floresta e de tudo o que Deus nos deu. Nós, até há bem pouco tempo, não éramos capazes sequer de pensar nessa floresta como um potencial de desenvolvimento a ser preservado.

Com alegria, com expectativa, vejo que hoje este discurso é incorporado até pelos nossos mais ferozes opositores do passado. Espero que, no presente, sinceramente haja um propósito de desenvolver a Amazônia com preservação ambiental. Isso não poderá ser feito, com certeza, plantando soja nas várzeas. As várzeas deverão ter as culturas apropriadas, que darão muito retorno e que poderão proporcionar o crescimento necessário à Amazônia, que hoje clama por melhoria de condições de vida à sua população.

Vejo o Senador Jefferson Péres acompanhando meu raciocínio. E, com tristeza, registro que 50% da população do meu Estado está morando nas periferias das cidades. Segundo o INPA, no Amazonas, Estado do Senador Jefferson Péres, 75% da população está em Manaus, onde não há indústria e cuja área de livre comércio, que é a Zona Franca, está entrando em um processo de decadência.

Isso demonstra quão perversa foi a política de desenvolvimento para a Amazônia, que obrigou aquele povo a virar mendigo na periferia, a ser um profissional desqualificado.

Tenho tentado sensibilizar as autoridades para o fato de que um trabalhador, um seringueiro, um caboclo, um camponês, na cidade, é um profissional desqualificado, é mão-de-obra barata. Lá no campo ele é altamente qualificado, ele sabe plantar, ele conhece a floresta, de onde tira seu sustento e vive com dignidade.

O Sr. Jefferson Peres - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Peres - Senadora, não chega a ser 75%. Mas mais de 50% da população está em Manaus e, o que é pior, numa zona periférica de favelização. Realmente chega a ser aterrorizante. O pior é que as perspectivas de desenvolvimento são de desenvolvimento entre aspas. Estou inscrito para

fazer um pronunciamento amanhã a respeito da chegada de grandes madeiras da Malásia, que já estão se implantando na Amazônia. O seu pronunciamento em defesa de um desenvolvimento ecológico, equilibrado na Amazônia vem bem a propósito. Essa é uma ameaça muito grande, real, efetiva e está começando a rondar o Estado do Amazonas. Vou falar sobre isso amanhã. Parabéns pelo seu pronunciamento.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, continuando, eu gostaria de registrar que toda essa discussão tem sentido à medida que fomos capazes de articular três coisas que considero fundamentais. A primeira delas é a necessidade de um projeto de desenvolvimento para a Amazônia que seja coerente com a sua natureza amazônica. Precisamos que Governos, Prefeitos, empresários, trabalhadores tenham a visão de que essa floresta, esses rios, essa mata se constituem num potencial de riqueza muito grande.

Não adianta dizer que existem propostas de implantação de madeiras ecológicas, se não sabemos que tipo de tecnologia irão utilizar para fazer o manejo. Muitas vezes, em nome do manejo - quero dizer que não sou contra uma proposta séria de manejo - cometem-se atrocidades contra o meio ambiente, contra esse nosso potencial de riqueza de recursos naturais e biodiversidade.

Outro ponto fundamental é que os órgãos que promovem o desenvolvimento da Amazônia, como o BASA, a Sudam e a Suframa, precisam passar por um processo de rediscussão, de redefinição, de aprimoramento da sua ação na Amazônia, de forma a estarem realmente integrados. Para estarem integrados, precisam de um plano de desenvolvimento. Para terem um plano que alavanque o desenvolvimento, é preciso haver uma política séria de incentivos fiscais.

A Amazônia hoje conta com isso. Mas acredito que esses recursos foram utilizados para projetos que não dão o devido retorno. São tão grandes, como falei anteriormente, que os pobres, os pequenos nem alcançam. Quando se pensa em Amazônia, logo se vai com megaprojetos.

O Sr. Romeu Tuma - Senadora Marina Silva, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Com todo o prazer, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senadora Marina Silva, não posso dizer que a ouço com alegria, porque seria uma agressão aos nossos sentimentos. Ouço-a com tristeza. Sei do seu trabalho na luta em defesa

do meio ambiente e dos povos da floresta, que, mesmo na miséria, sobrevivem naquela região, namorada de todos os brasileiros. Fico pasmado. Canta-se em prosa e verso a riqueza da Amazônia e o que representa a Amazônia para o mundo. Não sei como permanentemente as autoridades ficam de costas para essa região tão importante do País. Quero solidarizar-me com V. Ex^a. Creio que essa frente que V. Ex^a lidera tão bem com outros senadores que representam a Amazônia neste Senado, conta com todos aqueles que têm a esperança de que um dia uma política pública séria e real para a Amazônia possa ser discutida neste plenário. Conclamamos o Governo democrata do Presidente Fernando Henrique Cardoso a incluir, como uma das prioridades do seu Governo, o desenvolvimento daquilo que a Amazônia pode oferecer em benefício da sociedade brasileira.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço o apoio de V. Ex^a, que tem sido, no plenário desta Casa, um aliado de inúmeras questões quando se trata da Amazônia, talvez em função da convivência que teve com as populações daquela região.

V. Ex^a afirmou que não compreende como as autoridades continuam a não ouvir esse clamor. Do ponto de vista do discurso, da retórica, entendo que já houve um avanço. Hoje não se tem como falar de desenvolvimento do Brasil sem mencionar a importância da Amazônia, da sua preservação, do respeito ao seu processo de crescimento, incorporando os mecanismos que possibilitem a preservação ambiental. Necessitamos, porém, de mecanismos concretos para viabilizar essas idéias.

É possível identificar, em algumas instâncias do Governo, pessoas que têm interesse, que têm uma proposta séria e que, em muitos momentos, têm até nos ajudado, como foi o caso do Superintendente da Sudam, e colaborado com algumas idéias no campo do desenvolvimento sustentado na Amazônia. Infelizmente, essas idéias ainda são pequenas, embrionárias, precisam ser ampliadas.

Há uma sensibilidade a esse respeito por parte da Presidente do Basa, Dr^a Flora Valadares, e uma preocupação de várias pessoas ligadas ao próprio Ministério do Meio Ambiente, como o Dr. Raul Jungmann, com quem estive recentemente no Estado do Acre; a Dr^a Aspásia Camargo; o Dr. Seixas Lourenço.

Todavia, sabemos, para que essas idéias boas possam ser implementadas, que precisamos, primeiro, que haja recursos, investimentos em tecnologia e em pessoal, porque é necessário qualificação para

executar a grande tarefa de alavancar esse processo na Amazônia. É preciso, acima de tudo, não ter medo da democracia e instituir uma parceria com a sociedade, com as entidades não-governamentais, com os sindicatos, com as pessoas, pois são elas que podem levar a cabo um projeto dessa envergadura.

A Sr^a Marluce Pinto - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA - Pois não, nobre Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto - Senadora Marina Silva, não resta a menor dúvida de que V. Ex^a tem sido uma batalhadora, expondo sempre no plenário desta Casa as situações desagradáveis, as dificuldades que as pessoas do Norte enfrentam. Quero me solidarizar com V. Ex^a e dizer que nós, representantes dos Estados amazônicos, precisamos sempre nos reunir, fazermos composições firmes e definidas do que poderemos tratar junto aos órgãos públicos e às autoridades competentes para o desenvolvimento da nossa Amazônia. Realmente, a depredação tem sido constante, mas não por parte dos moradores ou dos nativos da nossa região, e sim por aqueles que vêm de fora, pelas grandes empresas que se têm instalado na Amazônia, principalmente no Estado de Rondônia, e que depois só deixam o rastro da miséria. Há poucos instantes, ouvimos o nobre Senador Jefferson Péres comunicar-nos que madeiras da Malásia vão se instalar no Estado do Amazonas. Isso não deveria acontecer. Se existe tanta matéria-prima naquela região e tantas maneiras de ser explorada, respeitando o meio ambiente, sem depredação, por que não pelos brasileiros, pelas microempresas, por pessoas que podem gerar não só renda mas também empregos, para começar, através de uma região tão rica e tão grande como a Amazônica, a combater o desemprego no nosso País. Não dá para entender. Às vezes, faz-se um investimento tão grande num determinado Estado onde tudo já está saturado e onde só as máquinas vão funcionar, em vez do homem, e desperdiçam a grande mão-de-obra da Região Amazônica e as grandes riquezas ali existentes. Portanto, é um convite que faço hoje a V. Ex^a e àqueles que queiram ingressar: vamos fazer um trabalho entre nós, porque senão vamos ficar a vida toda a fazer discursos através desta tribuna e nunca vamos conseguir nada. Creio que o pouco tempo de V. Ex^a aqui no Senado da República foi suficiente para concluir que toda verba destinada para a Região Norte, por mínima que seja, tem dificuldade de ser liberada e, muitas vezes, é até críti-

cada por outros que pensam que a nossa região não é viável. Não quero aqui ser contra nenhum Estado da Federação brasileira, mas há tantos Estados que, por si só, por sua renda e desenvolvimento, já poderiam, através das suas arrecadações, marchar sem ter necessidade de investimento da União. Contudo, é exatamente nos nossos Estados, onde tudo isso poderia ser feito e ser bem aproveitado, que faltam incentivos. Esse é o apelo que faço diretamente a V. Ex^a e a outros parlamentares da nossa região que porventura estejam me ouvindo. Agradeço a oportunidade do aparte.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço a V. Ex^a e concordo inteiramente com a proposta apresentada. Penso que sem uma articulação mínima dos governadores, senadores, deputados e prefeitos, das pessoas e entidades da Amazônia, é muito difícil sensibilizarmos o Governo Federal para a viabilidade dos nossos projetos.

Como eu dizia anteriormente, acredito que é fundamental que se faça um processo de reestruturação desses órgãos de promoção do desenvolvimento da Amazônia.

Recentemente, em reunião com a diretoria do Basa, com sua Presidente, Dr^a Flora Valadares, obtivemos alguns resultados no que se refere aos recursos do FNO. Pela primeira vez, teremos uma linha de crédito especial para financiar o extrativismo na Amazônia. Assim, o Basa e o FNO terão uma feição de amazônia.

Não é possível uma instituição de desenvolvimento da Amazônia deixar de prever uma linha de crédito para o extrativismo, a base de sustentação para a estruturação econômica inicial da região.

Podemos asseverar, então, que alguns passos já estão sendo dados.

Nós, enquanto parlamentares, temos a possibilidade de conversar com o Executivo, seja nos Estados, seja no Governo Federal, e de fazer com que os recursos destinados para a região não sejam direcionados alhures para atividades empresariais que, muitas vezes, não possibilitam o devido retorno.

No Acre, houve um projeto para extração do álcool em que foram investidos 25 milhões de dólares. Lembro-me de que houve uma polêmica incrível. Pessoas defendiam porque iria gerar cerca de 2 mil empregos. Na época, ia ser concedido o título de cidadão Acreano para o proprietário da Alcooibrás, que estava sendo instalada no Estado do Acre. Como Vereadora, fui a única a não votar favoravelmente a essa indicação. Três anos depois, todo o Estado do Acre ficou escandalizado porque aquele

senhor sumiu - não sei se está em algum país estrangeiro - e todas as máquinas, o plantio de cana, os carros, enfim, todo o patrimônio está abandonado, e o Banco do Brasil teve de confiscar um prejuízo enorme para a instituição financeira estadual e nenhum emprego gerado a custa desse megaprojeto.

No entanto, com os 3 milhões de reais do Prodex para este ano, com certeza, teremos mais de três mil famílias beneficiadas diretamente. Imaginem se, ao invés daquele megaprojeto, se tivesse investido junto aos produtores. Esses não se tomam indimplentes, pois pagam o que devem. Eles não têm como fugir para Portugal, porque, muitas vezes, não têm sequer como ir a Rio Branco para se tratar de uma malária, ou cuidar da sua saúde.

Muitas das atuais conquistas, que hoje beneficiam o conjunto da população, são oriundas da luta dos seringueiros do Acre, da luta dos trabalhadores rurais do Pará - principalmente de Santarém -, ou dos inúmeros gritos da Amazônia - do grito da terra, dos trabalhadores do Bico do Papagaio, dos trabalhadores do Maranhão, de Roraima, de Porto Velho -, que fazem ver que, enquanto não se investir na ponta, não haverá retorno de qualquer dinheiro que seja levado para a Amazônia, mesmo com uma política generosa de incentivos fiscais.

E, como falei anteriormente, existe um capital político, um capital que é de conhecimento, que é de vida, que é de cultura e que não pode ser desprezado jamais. Trata-se das populações que ali residem e que têm muito a opinar num processo de discussão, em que se redefinirá uma política de desenvolvimento para a Amazônia.

Faço questão de fazer este registro a toda hora, porque, como salientei no início do meu discurso, durante muito tempo, as autoridades acreditavam que podiam pensar numa proposta para a Amazônia de fora para dentro. Isso não é possível. Os inúmeros fracassos têm dado conta de que essa forma de encarar o problema não fornece resultados. Se não incorporarmos as milhares de famílias que hoje estão à margem do processo produtivo, estaremos fadados ao fracasso.

É por isso que, para mim, a qualquer política de estradas tem que estar acoplado um plano de desenvolvimento. Qualquer injeção de recursos tem que estar associada a um programa que estabeleça uma diretriz no sentido de que as populações tradicionais também devem ser contempladas.

Hoje, por intermédio de recursos do PDA, que são verbas oriundas do PTG-7, já existe um trabalho

de parceria com essas comunidades. Com essas linhas de crédito do Basa, será possível realizar trabalhos com essas comunidades.

Posso registrar aqui uma experiência fantástica dos pescadores do Estado do Amazonas, em que se está propondo um manejo na exploração dos lagos. Haveria lagos destinados à pesca permanente, outros à pesca eventual e outros, ainda, que seriam considerados lagos-mãe, os quais serviriam para abastecer de peixes aqueles explorados pela pesca por inúmeras famílias de pescadores artesanais.

Penso que essa proposta é muito interessante. Até assumi o compromisso de tentar viabilizá-la do ponto de vista prático, seja através de projeto de lei ou através de articulação junto ao Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no sentido de se conseguir os recursos necessários a um projeto dessa natureza.

E mesmo os setores empresariais terão que se submeter a uma lógica que hoje se impõe a todos nós: não se pode desconhecer que a Amazônia, sem a sua floresta, sem a sua biodiversidade, com o empobrecimento do seu ecossistema, é absolutamente nada, é deserto, é uma terra arrasada.

É contra isso que muitos de nós têm se insurgido nesta Casa. E penso que se instituiu um consenso: hoje, ninguém mais acredita que a saída para a Amazônia é a pecuária pura e simplesmente, nem os megaprojetos das grandes mineradoras. Todos sabemos que a saída para a Amazônia é deixá-la continuar a ser a Amazônia, para que se constitua nesse celeiro que é, de inúmeras possibilidades para a pesquisa científica e para as respostas que a humanidade até hoje não foi capaz de dar com relação a vários aspectos da nossa existência, inclusive o cultural, pois os valores ali cultivados talvez nos possibilitem nos tornarmos mais humanos.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ontem houve nesta Casa uma recepção *sui generis* ao Presidente do Chile. Faltou luz e a solenidade, que deveria se realizar neste plenário, com todo o significado de uma solenidade no plenário, traduziu-se numa rápida - a que foi possível - reunião no salão nobre da Casa.

Por esta razão, foram proferidos ali três discursos, por uma feliz coincidência, de alta qualidade: o discurso do Senador Jefferson Péres, o do Deputado Franco Montoro e o do próprio Presidente Eduardo Frei.

Foram discursos extremamente fundamentais. O do Senador, com uma retrospectiva histórica e com uma acentuação da luta pela democracia paralela nos dois países, a recuperação democrática e a importância desse movimento nos dois países. O do Deputado Franco Montoro, na linha de uma visão prospectiva do futuro da América Latina, na qual a integração do Chile no sistema hidroviário internacional sul-americano traria formidáveis avanços de natureza econômica. E o discurso do Presidente do Chile - muito interessante do ponto de vista doutrinário, de vez que se trata de um discurso no qual um mandatário de formação democrata cristã acentua críticas à sociedade de mercado, pura e simplesmente concebida como comandada pelo mercado -, com dados muito concretos e com conceitos muito lúcidos, aprofunda a idéia da luta social indispensável à nossa América Latina.

Teria sido uma bela reunião aqui neste plenário, significativa, marcante, com os graus de solenidade que a presença de um mandatário impõe.

O Presidente do Congresso, Senador José Sarney, fez o que pôde, dadas as circunstâncias, até com capacidade bastante grande de ajeitar a situação diante do mandatário. Mas o fato é que se perdeu essa oportunidade, razão pela qual a minha comunicação é no sentido de que fiquem registrados nos Anais da Casa - e não sei se o foram - os três discursos proferidos no dia de ontem.

Encaminharei à Mesa cópia dos discursos, para que eles façam parte da Ata. Não sei como proceder no caso do discurso em castelhano, se o nosso Diário registra no idioma original ou se há necessidade de uma tradução.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Nobre Senador Artur da Távola, já está sendo providenciada a Ata da reunião e o requerimento de V.

Ex^a será atendido. A reunião será considerada sessão oficial do Senado, constando os três pronunciamentos: o do Presidente Eduardo Frei, o do Senador Jefferson Péres e o do Deputado Franco Montoro.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de registrar que o Projeto de Lei nº 121, de minha autoria, que disciplina a Constituição no tocante ao processo de mineração em terra indígena, já foi aprovado em caráter terminativo pelo Senado Federal e enviado à Câmara dos Deputados, para seguir a sua tramitação normal.

Faço este registro, primeiro, Sr. Presidente, para ressaltar que esse projeto foi amplamente discutido e resultou do posicionamento de vários segmentos que acompanham de perto a questão indígena.

Gostaria de destacar a participação da FUNAI, da Igreja Católica, do Conage, do DNPM, de organismos federais e de várias organizações não-governamentais, que contribuíram, com o seu posicionamento, para que pudéssemos chegar a um projeto, que pode não ser o ideal para cada setor, mas, sem dúvida, possibilita que garantias sejam dadas a cada segmento.

Ressalto a importância desse projeto para a Região Amazônica, porque entendo que definitivamente precisamos ter um processo de controle, de atividade auto-sustentada, principalmente com o questionamento do respeito ao meio ambiente.

Gostaria, ainda, de registrar alguns avanços desse projeto. Ou seja, fica respeitada a autorização do Congresso Nacional e a audiência prévia das comunidades indígenas; a licitação para a atuação de mineralização em terras indígenas será objeto de edital, com acompanhamento não só dos organismos públicos, mas também do Ministério Público Federal; a comunidade indígena terá participação financeira não só na renda pela ocupação do solo, mas também com os royalties do resultado da lavra.

É importante ressaltar, ainda, que a autorização para essa exploração mineral será dada por meio de decreto legislativo, cabendo ao órgão de gestão dos recursos minerais a outorga do alvará de pesquisa como prevê a legislação brasileira.

O Ministério Público Federal acompanhará todos os procedimentos decorrentes da aplicação do dispositivo nessa lei, representando ao Congresso

Nacional na eventualidade de descumprimento de qualquer dos termos de condições fixadas nesse ato autorizativo.

Sr. Presidente, estamos encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados solicitação para que, pela importância, esse projeto tenha uma tramitação mais rápida no sentido de buscarmos os caminhos necessários com respeito ao meio ambiente e às comunidades indígenas e possamos ter uma avanço maior no desenvolvimento da nossa região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar e de referendar o meu posicionamento de ontem, dizendo que hoje novamente violências políticas foram cometidas no Estado de Roraima. Infelizmente, hoje, a Prefeita Teresa Jucá, tentando exercer um direito de resposta, em um canal de televisão - ontem, ela, eu, e outros membros da oposição, fomos agredidos pela posição do Sr. Governador do Estado -, não conseguiu pois a transmissão do programa foi suspensa. Exatamente isso que estou dizendo: a televisão em que a Prefeita iria defender-se das acusações do governador, estranhamente, a sua programação foi tirada do ar no momento em que S. Ex^a começava a falar.

Estamos informando isso ao Ministério das Comunicações e aos segmentos responsáveis por essa questão. Estou anunciando que hoje estarei viajando para o Estado de Roraima para, amanhã, tentar, no mesmo canal de televisão, também exercer o meu direito de resposta pelas acusações levianas e arbitrárias que o governador fez durante mais de 2h, sem medir as conseqüências de seu ato.

Estamos procurando a Justiça para termos assegurado esse direito de resposta, porque entendemos que as colocações feitas não podem ficar sem uma réplica.

Agradeço a Mesa a oportunidade de fazer esta comunicação. Entendo que é da maior importância esclarecer toda a sociedade brasileira o que está ocorrendo hoje no Estado de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra, por 5 minutos, à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo a tribuna para fazer um registro importante sobre o seminário de micro e pequenas empresas, trabalho do Sebrae.

Estiveram presentes, na manhã de hoje, vários parlamentares, o Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae, o Presidente do Sebrae e outras auto-

ridades, e pude constatar que, pela primeira vez, foi levado ao ar, através da televisão do Senado, para todos os Estados, um trabalho de grande envergadura.

Para surpresa minha, quando lá estava, uma pergunta me foi dirigida, como Senadora, sobre um projeto de lei, ou seja, o projeto que isenta as drogarias e herbanários de contratar profissionais com curso superior para assumir a responsabilidade desses estabelecimentos.

Fiquei muito satisfeita, porque a pergunta não se referia ao meu Estado - não que deixasse de ficar bastante gratificada em receber uma pergunta do Sebrae/Roraima, pois lá as pessoas já têm conhecimento do meu trabalho -, mas do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, aproveitei, num evento tão importante para as microempresas, para falar sobre o meu Projeto nº 117, que dispõe sobre o Seguro de Crédito às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte. Creio ser ele altamente significativo para micro e pequenas empresas. Hoje, em vários debates, os microempresários foram informados do encontro que o Presidente do Conselho Deliberativo, Afif Domingos, e o Presidente do Sebrae, Mauro Durante, iriam ter com a área econômica do Ministério da Fazenda e do Planejamento, para tratar sobre os créditos das microempresas. Sabemos da dificuldade que essas empresas brasileiras estão tendo para resgatar os seus débitos. Com a aprovação desse projeto, poderá ser criado um fundo para que haja concessão de verbas àqueles que não têm recursos para resgatar as suas dívidas, naqueles casos em que sejam decretadas, judicialmente, a falência ou a concordata do devedor, ou concluído um acordo particular de devedor com seus credores, com anuência do Instituto de Resseguros do Brasil, para pagamento com redução do débito, ou verificada falta absoluta de pagamento das obrigações financeiras pelo beneficiário do crédito, as microempresas poderão gozar do benefício de ter as suas dívidas resgatadas. Quando se tratar de microempresas, 70% por parte desse fundo; e quando se tratar de pequenas empresas, 50%.

Quanto à primeira, a própria empresa terá que contribuir com 30% das dívidas para que sejam resgatadas, e as microempresas com 50%.

Alguns poderão até julgar: de onde sairá essa verba para poder ajudar os microempresários na criação desse fundo? São tantos os incentivos que, as vezes, se ouve falar, principalmente agora para os bancos, por que não criarmos um fundo para que

possa garantir essas microempresas, esses microempresários, quando eles não puderem resgatar as suas dívidas e ter um fundo de participação?

Hoje fiquei muito satisfeita com várias informações obtidas com referência às microempresas. No nosso País, a categoria de média, pequena e microempresas catalogaram aproximadamente 4 milhões e 500 mil estabelecimentos nos ramos da indústria, do comércio e de serviços.

Temos indicadores que apontam essas empresas como responsáveis por quase 50% do total da produção nacional; representam 45% dos salários pagos; mais de 60% dos postos de trabalho e cerca de 40% do PIB - Produto Interno Bruto. Todos sabemos que essas empresas, mesmo as microempresas, que tenham apenas 10 empregados, contribuem com 45 milhões de brasileiros que trabalham, tendo seus salários garantidos.

Tenho aqui um apanhado que fiz com referência às microempresas e quero deixá-lo juntamente com meu projeto terminativo, que já está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos. Espero que meus nobres colegas que o aprovaram em outras Comissões, o ratifiquem também na Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que possa haver esse incentivo aos microempresários brasileiros, para que esses dêem continuidade ao seu trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson. (Pausa)

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

No próximo dia 29, o Presidente Fernando Henrique Cardoso inaugura a Barragem de Serrinha, em Serra Talhada - PE. O Presidente resgatará uma dívida de quarenta anos, período que a União levou para construir a obra. Foi uma longa espera, sim; porque são penosas e demoradas as conquistas do povo da minha Região.

Sr. Presidente, a Barragem de Serrinha, produzirá, no médio-prazo, inúmeros e incontáveis efeitos sócio-econômicos positivos, sobretudo à criação de 8.400 empregos permanentes, beneficiando os municípios de Serra Talhada, São José do Belmonte,

vermar. A questão é que os momentos de crise têm seus componentes incendiários naturais. Isso também não é fenômeno só do Brasil. A exacerbação do denunciamento faz parte da lógica distorcida destes momentos, no fogo cruzado das insatisfações. Quando o Presidente não divide as suas responsabilidades neste campo minado que é o confronto de interesses, é ele quem vai para o pelourinho. E como na política a versão vale mais que o fato, corre-se o risco de perda de substância da autoridade. É aquela velha história: "Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura". Não há nenhum cidadão brasileiro consciente que possa duvidar do patriotismo e da correção pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas ele tem que deixar a teimosia de lado e nomear logo um coordenador político que lhe dê respaldo e que fale por ele no Congresso.

Para efeito de raciocínio, e apenas para isso, vamos admitir que de fato o Governo tenha fechado algumas negociações de emergência nas últimas horas para atingir seus objetivos. Sem entrar no mérito de cada caso, também vamos admitir que muitas dessas reivindicações, justas ou não, estivessem guardadas nas gavetas dos burocratas. Essa especulação não seria absurda. É opinião unânime neste Congresso que muitos ministros não dão a mínima importância para os pleitos dos parlamentares, que atuam em nome de suas bases. Ninguém quer saber se essa barreira poderosa desmoraliza o Senador ou o Deputado, que fica falando sozinho diante das pressões de suas comunidades. Há ministros que levam meses para receber um representante do povo. E os líderes do Governo no Congresso reconhecem esse fato, e, numa escala maior de importância, são vítimas impotentes do desprezo do Governo e das insatisfações de suas bancadas. É uma panela de pressão que acaba explodindo quando o Governo é obrigado a testar as suas alianças.

Ignoro sinceramente se houve ou não negociações de última hora. Não quero justificá-las, nem condená-las. Procuro apenas fazer um esforço para entendê-las, se é que elas aconteceram. Se a hipótese for positiva, elas ocorreram por obra e graça do vazio lamentável que se estabeleceu no fluxo de entendimentos entre o Governo e o Congresso. Se as negociações, agora transformadas em escândalos políticos, tivessem ocorrido no tempo certo, pela ação de uma coordenação política mais ágil e menos insensível, não haveria incêndios a lamentar. E também não acho que esses acordos políticos, feitos no dia-a-dia, fora dos momentos de crise, devam ser escondidos da opinião pública. A naturalidade

de das transparências é que constrói a credibilidade do Governo e da atividade pública, e o nosso Presidente conhece mais do que qualquer um de nós as nuances sociológicas do fato político.

Permita-me o Presidente uma dose de humor nesta avaliação de um Senador ainda mal iniciado nos mistérios da política. No campo da prática, as teorias do professor estão sendo derrotadas. Não sei sinceramente porque está demorando tanto aquele estalo providencial. De tão óbvia e surrada, a reclamação unânime por um coordenador político está ficando velha. Não tenho nada de pessoal contra os assessores acadêmicos do Presidente. Eles não estão lá por acaso, e continuarão sendo úteis na coordenação da burocracia federal. Mas seguramente falta a eles o tempo necessário para fazer política, que é missão de todos os dias e todas as horas, além de lhes faltarem estes pré-requisitos essenciais para a atividade, que são a experiência, o apetite e a vocação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Mauro Miranda, permita-me interromper a fala de V. Ex^a para que seja prorrogada a sessão por 15min, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento e ainda este Senador e o Senador Sebastião Rocha possam fazer comunicações inadiáveis.

O SR. MAURO MIRANDA - Obrigado, Sr. Presidente.

Definitivamente, não são operadores reconhecidos nas artes e nas artimanhas do diálogo livre, simples, sem mistérios. Isso é coisa de profissional, e temos muitos deles aqui no Congresso, prontos para repovoar esse deserto de conversa e de diálogo.

Com a discrição e os cuidados próprios de seu estilo e de seu caráter, o Vice-Presidente Marco Maciel tem sido um aliado importante do Congresso e do Presidente na administração de pequenas crises. Mas é uma ação eventual, de caráter supletivo, que deveria ser institucional. E quem conhece Marco Maciel sabe que ele não fica à vontade sabendo que há canais próprios, embora estes não funcionem. O Vice-Presidente tem tido indesmentível sucesso nas suas missões de bombeiro, mas não é justo também desgastá-lo com as piruetas a que é obrigado pelas circunstâncias. Pela credibilidade pessoal e pelo carinho que lhe tem todo o Congresso, Marco Maciel será sempre uma referência obrigatória no deslinde dos impasses, mas, para isso, ele também terá que ser preservado da rotina.

Eleito no primeiro turno pela maioria esmagadora do povo brasileiro, falando a linguagem que a

Mirandiba e Carqueija, e os Distritos de Tapanaci e Tauapiranga. A princípio, duas mil famílias de pequenos agricultores irrigantes disporão de quatro mil hectares de terras para desenvolverem culturas de subsistência, segundo a vocação do solo e orientadas por agrônomos e técnicos extensionistas. Além disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, estudos e previsões já realizadas revelam que será possível obter anualmente da Barragem cerca de 550 toneladas de peixes.

Somente esses dados servem para mostrar que a inauguração da Barragem modificará, de forma ampla e profunda, o perfil produtivo daquela microrregião, melhorando a qualidade de vida da população, oferecendo a oportunidade para que milhares de conterrâneos, a partir de agora, sejam elevados à categoria de cidadãos. São 311 milhões de metros cúbicos de água. Para consumo agrícola e humano, de vital e inestimável importância para o sertanejo. E somente esse homem, antes de tudo um forte, no dizer de Euclides da Cunha, sabe bem o que representará esse manancial para si e sua família: um passaporte rumo à dignidade.

Quando falo em Serrinha, Sr. Presidente, lembro que, na condição de Secretário Nacional de Irrigação, lembro que, na condição de Secretário Nacional de Irrigação entre novembro de 1992 a dezembro de 1993, do governo Itamar Franco, também contribuí, mesmo que modestamente, para o avanço da execução do projeto. No cargo, autorizei a alocação de US\$2,2 milhões, avançando, então, o cronograma de obras para 81,2% do programado, um salto expressivo do qual, como pernambucano, muito me orgulho.

Por isso, e depois de passados três anos, vejo com alegria a conclusão da Barragem de Serrinha, conquista obtida graças ao empenho de muitas pessoas conhecidas ou anônimas e com a eficiência técnica do Batalhão de Engenharia do Exército, que concluiu esta importante obra com o apoio sempre presente do Ministro Gustavo Krause - Ministro de Recursos Hídricos e Amazônia Legal.

Enfim, o agricultor com a oportunidade ensejada pela Barragem de Serrinha, será um cidadão dono de sua própria vida, dos seus sentimentos e do seu destino.

Era que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador João Rocha. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu integro a parte deste Senado que tem convicções inabaláveis sobre a necessidade das mudanças constitucionais. Sou eleitor incondicional das reformas administrativa, tributária e da Previdência. Mas não vou cometer a bobagem de esbanjar otimismo quanto à aprovação tranqüila das propostas do Governo nesta Casa. As tensões que têm marcado o processo de votação na Câmara deverão repetir-se no Senado, pelas leis naturais da política e de seus entrecosques, mas principalmente porque, aqui como lá, as insatisfações estão à flor da pele. Está faltando uma ponte institucional nas relações entre o Palácio do Planalto e o Congresso. Em outras palavras, falta o coordenador político para recompor o clima de negociação indispensável a qualquer democracia. É imperativo restabelecer no Brasil os rituais clássicos da atividade política.

Eu não cometeria o exagero de afirmar que o rei está nu. Mas também seria hipocrisia ignorar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está passando por níveis pessoais de exposição muito preocupantes. Sem os amortecedores do impacto, a figura do Presidente da República é o primeiro alvo dos atiradores. A importância e a liturgia do cargo exigem que o Presidente proteja-se das pedradas, por mais largo que seja o seu peito e por mais à prova de balas que seja a sua imagem. Como líder de toda a Nação, o Presidente tem que ficar longe da linha de tiro, sem amesquinhar a sua autoridade e sem transformar-se numa figura vulgar. Felizmente, não chegamos a isso, mas não custa nada evitar, e a nomeação de um coordenador político não me parece uma coisa do outro mundo. É um ato simples, de livre arbítrio do Presidente da República.

As rigorosas cobranças do noticiário, nos últimos dias, dão-me razão. O fisiologismo estaria voltando com toda força na troca por votos. Fala-se abertamente que o Presidente teria conduzido pessoalmente parte das barganhas para aprovar a Previdência e derrubar a CPI dos Bancos. E que haveria Ministério prometido para um partido. Pessoalmente, penso que o julgamento é oportunista e cruel. A negociação política é uma prática e um processo permanentes em qualquer parte do mundo e nas civilizações políticas mais avançadas. Não há nenhum absurdo no fato de que os partidos políticos que apoiem o Governo ajudem o Presidente a go-

sociedade quer ouvir, patrocinando as reformas reclamadas pela Nação e com o seu prestígio em alta, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não deve dar-se o direito de cuidar do varejo. As cobranças intransferíveis que devem compor a sua agenda de despachos com os Ministros são exigências dessa identidade com o povo. Educação, saúde, habitação, emprego, saneamento, fortalecimento da agricultura, industrialização do País são responsabilidades que já lhe exigem energia, disposição e liderança. São as funções naturais de Estado, de um Chefe de Governo. Na política, creio que ele fará muito como inspirador das grandes linhas dos entendimentos com os dirigentes dos partidos que lhe dão sustentação.

É justo reconhecer que ninguém fez tanto pela imagem do Brasil no exterior. Acho que não é exagero considerar que sua dimensão intelectual e a naturalidade com que transita nos foros internacionais já lhe garantem um perfil que se confunde com um Brasil mais respeitado e mais influente. Essa extroversão que ele vai consolidando a cada viagem deve continuar, sem os sobressaltos menores que carrega com ele quando visita outros países. É indispensável que uma retaguarda política responsável, profissional, atenta e sensível dê ao Presidente a cobertura de tranquilidade que está lhe faltando. Sem o coordenador político, o clima de paz armada será o contraponto nevrálgico da sólida imagem de estadista que o Presidente está construindo. Todos os limites de espera por um coordenador-estão consumidos, e essa não é uma opinião exclusivamente minha, mas de todos os que querem, além das relações saudáveis de poder, o melhor para o Governo, para o Presidente e para o País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Pediria a gentileza que, em seguida, o Senador Sebastião Rocha ou o Senador Mauro Miranda presida a sessão para que eu também possa usar da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas desejo completar o comunicado que fiz antes da Ordem do Dia ao Plenário da Casa, contestando a repressão violenta da Polícia Militar do Distrito Federal contra a manifestação dos estudantes.

Mantivemos há pouco audiência com o Governador Cristovam Buarque. Estiveram lá, além de mim,

Parlamentares do PT, do PC do B e do PDT na Câmara, além de Deputados Distritais de Brasília, oportunidade em que obtivemos do Comandante da Polícia Militar, Coronel Túlio, os esclarecimentos devidos.

O Governador do Distrito Federal reconheceu o equívoco daquele segmento da Polícia Militar e anunciou providências concretas com relação ao assunto, no sentido de afastar o responsável que coordenou a operação da manhã de hoje; de abrir um inquérito e de formar uma comissão para acompanhar esse inquérito, constituída por estudantes, representantes da Comissão de Direitos Humanos e por Parlamentares.

O próprio Coronel Túlio garantiu que o fato de hoje constituiu um desvio de conduta de um pequeno grupo da Polícia Militar e que a aquela corporação encontra-se consternada pelos acontecimentos. Inclusive pediu para se afastar da condução do inquérito e solicitou ao Governador que atribuisse a responsabilidade de apurar os fatos ao Ministério Público para que garantir isenção ao procedimento. O Coronel Túlio comprometeu-se a fornecer os nomes de todos os integrantes desse ato.

Prestamos solidariedade ao Governador em respeito a sua história de vida, a sua história política, e em respeito a sua política de governo, que certamente condena esse tipo de ato. S. Ex^a nos disse que em nenhum momento poderia concordar com o ocorrido e que vai tomar todas as providências cabíveis para o caso.

Era isso que tinha a comunicar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, diante do ocorrido hoje perante a Comissão de Assuntos Econômicos, quando o Diretor de Fiscalização Cláudio Mauch prosseguiu em seus esclarecimentos eu gostaria de dizer que não posso ficar satisfeito com a resposta dada relativamente às apurações que estão sendo realizadas pelo Banco Central sobre o Banco Excel em dois episódios.

O primeiro episódio refere-se às operações de remessa de recursos através de contas CC5, uma

vez que o Banco Central, no ano de 1991, resolveu realizar uma averiguação e constatou irregularidades no procedimento do Banco Excel, exatamente porque havia utilização de contas CC5 e remessa de recursos ao exterior, que não cumpriam todas as normas e legislação referente àquelas contas.

Tudo isso está muito bem documentado, a ponto de o Deputado Augusto Carvalho ter, em 4 de junho de 1993, encaminhado ao Sr. Procurador da República, Aristides Junqueira, uma representação, solicitando providências diante das informações de que dispunha. Segundo essas, o Sr. Gilberto de Almeida Nobre era Chefe do Departamento de Câmbio do Banco Central do Brasil exatamente no período em que era feita aquela averiguação e, como tal, havia sido responsável pela não-conclusão até hoje, ou pelo menos até aquela data, da averiguação. Não sabemos se houve, ou não, correção daqueles procedimentos.

Os fiscais do Banco Central, à época, haviam recomendado o descredenciamento do Banco Excel para a realização de remessas ao exterior, para a realização de operações de câmbio.

Ora, em 1993, depois do impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello, o Sr. Gilberto de Almeida Nobre deixou o Banco Central, aposentou-se e foi trabalhar como Diretor do Departamento de Câmbio do Banco Excel, do qual hoje é Vice-Presidente.

Quero ressaltar - hoje já disse isso na Comissão de Assuntos Econômicos, especialmente ao Senador Antonio Carlos Magalhães, - que levanto essas questões não para atrapalhar a negociação do Banco Excel com o Banco Econômico, mas para saber se o Banco Central concluiu o exame relativo às irregularidades então detectadas. Gostaria de saber se a averiguação será concluída antes da aprovação pelo Banco Central da operação pela qual, utilizando-se do Proer, o Excel absorverá os ativos do Banco Econômico.

O Sr. Cláudio Mauch disse-nos que ainda não há conclusão a respeito. Conversei com pessoas que trabalham na fiscalização do Banco Central, e elas me informaram que normalmente a apuração de fato como esse é concluída em 6 meses. Não há razão para que não tenha sido concluída após quase 5 anos de investigação.

Outra indagação que fiz ontem refere-se à Química Industrial Paulista. Ressalto que, de maneira alguma, falo como porta-voz da família Audi, do Sr. Nagib Audi ou do Sr. Ricardo Audi. Estou solicitando esclarecimento a respeito do fato de a Química Industrial Paulista ter encaminhado à Procuradoria da Justiça e à 78ª Delegacia Policial de São Paulo in-

formações e documentos, segundo os quais teria havido procedimento irregular, tanto da Química Industrial Paulista quanto do Excel Banco.

Quero dizer que hoje o advogado do Excel Banco, Márcio Thomaz Bastos, meu amigo pessoal, teve a gentileza de telefonar-me, bem como o outro advogado, o Sr. Luiz Buccehi. Ambos me encaminharam informações, que registro.

Na 24ª Vara Cível da Capital, o Juiz Sebastião Thiago de Siqueira, em 1º de fevereiro de 1996, julgou improcedente, em primeira instância, a ação contra o co-réu Excel Banco S/A, movida pela Química Industrial Paulista, que recorrerá em segunda instância. O importante, Sr. Presidente, é que o Banco Central não concluiu a apuração.

O Sr. Cláudio Mauch disse que, a partir das perguntas que formulei ontem, telefonou para o Departamento de Fiscalização, na Avenida Paulista, em São Paulo, onde está tramitando esse processo, que, conforme lhe disseram, tem cerca de trezentas páginas e ainda não tem a informação precisa.

Avalio como adequado e prudente, para o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e para o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, que, em ambos os casos haja a conclusão e que o Congresso Nacional seja informado. Pode ser que não haja impedimentos para a instituição Excel Banco absorver os ativos do Banco Econômico e possa a operação ocorrer normalmente. Mas, é importante que antes o Banco Central conclua a averiguação. Se constatada a irregularidade, o Banco deve dizer qual a medida adotada, se advertência, punição ou responsabilização do culpado. Pode ser que ela não abranja toda a instituição, mas alguma medida precisa ser tomada. O relatório de auditoria não pode ficar sem conclusão. Isso constituiria grave omissão de quem está a serviço do poder público. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) - Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Leomar Quintanilha e Joel de Hollanda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. nº 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Rondônia transformou-se, por força do descaso e da desídia, em vítima continuada do esbulho perpetrado por governantes acreanos, que, por absurdo que pareça, encontram na tímida vacilação e na evidente fraqueza das autoridades de Rondônia, o seu ponto de sustentação para dilapidarem o patrimônio da minha terra por eleição, o Estado de Rondônia.

É chegado o instante do basta. Estou plantando a semente de uma luta pelo restabelecimento do direito líquido e certo do Estado de Rondônia ao território que foi, é, e sempre será seu, a Ponta do Abunã.

O povo rondoniense, estou certo, saberá distinguir a quem, sozinho, levantou a bandeira dos seus interesses, dos muitos que preferiram o silêncio e o comodismo.

Não é justo o Estado do Acre usufruir do que não lhe pertence. Menos ainda é Rondônia, cabibaixa, aceitar, através da traição dos que não lhe defendem a cada palmo de terra, pagar à vassalagem indevida, à custa da covardia e da conivência que negam a alma lutadora de sua brava, honrada e heróica gente.

Mesmo que fosse em vão, ainda que fosse meu último gesto, eu não desistiria. Não posso compactuar com tamanha lesão, com tamanha subtração de direitos. Não há dúvida. Não há discussão. A Ponta do Abunã é de Rondônia e dos rondonienses, e, em seu favor há de ser revertida. Sou dos que, por Rondônia, tenho dedicado toda a minha vida. Lutarei com denodo até a vitória final, sem nada mais cobrar dos que deveriam cerrar fileiras a meu lado, e, por serem fracos, preferem a resignação que não constrói e não engrandece. O povo nessa luta é o meu companheiro.

O laudo técnico do IBGE, referendado pelo legislador Constituinte, no art. 12, § 5º da Carta Política brasileira, declara, com todas as letras, ser de Rondônia o que a Rondônia será restituído. A Ponta do Abunã tem dono: o povo de Rondônia.

De cabeça erguida e com voz altiva, Rondônia redime os rondonienses, na certeza de que a vida só tem sentido se a honra e a dignidade não forem perdidas.

Viva o povo de Rondônia. Viva as comunidades de Extrema e Nova Califórnia. Viva a Ponta do Abunã.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o País tem acompanhado com especial interesse as medidas anunciadas pela área econômica do Governo Federal com vistas ao fortalecimento do Banco do Brasil. E o faz com muita propriedade, até porque a história do Banco do Brasil se confunde com a própria história da Nação.

As medidas que prevêem uma verdadeira reestruturação do Banco foram anunciadas após a

revelação do prejuízo da instituição em 1995, da ordem de 4,2 bilhões de reais.

Prejuízo sem precedentes na história do Banco ou de qualquer outra empresa, nacional ou estrangeira, em atividade no País, evidenciou-se a necessidade de se implementar ações mais contundentes, de ordem estrutural, que, somadas às medidas administrativas que já vinham sendo adotadas pela direção do Banco, poderão reverter o quadro de dificuldades ora verificado.

As razões para o prejuízo apresentado podem ser resumidas no elevado estoque de ativos de difícil recuperação, altos custos administrativos e problemas de incompatibilidade entre ativos no exterior em dólar e passivos em real.

Tais problemas tiveram origem, sobretudo, por volta de 1982, logo após a eclosão da crise da dívida externa brasileira. Naquele período, a escassez financeira do Estado, em decorrência dos encargos da dívida, fez com que diminuíssem drasticamente os recursos oficiais disponíveis para o principal setor de atuação do Banco, a agricultura. O financiamento à atividade rural passou a ser mais oneroso, levando ao crescimento das taxas de inadimplências, ao mesmo tempo em que, afetados pela exacerbação das taxas inflacionárias, dévidas de outros setores econômicos também se avolumaram.

Com a edição do Plano Collor em 1990, registrou-se dificuldades para o cumprimento da política de preços mínimos, provocando a elevação do índice de créditos não pagos na agricultura. Responsável por 80% do crédito rural concedido pelo sistema bancário, o Banco do Brasil sofreu as maiores dificuldades, agravadas com a inadimplência também do setor público.

Mais recentemente, com implantação do Plano Real, o sistema bancário teve substancial perda de receitas decorrentes de ganhos inflacionários. No caso do Banco do Brasil, a queda do primeiro para o segundo semestre de 1994 foi da ordem de 87 por cento, sendo que essa redução continuou nos exercícios seguintes.

Esse quadro de graves dificuldades motivou o Governo a adotar um conjunto de ações jamais visto na história da instituição. Atuando tanto na área operacional quanto na área administrativa, pretende-se o saneamento financeiro do Banco e a sua modernização administrativa e tecnológica.

Dentre as principais medidas contempladas no Plano de Reestruturação destaca-se a recomposição da estrutura do patrimônio líquido da empresa, com uma chamada de capital no valor total de 8 bilhões de reais, quantia suficiente para alavancar a presença do Banco no mercado. Atenderão a essa

chamada de capital os mais de 300.000 acionistas minoritários da instituição, compostos de pessoas físicas, fundos de pensão e outros investidores institucionais no País e no exterior. O Tesouro Nacional, controlador do Banco e detentor de 29,2 % do capital total, emprestará decisivo apoio a esse reforço de capital, comprometendo-se, inclusive, a subscrever a totalidade das eventuais sobras de ações.

Serão também desenvolvidos esforços para a recuperação de créditos. Para se ter uma idéia do que isso poderá representar, somente em dezembro de 1995 o montante das dívidas vencidas foi de 16,8 bilhões de reais. Para este ano, nesse item, a meta fixada chega a 2,1 bilhão de reais.

Ao lado dessas medidas de aumento de capital e de recuperação de créditos, promover-se-á a adequação dos custos administrativos à capacidade de geração de receitas, oferecendo-se novos produtos, com ênfase para o setor de seguridade. Buscar-se-á a melhoria da rentabilidade por unidades de atendimento, tanto pela adequação do quadro de pessoal à nova realidade da instituição, quanto pela contenção de outros custos administrativos.

Na área de tecnologia, por atuar num mercado de grande concorrência, atenção especial será dada às soluções tecnológicas de alto nível e de implementação rápida. Estão programados para 1996 investimentos da ordem de 550 milhões de reais para a expansão do projeto de tecnologia, garantindo aos clientes melhoria significativa na qualidade do atendimento e maior segurança e agilidade na comunicação interna.

Em complemento às medidas de revigoramento, serão adotadas medidas que visam à modificação do sistema de gestão, com o propósito de resguardar os interesses dos acionistas minoritários e mesmo o da sociedade como um todo, uma vez que na condição de contribuintes os cidadãos têm o direito de saber como são aplicados os recursos que lhe são recolhidos na forma de tributos.

Nesse sentido, dar-se-á maior transparência à gestão do Banco com o aumento dos representantes do setor privado no Conselho de Administração, que é o órgão diretivo máximo da instituição. Uma das principais mudanças é a criação do voto qualificado de cinco membros do Conselho de Administração para a tomada de decisão sobre matérias de grande relevância, que envolvam a definição de políticas de negócios e escolha de titulares de postos-chave. Será igualmente promovida mudanças no Conselho Fiscal, dentro da política de confe-

nir maior transparência e controle mais eficaz das ações desenvolvidas pelo Banco.

Com a adoção desse conjunto de medidas, o Banco do Brasil certamente estará preparado para os novos tempos que se apresentam, conservando a sua secular tradição de instituição financeira sólida, cuja presença marcante pode ser sentida em todos os segmentos da economia nacional.

O fortalecimento do Banco do Brasil interessa não apenas aos seus acionistas, clientes e funcionários, mas também a toda a sociedade brasileira, a quem tem prestado serviços de qualidade já por quase 200 anos de história.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Brasil e Portugal, embora expressem duas pátrias distintas, na realidade constituem uma só família pelos profundos e estreitos laços culturais que aproximam as duas grandes nações.

Fruto da ousadia lusitana, que se aventurou com o brio e a coragem de seus homens na aventura do além-mar como a desvendar as fronteiras de um mundo novo, o Brasil nunca renunciou a esses laços legítimos de sua história. Pode-se mesmo afirmar que, apesar da distância geográfica, Portugal e Brasil são rios que se alimentam das mesmas águas.

Por quê? Porque, plantando aqui as sementes de uma civilização nova, Portugal, com a audácia dos antigos colonizadores, soube lançar no solo americano sementes fecundas das quais a nossa pátria nasceria forte, altaneira, promissora, genuína. Sem, contudo, perder a filiação ontológica que até hoje nos converte talvez na expressão mais renovada e bela de toda a cultura lusitana.

E, apesar de todas as circunstâncias históricas que assinalam o perfil de nossa evolução enquanto pátria nova e criadora, o Brasil nunca perdeu o contato nem deixou de receber a influência lusa. Deve-se mesmo assinalar que, nessa caminhada histórica, o traço fundamental é o de perfeita comunhão com a cultura que fez de Camões um dos gênios maiores de toda a humanidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas considerações iniciais são necessárias quando assomamos à tribuna desta venerável Casa do Parlamento brasileiro para evocar e evidenciar a importância do Gabinete Português de Leitura de Pernambuco, fundado em 3 de novembro de 1850.

Sediado em Recife, capital do Estado, o Gabinete nasceu da necessidade percebida por um grupo de portugueses de estabelecer em solo pátrio um ponto de convergência entre lusitanos e brasileiros. Objetivava,

sobretudo, unir os imigrantes residentes em Pernambuco, "fomentando a sua unidade moral e congregando-os na cultura pátria portuguesa e no amor ao Brasil."

Isso sem falar do objetivo primeiro de "comemorar solenemente as gloriosas datas da história portuguesa, especialmente o Dia de Portugal, de Camões e das comunidades portuguesas".

A idéia de instituir-se o Gabinete Português de Leitura deve-se ao comendador Miguel José Alves, ao tempo chanceler do Consulado de Portugal em Pernambuco. Coube, entretanto, ao cirurgião e jornalista João Vicente Martins a sua fundação e constituição da primeira diretoria, apostando as providências para instalá-la definitivamente em 15 de agosto de 1851.

Dispondo de sede própria desde 1921, o Gabinete Português de Leitura tem-se destacado na vida cultural de Pernambuco e do Brasil com a realização de um sem-número de seminários, conferências, exposições de livros, fotografias e artes de modo geral. Sem falar, Sr. Presidente, no oferecimento de cursos variados e projeções cinematográficas, entre as quais se destaca o documentário sobre Olinda e seu fundador, intitulado "Duarte Coelho - Pernambuco, passado e presente".

No instante do reverenciamento a instituição tão vetusta, cumpre assinalar que o Gabinete Português não recebe ajudas oficiais, quer do governo luso, quer do governo brasileiro, mantendo-se à custa de doações feitas por portugueses residentes em Pernambuco e de rendas a ele legadas no passado.

Na avaliação de sua atividade cultural, não poderíamos deixar de registrar a importância da Livraria Camões, primeira a ser instalada e mantida por uma instituição lusitana em todo o Brasil. Merece ainda destaque especial a Revista **Encontro**, editada desde 1983 com vistas a promover a reciprocidade das experiências culturais dos dois países.

Para avaliar corretamente a importância do Gabinete Português na cultura regional, bastaria apontar o papel de sua biblioteca, que conta, atualmente, com acervo superior a 80 mil volumes, a maior parte deles proveniente de doações efetuadas por diversas instituições portuguesas.

Outro aspecto a cuja ênfase não podemos resistir neste momento refere-se à valiosa qualidade desse acervo ornamentado por obras muito precio-

sas, entre as quais se destacam o manuscrito de **A Cidade e as Serras**, de Eça de Queiroz, a biografia de Frei Bartolomeu dos Mártires, editada em 1919, e o famoso **Brasília I Mauritti História**, de Gaspar Barléus, publicado em 1647.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ao assinalar nos anais desta Casa a importância do Gabinete Português, secular instituição cultural, e seus relevantes serviços prestados ao ensino e à cultura de Pernambuco, pretendemos também homenagear o Estado Português, a sua gente e a sua cultura. Manifestamos exultamento por perceber que, quanto mais passa o tempo, mais se enraízam esses países num só amálgama, pois que genuína a sua confluência e indestrutível o seu processo de convergência histórica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, as seguintes matérias:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 273, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais, tendo

Parecer sob nº 27, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com emenda nº 1-CCJ, de redação.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 274, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 92, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos Programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 291, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996 (nº 600/95, na Casa de origem), que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial.

(Dependendo de parecer da Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania)

- 4 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 87, DE 1992

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa), de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública, tendo

Parecer favorável, sob nº 96, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 95, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, na Casa de

origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994, tendo

Pareceres

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável ao Projeto; e

- da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 100, de 1996 (sobre as emendas de Plenário) pela aprovação da emenda nº 1, e rejeição da emenda nº 2.

- 6 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 241, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Mariuce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências, tendo

Pareceres

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ronaldo Aragão, favorável ao Projeto; e

- da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 95, de 1996 (em virtude de requerimento de reexame), favorável ao Projeto, com as emendas de nºs 1 e 2-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h50min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. BERNARDO CABRAL NA SESSÃO DE
26/03/96, QUE SE REPUBLICA POR
H-AVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DSF
DE 27-3-96.**

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no dia 29 de agosto do ano passado ocupei esta tribuna para apresentar ao Plenário o trabalho "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica Brasileira", ocasião em que solicitei o apoio da Mesa Diretora para impressão do mesmo, pedido este que foi atendido, contanto, inclusive, no dia do seu lançamento, com a presença do eminente Presidente José Sarney.

Naquela data, dizia eu que, como ribeirinho, aprendi com os rios da minha Amazônia querida que

eles sempre saem vitoriosos dos obstáculos que enfrentam, porque os vão circundando. Assim o foi quando da cassação do meu mandato parlamentar e suspensão dos dez anos de meus direitos políticos e nas atribuições de homem público, côncio do seu dever para com a cidadania e a responsabilidade de auxiliar no desenvolvimento deste grande País.

Volto hoje a esta tribuna para fazer referência a um fato que passou despercebido por este Plenário: dia 22 de março, sexta-feira, comemorou-se no mundo todo o Dia Mundial da Água, instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU.

O capítulo 18 da Agenda 21, Compromissos das Nações, assumidos em 1992, na Conferência do Rio, estabelecia, como parte dos princípios fundamentais, a sua indivisibilidade (a qualidade deve ser tratada com a quantidade, conjuntamente), o seu valor econômico e a sua condição de recurso ambiental. Alertava também o capítulo 18 da Agenda 21 que a água é um recurso limitado e em fase de escassez. Apesar de ser um recurso renovável - pois tem a capacidade de se recompor em quantidade principalmente pelas chuvas e por sua capacidade de absorver poluentes - o seu mau uso, a agressão da atividade humana ao ciclo hidrológico tem levado a previsões de sua escassez, repito, ou mesmo falta.

Apenas 0,6% (zero vírgula seis por cento) da água existente é água doce disponível, naturalmente.

Já temos conflitos em diversas regiões do mundo devido a recursos hídricos tais como:

- Rio Nilo - países: Egito, Etiópia, Sudão.

Problemas: sedimentação, enchentes, desvio do rio para aproveitamento.

- Rio Grande/Colorado - Países: EUA e México

Problemas: salinização, disponibilidade e agrotóxicos.

- Rio Indus/Sutlei - Índia, Paquistão.

Problemas: irrigação.

- Rio Reno - países: França, Holanda, Suíça, Alemanha.

Problemas: poluição industrial.

- Rio Mekong - Países: Camboja, Laos, Tailândia, Vietnã.

Problemas: disponibilidade, enchentes.

- Rio Lauca - Países: Bolívia e Chile.

Problemas: barragem e salinização.

A disponibilidade hídrica do Brasil é de 177900 metros cúbicos por segundo, correspondente a 53% do total da América do Sul e 12% do total mundial.

Não preciso dizer mais nada sobre o valor de nossa riqueza. E aqui cabe a indagação: como estamos cuidando da mesma?

É penoso, imensamente penoso responder: muito mal.

Basta que qualquer um de nós se debruce sobre os anais da CPI sobre a situação dos recursos hídricos no Brasil, realizada em 1984, na Câmara dos Deputados, presidida pelo Deputado Oswaldo Coelho e tendo como relator, o então Deputado Coutinho Jorge, hoje nosso colega no Senado, que verificaremos o nosso pouco avanço.

Desde 1991, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2249, que dispõe sobre a política nacional de recursos hídricos e cria o sistema de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Este Projeto de Lei, Sr. Presidente, visa a organização do setor de recursos hídricos, dentro de um enfoque ambiental, tendo sido solicitado por ocasião da conclusão da CPI de 1984.

É preciso, Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, que aprovemos logo este Projeto de Lei, para que os esforços do Exm^o. Ministro Gustavo Krause e do eficiente Secretário de Recursos Hídricos engenheiro Paulo Romano, resultem em consequência efetiva, objetivando e coordenando as ações em nível federal, estadual e municipal.

Só assim teremos condições institucionais, organizacionais e financeiras para que iniciativas tais como Encontro Nacional de Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, realizado em Brasília na semana passada e o II Encontro dos Secretários de Recursos Hídricos do Nordeste e Minas Gerais, realizado no início de março em Aracaju, nos quais me fiz representar pelo meu competente Assessor Técnico, engenheiro Amaldo Augusto Setti, possam ter resultados positivos e a curto prazo para o bom gerenciamento dos nossos recursos hídricos.

Espero que no próximo Dia Mundial da Água tenhamos a nossa lei aprovada.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Ata da 31ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos, Ney Suassuna, Romeu Tuma
Nabor Júnior, Edison Lobão, Valmir Campelo e Ramez Tebet

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 145 E 146, DE 1996

Sobre emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991 de autoria do Senador Nelson Carneiro "Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1996, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias".

PARECER Nº 145 DE 1996

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Ney Suassuna

Vem esta Comissão, para exame, a emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de iniciativa do então Senador Dario Pereira, que "Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3 de 27 de janeiro de 1996, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias".

A proposição autoriza o Executivo a criar a Polícia Portuária, como órgão subordinado ao Departamento de Polícia Federal, com base no quadro de funcionários da Guarda Portuária, organização administrada pelos concessionários dos serviços de portos e com vinculação técnica e operacional à capitania do porto.

Quanto ao mérito por tornar a matéria somente autorizativa, a emenda sana o vício original de iniciativa do projeto que fere dispositivos do art. 61 da Constituição Federal e, também o corrige quanto ao que colide com o art. 169 da Carta, artigos, parcialmente transcritos abaixo:

"Art. 61 (...)

§ 1º São de *iniciativa privativa* do Presidente da República as leis que:

I – (...)

II – disponham sobre:

a) *criação de cargos, funções ou empregos públicos* direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

e) *criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.*

Art. 169. (...)

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a *criação de cargos* ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a *admissão de pessoal, a qualquer título* (...), só poderão ser feitas:

I – (...);

II – se houver *autorização específicas na lei de diretrizes orçamentárias* (...)"
(grifos nossos.)

Não obstante, a emenda não sana um outro grave aspecto de inconstitucionalidade, deixando no texto original a disposição que prevê o aproveitamento dos antigos funcionários da Guarda Portuária, para *preenchimento de cargos* da Polícia Portuária, *sem concurso público*, em claro desacordo com o art. 37 da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação da emenda ao Projeto de Lei nº 348, de 1991, observada a seguinte subemenda:

SUBEMENDA

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27-1-66, constante do art. 1º da emenda ao PLS nº 348/91:

"Parágrafo único. O quadro da Polícia Portuária terá seus cargos de provimento efetivo preenchidos de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal."

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1995. – **Íríz Rezende**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **José Bianco** – **Jefferson Peres** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** (abstenção) – **Ney Suassuna** – **Bernardo Cabral** (abstenção) – **Josaphat Marinho** – **José E. Dutra** (abstenção) – **Ramez Tebet** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº 146, DE 1996

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador Gerson Camata

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de iniciativa do então ilustre Senador Nelson Carneiro, que "dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias".

A proposição, que recebeu emendas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, autoriza o Executivo a criar a Polícia Portuária, como órgão subordinado ao Departamento de Polícia Federal, com base no quadro de funcionários da Guarda Portuária, organização administrada pelos concessionários dos serviços de portos e com vinculação técnica e operacional à Capitania dos Portos.

A iniciativa versa, inequivocamente, sobre matéria que diz respeito à alteração de normas administrativas de pessoal, que já foram, a nosso ver, analisadas com profundidade e propriedade pela CCJ. Somos

de opinião que não há qualquer aspecto relevante, do ponto de vista desta Comissão, para ser discutido.

Pelo exposto, concordamos com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 26 de março de 1996. – Senadora **Emília Fernandes** – Senador **José Roberto Arruda** – Senadora **Mariuce Pinto** – Senador **Ney Suassuna** – Senador **Mauro Miranda** – Senador **Roberto Requião** – Senador **Arlindo Porto** – Senador **Elcio Alvares** – Senador **Freitas Neto** – Senador **Carlos Patrocínio** – Senador **Romero Jucá** – Senador **José Agripino Maia** – Senador **Lúdio Coelho** – Senador **Gerson Camata**.

PARECER Nº 147, DE 1996

Da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião, que "dispõe sobre o transporte a granel, por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País".

Relator: Senador Vilson Kleinübing

É submetido à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião, que "dispõe sobre o transporte a granel, por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País".

O objetivo do projeto é o de estimular a Petrobrás a continuar aplicando seus recursos na construção de oleodutos que normalmente representam a forma mais econômica de transporte de granéis líquidos.

A Petrobrás vem desenvolvendo, nos últimos anos, intensivo programa de construção de oleodutos, interligando suas refinarias a diversas cidades brasileiras.

Estão sendo construídos no momento os seguintes oleodutos:

1. oleoduto ligando a Refinaria de Paulínia às cidades de Ribeirão Preto, Uberaba, Uberlândia, Goiânia e Brasília;
2. oleoduto ligando a Refinaria Landulfo Alves às cidades de Jequié e Itabuna;
3. Oleoduto ligando a Refinaria do Paraná às cidades de Itajaí e Florianópolis.
4. está em fase de projeto o oleoduto que ligará a Refinaria do Paraná à cidade de Londrina.

Esse programa, embora represente um elevado investimento para a Petrobrás, implica uma substancial redução dos preços de combustíveis para a sociedade brasileira. Isso porque, além de o trans-

porte por conduto normalmente ser mais econômico, o transporte por meio de caminhões-tanque e vagões-tanque está mais sujeito a irregularidades e desvios.

Considerando que os oleodutos estão sendo construídos pela Petrobrás com recursos próprios e que eles têm um prazo de retorno estimado em vários anos, é importante garantir à Petrobrás o direito de operá-los. A administração desses oleodutos pela Petrobrás-Holding irá assegurar a redução dos custos do suprimento e a transferência desse benefício para a população como um todo.

O projeto é constitucional jurídico e apresenta boa técnica legislativa.

Em face do exposto, e dada a grande importância de se viabilizar a ampliação dos investimentos em oleodutos em todo o país, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das comissões, 26 de março de 1996. — José Agripino, Presidente — Vilson Kleinnubing, Relator — Emília Fernandes — José Roberto Arruda — Freitas Neto — Marluce Pinto — Romero Juca — Ney Suassuna — Carlos Patrocínio — Gerson Camata — Mauro Miranda — Roberto Requião — Ludio Coelho — Elcio Alvares — Arlindo Porto.

PARECER Nº 148, DE 1995

Da Comissão de Infra-Estrutura sobre Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (nº 3.838, de 1993, na Câmara dos Deputados), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

O Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (Projeto de Lei nº 3.838-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), inclui no Plano Nacional de Viação o trecho: Canal de São Simão — União — Iturama, na BR-450, numa extensão de 92 Km.

A rodovia está localizada numa região de intensa atividade econômica, sobretudo nos setores industrial e agropecuário, com grandê intercâmbio comercial entre os Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e São Paulo.

No momento, todo fluxo de escoamento da produção gerada naquela região vem se processando através da BR-153, cujos níveis atuais de tráfego requerem uma solução imediata para o seu desafio.

A inclusão do referido trecho rodoviário no PNV, e a sua conseqüente pavimentação, viria reduzir a distância entre os diversos Estados do Centro-Oeste e Sudoeste do País, cabendo registrar uma economia de 126 Km entre Cuiabá e São Paulo, be-

neficiando não apenas a área de influência da rodovia, mas a própria economia do País.

Ademais, os benefícios advindos deste encurtamento de distância, refletem também na redução do frete — importante componente do preço final dos produtos transportados — bem como na redução do consumo dos combustíveis e do tempo de viagem.

Finalmente deve-se observar que o trecho em questão trata-se de uma rodovia de ligação, cujas características se enquadram na Lei nº 5.917/73, que cria o Plano Nacional de Viação.

Por todo o exposto, é o nosso Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. — José Agripino, Presidente — Arlindo Porto, Relator — Emília Fernandes — Ney Suassuna — Roberto Requião — Marluce Pinto — Carlos Patrocínio — José Roberto Arruda — Romero Jucá — Mauro Miranda — Gerson Camata — Freitas Neto — Ludio Coelho — Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (nº 3.838/93, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1996

Altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho e institui o Contrato Coletivo de Trabalho.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 7º, 8º, 11 e 114 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º
VI — irredutibilidade do salário, salvo negociação coletiva;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante negociação coletiva;

.....
XXVI – a negociação coletiva mediante acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho, garantido seu reconhecimento;

.....
§ 1º Além do disposto nos incisos VI, XIII e XIV, pode ser objeto de negociação coletiva o estabelecido nos incisos I, V, IX, XI, XII, XV, XVI, XXI, XXII, XXIII, XXV, XVII e XXVIII.

§ 2º Os direitos previstos nos incisos mencionados no parágrafo anterior somente poderão ser reduzidos mediante negociação coletiva precedida da aprovação da maioria absoluta dos trabalhadores interessados, em escrutínio secreto, que será acompanhado por representante do Ministério Público, podendo este, no caso de irregularidade, requerer à Justiça do Trabalho a declaração de inconstitucionalidade ou ilegalidade do acordo.

§ 3º A redução de direitos mediante negociação coletiva não admite convenção ou contrato coletivo de trabalho e só é válida quando efetivada entre o sindicato dos trabalhadores e o empregador, por período determinado, não superior a seis meses.

§ 4º A automação de serviços de processos produtivos que implique redução de postos de trabalho deverá ser programada pela empresa, com pelo menos seis meses de antecedência, a fim de possibilitar a reciclagem dos trabalhadores e a sua realocação no mercado de trabalho.

§ 5º O emprego de mão-de-obra intensiva garante à empresa:

- I – incentivos de ordem tributária;
- II – maiores facilidades para obtenção de crédito; e
- III – taxas de juros mais favorecidas, além de outros benefícios fixados em lei.

§ 6º São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social, além de outros estabelecidos em lei ou negociação coletiva.

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, vedada ao poder público a interferência e a intervenção em entidade sindical ou a exigência de autorização para o seu funcionamento, ressalvado o registro no órgão do Ministério responsável pelas relações de trabalho.

§ 1º As entidades sindicais obedecem aos seguintes princípios:

I – é obrigatória a participação das entidades sindicais nas negociações coletivas de trabalho;

II – às entidades sindicais compete a defesa dos direitos e interesses individuais ou coletivos dos seus associados e da categoria, no caso de entidade sindical preponderante, que só perderá esta condição se for comprovada a existência de outra entidade, mais representativa, com pelo menos três anos de efetivo funcionamento, na mesma base territorial;

III – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

IV – as contribuições sindicais serão definidas pela assembleia geral dos associados, que em se tratando de entidade sindical dos trabalhadores, serão descontadas em folha de pagamento, constituindo-se obrigação da empresa o seu recolhimento à respectiva entidade sindical;

V – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical, e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei;

VI – às entidades sindicais é garantida autonomia sindical, sendo obrigatória a existência de conselho fiscal e a aprovação anual das contas pela assembleia geral;

VII – as entidades sindicais serão regidas por princípios democráticos, com eleição secreta e periódica de seus dirigentes;

VIII – constitui crime contra a organização do trabalho a obstrução da organização sindical.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

§ 3º O disposto no inciso V deste artigo somente se aplica às entidades sindicais

com base territorial igual ou superior à área de um Município, garantindo-se para os demais, no caso de despedida imotivada ou sem justa causa, indenização adicional equivalente a um salário por ano de trabalho;

Art. 11. A solução autônoma dos conflitos de trabalho será estimulada através da livre negociação coletiva, que assegura às entidades sindicais o direito à formalização de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho, garantindo o seu reconhecimento durante o prazo de vigência, que poderá ser de até dois anos, vedada a suspensão liminar de suas cláusulas pela Justiça do Trabalho, sem prévia instrução processual, exceto no caso de flagrante ilegalidade ou inconstitucionalidade.

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Os acordos, as convenções e o contrato coletivo de trabalho poderão conter cláusulas que estabeleçam formas e procedimentos de solução autônoma dos conflitos individuais de trabalho, através da constituição de comissão paritária de negociação.

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho:

I – conciliar e julgar os dissídios individuais entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças;

II – julgar as ações de cumprimento relativas aos acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho;

III – os dissídios coletivos de natureza jurídica, bem como a ação civil pública e a ação coletiva proposta pelo Ministério Público e pelas entidades sindicais.

Parágrafo único. É vedado o estabelecimento de normas e condições coletivas de trabalho pela Justiça do Trabalho, salvo o que for fixado em lei complementar."

Justificação

Não chega a ser novidade a defesa do contrato coletivo de trabalho como a alternativa mais democrática e evoluída para o disciplinamento das relações laborais. O exemplo que nos vem das nações de

maior pujança econômica, onde o contrato coletivo é a regra, faz com que sua excelência seja admitida por estudiosos, sindicalistas, empresários e governantes. A autorização para que patrões e empregados firmem-no existe em nossa legislação ordinária há décadas, constando da Consolidação das Leis do Trabalho a sua previsão.

Se já em épocas mais remotas, quando nossa economia ainda era pouco desenvolvida, o contrato coletivo de trabalho era visto como a fórmula ideal no campo das relações entre empregadores e trabalhadores, nos dias que correm, de notável dinamismo econômico, ele passa a ser uma necessidade vivamente sentida.

O contexto de globalização da economia tem sujeitado o parque produtivo nacional a um nível cada vez mais intenso e mais qualificado de competitividade, pois os concorrentes internacionais dispõem, em geral, de meios privilegiados para tornarem seus produtos atraentes nos mercados externos. Essa exposição à competição internacional demanda de nossos empresários um gigantesco esforço no sentido da capacitação tecnológica como via para incrementar seus níveis de produtividade e qualidade. Conquanto seja grande esse desafio, podemos dizer que o empresariado brasileiro vem sabendo responder a ele. O fato, porém, é que esse processo de modernização das matrizes tecnológicas e organizacionais de nossas unidades produtivas cobra ainda maior urgência à tarefa de reformularmos nossas relações laborais.

Todo o aparato legal que regula rigidamente o mercado de trabalho brasileiro vem tornando-se obsoleto à medida que o sistema econômico ganha em heterogeneidade e complexidade. Essa realidade tem estimulado trabalhadores e empregadores a recorrerem à negociação direta para solucionar suas divergências ou para pactuarem novas condições de trabalho. Isso porque, do ponto de vista dos empregadores, não basta esforçar-se pela rápida incorporação das inovações tecnológicas aos modos de produção e gestão empresariais, pois a celeridade desse processo adaptativo aos padrões vigentes em nível mundial guarda relação direta com o estabelecimento de um novo parâmetro para o relacionamento entre capital e trabalho. Os trabalhadores, por seu turno, têm compreendido que os novos tempos exigem parceria e co-responsabilidade com seus empregadores e que o sucesso da empresa é a única garantia de uma vida melhor para quem trabalha nela.

Em outras palavras, tanto as condições objetivas – determinadas pelas conjunturas macro e mi-

croeconômicas – quanto as condições subjetivas – relativas à consciência e ao desejo das partes – estão dadas para que também o Brasil ingresse na era do contrato coletivo de trabalho.

Como afirmamos anteriormente, a previsão para que trabalhadores e empregadores firmem o contrato coletivo – sob as modalidades acordo coletivo e convenção coletiva – consta da Consolidação das Leis do Trabalho. Mais do que isso, a Constituição de 1988 – em seu artigo sétimo, inciso vigésimo sexto – estabelece que o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho é um direito dos trabalhadores. Ocorre, porém, que a mera previsão constitucional e legal de existência e validade dos contratos coletivos nada resolve quando a própria Constituição e a legislação ordinária inviabilizam na prática e esvaziam de finalidade o livre ajuste, entre empregados e empregadores, das condições de trabalho.

Poderíamos aqui alongar-nos em considerações de ordem histórica e sociológica acerca das origens do modelo de relações laborais até hoje vigente no Brasil. Poderíamos, na busca de explicações para o atraso em que se encontra o País nessa área, retroceder até a década de trinta e lembrar que foi na Itália fascista que Getúlio Vargas foi buscar os modelos para nosso sistema sindical, nosso Judiciário Trabalhista e nossas relações laborais como um todo. Poderíamos dissertar sobre como essa formação histórica resultou em um sindicalismo atrelado ao Estado, oficialista, dependente de fontes de financiamento compulsórias e, conseqüentemente, destituído de representatividade, o que implica carência de interlocutores dotados de legitimidade para entabular negociações coletivas, única via para chegar aos contratos coletivos. Poderíamos, também, aduzir que era parte essencial do modelo importado a negativa de legitimidade aos conflitos entre capital e trabalho, o que implica a existência de abundante legislação reguladora – visando a evitar as disputas – e a submissão compulsória de qualquer conflito ao Judiciário – visando a uma imediata harmonização. Preferimos, todavia, concentrar-nos desde logo na situação atual; verificar por que permanece, apesar de alguns avanços já obtidos, a impossibilidade de celebrarem-se contratos coletivos no Brasil.

A Constituição de 1988 trouxe dois significativos avanços na área das relações laborais. Ao estabelecer a plena autonomia das organizações sindicais em face do Estado deu um primeiro, porém importante passo, no sentido do fortalecimento das en-

tidades representativas, condição *sine qua non* para a viabilização das negociações coletivas, que dependem diretamente da existência de interlocutores legitimados. Ao reconhecer em sua plenitude o direito de greve, abriu espaço para que os trabalhadores exerçam a autotutela coletiva de seus interesses, exonerando o Estado do exercício da função tutelar que há décadas detém no campo das relações de trabalho.

Por outro lado, optou o Constituinte de 1988 por preservar alguns arcaísmos injustificáveis, que têm inviabilizado a efetiva modernização das relações de trabalho no País. No campo da organização sindical, foram mantidas a unicidade e a contribuição compulsória, resquícios do modelo corporativista de inspiração fascista que, de um lado, garantem a perpetuidade de entidades sem real inserção junto às suas bases e, de outro, impedem a saudável competição que dinamizaria a vida sindical. Nas atribuições da Justiça do Trabalho foi mantido o poder normativo, outro resquício do corporativismo, que representa ingerência do Estado e limitação da autonomia dos agentes econômicos no mercado de trabalho. Por fim, no Capítulo II do Título II – artigos 6º a 11 –, intitulado Dos Direitos Sociais, optou o Constituinte por estatuir minudente e extensíssima relação de direitos dos trabalhadores, o que implica rígida regulação das condições de trabalho e, portanto, nova limitação da autonomia das partes.

Esse é o tripé responsável pela impossibilidade da celebração do contrato coletivo de trabalho no Brasil. Em primeiro lugar, carecemos ainda, por culpa da unicidade sindical e da contribuição compulsória, de interlocutores com legitimidade para negociar. Em segundo lugar, e ainda mais grave, o poder normativo da Justiça do Trabalho representa poderoso desestímulo a que empresários e trabalhadores busquem um entendimento, porque têm eles conhecimento de que as divergências que não sejam solucionadas pela via da negociação acabarão submetidas ao Poder Judiciário, o qual determinará, de cima para baixo, as novas condições de trabalho. A lógica desse sistema leva a que as partes compareçam à negociação com posições super-radicalizadas, reivindicando os trabalhadores muito mais do que aquilo que imaginam possível e mostrando-se os empresários absolutamente intransigentes. Adotando essa postura, cada uma das partes tem a expectativa de que o Poder Judiciário, quando chegar o momento de sua intervenção, estabeleça um meio-termo que lhe seja mais conveniente. Em terceiro lugar, a excessiva regulamentação, em nível constitucional e

da legislação ordinária, das condições de trabalho não deixa espaço para a estipulação, pelas próprias partes interessadas, de novos parâmetros. A contratação coletiva fica esvaziada de finalidade. Tudo já está previamente regulado.

Cumprе ressaltar, porém, que esse modelo de relações laborais – submetido a um rígido arcabouço legal regulador e à intervenção normativa do Judiciário Trabalhista – é de todo incompatível não apenas com nossa economia complexa, mas também com o regime plenamente democrático que hoje vive o País. Assim como a heterogeneidade de nosso sistema econômico requer flexibilidade para que as partes possam pactuar condições de trabalho adequadas à realidade específica de cada ramo empresarial ou até de cada unidade produtiva, o regime político democrático implica dotar os agentes econômicos de maior autonomia no mercado de trabalho. O modelo vigente, caracterizado pela intervenção e a tutela estatais, é não apenas anacrônico e prejudicial sob o ponto de vista econômico, como essencialmente antidemocrático sob o ponto de vista político.

Nessa nova conjuntura econômica, que exige uma atitude, de parceria e co-responsabilidade entre capital e trabalho; nessa nova conjuntura política, que exige uma atitude de cidadania, de participação, de defesa dos direitos pelos próprios interessados, a negociação coletiva é o instrumento maleável e eficaz para o entendimento. A nós, legisladores, cumpre adotar uma posição muito firme no sentido de remover os obstáculos que subsistem à celebração generalizada de contratos coletivos de trabalho, fórmula mais evoluída para o disciplinamento das relações laborais.

Esse o propósito da proposta de emenda à Constituição que submetemos ao Congresso Nacional. Minha pretensão é deixar aqui uma proposta de alteração dos dispositivos constitucionais que emperram a adoção generalizada do contrato coletivo de trabalho.

A reestruturação competitiva de nossa economia e a plena democratização de nossa vida social estão a exigir a urgente alteração de um modelo de relações laborais arcaico, autoritário e inconveniente. A superação desse modelo, a toda evidência, haverá de ocorrer via adoção da negociação e da contratação coletivas, fórmula vigente nas nações mais evoluídas. Para a consecução desse importante avanço na vida do País não haverá de faltar, com certeza, a colaboração do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – Júlio Campos – Jonas Pinheiro – Emandes Amorim – Waldeck Ornellas – Bello Parga – Odacir Soares – Romero Jucá – Carlos Bezerra – Ramez Tabet – Ronaldo Cunha Lima – Jefferson Peres – Levy Dias – Renan Calheiros – Ney Suassuna – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – José Ignácio Ferreira – Gilberto Miranda – Antônio Carlos Valadares – Guilherme Palmeira – Leomar Quintanilha – Mauro Miranda – Freitas Neto – Onofre Quinan – José Bianco – João Rocha – João França – Casildo Maldaner – Lúdio Coelho – Teotônio Vilela Filho – Coutinho Jorge – Valmir Campelo.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família para os seus dependentes;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas, com pelo menos um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir indenização a que está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São asseguradas à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI, e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau representativa da categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1996

Estabelece requisitos para a concessão de certificado de habilitação técnica para pilotos civis de aeronaves de motor a turbina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão de certificado de habilitação técnica para piloto civil de aeronave de motor a turbina atenderá aos dispositivos contidos nesta Lei, nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 7.183, e de 5 de abril de 1984, e em demais atos normativos e acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, concernentes à matéria.

Art. 2º O certificado de habilitação técnica para piloto civil de aeronaves de motor a turbina será concedida mediante a apresentação, pelo solicitante, de:

I – licença de piloto comercial e avião, como habilitação na classe multimotor e com qualificação para voo por instrumentos;

II – certificado de treinamento em simulador de voo específico para aeronave de mesmo tipo.

Art. 3º Somente será qualificado no nível de piloto em comando para aeronaves de motor a turbina o piloto que houver cumprido, no mínimo, seiscentas horas de voo como co-piloto em aeronave de mesma categoria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O recente acidente aéreo envolvendo o grupo de rock Mamonas Assassinas despertou, em todo o País, atenção para a questão do rigor no credenciamento de pilotos de aeronaves de propulsão a jato.

Declarações de profissionais da área de aviação, veiculadas nos periódicos de maior expressão nacional, apontam para a baixa qualificação profissional dos pilotos, decorrente de treinamento insuficiente, como a causa principal da tragédia. Lembram que a formação de um piloto de jato não pode ser

avaliada a partir de experiências em aeronaves comuns, pois exige técnica e habilidades bastante mais complexas.

Independentemente de as declarações serem ou não amparadas por fundamentos sólidos e, ainda, abstraindo-se do aspecto emocional da questão, é fato inconteste que houve, nos últimos anos, aumento expressivo do número de empresas que exploram serviços de táxi aéreo, utilizando aviões a jato de pequeno porte, o que demonstra forte pressão por esse tipo de serviço. Resulta daí, pois, uma solicitação crescente por pilotos para comandarem os conhecidos jatos executivos. Com a recente proliferação das pequenas empresas, teme-se uma tendência a que essa demanda seja atendida por profissionais com experiência limitada, aquém do nível mínimo de habilitação compatível com os riscos que envolvem a carreira, resultando no crescimento do número de acidentes.

Urge, portanto, que providências sejam tomadas visando ao aprimoramento do processo de treinamento e ao maior padrão de exigências na concessão de licenças para pilotos de aeronaves a jato, como forma de assegurar a melhor qualificação dos profissionais que irão incorporar o mercado de trabalho deste dinâmico setor.

Pelo exposto, solicitamos a colaboração dos ilustres Senadores para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – Senador **Júlio Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

LEI Nº 7.183, DE 5 DE ABRIL DE 1984

Regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

*(A Comissão de Assuntos Sociais –
Decisão terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OF. Nº 16/96-C.I

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, que "Dispõe sobre o transporte a granel, por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País", em reunião de 26 de março de 1996.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**,
Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91 §§ 3º a 5º do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995.)

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 265, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais; e

- Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, de autoria do Senador Ermandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990;

- O Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1995, por ter sido rejeitado, vai ao Arquivo; e o de nº 261, de 1995, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, de acordo com o art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta manhã, recebi em meu gabinete um pequeno empresário da indústria de confecções de Cafelândia, que se dirigiu a Brasília para tentar resolver os seus problemas de financiamento e se propõe dar cabo à vida na frente do Palácio Presidencial, caso não consiga.

Tratei de dissuadi-lo, e para ele resta a esperança de que a decisão do Conselho Monetário autorize um empréstimo de R\$50 mil, a longo prazo, para os pequenos empresários.

Recebi das mãos desse empresário de Cafelândia uma carta do Prefeito, um Prefeito simples, Sr. Agenor Pasquale, mas extremamente inteligente, que traz para o meu conhecimento e do Presidente da República o resultado da sua visão e da sua sensibilidade. Vou ler a carta:

"O Presidente Fernando Henrique Cardoso está enganando a Nação e a si próprio quando diz que o País está em crescimento, que não há recessão. Isso é tapar o sol com a peneira.

Milhares de pessoas perderam o seu emprego. Milhares de micro e pequenos empresários estão falidos e outros tantos estão sendo executados, e mesmo as grandes empresas, como as cooperativas, estão se inviabilizando.

É preciso dar valor a quem trabalha duro. Não se pode exigir o impossível da classe produtora. É necessário que haja um mínimo de recompensa para que o empresário supere os momentos de infortúnio que se apresentam e não seja traído com permissão de importações subsidiadas e financiadas muitas vezes pelo próprio Governo, a despeito dos produtores e comerciantes nacionais.

Basta de importar produtos que estão se deteriorando em nossos armazéns, de origem animal ou vegetal, a exemplo da carne de suínos.

Quando os suinocultores brasileiros estão tendo que desativar suas criações por estarem em prejuízo, os produtos agrícolas chegam a ter preços de menos de 10% do que o consumidor gasta para adquirir, muitas vezes.

Estamos torcendo para que o Plano Real se afirme e que a economia seja estável, porém o sacrifício imposto a muitos é desumano e cruel, e é covardia querer fazer impóstura com falsas afirmações.

É preciso entender o povo como nação e jamais colocar planos acima da dignidade humana.

Qual o pai de família que, estando desempregado, não podendo pagar alimentação, água, luz, gás, quando não o aluguel, pode dizer que está se conformando vendo seus filhos passando fome, humilhação e desespero?

É preciso rever a situação.

Não devemos pretender, de um momento para o outro, competir com os países mais ricos, abrir mercados, globalizar a economia, como está em voga o termo. Isso é querer se iludir, competir com países que têm população controlada, previdência em condições de sustentar o desemprego e riquezas do setor industrial e comercial.

Temos que ter humildade e adequar nossos planos para poder dar condições de sobrevivência às famílias. Daí estarmos torcendo para as reformas agrária, justa, tributária, que permitam a sobrevivência dos municípios, que têm o cidadão em seu seio desde que nasce até a morte.

E, hoje, as prefeituras, em sua maioria, estão quebradas, por incompetência muitas, por corrupção outras. Mas, de uma forma geral, todas com responsabilidades muito maiores que seus orçamentos minúsculos e que assistem o povo em sua última instância em saúde, educação, transporte escolar e assistência social, auxiliam na habitação, sustentam em grande parte o setor de segurança, que é responsabilidade do Estado.

Finalizando, a justiça deve ser feita com leis. Isso não acontecendo, ela será feita com as mãos do próprio povo, o que não seria recomendável.

Queremos estar solidários com nossos governantes quando têm atitudes corajosas de cortar privilégios de minorias que se consideram castas superiores e que têm aposentadorias especiais que envergonham a Nação, que, na sua maioria, é pobre e que assiste a tamanhos desatinos.

Os furos dos banqueiros não podem ser motivo de sanguessugas do povo para compensar prejuízos que precisam ser julgados.

O investimento no setor produtivo é plantar com a certeza da colheita porque da produção, do trabalho e da industrialização e da comercialização é que provêm a receita municipal, estadual e federal. A democracia deve dar ao povo o direito da liberdade mas para que perdure e se perpetue é somente com justiça e espírito de comunidade e solidariedade e muita responsabilidade no cumprimento do dever.

Esperamos, em breve, um novo horizonte que tenha condições de garantir vida, saúde, prosperidade e paz, mesmo que seja sem grande tecnologia, sem muita automatização e máquinas que tiram, muitas vezes, o pão da boca dos filhos desta Pátria que deve ser mãe e não madrasta."

Essas palavras foram escritas com profundo sentimento de fé, esperança e confiança pelo Prefeito de Cafelândia que assina: Agenor Pasquale, 26-3-96.

Esta carta chegou, hoje, às minhas mãos, vinda de um prefeito modesto, humilde, com uma caligrafia difícil de ser lida mas que mostra a sensibilidade que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e os liberais globalizantes não têm, hoje, no Brasil.

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que as notas taquigráficas que conterão o texto da carta que acaba de ler sejam enviadas ao Presidente da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, como representante do Rio de Janeiro no Senado da República, cabe-me o dever de defender o desenvolvimento do meu Estado de modo a proporcionar uma melhoria da qualidade de vida da população fluminense, conforme compromisso político assumido na campanha eleitoral.

No meu primeiro ano de mandato, fiz uma avaliação do conjunto das potencialidades do Estado e observei as manifestações de diferentes atores so-

ciais em relação aos interesses maiores do Estado. Sempre que possível intervi para defender postos de trabalho, atrair novos investimentos e impedir a saída de empresas do Rio de Janeiro.

É na condição de Senadora de todo o Estado que dialogo com os diferentes segmentos da sociedade e também com várias prefeituras e o Governo Estadual. Os princípios da democracia, igualdade, justiça social, soberania nacional, que norteiam a minha vida política, eu os defendo com as armas da tolerância e do diálogo, buscando a definição de pontos de consenso.

Foi, portanto, um ano rico em experiências, em que pude tirar conclusões fundamentais para a elaboração de um projeto estratégico de desenvolvimento global e integrado para o Estado. Nesse sentido, é preciso que se leve em conta que os indicadores econômicos mais recentes do Rio de Janeiro sinalizam uma tendência de superação do seu longo período de esvaziamento econômico. Mas a caminhada para o futuro exige que se faça, ainda que brevemente, uma análise das principais características e causas dessa prolongada crise.

O passado.

Ao longo dos últimos 26 anos, a dinâmica do crescimento econômico do Rio de Janeiro foi bem menos acentuada do que no restante do País. Exemplo disso é que, em 1970, o Estado contribuía com 16% do PIB. Em 1990, esse percentual não atingia sequer os 11%. Tal realidade não pode ser atribuída exclusivamente à mudança da Capital Federal para Brasília ou a fusão da Guanabara com o antigo Estado do Rio de Janeiro. A meu ver existem outros fatores que precisam ser considerados, dentre os quais citamos o esgotamento do modelo econômico do País, apoiado nos investimentos governamentais e o imobilismo demonstrado pelas elites econômicas e políticas do Rio de Janeiro.

Começando pelo setor primário da economia fluminense, observamos que este teve uma performance bastante fraca no período compreendido entre o início dos anos 80 e os dias atuais. Ao passo que em outros estados as atividades canavieira e citrícola passaram por diversos avanços tecnológicos, no Rio de Janeiro o que vigora é a estagnação e a baixa produtividade.

Nós últimos 10 anos, a área de cana-de-açúcar plantada na região de Campos, caiu 45%. O setor citrícola não conseguiu entrar na fase de benefício agroindustrial, o que impediu que fossem obtidas margens de lucros mais compensadoras.

Na área pesqueira, a pesca predatória e a base rudimentar de produção levaram a uma significativa redução de cardumes, outrora abundantes e a perda da liderança nesse setor. Mas tivemos alguns resultados positivos, como os da evolução da produção leiteira do Vale da Paraíba e o florescimento de um cinturão verde na região serrana, baseado na pequena produção.

Contudo, esses poucos setores que conseguiram maior dinamismo não alteraram o quadro geral de estagnação do setor agropecuário. Por exemplo, entre 1981 a 1990, o pessoal ocupado nessas atividades encolheu quase 20%. No setor secundário da economia fluminense o quadro também não foi alentador. Nosso grande exemplo nesse sentido é o setor naval, ao passo que o setor automotivo nacional buscou internalizar um maior dinamismo, visando novas estratégias de mercado, o setor naval do Rio de Janeiro se conformou com os tradicionais e questionáveis mecanismos de financiamento público. A queda nas encomendas de navios pelo Governo foi respondida com a acomodação e a redução de postos de trabalho. O resultado disso é que hoje o setor opera com 60% da capacidade ociosa, sendo que, em menos de um ano, já demitiu cerca de 2 mil operários. As perspectivas para esse setor de importância estratégica para o Estado continuam preocupantes.

Damos os exemplos do setor naval porque, a seu modo, ele espelha o quadro que se verificou entre os diversos setores industriais, como o eletroeletrônico, siderúrgico, metalmeccânico e construção civil, com o fechamento de unidades e/ou a sua transferência para outros Estados. A mão-de-obra ocupada na indústria fluminense encolheu 25% entre 1981 e 1990. Na construção civil, essa redução foi ainda maior, praticamente 30%, no mesmo período e de efeitos sociais mais graves, posto que este é um setor que ocupa a força de trabalho pouco qualificada.

Em suma, o pouco dinamismo do setor secundário fluminense se refletiu nas tantas outras empresas que desistiram de operar no nosso Estado, como foram os casos da Metal-Leve, Cobra, Akatel, Remington e Fiat, trazendo desalento para dezenas de milhares de profissionais.

O setor industrial que conseguiu melhores resultados nos últimos 15 anos foi o da extração de petróleo na Bacia de Campos. Apesar disso, não trouxe os benefícios sociais esperados, visto que o IPI e o ICMS ficavam nos seus respectivos locais de processamento e comercialização.

A evolução do setor terciário no Estado teve um desempenho melhor do que os outros setores.

No entanto, cabe alguns comentários sobre essa trajetória. De um lado, tivemos uma evolução positiva dos postos de trabalho nas atividades de serviços, comércio e atividades sociais.

Por outro lado, houve uma redução do pessoal ocupado vinculado à administração pública, refletindo a queda do dinamismo do setor público.

Ainda que o saldo da geração de empregos tenha sido positivo no setor terciário, alguns aspectos não podem ser negligenciados, como por exemplo a perda da importância do setor financeiro frente a São Paulo, processo este que se intensificou nos anos 90; o setor de turismo também registrou uma queda associada ao avanço da violência, à depredação ambiental e à falta de planejamento.

Desse modo, nosso Estado, que em 1.985 teve uma movimentação de cerca de 7 milhões de turistas nacionais, conseguiu atrair pouco mais de 4 milhões de turistas em 1.992; em 1.985, 650 mil turistas estrangeiros visitaram o Rio de Janeiro; em 1.992, esse número baixou para 481 mil turistas.

A decadência econômica do Estado, no período que estamos analisando, se refletiu, principalmente, na decomposição do tecido social, sobretudo, na Região Metropolitana do Rio. Em 1.981, 27,2% da população que vivia no Grande Rio era formada por indigentes; em 1.990, esse percentual atingia 32,2%. O número de domicílios cujos moradores vivem em condições de absoluta pobreza superava os 2,5 milhões. Os níveis de miséria sobem à medida que nos afastamos das áreas mais nobres da Capital.

Uma pesquisa feita, recentemente, pela UFRJ indicou que em 1.990 os bairros da Zona Sul e de Niterói, onde residem 9% da população fluminense, se apropriavam de 31% do total dos rendimentos do Estado. As áreas compreendidas pela Região da Pavuna e Zona Oeste do Rio, Baixada Fluminense, incluindo São Gonçalo, onde moram 52% da população, se apropriavam de somente 29% dos rendimentos totais do Estado.

A decadência econômica, a falta de projetos de longo alcance, a concentração de rendas e as injustiças sociais criaram um quadro de profunda desesperança para a população do Rio de Janeiro. E esse quadro, infelizmente, foi acrescido pela desestruturação do aparelho estatal, que abriu caminho para a corrupção, a impunidade, a criminalidade e para conformação de um estado permanente de violência social e de perda de direitos, principalmente, para as populações da periferias.

A meu ver, essas são as razões que explicam o longo período de esvaziamento econômico pelo qual passou o Rio de Janeiro, impedindo que o nosso Estado se adequasse aos novos tempos e mantivesse a sua importância econômica, além, é claro, da sua tradicional dianteira em termos políticos, científicos e culturais.

Vou falar um pouco do presente.

O fato inegável, no momento atual, é que a recuperação econômica do Rio de Janeiro já começou. Há uma retomada das inversões e do crescimento econômico. Investimentos de grande porte, como o da Volkswagen, Brahma, Antarctica, Bayer, Teleporto, Pólo Gás-Químico e o Porto de Sepetiba, entre dezenas de outros, estão contribuindo para que o nosso Estado recupere o 2º lugar no PIB nacional, com uma participação de 12,6% inferior apenas a São Paulo. Esses investimentos demonstram cabalmente que o Estado tem vocações industriais e de serviço e que as causas que o levaram à estagnação podem ser superadas. As entidades empresariais estão bastante otimistas com as novas perspectivas da economia fluminense.

Mas essa confiança no futuro ainda se restringe a setores do grande empresariado e ao governo estadual. Não encontramos a mesma confiança entre os trabalhadores que sofrem com o drama do desemprego, nem entre os pequenos e médios empresários, sufocados pelas altíssimas taxas de juros. O otimismo também não se estende à população de baixa renda, que não tem onde morar e é a maior vítima da deterioração dos serviços públicos, particularmente, a saúde e a educação. Reflexo dessa degradação social a violência persiste, atingindo todos os níveis sociais.

Meu temor é de que estejamos diante da repetição daquela terrível situação da época da ditadura militar, o chamado "Milagre Brasileiro", quando a economia ia bem, mas o povo estava mal. Tal disparidade não mais se aceita no mundo atual, em que se afirma a consciência de que o crescimento econômico tem de estar a serviço do bem-estar social e, sobretudo, ser capaz de gerar emprego. A garantia de emprego será o grande desafio do futuro próximo da Humanidade. Como é inevitável que o desenvolvimento tecnológico reduza a mão-de-obra, a sociedade tem que encontrar caminhos alternativos para manter e criar novos postos de trabalho. Só faz sentido o desenvolvimento econômico que vise o ser humano e respeite o meio ambiente.

Mesmo quando acompanhado do progresso técnico, o crescimento econômico, por si só, não

pode ser confundido com desenvolvimento humano e social. Para melhorar as condições de vida da maioria da população é preciso que os investimentos venham acompanhados de políticas sociais, de modo a repartir os ganhos econômicos. A fórmula defendida de crescer primeiro para depois repartir terminou desacreditada pelos fatos. E mais: entendo o desenvolvimento humano e social não como simples detalhe do crescimento das forças produtivas. A experiência internacional mostra que a própria qualidade desse crescimento está ligada à qualidade de vida da população. Trabalhadores bem alimentados, saudáveis e instruídos, que gozam de direitos e segurança social, são sempre mais produtivos, participantes e criativos do que seus companheiros que não têm essas condições.

A visão tecnicista do crescimento econômico puro tem de ser modificada para a idéia do desenvolvimento econômico integrado, ou seja, um processo que combine a prosperidade material com o respeito ao meio ambiente e a universalização dos direitos sociais e humanos.

No contexto da terceira revolução tecnológica pela qual passa o mundo atual, os aspectos humanistas essenciais do desenvolvimento econômico devem ser mais ressaltados. Cada vez exige-se mão-de-obra qualificada, educada e capacitada a trabalhar com equipamentos complexos e caros. O profissional que não possui ao menos o segundo grau completo, já vem encontrando sérios problemas para conseguir emprego. Do mesmo modo, quando uma empresa moderna decide onde investir, não dá mais tanta importância à mão-de-obra barata, mas às facilidades de encontrar um profissional qualificado.

O grande problema que ocorre na retomada atual dos investimentos no Rio de Janeiro é que eles não vêm acompanhados de uma série de condições sistêmicas, necessárias para o chamado desenvolvimento econômico integrado. A preocupação do Governo é exclusivamente com o crescimento do índice econômico, com a atração do capital. Tudo o mais é relegado a um plano secundário.

Senão, o que dizer do abandono da educação pública no Estado, marcado pela baixíssima qualidade do ensino básico e por salários aviltantes dos professores? A rede de ensino médio e profissional a grande maioria da população não tem acesso. Estudos da UFRJ revelam que, enquanto na Zona Sul, Tijuca e Niterói o nível de escolaridade é elevado, em Nova Iguaçu e São Gonçalo o índice de analfabetismo atinge 12,5% da população. Ainda que es-

ses índices de analfabetismo sejam menores do que no restante do País, isso é um consolo muito modesto para um Estado que almeja ser um pólo industrial de tecnologias avançadas.

Existe também uma grande dívida social em relação às condições sanitárias e de saúde de parcela significativa da população fluminense. Na zona oeste, quase 15% da população não contava com um sistema de saneamento adequado em 1990. Nesse mesmo ano, a rede de esgotos não chegava a 47% da população de Nova Iguaçu e a 48% da população de São Gonçalo. Em Nova Iguaçu, somente 25% da população era atendida por um sistema de coleta de lixo. No restante da Baixada Fluminense, esse percentual não alcançava sequer 50%. Naturalmente, tamanha deficiência no sistema sanitário reflete-se no aumento de doenças como leptospirose, meningite, tuberculose, cólera e hanseníase.

Além da atração de novos investimentos, não se vislumbram, nas ações do Governo, medidas de longo prazo visando a geração de emprego e a transformação social do Estado. Por isso, a retomada dos investimentos ainda não contagiou o conjunto da sociedade fluminense.

O futuro.

A estabilidade da moeda, alcançada pelo Plano Real, precisa ter desdobramento econômico e social. Ela não pode continuar imobilizada no atoleiro monetarista e mantida por uma das taxas de juros mais altas do mundo. Esses são os limites do Plano Real que estão causando o aumento do desemprego e da exclusão social.

Em todas as partes do País, temos que tomar iniciativas nesse sentido. Contando, de um lado, com a estabilidade da moeda e, de outro, com a retomada dos investimentos no Estado, o Rio de Janeiro tem condições de adotar uma política de desenvolvimento integrado capaz de contagiar não apenas a elite econômica, mas também todos os níveis empresariais, as classes trabalhadoras e o conjunto da sociedade; um projeto que associe o crescimento econômico com o desenvolvimento social e consolide a posição do Rio de Janeiro como um Estado de vanguarda. Tal projeto vai exigir, no entanto, uma vontade política profundamente comprometida com o interesse social e, ao mesmo tempo, orientada por visão de governo ética, democrática e integradora do desenvolvimento econômico.

Defendo para o Estado do Rio de Janeiro um projeto alternativo que tenha como preocupação principal e permanente, empregar, educar e integrar a população fluminense. A geração de emprego é a

condição da vida. O investimento na educação é a garantia do futuro melhor. A integração social é a construção da cidadania e, em consequência, o fortalecimento da soberania nacional. Essas três metas convergem, no entanto, para o mesmo objetivo: desenvolver a sociedade de forma mais humana e integrada ao meio ambiente. É isso o que quero para o Rio de Janeiro, para a minha Pátria e para o mundo todo, pois, apesar das enormes diferenças, todos nós habitamos o mesmo planeta e tudo está interligado.

Sem a pretensão de apresentar um elenco de propostas acabadas, coloco em debate algumas idéias do que penso serem as alavancas fundamentais para o desenvolvimento integrado do Estado.

Política ativa de investimentos públicos e privados, intensificar esforços para manter e ampliar o fluxo nacional e internacional de novos investimentos privados para o Estado. Nesse sentido, trabalhar em parceria com o Firjan, PNBE, ACRJ, Sebrae e outras entidades empresariais. Uma política de estímulo aos setores produtivos deveria incorporar quatro dimensões.

Em primeiro lugar, a capacidade geradora de emprego, compreendendo os setores de construção civil, têxtil, naval, agroindustrial, turismo, comércio, etc. Em segundo lugar, a capacidade de incorporação de novas tecnologias, em associação com universidades e centros de pesquisas, como são os setores de biotecnologia, mecânica fina e telemática, dentre outros. Em terceiro lugar, a capacidade de empresas de grande porte, dos ramos siderúrgico, petroquímico, automotivo e outros, de articular investimentos secundários ao seu redor, permitindo a formação de complexos industriais. Em quarto lugar, a formação e/ou reciclagem da mão-de-obra, aprimorando-a para atuar num contexto de renovação tecnológica.

É necessário também que o governo estadual amplie sua capacidade de investimentos públicos, inclusive em parceria com o Governo Federal, especialmente na melhoria da infra-estrutura e dos serviços públicos, garantindo uma parcela significativa destes investimentos para o setor de pequenas e médias empresas, com a finalidade de gerar empregos.

Programa Estadual de Moradia Popular. Implementação em todo o Estado, mas principalmente nas favelas, zona oeste do Rio e Baixada Fluminense, de um amplo e diversificado programa de construção de casas populares, partindo das experiências positivas já existentes e em parceria com a Caixa Econômica, a iniciativa privada, as cooperativas

habitacionais, as populações interessadas e outras instituições. A revitalização da construção civil vai gerar muito emprego além de ter um grande efeito multiplicador na economia. Uma família com casa é uma família proprietária de uma pequena parte do país e, portanto, uma família capaz de entender o valor da cidadania e o sentido da nacionalidade.

Programa de Apoio e Estímulo à Micro, Pequena e Média Empresa. Maior empregador da mão-de-obra de pouca qualificação, o setor da micro, pequena e média empresa deve ter a atenção especial do poder público, em parceria com a Fiupeme, Sebrae, Banco do Brasil, Banerj e outras instituições. Linhas especiais de crédito, assistência técnica e profissional, desburocratização das exigências legais, encomendas estatais, colocação de seus produtos nos mercados internacionais são, entre outros, exemplos do que o governo estadual pode fazer. Além disso, em relação ao pequeno empreendedor do setor informal, seria proporcionado, em convênios com as universidades, com o Sebrae e outros órgãos, todas as facilidades para a sua formação técnica e empresarial e também a sua transformação em microempresário.

Recuperação e saneamento do Banerj.

Considero a liquidação do Banerj, pelo atual Governo Estadual, um erro grave que somente se explica pelo modismo privatista da política neoliberal imperante. Do ponto de vista do desenvolvimento do Estado não se justifica. A existência de um banco estadual de fomento, atende às necessidades de financiamento da produção agropecuária e das pequenas e médias empresas de todas as regiões do estado, coisa que não interessaria aos bancos privados. Mas a recuperação do Banerj vai exigir o seu saneamento e a adoção de um novo tipo de gestão para assegurar o seu caráter de banco público e prevenir as interferências indevidas dos interesses políticos. A gestão do novo Banerj poderia ser formada pelo acionista majoritário, o Governo Estadual, mais as Prefeituras do interior, os fundos de pensão e o funcionalismo do Banco e outros setores interessados.

Políticas sociais para as favelas, Zona Oeste e Baixada Fluminense. Essas regiões devem receber a atenção prioritária da ação social do Governo. Isso significa, além do programa de moradia popular, a melhoria da rede escolar e hospitalar e dos sistemas de saneamento básico e transportes coletivos.

Investimento prioritário na educação. Melhoria no ensino básico. Tanto no que diz respeito à qualidade do ensino quanto aos salários dos profissionais

da educação, ampliação do ensino médio, inclusive o profissional, já que aumentou a demanda de profissionais de nível médio. Estímulo à integração das universidades e centros de pesquisas com as empresas. Ampliação de centros culturais e de formação para a população da terceira idade.

Política cultural integradora. Estímulo à indústria cultural e apoio aos pequenos produtores culturais em todo o estado. Valorização da cultura popular e ampliação do acesso da população às diferentes formas de manifestações artísticas.

Revitalização do norte fluminense. Apoio à modernização do setor canavieiro e proibição do trabalho infantil.

Apoio à pequena produção agropecuária, política creditícia, de abastecimento e de assistência técnica, em convênio com a Embrapa e outros órgãos de incentivo à formação de cooperativas agrárias.

Os pontos que acabo de apresentar já venho discutindo com diferentes setores e instituições da sociedade civil. É fundamental o aprofundamento das parcerias entre o meu trabalho como Senadora do Estado e instituições como o Sebrae, entidades não-governamentais (fase), sindicatos e setores universitários e empresariais.

A elaboração de um projeto estratégico para o Rio de Janeiro, que responda aos seus desafios e perspectivas e coloque o povo fluminense no centro do desenvolvimento, só pode ter êxito se for um esforço conjunto de quem trabalha, de quem pensa e de quem investe, ou seja, das forças vivas do nosso Estado.

Muito obrigada!

Durante o discurso do Sr. Benedita da Silva, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

Durante o discurso do Sr. Benedita da Silva, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra à nobre Senadora.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso Partido, o PDT, por intermédio desta Liderança e dos Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro, subscreveu mandado de se-

gurança com pedido de liminar, que está sendo encaminhado hoje ao STF.

Ele foi também subscrito pelos seguintes Senadores: Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Júnia Marise de Azeredo Coutinho, Ademir Andrade, Benedita da Silva, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Marina Silva, Darcy Ribeiro, Emilia Fernandes, Ernandes Amorim, Gilvam Borges, Ronaldo Cunha Lima, Sebastião Rocha, Roberto Requião, Pedro Simon e Osmar Dias.

Sr. Presidente, esse mandado de segurança será impetrado hoje e encaminhado ao Exm^o Sr. Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal. Os impetrantes, Senadores aqui mencionados, solicitam uma liminar que determine ao Senado Federal a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades no sistema financeiro do nosso País.

Sr. Presidente, o mandado de segurança está assinado também pelos advogados Claudismar Zupirulli e José Eymard Loguércio. Entendemos que, neste momento, não apenas os segmentos representativos da sociedade brasileira, mas trabalhadores, estudantes, donas de casa e empresários fazem um clamor, que é nacional. É o que demonstra o que ocorreu na semana passada, em frente ao prédio do Banco Central, em São Paulo, onde empresários saíram às ruas para panfletar, exigindo a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as fraudes no sistema financeiro.

Não há por que ter receio dessa Comissão. O que desejamos, efetivamente, é trazer, com transparência, ao conhecimento da sociedade brasileira todas as informações e procedimentos relativos à fiscalização do Banco Central, na medida em que possam contribuir para que o País tenha conhecimento do tamanho da fraude e do rombo do sistema financeiro.

O que não podemos fazer é continuar nessa situação: instalou-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, veio o recurso, e o Senado aprovou o seu arquivamento. Isso, sem dúvida alguma, traz prejuízo e desgaste não apenas para o Senado Federal e o Congresso Nacional, mas, principalmente, para o próprio Governo, que defendeu ardorosamente, pessoalmente, que se empenhou para que o Senado Federal arquivasse o requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, diante das indagações que fazemos sobre as razões que levaram o Governo a impedir a instalação dessa Comissão, a única informação já divulga-

da pela imprensa é a de que o Governo tem receio de que isso quebre todo o setor financeiro do País.

Ora, isso não é justificativa e, muito menos, uma resposta ética à sociedade brasileira. Estão em jogo milhões e milhões de reais, mais de R\$15 bilhões, que foram destinados a tapar os rombos do sistema financeiro.

Também não é verdade, como disse o Presidente da República - muito mal-informado sobre isso -, que esse dinheiro não é do contribuinte brasileiro, mas do Banco Central. Isso não é verdade, Sr. Presidente, porque esse dinheiro é dos depositantes de todos os bancos do sistema financeiro; portanto, é do povo brasileiro. Por isso queremos, e a sociedade exige neste momento, trazer à luz e tornar transparentes todas as informações que se puder obter com essas investigações.

Esse mandado de segurança é apoiado pelo nosso Partido, o PDT, subscrito pelos Senadores que compõem a nossa Bancada, juntamente com os demais Senadores. É liderado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, o primeiro subscritor, como autor do requerimento, e tem o apoio dos demais Senadores do PT, do PSB e do PMDB, que também o subcreveram. Vale ressaltar também a presença do Senador Osmar Dias, do PSDB, que mantém, com fidelidade, o seu compromisso de sustentação à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Entregamos o documento ao Supremo Tribunal Federal e esperamos que as inteligências dessa Corte possam analisar, com equidade e seriedade, esse mandado de segurança.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, após uma longa discussão e muitas peripetias, na semana passada, a Comissão de Planos e Orçamento do Congresso Nacional aprovou um relatório, tendo como Relator o Deputado Iberê Ferreira, que será submetido ao Congresso Nacional, em sua sessão plenária, no próximo dia 09.

Tenho sido um crítico persistente da concepção, estrutura e, sobretudo, da metodologia da discussão e aprovação de planos e orçamentos no Congresso Nacional. Tenho insistido em que a análise e discussão de planos e orçamentos representam para qualquer parlamento, em nível mundial, uma das mais sérias preocupações. Na maioria das ve-

zes, metade do tempo dos trabalhos nos parlamentos é dedicada à exaustiva análise e discussão desses planos e orçamentos. Eles representam um instrumento de tomada de decisão de uma sociedade; por seu intermédio, viabilizam-se objetivos, metas, políticas e projetos.

Lamentavelmente, essa prioridade ainda não faz parte, de forma significativa, do Parlamento brasileiro.

O art. 165 da Constituição Federal definiu, de forma clara, os três instrumentos de planejamento e orçamento: a LDO, o Plano Plurianual e o Orçamento anual. Sabemos, porém, que a LDO, instrumento de curto prazo, definindo diretrizes e prioridades anuais, orienta a feitura do Orçamento. O Plano Plurianual é o grande instrumento das prioridades a médio prazo de qualquer governo. Ao lado disso, temos o Orçamento anual, que, na verdade, define receitas e despesas que serão viabilizadas durante o exercício em questão.

O art. 165, no seu § 9º, define a necessidade de uma lei complementar para a definição dos prazos referentes aos três instrumentos citados.

Lamentavelmente, mais uma vez reafirmo: o Congresso Nacional não discutiu essa lei complementar. Daí muitas perengas e dificuldades em relação ao processo orçamentário no Congresso Nacional.

Em agosto do ano passado, além de o Governo encaminhar o Orçamento anual para 1996, enviou também o Plano Plurianual, sobre o qual fiz um discurso recente, dizendo que o referido plano, que está sendo aprovado pelo Congresso Nacional - ainda não foi -, é uma caricatura do que seria um plano de médio prazo de um país.

Nessa oportunidade, provei que o Congresso teve a sutileza ou a irresponsabilidade de piorar o plano de médio prazo, enviado pelo Governo Federal em tempo hábil. A maior responsabilidade da aprovação desse Plano Plurianual é nossa. Ao invés de melhorarmos esse instrumento de decisão, estamos destruindo os seus aspectos mais importantes, que são a apresentação de programas e projetos prioritários para as grandes regiões do Brasil.

Agora, no entanto, prefiro cingir-me à discussão do Orçamento anual, que foi aprovado, na semana passada, pela Comissão de Planos e Orçamentos. A Resolução nº 2, de 1995, do Congresso Nacional, aprimorou a metodologia, a estrutura e o funcionamento da referida Comissão, que está prevista no art. 68 da Constituição Federal e é da mais alta relevância para o Congresso Nacional.

Na verdade, houve avanços, aos quais já me referi outras vezes. Primeiramente, ao invés de nos concentrarmos em emendas ao Orçamento, emendas individuais aleatórias, sem dúvida, priorizaram-se as emendas regionais, as emendas estaduais, que são emendas que definem programas globais de interesse das regiões e dos Estados, emendas que deverão ter o aval das Bancadas das respectivas regiões ou Estados. Foi um grande avanço, porque se deixou de discutir projetinhos pequenos, diluídos em vários municípios, e passou-se a priorizar recursos em favor do desenvolvimento coerente, integrado, das regiões e dos Estados. Foi, repito, um avanço.

Além desse, houve outro: a definição de sete subcomissões técnicas que devem discutir os aspectos setoriais e regionais do orçamento. Dessa forma, implantou-se o processo a partir de setembro. As sete subcomissões funcionaram, comissões dedicadas aos aspectos sociais, aos aspectos de infraestrutura, aos aspectos econômicos. Essas comissões recolheram as emendas individuais e coletivas e passaram a analisá-las, discuti-las e aprová-las em reuniões específicas. Algumas delas funcionaram a contento.

Trago à lembrança de V. Ex^{as}, no entanto, a Comissão de Infra-Estrutura na qual o Pará concentrou todos os seus dez projetos globais. Foi uma Comissão de atuação catastrófica - o termo é esse. Estou usando essa expressão aqui, porque já o fiz perante o Relator na Comissão, durante longas perengas e discussões. Mostrei-lhe a omissão, a incoerência metodológica, técnica e política das propostas que o Relator encaminhou à Comissão. Conseguimos, depois de muitas discussões, inviabilizar o relatório do Relator e permitir, com o aval da Comissão, a apresentação de novo relatório. E esse não veio melhor do que o primeiro.

Citei esse fato para dar um exemplo a V. Ex^{as}: o meu Estado concentrou as dez emendas coletivas na infra-estrutura: energia, transporte, rodovias e portos. São áreas prioritárias ao desenvolvimento desse Estado, cujas possibilidades na área econômica são excepcionais, mas que necessita de rodovias fundamentais como a Transamazônica, a Santarém-Cuiabá, que faz a integração Centro-Oeste/Amazônia; portos importantes, como o da Vila do Conde, que deverá ser o grande escoadouro de recursos da hidrovía Araguaia-Tocantins; e a hidrovía, que beneficiará quatro Estados. São, portanto, projetos de interesse global para a Amazônia.

Lamentavelmente, por omissão e por um equívoco metodológico de ação, a Comissão chegou ao extremo de alocar recursos no valor de R\$2 bilhões para todos os projetos do meu e de outros Estados. O Pará, que, como eu disse, concentrou as dez emendas coletivas na área de infra-estrutura, ficou com R\$16 milhões. Trata-se de um valor ridículo e incoerente, considerando que o Pará tem quase 6 milhões de habitantes e que, como se isso não bastasse, concentra os maiores projetos de impacto da Amazônia: Carajás; a grande hidrelétrica do Tucuruí; o maior parque de alumínio e alumina da América Latina; e a futura instalação do projeto Salobo no valor de US\$1,4 bilhão, que é muito maior do que qualquer empresa de automóveis no Brasil. São projetos, portanto, da mais alta relevância que foram penalizados rigorosamente.

Após análise que fizemos juntamente com a Bancada do meu Estado, que trabalhou junto com o Governador Almir Gabriel na propositura dos 10 projetos, que lutou, unida, na Comissão, encaminhamos à consideração da Comissão e do Relator-Geral, Iberê Ferreira, o absurdo existente no fato de o Pará, com todas essas possibilidades, com a maior população da Região, receber R\$16 milhões, no total de suas emendas, enquanto Estados menores, que não têm 1 milhão de habitantes, chegaram a receber R\$70 milhões. Não que não mereçam; merecem sim. Mas há uma incoerência baseada na falta de critérios regionais, setoriais, na discussão do orçamento setorial e regional deste País.

O funcionamento da Comissão de Infra-Estrutura mostrou essa incoerência, tanto que o Relator Iberê Ferreira, já na última fase, na do recolhimento das emendas aprovadas de cada sub-relator, compreendeu o equívoco e tentou, de forma coerente e conseqüente, fazer uma análise e tentar superar as dificuldades e as injustiças cometidas contra o Pará.

Façamos justiça ao Deputado Iberê Ferreira: com cautela, S. Ex^a ouviu as Bancadas; ouviu muitas vezes as nossas inquietudes. Aqui está o Senador Ademir Andrade, que participou desses encontros persistentes com o Deputado Iberê e outros Deputados da Bancada paraense, independentemente de os integrantes pertencerem a esse ou aquele partido. S. Ex^a utilizou, pela primeira vez, critérios - isto é importante dizer: critérios em termos de rodovias brasileiras; critérios regionais, necessidades realmente coletivas, fundamentais, de cada região; e realmente conseguiu, depois de muitas discussões, equacionar recursos, remanejando-os, deixando margem de segurança para corrigir equívocos dos relatores setoriais e regionais.

Quero fazer justiça ao Relator-Geral do Orçamento da União, que conseguiu, dentro do possível, fazer algumas correções nos relatórios setoriais, minimizando as injustiças e os equívocos dos relatórios anteriores. Portanto, houve um grande avanço,

porque S. Ex^a usou critérios. Nesse sentido, correções surgiram. Tivemos o atendimento não total, mas parcial de projetos importantes já referidos, como as grandes rodovias, como o linhão da Eletronorte, que vai envolver a Transamazônica, como os portos. Dessa forma, pôde mostrar que, quando se tem critérios, corrigem-se equívocos.

O Orçamento, na verdade, é o quê? É o fazejamento das propostas, é a operacionalidade daquilo que se decidiu. E só se pode realmente implementar um projeto, uma idéia e uma tese através do orçamento anual, que deveria ter o seu correspondente de médio prazo, o Plano Plurianual. Lamentavelmente, o que vai ser aprovado, como já disse, é apenas o somatório de boas intenções, sem nenhuma consistência técnica, metodológica e científica.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Solidarizo-me com V. Ex^a, porque também declaro a minha estranheza com relação a esses critérios. Creio que, no próximo ano, eles terão que ser fixados preliminarmente. V. Ex^a está dizendo o que aconteceu com o seu Estado. Com o nosso Estado não foi diferente, pois a Paraíba nem teve as suas emendas de Bancadas aprovadas. Pior: mesmo as individuais - havia pedidos para que fossem priorizadas -, no meu caso específico e no de outros Parlamentares, nenhuma delas foi aprovada - nem as de Bancada, nem as de alguns Parlamentares. Os critérios precisam ser mais transparentes e fixados preliminarmente para que tomemos conhecimento e possamos administrar a vontade e a necessidade de nossos Estados, a fim de que não aconteça o que ocorreu este ano. Declaro estranheza aos critérios, que não existiram. Realmente, foi uma lástima o que aconteceu com o planejamento deste ano.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Com todo prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - V. Ex^a sabe a admiração que tenho pelo trabalho que, em nome do seu Estado, V. Ex^a desenvolve nesta Casa e no Congresso Nacional. V. Ex^a, hoje, traz à consideração dos seus Pares um relatório sobre o que foi presenciado por V. Ex^a - e sei o quanto V. Ex^a foi assíduo, batalhador e lutador para que o País possa ter o espelho da sua administração, que é o Orçamento, à altura das nossas necessidades. V. Ex^a clama por critérios, clama por metodologia. Aplaudo V. Ex^a. Mas quero dizer que o Congresso Nacional tem avançado nisso. No período do regime autoritário, era vedado ao Congresso Nacional qualquer participação no Orçamento. Não passávamos aqui de meras peças homolo-

gatórias daquilo que vinha do Executivo. Hoje, graças à Constituição de 1988, e à atuação de Parlamentares como V. Ex^a, isso está mudando. Quero crer que estamos aprimorando a nossa participação. O reclamo de V. Ex^a em torno de obras prioritárias para sua região, e principalmente para seu Estado, o Pará, é um reclamo que todos temos. É preciso que, realmente, tomemos consciência da necessidade de interiorizar este País, e aí levarmos aquilo que - de investimentos, de obras em infra-estrutura, em estradas, em saneamento - a União puder despendar para que isso seja feito pelo desenvolvimento das regiões mais necessitadas deste País. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo trabalho lá realizado e por estar trazendo a esta Casa o relatório daquilo que viu, presenciou e participou na Comissão de Orçamento, que teve um grande Relator, que foi o Deputado Iberê Ferreira. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador Ramez Tebet, concordo com as colocações de V. Ex^a quanto ao avanço em relação à Constituição de 88. Não tenho dúvidas de que, no período de arbítrio, éramos meramente peças homologatórias das decisões do Governo Federal. O avanço da Constituição de 88 em relação aos instrumentos de planejamento, planos e orçamentos e a sua apreciação pelo Congresso Nacional, em decorrência das Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, foi um grande progresso. Mas ainda não cumprimos a nossa parte. O art. 166 exige lei complementar para definirmos prazos. Por exemplo: LDO, Plano Plurianual e o Orçamento anual, formatação, conteúdo, critérios. Lamentavelmente, não aprovamos nem discutimos isso ainda. Significa que o Governo manda um Plano Plurianual dentro da sua versão, porque não é obrigado, porque o Congresso não cumpriu a sua parte na lei complementar; então, realmente, cabe a nós definir essa lei complementar.

Sugiro ao Presidente do Congresso Nacional que, este ano, a Comissão possa realmente propor uma base para a discussão dessa lei complementar, porque os prazos que adotamos para os instrumentos são ainda aqueles estabelecidos nas Disposições Transitórias, ou então os baseados na Lei nº 4.320, de 1964 - está aqui o ex-Ministro do Planejamento que sabe bem disso. Temos que avançar quanto à nossa competência. É nesse sentido que gostaria de insistir nessa mudança e nesse compromisso de viabilizar a lei complementar e aprimorar a resolução do Congresso Nacional quanto aos mecanismos, funcionamento e operacionalidade da Comissão Mista, face a tudo o que ocorreu neste ano - o que não deixou de ser um avanço em relação aos anos anteriores.

Devemos, realmente, aproveitar o ensejo de 1996 para corrigirmos equívocos em relação a essa resolução, aproveitando para "conceber" a lei com-

plementar, que evitará uma série de equívocos e de abusos, quer do Governo Federal, quer de nossa parte, porque acabamos discutindo planos e orçamentos sem termos condições metodológicas, técnicas e critérios para definirmos o que realmente é fundamental para o Brasil.

Insisto: não se pode ter um Orçamento anual sem se ter antes um Plano Plurianual que defina o caminho, a diretriz, as prioridades globais e regionais. E não temos isso.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como termos um Orçamento anual que deve ser compatibilizado coerentemente com a proposta de médio prazo, que não temos ainda, e que o Congresso Nacional, ao invés de melhorá-la, ousou piorar algo que seria fundamental em termos de desenvolvimento sócio-econômico do País?

O Sr. Renan Calheiros - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Renan Calheiros - Em primeiro lugar, gostaria de destacar o esforço de V. Ex^a e o da Bancada do Pará no sentido de corrigir distorções que a proposta do Governo continha em relação ao Orçamento de 1996. Inexplicavelmente, o Pará foi o Estado do Norte - do ponto de vista da sua população e da sua área territorial - menos contemplado na proposta orçamentária. Em todos os momentos, o posicionamento do Presidente e o do Relator, Deputado Iberê Ferreira, foram no sentido de corrigir distorções da proposta original. O Orçamento deste ano teve uma apreciação completamente diferente do ponto de vista do Congresso Nacional. Estabelecemos critérios e distribuímos recursos de acordo com critérios obviamente defensáveis; por isso, o Orçamento foi aprovado com todos os votos de todos os membros da Comissão e com encaminhamento de louvor de todos os Partidos políticos, inclusive do PT e do PC do B. O Senador Ney Suassuna - eu o ouvia em meu gabinete -, disse, aqui, que o Orçamento não teve critério e que a Bancada da Paraíba não aprovou nenhuma emenda coletiva; tampouco as emendas individuais, priorizadas também, foram aprovadas. Gostaria de dizer, na presença do Senador Ney Suassuna, que não é verdade, e que nada aconteceu de lastimável no Orçamento. Lastimável foi o aparte que S. Ex^a fez, sem levar em consideração o que verdadeiramente aconteceu.

O SR. COUTINHO JORGE - Há pouco me referia ao relatório do Deputado Iberê Ferreira, fazendo justiça à sua tentativa de superar os equívocos das relatorias setoriais.

Quero, de público, dizer que o Relator-Geral conseguiu, dentro do possível, corrigir equívocos cometidos nas relatorias setoriais, mostrando o avanço e a boa vontade de S. Ex^a em aprimorar o processo.

Reconheço. Por isso, pretendo ir ao Congresso Nacional fazer um pronunciamento a respeito desse tema.

Esse não é o Orçamento ideal para todos nós, mas foi o possível, aprovado por todos os Partidos - é verdade, Senador Renan Calheiros - , dentro de critérios que, posteriormente, o Relator-Geral tentou inserir, corrigindo os equívocos a que V. Exª há pouco se referiu nos relatórios setoriais.

Mas V. Exª reconhece, com a experiência que teve, comandando com firmeza a Comissão de Planos e Orçamentos, que temos que aprimorar a Resolução que discute mecanismos e critérios. E V. Exª está de acordo conosco - já discutimos sobre isso -, de que tal decisão deve ser tomada neste ano para que o Orçamento de 1997 tenha todas as condições - técnicas, políticas e metodológicas - para ser um Orçamento muito melhor do que foi o Orçamento de 1996.

Eram essas as considerações que eu queria trazer a este Plenário, agradecendo a atenção dos ilustres Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão solene conjunta, a realizar-se quinta-feira, dia 11 de abril próximo, às 11h, no plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o "Centenário de Nascimento do Engenheiro Israel Pinheiro", primeiro Prefeito de Brasília.

A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 138, 162, 163, 178, 179, 199, 200, 206, 207, 212, 223 a 226, 237, 259, 262, 272, 277, 290 e 293, de 1996, de autoria das Srs. Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e dos Srs. Senadores Ademir Andrade, João Rocha, Jader Barbalho, Gilberto Miranda, Freitas Neto, Antônio Carlos Valadares, Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, Flaviano Melo, Gilvam Borges, Lauro Campos, Artur da Távola, Jefferson Péres e João Rocha, solicitando informações aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF. GLPTB/50/96

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF Nº 177/96, de 28 de fevereiro de 1996, e de acordo com o disposto no art.

81, § 1º, do Regimento Interno, venho, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), comunicar a Vossa Excelência a composição da Bancada de nosso partido nas Comissões Permanentes do Senado Federal:

Comissão de Assuntos Sociais

Titular: Senador Valmir Campelo
Suplente: Senador Arlindo Porto

Comissão de Assuntos Econômicos

Titular: Senador Valmir Campelo
Suplente: Senador Luiz Alberto de Oliveira

Comissão de Educação

Titular: Senadora Emília Fernandes
Suplente: Senador Arlindo Porto

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titular: Senador Luiz Alberto de Oliveira
Suplente: Senador Arlindo Porto

Comissão de Infra-Estrutura

Titular: Senador Arlindo Porto
Suplente: Senadora Emília Fernandes

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Titular: Senadora Emília Fernandes
Suplente: Senador Arlindo Porto

Comissão de Fiscalização e Controle

Titular: Senador Luiz Alberto de Oliveira
Suplente: Senador Valmir Campelo

Cordialmente, - Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

OF.014/95 - LPSDB

Brasília, 27 de março de 1995

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, para, indicar o nobre Senador Pedro Piva, para ocupar a vaga de Suplente na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, como representante do PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OF.GLPMDB Nº 233/96

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Fernando Bezerra, como membro Suplente, em substituição ao Senador Flaviano Melo, na Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.367, de 20 de março de 1996, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional (NTN) destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 337-L-BL. PARL/96

Brasília, 26 de março de 1996

Senhor Presidente,

Informo a V. Ex^a que o Deputado Abelardo Lupon deixa de fazer parte, na qualidade de membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.367, de 20 de março de 1996, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional (NTN) destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

Para a referida vaga, indico o Deputado Lima Netto – PFL/RJ. Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB

OF.GLPTB/139/95

Brasília, 14 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF.SF/1543/95, de 14 de novembro de 1995, e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, venho à presença de Vossa Excelência indicar, a Ex^{ma} Sr^a Senadora Emília Fernandes, como titular, e o Ex^{mo} Sr. Senador Arlindo Porto, como suplente, para compor a Comissão Especial Interna criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995 destinada a elaboração de projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição de nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex^a os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo** Líder do PTB

OFÍCIO Nº 015/95-LPSDB

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para indicar os nobres Senadores Lúcio Alcântara e Pedro Piva, como titulares, e Coutinho Jorge e Lúcio Coelho, na qualidade de suplentes, para compor a Comissão Temporária destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995, constituída mediante a aprovação do Requerimento nº 1.089, de 1995.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB Nº 577/95

Brasília, 14 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/1538/95, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Se-

nadores do PMDB que integrarão a Comissão Especial interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição de nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

Titulares

Senador José Fogaça
Senador Ramez Tebet
Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Pedro Simon

Suplentes

Senador Mauro Miranda
Senadora Mariuce Pinto
Senador Casildo Maldaner
Senador Ney Suassuna

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

OFÍCIO Nº 695/95-GLPF

Brasília, 30 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/1.539/95 indico, para compor a Comissão Especial destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7 e 8 de 1995, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

1 – Francelino Pereira
2 – Antonio Carlos Magalhães
3 – Edison Lobão

Suplentes

1 – Waldeck Omelas
2 – Hugo Napoleão
3 – Romero Jucá

Atenciosamente, Senador **Edison Lobão**, Líder do Partido da Frente Liberal em exercício.

OF. Nº 513/95 GLPDT

Brasília, 20 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Cumpr-me informar a V. Ex^a que de acordo com o Requerimento nº 1.089, de 1995, a indicação dos Senadores Sebastião Rocha e Júnia Marise, para compor como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Especial Interna, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição de nºs 5, 6, 7 e 8 de 1995.

Atenciosamente Senadora **Júnia Marise**, Líder do PDT.

Brasília, 16 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/1.541/95, de 14 de novembro do corrente, indico os nobres Senadores Levy Dias e Esperidião Amin como Titular e Suplentes, respectivamente, para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

OFÍCIO 152/95-GLDPT

Brasília-DF., 17 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF-1.542/95, indico os Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Partido dos Trabalhadores, a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – De acordo com as indicações das Lideranças, a Presidência designa os membros da Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada à elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995.

Titulares

Suplentes

PMDB

José Fogaça
Ramez Tebet
Ronaldo Cunha Lima
Pedro Simon

Mauro Miranda
Márcio Pinto
Casildo Maldaner
Ney Suassuna

PFL

Francelino Pereira
Antonio Carlos Magalhães
Edison Lobão

Waldeck Ornelas
Hugo Napoleão
Romero Jucá

PSDB

Lúcio Alcântara
Pedro Piva

Coutinho Jorge
Lúcio Coelho

PPB

Levy Dias

Esperidião Amin

PT

José Eduardo

Dutra Lauro Campos

PTB

Emília Fernandes

Arlindo Porto

PDT

Sebastião Rocha

Júnia Marise

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO 067/96-GLDPT

Brasília-DF, 28 de março de 1996

Senhor Presidente,

Indico a Senadora Marina Silva, como representante do Partido dos Trabalhadores – PT, para compor a Comissão Temporária, criada a partir do Requerimento 263/96, com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e procedimentos necessários à participação do Brasil na conferência das Nações Unidas sobre assentamentos humanos – Habitat 2, que será realizada em Istambul no período de 3 a 14 de junho de 1996.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência designa a eminente Senadora Marina Silva para compor a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 263, de 1996, de conformidade com a indicação feita pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 2, DE 1996**

Susta a aplicação do disposto no art. 21, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do disposto no art. 21 da Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, no art. 24, expressou competência à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar concorrentemente, entre outros assuntos, sobre:

a) florestas, caça, pesca, fauna, conservação, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (inciso VI);

b) responsabilidade por dano ao meio ambiente e ao consumidor (inciso VIII).

A referida Constituição reservou tais assuntos à regulamentação, através de Lei.

Cabe, assim, ao Poder Legislativo regular tais assuntos e, ao Poder Executivo, vetar Projetos de Lei, total ou parcialmente, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução (art. 84, incisos IV e V).

Diante de tal suporte constitucional, a Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, alterando dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que trata do Controle do Meio Ambiente – Código Florestais estabelece em seu art. 2º, inciso II, § 3º que:

"Aplica-se às áreas de cerrado a reserva legal de 20% (vinte por cento) para todos os efeitos legais."

Assim, segundo a legislação, nas propriedades localizadas em áreas de cerrado, não será permitido o corte raso da vegetação em, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua superfície, com objetivo de assegurar a reserva legal.

"Entretanto, a Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Ibama, estabeleceu, em seu art. 21, que:"

Enquanto não for estabelecido o zoneamento Ecológico-Econômico para uso alternativo do solo, a exploração a corte raso nos estados abrangidos pela Bacia Amazônica, só será permitida desde que o proprietário mantenha uma área de reserva legal de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da cobertura arbórea de cada propriedade, conforme disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei nº 7.803, de 15 de julho de 1989.

A portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, ao definir a reserva legal em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nos estados abrangidos pela Bacia Ama-

zônica considerou esse limite de maneira genérica, desconsiderando a existência, nesses estados, de áreas de cerrado, onde a reserva legal deve ser de 20% (vinte por cento), segundo dispõe a Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989.

Dessa maneira, o limite para a manutenção da cobertura arbórea nas áreas de cerrado, foi igualado ao da Bacia Amazônica, quando essas áreas apresentam características absolutamente distintas entre si.

E, ao limitar o aproveitamento das áreas de cerrado em 50% (cinquenta por cento), gerou-se uma comprometedor situação nessas áreas, ao restringir o seu aproveitamento agrícola e o desenvolvimento das atividades produtivas.

Como consequência, diversos projetos agropecuários, beneficiários de financiamento bancários ou incentivos fiscais, localizados em áreas de cerrado, sobretudo nos estados de Mato Grosso e Tocantins, estão sendo prejudicados por essa exigência imposta pela Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Ibama.

Por outro lado, há que se considerar que essa restrição à exploração agrícolas dos cerrados provoca uma pressão sobre as áreas com coberturas vegetais mais densas, como as de floresta. Isso porque, o uso mais intensivo dos cerrados inibe a ocupação e a derrubada de florestas, onde os reflexos ecológicos são mais complexos.

Há, ainda, a considerar que a cobertura vegetal artificial, com as tecnologias disponíveis e comprovadas – geradas, principalmente, pela Embrapa – apresenta maior valor que a cobertura vegetal natural e assegura o equilíbrio ambiental necessário.

Em suma, o Presidente do Ibama, ao editar a Portaria, nº 48, de 10 de julho de 1995, exorbitou o seu nível de competência, ao definir parâmetros que difiram do estabelecido no disposto legal maior, que é a Lei nº 7.803, de 15 de julho de 1989.

Este Decreto Legislativo visa, portanto, corrigir a distorção, imposta pela Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Ibama, possibilitando que as áreas de cerrado voltem a manter uma reserva legal de 20% (vinte por cento), conforme preceitua a Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989 e conforme foi historicamente adotado.

Essas são, portanto, as razões de ordem legal, técnica, operacional e econômica que justificam o presente Projeto de Decreto Legislativo – amparado no art. 49, Inciso V da Carta Magna e no art. 213, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal – para a imediata sustação da aplicação do disposto

no art. 21, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do IBAMA.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. - Senador **Jonas Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
(PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JULHO DE 1995)

SEÇÃO II

Do uso Alternativo do Solo

Art. 21. Enquanto não for estabelecido o Zoneamento Ecológico-Econômico para uso alternativo do solo, a exploração a corte raso nos estados abrangidos pela Bacia Amazônica, só será permitida desde que o proprietário mantenha uma área de reservas legal de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da cobertura arbórea de cada propriedade, conforme disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei nº 7.803, de 15 de julho de 1989.

§ 1º Entende-se por área selecionada para uso alternativo do solo, aquelas destinadas à implantação de projetos de colonização de assentamento de população, agropecuários, industriais, florestais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte.

§ 2º A área de reserva legal de que trata o caput deste artigo, onde não é permitido o corte raso, deve ser averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóvel competente, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento da área.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 273, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº

1.178/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a delegar aos municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais, tendo

Parecer sob nº 27, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com emenda nº 1-CCJ, de redação.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário)

À matéria foram apresentadas duas emendas perante a Mesa, no prazo regimental.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o eminente Senador José Fogaça para proferir parecer sobre as emendas, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1996 (Projeto de Lei nº 1.178, de 1995, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara Federal, onde recebeu alterações nas várias comissões nas quais tramitou, resultando em aprovação de um parecer conjunto, o qual concluiu pela apresentação de Substitutivo.

No Senado Federal, foi examinado e aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com emenda. Em Plenário, recebeu duas emendas de autoria dos Senadores Ademir Andrade e Edison Lobão, as quais passamos a analisar pela ordem de apresentação.

EMENDA Nº 2 PLENÁRIO

De autoria do Senador Ademir Andrade, a Emenda em questão visa a salvaguardar Estados, Municípios e o Distrito Federal dos riscos de conservação e manutenção de estradas e instalações portuárias, oferecendo nova redação ao art. 4º.

Parece-nos, em princípio, que, pelo teor da redação oferecida, a alteração pretendida refere-se, na verdade, ao art. 5º. O art. 4º refere-se à exploração das vias e portos, diretamente ou por meio de concessão, enquanto o art. 5º estabelece a possibilidade de a União destinar recursos financeiros às rodovias e portos objeto de delegação.

Pretende o nobre autor da Emenda garantir um mecanismo de repasse de recursos àqueles Estados, cujas "estradas e portos não são lucrativos, sob

a ótica empresarial, mas imprescindíveis sob o ângulo do interesse público".

EMENDA Nº 3 PLENÁRIO

Assim como a anterior, a Emenda nº 3, de autoria do Senador Edison Lobão, oferece nova redação ao art. 5º e visa à garantia de repasse de recursos da União àqueles Estados, Municípios ou ao Distrito Federal, quando comprovada a inviabilidade de exploração das vias e portos objeto de delegação.

II - VOTO

A idéia do Poder Executivo, traduzida no Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1996, vai ao encontro "das exigências contemporâneas de desregulamentação e de descentralização, objetivando facilitar o aumento da produtividade nacional, através de processos de transferência jurisdicional e de terceirização de segmentos viários".

O Projeto, na verdade, oferece a possibilidade de Municípios, Estados e Distrito Federal investirem-se na administração de bens federais no caso, vias e portos, podendo explorá-los diretamente ou através de concessões. Observe-se que não se trata de uma obrigatoriedade de transferência. O texto é claro: "Fica a União autorizada a delegar...." e "poderá o Município, Estado ou Distrito Federal explorar....".

Dessa forma, parece-nos incoerente transferir-se estradas e portos a Estados, Municípios ou ao Distrito Federal quando estes se encontrarem impossibilitados de administrar os ditos bens federais, ou quando não houver interesse para seu aproveitamento empresarial. Nesses casos as rodovias, obras rodoviárias e instalações portuárias permanecerão sob jurisdição federal, cabendo à União sua manutenção, conservação ou construção.

Nesse contexto, entendemos serem desnecessárias as alterações propostas nas Emendas nº 2 e nº 3, ambas com o mesmo objetivo, razão pela qual propomos sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto e contrariamente às emendas.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto do Governo representa uma iniciativa salutar. A transferência dessas estradas federais e dos portos

à administração dos Estados é conveniente, já que a União Federal não consegue manter as estradas em bom estado.

Na verdade, possuímos, hoje, aproximadamente 80 mil quilômetros de rodovias federais, nas quais cerca de 10 mil quilômetros precisam ser restaurados anualmente, e isso não tem sido feito pelo Governo Federal. E não tem sido feito por quê? Pela escassez de recursos que decorre da ação demagógica que resultou da revogação da taxa rodoviária anteriormente existente, que se destinava precisamente à recuperação e à restauração da malha viária brasileira.

Quanto aos portos, entendo que, de fato, estes podem ser entregues à administração dos Estados, porque todos são altamente rentáveis, exceto os submetidos a um regime demagógico de administração. É o caso, por exemplo, do Porto de Santos.

Todavia, Sr. Presidente, de nada adiantará transferir essas rodovias à Administração Estadual se não se encontram os recursos necessários à recuperação delas. Daí eu ter apresentado a emenda, como tentativa - e verifico que é semelhante à do Senador Ademir Andrade -, no sentido de transferir também aos Estados recursos suficientes para a manutenção e restauração dessas rodovias.

Essas emendas recebem, agora, parecer contrário do Senador e Relator José Fogaça. Nada tenho a opor ao parecer de S. Exª. Entendo que os seus argumentos são, de algum modo, procedentes. Até em razão disso, estou apresentando uma emenda constitucional para resolver esse problema. Com ela procuro encontrar os recursos orçamentários, criando nova taxa para o atendimento da recuperação das estradas, o que deve ser feito periodicamente.

Dito isso, quero louvar a iniciativa do Governo pela solução que encontrou, sobretudo porque os grandes Estados, tais como São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, poderão receber essas rodovias e cobrar por elas as taxas devidas, como o pedágio, com as quais poderão tranqüilamente administrá-las.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, grande Líder do Mato Grosso do Sul.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, louvo o parecer do ilustre Senador José Fogaça.

Quero acrescentar, para esclarecimento da Casa, que o Governo Federal nada mais está fazendo do que proporcionar a oportunidade - porque se trata de uma faculdade e não de uma obrigação, e não de uma imposição - para que, através de convênios, haja essa descentralização e os Estados passem a assumir essa responsabilidade. Responsabilidade, todavia, que só podem assumir, consoante as emendas dos ilustres Senadores Ademir Andrade e Edison Lobão, se tiverem recursos orçamentários, recursos financeiros para tanto. Não existe autonomia alguma sem autonomia financeira.

Aproveito esta oportunidade para dizer que, na prática, essa descentralização já acontece. Acontece por quê? Porque o Governo Federal demora para chegar lá. E, assim, os Estados têm, via de regra, assumido não só a responsabilidade da conservação, da restauração de estradas federais, como têm assumido a responsabilidade, como foi o caso do Estado de Mato Grosso do Sul, que hoje tem uma dívida assustadora, da qual grande parte se deve ao fato de ter, a expensas próprias, assumido a responsabilidade da construção de estradas; responsabilidade essa que cabia ao Governo Federal. A BR-262 é um exemplo disso.

Querô render a minha homenagem a V. Ex^a, Senador Júlio Campos, que preside hoje esta sessão do Senado, pois quantos e quantos quilômetros foram pavimentados no Estado do Mato Grosso do Sul em seu Governo, sem nenhum ressarcimento por parte do Governo Federal.

Portanto, este projeto do Executivo vem permitir essa faculdade, cabendo aos governadores a capacidade de gerenciamento ao estabelecerem os convênios e a oportunidade de garantir, perante o Governo Federal, que lhes sejam assegurados recursos para que possam assumir a responsabilidade a que o projeto se propõe.

Em se tratando de uma faculdade, é uma abertura; abertura que não podemos desprezar de maneira nenhuma, porque descentraliza. É lá no Estado que está a cobrança do usuário. Ele não reclama ao Governo Federal, mas ao prefeito, ao governador do Estado, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Governo Estadual. Portanto, levanto para dizer que, na prática, isso já acontece. A maioria das BRs do meu Estado foram pavimentadas pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e não pela União.

De tal ordem que me manifesto no sentido de votar favoravelmente à aprovação do projeto tal qual ele veio do Executivo.

Era o que eu queria registrar, até para fazer justiça ao esforço do Governo do meu Estado e à necessidade de que recursos sejam repassados imediatamente para a restauração das estradas que estão em estado calamitoso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge. Em seguida, concederei ao Senador Ademir Andrade e, depois, ao Líder do glorioso PMDB, eminente Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não temos dúvida de que este Projeto de Lei, como já foi dito, pretende delegar aos Municípios, Estados e Distrito Federal a administração de rodovias e portos. Portanto, é um ato de delegação, um ato que importa no entendimento entre os três níveis de Governo. Os interesses, portanto, poderão ser viabilizados através dessa delegação.

Realmente, antes de mais nada, gostaria de perguntar ao ilustre Relator, Senador José Fogaça, se S. Ex^a acatou a emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Veja V. Ex^a que se trata apenas de um deslocamento de parágrafo, dada a melhor adaptação ao texto. Não se trata de nenhuma alteração de conteúdo.

O SR. COUTINHO JORGE - Concordo. Quanto ao conteúdo, não altera, apenas houve uma mudança de vários artigos e parágrafos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Essa emenda de redação não demanda sequer que o projeto volte à Câmara.

O SR. COUTINHO JORGE - V. Ex^a apenas rejeitou as Emendas 2 e 3?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Exatamente. Porque essas eram emendas de conteúdo e foram rejeitadas. A primeira razão é por entender que não são necessárias e, a segunda razão, de menor importância, é que isso também determinaria o retorno à Câmara dos Deputados e há, de parte do Ministro, dos Governadores, hoje, uma grande urgência em torno deste projeto, dada a situação das estradas.

O SR. COUTINHO JORGE - Entendo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o art. 5º, de certa forma, atende a inquietação de vários Senadores, porque diz de forma clara:

"A União poderá destinar recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação das rodovias ou trechos de rodovias, obras rodoviárias federais

ou portos, objeto da delegação, desde que tais obras e serviços não sejam de responsabilidade do concessionário."

É claro que, se a delegação implicar que a responsabilidade de restauração do porto ou da rodovia é do concessionário, neste caso, a União não deverá destinar recursos orçamentários da União.

Entendo que o art. 5º atende algumas inquietações de duas emendas apresentadas pelos ilustres Senadores.

Eram esses os pontos que gostaria de trazer à consideração do Senado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar a minha preocupação, motivo e razão pela qual apresentei a minha emenda, bastante parecida - a minha é mais ampla um pouco - com a do Senador Edison Lobão.

Há uma diferença entre o projeto original e o que estamos propondo, e gostaria de deixar isso bem claro para compreensão dos Srs. Senadores. O art. 5º da lei diz o seguinte:

"A União poderá destinar recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação das rodovias ou trechos de rodovias e obras rodoviárias federais ou portos, objeto de delegação, desde que tais obras e serviços não sejam de responsabilidade das concessionárias."

O que acontece é que o Governo Federal está querendo, na verdade, deixar de ter despesas com conservação das obras em todo o País. Ora, é evidente que tem razão o Senador José Fogaça quando diz que o Estado não é obrigado a apanhar para si a administração da rodovia, ele pode deixar que continue na mão do Governo Federal. A lei não o obriga a receber essa estrada.

O Estado brasileiro, hoje, principalmente na nossa região e mais especificamente no meu Estado, não tem dado sequer a conservação das nossas rodovias. Não tem dado nenhuma atenção para uma rodovia antiga, como é a Transamazônica, como a Santarém-Cuiabá, rodovias que, inclusive, não compensariam essa hipótese de cobrança de pedágio ou de passar para terceiros, a não ser que o próprio Estado assumisse isso e ele mesmo cobrasse o pedágio.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fico bastante preocupado em deixar isso por conta do Estado - "poderá colocar recursos". Provavelmente, o que vai acontecer, no caso da nossa Região; o Pará não vai assumir a Transamazônica, não vai assumir a Santarém-Cuiabá, não vai assumir a BR-222, não vai assumir outras rodovias e, aí, elas continuarão como estão, completamente abandonadas. São rodovias com mais de 20 anos de construção, de história, totalmente abandonadas pelo Governo.

A minha emenda, Sr. Presidente, diz o seguinte:

"A União destinará - ela obriga a União a destinar - recursos orçamentários para as hipóteses em que não houver - vejam bem, Srs. Senadores - viabilidade de o Município, o Estado ou o Distrito Federal explorar diretamente a rodovia ou porto, e não houver também interesse da iniciativa privada em assumir a construção, conservação, melhoramento e operação do porto ou da rodovia ou o trecho de rodovia e obra rodoviária federal, objeto de delegação que não seja financiado com recursos de pedágio."

Com isso, estou querendo dizer que o Estado pode assumir, pode cobrar, mas, se isso não for suficiente, o Estado destinará recursos, como, aliás, era da sua obrigação. Mais adiante, ainda acrescento, num parágrafo único:

"Caberá ao Município, ao Estado ou ao Distrito Federal comunicar à União, no prazo de dois anos a partir da data de assinatura do convênio de que trata o art. 2º desta Lei, as rodovias que não puderem ser financiadas com recursos de pedágios, a fim de que sejam consideradas para efeito de repasse de verbas para construção ou recuperação, de acordo com as prioridades a serem previstas em decreto a ser editado por este Poder Executivo."

Ora, há de se notar que, com este projeto, o Governo Federal reduz, e muito, os recursos que até então era obrigado a destinar à recuperação, reconstrução e conservação das rodovias federais. Então, causa-me uma enorme preocupação o fato de o projeto ser aprovado como está, deixando apenas ao Governo Federal a opção de enviar ou não recursos a essas rodovias.

De forma, Sr. Presidente, que apelo à compreensão do Relator e da Liderança do Governo para a necessidade de aprovação desta minha

emenda, que foi, inclusive, sugerida por dirigentes do DNER da Amazônia Legal. Em função da manifestação é que estamos requerendo a aprovação desta emenda, na oportunidade em que peço, Sr. Presidente, destaque para votação em separado para a Emenda nº 2.

Solicito à Assessoria da Mesa que nos forneça o formulário de requerimento para que possamos solicitar o destaque para votação da Emenda nº 2.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Assessoria já vai providenciar a documentação para que V. Ex^a assine.

Concedo a palavra, para discutir, ao Líder do PMDB, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, eu me reservo para o encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT, para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, quero me associar às preocupações do nobre Senador Ademir Andrade e também do nobre Senador Edison Lobão, trazendo mais um exemplo do meu Estado, o Amapá.

As poucas rodovias que temos, há quatro anos não recebem um centavo de recursos federais - refiro-me às rodovias federais. Tínhamos assegurado no Orçamento da União do ano passado um pouco mais que R\$5.000.000,00 e o DNER, sem nenhuma justificativa apresentada, até agora, ao Governador e à Bancada do Amapá, cancelou o empenho referente a esses recursos, que eram recursos orçamentários, do Orçamento de 1995 e de créditos suplementares.

Então, preocupa-me muito o fato de que esses Estados, sobretudo os mais carentes e mais pobres da Federação, que não poderão recuperar, manter, construir e ampliar a construção de rodovias federais, não terão condições também de fazer concessão à iniciativa privada porque, certamente, não há interesse da iniciativa privada em assumir essas rodovias. Essa delegação, então, certamente, não serve para os Estados pobres da União, não serve para os Estados da Região Norte, a não ser que se assegure, na forma como propõe o Senador Ademir Andrade, que o Governo Federal continue destinando recursos para a manutenção, recuperação e conservação dessas rodovias. Portanto, somos favoráveis ao destaque que acabou de apresentar o Senador

Ademir Andrade. Esta é a contribuição que trazemos ao debate.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 299, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 02 ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. —
Ademir Andrade.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito destaque também para a Emenda nº 3, de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Já está automaticamente destacada.

Em votação o requerimento, de autoria do Senador Ademir Andrade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas e do destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06, DE 1996 (Nº 1.178/95, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

AutORIZA a União a delegar aos Municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, autorizada a delegar, pelo prazo de até vinte e cinco anos, prorrogáveis por até mais vinte e cinco, aos municípios, estados da Federação ou ao Distrito Federal, ou a consórcio entre eles, a administração de rodovias e exploração de trechos de rodovias, ou obras rodoviárias federais.

Art. 2º Fica a União igualmente autorizada, nos termos desta lei, a delegar a exploração de portos sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade das empresas por ela direta ou indiretamente controladas.

Art. 3º A delegação será formalizada mediante convênio.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos indicados nesta lei, poderá o Município, o Estado ou o Distrito Federal explorar a via ou porto diretamente ou através de concessão, nos termos das leis federais que regem as concessões e da Lei nº 8.630, de 26 de fevereiro de 1993.

§ 1º No instrumento de convênio constará cláusula prevendo a possibilidade de aplicação da legislação do Município, do Estado ou do Distrito Federal na cobrança do pedágio ou da tarifa portuária, ou de outra forma de cobrança cabível, no que não contrarie a legislação federal.

§ 2º A receita auferida na forma do parágrafo anterior será aplicada em obras complementares, no melhoramento, ampliação de capacidade, conservação e sinalização da rodovia em que for cobrada e nos trechos rodoviários que lhe dão acesso ou nos portos que lhe derem origem.

Art. 5º A União poderá destinar recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação das rodovias ou trechos de rodovias e obras rodoviárias federais ou aos portos, objeto de delegação, desde que tais obras e serviços não sejam de responsabilidade do concessionário.

Art. 6º No exercício da delegação a que se refere esta lei, o Município, o Estado da Federação ou o Distrito Federal observarão os limites da competência da União.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação a Emenda nº 1 da CCJ, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1, passamos para a votação da Emenda nº 2, que foi destacada pelo Senador Ademir Andrade. A referida Emenda tem parecer contrário do relator.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, pelo fato de me parecer mais sintética, mais objetiva a minha emenda, que contém o mesmo sentido da emenda do Senador Ademir Andrade, peço preferência para a votação do Destaque nº 3 ao invés do Destaque nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa solicita a V. Exª que apresente, por escrito, o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Com a palavra o Senador José Fogaça, pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reitero que a Emenda nº 1, que recebeu parecer contrário e está aprovada com o projeto, na verdade, é meramente uma emenda de redação, não altera o conteúdo do texto.

Como se trata apenas de uma emenda de redação, não acarreta o retorno do projeto à Câmara. As Emendas nºs 2 e 3, como são emendas de conteúdo, acarretariam, caso aprovadas, o retorno do projeto à Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa agradece o esclarecimento que V. Exª fez ao Plenário, e adverte que realmente as Emendas nºs 2 e 3, caso aprovadas pelo Plenário desta Casa, fará com que o projeto retorne à Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 1, da CCJ, não permite o projeto voltar à Câmara porque é apenas de redação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suasuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 300, DE 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requero preferência para a Emenda nº 3 ao Projeto de Lei da Câmara nº 6/96, sobre a emenda nº 2.

– Sala das Sessões, 28 de março de 1996. –
Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento do eminente Senador Edison Lobão, que pede preferência para a Emenda nº 3 em relação à de nº 2.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com o Plenário, foi dada preferência de votação para a Emenda nº 3, conforme requerimento de autoria do Senador Edison Lobão.

Em votação a Emenda nº 3, que tem parecer contrário do eminente Relator José Fogaça.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, para encaminhar a votação.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, as Emendas de nºs 2 e 3 se identificam nos seus propósitos.

Entretanto, entendemos que a emenda, de autoria do Senador Edison Lobão, pela forma concisa com que enfoca o problema, atende plenamente aos objetivos colimados na emenda do nobre Senador Ademir Andrade. Como são duas emendas idênticas, e temos de votar apenas uma, manifestamos nosso voto favorável pela Emenda nº 3, de autoria do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O PMDB orienta, favoravelmente, a sua Bancada para votar a favor da emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já tive oportunidade de fazer a defesa das duas emendas. Como acabamos de votar a preferência pela Emenda nº 3, de autoria do Senador Edison Lobão, o encaminhamento da Bancada do PDT é favorável à referida Emenda nº 3.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra o Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, entendemos que a Emenda nº 3 é mais abrangente e mais objetiva, razão por que somos favoráveis à aprovação da emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra o nobre Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, o PT encaminha favoravelmente à emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha favoravelmente à emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o nobre Líder do PSB?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, também encaminho favoravelmente à emenda do Senador Edison Lobão, apesar de deixar registrado, com toda a modéstia, que a nossa emenda tem uma elaboração mais aprofundada, mais consistente.

Em todo o caso, nós, do PSB, também estamos de pleno acordo com a emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o nobre Líder do PSL?

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP) - Sr. Presidente, concordo com a emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Feitos os devidos encaminhamentos, passa-se à votação da Emenda nº 3.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se, agora, à apreciação da Emenda nº 2, que tem parecer contrário.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2-PLEN

Dá nova redação ao art. 4º, conforme segue:

Art. 4º A União destinará recursos orçamentários para as hipóteses em que não houver viabilidade de o Município, o Estado ou o Distrito Federal explorar diretamente a rodovia ou o porto e não houver, também, interesse da iniciativa privada em assumir a construção, conservação, melhoramento e operação do porto ou da rodovia ou trecho de rodovia e obra rodoviária federal, objeto de delegação, que não seja financiada com recursos de pedágio.

Parágrafo único. Caberá ao Município, ao Estado ou ao Distrito Federal comunicar à União, no pra-

zo de dois anos a partir da data de assinatura do convênio de que trata o art. 2º desta Lei, as rodovias que não puderam ser financiadas com recursos de pedágio a fim de que sejam consideradas para efeito de repasse de verbas para construção ou recuperação; de acordo com prioridades a serem previstas em Decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o projeto com emendas, a matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 149, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178, de 1995, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178, de 1995, na Casa de Origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 149, DE 1996

Autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se aos arts. 3º e 4º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 3º A delegação será formalizada mediante convênio.

§ 1º No instrumento de convênio constará cláusula prevendo a possibilidade de aplicação da legislação do Município, do Estado ou do Distrito Federal na cobrança de pedágio ou de tarifa portuária, ou de outra forma de cobrança cabível, no que não contrarie a legislação federal.

§ 2º A receita auferida na forma do parágrafo anterior será aplicada em obras complementares, no melhoramento, na ampliação de capacidade, na conservação e na sinalização da rodovia em que for cobrada e nos trechos rodoviários que lhe dão acesso ou nos portos que lhe derem origem.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos indicados nesta Lei, poderá o Município, o Estado ou o Distrito Federal explorar a via ou o porto diretamente ou através de concessão, nos termos das leis federais que regem as concessões e da Lei nº 8.630, de 26 de fevereiro de 1993.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 3-PLEN)

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto:

"Art. 5º A União destinará recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação das rodovias ou trechos de rodovias e obras rodoviárias federais ou aos portos, objeto de delegação, desde que o Município, o Estado ou o Distrito Federal comprovem a inviabilidade de sua exploração por meio de concessões."

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 274, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 92, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos Programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

À matéria não foram oferecidas emendas perante a Mesa, no prazo regimental.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

À Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 150, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1996, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$25.813.068,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais), destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Renan Calheiros** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARACER Nº 150, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa econômica Federal, no valor de R\$25.813.068,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais), destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizada a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal com recursos do FGTS.

Art. 2º A operação referida no art. 1º obedecerá às seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$ 25.813.068,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais);

b) *encargos*: juros de até 6,1% a.a. (seis vírgula um por cento ao ano);

c) *condições de pagamento*:

– *principal*: em duzentos e dezesseis prestações mensais, sistema *price* de amortização, com carência de até doze meses;

– *juros* mensalmente vencidos, sem carência;

– *correção monetária*: mesmo índice e mesma periodicidade da correção das contas vinculadas do FGTS;

d) *cronograma de liberação de recursos*: parcelas mensais entre março de 1996 e janeiro de 1997;

e) *destinação aos recursos*: desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão;

f) *garantia*: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 291, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996 (nº 600/95, na Casa de origem), que concede anistia de

multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Eduardo Dutra para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT - SE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores:

I - Relatório

É submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996, do ilustre Deputado Luciano Zica, que pretende conceder anistia de multas a entidades sindicais punidas, após 1º de maio de 1995, pelo Tribunal Superior do Trabalho em razão de declaração de abusividade e/ou ilegalidade de movimentos grevistas.

Ao justificar a iniciativa o autor afirma que algumas multas aplicadas chegam a tornar inviável a atividade sindical. Segundo ele as entidades sindicais ficariam alijadas dos processos de negociação em razão dessa inviabilização. Ainda mais, o proponente afirma que a sujeição às penas da lei (art. 9º da CF) dos responsáveis por abusos cometidos no exercício do direito de greve, não permite a conclusão de que as entidades sindicais seriam responsáveis pelos abusos cometidos pelos trabalhadores. Literalmente: "Seria absurdo concluir, daí, que a Constituição transfira, do trabalhador para as entidades sindicais, a responsabilidade por abusos cometidos, ou que tais abusos possam ser genericamente considerados pela simples existência do estado de greve".

Tal anistia pretende beneficiar mais especificamente os sindicatos dos petroleiros, conforme justificção: O presente projeto visa permitir que seja afastada esta penalidade, imposta, recentemente, de forma grave, aos sindicatos dos petroleiros que, no exercício de seu direito legítimo de reivindicação (é assegurado aos trabalhadores o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam ser por meio dele defendidos - art. 9º, **caput** da Constituição), conduziram o movimento paredista recentemente encerrado.

Aprovada na origem, a iniciativa tramita nesta Casa em regime de urgência em face da aprovação do Requerimento nº 291, de 1966.

É o relatório.

II - Voto do Relator

A iniciativa ora em análise pretende anistiar entidades sindicais do pagamento de multas aplicadas entre 1º de maio de 1995 e a data da publicação da Lei que dela se originar. Trata-se, em nosso entendimento, de medida dotada de inegáveis méritos, especialmente por contribuir para evitar a inviabilização de alguns sindicatos e por reduzir os atritos nas relações trabalhistas coletivas de interesse da categoria dos petroleiros e da própria PETROBRAS (Petróleo Brasileiro S/A). Se aprovada, a anistia permitirá que as futuras negociações se realizem em clima de menor tensão.

Também consta do Projeto a previsão de restituição às entidades sindicais e associações a elas vinculadas das importâncias devidas em decorrência de lei, sentença coletiva ou acordo coletivo de trabalho, eventualmente retidas pelo empregador. Desta forma, restabelece-se a situação anterior, tomando efetivos os resultados da anistia.

A matéria está em consonância com os ditames constitucionais no que diz respeito à competência (art. 22, I, **in fine**, combinado com o art. 48, **caput**). A iniciativa a respeito cabe aos membros deste Congresso (art. 61, **caput**). Também em relação à juridicidade e regimentalidade não há reparos a fazer.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do projeto.

Com a palavra o Senador Wilson Kleinübing. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, gostaria de dizer, primeiro, que voto pela aprovação do projeto. Mas voto fazendo uma advertência: concordo com o relatório do ilustre Líder do PT, que diz que, cobrada essa multa, os sindicatos ficam inviabilizados. Mas a multa não ficou grande porque foi fixado um alto valor pela Justiça do Trabalho, e sim porque os sindicatos ficaram em greve - mesmo sabendo que a multa era diária - por mais de um mês, dizendo ainda que não obedeciam à Justiça do Trabalho, que estavam acima da Constituição, deixando as donas de casa do País

sem gás, os hospitais sem gás, os automóveis e os caminhões sem combustível.

A crise só não ficou pior e o Brasil não foi para onde eles pretendiam levá-lo, com a paralisação total que fizeram - e tentaram fazer àquela época também no Chile -, porque a Petrobrás conseguiu rapidamente importar petróleo, gasolina e gás de cozinha de alguns países que colaboraram, mandando inclusive técnicos estrangeiros para operar as refinarias brasileiras.

Voto a favor, mas é bom que isso não se torne uma prática espúria, que não se torne hábito o Congresso Nacional derrubar as decisões da Justiça, quando elas são tomadas, porque não houve força nenhuma, nem o Congresso Nacional, ninguém que socorresse moralmente a Justiça do Trabalho quando ela foi desafiada, de maneira inconstitucional, por ocasião daquela greve.

Acho que o Congresso, que na época também foi acintosamente desafiado por algumas lideranças grevistas, tem que aprovar a anistia, mas deve avisar de que este não vai ser um ato permanente, não vai ser um ato rotineiro; que este ato não vai acontecer sempre.

Violentando a minha consciência, porque vamos derrubar uma decisão da Justiça através de uma lei ordinária, depois que ela foi exarada, depois que ela foi decidida pelo Poder Judiciário; ferindo um pouco a minha consciência, porque não sei se, por uma lei ordinária, podemos revogar um artigo da Constituição, voto a favor.

Mas acredito que isso violenta tanto a consciência como uma anistia fiscal ou qualquer outro tipo de anistia que o Congresso possa aprovar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA - Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Pela ordem de inscrição, terá a palavra o Senador Ademir Andrade, em seguida o Senador Ramez Tebet e, depois, a Senadora Marina Silva.

Senador Ademir Andrade, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero dizer que este é um dos bons momentos deste Senado Federal. É evidente que os fatos que ocorreram durante o ano passado e que levaram às condições aqui relatadas por outros Senadores fo-

ram fatos que deram lições a todos nós: deram lições ao Governo e ao movimento sindical.

Tenho certeza de que desses fatos muito foi aproveitado e creio que, neste momento, tanto a Câmara quanto o Senado devem aprovar essa anistia, até porque, Sr. Presidente, anistias outras já foram aprovadas no Congresso Nacional.

Eu queria, entretanto, ressaltar que houve um certo radicalismo do movimento sindical, especialmente dos petroleiros, mas que eles agiram em função de um compromisso político feito por um Presidente da República, avalizado por um Presidente da República. De forma que fica muito difícil discutir, agora, quem teve mais razão ou menos razão nesse processo.

Se os trabalhadores radicalizaram, de um lado, o Presidente da República também o fez de outro; se houve prejuízos à comunidade, responsáveis foram os trabalhadores, responsável também foi o Poder Executivo, que foi absolutamente intransigente no processo de negociação. Mas este é um fato passado e creio, volto a repetir, que serviu de lição para todos nós. Mas é importante que o movimento sindical deste País permaneça aberto, em condições de trabalhar e de lutar pelos direitos dos trabalhadores deste País.

Por isso, penso que é um grande momento para este Senado Federal: aprovar esta lei faz bem à sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es.} e Srs. Senadores, quero dizer que me lembro - os acontecimentos são recentes -, todos nós nos lembramos que, realmente, houve resistência ao cumprimento da determinação judicial. Reconhecemos isso.

Todavia, o Congresso Nacional, por várias vezes, através das suas Casas, tem-se manifestado, em vários assuntos, pelo instituto da anistia.

Ouvi atentamente a advertência feita pelo Senador Gerson Camata, e foi por isto que pedi a palavra, para dizer que, ao votarmos esta anistia, não estamos de forma alguma afrontando ou criando qualquer atrito em razão de uma sentença prolatada pelo Poder Judiciário e que tenha transitado em julgado. Os Poderes são harmônicos e independentes entre si, e o instituto da anistia existe para isto: para casos especiais.

O Congresso Nacional está agindo dentro da lei: a Câmara dos Deputados já se pronunciou sobre

o projeto do eminente e ilustre Deputado Luciano Zica, que hoje nos honra aqui com a sua presença; há manifestação das Lideranças desta Casa. Então, entendo que o Congresso Nacional está agindo constitucionalmente e em favor da classe trabalhadora. Não se poderá dizer que se age somente em defesa de determinados interesses.

É muito bom atuar por um dever de justiça, mas fazendo as ressalvas que foram feitas aqui, porque em verdade a sociedade brasileira ficou intranquila naquela oportunidade: as donas de casa repudiaram o movimento; o Poder Judiciário se manifestou a tempo e, assim mesmo, houve resistência à sua decisão.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nome está dizendo: é anistia. E a anistia está prevista na legislação brasileira, está prevista na Lei Maior.

Desse modo, analisando as circunstâncias, penso que devemos votar favoravelmente a este projeto que veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra a Senadora Marina Silva para discutir a matéria.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço permissão para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Permissão concedida.

O SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, considero muito importante a iniciativa do Deputado Luciano Zica. Inclusive, o Senador José Eduardo Dutra já tinha um projeto semelhante, apresentado nesta Casa, no sentido de fazer justiça àqueles que estão imbuídos da função da representação sindical.

O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal diz:

Art. 8º

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

Ora, Sr. Presidente, ao sindicato cabe a tarefa de fazer a representação da sua categoria para todas essas formas de representação. Como poderiam aqueles que, constitucionalmente, têm esse direito, mas que também se constitui numa obrigação, num dever, ser penalizados por estarem cumprindo com aquela função que lhes é determinada, pela Constituição Federal?

O projeto é justo e, com ele, estaremos reparando um erro que pode ser muito grave para a organização do Movimento Sindical, que é o de fazer com que os sindicalistas se sintam inibidos em função das penalidades que poderiam receber no exercício de sua função, que é o de lutar para defender o interesse daqueles que representam.

Quero parabenizar a iniciativa e dizer que, ao ser estendida a todos os sindicatos, não estamos legislando apenas numa eventualidade, que é o caso da greve dos petroleiros - muito embora seja pertinente, porque provocou um fato que nos levou a tomar essa decisão -, estamos aqui assegurando que a Constituição seja respeitada e garantindo a presença de um elemento fundamental à democracia brasileira que são as forças sociais.

O movimento sindical é uma força social importante no sentido de contestar tanto o Governo quanto os empresários quando existem esses contenciosos e precisa exercer com plenitude as suas funções.

Quero dizer que é uma iniciativa importante e que, portanto, esta Casa, acertadamente, deve aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho uma grande aversão pelo discurso maniqueísta, o discurso da divisão do Bem e do Mal. Não me parece que aqui essas considerações devam ser feitas no sentido de que o sindicato agiu errado ou o Governo agiu bem ou só o sindicato agiu bem.

Nós temos aqui, Sr. Presidente, algo que é de fundamental importância e que é institucionalmente um dos direitos fundamentais garantidos na Constituição: o direito de greve. E especificamente o direito de greve para o setor público, para o setor operado por empresas estatais, que são serviços públicos de fornecimento de energia originária do petróleo.

É importante registrar isso: a multa por dia de greve não é uma forma de enfraquecer o sindicato; a multa é uma forma de fortalecer o direito de greve. A multa é uma certeza de que esse direito de greve do setor público continuará intocável na Constituição, porque, não havendo multa, não há equilíbrio e não há defesa dos interesses da sociedade, que se vê privada de serviços públicos essenciais. E esta é uma questão de cidadania.

A multa é a forma de garantir, de fortalecer e de saber que o direito de greve vai continuar na Constituição. No momento em que não houver multa, é de tal forma irracional o desequilíbrio entre o di-

reito de greve desse setor ou dessa categoria que não pode ser demitida, que não tem perda nenhuma e que causa tantos prejuízos à sociedade, que ligeiramente, rapidamente, em pouco tempo vai-se extinguir esse direito de greve.

Quero chamar a atenção aqui dos nossos integrantes da esquerda para o fato de que, se eliminarmos a multa, vamos começar a caminhar para extinguir o direito de greve dos trabalhadores no setor de serviço público. A multa é que dá a razoabilidade, a legitimidade da greve. Faz a greve em nome dos interesses corporativos da categoria legítimos, mas ressarcir a sociedade, mediante o pagamento de uma multa. Este é o equilíbrio que garante a eternidade do direito de greve.

O parecer do relator da reforma administrativa na Câmara já está extinguindo o direito de greve dos policiais, em função de grave desequilíbrio levado à prática nesse processo. Isto poderá acontecer em relação aos petroleiros em futuro não muito longínquo, Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Senadores.

Sou aqui um dos remanescentes da Constituição de 1988. Como relator-adjunto que trabalhou com o Senador Bernardo Cabral, travamos uma luta, da qual S. Ex^a foi participante, pela implantação do direito de greve dos trabalhadores do setor público, que a Constituição anterior não reconhecia e só se tomou possível - é importante que isso seja dito - implantar o direito de greve para os trabalhadores do setor público, porque foram postos ali os instrumentos de equilíbrio e de garantias à sociedade.

Mas esta advertência, que a faço neste momento, não está dirigida aos Senadores; eu a estou dirigindo aos representantes dos sindicatos que reivindicaram essa anistia. Também não sei se houve essa reivindicação, porque se eu fosse membro de um sindicato dos petroleiros, eu preferiria pagar a multa mas saber que o direito de greve continuará intocável na Constituição. A multa é pequena diante de algo tão importante, e para mim tão intocável, quanto o direito de greve dos trabalhadores do setor público.

Perdoem-me: setor público com direito de greve e sem multa não existe em lugar algum do mundo, em nenhuma democracia, só em ditaduras. E nem em ditaduras eu conheço esse instituto. Se acham que é possível eliminar a multa e manter o direito de greve estão profundamente enganados; estão atuando contra o interesse dos trabalhadores de hoje, de amanhã e de sempre.

Estou fazendo uma advertência para que isso não se tome uma prática corriqueira. Se na próxima

greve houver a cominação de multa e, mais uma vez, uma anistia, não tenho nenhuma dúvida de que, na próxima vez, virá uma reforma para a supressão do direito de greve do setor público dada a desproteção da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, quero dizer que não há neste momento e nesta advertência nenhuma outra intenção que não seja esta: a de caminharmos para um entendimento. Não vamos aqui imaginar que multa é contra a greve. Não. Multa é a favor da greve, para que ela se mantenha no texto constitucional. Cabe a nós como representantes do Poder Público, do Poder Legislativo, tomar a iniciativa de um gesto de concórdia, de um gesto de fraternidade política e de reconhecimento de que, dada a excepcionalidade do caso, essa anistia, se reivindicada pelos sindicatos, pode e até deve ser concedida.

Apenas relato a experiência que está sendo agora vivida no setor policial em face do parecer do Relator da reforma administrativa na Câmara. E eu vi o seguinte: tal é a fragilidade desse direito que ele tem que sair da Constituição. E os que são favoráveis, como eu sou, ao direito de greve e querem protegê-lo e mantê-lo na Constituição, devem entender que o pagamento da multa é sempre de comezinha importância diante da manutenção deste instituto fundamental.

Espero que se caracterize essa questão como um gesto de aproximação, como um gesto do poder público em relação aos trabalhadores, não no sentido de desmoralizar o Tribunal, mas de mostrar um gesto de pacificação, de concórdia e de entendimento elevado, para caracterizar que, mesmo que tenha havido um confronto do Governo com os sindicatos do setor petroleiro, os interesses maiores da sociedade brasileira devem ser preservados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir a matéria, estão inscritos os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima; Antonio Carlos Magalhães; Edison Lobão; Júnia Marise; Roberto Requião; e, também, Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tivemos a oportunidade de analisar projeto análogo de autoria do Senador José Eduardo Dutra e manifestamos nossa posição favorável à sua proposição. Votamos hoje uma matéria se-

melhante, já aprovada pela Câmara dos Deputados, sobre a qual - evidentemente mantendo a coerência com o posicionamento adotado anteriormente - também manifestamos nosso voto favorável.

Mas quero, Sr. Presidente, neste instante, chamar a atenção para as argumentações trazidas pelos Senadores Gerson Camata e José Fogaça, para o caráter da excepcionalidade que essa medida se reveste e pelo caráter que traduziu com fidelidade o Senador Fogaça: que esse ato não seja interpretado como um demérito a uma decisão judicial, mas como um ato que busca a concórdia, principalmente pelo aspecto da excepcionalidade de que o fato se revestiu. E que o conceito de greve, preservado na sua amplitude na Constituição Federal, não possa ser modificado em função de gestos atribuídos especificamente à excepcionalidade em que está sendo concebido.

Com essa observação, e reiterando a posição anteriormente dada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao projeto do Senador José Eduardo Dutra, opino favoravelmente à aprovação do projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra S.Ex.^a, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, S^{rs} e Srs. Senadores, confesso que prefiro ficar com a minha consciência. Não vou votar favoravelmente ao projeto.

Os argumentos apresentados pelo Senador Gerson Camata, que votará a favor da matéria, levam-me a votar contrariamente. Aduzida, agora, a farta argumentação do eminente Senador José Fogaça, também em sentido oposto, tudo leva-me à convicção, que eu já tinha, de não aprovar o Projeto.

Entendo que, se a Justiça do Trabalho existe - não sei se é um bem ou um mal -, ela não pode ser contestada em tão pouco tempo por um dos Poderes da República em acontecimentos que perturbaram a vida nacional recentemente causando transtornos e, até mesmo, vidas da sociedade brasileira.

Portanto, lamento dizer que votarei contra o Projeto. Não pedirei verificação, não vou obstruir a votação porque sei que não haverá número, mas não me sinto bem comigo mesmo violentando minha consciência para votar aquilo que entendo não deva ser votado por esta Casa, como não deveria ter sido votado na Câmara dos Deputados. Entendo que o instituto da anistia deve existir, mas não para ser aplicado dessa maneira.

O Senador José Fogaça apresentou sua argumentação de maneira tão eficiente, que se constituiu até em uma defesa do direito de greve, mesmo nas graves que podem ser consideradas ilegais como essa tão atentatória à vida da comunidade. O próprio Tribunal decidiu que uma parte dos operários da Petrobrás deveria voltar ao trabalho, e essa parte não pôde trabalhar porque os grevistas não o permitiram.

Assim procedendo, penso que o Senado não cumpre o seu dever; mas, seja como for, quero cumprir o meu.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra ao eminente Líder Edison Lobão, pelo PFL.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, S^{rs} e Srs. Senadores, de início a minha completa solidariedade ao Tribunal Superior do Trabalho pela decisão que tomou. Se fosse um juiz da Corte Superior do Trabalho, naquele instante, teria votado do mesmo modo.

Todavia, o que estamos decidindo aqui é uma questão de natureza política e por isso seremos magnânimos nessa decisão que concede anistia aos sindicatos.

Sr. Presidente, ouvi as razões dos Srs. Senadores que aqui se manifestaram. As minhas razões são muito parecidas com as do Senador Gerson Camata. Não são parecidas com as do Senador Ademir Andrade, que declara que o Governo foi intolerante. Intolerantes foram os sindicatos que, em alguns casos, puseram em risco a vida e, sobretudo, danificaram os interesses de 150 milhões de brasileiros. Cerca de 15 ou 20 mil brasileiros puseram em cheque os mais legítimos interesses de 150 milhões de brasileiros. Intolerância, portanto, aí está por parte dos sindicatos e dos sindicalistas. Entendo, Sr. Presidente, que até deveria ser proibida a greve nesse setor - aliás, ela deveria ser proibida em toda atividade considerada essencial.

Todavia, por esse gesto de magnanimidade, vamos aprovar o projeto de anistia, mas que isso não se torne um exemplo. Será a última vez que concederei uma anistia dessa natureza.

Intolerância houve, mas por parte dos sindicatos e dos sindicalistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex^ª.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, todos nós acompanhamos aquele período do movimento grevista dos petroleiros. E quais foram as razões que secundaram a paralisação dessa greve? Foi exatamente aquele documento formalizado de compromisso, do então Presidente Itamar Franco, assinado pelo Ministro das Minas e Energia, comprometendo-se com o aumento dos salários dos trabalhadores da Petrobrás.

Ora, Sr. Presidente, nós estamos hoje discutindo a anistia, que, de acordo com o projeto que está hoje na pauta para decisão, tem um prazo determinado.

É concedida a anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a ela vinculadas, entre 1^º de maio de 1995 e a data da publicação desta lei^ª.

Portanto, Sr. Presidente o PDT encaminha favoravelmente à aprovação deste projeto porque nós entendemos que ele vem resgatar, sem dúvida alguma, o direito e fazer justiça aos petroleiros e aos trabalhadores da Petrobrás.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir a matéria sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Sem a menor dúvida eu votarei a favor deste projeto. Quero lembrar, no entanto, que projeto semelhante a esse teve origem no Senado. Refiro-me ao projeto do Senador José Eduardo Dutra do PT, do qual fui Relator. Fiz algumas emendas e propus anistia ao Sindicato dos Petroleiros, fundamentalmente em função das promessas feitas pelo Presidente Itamar Franco, claras, objetivas e não cumpridas. Pessoalmente, pela tradição da minha inserção na vida política brasileira, sou favorável ao direito de greve, mas patrocinaria, sim, sem nenhum escrúpulo, restrições das atividades essenciais.

Votarei a favor do projeto, mas quero observar que, mais uma vez, o Senado da República se comporta, nesse caso, como uma espécie de "circuito Elizabeth Arden", porque o projeto do Senador José Eduardo Dutra foi retirado de pauta há meses. Não foi examinado e não foi votado. Esperamos que um projeto da Câmara aqui chegasse,

mais amplo do que o nosso, para que o colocássemos em votação.

O Senado não vota nada, não torna iniciativa de coisa alguma. É um órgão homologador da vontade do Executivo e dos projetos originários da Câmara Federal. A minha inconformidade com essa situação tem de ser registrada nesse momento, ao mesmo tempo em que apelo para que os Srs. Senadores votem, de uma vez por todas, esse projeto mais amplo, porque não se trata de uma anistia apenas; trata-se da sobrevivência do Sindicato dos Petroleiros, que não pode ser eliminado pelas pesadas multas estabelecidas, justamente do ponto de vista do Direito do Trabalho, mas injustamente do ponto de vista ético e da armadilha em que foram induzidos os petroleiros.

Quero ter a certeza de que esse projeto será aprovado no plenário e registrar, definitivamente, o meu protesto contra a Mesa, que engavetou, até este momento, o projeto originário do Senado, que não pôde ser votado, nem sequer discutido.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^ª, pela ordem de inscrição, será o último.

Falará agora o Senador Antonio Carlos Valadares; em seguida, o Líder do PPB, Senador Epitacio Cafeteira; e, após, o ilustre Suplente da Mesa, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares, Líder do PSB em exercício.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, uma ligeira correção: o Líder do PSB, Senador Ademir Andrade, está aqui presente. Tenho absoluta certeza de que, neste momento, se falo pelo PSB, estou falando também em nome de S. Ex^ª.

Sr. Presidente, não entrarei em mais detalhes sobre o andamento desta proposição, porque outros colegas já o fizeram com muito brilho e destacaram suas posições: alguns contra, outros a favor.

De minha parte, porque sou um homem extremamente conciliador e, acima de tudo, que sabe adotar o perdão principalmente para os mais fracos, que são os trabalhadores. Sem nenhum intuito demagógico, gostaria de fazer apenas uma reflexão.

O Senado tem tomado, ao longo de sua vida, de suas deliberações históricas, muitas posições de-

correntes até de sua natureza política é interpretativa da vontade popular. O povo brasileiro sabe, acima de tudo, compreender a situação daqueles que dependem dos mais fortes.

Os trabalhadores - quem sabe? -, revoltados com o não-cumprimento do compromisso assumido pela Petrobrás, entraram numa greve que redundou em prejuízos incalculáveis para o País e, também, para eles. Esse prejuízo nasceu, sobretudo, da incompreensão da parte mais forte - o Governo -, que poderia ter sido mais flexível, mais sensível. O ex-Presidente da República, Itamar Franco, naquela famosa reunião de Ouro Preto - que dizem ter sido regada a cerveja e a chope - prometeu aos petroleiros que o Ministério das Minas e Energia iria efetivar aquele acordo - o que de fato aconteceu - assinado por representantes da Petrobrás e, se não me engano, pelo Ministro das Minas e Energia da época. Esse acordo, a meu ver, não estava apenas sacramentado em documento, em assinaturas, mas principalmente na palavra do Presidente da República, que manifestou a sua vontade política.

Como no regime presidencialista quem manda não é o presidente da Petrobrás, quem manda não é ministro, quem manda realmente é o Presidente, prefiro ficar com o sistema presidencialista, ficar com o Presidente Itamar Franco. Quando fui Governador, se eu determinava, o secretário tinha que cumprir; se não cumprisse, eu demitia imediatamente. Mas Itamar não teve essa oportunidade, porque já não era mais Presidente quando seu acordo deixou de ser cumprido. Antonio Carlos Magalhães, grande político do Nordeste do Brasil, foi governador por duas vezes - acompanhei seu trabalho -, foi Prefeito de Salvador. Se algum secretário dele deixasse de cumprir sua ordem, vinha, sem dúvida, uma demissão, porque isso faz parte da personalidade forte, firme e determinada do ex-governador e atual Senador, meu companheiro e amigo, Senador Antonio Carlos Magalhães.

De sorte, Sr. Presidente, que vou ficar com a palavra do Presidente Itamar Franco. Vou ficar com os trabalhadores e votar favoravelmente a este projeto que anistia os trabalhadores da Petrobrás do pagamento de multa ao Ministério do Trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Epitacio Cafeteira, Líder do PPB, para discutir.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a discussão. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de emitir qualquer conceito, quero dizer que no Maranhão não existe petroleiro. Não estou fazendo a defesa de uma classe que possa amanhã me dar votos.

Todos nós sabemos que o Presidente da República havia garantido aos petroleiros aquele aumento. Posteriormente, foram eles punidos. Hoje discutimos sobre uma anistia e dizemos que foi um Tribunal Superior que aplicou essa multa.

Sr. Presidente, vou dizer os motivos pelos quais votarei a favor dessa anistia, que contempla somente os sindicatos, não contempla os que foram demitidos. Nós não devemos passar para a sociedade a idéia de que só anistiamos a nós mesmos, porque fizemos a anistia dos colegas que usaram a Gráfica do Senado, caso em que também havia a condenação de um Tribunal Superior, que é o Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. José Fogaça - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço o nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça - Quero registrar o quanto é verdadeira a afirmação que V. Ex^a está fazendo. Fizemos uma anistia que teve como resultado a extinção do direito de se usar a Gráfica. Significa que, possivelmente, em breve, virá a mesma coisa em relação ao direito de greve.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - V. Ex^a, nesse ponto, está equivocado. A Gráfica continua a ser usada. O que não pode é ser usada para fins eleitorais. Mas já era proibido. Não houve mudança. Tanto que hoje recebi uma coletânea de alguns discursos meus sobre o Banco do Brasil. A Gráfica continua sendo usada. Só não pode ser utilizada para fins eleitorais. Nós concedemos a anistia para os nossos colegas. Não devemos passar para a imprensa a idéia de que só anistiamos a nós mesmos. Recomendo ao meu Partido o voto favorável a este projeto de lei, lamentando que não sejam anistiados também os que perderam o emprego, os que, por força de sua participação na greve, ficaram desempregados.

Volto a reafirmar que não há nenhum sentido eleitoral na defesa que faço, porque não temos petroleiros no Maranhão. Trata-se apenas de uma questão de justiça, porque não quero - volto a repetir - passar a idéia de que isto aqui é uma confraria, onde há anistia somente de Senador para Senador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, tem a palavra o eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, considero a iniciativa do Deputado Luciano Zica - concommitante à iniciativa do Senador José Eduardo Dutra - adequada e correta. É importante a reflexão que, hoje à tarde, fazemos aqui no Senado.

Para quem acompanhou de perto todos os trâmites da greve dos petroleiros no ano passado, a maneira como se procurou chegar a um entendimento diante do que havia sido acordado com o Presidente Itamar Franco, diante também do valor impagável das multas, não há dúvida de que faz sentido esse projeto de anistia, que não constitui propriamente um desrespeito ao Tribunal Superior do Trabalho, mas uma decisão que visa a criar sobretudo um ambiente propício para que, no âmbito da Petrobrás, entre todos que contribuem para a exploração e a indústria dos derivados do petróleo, possa haver um melhor entendimento.

Portanto, somos a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sr. Presidente, o PFL vota favoravelmente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) - Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) - Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) - Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado com o voto contrário dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Bello Parga, Waldeck Ornelas e Wilson Kleinübing.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1996
(Nº 600/95, Casa de origem)**

Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, entre 1º de maio de 1995 e a data da publicação desta lei, em decorrência de sentenças judiciais declaratórias de ilegalidade ou abusividade de movimento grevista ou de improcedência de reivindicações de categorias profissionais, ou pelo descumprimento dessas sentenças.

Parágrafo único. Serão restituídas às entidades sindicais e associações a elas vinculadas as importâncias eventualmente retidas pelo empregador, devidas em decorrência da lei, sentença normativa ou acordo coletivo de trabalho, no período referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa), de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública, tendo

Parecer favorável, sob nº 96, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

Discussão do substitutivo em turno único. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, "o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos..."

Nesse sentido, foi encaminhado o requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772, de 1993, naquela Casa), de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação em globo do substitutivo da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994, tendo

Pareceres

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável ao Projeto; e

- da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 100, de 1996 (so-

bre as emendas de Plenário) pela aprovação da emenda nº 1, e rejeição da emenda nº 2.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas em turno único. (Pausa.)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, tem a palavra o eminente Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, mais um projeto de anistia. Ainda há pouco, o Senador Roberto Requião dizia que esta Casa tem homologado tudo o que aparece por aqui. E principalmente anistia, porque interessa a trabalhadores, a banqueiros, a uma série de pessoas.

No entanto me parece, Sr. Presidente, que a Casa já começa a se insurgir contra essa pleiade de anistia. Evidentemente que vamos, mais uma vez, votar favoravelmente a esse projeto de lei, que anistia aqueles que não votaram nas eleições de 1992 e 1994, como fizemos também para aqueles que não votaram no plebiscito de 1993.

Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar uma solução para esse problema. E foi por isso que apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, que estabelece o voto facultativo para todos os eleitores. Hoje, já temos o voto facultativo para aquelas camadas entre 16 e 18 anos e para membros da terceira idade, após os 70 anos de idade.

Precisamos evoluir, Sr. Presidente. Acredito que o processo eleitoral tem que sofrer modificações, e já está sofrendo, haja vista que, no próximo pleito, nos dias 3 de outubro e 15 de novembro, possivelmente teremos, em várias cidades com mais de 200 mil eleitores, a apuração totalmente informatizada.

Sr. Presidente, é a hora exata, quando esta Nação procura evoluir em todos os sentidos, de procurarmos conceder a liberdade aos eleitores. Sabemos o quanto custa, às vezes, justificar o não comparecimento às urnas. Tenho conhecimento de cidadãos que estão no exterior e, quando precisam renovar seu passaporte, perdem horas a fio nas filas de cartórios e bancos para pagar multa relativa ao não comparecimento às eleições.

Portanto, Sr. Presidente, votaremos favoravelmente a esse projeto de lei, embora saibamos que no dia 16 de novembro próximo um novo projeto de

lei dará entrada nesta Casa para anistiar aqueles que, eventualmente, não votarem nos dias 3 de outubro e 15 de novembro do corrente ano.

Peço, portanto, a atenção dos meus ilustres Pares desta Casa para um projeto de emenda constitucional tramitando na Câmara dos Deputados, que diz respeito à liberdade do voto. Estamos modificando o art. 14 da Constituição Federal, que passa a ter a seguinte redação:

"A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto facultativo, direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos da lei (...)"

Permanece o alistamento eleitoral obrigatório para maiores de 18 anos, Sr. Presidente.

Peço, portanto, aos meus nobres pares desta Casa que atentem para nossas ponderações. Solicito ao Sr. Presidente que acelere a tramitação dessa proposta de emenda à Constituição. Tenho a certeza de que, votando favoravelmente à proposta de emenda constitucional, estaremos auscultando os interesses e a vontade do povo brasileiro, que é de ter liberdade também para comparecer ou não às eleições.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1995
(Nº 534/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiados os débitos dos eleitores que deixaram de votar nas eleições de 3 de outubro e 15 de novembro, dos anos de 1992 e 1994, bem como, nas mesmas eleições, dos membros das Mesas Receptoras que deixaram de atender à convocação da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A anistia a que se refere este artigo aplica-se aos fatos definidos como crime no

art. 344 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 302, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 2 de Plenário.

Justificação

Esta emenda é corolário natural da Emenda nº 1 de Plenário, acatada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, posto que o parágrafo único tem correlação com as expressões suprimidas no art. 1º do Projeto. Para a compatibilização do texto da matéria, a Emenda nº 2 de Plenário deve, igualmente ser aprovada.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. - Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A matéria está automaticamente destacada, prejudicando, com isso, o requerimento.

Votação da Emenda nº 1, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. (Pausa.)

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votação da Emenda nº 2, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 2-PLEN

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º da proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências, tendo

Pareceres

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, Relator: Senador Ronaldo Araújo, favorável ao Projeto; e

- da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nº 95, de 1996 (em virtude de requerimento de reexame), favorável ao Projeto, com as emendas de nºs 1 e 2-CCJ.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas.

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge, para discutir a matéria.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) Para discutir a matéria, sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há pouco, fiz um discurso exatamente abordando certas inconsistências quanto à ação do Congresso Nacional em relação aos planos e orçamentos previstos na Constituição.

Apesar dos avanços nesse campo, ainda não cumprimos a competência mais importante, que é exatamente a lei complementar que decide sobre prazos, conteúdos, critérios, planos, orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Plano Nacional, como propôs a nossa ilustre Senadora, é um plano global abrangente, e o Plano Plurianual tem que estar compatibilizado com esse plano global.

Ora, eu diria que a proposta apresentada aqui é absolutamente inconsistente e incoerente, nos aspectos legais e técnicos. Se nós ainda não definimos, por meio de lei complementar, os prazos do Plano Plurianual, da LDO, do Orçamento - e estamos nos baseando nos Atos das Disposições Transitórias - como agora vamos definir que o prazo para apresentação de planos nacionais e regionais é 30 de outubro? Como, se o Plano Plurianual, atualmente, é encaminhado em agosto? É uma inconseqüência, uma incoerência temporal - portanto, legal, porque não cumpre a Constituição - e técnica.

Apelo às ilustres Lideranças, em que pese a boa vontade e ao interesse nesse projeto, considerando que ainda não definimos os prazos dos instrumentos de planejamento mais importantes do Congresso Nacional. Por que, de forma açodada, vamos querer aprovar uma data aleatória, que não tem consistência alguma? Porque está aqui previsto o primeiro ano do mandato presidencial: dia 30 de outubro - aprovação do Plano, encaminhamento do plano global. Não definimos ainda o Plano Plurianual, que deve conter os programas de investimentos que são definidos no Plano Nacional de Desenvolvimento.

Portanto, há uma incoerência técnica, uma inconsistência técnica legal. É impossível definir-se uma data para o plano Global.

Insisto: o Plano Nacional engloba o conteúdo do Plano Plurianual, o conteúdo do Orçamento, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Por isso, em que pese a boa vontade e ao interesse da ilustre Senadora, é absolutamente inconsistente e incoerente propor uma data para o Plano Global Nacional, se ainda não cumprimos o disposto no art. 165, § 9º, da Constituição Federal.

Apelo aos ilustres senadores que não aprove-mos esse projeto. Há pouco fiz um discurso e disse que estava encaminhando um apelo ao ilustre Presidente do Congresso Nacional, que deu um avanço significativo ao funcionamento da Comissão de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, que através da Resolução 02/95 tornou a Comissão mais operacional, definiu critérios de emendas globais, coletivas, regionais, melhorou, portanto, o funcionamento desta. Mas temos uma dívida para com a Constituição e a coerência do programa. Não cumprimos, ainda - e eu insisto no que está dito aqui:

Art. 165.....

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

Estamos usando, apenas, o disposto na Lei nº 4.320/64 e o disposto nas disposições transitórias que definiram transitoriamente o encaminhamento pelo Poder Executivo da LDO, do Orçamento anual e do Plano Plurianual. Portanto, não tem coerência, nem lógica, aprovar agora uma data aleatória para o Plano Global Nacional, se ainda não aprovamos instrumentos legais e formais previstos na Constituição.

Portanto, apelo ao bom senso das Sr^s e Srs. Senadores, no sentido de não aprovamos exata-

mente esse projeto concebido em 91, para que tenhamos tempo de definir os prazos globais e integrados dos três instrumentos - insisto -, Plano Plurianual, Orçamento anual e LDO. Claro, isso tudo integrado com um Plano Nacional Global. Como o Plano Nacional seria aprovado dia 30 de outubro quando o Plano Plurianual é encaminhado em agosto?

Então, penso que não há uma coerência de datas, não há uma coerência temporal que permita aprovar com seriedade e tranquilidade essa proposta. Apesar da boa vontade, é inconsistente, é incoerente em termos legais e técnicos. Portanto, penso que temos que nos cingir na luta em favor da implantação da lei complementar e que a Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização - fiz um discurso há pouco - deve assumir esse compromisso, e o próprio Presidente do Congresso Nacional, já que procurou ano passado estimular o processo, por meio das mudanças na Resolução 2/95, de estimular, sim, a discussão dessa lei complementar que amarrará critérios, prazos de forma global e integrada de todos os instrumentos previstos na Constituição, inclusive planos nacionais e planos regionais. Não vamos cometer uma incoerência e uma inconsistência.

Portanto, apelo aos ilustres líderes, para que não aprove esse projeto, apesar da boa intenção do mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1991

Estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo elaborará, em consonância com o inciso IX do art. 21 da Constituição, o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e os planos regionais de desenvolvimento econômico e social para cada uma das regiões geoeconômicas e os submeterá à apreciação do Congresso Nacio-

nal até o dia 30 de outubro do ano em que se realizar a posse do Presidente da República.

§ 1º Os planos a que se refere este artigo abrangerão período equivalente ao do mandato do Presidente da República.

§ 2º Deverão ser apresentados até 30 de outubro de 1991 os planos a que se refere o caput deste artigo relativos ao período 1991-1995.

Art. 2º O Poder Executivo elaborará e encaminhará ao Congresso Nacional, até o dia 30 de outubro de cada exercício, o Plano de Ação Governamental Nacional e os Planos de Ação Governamental das regiões geoeconômicas do País.

Parágrafo único. O Congresso Nacional aprovará os planos a que se refere este artigo e o anterior até o dia 15 de dezembro do mesmo ano, podendo emendá-los.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se à votação em globo das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de parecer favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em relação ao item anterior, sabemos que a matéria é vencida, mas houve um equívoco. As lideranças do PFL e do PMDB votaram "Sim". O único equívoco foi o anúncio ocorrido na Emenda nº 2. Pelo fato de que uma emenda descaracteriza a outra, pediríamos à Mesa que fizesse a correção do anúncio. A votação foi feita de forma correta; apenas o anúncio foi equivocado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Ilustre Senador Ney Suassuna, infelizmente, eu não estava presidindo naquele instante. Mas, neste momento, a matéria já se encontra votada; já passamos a um outro item. A Presidência atual não tem como submeter à votação uma matéria já considerada aprovada anteriormente. Essa matéria já é um item superado da pauta. Já votamos outro item, que é o Item nº 6.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^ã.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que se pede é apenas a correção do anúncio feito pela Presidência a respeito da votação que ocorreu aqui. As lideranças votaram corretamente. Apenas, por um equívoco do Presidente em exercício, o anúncio foi feito de forma diferente. Então, o que se procura é apenas corrigir essa parte, não mais do que isso. Não estamos mudando o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, Senador Edison Lobão, eu não estava presente. Não posso saber como é que as lideranças se manifestaram, se foi sim ou não. Dessa maneira, o Presidente que estava considerou de determinada maneira, e não tenho, em se tratando de uma questão de fato, condições de reformar uma decisão que já foi tomada anteriormente. A matéria é considerada pela Mesa como um assunto já encerrado.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^ã.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Não sei como poderia ser feito para não ferir o Regimento, mas a emenda rejeitada significava concretamente dar conseqüência à emenda que foi aprovada. Vamos estar aprovando algo que o Regimento talvez vá nos imobilizar, aprovando algo contraditório.

É só para esclarecer isso.

Talvez na redação se tenha capacidade de mostrar isso, porque o que se está pretendendo com a Emenda nº 2 é retirar o parágrafo que trata da questão dos crimes, quando esta questão foi retirada do **caput** do artigo.

É só nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Compreendo as motivações e acho até que são justas, mas não há como a Mesa ter condições de fazê-lo.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, pareceres oferecendo a redação final de proposições aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não

houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 151, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772, de 1993, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1996. - **Júlio Campos**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Renan Calheiros** - **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 151, DE 1996

Dispõe sobre o reassentamento de ocupantes em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos aqueles que habitam e trabalham diretamente o imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública, incluindo-se os pequenos proprietários, os posseiros, os assalariados, os parceiros ou arrendatários e assemelhados, além das indenizações previstas em lei, serão reassentados pelo expropriante em outras áreas que ofereçam as mesmas condições de fertilidade e se situem, preferencialmente, no mesmo município ou região.

Parágrafo único. A área destinada ao reassentamento será escolhida de comum acordo entre o expropriante e a população ou famílias a ser reassentadas.

Art. 2º A indenização das benfeitorias realizadas pelos posseiros, arrendatários, parceiros e assemelhados será paga diretamente aos mesmos pelo expropriante e não por intermédio do proprietário do imóvel desapropriado.

§ 1º Somente serão indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias.

§ 2º No caso das famílias optarem por receber as benfeitorias novas no reassentamento, não serão indenizadas pelas antigas existentes na área desapropriada.

Art. 3º Quando a desapropriação visar a alguma construção, esta só poderá iniciar-se após a con-

clusão do processo de indenização e reassentamento das famílias afetadas.

Art. 4º O expropriante assegurará às famílias a serem reassentadas, além da área da terra para sua sobrevivência, a infra-estrutura necessária, como estradas, energia elétrica, habitação, benfeitorias de apoio, escola, posto de saúde, comunicações e transporte.

Art. 5º As indenizações a que fizerem jus os expropriados serão calculadas de forma a cobrir os custos atualizados das benfeitorias existentes, na medida adequada à instalação de benfeitorias da mesma qualidade e/ou quantidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 152, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534, de 1995, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1995. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Renan Calheiros** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 152, DE 1996

Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – Plenário)

Suprima-se do caput do art. 1º do Projeto a seguinte expressão:

.... bem como, nas mesmas eleições, dos membros das Mesas Receptoras que deixaram de atender à convocação da Justiça Eleitoral.

PARECER Nº 153, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Renan Calheiros** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 153, DE 1996

Estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, em consonância com o art. 21, IX, da Constituição Federal, submeterá à deliberação do Congresso Nacional, até 30 de outubro do ano em que se realizar a posse do Presidente da República, os planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social.

Parágrafo único. Os planos a que se refere este artigo abrangerão o período do mandato do Presidente da República.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. —
Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria irá à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. — **Júlio Campos.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 306, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, com base na alínea b, inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, que Vossa Excelência se digne encaminhar à TH Engenharia - Comércio Ltda., as seguintes informações através da Diretoria Geral:

1 - A planilha de custos da realização de obras em três apartamentos funcionais do Senado Federal, realizado pela TH Engenharia Comércio Ltda., firma vencedora da licitação que deu origem ao processo nº 10551/95-6.

2 - A planilha de custos relativa a outras obras realizadas nos apartamentos funcionais de propriedade do Senado Federal, em 1995.

3 - Solicito, ainda, a abertura de uma sindicância interna para averiguar a compatibilidade dos preços constantes na Planilha de custos relativa às obras contratadas através do processo licitatório que deu origem ao processo nº 10551/95-6 com os preços de mercado, para verificar a ocorrência de superfaturamento, bem como a regularidade dos procedimentos adotados durante a realização do processo licitatório e no acompanhamento das obras.

Justificação

A imprensa nacional tem veiculado matérias que apontam a possibilidade de existência de preços abusivos na obra de reforma que está sendo realizada em um dos apartamentos funcionais pertencentes ao Senado Federal. Segundo a matéria, a reforma do citado apartamento teria custado ao Senado

Federal R\$79 mil, tentando, inclusive, envolver-me como responsável por este custo.

Este requerimento, portanto, vem no sentido de esclarecer a opinião pública quanto aos atos administrativos da Mesa Diretora do Senado que estão sendo, neste momento, colocadas em dúvida.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. - Senadora **Benedita da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência defere o requerimento de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Wilson Kleinübing. (Pausa)

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar a minha preocupação com o fato de o Governo Federal ter assimilado o entendimento entre líderes sindicais e empresários, no Estado de São Paulo, no sentido de criarem essa nova forma de relação de trabalho, que é o contrato temporário.

Dizem esses líderes sindicais, ligados, naturalmente, à Força Sindical - porque nem a CUT nem a CGT admitiram tal fato -, que, para resolver o problema do desemprego em nosso País, tem-se de facilitar a vida dos empresários diminuindo-lhes os encargos. E, naturalmente, busca-se uma forma que reduza o direito do trabalhador.

Fico preocupado quando observo países do chamado Primeiro Mundo, países desenvolvidos, com potencial infinitamente menor do que o nosso, por exemplo, a Inglaterra, que é menor do que dois municípios do Estado do Pará, tem sessenta milhões de cidadãos trabalhando e produzindo numa área diminuta. A França, que é dezessete vezes menor do que Brasil, tem sessenta milhões de franceses trabalhando e produzindo. E ouço dizer que em um país com a potencialidade do nosso e com uma população muito pequena não há emprego para essas pessoas. Convenço-me, então, que a resolução dos problemas de emprego deve ser outra que não a redução dos direitos dos trabalhadores.

Observo que a China, com quase um bilhão e oitocentos milhões de habitantes e uma área agrícola menor do que a área do Brasil, possui trabalho para toda a sua população e produz excessos para exportação.

Não consigo compreender como o Brasil não consegue, com tamanha potencialidade, dar ocupação ao seu povo. Na verdade, o que está faltando em nosso País é investimento, é reforma agrária, é justiça, é distribuição de riqueza.

O Ministro do Trabalho já encaminhou ao Presidente da República o seu anteprojeto - com o qual não concordo - para definir essa nova forma de relação trabalhista, que é o contrato temporário. S. Ex^a aumenta o prazo desse contrato, hoje estabelecido em noventa dias, para dois anos, o que cria uma desigualdade. Estabelece que cada empresa pode ter 20% de funcionários contratados por esse sistema. São funcionários que, ao serem demitidos, não têm direito a aviso prévio nem aos 40% do Fundo de Garantia depositados. Aliás, até esse fundo é mudado: em vez de os empresários recolherem 8%, passam a recolher apenas 2%, estabelecendo uma discriminação. Se a empresa só pode ter 20% de trabalhadores temporários, como ela vai demitir alguém que não seja temporário, mesmo tendo trabalhado menos do que dois anos? Esse funcionário terá direito a indenização, aviso prévio, aos 40% do Fundo de Garantia; e o outro, que está no sistema temporário, não tem.

Diz o Governo que, se as empresas começarem a demitir os funcionários permanentes para posteriormente contratar funcionários temporários, ele tomará providências. Ora, que providências poderão ser tomadas quando essa abertura já é criada de imediato?

O Governo propõe, nesse seu projeto, reduzir os recursos sobre folha de pagamento destinados ao Incra, ao Sesi, ao Senai, órgãos ligados à profissionalização do trabalhador, e ao Sebrae, órgão de apoio à microempresa. Reduz em 90% os recursos destinados a esses órgãos nos contratos de trabalho.

Os empresários já reclamaram de três aspectos. Não querem que haja a obrigatoriedade do acordo coletivo do sindicato para que isso seja feito - são contra essa proposta do Ministro.

O projeto do Governo estabelece 120 horas/ano como limite máximo de horas extras. Os empresários não admitem limitação de hora extra. A propósito, a CUT defende a sua extinção, para que se possam dar oportunidades a um número maior de trabalhadores.

E os empresários não concordam com a manutenção do recolhimento integral do INSS.

Sr. Presidente, entendo que esta não seja a forma de se resolver o problema do desemprego em nosso País. Quero condenar, de antemão, a Lei do Contrato Temporário de Trabalho. Isso não é bom para o Brasil, pois abre uma porta para que os direitos trabalhistas, já tão desrespeitados, sejam reduzidos e para que nossas desigualdades sociais sejam ampliadas.

Os parlamentares, de uma maneira geral, e o próprio Poder Executivo deveriam pensar outras alternativas para aumentar a oferta de trabalho. Uma delas seria a reforma agrária, como uma forma de ocupação mais eficaz que esse contrato temporário de trabalho.

Espero que o Governo reflita.

Manifesto-me radicalmente contrário a essa exceção à regra.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma explicação pessoal.) - Sr. Presidente, um dos princípios que regem a minha vida é o da humildade. Sempre que cometo um erro, reconheço-o e peço desculpas.

Hoje, fiz uma declaração aqui neste plenário sobre a Comissão de Orçamento. Disse que todas as minhas emendas pessoais haviam sido rejeitadas. O Senador Renan Calheiros mostrou-me que eu estava equivocado pois eu estava consultando um relatório que havia sido substituído. As negativas referiam-se muito mais ao PPA do que aos individuais.

Além do mais, fiz uma crítica afirmando que os princípios não tinham sido claros. Realmente, isso não dependeu do pessoal do Orçamento, que trabalhou duramente e recebeu todas as críticas mas não recebeu elogio algum pelos muitos acertos.

Por isso, quero aqui, de público, apresentar as desculpas ao Senador Renan Calheiros. Eu estava equivocado. Minhas emendas pessoais tinham sido aprovadas e eu tinha consultado a fonte errada. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. JOSÉ SARNEY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Tem a palavra ao Sr. Senador José Sarney para uma comunicação.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não me encontrava nesta Casa ontem e, portanto, não pude associar-me às palavras aqui proferidas pela bancada do Maranhão a respeito do falecimento dos Deputados João Silva, Jean Carvalho e Valdir Filho.

Quero, neste momento, juntar-me ao pesar que aqui foi expressado, para dizer da profunda comoção com que recebi a notícia dessa tragédia. Eram três jovens políticos. Iniciavam suas vidas cheios de idéias, tendo pela frente uma longa carreira a percorrer. Pela tragédia, essas vidas foram interrompidas.

Com suas mortes, tivemos uma perda muito grande nos quadros políticos do Maranhão. Mais do que isso, o povo maranhense encontra-se, até este instante, possuído de tremendo sentimento de ausência, uma vez que esses homens eram dos políticos mais novos do nosso Estado, um dos quais líder na Assembléia Legislativa. Esta constitui, sem dúvida, uma perda muito grande não só para o Estado do Maranhão, mas também para a política do Nordeste, onde despontavam como grandes vocações.

A vida política tem destas coisas: cria, através da luta, dos ideais comuns, vínculos de solidariedade que nos unem e fazem que transponham a luta comum para que tenhamos condições de construir raízes profundas e relacionamentos de amizade, de maneira que, quando ocorre um fato dessa natureza, sentimo-nos como fazendo parte das famílias que foram atingidas pela tragédia.

Nesse sentido, expresse o profundo sentimento de amizade e carinho que tinha por todos, que, ao meu lado, participaram de muitas lutas, mas também, para comigo, tiveram sempre gestos de grande afeição.

Quero registrar a minha solidariedade ao que foi dito aqui pela bancada do Maranhão e também pedir à Mesa que associe o meu nome aos votos de pesar que foram enviados a todas as famílias.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - A Mesa se manifesta inteiramente solidária ao Senador José

Sarney nos votos de pesar pelo falecimento dos três Deputados do Maranhão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. S. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao tempo em que o Brasil vive uma nova fase de progresso e desenvolvimento, -ao tempo em que o nosso País, com a estabilidade econômica, passa a ser uma opção para industriais e grandes empreendedores do mundo, cria forças a idéia de que ainda existem muitas amarras e muitos empecilhos aos investimentos produtivos, ou, em outros termos, fica evidenciado ser ainda muito alto o custo Brasil.

De acordo com matéria publicada na revista **CNI - Indústria e Produtividade** (Ano 28, nº 289, junho de 1995, fls. 14 a 30), o chamado custo Brasil "são distorções que constituem um formidável obstáculo para que o País alcance níveis de competitividade compatíveis com os de seus concorrentes externos, gerando altíssimas despesas, resultado de um conjunto de regulamentações que, somadas à ineficiência governamental, provocam perdas incalculáveis para o País".

Quando se comenta a respeito desse custo, normalmente se pensa na magnitude dos encargos sociais e dos benefícios que são concedidos aos trabalhadores, na forma de repouso remunerado, férias, férias, 13º salário, licença-paternidade ou licença-maternidade, em suma, tudo aquilo que é convertido em custo sem que haja uma contraprestação direta de serviços.

De acordo com cálculos efetuados pela Confederação Nacional da Indústria - CNI, esses gastos chegam a onerar a folha de salários em 102%, o que, além de ser um grande desestímulo à criação de novos empregos, é, sem-sombra de dúvida, um fator a elevar o preço dos produtos. Ib Teixeira, em matéria publicada na revista **Conjuntura Econômica**, da Fundação Getúlio Vargas (Ano 49, nº 2, fev 95, fls. 32 a 34), situa essa carga em 128,20%.

Muitas pessoas não concordam com esse percentual, pois consideram que as conquistas trabalhistas, como repouso semanal remunerado, férias, 13º salário, são benefícios diretos aos trabalhadores, que não podem, de forma alguma, ser considerados como encargos.

Não é meu propósito alongar-me nessa discussão nem concordar com os percentuais representados por esses acréscimos ou deles discordar, até porque seria ela interminável e, com muita certeza, não nos levaria a lugar algum.

O fato que julgo inconteste é que essas despesas são altas e, no cômputo geral, têm uma significativa contribuição na formação do preço dos produtos. Somente isso já seria suficiente para que nos debruçássemos sobre a sua análise para encontrarmos fórmulas capazes de reduzi-las, de forma que as nossas empresas se tornassem mais eficientes e competitivas.

O custo Brasil, já o afirmei, não se restringe unicamente aos encargos trabalhistas e sociais. Existem componentes outros na área fiscal, no que concerne à regulamentação, no que tange à infraestrutura, à educação e à saúde.

Quando se trata de avaliar o custo Brasil, os empresários, que são aqueles que vivem de perto o problema, atribuem à carga tributária uma grande responsabilidade pela sua elevação. A grande reclamação é que existe uma exagerada concentração da carga tributária sobre um universo reduzido de contribuintes. Mesmo não sendo ela considerada elevada, se comparada com padrões internacionais, a desigualdade na distribuição faz com que o seu ônus recaia, de forma intensa, sobre o setor formal da economia, especialmente sobre o setor industrial. Estudos da CNI indicam que a taxa média da indústria brasileira é de 36%, enquanto a carga tributária média da economia como um todo é de 25%.

Essa concentração traz embutida algumas alíquotas muito elevadas, tais como a do imposto de renda das pessoas jurídicas e dos impostos sobre o consumo, cujas alíquotas estão entre as mais altas do mundo, o que constitui um fator inibidor dos investimentos no País e contribui para reduzir a competitividade de nossas empresas no mercado internacional.

No Brasil, adota-se uma política de cobrança de impostos em cascata, incidindo cumulativamente em todas as etapas da atividade econômica. Essa prática onera, de forma substancial, os investimentos e as exportações, recebendo um reforço dos impostos sobre os valores agregados, notadamente do Imposto sobre Mercadorias e Serviços - ICMS, que termina por incidir sobre os investimentos e as exportações. Daí se afirmar, com toda razão, que o Brasil é um País que exporta impostos.

De acordo com estudos do Banco Mundial, a carga de tributos indiretos sobre as exportações de

nostros produtos industrializados atingia, em 1990, 11,7%, em média, enquanto nos países competidores do Brasil essa taxa estava em torno de zero. No caso específico do aço, a carga tributária brasileira nas exportações atinge 26,9%, enquanto no Japão era de 15%, e, na Coreia, era de apenas 10%. Essa discrepância trabalha ainda contra o produto brasileiro, quando em competição com o similar importado, que não é taxado em cascata na origem nem sofre as conseqüências da tributação sobre investimentos.

Outro fator a contribuir para a elevação do custo Brasil é a precariedade da infra-estrutura: energia, transportes, telecomunicações. A queda pronunciada de gastos públicos em infra-estrutura, além de poder comprometer o crescimento futuro da economia brasileira, impõe ao setor privado custos elevados, que reduzem suas condições de competitividade. Comparando-se os investimentos feitos em energia, transportes e telecomunicações em 1993 com aqueles realizados em 1980, verifica-se um decréscimo da ordem de 43%. A perspectiva é a de que, se for mantido o ritmo de expansão econômica dos últimos anos, em futuro bem próximo haverá um estrangulamento no setor de energia.

Desses setores, entretanto, o mais prejudicado é, sem dúvida, o de transportes, reflexo claro e evidente da redução de investimentos na construção e conservação de portos, ferrovias e rodovias. Em 1993, investiu-se aí apenas 10% dos valores despendidos em 1980. A estimativa é de que, com a má conservação das estradas, o custo dos fretes seja majorado em 38% e o consumo de combustível cresça 35%, acréscimos que são repassados ao preço dos produtos.

Os investimentos em telecomunicações, a despeito de terem crescido nos últimos anos, não foram suficientes para seguir o ritmo da demanda. Há planos de expansão não concretizados; os preços das linhas telefônicas são elevados; em horários de pico, o tráfego fica congestionado; o preço de uma ligação internacional é quatro vezes superior ao praticado no Chile e nos Estados Unidos por exemplo.

Ainda no tocante à infra-estrutura, atenção especial merece o sistema portuário, pois aí existe um verdadeiro estrangulamento no segmento de carga geral, o das mercadorias acondicionadas em **containers**, **pallets**, caixotes, sacarias, o grosso da exportação brasileira de produtos industrializados. A movimentação dessas mercadorias se dá basicamente através dos portos públicos, onde impera o monopólio do Estado e dos sindicatos de trabalhadores avul-

sos, na prestação dos serviços. Esses serviços são caros e lentos.

Essa baixa eficiência, além de diminuir a competitividade dos agentes que operam no comércio exterior (importação, exportação e marinha mercante), impede que o Brasil tenha uma matriz de transporte de cargas mais racional, através da viabilização do transporte de cabotagem. Um sistema de transporte de carga geral eficiente, por meio da valorização dessa alternativa, poderia inverter a matriz de transporte no País, em que o caminhão ocupa a primazia, contrariando todos os postulados de eficiência dos meios de transportes. Além de ineficientes, os serviços portuários são caros. Levando-se em consideração unicamente as mercadorias acondicionadas em **containers** escoadas pelo Porto de Santos, no ano de 1994, o País perde por ano cerca de US\$132 milhões, se comparados esses serviços com aqueles prestados nos portos de Hamburgo, na Alemanha; Jacksonville, nos Estados Unidos, e Valparaíso, no Chile.

Outro fator a comprometer a competitividade dos produtos brasileiros é o custo e a disponibilidade de financiamento. O patamar de juros reais vigentes na economia é extremamente elevado e, além de se remunerar a instituição financeira pelo empréstimo, ainda há outras taxas - como IOF, Imposto de Renda e Contribuições - que os encarecem ainda mais. Acrescente-se ainda que aquelas empresas de ciclo longo necessitam de recursos também a longo prazo, indisponíveis no mercado brasileiro.

A regulamentação excessiva é outro componente significativo do Custo Brasil. As despesas de se lidar com o Governo são muito elevadas, dado o excesso e a arbitrariedade da legislação e as frequentes mudanças que nela são introduzidas. Isso faz com que, para cumpri-la, as firmas pequenas tenham sempre que recorrer a profissionais autônomos e as de maior porte constituam grandes departamentos jurídicos e de contabilidade.

Por fim, um último elemento serve para onerar o Custo Brasil: são as deficiências nos sistemas de educação e saúde. São de todos conhecidas as profundas carências que o Brasil apresenta nesses dois setores, e os seus reflexos recaem sobre as empresas que, para supri-las, assumem a responsabilidade de fornecer possibilidade de estudo aos seus funcionários, às vezes até alfabetizando-os, e garantir-lhes assistência médica adequada. Num mundo cada vez mais tecnificado e em transformação, as empresas necessitam, cada vez mais, de mão-de-obra qualificada, mas dar-lhe conhecimentos especí-

ficos torna-se cada vez mais complicado e difícil, quando a educação básica, que deveria ser proporcionada pelo Estado, foi falha e deficiente.

Como se pôde ver, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a solução para baratear o custo de ser produtivo e competitivo no Brasil é bastante complexa e não será alcançada com esforço isolado de empresários, do Governo ou do Parlamento Nacional. É necessário que o esforço seja conjunto e, acima de tudo, é necessário que se tenha o forte desejo de baratear esse custo.

Neste momento em que a capacidade produtiva e competitiva de nossas empresas está sendo posta à prova, com uma maior abertura do mercado brasileiro à concorrência estrangeira; neste momento em que a estabilidade parece estar-se aninhando entre nós, impulsionando o desenvolvimento e um maior **aggiornamento** das nossas empresas, creio ser chegada a hora de cerrarmos fileiras para encontrar uma solução para esse grave problema que aflige o Brasil.

Para maior segurança das mudanças, é de todo conveniente que façamos já, antes que algumas soluções bem intencionadas, mas com consequências imprevisíveis, sejam tomadas à revelia das leis e das autoridades, como aconteceu recentemente em São Paulo, entre a FIESP e o Sindicato dos Metalúrgicos da Capital, permitindo a contratação de mão-de-obra temporária sem a observância das normas trabalhistas.

A meu ver, a reforma constitucional em curso no Congresso Nacional nos apresenta o momento ideal para dar início à implementação dessas mudanças. O que não podemos é perder essa oportunidade ou deixá-la para depois.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer dois registros. Um deles, já feito pela Senadora Júnia Marise, é que

acabamos de entrar com mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal contra a decisão de arquivamento da CPI do Sistema Financeiro.

O segundo registro é de que, a partir de hoje, a Bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara Federal passa a contar com 50 membros, sendo empossado o Deputado Haroldo Sabóia, do PT do Maranhão, em função de recontagem de votos naquele Estado.

Gostaria de ressaltar que já é a segunda vez que faço registro de mudança de resultado a partir de recontagem de votos. A primeira foi relativa a um Deputado Estadual do PSB de Sergipe, e essa agora do Deputado Haroldo Sabóia. Isso demonstra que é necessária uma informatização, o mais rapidamente possível, do processo eleitoral no nosso País, no sentido de que seja garantida efetivamente a vontade popular.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de ontem, tive a oportunidade de manifestar a minha profunda consternação e, certamente, representando o sentimento de toda a Nação brasileira contra o ato de violência praticado pelo comandante e demais membros da Polícia Federal, que se encontravam em operação e que, em confronto com os estudantes, provocaram-lhes ferimentos graves.

O motivo da passeata, por pouco, não termina num desenlace semelhante àquele ocorrido há 32 anos, no dia 28 de março; portanto, no dia de hoje, comemoram-se 32 anos daquela manifestação. Aquela passeata foi feita em protesto, no Dia Nacional de Luta dos Estudantes, que escolheram esse dia em reverência à morte do estudante Edson Luís, ocorrida há 32 anos.

A manifestação de ontem tinha como temas básicos a reivindicação da CPI dos Bancos e o apelo ao Governo Federal por mais verbas para a Educação. No final da tarde, o Governador Cristovam Buarque, que nos recebeu juntamente com um grupo de Deputados Federais e representantes dos estudantes, anunciou as medidas que já haviam sido tomadas, quais sejam afastar imediatamente o comandante da operação, abrir inquérito policial e solicitar o acompanhamento de uma comissão formada por representantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB, por representantes estudantis e por Parlamentares.

O Governador pôde, então, manifestar a sua tristeza e consternação por aquele fato que, certamente, não caracteriza a linha do seu Governo e nem faz jus à sua história de vida e à sua história política. Cristovam Buarque foi Líder estudantil, participou e comandou, certamente, inúmeras passeatas no Distrito Federal e talvez no Brasil afora e que, por isso, tomou as medidas que qualquer Governo deveria tomar nessa circunstância.

Mas o motivo do meu discurso na tarde de hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, é justamente a minha manifestação de solidariedade aos estudantes nesse dia que eles escolheram como o Dia Nacional de Luta dos Estudantes. Esse dia traz, então, uma lembrança da morte de Edson Luís, ocorrida há 32 anos, no dia 28 de março, que foi mais uma vítima da ditadura militar, que, em nome da segurança nacional, da paz e dos bons costumes, matou, torturou e asilou tantos brasileiros. Dentre eles o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, um dos exilados.

Edson encontrava-se no restaurante Calabouço, muito freqüentado pelos estudantes no Rio de Janeiro, na época. Após uma passeata, os estudantes concentraram-se naquele tradicional ponto de encontro, quando foram covardemente dispersados pelo aparato repressor do Estado. Edson morreu por engano, atingido por um projétil de arma de fogo cujo único destino era demonstrar a força e a arrogância. A vítima nem sequer era liderança estudantil, mas isso era absolutamente irrelevante para aqueles que espalhavam o terror e pretendiam apenas propagandear a condição de alvo potencial de qualquer cidadão brasileiro.

Foram anos duros, quando o embrião da crise que vivemos hoje foi gestado e travestido de milagre. É inegável que após o advento da Constituição de 1988 e de duas eleições presidenciais diretas, a sociedade brasileira fez sua opção definitiva pela consolidação do processo democrático, mas ainda temos muito que evoluir para atingir a plenitude deste processo.

Uma análise fria da conjuntura política brasileira revela que as elites hegemônicas apenas dispensaram a intermediação dos militares, substituindo os tanques de guerra pelo rolo compressor. É isto que ironicamente tem demonstrado o Governo FHC, impondo a sua vontade ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira através de manobras que são verdadeiras afrontas à Constituição e aos ritos consagrados pelo Poder Legislativo, através de seus Regimentos.

Mas tenho muita fé na juventude de meu País. Inclusive em meu Estado, quando fui Deputado Estadual por 4 anos, apoiei o tempo todo as manifestações, as lutas, as reivindicações da classe estudantil de meu Estado, exatamente por acreditar que a juventude do meu País é que vai consagrá-lo como um País democrático e que tenha como fim o maior objetivo à justiça social.

Os estudantes, que têm se mostrado como um dos segmentos mais organizados da sociedade brasileira, provaram-nos diversas vezes que ainda não perdemos nossa capacidade de indignação. Graças à rebeldia dos caras-pintadas, o processo de impeachment do Ex-Presidente Fernando Collor foi consumado. Esta mesma geração clama pela CPI do Sistema Financeiro. E foram às ruas ontem no País inteiro, inclusive também no dia de hoje se repetem as manifestações, exatamente clamando, fazendo um apelo ao Senado da República e à Câmara dos Deputados para implantarem a CPI do Sistema Financeiro. Até quando ficaremos indiferentes à esta reivindicação?

Há 32 anos atrás, após a morte de Edson Luís, mais de cem mil estudantes foram às ruas desafiar as metralhadoras gritando "Mataram um estudante, poderia ser seu filho". Hoje, no dia 28 de março, eles voltaram às ruas para bradar contra os privilégios e a impunidade das nossas elites, fazendo coro com o verso "Dentro da minha paixão de estudante mora um guerreiro disposto a lutar" - verso de Zé Miguel, compositor amapaense.

UNE, UBES, estudantes de todo o Brasil foram às ruas gritando contra a surdez e a cegueira de quem não quer ver nem ouvir, dizendo aos representantes do povo que um Governo que se recusa a ser investigado, qualquer que seja o motivo, é um Governo suspeito.

Estudantes brasileiros, mostrem para o Brasil que a morte de Edson Luís não foi vã e façam, realmente, do dia 28 de março, o dia de resgate da democracia brasileira e da ordem constitucional. Façam do Dia Nacional de Lutas Estudantis o Dia Nacional de Lutas do Povo Brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo por 50 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que o Plano Real é um dos mais bem-sucedidos planos de estabilização já implantados no Brasil. Fortaleceu a moeda, resgatou a credibilidade do País perante a comunidade internacional e trouxe um benefício social da maior relevância ao elevar o poder de compra das classes menos favorecidas.

Para o Sistema Financeiro nacional, todavia, revelou a necessidade de profundo ajuste em face da eliminação de sua principal fonte de lucros: os ganhos com a inflação.

Os bancos privados, já há algum tempo, vinham promovendo ajustes em decorrência dos sucessivos planos anteriormente adotados. Trataram logo de enxugar suas estruturas, fechando agências, demitindo empregados e, paralelamente, investindo fortemente em equipamentos de automação.

As instituições oficiais de crédito, os bancos estatais, não tiveram a mesma agilidade e, até por sua condição de empresa vinculada ao setor público, adiaram seus processos de adaptação à nova realidade, mesmo porque as receitas inflacionárias mascaravam seus resultados e ocultavam as suas deficiências.

O Banco do Brasil, Sr. Presidente, o mais representativo agente financeiro do País e da América Latina, não ficou imune aos problemas advindos dessa situação. A estabilização encontrou o banco com pesada estrutura de custos, elevado estoque de créditos de difícil recuperação e perdas cambiais consideráveis devido ao descompasso entre seus ativos em dólar e passivos em moeda nacional, decorrentes de seus investimentos no exterior e do carregamento da dívida externa brasileira.

O resultado disso foi o acúmulo de prejuízos nos semestres recentes.

Vale destacar que o prejuízo do Banco do Brasil não decorre de fraudes, mas sim da inadimplência exacerbada e de fatores estruturais que se acumularam ao longo de anos e que, pela descontinuidade administrativa, imprimiram lentidão na tomada de decisões enérgicas para a correção de rumos.

É importante ressaltar que as notícias degradantes sobre o Sistema Financeiro nacional não atingem o Banco do Brasil. Pelo contrário, as informações veiculadas acerca dessa exemplar instituição tratam do esforço empreendido, pela atual administração, para o seu fortalecimento.

A despeito do sucesso alcançado na redução das despesas, na ampliação dos negócios e no combate à inadimplência, constatou-se a necessidade de ampliar o programa de ajustes para se buscar o efetivo saneamento do Banco do Brasil.

Com esse objetivo, vai-se fazer um aumento de capital de oito bilhões de reais, mediante subscrição de novas ações, e introduzir uma inovadora composição em seu Conselho de Administração.

O aporte de capital é fundamental para a capitalização da empresa, recompondo seu patrimônio líquido em níveis compatíveis com os previstos no Acordo de Basiléia, além de criar condições para a recuperação do atraso tecnológico em que se encontra o atual banco.

No tocante ao Conselho de Administração, vale ressaltar o aumento da representatividade dos acionistas minoritários na sua composição, que passa de dois para três e exige - nas decisões que envolvam questões relevantes para a gestão do banco - a deliberação por maioria qualificada de cinco dos sete integrantes.

Assim, o Governo, que dispõe de quatro votos para a aprovar matérias de seu interesse, deverá ter a concordância de pelo menos um dos demais conselheiros. Essa sistemática implica compartilhar com a iniciativa privada os destinos da instituição, o que é saudável sob todos os aspectos.

A mudança no modelo de administração se faz necessária principalmente neste momento em que se reclama de transparência e eficiência nas ações do Governo e se procura mecanismos de inibição a ações predatórias contra o patrimônio público.

Devo acrescentar, ainda, que nada muda em relação às garantias que o Banco do Brasil tem do Tesouro e, tampouco, o Banco deixará de contribuir com o Governo na execução de políticas de relevante interesse nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo apóia essas medidas porque sabe que a Nação quer e precisa de um Banco do Brasil forte, moderno e rentável; condições indispensáveis para que possa continuar sendo o grande parceiro da estabilização e do desenvolvimento da economia. E, acima de tudo, porque acredita que o fortalecimento do Banco do Brasil revigora a credibilidade do País perante a comunidade financeira internacional, demonstrando que somos capazes de encontrar soluções criativas para superar desafios.

Parabenizo, na pessoa do Dr. Paulo César Ximenes, a toda essa atual administração do Banco

do Brasil, pela coragem de tirar a maquiagem dos balanços da instituição e por adotar medidas arrojadas e modernas em direção a resultados positivos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares por 5 minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna por este breve tempo para pedir à Mesa que determine a transcrição nos Anais desta Casa de um artigo intitulado **O Monstro e seus Destroços**, de autoria do Presidente do Senado Federal, escritor e intelectual, José Sarney.

O Presidente José Sarney, em momento de grande inspiração, discorreu - de forma inteligente, preparada e de conformidade com a estatura política de um homem que ocupa o mais elevado cargo do Congresso Nacional - considerações que merecem o acolhimento de quantos trabalham pelo fortalecimento da democracia, pelos valores que determinam um Legislativo forte, respeitado e, acima de tudo, pela prevalência, na condução dos trabalhos do Senado, das regras inscritas na Constituição e no Regimento Interno, garantindo o funcionamento normal dos nossos trabalhos em plenário e de nossas Comissões, sem permitir, em tempo algum, que o Governo ou a Oposição possa utilizar-se de estratégias e esquemas, obscuros ou não, no intuito de impedir o exercício pleno de nossas atribuições constitucionais.

Sr. Presidente, lamentavelmente, não poderei ler, em toda a sua inteireza, o artigo do nosso Presidente José Sarney. Entretanto, para que fique registrado para a nossa história o posicionamento de um Presidente, para cuja eleição teve o meu voto, e o voto de todos os seus companheiros, um posicionamento marcante, pois cuida, acima de tudo, da valorização do Poder Legislativo frente às pressões que vêm de fora para que o Senado não cumpra o seu papel. E pelo fato de o Presidente José Sarney obedecer estritamente ao que está determinado na Carta Magna e no nosso Regimento Interno, S. Ex^a tem sido alvo de muitas críticas, de muitos ataques injustos, que certamente merecem o repúdio de todos aqueles que professam o ideário democrático.

É, portanto, Sr. Presidente, como integrante daquele bloco de parlamentares independentes nesta Casa, que querem ver o bom funcionamento do Senado Federal, daqueles 29 Senadores que assinaram a CPI dos Bancos para valer, que falo na certeza de que estou cumprindo um desiderato não apenas meu, mas de todos aqueles companheiros que lutam aqui, e, agora, no Supremo Tribunal Federal, como poucos instantes atrás fizemos, para que a CPI venha a ser instalada definitivamente e possa, representando o anseio de toda a Nação, investigar, em todos os seus pormenores, as mazelas acontecidas no Sistema Financeiro nacional.

Estivemos no Supremo Tribunal Federal e demos entrada a um mandado de segurança. Quero crer que sendo essa a última porta a batermos, não nos será fechada. Atrás do nosso pedido, 17 Senadores das mais diferentes siglas partidárias assinaram o mandado de segurança, ao lado de Antonio Carlos Valadares; José Eduardo Dutra, Marina Silva, Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Benedita da Silva, do Partido dos Trabalhadores; do PMDB, cinco Senadores também assinaram, Roberto Requião, Ronaldo Cunha Lima, Pedro Simon, Ernandes Amorim e Gilvam Borges; do PTB, a Senadora Emília Fernandes, do Partido de V. Ex^a, Senador Valmir Campelo, numa prova evidente de que V. Ex^a dirige, nesta Casa, o seu Partido sem uma tendência ditatorial, antes pelo contrário, admitindo a divergência democrática.

Além disso, Sr. Presidente - não sei se já disse os dezessete nomes ou se estou cometendo alguma injustiça - o Senador Osmar Dias, do PSDB, do Partido do Presidente da República, também teve ocasião de prestar a sua assinatura para esse protesto legal e constitucional perante a mais alta Corte de nosso País.

De modo que, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência com que se conduziu à frente dos trabalhos desta Casa, eu gostaria que determinasse ao setor competente do Senado Federal que incluísse nos seus Anais este artigo do Presidente José Sarney, que, tenho absoluta certeza, repercutirá não só no julgamento que temos do político José Sarney, mas, perante a história, mostrará que o Presidente José Sarney está cumprindo religiosamente os ditames da nossa Constituição e assegurando o funcionamento normal do Poder Legislativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento a que se refere o Sr. Senador Antonio Carlos Valadares em seu pronunciamento:

O monstro e seus destroços

José Sarney

De Tancredo Neves recordei sempre o lado humano, o agradável conversador, o seu gosto pela vida, além da figura política extraordinária, e da admiração que cresceu na causa e destino que nos uniram. Era um grande *causeur*, que sempre se socorria da riqueza de referências nos lances de que tinha participado e dos momentos políticos que tinha vivido. Ele gostava de resumir situações em frases que citava ou que formulava. De Chateaubriand repetia sempre quando convidado a repousar, "para descansar nós temos a eternidade". E, sempre que transpúnhamos na campanha maiores obstáculos, ele gostava de dizer: "Goethe ensinava que era fácil destruir o monstro; difícil era remover os seus destroços".

Não são meu forte os clássicos alemães para abonar essa citação, nem dizer de onde ela foi retirada. Até porque de Goethe, além da necessidade que temos, na obrigação da formação cultural de ler o Fausto, recordei-me apenas de um romance dos seus começos, a história de um amor impossível. *Os Sofrimentos de Werther*, em que ele constrói a trama de sua paixão pela noiva de um amigo. Mas Goethe foi conselheiro político e econômico, com grande fama, do Grão-Duque de Weimar e, também, ao final de sua vida, sintetizou seus pensamentos nas *Conversações com Eckerman*. Não tenho autoridade em Goethe para saber de suas motivações nesse conceito do monstro e seus escombros, nem se era um conselho político ou uma metáfora literária, nem até onde Tancredo e Goethe estavam fiéis a esse pensamento.

Mas, nas últimas semanas, lembrei-me da lição de Tancredo (ou de Goethe) em face do problema da CPI dos Bancos, quando fiquei como São Sebastião, flechado e amarrado àquela coluna dos martirizados.

A verdade é que minha posição nunca teve nada de pessoal nem de disputas ou ressentimentos. Tenho procurado conduzir o Senado Federal e o Congresso com absoluta isenção, sem entrar nas funções do líder do governo nem nas do líder da oposição. Desejo que o Congresso seja prestigiado, como instituição, a maior de todas no sistema democrático, e a mim causa desconfiança quando vejo uma sistemática campanha contra o Poder Legislativo, fato que

culminou com a colocação de uma faixa em frente da Casa com a expressão: "Fechar o Congresso". Vamos dizer que era apenas uma faixa. Mas o caminho para chegar até essa faixa deve ter tido muitos afluente.

Não posso ser articulador político de proposições que o Congresso deve votar. Assim como li o pedido da oposição e de outros senadores desejando apurar as fraudes bancárias, assim também processei o recurso que contra ele apresentaram, embora julgasse que o assunto merecia ser apurado. Jamais usei ou usarei a presidência do Senado para atos de facciosismo ou para servir a minhas idéias contra o Regimento da Casa. Imprimi ao Senado uma norma de trabalho planejado e acabamos com o arbítrio do presidente de engavetar processos, considerando que um Congresso que não vota, que não decide, não é Congresso. Limpamos a pauta, estamos com o trabalho em dia. Tal conduta muitas vezes pode parecer ao governo ou à oposição uma medida prejudicial. Até mesmo porque esse não era o costume. Mas um ex-presidente da República não pode presidir o Legislativo para fazê-lo instrumento de manobras contra o Regimento do Senado e contra o próprio prestígio do Congresso. Poderes harmônicos sim, diz a Constituição, subservientes jamais!

O monstro está morto, se é que era a CPI. Mas seus escombros estão aí. A crise do sistema bancário não pode ser resolvida por um simples gesto de derrota política. Ela atacou o México em 1982, obrigando a estatização; o mesmo ocorreu à Venezuela; faz três anos, nos Estados Unidos, os bancos de poupança viveram uma crise que custou ao país US\$ 500 bilhões; o Japão está no meio do vendaval, a Argentina vem sofrendo seus efeitos.

O que existe é o fato de que a globalização fez com que a economia de papéis, o mercado financeiro, fossem, como na verdade são, vinte vezes maiores do que a economia real. Emite-se moeda eletrônica, e isso sim pode levar a uma crise cujas proporções não podemos avaliar. Nós não podemos julgar os bons banqueiros, os que trabalham honestamente, pelos fraudadores, pelos dilapidadores dos depósitos dos seus clientes, pelos que usam essa permissão do governo para serem permissionários

de processos ilícitos. A campanha que se fez no país pela ética não pode ter setores inexpugnáveis. Banco vende confiança mais do que dinheiro. Seriedade mais do que juros. Tornar os maus banqueiros imunes à fiscalização política não é um bom caminho. Uma coisa é a parte jurídica, criminal, na área da polícia, Ministério Público, controle interno do próprio governo. Outra é a fiscalização política, dada às minorias pela Constituição, art. 58, parágrafo 3º. Elas se completam.

Não considero a leitura de assunto dessa natureza como um derrota. Até porque não travei batalhas, cumpri com meu dever. Sempre tive a personalidade voltada para julgar que muitas vezes podemos estar errados. Mas meus erros, como pensa também Norman Mailer, são minha força, pois me dão a consciência de poder consertá-los.

Leio que há uma corrida nos depósitos, porque os rendimentos estão baixos, os saques estão acima do dinheiro que entra, leio que BC fechará com um prejuízo de três bilhões, embora esse banco não possa ter prejuízo, que é do Tesouro. O Banco do Brasil tem suas ações desvalorizadas em 40% e sua saúde é precária, sendo necessária a UTL. A crise dos bancos estaduais, mais dias menos dias, vai espocar, como profetizam as próprias autoridades monetárias.

O que é a derrota? Esse tema exige meditação e leitura de exemplos. O Brasil não é tão simples para a fórmula entre a eliminação de uma CPI e o ex-presidente Sarney. Mesmo porque se essa fosse a situação, eu estou e estaria sempre ao lado do melhor para o país.

Acredito que o real é uma realidade vitoriosa, que necessitamos cada vez mais consolidá-lo. Minha posição está no apoio que dei às reformas, desde o princípio, com entusiasmo, no aval que tenho dado nos fóruns internacionais, nas maiores revistas mundiais de ciência política, falando sobre as mudanças no Brasil, no meu otimismo quanto ao presente e esperança no futuro.

Agora, o direito de discordar só não se pode exercer onde morreu a liberdade. Ou pela censura, pelo medo, ou por uma coisa pior: a autocensura.

Para mim, CPI não é o caos; se fosse, estaríamos perdidos.
José Sarney é presidente do Senado Federal

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suply para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que o Deputado Fernando Ferro apresentou hoje projeto de lei na Câmara dos Deputados que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agroindústria sucroalcooleira.

Sr. Presidente, trata-se de mais uma iniciativa no sentido de se criar no Brasil o direito de todas as pessoas terem um mínimo de participação no usufruto da riqueza do País.

A originalidade do projeto do Deputado Fernando Ferro é que cria o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, prevendo que a receita para executá-lo virá:

I - do produto da taxa de 1% (um por cento) sobre o preço oficial do saco de açúcar de sessenta quilos de qualquer tipo;

II - do produto da taxa de 1% (um por cento) sobre os preços oficiais do álcool de qualquer tipo e graduação por litro destinado ao consumo interno, exclusive o álcool anidro para mistura carburante;

III - dos eventuais resultados líquidos de exportação de açúcar para o mercado internacional;

IV - de fontes externas de financiamento para a viabilização do Programa de Renda Mínima instituído nesta Lei;

V - de outras fontes que venham a ser criadas para o financiamento do Proálcool."

S. Ex^a procura relacionar o Programa no sentido de beneficiar as famílias de trabalhadores da agroindústria sucro-alcooleira, cujos filhos menores de 14 anos encontram-se em situação de risco, definindo-se a situação de risco a criança de até 14 anos de idade, inclusive, que não esteja sendo atendida nos seus direitos pelas políticas sociais básicas, no que tange a sua proteção integral, conforme previsto na lei que estabelece a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. E poderão ser atendidas pelo Programa famílias de trabalhadores da agroindústria sucroalcooleira com filhos, cuja renda familiar total seja inferior ao piso da categoria estabelecido em acordo coletivo de trabalho.

Há outros detalhes. Há obrigatoriedade de as crianças comprovarem matrícula na escola e frequência regular às aulas, a exemplo do que ocorre no Distrito Federal, em Campinas e em mais de dez cidades. No projeto, a idéia interessante é vincular a riqueza da Nação na forma do álcool e do açúcar para garantir que todas as pessoas tenham um mínimo de rendimento.

Peço, Sr. Presidente, que o projeto seja transcrito. Ele obviamente se juntará às demais iniciativas na mesma direção, enriquecendo o debate sobre a matéria.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLYCY EM SEU DISCURSO.

PROJETO DE LEI Nº . DE
(do Sr. Fernando Ferro)

Institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agro-indústria sucro-alcooleira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agro-indústria sucro-alcooleira cujos filhos menores de 14 (quatorze) anos se encontrem em situação de risco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei será considerada em situação de risco a criança de até 14 (quatorze) anos, inclusive, de idade que não estejam sendo atendida nos seus direitos pelas políticas sociais básicas, no tange à sua proteção integral, conforme previsto no Lei nº 8.069, que estabelece a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Poderão ser atendidas pelo Programa as famílias de trabalhadores da agro-indústria sucro-alcooleira com filhos cuja renda familiar total seja inferior ao piso da categoria estabelecido em acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo único. Famílias com renda superior ao piso da categoria, poderão ser atendidas pelo Programa, desde que a renda mensal "per capita" seja inferior a terça parte do piso da categoria.

Art. 4º As famílias beneficiárias do benefício deste Programa deverão promover o cadastramento no respectivo sindicato rural, atendendo as condições estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. A condição exigida para a manutenção do benefício será a comprovação de matrícula e a frequência regular das crianças à escola.

Art. 5º As hipóteses de exclusão do programa e as respectivas punições para o servidor público ou agente de entidade parceira que concorram para a concessão ilícita do benefício serão fixadas no regulamento.

Art. 6º O auxílio monetário mensal será equivalente à diferença entre a renda mensal familiar e o montante resultante da multiplicação do número de membros da família (pai, mãe e filhos menores de 14 anos) pelo valor equivalente a um terço do piso salarial da categoria definido no art. 3º desta Lei.

Art. 7º A receita será constituída pelos seguintes recursos:

I — do produto da taxa de 1% (um por cento) sobre o preço oficial do saco de açúcar de sessenta quilos, de qualquer tipo;

II -- do produto da taxa de 1% (um por cento) sobre os preços oficiais do álcool de qualquer tipo e graduação por litro destinado ao consumo interno, exclusive o álcool anidró para mistura carburante;

III — dos eventuais resultados líquidos de exportação de açúcar para o mercado internacional;

IV — de fontes externas de financiamento para a viabilização do Programa de Renda Mínima instituído nesta Lei;

V — de outras fontes que venham a ser criadas para o financiamento do Pró-Alcool.

Art. 8º Os benefícios deste Programa serão concedidos a cada família pelo período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos da regulamentação desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional do Alcool, Proálcool, desde sua criação, em 1975, consumiu RS 11 bilhões, podendo ser incluído na lista das *obras inacabadas*. O certo é que esta iniciativa apresenta um quadro de difícil sustentação — nos modos como se mantém hoje o Proálcool é indefensável.

Ao longo desses anos ele acumulou uma dívida de RS 9 bilhões. O Programa deve RS 4 bilhões ao setor financeiro e RS 5 bilhões à Petrobras (Conta Alcool). A Petrobras está tendo anualmente uma erosão financeira no valor de RS 2,8 bilhões — sangra RS 1,3 bilhões pela diferença de preço álcool-gasolina mais RS 1,5 bilhões de subsídios de gasolina para o álcool.

Esta atividade industrial é responsável atualmente pela geração de 1 milhão de empregos no corte da cana e nas instalações das usinas. A área cultivada com cana ocupa 2,7 milhões de hectares no Brasil. A produção anual — 12 bilhões de

litros de álcool — não atende, porém, a demanda interna do país; ainda temos que importar 2 bilhões de litros ano de álcool e metanol. O álcool movimenta hoje uma frota de 4,5 milhões de veículos. O combustível tem uma poderosa virtude ambiental: é menos poluente que a gasolina.

No debate sobre o Programa geralmente são relegados os trabalhadores do setor sucro-alcóoleiro. Exclusão injustificável uma vez que são eles os responsáveis pelos processos de produção que geram o lucro das empresas.

E é exatamente aí - na questão do trabalhador que o Proálcool mais peca. Os mais tristes e vergonhosos indicadores sociais do país se encontram entre os trabalhadores das usinas e destilarias. A taxa de analfabetismo é de 74,8% para os homens e 77,6% para as mulheres; a taxa de mortalidade infantil é de 124 por mil nascidos vivos; a expectativa de vida é das mais baixas do país; as condições sanitárias são deploráveis, com os maiores números de domicílio sem água, luz elétrica, esgoto. O trabalhador da cana não conta com atendimento de educação, saúde, transporte, cultura e lazer.

O quadro é nacional, mas é no Nordeste que ele se torna mais degradante. A família média do trabalhador da cana-de-açúcar é composta de sete pessoas, a renda média familiar é de R\$ 165,00. Em diversas propriedades ainda vigoram relações feudais entre empresário e trabalhador: não se assina carteira de trabalho; não se respeitam leis trabalhistas; permanece firme o "barracão" da usina, que sacramenta a prisão do trabalhador, responsável pela permuta do seu salário miserável por dívidas que nunca se pagam; existe até uma moeda própria, chamada "cambão".

A violência acontece em grande escala. São elevados os índices de homicídio de lideranças comunitárias e políticas, dirigentes sindicais, religiosos, advogados.

Além desta violência ocorre uma outra, que também é um assassinato. Mais exatamente, um genocídio: crianças são condenadas ao trabalho nas lavouras de

cana. São crianças sem futuro, porque vivem nos canaviais, cortando cana, sem possibilidade de melhores dias.

No estado de São Paulo, conforme o IBGE, eram 57 mil crianças em 1990 trabalhando na atividade considerada pelos médicos como a mais penosa das praticadas na lavoura. No Nordeste, De acordo com a Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Alagoas (Fetag-AL), 50 mil crianças, entre 6 e 13 anos, trabalham no corte de cana no estado.

Segundo pesquisa recente realizada pelo Centro Josué de Castro, do Recife, 26 % da mão-de-obra trabalhadora de cana na zona da mata são crianças e adolescentes. Os usineiros descobriram assim um modo de afastar a mão-de-obra adequada e reduzir salários. Em situação precária e degradante trabalham milhares de jovens, privados do direito elementar de ser criança.

As crianças dos canaviais não têm direito a escola e lazer; são privadas dos sonhos e das brincadeiras. Amadurecem precocemente na labuta cruel, brutal, perigosa — quase todos já sofreram acidentes, a maioria mais de uma vez.

No período da safra, as crianças trabalham no corte, formação de feixes, transporte — tanto da cana para o engenho como do bagaço para o terreiro — em troca de R\$ 3,00 por semana, cumprindo uma jornada de trabalho de 5 a 17 horas. Elas têm a pele frequentemente cortada pela folha da cana, além de cortes e mutilações provocadas pela foice e facão. Trabalham também como tombador, bagaceiro e caldeireiro em jornada que vai das 6:30 às 23:00 horas, com remuneração de R\$ 6,00 por semana, sob um calor de 60 graus que provoca inchaço e fadaduras na pele.

Na entressafra executam trabalhos de preparos de tocos (rebrotas), capinagem e limpa do terreno, encoivação, preparo do aceiro, recebendo por isso R\$ 1,00 por semana.

A maior parte dessas crianças é encaminhada para esse moinho de gente pequena pelos próprios pais. Estes usam-nas para complementar os miseráveis salários que recebem da usina e destilaria. Do total de crianças em atividade, cerca de 40 % trabalham sem remuneração, pois ajudam pais ou parentes; 59 % não têm acesso à escola em virtude da jornada de trabalho. As que conseguem chegar à sala de aula apresentam grande dificuldade de aprendizagem resultante do cansaço e má alimentação.

É possível, no entanto, quebrar este ciclo de miséria e abuso do poder que tradicionalmente tem atingido os trabalhadores do setor canavieiro.

Ao reconhecer a importância estratégica e ambiental do Proálcool e crer na sua viabilidade social, estamos propondo um projeto que garanta a renda mínima para o trabalhador da cana-de-açúcar, através de um programa de Renda Mínima (PRM).

A lei 4870.65, artigos 36 e 37, estabelece que os produtores são obrigados a depositarem no Programa de Assistência Social (PAS), em benefício dos trabalhadores industriais e agrícolas das usinas, destilarias e fornecedores, 1% sobre o saco de açúcar, 1% sobre a tonelada de cana, 2% sobre o litro de álcool. O fundo criado com estes recursos deve ser aplicado em assistência médica, hospitalar, farmacêutica e social. Levantamento feito pela Associação das Indústrias de Açúcar e do Álcool de São paulo (IAA) e Coopersuçar, revelam que só no período 1992/96 o Brasil produziu 912.1 milhões de toneladas de cana; no mesmo período produziu 48.4 milhões de metros cúbicos de álcool. Feitos os cálculos, ao PAS a cana de açúcar renderia RS 1,3 bilhões; no mesmo período o fundo do PAS receberia do álcool cerca de RS 3.3 bilhões. Isto mostra que só com açúcar e álcool o PAS deve ter capitalizado mais de RS 4.6 bilhões. Quanto rende por ano o PAS? Só em 1995 o PAS deve ter recebido da produção de álcool e cana RS 890,4 milhões. Com estes recursos o PRM seria viabilizado.

O PRM seria direcionado para complementar a renda familiar do trabalhador do setor. Para ter direito ao salário previsto no PRM ele teria que matricular e manter seus filhos na escola. O Programa faria com que as crianças saíssem do trabalho nos canaviais e frequentassem a escola. Se por um lado afasta os jovens desse trabalho brutal, permitindo que retornem à uma situação humana de existência, representa, por outro lado, um investimento na educação e um declarado combate ao analfabetismo infantil na região.

É importante destacar que nosso programa se adequa ao Artigo 227 da Constituição:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Igualmente se ajusta à proposta Número 1 do Fórum Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Brasil (DCA). Propõe o Fórum-DCA:

Uma política de distribuição de renda para a população em geral, através de programas de compensação e através de melhorias na qualidade de vida do povo brasileiro em especial as nossas crianças e adolescentes.

Acreditamos que nossa proposição, pela dimensão social que tem embutida, tornaria menos antipática a criação do chamado imposto ambiental. Com o PRM a sociedade seria convocada a contribuir com uma iniciativa social, econômica e ambiental de grande envergadura para o futuro do nosso país. A própria sociedade seria convocada a fiscalizar, acompanhando as ações desenvolvidas, e, acreditamos otimistas, a celebrar quando não existirem mais crianças no corte da cana, e as condições de miséria forem eliminadas da região.

Certamente receberemos críticas por estarmos colaborando na criação de mais um imposto. Mas elas serão sempre pequenas diante da situação que pretendemos alterar: crianças mutiladas, passando fome, sem escola, destruídas em suas pretensões básicas enquanto seres humanos; crianças prostituídas e abandonadas. E ainda existe um quadro de miserabilidade suplementar a este. São as crianças excluídas, famintas (de alimento e afeto) que vêm a cidade juntando-se em bandos aos meninos e meninas de rua. Estas crianças fazem aumentar os gastos do Estado com segurança e repressão, ampliando a espiral de violência que contagia nossa sociedade.

Outra questão deve ser incorporada à nossa justificativa: a reforma agrária. Na falta de uma política pública que permita o acesso do produtor às terras rurais este projeto se oferece como emergencial à situação. Com certeza a situação de miséria seria bem menor caso existesse um programa realista de implantação da reforma agrária no país.

Se tecnologicamente o Proálcool se constitui referência internacional, fazendo com que nações do Primeiro Mundo estejam nos procurando para conhecer nossa experiência, é preciso também que sejamos modelo na questão trabalhista. Ou adotamos mudanças radicais neste programa, eliminando a vergonhosa situação de moinho de crianças, ou não tem sentido mantê-lo, exibindo este passado tão sujo quanto o vinhoto que algumas usinas ainda jogam nos rios.

Esta proposição oferece uma excelente oportunidade de direcionarmos o Proálcool para um caminho que seja de interesse da sociedade. Ao atrelarmos o Programa a um compromisso social estamos refazendo sua história e, mais importante, refazendo a história deste país. Esta é uma ambição possível e viável. Com esta proposta damos a largada para este futuro.

Sala das Sessões, em março de 1996

Deputado **Fernando Ferro**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, lembrando que a sessão se encerrará às 18h32min. V. Ex^a dispõe de nove minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Perfeitamente, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância e vou apenas fazer um resumo do meu pronunciamento para, na próxima oportunidade, poder usar do tempo normalmente.

Gostaria, preliminarmente, de informar que o Senador Romero Jucá acabou de me telefonar, procurando o Corregedor desta Casa para lavar protesto sobre uma circular que o Governador de Roraima está enviando aos gabinetes dos Senadores com críticas violentas, segundo suas palavras, a sua pessoa. Não pude ler o documento, mas já tive a confirmação de que ele chegou ao meu gabinete.

O Senador Romero Jucá protesta e solicita que o Senado tome alguma medida em sua defesa. S. Ex^a se pronunciará a respeito desse assunto na próxima sessão a que comparecer, visto que se encontra na capital daquele Estado.

É a comunicação que eu gostaria de fazer, independente do motivo que me traz a esta tribuna.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há uma grande aflição no seio da classe policial. Já tive oportunidade de conversar com o Deputado Moreira Franco a respeito da relatoria que S. Ex^a está fazendo da reforma administrativa.

Em seu relatório preliminar, o nobre Deputado elimina do art. 144 tod^{as} as polícias que figuravam na Constituição de 1988. E o Senador Bernardo Cabral, com quem conversei há pouco, disse-me da luta e das dificuldades para inserir naquele capítulo as atividades das polícias Federal, Civil e Militar. O Deputado Moreira Franco as elimina de forma um pouco preocupante porque substitui as funções da Polícia Federal, por exemplo, transferindo-as pela União. E define o que compete à União não dizendo quem o fará, o que deixa dúvidas.

O inciso II diz:

"II - as instituições policiais e de defesa civil poderão ser convocadas pelo Exército para execução de ações que garantam a lei e a ordem, encarregando-se exclusivamente de atividades compatíveis com as funções institucionais."

Como estabelece como competência da União a prevenção e a repressão ao tráfico ilícito de entor-

pecentes e drogas afins, quem fará a prevenção e repressão ao contrabando e descaminho? Quanto ao policiamento marítimo, aeroportuário, S. Ex^a altera a polícia marítima e aérea para portuária; o policiamento das rodovias e ferrovias federais e de fronteiras, quem o fará?

Como o art. 144 discriminava essas atividades e informava que lei complementar regulamentaria a matéria, e nós acabamos de aprovar a lei que regulamentou a atividade da Polícia Federal, transformando-a em atividade de Estado, esse projeto deixa dúvidas.

Em boa hora chegou à Câmara um projeto do Senhor Presidente, do qual me apresentaram uma cópia, em que será discutido o papel do militar brasileiro, reivindicação há muito pleiteada pelos ministros militares.

E, na exposição de motivos, vi que não é vontade do Executivo esse relatório do Deputado Moreira Franco. O nobre Deputado chama a atenção para o item 6:

"6.

Já aos policiais militares e aos bombeiros militares cabe a contribuição para a segurança pública, como dispõe o art. 144 da Carta Magna. Na verdade, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são instituições essenciais à segurança pública, cujas missões e peculiaridades as aproximam das Forças Armadas, sendo, constitucionalmente, reservas do Exército."

O que demonstra que ele não quer retirar da Carta Magna a atividade da Polícia Militar, Polícia Civil e as outras, conforme preceitua o art. 144.

Informaram-me que esse projeto foi elaborado pelo Ministro Nelson Jobim, que tenta convencer o Deputado Moreira Franco a adotá-lo, na reforma constitucional, no capítulo da Administração Pública.

Sr. Presidente, voltarei a esse assunto em outra oportunidade. Penso que poderemos conversar com o Deputado Moreira Franco e para isso S. Ex^a está aberto; hoje, procurou-me duas vezes; no entanto, como eu acompanhava o depoimento do ex-Governador Fleury sobre o caso grave do Banespa, não pude me encontrar com ele.

Quero deixar registrado que esse é um assunto sério, e este Plenário não pode, em hipótese alguma, ficar alheio ao debate que vai se desenvolver na Câmara Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento a que se refere o Sr. Romeu Tuma em seu discurso:

Art. 15. O artigo 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos que forem criados nas esferas da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º Compete à União:

I - a apuração das infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, de suas entidades autárquicas e de suas empresas públicas, assim como a apuração de infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional;

....."
I - as instituições policiais e de defesa civil são subordinadas aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal;

II - as instituições policiais e de defesa civil poderão ser convocadas pelo Exército para a execução de ações que garantam a lei e a ordem, encarregando-se exclusivamente de atividades compatíveis com as suas funções institucionais;

5. Aos militares são cometidas obrigações, deveres e preparo físico e psicológico não exigidos em nenhuma outra profissão.

6. A profissão militar, cujo exercício é privativo dos membros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, está vinculada diretamente à destinação constitucional das Forças Armadas, as quais, nos termos do art. 142 da Constituição, são definidas como instituições Nacionais Permanentes. Já aos policiais militares e bombeiros militares cabe a contribuição para a segurança pública, como dispõe o art. 144 da Carta Magna. Na verdade, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são instituições essenciais à segurança pública, cujas missões e peculiaridades as aproximam das Forças Armadas, sendo, constitucionalmente, reservas do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, José Ignácio Ferreira e Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à

Mesa, para serem publicados, na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a nenhum brasileiro digno deste nome é lícito duvidar da justeza das preocupações que norteiam as cúpulas de nossas Forças Armadas na formulação e no encaminhamento de seus pleitos ao Governo, e ao Congresso Nacional, sob escrutínio da opinião pública.

Todos nós conhecemos e louvamos o profissionalismo, o espírito de sacrifício, a capacidade intelectual e o arraigado patriotismo dos militares de nosso País, baluartes de nossa honra e garantia de nossa segurança na guerra e na paz, ao longo de toda a História do Brasil.

É por partilhar sincera e intensamente desses sentimentos que ocupo esta tribuna para expressar minha preocupação com o atual impasse do pensamento estratégico brasileiro. Ela recebeu seu impulso básico com o grande debate nacional suscitado pelo Projeto Sivam (Sistema de Vigilância da Amazônia), desde o encaminhamento a esta Casa, há mais de um ano, das propostas de contratação de créditos externos para sua execução. Tive a oportunidade de sedimentá-la ao longo de centenas de horas de leituras, audiências públicas, reflexões, consultas a especialistas nacionais e estrangeiros, a que me obrigou o desempenho de minhas atribuições como relator da matéria.

Tal impasse reflete-se na ausência de um marco teórico e metodológico que harmonize os planos e ações das três forças singulares - Marinha, Exército e Aeronáutica - em suas dimensões estratégicas, táticas e operacionais. Sem esse marco unificador, Sr. Presidente, cada força se vê obrigada a competir por recursos orçamentários escassos no contexto de um frustrante jogo de soma zero. Vemos, então, a Aeronáutica advogando o Sivam, o Exército reivindicando recursos para o "Calha Norte" e a "Força Terrestre"/90" e a Marinha defendendo o projeto do submarino nuclear.

Isto posto, o foco de minhas preocupações e observações pode ser condensado na seguinte pergunta: Como dimensionar nossas necessidades e capacidades defensivas às limitadas disponibilidades materiais e financeiras de um país em luta para superar o subdesenvolvimento numa série de indicadores econômicos, sociais, culturais e tecnológicos?

Não tenho qualquer pretensão de apontar uma resposta conclusiva; isto fugiria ao escopo deste pronunciamento e situar-se-ia muito além do estoque de informações e conhecimentos de que disponho. Busco tão-somente, chamar a atenção dos nobres colegas para a responsabilidade que nos cabe, como legisladores e representantes do povo brasileiro, na discussão de alternativas e na proposição de rumos para a política de defesa nacional a ser executada pelas Forças Armadas.

O ponto de partida, à meu ver, consiste no reconhecimento do vácuo doutrinário que vitima o Conceito Estratégico Nacional há quase duas décadas.

Durante a guerra fria, mais precisamente até o início dos anos 70, a doutrina e a missão das nossas Forças Armadas estavam definidas com clareza. A prioridade absoluta consistia em combater e derrotar a contestação armada ao regime militar, encarada como braço interno do Movimento Comunista Internacional. Não cabe aqui discutir a veracidade dessa caracterização da ameaça à segurança nacional em contraste com a realidade do conflito sino-soviético e de cismas ideológicos menores (tais como a via iugoslava e a divergência romena) que tempos antes já haviam trincado a face outrora monolítica do temível MCI. Para os fins de nossa análise, cumpre apenas reconhecer que no quadro global da rivalidade leste/oeste, desenvolvida sob a égide do equilíbrio do terror nuclear, competia às Forças Armadas de países periféricos, como o nosso, um papel secundário, de "segurança interna," na manutenção da aliança ocidental comandada pelos Estados Unidos.

Com o tempo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa doutrina da segurança nacional acabaria sendo solapada pelo próprio sucesso no cumprimento daquela missão. O que fariam nossas Forças Armadas depois de derrotar a subversão?

A pergunta ficou sem resposta ainda que a transição para um sistema internacional agora não mais bi-, e sim multipolar, suscitasse novos desafios e ameaças, introduzindo inéditas incertezas nos até então sólidos sistemas de segurança coletiva. Nem mesmo a Guerra das Malvinas de 1982, que implodiu o Tratado Interamericano de Segurança Recíproca (Tiar), forneceu motivação suficiente e duradoura para uma reconceituação da estratégia brasileira.

Sr. Presidente, as dificuldades inerentes a essa empreitada num país como o nosso, são tremendas, prendendo-se à histórica falta de interesse ou à mal-disfarçada hostilidade de nossas elites civis por assuntos estratégicos e militares.

De maneira geral, o político brasileiro tende a encarar questões de defesa externa (e também de política exterior), na melhor das hipóteses, como assunto que "não dá voto", e, na pior, como "casa de maribondo", num reflexo condicionado que é clara herança de tempos sombrios e historicamente recentes, quando os descaminhos do autoritarismo e da radicalização cavaram um profundo fosso entre a opinião civil e a militar no Brasil.

Por essa mesma razão, minhas senhoras e meus senhores, a quase totalidade dos centros de produção científica e de excelência acadêmica da Universidade brasileira acabaram se omitindo do debate, da análise e do esclarecimento dos rumos e perspectivas da política nacional de defesa. Honrras e notáveis exceções, tais como os núcleos de estudos estratégicos da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Universidade Federal Fluminense (UFF), apenas confirmam essa regra geral de desinteresse e de silêncio acadêmicos.

Ora, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Senadores, isso nos coloca na contramão das mais tradicionais e vigorosas sociedades democráticas, como a norte-americana, onde a Academia e o Congresso, através das Comissões de Forças Armadas do Senado e da Câmara dos Representantes, participam ativa e produtivamente da formulação da estratégia nacional.

O Brasil progressista e democrático não pode mais fugir dessa discussão. É preciso estimular o interesse de nossas elites civis pelo estudo e pela reflexão sobre a defesa nacional, de modo que possam travar um diálogo franco, qualificado e profícuo com os estrategistas da Forças Armadas.

Isso será altamente benéfico para estas últimas, que conquistarão novos, legítimos e eficazes canais para esclarecer a sociedade das carências materiais e das deficiências financeiras que hoje praticamente inviabilizam o cumprimento de sua missão.

Diga-se a favor de nossos chefes militares e de seu abnegado patriotismo que, mesmo nos anos mais negros do regime autoritário, não se prevaleceram da enorme influência e do irresistível poder de pressão então ao seu dispor para engordar os orçamentos de defesa, determinando grandes gastos com reequipamento e aquisição de material bélico. Ao contrário, nas três últimas décadas, o Brasil formou no time dos países que menos gastaram com sua defesa como proporção do orçamento fiscal e do PIB.

Hoje, nossas Forças Armadas sobrevivem no seu limite físico. A imprensa volta e meia noticia que quartéis por este Brasil afora são obrigados a funcionar em regime de "tempo parcial" pois lhes faltam recursos para o rancho dos soldados! O dispositivo de defesa da capital federal apóia-se numa ultrapassada esquadrilha de aviões Mirage, adquiridos em 1970, tão obsoletos hoje que suas peças de reposição já não se acham mais à venda no mercado internacional. Nossos infantes portam mosquetões anteriores à Segunda Guerra Mundial. Essa lista de desconcertantes exemplos poderia ser indefinidamente estendida...

Os constrangimentos orçamentários são de tal ordem que chegam a prejudicar o desempenho internacional de nossa indústria de armamentos, enfraquecendo sua outrora admirável competitividade exportadora e sua capacidade de assim captar divisas, pois faltam recursos até mesmo para as chamadas encomendas residuais, que sinalizam aos potenciais compradores estrangeiros com a confiança de nossos militares nos produtos e na tecnologia made in Brazil.

Sr. Presidente, eminentes politólogos e sociólogos que se dedicaram ao estudo dos estabelecimentos militares numa perspectiva histórica e comparativa, tais como Samuel Huntington, Morris Janowitz, Alfred Vagts, o brasilianista americano Alfred Stepan, o latino-americanista francês Alain Rouquié, sem esquecer os cientistas sociais brasileiros Alexandre Barros e Edmundo Campos Coelho, todos convergem na avaliação de que a capacidade de qualquer Força Armada desempenhar a contento sua missão está condicionada à estrita adesão a uma doutrina. Os militares em qualquer parte do mundo têm uma doutrina para o cumprimento de qualquer missão, desde engraxar botinas até armar um canhão. Portanto, nada mais alheio à realidade militar que o cultivo acadêmico da dúvida sistemática, da interminável discussão de perspectivas teóricas e metodológicas conflitantes. Numa corporação monocrática, fundada nos princípios gêmeos da hierarquia e da disciplina, a pluralidade de paradigmas doutrinários competitivos levaria à paralisia, ao caos e finalmente a uma vulnerabilidade suicida diante do inimigo.

De outra parte, é bastante conhecida a tendência daquelas instituições que o antropólogo canadense-americano Erving Goffman definiu como "totais" a resistir a mudanças e inovações, mesmo aquelas absolutamente imprescindíveis ao desenvolvimento e, no limite, à própria sobrevivência organi-

zacionais, quando bloqueados seus vasos comunicantes, com a sociedade inclusiva. É o monólogo intramuros impedindo a oxigenação por idéias e pontos de vistas novos e gerando a esclerose corporativa. É por isso que a célebre frase de Clemenceau, segundo quem "a guerra é um assunto por demais importante para ficar exclusivamente a cargo dos generais," não deve ser interpretada como manifestação de menosprezo às Forças Armadas, mas precisamente ao contrário, como testemunho do sadio interesse de todos os segmentos da Nação, solidariamente empenhados em provê-las dos meios físicos e morais para a consecução de sua nobre, vital e insubstituível tarefa.

A consolidação e a legitimidade conquistadas pelo regime democrático, as infalíveis demonstrações de apreço da cúpula de nossas Forças Armadas às instituições e processos, passados dez anos da recondução dos civis ao poder em nossa Pátria, tudo isso nos dá a absoluta certeza quanto ao sucesso de um diálogo civil-militar voltado à atualização do Conceito Estratégico Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é minha pessoal convicção que a abertura de um sério e pormenorizado debate sobre a conveniência da criação de um Ministério da Defesa, marcaria uma profunda inflexão no rumo aqui sugerido, ensejando amplo diagnóstico dos custos e da pulverização de recursos escassos, em função de incongruência doutrinárias e hiatos operacionais entre as forças singulares.

Desse modo, viríamos a obter respostas adequadas para questões relevantes tais como: Por que gastar mais de um bilhão de dólares com vigilância do espaço aéreo amazônico sem investimentos nem de longe correspondentes para a modernização dos meios de interceptação? Em que direção deve o País alterar suas tradicionais hipóteses de guerra diante das novas realidades da integração regional trazidas pelo Mercosul? O que a Nação perde com a manutenção de um numeroso exército de conscritos subequipado e deficientemente treinado por recusar-se a considerar a alternativa de uma força de desdobramento rápido e pronta resposta, numericamente mais enxuta e em sintonia com o permanente avanço da tecnologia militar? (Uma força inteiramente voluntária a exemplo da dos Estados Unidos).

Quando começou a ser a mais amplamente discutido, às vésperas da Assembléia Nacional Constituinte de 1987/88, lembro-me mesmo de que o assunto tendia a provocar certo desconforto nos altos escalões militares.

De uma parte, era o Exército que estranhava a possibilidade de subordinar-se a um Ministro civil da Defesa; de outra, eram a Aeronáutica e a Marinha, temerosas de, em perdendo seus chefes o acesso direto ao presidente da República e ao Congresso Nacional, virem a sucumbir à hegemonia numérica da força terrestre.

À época, o professor Paulo Kramer, do Departamento de Ciências Sociais da UFF - e hoje lecionando Ciência Política na UnB -, chegou a publicar no **Jornal do Brasil** um artigo curiosamente intitulado "A teoria do abacate". Segundo Kramer, a hesitação da Aeronáutica e da Marinha em subordinar-se ao Ministério da Defesa num denominador comum com o Exército refletia-se na metáfora de uma vitamina de frutas à qual basta acrescentar um pedacinho de abacate para que tudo fique uniformemente verde...

Felizmente, o amadurecimento democrático geral da sociedade brasileira também arejou as atitudes de nossos militares, com o que hoje essas suspeitas e desconfiças se acham de todo superadas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como registrei anteriormente, não tenho qualquer pretensão de oferecer uma agenda completa ou um roteiro pormenorizado para a reconceituação estratégica e a modernização do pensamento militar brasileiro; gostaria tão-somente de realçar junto aos nobres colegas quão imprescindível é a participação do Poder Legislativo no encaminhamento desse debate.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal está anunciando a disposição de promover leilões do seu estoque regulador de café, o que representaria o ingresso de cerca de 1 milhão e 800 mil sacas do produto no mercado interno, o que fatalmente acarretará um excesso na demanda e uma enorme redução no preço de venda para o produtor.

A medida prejudica principalmente os produtores do meu Estado, o Espírito Santo, que já se encontra na fase inicial da colheita do café conillon.

Preocupado com os efetivos negativos que a iniciativa terá sobre a economia capixaba, encaminei esta tarde ofício à Excelentíssima Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo, de cujo teor dou conhecimento à Casa:

"Brasília, 27 de março de 1996

Excelentíssima Senhora
Doutora DOROTHÉA WERNECK
Digníssima Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo
Esplanada dos Ministérios, Bl. K, 6º Andar
70056-900 BRASÍLIA DF
FAX: (061) 323-2209

Prezada Senhora,

A anunciada decisão do Governo de promover leilões dos seus estoques reguladores de café causa-me apreensão pelos prejuízos que a medida certamente imporá aos cafeicultores capixabas. Embora reconheça alguns efeitos salutares da iniciativa, principalmente no que concerne ao mercado externo, parece-me, no entanto, nociva aos interesses econômicos do Espírito Santo.

A minha preocupação está calcada no fato de que, com a liberação de 1 milhão e 800 mil sacas de café do estoque do Governo, os preços do produto sofrerão uma acentuada queda no mercado interno. Para os Estados produtores que ainda não entraram no período de safra, a medida é gratificante, já que, quando se realizar o último dos dois leilões, dentro de seis meses, o café voltará aos preços de hoje. Em tais circunstâncias, beneficiam-se os produtores de Minas Gerais, São Paulo e Paraná, que somente farão as colheitas de seus cafezais dentro de seis meses.

Esses produtores, além de obterem na época da safra um preço justo para seu produto, também serão aquinhoados com os financiamentos oriundos dos 40% de cada leilão, reservados pelo Governo Federal para facilitar o processo de colheita da cafeicultura.

O Espírito Santo, infelizmente, perderá nas duas frentes, uma vez que no próximo mês estará iniciando a sua colheita de café conillon. É evidente que, com a entrada no mercado dos estoques do Governo, o preço do produto cairá substancialmente, prevendo-se enorme prejuízo para a lavoura cafeeira do Estado.

A perspectiva da Federação da Agricultura do Espírito Santo é de que a saca de café produzida pelo Espírito Santo, hoje orçada em R\$ 129,00 sofra deságio superior a 60%, fixando-se em pouco mais de R\$ 50,00. A esse preço, muitos produtores não conseguirão recuperar sequer os custos de plantio.

Além disso, Senhora Ministra, os cafeicultores capixabas também serão aliçados do processo de financiamento uma vez que, à época de liberação

dos recursos, a colheita do café do Espírito Santo já estará concluída.

Diante dos fatos expostos e confiando na sensibilidade de Vossa Excelência para a gravidade do problema social que se poderá instalar no meio rural do meu Estado, solicito da Senhora Ministra a deferência especial de reexaminar a questão, encontrando fórmulas que, de um modo ou de outro, venham a ressarcir os produtores capixabas pelos prejuízos que certamente passarão a ter com os leilões dos estoques reguladores.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA.**

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é o apelo que formulo ao Governo Federal, através da Ministra Dorothea Werneck, acalentando a esperança de que a reivindicação seja encarada com a seriedade que o assunto requer. Qualquer outra via seguida pela Administração Federal somente implicaria vultosos prejuízos para a cafeicultura capixaba, além de propiciar novos focos de evasão de divisas para um Estado que já convive com enormes dificuldades financeiras.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB-AL)

- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil Central, o Centro Oeste e parte do Sudeste, viveram, nessa segunda-feira, uma prévia do que podem significar problemas e falhas, mesmo localizadas, no vasto setor elétrico brasileiro.

Uma simples falha humana provocou a interrupção do fornecimento de energia a seis estados e o Distrito Federal. Doze usinas desligadas, 42 linhas de transmissão interrompidas.

Nas quatro horas em que durou o colapso de energia os problemas se multiplicaram afetando a todos, no Congresso Nacional, nos escritórios, no comércio, nos hospitais, no trânsito, na indústria e nas residências.

Uma montadora deixou de produzir 320 carros, uma siderúrgica deixou de fabricar 220 mil quilos de arame, a Açominas reduziu a produção do dia em um terço. Não dá para quantificar, pior, não dá nem para calcular todo o prejuízo experimentado pelos seis estados atingidos por uma única falha isolada de um único operador do sistema.

O episódio dessa segunda-feira nos impõe uma reflexão mínima e uma constatação pelo menos inquietante se uma simples falha de operação escureceu seis estados, o que aconteceria com algum acidente inevitável e de alguma expressão? Mais ainda, até aonde a vulnerabilidade do setor elétrico que, de ponta a ponta do País, se aproxima do limite de sua capacidade instalada, até onde esta vulnerabilidade não significa riscos não apenas energéticos, mas também estratégicos para o País?

Poucos se dão conta da fragilidade do sistema, até porque para a maioria a única avaliação do sistema elétrico está no interruptor de corrente. Quando a luz acende, o sistema é e está perfeito. Como as luzes ainda acendem de Norte a Sul, raros questionam as verdadeiras usinas de problemas que geram para o setor elétrico mais dúvidas do que certezas, que transmitem mais questionamentos que respostas.

As luzes ainda acendem no Brasil inteiro por conta da brutal recessão do início dessa década e por conta do encolhimento de toda a economia brasileira na chamada década perdida dos anos 70.

Se o País houvesse mantido o percentual histórico de crescimento econômico, já teríamos energia insuficiente para mover a economia. Quem pode desconhecer as projeções da própria Eletrobrás, que apontam um investimento mínimo de 6 bilhões de reais a cada ano? Quem pode então desconhecer, que o colapso dessa semana pode, na verdade, ser uma prévia sombria dos dias que nos aguardam em futuro recente?

Como então ficar passivo diante da desgraça antevista? Como permanecer omissamente passivo, passivamente cúmplice diante do que os estudos técnicos apontam como irremediável, no cenário atual de carências de investimentos, de necessidade de atração de novos capitais, de estímulo a parcerias, de urgências de reorientação do modelo do sistema elétrico, de emergência na remontagem de nossa matriz energética?

Até quando se pode sustentar a postura simplista de que o setor elétrico não tem problemas porque há luz em nossa casa ou água aquecida em nossos banheiros? E a indústria, que clama a toda hora por mais energia para garantir a expansão que o próprio crescimento democrático exige? E a produção, sem cujo aumento não teremos qualquer perspectiva de mais emprego, de mais renda e de mais

desenvolvimento? E o próprio País, que poderia ter na oferta de energia farta e barata um fator de competitividade nesse momento de globalização da economia?

A própria natureza do sistema, interligado e centralizado absolutamente, quase exclusivamente dependente da hidroeletricidade, ajuda a explicar o vexame dessa segunda-feira. Uma única interrupção, em um único ponto do sistema, provoca sobrecarga tal que todas as demais usinas interligadas vão desligando em cadeia, automaticamente, inexoravelmente. Já mais de 90% da energia de nossas cidades provém de hidroelétricas. Basta uma estiagem prolongada, ao Norte ou ao Sul, para pôr em xeque o sistema inteiro, de Sul ao Norte.

Doze usinas desligadas. Quarenta e duas linhas de transmissão interrompidas. Seis estados e o Distrito Federal às escuras por quatro horas. Milhões em prejuízo econômico. E uma conclusão inapelável: ou nos debruçamos com coragem sobre as carências, sobre a fragilidade do setor elétrico ou condenaremos o País desse final de século não apenas ao racionamento de energia nas cidades, mas sobretudo ao racionamento do desenvolvimento na indústria e em todos os setores da produção, ou nos debruçamos, com ousadia e visão de futuro, sobre os entraves institucionais que paralisam o setor elétrico, ou vamos estacionar toda a nossa economia nos patamares do final dos anos setenta, comprometendo o crescimento do País, mas sobretudo inviabilizando a expansão do emprego, a democratização do bem estar, mas sobretudo abortando a própria esperança de dias melhores.

Uma só falha humana paralisou 6 estados e o Distrito Federal. A persistência de problemas institucionais e da fragilidade do setor elétrico podem imobilizar o Brasil. Com uma única e inquietante diferença, o colapso decorrente da falha humana durou quatro horas. As consequências dos entraves institucionais que fragilizam o setor elétrico, podem nos imobilizar durante anos. Será um colapso que não durará 4 horas. Durará o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

OF. Nº 99/96-GSRT

Brasília, 28 de março de 1996

Senhor Presidente,

Tendo em vista a nova proporcionalidade partidária, comunico a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido Social Liberal - PSL, a minha indicação para integrar como titular a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Respeitosamente, - Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

OF. Nº 105/96-SF/GSRFRE

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, dirijo-me a V. Exª para, na condição de Líder do PPS, reafirmar a indicação do meu nome, como Titular, para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente, - Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Presidência designa os Srs. Senadores Roberto Freire e Romeu Tuma para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como membros Titulares.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Sr. Emandes Amorim enviou à Mesa requerimento cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", item 4, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h31min.)

Ata da 32ª Sessão Não Deliberativa em 29 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. Jefferson Péres, Ramez Tebet, Valmir Campelo e João Rocha

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Sob a
proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Na-
bor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 154, DE 1996

Das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, sobre a MSF Nº 284, de 1995 (Mensagem nº 858, de 11.08.95, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, a adequação das Resoluções nºs. 91, 93, 95, 96 e 97, datadas de 27.12.94, às condições hoje vigentes, para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto SIVAM), e Projeto de Resolução nº 53, de 1995, que revoga as mesmas Resoluções acima nominadas, e dá outras providências.

RELATOR: Senador SENADOR RAMEZ TEBET

**RELATÓRIO SOBRE O
SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA
"PROJETO SIVAM"**

Presidente

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Relator

Senador RAMEZ TEBET

Relatores-Adjuntos

Senador LEOMAR QUINTANILHA

Senador GERALDO MELLO

Brasília, 7 de fevereiro de 1996

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	
2. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRINCIPAIS CRÍTICAS E DA DEFESA DO PROJETO SIVAM	
2.1. AS SUSPEITAS DE IRREGULARIDADES	
2.1.1. Os Indícios de Tráfico de Influência Detectados em Escuta Telefônica	
2.1.2. A Troca de Fornecedor dos Radars	
2.1.3. Os Indícios de Irregularidades Administrativas Apontadas em Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas da União	
2.2. CRÍTICAS AOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS	
2.2.1. Críticas à Dispensa de Licitação	
2.2.2. Críticas ao Processo de Seleção	
2.2.3. Críticas à Forma das Resoluções do Senado Federal	
2.3. CRÍTICAS AO PROJETO EM SI	
2.3.1. Críticas à Alternativa Tecnológica Adotada	
2.3.2. Críticas à Prioridade dos Dispendios	
2.3.3. Críticas à Concepção Geral dos Projetos	
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	
3.1. Da Necessidade de Regulamentação da Escuta Telefônica	
3.2. Da Necessidade de Norma Legal que Permita a Interceptação de Aeronaves Ilegais	
3.3. Das Origens das Principais Dificuldades do Projeto SIVAM	
3.4. Da Importância do Processo Democrático	
3.5. Da Necessidade de um Projeto Nacional para a Amazônia	
4. RECOMENDAÇÕES	
5. CONCLUSÃO	

1 - INTRODUÇÃO

As Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, autorizaram o Poder Executivo a contratar empréstimos externos, no valor total de US\$ 1.771.527.038,50, para financiamento do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM. Desse montante, segundo informações constantes de parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, US\$ 1.395.100.000,00 seriam destinados ao financiamento do Projeto SIVAM em si, enquanto a diferença, ou seja, US\$ 376.527.038,50, seriam relativos ao financiamento dos juros e das comissões de risco das operações de crédito externo contratadas.

As referidas Resoluções mencionaram, expressamente, como empresas responsáveis pelo SIVAM, a ESCA - Engenharia de Sistemas de Controle e Automação S.A. - e a Raytheon Company, como a empresa integradora brasileira e a empresa fornecedora estrangeira, respectivamente.

O surgimento de denúncias no sentido de que a ESCA estaria em situação irregular junto ao INSS levaram o Senador Eduardo Suplicy e outros a propor, em 20 de abril de 1995, a revogação das Resoluções em tela, mediante a apresentação do Projeto de Resolução nº 53, de 1995.

A confirmação das denúncias levou o Presidente da República, em decisão tomada em reunião do Conselho de Defesa Nacional, realizada em 27 de maio de 1995, a afastar a ESCA do Projeto SIVAM. Posteriormente, em 21 de julho de 1995, a empresa ESCA S.A. teve sua falência decretada pela 2ª Vara de Barueri - SP.

A saída da ESCA gerou a necessidade de adequação das referidas Resoluções à nova situação. Tal adequação foi objeto da Mensagem nº 284, de 1995, enviada pelo Chefe do Poder Executivo ao Senado Federal, e que solicitava a substituição da ESCA pela Comissão para a Coordenação do Projeto do sistema de Vigilância da Amazônia - CCSIVAM, órgão do Ministério da Aeronáutica, criado por Decreto de 22 de novembro de 1993.

A mencionada Mensagem foi lida em Plenário em 15 de agosto de 1995 e, nessa mesma data, despachada à Comissão de Assunto Econômicos - CAE - para a apresentação de parecer, que ficou a cargo do Senador Gilberto Miranda, Presidente da CAE, tendo em vista que o mesmo já havia atuado como Relator dos Projetos de Resolução que se transformaram nas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994.

Em novembro de 1995, antes da votação na CAE do parecer à Mensagem nº 284, de 1995, surgiram suspeitas de tráfico de influência na condução do Projeto SIVAM, tornadas públicas pela eclosão do caso da escuta telefônica envolvendo o Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, então Chefe do Cerimonial da Presidência da República, e o Sr. José Affonso Assumpção, dono da Líder Táxi Aéreo e representante dos interesses da Raytheon no Brasil.

No dia 21 de novembro de 1995, o Relator da matéria leu seu Parecer na CAE, concluindo por Projeto de Resolução que torna sem efeito as Resoluções do Senado Federal de nºs. 91, 93, 95, 96, e 97, todas de 1994, e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 53, de 1995. Houve um pedido de vistas coletivo, de todos os membros da CAE, concedido pelo Presidente dessa Comissão nos termos regimentais.

O interesse sobre a matéria, despertado pelas suspeitas da ocorrência de irregularidades na condução do Projeto SIVAM, levou os líderes dos partidos a propor o estudo da matéria em reuniões conjuntas das comissões que têm competências regimentais pertinentes ao assunto, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal. Tal fato levou o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, com a anuência do Plenário, a retificar o despacho dado inicialmente à Mensagem nº 284, de 1995, estendendo sua análise à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE – e à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC.

As três comissões reuniram-se conjuntamente por oito vezes para apreciar a matéria, sob a presidência do Senador Antônio Carlos Magalhães, nos termos do referido art. 113. Foi designado Relator-Geral e os Senadores Leomar Quintanilha e Geraldo Mello Relatores-Adjuntos.

A primeira reunião conjunta CAE/CRE/CFC, com o objetivo de “analisar os aspectos do Projeto SIVAM em seu inteiro teor” e não apenas a Mensagem nº 284, de 1995, foi realizada no dia 28 de novembro de 1995. Na abertura dos trabalhos, os Senhores Senadores foram informados das finalidades da Comissão e dos preceitos regimentais que amparam seu funcionamento. A seguir, a reunião tornou-se secreta, de modo a que fosse ouvida a fita com as gravações da escuta telefônica que deflagrou todo o processo.

No dia seguinte, 29 de novembro de 1995, as Comissões reuniram-se pela segunda vez para ouvir os depoimentos do Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, do Sr. José Affonso Assumpção e do Sr. Mário José

dos Santos, delegado da Polícia Federal responsável pelo setor de operações especiais, que realizou a escuta telefônica.

A terceira reunião conjunta das Comissões realizou-se no dia 5 de dezembro de 1995, tendo tomado os depoimentos do Almirante Mário César Flores, ex-Secretário de Assuntos Estratégicos, e do Major-Brigadeiro-do-Ar Marco Antonio Oliveira, Presidente da CCSIVAM.

O Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, e o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla, Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, foram depoentes da quarta reunião conjunta das Comissões, que ocorreu no dia 6 de dezembro de 1995.

As Comissões voltaram a reunir-se no dia 12 de dezembro de 1995 para ouvir o depoimento do Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélcio Viana Lôbo, acerca do Projeto SIVAM.

No dia 14 de dezembro de 1995, as Comissões reuniram-se com a finalidade de receber do Professor Sérgio Henrique Ferreira, Presidente da SBPC, relatório contendo análise do contrato nº 001/95 CCSIVAM/Raytheon, baseado na proposta comercial BR 22665, de 5 de fevereiro de 1994, relatório esse que foi lido pelo mencionado professor.

A sétima reunião das Comissões ocorreu no dia 10 de janeiro de 1996 e teve por finalidade deliberar sobre seu cronograma de atividades no período de convocação extraordinária do Congresso Nacional. Por proposta da Presidência, o Plenário decidiu que os trabalhos seriam concluídos no dia 07.02.96.

A reunião do dia 16 de janeiro de 1996 deveria ser a última reunião da Comissão para a oitiva de depoimentos, tendo sido chamados o Sr. Hector Luís Saint-Pierre, o Sr. Aldo Vieira da Rosa e o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Ivan Frota, ex-Comandante-Geral do Ar, hoje na reserva remunerada. Os dois primeiros convidados encaminharam correspondências justificando seu não-comparecimento, enquanto o Tenente-Brigadeiro, embora presente à reunião, teve seu depoimento cancelado pelo Presidente da Comissão, em vista do não-esclarecimento de entrevista concedida à imprensa e na qual ele emitiu opiniões consideradas ofensivas ao Senado Federal.

O presente Relatório aborda todos os pontos importantes para o perfeito conhecimento do Projeto SIVAM desde sua concepção. Para tanto foram analisados todos os depoimentos e documentos apresentados à Comissão ou por ela solicitados. A partir de tal análise, discutiram-se as críticas ao Projeto e chegou-se às conclusões e às recomendações apresentadas.

O Anexo I contém a lista dos Senadores integrantes da Comissão Conjunta.

Os documentos analisados estão disponíveis aos Senhores Senadores na Secretaria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e uma lista contendo seus títulos e autores encontra-se no Anexo II deste Relatório. Da mesma forma, encontra-se listada no Anexo III a documentação referente às Mensagens e Resoluções do Senado Federal sobre o Projeto SIVAM.

Finalmente, o Relatório conclui por um Projeto de Resolução propondo a adequação do Projeto SIVAM.

2 - APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRINCIPAIS CRÍTICAS E DA DEFESA DO PROJETO SIVAM

2.1 - AS SUSPEITAS DE IRREGULARIDADES

2.1.1 - Os Indícios de Tráfico de Influência Detectados em Escuta Telefônica

A escuta telefônica, realizada pela Polícia Federal, das conversas do Embaixador Júlio César e sua divulgação pela imprensa deu causa à constituição da Comissão Conjunta que ora analisa o Projeto SIVAM em seu inteiro teor.

Em depoimento prestado a essa Comissão, o Delegado da Polícia Federal, Sr. Mário José de Oliveira Santos, responsável pelo "grampo" ao telefone da residência do Embaixador Júlio César, justificou a escuta telefônica como sendo um procedimento usual para investigar suspeitos de tráfico de drogas entorpecentes.

Sua decisão foi motivada, em suas palavras, por várias e insistentes denúncias anônimas, recebidas por telefone, durante os meses de julho e agosto de 1995, dando informações sobre Júlio César, vulgo, J.C. Não soube, no entanto, precisar quantos telefonemas recebera e nem se a voz era a mesma em todos eles. O Diretor do Departamento da Polícia Federal, Dr. Vicente Chelotti, em resposta a questões formuladas pelo Ministro da Justiça, afirmou terem sido em número de cinco os telefonemas.

Alegou ainda o referido Delegado que naquela ocasião estava atuando em uma operação policial de grande envergadura, que investigava tráfico de drogas com conexões internacionais.

Providenciou, então, em 28 de agosto de 1995, junto ao Juiz da 2ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais do Distrito Federal, Dr. Irineu de Oliveira Filho, autorização para realizar a referida escuta, fundamentando seu pedido em ofício encaminhado àquela autoridade, que concedeu no dia seguinte o Alvará de Escuta para manter sob controle os terminais telefônicos do Sr. Júlio César por um prazo de 30 (dias).

De acordo com as declarações do Delegado nesta Comissão Conjunta, a escuta telefônica foi executada apenas no telefone da residência do

Embaixador Júlio César localizada no Lago Sul de Brasília, deixando de ser feita em seu telefone celular devido a limitações técnicas, embora o pedido que ele dirigiu ao Juiz competente incluísse também a escuta deste.

Embora o período de escuta tenha sido do dia 30 de agosto a 27 de setembro de 1995, as gravações que foram conhecidas pela imprensa, pelas autoridades e por nós membros desta Comissão Conjunta cobrem um período de 22 (vinte e dois) dias, do dia 1º ao dia 22 de setembro desse ano, resultando no apanhado de 13 (treze) diálogos, protagonizados pelo Embaixador, que foram passados para uma fita denominada matriz, sendo os demais diálogos que envolviam conversas dos empregados da residência e que não tinham interesse para a investigação, conforme declarou o Delegado, "apagados" das fitas de gravação originais, de modo a reaproveitá-las em outros trabalhos.

Nós, os membros desta Comissão Conjunta, ouvimos a íntegra dessa fita matriz e pudemos constatar que todos os diálogos tinham princípio e fim, exceto o diálogo número 09 (nove), cuja gravação foi iniciada após o princípio da conversa. Este fato, nas explicações do Delegado, deve ser atribuído a problemas de transcrição da fita original para a matriz.

Indagado pelos Senhores membros da Comissão Conjunta se sabia quem era o suspeito que seria submetido à investigação, o Sr. Delegado afirmou que somente após o décimo segundo dia de escuta é que veio a saber que a pessoa que estava sendo monitorada era um Embaixador ligado à Presidência da República, embora tenha afirmado que, na metade da semana seguinte ao início da operação de escuta, que ocorreu no final de semana anterior, já houvessem sido realizadas as primeiras degravações pelo agente executor. Este era o mesmo que tinha a tarefa de trocar diariamente a fita gravada por fita limpa no posto telefônico da TELEBRASÍLIA, tendo, ainda, a incumbência de passar o resumo das fitas para o Delegado.

O Sr. Delegado afirmou que, nas primeiras semanas da operação de escuta, ao perceber que não se tratava de caso relacionado com o tráfico de entorpecentes, procurou o Juiz que lhe concedera a autorização de escuta para levar esse fato ao seu conhecimento. Todavia, somente por volta do vigésimo dia da operação é que foi possível levar-lhe essa comunicação, por intermédio de um agente que procurou aquele Magistrado para mostrar-lhe a fita com as respectivas transcrições.

Mediante ofício de 21 de setembro de 1995, mas que somente foi postado no Correio em 27 de setembro de 1995, chegando ao conhecimento do

Delegado dois dias depois, o Juiz da 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal determinou a suspensão da escuta telefônica.

Antes disso, porém, ao concluir que se tratava de um caso de tráfico de influência, o Sr. Delegado prosseguiu na investigação sob esse novo prisma, procurando obter elementos de prova para caracterizar o ilícito penal. Isso foi feito determinando que um agente fosse ao aeroporto de Brasília para tentar fotografar o Sr. Embaixador Júlio César, que se sabia, pela escuta telefônica, estar embarcando com destino aos Estados Unidos em avião da Líder Táxi Aéreo no dia 22 de setembro de 1995.

Em seu depoimento, o Sr. Delegado confirmou que, durante esse período, nenhum superior hierárquico seu tomou conhecimento dos fatos relativos a essa escuta telefônica e que aguardou o retorno, em meados de outubro, do Diretor-Geral da Polícia Federal em viagem ao exterior para entregar-lhe a fita que continha as conversas do Embaixador.

O Sr. Delegado deixou algumas indagações sem resposta, a principal delas dizendo respeito ao vazamento do conteúdo da fita para a imprensa e para o então Diretor do INCRA, Sr. Francisco Grazziano. Não respondeu se havia entregue cópia da fita gravada a outra pessoa antes de fazê-lo ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Chelotti, alegando ser isso objeto de uma sindicância interna na Polícia Federal. Causou-me perplexidade a grande resistência do Sr. Delegado, na defesa de interesses corporativos, ao não revelar os nomes de seus companheiros envolvidos no episódio da escuta telefônica.

As informações da imprensa dão conta de que foram aplicadas penas de suspensão do serviço por 30 (trinta) dias ao Delegado Mário dos Santos e aos agentes Paulo Chelotti e Cláudio Mendes. Essa decisão reforça o meu argumento de que a Polícia Federal foi desviada de suas atividades de rotina para atender uma demanda cujos objetivos eram municiar contendores numa disputa por espaço de influência junto ao Presidente da República. Em suma, pura intriga palaciana.

A sindicância interna, à qual não tive acesso mas de que tomei conhecimento pela imprensa, conclui que o agente Cláudio Mendes executou a operação de escuta e passou as informações ao agente Paulo Chelotti. Este, por sua vez, levou a fita gravada ao então Presidente do INCRA, a quem assessorava naquela ocasião. Portanto, o material de gravação percorreu um caminho inteiramente desvinculado do que seria usual em uma investigação policial.

O depoimento do Delegado nesta Comissão deixou seus membros com certas dúvidas e algumas certezas. As notas taquigráficas registram impressões e opiniões dos Senhores Senadores que julguei elucidativas para formar minha convicção sobre alguns aspectos relativos à escuta telefônica que, embora não digam respeito à essência do Projeto SIVAM, permitem-me estabelecer conclusões sobre o trabalho da Polícia Federal neste episódio.

Há fortes indícios que apontam ter sido a operação de escuta telefônica realizada com a finalidade precípua de flagrar o Embaixador Júlio César, esta é a opinião, por exemplo, da ilustre Senadora Marluce Pinto, durante a perquirição do Delegado, Sr. Mário José de Oliveira Santos:

"...isso foi uma coisa bastante encomendada para atingir o Embaixador. Esta é a conclusão a que chego."

Há dúvidas também se o Delegado sabia desde o início quem era o investigado. Ao meu ver, é estranho que não tenha havido uma curiosidade natural de sua parte para saber de quem se tratava, pois havia uma possibilidade de que o investigado, morador da cidade em área residencial nobre desta Capital, viesse a ser uma pessoa importante. Também não é crível que, estando em andamento uma grande operação policial, de nível internacional, como afirmou o Delegado em seu depoimento, tenha esperado até o décimo segundo dia para receber os primeiros dados do material gravado e constatar que não se tratava de assunto relacionado ao narcotráfico. Além disso, a autorização judicial, para proceder a escuta, estabelecia a seguinte obrigação daquela Divisão de Repressão a Entorpecentes do Departamento da Polícia Federal: "(...) *devido essa Especializada, manter este Juízo informado sobre o resultado da investigação, exibindo, semanalmente, as fitas gravadas e bem assim a sua decodificação*".

Nesses casos, não é recomendável que se tenha um conhecimento antecipado, mesmo que superficial, do conteúdo das gravações para frustrar uma eventual fuga do suspeito ou conseguir um flagrante delituoso? Como pode o Delegado, morador desta cidade há bastante tempo, considerar-se tão desinformado quanto aos fatos e às personagens da política e administração pública nacionais que estavam citadas ou envolvidas no episódio da escuta telefônica e, em um momento seguinte, passar a entender que havia tráfico de influência, para poder prosseguir na investigação, ocupando um agente nessa trabalhosa tarefa, que demanda muito tempo de transcrição de gravação de voz para texto escrito, desviando recursos humanos e materiais daquela grande operação policial de nível internacional a que se referira e que era de grande interesse para sua carreira profissional e para seu setor de serviços na Polícia Federal?

Sobre essa dúvida, comentaram e indagaram os eminentes Senadores Geraldo Mello, Pedro Simon, Eduardo Suplicy e Bernardo Cabral:

"... ninguém vai traficar influência se não tiver influência. Se não for uma pessoa influente, que tráfico de influência poderia fazer? Quer dizer, no momento em que mudaram a qualidade da investigação, provavelmente, já sabiam que se tratava de uma pessoa importante no País." (Senador Geraldo Melo);

"O que achamos estranho é que V. S^a viu e entendeu, em determinado momento, que se tratava de um embaixador, que não se tratava de tóxico, que se tratava de tráfico de influência e que envolvia a figura do Presidente da República. Eu gostaria de saber qual foi a razão que levou a V. S^a a ficar com esse assunto tanto tempo sem expressar, sem externar ou para o chefe ou para alguma pessoa que estivesse acima? É porque V. S^a não tem confiança nessa pessoa." (Senador Pedro Simon);

"Agora, eu pergunto se constitui procedimento usual atravessar as diversas etapas de investigação, como levantamento do local de moradia, de trabalho, das pessoas com as quais a pessoa investigada mantém relações e outras informações; se a tudo isso não deve acompanhar a escuta telefônica? Porque uma coisa é a precariedade de instrumentos mais sofisticados. Mas e os outros procedimentos normais de investigação foram utilizados pela Polícia Federal? Quer dizer, porque seguiu-se a pessoa na hora em que foi viajar para o exterior. E para o local de trabalho?" - (Senador Eduardo Suplicy);

"Parece-me que S. S^a sabe mais do que diz. Mas, algo mais forte, o está represando. ... Veja bem, Sr. Presidente, quando ele

formou convencimento, levou ao seu superior imediato. Este é, mais ou menos, o fato. O superior imediato estava viajando, que era o Delegado Superintendente Chelotti, tal qual foi dito aqui. Ele aguardou a volta do Superintendente Chelotti, quando, pela lógica, deveria levar ao Superintendente em exercício. Não o fez. ...alguém que o Delegado Mário José está poupando. Porque não é crível, não é lógico que não se tome uma fotografia, por mais bisonho que fosse esse agente, na porta, na saída de qualquer lugar, Sr. Presidente. - (Senador Bernardo Cabral).

Houve, também, divulgação pela imprensa de declarações atribuídas ao Juiz da 2ª Vara de Entorpecentes, que concedeu o alvará da escuta, afirmando que foi enganado pelo Delegado para conceder a referida autorização. Efetivamente, ficou constatado que o compromisso de levar semanalmente as

gravações para que aquele Juiz tomasse conhecimento não foi obedecido, e a justificativa de não ter conseguido falar com o Juiz por mais de 20 (vinte) dias é bastante canhestra.

As gravações das conversas telefônicas protagonizadas pelo Embaixador Júlio César e que chegaram ao meu conhecimento registram 13 (treze) ligações que foram gravadas e assim numeradas:

- 01, em 1º/9/95, de Passo Fundo - RS, com o Senhor Gelson Badejo, pedindo uma apresentação ao liquidante da LBA;

- 02, em 2/9/95, de Belo Horizonte - MG, com o Sr. José Affonso, na qual este expressa sua preocupação com o relator Gilberto Miranda, relator do Projeto SIVAM, por estar travando o andamento da matéria;

- 03, em 4/9/95, de Belém - PA, com um Senhor, de nome Pedro, que, nas palavras do Embaixador, ajudou na eleição do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e havia perdido seu emprego com a posse do novo Governador do Estado do Pará;

- 04, em 5/9/95, de Belo Horizonte - MG, novamente com o Sr. José Affonso, na qual combinam a viagem aos Estados Unidos;

- 05, em 5/9/95, do Rio de Janeiro - RJ, com uma repórter, sobre sua possível nomeação para uma Embaixada;

- 06, em 8/9/95, de Bruxelas - Bélgica, com o Embaixador Frederico Araújo, tratando da visita do Presidente da República à Bélgica;

- 07, em 11/9/95, do Rio de Janeiro - RJ, com o Sr. José Maurício, comentando negócios no México que poderiam interessar à empreiteira Andrade Gutierrez;

- 08, em 11/9/95, do Rio de Janeiro - RJ, com a jornalista Pomona Politis, conversas genéricas, principalmente sobre o serviço diplomático;

- 09, em 12/9/95, a terceira mantida com o empresário José Affonso, iniciada com diálogo em andamento, na qual o Embaixador promete procurar o Presidente da República e o Secretário da SAE, Ronaldo Sardemberg, para que estes demovam o Senador Gilberto Miranda de sua posição contrária ao Projeto SIVAM;

- 10, em 12/9/95, com uma pessoa chamada Regina, provavelmente jornalista, comentando sua designação como Embaixador do Brasil no México;

- 11, 12 e 13, em 22/9/95, com sua namorada, Flávia, tratando dos preparativos da viagem aos Estados Unidos que aconteceria naquele dia.

Consta que as conversas de n.ºs. 02, 04 e 09, com o Sr. José Affonso Assumpção, proprietário da Líder Táxi Aéreo e representante da Raytheon no Brasil, foram as que mais despertaram o interesse desta Comissão Conjunta por terem relação com o Projeto SIVAM; juntamente com a conversa n.º 07, com o Sr. José Maurício Bicalho Dias, constituem elementos de investigação sobre a possível prática de ilícito penal pelo Embaixador Júlio César; as conversas de n.ºs. 11, 12 e 13, com sua namorada Flávia, apenas confirmam a viagem, fato sobre o qual nunca houve contestação quanto a sua realização; as demais, de n.ºs. 01, 03, 05, 06, 08 e 10, são conversas que, ou decorrem da atividade do Embaixador, com jornalistas e colega do Itamarati, ou com conhecidos que pedem apoio do Embaixador para contactar autoridades da Administração Pública para resolverem seus problemas particulares.

Em seu depoimento o Embaixador duvida da autenticidade da fita gravada, mas em nenhum momento de sua inquirição nega que é a sua voz que está ali registrada, afirmando, todavia, que houve um trabalho de edição da fita que omitiu trechos de conversas e que suspeita de que tenha havido alterações contextuais para prejudicá-lo. Alegou, quanto a isso, que o tempo decorrido entre o final da escuta determinado pelo Juiz, oficialmente 27 de setembro de 1995, e o recebimento pelo Presidente da República do texto com a memória das transcrições das gravações, em 10 de novembro, mais de um mês, portanto, pode ter propiciado a manipulação do material gravado. O mesmo sugere o Sr. José Affonso Assumpção em seu depoimento.

A suspeita mais grave do Sr. Embaixador é a de que as conversas com o Sr. José Maurício Bicalho Dias, Diretor da Andrade Gutierrez, e com o Ministro Frederico César de Araújo podem ter sido gravadas do telefone de sua sala de trabalho no Palácio do Planalto. A Polícia Federal, no entanto, refuta com veemência tal suposição. Não tenho elementos para comprovar quem está dizendo a verdade.

Ao analisar os depoimentos do Sr. Embaixador e do Sr. Assumpção sobre as gravações feitas pela Polícia Federal, tenho como objetivo, nesta Comissão Conjunta, averiguar se houve "tráfico de influência de funcionário público" (sic), para beneficiar pessoas ou empresas envolvidas com o Projeto SIVAM, e se houve alguma intervenção do Embaixador, Sr. Júlio César, para beneficiar a Raytheon junto ao Governo brasileiro em troca de vantagens pessoais, ou tenha adotado atitudes morais ou administrativas contrárias ao interesse público, além de verificar se a ação do Embaixador influiu nos fatos e atos administrativos e legislativos relativos ao SIVAM.

As acusações feitas ao Embaixador são no sentido de que ele usava do privilegiado cargo público que ocupava, Chefe de Cerimonial do Palácio do Planalto, para influenciar autoridades na tomada de decisões favoráveis à Raytheon. São suspeitas fundadas na gravação dos diálogos mantidos com uma certa frequência pelo Embaixador com o Sr. Assumpção, representante da Raytheon no Brasil, em que fica nítida a existência de um relacionamento muito próximo entre eles, inclusive com o recebimento de presentes pelo Embaixador, como foi o caso da viagem aos Estados Unidos em avião particular do empresário, e pela explicitação dos interesses do Sr. Assumpção, acertando com o Embaixador Júlio César abordagens de autoridades sobre o Projeto SIVAM. Há, nos diálogos gravados, a promessa do Embaixador àquele empresário de que iria falar com o Presidente da República e com o Secretário da Secretária de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Embaixador Ronaldo Sardemberg, para que intervissem junto ao Senador Gilberto Miranda, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa e Relator dos cinco Projetos de Resolução que autorizaram a União a contratar operação de financiamento externo para o Projeto SIVAM, tendo em vista a necessidade de alterar essas Resoluções, devido aos problemas com a ESCA, e sua atitude de obstacularizar a tramitação da Mensagem Presidencial, que solicita modificação daquelas Resoluções, com vistas a assinar os contratos financeiros e comerciais relativos ao Projeto SIVAM.

Não tenho, contudo, nenhuma confirmação de que o Embaixador tenha procurado aquelas autoridades para tratar desse assunto. Ele afirmou que jamais tratou com o Presidente da República ou com o Presidente do Senado qualquer assunto relativo à Raytheon ou procurado o Sr Sardemberg com esse intuito, por não ser esta matéria de sua alçada. Ele nega que tenha feito qualquer ação nesse sentido e ninguém, até este momento, contestou-o quanto a esse aspecto.

Os diálogos telefônicos que conheço entre o Embaixador e o Sr Assumpção são ricos em insinuações desairosas com relação ao Senador Gilberto Miranda. As mais fortes são a pergunta do Embaixador ao Sr. Assumpção – “*Você perguntou quanto é que ele queria?*”; e a do Sr Assumpção comentando para o Embaixador – “*Porque já não tem mais quem dê a grana para eles, entendeu?*” e, ainda, – “*Tá preocupado com o SIVAM (referindo-se ao então Ministro da Aeronáutica Mário Gandra, que estivera hospedado em sua casa). O Gilberto Miranda tá com o prato na mão dele. Pegou para ele mesmo ser o relator e tá com o negócio parado. E ele (Ministro Gandra) já falou com ele. O Sardemberg já falou com ele, tal. Tamo achando que precisa de uma prensa do Presidente.*”

Em seu depoimento, o Embaixador argumentou que sua pergunta era meramente interlocutória e que “*não tinha nenhuma intenção em sugerir a José Afonso de pagar, oferecer o que quer que fosse ao Senador Gilberto Miranda*”. E quanto ao seu assentimento, respondendo: “*Claro, Claro!*”, quando José Afonso comentou que “*já não tem mais quem dê a grana para eles, entendeu?*”, ele explica que a expressão não é uma concordância com o que ele diz, mas, sim, que entendeu a voz pelo telefone, que não estava surdo. Já o Sr. José Afonso explica essa sua frase, assim: “*(...) quando eu digo que não tem mais é porque eu sei, embora sempre tenha trabalhado assim, mas que no Brasil, depois do Presidente Collor, a coisa mudou. Então, o que eu quis dizer foi: olha, hoje não tem mais quem faça isso, não tem mais quem dê dinheiro, não tem mais quem faça corrupção. O que foi dito foi nesse sentido*”.

A questão central da escuta telefônica para mim é a possibilidade de caracterização de vínculos, no mínimo inconvenientes para a administração pública, entre uma alta autoridade, funcionalmente próxima ao Presidente da República, e empresários com interesses contratuais com o Poder Público e, inobstante ser essa gravação destituída de valor jurídico, conforme declarações do Sr. Procurador-Geral da República, deve ser considerada por nós desta Comissão Conjunta, como já afirmei anteriormente, com a finalidade de verificar a existência da prática de atos delituosos por funcionários públicos e, principalmente, seus reflexos no Projeto SIVAM.

Em que pese às explicações do Embaixador sobre o sentido de suas palavras em suas conversas gravadas pela Polícia Federal, não vejo como afastar a forte impressão de que o interesse público estava, naquela oportunidade, subsumindo-se a interesses privados. Para ficar apenas no âmbito administrativo, tenho o sentimento de que houve a violação do dever funcional do referido servidor público ao não observar as proibições legais contidas na Lei 8.112/90, mormente em seu art. 117, inciso IX, da supramencionada, que estabelece, *verbis*:

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;"

Conforme o art. 132, inciso XIII, da supracitada lei, a pena prevista para quem viola esse dispositivo é a de demissão.

Embora efetivamente não tenha conhecimento de que o Embaixador haja procurado as autoridades que prometera ao Sr. José Affonso para interceder em benefício de seus negócios relativos ao Projeto SIVAM, o fato de ter aceitado viajar no jatinho do empresário em viagem aos Estados Unidos, mesmo de carona como insistiu em ressaltar, contraria dispositivo legal em vigor. Nesses casos, é de se prever que o "favor do amigo" teria que ser retribuído em algum momento e, provavelmente, às custas da moralidade pública e do contribuinte.

O ilustre Senador José Eduardo Dutra, em opinião emitida durante o depoimento do Sr. Embaixador, entende que houve crime de improbidade administrativa, conforme preceitua o art 9º, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que "*Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências*". Diz o citado dispositivo que:

"Ar. 9º. Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público." (grifamos).

Todavia, tenho dúvidas quanto a exatidão dessa tipificação penal. Entendo que a caracterização da improbidade administrativa só ocorre quando houver uma clara vinculação do recebimento da vantagem econômica, a título de presente, com as atribuições do agente público. Tenho dúvidas se o cargo do Embaixador Júlio César, Chefe de Cerimonial do Palácio do Planalto, possa ser relacionado administrativamente com o Projeto SIVAM. Minha observação não tem a intenção de excluir o ilícito do funcionário em questão; pelo contrário, ela visa a dar consistência jurídica à punição do infrator. Cabe, no entanto, ao Poder Executivo, mediante a instauração de inquérito administrativo, apurar a culpabilidade do Embaixador e aplicar a punição adequada, sem prejuízos da competente ação penal, se for o caso, a ser promovida pelo Ministério Público da União. Tenho informações de que o referido inquérito concluiu pela existência de indícios da prática de delitos funcionais e que os trabalhos de investigação prosseguem no âmbito da administração. Inobstante essas considerações, não me furtarei de solicitar à Procuradoria-Geral da República que tome as providências cabíveis ao caso, no sentido de procurar punir exemplarmente os infratores da lei, de modo a desestimular que ações da natureza das que aqui estamos a comentar continuem a ser praticadas por servidores públicos que usam dessa sua condição para obter vantagens indevidas.

Gostaria ainda de tecer alguns comentários sobre esse aspecto do problema, apenas para ressaltar que, quando os responsáveis pelo "grampo telefônico" alegam que decidiram mudar o objeto da investigação de tráfico de entorpecentes para tráfico de influência, demonstraram pouca preocupação em realmente apurar o delito, pois não procuraram encaminhar o caso a unidades especializadas da Polícia Federal nem mostraram interesse ou conhecimentos técnicos-jurídicos sobre os crimes contra a Administração Pública. É fácil verificar a errônea tipificação penal atribuída ao delito praticado pelo Embaixador, pois o crime previsto no art. 322 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, "exploração de prestígio", passou a denominar-se "tráfico de influência" com a nova redação dada pela Lei nº 9.127, de 16 de novembro de 1995. No entanto, esse tipo de crime está capitulado como sendo aquele que é praticado pelo particular contra a Administração Pública, não se aplicando, portanto, ao delito imputado ao Sr. Embaixador Júlio César, que é funcionário público, não podendo, assim, ser agente de tal crime. O citado dispositivo, contido no Capítulo II do Título XI do Código Penal, que trata dos "Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração Pública", assim dispõe, verbis:

"Tráfico de influência

Art. 322. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.

— Pena — Reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário." (grifamos).

Tal fato reforça minhas suspeitas de que a investigação policial em nenhum momento objetivou uma apuração criteriosa dos delitos apontados. Tudo que envolve a escuta telefônica parece indicar ter sido um desfecho de um sórdido "jogo de intrigas" entre altos funcionários do Executivo, que saiu do controle de seus autores, tomando dimensões inusitadas.

As conversas telefônicas confirmam que o Embaixador efetivamente realizou viagem aos Estados Unidos em companhia de sua namorada no jatinho do empresário Sr. José Affonso, e isso ele não negou em seu depoimento nesta Casa. Estiveram juntos naquele País participando de encontro social promovido pela Raytheon e isso para mim é indício suficiente para estabelecer que a relação entre o Embaixador e o empresário representante daquela empresa vai além de uma simples amizade pessoal. É difícil imaginar o Sr. José Affonso colocando seu avião à disposição do Embaixador se este não fosse um alto assessor da Presidência da República com contatos frequentes com o Presidente desde a campanha presidencial.

Não se pode perder de vista, contudo, que o importante para nós é verificar se o relacionamento do Sr. José Affonso com o Embaixador trouxe alguma consequência para o Projeto SIVAM. Não consegui associar isso a qualquer fato afimiente ao SIVAM, desde a escolha da Raytheon até a aprovação das Resoluções do Senado que autorizaram a União a contratar empréstimo externo. Até mesmo a Mensagem do Presidente da República nº 284, de 1995 (nº 858, de 1995, na origem), que solicita ao Senado Federal a alteração daquelas cinco Resoluções para adequá-las à saída da ESCA do SIVAM, encontra-se em tramitação nesta Casa desde agosto do ano passado, tendo recentemente recebido parecer contrário de seu relator na CAE, Senador Gilberto Miranda. Não teve êxito, por conseguinte, a tentativa de aprovar a citada mensagem, conforme era o desejo do representante da Raytheon no Brasil manifestado nas conversas telefônicas com o embaixador.

Isso me leva à reflexão quanto ao uso nos meios policiais desses métodos condenáveis de investigação policial que são feitos ao arrepio da lei, atingindo um dos mais consagrados direitos do homem que é sua privacidade. A falta de regulação do dispositivo constitucional previsto no art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, que permite a escuta telefônica para fins de investigação criminal ou instrução processual penal mediante ordem judicial, tem propiciado abusos da autoridade policial, pois não há nenhum critério legal que estabeleça as condições e os limites dessa escuta, podendo, assim, os investigadores policiais executar essa atividade ao seu talante, ou seja, escolhendo arbitrariamente os diálogos e os trechos de gravação de conversas de seu interesse e retirando ou apagando das gravações aquilo que poderia servir para excluir, amenizar ou agravar a culpabilidade do suspeito. E o que é pior, possibilitando a chantagem a qualquer cidadão, inclusive ao próprio Presidente da República.

Diante dessas observações, corroboro inteiramente a preocupação exposta pelo ilustre Senador José Ignácio Ferreira, nestes termos:

- *"Não posso entender que as pessoas tomem conhecimento do teor dos assuntos gravados, que sejam, portanto, os juizes da oportunidade e da conveniência, os juizes desse teor, os juizes do que devem apagar e, quem sabe até, lamentavelmente - disso residualmente tenho consciência, pela importância da Polícia Federal -, daquilo que devem guardar para usar quando conveniente."* (Senador José Ignácio Ferreira).

Todavia, para nossa satisfação, entendo que o problema apontado acima já está próximo de uma solução, pois tramita aqui na nossa Casa o PLC nº 4, de 1996 (PL nº 1.156, de 1995), que *"Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal"*, possibilitando a realização de escuta telefônica através da quebra de sigilo e interceptação das comunicações

telefônicas quando se tratar de investigação criminal, desde que autorizada por juiz.

O referido PLC nº 4, de 1996, originário do Poder Executivo (Mensagem nº 724, de 30 de junho 1995), foi aprovado na Câmara e enviado a esta Casa, onde iniciou sua tramitação em 12 de janeiro deste ano, em caráter de urgência, portanto pelo prazo de quarenta e cinco dias, sendo despachado à Comissão de Constituição e Justiça em 17.01.96, onde aguarda parecer do Relator designado, o ilustre Senador Jefferson Péres.

A minha expectativa é que, com a aprovação desse Projeto, seja estabelecida uma disciplina sobre o procedimento policial na escuta telefônica, contribuindo, desse modo, para a garantia do cumprimento do preceito constitucional que resguarda a privacidade do cidadão, afastando as constatações que aqui foram feitas de que órgãos de segurança pública manipulam as gravações telefônicas de acordo com interesses que nem sempre são os da sociedade.

Concluo, porém, a análise sobre a escuta telefônica, registrando a minha indignação e repudiando com veemência as tentativas que foram feitas para atingir a moralidade pública. As conversas telefônicas do Sr. Embaixador demonstram sua falta de espírito público e, por isso, deve ser condenada por todos aqueles que propugnam pela ética na política e nos negócios do Estado.

2.1.2 – A Traca de Fornecedor dos Radares

Em julho de 1994, a Raytheon foi escolhida pela CCSIVAM como a empresa fornecedora dos equipamentos do Projeto SIVAM. Grande parte desses equipamentos seriam subcontratados a diversas outras empresas que participaram da proposta vencedora. Após essa data houve alteração pelo CCSIVAM dessa proposta quanto aos radares transportáveis. Na proposta inicial, o fornecedor desses radares seria a empresa Westinghouse. Posteriormente, convocou-se, também, a empresa Martin-Marietta para uma competição entre as duas, optando-se finalmente pela segunda.

A empresa Westinghouse vem protestando em razão de sua exclusão do Projeto sob os seguintes argumentos, conforme expressam documentos que ela fez chegar às minhas mãos:

- a Westinghouse é reconhecida mundialmente como a maior fabricante e operadora de radares transportáveis;
- a Westinghouse propôs para a CCSIVAM o mesmo radar transportável que tem tido aceitação mundial;
- a escolha do radar transportável da Lockheed Martin violou a exigência da própria CCSIVAM de não aceitar produtos em processo de desenvolvimento, afetando a credibilidade do processo de decisão e colocando o Programa SIVAM sob grande e desnecessário risco;

- a condução de uma segunda competição foi contraditória com o anunciado processo, não sendo aceitável sob o ponto de vista da equidade e da Justiça;

- o produto da Westinghouse não é obsoleto, como foi sugerido por um representante do CCSIVAM, e é uma escolha segura para o Projeto SIVAM.

As explicações do Governo sobre essa mudança de radares transportáveis foram dadas principalmente pelo Brig. Oliveira em seu depoimento nesta Casa.

Informou aquela autoridade o seguinte:

"(...) Quando fizemos esse processo de seleção, todas as empresas sabiam que aquelas que seriam classificadas na fase preliminar poderiam ser solicitadas a incorporarem seus fornecimentos, equipamentos ou serviços das empresas que não foram classificadas naquele primeiro instante."

Aquela autoridade informou ainda que foram enviadas cartas aos dois grupos classificados preliminarmente, Thomson-Alcatel e Raytheon, e que ambos esperassem que a CCSIVAM poderia utilizar equipamentos das empresas ou dos grupos não classificados, que, no caso, eram os grupos DASA-Alenia e Unisys.

Os técnicos da CCSIVAM concluíram que os radares transportáveis oferecidos, tanto pela Raytheon como pela Thomson, apresentavam problemas de ordem técnica e que, por isso, essas duas companhias foram orientadas a incluir alternativa ao radar transportável da Westinghouse.

O Brig. Oliveira, em seu depoimento, comenta:

"Por que escolhemos o radar da Westinghouse? Porque o radar da Westinghouse, na fase preliminar, embora sendo um radar valvulado, de mais de 20 anos de uso... Alguém pode dizer 'O.K., uso consagrado, operacionalmente testado' e era aquilo que nós pedíamos no edital, mas também pedíamos no edital que os equipamentos a serem fornecidos fossem de última geração quando disponíveis. Então... mas nós estávamos sem opção. Por quê? Porque as duas finalistas tinham problemas exatamente nessa área".

E prossegue nas suas explicações afirmando que o radar da Raytheon tinha uma antena muito grande que necessitava da ordem de seis aviões C-130 para o seu deslocamento, portanto, bastante oneroso. Já o radar da Westinghouse necessitava apenas de dois aviões. Este, embora fosse antigo, com válvula radioativa e de difícil manipulação, era consagrado pelo uso. E, sem alternativa, a CCSIVAM recomendou a ambos os grupos que o incluíssem em suas propostas. Porém, a Thomson não fez essa inclusão.

Continuando, afirma o Brigadeiro:

"Em dezembro, decidimos que o radar a ser adquirido seria da Martin-Marietta. Por quê? Porque era melhor. É a tecnologia

atualizada, é 'solid state' é um radar que opera muito melhor na Amazônia. Não tem as restrições valvulares do radar da Westinghouse. A existência deles é tão decantada pela Westinghouse que pode ser também aplicado ao radar da Westinghouse. Nesta sala os senhores não têm obrigação, mas quem é que me aponta algum técnico, algum radar ARSR-70 da Westinghouse funcionando no mundo? Ele foi modificado, um derivado do TPS-70, que é um radar militar que os Estados Unidos não autorizaram a vender para o Brasil. Degradaram o radar, cujo principal é o TPS-70, criaram a sigla ARSR-70 para fornecer ao SIVAM. Também, neste caso, ele não existe instalado.

Não vamos questionar. Vamos provar que o outro existe; é mais fácil. Toda a eletrônica do radar que nos é oferecida pela Martin-Marietta é do FPS-117. É o último radar em aquisição pela Força Aérea americana, enquanto que o da Westinghouse já está em processo de desativação. O órgão americano que vende equipamento já usado, velho, recondicionado, nos mandou uma carta de oferta para esse radar recondicionado. Por quê? Porque estavam tirando do seu inventário”.

Sobre um documento enviado ao Presidente da República pelo ilustre colega Senador Gilberto Miranda, contesta o Brigadeiro as informações nele contidas explicando a diferença de US\$ 90 milhões entre os preços dos radares da Westinghouse oferecidos pela Unisys e Raytheon – US\$ 74,8 milhões pela primeira e US\$ 165, 2 milhões pela segunda, que foi a vencedora. O preço oferecido pela Unisys referia-se apenas aos transmissores e nada mais; todo o resto estava não-cotado, enquanto que o da proposta da Raytheon não significava preço, servia como um referencial para que se tornasse possível comparar os diversos itens que compõem um sistema radar, equalizando, desse modo, as propostas, não valendo, por conseguinte, para qualquer decisão. Ele exemplifica: É como se alguém quisesse adquirir um modelo de carro com ou sem opcionais. Uma empresa só tem o carro com muitos opcionais, outra, com poucos opcionais, tornando necessário uma homogeneização de dados para que a comparação de preços seja fiel.

Entretanto, durante essa definição sobre o fornecimento do radar Westinghouse surgiu a alternativa do radar da Martin-Marietta que, utilizando a eletrônica do radar tridimensional e com antena de tamanho reduzido, pode ser transportado em três aviões, removendo, assim, sua maior restrição técnica, que era a dificuldade para ser transportado. Desse modo, a comissão técnica que analisou o assunto concluiu que o radar da Martin-Marietta era a melhor solução tecnológica e com preços altamente competitivos, determinando, assim, essa escolha. Seu preço final foi fixado em US\$ 116 milhões.

Entendo que questões relativas ao melhor equipamento para o Projeto somente podem ser convenientemente tratadas pela equipe do Ministério da Aeronáutica que vem estudando o assunto há muitos anos. Não me compete avaliar e decidir se, tecnologicamente, os radares da Westinghouse são mais adequados, ou não, que os da Martin-Marietta ao Projeto SIVAM. Entendo que o interesse comercial envolvido é bastante forte, tendo em vista os valores desses equipamentos e não pretendo ser peça ingênua desse jogo. As empresas que não foram escolhidas vêem uma nova possibilidade de participar do Projeto se este for zerado, como querem. Prefiro, todavia, apostar na seriedade dos trabalhos empreendidos por dezenas de técnicos do Governo que, durante alguns anos fizeram uma análise percutiente das melhores opções tecnológicas para o SIVAM. Diante, dessa constatação, não posso acreditar que todos esses técnicos sejam despreparados, irresponsáveis ou desonestos.

2.1.3 – Os Índícios de Irregularidades Administrativas Apontadas em Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas da União

O segundo grande episódio que envolve o Projeto SIVAM foi a divulgação do Relatório da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União que analisou os aspectos administrativos e financeiros da participação da ESCA dentro desse Projeto. Essa empresa seria o braço brasileiro responsável pela integração e inteligência do Projeto SIVAM, principalmente após a fase de instalação dos equipamentos pela Raytheon, empresa norte-americana escolhida para fornecer os equipamentos e assistência técnica ao Projeto.

A auditoria foi solicitada pelo Senador Eduardo Suplicy, mediante o requerimento nº 653/95, aprovado por esta Casa e encaminhado àquela Corte de contas por intermédio do Ofício nº 652/SF, de 09.05.95.

Na Sessão do Tribunal Pleno do TCU, realizada em 31.05.95, foi tomada a Decisão nº 223/95-Plenário-TCU, designando uma equipe de analistas, mediante a Portaria 3ª SECEX nº 25, para realizar o trabalho de auditoria em conformidade com as razões expostas pelo relator do processo, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, que decidiu, *verbis*:

“determinar à 3ª SECEX que, nos termos do art. 4º da IN/TCU nº 09, de 16.02.95, realize auditoria no Ministério da Aeronáutica com o objetivo de verificar a legitimidade da contratação e dos pagamentos efetuados à firma ESCA S/A, relativos à prestação de serviços na implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, bem como em outros contratos porventura celebrados entre o Ministério da Aeronáutica e aquela empresa, devendo a Unidade Técnica, em seu relatório, fazer menção ao andamento e à situação dos processos conexos que tramitam neste tribunal.”

A auditoria iniciou-se em 10.07.95, ficando o relatório final concluído em 17.10.95, verificando as contas de duas unidades administrativas do Ministério da Aeronáutica: a CISCEA – Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo – e a CCSIVAM – Comissão para Coordenação do Sistema de Vigilância da Amazônia, gestores da quase totalidade dos recursos financeiros que foram pagos à ESCA S/A por aquele Ministério.

O referido relatório, datado de 29.11.95, gerou a Decisão nº 624/95 – TCU – Plenário, em que o Tribunal Pleno do TCU, diante das razões expostas pelo Relator do Processo TC nº 014.825/95-3, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, em 29.11.95, decide ouvir os Srs. José Salazar Primo e Marcos Antônio de Oliveira, ex-Presidentes da CISCEA, para apresentarem as razões e justificativas para uma série de pontos. É conveniente lembrar que o trabalho da equipe de auditoria não é uma peça conclusiva de investigação suficiente para imputar, em definitivo, aos gestores financeiros dessas unidades administrativas a culpabilidade quanto à má-gestão dos recursos públicos.

O que aqui vou relatar e, posteriormente, analisar, envolve fatos e atos administrativos que dizem respeito ao relacionamento da ESCA – Engenharia de Sistemas de Controle e Automação com o Ministério da Aeronáutica. Nesse aspecto, o relatório preliminar do TCU aponta irregularidades

administrativas e financeiras cometidas por gestores públicos na vigência dos Contratos nº 02/81 e 10/94 – CISCEA/ESCA, ocorridas, principalmente, após a decisão governamental de criar e implantar o Projeto SIVAM. A partir desse momento, as novas atividades que surgiram em decorrência desse Projeto foram adicionadas às já existentes, que contavam com o apoio técnico da ESCA, ocasionando, ao que me parece, um certo descontrole administrativo com reflexos na prestação de contas conforme preconizam as normas legais em vigor.

O Ministério da Aeronáutica procurou contestar, uma a uma, todas as irregularidades apontadas pelo relatório preliminar do TCU. As respostas, em sua maioria, parecem-me convincentes; algumas, a meu ver, ainda carecem de melhores esclarecimentos. O Ministério da Aeronáutica ficou de encaminhar ao TCU novos documentos para comprovar algumas informações que foram dadas àquela Corte. Os dados de que disponho a respeito, embora incompletos, são suficientes para guiar o meu entendimento, tendo em vista que a análise conclusiva tem a finalidade precípua de verificar se os problemas constatados pelo TCU macularam de vícios insanáveis o Projeto SIVAM, já na sua origem.

Resumo abaixo as irregularidades apontadas pela equipe de auditoria do TCU, em número de 23 (vinte e três), e as respectivas explicações do Ministério da Aeronáutica, que foram dadas por intermédio de sua equipe de Controle Interno em 5 de janeiro do corrente ano:

1) A presença de 6 (seis) representantes da ESCA na equipe de trabalho constituída para escolher a empresa integradora brasileira que acabou sendo a própria ESCA S/A.

Dos 6 (seis) integrantes da equipe, constituída de 9 (nove) membros, que trabalhou na escolha da empresa integradora brasileira, no caso, a ESCA, 3 (três) assessores especiais, eram oficiais da reserva da Aeronáutica, "remunerados por meio do contrato de gerenciamento da ESCA como autônomos", outros 3 (três) assessores especializados, "pertencentes ao quadro de empregados da ESCA, mas efetivamente vinculados, única e especificamente à CISCEA, na qualidade de prestadores de serviços ao Ministério da Aeronáutica".

Argumentam que o material humano especializado no assunto é restrito e que, por isso, adotou-se a sistemática de contratação indireta. Afirmam, também, que "naquela ocasião, admitia-se, face aos usos e costumes, esse tipo de contratação de pessoal, principalmente nesse caso, em razão dos objetivos a atingir e das exigências de capacitação de pessoal e experiência profissional."

Acrescentam, ainda, "note-se que o contrato nº 02/81, celebrado entre a CISCEA e a empresa ESCA, por ser originário daquela época, admitia a possibilidade da contratação indireta de todo o pessoal técnico, especializado e de apoio necessário ao Projeto SISCEA."

Também, esclarecem que o renomado administrativista Helly Lopes Meirelles examinou aquele contrato e concluiu pela excepcionalidade da contratação indireta em razão de tratar-se de projeto de grande porte que carecia de recursos humanos

capacitados para levar a bom termo a implantação do controle do espaço aéreo brasileiro.

E concluem: "*Dessa forma, caracteriza-se que todos os assessores da SISCEA, participantes daquela reunião, de 13.09.93 (a que escolheu a ESCA), eram, de fato, servidores do Ministério da Aeronáutica.*"

Outra linha de defesa contida no relatório da Aeronáutica é que essa equipe tinha a finalidade apenas de relatar os trabalhos referentes à comprovação das informações sobre as empresas nacionais que demonstraram interesse em participar do Projeto e à análise da capacitação delas para realizar os trabalhos do SIVAM, cabendo exclusivamente ao Presidente da CCSIVAM a competência para decidir sobre a escolha, em razão de ser a maior autoridade militar naquela equipe, conforme determina o Decreto nº 90.687, de 11.12.84, RADA - Regulamento de Administração de Aeronáutica.

Destacam que "*a indicação da ESCA como integradora brasileira do SIVAM, feita pela SISCEA, resultou de verificação, através da comprovação dos trabalhos já executados, da empresa que melhor atendeu às condições previstas nos requisitos exigidos.*" Lembram, também, que a indicação foi ratificada dos seguintes atos subseqüentes:

- análise e parecer favorável do Consultor Jurídico do Ministério da Aeronáutica;

- apreciação pelo Alto-Comando da Aeronáutica, em reunião ocorrida em 8.12.93, constando dos registros da Ata que "*após a apresentação da matéria e dos comentários pertinentes, o assunto foi discutido e debatido pelos membros do Alto-Comando, tendo o Sr. Ministro, na oportunidade, referendado a escolha da empresa ESCA e solicitado providências a fim de formalizar a referida escolha*"; e

- encerramento do processo e efetiva escolha, com a chancela do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, reconhecendo a validade de todos os atos praticados.

2) Sistemática da escolha da ESCA, foi restritiva quanto ao fornecimento de informações pelo Governo comparada com a escolha da Raytheon.

A explicação para o fato é que a natureza diversa das atividades impuseram tratamento diferente; a Raytheon foi escolhida para fornecimento de equipamentos, enquanto que a ESCA seria para a prestação de serviços de integração de sistemas, não se fazendo necessário, neste caso, o conhecimento detalhado do Projeto. Justificam, assim, que, entregar a mesma documentação que foi enviada às embaixadas para a escolha da empresa fornecedora de equipamentos também para as empresas nacionais para a escolha da integradora "*acarretaria apenas o aumento dos elementos divulgados sobre o sistema, e não resultaria em qualquer benefício para o Governo no processo de escolha da empresa integradora.*"

3) Participação da ESCA na elaboração do Projeto Básico do SIVAM, contrariando o art. 9º da Lei nº 8.666/93.

A Aeronáutica nega que tenha havido infringência ao dispositivo legal citado, em razão de a ESCA não ter participado da elaboração do Projeto Básico. Afirmam que o documento "Sistema de Vigilância da Amazônia - Instruções Específicas para Proposta" é documento burocrático, objetivando "*orientar as empresas estrangeiras quanto aos procedimentos exigidos para participarem do processo de seleção de fornecedores de equipamentos e serviços para o SIVAM*", não sendo, portanto, Projeto Básico, enquanto que o outro documento citado pelo relatório de auditoria do TCU, "Configuração do Sistema de Vigilância da Amazônia", que também dizem não se tratar de Projeto Básico, foi elaborado pela CISCEA e aprovado pelo Estado-Maior da Aeronáutica e pela SAE/PR, sem a participação da ESCA.

4) Contrato CISCEA/ESCA nº 10/94 foi firmado com parecer jurídico dado pelo Assessor Jurídico da CISCEA que era também funcionário da ESCA.

Afirmam que o Assessor Jurídico citado, Adv. José Roberto Toscano Dantas, não pertence ao quadro funcional da ESCA. Vem prestando serviço à Aeronáutica desde 1976, portanto, há 19 (dezenove) anos, dos quais 14 (quatorze), junto ao Projeto SISCEA. E, concluem: "*O surgimento do seu nome na folha de pagamento daquela empresa deve-se à indicação do próprio Ministério, respaldado pelo objeto do Contrato de Gerenciamento, por tratar-se de serviços profissionais especializados, não existindo qualquer outro vínculo*".

5) Elaboração de documentos para determinar o valor do contrato CISCEA/ESCA nº 10/94 por militar vinculado à ESCA.

Com resposta semelhante à anterior, afirmam: "*O Coronel Jadyr Antônio Pimenta (...) não era funcionário, jamais prestou serviços ou teve qualquer compromisso funcional com a ESCA. O Ministério da Aeronáutica contratou-o, incluindo-o na folha de pagamento daquela empresa, com respaldo no Contrato de Gerenciamento do Projeto SISCEA*".

6) Emissão de empenhos para o atendimento de despesas relativas ao exercício de 1993 sem que houvesse disponibilidade de crédito, contrariando, assim, o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Justificam assim: "*O pagamento dos referidos serviços efetivou-se contra a apresentação de Nota Fiscal nº 2036, (...), com vínculo ao Contrato de Gerenciamento e de acordo com o estabelecido nos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de*

1964. Além disso, o Decreto nº 1.358, de 30.12.94, caracterizou como permissível tal excepcionalidade."

7) Pagamentos à ESCA inseridos nas medições mensais de serviços prestados pela contratada com base no contrato CISCEA/ESCA nº 02/81, que possuía outro objeto, caracterizando transposição de créditos orçamentários, contrariando, assim, o art. 167, inciso VIII, da Constituição Federal.

Alegam que o Projeto SIVAM ainda não está efetivado e que as atividades do Projeto SISCEA na Amazônia (DACTA- Amazônia), visando à segurança do voo naquela região, foram transferidos à CISCEA. Informam que a atribuição das atividades do SISCEA ao Projeto SIVAM, que não eram objeto do Contrato CISCEA/ESCA nº 02/81, tinham a finalidade apenas de permitir a apropriação de custo para, quando da efetivação do SIVAM, tornar possível a pronta avaliação dos valores investidos no Projeto SIVAM, criando-se, desse modo, um centro de custo individualizado para aquela região. Refutam, por conseguinte, que tenha havido transposição de créditos orçamentários.

8) "Conta-Corrente CISCEA/ESCA" sem amparo legal, contrariando o art. 4º do Decreto nº 93.872/86.

Informação contestada em razão de a referida conta não ter natureza bancária e sim de escrituração interna de débitos e créditos, portanto não contrariando o dispositivo legal citado, referente ao princípio da unidade do caixa.

9) Aquisição de bens e contratação de serviços sem licitação, mediante a utilização dos recursos da "Conta-Corrente CISCEA/ESCA".

Informam que adquiriam os bens e contratavam os serviços diretamente de fabricantes, representantes exclusivos ou, em alguns casos, de concessionárias autorizadas, quando se tratavam de veículos. Justificam que "(...) as aquisições dos bens e serviços não caracterizaram fuga do processo licitatório, em razão dos procedimentos adotados, mesmo tendo suporte no contrato de gerenciamento do Projeto SISCEA. Não se admitindo a forma adotada, forçosamente seriam essas despesas inseridas na medição mensal".

10) Contratação indireta, por intermédio da ESCA, de pessoal para tarefas nitidamente administrativas, sob o pretexto de alta qualificação e especialização.

Novamente, recorrem ao argumento de que, à época do Contrato nº 02/81-CISCEA/ESCA, era usual e costumeiro a contratação indireta de mão-de-obra. Afirmam que: "Dessa forma justificava-se a inclusão, na folha de pagamento da ESCA, de

qualquer empregado/funcionário que se fizesse necessário ao Projeto, dada a inexistência de quadro de pessoal próprio". Lembram, ainda, de cláusula contratual referente às obrigações da Contratada: "alocar ao Projeto SISCEA, para os fins visados no presente Contrato, os recursos, o pessoal técnico e de apoio necessário em volume e qualificação, devidamente qualificado, basicamente, por funções e níveis de remuneração, mediante solicitação e com a prévia aprovação do Governo". (grifos do documento original).

11) Majoração do cálculo do custo de diárias e passagens relativas ao Contrato CISCEA/ESCA n.º 10/94.

Iniciam sua resposta sobre esse item, desse modo: "*Os analistas do TCU incorreram em lamentável equívoco quando, em seus cálculos, consideraram a atuação de 1 (uma) equipe de sete (sete) pessoas para a tarefa 'Levantamento de Dados', que, na realidade, seria executada por 3 (três) equipes de 7 (sete) pessoas cada, ou seja, pelo total de 21 (vinte e uma) pessoas*". (grifos do original). Portanto, consideram que houve interpretação incorreta dos dados por parte dos auditores do TCU. Ressaltam, ainda que não houve majoração de custos e que só foram pagas as despesas correspondentes às atividades efetivamente realizadas, conforme demonstram os anexos que citam.

12) Ressarcimento à ESCA de pagamentos de vantagens a seus prestadores de serviços, sem vínculos empregatícios, com base na CLT.

Inicialmente, afirmam que os referidos funcionários, nominados de "autônomos" não se enquadram nessa categoria de trabalhadores. E concluem, justificando: "*Em razão da inexistência de dispositivo legal adequado, para abrigar essas contratações e, na realidade, não se tratando de autônomos, procedeu-se de maneira igualitária, concedendo-se-lhes as vantagens e os direitos previstos, em Lei, e pagas para todos os demais funcionários.*"

13) Pagamento indevido à ESCA a título de "margem e custo financeiro" pelo atraso nos pagamentos.

Contestam, assim, a essa assertiva: "*A inclusão a título de 'margem e custo financeiro', na memória de cálculo apresentada pela empresa, não se referiu, absolutamente, a atraso de pagamento.*" E explicam: "*A citada inclusão da 'margem e custo financeiro' referiu-se ao valor do desenvolvimento do trabalho e foi calculada, em relação ao total das despesas autorizadas e efetivamente realizadas no período, acrescida de percentual previsto, a título de remuneração financeira, decorrente dos índices inflacionários da época (JAN 93 a JUL 94)*". Citam os dados a respeito no anexo, folha 19.

14) Pagamento indevido de remuneração ao pessoal da ESCA, a título de reembolso na execução de tarefa

anterior, quando esse pessoal já se encontrava vinculado ao Contrato CISCEA/ESCA n° 10/94, também reembolsado pela CISCEA.

Consideram que não havia impropriedade quanto à utilização da sistemática apontada no relatório do TCU, pois, *"na forma pactuada, a CISCEA indenizava os serviços executados, como um todo, não havendo obrigatoriedade de individualização ou de exigência de alocação específica de A ou de B para prestá-los e mesmo de disponibilidade de funcionários em tempo integral."*

15) Pagamento de passagens e diárias para a diretoria da ESCA, inclusive seus familiares, ao exterior.

Explicam desse modo: *"Reconhece-se que os documentos objeto da análise e, por conseguinte, das conclusões da equipe do Tribunal de Contas da União, continham referências a dispêndios com diárias e passagens aéreas do Presidente, Diretores da ESCA, e até de seus familiares, os quais não foram aceitos, sendo prontamente expurgados do processo."* (grifo no original). Citam as folhas 106 e 41 a 59 do anexo ao seu relatório para comprovação.

16) Pagamento à ESCA de valores a título de "taxa de administração" e "margem e custo financeiro" de despesas que deveriam ser realizadas diretamente pela CISCEA, de acordo com a legislação cabível, inclusive mediante a utilização da denominada "Conta Corrente CISCEA/ESCA".

Respondem que: *"Constaram, efetivamente, do demonstrativo de despesas apresentado pela empresa os valores referentes aos itens apontados. Entretanto, em razão de serem improcedentes, foram expurgados, processando-se o pagamento das notas fiscais pelas quantias corretas"*, e concluem: *"Logo, no que se refere a esses serviços, as despesas citadas não foram pagas."* (grifo no original). Sobre aquelas realizadas utilizando-se o mecanismo escritural Conta-Corrente, afirmam que foi aplicada a taxa de administração prevista no Contrato de Gerenciamento e na Carta-Reversal n° 016/PR - CISCEA/92.

17) Reembolso de gastos da ESCA que eram de interesse apenas da contratada (consultoria econômico-financeira; assessoria em comércio exterior; advocacia; levantamento de informações de natureza orçamentária; e comunicação empresarial à Raytheon).

Afirmam que *"Essas despesas não foram reconhecidas pela CISCEA, sendo glosadas ou expurgadas tempestivamente do processo de pagamento"*. E acrescentam, 125

"Portanto, tais despesas não foram pagas, conforme se constata nos exemplos constantes do ANEXO, folhas 106 e 59 a 87." (grifos no original).

18) Transferência onerosa de bens relativos ao Contrato nº 02/81 da ESCA à CISCEA, sem respaldo legal ou contratual, sendo que alguns bens já eram de propriedade da União.

Disseram que agiram desse modo para evitar maiores prejuízos ao Ministério da Aeronáutica, diante da iminente e propalada falência da ESCA, evitando-se, assim, a desmobilização com a retirada de equipamentos e outros bens patrimoniais. Prometeram ao TCU fazer em seu relatório-resposta, com elaboração em andamento, "*prova documental e técnica de que não se adquiriu indevidamente e muito menos pagou-se à ESCA, em duplicidade, pelos bens incorporados*".

19) Transferência onerosa dos direitos do "software" ESCA-4000, contrariando cláusula do Contrato CISCEA/Consórcio ESCA-ELÉBRA nº 08/88, que garantia a transferência de sua propriedade à Contratante, após sua implantação, sem custos adicionais.

Justificam: "*Por ocasião das negociações que foram entabuladas com a empresa, para a rescisão amigável do contrato, a CISCEA não pode deixar de reconhecer que todas as alterações procedidas no Sistema, desde 1988, quando o mesmo foi firmado, o foram por sua determinação*". E concluem: "*Assim, para obter-se a atualização de uma tecnologia de 1988, portanto, muito defasada em relação àquela que atendesse à modernização do Sistema, as modificações determinadas pela SISCEA tiveram o custo pago à ESCA.*"

20) Transferência onerosa da ESCA para o Governo Federal de "softwares" diversos desenvolvidos pelo Ministério da Aeronáutica.

O relatório da equipe do Ministério da Aeronáutica cita a Cláusula 3ª, Subcláusula única - Peças do Processo, do Contrato nº 02/81 - CISCEA/ESCA que obriga a Contratada a transferir para o Contratante vários "*(...) documentos de engenharia, preparados pela CONTRATADA para execução dos serviços*". Argumentam, no entanto, que: "*o desenvolvimento dos 'softwares', traduzidos pela expressão 'execução dos serviços', que, em síntese, era o próprio objeto do contrato, não era propriedade do Governo, passando a sê-lo na quitação do Termo de Encerramento do Contrato nº 02/81 (rescisão)*".

21) Pagamento de despesa em 31.01.95, considerada retroativa, relativa ao Contrato CISCEA/ESCA nº 02/81, contrariando norma contratual.

Fundamentam sua decisão na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Contrato nº 02/81, "*que estabelece em seu item 1, da Décima Primeira Cláusula, que os serviços só poderão ser medidos e calculados após a sua efetiva execução, não se*

poderia proceder de forma diversa, porquanto se tratava de um serviço global". Por conseguinte, não poderiam tais pagamentos ser feitos a partir de medições mensais. Afirmam, ainda, que "o Governo consentiu nessa prática, como dispôs o Decreto nº 1.358, de 30.12.94."

22) "Rescisão contratual amigável" do Contrato CISCEA/ESCA nº 10/94, contrariando a Lei nº 8.666/93.

Justificam, assim: "*O artigo 79 do Estatuto das Licitações e Contratos e seu inciso II estipulam que a rescisão do contrato pode ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa". (grifo no original). E concluem: "*Em se caracterizando a conveniência administrativa e o interesse do Serviço, e, ainda, no sentido de evitar os contratempos das ações judiciais que adviriam, decidiu-se, com fundamento na lei, optar pela rescisão amigável*". Argumentam que não houve qualquer descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer uma das partes que motivasse a rescisão unilateral do referido contrato, e que os problemas da ESCA com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS não diziam respeito diretamente ao referido contrato.*

23) Pagamento à ESCA arremado em papéis em desacordo com as características formais necessárias aos comprovantes da realização de despesa pública.

Contestam afirmando que "*Os papéis apresentados pela firma contratada, que careciam de características formais, faziam parte obrigatória do processo de medição, não se caracterizando, de nenhuma forma, como peça geradora do pagamento". Asseguram que "*o pagamento das despesas mencionadas revestiu-se das formalidades legais previstas, porquanto foi efetuado contra a apresentação de nota fiscal de serviços, vinculada ao Contrato de Gerenciamento e de acordo com o estabelecido nos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964*". (grifo no original).*

Em conclusão, o Ministério da Aeronáutica afirma:

- Não se confirmaram as alegações de pagamentos indevidos constantes dos itens 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
- As despesas mencionadas nos itens supracitados e outras apontadas naquela Decisão não foram realizadas, tendo sido glosadas ou expurgadas.
- Não se constataram danos ao Erário Público, como questionado nos itens 8, 9, 11, 18, 19 e 20.

Como adverti no intróito desse item de análise sobre as irregularidades apontadas pelo TCU e contestadas pelo Ministério da Aeronáutica, a finalidade de meu trabalho é examinar se tais ilegalidades, uma vez comprovadas, contaminam o Projeto SIVAM de modo insanável.

A minha análise não pode e nem deve trilhar as mesmas sendas utilizadas pelo TCU, em razão de ter aquele órgão competência constitucional, estabelecida pelo art. 71 da Constituição Federal para, entre outras atribuições, julgar as contas dos administradores de dinheiro público, apreciar a legalidade de atos de admissão de pessoal, aplicar aos responsáveis as sanções previstas em lei e representar ao Poder competente sobre as irregularidades ou abusos apurados.

Não cabe a esta Casa, portanto, entrar em detalhes sobre aspectos técnicos relativos à prestação de contas. A minha avaliação sobre o SIVAM deve ser a mais ampla possível, considerando os interesses estratégicos nacionais, sem, contudo, cononestar atos que sejam contrários à moralidade da administração pública.

Por conseguinte, centrei minha atenção sobre as irregularidades que eventualmente possam ter produzido desvios ao Projeto SIVAM. Dentro dessa visão, somente os fatos relacionados com a escolha da ESCA ou da Raytheon poderiam trazer seqüelas ao Projeto e irreparáveis prejuízos ao País; os demais casos posso considerar como da esfera do TCU, punindo os responsáveis pela ilegalidade e exigindo restituição aos cofres públicos nos casos de danos ao erário, conforme estabelece a legislação pertinente.

Sobre-sai do relatório preliminar do TCU a questão nº 1, que achei relevante para os nossos trabalhos do SIVAM e, sem dúvida, a mais polêmica. Essa questão faz referência à escolha da ESCA por uma equipe da CCSIVAM integrada em sua maioria por pessoas pagas pela ESCA. Diante desse fato, não posso evitar de opinar se o processo de seleção da empresa integradora nacional do Projeto SIVAM tornou-se viciada por essa razão. À parte a discussão da legalidade do pagamento pela ESCA de pessoal da Aeronáutica, estou convencido de que a ESCA seria inevitavelmente escolhida em razão de não haver outra empresa nacional com capacidade de produzir o "software" nuclear de integração necessário ao Projeto SIVAM. Foi esse o argumento sustentado pelo eminente jurista CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, que opinou como legal a dispensa de licitação para contratar a ESCA com base no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, pela sua notória especialização, obtida em mais de vinte anos de trabalhos nessa área e, em especial, na inteligência dos sistemas DACTA de vigilância do espaço aéreo brasileiro.

Outro fato decorrente do relatório preliminar do TCU e que julgo de importância para a avaliação desta Casa sobre os fatos que cercaram o Projeto SIVAM é o relacionamento da ESCA com a Raytheon.

A acusação que se faz é que havia um compromisso formal entre as duas empresas, e mais a Líder Taxi Aéreo, com o objetivo de conjugarem esforços "a fim de tornar o Projeto SIVAM técnica e financeiramente viável e, posteriormente, concorrerem à seleção das empresas que se incumbiriam da execução."

Efetivamente, havia uma Carta de Intenções firmada entre as três em 8 de junho de 1992, 18 (dezoito meses) antes da escolha da ESCA pelo Ministério da Aeronáutica, acontecida em 9 de dezembro de 1993. Em 18 de

fevereiro de 1993, 10 (dez) meses antes da escolha da ESCA, portanto, as três empresas assinaram emenda à Carta de Intenções, retirando a ESCA e liberando-a de todos os seus compromissos.

A ESCA também assinou, em maio de 1981, com a Thomson-CSF, uma Convenção que integra o Contrato nº 01/81, celebrado entre a CISCEA e a aquela empresa francesa para desenvolverem trabalhos relacionados com o controle do espaço aéreo brasileiro, nada tendo com o SIVAM, que ainda não havia sido projetado. Em abril de 1989 esse contrato expirou, ficando rescindida a respectiva Convenção.

Posteriormente, em 16 de agosto de 1990, a ESCA e a Thomson-CSF assinaram a Carta ACB/BR 1191/90 para realização de trabalhos com vistas ao CINDACTA 1. Tal contrato durou até 30 de junho de 1993. Outro contrato (de nº 3705/91) foi firmado entre as duas empresas em 18 de janeiro de 1991, com vistas ao CINDACTA 3, vigorando até 12 de maio de 1993. Portanto, essas empresas trabalharam durante 12 (doze) anos em conjunto.

Além desses documentos que citei, a ESCA assinou, em ocasiões diferentes, com representantes dos grupos Raytheon (em 8.6.92), DASA/Alenia (em 17.1.94) e Unisys (em 18.03.94), um documento denominado "Non-Disclosure Agreement", para garantir o sigilo das informações confidenciais e/ou de propriedade das partes que seriam trocadas em relação ao Projeto SIVAM.

Sobre o relacionamento Raytheon e ESCA, há ainda a esclarecer que o rompimento do compromisso entre as duas empresas, em 18.2.93, ocorreu 7 (sete) meses antes do fornecimento pela SAE/PR, às Embaixadas, do edital do Projeto SIVAM (em 17.9.93), relativo à escolha da empresa estrangeira fornecedora de equipamentos, e 4 (quatro) meses antes da comunicação da SAE/PR às empresas brasileiras, através da SINAENCO e da AUTOMÁTICA, das condições a serem satisfeitas pela integradora (em 16.6.93).

No relatório preliminar do TCU, ao qual já me referi, há menção (item 17 da lista de irregularidades deste meu relatório) a pagamentos que a ESCA havia realizado a uma empresa de comunicação empresarial (GWA Comunicação Integrada Ltda.) por serviço prestado à Raytheon, conforme explicitam duas notas fiscais de serviços, emitidas em 9.12.94 e 3.1.95; portanto muito tempo após a escolha da ESCA (9.12.93) e da Raytheon (19.7.94) como participantes do Projeto SIVAM. A Aeronáutica comprovou com fotocópias de documentos que tais ressarcimentos à ESCA foram expurgados e glosados. Considero que, do ponto de vista da legalidade, não há considerações a serem feitas, em virtude da negativa do pagamento e da época em que ocorreu o fato. Por outro lado, há quem entenda que esse pagamento, embora não reconhecido pelo Ministério da Aeronáutica, representa uma forte evidência de que permanecia um compromisso entre as duas empresas, ainda que informal. Todavia, ao meu juízo, esse restabelecimento de relação empresarial, manifestado pelas faturas de pagamentos aludidas pelo TCU, ocorreu após a escolha das duas empresas e, ainda que o compromisso anteriormente firmado e formalmente revogado tenha permanecido na prática, acreditamos que o fato não tenha tido influência para a escolha da Raytheon, em razão de a proposta apresentada pela empresa americana, em especial a de financiamento, ter sido inquestionavelmente melhor que a de suas concorrentes. Portanto, a minha conclusão é de que não houve prejuízos ao Projeto SIVAM decorrentes do relacionamento Raytheon/ESCA que, inclusive, juridicamente não existe, ao que sei.

Quanto às demais questões apontadas pelo TCU, que aqui relacionei com a finalidade de deixar claro para os nobres colegas que foram devidamente estudadas, abstenho-me de opinar sobre elas. Não porque as julgue desimportantes, mas em razão de não ver nelas implicações com a continuidade do Projeto SIVAM.

Devo lembrar aos nobres Senadores que a aprovação da Mensagem Presidencial que visa a dar prosseguimento ao Projeto SIVAM não representará o término da apuração das irregularidades pelo TCU, nem tampouco a irreversibilidade do contrato do Governo Brasileiro com a Raytheon, caso sejam constatadas pelo TCU graves irregularidades em qualquer fase de andamento do Projeto. O Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, em seu discurso na abertura dos trabalhos do TCU, assim se expressou sobre o assunto:

"É oportuno, ainda, que se enfatize que a aprovação de operações de crédito é ato corriqueiro na rotina do Senado Federal (art. 52, VI, da Constituição Federal). Tais aprovações, independentes da prévia oitiva do Tribunal de Contas, não implicam na convalidação, por aquela Casa parlamentar, de eventuais impropriedades ocorridas ou que venham a ocorrer nos respectivos contratos de execução a que se destinem os recursos. Ainda que aprovadas as operações externas de natureza financeira pode o Tribunal, a qualquer tempo promover auditorias – como vem de fato promovendo – e, na hipótese de apurar irregularidades ordenar, no uso de sua competência constitucional, a adoção das medidas corretivas que se façam necessárias, que podem corresponder até mesmo à sustação do contrato – o que sem dúvida constitui uma salvaguarda para o próprio Senado Federal e alento para a sociedade brasileira." (grifamos).

No entanto, quero obter do TCU um compromisso de acompanhar, em caráter permanente, todos os atos relativos ao SIVAM, de modo que a sociedade brasileira tenha a certeza de que esse Projeto será bem conduzido e de acordo com os princípios norteadores da administração pública.

2.2 – CRÍTICAS AOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

2.2.1 – Críticas à Dispensa de Licitação

As implicações com a segurança nacional – o Projeto SIVAM, além de procurar o conhecimento mais aprofundado da Região Amazônica em seus aspectos geopolíticos, geoeconômicos e sociais, objetiva, também sua ocupação e vigilância – foram determinantes para que o Ministro-Chefe da SAE/PR e o Ministro de Estado da Aeronáutica solicitassem ao Exm^o Sr. Presidente da República, mediante a Exposição de Motivos Interministerial nº 71, datada de 21 de julho de 1993, dispensa de licitação para contratação do Projeto SIVAM, justificada nos seguintes termos, constantes nos itens 3, 4 e 5 daquele documento, verbis:

.....
3. Neste sentido, vale frisar que a implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia vai requerer a aquisição, inclusive do exterior, de radares de vigilância, de equipamentos de radiomonitoração de

comunicações, de monitoração ambiental, de sensoriamento remoto por satélite, de tratamento, integração, e visualização de dados e imagens, e de comunicações por voz, texto, dados e imagens. Vai exigir, também, a elaboração de projetos técnicos, implantação de suporte logístico e a integração e a operacionalização de todo o Sistema.

4. A publicidade para a escolha desses meios de controle e para a conseqüente indicação de quem executará os serviços, inviabiliza a garantia do sigilo que a eficácia do sistema exige, pois implica na revelação de dados capazes de comprometer a aptidão do Estado para exercer a soberania e o poder de Polícia, em sua plenitude, dentro das fronteiras do país e em seu espaço aéreo.

5. Por outro lado, a apresentação de propostas, levando em consideração o procedimento licitatório preconizado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permite o prévio conhecimento não apenas pelos fabricantes capazes e, portanto, potenciais fornecedores (que terão de conhecê-los), mas também por todo e qualquer interessado em conhecer o Sistema, de tópicos e indicações técnicas, em geral "protegidos" tanto no país que adquire como nos produtores. Para esclarecer as razões dessa preocupação basta mencionar que não existe diferença entre os requisitos necessários para detectar um avião militar intruso e um pequeno avião narcotraficante, relacionados, respectivamente, aos aspectos militar e civil dos modernos conceitos de defesa nacional; outros exemplos poderiam ser citados, envolvendo os vários equipamentos do Sistema. Por relevante e significativamente temerário, cumpre ressaltar que o conhecimento público das características do Sistema e de suas potencialidades e limitações há de propiciar facilidades às atividades ilícitas e à prática de procedimentos de burla. Nesse contexto, o sigilo tem por finalidade tornar o Sistema protegido, tanto quanto possível, em proveito de sua eficiência como instrumento da segurança do estado e da Sociedade em geral. (grifamos).

O Exmo Sr. Presidente da República decidiu, então, convocar o Conselho de Defesa Nacional para consultas a respeito da matéria em análise, tendo em vista o que dispõe o art. 91, § 1º, incisos III e IV da Constituição Federal, verbis:

"Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do estado democrático, e dele participam como membros natos:

§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

III - propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

IV - estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do Estado democrático." (grifamos).

Dessa reunião resultou o Decreto nº 892, de 12 de agosto de 1993, que "Define orientação para o processo de Implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia". Esse decreto estabelece, verbis:

"Art. 1º Os equipamentos e os serviços técnicos cuja divulgação comprometeria a eficácia do Sistema de Vigilância da Amazônia inserem-se no que preceitua o inciso IX do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Em respeito ao princípio da competitividade, os órgãos executantes promoverão consultas para obter os menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento na seleção, visando a aquisição dos equipamentos e a realização dos serviços técnicos pertinentes."

A supramencionada Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IX, dispõe, verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

Em que pese à clareza do diploma legal quanto à dispensa da licitação aplicada ao caso em análise, a CCSIVAM formulou consulta ao mestre administrativista CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, para que respondesse, na forma de parecer jurídico, a três quesitos relativos à escolha da empresa nacional integradora do Projeto, nos seguintes termos:

"a) em virtude do Decreto nº 892/93, expedido pela Presidência da República Federativa do Brasil, e das disposições da Lei nº 8.666/93, é considerando, ainda, a necessidade de sigilo relativamente ao software nuclear do Sistema, assim como do Sistema como um todo, qual a forma de seleção e contratação da empresa integradora desse Sistema, responsável pela concepção do referido software?

b) as disposições a que alude o art. 2º do Decreto 892/93 compreendem ou implicam exigência à prática de alguma das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/93?

c) a Comissão de Coordenação para Implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia, tendo em vista as razões aqui expostas, poderá contratar diretamente, portanto, sem licitação, uma empresa de sua confiança, com experiência e capacidade técnica compatíveis com a magnitude do Projeto e cujo perfil esteja identificado com as qualificações e aspectos mencionados nos itens (...) da presente? Em caso positivo, quais os fundamentos legais que amparariam essa contratação?"

Em sua resposta o insigne publicista conclui:

"a) Em face do Decreto nº 892, de 12.08.93, expedido pelo Presidente da República e dos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e considerando-se, ainda, a necessidade de sigilo relativamente ao "software" nuclear do Sistema, bem assim deste como um todo, as autoridades encarregadas desfrutam de larga discricção administrativa para, segundo seu prudente critério, elegerem a empresa integradora do Sistema a que se reporta a Consulta, uma vez colhidos, de modo informal, os elementos que consigam arrecadar - direta ou indiretamente, e pelo meios mais adequados que o assunto impõe.

A forma de contratação é, pois, a denominada "contratação direta", de acordo com a qual a Administração, exonerada ou proibida – como ocorre no caso – de realizar licitação, elege o contratado em quem deposita confiança de que se trata da empresa mais adequada para assumir e efetuar vantajosamente o cumprimento do objeto pretendido, em vista de obter a mais satisfatória realização do interesse público a ser suprido.

b) As disposições a que alude o art. 2º do Decreto 892/93 não compreendem nem implicam exigência da adoção de algumas das modalidades licitatórias prevista na lei nº 8.666/93, antes, obrigatoriamente as exclui.

c) A Comissão de Coordenação para Implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia, tendo em vista as razões expostas na Consulta, pode contratar diretamente, isto é, sem licitação, empresa de sua confiança cuja experiência e capacidade técnicas sejam compatíveis com a magnitude do projeto referido e cujo perfil se identifique com as qualificações e aspectos mencionados nos itens 13 a 18 da Consulta. Os fundamentos legais para tanto residem quer no decreto presidencial nº 892/93, o qual se esteia no art. 24, IX, da lei nº 8.666/93, quer no art. 25, "caput", e notadamente no inciso II, desta mesma lei."

O art. 25, "caput", e seu inciso II dispõem, verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Em seu depoimento o Almirante Mário Flores, que naquela ocasião era o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, afirmou que todos os membros do Conselho de Defesa Nacional, aí incluídos os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, foram favoráveis e enfáticos no apoio da decisão de se dispensar a licitação, tendo em vista que a ampla publicidade requerida por aquele processo tornaria conhecida a vulnerabilidade do sistema de vigilância a ser implantado, pois quem recebesse as especificações sobre os equipamentos e tivesse conhecimentos técnicos para analisá-los, inevitavelmente saberia encontrar suas limitações.

Por outro lado, argumentaram os condutores do processo de seleção das empresas que iriam participar do Projeto SIVAM que, se há uma permissão legal que prevê a hipótese de dispensa de licitação, como se aplicou neste caso, é porque eventualmente deve ser usada; caso contrário, não deveria existir no mundo jurídico.

Em respeito a todos aqueles que questionaram a dispensa da licitação, fiz uma exaustiva explanação sobre o assunto, porém, a meu ver, essa matéria já foi decidida pelo Senado Federal ao aprovar, no final do ano de 1994, as resoluções autorizativas para que a União fizesse as operações de crédito externo necessárias ao Projeto SIVAM. Ressalto, ainda, que a decisão de se dispensar licitação para o SIVAM esteve sob as atenções de três Presidentes da

República sem ser revista, o que demonstra que o argumento de que se trata de assunto de segurança do território nacional sensibiliza ao primeiro mandatário da Nação, seja quem for, tendo em vista seu dever de ter em mente as preocupantes questões estratégicas do País. Por outro lado, em razão da autorização dada pelo Senado para que o Governo pudesse contrair empréstimo externo, alguns atos com eficácia jurídica já foram praticados e implicam compromissos internacionais, razão pela qual somente graves lesões aos interesses nacionais podem justificar seu rompimento, tendo em vista os prejuízos que podem ocasionar nas relações comerciais do Brasil com outros países.

2.2.2 – Críticas ao Processo de Seleção

Quando foi iniciado o processo de seleção da empresa estrangeira, falava-se que o consórcio francês liderado pela Thomson seria o escolhido em razão de já estar trabalhando para o Ministério da Aeronáutica há mais de vinte anos na instalação e operação do sistema CINDACTA.

No entanto, esse processo de escolha assumiu características de uma concorrência pública internacional, inobstante ter havido dispensa de licitação, fundamentada, como afirmei, no art. 24, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. É interessante destacar que o art. 2º do citado decreto foi incluído com a finalidade de estabelecer uma autolimitação da Aeronáutica nesse processo de escolha, estabelecendo que seria obedecido o princípio da competitividade, mediante consultas a várias empresas para que fosse possível escolher a que oferecesse o melhor preço, as melhores condições técnicas e de financiamento. Portanto, haveria uma espécie de licitação, em que seria observado o espírito da legislação a respeito.

A escolha da empresa internacional para participar da implantação do Projeto SIVAM efetivou-se com o encaminhamento do material orientativo para a apresentação de ofertas de financiamento e propostas de fornecimento de equipamentos, com tratamento de sigilo, às Embaixadas, para 16 (dezesesseis) países, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

As respostas com as propostas técnicas foram recebidas no início de fevereiro de 1994. Foram 11 (onze) propostas, sendo 4 (quatro) em consórcio e 7 (sete) de empresas individuais, envolvendo a participação de mais de 60 (sessenta) empresas nacionais e estrangeiras. Dasquelas 11 (onze) propostas, 7 (sete) foram eliminadas por não apresentarem propostas de financiamento, classificando-se, assim, as empresas Thomson, Unisys, DASA e Raytheon para as fases seguintes do processo de seleção.

O Brigadeiro Marco Antônio comentou, durante o seu depoimento, sobre esse elevado número de interessados em participarem do SIVAM:

“Tantas empresas apresentaram-se como licitantes do SIVAM que desafio os senhores a apontarem qualquer licitação a nível internacional a que tenha ocorrido igual número de empresas. Foram mais de sessenta empresas, em grupos ou isoladamente”.

Não desejo cansar os nobres colegas com minudências sobre como se processou a escolha da empresa vencedora, apenas resumo algumas informações, destacando o que for relevante para a análise. Documentos anexos informam detalhadamente todas as etapas desse processo.

A primeira etapa foi a análise da proposta técnica, com a finalidade de descartar imediatamente as empresas que não atendiam aos requisitos. Nessa fase era "atende" ou "não atende". O resultado final dessa análise, que consta em relatórios detalhados, apresentou a proposta da Raytheon como sendo a melhor.

As propostas técnicas foram analisadas por funcionários de aproximadamente (30) trinta órgãos, pertencentes a 7 (sete) Ministérios, distribuídos em treze equipes. Os trabalhos de análise requereram um esforço total de 94.120 H/h (noventa e quatro mil, cento e vinte homens/hora).

As autoridades que prestaram informações à Comissão comentaram sobre a dificuldade para se fazer essas análises, em razão de os equipamentos não serem exatamente iguais, sendo necessário equalizá-los, para que se pudesse compará-los.

A segunda fase foi a da análise das propostas financeiras. Funcionários de 4 (quatro) órgãos, de 2 (dois) Ministérios, representando 5.290 H/h (cinco mil, duzentos e noventa homens/hora) realizaram este trabalho. As propostas foram entregues no início de abril de 1994. Apenas os 4 (quatro) grupos vencedores nos aspectos técnicos e comerciais ofereceram proposta, sendo vencedores a Thomson e a Raytheon. Essas empresas apresentaram uma primeira proposta que não satisfizesse inteiramente ao Governo, sendo dada uma nova oportunidade para que houvesse uma recomposição de propostas. Os dois grupos que foram excluídos, um consórcio americano e outro alemão, perderam em razão de seus preços serem altos e porque não conseguiram apresentar uma proposta de financiamento satisfatória.

Por último, foram analisadas as propostas comerciais que tinham financiamento. As que não tinham financiamento foram eliminadas. Esse era um requisito básico para participar do certame. Foram efetuadas pela CISCEA e contaram com 4.740 H/h (quatro mil, setecentos e quarenta homens/hora). Novamente a Raytheon despontou como a mais vantajosa. A proposta da empresa francesa Thomson, embora tivesse financiamento, previa o lançamento de títulos do Tesouro Nacional no exterior. Isso era um inconveniente muito sério, pois logo depois foi implantado o Plano Real, que proibia o Tesouro de dar aval para títulos lançados no exterior.

De acordo com as informações prestadas, as aberturas das propostas, em todas as fases, foram feitas de acordo com o ritual da lei, como se fosse uma concorrência, com o exame da inviolabilidade dos envelopes e sua abertura na presença dos interessados das empresas.

Na fase seguinte, restaram a Thomson e a Raytheon, levando-se tal fato ao conhecimento do público, mediante nota à imprensa, em maio de 1994. Em julho daquele ano, encerrou-se o processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, com a classificação final do grupo vencedor Raytheon, com base nos seguintes tópicos:

- a) melhor solução técnica;
- b) menor preço;
- c) menor risco à execução do Projeto.

Segundo relataram as autoridades envolvidas com o Projeto SIVAM, houve pressões tanto do governo americano quanto do francês. Os Secretários de Comércio dos dois países estiveram em visita ao Brasil nesse

período de escolha de empresas. Também pelo menos os Embaixadores desses países e da Suécia estiveram com o Secretário da SAE/PR.

Em dezembro de 1993, foi escolhida a ESCA como a empresa integradora nacional, após a conclusão de processo de seleção iniciado junto a duas entidades congregadoras de empresas especializadas nas tecnologias requeridas pelo projeto SIVAM, o Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva - SINAENCO, que participou com 5 (cinco) empresas, e a Associação Brasileira das Indústrias de Informática e Automação - AUTOMÁTICA, que participou com 11 (onze) empresas. Ao final da avaliação realizada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, apenas duas empresas apresentaram perfis de experiência próximos ao desejado: a ESCA - Engenharia de Sistemas de Controle e Automação S.A. e a Hidroservice Engenharia Ltda., recaindo sobre primeira a escolha final. Na ata de reunião que definiu a escolha da ESCA está justificada a decisão nos seguintes termos:

"A Hidroservice Engenharia Ltda., que já trabalhara para o CINDACTA I, mas que, desde então, se distanciara do Maer, no que concerne a projetos similares, não se desenvolvendo e nem se atualizando sobre as evoluções das necessidades aeronáuticas nessa área. Restou a ESCA, cujo perfil, a partir dos trabalhos realizados para o próprio Maer, são muito convincentes, não só por seu potencial técnico, mas, principalmente, por sua experiência e confiabilidade. Afinal de contas - enfocou o Diretor Técnico e Operacional - é uma empresa que demonstrou, em vários contratos firmados com o Maer, sua competência, notadamente pelos vários desenvolvimentos de software para o Sistema de Controle de Tráfego Aéreo, para o Sistema de Defesa Aérea e pelos inúmeros serviços análogos prestados ao Maer, que a torna uma empresa muito especializada, com ampla e indiscutível capacitação técnica e confiabilidade mais que suficiente para os serviços de que se trata, acrescentando que os outros serviços necessários à implantação do Projeto SIVAM, tais como projetos, instalações, testes e outros serviços correlatos, poderiam ser prestados através de licitações, desde que não houvesse comprometimento ao sistema e à legislação em vigor."

A acusação de que a escolha da ESCA foi um jogo de carta marcada foi respondida afirmativamente pelo Brigadeiro Marco Antônio Oliveira, Presidente da CCSIVAM. E sobre o assunto indagou:

"Quem é que, neste País, sabia fazer 'software' de defesa aérea; se ela foi a única a ser capacitada? Quem é que ia fazer a integração do Sistema de Vigilância da Amazônia com os CINDACTAS I, II, e III, se os 'softwares' dos CINDACTAS I, II e III pertenciam à ESCA e só ela sabia fazê-los?"

A referência do Brigadeiro de que a ESCA foi a única a ser capacitada deve-se às suas informações anteriores, prestadas durante seu depoimento, nesta Casa, no sentido de que o Governo havia investido maciçamente naquela empresa, e que foi a última a ser adequada às necessidades técnicas e operacionais do Ministério da Aeronáutica. Outras que receberam esse apoio estatal faliram junto com a crise do Estado brasileiro, que diminuiu sensivelmente sua capacidade de investir, além do que a especialização de empresas em segmentos sofisticados como este, cujo único cliente é o Governo, torna vulnerável a sua existência.

Já o Almirante Flores, respondendo ao nobre Senador Eduardo Suplicy questionando a escolha da ESCA, manifestou-se assim:

"(...) nenhuma empresa de integração, de 'software' brasileiro, nenhuma, reclamou da decisão que foi informada à imprensa e divulgada. Houve uma concordância generalizada das empresas sobre a sua incapacidade de levar a cabo aquele empreendimento".

Sobre o assunto, manifestou-se o nosso colega Senador Roberto Requião, durante a mesma sessão:

"Quando vejo a experiência frustrada da ESCA, reconheço nela uma tentativa da Aeronáutica em criar uma empresa nacional. Eu disse a V. Ex.^a, na reunião anterior, da qual participei, que lamentava não termos tentado fazer 5, 6, 10, 15, 20 ESCAs. As alternativas seriam mais interessantes."

Do Brigadeiro Marco Antônio, continuando sua argumentação na defesa da ESCA:

"Então, se V. Ex.^{as}. me perguntam, digo que a ESCA estava com 90% ou mais de chance de ser a dona dessa parte de integração e de 'software', mas não nos furtamos em avaliar o mercado, porque poderia aparecer, por exemplo, uma empresa que tivesse feito um projeto na África do Sul ou que se tivesse capacitado no exterior, e não soubéssemos".

As autoridades do Ministério da Aeronáutica confirmam que, na avaliação para escolher a ESCA entre 16 (dezesesseis) empresas que mostraram interesse em participar do SIVAM, não foram usados os mesmos critérios utilizados na escolha da empresa ou consórcio de empresas estrangeiras para o fornecimento de equipamentos. O exame centrou-se nos trabalhos realizados por essas empresas nacionais nos últimos anos, analisando-se sua complexidade e semelhanças com o que se pretendia executar no âmbito do SIVAM. Pelas informações prestadas, não havia alternativa. E a Comissão levou essas informações ao Ministro da Aeronáutica, a quem coube a decisão de contratar a ESCA com dispensa de licitação.

Foi lembrado ainda pelo Brigadeiro Marco Antônio que (são suas as palavras) *"todo o sistema de defesa aéreo, no Sul, no Centro e no Nordeste deste País foi contratado sem licitação, (...). Apenas, escolhemos uma empresa. Se o Poder Público pode, escolhe uma empresa"*. Devia estar fazendo referência à empresa Thomson agora preterida pelo Projeto SIVAM.

Outra informação que me foi prestada, a qual não vem sendo discutida pelos meios de comunicação e, podemos acrescentar, pouco lembrada pelas próprias autoridades envolvidas na polémica SIVAM, é que a dispensa de licitação quanto à ESCA estava limitada a dois itens. Vejamos o que disse o Brigadeiro em seu depoimento:

"Há que se fazer uma observação, porque essa história nunca foi bem entendida. Só pedimos inexigibilidade de licitação, para contratar a ESCA para dois itens: para o desenvolvimento do 'software' nuclear do sistema e para a integração sistêmica. Quanto aos outros itens, tais como gerenciamento, fiscalização de obras civis, garantia de qualidade logística de material e assistência e gestão do projeto, todos estes seriam feitos obrigatoriamente através dela porque assim exige o financiamento do Eximbank. Não poderia ser o Governo que faria, mas não significaria que seria faturamento da ESCA. Jamais."

Seriam todas licitadas, como já colocamos na imprensa. Lamentavelmente, nesse campo, se não colocar um artigo pago não é publicado; saem meia dúzia de palavras. Dissemos claramente: 'as obras civis serão licitadas, o gerenciamento será licitado, a fiscalização será licitada, a garantia de qualidade será licitada e tudo isso estava dentro desses valores.'

2.2.3 – Críticas à Forma das Resoluções do Senado Federal

No decorrer dos debates ocorridos no âmbito das reuniões conjuntas da Comissão de Assuntos Econômicos, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e da Comissão de Fiscalização e Controle foram levantados questionamentos a aspectos referentes às Resoluções nºs. 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, autorizativas dos empréstimos externos destinados à implementação do Projeto SIVAM.

Conforme pode se verificar nas notas taquigráficas das reuniões realizadas, tais questionamentos dizem respeito a três aspectos, a saber:

- a) menção, no texto das citadas resoluções (arts. 3º e 4º), às empresas ESCA S.A. e Raytheon Company;
- b) contratação de empréstimos junto a agências do Banco do Brasil no exterior;
- c) emissão, por parte da República Federativa do Brasil, de notas promissórias como garantia das dívidas assumidas junto à empresa fornecedora de bens e serviços.

A seguir, passarei a detalhar cada um dos aspectos apontados.

A avaliação do primeiro aspecto dos questionamentos referentes à forma das referidas Resoluções deve iniciar-se pela análise da Resolução nº 96, de 1989, que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno”. Essa Resolução estabelece, em seu art. 14, que:

Art. 14. As resoluções do Senado Federal que autorizem as operações de crédito de que trata esta Resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

- I - valor da operação e moeda em que será realizada;*
- II - objetivo da operação e órgão executor;*
- III - condições financeiras básicas da operação;*
- IV - prazo para o exercício da operação.*

No caso das Resoluções em tela, além dos quatro itens acima, foram introduzidas duas inovações:

- a) a obrigação de formalização de contrato entre o SIVAM e o consórcio formado pelas empresas ESCA S.A. e Raytheon Company como condição prévia para a assinatura dos contratos de empréstimo (art. 3º);
- b) as parcelas a serem atribuídas à ESCA e à Raytheon no conjunto dos cinco contratos de financiamento, discriminando-se, inclusive, o total destinado às obras civis do Projeto SIVAM (art. 4º).

As dúvidas suscitadas dizem respeito ao fato de que os novos itens seriam condicionantes que não encontram precedentes em outras resoluções do tipo, impondo limitações desnecessárias à faculdade de o Poder Executivo exercer as autorizações recebidas.

De fato, a exclusão da ESCA pelos motivos conhecidos tornou inaplicáveis todas as resoluções relacionadas ao Projeto SIVAM, sendo esse motivo que levou o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 284, de 1995, a solicitar sua adequação.

Em defesa da manutenção dos mencionados arts. 3º e 4º, foi argumentado que a Resolução nº 96, de 1989, apenas fixa os itens mínimos, não vedando qualquer outra informação ou condição que se coadune com a competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito da União (art. 52, VII, da CF).

Ademais, sugestão no sentido de que os contratos de financiamento somente deveriam ser formalizados após a assinatura dos contratos comerciais que lhes dessem amparo consta dos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional que acompanharam as Mensagens do Chefe do Poder Executivo, embora não haja menção às empresas ESCA ou Raytheon.

Concluindo, posso afirmar que as condições introduzidas pelos arts. 3º e 4º das Resoluções nºs. 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, apesar de não configurarem uma extrapolação das competências do Senado Federal, são inadequadas na medida em que limitam de modo desnecessário a autorização concedida ao Poder Executivo para contratar os empréstimos, dificultando, assim a própria implantação do Projeto SIVAM.

Esta Casa, no exercício das competências privativas que lhe são atribuídas pelo art. 52, V e VII, da Constituição Federal, deve tratar as autorizações pleiteadas de forma geral, não descendo a detalhes, tais como o nome da empresa a ser contratada para a realização do projeto a ser implementado com recursos oriundos de operações de crédito. As limitações acaso necessárias devem ter caráter genérico e visar impedir operações ou cláusulas atentatórias aos interesses da Nação.

Assim, entendo que a pleiteada adequação do texto das referidas Resoluções à nova situação criada pela saída da ESCA deve contemplar a retirada desses artigos, de modo a dar a elas uma forma geral.

Ademais, como o prazo para o exercício das autorizações originais vencerá no próximo mês de junho, entendo que o mesmo deva ser prorrogado.

O segundo aspecto dos questionamentos à forma das Resoluções refere-se ao fato de que as Resoluções nºs. 91, 93 e 96, todas de 1994, tratam de empréstimos a serem contratados com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, com repasse de recursos obtidos junto à EKN (Suécia) e ao Eximbank (EUA).

A controvérsia levantada na Comissão Conjunta em relação a tal contratação prende-se ao fato de que a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em seu art. 19, I, b, parte final, proíbe ao Banco do Brasil, de forma expressa, conceder crédito de qualquer natureza ao Tesouro Nacional. O parágrafo único

do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, abriu exceção a esta regra para os casos de operações de crédito externo concedidas por agências do Banco do Brasil situadas no exterior.

Ocorre, porém, que diploma legal posterior, a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, a chamada "lei do colarinho branco", tipificou como conduta criminal, em seu art. 17, a concessão de empréstimos ou adiantamentos de instituições financeiras a seus controladores, no caso do Banco do Brasil, a própria União. Para tanto, foi fixada a pena de reclusão de dois a seis anos e multa.

Isso sustenta a tese de que os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, não poderiam ser contratados, sob pena de seus administradores incorrerem em ilícito penal.

Em contrário, argumenta a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, citando o grande hermeneuta Carlos Maximiliano, que norma geral posterior (art. 17 da Lei nº 7.492/86) não revoga tacitamente a norma especial (parágrafo único do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.312/74), podendo-se considerar ambos conciliáveis, sendo os empréstimos legais.

Cheguei à conclusão de que, nesse caso, a questão sob análise exige um esforço maior de interpretação.

A sustentação da tese de que a exceção criada pelo parágrafo único do art. 11 Decreto-Lei nº 1.312/74 mantém-se frente aos dispositivos da "lei do colarinho branco" é razoável, embora não tenha o condão de suprimir todas as dúvidas, por tratar-se de norma legal posterior sobre o mesmo assunto.

Resta, assim, o ensinamento de Carlos Maximiliano, "na dúvida se considerará uma norma conciliável com a outra".

O terceiro aspecto dos questionamentos à forma das Resoluções refere-se ao fato de que o art. 11 da já referida Resolução nº 96, de 1989, veda à União emitir notas promissórias como garantia de compromissos junto a fornecedores, *verbis*:

Art. 11. É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Notas promissórias e duplicatas são instrumentos do Direito Comercial. Desse modo, o dispositivo em tela visa a impedir que litígios advindos de compromissos assumidos pela União saiam do âmbito do Direito Administrativo, mantendo-se, assim, o princípio da supremacia do poder público.

Os empréstimos autorizados pelas Resoluções nºs. 95 e 97, ambas de 1994, contemplam a emissão, pela União, em favor das empresas SIVAM Vendor Trust, consórcio de diversas empresas do ramo aeronáutico e de alta tecnologia comandado pela Raytheon, e a própria Raytheon Company, de notas promissórias, em desacordo com o retromencionado artigo, fato este contestado na Comissão Conjunta.

O argumento utilizado para o não-enquadramento daquelas operações de crédito na regra geral do art. 11 da Resolução nº 96, de 1989, foi o de que tal regra aplica-se a operações comerciais propriamente ditas, e as operações em questão são claramente operações financeiras.

Não há como deixar de concluir que a regra vedando a emissão de notas promissórias por parte da União para a garantia de compromisso junto a fornecedores é plenamente justificável como uma forma de preservar a supremacia do poder público em operações comerciais.

Levando-se em conta as peculiaridades do Projeto SIVAM e as características financeiras das operações de crédito autorizadas, concluímos pela correção das Resoluções nºs. 95 e 97, ambas de 1994. Ademais, as mencionadas resoluções autorizativas têm a mesma hierarquia legal da Resolução nº 96, de 1989, o que lhes permite abrir exceções à regra geral, sem revogá-la. É de todo conveniente, porém, que tal excepcionalidade fique expressa no ato autorizativo.

2.3 – CRÍTICAS AO PROJETO EM SI

2.3.1 – Críticas à Alternativa Tecnológica Adotada

O Parecer apresentado na Comissão de Assuntos Econômicos pelo Senador Gilberto Miranda concluiu pela proposta do Projeto de Resolução que torna sem efeito as autorizações concedidas à União para contratar operações de crédito destinadas a financiar o Projeto SIVAM. Fundamentou essa proposição a avaliação da “*necessidade imperiosa de o Governo Federal promover uma revisão do SIVAM*”, devido ao fato de, na opinião do Senador, existirem tecnologias alternativas mais eficientes e mais baratas que aquela adotada na atual configuração do Projeto.

Com base em um dedicado esforço de coleta de informações realizado por intermédio de audiências, visitas e reuniões técnicas, no País e no exterior, conforme relatado no Parecer, o Senador Gilberto Miranda concluiu existirem duas tecnologias que poderiam ser empregadas com vantagem no Sistema de Vigilância da Amazônia. Essas tecnologias são o sistema de radares “*Over-The-Horizon*” – OTH – e o sistema de navegação por satélites chamado de “*Wide Area Augmentation System*” – WAAS.

O Brigadeiro Marco Antônio Oliveira, coordenador da CCSIVAM, em seu depoimento na 3ª Reunião Conjunta das Comissões, descaracterizou a possibilidade de os sistemas OTH e WAAS virem a representar soluções tecnológicas alternativas para o Projeto SIVAM:

[O OTH] *Não serve porque não tem precisão. Como posso interceptar um objeto no espaço com uma precisão de 40 quilômetros? Não tenho como fazer uma viagem de avião para chegar a esse objeto no espaço, e ... não há nenhuma prova de que o OTH funcione nas regiões equatoriais.*

(...) O OTH não é homologado para controle de tráfego aéreo. Ainda que tivéssemos o OTH, se queremos controle de tráfego aéreo na Amazônia, precisamos dos meios convencionais, dos radares convencionais. (...) Se tivermos que fazer um sistema de defesa aérea, terá que ser com um radar primário, convencional, tridimensional. Essa é a questão do OTH. O OTH não se aplica ao SIVAM.

(...)

O WAAS é uma concepção americana para dar suporte à navegação. Ele auxilia o piloto. Ele não exerce controle do espaço. Não há como o WAAS exercer controle do espaço aéreo. Ele dá informações precisas, por meio do GPS, para as aeronaves; e as aeronaves voam dentro das rotas estabelecidas. Isso permite, dada a precisão do sistema, a redução do espaçamento entre rotas com segurança: os aviões vão poder voar mais próximos uns dos outros, que ainda não é o caso do Brasil; é o caso do Atlântico Norte, dos Estados Unidos em alguns locais. Ele permite mais: permite aos bandidos voar exatamente para o ponto onde eles querem, ou seja, muito antes de nos ajudar no SIVAM, ele nos atrapalha, porque vai dar uma ferramenta extraordinária para quem quiser fazer vôos ilícitos.¹

Concluindo, gostaria de afirmar que me inclino a aceitar as ponderações do Ministério da Aeronáutica que, além de ser uma instituição especializada na matéria, dedicou anos de estudo e milhares de homens-hora de trabalho de técnicos especializados na concepção e formulação do Projeto SIVAM. Contudo, o estabelecimento de uma conclusão cabal sobre qual é a melhor alternativa tecnológica para o Projeto SIVAM exigiria um nível de conhecimento técnico que, reconheço, não me é próprio nem me parece ser próprio do Senado Federal. A mim me parece, ademais, que essa é uma responsabilidade típica do Poder Executivo, é matéria de conveniência administrativa do Executivo.

2.3.2 – Críticas à Prioridade dos Dispendios

Uma outra linha de críticas que apareceu de forma recorrente nos debates realizados em torno do Projeto SIVAM refere-se à dúvida sobre a prioridade com que deveriam ser alocados os recursos na Amazônia. Em outras palavras, essas críticas assumem, implícita ou explicitamente, que seria melhor destinar a outras finalidades os recursos que se prevê gastar no Projeto.

Esse tipo de crítica surgiu, por exemplo, no depoimento do Professor Rogério Cezár de Cerqueira Leite da seguinte forma:

Eu colocaria US\$ 1,4 bilhão, fazendo escolas, fazendo saneamento básico na Amazônia. Penso que aí eu estarei defendendo melhor o interesse nacional e o interesse do povo da própria região.²

Os defensores do Projeto SIVAM apresentaram dois tipos de resposta a esse questionamento. O primeiro, informado por uma perspectiva imediatista, enfatiza o aspecto de que os recursos que se planeja aplicar no Projeto são recursos provenientes de financiamentos internacionais, em condições bastante favoráveis, destinados à importação de equipamentos e serviços, que não poderiam ser direcionados para o financiamento de programas sociais na Amazônia.

¹ Notas taquigráficas da 3ª reunião (05/12/95), p. 56.

² Notas taquigráficas da 4ª reunião (06/12/95), p. 8.

O segundo tipo de resposta, informado por uma perspectiva de longo prazo, enfatiza a importância do Projeto SIVAM para a preservação e o desenvolvimento da Amazônia. A palavra preservação aparece aqui, não só no sentido de preservação ambiental, como também no de manutenção da Amazônia enquanto território sob controle brasileiro. O Almirante Mário César Flores chegou a afirmar explicitamente que " ... se este País não puder desembolsar US\$2 bilhões e 800 milhões durante 19 anos para cuidar da sua Amazônia, é melhor esquecê-la." ³

Em resposta ao questionamento de que o SIVAM não contribui para a solução dos problemas sociais da Amazônia, o Ministério da Aeronáutica afirma que:

... o conhecimento sobre a região [proporcionado pelo SIVAM] permitirá, aos governantes, o estabelecimento de políticas adequadas à integração da Amazônia ao restante do País, nos segmentos econômico, político e social. A sinergia das informações do conhecimento criará as condições essenciais para uma nova concepção de administração o que, certamente, reverterá em benefícios sociais, hoje difíceis de serem dimensionados. ⁴

Apesar das dificuldades de dimensionamento dos impactos do Projeto SIVAM, o Ministério da Aeronáutica refere-se a uma série resultados que um estudo de viabilidade do Projeto, realizado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE -, teria indicado. ⁵ Tal estudo estimou que, além de outros impactos positivos, apenas os ganhos decorrentes da redução das atuais perdas de madeira por falta de manejo adequado, poderia ser responsável, isoladamente, pela viabilidade econômica do Projeto.

Acredito que essa estimativa é exageradamente otimista e que os investimentos em programas sociais de educação, saúde, saneamento básico etc., de que tanto a Amazônia carece, são necessários, e o Governo não pode negligenciá-los. Estou convencido, contudo, de que o Projeto SIVAM pode ser uma ferramenta extremamente útil para o desenvolvimento da Amazônia. Pode ser útil para, por exemplo, a identificação de novas áreas de exploração agrícola, para a reorientação das atividades econômicas de áreas já exploradas, de forma a estimular novas formas de exploração que sejam, ao mesmo tempo, menos agressivas ao meio ambiente e mais rentáveis a médio e longo prazos. Acredito, portanto, que o SIVAM pode ser uma ferramenta de fundamental importância para a própria melhoria das condições de vida da população da Amazônia brasileira. Podem ser pouco produtivos os investimentos sociais, caso estes venham desvinculados, por exemplo, de melhores perspectivas de emprego e renda.

É necessário reconhecer, contudo, que esses possíveis resultados positivos não são consequência direta do funcionamento do SIVAM. Tais resultados somente ocorrerão se as informações levantadas pelo SIVAM efetivamente alimentarem as ações concretas do Governo na Amazônia. Para isso é necessário que o Governo promova uma profunda reforma na sua forma de atuação na Amazônia. É necessário um efetivo compromisso com o fortalecimento dos órgãos e das ações articuladas em torno do Sistema de

³ Notas taquigráficas da 3ª reunião (05/12/95), p. 23.

⁴ Ministério da Aeronáutica, (11/01/96), *opus cit.*, p. 19.

⁵ Conforme Ministério da Aeronáutica, (11/01/96), *opus cit.*, pp. 15 e 16.

Proteção da Amazônia – SIPAM. Um compromisso que exigirá, entre outras coisas, uma expressiva elevação dos recursos hoje destinados àquelas ações. E, ainda mais, tais ações precisarão estar orientadas por um projeto nacional de desenvolvimento para a Amazônia.

Aqueles que criticam a decisão de aplicar nossos escassos recursos no Projeto SIVAM terão feito um julgamento acertado, caso o Governo não se comprometa expressa e efetivamente com o fortalecimento do SIPAM, como um primeiro passo na direção da construção de um projeto nacional de desenvolvimento da Amazônia.

Isso é de fundamental importância para que o SIVAM atinja os seus objetivos.

2.3.3 – Críticas à Concepção Geral do Projeto

Os debates havidos em torno do Projeto SIVAM permitiram a identificação de um conjunto consistente de críticas à própria concepção geral do Projeto.

Algumas destas críticas, como aquela realizada pelo Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite⁶, iniciam por uma descaracterização da urgência e da necessidade de sofisticação e complexidade envolvidas na concepção atual do Projeto. Acredita que:

Quanto à questão da proteção militar ... É muito pouco provável que hoje, no fim do século XX, algum avanço contra a soberania brasileira sobre a Amazônia se faça por esse caminho. Se alguma coisa acontecer será por via diplomática, por meio de guerras que vão ocorrer dentro do Senado, dentro do Congresso Nacional. (...)

Não há meios ou ambiente para um país como os Estados Unidos ou a Rússia, ou qualquer outro, fazer uma invasão da Amazônia. Não será por meio de força militar que se fará essa invasão. Também nenhum dos outros pequenos países pela fronteira oferecem qualquer ameaça. Ninguém acredita, hoje em dia, que possa acontecer uma agressão desse tipo, principalmente porque a nossa legislação já é extremamente liberal.

Quais são as riquezas que temos? O que existe que possa suscitar a ganância de outras nações, de outros Estados, de outras organizações? Temos riquezas minerais, mas a maneira de se apossar delas é muito simples. Registra-se uma lavra, cria-se uma companhia, e não há restrição nenhuma para que esse ou aquele país venha estabelecer aqui uma atividade econômica produtiva ... Essa é a maneira muito mais barata de ter acesso às riquezas minerais do País. Ninguém vai entrar na Amazônia à força para buscar as suas riquezas minerais. (...)

A diversidade biológica não se leva por caminho, mas por informação... É a Lei de Patentes que pode preservar, se quisermos, a biodiversidade para uso no Brasil. Não há como segurá-la, segurando o território, porque é pura informação.

Colher uma pequena semente é suficiente para criar toda a informação que se precisa, para utilizá-la posteriormente, de maneira industrial.

⁶ Notas taquigráficas da 4ª reunião (06/12/95).

As riquezas que julgamos ter, que são a biodiversidade, as riquezas minerais, até o próprio espaço, já estão – digamos – abertas; não há como segurá-las nem mesmo com um sistema de vigilância, muito menos com armas.

O sistema de vigilância que tem de ser feito na Amazônia deve ser de outra natureza completamente diferente.

O Professor Cerqueira Leite acredita, em primeiro lugar, que não há uma necessidade premente de implantação de um sistema de defesa militar na Amazônia; em segundo lugar, que a proteção ao voo não precisa ser implementada da forma como prevista no Projeto e, ainda, que a proteção ao meio ambiente prevista já estaria sendo feita de forma adequada:

A proteção ao voo não precisa ser implementada como está explícito no SIVAM.

Aviões cruzam hoje grandes distâncias, cruzam o mar, onde não há nenhum sistema de radar. Não é preciso um sistema de radares primários para assegurar a segurança de vôos; senão ninguém voaria sobre o Atlântico, que é mais extenso do que a Amazônia. Não é isso que está em jogo. Não há razão para um extenso sistema de proteção ao voo além do que já existe. É claro que os sistemas de radares primários são necessários nas proximidades dos aeroportos, como o de Belém e Manaus, que recebem aeronaves em circunstâncias de tráfego bastante intenso; mas isso vem naturalmente, como já existe em Belém, de acordo com o tráfego.(...)

Quanto à questão da proteção do meio ambiente, praticamente o que está descrito como missão do SIVAM já está sendo feito. E tenho orgulho, como brasileiro, de dizer que está sendo bem feito.

O trabalho que o INPE está fazendo quanto a imagens de satélites é de primeira categoria e internacionalmente reconhecido, tanto que o pessoal da ESCA e da Raytheon veio aprender com o INPE, para depois vender ao Brasil.

Na questão de proteção, todos aqueles itens de proteção do meio ambiente já estão sendo efetuados no Brasil.

Essa linha de raciocínio critica com veemência a alternativa pretendida de comprar no exterior o que entendem ser um pacote completo e fechado, como aquele que seria fornecido pela empresa Raytheon, e vê nessa alternativa uma concepção básica similar àquela que teria orientado, por exemplo, o fracassado Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Termina por propor a concepção de um projeto alternativo que venha a ser desenvolvido progressivamente e com base na capacitação tecnológica e industrial do País, nos moldes da experiência recente e bem sucedida de projetos de alta complexidade tecnológica como a do Laboratório Nacional de Luz Síncroton e a do chamado Programa Nuclear Paralelo desenvolvido pela Marinha.

Perspectiva semelhante orienta a crítica ao Projeto SIVAM elaborada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC.⁷ A SBPC acredita, não só ser possível a realização de um projeto SIVAM alternativo com uma redução de custos da ordem de 40% em relação ao que é atualmente estimado⁸, como também que tal projeto representaria uma verdadeira oportunidade para o desenvolvimento da capacitação tecnológica nacional:

⁷ SBPC. *A Inteligência Nacional e o SIVAM*, janeiro de 1996.

⁸ *Idem*, p. 19.

Em qualquer país cômico de seu futuro, um projeto como o SIVAM seria organizado de forma a garantir a geração de competência tecnológica. Sabemos que nenhum dos países centrais possui uma extensão territorial e uma floresta tropical como a Amazônia. Este fato geográfico representa um fator fundamental para o desenvolvimento local de tecnologias internacionalmente competitivas em áreas como controle de tráfego aéreo, auxílio à rádio-navegação, sensoriamento remoto e bancos de dados ambientais. O desafio de sabermos ocupar e preservar a Amazônia traz, no seu bojo, a possibilidade de nos tornarmos líderes internacionais nestas áreas. [Nesse sentido,] A recomendação final da SBPC é que o Governo Federal deveria realizar uma nova licitação pública para o SIVAM que amplie a participação da tecnologia e engenharia nacionais, sem prejuízo da qualidade técnica do resultado.

A crítica à concepção geral do Projeto apresentada pelo **Brigadeiro Ivan Frota** em carta enviada ao Presidente da República, lida pelo Senador Roberto Requião na 3ª reunião conjunta, reflete uma concepção que tem pontos de contato com aquelas expressas anteriormente. Defende uma concepção mais simplificada do Projeto e "... uma filosofia de implantação gradativa, com o aproveitamento exaustivo das possibilidades nacionais mesmo que não fossem as mais sofisticadas ..." O Brigadeiro Ivan Frota coloca, contudo, uma ênfase muito maior na "... imensa vulnerabilidade estratégica que o nosso País será passível, se tal empreendimento for contratado à empresa estrangeira de forma global e integrada, como está sendo atualmente pretendido" Segundo o Brigadeiro:

Se esse contrato for assinado, estaremos oferecendo a um determinado país, Estados Unidos ... um instrumento de valor estratégico incomensurável.

*Tal fato dará a esse país acesso global a toda Região Amazônica sul-americana para acompanhamento eletrônico permanente de elementos informativos vitais para seu controle, tais como: circulação aérea formal e clandestina, movimentos terrestres significativos, mormente na área fronteira, monitoração das reservas indígenas e florestais, com controle das atividades nômades das queimadas, respectivamente; pesquisa privilegiada do maior acervo de biodiversidade do planeta, e o que é profundamente mais sensível e ambicionado pelos países ricos: a identificação e exata localização do infinito potencial de minerais nobres e preciosos no seu subsolo, através de técnicas de sensoriamento remoto, somente possíveis por sobrevôos a médias e baixas altitudes.*⁹

Num esforço de síntese, é possível dizer que as principais críticas à concepção geral do Projeto baseiam-se, por um lado, no questionamento da sofisticação ou da própria necessidade de diversos dos subsistemas previstos e, por outro, na argüida vulnerabilidade estratégica e inconseqüência econômica e tecnológica da decisão de adquirir de uma empresa estrangeira o que consideram ser um pacote fechado de equipamentos e sistemas. Reconhecem, contudo, a necessidade de implantação de um sistema de vigilância da Amazônia, desde que este seja concebido com algumas características diferentes das do atualmente proposto e seja implantado por intermédio de uma nova licitação pública que amplie a participação da tecnologia e indústria nacionais.

Os defensores do Projeto SIVAM questionam a validade de cada um dos aspectos das críticas à concepção geral do Projeto.

⁹ Idem, p. 21.

A defesa do Projeto SIVAM é, normalmente, iniciada pela tentativa de afastar uma compreensão parcial do Projeto, que, muitas vezes, compromete as críticas que são feitas a ele. Nesse sentido, o Ministério da Aeronáutica afirma que:

O SIVAM é, na verdade, muito mais [do que um Sistema de Controle do Espaço Aéreo]. O SIVAM é um complexo sistema composto de sensores para aquisição de dados, meios de processamento, visualização e difusão de dados, proporcionando a coleta, integração e acesso a informações que permitirão, aos órgãos com atribuições na Amazônia, atuar, sem duplicidade de recursos e com um elevado nível de integração e qualidade de resultados, numa vasta gama de atividades, dentre as quais destacam-se:

- *Proteção ambiental;*
- *Controle da ocupação e do uso do solo;*
- *Vigilância e controle de fronteiras;*
- *Prevenção e controle de endemias e epidemias;*
- *Atuação da defesa civil;*
- *Identificação e combate a atividades ilícitas;*
- *Proteção de terras indígenas;*
- *Vigilância e controle de tráfego aéreo;*
- *Apoio ao controle e à circulação fluvial; e*
- *Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento sustentável da região.*¹⁰

A defesa do Projeto SIVAM argumenta que muitas das críticas ao Projeto decorrem, por exemplo, da compreensão do sistema como sendo basicamente um sistema de radares para controle de tráfego aéreo e defesa aérea, como se ele pudesse ser reduzido a uma simples unidade adicional do chamado CINDACTA. Alguns dos críticos, como é o caso do Professor Cerqueira Leite, chegam mesmo a duvidar da necessidade da implantação na Amazônia de um sistema como os das demais unidades do CINDACTA existentes no resto do País. Argumentam que seria possível pensar em implantar um sistema de controle de tráfego aéreo simplificado e relativamente precário, que dispensaria o emprego de uma rede de radares primários.

Segundo a defesa do Projeto, a necessidade de implantação de uma rede de radares primários não pode ser reduzida a uma questão de defesa militar, considerada ultrapassada pelo referido professor. Tal implantação é considerada essencial porque ela atenderia a um conjunto de funções básicas do Projeto SIVAM. Dentre essas funções, háveria que destacar, ao lado da defesa do espaço aéreo, a vigilância e o controle dos vôos de aeronaves clandestinas utilizadas por traficantes e por contrabandistas e a prestação do adequado auxílio à navegação de todo tipo de aeronaves, inclusive das milhares de aeronaves que sobrevoam diariamente a Amazônia e não possuem os sofisticados e caros sistemas que lhes permitiriam voar em segurança, sem o auxílio de um sistema de proteção ao vôo.

O Ministério da Aeronáutica reconhece que o monitoramento do meio ambiente por meio de sensoriamento remoto por satélites está sendo bem feito pelo Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE. Tanto é assim, que destaca o fato de esta instituição ter sido uma das que mais contribuiu para a concepção desta parte do Projeto SIVAM e de que sua atuação será, em muito, fortalecida

¹⁰ "Informações sobre os Principais Questionamentos Relativos ao Projeto SIVAM", p. 15.

pelo Projeto. Contudo, entende que, apesar desse fortalecimento, o trabalho do INPE deverá ser complementado pelo sensoriamento por aviões. O Coordenador da Comissão de Coordenação do Projeto SIVAM - CCSIVAM, Brigadeiro Marco Antônio Oliveira, defendeu essa opção nos seguintes termos:

Os satélites têm uma precisão de trinta metros - boa precisão, dependendo para quê. Os nossos aviões de sensoriamento remoto têm precisão de um metro. Esse é um outro detalhe interessante num processo de escolha sem licitação. Foi bravo conseguir, não só do Governo canadense, mas do Governo americano, que tivéssemos os equipamentos com esse nível de precisão, o que jamais poderíamos ter feito se fosse uma licitação normal.

(...) Com relação aos satélites, se precisarmos de uma imagem em emergência, nós a teremos em 6 dias; mas se for normal, vai para 15, 16 dias aproximadamente. Até lá já queimou tudo.

Quanto ao estrago que está sendo feito, se for algo que precise de uma intervenção rápida, temos de medir esse dano rapidamente, por isso mandamos os aviões de sensoriamento remoto. Mas o avião de sensoriamento remoto não verifica somente a ação antrópica, ele pode ajudar muito o INPE.

(...) ... os satélites não resolvem tudo.(...)

Ao INPE demos o que ele necessitou dentro do Projeto SIVAM, ele praticamente vai duplicar a sua capacidade de trabalho. Existe uma reclamação de todos os clientes do INPE: ele demora a prestar informações. É claro! O INPE é uma instituição de pesquisa, não é um órgão vendedor de informações, de mapas. O INPE vende informações para auxiliar o seu orçamento. Então, vamos complementar o trabalho do INPE de sensoriamento remoto.

Se o senhor quer um exemplo prático, posso oferecer um. Não sei se há alguém aqui que possa dizer quantos anos o RADAM levou para mapear o Brasil, mas posso dizer em quanto tempo poderemos fazer um serviço muito melhor do que o do RADAM, porque os radares que estão nesses aviões de sensoriamento remoto podem fotografar com chuva ou sem chuva, com nuvem, etc. Se o senhor quiser o mapeamento com a copa das árvores, temos; se o senhor não quiser, tiramos as árvores; se o senhor quiser fazer a análise superficial de uso do solo, nós a faremos. Se colocarmos esses três aviões - se fosse isso possível - 24 horas por dia voando, em menos de um mês teríamos mapeado o Brasil integralmente de novo. Todo o trabalho aéreo que foi feito com o RADAM durante anos, poderíamos fazer em um mês com esses aviões. Imagino que o senhor tenha agora uma idéia do potencial de uso desses aviões.¹¹

Com relação à argüida vulnerabilidade estratégica do Sistema de Vigilância decorrente do fato de uma empresa estrangeira liderar o consórcio fornecedor de equipamentos, o Ministério da Aeronáutica argumenta que:

O controle brasileiro sobre todas as fases do projeto (inclusive expansões futuras) estará assegurado contratualmente, pela participação da Integradora Brasileira nas atividades de controle de configuração, desenvolvimento de "software" estratégico, elaboração de projetos de engenharia, integração do sistema, gestão logística e gerenciamento do empreendimento.

¹¹ Notas taquigráficas da 3ª reunião (05/12/95), páginas 64 e 65.

É natural, e ao mesmo tempo necessário, que o fornecedor dos componentes de um sistema, qualquer que seja este, tenha conhecimento sobre o produto final a ser entregue, como garantia ao comprador quanto à responsabilidade sobre a qualidade e operacionalidade do mesmo. Sendo o SIVAM um sistema complexo e multi-elemento, onde são empregados equipamentos de diversos fornecedores, tal conhecimento torna-se ainda mais relevante.

É fundamental destacar, ainda, que o fato da empresa fornecedora ter conhecimento detalhado sobre o fornecimento interno do sistema, não significa ter acesso ou conhecer os dados e informações nele contidas ou aplicações por ele processadas.

Os aspectos de maior relevância, quais sejam a coleta, o processamento e guarda das informações sobre a região, serão de exclusivo domínio dos brasileiros.

Não existe, portanto, qualquer comprometimento dos interesses nacionais causado pelo acesso privilegiado sobre o processo de integração e o conhecimento sobre o funcionamento interno do sistema de que dispõe a Raytheon.

De forma similar, o fabricante de um automóvel detém "o conhecimento detalhado sobre o funcionamento interno do sistema", mas não tem poder de interferir no uso do veículo.

Assim, entende-se que o importante é o controle do Brasil sobre os dados obtidos pelo Sistema, bem como a capacidade adquirida de alterar e expandir o "software", pelo domínio tecnológico alcançado.¹²

O Ministério da Aeronáutica também questiona a validade tanto da recomendação da SBPC de que seja realizada "uma nova licitação pública para o SIVAM que amplie a participação da tecnologia e engenharia nacionais" quanto da expectativa de que este processo possa levar a uma redução significativa dos custos do Projeto. O Ministério afirma que:

O processo seletivo conduzido pelo Governo assegurou a participação da tecnologia e engenharia nacionais, na medida de seu atual estágio de desenvolvimento, como atesta o fato de que todas as empresas brasileiras, citadas no documento da SBPC, com exceção de uma, participaram daquele processo competitivo.¹³

As empresas TECTELCOM, EMBRAER, INFRANAV, ERICSSON do Brasil e IBM do Brasil, para citar as mais conhecidas, são todas subfornecedoras da Raytheon no contrato SIVAM.¹⁴

[Ademais.] A recomendação de que "o Governo Federal realize uma nova licitação pública", associada com a premissa contida no ... documento da SBPC ... de que "os subsistemas nos quais o Brasil já possui competência comprovada seriam contratados junto à indústria nacional", sugere que seja adotado um processo direcionado para empresas brasileiras.

Para a maioria dos equipamentos apontados no documento como possíveis de serem fornecidos pela indústria nacional existe apenas um fabricante, o que levaria a um processo de contratação direta.

Não se pode desconsiderar, também, o fato de que certos equipamentos considerados no documento da SBPC, como produtos sobre os quais já se possui no País, competência comprovada, não se encontram, ainda, a nível de produção industrial. (...)

¹² Ministério da Aeronáutica. (05/02/96) *Análise do Documento da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC: "A Inteligência Nacional e o SIVAM"*, pp. 5 e 6.

¹³ *Idem*, p. 6.

¹⁴ *Idem*, p. 4.

Por outro lado, num processo de licitação internacional, as empresas brasileiras, provavelmente, não conseguiriam atingir o nível de participação atual; poderiam ser derrotadas pelos concorrentes internacionais, em função da relação preço/qualidade, fato que já poderia ter acontecido no atual processo, caso o Ministério da Aeronáutica não tivesse adotado medidas no sentido de preservá-las.¹⁵

Com relação à possibilidade, aventada pelo referido documento da SBPC, de que o Projeto SIVAM venha a ser realizado por um custo global cerca de 40% mais barato do que o previsto, fato este que insinua a possibilidade de que haja alguma forma de superfaturamento no Projeto, o Ministério da Aeronáutica destaca que:

...a diferença de "preços tão significativa" obtida na Proposta Alternativa da SBPC não decorreu de distorções no processo seletivo realizado, e sim das omissões e equívocos cometidos pelos analistas da SBPC, tais como:

- Omissão de serviços essenciais;*
- Omissões de equipamentos fundamentais; e*
- Interpretação incorreta do escopo de logística e conseqüente falta de alocação de recursos para essa atividade.¹⁶*

O Ministério da Aeronáutica ainda apresenta, em seu documento de crítica à proposta da SBPC, uma detalhada tabela em que compara os tipos e quantidades de equipamentos considerados no documento da SBPC e aqueles considerados essenciais ao bom funcionamento do Projeto SIVAM, incluídos no contrato assinado pelo Governo com a Raytheon.¹⁷

As principais diferenças encontradas na Proposta Alternativa da SBPC em relação ao contrato Governo/Raytheon são:

- 1 - diminuição do número de radares;*
- 2 - significativa diminuição da quantidade de inúmeros itens, tais como: consoles de controle de tráfego aéreo (de 16 para 12), enlaces de rádio-comunicações (de 494 para 24), rádio-determinação (de 300 para 150), aeronaves AEW (de 5 para 3);*
- 3 - exclusão de um total de 3.419 itens de 23 tipos de equipamentos;*
- 4 - não-previsão de contratação de suporte logístico, essencial à implantação e operação do sistema (o SIVAM prevê recursos da ordem de US\$ 228 milhões para o Subsistema Logístico);*
- 5 - não-previsão de recursos para serviços complementares, de diversas naturezas (no SIVAM há previsão de US\$ 120 milhões para este item).*

Certamente, a redução de quantitativos e a exclusão de itens considerados essenciais respondem pela diferença de custos propalada pela SBPC.

¹⁵ Idem. p. 6.

¹⁶ Idem. p. 28.

¹⁷ Idem. pp. 27 e 28.

Há que destacar, ainda, dois aspectos de fundamental importância: os custos do Projeto SIVAM constam de compromissos formalmente assumidos pela empresa contratada, enquanto que os apontados na Proposta Alternativa foram obtidos através de meras estimativas da própria SBPC.¹⁸

Há que recordar, por outro lado, o relato do Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, Diretor do Departamento de Pesquisa do Ministério da Aeronáutica, sobre experiências anteriores de fomento de empresas estratégicas realizadas pelo Ministério da Aeronáutica. Tal relato indicou as pequenas possibilidades de sucesso de uma estratégia voltada para "nos tornarmos líderes internacionais" em sistemas de vigilância, particularmente nas condições da atual conjuntura internacional:

Veja o que acontece no mundo: há uma guerra comercial entre as grandes empresas – é motivo inclusive de muito debate esse Projeto SIPAM/SIVAM – exatamente porque esses países que viviam da guerra de repente perderam aquele argumento de investir maciçamente em suas empresas, e tiveram de buscar o mercado civil. Então, eles estão se digladiando para manter as suas empresas. Não vejo como poderemos entrar nesse páreo. Essa é que é a dificuldade, porque se criar uma estatura, um status na empresa, terei de que suportá-la com investimentos muito grandes e tenho certeza de que não dispomos de recursos orçamentários para isso. Essa é a nossa preocupação.¹⁹

Nesse mesmo sentido, o documento em que o Ministério da Aeronáutica critica a proposta da SBPC afirma que:

Discutir a participação de qualquer empresa nacional ou estrangeira, sem se lembrar de que elas precisam, além da capacitação e investimentos eventuais para adquiri-la, mercado futuro para permitir a sua sobrevivência, é abstrair-se da realidade do mercado.

No caso presente, apenas como exemplo, acreditar que uma empresa terá condições de desenvolver e produzir 03 (três) radares imageadores para o SIVAM, sem perspectivas realistas de competir no sofisticado mercado internacional, constitui comprovada utopia, porque contraria a lógica empresarial e os indicadores da economia mundial.²⁰

À guisa de conclusão sobre as críticas à concepção geral do Projeto SIVAM, gostaria de afirmar que sinto-me suficientemente convencido sobre a força dos argumentos apresentados pela defesa do Projeto. Gostaria de afirmar, ademais, que esse convencimento é, em muito, decorrente do reconhecimento do fato de que o Projeto SIVAM, em seus atuais moldes, é a opção mais consequente dentro do contexto da atual política de integração competitiva da economia brasileira.

Os principais questionamentos à concepção geral do Projeto SIVAM são, na verdade, questionamentos à atual política industrial e tecnológica. O Governo não poderá fugir do debate desse questionamento. Entendo, contudo, que a importância e a urgência da implantação de um sistema de vigilância para a Amazônia não permitem que se espere a conclusão desse debate.

¹⁸ Síntese apresentada no sumário executivo - "Pró-Memória" - do documento do Ministério da Aeronáutica intitulado *Análise do Documento da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC: "A Inteligência Nacional e o SIVAM"*.

¹⁹ Notas taquigráficas da 4ª reunião (06/12/96), p. 42.

²⁰ *Opus cit.*, p. 1.

Gostaria, por outro lado, de chamar a atenção desta Casa do Parlamento Brasileiro para um aspecto das críticas à concepção geral do Projeto que não recebeu, a meu ver, o devido destaque e que, apesar de ser da maior relevância, me parece ter sido insatisfatoriamente respondido. Esse aspecto refere-se à dúvida sobre se o verdadeiro potencial de um sistema de aquisição de informações tão caro e sofisticado, como é o Projeto SIVAM, virá a ser efetivamente explorado. Um projeto da envergadura do SIVAM não pode deixar de estar associado ao projeto de desenvolvimento da região.

Tenho certeza de que o Projeto SIVAM é condição necessária, mas não suficiente, para a realização de um verdadeiro projeto nacional de desenvolvimento auto-sustentado da Amazônia brasileira. Tenho certeza do compromisso do Governo com o Projeto SIVAM, mas infelizmente, contudo, não tenho a mesma certeza de que o Governo e, mesmo, a sociedade brasileira estejam efetivamente comprometidos com um projeto nacional de desenvolvimento da Amazônia.

Essa é a razão pela qual acredito ser necessário um efetivo compromisso da sociedade para com o fortalecimento do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIPAM, como um primeiro passo no sentido da construção de um projeto nacional de desenvolvimento auto-sustentado da Amazônia.

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os debates sobre o Projeto SIVAM realizados nas reuniões conjuntas das três Comissões e o estudo que fui obrigado a realizar sobre a matéria levaram-me a formar convicção a respeito de alguns assuntos relacionados com a matéria, que resolvi apresentar sob a forma das considerações gerais que se seguem.

3.1 - Da Necessidade da Regulamentação da Escuta Telefônica

Entre as lições que foram geradas dessas discussões sobre o Projeto SIVAM e já tiveram efeito prático imediato para a nossa ação legislativa está a regulação da escuta telefônica para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Inobstante o projeto de lei a respeito já tenha sido aprovado na Câmara dos Deputados, estando atualmente em discussão na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, reitero a necessidade premente de que haja uma disciplina dessa matéria, pois entendo que esse é um assunto de essência constitucional que envolve os direitos e garantias fundamentais do cidadão, portanto, ponto sensível para a preservação do espírito democrático que comanda a Carta de 1988.

Por outro lado, a democracia pressupõe regras que devem ser observadas por todos, devendo o Estado zelar pelo cumprimento da lei e pela segurança do cidadão. No entanto, para que o Estado possa executar a contento essa tarefa, é indispensável que disponha de instrumentos de investigação policial eficientes. A utilização desses meios, porém, deve ser feita sob o absoluto controle do Judiciário, impedindo, assim, que ocorram desvios de finalidade policial como o que aqui foi comentado.

3.2 – Da Necessidade de Norma Legal que Permita a Interceptação de Aeronaves Ilegais

Os debates sobre o SIVAM anteciparam a apreciação pelo Legislativo de algumas matérias. Entre elas, encontra-se o projeto de lei, apresentado pelo Executivo, e que está tramitando na Câmara dos Deputados, com o objetivo de alterar a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) –, para incluir hipótese de destruição de aeronave (tiro de destruição). Esse projeto está também incluído na pauta da presente convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Sei que o referido projeto, embora originário do Executivo, é fruto de uma conversa mantida nesta Casa entre o ilustre Senador Gilberto Miranda e o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, em que o parlamentar expressou sua preocupação com o elevado número de aeronaves que sobrevoam o território nacional, mormente na Amazônia, sem o conhecimento e o controle das autoridades aeronáuticas brasileiras.

Aceito como bastante consistente a crítica que se faz ao SIVAM quanto aos possíveis problemas a serem enfrentados pelos órgãos e entidades que serão os usuários de seu sistema de informações, decorrentes de suas dificuldades operacionais ou falta de meios legais para agirem. Por isso, entendo como imprescindível que o Congresso Nacional discuta o projeto a que nos referimos com a finalidade de controlar o nosso espaço aéreo. Ressalto, contudo, os cuidados que devem ser tomados pelo legislador para evitar excessos que impliquem a execução de pessoas, pois o nosso sistema jurídico é o de Estado de direito democrático que não admite condenação sem o devido processo legal, ou a pena de morte. Por sua vez, o Direito Internacional somente permite “o tiro de destruição” nos casos de beligerência declarada entre países ou de legítima defesa. Portanto, esse é um assunto extremamente delicado, sujeito a graves repercussões internacionais.

3.3 – Das Origens das Principais Dificuldades do Projeto SIVAM

Gostaria de afirmar minha convicção de que a maior parte das dificuldades que cercaram o Projeto SIVAM são provenientes, na verdade, de causas mais profundas do que aquelas que despertaram a maior parte de nosso interesse nos debates. Os principais questionamentos levantados contra o Projeto SIVAM foram, decorrentes, a meu ver, de duas decisões básicas tomadas pelos formuladores do Projeto.

A primeira decisão foi a de viabilizar o Projeto por intermédio da obtenção de recursos externos que assegurassem seu financiamento integral e sua realização dentro do horizonte de tempo programado, ou seja, que assegurassem ao projeto uma imunidade quanto às permanentes inconsistências, descontinuidades e irracionalidades impostas pelo processo orçamentário e fiscal brasileiro aos projetos de longa duração.

A segunda decisão foi a de usar uma empresa privada, a ESCA (em uma forma de terceirização de certas atividades), como instrumento de superação de algumas das limitações impostas ao serviço público. Limitações

tais como aquelas que dificultam ao serviço público competir no mercado de trabalho, atraindo, formando e mantendo profissionais competentes, como aqueles que foram necessários para a concepção e a gestão de um projeto da complexidade e importância do SIVAM.

As dificuldades impostas ao Projeto por essas duas decisões indicam a necessidade de, por um lado, uma reforma que busque a constituição de um serviço público, pequeno ou grande, mas forte e competente para realizar diretamente o que não pode ser "terceirizado". Indicam, por outro lado, a necessidade de aperfeiçoar o processo orçamentário e fiscal, de forma a tornar possível a realização de projetos de longa duração pela administração pública. Recomendações expressas, nesse sentido, constaram das conclusões da chamada "CPI das Obras Inacabadas" e precisam ter consequência.

3.4 – Da Importância do Processo Democrático

Gostaria de afirmar minha convicção de que os debates realizados sobre o Projeto SIVAM na sociedade brasileira, no Congresso Nacional e, em particular, nas três Comissões do Senado Federal, representaram um momento de reafirmação do processo democrático no País. Um assunto da maior relevância, que envolve aspectos declarados pelo Conselho de Defesa Nacional como sendo de interesse da segurança nacional, foi ampla, aberta e democraticamente debatido.

Estou seguro de que as instituições democráticas, o Legislativo, o Executivo e, em particular, o Ministério da Aeronáutica, saíram fortalecidas desse processo de debates sobre o Projeto SIVAM. Estou seguro, também, de que tal processo contribuiu para o aperfeiçoamento de procedimentos e padrões da administração pública, o que terá reflexos positivos, diretos ou indiretos, nesse e noutros grandes projetos nacionais.

Acredito, também, que, mais uma vez, ficou evidente a importância do processo democrático, da liberdade de opinião e da imprensa, além da atuação efetiva do Legislativo na fiscalização e controle da administração pública e na construção de consensos sobre os grandes objetivos nacionais.

3.5 – Da Necessidade de um Projeto Nacional para a Amazônia

A Amazônia representa, como todos sabem, mais de 60 % do território do País, a maior reserva mundial de água doce, o maior acervo de biodiversidade do planeta, cerca de um terço das florestas tropicais do mundo e um volume inestimável de riquezas minerais. Cerca de 12% da população brasileira vive nessa região, distribuída de forma extremamente desigual sobre um território em que existem enormes vazios com baixíssimos índices de densidade populacional. Sua renda e condições de vida são, em média, muito baixas, apesar do enorme potencial da região.

Por outro lado, a região é vista, nacional e internacionalmente, como tendo uma responsabilidade estratégica para a preservação ou a degradação do equilíbrio ambiental, do clima e da biodiversidade do Planeta. Muitos grupos

de interesse e, mesmo nações estrangeiras, têm dado vivas manifestações de seu interesse sobre os destinos da Amazônia, em função do significado que estes podem ter, tanto para as condições internacionais do clima, da biodiversidade ou do meio ambiente, quanto para a garantia dos direitos humanos, particularmente, das populações indígenas aí residentes.

Essa preocupação internacional em relação à preservação dos direitos humanos e do meio ambiente constituem os ingredientes vitais da construção do moderno conceito do chamado "direito de ingerência". Conceito esse que, a partir de uma formulação do Presidente Mitterrand, vem ganhando foros de fundamento do direito internacional formulado pelas nações desenvolvidas. O reconhecimento de tal conceito justificaria a intervenção daquelas nações em países subdesenvolvidos, que demonstrassem incapacidade de preservar os direitos humanos ou o meio ambiente em seu território. Isso é razão suficiente para reconhecermos que a soberania da Amazônia encontra-se ameaçada, por mais que se possa desconsiderar a existência de ameaça direta a qualquer das fronteiras amazônicas do País.

Portanto, seja pelo nosso genuíno interesse em garantir o respeito aos direitos humanos e assegurar melhores condições de vida a todos os brasileiros que vivem na Amazônia, seja pela necessidade de preservar e explorar de forma equilibrada suas riquezas, seja, ainda, pela necessidade de afastar qualquer ameaça à nossa soberania, o Brasil necessita construir rapidamente um projeto nacional para o desenvolvimento auto-sustentado da Amazônia.

Já não é mais possível cometer os erros que foram cometidos em diversas iniciativas de desenvolvimento da Amazônia. Erros que foram gerados por desconhecimento sobre a região ou pela opção por estratégias equivocadas, predatórias, de exploração. Erros esses que derrotaram até um dos maiores símbolos da iniciativa privada da história do capitalismo – o Senhor Henry Ford – em seu experimento de cultivo racional de borracha na Amazônia, o chamado Projeto da Fordlândia.

O desconhecimento da Amazônia fez com que muitos esforços do Estado para seu desenvolvimento redundassem em fracasso parcial ou completo. A título de exemplo, vale a pena lembrar o esforço realizado para aumentar o suprimento de energia, de que tanto o desenvolvimento da região é carente. Algumas das iniciativas desse esforço foram altamente polêmicas. Um exemplo sempre lembrado pelos ecologistas é o caso da Usina Hidrelétrica de Balbina, que deu margem a que um deles fizesse a seguinte afirmação:

Na época da construção, dizia-se que quem era contra Balbina era contra o progresso. Hoje se sabe que a obra representa um caso recorde de irracionalidade. A área inundada, de aproximadamente 2.360 km², tem profundidade média de apenas 7,4 metros sendo de menos de 4 metros em 800 km². Profundidade pequena e vazão baixa fazem com que a geração de energia seja bem menor que a metade da capacidade instalada e menos de 1/3 da inicialmente prevista. Somente 2% da área inundada foi previamente desmatada, de modo que na maior parte do reservatório sequer se vê o espelho d'água, coberto pela floresta morta. A decomposição da matéria orgânica e a lenta renovação do lago (que leva mais de 360 dias) fazem com que a qualidade da água seja péssima, aumentando a incidência de doenças, diminuindo a fauna e encarecendo a manutenção da usina. Balbina é tecnicamente inadequada, exageradamente cara, ecologicamente desastrosa, profundamente perturbadora da vida das populações locais, entre as quais os Waimiri-

*Atroari, que praticamente desapareceram. É um exemplo do que não se deve fazer.*²¹

A Usina de Balbina foi considerada um desastre que demonstra um claro desconhecimento da Amazônia.

O Projeto SIVAM pode ser um importante instrumento para que erros como esse não voltem a se repetir. E da necessidade de um projeto, como o SIVAM, para aumentar os conhecimentos dos brasileiros sobre a Amazônia todos parecem convencidos, mesmo os maiores críticos do Projeto em sua atual configuração.

Contudo, gostaria de lembrar aqui o que foi afirmado anteriormente: Pode ser inócua a existência de um Sistema de Vigilância da Amazônia que não esteja acoplado a um efetivo fortalecimento das instituições e programas que podem gerar um melhor conhecimento da Amazônia a partir da multitudine de dados e informações que serão levantadas pelo SIVAM.

4 – RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista todo o estudo da matéria realizado, estou convencido da necessidade de apresentar um conjunto de recomendações com o objetivo de viabilizar e aperfeiçoar o Projeto SIVAM, além de afastar as dúvidas, que eventualmente ainda possam restar, quanto ao acerto da decisão de aprovar as alterações nas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 27 de dezembro de 1994, necessárias à implementação do Projeto SIVAM, conforme solicitado pela Mensagem nº 284, de 1995.

As alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, apresentadas a seguir, referem-se a um conjunto de **Recomendações ao Poder Executivo**, que deveriam ser objeto de compromisso político a ser assumido por aquele Poder após sua eventual aprovação nestas Comissões. Tal compromisso, político certamente removeria a parte das dúvidas que ainda possa existir nesta Casa sobre o acerto da decisão de aprovar a Mensagem nº 284, de 1995, quando de sua votação no plenário.

A alínea “f” refere-se a um requerimento ao **Tribunal de Contas da União** para realizar auditoria especial no Projeto SIVAM.

A alínea “g” refere-se ao Projeto de Resolução do **Senado Federal** que aprova a Mensagem de nº 284, de 1995.

a) Fortalecer o Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM como um primeiro passo na direção da construção de um Projeto Nacional de Desenvolvimento Auto-Sustentado para a Amazônia.

O fortalecimento do SIPAM é uma necessidade que foi demonstrada nas conclusões dos itens deste relatório, que receberam os números 2.3.3 (Críticas à Concepção Geral do Projeto) e 3.5 (Da Necessidade de um Projeto Nacional para a Amazônia). A iniciativa do Executivo de enviar, ainda nesta Sessão Legislativa, proposta do Programa SIPAM ao Congresso Nacional,

²¹ César Bénjamin (1993). “Diálogo Sobre Ecologia, Ciência e Política”, Editora Nova Fronteira, p. 110.

representaria a primeira parte do compromisso, com o fortalecimento do SIPAM. A efetivação da "Proteção da Amazônia", a ser realizada com base nas informações a serem geradas pelo Projeto SIVAM, seria assegurada pela inclusão das despesas previstas para a execução do Programa SIPAM no Plano Plurianual de Investimentos - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos Projetos de Lei Orçamentária dos próximos anos do atual governo, a salvo de cortes ou contingenciamentos (que têm desfigurado a maioria dos programas ou projetos de longa duração do País).

b) Cancelar o contrato com a Raytheon no caso de o Tribunal de Contas da União concluir pela existência de ilegalidade ou irregularidade insanável na execução do Projeto SIVAM.

Grande parte dos trabalhos das comissões referiu-se ao estudo dos indícios de irregularidades administrativas e financeiras apontadas em relatório preliminar de auditoria especial realizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU nas relações do Ministério da Aeronáutica com a empresa ESCA. O Senado Federal solicitou outra auditoria especial sobre o contrato Raytheon/CCSIVAM. O encerramento dos trabalhos destas comissões foi definido na expectativa de poder contar com o resultado do julgamento pelo TCU das auditorias em realização no Projeto SIVAM. Diante da urgência da decisão do Senado sobre a Mensagem nº 284, de 1995, e da impossibilidade de conhecer o resultado do julgamento das referidas auditorias, recomendo a aprovação da referida Mensagem, respaldado no compromisso político assumido pelo Senhor Presidente da República de denunciar o contrato com a empresa Raytheon no caso de surgir fato que o invalide.

c) Garantir o Efetivo Controle Brasileiro sobre o *Software* de Integração do Projeto SIVAM:

Estou convencido de que as cláusulas do contrato CCSIVAM/Raytheon garantem ao governo brasileiro "a propriedade dos sistemas desenvolvidos especificamente para o SIVAM (*softwares* e serviços técnicos), sem restrição de uso ou disponibilidade", conforme reconhece a SBPC. Com isso, o País poderá exercer efetivo domínio sobre o *software* de integração, podendo, portanto, realizar sua manutenção e aperfeiçoamento permanente. Nesse sentido, o País poderá utilizar e desenvolver o referido *software* sem necessitar pedir licença à Raytheon para fazê-lo, e sem pagar-lhe nada, além do que está previsto no contrato.

Contudo, permitiriam as cláusulas do contrato que o Brasil viesse eventualmente a vender essa tecnologia para terceiros países? Estaria a Raytheon impedida de usar seus conhecimentos sobre o *software* de integração no mercado internacional sem pagar os devidos direitos a quem comprou e realizou o seu desenvolvimento?

Essas são perguntas para as quais me parece não haver respostas claras no contrato CCSIVAM/Raytheon. E essas são perguntas da maior relevância, dado que se referem a um dos aspectos de maior interesse comercial do Projeto SIVAM. A integração de sistemas prevista no Projeto SIVAM é uma verdadeira inovação tecnológica, em termos mundiais, e abre um mercado

extremamente promissor para a indústria bélica internacional, uma indústria que se encontra com poucas perspectivas após o fim da guerra-fria.

A inovação representada pelo *software* de integração tem elevadíssimo valor comercial e, por isso mesmo, torna-se conveniente que o contrato CCSIVAM/Raytheon contemple cláusula explícita que impeça a empresa Raytheon de utilizar as informações privilegiadas obtidas por ela sobre o *software* de integração do Projeto SIVAM sem a devida autorização e pagamento ao governo brasileiro.

d) Licitar Obras Civis.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe em seu art. 24, IX, que é dispensável a licitação "quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional".

O Projeto SIVAM foi enquadrado nessa situação, nos termos do Decreto nº 892, de 12 de agosto de 1993, tendo em vista que a divulgação dos equipamentos e dos serviços técnicos necessários comprometeria sua própria eficácia. Este ponto foi plenamente esclarecido pelos documentos apresentados e pelos depoimentos prestados perante a Comissão.

Ocorre que o Projeto prevê um total de US\$ 110.000.000,00 em obras civis necessárias à sua implementação. Tais obras, por serem de caráter genérico, não se enquadram na excepcionalidade de que trata o art. 24, IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, razão pela qual devem ser executadas mediante os procedimentos licitatórios regulares previstos nesse diploma legal.

Para dirimir qualquer dúvida acaso restante, proponho que a realização dos referidos procedimentos conste expressamente das resoluções autorizativas, como forma de dar transparência ao processo.

e) Criar empresa pública para substituir a ESCA.

Recomendo a oportunidade de que o Poder Executivo venha a estudar a alternativa do envio ao Congresso Nacional de proposta de criação de uma empresa pública para substituir a empresa ESCA no Projeto SIVAM e no CINDACTA. Serão imensas as dificuldades da manutenção do pessoal da ESCA no regime de contratação especial pela CCSIVAM durante os cerca de 10 anos de implantação do Projeto. O Brigadeiro Marco Antônio Oliveira assinalou a precariedade da solução adotada.²² Há referências, nas notas taquigráficas das reuniões, da existência de sugestão do Senador Jader Barbalho e do próprio Senhor Ministro da Administração Pública e da Reforma do Estado no sentido da criação de uma empresa pública para o desenvolvimento do *software* de integração do Projeto SIVAM.

²² Notas taquigráficas da 3ª reunião (05/12/95), p.54.

f) Requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de Acompanhamento Especial e Permanente do Projeto SIVAM

Projetos de grande envergadura, como o SIVAM, despertam interesses de toda ordem, desde os meramente comerciais até os políticos e ideológicos.

Projetos que envolvem grande volume de dinheiro estão também mais suscetíveis a distorções na aplicação dos recursos financeiros e na prestação de contas à sociedade. Os administradores públicos, quando não têm suas ações submetidas a eficientes controles externos, tendem a praticar ousadias administrativas danosas ao contribuinte.

É com essa percepção que eu propugno para que o TCU exerça, em caráter permanente, o acompanhamento das atividades do Projeto SIVAM para que a sociedade brasileira tenha certeza de que sua execução será presidida pelos princípios norteadores da moralidade pública.

Essa recomendação é uma garantia que esta Casa necessita para fazer valer o compromisso estabelecido pelo Presidente da República, mediante carta enviada ao Presidente do Senado Federal, assegurando que a constatação de qualquer irregularidade grave relativa ao Projeto SIVAM implicará sua extinção e o rompimento dos contratos internacionais firmados pelo Brasil. Desse modo, a opinião pública brasileira dará, tenho certeza, a necessária credibilidade para que o SIVAM represente, quando em operação, a força da grandeza do Brasil e de sua soberania

g) Aprovar a Mensagem nº 284, de 1995

Tendo por base as análises e recomendações apresentadas ao longo do presente Relatório e em face da competência privativa do Senado Federal, prevista no Art. 52, V e VII, da Constituição Federal, de aprovar as operações de crédito externo de interesse da União, assim como fixar seus limites e condições, concluo pela apresentação de um Projeto de Resolução que permita o efetivo exercício das autorizações concedidas pelas Resoluções nos 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, para a implementação do Projeto SIVAM.

Cabe ressaltar, inicialmente, que as autorizações concedidas pelas Resoluções acima não são passíveis de revogação total, mas apenas de adequação quanto a aspectos específicos. Deste modo, são atos jurídicos perfeitos todos aqueles atos praticados sob sua égide. Caso fosse constatado algum vício de origem, o que não ocorreu, caberia a anulação das Resoluções em questão, o que teria efeito desde sua edição. Entendo, pois, que, no mérito, o Projeto SIVAM é matéria vencida.

A adequação solicitada pela Mensagem nº 284, de 1995, não deve, a meu ver, restringir-se à mera substituição da ESCA pela CCSIVAM e pela alteração da distribuição dos recursos entre as entidades responsáveis e as atividades do Projeto. Na verdade, como já foi dito anteriormente, a menção, tanto às empresas, quanto aos valores a elas alocados, é de todo inadequada, não devendo constar no corpo das Resoluções.

As Resoluções em tela autorizam a União a contratar empréstimos externos para projeto específico, no caso o SIVAM. Enquanto a autorização e o

estabelecimento de limites e condições é da competência privativa do Senado Federal, a execução de projetos desta natureza é da competência privativa do Poder Executivo. A indicação expressa das empresas a serem contratadas, assim como a definição do montante que cada uma deve receber, embora não se configure em uma clara extrapolação das competências desta Casa, parece-me um fator de limitação da capacidade de o Poder Executivo gerir o Projeto.

A saída da ESCA transformou o que poderia ser uma mera substituição a nível administrativo em uma questão a ser reexaminada pelo Senado Federal. O mesmo pode-se dizer da distribuição dos recursos entre a integradora brasileira e a fornecedora estrangeira.

Assim, o Projeto de Resolução que ora apresento propõe a revogação dos arts. 3º e 4º das cinco Resoluções, de modo a dar elas a forma mais adequada à execução do Projeto SIVAM.

A segunda alteração proposta diz respeito à não-aplicação do dispositivo que veda a emissão de notas promissórias pela União em operações com fornecedores, conforme previsto no art. 11 da Resolução nº 96, de 1989. Proponho que tal excepcionalidade seja expressamente indicada no caso da Resolução nº 95, de 1994, a ser contratada com a empresa SIVAM Vendor Trust, e da Resolução nº 97, de 1994, a ser contratada com a Raytheon Company, por tratarem de operações de caráter financeiro e não, meramente comercial.

A prorrogação do prazo de exercício das autorizações por mais duzentos e setenta dias, embora não solicitado na Mensagem nº 284, de 1995, é um ajuste que se faz necessário, tendo em vista o vencimento do prazo original no mês de junho próximo, o que implicaria, caso os contratos de empréstimo não tiverem sido assinados até lá, na volta da matéria à apreciação desta Casa.

Finalmente, proponho que faça parte integrante da nova Resolução a recomendação, constante do Relatório, no sentido de que as obras civis do Projeto SIVAM sejam licitadas.

Pelo exposto, manifesto-me pela aprovação da Mensagem nº 284, de 1995, nos termos do Projeto de Resolução apresentado a seguir e, por via de consequência, pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 53, de 1995:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1996

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, que tratam do Projeto SIVAM, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994.

Art. 2º As Resoluções nºs 95 e 97, não se aplica o disposto no art. 11 da Resolução nº 96, de 1989.

Art. 3º Ficam prorrogados por duzentos e setenta dias os prazos para exercício das autorizações de que tratam as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994.

Art. 4º As obras civis decorrentes da implantação e da execução do Projeto SIVAM deverão ser contratadas em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

5 - CONCLUSÃO

Estou convencido de que as Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle analisaram todos os principais aspectos do Projeto SIVAM, sob os mais diversos pontos de vista, e encontram-se, hoje, habilitadas para decidir sobre a matéria.

Recordo o fato de que o Senado Federal já havia se pronunciado sobre o assunto em dezembro de 1994, aprovando as autorizações de crédito necessárias ao financiamento do Projeto SIVAM. Como é do conhecimento geral, a matéria só voltou ao exame desta Casa em razão da necessidade de adequação das Resoluções anteriores às circunstâncias do afastamento da empresa nacional integradora originalmente selecionada para o Projeto.

Apesar disso, a nova Mensagem gerou a oportunidade que nos permitiu examinar novamente todos os aspectos envolvidos no Projeto SIVAM.

Estou convencido, também, de que o Senado Federal, assim como parte significativa da própria sociedade brasileira, está hoje consciente da importância e da necessidade de um projeto como o SIVAM, fato este que era, há que se registrar aqui, menos verdade ao início dos debates realizados nesta Casa. Certamente os trabalhos das três comissões do Senado Federal contribuíram para o início da construção de um consenso sobre a importância de um sistema nacional de vigilância da Amazônia.

Estou certo de que o Projeto SIVAM, em sua atual formulação, é a melhor alternativa, nas atuais condições, para a realização dos objetivos daquele consenso.

Após ter firmado estas convicções, tomei conhecimento da carta sobre o Projeto SIVAM recentemente enviada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na referida carta, o Senhor Presidente reafirma a responsabilidade política do Executivo pela condução do Projeto SIVAM. Assume o compromisso de proceder à denúncia do contrato, no caso da confirmação de fato que o invalide. Reitera que as ações administrativas para dar curso ao Projeto SIVAM foram realizadas ao abrigo das Resoluções do Senado e que a ruptura do contrato sem razão fundada causaria prejuízo à credibilidade internacional do País.

Os compromissos assumidos pelo Senhor Presidente da República reforçam minha decisão de recomendar a aprovação pelo Senado Federal das alterações nas Resoluções que autorizam o crédito externo necessário à viabilização do Projeto SIVAM, nos termos do Projeto de Resolução, incluído neste Relatório.

Estou certo de poder contar com o apoio dos nobres Senadores nessa decisão que representa um claro compromisso de nossa parte para com as futuras gerações deste País.

Nossa decisão é grave.

Nossa decisão certamente influirá nos destinos da Amazônia.

A Amazônia faz parte do nosso projeto de um Brasil soberano e com melhor qualidade de vida para todos nós brasileiros...

Esse novo Brasil depende da realização de um projeto nacional de desenvolvimento auto-sustentável para a Amazônia.

Estou convicto de que o Projeto SIPAM/SIVAM é ferramenta essencial da construção do nosso futuro.

Nossa responsabilidade, neste momento, é histórica.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1996.

SENADOR RAMEZ TEBET
Relator

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, HÚMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$ 91.025.000,00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 91.025.000,00 (noventa e um milhões, vinte e cinco mil dólares norte-americanos), de 22% de taxa de juros. Parágrafo único: A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos por meio de garantia da Export Kreditnamnden - EKN, agência oficial suíça.

destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) valor: US\$ 91,025,000.00;
- b) tranches:
 - I - US\$ 85,000,000.00 (oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem sueca a serem fornecidos pela "Ericsson Radar Electronics AB";
 - II - US\$ 6,025,000.00 (seis milhões, vinte e cinco mil dólares norte-americanos), para financiamento da respectiva comissão de risco;
- c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM;
- d) juros: 8,36% a.a., acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, vencendo-se a primeira parcela seis meses após o primeiro desembolso;
- e) prazo de utilização: de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1999;
- f) amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira três anos e meio após a vigência do contrato;
- g) juros de mora: 1% a.a. acima da taxa de juros contratuais sobre os montantes em atraso;
- h) comissão de compromisso: 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 30 de junho de 1995;
- i) prêmio do seguro EKN: 7,085% sobre o montante de cada desembolso;
- j) comissão de gerenciamento: 0,10% flat sobre o valor total do crédito, pagável no dia da assinatura do contrato.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$ 1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A., o valor de US\$ 250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$ 111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$ 58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$ 1,115,000,000.00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$ 110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 2º do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 105.046.668,50, para repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 105.046.668,50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos).

Parágrafo Único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK, destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) valor: US\$ 105.046.668,00;
- b) tranches:
 - I - US\$ 84.621.030,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil e trinta dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e de 100% da respectiva comissão de risco;
 - II - US\$ 20.425.638,50 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos), para financiamento de 100% dos juros contratuais de toda a operação e de 100% da respectiva comissão de risco;
- c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM;
- d) juros: 9% a.a., acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, iniciando-se quarenta e cinco dias após o primeiro desembolso;
- e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;
- f) amortização: quatro parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;
- g) juros de mora: 11,5% a.a. sobre os montantes em atraso;
- h) comissão de compromisso: 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;
- i) comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$ 1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

- I - à Empresa integradora brasileira - ESCA S.A., o valor de US\$ 250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$ 111.330.000,00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado, US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$ 58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e perenciamiento do Projeto SIVAM;
- II - à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$ 1.115.000.000,00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;
- III - às obras civis, o valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Publicada no DCN - Seção II - de 28-12-94

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1994

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 93, de 1994, publicada no DO (Seção I), de 29-12-94, página 20833, no art. 2º, a VALOR, onde se lê:

US\$ 105.046.668,00, Leia-se: 105.046.668,30.

Publicada no DCN (Seção II) de 27-12-94.

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a SIVAM Vendor Trust, no valor equivalente a US\$ 48.000.000,00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com a SIVAM Vendor Trust, operação de crédito externo, no valor de US\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos).
Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) valor: US\$ 48.000.000,00;
- b) finalidade: destinada ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;
- c) juros: 14 a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo a primeira parcela em 15 de junho de 1995;
- d) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;
- e) amortização: uma parcela (bullet) vencível dez anos a partir do primeiro desembolso;
- f) juros de mora: 10% a.a. fixos sobre os montantes em atraso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$ 1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A., o valor de US\$ 250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$ 111.330.000,00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$ 58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$ 1.115.000.000,00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente a US\$ 1.288.255.370,00, para repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$ 1.288.255.370,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos).

Parágrafo Único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK, para financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) valor: US\$ 1.288.255.370,00; -
- b) tranches:

I - US\$ 846.210.300,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e dez mil e trezentos dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e de 100% da respectiva comissão de risco;

II - US\$ 160.589.550,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta dólares norte-americanos), para financiamento de 100% do custo de aquisição de bens e serviços de origem nacional necessários ao contrato, limitados ao correspondente a 15/85 do custo de aquisição dos bens e serviços norte-americanos (local content) e de 100% da respectiva comissão de risco;

III - US\$ 281.446.520,00 (duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos), para financiamento de 100% dos juros contratuais de toda a operação e de 100% da respectiva comissão de risco;

c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM;

d) juros: 6,92% a.a., acrescidos de margem de 1,50 a.a. a título de comissão para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, com início quarenta e cinco dias após o primeiro desembolso;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

f) amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando em 15 de junho de 2003;

g) juros de mora: 8,92% a.a. sobre os montantes em atraso;

h) comissão de compromisso: 0,50 a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

i) comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$ 1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens n.ºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais n.ºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A., o valor de US\$ 250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$ 111.330.000,00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$ 58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$ 1.115.000.000,00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito com a Raytheon Company, no valor equivalente a US\$ 239.200.000,00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com a Raytheon Company, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 239.200.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$ 239.200.000,00;

b) tranches:

I - US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos), "Currency Loan Facility for Support of Local Content";

II - US\$ 129.200.000,00 (cento e vinte e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), "Import Credit Facility to Support Foreign Content";

c) finalidade: destinada ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio "Raytheon Systems International Company";

d) juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

f) amortização: dezesseis parcelas semestrais consecutivas, de acordo com o Anexo C do Contrato, vencendo a primeira trinta meses após o primeiro desembolso;

g) juros de mora: 1% a.a. fixos sobre os montantes em atraso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$ 1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens n.ºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais n.ºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A., o valor de US\$ 250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$ 111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$ 58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$ 1.115.000.000,00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994

SENADOR HUMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

Publicada no DCN - Seção II - de 28-12-94

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONJUNTA PARA ANÁLISE DO PROJETO SIVAM

Presidente: Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Relator-Geral: Senador RAMEZ TEBET

Relatores-Adjuntos: Senador GERALDO MELO e LEOMAR QUINTANILHA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES SUPLENTE

GILVAN BORGES
GILBERTO MIRANDA
NEY SUASSUNA
ONOFRE QUINAM
CARLOS BEZERRA
FERNANDO BEZERRA
RAMEZ TEBET

PMDB

JADER BARBALHO
MAURO MIRANDA
FLAVIANO MELO
RONALDO CUNHA LIMA
PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA

	PFL	
FRANCELINO PEREIRA		JOEL DE HOLANDA
VILSON KLEINÜBING		JOSAPHAT MARINHO
JONAS PINHEIRO		WALDECK ORNELAS
BELLO PARGA		ROMERO JUCÁ
FREITAS NETO		JOSÉ BIANCO
JOÃO ROCHA		ELCIO ALVARES
CARLOS PATROCÍNIO		HUGO NAPOLEÃO
	PSDB	
BENI VERAS		Vago
JEFFERSON PERES		LÚDIO COELHO
PEDRO PIVA		SÉRGIO MACHADO
GERALDO MELO		LÚCIO ALCÂNTARA
	PPR	
ESPERIDIÃO AMIN		EPITÁCIO CAFETEIRA
LEOMAR QUINTANILHA		LUCÍDIO PORTELLA
	PT	
LAURO CAMPOS		JOSÉ EDUARDO DUTRA
EDUARDO SUPPLY		ADEMIR ANDRADE
	PTB	
VALMIR CAMPELO		MARLUCE PINTO
ARLINDO PORTO		LUIZ ALBERTO OLIVEIRA
	PP	
JOÃO FRANÇA		BERNARDO CABRAL
OSMAR DIAS		JOSÉ ROBERTO ARRUDA
	PDT	
SEBASTIÃO ROCHA		JÚNIA MARISE

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

TITULARES SUPLENTE

	PMDB	
COUTINHO JORGE		GILVAN BORGES
GILBERTO MIRANDA		NABOR JÚNIOR
FLAVIANO MELO		
HUMBERTO LUCENA		
JADER BARBALHO		
	PFL	
JOSAPHAT MARINHO		JOÃO ROCHA
CARLOS PATROCÍNIO		FRANCELINO PEREIRA
JOSÉ ALVES		
ALEXANDRE COSTA		
	PSDB	
PEDRO PIVA		JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
SÉRGIO MACHADO		
	PPR	
LEOMAR QUINTANILHA		LUCÍDIO PORTELLA
	PT	
EDUARDO SUPPLY		LAURO CAMPOS
	PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		JOÃO FRANÇA
	PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA		VALMIR CAMPELO
	PDT	
DARCY RIBEIRO		
	PSB / PL / PPS	
Vago		

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
NABOR JUNIOR	MAURO MIRANDA
FLAVIANO MELO	FERNANDO BEZERRA
CASILDO MALDANER	RONALDO CUNHA LIMA
PEDRO SIMON	GERSON CAMATA
HUMBERTO LUCENA	IRIS REZENDE
	PFL
GUILHERME PALMEIRA	JONAS PINHEIRO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	EDISON LOBÃO
HUGO NAPOLEÃO	JOÃO ROCHA
JOSÉ AGRIPINO	JOSÉ ALVES
JOEL DE HOLLANDA	VILSON KLEINÜBING
	PSDB
GERALDO MELO	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
ARTUR DA TÁVOLA	CARLOS WILSON
LÚDIO COELHO	PEDRO PIVA
	PPR
EPITÁCIO CAFETEIRA	LEOMAR QUINTANILHA
	PT
BENEDITA DA SILVA	MARINA SILVA
	PP
BERNARDO CABRAL	ANTONIO CARLOS VALADARES
	PTB
MARLUCE PINTO	EMILIA FERNANDES
	PDT
SEBASTIÃO ROCHA	DARCY RIBEIRO
	PSB + PL + PPS
ROMEU TUMA	ADEMIR ANDRADE

ANEXO II

DOCUMENTOS RECEBIDOS PELA COMISSÃO

1. Documentos referentes ao processo de escuta telefônica, inclusive transcrição das gravações, concernentes ao Projeto SIVAM.
2. Declaração do Sr. José Afonso Assumpção, dirigida ao Presidente do Senado Federal, relacionando suas contas bancárias pessoais no País, bem como as da Líder Taxi Aéreo. O documento igualmente franqueia o acesso às contas por parte do Senado Federal.
3. Declaração de próprio punho do Sr. Júlio César Gomes dos Santos, dirigida ao Senador Antônio Carlos Magalhães, informando números e respectivos saldos de suas contas bancárias, no País e no exterior, além de autorizar a investigação do Senado Federal sobre as mesmas.
4. Fax da CCSIVAM retransmitindo mensagens enviadas ao gabinete do Senador Gilberto Miranda, em 21.12.94, informando a distribuição de valores do contrato SIVAM, entre as empresas Raytheon e ESCA.

5. Cópia da correspondência entre a Raytheon, a Martin-Marietta e a Westinghouse, sobre sub-contratos para fornecimento de equipamentos no âmbito do Projeto SIVAM.
6. Cópia do Requerimento de Informações nº 1.066/94, do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro da Aeronáutica informação sobre o valor global dos recursos destinados às empresas Raytheon e ESCA no Projeto SIVAM, acompanhado da respectiva resposta.
7. Cópia de correspondência da Westinghouse à Raytheon sobre os equipamentos a serem fornecidos por essa empresa ao Projeto SIVAM, com os respectivos preços.
8. Correspondência da Federal Aviation Administration-FAA, dos Estados Unidos dirigida ao Brigadeiro João Filipe Sampaio de Lacerda, Diretor-Geral do DAC, sobre a discussão levantada quanto à utilização de outros tipos de sistemas de radares no Projeto SIVAM.
9. Documento da Unisys contendo sumário de preços dos equipamentos do Projeto SIVAM e lista de peças de reposição.
10. Documento elaborado pelo Ministério da Aeronáutica intitulado "Relacionamento ESCA/Empresas Estrangeiras", remetido pelo Ministro da Aeronáutica ao Relator.
11. Documento intitulado "SIVAM: A verdade sobre os radares", de autoria do Senador Gilberto Miranda, e por ele encaminhado ao Exmo. Senhor Presidente da República.
12. Resposta do Ministério da Aeronáutica ao documento "SIVAM: A verdade sobre os radares".
13. Material fornecido pela Embaixada da Federação Russa sobre a tecnologia russa para o Projeto SIVAM.
14. Relatório da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, elaborado pelo Dr. Rogério Cezar de Cerqueira Leite, analisando o Contrato CCSIVAM/Raytheon, e encaminhado pelo Dr. Sérgio Henrique Ferreira, Presidente.
15. Estudo elaborado pelos cientistas Marco Antônio Raupp e Luiz Carlos Miranda, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, intitulado "A Inteligência Nacional e o SIVAM", encaminhado à Comissão pelo Senador Eduardo Suplicy.
16. Declaração do Ministro Adhemar Ghisi, no Plenário do Tribunal de Contas da União, em 17.01.96, sobre o projeto SIVAM.
17. Ofício do Prof. Luiz Henrique Schuch, Presidente da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior - ANDES, repudiando as pressões do governo para aprovação do projeto SIVAM.
18. Correspondência dos Profs. Aldo Vieira da Rosa e Hector Luiz Saint-Pierre, informando da impossibilidade de comparecimento para prestar depoimento na Comissão Especial do SIVAM.

19. Documento contendo informações ao Senado Federal sobre o Processo TC nº 014.825/95-3, do Tribunal de Contas da União, elaborado pela equipe do órgão de Controle Interno do Ministério da Aeronáutica, em 05.01.96. ↕
20. Processo de Seleção da Empresa Fornecedora de Equipamentos para o SIVAM. Documento do Ministério da Aeronáutica, encaminhado por intermédio do Aviso nº 003/MIN/014, de 08.01.96.
21. Aviso nº 963-GP/TCU, do Dr. Homero Santos, Presidente em exercício, encaminhando cópia do Anexo III, do Processo TC nº 014.825/95-3, atendendo Requerimento de Informações do Senador Eduardo Suplicy.
22. Cópia da Decisão nº 624/95-TCU Plenário, acompanhada do Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentaram, referente ao Processo TC nº 014.825/95-3, encaminhada ao Presidente do Senado Federal por meio do Aviso nº 542-SGS-TCU-SIGILOSO, de 01.12.95, do Relator Adhemar Paladini Ghisi, no exercício da Presidência.
23. Correspondência do Vice-Presidente Executivo da Raytheon, W.H. Swanson, dirigida ao Relator da Comissão Especial do SIVAM, Senador Ramez Tebet, transmitindo informações sobre o relacionamento entre a Raytheon e a ESCA, antes da seleção da primeira para fornecimento dos equipamentos do projeto SIVAM, e anexando cópia da Carta de Intenções ("Memorandum of Understanding"), celebrado entre a ESCA e a Raytheon, em 8.07.92.
24. Documento elaborado pelo Ministério da Aeronáutica e encaminhado ao Relator da Comissão Especial do SIVAM, Senador Ramez Tebet, em resposta ao estudo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, intitulado "A Inteligência Nacional e o SIVAM".
25. Correspondência da Westinghouse dirigida ao Relator da Comissão Especial do SIVAM, criticando a decisão tomada pela Raytheon de encomendar os radares à Martin-Marietta.
26. Análise Técnica do Projeto SIVAM realizada pelo Senador José Roberto Arruda, com base em informações da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Ministério da Aeronáutica e Ministério da Ciência e Tecnologia. A íntegra da documentação encontra-se na Secretaria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL SOBRE O PROJETO SIVAM

1. Mensagem Presidencial nº 353/94 (Mensagem nº 1.026/94, na origem), propondo seja autorizada a República Federativa do Brasil, a contratar com o Banco do Brasil S/A, Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 91,025,000.00, destinados ao financiamento do Projeto SIVAM.

2. Resolução Autorizativa nº 91/94.
3. Mensagem Presidencial nº 354/94 (Mensagem nº 1.027/94, na origem) propondo seja autorizada a contratação de crédito entre a República Federativa do Brasil e a Raytheon Company no valor de até US\$ 239,200,000.00, destinados ao financiamento parcial do Projeto SIVAM.
4. Resolução Autorizativa nº 97/94.
5. Mensagem Presidencial nº 355/94 (Mensagem nº 1.028/94, na origem), propondo seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S/A, Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 105,046,668.50, para repasses de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK.
6. Resolução Autorizativa nº 93/94.
7. Mensagem Presidencial nº 356/94 (Mensagem nº 1.209/94, na origem), propondo seja autorizada a contratação de operação de crédito entre a República Federativa do Brasil e a SIVAM Vendor Trust, no valor de até US\$ 48,000,000.00, destinada a financiamento do Projeto SIVAM.
8. Resolução Autorizativa nº 95/94.
9. Mensagem Presidencial nº 357/94 (Mensagem nº 1.030/94, na origem), propondo seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 1,288,255,370.00, para repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK.
10. Resolução Autorizativa nº 96/94.
11. Projeto de Resolução nº 53/95, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros, propondo a revogação das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994.
12. Mensagem Presidencial nº 284/95 (Mensagem nº 858/95, na origem), solicitando ao Senado Federal, a adequação das Resoluções 91, 93, 95, 96, e 97, todas de 1994, às condições hoje vigentes, para permitir a implementação do Projeto SIVAM.
13. Cópia do Parecer do Senador Gilberto Miranda, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 284/95 e o Projeto nº 53/95, concluindo por um Projeto de Resolução que torna sem efeito as Resoluções do Senado Federal de nºs 91, 93, 95, 96 e 97 de 1994.
14. Cópia do despacho do Presidente do Senado Federal, constante das folhas 26 e 27 do processo referente à Mensagem Presidencial nº 284/95, no qual é remetida a questão ao exame conjunto das Comissões de Assuntos Econômicos, de Infra-Estrutura e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER

A Comissão de Assuntos Econômicos, em reunião conjunta com as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Fiscalização e Controle, realizada em 13/02/96, opina pela APROVAÇÃO da Mensagem nº 284, de 1995, nos termos do Projeto de Resolução que oferece.

Sala das Comissões, em 13 de FEVEREIRO de 1996.

24 *José Carlos de Albuquerque* Presidente
 27 *Leandro Carrazzini* Relator
 2 *Marcelo Rezende*
 3 *Antonio Carlos*
 4 *Antonio Carlos*
 5 *Antonio Carlos*
 6 *Antonio Carlos*
 7 *Antonio Carlos*
 8 *Antonio Carlos*
 9 *Antonio Carlos*
 10 *Antonio Carlos*
 11 *Antonio Carlos*
 12 *Antonio Carlos*
 13 *Antonio Carlos*
 14 *Antonio Carlos*
 15 *Antonio Carlos*
 16 *Antonio Carlos*
 17 *Antonio Carlos*

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MSF Nº 284/95

ASSINARAM O PARECER EM 13 DE FEVEREIRO DE 1996 OS
SENHORES SENADORES:

- 01 - ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Presidente (ART.113-RISF)
- 02 - RAMEZ TEBET, Relator.

- 03 - MARLUCE PINTO
- 04 - LEOMAR QUINTANILHA
- 05 - GILBERTO MIRANDA - VENCIDO, *COM VOTO EM SEPARADO*
- 06 - JEFFERSON PERES - VENCIDO
- 07 - EDUARDO SUPLICY - VENCIDO, *COM VOTO EM SEPARADO*
- 08 - BENI VERAS
- 09 - JOÃO FRANÇA
- 10 - VALMIR CAMPELO
- 11 - JÚNIA MARISE - VENCIDA
- 12 - ARLINDO PORTO
- 13 - FERNANDO BEZERRA
- 14 - BELLO PARGA
- 15 - JOÃO ROCHA
- 16 - MAURO MIRANDA
- 17 - OSMAR DIAS - VENCIDO
- 18 - JONAS PINHEIRO
- 19 - CARLOS BEZERRA
- 20 - VILSON KLEINÜBING
- 21 - CARLOS PATROCÍNIO
- 22 - ESPERIDIÃO AMIN
- 23 - PEDRO PIVA
- 24 - JOEL DE HOLLANDA
- 25 - FLAVIANO MELLO
- 26 - GERALDO MELO
- 27 - LAURO CAMPOS - VENCIDO
- 28 - FREITAS NETO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PARECER

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião conjunta com as Comissões de Assuntos Econômicos, e de Fiscalização e Controle, realizada em 13 / 02 / 96, opina pela APROVAÇÃO do

Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Assuntos
Econômicos, acerca da Mensagem nº 284, de 1995.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 1996.

13
Marina Silva (NÃO)

Presidente
Relator

Humberto Lucena
Hugo Napoleão
José Agripino
Ramez Tebet
Flaviano Melo
Casildo Maldaner
Pedro Simon
Humberto Lucena
Guilherme Palmeira

com
declaração de voto

Hernandes (NÃO)
Sérvio Rocha (NÃO)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

MENSAGEM Nº 284, DE 1995

ASSINARAM O PARECER EM 13 DE FEVEREIRO DE 1996 OS
SENHORES SENADORES:

- 1- ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, PRESIDENTE (ART. 113-RISF)
- 2- RAMEZ TEBET, RELATOR
- 3- FLAVIANO MELO
- 4- CASILDO MALDANER, VENCIDO
- 5- PEDRO SIMON, VENCIDO
- 6- HUMBERTO LUCENA, COM DECLARAÇÃO DE VOTO
- 7- GUILHERME PALMEIRA
- 8- HUGO NAPOLEÃO
- 9- JOSÉ AGRIPINO

- 10-JOEL DE HOLLANDA
- 11-GERALDO MELO
- 12-ARTUR DA TÁVOLA
- 13-LÚDIO COELHO
- 14-EPITÁCIO CAFETEIRA
- 15-MARINA SILVA, VENCIDO
- 16-EMILIA FERNANDES, VENCIDO
- 17-BERNARDO CABRAL, VENCIDO, COM VOTO EM SEPARADO.
- 18-ROMEU TUMA
- 19-SEBASTIÃO ROCHA, VENCIDO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

A Comissão de Fiscalização e Controle, em reunião conjunta com as Comissões de Assuntos Econômicos, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 15/12/95, opina pela aprov. do P.O. do Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, acerca da Mensagem nº 284, de 1995.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 1996.

Presidente

Relator

Handwritten signatures and stamps of the Commission members and President/Relator. The signatures are in various colors and styles, including blue, black, and red ink. Some are accompanied by circular stamps or initials. The text is mostly illegible due to the cursive handwriting.

Antonio Carlos Valadares

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

MSF Nº 284/95

ASSINARAM O PARECER, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1996, OS SENHORES SENADORES:

- 01 - ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Presidente (Art. 113-RISF)
- 02 - RAMEZ TEBET, Relator
- 03 - EDISON LOBÃO
- 04 - JADER BARBALHO
- 05 - CARLOS WILSON
- 06 - HUMBERTO LUCENA, *COM DECLARAÇÃO DE VOTO*
- 07 - SÉRGIO MACHADO
- 08 - LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
- 09 - EPITÁCIO CAFETEIRA
- 10 - JOÃO ROCHA
- 11 - JOSÉ ALVES
- 12 - FLAVIANO MELO
- 13 - CARLOS PATROCÍNIO
- 14 - EDUARDO SUPLYCY - VENCIDO
- 15 - GILBERTO MIRANDA - VENCIDO, *COM VOTO EM SEPARADO*
- 16 - ANTONIO CARLOS VALADARES - VENCIDO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS			
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL			
	MSF Nº 284 DE 1995		PRESIDENTE
TITULARES	SIM	NÃO	
			SUPLENTES
			SIM NÃO
			PMDB
GILVAN BORGES	()	()	1-MARLUCE PINTO (S) ()
GILBERTO MIRANDA	()	(N)	2-MAURO MIRANDA (S) ()
NEY SUASSUNA	()	()	3-FLAVIANO MELO (S) ()
ONOFRE QUINAN	()	()	4-RONALDO C. LIMA () ()
CARLOS BEZERRA	(S)	()	5-PEDRO SIMON () ()
FERNANDO BEZERRA	(S)	()	6-CASILDO MALDANER () ()
RAMEZ TEBET	(S)	()	7-GERSON CAMATA () ()
			PFL
FRANCELINO PEREIRA	()	()	1-JOEL DE HOLLANDA (S) ()
VILSON KLEINÜBING	(S)	()	2-JOSAPHAT MARINHO () ()
JONAS PINHEIRO	()	()	3-WALDECK ORNELAS () ()
BELLO PARGA	(S)	()	4-ROMERO JUCÁ () ()
FREITAS NETO	(S)	()	5-JOSÉ BIANCO () ()
JOÃO ROCHA	(S)	()	6-ÉLCIO ALVARES () ()
CARLOS PATROCÍNIO	(S)	()	7-HUGO NAPOLEÃO () ()
			PSDB
BENI VERAS	(S)	()	VAGO () ()
JEFFERSON PERES	(N)	(N)	2-LÚDIO COELHO () ()
PEDRO PIVA	(S)	()	3-SÉRGIO MACHADO () ()
GERALDO MELO	(S)	()	4-LÚCIO ALCÂNTARA () ()
			PPR
ESPERIDIÃO AMIN	(S)	()	1-EPITÁCIO CAFETEIRA () ()
LEOMAR QUINTANILHA	(S)	()	2-LUCÍDIO PORTELLA () ()
			PT
LAURO CAMPOS	(N)	(N)	1-JOSÉ EDUARDO () ()
			DUTRA
EDUARDO SUPLYCY	(N)	(N)	2-ADEMIR ANDRADE () ()
			PTB

VALMIR CAMPELO	(S) ()		() ()
ARLINDO PORTO	(S) ()	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	() ()
		PP	
JOÃO FRANÇA	(S) ()	1-BERNARDO CABRAL	() ()
OSMAR DIAS**	(N) ()	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	() ()
		PDT	
JÚNIA MARISE	(N) ()	1-SEBASTIÃO ROCHA	() ()
* VAGA CEDIDA PELO PT			
**O SENADOR OSMAR DIAS DESLIGOU-SE DO PP EM 22.06.95			
SIM NÃO ABSTENÇÕES TOTAL			

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MSF nº 284, de 1995

TITULARES	PMDB			SUPLENTE	PRESIDENTE
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
RAMEZ TEBET	(S)	()	()	1-MARLUCE PINTO	() (X)
FLAVIANO MELO	(S)	()	()	2-FERNANDO BEZERRA	() (X)
CASILDO MALDANER	(N)	()	()	3-RONALDO C. LIMA	() (X)
PEDRO SIMON	(N)	()	()	4-GERSON CAMATA	() (X)
HUMBERTO LUCENA	(S)	()	()	5-IRIS REZENDE	() (X)
				PFL	
GUILHERME PALMEIRA	(S)	()	()	1-JONAS PINHEIRO	() (X)
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	()	(X)	()	2-BELLO PARGA	() (X)
HUGO NAPOLEÃO	(S)	(X)	()	3-JOÃO ROCHA	() (X)
JOSÉ AGRIPINÓ	(S)	(X)	()	4-JOSÉ ALVES	() (X)
JOEL DE HOLLANDA	(S)	(X)	()	5-VILSON KLEINÜBING	() (X)
				PSDB	
GERALDO MELO	(S)	(X)	()	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	() (X)
ARTUR DA TÁVOLA	(S)	(X)	()	2-CÁRLOS WILSON	() (X)
LUDIO COELHO	(S)	(X)	()	3-PEDRO PIVA	() (X)
				PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA	(S)	(X)	()	LEOMAR QUINTANILHA	() (X)
				PT	
BENEDITA DA SILVA	()	()	()	1-MARINA SILVA	(N) (N)
				PTB	
EMILIA FERNANDES	(N)	()	()	1-ARLINDO PORTO	() (X)
				PP	
BERNARDO CABRAL	(N)	(N)	()	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	() (X)
				PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	(N)	(N)	(X)	1-DARCY RIBEIRO	() (X)
				PSB+PL+PPS	
ROMEU TUMA	(S)	(X)	()	1-ADEMIR ANDRADE	() (X)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

MSF nº 284, de 1995

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO:

TITULARES	SIM	NÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO
PMDB					
RAMEZ TEBET	S		GILVAN BORGES		
GILBERTO MIRANDA	V		ROBERTO REQUIAO		
FLAVIANO MELO	S				
HUMBERTO LUCENA	S				
JADER BARBALHO	S				
PFL					
JOSAPHAT MARINHO			JOAO ROCHA	S	
CARLOS PATROCINIO	S		FRANCELINO PEREIRA		
JOSÉ ALVES	S				
EDISON LOBÃO	S				
PSDB					
CARLOS WILSON	S		JOSE IGNACIO FERREIRA		
SERGIO MACHADO	S				
PPR					
EPITÁCIO CAFETEIRA	S		LEOMAR QUINTANILHA		
PT					
EDUARDO SUPLICY	V		LAURO CAMPOS		
PP					
ANTONIO CARLOS VALADARES	V		JOÃO FRANÇA		
PTB					
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	S		VALMIR CAMPELO		
PDT					
DARCY RIBEIRO					
PSB/PL/PPS					
(VAGO)					
TOTAL SIM		TOTAL NÃO		ABSTENÇÕES	

Presidente

Voto em separado, vencido, do Senador Gilberto Miranda na Comissão Conjunta CAE, CRE e CFC sobre ...

a MSF Nº 284, de 1995 (Mensagem nº 858, de 11.08.95, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, a adequação das Resoluções nºs. 91, 93, 95, 96 e 97, datadas de 27.12.94, às condições hoje vigentes, para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto SIVAM), e Projeto de Resolução nº 53, de 1995, que revoga as mesmas Resoluções acima nominadas, e dá outras providências.

Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 284, de 1995, (Mensagem nº 858, de 11.08.95, na origem), o Senhor Presidente da República, solicita ao Senado Federal a adequação das Resoluções nºs. 91, 93, 95, 96 e 97, de 27 de dezembro de 1994, às condições hoje vigentes para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto SIVAM).

As autorizações concedidas inseriram-se na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual "dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução de nº 17, de 5 de junho de 1992

As Resoluções autorizaram as República Federativa do Brasil a contratar diversas operações de crédito externo no valor global de US\$ 1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), condicionando contudo a celebração dos contratos de financiamento à formalização do competente contrato do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S/A (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira), acolhendo os termos da cautela expressa no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, STN/COREF/DIREF/290, de 09 de novembro de 1994, no sentido de melhor "resguardar os interesses da República e evitar o pagamento desnecessário de encargos".

Ressalta a Mensagem nº 284, de 1994 do Senhor Presidente da República, o notório afastamento superveniente da empresa ESCA - Engenharia de Sistemas de Controle e Automação S.A. do processo de implantação do SIVAM e a necessidade de sua substituição pela Comissão para Coordenação do Projeto SIVAM (CCSIVAM), órgão da estrutura do Ministério da Aeronáutica, para embasar a solicitação de adequação.

Vale registrar que tramita em conjunto com a Mensagem nº 284, de 1995 o Projeto de Resolução nº 53, de 1995.

II. VOTO DO RELATOR

Em audiência com o Senhor Presidente da República, realizada em 27 de junho de 1995, transmiti minhas preocupações com a noticiada celebração do contrato nº 01/95-CCSIVAM/Raytheon, assinado no dia 27 de maio último (*um sábado*), formalizadas no Ofício GSGM nº 035/95, onde destaquei o seu conteúdo abusivo por entender que "o contrato celebrado extrapola e afronta os termos dispostos na Resolução do Senado da República" e sugeri ao final que "ou corrige-se tudo e adequadamente, ou cancela-se tudo, inclusive as Resoluções vigentes".

Tendo relatado em dezembro de 1994, as Mensagens que resultaram na aprovação das Resoluções n.ºs. 91, 93, 95, 96 e 97 de 1994, afigurou-se-me coerente manter a relatoria também para a Mensagem de adequação, até para favorecer o imprescindível aprofundamento no estudo do Projeto SIVAM.

Iniciei, formalmente, o reexame do Projeto SIVAM, em 16 de agosto último, portanto no mesmo dia em que a Mensagem de adequação dava entrada nesta Casa do Congresso Nacional, centrando a atenção em aspectos outros, igualmente relevantes, que àquela primeira oportunidade, tiveram sua apreciação prejudicada pelas condições atípicas que tive de enfrentar tais como a exiguidade de prazo para arguir autoridades - somente tive oportunidade de ouvir o Ministro-Chefe da SAE, Almirante Mário Cesar Flores e Ministro da Aeronáutica Lélío Viana Lobo, por cerca de 6 horas - , a formulação de questões em outras oitavas na Comissão de Assuntos Econômicos através de outros senadores, além dos encargos decorrentes da Relatoria-Geral do Orçamento Geral da União de 1995. Proferi àquela época Parecer de Plenário, motivado pelo Requerimento de Urgência assinado pelos líderes do Governo de então, que incluiu o Projeto SIVAM na Ordem do Dia, por ter sido invocado o dispositivo de Segurança Nacional

Dentre estes aspectos, defrontei-me, de pronto, com a questão negativa, recorrentemente suscitada pela imprensa desde abril último de que o Governo teria de pagar multa se não implantasse o SIVAM até junho de 1995.

É lastimável a desinformação. Como não estivesse implantado o SIVAM, o Executivo não teria, como não tem, de pagar qualquer comissão de permanência ao Eximbank, pois o artigo 3º, de todas as Resoluções autorizando a contratação de créditos externos para financiar o Projeto, acolheu a ressalva indicada pela Secretaria do Tesouro Nacional no parecer anteriormente citado e encampada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em seu Parecer PGFN/COF/Nº 1262/94, nos seguintes termos: *" Com base nas discussões técnicas mantidas durante das negociações dos contratos junto aos órgãos executores e ao Banco do Brasil S.A. -Grand Cayman, entendemos que todas as condições são passíveis de serem cumpridas nos prazos estimados, sem prejuízo da execução do projeto. No entanto, de forma a resguardar os interesses da República e evitar pagamento desnecessário de encargos, entendemos que o contrato de financiamento somente deva ser formalizado após a assinatura do contrato comercial que lhe dará amparo, bem como seja comprovada por aquele banco a obtenção da referida garantia."*

Vale conferir pois, a forma em que foi redigido o sobredito art. 3º, integrante, frise-se, de todos os textos das Resoluções 91, 93, 95, 96 e 97: *" Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM- Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira)"*.

Em outras palavras, enquanto não firmados os contratos de financiamento, não há como falar em obrigação, por parte da União do pagamento de encargos, a título de comissão de permanência.

Aliás, acrescente-se ainda, que o teor do artigo 3º das Resoluções, reflete também a orientação manifestada pelo Banco Central do Brasil à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República em expediente datado de 15 de setembro de 1995.

De outro lado, a partir do final de agosto, passei à etapa de coleta de informações, cada vez mais pormenorizadas sobre aspectos tecnológicos, de manutenção, operacionais, de infra-estrutura, propostas técnicas, procedimentos de análise, critérios e procedimentos técnicos e sobretudo a relação custo/benefício do Projeto SIVAM.

Assim, com esse intuito, formulei convite, por intermédio de Requerimentos apresentados na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, a diversas autoridades dos Estados Unidos da América do Norte, da Austrália, da Rússia e da Ucrânia cujas experiências com sistemas de controle do espaço aéreo e de segurança de voo, poderiam contribuir significativamente para a avaliação, pela CAE, dos aspectos de eficiência, custos e manutenção do SIVAM, com ênfase nos aspectos tecnológicos.

De igual, enderecei, com o mesmo propósito, convite aos responsáveis pelos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de diversas empresas internacionais que lidam com tecnologias de ponta na área de espaço aéreo/segurança de voo, além de cientistas brasileiros de renome internacional, como os professores José Goldemberg, Rogério César de Cerqueira Leite e Marcio Nogueira Barbosa.

Apresentei requerimento convocando 12 Ministros de Estado, bem assim os Secretários Estaduais do Meio-Ambiente e os de Segurança Pública da região amazônica para prestarem informações acerca dos articulações entre suas esferas de competência e o SIPAM. Destes, quatro compareceram perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

Programei um roteiro de visitas e reuniões técnicas com reconhecidas autoridades do ramo nos Estados Unidos da América; na Rússia, na Ucrânia e na Austrália, objetivando discutir e aprofundar conhecimentos através do levantamento de informações tecnológicas e de custo/benefício financeiro de sistemas de vigilância aérea de concepção alternativa à do Projeto SIVAM.

Nos Estados Unidos da América do Norte, mantive inicialmente reuniões de trabalho com o Sr. Stanley Rivers, Diretor da Administração Federal de Aviação (FAA), e com o Sr. George Donohue, Administrador da dita FAA. No Departamento de Defesa (Pentágono), tive proveitoso encontro de trabalho com o Sr. Brian Sheridon, Subsecretário de Defesa. Visitei as instalações da Raytheon Company e da Base Militar ROTH (Relocatable Over-The-Horizon Radar Receiver Site), tendo como acompanhante o Primeiro Secretário José Carlos da Fonseca Júnior, da Embaixada brasileira em Washington.

Na Rússia, avistei-me com os cientistas Fyodor F. Evstratov, do Instituto de Pesquisa de Radiccomunicação à Distância; Vladimir A. Yakunin, da mesma instituição; e Sergey G. Scherbakov, do Instituto de Pesquisa em Automação Instrumental - todos em Moscou e as reuniões tiveram lugar na Embaixada brasileira com a presença do Terceiro Secretário Rodrigo de Azeredo Santos.

Finalmente, na Ucrânia, mantive reuniões com os Srs. Alexander Nikolaievitch Chtrakhov, Diretor do Instituto Radiotécnico da Ucrâniano; Iuri Mikhailovitch Davydov, Chefe de Projeto de Radares "Over-The-Horizon" (OTH); Mikhail Alexandrovitch Novitchkov, Chefe de Projeto de Centros de Transmissão; Leonid Maximovitch Banduristi, Diretor do Escritório de Projetos da Universidade Politécnica de Odessa; e Alexander Nikolaievitch Melechkevitch, Vice-Diretor da mesma instituição. Encerrei minha missão naquele país com uma visita ao "Polígono Experimental", onde se encontra uma unidade do Sistema OTH, localizada a cerca de 20 km de Nikolayev e estive acompanhado pelos funcionários do Itamaraty, Srs. Paulo Rocha Cipriano, João Gilberto de Souza.

Com os elementos obtidos através das respostas aos Requerimentos de Informações, e, principalmente, nas reuniões técnicas e visitas a instalações militares, subsidiados pela leitura de material selecionado em mais de 400 kg. de documentos, encontro-me suficientemente instruído para o exame final e conclusivo da matéria.

Consideradas todas as questões que envolvem o Projeto SIVAM, devo salientar, primeiro que tudo, a completa impossibilidade de tranquilizar as incertezas que continuam a cercar o próprio mérito das Resoluções promulgadas em 27 de dezembro de 1994.

Conscientemente, inverte a ordem de apreciação da Mensagem nº 284, de 1995, para privilegiar a questão capital de maior abrangência, referente à reconfirmação, ou não, das autorizações para a obtenção de crédito externo através da contratação de operações de financiamento, cujo desfecho condiciona o exame daquela Mensagem de adequação.

Assim demarcado o âmbito do meu parecer, passo, doravante, a expressar as razões de meu firme convencimento, sedimentado, decisivamente, nos depoimentos técnicos, resultado de minhas reuniões e visitas ao exterior, os quais fornecem base sólida para emissão de um firme juízo sobre tecnologias alternativas ao Projeto SIVAM e suas respectivas relações de custo/benefício.

Consoante subsídios levantados nos Estados Unidos da América do Norte, o Governo daquele país retirará, de 1998 em diante, a maioria de seus radares internos substituindo-os pelo Sistema WAAS (Wide Area Augmentation System). A justificativa para essa substituição é que o WAAS, licitado pela Administração Federal de Aviação (FAA) representa a tendência tecnológica mundial. O sistema comunica-se em tempo-real com os satélites e fornece a precisa posição que qualquer aeronave ocupa no espaço aéreo. A manutenção de radares em terra é muito cara e comparada com o WAAS mostra-se uma tecnologia já superada. Os americanos só irão manter radares de aproximação em aeroportos, e ainda assim, temporariamente.

Enquanto radares precisam de pessoas, para operá-los, manutenção constante, infra-estrutura de logística, segurança 24 horas ao dia e suprimento confiável de eletricidade, o WAAS dispensa tudo isso. A concorrência promovida em junho último pelo Governo dos Estados Unidos, indicou um custo de US\$ 470 milhões para desenvolver, fabricar, instalar e dar manutenção na primeira fase do Projeto WAAS. Na segunda fase, um software transmitirá sinais em tempo real às aeronaves, evitando colisões. Nesta etapa, os radares de aproximação dos aeroportos serão desativados.

Essas constatações também fazem parte das preocupações e convicções da Diretoria de Eletrônica e de Proteção ao Vôo do Ministério da Aeronáutica brasileiro, que no documento intitulado "Plano de Implantação do Futuro Sistema de Comunicações, Navegação e Vigilância/Gerência de Tráfego Aéreo", confirma que a tendência mundial é a utilização do sistema global de navegação por satélites como único meio de orientação aérea. Especifica ainda, que o sistema global de navegação por satélite, terá aplicação em todo espaço aéreo sob jurisdição nacional, sendo particularmente útil nas áreas oceânicas e amazônicas. Informa, finalmente, ainda o mesmo documento que as comunicações por satélite são as mais adequadas à região amazônica e a outras áreas de baixa densidade de tráfego aéreo.

Quanto ao sistema OTH, este serve para identificação e detecção de qualquer objeto em movimento, num leque de cobertura de 3 mil km de comprimento e de 2,4 mil km de largura. Segundo estudos do Instituto de Pesquisa de Radiocomunicação a Longa Distância da Rússia (NIIDAR), desenvolvidos sob a orientação do "pai do OTH", Prof. Fyodor Evstratov, uma estação de recepção de transmissão instalada pouco acima de Brasília, conseguirá mapear toda Amazônia brasileira. Somente durante 30 minutos pela manhã e 30 minutos pela tarde, o sistema tem uma degradação acusando uma diminuição de 10% de precisão na leitura. Já os radares previstos pelo SIVAM, baseados nos aviões de reconhecimento aéreo estivessem fazendo seu trajeto de ida e volta registrariam uma perda de várias horas. Nos Estados Unidos, a perda de precisão do OTH, é de 30% a 50% durante os mesmos trinta minutos pela manhã e à tarde.

Segundo os mapeamentos Russos, o local ideal para instalação no Brasil, do sistema OTH, seria a cidade de Inhumas, em Goiás. Tanto o sistema Russo quanto o Ucrâniano são muito mais baratos, com tecnologia mais apurada, estando uma estação receptora e transmissora orçada em aproximadamente em US\$ 200 milhões.

É uma tecnologia reconhecida no mundo inteiro como a mais avançada e com maiores possibilidades de contínuo aperfeiçoamento tecnológico. A cidade de Nikolayev, na Ucrânia, foi o primeiro lugar a usar o OTH na antiga União Soviética. Nos Estados Unidos as instalações OTH, já estão prontas e pleno funcionamento na Virgínia e Alaska, com as do Texas e Porto Rico, em fase adiantada de implantação.

O Projeto SIVAM, não cobre toda área amazônica, deixando algumas lacunas no espaço aéreo que podem ser violados por qualquer tipo de avião, inclusive entre um radar e outro. Uma aeronave, em baixa altitude, passa despercebida por esses buracos-negros. Segundo os americanos, os russos e os ucranianos, com o sistema OTH, isto não acontece; este é capaz de detectar qualquer objeto em terra, mar e ar e identifica, precisamente o tipo de aeronave (se a hélice, a jato ou helicóptero), além de navios, lanchas, caminhões e qualquer tipo de viatura que se mova. No caso de aeronaves, tudo que voe a dez metros de altura, é detectado.

O Projeto SIVAM, propõe, centenas de sensores automáticos espalhados pela Amazônia, quando a experiência russa e ucraniana indica que tais sensores, correm sérios riscos de serem roubados ou destruídos se instalados nos locais onde não exista infra-estrutura. Nesses termos, asseguram os Ucranianos, o sistema OTH é o ideal para a Amazônia. Os radares do Projeto SIVAM têm seu custo elevado, porque

precisam operar acima das árvores da floresta, sob condições tropicais adversas (mais de 90% de umidade, com seis meses de chuva ininterruptos), exigindo o assentamento de torres elevatórias o que acarreta custos adicionais de manutenção.

Nas palavras, do Prof. Evstratov, - pai do OTH Russo - "dizer que na linha do equador o sistema não funciona é desconhecer mais de trinta anos de pesquisa sobre o assunto".

Todas essas manifestações, comprovam as incertezas acerca da firme posição por uma determinada tecnologia envolvendo o Projeto SIVAM, sobretudo por seus aspectos de custo/benefício e tecnológicos.

Devo assegurar, com elementos de convicção, baseados em documentos e depoimentos de especialistas mundiais que existem sistemas e arquiteturas tecnológicas que sequer foram consideradas pelo próprio Executivo ao delinear o Projeto SIVAM.

Com toda tranqüilidade, não hesito em reposicionar-me no sentido de tornar sem efeito as Resoluções nºs. 91, 93, 95,96 e 97, de 1994, movido pelo mesmo sentimento que expressei diretamente ao Presidente da República que foi a de cancelar tudo - inclusive as Resoluções vigentes - na impossibilidade de corrigir o processo adequadamente.

Será que a opção pela tecnologia apresentada no Projeto SIVAM foi a melhor escolha do Governo brasileiro? Será que diante de veementes modelos alternativos, baseados em tecnologias emergentes o SIVAM corresponderia a um completo, confiável, eficiente, com custo adequado para atender as peculiaridades da região norte e atualizado projeto para a Amazônia?

Não questiono a necessidade, nem a oportunidade da implantação de um sistema de vigilância na Amazônia. a Região Amazônica é certamente a última fronteira econômica do Brasil. O monitoramento daquela região, objetivando o controle de suas potencialidades e seu efetivo desenvolvimento é o desejo claro e explícito de todos nós brasileiros e sobretudo para mim que represento nesta Casa o estado do Amazonas. É preciso mais do que nunca, um projeto coerente e preciso de monitoramento ambiental, tráfego aéreo e proteção de nossas fronteiras.

O que parece indisputável, todavia, é a necessidade imperiosa de o Governo Federal promover uma revisão geral no SIVAM, sob a expectativa de que seja um esforço integrado pela sociedade civil e seus respectivos Ministérios Setoriais e pela Aeronáutica, Marinha e Exército, com a coordenação do Estado Maior das Forças Armadas-EMFA.

O Brasil de hoje, democrata, desenvolvimentista, com economia aberta integrada ao mercado mundial, não precisa mais realizar seus projetos sob a invocação da Segurança Nacional, tratando casuismo com exceções. É necessário que o Brasil de hoje, não repita os erros do passado.

Em face de todo exposto, e nos precisos termos da inversão anteriormente manifestada sobre a Mensagem nº 284 de 1995, opino pela apresentação do seguinte Projeto de Resolução, e, por via de consequência, pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 53 de 1995:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 1995

Torna sem efeito as autorizações concedidas à República Federativa do Brasil, para contratar operações de crédito externo, destinadas ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM, através das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97 de 1994.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º - Tornam-se sem efeito as Resoluções do Senado Federal de nºs. 91, 93, 95, 96 e 97 de 1994.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator



Sen. Gilberto Miranda

PROJETO SIVAM
SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA

13/03/96
Cópia firmada, na Comissão conjunta CAE, CRE e CER, sobre a Mensagem nº. 284, de 1995.

Senhor Presidente,
Senhoras Senadoras, e
Senhores Senadores,

A apresentação ao Senado Federal do Relatório conjunto das Comissões de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional, e Fiscalização e Controle, sob a Presidência do Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, e a Relatoria do Sen. RAMEZ TEBET, secundado pelos Senadores LEOMAR QUINTANILHA e GERALDO MELLO, em muito esclareceu as dúvidas que foram suscitadas em torno do Projeto SIVAM.

Louvem-se o trabalho e a metodologia aplicada à sua feitura. Trata-se de uma investigação minuciosa e magistral, digna de uma conclusão laboriosa como a que foi conseguida. Não resta muito o que discutir ou acrescentar. Da mesma forma, foi a desenvoltura do Sen. GILBERTO MIRANDA, que elaborou um trabalho de pesquisa e de coletas de dados, onde prevaleceu seu conhecimento técnico, e sua participação em todo o curso do projeto, desde a sua concepção primeira.

Da necessidade de vigilância da Amazônia concordam todos. Trata-se de uma reserva natural sem par em todo o planeta. Sua bacia hídrica deverá guiar a médio prazo os interesses da humanidade.

A manutenção do ecossistema e da integridade dos recursos naturais da região amazônica quando respeitam os compromissos da humanidade, devem também ter em conta a integridade do território nacional e a soberania brasileira na área.

As condições geográficas recomendam uma medida governamental de vigilância. Antes, sob coordenação do exército, já foi concebido o Projeto Calha Norte que deve cuidar da política de segurança terrestre. Agora é o SIVAM que dedica-se, sobretudo, ao controle do espaço aéreo.

Além das questões de política ecológica, que envolvem ações que evitem a exploração predadora dos recursos naturais, há uma exigência de se combater o narcotráfico, muito ativo na região.

Não se pode prescindir de uma sistema que seja capaz de atuar nesses campos, e assim assegurar uma ação politicamente eficaz.

O caso específico que tratamos, parte de medidas já levadas a efeito pelo Governo, e que sofreram alguns percalços na sua execução.

A União tomou providências, de ordem constitucional e comercial, para dar seguimento às autorizações do Senado Federal, cometidas nas Resoluções 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994.

Os obstáculos surgidos, com relação ao Projeto, não prejudicam a sua executoriedade. É evidente que as conseqüências dos atos praticados, a par do Projeto SIVAM, devem ser apuradas em toda a extensão possível, quer administrativa, civil ou penal. Não se pode passar à margem da lei os atos, possivelmente ilícitos, praticados seja pela ESCA - aliás já retirada do projeto - da escuta telefônica, e do tráfico de influência, seja envolvendo servidor da Presidência da República,

ou através de interesses supranacionais, como aconteceu na disputa entre empresas francesas e americanas.

O Relatório do Sen. RAMEZ TEBET, foi bem distribuído sob o ponto de vista metódico, muito contribuindo para a análise de cada um dos Senadores. A apreciação tornou-se mais fácil.

O projeto carece de uma análise sob dois pontos de vistas fundamentais: um de natureza preliminar, onde se tratam das formalidades exigidas pela Constituição e pelas Leis para a sua proposição; e um outro de natureza material, onde se discute as formas de execução.

Os requisitos constitucionais e legais, estão cumpridos. A autorização do Senado Federal foi obtida em todas as situações em que foi exigida. A licitação pública, em que pese a sua inexigibilidade adotada para os primeiros passos, também é uma previsão da lei, agora expressamente solicitada pelo Relator no Projeto de Resolução que propõe.

Materialmente devem ser discutida a execução do Projeto. Neste ponto, serão examinados os custos de implantação, e as tecnologias utilizadas. Evidente que, é um campo restrito à análise de técnicos, que podem, e devem, ser orientados pela Aeronáutica, imbuída de garantir a segurança de nosso espaço aéreo, e que conta com centros de excelência aprimorados para tocar obra de tamanho vulto.

Embora com a análise do Parecer oferecido sobre as questões de mérito, cremos que devem ser respeitadas as exigências requeridas durante a execução. Daí a necessidade do acompanhamento técnico da aeronáutica.

Acompanhamos, destarte, as posições adotadas no Relatório. Apenas nos permitimos acrescentar algumas sugestões, que entendemos constitucionalmente válidas e politicamente necessárias ao Projeto de Resolução apresentado.

As recomendações constantes do Relatório são oportunas, e por isso algumas devem ser elevadas ao *satus* normativo de Resolução, devendo, para tanto, constar da proposta apresentada.

Referimo-nos especialmente a dois pontos, sendo o primeiro o que trata da propriedade dos sistemas desenvolvidos para o SIVAM, bem assim, da utilização dos recursos técnicos. Com efeito, o contrato firmado contém cláusula expressa com essa garantia, mas nada impede que a exigência seja levada à Resolução.

De outra parte, preferimos enfatizar, expressamente, na Resolução, a possibilidade de rescisão dos contratos, sem ônus para a União, quando constatada qualquer ilicitude.

Desta análise restam-nos as seguintes proposições, que apresentamos, como Emenda ao Projeto de Resolução constante da conclusão do Parecer:

Projeto de Resolução nº , de 1996

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, que tratam do Projeto SIVAM, e dá outras providências.

Acrescentem-se ao Projeto de Resolução nº , de 1996, os seguintes artigos 4º e 5º:

Art. 4º Os sistemas e tecnologias desenvolvidos especialmente para o Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) serão de propriedade exclusiva do Governo Brasileiro, sem restrição de uso e disponibilidade.

Art. 5º Os contratos celebrados e a celebrar, deverão ser rescindidos, sem ônus para a União, quando constatadas ilicitudes, por inspeção ou auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito.

Renumerem-se os atuais artigos 4º e seguintes.

Comissão
Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1996.

Ronaldo Cunha Lima
Senador

VOTO EM SEPARADO do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, na Comissão conjunta CAE, CBE e CFE sobre a MSF nº 284, de 1995, do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, a adequação das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97 datadas de 27/12/94, às condições hoje vigentes para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto SIVAM).

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Em novembro de 1994 o Poder Executivo solicitou a esta Casa do Congresso Nacional autorização para contratar diversas operações de

crédito externo no valor global de US\$ 1.771.527.038,50 para financiamento de um grande projeto de vigilância e proteção da Amazônia, chamado de projeto SIVAM. A época questioneei a rapidez que o Governo estava impondo a tramitação da matéria. Todavia, não consegui que o projeto fosse analisado com maior profundidade. Com o apoio de sua base parlamentar o Executivo aprovou sem dificuldades as autorizações para o financiamento.

As Resoluções condicionavam a celebração dos contratos de financiamento à formalização do contrato comercial entre a CCSIVAM - Comissão de Coordenação do SIVAM - e o consórcio constituído pelas empresas ESCA - Engenharia de Sistemas de Controle e Automação S.A. - e a Raytheon Company.

Em abril de 1995, após inúmeras denúncias de inadimplência e fraudes cometidas pela empresa ESCA, o Governo resolveu afastá-la do projeto, mas em vez de proceder uma auditoria sobre todos os procedimentos que envolveram o projeto SIVAM, o Ministério da Aeronáutica assinou em 27 de maio de 1995, um sábado, o contrato comercial com a empresa americana Raytheon para fornecimento de equipamentos e implementação do projeto SIVAM.

Considerando estar impossibilitado pelas Resoluções do Senado Federal de assinar os contratos de financiamento externo sem a presença da ESCA, o governo encaminhou a Mensagem nº 284, de 1995, (Mensagem nº 858, de 11/08/95, na origem), solicitando a adequação das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 27 de dezembro de 1994, às condições vigentes para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto SIVAM).

Em novembro de 1995, a imprensa brasileira publicou trechos de conversas telefônicas entre o Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, Chefe do Cerimonial da Presidência da República e o Sr. José Afonso Assumpção, dono da Líder Táxi Aéreo e representante da Raytheon no Brasil. Depreende-se pelo teor das conversações que o Embaixador estaria usando de seu privilegiado cargo público para influenciar autoridades na tomada de decisões sobre a Raytheon. Ele, inclusive, confirmou ter recebido uma viagem aos Estados Unidos, em avião particular do Sr. José Assumpção, onde participou de encontro social promovido pela empresa. Todos estes indícios nos levam a crer que o interesse público estava subsumindo-se aos interesses privados. Ou seja, um alto funcionário público juntamente com o representante da Raytheon estavam tramando, visando atender os interesses da empresa. Por outro lado, considerando que o Sr. Júlio César e o Sr. José Assumpção já se conheciam de algum tempo, pode-se aventar a possibilidade de estarem atuando juntamente desde o início do projeto SIVAM no sentido de favorecerem a empresa americana. Não foi apresentada nenhuma prova que nos leve a acreditar o contrário. Se não podemos, desde logo, afirmar que houve corrupção, as evidências indicam que, pelos menos, advocacia administrativa houve, o que também é um delito penal: art. 321 do Código Penal ("patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário").

Outro grande problema envolvendo o Projeto SIVAM diz respeito as irregularidades apontadas pelo Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas da União que analisou a participação da ESCA neste projeto. A referida auditoria foi por mim solicitada através do requerimento nº 653, de 1995. Inicialmente 23 (vinte e três) irregularidades foram apontadas pelo relatório, a saber:

1. A presença de 6 (seis) representantes da ESCA na comissão de licitação constituída para escolher a empresa integradora brasileira que acabou sendo a própria ESCA S.A.;
2. A sistemática da escolha da ESCA foi restritiva quanto ao fornecimento de informações pelo Governo comparada com a escolha da Raytheon;

3. A ESCA participou da elaboração do Projeto Básico do SIVAM, contrariando com isto o artigo 5º da Lei nº 8666/93;
4. O contrato CISCEA/ESCA nº 10/94 foi firmado com base em parecer jurídico dado pelo Assessor Jurídico da CISCEA que era também funcionário da ESCA;
5. Os documentos que determinaram o valor do contrato CISCEA/ESCA nº 10/94 foram elaborados por funcionário vinculado à ESCA;
6. Foi feita a emissão de empenhos para o atendimento de despesas relativas ao exercício de 1993 sem que houvesse disponibilidade de crédito, contrariando o artigo 37 da lei nº 4320/64;
7. Pagamentos à ESCA foram inseridos nas medições mensais de serviços prestados pela contratada com base no contrato CISCEA/ESCA nº 02/81, que possuía outro objeto, caracterizando transposição de créditos orçamentários, contrariando, assim, o artigo 167, inciso VIII, da Constituição Federal.
8. Abertura de "Conta-Corrente CISCEA/ESCA" sem amparo legal, contrariando o artigo 4º do Decreto nº 93.872/86;
9. A aquisição de bens e contratação de serviços sem licitação, mediante a utilização dos recursos da "Conta-Corrente CISCEA/ESCA";
10. A contratação indireta, por intermédio da ESCA, de pessoal para tarefas nitidamente administrativas, sob o pretexto de alta qualificação e especialização;
11. A majoração do cálculo do custo de diárias e passagens relativas ao Contrato CISCEA/ESCA nº 10/94;
12. O ressarcimento à ESCA de pagamentos de vantagens a seus prestadores de serviços, sem vínculos empregatícios, com base na CLT;
13. O pagamento indevido à ESCA a título de "margem e custo financeiro" pelo atraso nos pagamentos;
14. O pagamento indevido de remuneração ao pessoal da ESCA, a título de reembolso na execução de tarefa anterior, quando esse pessoal já se encontrava vinculado ao contrato CISCEA/ESCA nº 10/94, também reembolsado pela CISCEA;
15. O pagamento de passagens e diárias para a diretoria da ESCA, inclusive seus familiares, ao exterior;
16. O pagamento à ESCA de valores a título de "taxa de administração" e "margem e custo financeiro" de despesas que deveriam ser realizadas diretamente pela CISCEA, de acordo com a legislação cabível, inclusive mediante a utilização da denominada "Conta-Corrente CISCE/ESCA";
17. O reembolso de gastos da ESCA que eram de interesse apenas da contratada (consultoria econômico-financeira; assessoria em comércio exterior; advocacia; levantamento de informações de natureza orçamentária e comunicação empresarial à Raytheon);
18. A transferência onerosa de bens relativos ao contrato nº 02/81 da ESCA à COSCEA, sem respaldo legal ou contratual, sendo que alguns bens já eram de propriedade da União;
19. A transferência onerosa dos direitos do "software" ESCA-4000, contrariando cláusula do contrato CISCEA/Consórcio ESCA-ELEBRA nº 08/88, que garantia a transferência de sua propriedade à Contratante, após sua implantação, sem custos adicionais;
20. A transferência onerosa da ESCA para o Governo Federal de "softwares" diversos desenvolvidos pelo Ministério da Aeronáutica;

21. O pagamento de despesa em 31/01/95, considerada retroativa, relativa ao contrato CISCEA/ESCA nº 02/81, contrariando norma contratual;
22. A "Rescisão contratual amigável" do contrato CISCEA/ESCA Nº10/94, contrariando a Lei nº 8666/93;
23. O pagamento à ESCA arriado em papéis que não preenchiam as características necessárias aos comprovantes da realização de despesa pública.

O Ministério da Aeronáutica tentou justificar, com argumentos frágeis, cada uma das irregularidades apresentadas. Afirma que os 6 (seis) integrantes da comissão de licitação, remunerados pela ESCA, estavam efetivamente vinculados à CISCEA na qualidade de prestadores de serviço, "graças aos usos e costumes da época". Em resposta mais adiante confirma a "inexistência de amparo legal adequado para abrigar essas contratações". Na realidade estes técnicos eram funcionários da empresa privada ESCA e não do órgão público Ministério da Aeronáutica. Portanto, sua lealdade era para com sua empregadora. Eles ali estavam para defender seus interesses. Como pode o Senado fechar os olhos e aceitar tal fato? Não se pode ter qualquer dúvida sobre a integridade e imparcialidade dos membros de uma comissão que tenha a responsabilidade de escolher quem fornecerá ou prestará serviço para a administração pública. Neste caso específico 6 (seis) dos membros eram REPRESENTANTES da empresa considerada como única capaz de realizar a função de integradora do projeto SIVAM.

Como comprovante da parcialidade daquela comissão cito o depoimento do Sr. Henry Maksoud, presidente da Hidroservice Engenharia Ltda., que assegurou-me estar sua empresa preparada para realizar o trabalho de gerenciamento e integração do projeto SIVAM. Todavia, em nenhum momento os membros daquela comissão se deram ao trabalho de verificar a capacitação de sua empresa.

Existe um fato relevante que não foi mencionado pelo relator. Em 1993 um grupo de deputados brasileiros visitou a sede da Raytheon nos Estados Unidos. Lá foram informados que a empresa estava desenvolvendo projetos para o SIVAM. Como explicar tal fato, já que os editais para a escolha da empresa estrangeira ainda não haviam sido distribuídos? Tais fatos os levam a acreditar que a empresa americana tinha a certeza que seria a vencedora. De um lado, tinha um contrato assinado com a ESCA, que além de ser a empresa integradora era também a empresa que desenvolveu o projeto básico do SIVAM, e por outro lado, os membros da comissão que escolheriam a empresa fornecedora dos equipamentos eram funcionários da ESCA. Na realidade foi um jogo de cartas marcadas.

O relator nos informa que a ESCA tinha contratos não apenas com a Raytheon mas também com a DASA/Alenia, com a Unisys e com a Thomson-CSF. Ressalte-se que uma das cláusulas diz: "As partes concordam em trabalhar em regime de mútua exclusividade, no projeto SIVAM, bem como de buscar outros empreendimentos similares nas Américas Latina e Central, Portugal e África..." Caso a ESCA tenha assinado com outra empresa contrato semelhante a este, isto confirma sua inidoneidade. Como então podemos afirmar que esta empresa não contaminou o processo de escolha da Raytheon? Além disto não podemos nos esquecer que o próprio vice-presidente da Raytheon afirmou que o compromisso de sigilo assinado entre a empresa norte-americana e a ESCA só foi rescindido em dezembro de 1994. Portanto, após a escolha da Raytheon como empresa fornecedora do projeto SIVAM.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência preparou relatório "A Inteligência Nacional e o SIVAM" onde demonstra que no caso de haver licitação pública para a realização do Projeto SIVAM é possível que este possa vir a ser realizado com uma economia de aproximadamente US \$ 500 milhões. Ou seja, ao invés de custar US \$ 1,435 bilhão, conforme o previsto pela Raytheon, usando-se equipamentos de semelhante qualidade tanto por

fornecedores internacionais quanto nacionais, o projeto poderia se concretizar por US \$ 934 milhões.

Assim como o governo brasileiro respeitou a decisão da Força Aérea Americana ao anunciar o resultado da licitação para a compra de 750 aviões de treinamento vencida pelo consórcio Raytheon-Pilatos, excluindo, portanto a Embraer, que participou daquela disputa - o governo e o Congresso americanos respeitarão a decisão do Senado brasileiro no sentido de exigir a licitação pública para o Projeto SIVAM.

Finalmente, o exemplo recentemente seguido pela República Argentina de promover processo de licitação pública para a realização de seu Plano Nacional de Radares, de finalidades semelhantes ao do Projeto SIVAM, denota, de forma contundente, que não subsiste razão para que, por motivo de segurança nacional, se deixe de exigir licitação pública para o projeto SIVAM.

Em face do exposto, manifesto-me pela aprovação do seguinte Projeto de Resolução, e por via de consequência pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 53, de 1995.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1995, e exige licitação pública para contratação do projeto SIVAM

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º. Os artigos 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1995, passam a ter a seguinte redação:

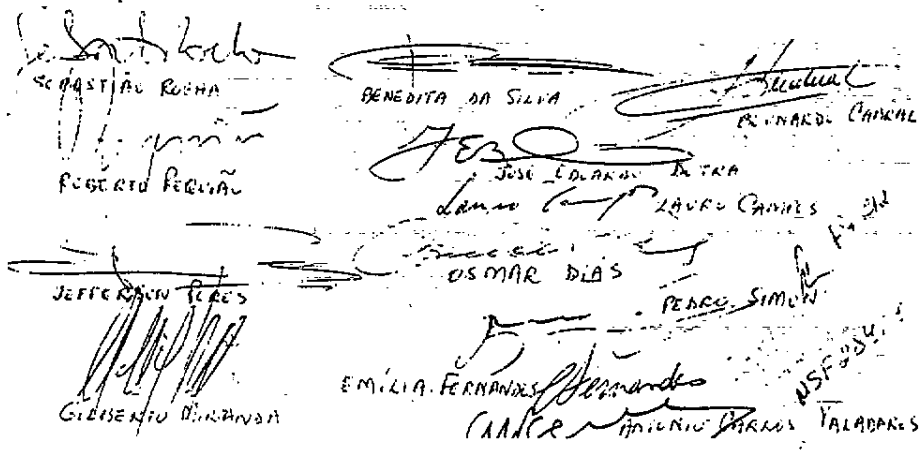
"Artigo 3º. O Governo Brasileiro realizará licitação pública para escolha das empresas que implantarão, gerenciarão e fornecerão os equipamentos e as obras civis para o Projeto SIVAM, nos termos da lei 8.666/93".

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 1996.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy



 SEBASTIÃO ROCHA
 ROBERTO FERREIRA
 JEFFERSON FERREZ
 GISELENE DINIZ
 BENEDITA DA SILVA
 JOSÉ EDUARDO DE TRÁ
 OSMAR DIAS
 EMÍLIA FERNANDES
 CARLOS AMILNIO DE ARAÚJO TALABARES
 EDUARDO CAMARGO
 LAURO CAMARGO
 PEDRO SIMON

Voto em Separado do Senador Bernardo Cabral, na Comissão
compõe CAE, CRE e CFC, sobre a Mensagem nº 284, de 1995

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores:

Pedi VISTA do parecer do eminente Relator Ramez Tebet, a
fim de poder emitir manifestação que atendessem aos reclamos de minha consciência
e que ora faço consubstanciado neste

VOTO EM SEPARADO

A ORIGEM DO PROJETO SIVAM

No dia 21 de setembro de 1990, pela Exposição de Motivos nº
194, na qualidade de Ministro de Estado da Justiça, juntamente com o Ministro
Sócrates da Costa Monteiro, da Aeronáutica, e o sr. Flávio Rodrigues Duarte,
Secretário Interino de Assuntos Estratégicos, tivemos oportunidade de propor ao
Senhor Presidente da República

“A implementação de um conjunto de ações do Governo
Federal que propicie a atuação integrada e coordenada
dos seus órgãos na Amazônia.”

Isso porque, salientávamos:

“A região é depositária da maior e mais diversificada
reserva de recursos naturais do Brasil. A sua
conservação e preservação dependerão de um adequado
processo de desenvolvimento que somente será
alcançado através do conhecimento de suas
potencialidades, de suas limitações, de suas
vulnerabilidades e de seus problemas sócio-
econômicos.”

Também era destacado:

“Assumem especial relevância, a par das conseqüências
de natureza política, as perdas econômicas representadas
pela exploração irregular de recursos naturais e o sen

contrabando para outros países, bem como os prejuízos sociais causados pelo narcotráfico.”

Colocamos, ainda, em relevo:

“A análise da situação leva-nos à conclusão da imperiosa necessidade de estabelecer-se uma vigilância sistematizada na região, que proverá os dados para a coordenação centralizada e todas as ações governamentais.

Nesse contexto, o Sistema de Vigilância da Amazônia que ora propomos visa, em sua essência, produzir as informações básicas para o planejamento e a execução de ações terminais, devendo ser entendido, portanto, como parte de um sistema superior de ação governamental. A institucionalização desse sistema maior é um reclamo funcional, em razão da quantidade e diversidade das organizações participantes, e estratégico, dada a potencialidade previsível para o suporte a um programa político de horizonte mais amplo.”

Nesse documento, dentre as propostas sugeridas ao Presidente da República, estava a de autorizar o Ministério da Aeronáutica a implantar o Sistema de Vigilância da Amazônia.

Era, pois, o primeiro passo.

PUBLICAÇÃO DO NEW YORK TIMES

No dia 06 de março de 1995, em sessão do Senado Federal (V. Diário do Congresso Nacional, edição de 07 de março de 1995, pág. 2671, pronunciei um longo discurso abordando matéria publicada no jornal norte-americano, New York Times, referente ao Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM - e às inconfidências feitas por uma agente da CIA (Central Intelligence Agency), segundo as quais a vitória provável nessa concorrência em favor da firma norte-americana RAYTHEON se devera ao fato de aquele agente ter denunciado tentativa de suborno de autoridades brasileiras, promovida pela concorrente francesa, a empresa THOMSON.

Ora, tendo sido o primeiro parlamentar a tratar do assunto, requeri fossem ouvidos pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado o Brigadeiro titular da Comissão de Implantação do Controle do Espaço Aéreo e o titular da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

O que de fato ocorreu. As demais diligências são do conhecimento dos Senhores Senadores, inclusive a criação desta chamada Super Comissão.

AS DIVERGÊNCIAS À IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO SIVAM

As divergências sobre o SIVAM foram tomando vulto a partir das discussões que em torno dele se travaram, a ponto de ter o Governo descredenciado a empresa ESCA pelos motivos sobejamente conhecidos.

O signatário salta o capítulo dos depoimentos, cartas, entrevistas para analisar os seguintes pontos:

1º - o Senador Osmar Dias deseja, apoiado por mais de um terço de Senadores, uma nova redação para os artigos 3º e 4º das Resoluções números 91, 93, 96 e 97, e, via de consequência, uma nova licitação pública para o Projeto SIVAM.

2º - o Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, atual Chefe do Estado-Maior da FAB, é enfático: SIVAM é só do Brasil e para tomar conta da Amazônia. Temos de assumir que a presença do Estado na Amazônia tem de ser efetiva e o SIVAM é um meio para conhecer o patrimônio que temos.

3º - A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência defende um estudo no qual prevê que cientistas nacionais poderiam montar um projeto equivalente ao SIVAM com 65% do custo previsto pela Raytheon. E sugere um novo processo de licitação, com o argumento de que "o atual modelo contratado pode causar danos à soberania nacional".

4º - O eminente Senador Ramez Tebet, Relator, na reunião das Comissões levada a efeito no plenário do Senado, recomendou a realização de licitação para as obras civis do SIVAM e fez uma condicionante: no caso de o Tribunal de Contas da União - TCU - concluir ^{para} ~~para~~ existência de ilegalidade ou irregularidade insanável na execução do SIVAM, seja cancelado o contrato com a Raytheon.

Vale ressaltar: não há a mais leve discrepância de que o Projeto SIVAM é indispensável à Amazônia.

O que paira dúvida é a aprovação quanto à continuidade do projeto contratado com a empresa Raytheon e a aprovação de operação do crédito externo para o seu financiamento.

CONCLUSÃO

De minha parte quero reafirmar que sou, de forma incontestável, favorável ao Projeto SIVAM, até pelo seu histórico e as suas premissas.

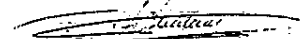
No entanto, não consigo espantar as dúvidas que carrego, muito embora renda todas as homenagens e todo o meu respeito ao ilustre Senador Ramez Tebet, quanto à sua posição favorável ao contrato com a empresa Raytheon.

É tais dúvidas se fazem mais presente exatamente pelas condicionantes que o eminente Relator deixou consignadas na sua peça, ora na realização de licitação para as obras civis e ora na possibilidade de vir o TCU a concluir por alguma ilegalidade ou irregularidade, instante em que o contrato com a Raytheon seria cancelado.

Tenho para mim que em situações que tais é incomodamente óbvio verificar que o melhor caminho será o da decisão efetiva. E esta me recomenda não acompanhar o eminente Relator, a quem peço aceitar as minhas escusas.

O meu voto, portanto, é em sentido contrário ao proferido pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1996.



Senador Bernardo Cabral - sem Partido

DECLARAÇÃO DE VOTO *de Senador*

Humberto Lucena na Comissão Conjunta PAE, PKE e PFE, sobre a Mensagem nº 284, de 1975.

Aprovo, em linha gerais, o Relatório e o Parecer do Senador Ramez Tebet sobre o Sistema de Vigilância da Amazônia "Projeto Sivam".

Apresento, assim, as minhas ressalvas:

1. Quanto à análise dos graves fatos, revelados pela gravação de várias conversas telefônicas mantidas pelo Embaixador Julio César, embora o relator a tenha feito por dever de ofício, entendo que se trata de matéria pertinente à investigação de Comissão Parlamentar de Inquérito, único fórum competente para destiná-los e para apurar a responsabilidade das pessoas porventura envolvidas.
2. Ao meu ver o nobre Relator Ramez Tebet, apenas não deveria ter opinado sobre as justificativas do Ministério da Aeronáutica às restrições feitas aos procedimentos da ESCA pelo TCU à guisa de irregularidades, não só porque àquela alta Corte se pronunciou, por ora, preliminarmente, como também, por lhe caber, afinal, dar a última palavra sobre a questão suscitada pela sua auditoria, atendendo à solicitação do Senado.
3. Por fim, apoio o Projeto de Resolução do Relator, Senador Ramez Tebet, e, bem assim, as emendas aditivas do Senador Ronaldo Cunha Lima que, não só estabelece que os sistemas e tecnologias desenvolvidas especialmente para o Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) são de propriedade exclusiva do Governo Brasileiro, mas também que os contratos celebrados e a celebrar, deverão ser rescindidos, quando constatadas ilicitudes, por inspeção em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União. Discordo apenas, por questão de ordem jurídica, da expressão "Sem ônus para a União", porque, como se sabe, o contrato "é lei entre as partes."

Brasília, 13 de fevereiro de 1996



Senador HUMBERTO LUCENA

2 proposições
Legislação coletada pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e citada no Parecer "das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, sobre a MSF nº 284, de 1995 (Mensagem nº 858, de 11.08.95, na origem); do Senhor Presidente da República, solicitando a adequação das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, datadas de 27.12.94, às condições hoje vigentes, para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto SIVAM), e Projeto de Resolução nº 53, de 1995, que revoga as mesmas Resoluções acima nominadas, e dá outras providências".

CONSTITUIÇÃO 1988

EDIÇÃO ATUALIZADA EM 1995

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

~~Art. 5º~~ é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

*DO SENADO FEDERAL***Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:**

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

*SEÇÃO LX**DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA*

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:

- I – o Vice-Presidente da República;
- II – o Presidente da Câmara dos Deputados;
- III – o Presidente do Senado Federal;
- IV – o Ministro da Justiça;
- V – os Ministros militares;
- VI – o Ministro das Relações Exteriores;
- VII – o Ministro do Planejamento.

§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

I – opinar nas hipóteses de declaração de guerra e de celebração da paz, nos termos desta Constituição;

II – opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal;

III – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

IV – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do Estado democrático.

§ 2º A lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 167. São vedados:

VIII — a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

Código Penal

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal.

Art. 322. Praticar violência, no exercício de função ou a pretexto de exercê-la:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da pena correspondente à violência.

* Vide Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, considerada revogada do art. 322 do Código Penal (TACrimSP — 2ª Câm. — Ap. Crim. 6.404, Rel. Paula Bueno, j. 26-9-1968, RT, 398:298).

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

CAPÍTULO III

Da Despesa

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente (Vetado) de cumprimento de condição.

Art. 59. O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitida o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I — a origem e o objeto do que se deve pagar;

II — a importância exata a pagar;

III — a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I — o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II — a nota de empenho;

III — os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

LEI N. 4.595 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

SEÇÃO II

Do Banco do Brasil S. A.

Art. 19. Ao Banco do Brasil S. A. competirá precipuamente, sob a supervisão do Conselho Monetário Nacional e como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal:

I — na qualidade de Agente Financeiro do Tesouro Nacional, sem prejuízo de outras funções que lhe venham a ser atribuídas e ressalvado o disposto no artigo 8º, da Lei n. 1.628 (*), de 20 de junho de 1952:

b) realizar os pagamentos e suprimentos necessários à execução do Orçamento Geral da União e leis complementares que lhe forem transmitidas pelo Ministério da Fazenda, as quais não poderão exceder o montante global dos recursos a que se refere a letra anterior, vedada a concessão, pelo Banco, de créditos de qualquer natureza ao Tesouro Nacional;

DECRETO-LEI N.º 1.312 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira nos limites que especifica, consubstanciada in teiramente a legislação em vigor sobre a matéria e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos que vierem a ser

obtidos no exterior, bem como a contratar diretamente tais créditos para o fim especial de financiar programas previstos neste Decreto-lei, até os seguintes limites:

I — Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) ou o equivalente em outras moedas para o fim especial de financiar programas governamentais de reaparelhamento de pontos, de órgãos da administração federal no exterior, sistemas de transportes, aumento da capacidade de armazenamento frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica, desenvolvimento de indústrias básicas e agricultura, educação, saúde pública, saneamento urbano ou rural, comunicações, pesca, amparo à média e pequena indústria, habitação,

colonização, pecuária, integração e desenvolvimento urbano e regional ou ligados à segurança nacional.

II — Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em outras moedas, para dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos concedidos por organismos financeiros estrangeiros ou internacionais a Estado ou Município, bem como a empresas públicas ou sociedades sob controle acionário do Poder Público, desde que as operações se destinem ao financiamento de programas mencionados no item anterior.

Art. 2.º A garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior por fiança ou aval na forma prevista no artigo anterior, poderá ser outorgada diretamente pelo Ministro da Fazenda nos seguintes casos especiais:

a) financiamentos obtidos por órgãos da administração direta e suas autarquias, destinados a projetos de investimento ou outras finalidades previstas nos respectivos orçamentos de aplicações, aprovados pelo Presidente da República;

b) créditos e financiamentos obtidos mediante acordo ou resultado de acordo em que a União Federal, direta ou indiretamente seja parte integrante;

c) financiamentos obtidos através do Programa da Aliança para o Progresso ou concedidos por organismos internacionais de que o Brasil faça parte;

d) projetos que obtiveram aprovação pela SUDENE, SUDAN, SUDPE, EMBRATUR e IBDF.

Art. 3.º Nos casos não alcançados pelo disposto no artigo anterior a garantia do Tesouro Nacional a empréstimos negociados no exterior será concedida por intermédio de instituição financeira oficial, mediante autorização do Ministro da Fazenda e após o parecer prévio da instituição à qual incumbirá proceder a análise das condições financeiras gerais do mutuário, inclusive no tocante à capacidade de endividamento bem como das contragarantias oferecidas.

Art. 4.º Nenhuma contratação de operação de crédito de origem externa, ou de concessão de garantia da

União Federal a crédito de origem externa, poderá ser negociada ou ajustada por órgãos integrantes da administração federal direta e indireta, sem prévio e expresso pronunciamento do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral sobre o grau de prioridade do projeto ou programa específico, dentro dos planos e programas nacionais de investimento, bem como sobre a existência de previsão dos correspondentes recursos orçamentários.

Parágrafo único. A concessão da garantia do Tesouro Nacional a financiamentos obtidos por outras empresas ficará, também, condicionada à existência de pronunciamento prévio do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, sobre o grau de prioridade adjudicado ao projeto ou programa específico ao qual o financiamento for destinado, dentro dos planos e programas nacionais de investimento.

Art. 5.º Salvo nos casos de órgãos do Governo Federal de seus agentes financeiros, ou de sociedades de que a União seja maior acionista, o aval do Tesouro Nacional somente será outorgado, nos casos previstos neste Decreto-Lei, quando o mutuário oferecer garantias julgadas suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que o Tesouro Nacional possa vir a fazer se chamado a honrar o aval.

Art. 6.º Compete privativamente ao Ministro da Fazenda firmar pela União Federal, quaisquer instrumentos de empréstimo, garantia aquisição de bens e financiamento contratados no exterior, na forma da legislação vigente e observadas as condições estipuladas para operações dessa natureza, podendo delegar a referida competência em ato próprio ao Procurador-Geral ou a Procuradores da Fazenda Nacional, ao Delegado do Tesouro Nacional no Exterior ou a representantes diplomáticos do País.

Parágrafo único. Quando, pela sua natureza e tendo em vista o interesse nacional, a negociação de um empréstimo no exterior aconselhar manifestação prévia sobre a concessão da garantia do Tesouro Nacional o Ministro da Fazenda poderá expedir carta de interção nesse sentido.

Art. 7.º A cobrança de taxa, pela concessão de aval do Tesouro Nacional a título de comissão de execução ou fiscalização, diretamente pelo Ministério da Fazenda ou por intermédio de instituição financeira oficial, não poderá ser superior aos limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do art. 4.º FX. da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 8.º O Poder Executivo fica autorizado a contratar créditos ou dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior junto a entidades oficiais ou privadas, destinados ao financiamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre a média anual do valor das exportações brasileiras realizadas nos últimos 3 (três) anos anteriores ao da contratação do financiamento.

Parágrafo único. Não se compreendem nas limitações deste artigo as renegociações de dívidas no exterior, que representem simples prorrogações dos prazos de liquidação.

Art. 9.º Os valores dos juros e do principal dos títulos da dívida externa do Tesouro Nacional emitidos ao portador ou nominativos, relacionados com empréstimos ou operações de crédito efetuadas pelo Poder Executivo com base neste Decreto-lei, serão pagos ou remetidos livremente, sem quaisquer descontos, inclusive de natureza tributária ou cambial.

Art. 10. Os recursos em moeda estrangeira, originários de empréstimos ou operações de crédito externo celebrados pela União, destinados a financiar programas de interesse nacional nos termos e nos limites deste Decreto-lei, poderão, sem ônus para o Tesouro Nacional, ser transferidos ao Banco Central do Brasil para posterior emprego nos financiamentos autorizados por este Decreto-lei.

Parágrafo único. No caso de transferência feita nos termos deste artigo, a amortização e os encargos financeiros do empréstimo ou operação de crédito ficarão a cargo do Banco Central do Brasil.

Art. 11. O Tesouro Nacional contratando diretamente ou por intermédio de agente financeiro poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financeiros internacionais, sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento todas as dúvidas e controvérsias derivadas dos respectivos contratos.

Art. 12. Os limites fixados neste Decreto-lei para os valores do principal dos contratos de financiamento externo serão corrigidos monetariamente no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 13. O endividamento em moedas estrangeiras do Tesouro Nacional, relativo a operações autorizadas por este Decreto-lei ou a ele anteriores, não poderá exceder em qualquer tempo o valor em cruzeiros que resultar da soma das quantias autorizadas pelos artigos 1.º e 3.º observado o disposto no artigo anterior acrescida das quantias resultantes da conversão definitiva das importâncias indicadas em moeda estrangeira nas Leis números 1.518 de 24 de dezembro de 1951, 4.457 de 6 de dezembro de 1964 e no Decreto-lei n.º 1.095 de 20 de março de 1970.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil manterá atualizados e em separado os registros das operações relativas aos limites iguais anteriores que serão convertidos definitivamente fixados em moeda nacional com base nas taxas anuais de câmbio que tiverem sido atingidos aqueles limites, passando os valores das operações posteriores a conversão, serem deduzidos dos novos limites autorizados por este Decreto-lei.

Art. 14. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1974.
153.º da Independência e 86.º da República.

Emílio G. Mérci
Antônio Delfim Netto
João Paulo dos Reis Velloso

LEI N. 7.492 — DE 16 DE JUNHO DE 1986

*Define os crimes contra o sistema financeiro nacional,
e dá outras providências*

Art. 17. Tomar ou receber, qualquer das pessoas mencionadas no artigo 25 desta Lei, direta ou indiretamente, empréstimo ou adiantamento, ou deferi-lo a controlador, a administrador, a membro de conselho estatutário, aos respectivos cônjuges, aos ascendentes ou descendentes, a parentes na linha colateral até o segundo grau, consaguíneos ou afins, ou a sociedade cujo controle seja por ela exercido, direta ou indiretamente, ou por qualquer dessas pessoas:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I — em nome próprio, como controlador ou na condição de administrador da sociedade, conceder ou receber adiantamento de honorários, remuneração, salário ou qualquer outro pagamento, nas condições referidas neste artigo;

II — de forma disfarçada, promover a distribuição ou receber lucros de instituição financeira.

(*) LEI N. 7.565 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica

LEI N. 8.112 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

*Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União,
das autarquias e das fundações públicas federais*

CAPÍTULO II

Das Proibições

Art. 117. Ao servidor é proibido:

IX — valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII — transgressão dos incisos IX a XVI do artigo 117.

LEI N. 8.429 — DE 2 DE JUNHO DE 1992

*Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos
de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo,
emprego ou função na administração pública direta,
indireta ou fundacional e dá outras providências*

CAPÍTULO II

Dos Atos de Improbidade Administrativa

SEÇÃO I

Dos atos de improbidade administrativa
que importam enriquecimento ilícito

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

LEI N. 8.666 – DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição
Federal, institui normas para licitações e
contratos da Administração Pública
e dá outras providências

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

LEI N. 9.127 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995.

**Altera a redação do artigo 332 do Decreto-Lei n. 2.848⁽¹⁾,
de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 332 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tráfico de Influência

Art. 332. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.

Pena — Reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso — Presidente da República.

Nelson A. Jobim.

(1) Leg. Fed., 1940, Supl.

DECRETO N. 90.687 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984

Aprova o Regulamento de Administração da Aeronáutica, e dá outras providências

DECRETO N. 93.872 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, e dá outras providências

Art. 4º Os recursos de caixa do Tesouro Nacional serão mantidos no Banco do Brasil S/A., somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas formalmente processadas e dentro dos limites estabelecidos na programação financeira.

§ 1º As opções para incentivos fiscais e as contribuições destinadas ao Programa de Integração Nacional — PIN, e ao Programa de Distribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA, constarão de saques contra os recursos de caixa do Tesouro Nacional, autorizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista a programação financeira aprovada e o efetivo recolhimento das parcelas correspondentes (Decreto-Lei n. 200/67, artigo 92).

§ 2º Os recursos correspondentes às parcelas de receita do salário-educação, de que trata o artigo 2º, do Decreto-Lei n. 1.422⁽⁵⁾, de 23 de outubro de 1975, serão entregues às entidades credoras mediante saques previstos na programação financeira (Decreto-Lei n. 200/67, artigo 92).

§ 3º Em casos excepcionais e para fins específicos, o Ministro da Fazenda poderá autorizar o levantamento da restrição estabelecida no “caput” deste artigo.

DECRETO N. 892 - DE 12 DE AGOSTO DE 1993

Define orientação para o processo de implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 84 da Constituição Federal e o inciso IX do artigo 24 da Lei n. 8.666⁽¹⁾, de 21 de junho de 1993 e ouvido o Conselho de Defesa Nacional, decreta:

Art. 1º Os equipamentos e os serviços técnicos cuja divulgação comprometeria a eficácia do Sistema de Vigilância da Amazônia inserem-se no que preceitua o inciso IX do artigo 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Em respeito ao princípio da competitividade, os órgãos executantes promoverão consultas para obter os menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento na seleção, visando a aquisição dos equipamentos e a realização dos serviços técnicos pertinentes.

Itamar Franco - Presidente da República.

Lélio Viana Lôbo.

Mario Cesar Flores.

(1) Leg. Fed., 1993, pag. 421.

DECRETO N. 1.358 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a compatibilização entre as receitas e despesas na execução orçamentária do exercício de 1994.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04, DE 1996

(Nº 1.156/95, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, sob sigilo de justiça.

Parágrafo único. O disposto nesta lei aplica-se à interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática.

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I - não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;

II - a prova puder ser feita por outros meios disponíveis;

III - o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese deve ser descrita com clareza a situação objeto da investigação, inclusive com a indicação e qualificação dos investigados, salvo impossibilidade manifesta, devidamente justificada.

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I - da autoridade policial, na investigação criminal;

II - do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Art. 4º O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterà a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados.

§ 1º Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será condicionada à sua redução a termo;

§ 2º O juiz, no prazo máximo de 24 horas, decidirá sobre o pedido.

Art. 5º A decisão será fundamentada, sob pena de nulidade, indicando também a forma de execução da diligência, que não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias, renovável por igual tempo uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova.

Art. 6º Deferido o pedido, a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação, dando ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização.

§ 1º No caso de a diligência possibilitar a gravação da comunicação interceptada, será determinada a sua transcrição.

§ 2º Cumprida a diligência, a autoridade policial encaminhará o resultado da interceptação ao juiz, acompanhado de auto circunstanciado, que deverá conter o resumo das operações realizadas.

§ 3º Recebidos esses elementos, o juiz determinará a providência do art. 8º, ciente o Ministério Público.

Art. 7º Para os procedimentos de interceptação de que trata esta lei, a autoridade policial poderá requisitar serviços e técnicos especializados às concessionárias de serviço público.

Art. 8º A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, ocorrerá em autos apartados, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas.

Parágrafo único. A apensação somente poderá ser realizada imediatamente antes do relatório da autoridade, quando se tratar de inquérito policial (Código de Processo Penal, art. 10, § 1º) ou na conclusão do processo ao juiz para o despacho decorrente do disposto nos arts. 407, 502 ou 538 do Código de Processo Penal.

Art. 9º A gravação que não interessar à prova será inutilizada por decisão judicial, durante o inquérito, a instrução processual ou após esta, em virtude de requerimento do Ministério Público ou da parte interessada.

Parágrafo único. O incidente de inutilização será assistido pelo Ministério Público, sendo facultada a presença do acusado ou de seu representante legal.

Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

MENSAGEM Nº 724, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição, e institui normas especiais de investigação criminal, nos crimes que especifica.

Brasília, 30 de junho de 1995. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM/MJ Nº 244

Brasília, 20 de junho de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que regulamenta o inciso XII, in fine, do art. 5º da Constituição Federal, e institui normas especiais de investigação nos crimes que especifica.

2. A Carta Política, no preceito inicialmente citado, preserva o sigilo das comunicações, mas permite, em certa medida, a sua quebra por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. Tratando-se, portanto, de autorização dependente de regulamentação, segundo, aliás, já decidiu o Supremo Tribunal Federal (**Habeas Corpus** nº 69.912), torna-se urgente a edição de lei ordinária, a fim de aparelharem-se a Polícia e a Justiça para combate à criminalidade mais grave, de alta incidência, nos dias atuais.

3. O Ministro que me antecedeu enviou a Vossa Excelência projeto sobre o mesmo tema, encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 1.273/94, cujo texto foi objeto de reexame.

4. Assim, consultando especialistas da área, concluí pela conveniência de nele introduzir algumas modificações e de sua ampliação para a inclusão de um capítulo, instituindo normas especiais de investigação nos crimes de roubo, extorsão, seqüestro e extorsão mediante seqüestro. Esse novo capítulo reforçará os meios disponíveis para a repressão e investigação de uma forma de delinquência especialmente grave e violenta (a extorsão mediante seqüestro), dificultando a atuação isolada da família da vítima com afastamento da autoridade policial durante o desenrolar da trama criminosa:

5. A propositura, cujo primeiro capítulo cuida da quebra do sigilo e da interceptação das comunicações telefônicas de qualquer natureza, medida indispensável à investigação criminal de certos crimes que vêm intranquilizando os habitantes das grandes cidades, estabelece limitações à quebra do sigilo e somente a permite por ordem judicial, de modo a evitar abusos. Além disso, criminaliza a escuta clandestina com objetivos estranhos à autorização constitucional.

6. Por outro lado, busca o projeto, dentre outras providências, instituir normas de garantia para informantes, testemunhas ou cúmplices arrependidos, permitindo a sua colaboração com a autoridade, sem o perigo de represálias ou punições, circunstância que certamente ensejará maior probabilidade de êxito na investigação da delinquência organizada para a prática de crimes patrimoniais com o emprego de arma ou violência (seqüestros, assaltos a bancos, carros fortes, caminhões de carga, etc.). Isso afastará, igualmente, o temor generalizado da população em colaborar com as autoridades policiais.

7. Pelo exposto, permito-me sugerir a retirada do Projeto de Lei nº 4.901/95, da Câmara dos Deputados, encaminhado pela Mensagem nº 1.273/94, remetendo-se, em substituição, o que ora ofereço ao descortino de Vossa Excelência, e solicitando-se que sua tramitação se proceda em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Maior.

Respeitosamente, Nelson A. Jobim, Ministro de Estado da Justiça.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 244, DE 20-6-95

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

O Projeto de Lei nº 4.901, de 1995, de iniciativa do Poder Executivo, deve ser ampliado, para instituir normas especiais de investigação nos crimes de roubo, extorsão, seqüestro e extorsão mediante seqüestro.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

A retirada do Projeto de Lei nº 4.901, de 1995.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

PROJETO ORIGINAL, ENVIADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO

Quebra de sigilo e interceptação de comunicações telefônicas

Art. 1º A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta Lei e dependerá de ordem do juiz competente.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se à interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática.

Art. 2º Não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I – não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;

II – a prova puder ser feita por outros meios disponíveis, de fácil obtenção;

III – o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I – da autoridade policial, na investigação criminal;

II – do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Art. 4º O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterà a demonstração de que a sua realização é necessária à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados.

§ 1º Excepcionalmente, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente, desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que o solicitante deverá ratificá-lo, por escrito, no prazo de 24 horas.

§ 2º O juiz, no prazo máximo de 24 horas, decidirá sobre o pedido.

Art. 5º A decisão que deferir o pedido indicará a modalidade e a duração da interceptação, que não poderá exceder o prazo de trinta dias, podendo o juiz prorrogá-lo, fundamentadamente, em virtude da necessidade da prova e pelo tempo indispensável à sua formação.

Parágrafo único. Dessa decisão cabe recurso em sentido estrito, na conformidade dos arts. 581 a 592 do Código de Processo Penal.

Art. 6º Deferido o pedido, a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação dando ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização.

§ 1º No caso de a diligência possibilitar a gravação da comunicação interceptada, será determinada a sua transcrição.

§ 2º Cumprida a diligência, a autoridade policial encaminhará o resultado da interceptação ao juiz, acompanhado de auto circunstanciado, que deverá conter o resumo das operações realizadas.

§ 3º Recebidos esses elementos, o juiz determinará a providência do art. 8º, ciente o Ministério Público.

Art. 7º Para os procedimentos de interceptação, de que trata esta Lei, a autoridade policial poderá requisitar serviços e técnicos especializados às concessionárias de serviço público.

Art. 8º A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, ocorrerá em autos apartados, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas.

Art. 9º A gravação que não interessar à prova poderá ser inutilizada:

I - no inquérito policial, por solicitação do Ministério Público;

II - durante ou após a instrução processual penal, por decisão do juiz, em virtude de requerimento do Ministério Público ou da parte interessada.

Parágrafo único. O incidente de inutilização será assistido pelo Ministério Público, sendo facultada a presença do acusado ou de seu representante legal.

Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Para: dois a quatro anos de reclusão, e multa.

CAPÍTULO II

Normas especiais de investigação nos crimes de roubo, extorsão, seqüestro e extorsão mediante seqüestro

Art. 11. A comunicação da ocorrência de roubo, extorsão, seqüestro e extorsão mediante seqüestro, em qualquer de suas modalidades, pode ser feita por qualquer do povo, à Polícia ou ao Ministério Público, por escrito ou verbalmente, com garantia de sigilo sobre a pessoa que faz a comunicação, se assim o desejar.

Art. 12. Durante o inquérito ou a instrução criminal, preservar-se-á o sigilo, salvo se o informante se dispuser a depor como testemunha, dispensando o sigilo.

Art. 13. Ao tomar conhecimento do desaparecimento de pessoa, com fortes indícios da prática de seqüestro ou de extorsão mediante seqüestro, a autoridade policial:

I - instaurará inquérito policial, no prazo de 24 horas;

II - fará, no mesmo prazo, relato circunstanciado ao juiz criminal competente das provas e dos indícios existentes, identificando a pessoa seqüestrada e as pessoas que lhe são próximas, referidas no art. 15 desta Lei, com endereços, telefones e outros dados de que dispuser;

III - transmitirá ao juiz informações sobre o grau de colaboração dos familiares da vítima para a investigação do crime, requerendo, se essa colaboração revelar-se negativa, deficiente ou dissimulada, a indisponibilidade de bens, autorização para interceptação telefônica e outras providências dependentes de ordem judicial.

Art. 14. O juiz, de posse desse relatório, em caso de urgência, poderá decretar, liminarmente, a quebra do sigilo das comunicações telefônicas da residência e do trabalho da vítima, bem como de seus familiares, autorizando a autoridade policial a instalar os equipamentos de interceptação necessários.

Parágrafo único. Em seguida, colherá o parecer do Ministério Público e, se julgar necessário, decretará também a indisponibilidade temporária dos bens das pessoas referidas no art. 15.

Art. 15. Nos crimes de extorsão mediante seqüestro, o juiz, para evitar a entrega da vantagem indevida, pretendida pelos criminosos, pode decretar a indisponibilidade temporária de bens da vítima, de seu cônjuge, ascendente ou descendente.

Art. 16. A indisponibilidade de bens de que trata o artigo anterior será decretada pelo prazo de trinta dias, prorrogável por igual prazo.

Art. 17. Durante o prazo da indisponibilidade, nenhum agente de instituição financeira poderá liberar, sob pena de responsabilidade por crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal, em favor das pessoas mencionadas no art. 15, quantia que exceda a quinhentos salários mínimos, salvo expressa autorização do juiz criminal competente.

§ 1º A indisponibilidade não alcançará os recursos necessários ao cumprimento de obrigações comprovadamente assumidas anteriormente ao seqüestro e não importa em restrição a direitos inerentes à propriedade, impedindo, porém, enquanto durar, a prática de atos de alienação ou de constituição de ônus reais, que serão reputados nulos de pleno direito.

§ 2º O Banco Central do Brasil executará a decisão de indisponibilidade, no âmbito das instituições financeiras, comunicando ao juiz, por determinado deste, as pessoas físicas ou jurídicas atingidas.

§ 3º O juiz poderá, demonstrada a necessidade e ouvido o Ministério Público:

I - modificar total ou parcialmente a decisão de indisponibilidade;

II - autorizar negociações, sem pagamento de resgate, para libertação da vítima;

III - permitir vigilância sobre as pessoas referidas no art. 15, para evitar contatos com seqüestradores, prejudiciais às investigações em curso.

Art. 18. A promessa de recompensa a quem prestar informação que permita a localização da vítima, feita em documento escrito ou por anúncios públicos, será irrevogável, se a vítima for encontrada com vida, graças às informações prestadas.

§ 1º O nome do informante, beneficiário da recompensa, não será publicamente divulgado, para evitar represálias.

§ 2º A recompensa não poderá ser paga, em qualquer hipótese, a agente policial, civil ou militar.

Art. 19. Enquanto perdurar a ação de seqüestro, o inquérito e as diligências investigatórias serão sigilosas, para preservarem-se a vida e a integridade física da vítima.

Art. 20. O § 4º do art. 159 do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O co-autor ou participe que retratar-se, prestando informações à autoridade que permitam a localização e libertação da vítima, ficará isento de pena. Fl. 5º do projeto de lei que Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º, da Constituição Federal, e institui normas especiais de investigação criminal, nos crimes que especifica.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

LIVRO III

Das Nulidades e dos Recursos em Geral

TÍTULO II

Dos Recursos em Geral

CAPÍTULO II

Do Recurso em Sentido Estrito

Art. 581. Caberá recurso, no sentido estrito, da decisão, despacho ou sentença:

- I – que não receber a denúncia ou a queixa;
- II – que concluir pela incompetência do juízo;
- III – que julgar procedentes as exceções, salvo a de suspeição;
- IV – que pronunciar ou impronunciar o réu;
- V – que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, indeferir requerimento de prisão preventiva ou revogá-la, conceder liberdade provisória ou relaxar a prisão em flagrante;
- VI – que absolver o réu, nos casos do art. 411;
- VII – que julgar quebrada a fiança ou perdido o seu valor;
- VIII – que decretar a prescrição ou julgar, por outro modo, extinta a punibilidade;
- IX – que indeferir o pedido de reconhecimento da prescrição ou de outra causa extintiva da punibilidade;
- X – que conceder ou negar a ordem de **habeas corpus**;
- XI – que conceder, negar ou revogar a suspensão condicional da pena;
- XII – que conceder, negar ou revogar livramento condicional;
- XIII – que anular o processo da instrução criminal, no todo ou em parte;
- XIV – que incluir jurado na lista geral ou desta o excluir;
- XV – que denegar a apelação ou a julgar deserta;
- XVI – que ordenar a suspensão do processo, em virtude de questão prejudicial;
- XVII – que decidir sobre a unificação de penas;
- XVIII – que decidir o incidente de falsidade;
- XIX – que decretar medida de segurança, depois de transitar a sentença em julgado;

XX – que impuser medida de segurança por transgressão de outra;

XXI – que mantiver ou substituir a medida de segurança, nos casos do art. 774;

XXII – que revogar a medida de segurança;

XXIII – que deixar de revogar a medida de segurança, nos casos em que a lei admita a revogação;

XXIV – que converter a multa em detenção ou em prisão simples.

* Vide art.689, sobre a conversão da multa.

Art. 582. Os recursos serão sempre para o Tribunal de Apelação, salvo nos casos dos nºs V, X e XIV.

Parágrafo único. O recurso, no caso do nº XIV, será para o presidente do Tribunal de Apelação.

Art. 583. Subirão nos próprios autos os recursos:

- I – quando interpostos de ofício;
- II – nos casos do art. 581, I, III, IV, VI, VIII e X;
- III – quando o recurso não prejudicar o andamento do processo.

Parágrafo único. O recurso da pronúncia subirá em traslado, quando, havendo dois ou mais réus, qualquer deles se conformar com a decisão ou todos não tiverem sido ainda intimados da pronúncia.

Art. 584. Os recursos terão efeito suspensivo nos casos de perda da fiança, de concessão de livramento condicional e dos nºs XV, XVII e XXIV do art. 581.

§ 1º Ao recurso interposto de sentença de impronúncia ou no caso do nº VIII do art. 581, aplicar-se-á o disposto nos arts. 596 e 598.

Vide Súmula 210 do STF.

§ 2º O recurso da pronúncia suspenderá tão-somente o julgamento.

§ 3º O recurso do despacho que julgar quebrada a fiança suspenderá unicamente o efeito de perda da metade do seu valor.

Art. 585. O réu não poderá recorrer da pronúncia senão depois de preso, salvo se prestar fiança, nos casos em que a lei admitir.

Art. 586. O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias.

Vide Súmula 319 do STF.

Parágrafo único. No caso do art. 581, XIV, o prazo será de 20 (vinte) dias, contado da data da publicação definitiva da lista de jurados.

Art. 587. Quando o recurso houver de subir por instrumento, a parte indicará, no respectivo termo, ou em requerimento avulso, as peças dos autos de que pretenda traslado.

Parágrafo único. O traslado será extraído, conferido e concertado no prazo de 5 (cinco) dias, e dele constarão sempre a decisão recorrida, a certidão de sua intimação, se por outra forma não for possível verificar-se a oportunidade do recurso, e o termo de interposição.

Art. 588. Dentro de 2 (dois) dias, contados da interposição do recurso, ou do dia em que o escrivão, extraído o traslado, o fizer com vista ao recorrente, este oferecerá as razões e, em seguida, será aberta vista ao recorrido por igual prazo.

Parágrafo único. Se o recorrido for o réu, será intimado do prazo na pessoa do defensor.

Art. 589. Com a resposta do recorrido ou sem ela, será o recurso concluso ao juiz, que, dentro de 2 (dois) dias, reformará ou sustentará o seu despacho, mandando instruir o recurso com os traslados que lhe parecerem necessários.

Parágrafo único. Se o juiz reformar o despacho recorrido, a parte contrária, por simples petição, poderá recorrer da nova decisão, se couber recurso, não sendo mais lícito ao juiz modificá-la. Neste caso, independentemente de novos arrazoados, subirá o recurso nos próprios autos ou em traslado.

Art. 590. Quando for impossível ao escrivão extrair o traslado no prazo da lei, poderá o juiz prorrogá-lo até o dobro.

Art. 591. Os recursos serão apresentados ao juiz ou tribunal ad quem, dentro de 5 (cinco) dias da publicação da resposta do juiz a quo, ou entregues ao Correio dentro do mesmo prazo.

Art. 592. Publicada a decisão do juiz ou do tribunal ad quem, deverão os autos ser devolvidos, dentro de 5 (cinco) dias, ao juiz a quo.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

PARTE ESPECIAL

TÍTULO II

Dos crimes contra o patrimônio

CAPÍTULO II

Do roubo e da extorsão

Extorsão mediante seqüestro

Art. 159. Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.

TÍTULO XI

Dos crimes contra a administração pública

CAPÍTULO II

Dos crimes praticados por particular
contra a administração em geral

Desobediência

Art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa.

(À comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.066, DE 1994

REQUEIRO, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica as seguintes informações:

1- Qual o valor global dos recursos que serão destinados ao pagamento à RAYTHEON, e seu desembolso ano a ano, até a liquidação final do mesmo;

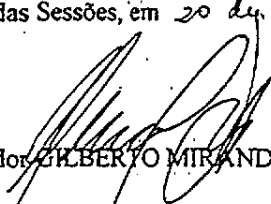
2- Qual o valor global dos recursos que serão destinados ao pagamento à ESCA - como Empresa Integradora do Sistema e seu desembolso ano a ano, até a liquidação final do mesmo.

JUSTIFICAÇÃO

De posse, até agora, de todos os documentos apresentados a esta Relatoria, não foi dado conhecer dos valores que serão desembolsados pela União, para pagamento às empresas RAYTHEON e ESCA, nos quantitativos exatos dos contratos referentes a estas prestadoras de serviços e equipamentos.

Diante do exposto, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do artigo 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1994


Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 653, DE 1995

Requeiro, de acordo com os artigos 71 e 74 da Constituição Federal combinados com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal,

seja realizada uma fiscalização preventiva, orientadora e uma auditoria extraordinária nas contas do Ministério da Aeronautica com vistas a garantir o cumprimento das resoluções 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, desta Casa, as quais se referem ao projeto SIVAM.

JUSTIFICATIVA

Considerando informações veiculadas na imprensa de que o Ministério da Aeronáutica estaria empenhando e efetuando pagamentos à empresa ESCA S/A, a título de ressarcimento por trabalhos prestados com relação ao projeto SIVAM, e, considerando as inúmeras irregularidades apontadas sobre esta empresa com vistas a garantir o cumprimento das determinações do Senado Federal, faz-se necessário a aprovação deste requerimento para de forma preventiva resguardarmos o erário público.

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 1995


Senador Eduardo ~~M. de Barros~~ Suplente

PARECER Nº 155, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992, (nº 1.002-A/1988, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical, e sobre a Emenda de Plenário apresentada a ele.

Relatora do vencido: Senadora Emília Fernandes

A Contribuição Sindical surgiu no Brasil no final da década de 30, quando o país avançava de uma economia agro-exportadora para um novo modelo de desenvolvimento industrial urbano.

Nessas circunstâncias, esse instrumento econômico contribuiu materialmente para dar organicidade a um nascente movimento sindical que, inequivocamente, colaborou para dar cidadania àquela mão-de-obra emergente e afirmar o novo projeto nacional.

Além da iniciativa do Governo, a forma final da Contribuição Sindical, que vigorou a partir de 1º de maio de 1943, inscrita nos artigos 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como toda a legislação trabalhista em vigor até os dias de hoje, foi fruto também da luta dos trabalhadores que, desde a grande greve de 1917, em São Paulo, clamavam pelos seus direitos de organização e participação social.

Nesse sentido, o Decreto-lei nº 1.402, de 5-6-39, alínea f, artigo 30, facultava aos sindicatos impor contribuições a todos aqueles que participavam das profissões ou categorias representadas.

Depois, o Decreto-Lei nº 2.377, de 8-7-40 instituiu em lei a cobrança do Imposto Sindical, que passava a ser devido por todos aqueles que participavam de uma determinada categoria econômica ou profissional.

O Decreto-Lei nº 4.298, de 14-5-42, passava então a disciplinar o recolhimento e a aplicação, incluindo a forma de fiscalização e controle e criando a Comissão do Imposto Sindical.

No mesmo ano Portaria nº 884, de 5-12-42, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, intruía sobre o recolhimento, aplicação e contabilização das quantias devidas a título de Imposto Sindical.

Finalmente, o Decreto-Lei nº 5.452 de 1º-5-43 (CLT), encampava a forma final desse conjunto de medidas que vigoravam até então.

O Decreto-Lei nº 27, de 14-11-66, concluía o processo mudando a denominação para Contribuição Sindical por considerar que não se tratava, tipicamente de imposto.

Apesar das distorções devido ao uso político da Contribuição por parte dos sucessivos Governos Federais, já decorreu uma década do ponto de vista legal, e várias, do ponto de vista objetivo, que tal interferência do Estado na vida sindical deixou de ser feita através ou principalmente por causa desse instrumento econômico.

É fato que o Decreto-Lei nº 2.377, de 1940, em seu artigo 12 criou a primeira forma de interferência do Governo ao determinar que a fiscalização do Imposto Sindical caberia à Inspetoria do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho.

Também o artigo 13 do Decreto-Lei nº 4.298, de 1942, rejeitou essa interferência, estendendo às Delegacias Regionais do Trabalho de fiscalizar o recolhimento.

Ainda a Portaria nº 884, do mesmo ano, em seu artigo 15, interferindo de forma indistigável contra a liberdade e autonomia sindical, determinava que a demonstração da aplicação do Imposto Sindical deveria ser homologada pela Comissão do Imposto Sindical, após os necessários estudos do Departamento Nacional do Trabalho.

Entretanto a Lei nº 6.386, de 9-12-86, afastou definitivamente a interferência do Governo no movimento sindical acabando com a obrigatoriedade de aprovação do orçamento sindical pelo Ministério do Trabalho, ao determinar que a receita dos sindicatos, federações e confederações só poderia ter aplicação na forma prevista nos respectivos orçamentos anuais, obedecidas as disposições estabelecidas na lei – que apenas exige genericamente respeito aos objetivos sociais –, e nos seus estatutos.

A Constituição de 1988, em seu art. 8º, Inciso I, consolidou a autonomia e a liberdade sindical, ao prever que a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvando o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical.

Antes disso, no entanto, a existência dessa forma de Contribuição sindical não impediu que os sindicatos desempenhassem papel importante nas lutas democráticas contra a ditadura, do que são exemplo as históricas greves da Cobrasma, do ABC paulista, a mobilização contra os Decretos-Salariais do Governo Figueiredo, a Campanha da Anistia ou a Campanha das Diretas-Já.

É inaceitável do ponto de vista prático e histórico, portanto, caracterizar a Contribuição Sindical, mantida pela Carta Magna (art. 8º, Inciso IV), e que reverte em benefício dos trabalhadores, como aten-

tatória à liberdade sindical, apenas porque é prevista em lei.

O movimento sindical brasileiro é um dos mais poderosos e independentes do mundo pois a Contribuição Sindical está prevista em lei, é descontada obrigatoriamente da folha de pagamento na quantia de um dia de trabalho por ano e tem sua destinação já estabelecida.

A Contribuição Sindical, da forma como é recolhida atualmente, é compatível com o regime vigente de unicidade sindical, e é justa socialmente para com a maioria dos trabalhadores, vez que o sindicato representa a totalidade dos integrantes da categoria e não apenas aqueles que são associados.

Nesse sentido, um dos eminentes pensadores e legisladores do moderno direito do trabalho brasileiro, Segadas Vianna, na obra fundamental *Instituições de Direito do Trabalho*, edição Freitas Bastos, de 1984, Volume 2, pág. 1.033, afirma em relação à Contribuição Sindical que quanto ao seu fundamento social, não há dúvida de que se justifica existência da contribuição sindical.

Para Segadas Vianna, a Contribuição Sindical corresponde à contrapartida dos benefícios variados que as entidades sindicais prestam não apenas aos que gozam diretamente das vantagens da sindicalização, mas a todos os representantes de uma categoria econômica ou profissional, seja na obtenção de vantagens quando da verificação de um dissídio coletivo, seja na assistência ao Poder Público na elaboração de normas de interesse coletivo, seja, ainda, com sua participação da imensa gama de órgãos colegiados existentes na administração do País e dos Estados.

É incorreto pretender que apenas uma parcela da categoria contribua para a manutenção e o fortalecimento de qualquer entidade, quando os demais, hoje ainda parcela notoriamente superior, também se beneficiam das vantagens obtidas pelo sindicato, sejam normativas, salariais, melhorias de condições de trabalho, assistenciais ou de lazer.

A Contribuição, se devida somente pelos associados, situação justificável apenas em regime de pluralidade sindical, estranho à nossa tradição de sindicalismo, torna-se instrumento de segregação e de promoção de desigualdades, atentando contra a Constituição, ao fixar, por exemplo, dentro de uma mesma empresa, diferenças salariais, de condições de trabalho ou de valorização profissional.

Aos associados que, além da mensalidade, pagam a Contribuição Sindical, a lei reserva direitos e vantagens inacessíveis aos demais membros da ca-

tegoria, tais como a possibilidade de eleição para a diretoria, nomeação para órgãos colegiados, entre outros de natureza estatutária de cada entidade.

Assim como em sua origem, a Contribuição Sindical é ainda hoje o principal sustentáculo material e instrumento econômico indispensável para a afirmação e organização da estrutura sindical brasileira, fundamental para a interlocução entre os poderes constituídos e os trabalhadores, para o fortalecimento do desenvolvimento nacional e da democracia.

A extinção da Contribuição, ao contrário de fortalecer a independência da classe trabalhadora frente ao Estado, fragiliza ou mesmo extingue milhares de entidades sindicais imediatamente, deixando os trabalhadores impotentes nas relações com qualquer forma de instituição pública e com o capital e, ainda, indefesos à ação de grupos estranhos aos seus objetivos primordiais.

Até bem pouco tempo sob um regime de exceção, ainda é baixo o nível de consciência e participação dos trabalhadores, bem como a compreensão empresarial da atividade sindical, particularmente fora dos grandes centros, o que impõe a necessidade da Contribuição Sindical prevista em lei, que viabiliza a sua existência e o recolhimento.

Em vigor há mais de 50 anos, a Contribuição Sindical assegura aos sindicatos recursos não apenas para a atividade no campo salarial, mas para a formação profissional e assistencial, atividades que podem levar uma entidade a se desenvolver, a aglutinar os trabalhadores e a tornar-se forte e representativa.

Segundo o eminente Segadas Vianna, no regime sindical vigente, o sindicato tem uma série de objetivos que interessam ao Estado, muitos deles encargos do Estado, como o desenvolvimento moral e social da profissão e preenchimento de fins culturais, a colaboração no estudo dos problemas que se relacionam com a atividade profissional e econômica e a manutenção de assistência aos seus associados.

Neste sentido, é fundamental destacar o papel desenvolvido pelos sindicatos, federações e confederações de trabalhadores na formação profissional, através da promoção dos mais variados cursos seminários, congressos, com objetivo de qualificar a mão-de-obra do setor, resultando em mais produtividade, melhores salários para a categoria e desenvolvimento para o País.

Além disso, como contrapartida à crônica dificuldade oficial de prestar assistência à saúde dos brasileiros, a partir da Contribuição Sindical, a estrutura sindical tem sido importante aliada dos poderes

constituídos, dando atendimento médico, dentário e psicológico, em muitos casos, a milhões de trabalhadores em suas sedes, ou através de convênios externos.

Apenas para exemplificar, enquanto faltam hospitais e médicos até mesmo em importantes centros urbanos, os sindicatos, especialmente os rurais, estão presentes na quase totalidade dos municípios brasileiros, levando assistência médica e orientações gerais de saúde até locais onde nem o Estado e menos ainda a iniciativa privada instalariam seus serviços.

Ainda, através dos recursos arrecadados com a Contribuição Sindical, as entidades sindicais oferecem proteção jurídica, viabilizam na maioria das vezes a única forma de lazer para os trabalhadores, seja em colônias de férias ou em suas sedes, e ainda contribuem para a sociabilização dos cidadãos.

É importante ainda destacar o papel de amparo aos trabalhadores aposentados que, embora não paguem a Contribuição Sindical, muitas vezes têm nos Sindicatos a sua única forma de assistência em todos os campos da saúde.

Assim, considerando que a Contribuição Sindical:

- está prevista em lei há mais de 50 anos, inclusive com amparo da Constituição de 1988;

- não atenta contra a autonomia e a liberdade sindical, particularmente depois que a Lei nº 6.386 de 9-12-86 retirou a obrigatoriedade de aprovação do orçamento sindical pelo Ministério do Trabalho;

- antes de ser imposto, é contrapartida socialmente justa dos benefícios variados que as entidades sindicais prestam, não apenas aos sindicalizados, mas a todos os integrantes da categoria;

- é instrumento material de fortalecimento da estrutura sindical, indispensável para a elevação do nível de consciência e participação independente dos trabalhadores;

- propicia condições às entidades sindicais para elaborar com a formação profissional dos trabalhadores, que resulta aumento da qualidade e da produtividade da mão-de-obra nacional;

E considerando, ainda que:

- a sua extinção imediata levará milhares de entidades ao puro e simples fechamento, privando milhões de trabalhadores dos direitos à organização sindical e democrática, bem como - especialmente àqueles do interior do País - do único acesso a assistência médica, dentária e jurídica a seu alcance;

- o fim da Contribuição Sindical na forma atual, sugerindo a existência do sindicato que atue apenas na defesa dos associados, é incompatível com o re-

gime de unicidade sindical, forma de organização sindical adequada ao atual estágio de consciência e participação dos trabalhadores brasileiros, capaz de contribuir de forma mais eficaz para o avanço do desenvolvimento democrático do País;

- o projeto original, de autoria do Deputado Paulo Renato Paim (PT - RS), pretendendo aumentar o percentual destinado aos sindicatos, alocando a eles a verba hoje destinada à Conta Especial de Emprego e Salário, administrada pelo Ministério do Trabalho, foi totalmente alterado e desvirtuado de seus objetivos iniciais, findando por propor exatamente o contrário, ou seja, a extinção pura e simples da Contribuição Sindical;

- em ampla consulta às entidades sindicais brasileiras, incluindo sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais - material que, por extensão, não anexamos a este voto, mas que se encontra à disposição -, obtivemos exclusivamente protestos contra a extinção da Contribuição Sindical, conforme proposta pela eminente Relatora. Doze das quatorze confederações, a Confederação dos Aposentados e Pensionistas, três das cinco centrais e sindicatos e todas as categorias e regiões do País já nos formalizaram sua posição.

- as mais eminentes autoridades do moderno Direito do Trabalho têm posição contrária à extinção da Contribuição Sindical.

Somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 151/92 (Projeto de Lei nº 1.002-A/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical, ficando em consequência prejudicadas as emendas apresentadas a ele, conforme o art. 301 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996. - Beni Veras, Presidente - Emília Fernandes, Relatora do Vencido - Antônio Carlos Valadares - Belo Parga (contra) - Marluce Pinto - Marina Silva (contra) - Darcy Ribeiro - Lucídio Portella - Osmar Dias (contra) - Lúcio Alcântara (contra) - João França - José Eduardo Dutra (contra) - Carlos Wilson - Nabor Júnior (contra) - Casildo Maldaner.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO,
DA SENADORA MARINA SILVA, NA COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS,

I - Relatório

Trata-se de projeto de lei da Câmara dos Deputados, de autoria do nobre Deputado Paulo Paim (PL nº 1.002-A, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da chamada contribuição

sindical, prevista nos artigos 578 a 591 da CLT. À proposição original foram apensados os projetos de nºs. 3.669, de 1989, do insigne Deputado Augusto Carvalho, 4.523, de 1989, do ilustre Deputado Francisco Amaral, e 4.789, de 1990, do Poder Executivo.

A proposição obteve parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na forma de substitutivo oferecido. Quanto ao mérito, prevaleceu na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em reunião ocorrida em 5-12-90, o Projeto de Lei nº 4.789/90, do Executivo, com emenda, prejudicados os demais. Em 18-2-91 a proposição é considerada pronta para a Ordem do Dia.

Entretanto, o Deputado Augusto Carvalho requereu, em 27 de fevereiro de 1991, o desarquivamento das proposições por ele apresentadas na legislatura anterior que não lograram aprovação. Dentre estas estava o PL nº 3.669, de 1989, fadado à declaração de prejudicialidade, como anteriormente assinalado. Em 5 de março de 1991, o pleito é deferido por despacho da Previdência da Câmara dos Deputados. Em relação ao PL nº 3.669, de 1989, foram, então ouvidas, uma vez mais, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e, ainda, a Comissão de Finanças e Tributação. Aquele primeiro colegiado, através de parecer de lavra do Deputado Paulo Rocha, opinou favoravelmente à aprovação, sem alterações, deste último projeto. Já a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Baixa, na esteira do relatório do preclaro Deputado Luís Roberto Ponte, concluiu pela aprovação do projeto, na forma de substitutivo apresentado.

Ante a nova tramitação dada ao PL nº 3.669/89, com aprovação pelas comissões técnicas, houve nova apensação do mesmo, em 8-12-92, ao PL nº 1.002-A, de 1988, por despacho do Presidente da Câmara dos Deputados. Requerida urgência para apreciação em Plenário, em 22 de dezembro de 1992 a proposição é finalmente discutida e aprovada, na forma do substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação ao PL nº 3.669/89, tendo sido rejeitadas as emendas de plenário.

Neste estado, vem a matéria à revisão do Senado, convertida no Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992. Em síntese, é proposta a extinção gradual da contribuição sindical, com redução progressiva ano a ano, dos montantes recolhidos e modificação do rateio estabelecido no art. 589 da CLT. Seria expungida a cota-parte do Ministério do Trabalho, inscrita no inciso IV desse artigo, com redistri-

buição na seguinte forma: setenta por cento do total arrecadado para os sindicatos; dezoito por cento para as federações; sete por cento para as confederações; e cinco por cento entre entidades criadas pelos trabalhadores com o fito de realizar o registro das entidades sindicais, nos termos do inciso I do art. 8º, da Constituição.

Nesta Casa, a proposição tramita desde 28 de dezembro de 1992. Houve, inclusive, necessidade de reconstituição dos autos, em virtude do extravio do processo original. Foi incluída na Ordem do Dia, sem parecer de comissão, em virtude de aprovação do Requerimento nº 1.282, de 1994, do ínclito Senador Eduardo Suplicy, com base no art. 172, I, do Regimento Interno. O nobre Líder do PT foi então designado Relator de Plenário da matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais. Propôs, naquela oportunidade, duas emendas que se complementam: uma, de natureza modificativa, aumentando o percentual da alínea a, do inciso II, do art. 2º do projeto de 70 (setenta) para 75 (setenta e cinco) por cento (Emenda nº 01); em consequência, uma segunda emenda, de ordem supressiva, foi sugerida, propondo a supressão da alínea d, do mesmo inciso II do art. 2º da proposição (Emenda nº 02).

Com isso, ficaria estabelecido que, durante a fase de transição disposta no art. 2º aos sindicatos seria destinado o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do montante arrecadado. Deixaria de ser atribuído qualquer recurso às entidades eventualmente criadas pelos trabalhadores como órgão competente para o registro. Em Plenário foi ainda apresentada a Emenda nº 3, de autoria do então Senador Ronan Tito que, com outra redação, restauraria a parcela destinada a entes criados pelos trabalhadores e empregadores para realizar o registro de entidades sindicais. Por não ter sido apresentado parecer sobre esta emenda, quer pela comissão competente, quer em substituição, a matéria foi retirada da Ordem do Dia, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

Neste passo, a proposição retorna à Comissão de Assuntos Sociais, em virtude de despacho da Subsecretaria de Coordenação Legislativa, com fulcro no art. 118, § 3º, do Estatuto Regimental do Senado, haja vista o encerramento da legislatura anterior sem deliberação sobre a matéria. Neste colegiado, já no período legislativo inaugurado em 1º de fevereiro do corrente ano, foi apresentada emenda de autoria do eminente Senador Geraldo Melo, que, diversamente, retorna a cota-parte do inciso IV do art. 589 da legislação consolidada ao Ministério do Tra-

balho, preconizando sua livre administração por aquele órgão governamental.

É o relatório.

II – Voto

Parece-nos desnecessária maior digressão sobre as origens da contribuição sindical, cuja extinção se pretende. Sua extirpação do ordenamento jurídico já atingiu um grau de razoável consenso na opinião pública brasileira. Somente advogam sua manutenção setores que não entendem ser da essência do próprio regime democrático a nítida separação entre o Estado e as entidades representativas de segmentos da sociedade civil, entre elas as de natureza sindical.

À época da instituição do imposto sindical, enetava-se uma manobra de mão dupla, típica dos regimes autoritários. De um lado, entendendo as entidades sindicais – patronais e de trabalhadores – como parte do estamento estatal, as forças políticas dominantes buscavam incutir a idéia de integração e superação de conflitos políticos e antagonismos sociais no corpo único do Estado.

Esta concepção é incompatível com o ideário democrático, naturalmente conflitivo, ou com qualquer matriz político-ideológica que valorize a ação jurígena autônoma dos grupos sociais, a reforçar o papel dos cidadãos como sujeitos criadores do Direito. A autonomia normativa é, pois, essencialmente redutora da intervenção heterônoma (da ação normativa emanada do próprio Estado), destinada a disciplinar as relações sociais.

Por outro lado, absorvendo e cooptando para o aparelho de Estado os que se propunham a representar setores sociais, através de expedientes como delegação de parcela da atribuição de tributar ou nomeação para postos na institucionalidade, os donos do poder encapsulavam o controle das bases tidas formalmente por representadas. Os mandatários sindicais valiam-se do acesso ao poder político central para proporcionar a distribuição dirigida de benesses aos apaniguados, à clientela fiel e conformista, num cenário de proibição de organização das representações do capital e do trabalho, fora do enquadramento e da unicidade imposta pelo autoritarismo reinante.

Maurício Godinho Delgado, eminente magistrado e professor de Direito do Trabalho da UFMG, em brilhante análise sobre o fenômeno da integração e cooptação dos dirigentes sindicais no aparelho de Estado, ao estudar o financiamento obreiro imperativo, que é a questão em tela, e a representação classista corporativa no Poder Judiciário, viu nestes ins-

titutos elementos de solapamento da construção de uma cultura obreira de consciência coletiva e da capacidade de autotutela, associada a um senso de responsabilidade pelas ações individuais e coletivas tomadas. E acrescentou: não há democracia sem que o segmento mais numeroso da população gaste uma sólida e experimentada noção de autotutela e, concomitantemente, uma experimentada e sólida noção de responsabilidade própria. No primeiro caso, para se defender dos tiranos antipopulares; no segundo caso, para não se sentir atraído pelas propostas tirânicas populistas (Democracia e Justiça – Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil. São Paulo, Ltr, p. 84).

O destacado jurista mineiro afirma, sem tergiversar, ser a contribuição sindical instrumento típico da experiência autocrática que suprime ou reduz o controle dos próprios trabalhadores sobre suas lideranças e organizações coletivas, pois permite ao Sindicato manter-se independente da vontade e das decisões efetivas de seus associados (idem, p. 95). Peço licença para citar integralmente sua abordagem desta questão, por ser uma das mais lúcidas páginas da sociologia jurídica já elaboradas neste País.

"Sem esse mecanismo de reporte e controle permanente pelo representado, é inviável construir-se a experiência sólida e eficaz – logo, experiência democrática permanente. No caso enfocado, os dois mecanismos autoritários (financiamento sindical imperativo e representação corporativa no aparelho de Estado) transferem para fora da classe trabalhadora a sorte de suas organizações e representações institucionais, impedindo a efetiva dominância dos trabalhadores sobre suas ações coletivas" (op. cit., p. 86, destaques do autor).

Na mesma linha, entendo que a manutenção da contribuição sindical impede que o padrão democrático e moderno de gestão social seja praticado no próprio seio da sociedade, como forma embrionária de uma sociedade radicalmente democrática e autogestionária. Por isso, creio impor-se a extinção imediata da indigitada contribuição sindical.

Vejo que, até agora, vinha prevalecendo uma visão tímida de ablação deste instituto, espelhada na redução gradual da parcela compulsória em foco. Ora, desde a edição da Medida Provisória nº 215, de 1990, é presente um forte ânimo de imediato expurgo desta insentada contribuição. Isso para nos reportarmos apenas a um quadro institucional delinea-

do após a promulgação da Constituição de 88. Se recuarmos mais, observaremos que a Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964, em seu art. 16, já anunciava a futura extinção do à época imposto sindical. Parece-me, portanto, que já transcorreu tempo bastante para que os interessados pudessem se preparar para uma realidade de sindicatos independentes da tutela estatal.

Este posicionamento, tendo em vista o estado da matéria, a apontar, para um lento e gradual desaparecimento da contribuição sindical, leva-me a propor uma reconsideração ampla do tratamento dado ao projeto em apreço. Considerando, ademais, que as emendas apresentadas, sobre as quais caberia, na forma regimental, relatar, são contraditórias entre si, valho-me do disposto no art. 133, § 6º, do Regimento Interno para oferecer um substitutivo, que acata parcialmente a emenda apresentada em comissão pelo nobre Senador Geraldo Melo e rejeita a Emenda nº3, de plenário, do ex-Senador Ronan Tito, restando prejudicadas as Emendas nº 1 e 2, do então relator *ad hoc*, Senador Eduardo Suplicy.

Com efeito, as emendas nºs 1, 2 e 3 têm em comum o fato de objetarem a destinação de qualquer cota ao Ministério do Trabalho, atualmente prevista no inciso IV do art. 589 da CLT, na fase de transição. As emendas nºs 1 e 2 cortam a destinação prevista no art. 2º, inciso II, alínea d, da proposição, transferindo os recursos ali anotados para os sindicatos. O referido dispositivo faz alusão a eventuais entidades criadas pelos trabalhadores para realizar o registro dos entes sindicais. Já a emenda nº 3 procura fazer retornar a destinação do dispositivo acima mencionado, referindo-se também a entidade criada pelo setor patronal para o mesmo fim.

Acredito ser inadequada a supressão da destinação, em um período transitório, da cota-parte do Ministério do Trabalho, pelos motivos adiante expostos, quando do exame da única emenda de comissão apresentada. Além disso, parece-me mais grave dar qualquer uma das destinações alternativas defendidas. O registro de entidade sindical, a meu ver, deve ser feito em cartório, por dever ser este tipo de organização entidade civil, tipicamente de direito privado, constituída nos moldes da Lei nº 6.015/73. Desta maneira, não faz sentido o disposto no art. 2º, inciso II, alínea d, do PLC nº 151/92. Por outro turno, transferir tais verbas para os sindicatos é orientação anti-pedagógica, incompatível com a construção do novo sindicalismo, que se quer autônomo e, enquanto tal, impedido de exercer qualquer atividade delegada pelo Poder Público, particularmente no que concerne ao poder de tributar.

Inclino-me, portanto, pela fixação de uma destinação temporária da parcela prevista no inciso IV do art. 589 da CLT, no âmbito das ações governamentais do Ministério do Trabalho, na forma e pelas razões adiante mencionadas, ao cotejo da emenda do nobre Senador Geraldo Melo, que passo a fazer.

Ao projeto em apreço foi oferecida, em comissão, nos termos do art. 122, I, do Regimento, emenda aditiva, de autoria do nobre Senador Geraldo Melo, que tem por escopo regular, em fase de transição, a destinação da chamada cota-parte do Ministério do Trabalho da importância total arrecadada como contribuição sindical. Reza o inciso IV do referido artigo 589 da legislação consolidada – que, por lapso, na emenda sob exame é anotado como inciso III – que o percentual de 20% (vinte por cento) do montante amealhado será creditado à chamada Conta Especial Emprego e Salário.

É certo que, após a promulgação da Constituição de 88, restou uma situação inusitada: a contribuição sindical continuou a ser recolhida, por ter prevalecido o entendimento de incoerência, na espécie, da chamada revogação tácita por incompatibilidade com norma hierarquicamente superior. Com efeito, a expressão independentemente da contribuição prevista em lei, inscrita na parte final do inciso IV do art. 8º da Lei Maior, favoreceu a tese de recepção da norma anterior, não obstante opiniões abalizadas em sentido contrário.

O problema não é de menor importância. A contribuição sindical surge como parte da estrutura corporativa montada no Estado Novo, na qual as entidades sindicais atuavam como extensão do próprio Poder Público, explicando-se, desta forma, sua imposição *erga omnes*. Ora, na medida em que o Texto Constitucional vigente impede a interferência e a intervenção do Poder Público na organização sindical (art. 8º, I, CF), a motivação para a cobrança do vulgarmente chamado imposto sindical deixa de existir.

A realidade dos fatos, entretanto, impõe-se à lei. O recolhimento persiste, inclusive, na parte relativa à Conta Especial Emprego e Salário, sendo certo que a função a que se destinava tal conta foi substituída pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, criado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

A melhor doutrina tributária, no campo da chamada parafiscalidade, entende que as contribuições devem ser vinculadas a uma destinação específica, normalmente de natureza social ou econômica, em que a atuação do Estado, via de regra, é supletiva e exercida por entidade autônoma, cuja personalidade não se confunde com a do próprio Estado.

Historicamente, a contribuição sindical, a partir do momento em que assim é reconhecida, na parte relativa à Conta Especial Emprego e Salário, destinou-se ao amparo do trabalhador desempregado. Esta vinculação, aliás, foi elemento determinante para que a legislação fosse alterada, de modo a que se tornasse distinta dos impostos, com mudança de seu *nomen juris*, conforme dispôs o Decreto-Lei nº 27, de 14 de novembro de 1966.

A Lei nº 4.923, de 28 de dezembro de 1965, é que estabeleceu, inicialmente, a vinculação do tributo a um fundo de assistência ao desempregado. Esta orientação foi mantida pela Lei nº 6.,181, de 11 de dezembro de 1974, norma posterior relativa à matéria.

O Plano Cruzado (Decreto-Lei nº 2.283/86) reafirmou uma vez mais a necessidade de constituição de um fundo governamental para proteção ao desemprego (art. 29). Isso, inclusive, serviu de amparo legal a que o Superior Tribunal de Justiça, em mandado de segurança impetrado após a promulgação da Constituição de 88, decidisse que os recursos da Conta Especial Emprego e Salário, composta do percentual de 20% do valor descontado do trabalhador permanecem sob controle do Mtb, que lhes dará o emprego determinado pela lei, no caso o Decreto-Lei nº 2.283/86 (MS nº 228-DF, DJU, 14-5-90).

Assim, o Tesouro Nacional deve, realmente, destinar ao FAT a contribuição sindical, na parte prevista no inciso IV do art. 589 da CLT, pela própria etiologia do instituto e pela autonomia relativa deste fundo em relação ao Poder Público, embora não dotado de personalidade jurídica própria. Entretanto, a ausência de diploma legal a dispor, de forma literal, sobre a utilização dos recursos em questão faz com que o Executivo venha sendo obrigado a: 1ª) valer-se da cláusula genérica do inciso V do art. 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; 2ª) precisar nas peças orçamentárias (formalmente instrumentos legais) esta destinação.

Destarte, não nos parece correto que estes valores devam ser conduzidos para fins que, a rigor, devem ser supridos por rubricas próprias, arroladas no orçamento fiscal da União. Por outro lado, julgamos oportuna a menção explícita da destinação da cota-parte do inciso IV do art. 589 da CLT ao FAT, para que sejam evitados contenciosos administrativos desnecessários quanto à utilização destes créditos pelo Executivo.

Ademais, alerta-nos o Secretário de Emprego e Salários do Ministério do Trabalho, Daniel Oliveira, para a grave constatação de que o FAT deverá en-

cerrar o ano de 1995 com um déficit de R\$ 800 milhões a R\$ 1 bilhão, em função do aumento da ordem de 40% a 50% nos saques do seguro-desemprego, combinado com a queda da arrecadação do PIS/Pasep prevista para este ano da ordem de R\$600 milhões a R\$700 milhões (*Correio Brasileiro*, 21-6-95, p. 7).

Esta realidade adversa não impede que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat disponha sobre a destinação de parcela de recursos arrecadados com base no art. 589, IV, da CLT para programas de soerguimento da estrutura do Mtb, até porque este é o órgão governamental responsável pela implementação da política de combate ao desemprego.

Todavia, o suprimento de atividades-meio não pode comprometer a necessária vinculação desta verba à ação governamental finalística de amparo ao trabalhador desempregado. Por isso, recorrendo à fórmula já prevista nos artigos 6º da Lei nº 4.923, de 28-12-65 e 4º da Lei nº 6.181, de 11-12-74, proponho uma alternativa híbrida que contempla os elevados propósitos do Autor da emenda sob exame, sem ferir a autoridade do Codefat e sem prejudicar a precípua destinação dos recursos em comento.

Além disso, é mister ressaltar que a consecução de programas relacionados à iniciativa Comunidade Solidária de combate à miséria, que tem no desemprego sua manifestação mais eloqüente, conforme registra Herbert de Souza, o Betinho, para ser bem sucedida, dependerá do acesso, pela própria Presidência da República, a recursos do FAT.

Assim, somos pela aprovação do PLC nº 151/92, nos termos do substitutivo ora proposto com acatamento parcial da emenda nº 4 do Senador Geraldo Melo, prejudicadas as emendas de números 1 e 2 do Senador Eduardo Suplicy e 3 do Senador Roman Tito. Ressalte-se, por necessária, que estas emendas substitutivas, levando em consideração as ponderações de sindicatos, federações e confederações, consignadas em audiência pública, prevê maior prazo para extinção da contribuição sindical, para que as entidades possam adaptar-se a nova realidade que se impõe.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.472, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinta a partir de 1º de janeiro de 1999 a contribuição sindical de que tratam os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º A parcela dos recursos arrecadados de que trata o inciso IV do art. 589 da referida Consolidação, inclusive os decorrentes de exercícios anteriores, com os rendimentos de sua aplicação, até o dia 31 de dezembro de 1995, constituem receita do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 1º O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT poderá destinar, a partir de 1º de janeiro de 1996, até 1/3 (um terço) dos recursos de que trata este artigo ao custeio das despesas com programas a cargo do Ministério do Trabalho, com ênfase nos de proteção ao trabalhador e de relações de trabalho.

§ 2º Caberá ao Ministério do Trabalho estabelecer os critérios para a alocação, execução, supervisão e controle da cota-parte que lhe seja atribuída pelo Codefat, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 14 de março de 1996. – Senadora **Marina Silva**, Relatora – Senador **Beni Veras** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Resolução nº 35, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 16/96/GLPSDB

Brasília, 28 de março de 1996

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para indicar os nobres Senadores Beni Veras e Coutinho Jorge, como titulares, e José Roberto Arruda e Lúdio Coelho, na qualidade de suplentes, para comporem a Comissão Temporária destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre

Assentamentos Urbanos – Habitat 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 à 14 de junho de 1996, constituída mediante a aprovação do Requerimento nº 263, de 1996.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSDB como membros da Comissão Temporária criada por intermédio do Requerimento nº 263, de 1996, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 307, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1995, de autoria do Senador Erandes Amorim, que dispõe sobre a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da Bacia Amazônica em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo.

O presente requerimento justifica-se com base no fato do Projeto em epígrafe tratar da exploração econômica para uso alternativo do solo, o que trará sensível melhoria às condições atuais dos pequenos produtores da Bacia Amazônica.

Sala das Sessões, 29 de março de 1996. – Senador **Erandes Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, c, item 12, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. S. Exª dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, segunda-feira passada, visitei o Sebrae no Rio de Janeiro e tomei conhecimento detalhado dos seus programas de apoio às micro e pequenas empresas. Confesso que fiquei impressionada com os avanços já conseguidos, mas principalmente com as potencialidades de desenvolvimento desse importante setor econômico.

O Sebrae conta com um corpo técnico de alto nível à frente de projetos como o Balcão, Prosseguir,

Proder, Teleatendimento e outros, que têm aberto frentes na informação, instalação e acompanhamento de milhares de pequenos negócios. Somente no ano passado, o Sebrae do Rio de Janeiro recebeu mais de 2 milhões de consultas.

De acordo com o art. 179 da Constituição, o Sebrae, junto com as prefeituras do interior, já conseguiu adotar, em 41 municípios do Rio de Janeiro, o tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas.

Para quem defende um Brasil forte e próspero, é inaceitável o descaso em que vive esse setor. Quem quiser abrir um pequeno negócio em nosso País tem que se preparar para uma verdadeira corrida de obstáculos. São exigidos mais de 42 documentos, inclusive atestado de bons antecedentes. Quem continua terá de esperar mais de um mês, apenas para conseguir o registro na Junta Comercial. Depois de registrada e com o alvará de funcionamento nas mãos (outra corrida de obstáculos), quem ainda não desistiu terá que enfrentar a dura realidade de não contar com linhas especiais de crédito e nenhum apoio dos governos. Enquanto isso, o pequeno empreendedor abre o seu negócio nos Estados Unidos em apenas duas horas - teve a oportunidade de constatar - e, na Venezuela, ele precisa somente de um dia. Na Alemanha, Itália, Estados Unidos e outros países, todo pequeno empreendedor pode contar com o seguro de crédito.

O pequeno empreendedor se defronta, principalmente, com cinco problemas: a falta de informação para abrir o negócio, as exigências burocráticas, a elevada carga tributária, as dificuldades imensas de crédito e a falta de compras governamentais para fortalecer o setor, como ocorre nos países desenvolvidos. Aqui, toda a legislação está voltada para a grande empresa. Na prática, não existe lugar para o pequeno negócio no País.

Quanto mais forte o país, maior o sistema de apoio às micro e pequenas empresas. É por esse princípio que nos guiamos, pois sabemos que esse setor é um grande empregador de mão-de-obra. Além disso, é um dos principais meios de estímulo e manifestação do espírito empreendedor do povo. Sempre que se criam condições e estímulos, a iniciativa das pessoas de todos os níveis sociais desponta. A multiplicação do pequeno negócio é sinal de vitalidade de uma nação.

Por isso quero ressaltar o interesse do Sebrae do Rio de Janeiro em desenvolver nas comunidades de baixa renda a consciência empreendedora e o apoio na abertura de pequenos negócios. Sei muito bem do potencial empreendedor dessas comunidades. Não fossem o preconceito e o abandono a que elas estão submetidas, existiriam muitas atividades econômicas gerando em seu interior renda e empregos.

Tive a oportunidade de participar, no Sebrae, de um grande debate a respeito da cultura das co-

munidades carentes das favelas e das baixadas no Rio de Janeiro, para que o Sebrae, com seu Balcão, possa implementar políticas destinadas àquelas empresas que consideramos de fundo de quintal, pequenos investimentos. Possibilitaríamos a essas comunidades faveladas, que já vêm empreendendo, historicamente, nas suas famosas biroskas, não só a garantia de emprego, como orientação para receber a sua mercadoria diretamente do produtor, não onerando os consumidores daquelas centenárias biroskas comunitárias.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Exª me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Exª, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminente Senadora, V. Exª tem razão quando diz que esse tratamento diferenciado para as pequenas e microempresas, também alcançando algumas médias empresas, não está sendo devidamente observado. O que se pede hoje para as pequenas e microempresas é menos burocracia e mais respeitabilidade. V. Exª e eu fizemos parte daquela legião de Constituintes que, atendendo a um trabalho - é justiça fazer o registro - do então eminente Deputado Afif Domingos, são responsáveis pelo art. 179 da Constituição. O que diz o art. 179?

"Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei."

É o que V. Exª está fazendo, aqui, em sua defesa. V. Exª demonstra que não é possível ajudar as microempresas, sem simplificar as obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias que elas, geralmente administradas por pessoas que têm dificuldade em atender ao excesso de burocracia, sentem na pele. Recentemente, estive presente ao evento que o Sebrae realizou aqui, para transformar em lei o seu Estatuto das Pequenas e Microempresas, evento esse ao qual V. Exª, também, compareceu, presidido, ali, pelo nosso ex-companheiro Afif Domingos e pelo Ministro Mauro Durante. O que se viu foi uma legião imensa no País, todos os Presidentes das Federações, do Sebrae, trazendo o seu apoio e solidariedade para que se transforme em lei. Nesse particular, até o Presidente do Congresso, Senador José Sarney, assinou o Projeto de Lei que já está tramitando, em regime de urgência, cujo Relator é o nosso companheiro Senador Bello Parga, no sentido

de que essa manifestação de V. Ex^a se torne concreta. Quero não só aplaudir a manifestação de V. Ex^a que está na tribuna, mas, com ela, também solidarizar-me pela magnífica forma como o Sebrae vem tratando as pequenas e microempresas.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Nobre Senador Bernardo Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^a. Eu tenderia a argumentar na direção em que V. Ex^a se colocou, mas dispensei porque V. Ex^a bem lembrou da nossa participação no encontro ocorrido no Congresso Nacional, promovido pelo Sebrae. Acredito que seja unanimidade no Congresso Nacional apoiar o Estatuto da Pequena Empresa.

Portanto, merece destaque o papel positivo que o Sebrae vem desenvolvendo, para que o País possa reafirmar cada vez mais e se empenhar no compromisso de simplificar as exigências, aprovar políticas incentivadoras e defender o tratamento diferenciado para as pequenas e microempresas, conforme determina dispositivo da nossa Constituição lido, há pouco, pelo Senador Bernardo Cabral. Vou trabalhar para que a Bancada Federal do Estado Rio de Janeiro atue unida na defesa desse setor e em colaboração com o inestimável trabalho do Sebrae.

O mundo inteiro passa por uma necessidade premente de geração de emprego e renda. Cresce cada vez mais a oferta global; constrange-se a demanda em razão do desemprego. A pergunta que quero fazer é a seguinte: de que vale aumentar a capacidade de produção quando não se oferecem condições para expansão correspondente do consumo? Como viabilizar a geração de novos empregos para criar esse mercado consumidor?

Por isso, é indispensável que se adote uma política capaz de neutralizar a tendência de eliminação dos postos de trabalho. E o caminho certo para isso está na consolidação dos pequenos negócios existentes e na criação de novas microempresas.

Hoje, sabemos que 98% dos estabelecimentos montados são de pequenas e microempresas; 60% da mão-de-obra está alocada nesse segmento da economia; 40% do valor de produção são provenientes das pequenas e microempresas. Se essa é uma saída contra o desemprego, a recessão e a falta de renda, contra a pobreza, enfim, por que não cumprimos, de imediato, a nossa Constituição, em seu art. 179 - que acaba de ler o Senador Bernardo Cabral -, e facilitamos a multiplicação de pequenos negócios em nosso País?

Nesse sentido, tramita no Senado o novo Estatuto das Pequenas e Microempresas. O projeto pretende basicamente eliminar três obstáculos que limitam a atuação desse setor: o excesso de burocracia, o excesso de impostos e a escassez de crédito. Hoje, para se registrar.

Uma empresa é necessário o preenchimento de diversos documentos. A burocracia é realmente um entrave ao desenvolvimento do setor. Cada documento deve ser emitido por órgãos diferentes, perdendo-se dias e dias na tentativa de emitir todos os papéis, já que normalmente pequenos empreendimentos não possuem condições de arcar com mais custos de despachante. O processo de registro e legalização de uma pequena empresa, no Rio de Janeiro, por exemplo, leva em torno de 60 a 90 dias, com dezenas de documentos e exigências burocráticas a cumprir, em nível municipal, estadual e federal, que chegam a somar mais de 2 mil reais, pela proposta simplificadora do novo estatuto, bastará o preenchimento de um único documento.

Outra questão é que atualmente, fora os bancos oficiais, são pouquíssimas as instituições financeiras que dispõem de linhas de financiamento que incentivem os micro e pequenos empresários. Vender um carro ou usar o cheque especial para adquirir estoque, por exemplo, vem sendo uma das saídas dos microempresários, pois, segundo seus depoimentos, apelar para empréstimos bancários é a última saída. Não há como pagar juros de 8% a 10% ao mês, pois não podem prever suas vendas, ao contrário das grandes lojas e indústrias. Esta situação perversa, acaba por limitar a expansão das micro e pequenas empresas que não podem competir no mercado. O novo estatuto prevê a utilização de mecanismos de política monetária, para incentivar o crédito para as micro e pequenas empresas, através das instituições bancárias públicas e privadas.

Sabe-se que o Brasil é um dos países mais vorazes em seus tributos, incidindo em cascata, inviabilizando os pequenos empreendimentos. Um dos benefícios previstos no novo Estatuto diz respeito a um aumento do patamar de isenção do Imposto de Renda para a microempresa - atualmente fixado nas receitas brutas inferiores a 80 mil reais - para isenção total a micros que tenham faturamento anual superior a 204 mil reais. Já a empresa de pequeno porte, que atualmente não conta com qualquer isenção, a proposta é de que ela pague o Imposto de Renda apenas sobre a parte da receita bruta que exceder o limite de isenção para microempresa.

O projeto propõe ainda uma modificação na redução do IPI até zero, para os produtos típicos das pequenas empresas, além de o Imposto de Importação incidente sobre máquinas e equipamentos, ou bens destinados à pesquisa e desenvolvimento das micro e pequenas empresas seja reduzido ou eliminado. Pela proposta, a microempresa também não pagará mais o Cofins e nem o PIS e a pequena empresa só pagará essas contribuições na parte que exceder o limite de isenção de 204 mil reais.

Estamos diante de uma oportunidade histórica. A luta para criação de um novo estatuto para as micro e pequenas empresas, mais condizentes com as necessidades do setor e com a realidade do País é antiga. Sem dúvida, o sucesso da nossa economia depende muito do fortalecimento dos pequenos empreendimentos. No Congresso parece haver um consenso sobre a importância da aprovação do novo estatuto. Apoiar o esforço dos pequenos empreendedores, abrir-lhes as portas, viabilizar o trabalho a partir de uma política efetiva, é investir para termos um País economicamente, forte e socialmente justo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo, hoje, essa qualificada tribuna para falar sobre as ruínas da cidade de Airão ou Velho Airão, às margens do Rio Negro, há 250Km de Manaus, povoamento fundado em 1658, sendo mais antiga, por exemplo, que Ouro Preto, para citar uma referência conhecida, como dá notícia a matéria jornalística que a este acompanha.

Abandonada pelos seus moradores, na década de 50, em virtude de razões controversas (que vão desde querelas políticas até uma invasão de formigas), o remanescente arquitetônico de Airão configura o exemplar característico do século XVII, sendo o mais antigo povoamento do Vale do Rio Negro.

A preocupação com os destinos das ruínas patrimoniais é, portanto, procedente, pois sobram motivos para tal. Além disso, a mesma reportagem informa sobre as providências que já estão sendo tomadas para fundamentar o processo de tombamento em esfera federal, ressaltando que a documentação de registro do sítio compreende um extenso relatório em três volumes, com fotos, textos, mapas e plantas do local.

Isolados pela própria floresta há duas décadas e meia, os exemplares arquitetônicos e os vestígios arqueológicos encontram-se em situação extremamente precária e, para sua recuperação, exigem um investimento de monta.

Como iniciativa fundamental, o tombamento em nível federal constitui, sem sombra de dúvida, a providência mais urgente e de efeitos mais duradouros que se poderiam encetar. Pela via do tombamento, os bens culturais são registrados, a atenção do poder público é acionada, os recursos são canalizados.

Cumprir informar que o tombamento é o instrumento que garante, do ponto de vista institucional, a

promoção de iniciativas requeridas pela restauração e preservação de um bem cultural.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muito prazer, Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Bernardo Cabral, sou um dos freqüentadores das sessões das sextas-feiras. Na realidade, já cheguei a chamar isso aqui de terapia de grupo, ou seja, o Senado funciona. O mais interessante é que são discutidos temas importantes como esse que V. Ex^a traz à tribuna nesta manhã. Hoje, ao dirigir-me para o Senado, li, se não me engano, no jornal local, crítica a respeito de que há poucos parlamentares em Brasília nas sextas-feiras. A meu ver, são poucos também os jornalistas nas sessões de sextas-feiras; eles não vêm aqui e depois dizem que nós não viemos. Como é fácil se bater na representação popular, principalmente aqueles que têm o poder dos meios de comunicação. Seria interessante, portanto, que estivessem aqui, como as duas representantes do **Jornal do Senado**. Então, dá a idéia de que eles é que não se interessam por assuntos que nos interessam, como este da maior importância que é o problema de Airão. Lembro-me de que acompanhei as notícias sobre a Nova Airão. Parece-me que há uma Nova Airão, para onde foi a população expulsa da Velha Airão pelas formigas, segundo a notícia. Não me parece que essa razão seja procedente, porque, se a cidade fosse em cima de um formigueiro, o tombamento da cidade não seria histórico, seria natural, seria físico, provocado por crateras que iriam se formar pela existência do próprio formigueiro. V. Ex^a faz muito bem em defender o tombamento, por parte do Governo Federal, de cidades como Airão. Afinal de contas, cidades como Airão e Alcântara, no Maranhão, e tantas outras lembram-nos que temos raízes, temos História. Por mais que se tivesse feito no Maranhão para recuperar parte de sua História, quando fui à Europa, senti que tudo aquilo para o turista era tão pouco. Homenageia-se no Maranhão um prédio de 200 anos, enquanto na Europa encontram-se prédios que datam de séculos. Então, aquilo que para nós é importante não o é para o turista. Ele vive a própria História. Nós, que temos uma História bem mais recente, devíamos lutar para mantê-la. Estou com V. Ex^a. Louvo a sua lembrança e louvo o seu pronunciamento para que se ressuscite a Velha Airão e se descubra o motivo pelo qual houve essa mudança, se foi um motivo político ou se foi pelas formigas. A História deve ficar registrada. A

recuperação da cidade é importante até para fomentar o turismo, para que turistas venham conhecer a Velha Airão, do século XVII. Congratulo-me com V. Ex^a e lamento que a imprensa não esteja aqui para registrar o seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Epitácio Cafeteira, o incentivo do Parlamentar, sobretudo do Extremo Norte como eu, é verificar o espanto de V. Ex^a, que relembra as tradições de Alcântara, cidade histórica do Estado que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa, por não se ter procedido ao reconhecimento de uma cidade histórica, como é a do Airão, há 300 anos perdida no Amazonas.

O problema das fomigas foi devidamente solucionado. Ainda bem! O que é mais interessante: foi solucionado com a ajuda de tecnologia estrangeira.

Quando V. Ex^a lembra o que existe na Europa, recorda-me de quando eu, ainda moço, visitei a primeira vez a cidade de Veneza. No Palácio dos Doges, com um guia à frente explicando como tinha sido feita a construção, um grupo de norte-americanos estava comendo pipoca e fazendo um barulho que interrompia a dissertação do guia. Ele parou e fez uma advertência a esse grupo, dizendo que eles impediam que ele passasse aos demais visitantes o traço histórico do Palácio Ducal, também chamado Palácio dos Doges, que já estava construído antes do descobrimento do país deles, portanto, antes do descobrimento da América do Norte, e que era preciso respeitar a tradição cultural.

Veja só V. Ex^a: um palácio que já existia antes de 1492 e que ainda existe até hoje e que é conservado por essa tradição histórica que nada mais é do que o tombamento. O que significa o tombamento? É o instituto jurídico do qual o Poder Público lança mão para determinar quais os bens culturais a serem protegidos pelo Estado e de que forma essa proteção se dará.

V. Ex^a reclama a presença da imprensa para registrar, numa sexta-feira, o comparecimento daqueles que freqüentam e que, portanto, trabalham e defendem o nome do Legislativo. Jamais conheceremos os efeitos do seu desaparecimento, porque já sabemos das conseqüências de quando ele ficou fechado. A imprensa só dá grande divulgação para o fato negativo.

Veja V. Ex^a que, quando algum Ministro diz uma frase mais disparatada, ela assume a maior publicidade possível. Quando um Senador ou um Deputado Federal aborda, da tribuna de suas Casas, um problema da maior seriedade, não há uma linha a respeito. Foi por isso que aplaudi o **Jornal do Se-**

nado, quando ele foi criado. Temos a prova aí, ou seja, duas funcionárias – conheço ambas -, jornalistas da melhor categoria, estão fazendo o registro para que isso não caia no vazio.

De modo que, Senador Cafeteira, a observação de V. Ex^a é plenamente procedente. Neste País cuida-se muito mais do invólucro do que do conteúdo. Às vezes o invólucro é como um tambor que faz muito barulho por fora, mas é vazio por dentro. Seriedade é uma coisa que precisava ser estabelecida em todos os níveis, porque brincadeira, dislates, disparates, que ganham manchetes, nem sempre a História, no futuro, registrará como contribuição à cultura de um país.

Eu fico muito feliz. Pode estar reduzido o número, a quantidade de Parlamentares. Prefiro a qualidade que aqui está.

Quero prosseguir, Sr. Presidente, dizendo que vou defender o tombamento. Agrada-me muito que seja V. Ex^a que esteja presidindo esta sessão hoje, amazonense como eu, professor universitário como eu, mas sobretudo preocupado com as circunstâncias que envolvem o abandono do Norte.

Quero dizer que vou defender o tombamento, porque o referido instrumento é uma prerrogativa exclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que é conhecido com a sigla IPHAN, por força de um decreto-lei – vejam V. Ex^{as}! – que vem de 1937, portanto, ainda do Estado Novo, e que continua em vigor.

Como a História é um patrimônio cultural a que pouco se dá atenção, esse instituto, com mais de meio século de trabalho no trato do patrimônio cultural, é o órgão executor da política do Ministério da Cultura para atividade da preservação na esfera federal.

O Sr. Ramez Tebet – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Bernardo Cabral, chego ao plenário no meio do seu pronunciamento. Significa que já perdi muito. Espero haurir ainda a sua fala porque ela enriquece o Senado da República. E hoje V. Ex^a demonstra mais uma vez isso, quando ocupa a tribuna para defender a figura do tombamento, para defender a cultura do seu Estado e a cultura do Brasil. Quero cumprimentar V. Ex^a pela preocupação que tem com a cultura, com as tradições históricas de nosso País e particularmente do seu Estado. Os meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL – Eu queria apenas, Senador Ramez Tebê, retificar o que considero um equívoco. V. Ex^a não perdeu a metade do meu discurso; eu perdi a presença de V. Ex^a desde o início. Vamos colocar as coisas em seus devidos termos.

Quero continuar, Sr. Presidente. Para que o bem cultural possa ser tombado – o que, a rigor, constitui a sua inscrição nos livros de Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – instaura-se um processo que é obrigatoriamente instruído por estudos técnicos especializados, tendo em vista o valor cultural e, em última instância, o interesse social daquele bem, providência já implementada no caso em análise.

O tombamento é, pois, um ato administrativo, cujo andamento e conseqüente resultado compreendem estudos, prospecções e outras providências técnicas específicas (como notificação do proprietário, desapropriação, etc.), relativas à natureza do bem a ser tombado, seja ele móvel ou imóvel, histórico, artístico ou documental.

Nesse sentido, sabendo-se que o tombamento é prerrogativa do Poder Executivo e inteirando-me das informações sobre o andamento do processo, quero, neste momento, encaminhar ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional esta oportuna manifestação de interesse relativa ao bom termo e à eficácia da iniciativa em questão.

E já, agora, o faço lastreado pelos apartes com que os eminentes Senadores acabam de me honrar, para formar uma cadeia para preservar esta cidade, de mais de 300 anos, no interior do meu Estado.

O Sr. Valmir Campelo – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Eu queria apenas parabenizar, mais uma vez, V. Ex^a, que sempre traz a esta Casa assuntos importantes. Este que V. Ex^a traz hoje, o tombamento dessa cidade, que é internacionalmente conhecida, é de suma importância para todos nós e para o nosso País. De forma que louvo a iniciativa de V. Ex^a, que não defende só o seu Estado, mas o Brasil como um todo, nos pronunciamentos que traz ao Senado Federal. Nesta manhã de sexta-feira, apesar dos poucos Parlamentares aqui presentes para ouvir V. Ex^a, sentimo-nos honrados de ouvir o apelo que V. Ex^a faz e de saber que encaminha, inclusive ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, solicitação para que

esse órgão tome as providências que terão que ser tomadas. Parabéns a V. Ex^a por essa idéia e por essa proposição!

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado, Senador Valmir Campelo, sobretudo porque sendo um dos Parlamentares mais assíduos às sextas-feiras, que é um dia de revoada parlamentar, quando um de nós – e eu me incluo nessa situação –, aqui não pode comparecer, V. Ex^a costuma preencher a lacuna e defender os interesses políticos de seus companheiros, como está a fazer nesta hora ao se juntar à voz deste seu velho amigo.

Sr. Presidente, um outro aspecto a ser eventualmente explorado é a possibilidade de se atrair investimento privado para a recuperação de alguns dos bens culturais devidamente registrados. Poderoso parceiro do Estado no desenvolvimento econômico e social, o setor privado tem experimentado, de maneira ainda muito incipiente, as vantagens do **marketing** cultural, que já se tornou uma tendência mundial quando se trata de proteção do patrimônio histórico e artístico.

O atrativo principal desse tipo de **marketing** são os benefícios fiscais passíveis de serem usufruídos tanto pela pessoa física quanto pela pessoa jurídica, a partir do investimento em cultura realizado por intermédio da Lei nº 8.313, de 1991, a chamada Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Em países como o nosso, contrariamente aos desenvolvidos, não há tradição de investimento em cultura – raramente entendida como um bem de todos – e o **marketing** cultural ainda é tateante. No entanto, a isenção fiscal advinda do investimento privado na área cultural não é nada desprezível. Hoje, de acordo com a legislação em vigor, o abatimento do Imposto de Renda de pessoas jurídicas anda na casa de 5%, totalizando, quando se trata de empresa, uma parcela de 30% do valor do investimento total como patrocínio ou 40% do valor do investimento total como doação.

Nesse sentido, apresentarei um projeto de recuperação do patrimônio edificado da cidade de Airão para, eventualmente, contar com o patrocínio de uma ou mais empresas, de caráter regional ou nacional, interessadas em ter seu nome relacionado a um investimento dessa natureza. Nesse caso, esse projeto seria submetido ao Ministério da Cultura para aprovação e passaria a contar com um orçamento definido, protegido das oscilantes dotações orçamentárias peculiares aos financiamentos do Poder Público a projetos culturais. Para ilustrar a eficácia de semelhante opção, avocamos o eloqüente teste-

munho da produção cinematográfica brasileira do último ano, cujo êxito foi expressivamente sustentado pelo investimento privado.

Vou concluir, Sr. Presidente, sei que V. Ex^a me adverte porque o meu tempo está a acabar.

Quero dizer, à guisa de conclusão, que me ocorre ainda a alternativa auspiciosa da inclusão da cidade de Airão nos roteiros do ecoturismo, aproveitando o melhor momento dessa rentável atividade. Afinal, esse rico patrimônio pode perfeitamente fazer parte das inúmeras rotas turísticas que hoje cortam o Amazonas, atraindo um grande número de turistas.

Esta seria uma providência, no entanto, que, por sua natureza, caberia à iniciativa do Executivo, por intermédio de seus órgãos de atribuição específica, como a Embratur, a quem farei expediente nessa direção, a exemplo da iniciativa a ser dirigida ao IPHAN.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, estou juntando a ele duas publicações. Uma, com o título "Uma cidade some na mata" – veja V. Ex^a que não é uma publicação editada na nossa terra, é de um jornal de Brasília, o *Correio Braziliense*, que mostra que a lenda e a realidade se confundem na história de uma vila engolida pela floresta amazônica -, e a outra, Sr. Presidente, que testemunha que as formigas teriam provocado o abandono da vila, "Formigas teriam provocado abandono da vila".

Acrescento essa documentação para que não se diga que não se dispõe de documento próprio para a finalidade.

Era o que tinha a dizer, agradecendo aos eminentes Senadores e a V. Ex^a pela atenção dispensada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU DISCURSO:

Acima, um velho casarão que foi reformado na década de 50 e transformado em armazém. À direita, na parte superior, vista parcial da cidade nos anos 40. Ao lado, uma das inúmeras inscrições em pedra encontradas nas imediações do Velho Airão. O exame preliminar dessas gravações não permitiu às arqueólogas Catarina Eleonora Ferreira da Silva e Tânia Andrade Lima comprovar se elas são pré-históricas. Não seria surpresa, uma vez que há evidências de que Vale do Rio Negro é habitado há cerca de 12 mil anos. Na vila, onde examinaram os restos da cidade de Velho Airão, as duas recolheram peças de cerâmica, objetos de uso doméstico e materiais de construção que retratam grande parte da história da localidade, desde os tempos em que ela

era um aldeamento indígena mantido sob o controle de padres católicos.

FORMIGAS TERIAM PROVOCADO ABANDONO DA VILA

Moradores de Novo Airão, para onde se transferiu grande parte da população do Velho Airão, têm uma curiosidade para explicar as razões da desocupação da mais velha cidade do Vale do Rio Negro.

Eles dizem que a população abandonou a cidade para fugir das formigas, cuja incidência teria crescido a ponto de tornar a permanência ali insuportável.

Pode lembrar o realismo mágico de Garcia Marquez ou certa literatura de cordel, mas essa possibilidade foi levada a sério pelos organizadores da expedição Amanai II.

Daí a decisão de incluir uma especialista no assunto, a mirmecóloga do Inpa Ana Yosni Harada, entre os participantes da viagem.

Multiplicação – Em seu relatório, Harada não descarta a hipótese de as formigas terem colocado a população da localidade para correr.

Ela encontrou uma quantidade relativamente pequena de formigas no Airão. Mas observa que isto pode ter ocorrido porque a vila está abandonada há muito tempo. Como costumam preferir restos de alimento humano, as formigas costumam crescer mais quando há gente por perto.

O secretário municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Novo Airão, Carlos Roberto Gouvêa, suspeita que as formigas apenas se mudaram para Novo Airão, que chegou a aparecer no programa *Fantástico por conta disso em 1990*.

Não é sempre, isso é sazonal, relata Gouvêa: Quando o rio começa a encher, elas vão aparecendo. Na minha casa, não sei mais o que fazer porque elas se multiplicam de forma assustadora.

Revolta – Ao problema das formigas constuma se acrescentar a versão que atribui o abandono do Velho Airão à revolta das elites políticas locais.

Transformado em sede de município em 1955, o Velho Airão não tinha um imóvel público sequer. Até a prefeitura e a Câmara de Vereadores funcionavam em imóveis de propriedade da família Bezerra, originária de Campina Grande (PB), que se tornou dona de quase toda a vila neste século.

O problema é que os Bezerra, só abriam o prédio da Câmara quando queriam. O prefeito e os vereadores se revoltaram, botaram todos os móveis num barco e mudaram para Novo Airão, diz Gouvêa.

Geraldo Pinheiro, diretor do Museu Amazônico, acha que ambas as versões podem ser verdadeiras.

Mas está certo de que a causa fundamental da desocupação da cidade foi a decadência econômica.

É o que diz o último morador a deixar o Velho Airão, João Bezerra de Vasconcelos Filho.

Membro da família Bezerra, ele contou aos membros da expedição Amanai II que, sem o extrativismo que sustentava a economia local, o comércio fracassou, o que deu início ao processo de desocupação da cidade, iniciado em 1964 e concluído em 1970.

UMA CIDADE SOME NA MATA

Lenda e realidade se confundem na história de uma vila engolida pela floresta amazônica

Sylvio Costa

Da equipe do **Correio**

Ruínas no meio da floresta amazônica, inscrições em pedra que podem ser pré-históricas, uma cidade fantasma abandonada, há divergências por causa de uma invasão de formigas ou depois de uma briga política entre os vereadores e os donos da economia local.

Poderiam ser os elementos de um conto fantástico do escritor colombiano Garcia Marquez, mas é uma história real. A história de pesquisadores que descobriram por acaso, no meio da mata, os restos de uma cidade mais antiga do que Manaus ou Ouro Preto, abandonada por seus habitantes há 30 anos...

Este tesouro histórico e arqueológico fica a 250km de Manaus. Já foi a cidade de Airão ou Velho Airão, cravada na margem direita do rio Negro.

Por lá passaram o cientista Carlos Chagas, o poeta Gonçalves Dias e conhecidos naturalistas como Alexandre Rodrigues Ferreira, Spix e Wallace.

Hoje são ruínas. A vila foi abandonada por seus moradores pouco depois de ter sido transformada em sede do município, em 1955, e redescoberta em 1994. É a história que contamos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1996

Faculta aos Estados e ao Distrito Federal outorgar à iniciativa privada a construção ou instalação de presídios, bem como a execução de sentenças penais condenatórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal outorgar à iniciativa privada, competência para construir, prover de instalações e administrar

prisões, casas de detenção, penitenciárias ou albergues.

Parágrafo único. A outorga decorrerá de processo licitatório de que poderão participar empresas ou grupos empresariais com demonstrada capacidade financeira.

Art. 2º Além das atribuições conferidas em contrato, compete às prisões privadas, oferecer aos internos, formação intelectual e profissional, assistência à saúde, trabalho remunerado, bem como proporcionar-lhes atividades de lazer e entretenimento.

Art. 3º A empresa exploradora contará com pessoal e equipamentos próprios ao controle e administração da entidade prisional.

Art. 4º As sentenças penais condenatórias poderão ser cumpridas nos estabelecimentos de que trata esta Lei, a critério dos juízes de execução penal e desde que sejam penas inferiores a cinco anos, e os sentenciados manifestem ausência de periculosidade.

Art. 5º Constatada irregularidade na gestão dos estabelecimentos prisionais, os juízes de execução penal ou os integrantes dos conselhos penitenciários comunicá-la-ão ao Presidente do Tribunal de Justiça para que solicite ao Governador do Estado, ou do Distrito Federal, a imediata intervenção na entidade e, se necessário, o afastamento de seus dirigentes e sua substituição por agentes estatais, enquanto durar a intervenção.

§ 1º Saneada a entidade, a administração poderá ser devolvida aos gestores afastados ou realizada nova licitação.

§ 2º Na hipótese de nova licitação a empresa sucessora indenizará a precedente ou ao poder outorgante pelas obras e instalações, antes de assumir a gestão.

§ 3º Os gestores dos estabelecimentos prisionais particulares responderão pelos danos de natureza cível ou criminal a que, nessa condição, derem causa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei em cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A prestação jurisdicional é dever do Estado, que a cumpre através do Poder Judiciário. A execução das sentenças penais condenatórias também é dever do Estado que, através dos Juízes de Execução integrantes do Poder Judiciário, as realiza.

De consequência, a proposição que ora se traz a lume, para avaliação e, quiçá, aprovação dos ilustres membros desta Casa do Congresso Nacional, não contém, nem de longe, a idéia de retirar do Poder Judiciário ou dos Juizes de Execução sua competência constitucional e legal. Na verdade, o objetivo deste projeto de lei é facultar aos Estados-Membros da Federação a oportunidade de repassar a administradores particulares o encargo de construir, aparelhar e, ao fim, administrar presídios, albergues e casas de detenção.

Para que isso ocorra, é necessária a definição das linhas gerais da outorga, consoante figura no texto proposto, linhas essas que se compreenderão necessariamente em processo licitatório, com vistas não só à construção dos prédios destinados a acolher os prisioneiros, mas também a atender a todos os requisitos expendidos pelo próprio Poder Judiciário, observados os comandos constitucionais sobre a preservação da dignidade dos presos e sua incolumidade física e moral.

A idéia não é absolutamente nova. Ao contrário: na França e nos Estados Unidos mostrou-se eficiente em muitos Estados.

Relembre-se aos ilustres pares que os agentes de segurança outrora tão combatidos por se constituírem sob natureza particular e não estatal, hoje se disseminam por todo o País, tornando bizarra a simples conjectura de, em lugar deles, termos soldados das polícias civil ou militar na guarda dos Tribunais Superiores, do Banco Central e de centenas de outras entidades estatais.

Se entre corporações de segurança particulares se verificam falhas de conduto mesmo também se pode afirmar das corporações oficiais dos Estados e do Distrito Federal, ou de quaisquer outras. A explicação dessas falhas reside, portanto nos percentuais de probabilidade, em proporção ao número de agregados das corporações, não importa sejam elas de natureza particular ou estatal.

Do ponto de vista de executoriedade da sentença, o projeto agasalha ainda previsões sobre a eventual irregularidade de gestão e a forma de saneá-la, com o concurso dos Juizes de Execução Penal e dos Conselhos Penitenciários consideradas as atividades de acompanhamento prisional dessas autoridades.

Possibilita-se ainda a intervenção das entidades prisionais por ordem do Governador do Estado ou do Distrito Federal, por provocação do Presidente do Tribunal de Justiça local. A razão da iniciativa é que esse Presidente é facilmente informado de eventuais irregularidades pelos Juizes de Execução Penal.

Por fim, ressalte-se o cuidado, na elaboração da proposição, de não se invadir a competência constitucional dos Estados, donde se preferir a outorga de poderes e a ausência de comandos congêntes, que mostrariam insuportáveis à luz dos princípios constitucionais.

Esclareça-se ainda que a regulamentação da norma pelo Poder Executivo em cento e oitenta dias, tem por escopo colher-se, naquele Poder, os elementos complementares ao aperfeiçoamento do projeto, para que este se apresente em condições de atender ao perfil de cada Estado.

Sala das Sessões, 29 de março de 1996. – Senador **Valmir Campelo**.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O projeto vai à comissão competente.

Com a palavra, por vinte minutos, o Senador Valmir Campelo, por permuta com a Senadora Marluce Pinto.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns meses fiz um pronunciamento aqui, que depois tornei a repetir, sobre a situação das penitenciárias no nosso País.

Nesse meu pronunciamento – "Homens, feras e prisões" –, que divulguei aqui, manifestei a minha preocupação com o sistema falido das penitenciárias e a situação caótica dos prisioneiros de todas as penitenciárias do nosso País.

Hoje, o Correio Braziliense traz como manchete: "Terror na Penitenciária de Goiânia"; e traz, no seu editorial: "Sucursais do Inferno".

Como V. Ex^a acaba de mencionar, realmente apresentei hoje ao Senado um projeto, que eu já vinha estudando e discutindo há muito tempo. A proposta faculta aos Estados e ao Distrito Federal outorgar à iniciativa privada a construção e instalação de presídios, bem como a execução de sentenças penais condenatórias.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Mas logo no início do pronunciamento, nobre Senador?

O Sr. Epitacio Cafeteira - Logo no início, porque V. Ex^a trata de um assunto de mais alta importância.

O SR. VALMIR CAMPELO - Muito obrigado, nobre Senador. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Permita-me V. Ex^a, nobre Senador Valmir Campelo, lembrar-me do tempo de faculdade. Naquela época, quando estudei Direito Penal, o Professor Heleno Fragoso deu-nos a missão de assistir a um filme e dizer, depois, o que tínhamos entendido dele. Assistimos ao filme. Era um filme americano que abordava o sistema penitenciário de lá, semelhante ao do Brasil em muitas coisas e diferente em outras. Diferente no que tange, vamos dizer, à forma como é tratado o preso, mas semelhante no que diz respeito à falta de critérios de como são levados os presos a uma mesma penitenciária. O filme chamava-se "O Sistema". Comprovamos que nos Estados Unidos encarceram-se juntos, como se faz no Brasil, um criminoso de alta periculosidade e um criminoso eventual, que nada tem de perigoso. Isso provoca uma espécie de transformação: aquele que não é perigoso passa a sê-lo. V. Ex^a está vendo neste instante notícias segundo as quais aquele cidadão que seqüestrou uma moça na Bahia, no comando desse evento, foi levado a Goiás. E por quê? Porque o domicílio dele é em Goiás. Leva-se o preso para o seu domicílio, e não para coabitar com aqueles que lhe são semelhantes. Seria o mesmo que no jardim zoológico colocarmos o tigre na mesma jaula do cordeiro. Isso não tem sentido. Ou criamos uma forma de encarcerar em função do crime cometido, do perigo que o cidadão representa para a sociedade, ou não adiantará construir mil penitenciárias. Enquanto se olhar primeiro a aproximação do preso com o seu domicílio e não a sua periculosidade, vamos sacrificar pessoas, vamos ter situações como essa a que estamos assistindo. Congratulo-me com V. Ex^a, porque traz ao debate um assunto na hora em que ele acontece. Esse episódio está acontecendo aqui em Goiás; aqui, que é, vamos dizer, o mesmo núcleo do Distrito Federal. E V. Ex^a está atento, como bom Representante que é de Brasília.

O SR. VALMIR CAMPELO - Fico muito grato a V. Ex^a pelas suas palavras. V. Ex^a, ao tomar conhecimento do nosso projeto, vai verificar que ele contempla a diferença de tratamento entre o preso que foi condenado a muito tempo de prisão, aquele perigoso, e o detento, o de crime comum - o recluso, como diz o nobre Senador Bernardo Cabral, que aqui nos auxilia com a sua experiência jurídica, com o seu saber jurídico.

Tenho absoluta certeza de que V. Ex^a continuará nos apoiando como agora se manifesta.

Mas, Sr. Presidente, eu diria que, para corroborar o que tenho denunciado com certa frequência

neste plenário, mais uma penitenciária brasileira enfrenta a revolta dos detentos. Desta feita é o pacato e progressista Estado de Goiás que enfrenta as conseqüências nefastas da falência do sistema penitenciário nacional. Nos arredores de Goiânia, na Cidade de Aparecida, os presos se revoltaram contra as péssimas condições de vida do presídio, fizeram reféns, apresentaram uma série de exigências e também passaram a serem manchete de televisão, dos jornais de todo o País, como aliás se tomou corriqueiro no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há anos o Governo não investe um centavo na construção de presídios; há anos assistimos à paulatina degradação do sistema penitenciário brasileiro. A situação chegou a tal ponto que se tornou impossível ignorá-la. Fugas e rebeliões violentas, como esta que Goiás está enfrentando, já passaram a fazer parte do cotidiano das nossas casas prisionais.

Como já mostrei aqui anteriormente, as causas desse verdadeiro caos são as absurdas condições de encarceramento. Os presídios brasileiros transformam delinqüentes em feras. O que acontece em nossas prisões reduz o mais surrealista dos filmes de Fellini a desenho animado.

Sem qualquer exagero, a situação dos nossos presídios é desesperadora: superlotação; falta de condições de higiene; promiscuidade; ociosidade; contágio de doenças, particularmente AIDS; violência de toda ordem, inclusive sexual; suicídios; fome; tratamento brutal aplicado por certos agentes penitenciários despreparados para a função; uso e tráfico de drogas; corrupção, etc, etc.

Não é só isso, Sr. Presidente. Além da degradação total do sistema, cujas penitenciárias, de tão lotadas, acabaram por se transformar em "pavorosos depósitos de presos", como bem definiu o nobre Senador Bernardo Cabral um dia desses, existe o problema da absoluta falta de vaga para abrigar novos prisioneiros.

Por conta disso, as delegacias policiais estão também superlotadas. Aliás, quando se tenta avaliar o déficit de vagas no sistema prisional é preciso considerar as milhares de pessoas já sentenciadas que estão irregularmente cumprindo penas em cadeias públicas e distritos policiais, ao invés de estarem recolhidas em penitenciárias. Só no Estado de São Paulo, são mais de 13 mil, ou quase 1/3 dos presos sentenciados.

É preciso computar também os cerca de 220 mil condenados que estão em liberdade por não terem sido cumpridos os mandados de prisão. Esse

número é 70% maior do que o número de condenados efetivamente recolhidos, sem falar daqueles crimes que sequer são comunicados à polícia.

Em suma, Sr^{as} e Srs. Senadores, o sistema penitenciário brasileiro está totalmente falido. Ninguém, em sã consciência, pode negar essa realidade vergonhosa. A impotência do governo face ao caos que impera em nossas prisões é completa e incontestável.

Pensando nisso, apresentei agora pela manhã à Mesa do Senado Federal um projeto de lei até polêmico, mas corajoso, facultando aos Estados e ao Distrito Federal outorgarem à iniciativa privada a construção ou a instalação de presídios, bem como a execução de sentenças penais condenatórias.

Em outras palavras, estou propondo a privatização dos presídios brasileiros. Estou convencido de que essa é a melhor solução para os crônicos problemas do nosso sistema penitenciário.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Com muito prazer, ouço o nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Valmir Campelo, esse assunto é muito debatido. Como afirma V. Ex^a, é um assunto polêmico, crônico no País. Há superpopulação nos presídios, as condições dos presos são subumanas, há ainda os que estão condenados e em liberdade. Tudo isso clama por uma solução. O importante é que V. Ex^a, com a apresentação do seu projeto, no mínimo levanta o debate e busca realmente encontrar uma solução. Digo isso por quê? Porque se trata de uma questão polêmica. Eu mesmo ainda não tenho uma consciência formada de qual seria a solução para esse grave problema, abordado com oportunidade por V. Ex^a. Os últimos acontecimentos que assolam o País – rebeliões de presos, com autoridades, pessoas humildes e funcionários tomados como reféns -, estão a demonstrar que alguma coisa precisa ser feita. Mas V. Ex^a, com seu projeto, vai permitir que o Senado da República passe, efetivamente, a discutir o assunto. Isto é, saia do discurso puro e simples para buscar uma solução. O projeto de V. Ex^a naturalmente terá que ser discutido e votado, e, no curso desses procedimentos, receberá emendas, opiniões, sugestões. Ficarei torcendo e serei, se V. Ex^a me permitir, um acompanhante do itinerário desse seu projeto de lei. Por quê? Porque vivenciei isso na minha caminhada profissional, quando iniciei a minha vida profissional como Promotor de Justiça – por pouco tempo, três anos e alguns meses -, e depois como advo-

gado militante na advocacia criminal, notadamente no Tribunal do Júri. De sorte que trago a V. Ex^a a minha solidariedade, o meu abraço e os meus cumprimentos por trazer esse problema através da apresentação de um projeto de lei.

O SR. VALMIR CAMPELO – Senador Ramez Tebet, agradeço-lhe o aparte. Sei que V. Ex^a, além de advogado militante, é um grande conhecedor do sistema penitenciário de nosso País, que, aliás, está falido. Fico muito honrado em tê-lo como companheiro no acompanhamento desse projeto.

Nobre Senador, talvez eu não esteja no caminho certo a respeito desse projeto, mas a minha intenção é a de ajudar a sociedade e o nosso País. Realmente, esse projeto suscita dúvidas, mas também traz um resultado positivo: a humanização do preso, do condenado.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Valmir Campelo, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a a honra de ter sido citado em seu discurso, não só na justificativa do projeto, mas também por ocasião de uma intervenção minha feita nesta Casa. Agripino Grieco dizia, quando tinha um bom relacionamento com um outro escritor, um outro companheiro seu, que geralmente os escritores exercitam a "maçonaria dos elogios cruzados". Não tome V. Ex^a este meu aparte como o exercício de uma maçonaria, cruzando a sua manifestação a meu favor com o meu registro sincero em derredor do projeto de V. Ex^a. Realmente, penitenciária tomava esse nome porque era onde o cidadão ia expiar o seu crime; cumpria pena para a sua reabilitação e voltava à sociedade. Hoje, penitenciária é sinônimo de "universidade do crime". É o antônimo filosófico de tudo aquilo que possa ser uma universidade. O cidadão que comete uma infração penal está fazendo vestibular para se doutorar no crime dentro das "universidades". Com a apresentação de um projeto dessa natureza – e devo lhe dizer, por uma questão de sinceridade, que não sei se a privatização será o melhor caminho, pois já visitei várias penitenciárias privatizadas nos Estados Unidos e sei que ainda existem algumas coisas a serem contornadas -, para servir de discussão à Nação, Senador Valmir Campelo, digo-lhe que agora será ainda maior o registro do seu nome nos Anais da Casa.

O SR. VALMIR CAMPELO – Muito obrigado.

O Sr. Bernardo Cabral – Crimes, agentes, penas, tudo isso faz parte de uma sociedade que a cada dia mais se desmoraliza. Hoje, o padrão é ser criminoso; a exceção é o homem de bem. Antigamente, o homem de bem era regra; apontava-se um ou outro criminoso. Hoje, o sério, o decente, o honesto, acaba sendo chamado de tolo. E V. Ex^a vê por aí que corre uma piada nesta nossa cidade de que o julgamento do Sr. PC Farias não mais será feito pelo Supremo, mas por um juizado de pequenas causas, tamanho é o volume de irregularidades que estão a surgir atualmente, muito mais significativas que as praticadas pelo Sr. PC. De modo que o projeto de V. Ex^a enriquece o Senado, dignifica o seu autor e faz com que os seus colegas passem a admirá-lo ainda mais.

O SR. VALMIR CAMPELO - Muito obrigado, nobre Senador Bernardo Cabral.

Quero, nesta oportunidade, agradecer o aparte de V. Ex^a pela sua experiência, pelo seu saber jurídico e pela sua sensibilidade no que diz respeito ao sistema penitenciário de nosso País. V. Ex^a, quando Ministro da Justiça, destinou recursos para a melhoria, ampliação e construção de penitenciárias em todo o País, inclusive a de Brasília. O Pavilhão "C" da Papuda, por exemplo, foi construído graças aos recursos destinados a mando de V. Ex^a para o Distrito Federal – somos-lhe gratos por isso. Com a sensibilidade de homem público e também como ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, V. Ex^a luta pelos direitos e pela justiça social. Esse projeto visa, acima de tudo, dar dignidade ao ser humano.

Continuando, Sr. Presidente, o projeto de lei que acabo de apresentar não contém, nem de longe, a intenção de retirar do Poder Judiciário ou dos Juizes de Execução a sua competência constitucional e legal.

Na verdade, o objetivo da proposição é facultar aos Estados-membros da Federação a oportunidade de repassar a administradores particulares o encargo de construir, aparelhar e, por fim, administrar presídios, albergues e casas de detenção.

Tenho absoluta certeza de que os custos, por preso, serão substancialmente menores; que serão muito mais e melhor observados os comandos constitucionais sobre a preservação da dignidade dos presos e sua integridade física e moral.

Por outro lado, Sr. Presidente, abre-se a oportunidade de acabarmos com um dos grandes males das prisões brasileiras: a ociosidade dos detentos. O projeto determina que as prisões privadas ofereçam aos internos trabalho remunerado, a necessária for-

mação intelectual e profissional, assistência à saúde, além de atividades de lazer e entretenimento.

A idéia, evidentemente, não é nova. Colhi subsídios das bem-sucedidas experiências francesa e norte-americana. Em nenhum dos presídios privados desses dois países o custo de um preso, por dia, ultrapassa os US\$25. Hoje, o **Correio Brasileiro** diz que o preso brasileiro custa mais de três salários mínimos por mês. As estatísticas revelam também que rebeliões e fugas são acontecimentos ocasionais, desprezíveis nas constantes pesquisas e avaliações levadas a efeito pelos governos daquelas nações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em abril do ano passado, ao concluir daqui, desta tribuna, um longo pronunciamento sobre esse mesmo tema, alertei o Governo e a Nação acerca da necessidade de uma ampla e completa reformulação do nosso sistema penitenciário.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação dos meus Pares é uma contribuição séria, pertinente e muito oportuna, capaz de provocar uma verdadeira reviravolta – para melhor, é bom que se diga – no nosso sistema prisional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha, por vinte minutos, em permuta com o Senador Mauro Miranda.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje não há quem não se congratule com o Governo, em razão do inequívoco êxito obtido no combate à inflação. Pesquisa recente do Ibope e divulgada pela **Rede Globo** revela que mais de 70% dos brasileiros estão satisfeitos com o Plano Real. E hoje mesmo a imprensa noticia que institutos de pesquisas econômicas projetam uma inflação para o mês de março inferior a 0,5%.

Sr. Presidente, justamente por causa do acerto que o Plano Real tem representado em termos do estabelecimento de condições macroeconômicas viabilizadoras do desenvolvimento sustentado da economia brasileira é que não me tenho furtado, quando necessário, a tecer críticas à condução do Plano, sempre com o sentido de contribuir para sua continuidade e para seu aperfeiçoamento. Com esse espírito crítico e construtivo, procedo, em seguida, à análise de alguns perigos que rondam o Plano Real.

Já está se tomando consenso que o Plano de Estabilização necessita urgentemente de dois ajustes: o primeiro, na taxa de câmbio, e o segundo, na taxa de juro.

Quanto ao câmbio valorizado, cuja pior consequência tem sido a deterioração da conta de transações correntes, especialmente da balança comercial, o Governo já tomou medidas que possam, devagar e sem sobressaltos, resultar na desvalorização da moeda nacional frente ao dólar norte-americano e às demais moedas de importância para o comércio internacional. Tal correção de rumo consubstancia-se na mudança da banda cambial, que passou a situar-se entre R\$0,90 e R\$1,06 por dólar.

Espera-se, como decorrência dessa modificação, que o Real seja lentamente desvalorizado, deslizando ao longo do intervalo da banda, de modo a espelhar a diferença entre a inflação brasileira e a norte-americana. Assim, poder-se-á recuperar o resultado da balança comercial, que passou de um superávit de 10 bilhões de dólares em 1994, para um déficit de 3 bilhões de dólares em 1995.

Vale lembrar que temos de voltar a financiar pelo menos parte de nosso déficit histórico na balança de serviços com recursos provenientes de um superávit na balança comercial, sob pena de continuarmos altamente dependentes dos investimentos estrangeiros para cumprir tal finalidade, ou seja, dependentes da poupança externa.

Quanto às taxas de juros, o problema é mais complicado. Isso porque a formação das taxas de juro, ao contrário do que acontece com a taxa de câmbio, é fortemente condicionada pelo comportamento de outras variáveis da economia.

O Governo administra a taxa de juro de acordo com os objetivos da política econômica que se propõe seguir. Todavia, os limites para a atuação do Poder Público no mercado de juro são mais estreitos do que parece à primeira vista. Dependendo do grau de endividamento do Setor Público, do perfil dessa dívida quanto ao prazo, da situação das contas públicas e da balança de pagamentos, um afrouxamento por demais afoito na política monetária pode significar o implacável retorno da inflação alta ao Brasil – risco que, depois de anos sob o julgo da superinflação e da falta de perspectiva, ninguém quer mais correr.

Entretanto, – e faz-se mister que se diga isso muito claramente – se não tenho a ingenuidade de achar que as altas taxas de juro podem ser baixadas de um dia para outro, como num passe de mágica – estou firmemente convicto de que devemos, isso

sim, envidar todos os esforços a nosso alcance para nos livrarmos dos constrangimentos que hoje nos impedem de proceder a uma imediata redução das taxas de juro no Brasil.

Sim, porque as taxas de juro estratosféricas cobradas atualmente no País representam não apenas o maior inimigo do Plano Real, mas também o sepulcro das energias produtivas de muitos brasileiros, que, não suportando o custo financeiro de seus negócios, acabam quebrando, desistindo e, o que é pior, demitindo! Essa realidade é especialmente pungente no caso das pequenas e médias empresas, justamente as que, em seu conjunto, absorvem maior contingente de mão-de-obra.

Ontem, na reunião do Conselho Monetário Nacional, o Governo, preocupado com essa realidade que afeta diretamente a microempresa nacional, já começa a vislumbrar para a micro e pequena empresa linha de crédito necessária para sua sobrevivência, para a sobrevivência do aproveitamento da mão-de-obra e para a geração de empregos.

Sr. Presidente, tenho sido um feroz opositor da política econômica que eleva as taxas de juro a níveis absurdos. Tenho pautado minha atuação nesta Casa sempre contra a sobrevivência dos mecanismos que possam ressuscitar a odiosa ciranda financeira, de triste memória, que tanto engordou o Sistema Financeiro Nacional às custas do desenvolvimento da produção nacional.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador João Rocha?

O SR. JOÃO ROCHA – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Ramez Tebet – Solidarizo-me com V. Ex^a. Nunca é demais que o Senado da República, através de seus membros, se manifeste sobre a conjuntura econômica do País. Conjuntura econômica que está sendo muito bem analisada por V. Ex^a. Mas quero me referir especificamente ao ponto do seu pronunciamento que chama a atenção para a excessiva taxa de juro que é cobrada no mercado nacional. Positivamente, isso sufoca as pequenas e as médias empresas; isso está sufocando o trabalho produtivo neste País; isso está sufocando a própria Federação brasileira. Porque sabe V. Ex^a, e sabe toda Nação, que os Estados têm aumentado a sua dívida, não em razão da contratação de empréstimos, mas em razão da elevada taxa de juro que positivamente está inibindo que os Estados da Federação brasileira cumpram a sua verdadeira missão. Praticamente os nossos Estados, dada a elevada taxa de juro, estão vivendo para pagar o funcionalismo, quando paga em dia. Não há mais in-

vestimentos, e não há mais investimento devido à elevada taxa de juro no Brasil. Ainda ontem, ouvimos uma exposição a respeito da situação do Banco do Estado de São Paulo e do Governo do Estado de São Paulo. E vimos ali que, em determinado período, apesar de o Governo de São Paulo pagar mensalmente um empréstimo que tinha contratado com o Banco estatal, no caso o Banespa, mesmo pagando mais de um bilhão naquele ano, ainda assim a dívida subiu muito acima daquilo que foi pago. V. Ex^a aborda com muita oportunidade essa questão. E tenho a esperança de que, a partir dessas medidas anunciadas para as pequenas e médias empresas, se abra uma fresta na janela, dando-nos a expectativa de que as coisas vão caminhar para melhor nesse sentido, reduzindo, gradualmente, a taxa de juros que hoje sufoca a economia nacional. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO ROCHA - Nobre Senador Ramez Tebet, realmente, essa preocupação da taxa de juros alta é de toda a sociedade brasileira produtiva. Não se pode viabilizar empresas, não se pode gerar empregos quando relegamos o trabalho e valorizamos o capital. E, lamentavelmente, é o que está acontecendo neste País.

Voltando à colocação que V. Ex^a acaba de fazer sobre o Governo do Estado de São Paulo. Obtivemos uma informação que, talvez, a maioria dos membros da Comissão não teve condições de assimilar. Foi quando o nosso ex-colega, o ex-Senador Mário Covas, hoje Governador do Estado de São Paulo, colocou que a nossa Caixa estava praticamente falida em 1994 – conforme colocações de S. Ex^a – e que, no ano de 1995, chegou a dar um resultado positivo de US\$250 milhões. Esse exemplo é para que percebamos o absurdo, a quantidade de dinheiro que o Sistema Financeiro ganha facilmente.

V. Ex^a também notou que o crescimento da dívida dos Governos dos Estados e Municípios não foi em razão de gerar novos empréstimos, mas, sim, em razão do crescimento do valor nominal da dívida, porque, com uma inflação de 15% ao ano, os Estados e os Municípios eram obrigados a remunerar os financiamentos diários e de outras letras mobiliárias do Tesouro ao valor nominal a mais de 50% ao ano.

Nobre Senador, essa dívida cresceu praticamente 50% a cada ano, não em razão de novos empréstimos, mas em razão dos juros e obrigações que passaram a ser valor principal. São Paulo é um exemplo bem claro disso. As operações de ARO que, em valor nominal, há 2 anos, era de R\$1 bilhão chegou praticamente a R\$4 bilhões no mês passa-

do. Por quê? Por que tiraram novos recursos, buscaram dinheiro no mercado? Não, porque a taxa de juros exorbitante inviabilizou os Estados e a maioria dos municípios do nosso País. Não há sentido que, num regime de estabilização da economia, quando a inflação projetada para este ano deve chegar a 15%, estejamos remunerando o capital improdutivo, o capital ocioso a 50% ao ano. Então, estamos remunerando quem não produz, quem não gera mais.

Sempre me pergunto como é que um banco chega a falir. Até hoje não sei, porque o exemplo que o Governador Mário Covas deu é um exemplo à parte: uma Caixa que saiu do nada chegou a dar um lucro de US\$250 bilhões, em 1995.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero ver o povo brasileiro podendo gozar de uma mesa farta, fruto do seu trabalho, com os seus filhos estudando em boas escolas, todos gozando de boa saúde. Ninguém se alimenta de títulos, bônus e papéis financeiros. O objetivo da política econômica deve ser a produção, como vem afirmando, por reiteradas vezes, o Presidente da República.

Sr. Presidente, convenhamos que o Governo, ultimamente, tem feito redobrado esforço para diminuir a taxa de juro. No ano passado, a taxa de juro interna situou-se num patamar de 30% ao ano em termos reais, nada menos do que 10 vezes a taxa média de juro no mercado internacional! Agora, apesar de estar sofrendo grandes oscilações, talvez se acomode por aí, por volta de 20% reais, o que já é um recuo, mas, de qualquer forma, ainda se constitui em um número muito exagerado para uma inflação muito baixa que estamos praticando no País.

Nesse contexto, não admira a avidez dos capitais voláteis em se instalarem, melhor dizendo, em "passearem" pelo Brasil. E precisamente essa pressão dos capitais de curto prazo sobre os meios de pagamentos, provocando a sua expansão, ao lado do desincentivo ao setor produtivo, tem sido grande o problema causado por taxas de juro muito altas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sabe-se que o Banco Central é obrigado a emitir título da vida pública para enxugar o excesso de Reais despejados na economia por conta do ingresso de investimentos estrangeiros a curto prazo. Por sua vez, esses títulos da dívida pagam a mesma taxa de juro absurda que atraiu os capitais voláteis improdutivos para o País.

Ora, Sr. Presidente, por conta desse aumento da despesa com a dívida pública, o Estado vai assistindo à deterioração da sua situação fiscal, afastando-se da possibilidade de chegar a um equilíbrio orçamentário, o que seria precisamente o grande fun-

damento a alcançar, para se obter a redução do endividamento público e das altas taxas de juro. Sem dúvida, é um ciclo vicioso: com um pouco de simplificação, poder-se-ia afirmar que as altas taxas de juro dificultam a queda das altas taxas de juro. Como escapar, então, desse paradoxo?

Mas, antes de tentar responder a essa pergunta, é bom ter noção da gravidade da situação do endividamento público. É um dado estarrecedor, mas a dívida mobiliária federal quase dobrou no breve intervalo de um ano! Para ser mais preciso, o estoque dessa dívida passou de R\$47 bilhões, em janeiro de 1995, para R\$90 bilhões, em janeiro de 1996, e para US\$127 bilhões, em março 1996. Veja, Sr. Presidente, houve um crescimento real duas vezes maior, aquela dívida administrada, no mês de janeiro de 1994. Isso sem contar os títulos emitidos pelo Banco Central em troca de títulos estaduais, operação realizada recentemente dentro do programa de apoio ao saneamento fiscal dos Estados.

Assim, por conta desse aumento exponencial, hoje o Governo está pagando cerca de US\$2 bilhões de juros sobre o montante da dívida pública a cada mês. Realmente, é uma bola de neve. Diga-se de passagem que a deterioração das contas públicas, ajudada pelas altas taxas de juro incidentes sobre as dívidas das administrações públicas, não se circunscreve ao Governo Federal, mas é extensiva ao setor público como um todo, o qual, no ano passado, apresentou um déficit operacional de 5% do PIB – e 5% do PIB superou a R\$15 bilhões. Esse foi o pior resultado das contas públicas desde o ano de 1989.

Sr. Presidente, voltando, pois, à questão colocada de como romper o paradoxo das altas taxas de juro, em primeiro lugar, gostaria de dizer que as altas taxas de juro, como instrumento de contenção da demanda agregada, sobre o qual já discorri, devem ser substituídas pelo ajuste fiscal. O aperto monetário, cujo reflexo são as altas taxas de juro, é o expediente nocivo utilizado para o equilíbrio das contas públicas.

Quando o Governo – e o setor público como um todo – passar a pressionar menos o mercado de bens e serviços, haverá maior contenção da demanda agregada. Aí, sim, os juros poderão cair sem prejuízo para o Plano de Estabilização da economia. Caindo os juros, o setor produtivo poderá voltar a investir e a produzir, que, no fundo, é o que interessa.

O ajuste fiscal tem sido um assunto longamente debatido. Vários são os elementos importantes para sua promoção. As reformas constitucionais contribuem para isso, ao modernizarem e racionalizarem a atuação do Estado. Entre elas, a reforma da

Previdência é relevante. A reforma tributária e a reforma administrativa também podem ajudar nesse sentido. No curto prazo, o Fundo de Estabilização Fiscal é imprescindível.

Reconheço que o Governo tem sido austero em relação a algumas fontes de despesas. Mas deve ampliar ainda mais o leque de austeridades nas atividades que não são essenciais ao Estado.

Igualmente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Proer tem destinado recursos estimados em bilhões de Reais ao sistema financeiro. Apesar de ninguém duvidar que o Poder Público tem a obrigação de afastar o risco do desencadeamento de uma crise bancária, penso que a transferência desses recursos merece o máximo de transparência. Nesse sentido, tenho certeza de que o Presidente da República não deixará na impunidade os caloteiros do Sistema Financeiro Nacional.

O art. 192 da Constituição Federal deve ser regulamentado o mais urgente possível, para que o País tenha no Sistema Financeiro Nacional um aliado na interação do capital e trabalho.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero chamar a atenção, mais uma vez, para o malefício que representa o livre acesso dos capitais especulativos de curto prazo ao nosso mercado. Esse tem sido o tema de diversos discursos meus, desde o advento do Plano Real.

Além do grande risco implicado em confiar na permanência desses capitais no Brasil, tais investimentos pressionam enormemente a expansão dos meios de pagamento, o que faz com que o Governo se endivide mais e tenha de pagar maiores juros por seus títulos, tudo isso levando a maiores gastos e, portanto, a um maior desequilíbrio das contas públicas.

Se quisermos baixar as taxas de juros no Brasil, precisamos ter isto em mente: é necessário pugnar pelo equilíbrio orçamentário do setor público, sendo a enxurrada de investimentos estrangeiros de curto prazo responsável, em grande parte, pela deterioração das contas públicas.

Para ilustrar essa realidade com números, basta dizer que, em 1995, houve o ingresso líquido de nada menos do que US\$31 bilhões na conta de capitais da balança de pagamentos, constituído majoritariamente pelos capitais voláteis, os capitais especulativos. Apesar do déficit da conta de transações correntes, isso significou um aumento de US\$13 bilhões nas reservas internacionais, o que é um mau negócio para o Brasil, uma vez que a aplicação das reservas brasileiras em bancos internacionais rende de 5 a 6% ao ano, enquanto pagamos mais de 20%

ao ano de juros pela dívida pública em Reais, originada das operações de esterilização correspondentes, a cargo do Banco Central.

Também preocupado com os capitais voláteis, o Governo, em fevereiro, adotou medidas no sentido de dificultar o acesso desses capitais ao mercado financeiro brasileiro. Basicamente, o que se fez foi aumentar o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para investimentos estrangeiros em certas aplicações. Parece-me ainda muito pouco, porque a taxa de juros continua alta. Um pequeno aumento de alíquota do IOF não representa um ônus considerável, em face de uma taxa de juros interna sete vezes superior à taxa internacional. O que seria realmente eficaz é o estabelecimento de controles administrativos que imponham aos investimentos estrangeiros um prazo mínimo de permanência no Brasil, a exemplo do que faz o Chile. Já defendi tal idéia no passado e continuo a fazê-lo.

Sr. Presidente, termino aqui o presente discurso. Gostaria apenas de reiterar o que disse ao longo desses minutos. Em primeiro lugar, que a queda das taxas de juros, ansiosamente aguardada por todos nós e, tenho certeza, pelo Governo também, depende de um esforço de ajuste fiscal do setor público e, em especial, do Governo Federal. Em segundo lugar, que, entre as medidas a tomar para se atingir essa meta, é mister proceder a um controle mais rígido do ingresso de capitais especulativos de curto prazo no País, de forma a restringir o enorme aumento do endividamento público decorrente desse ingresso.

Estou certo de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua Equipe de Governo terão presteza em atacar os problemas que põem em risco o Real, e com isso entraremos, de fato, em novo ciclo de crescimento econômico, desta vez feito para se sustentar ao longo de muitos anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João França, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Como Líder, V. Ex^a disporá da palavra por cinco minutos, de acordo com o disposto no art. 14 do Regimento desta Casa.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, incumbiu-me o Senador

Sérgio Machado, Líder do PSDB nesta Casa, de registrar aqui um dado que me parece extremamente importante e que, coincidentemente, vem ao encontro de alguns pronunciamentos feitos nesta manhã, especificamente o do Senador João Rocha, que posiciona a questão econômica brasileira na pauta das reflexões desta Casa.

Ontem, os jornais de todo o País noticiaram que o Índice de Preços ao Consumidor – IPC –, medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FINE –, da USP, caiu de 0,42%, em fevereiro, para 0,38%, em março. Esse índice, Sr. Presidente, constitui a menor taxa de inflação desde julho de 1986. O que ocorria no País nessa época? Estávamos no auge do Plano Cruzado, com um congelamento rígido de preços, com todo aquele movimento nacional de "laçar boi gordo no pasto", por exemplo. Enfim, havia uma série de medidas ortodoxas, que se descobriu depois, pouco convenientes a médio e longo prazo. Com um tabelamento rígido de preços por ação de Governo, há 10 anos, é que conseguimos um índice de inflação desse nível.

Com o Plano Real, sem nenhum tabelamento de preço, pela dinâmica normal da economia, estamos com um IPC de 0,38%.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, anteontem, em São Paulo, fez uma previsão extremamente importante, ou seja, de que o aumento do custo de vida este ano, 1996, deverá ficar entre 12 e 15%. Sua Excelência lembrou, inclusive, que, ao deixar o Ministério da Fazenda, no Governo Itamar Franco, a inflação ainda era de 40% ao mês. Isso dá uma idéia do quanto avançamos em tão curto espaço de tempo. Saímos de uma inflação de 40% ao mês para uma inflação de 0,38%, agora, no mês de março.

O que acontece, na verdade, é que, no Brasil, a nossa memória é extremamente boa para as coisas ruins, e extremamente curta para as coisas boas. Já estamos quase esquecidos de que vivíamos há trinta anos de uma inflação galopante, de um imposto inflacionário que pesava; sobretudo, no bolso do pobre. Essa inflação tirava dinheiro do bolso daquele que vive de salário; um imposto inflacionário que, ao mesmo tempo, fazia com que banqueiros, grandes empresários, principalmente aqueles que não são dos setores produtivos, ganhassem rios de dinheiro. Ora, este dado positivo é resultado de uma queda abrupta da inflação por um plano econômico que ainda está sustentado em bases provisórias, mas que saiu da ortodoxia da intervenção do Estado na economia. Portanto, esse lado bom é ab-

solitamente fundamental de ser lembrado no Senado Federal.

Claro que há um outro lado da moeda que tem que ser visto. A custa de quê a inflação está muito baixa? Os que me antecederam, nesta manhã, colocaram muito bem. Quanto ao problema dos juros altos, é claro que já estão caindo. Não fossem os abalos sísmicos, causados por esta Casa, no mercado financeiro, os juros estariam mais baixos do que já estão. Mas voltamos a uma curva decrescente na taxa de juros.

Na verdade, temos de reconhecer – e os que trabalham no setor produtivo sabem disso, principalmente os do setor agro-pecuário brasileiro – que há algumas ações de governo que, por um lado, sustentam o Plano de Estabilização Econômica mas, por outro, são extremamente cruéis: as altas taxas de compulsórios, de juros, o próprio descontingenciamento através de medidas tomadas pelo Congresso Nacional, do Fundo de Flexibilização, tudo são medidas provisórias que sustentam o Plano Real. Há que ser dito e sublinhado que são âncoras provisórias para se manter a inflação baixa.

E o Presidente Fernando Henrique nesse discurso, em São Paulo, falou algo fundamental: Todos querem continuar com o Plano Real? Parece-me consenso. Todos nós, brasileiros, estamos felizes com a inflação baixa. Só que não estamos felizes com essas âncoras provisórias de sustentação do Plano Real. O que temos que fazer? Tirar essas âncoras provisórias e cruéis que sustentam o Plano Real e buscar as âncoras definitivas. Por quê? Porque no momento em que buscarmos as âncoras definitivas, poderemos ter uma queda real de juros que está penalizando o setor produtivo e é verdade – como disse o Senador Jonas Pinheiro – está penalizando os Estados e Municípios nas suas dívidas públicas. Poderemos também diminuir as taxas de compulsório; diminuindo as taxas de compulsório, poderemos aumentar a demanda de mercado. O aumento da demanda de mercado vai gerar aumento de produção; o aumento de produção gerará emprego; o aumento de emprego vai gerar desenvolvimento e, também, rotatividade do capital – como bem lembra o Senador Bernardo Cabral.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, com isso, o que acontece com o País? O País volta a crescer com uma diferença do modelo de desenvolvimento das últimas décadas, porque volta a crescer com inflação baixa.

Se é tão bom assim, qual é esse remédio e por que não o tomamos logo? Ora, não há outro cami-

nho para buscarmos bases permanentes para o Plano Real senão diminuir o déficit público, buscando o equilíbrio fiscal para que o Plano de Estabilização Econômica tenha base permanente.

Se isso ocorresse em nossa casa, saberíamos o que fazer. Bastaria reunir nossos filhos, a esposa e fazer a seguinte conta: quanto ganhamos? Somaríamos o nosso salário, o salário da esposa, algum ganho adicional; as contas de um lado e, de outro, os gastos: o colégio dos meninos, médico, extras e a prestação do apartamento. Feitas as contas, chegaríamos à conclusão de que não podemos gastar mais do que ganhamos. E se o equilíbrio familiar é não gastar mais do que se ganha, isso não difere muito do equilíbrio das contas públicas.

É preciso que este País, de uma vez por todas, tenha o juízo de não gastar mais do que arrecada.

Esse déficit público é que exige, de um lado, a emissão de moeda, de outro, as altas taxas de juros na especulação financeira.

E como nós, do Congresso Nacional e do Senado Federal, podemos ajudar o País nessa mudança que vai fazer com que os governos – o Governo Federal, os Governos Estaduais e os Governos Municipais – gastem menos ou pelo menos o mesmo que arrecadam? E por que digo menos? Porque seria muito bom que os governos pudessem gastar menos do que ganham para sobrar um pouquinho para investir na Saúde, na Educação etc.

Para isso, é preciso acelerar as reformas. Não há outro caminho. Se houvesse outro caminho milagroso, será que o Presidente Fernando Henrique – homem tão inteligente –, será que os seus Ministros, será que o Congresso Nacional, será que aqueles que o criticam, principalmente estes, teriam apresentado uma fórmula ou saída milagrosa?

Aqueles que foram ao Chile trouxeram a notícia do equilíbrio fiscal daquele país, que fez com que as contas públicas chilenas ficassem equilibradas e, a partir daí, aquela nação amiga pudesse crescer com estabilidade econômica.

Aqueles que conhecem as economias prósperas mundiais trazem quais notícias? Aqueles que estudam a teoria econômica trazem quais notícias? Todas elas são convergentes. Só há um caminho: eliminar ou diminuir o déficit público como forma de o país ter um modelo de desenvolvimento sustentado.

E, para isso, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, já avançamos muito. Fizemos cinco reformas da ordem econômica, que não teriam sido possíveis sem o Congresso Nacional, para atrair o capital privado para os setores produtivos da economia. Já temos

condições, com a regulamentação das atividades econômicas, de começar a diminuir o tamanho do Estado.

Estou recebendo aqui os cumprimentos do eminente Senador Ademir Andrade e gostaria que ficasse registrado em ata.

O Sr. Bernardo Cabral – Cumprimentos elogiosos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Cumprimentos elogiosos, é claro. Mais do que isso, eu queria dizer que, se conseguirmos o consenso, o entendimento político, na discussão das nossas divergências, o que é democrático; se conseguirmos o consenso numa reforma previdenciária que acabe com o déficit da Previdência, sem penalizar os aposentados de baixa renda; se conseguirmos o consenso numa reforma administrativa que não penalize o servidor público, porque o servidor público não é culpado disso, mas que elimine privilégios e diminua o gasto do Governo consigo mesmo; se conseguirmos fazer uma reforma tributária que racionalize a arrecadação de recursos neste País; se conseguirmos, com essas medidas, diminuir o déficit público, que no ano passado foi de 4,5% do PIB – e isso é grande em qualquer país do mundo; se conseguirmos diminuir esse déficit, aí, sim, poderemos dizer ao País que o Congresso Nacional e este Senado Federal cumpriram sua missão, apoiaram o projeto de mudanças democráticas e profundas na sociedade brasileira. Poderemos dizer, ainda, que conseguimos lapidar com o nosso trabalho um novo projeto de país: um projeto de país mais justo, com um Estado menor, cumprindo melhor as missões que lhes são precípuas na sociedade. E, mais do que isso, conseguimos esculpir uma economia livre das amarras governamentais, uma economia que possa crescer, que possa gerar empregos, que possa ter competitividade internacional, mas sobretudo que não gere inflação, que não penalize as camadas mais humildes da sociedade brasileira.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o lado positivo é termos um índice de IPC de 0,38% ao mês. Graças a Deus, a inflação não está apenas baixa, ela está caindo. Mas nós não podemos ficar de braços cruzados. Temos que buscar as reformas profundas na economia brasileira que façam com que essas pequenas taxas de inflação ganhem permanência, a partir da estabilidade fiscal, a partir da reforma do Estado e a partir dos contornos que podemos dar a um novo projeto de país.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, vejo que a sessão de hoje está praticamente toda ela dedicada à análise ou a comentários sobre a conjuntura econômica do País.

Isso só foi quebrado graças ao excelente pronunciamento feito aqui pelo nobre Senador Bernardo Cabral dizendo da importância da cultura neste País.

Eu quero ir na esteira de todos que analisaram aqui a conjuntura econômica brasileira. Sabem por quê? Porque quero reconhecer também, junto com V. Ex^{as.}, alguns fatos que estão claros e vivos perante a Nação brasileira. Esta inflação de 0,38% é a mais baixa dos últimos anos na História do Brasil, sem dúvida nenhuma. Mas devemos atentar para o custo dessa queda inflacionária. E isso não significa nenhuma crítica à política econômica do Governo. Muito pelo contrário, até mesmo ocupo esta tribuna para aplaudir recente decisão do Conselho Monetário Nacional.

Esta semana foi dedicada às pequenas e médias empresas, que aqui se reuniram; pequenas e médias empresas que estão clamando por medidas que possam tirá-las do estado de inquietação e sufoco em que se encontram; pequenas e médias empresas que querem um novo estatuto. Nesta Casa tramita uma lei do Presidente José Sarney, procurando dar-lhes um novo estatuto.

Mas quero referir-me à medida adotada pelo Conselho Monetário Nacional, que veio relativamente em socorro das empresas, mas, mesmo assim, merece as nossas congratulações e merece que registremos o fato nos Anais desta Casa.

Vou dizer por que acredito que a recente medida do Conselho Monetário Nacional deve ser saudada aqui: é porque está dando a impressão para nós, que tão ansiosamente esperamos que se eliminem os entraves que estão existindo para o perfeito desenvolvimento deste País, que há uma fresta na janela da esperança, quando vemos o Governo dar mais prazo para que as pequenas e médias empresas se ajustem a uma taxa de juros menores do que elas estão pagando no momento, permitindo o renegociação das suas dívidas.

Isso é altamente auspicioso, porque é o reconhecimento da maior força de trabalho de nossa Pátria.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, as pequenas e médias empresas representam 4 milhões de estabelecimentos, respondem por 48% da produção nacional. São as pequenas e médias empresas as responsáveis por 60% da oferta de empregos do Brasil.

São elas que se incumbem de 42% dos salários pagos e são elas que respondem por 21% do Produto Interno Bruto. Essas pequenas empresas agora podem ao menos comparecer perante os estabelecimentos de crédito para renegociarem suas dívidas.

E aqui, agora, ao cumprimentar o Ministro da Fazenda e as autoridades econômicas do País, desejo também fazer-lhes um apelo. Sabemos que muitas medidas do Governo não estão chegando às agências bancárias. Podemos verificar isso no setor agrícola. Quando o agricultor chega à agência bancária para fazer a securitização da sua dívida, encontra mil e um embaraços, praticamente impedindo ou tolhendo aquilo que o Governo determinou. Os bancos, às vezes, ignoram as medidas governamentais.

Então, formulo votos, mas também peço ao Ministério da Fazenda e ao Banco Central, ou seja, à autoridade governamental de direito que faça cumprir essas medidas que nós estamos aplaudindo, assim como estamos aplaudindo a sensibilidade do Governo, que parece estar enxergando que a classe média está aflita, que a classe média está sufocada, que as pequenas e médias empresas não aguentam mais. Esse é apenas o primeiro passo para tirar as pequenas e médias empresas do sufoco.

Na reunião de ontem do Conselho Monetário Nacional foi dito que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social vai, dentro em breve, proporcionar a oportunidade do capital de giro, para que essas empresas possam voltar a investir. Se não houver investimentos, essas medidas adotadas pelo Governo vão redundar em praticamente nada.

Então, desta tribuna, desejo dizer que está certo o Governo. Mas vamos andar um pouco mais porque já está na hora, mesmo, de nós brearmos as altas taxas de juros, nobre Senador João Rocha, que preside esta sessão e que também fez uma análise da conjuntura econômica.

Devemos prestar atenção. Essas altas taxas de juros precisam ir caindo gradativamente, mas está demorando muito.

Vejam: chego a não compreender, por exemplo, como é que não se adotam medidas para salvar a Federação brasileira. V. Ex^a abordou o assunto muito bem. Os Estados brasileiros, hoje, estão aumentando as suas dívidas, não em razão da tomada de novos empréstimos, mas em razão das elevadas taxas de juros que são obrigados a pagar.

Assim, quero deixar registrado aqui, nesta Casa, a decisão do Conselho Monetário Nacional, que alterou de 12 para 24 meses o prazo para a renegociação das operações de crédito contratadas até a data da publicação da circular proposta, bem como reduzir o montante por mutuário para R\$50 mil, contemplando as microempresas e empresas de pequeno porte, definidas na Lei nº 8.864, ainda permitindo acesso aos créditos rotativos e empréstimos

assumidos em nome pessoal pelos sócios administradores. Isso é muito importante.

Até a dívida contraída com cheque especial, desde que essa dívida contraída com cheque especial tenha sido feita para aplicar nas empresas, também poderá ser renegociada.

Então, acho que devemos aplaudir essa medida, louvar essa medida mas não nos contentarmos exclusivamente com ela. Vamos torcer para que venha, agora, o capital de giro mas que venha, não com os juros excessivos que estão sendo cobrados, porém com juros compatíveis, para que haja investimento.

Quero dizer que o pequeno e médio empresário brasileiro são muito corajosos. Sabem por quê? Porque hoje, por exemplo, lá no meu Estado – como eu gostaria de estar no meu Estado, Sr. Presidente! –, haverá a inauguração de um complexo industrial ali na região da Grande Dourados, mais precisamente no Município de pequeno porte denominado Nova Alvorada do Sul. Lá, o Grupo Dallas, de um amigo meu, o industrial Waldir José Zorzo, inaugura novas instalações e consegue, ainda, expandir as suas empresas, dando uma demonstração de vitalidade e merecer os nossos cumprimentos.

Aí está, as empresas brasileiras querem produzir, mas precisam produzir em condições de competir no mercado. E para ter condições de competir no mercado, numa economia globalizada, em que se permite a importação, é necessário que haja, como V. Ex^a, proclamou, Sr. Presidente, a diminuição das taxas de juros e incentivos às pequenas e médias empresas, que os estão reclamando, e que poderão vir com a regulamentação do dispositivo constitucional; com a aprovação, por exemplo, do projeto de lei do Presidente Sarney, que procura dar um novo estatuto às pequenas e médias empresas.

Quero me congratular com V. Ex^a, Sr. Presidente, com os Senadores que estão presentes na Casa nesta sexta-feira e dizer – volto a afirmar – que pude observar no Ministro Malan, com quem estive no correr desta semana, uma justa preocupação, porque levei pessoalmente a S. Ex^a, junto com o Governador e toda a Bancada do Mato Grosso do Sul, as apreensões do nosso Estado, que é um Estado produtor e tem a sua economia praticamente embasada em dois pilares: a agricultura e a pecuária. É um Estado no qual, quando há uma inauguração como essa, do Grupo Dallas, é uma festa, porque ainda não é um Estado industrializado, mas exportador daquilo que produz. É um Estado, portanto, que está sustentando o Plano Real, tão decantado nesta Casa e tão decantado pela sociedade brasileira.

Não há dúvida nenhuma de que a âncora principal do Plano Real, de que o que está sustentando o Plano Real, o que está promovendo a distribuição de renda neste País, é a produção, é a agricultura e

é a agropéculária; quem está sustentando o Plano Real é a classe produtora.

Por isso, Sr. Presidente, festejo quando o Governo Federal começa a abrir as janelas para um novo horizonte, que este País está esperando. É verdade, não se faz tudo de uma vez, mas tenho a convicção de que — a minha sensibilidade indica — chegou a hora, chegou o momento, não dá mais para retardar a ajuda aos Estados da Federação brasileira, sob pena de se acabar com a Federação, e a ajuda aos pequenos e médios empresários, que estão produzindo e querem produzir ainda mais para a grandeza deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, como é do conhecimento do Senado, ontem, 17 Senadores com assento nesta Casa, dos mais diversos Partidos, deram entrada, junto ao Supremo Tribunal Federal, em um mandado de segurança, para que a CPI dos Bancos venha a funcionar, já que foi criada regularmente e, por uma decisão extemporânea do Plenário, que foi acatada pela Mesa, foi extinta.

Inconformados, nós, do PSB, do PT, do PDT, do PMDB e também do PTB, batemos às portas do Pretório Excelso na certeza de que esse equívoco cometido pelo Legislativo será corrigido, com base na Constituição.

A primeira pergunta que se faz, Sr. Presidente, é a seguinte: Qual é o embasamento jurídico dos impetrantes para que o Supremo Tribunal Federal possa interferir numa decisão do Legislativo? O embasamento jurídico está na Constituição, está na nossa Carta Magna.

Em primeiro lugar, ao colocar em deliberação uma proposição inconstitucional apresentada pelo Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão, a Mesa atingiu o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que garante a permanência do ato jurídico perfeito, pois o requerimento que compunha a CPI fora apresentado com 1/3 das assinaturas exigidas e mais duas, com prazo determinado de 180 dias para o seu término; foi lido na Hora do Expediente da Casa, publicado, como manda o Regimento, e nenhum protesto houve nos 12 dias em que tramitou, inclusive tendo havido a indicação da maioria dos seus membros pelos diversos Partidos presentes no Senado Federal. Não só a indicação, como a instalação da CPI fez-se de forma regular.

Mas se houver alguma dúvida sobre este assunto, temos embasamento jurídico. Basta que consultemos o professor emérito de Direito Administrativo, Hely Lopes Meirelles, que foi Secretário de Estado do Governo de São Paulo em quatro ocasiões, apesar de não ser político, nas Pastas da Justiça, do Interior, da Educação e da Segurança Pública. Foi também parecerista emérito e advogado militante. Acima de qualquer dessas atividades, porém, seu nome ficou indelevelmente ligado ao Direito Público brasileiro, pela sua contribuição à evolução da matéria em obras hoje consagradas sobre Direito Administrativo, Direito Municipal, sobre o mandado de segurança e demais writs constitucionais, e sobre licitação e contrato administrativo.

É esse grande professor, que honrou o nosso Direito que diz, em sua obra intitulada **Mandado de Segurança**, edição atualizada, de 1996:

"Só não se admite mandado de segurança contra atos meramente normativos (lei em tese), contra a coisa julgada e contra os **interna corporis** de órgãos colegiados. E as razões são óbvias para essas restrições: as leis e os decretos gerais, enquanto normas abstratas, são insuscetíveis de lesar direitos, salvo quando proibitivos; a coisa julgada só é inviolável por ação rescisória (CPC, art. 485, e STF, Súmula 268); e os **interna corporis**, se realmente o forem, não se sujeitam a correção judicial".

Em outro trecho deste mesmo livro, à página 32, ele fala sobre as deliberações legislativas, caso do arquivamento da nossa CPI.

"Por deliberações legislativas atacáveis por mandado de segurança entendem-se as decisões do Plenário ou da Mesa ofensivas de direito individual ou coletivo de terceiros, dos membros da Corporação, das Comissões, ou da própria Mesa, no uso de suas atribuições e prerrogativas institucionais. As Câmaras Legislativas não estão dispensadas da observância da Constituição, da lei em geral e do Regimento Interno em especial. A tramitação e a forma dos atos do Legislativo são sempre vinculadas às normas legais que os regem; a discricionariedade ou soberania dos corpos legislativos só se apresenta na escolha do conteúdo da lei, nas opções de votação e nas questões **interna corporis** de sua organização representativa. Nestes atos, resoluções ou decretos legislativos caberá a segurança contra ofensivos de direito individual público ou privado do impetrante, como caberá tam-

bém contra aprovação de lei, pela Câmara, ou sanção, pelo Executivo, com infringência do processo legislativo pertinente, tendo legitimidade para a impetração tanto o lesado pela aplicação da norma ilegalmente elaborada quanto o Parlamentar prejudicado no seu direito público subjetivo de votá-la regularmente".

Sr. Presidente, trata-se de um dos papas do Direito Administrativo brasileiro e especialmente do mandado de segurança, Hely Lopes Meirelles. Ele diz textualmente que as "deliberações do Legislativo podem ser corrigidas pelo Judiciário". No caso, quem é o Poder competente para anular uma decisão do Legislativo, uma decisão extemporânea quanto essa do sufocamento arbitrário de uma CPI organizada, regimentalmente correta? É o Supremo Tribunal Federal. Está no art. 102, I, d, da nossa Carta Magna, que o Supremo Tribunal Federal é competente para julgar o mandado de segurança contra ato praticado pela Mesa Diretora do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

E que ato foi esse, inquinado de ilegalidade, de inconstitucionalidade? O ato foi o de permitir que uma questão de ordem que lesava a nossa Constituição, que violava o nosso Regimento, fosse colocada em votação, justamente dispondo sobre matéria já vencida, com fato consumado, que feria de forma clara, insofismável e transparente aquilo que chamamos no Direito Constitucional de ato jurídico perfeito, porque ele se revestia de todos os requisitos necessários para a sua validade.

Não me demorarei muito na abordagem desse assunto, uma vez que esta é uma Casa política e não jurídica, e porque o que se decidiu aqui sobre o destino da CPI foi se o Governo Federal ainda merecia confiança desta Casa, ou não. Deu-se, podemos assim dizer, um perdão aos equívocos, às falhas, aos erros do Banco Central e do Governo Federal, quando, apesar das evidências que foram divulgadas por toda a imprensa nacional, o Banco Central injetou R\$5,8 bilhões em um banco fantasma que maquiava balanços e montou uma carteira de empréstimos fictícios, depois de dar um rombo, que "não foi descoberto", durante 10 anos, de cerca de R\$5 bilhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar das dúvidas, das desconfianças que poderiam surgir por parte de qualquer governante, deu-se prioridade à resolução do Banco Nacional, mediante a qual os seus correntistas e investidores não tiveram nenhuma dor de cabeça. Aliás, eles não têm nenhuma culpa de encontrar um banco aberto, acreditar na viabilidade de suas finanças e fazerem suas aplicações. A culpa é do Banco Central, que não fiscalizou detidamente o Banco Nacional.

Deu-se prioridade ao Banco Nacional. O Banco Econômico quebrou primeiro, e até hoje muitos dos seus correntistas, muitos dos seus investidores foram ao suicídio, foram à quebradeira, foram à falência; os que restaram estão sem saber o que fazer a essa altura dos acontecimentos, porque o Governo Federal só se sensibilizou com a situação do Banco Nacional.

Perguntei ao Diretor de Fiscalização do Banco Central, quando estive na Comissão de Assuntos Econômicos para um depoimento, por que se resolveu primeiramente a situação do Banco Nacional, e não do Banco Econômico. O Senador Pedro Simon ajudou-me na resposta: "Senador Valadares, é porque o Banco Nacional é Nacional e o Banco Econômico é da Bahia..."

O Banco Nacional naturalmente sensibilizou mais o Governo, talvez devido aos interesses que ali estavam. O Banco Central atendeu a possíveis pedidos – para mim, não fortes; mas para o Governo, fortes – familiares, que participavam da direção do Banco Nacional.

Sr. Presidente, antes de terminar este discurso, peço a V. Ex^a a transcrição desse trabalho que configura o mandado de segurança impetrado pelos dezessete Senadores, encabeçado pelo autor do requerimento para a criação da CPI, este orador que fala a V. Ex^{as}.

Esse trabalho contou com a participação, que considero fundamental, do Partido dos Trabalhadores, mediante a atuação do jovem advogado Tales Chagas Machado, profissional talentoso, competente e inteligente, que honra a assessoria do Partido dos Trabalhadores. Houve também participação da assessoria do Partido Socialista Brasileiro, que, em nenhum momento, negou a sua contribuição para que pudéssemos, em última instância, tentar a anulação de um ato arbitrário que arquivou a CPI dos Bancos.

Incluímos, Sr. Presidente, entre as justificativas para que o pedido liminar fosse atendido, uma frase, que está às pág. 32, com a qual terminarei este discurso. Trata-se de uma frase de um integrante da Suprema Corte norte-americana, Louis D. Brandeis, que fala da clareza, da transparência com que os atos legislativos aparecem na sociedade para a investigação de escândalos no Poder Executivo:

"A publicidade é exatamente recomendada como um remédio para os males sociais e industriais. A luz do sol, diz-se, é o melhor dos desinfetantes; a luz elétrica, o mais eficiente policial."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ANTONIO CARLOS VALADARES EM
SEU PRONUNCIAMENTO:*

Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal

ANTÔNIO CARLOS VALADARES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado de Sergipe, residente e domiciliado em Brasília, na SQS 309, Bloco "D", apartamento 303; JOSÉ EDUARDO DE BARROS DUTRA, brasileiro, divorciado, geólogo, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado de Sergipe, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco "C", apartamento 602; JÚNIA MARISE DE AZEREDO COUTINHO, brasileira, solteira, jornalista, atualmente no exercício de mandato de Senadora da República, pelo Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco "G", apartamento 204; ADEMIR GALVÃO ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado do Pará, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco "G", apartamento 601; BENEDITA SOUZA DA SILVA SAMPAIO, brasileira, casada, assistente social, atualmente no exercício de mandato de Senadora da República, pelo Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco "G", apartamento 101; LAURO ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, brasileiro, casado, professor universitário, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Distrito Federal, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, no SMPW Q 06 - Conj. 02 - Casa 04; EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, brasileiro, casado, professor universitário, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado de São Paulo, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco "D", apartamento 104; MARIA OSMARINA SILVA DE SOUZA (MARINA SILVA), brasileira, casada, professora, atualmente no exercício de mandato de Senadora da República, pelo Estado do Acre, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco "D", apartamento 102; DARCY RIBEIRO, brasileiro, casado, etnólogo, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco "C", apartamento 201; EMÍLIA THEREZINIA XAVIER FERNANDES, brasileira, casada, professora, atualmente no exercício de mandato de Senadora da República, pelo Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco

“C”, apartamento 304; ERNANDES AMORIM, brasileiro, divorciado, professor, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado de Rondônia, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco “D”, apartamento 103; GILVAN BORGES, brasileiro, casado, sociólogo, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado do Amapá, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco “D”, apartamento 401; RONALDO CUNHA LIMA, brasileiro, casado, advogado, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado da Paraíba, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco “D”, apartamento 304; SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA, brasileiro, casado, médico, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado do Amapá, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco “G”, apartamento 403; ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, brasileiro, casado, advogado, atualmente em exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado do Paraná, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco “G”, apartamento 604; PEDRO JORGE SIMON, brasileiro, casado, advogado, atualmente no exercício de mandato de Senador da República, pelo Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco “C”, apartamento 604; e OSMAR FERNANDES DIAS, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, atualmente em exercício de mandato parlamentar pelo Estado do Paraná, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco “G”, apartamento 303, por seus procuradores infra-assinados, consoante mandatos em anexo (docs. 01 a 17, em anexo, art. 38/CPC, redação da Lei 8952/94), vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência promover o presente MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR contra ATO DA MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL Federal, o que fazem com fundamento nos arts. 5º, inciso LXIX, da Constituição da República e 1º da Lei n. 1533, de 31 de dezembro de 1951, pelos motivos seguintes:

I - OS FATOS

I. Os Impetrantes são Senadores da República; integram o Senado Federal na atual Legislatura (v. *Diário do Congresso*, (Seção II) 02.02.95, p. 1886 a 1976, em anexo). Nessa condição, juntamente com

outros 12 (doze) Senadores -- perfazendo um total de 29 (vinte e nove), portanto mais de um terço da Casa, composta de 81 (oitenta e um) Senadores -- subscreveram um requerimento, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, para que fosse criada uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 13 (treze) membros titulares e 08 (oito) suplentes, com fito de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar verbis:

"A responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão possam ter causado prejuízos à União -- em especial ao Banco Central do Brasil -- e cujos bancos tenham sido atingidos, a partir de 1995, por intervenção ou colocados em regime de administração especial, bem como investigar em profundidade a prática, denunciada pela imprensa, de atividades ilícitas, relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, já analisados ou em análise, pelo Banco Central do Brasil e, assim, também, a remessa ilegal de moeda para o exterior"

E que:

"apurados os fatos, sejam as conclusões da CPI encaminhadas ao Ministério Público para os fins previstos em Lei, assim como a apresentação de sugestões, visando a adoção de novos procedimentos legais que impeçam a prática de atos lesivos ao Erário que possam ser praticados por funcionários públicos e demais agentes vinculados ao Sistema Financeiro Nacional" (v. Requerimento nº 198, de 1996, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

2. O referido requerimento foi apresentado em Plenário no dia 06 de março de 1996, na "Hora do Expediente", nos termos do art. 235, inciso III, alínea *a*, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal. Foi dirigido a Sua Excelência, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, que, entendendo preenchidos os requisitos constitucionais de admissibilidade -- estar o requerimento subscrito por pelo menos um terço dos membros do Senado Federal; haver determinação do fato a ser apurado; e ter sido fixado prazo certo para seu funcionamento --, determinou, na mesma data, seu regular processamento: leitura, numeração

e publicação (v. "folha de tramitação", despacho exarado no Requerimento nº 198/96 e *Diário do Senado Federal*, 07.03.96, p. 03596-03597, em anexo, acostados ao Ofício nº SF/363/96).

3. Cumpridas essas formalidades de publicização do requerimento em questão, que adquiriu o número 198, de 1996, nenhuma impugnação, oportunamente ocorreu: com efeito, publicado o Requerimento nº 198, de 1996, no *Diário do Senado Federal*, de 07.03.96, nessa data, nem nos dias 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, quando ocorreram sessões ordinárias ulteriores do Senado, foi feita qualquer contestação à decisão da Mesa Diretora que, repita-se, julgando admissível o requerimento, em questão, deu-lhe regular seguimento. Foi, destarte, automaticamente criada a CPI pretendida, constituída *per se*, independentemente de deliberação plenária, como, de resto, dispõe, de forma incondicional, o Estatuto Político Pátrio (V. *Diário do Senado Federal*, 07.03.96, p. 03597, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

4. Na ausência de dispositivos regimentais específicos e respondendo, na sessão ordinária do Senado Federal de 14 de março de 1996, a "Questão de Ordem" suscitada à Mesa Diretora pelo Segundo Impetrante, concernente ao rito a ser observado para indicação e designação dos membros da comissão, Sua Excelência, o Senhor Presidente do Senado Federal, decidiu que não lhe competia, de moto próprio, designar os componentes da referida CPI. Mas, valendo-se do disposto no art. 78 do Regimento Interno da Casa, provocou a manifestação dos líderes, para que fizessem as indicações, por escrito, dos Senhores Senadores que deveriam compor a indigitada comissão, observada a proporcionalidade partidária, assim disposta em razão da representação numérica das agremiações no Plenário do Senado:

Titulares: PMDB, 04 (quatro) membros; PFL, 03 (três) membros; PSDB, 02 (dois) membros; PPB, 01 (um) membro; PT, 01 (um) membro; PTB, 01 (um) membro e PDT, 01 (um) membro;

Suplentes: PMDB, 02 (dois) membros; PFL, 02 (dois) membros; PSDB, 01 (um) membro; PPB, 01 (um) membro e PT, 01 (um) membro (v. *Diário do Senado Federal*, 15.03.96, p. 04105 a 04107 e

Ofícios nº SF/296/96 a 302/96 em anexo, acostados ao Ofício nº SF/363/96).

5. Ainda na mesma sessão, respondendo a outra "Questão de Ordem", também formulada pelo Segundo Impetrante, o Senhor Presidente do Senado Federal aduziu que, indicados pelas lideranças partidárias e, após, designados componentes bastantes para conformar a maioria da comissão, isto é, 07 (sete) titulares, essa, nos termos do art. 108 do Regimento Interno, poderia reunir-se e, mantido esse *quorum* (art. 109, Regimento Interno do Senado Federal), nada impediria que tomasse as deliberações que lhe fossem atinentes (v. *Diário do Senado Federal*, 15.03.96, p. 04122-04123, em anexo).

6. Os partidos políticos, por seus líderes, passaram, então, a fazer suas indicações, convertidas, ato contínuo, em designações da Presidência para a CPI criada mediante o Requerimento nº 198, de 1996. As designações, estabelecidas consoante as indicações partidárias, perfizeram a maioria dos membros da CPI, ou seja, 07 (sete) componentes, a saber:

- PDT (Indicações em 15.03.96, através do Ofício nº 034/96 e Designação pela Presidência na mesma data): Titular: Sebastião Rocha.

- PT (Indicações em 15.03.96, através do Ofício nº 046/96 e Designação pela Presidência na mesma data): Titular: Eduardo Suplicy; Suplente: José Eduardo Dutra.

- PMDB (Indicações em 19.03.96, através do Ofício nº 210/96 e Designações pela Presidência na mesma data) Titulares: Jader Barbalho, Ronaldo Cunha Lima, Gilberto Miranda e Renan Calheiros; Suplentes: Fernando Bezerra e Roberto Requião.

- PPB (Indicações em 19.03.96, através do Ofício nº 299/96 e Designações pela Presidência na mesma data): Titular: Esperidião Amin; Suplente: Epitácio Cafeteira (v. docs. citados em *Diário do Senado Federal*, de 15.03.96, p. 04119; de 20.03.96, p. 04415 em anexo, acostados ao Ofício nº SF/363/96).

7. Mister consignar que as designações, além de publicadas no *Diário do Senado Federal* foram, outrossim, sendo, desde então,

devidamente publicadas nas "Ordens do Dia", onde são registradas as atividades em curso no Senado Federal (v. "Ordens do Dia" do Senado Federal de 15.03.96, p. 11; 18.03.96, p. 11; 19.03.96, p. 15; 20.03.96, p. 15; 21.03.96, p.15, em anexo).

8. Designada a maioria dos membros desse colegiado de inquérito parlamentar, sobreveio, em Plenário, na sessão ordinária de 19.03.96, "Questão de Ordem", formulada pelo Líder do Partido da Frente Liberal - PFL, Senador Hugo Napoleão que, em síntese, expunha e propugnava o quanto segue:

- que o Requerimento nº 198/96 era nulo, porquanto faltavam-lhe requisitos essenciais para validade: a) inexistência de "fato determinado"; b) ausência de estipulação do "limite das despesas a serem realizadas", conforme o disposto na parte final do §, 1º do art. 145 do Regimento Interno;

- que, em consequência, a Presidência da Mesa Diretora acatasse a "Questão de Ordem", para que fosse, afinal, arquivada a proposição (v. *Diário do Senado Federal*, 20.03.96, p. 04408 a 04411, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

9. O Presidente do Senado decidiu por não acatar a "Questão de Ordem" proposta pelo Líder do PFL. Fundamentou sua decisão dizendo, em resumo, que a criação de CPIs é um direito assegurado pelo art. 58, § 3º às minorias; que entenderá preenchidos os requisitos constitucionais e regimentais, quando da apresentação do requerimento para criação da CPI em tela e que, nessas circunstâncias, cumpria-lhe, independentemente de outra formalidade, tão-somente determinar os atos decorrentes de outro, juridicamente perfeito e consumado: a constituição da comissão parlamentar de inquérito articulada por 29 (vinte e nove) Senhores Senadores (v. *Diário do Senado Federal*, 20.03.96, p. 04413, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

10. Inconformados, os Senhores Senadores Hugo Napoleão, Elcio Álvares (Líder do Governo), Sérgio Machado (Líder do PSDB), Valmir

Campelo (Líder do PTB) e Romeu Tuma (Líder do PSL) interpuseram recurso da decisão do Senhor Presidente, nessa última "Questão de Ordem", para o Plenário do Senado Federal. O recurso foi acatado pelo Senhor Presidente (Recurso nº 02, de 1996) que, no entanto, observando *tratar-se de interpretação de texto constitucional*, solicitou, antes de submeter sua decisão à consideração do Plenário, nos termos do art. 408 do Regimento Interno, a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre a matéria (v. *Diário do Senado Federal*, 20.03.96, p. 04413-04414, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

11. De notar, que a ótica da CCJ provocou, nos termos do art. 408 o sobrestamento a decisão proferida nessa "Questão de Ordem", mas não dos atos tendentes a impulsionar a CPI criada pelo Requerimento nº 198, de 1996. Esse ponto foi elucidado por decisão em "Questão de Ordem" imediatamente levantada pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, após o recebimento do recurso em foco (v. *Diário do Senado Federal*, 20.03.96, p. 04415-04416, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

12. Ouvida em 21.03.96, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na esteira do relatório apresentado pelo Senador José Ignácio Ferreira, opinou, por 13 (treze) votos a favor e 09 (nove) contrários, pelo provimento do recurso, a fim de que fosse decretada a nulidade no Requerimento nº 198, de 1996 (v. *Diário do Senado Federal*, 22.03.96, p. 04688 a 04694, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96 e "notas taquigráficas" da reunião da CCJ, em 21.03.96, também em anexo).

13. Imediatamente após o encerramento da reunião da CCJ, no mesmo recinto, e antes do início da sessão plenária deliberativa do Senado Federal, a CPI, objeto do Requerimento nº 198, de 1996, foi regular e devidamente instalada.

14. Com efeito, convocados os membros já indicados e designados, em número de 07 (sete) -- maioria do colegiado -- pelo Senhor Senador Ronaldo Cunha Lima, na condição de titular mais idoso, os componentes presentes, em número de 07 (sete) -- maioria, portanto -- elegeram o Senador Esperidião Amin, que tomava parte dos trabalhos como membro já designado, para presidir a comissão; e ainda sufragaram o nome do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, para a Vice-Presidência.

15. Acatando a escolha feita por seus Pares, o Senador Esperidião Amin assumiu, de imediato, os trabalhos. Tão logo passou à direção da comissão, o ilustre Representante do Estado de Santa Catarina praticou atos de expediente e ordenamento da CPI e, uma vez instado a proceder, conforme lhe compete, à designação do Relator da CPI, houve por bem, alegando que o momento político estava a exigir prudência, suspender a reunião. Por unânime aquiescência dos 06 (seis) demais membros da comissão, cientes dos imperativos políticos de cautela e moderação, a primeira reunião da CPI foi suspensa, sem designação de Relatoria. Tudo registrado em ata, devidamente assinada pelo Presidente da CPI, Senador Esperidião Amin (v. Ata de 1ª Reunião - Instalação - da CPI criada através do Requerimento nº 198, de 1996, em anexo, acostada ao Ofício nº SF/363/96, "notas taquigráficas" da 1ª Reunião - Instalação - da CPI criada através do Requerimento nº 198/96 e *Diário do Senado Federal*, 27.03.96, p. 04966, em anexo).

16. Na Sala das Sessões do Senado Federal, na mesma data (21.03.96), na "Ordem do Dia", foi aprovado requerimento para que, como primeiro item de deliberação, fosse submetido ao exame do Plenário o Recurso nº 02, de 1996, já mencionado (v. *Diário do Senado Federal*, 22.03.96, p. 04687, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

17. Antes da apreciação do citado recurso pelo Plenário, o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy levantou "Questão de Ordem", pela prejudicialidade do recurso "por haver perdido a oportunidade", já que o seu objeto era o arquivamento do requerimento que deu ensejo à criação da CPI, sustando-se, assim -- como pretendiam os Recorrentes -- sua constituição e, por extensão, impedindo-se sua instalação. Na medida em que a CPI já estava criada e que se instalara regularmente -- havia uma hora e meia --, tendo, inclusive, processado a eleição de sua direção, com a escolha do Senador Esperidião Amin para a Presidência e dele próprio para a Vice-Presidência, a "Questão de Ordem" levantada pelo Senador Hugo Napoleão, ora em fase recursal, perdera completamente o sentido (v. *Diário do Senado Federal*, 22.03.96, p. 04687-04688, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

18. Entretanto, a Mesa Diretora, por seu Presidente, considerou improcedente a "Questão de Ordem" do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy e determinou, incontinenti, que se passasse à deliberação do

Plenário sobre o Recurso nº 02, de 1996 (v. *Diário do Senado Federal*, 22.03.96, p. 04688, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

19. Em seguida, em nova "Questão de Ordem", o Senador Antônio Carlos Valadares, lembrou que a instalação da CPI era um "ato jurídico perfeito" e que, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Lei Maior, os agentes legisladores não poderiam tomar qualquer deliberação que prejudicasse o "ato jurídico perfeito" (v. *Diário do Senado Federal*, 22.03.96, p. 04698, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

20. Mais uma vez, a Mesa Diretora, por seu Presidente, não acatou "Questão de Ordem", que tinha por escopo impedir a votação do Recurso nº 02, de 1996, e reiterou que a matéria fosse votada pelo Plenário (v. *Diário do Senado Federal*, 22.03.96, p. 04699, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

21. Submetido pela Mesa Diretora a votos o apelo inconstitucional, ao Recurso nº 02, de 1996, foi dado provimento, por 48 (quarenta e oito) votos a favor e 24 (vinte e quatro) contrários, mais 03 (três) abstenções, totalizando 75 (setenta e cinco) votantes. A Mesa Diretora, por seu Presidente, acatando o resultado, proclamou-o nos seguintes termos:

"Votaram SIM 48 Senadores; NÃO, 24. Total: 75 votos. Fica deferido pelo Plenário o provimento do recurso formulado pelo Senador Hugo Napoleão, determinado o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, que institui a CPI" (v. *Diário do Senado Federal*, 22.03.96, p. 04722, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

Em seguida, o Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, Senador José Sarney, dirigiu ofício (OF.SF/359/96, de 21 de março de 1996) ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 198, de 1996, Senador Esperidião Amin, comunicando-lhe

"que o Plenário do Senado Federal, na sessão deliberativa ordinária realizada nesta data, nos termos do art. 408 do Regimento Interno, deu provimento à questão de ordem levantada pelo Senador Hugo Napoleão, sobre o Requerimento

nº 198, de 1996, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional, baseada nos seguintes termos: "Sr. Presidente, solicita o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e, ainda, a norma contida no art. 145, § 1º, do Regimento Interno" (v. Ofício nº SF/359/96, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

Por esse ofício o Presidente do Senado Federal formalizou a aquiescência da Mesa com a decisão do Plenário e, destarte, chancelou o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996. Trancou-se, assim, uma comissão parlamentar de inquérito, absolutamente legítima. Curvou-se, dessa forma, a Mesa Diretora, por seu Presidente, à deliberação da maioria do Plenário, após-lhe a assinatura de convalidação de uma irregular deliberação plenária, ato pelo qual ficou impugnado o Requerimento nº 198, de 1996 e, portanto, insubsistente a comissão criada e devidamente instalada.

22. No dia seguinte, 22.03.96, já não mais constava da "Ordem do Dia" qualquer expediente referente à CPI criada pelo Requerimento nº 198, de 1996. As designações efetuadas foram simplesmente expungidas dos registros de atividades em curso no Senado Federal (v. "Ordem do Dia" do Senado Federal, de 22.03.96, em anexo).

II - OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

23. Os Impetrantes são titulares de um direito público subjetivo, que comporta tutela jurisdicional, pela via do *mandamus* (cf. ALFREDO BUZARD, *Juicio de Amparo e Mandado de Segurança*, apud SALVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, *Mandado de Segurança: Uma Visão de Conjunto*. In: "Mandado de Segurança e Injunção". São Paulo, Saraiva, 1990, p. 107 e HELY LOPES MEIRELLES, *Ação Popular, Mandado de Segurança e Ação Civil Pública*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1987, p.27). Trata-se do direito formativo gerador e impulsionador de comissão parlamentar de inquérito; direito líquido e certo, assegurado pelo § 3º do art. 58 do Texto Constitucional. Buscaram exercer essa faculdade, mediante o Requerimento nº 198, de 1996.

24. "É encontradiço em todos os Estados Democráticos que as CPIs são um direito e uma prerrogativa-dever da minoria, para que a Casa Legislativa possa exercer o seu grave papel fiscalizador dos atos do Executivo" (ZENO VELOSO, *Mandado de Segurança contra Ato da Assembléia Legislativa*, in: "Revista de Direito Público", n. 69, janeiro/março 1984, p.80).
25. A criação de qualquer CPI, desde que preenchidos os requisitos constitucionais (requerimento de um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou Senado Federal, conjunta ou separadamente; determinação do fato a se apurar; e fixação do prazo de duração dos trabalhos de investigação) é um direito e um privilégio da minoria. Mais que isso: é uma prerrogativa-dever de parlamentares que, não se somando ao agrupamento que constitui a maioria, zelam, por meio da função de fiscalização e controle, não apenas pela preservação das competências legislativas, mas pela própria manutenção e aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito; pela observância dos fundamentos republicanos; pela guarda, enfim, da Constituição, das leis, das instituições democráticas e do patrimônio público. Do contrário, -- triste dizer -- ter-se-ia como verdadeiro o trocadilho das rodas políticas dos velhos oligarcas: "parlamentar é pra apoiar, ou pra lamentar".
26. PONTES DE MIRANDA (*Comentários à Constituição de 1967, vol III, 2a.* São Paulo, Revista dos Tribunais, 1973, p.51) ensina que a CPI, "de certo modo, é a arma possível do Poder Legislativo contra o Poder Executivo, quicá de minoria da própria Câmara dos Deputados ou do Senado Federal contra a maioria".
27. O solapamento do exercício de um direito-dever da minoria de criar, e obrigar a maioria a instalar e fazer funcionar uma CPI significa anular o próprio Poder Legislativo "o que dista um só passo para a irresponsabilidade e para a consagração da ditadura" (ROSALI RUSSOMANO, *Comissões Parlamentares de Inquérito*, in: "Revista Forense", vol. 151, Rio de Janeiro, Forense, jan/fev. 1954, p.86). No magistério de IVAIR NOGUEIRA ITAGIBA, em *Aperfeiçoamento do Estado Democrático* (in: "Revista Forense", vol. 151, Rio de Janeiro, Forense, jan/fev 1954, p. 60) tem-se que as CPIs são fundamentais para o aprimoramento da democracia, aduzindo-se que "o regime de arbitrio não

se forta às contingências do latrocínio das posições, do predomínio da oligarquia, da folgança do despotismo, da supremacia dos nepotistas. Gera a tirania e a tirania gera a irresponsabilidade. A constante do autocratismo é a afilhadagem, o comradescos, o implemento dos cargos por quem, dada sua incompetência, não lhe tem jus, a prepotência, o excesso, a perseguição dos desafetos, o sacrifício geral". E WILSON, emérito constitucionalista norte-americano, leciona, em seu *Congressional Government*, editado em 1885, que:

"é o próprio dever de um corpo de representantes olhar, diligentemente, dentro de cada negócio do governo e falar bastante a respeito do que se vê. Ele significa os olhos e a voz e corporifica a sabedoria e aspirações dos eleitores. Se o Congresso não investigar, nem esquadrinhar cada uma das atividades do governo, o país estaria desamparado" (apud GÓIS DE ANDRADE, *Comissões Parlamentares de Inquérito nos EUA*. *III*: "Revista Forense", vol. 151. Rio de Janeiro, Forense, jan/fev 1954, p. 23).

28. Inequivocamente, há que ser respeitado o direito líquido e certo dos Impetrantes, como lhes assegura e faculta a *Magna Carta*, de criar, ter instalada e em funcionamento uma comissão parlamentar de inquérito, se lograram preencher os requisitos constitucionais exigidos para sua criação; e se o ato de sua instalação foi juridicamente perfeito. Repita-se: os Impetrantes são titulares de um direito público subjetivo, que, preenchidos os requisitos constitucionais, consiste em exigir da Mesa do Senado Federal o cumprimento da obrigação de instaurar um inquérito parlamentar e dos estamentos políticos majoritários a observância dessa garantia de liberdade pública e de preservação do regime democrático. Tem-se, no caso, uma *potestas*, "um poder de vontade (*Willensherrschaft*) conferido pela ordem jurídica" (cf. WINDSCHEID, *Lehrbuch des Pandektensrechts*, 9ª ed., vol 1, p. 156, apud JOSÉ CRETELLA JÚNIOR, *Comentários à Constituição de 1988*. São Paulo, Forense Universitária, Rio de Janeiro/São Paulo, p. 414) aos Impetrantes -- parlamentares, em regular exercício do mandato -- de exigir *erga Statum* a instalação e o pleno funcionamento da CPI criada *per se*. Reza, afinal, a Constituição que "as comissões parlamentares de inquérito serão criadas, mediante requerimento de um terço dos parlamentares, e não que poderão ser criadas, mediante requerimento a ser aprovado pela maioria da Casa (v. art. 58, § 3º, CF). E para efeito da impetração do *writ*, com vistas à

proteção do direito lesado, não há necessidade de que todos os titulares da faculdade juridicamente protegida e violada sejam propositores da competente ação, consoante o disposto no art. 1º, § 2º da Lei nº 1533/51.

29. O requerimento constitutivo da comissão foi subscrito por 29 (vinte e nove) Senadores (nomes dos Senadores). Logo, foi suplantado o piso exigido, ou seja, 27 (vinte e sete) senadores, ou um terço do Senado Federal.

30. O prazo de funcionamento da comissão foi claramente estabelecido: 180 (cento e oitenta) dias.

31. Quanto ao que a doutrina alemã convencionou chamar de "exigência de determinabilidade" (*Bestimmtheitsgebot*, cf. JOSÉ J. GOMES CANOTILHO. *Direito Constitucional*. Coimbra, Almedina, 1991, p. 752), importa assinalar que o texto do requerimento giza os limites dos fatos que deve a CPI apurar; determina-os, portanto.

32. No requerimento de criação da CPI, o que se pretende é o seguinte:

1º) *"apurar a responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízos à União -- em especial ao Banco Central do Brasil"*;

- em outras palavras, deve ser atribuição da comissão criada apurar as responsabilidades civis e criminais de quem, vinculado ao Sistema Financeiro Nacional, por ato comissivo ou omissivo, haja, com violação dos princípios constitucionais de legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e moralidade, dado causa aos prejuízos retromencionados, para posterior encaminhamento das conclusões ao Ministério Público;

2º) Qual o âmbito das apurações e como devem as mesmas ser processadas? *"Bancos que tenham sido atingidos, a partir de 1995, por intervenção, ou colocados em regime de administração especial, bem*

como investigar em profundidade a prática, denunciada pela imprensa, de atividades ilícitas, relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, já analisados, ou em análise, pelo Banco Central do Brasil e, assim, também, a remessa ilegal de moeda para o exterior”;

- ou seja, deve-se perquirir, colher subsídios sobre as causas de prejuízos sofridos pela União, especialmente pelo Banco Central do Brasil, em decorrência de intervenções ou colocação de instituições bancárias em regime de administração especial, a partir do ano de 1995 e, ainda, investigar “em profundidade” a prática, denunciada pela imprensa, de atividades ilícitas de operações de natureza financeira, particularmente creditícias e cambiais.

33. Dispõe o art. 249 do Regimento Interno do Senado Federal que as proposições (e os requerimentos são modalidade de “proposição”, de acordo com o art. 211, inciso III, RISF) devem ser publicadas no órgão oficial da Casa Legislativa, acompanhadas da respectiva justificção. A justificção apresentada oralmente em Plenário pelo primeiro signatário, Senador Antônio Carlos Valadares, com aditamentos de diversos outros subscritores, pronunciamentos reproduzidos pelo *Diário do Senado Federal* de 07.03.96, p. 03600 a 03609 (v. doc. em anexo, acostado ao Ofício SF nº 363/96) delinchem perfeitamente o objeto do inquérito parlamentar. Não se trata de uma sindicância impertinente, sem fim preciso, o que a Constituição da República, em seu art. 58, § 3º, quis evitar.

34. Saliente-se que, desde 29.02.96, quando o Senador Antônio Carlos Valadares iniciou a coleta de assinaturas para o requerimento, fez referência explícita às denúncias da imprensa a que alude no corpo da proposição, quando aponta a necessidade de apuração de atividades ilícitas relacionadas a operações de natureza financeira, mutuais e cambiais: entrevista com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, publicada no “Jornal do Brasil”, edição de 28 de fevereiro de 1996; “O Estado de S. Paulo”, edição de 27 de fevereiro, primeira página; “O Correio Braziliense”, matéria intitulada “Banco Central reprova 42 créditos”, edição de 28 de fevereiro de 1996 (v. *Diário do Senado Federal*, 01.03.96, p. 03085 a 03088, em anexo).

35. Inequivocamente, há determinação dos fatos. Os contornos das questões que devem ser apuradas estão absolutamente demarcados. Pretendeu a maioria do Senado, através da "Questão de Ordem" do Senador Hugo Napoleão (e respectivo recurso), estabelecer o primado de uma sinonímia entre "fato determinado" e "particularismo" ou "individualização", o que não condiz com as finalidades das comissões parlamentares de inquérito. Esse argumento é contraditado por CARLOS MAXIMILIANO que, em seus *Comentários à Constituição Brasileira de 1946*, vol. II, 5a. Ed. Rio de Janeiro/S. Paulo, Freitas Bastos, 1954, p. 81, leciona:

"as comissões visam ao interesse geral e à coleta de dados para controle e reforma; não tratam de negócios ou situações individuais, de casos concretos; porquanto estes se incluem na tarefa da Administração e da Justiça".

36. Outra não é a posição de EDGARD LINCOLN PROENÇA ROSA segundo o qual "fato determinado", pode significar "uma determinada realidade existente num certo momento da vida constitucional", uma acepção lata, adequada às amplas competências do Congresso Nacional (*apud* ALAOR BARBOSA, *CPI e Constituição: um caso concreto*. In: "Revista de Informação Legislativa" nº 100. Brasília, Senado Federal, ano 25, out/déz. 1988, p. 94). E o saudoso Ministro ALIOMAR BALEEIRO, quando Constituinte, em 1946, apresentara emenda supressiva do dispositivo respeitante às CPIs, ao argumento de que a disposição era "supérflua, porque no desempenho de suas funções ambas as Casas podem recorrer aos inquéritos sobre quaisquer fatos, determinados ou não, assim como a todo e qualquer meio idôneo, que lhe não seja vedado por cláusula expressa, ou implícita da Constituição" (*apud* ALAOR BARBOSA, *obr. cit.* p. 95). Outro baiano, o eminente jurista, Senador JOSAPIAT MARINHO, em brilhante ensaio intitulado *Natureza e Função Política das CPIs*, publicado na "Revista Forense", vol. 151, jan/fev. 1954, relata que, quando dos trabalhos de regulação infraconstitucional do instituto dos inquéritos parlamentares, previsto na Constituição de 46, o então Senador ALOISIO DE CARVALHO PINTO, em seu parecer, sustentou que a Constituição não estabelecia a necessidade de "qualificação do fato que é objeto do inquérito". A Constituição, no dizer de CARVALHO PINTO, apenas exigia "inequívoca indicação" do fato; "o Constituinte, em realidade -- prosseguia esse parlamentar -- nada restringiu ou concluiu, de modo que, para efeitos em vista, o fato

tanto é o pertinente, como o estranho à atividade específica do legislativo” (obr. cit., p. 100).

37. Digã-se, de passagem, que esse mesmo texto do Senador JOSAPHAT MARINHO fora citado pelo Senador José Ignácio Ferreira, que dali extraiu uma passagem da página anterior (p.99) para embasamento de seu parecer. A citação foi devidamente desautorizada pelo autor, na reunião da CCJ que discutiu a matéria em questão, ocasião em que o nobre juriconsulto-parlamentar, não apenas apontou a inaplicabilidade, na espécie, da tese por ele sustentada naquele ensaio acerca do conceito de “fato determinado”, como ainda votou pela conformidade do Requerimento nº 198, de 1996 à Constituição e ao Regimento Interno (v. docs. citados, em anexo).

38. Ainda quanto ao aspecto do “fato determinado”, a motivar a criação de CPs, registre-se que essa tem sido uma preocupação constante do Senador José Ignácio Ferreira em sua vida parlamentar. Com efeito, quando se criou aquela que veio a ser comumente conhecida como “CPI da Corrupção”, em janeiro de 1988, esse parlamentar, relator do Recurso nº 2, de 1996, ora em debate, assim se pronunciou, *verbis*:

“O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB -ES). Para discutir. Sem revisão do orador.)

-- Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo apenas fazer um registro, já que amanhã deve-se instalar essa Comissão, para que não passe despercebida, pelo menos, a atenção que se teve com relação a um aspecto formal, que nos pareceu da maior importância.

Trata-se do que consta do art. 37, da Constituição em vigor e em face do texto da resolução apresentada para efeito da Comissão que amanhã deverá instalar-se.

Diz o art. 37:

“A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criarão comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros”.

Apesar da matéria ter merecido parecer favorável, queremos deixar claro -- porque este é um registro, inclusive, para o futuro -- que o texto da resolução, calcado na postulação que

foi encabeçada pelo eminente Senador Carlos Chiarelli, é o seguinte:

"É constituída, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b do Regimento Interno, do Senado Federal; uma Comissão de Inquérito -- veja Sr. Presidente -- destinada a investigar, em profundidade -- até aqui não há referência alguma a fato determinado -- as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção, na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação".

Indagamos, então, em que profundidade essas investigações serão feitas.

As denúncias de irregularidades representam algo que pode ser leve demais e que vai se adensando até chegar à área criminal, alcançando a corrupção; irregularidades, inclusive corrupção na administração pública. Que administração pública?

Que entidade de Direito Público? União, Estados, Municípios, administração direta, administração indireta? Ultimamente. Ultimamente, quando? Ontem, anteontem, ano passado?

Tornadas tão notórias pelos meios de comunicação. Quais meios de comunicação?

Dé maneira que me pareceu vago demais o que consta da Resolução n. 22. Nós deveremos, evidentemente, para não permitir que a Comissão proceda inconstitucionalmente, encontrar, amanhã, quando da sua instalação, uma fórmula para que cumpramos o texto constitucional, trabalhando sobre um fato determinado, ou seja balizando, claramente, os limites desta Comissão.

Desejo apenas deixar este registro para que não fique a impressão de que a todos passou despercebida esta colocação fluidica, que consta da resolução e que, nos parece, colide frontalmente com o texto da Constituição" (cf. Diário do Congresso Nacional -Seção II-, 06.04.88, p. 889, doc em anexo).

39. Aqui importa observar que, para aquela comissão "tão fluidica e frontalmente colidente com o texto da Constituição Federal", o Senador José Ignácio Ferreira admitiu um procedimento que, agora, para a CPI

criada pelo Requerimento nº 198, de 1996, Sua Excelência desconheceu solenemente: o de que, *uma vez instalada*, a comissão, "para não proceder inconstitucionalmente", poderia "balizar claramente os limites de sua ação". Não obstante o Requerimento nº 198, de 1996 determine, com precisão, os fatos a apurar, apenas por amor ao debate, vê-se que, para o Senador José Ignácio, vale a regra "dois pesos, duas medidas"...

40. O mesmo Senador José Ignácio Ferreira foi eleito Presidente da tal comissão tão "fluidica e frontalmente colidente com o texto da Constituição Federal". E assim enfrentou a questão do posterior balizamento de limites de sua ação "para não proceder inconstitucionalmente", *verbis*:

"É exatamente para dizer a V. Exa. que esse discurso foi proferido na véspera da instalação da Comissão. A Comissão se instalou no dia imediatamente seguinte e constatou coisas que, aliás, obtém o apoio de doutrinadores eméritos, como os de que a corrupção pode ser um fato, como um fato pode ser a educação, como um fato pode ser o esporte brasileiro. Isso pode investigar a situação do esporte brasileiro, se pode investigar a situação da educação, se pode investigar a questão nuclear no Brasil. Quer dizer, a corrupção pode ser perfeitamente um fato determinável para efeito de texto constitucional. No entanto, em face do enfoque que dei e das minhas convicções pessoais, de que a Comissão não poderia ter uma abrangência tal no âmbito de sua investigação, que ficasse inteiramente indefinido esse âmbito -- não se pode cercar frango em terreiro aberto -- temos que definir balizas, as fronteiras da ação dessa Comissão. A Comissão, no seu primeiro ato -- estão aí as notas taquigráficas que podem orientar V. Exa. e as figuras que certamente formam a retaguarda jurídica de V. Exa. nesse trabalho que agora expende perante o Congresso Nacional -- a Comissão definiu um fato determinado. É qual foi e é esse fato? A investigação da intermediação de verbas no âmbito da Administração Pública Federal. Não no âmbito exclusivo da SIPLAN. Enfocando um fato determinado que é a investigação de verbas na Administração Federal, o âmbito dessa Comissão está claramente definido, o fato que ela investiga está claramente

definido. Tanto isto é verdade que o parecer do Sr. Saulo Ramos, o qual tive oportunidade de ler, deixa claro isto. Apenas se equivoca quando restringe esse âmbito, dizendo que a Comissão apura intermediação de verbas apenas no âmbito da SEPLAN. Não é isto que a Comissão definiu; definiu como o âmbito da sua investigação em toda a Administração Pública Federal" (Diário do Congresso Nacional - Seção II - 06.04.88, p. 890, doc. em anexo).

41. Sabe-se que aquela "CPI da Corrupção", presidida pelo Senador José Ignácio Ferreira e que teve desdobramentos perante esta Excelsa Corte investigou, após "balizar os limites de sua ação":

- "critérios de correção monetária dos Títulos da Dívida Agrária emitidos no período do "Plano Cruzado";
- "a elevação da participação dos armadores na arrecadação do Adicional ao frete para Renovação da Marinha Mercante";
- "os Decretos n°s 94.042/87, 94.684/87 e os reajustes de preços dos contratos firmados com órgãos da administração pública";
- "a indexação da economia e a Lei n° 4.320/64";
- e até mesmo a intermediação de verbas públicas e subvenções de caráter assistencial para Estados e Municípios, sem falar em denúncias recebidas que não teve fôlego para investigar, envolvendo o Ministério das Comunicações, a FUNAI, o INPS, entre outras (v. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, *Relatório da CPI que apurou Irregularidades na Administração Federal*. Brasília, Senado Federal, 1989).

42. Seguramente não tem a CPI criada pelo Requerimento n° 198, de 1996 tamanha amplitude. A "CPI da Corrupção", presidida pelo Senador José Ignácio Ferreira, definiu, *depois de instalada*, como âmbito da sua investigação "irregularidades, inclusive corrupção, em toda a administração pública federal". Um âmbito "universal", no dizer, àquela época, do então Senador Saldanha Derzi (v. *Diário do Congresso Nacional*, 06.04.88, p. 890, em anexo). A CPI criada pelo Requerimento n° 198, de 1996 é, sem pestanejar, muito mais direta e incisiva quanto aos fatos a serem apurados do que tantas outras já instaladas no Senado

Federal, v.g.: "CPI para apuração do que realmente está acontecendo com a indústria automobilística brasileira" (1989); "CPI para investigação da persistência da pobreza absoluta no Nordeste" (1983-1986); "CPI de exame da violência urbana, suas causas e conseqüências" (1980-1982); "CPI dos problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro" (1983-1984) e

-- pasme-se -- a "CPI de investigação do Mercado Financeiro Nacional", de autoria do Senador Roberto Saturnino, instalada em 27.06.80 (Presidente: Senador Tancredo Neves e Relator: Senador José Lins) concluída em 05.12.86 (v. MAURO MÁRCIO DE OLIVEIRA, *Comissões Parlamentares de Inquérito no Senado Federal Sua História e Desempenho no Período 1946 a 1989*, Brasília, Senado Federal 1991) Na Câmara dos Deputados não tem sido diferente. ALAOR BARBOSA, em obra já citada, relaciona, em extensa lista, os mais bizarros exemplos de CPIs que, instaladas, investigaram questões de "generalidade extensa", rol que os Impetrantes, para poupar os Eminentíssimos Julgadores aqui apenas resumem: "CPI sobre atos delituosos da Ditadura"; "CPI sobre a situação do Porto de Santos"; "CPI para apurar a discriminação de que estão sendo vítimas os nordestinos que emigram para o Sul do País" e

-- espante-se, novamente -- "CPI para investigar a situação do sistema bancário nacional" (obr. cit., p. 98).

43. Na CPI criada pelo Requerimento nº 198, de 1996, observa-se, nitidamente, a diretriz de PONTES DE MIRANDA quanto ao requisito de configuração de "*atos determinados que se encadeiem, ou se serem*" (*Comentários à Constituição de 1967*, vol. III, 2a. ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1973, p.49).

44. Nada pode, portanto, barrar o exercício de uma faculdade que a Lei Fundamental assegura aos Impetrantes. Tendo conseguido preencher os requisitos constitucionalmente exigidos, faziam jus os Impetrantes a que a CPI articulada, criada *per se*, fosse automaticamente instalada, como, realmente, foi. E instalada, nada pode obstar o direito subjetivo dos Impetrantes de tê-la em funcionamento. Sublinhê-se que a minoria parlamentar não tem poderes para fazer a CPI funcionar; mas tem o direito de exigir da maioria a adoção das providências necessárias para pôr o inquérito parlamentar em movimento.

45. Para a fundamentação do *mandamus*, vale anotar a contestação de JOSAPHAT MARINHO à pretensa exigência, não estabelecida na Constituição, de fixação, no requerimento, "do limite de despesas". O ilustre representante do Estado da Bahia, considerou tal exigência, "secundária", perfeitamente sanável, suprível por simples diligência (doc. já citado, em anexo).

46. De fato, trata-se, por óbvio, de formalidade acessória, jamais capaz de motivar a decretação da nulidade *ex tunc* do requerimento. Tanto que as CPIs criadas no Senado Federal, desde 1988, não se referiram a "limites de despesas" e nem por isso deixaram de ser instaladas. Se a indicação do limite de despesas fosse de natureza essencial, considerando-se a oponibilidade plena do requerimento constitutivo da CPI à maioria e, especialmente, à Mesa Diretora, todo o Senado Federal deveria acatar, sem questionamento, a quantia indicada para empenho em favor dos trabalhos de investigação, por mais vultosas que fossem as cifras estabelecidas: centenas de milhares de reais, milhões de reais, dezenas de milhões de reais, e assim por diante....

47. Isso fugiria completamente à razoabilidade, ante a restrição de recursos orçamentários consignados ao Poder Legislativo através da Lei Orçamentária. Absurda a ilação, duvida-se do caminho interpretativo percorrido!

48. Sendo competência da Mesa Diretora exercer a "administração interna do Senado" (art. 98, inciso I, RISF), é evidente que, por interpretação sistemática do Regimento, a fixação do limite das despesas seria um ato "complexo", em que a quantificação do numerário à disposição da CPI dependeria de uma dupla deliberação, ou seja, da própria CPI e da Mesa Diretora; senão, um ato "composto", em que a CPI deliberaria, após formular seu plano de trabalho e respectivo cronograma, ouvida a Mesa Diretora, em face de seu controle sobre as disponibilidades consignadas ao Senado na Peça Orçamentária. De toda sorte, sempre haveria a necessidade de instalação da comissão de inquérito, para que a exigência do § 1º do art. 145 do Regimento Interno se perfizesse. Descabe exigir dos subscritores do requerimento a determinação das despesas a serem realizadas, quando os membros da comissão sequer se encontram

designados e, portanto, nenhuma resolução há quanto ao modo do colegiado laborar.

49. É, outrossim, de meridiana clareza a limitação, pelo Requerimento nº 198, de 1996, do campo de apuração de responsabilidades. Haverá a CPI de cingir-se a investigações prefaciais, que não se confundem com a função judicante ou com a prerrogativa do Ministério Público de propositura dos competentes processos judiciais, de natureza penal ou civil. Reza o texto do requerimento em questão que, apurados os fatos, as conclusões devem ser encaminhadas ao Ministério Público para os fins previstos em lei, sem prejuízo da adoção de procedimentos legislativos "que impeçam a prática de atos lesivos ao Erário que possam ser praticados por funcionários públicos e demais agentes vinculados ao Sistema Financeiro Nacional". Não querem os Impetrantes -- a minoria -- fazer vingar uma CPI que seja fator de desestabilização das instituições, como apregoa a maioria. Ao contrário, elemento que é da própria ordem jurídica, o instituto da CPI é vetor de consolidação do regime democrático, parece contra devaneios autoeráticos e ferramenta de aperfeiçoamento da legislação vigente, em todos os seus campos.

50. Consta-se, pois, que não há invasão de competência afeta a outros órgãos ou poderes, sendo certo que a parte final do requerimento apenas vivifica a orientação imprimida pela Suprema Corte norte-americana, quanto aos fins dos inquéritos parlamentares, desde 1927, a partir do célebre caso *Mc Gran vs. Daugherty* (cf. CUSHMAN, *Leading Constitutional Decisions*, p. 285, *apud* JOÃO DE OLIVEIRA FILHO, *Inquéritos Parlamentares*, III: "Revista de Informação Legislativa", ano I, n. 2. Brasília, Senado Federal, jun/64, p.70). Não se pode olvidar que o objeto da investigação parlamentar sugere a ocorrência de práticas que, além dos "prejuízos causados à União", no sentido de *perda contábil-financeira*, suscitam a reflexão sobre eventuais danos acerca da credibilidade e eficácia da União, quanto ao exercício de suas competências elencadas nos incisos VII e VIII do art. 21 do Texto Constitucional, especialmente, no que pertine a seu poder de polícia sobre operações de natureza financeira, com destaque para aquelas de mútuo interbancário e de câmbio. Em decorrência, emerge a mora legislativa em que se encontra o Congresso Nacional, no que diz respeito à regulação, por lei complementar, do art. 192 da Constituição Federal.

51. O alvo da "Questão de Ordem" do Senador Hugo Napoleão, confirmada através do Recurso nº 02, de 1996, foi, indubitavelmente, impedir o exercício de um direito público subjetivo dos Impetrantes a que uma comissão de inquérito do Senado Federal empreenda diligências que tenham por escopo elucidar o que, quiçá de má-fé, se busca ocultar, quanto ao funcionamento do sistema financeiro nacional; procura-se, em verdade, obstar o exame dos fatos supracitados e de suas circunstâncias, em toda a área de sua incidência. Já foi dito, por NELSON HUNGRIA, em outra ocasião, nesta Augusta Casa, quando, por *mandamus*, buscou-se, sem sucesso, impedir a divulgação, em órgão oficial da Câmara dos Deputados, de relatório de operações financeiras do Banco do Brasil, no período de novembro de 1945 a janeiro de 1951 que:

"Não há, aliás, país do mundo civilizado que algum dia tenha sobreposto o interesse do sigilo bancário acima do interesse nacional. Na França (...) não se vacilou quando foi do escandaloso caso do Banco Oustric, em determinar a devassa mais completa em torno desse estabelecimento, apurando-se que até Ministros de Estado -- como Garde Sceaux Peret -- eram estipendiados por esse Banco, para fazer "vistas grossas" sobre suas atividades escusas; e tudo se publicou e se expôs à plena luz do sol, porque muito acima do interesse comercial dos Bancos está o interesse da Nação. (...) Cumpre notar que, em torno do relatório, em questão, por isso mesmo que não é conhecido na sua íntegra, estão se tecendo lendas e fantasias, e é preciso, por mais razão, que a verdade apareça em toda a sua plenitude. É do interesse daqueles mesmos que estão nele envolvidos que a verdade surja, para que se possam fixar responsabilidades, a quem cabham, joerrando-se entre o que se pode levar à conta de toleráveis aventuras bancárias e o que constitua positivamente ilícitos puníveis" (apud EDGARD COSTA, Os Grandes Julgamentos do Supremo Tribunal Federal, vol. III, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1964, p. 247-248).

Na mesma oportunidade sentenciou o Ministro MÁRIO GUIMARÃES:

"O interesse particular do sigilo bancário tem que ceder ante os motivos de ordem pública, que aconselham a divulgação do

inquérito. Em face do que já foi dito, e ainda se não apurou, paira um ambiente de desconfiança contra todos os homens públicos. Lucra, com isso, a demagogia. Abala-se a fé nas instituições. Não se sabe quem é o inocente, que é o criminoso. É preciso que a nuvem se desfaça. O decoro do Brasil, o bom nome dos governantes, o próprio crédito bancário assim o exige" (idem, p. 249).

E, finalmente, o Ministro RIBEIRO DA COSTA desabafou:

"Perante a Nação não há segredos que possam ser encoberidos por qualquer determinação que seja. Não há interesse de quem quer que seja que possa sobrepor-se ao permanente interesse da Nação. O Poder Legislativo está agindo na sua esfera pública específica, legítima e com alto senso de conveniência pública que se traduz na publicação desse inquérito. Isto é, a Câmara está dando o exemplo de correção perante o País, perante o povo. O povo tem o direito à verdade, ao povo não se fala com evasivas, nem com mentiras. Ao povo, diz-se a verdade, o que é o conteúdo da conveniência pública" (idem, p. 251).

III - O ATO IMPUGNADO PELO MANDADO

52. Louve-se a correção da Mesa Diretora, por seu Presidente, ao admitir o requerimento de criação da CPI em apreço. Aplauda-se sua estrita observância à Constituição, quando indeferiu a "Questão de Ordem" levantada pelo Senador Hugo Napoleão, sendo apenas de se acrescentar às razões da Presidência, que referida "Questão de Ordem" fora extemporaneamente formulada, quando já se praticavam atos tendentes à instalação da CPI: indicação e designação de seus membros, já "nomeada" a maioria de sua composição. Se irregularidades houvesse -- apenas para argumentar -- quanto ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade e, portanto, se tivesse a Mesa se equivocado ao admitir o requerimento de criação da CPI, o momento oportuno para se contestar a decisão da Presidência do Colégio Diretor teria sido imediatamente após a publicação da proposição (*Diário do Senado Federal*, 07.03.96, p. 3596, doc. já citado, em anexo) e não 12 (doze) dias depois! Porém, equivocou-se a

mesma Mesa Diretora, ao considerar improcedentes as "Questões de Ordem" suscitadas pelos Senadores Eduardo Matarazzo Suplicy e Antônio Carlos Valadares, através das quais tentou-se evitar a votação do Recurso nº 02, de 1996, à Decisão na "Questão de Ordem" formulada pelo Líder do PFL. Assim procedendo, a Mesa Diretora tolerou a realização de uma deliberação ilícita, que acabou por ignorar um "ato jurídico perfeito" -- a regular instalação de uma CPI -- e soterrar um legítimo direito dos Impetrantes e demais subscritores do requerimento.

53. Acolhida pelo Plenário a "Questão de Ordem" do Senador Hugo Napoleão, ao dar-se provimento ao Recurso nº 02, de 1996, e tomada oficial por proclamação e acatamento do resultado pela Mesa Diretora, através de manifestação de seu Presidente, ficou inviabilizado o regular funcionamento da CPI criada pelo Requerimento n. 198, de 1996 e já instalada, sofrendo, assim, os Peticionários violação de direito líquido e certo, garantido pela Constituição (art. 58, § 3º, CF). Ao proclamar o resultado e com ele se conformando, a Mesa Diretora, por seu Presidente, verificou de sua "legitimidade", tornando-o exequível; após-lhe um visto complementar, dando ao pedido de arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996 um selo de validade e, portanto, conferindo à "Questão de Ordem" do Senador Hugo Napoleão, com o "cumpra-se" que faltava à deliberação plenária, a necessária eficácia.

A formalização desse *exequatur* se deu, definitivamente, ao oficial ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 198, de 1996, Senador Esperidião Amin, do arquivamento da referida proposição nos seguintes termos:

"Ofício SI/359/96

Em 21 de março de 1996

Senhor Presidente

Comunico a V.Exª que o Plenário do Senado Federal, na sessão deliberativa ordinária realizada nesta data, nos termos do art. 408 do Regimento Interno, deu provimento à questão de ordem levantada pelo Senador Hugo Napoleão, sobre o Requerimento nº 198, de 1996, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional, baseada nos seguintes termos:

Sr. Presidente, solicito o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e, ainda, a norma contida no art. 145, § 1º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações,

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal" (Ofício SF/359/96, em anexo, acostado ao Ofício nº SF/363/96).

Ali a Mesa Diretora, por seu Presidente, travou o funcionamento da CPI, fulminando de vez o direito dos Impetrantes.

Em resumo, o Ato da Mesa cometeu duas graves lesões contra a Constituição: desrespeitou um "ato jurídico perfeito", a instalação da CPI (v. *Diário do Senado Federal*, 27.03.96, p. 04966, e cópia da ata 1ª reunião - de instalação - da CPI criada pelo Requerimento nº 198, de 1996, em anexo, acostada pelo Ofício nº SF/363/96); e violou o direito líquido e certo dos Impetrantes a que a CPI criada através do Requerimento nº 198, de 1996 e regularmente instalada possa efetivamente funcionar.

54. Lesados, outra alternativa não resta aos Impetrantes, senão bater às portas do Excelso Pretório, nos termos do art. 102, inciso I, letra *d*, da Constituição da República, em busca do remédio jurisdicional para proteção do direito violado por ato da Mesa Diretora do Senado Federal que, atendendo deliberação do Plenário, decretou a nulidade do Requerimento nº 198, de 1996.

III - A COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

55. Certamente, deparar-se-á a Suprema Corte com duas questões preliminares:

a) versa o presente caso sobre matéria de natureza *interna corporis*, para as quais o STF tem, reiteradamente, afirmado a impossibilidade de provocação do poder jurisdicional do Colendo Tribunal, ou enquadra-se a espécie no campo de apreciação e correção do Poder Judiciário, em face da ofensa a direito líquido e certo, constitucionalmente assegurado, circunstância em que a Corte não pode eximir-se com a escusa de tratar-se de ato político, porque seria fugir ao dever que a Constituição lhe impõe, decorrente do princípio expresso, como direito e garantia individual, no art. 5. inciso XXXV ?

b) será o Supremo Tribunal Federal originariamente competente para julgar mandado de segurança contra ato da Mesa Diretora do Senado Federal que, por seu Presidente, arrematou deliberação do Plenário, dando-lhe definitivo acabamento e, desta maneira, sacramentando a violação do direito protegido?

56. Desde logo, esclareça-se que os Impetrantes não procuram questionar, perante esta Suprema Corte, os procedimentos adotados pela Mesa Diretora, quanto à forma de "nomeação" dos membros da CPI. E nem poderiam fazê-lo, posto que não há previsão constitucional a esse respeito. Esbarrariam, nessa hipótese, com o precedente firmado através do MS nº 20.415-DF, acórdão de 19.12.84, Relator: Ministro ALDIR PASSARINHO (RTJ 114/257).

57. No caso vertente, tem-se a violação da Constituição por ofensa a um ato jurídico perfeito (a instalação da CPI) e desrespeito a um direito público subjetivo dos Impetrantes. Ao arrepio da Constituição e com abuso do poder de maioria, o Plenário, aplastrando a minoria -- com a convalidação da Mesa Diretora (a quem compete, por seu Presidente, a direção superior de todo processo decisório no Senado Federal, cf. art. 48, RISF) -- deliberou o que lhe era ilícito deliberar; e a Mesa Diretora proclamou e tornou definitiva uma deliberação que não poderia sequer ter permitido fosse processada. Com isso, sepultou-se o Requerimento nº 198, de 1996, pelo qual a minoria -- de que fazem parte os Impetrantes -- buscou exercer seu legítimo direito-dever de fiscalização e controle, garantido pelo art. 58, § 3º da Constituição Federal.

58. A hipótese é, pois, autorizativa de incidência da *judicial review* a que aludiu o Ministro CELSO DE MELLO, quando do exame do

MS nº 21.374-DF, acórdão de 13.08.92, Relator: Ministro MOREIRA ALVES (RTJ 144/488), com suporte nos ensinamentos doutrinários de HEELY LOPES MEIRELLES, ARNOLD WALD e PEDRO LESSA, e na basilar lição do saudoso Ministro LUIZ GALLOTTI, em sede judicante.

59. Em verdade, é imprescindível, para deslinde das duas preliminares aventadas, a consulta ao MS nº 1.959, acórdão de 23.01.53, que teve como relator o Ministro LUIZ GALLOTTI, e que, por sua importância, verdadeiro *leading case*, foi consagrado como um dos *Grandes Julgamentos do Supremo Tribunal Federal*, pelo Ministro EDGARD COSTA (Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 3. vol., p. 204-253). Inegavelmente haverá, no presente *mandamus*, na linha do precedente que se invoca, responder afirmativamente às duas questões prefaciais aqui apontadas.

60. Cabe assinalar, por oportuno, que aquele julgado há de servir não apenas como guia para a correta solução das preliminares, mas, também, em razão das consequências advindas da decisão de mérito ali proferida, como invalidação do argumento político de todos que estão a bravejar a inconveniência da CPI criada, capaz de -- dizem as vozes atemorizadas -- provocar comoções ou rupturas institucionais.

61. Já citados nesta petição alguns extratos de tão memorável julgamento, recorde-se aqui, uma vez mais que, naquela oportunidade, o STF apreciou mandado de segurança contra ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que, atendendo deliberação do Plenário, determinara a publicação de relatório sobre atos e operações do Banco do Brasil. O *mandamus* fora impetrado pelo Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro por importar aquele ato, como se argumentou, em violação do sigilo bancário.

62. Enfrentando, na ocasião, a primeira preliminar -- "*competência do Poder Judiciário para conhecer de apelo que, com a alegação de um direito individual lesado por ato de outro Poder, lhe haja sido feito, não podendo eximir-se com a excusa de tratar-se de ato político, porque seria fugir ao dever que a Constituição, decorrente do*

princípio expresso, como direito e garantia individual" (não-exclusão da apreciação de lesão ou ameaça a direito pelo Poder Judiciário, cf. EDGARD COSTA, *obr. cit.* p. 204), o Supremo Tribunal, seguindo o primoroso voto do Ministro LUIZ GALLOTTI, decidiu afirmativamente, por unanimidade, por sua competência. Vilipendiados em seu direito, os impetrantes confiam na prevalência desse entendimento, pois, se assim não se pronuncia o Excelso Pretório, não terão a quem recorrer. É como sinalizava RUI BARBOSA, incessantemente: "*se não se achasse no Supremo Tribunal a muralha invencível contra os atos usurpatórios do Governo e do Congresso, a Constituição Brasileira, na sua essência, estaria toda ela tumultuada e revogada*" (*idem, ibidem*, p. 220).

63. Em seu relatório, o Ministro LUIZ GALLOTTI reporta-se ao Parecer do douto representante do Ministério Público que cita dois outros julgados: um, onde GALLOTTI oferecera parecer, na condição de Procurador-Geral da República (MS nº 1006, acórdão de 15.06.49); outro, onde o mesmo GALLOTTI fora relator (MS nº 1423, acórdão de 22.02.51). Em ambos os precedentes GALLOTTI já trazia a lume sólida argumentação, apoiada no ensinamento do Ministro CASTRO NUNES (*Mandado de Segurança*)-- esse último referenciando-se em CONTRYMAN, RUI BARBOSA e PONTES DE MIRANDA -- para definitivamente estabelecer, perante a Excelsa Corte, o princípio de que "*o limite do poder jurisdicional dos Tribunais não reside na natureza política do ato, mas na possibilidade de ser enquadrado, conclusivamente, na Constituição, o direito individual que se diz violado*" (*apud* EDGARD COSTA, *obr. cit.*, p.213). Nas palavras de GALLOTTI, "*a descrição legislativa não pode exercitar-se fora dos limites constitucionais ou legais, ultrapassar as raças que condicionam o exercício legítimo do poder. Ultrapassados estes limites, começa a esfera judicial*" (*idem, ibidem*, p. 218).

64. CASTRO NUNES, repetido ali por GALLOTTI, já pinçara, como lúcida advertência, passagem de RUI BARBOSA e encontrara reforço em PONTES DE MIRANDA para quem deve o Poder Judiciário examinar os pressupostos constitucionais do ato impugnado: "*não pode o Judiciário conhecer das questões exclusivamente políticas, como seriam as que versassem sobre a oportunidade, acerto ou conveniência do ato.* ()

que um Poder Judiciário faz -- dentro das suas atribuições -- vale nos casos concretos; o que qualquer deles pratica fora das suas atribuições, ferindo direitos públicos ou privados, a que correspondam ações ou exceções, é suscetível de ser considerado inconstitucional" (idem, p. 214). É lá lembrada a evolução do pensamento de RUI BARBOSA neste particular. Em um de seus últimos trabalhos (*Direito do Amazonas: Defesa do Estado do Amazonas ao Acre Setentrional*), o Mestre ensina que:

"Uma questão política pode ser distintamente política, altamente política, segundo alguns, até puramente política, fora dos domínios da Justiça e, contudo, em revestindo a forma de um pleito, estar na competência dos Tribunais, desde que o ato executivo ou legislativo, contra o qual se demande, fere a Constituição, lesando ou negando um direito nela consagrado" (apud EDGARD COSTA, obr. cit. p. 213).

Do mesmo trabalho o Ministro MÁRIO GUIMARÃES, na mesma ocasião, extrai o seguinte trecho do *Águia de Hava*:

"Desde que haja um direito constitucional ofendido, venha de onde vier, é uma pessoa, que dela se agrave para a Justiça, contanto que seja guardando a forma legal de uma ação, instaurado está o pleito e, com ele, verificada a competência da Justiça" (idem, ibidem, p. 228).

Por CASTRO NUNES é ainda reproduzida a seguinte passagem de PEDRO LESSA (*Do Poder Judiciário*):

"Em substância: exercendo atribuições políticas e tomando resoluções políticas, move-se o Poder Legislativo num vasto domínio, que tem como limites um círculo de extenso diâmetro, que é a Constituição Federal. Enquanto não transpõe essa periferia, o Congresso elabora medidas e normas, que escapam à competência do Poder Judiciário. Desde que ultrapassa a circunferência, os seus atos estão sujeitos aos julgamentos do Poder Judiciário que, declarando-os inaplicáveis por ofensivos a direitos, lhes tira toda a eficácia jurídica" (idem, ibidem, p. 229).

65. Quanto à segunda preliminar, ou seja, quanto à competência originária do Supremo Tribunal Federal, GALLOTTI, uma vez mais é

inexcedível. Após reproduzir o argumento do Procurador-Geral da República que indaga: -- "se os atos legislativos convertidos em lei podem ser apreciados e corrigidos pelo Poder Judiciário, por que se exclui dessa apreciação e correção uma deliberação da Câmara que, desatendendo a disposições expressas de leis, está a ameaçar de lesão direito individual assegurado em lei?" -- GALLOTI conclui:

"Dispôs, assim, a Constituição, isto é, só se referiu aos atos da Mesa da Câmara ou do Senado, porque normalmente a Câmara e o Senado só praticam atos legislativos e contra estes não cabe, em tese, o mandado de segurança. Mas, se contra um ato não-legislativo da Câmara ou do Senado se impetra mandado de segurança, alegando que ele é ilegal ou inconstitucional e fere direito líquido e certo, ou havemos de reconhecer que competente também é, em tal caso, o Supremo Tribunal Federal, dado que nenhum outro existe acima dele, ou cairemos na competência da justiça comum, como acontece sempre que o caso se não enquadra na competência excepcional. Teríamos, então, o absurdo de um Juiz de Paz julgar o mandado de segurança contra o ato da Câmara ou do Senado. Para evitar tal absurdo é que o Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência no sentido de que, se lhe compete conhecer dos mandados contra ato do seu Presidente, ou da Mesa de uma Câmara Legislativa, competente também há de ser, por mais forte razão, já que outro Tribunal Superior a ele não existe, para conhecer do pedido, quando o ato impugnado é do próprio Supremo Tribunal ou da própria Câmara" (idem, ibidem, p. 232).

No que foi secundado pelo Ministro HAHNEMANN GUIMARÃES: "se ao STF compete conhecer do pedido de mandado de segurança contra ato da Mesa da Câmara, com muito mais razão lhe competirá o conhecimento de pedido de mandado de segurança contra o ato da própria Câmara, desde que ele seja arguido ofensivo a direito líquido e certo, individual" (idem, ibidem, p. 230).

66. Certamente, o mesmo entendimento haverá de prevalecer no presente *mandamus*. Reitere-se que os Impetrantes estão a impugnar o ato

da Mesa Diretora que formalizou o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, arremate definitivo de determinação do Plenário, o que esclarecem, em obediência ao dever de "expor os fatos em juízo conforme a verdade e proceder com lealdade e boa-fé" (CPC, art. 14, I e II).

V - O PEDIDO

O PEDIDO DE DECISÃO LIMINAR

67. Requerem os Impetrantes; com base no art. 7º, inciso II da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951 que, liminarmente, seja suspensa a eficácia do ato da Mesa Diretora do Senado que atribuiu executabilidade ao arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, através do Ofício nº SI/359/96, dirigido ao Senador Esperidião Amin, Presidente da CPI mediante o qual interrompeu-se o regular funcionamento da comissão devidamente instalada. Impõe-se a concessão liminar, para que a CPI criada pelo Requerimento nº 198, de 1996 e regularmente instalada, possa prosseguir em suas atribuições e ultimar seus trabalhos, como é de seu dever.

Os Impetrantes demonstram à saciedade, na espécie, que são titulares de direito líquido e certo, amparado constitucionalmente e efetivamente violado pelo ato coator da Mesa Diretora. Acrescente-se que a inércia do Poder Legislativo no exercício de seu direito-dever de apurar o que se quer investigar apenas favorece aos que se beneficiam da impunidade, que se locupletam às sombras do sigilo de operações financeiras escusas.

Importa aqui que se registrem as sábias palavras do *Justice* LOUIS D. BRANDEIS, da Suprema Corte Norte-Americana:

"A publicidade é exatamente recomendada como um remédio para os males sociais e industriais. A luz do sol, diz-se, é o melhor dos desinfetantes; a luz elétrica o mais eficiente policial" (apud STEVEN GOLDBERG, "Public Access To Government Information. In: "Freedom Papers", nº 6, Washington, USIS, September, 1994, p. 01).

A omissão do Legislativo faz com que a sangria ao Tesouro e o desajuste monetário se avolumem dia a dia, gerando incertezas quanto à confiabilidade do sistema financeiro nacional. Ao contrário do que diz a maioria que quer o manto do segredo sobre as operações que devem ser investigadas, é a CPI que pode propiciar a correção de rota, colocando nos trilhos as instituições financeiras e o próprio Banco Central do Brasil e dar o necessário impulso para regulação do art. 192 da Constituição da República. Os escândalos sucedem-se -- é notório, está nos jornais -- e as pesquisas de opinião pública indicam que o povo clama pela apuração dos fatos que estão a comprometer a eficácia e a credibilidade da União, para exercer sua competência de monitorar o sistema financeiro nacional (art. 21, incisos VII e VIII da Constituição). O mandamento constitucional de dever ser o sistema financeiro "estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e servir aos interesses da coletividade" (art. 192, caput, CF) vai se tornando "letra morta". Urge que o Poder Legislativo se ponha em ação, para fiscalizar e controlar o sistema financeiro nacional, nunciando-se para dar eficácia plena a um comando constitucional, antes que o Brasil comece a sentir o *Efeito Orloff*, mirando-se na Venezuela, ou no México, antes que seja tarde demais!

Entendem, portanto, os Impetrantes que os fundamentos do pedido são absolutamente relevantes, justificando-se a concessão da medida liminar. Não bastasse isso, é o próprio Presidente do Senado Federal, Senador JOSÉ SARNEY, quem escreve, na data de hoje:

"Nós não podemos julgar os bons banqueiros, os que trabalham honestamente, pelos fraudadores, pelos dilapidadores dos depósitos dos seus clientes, pelos que usam essa permissão do governo para serem permissionários de processos ilícitos. A campanha que se fez no país pela ética não pode ter setores inexpugnáveis. Banco vende confiança mais do que dinheiro. Seriedade mais do que juros. Tornar os maus banqueiros imunes à fiscalização política não é um bom caminho. Uma coisa é a parte jurídica, criminal, na área da polícia, do Ministério Público, controle interno do governo. Outra é a fiscalização política, dada às minorias pela Constituição, art. 58, parágrafo 3º. Elas se completam.

(...)

Leio que há uma corrida nos depósitos, porque os rendimentos

estão baixos, os saques estão acima do dinheiro que entra, leio que o BC fechará com um prejuízo de três bilhões, embora esse banco não possa ter prejuízo, que é do Tesouro. O Banco do Brasil tem suas ações desvalorizadas em 40% e sua saúde é precária, sendo necessária a UFI. A crise dos bancos estaduais, mais dias menos dias, vai estourar, como profetizam as próprias autoridades monetárias.

(...)

Acredito que o real é uma realidade vitoriosa, que necessitamos cada vez mais consolidá-lo. Minha posição está no apoio que dei às reformas, desde o princípio, com entusiasmo, no aval que tenho dado nos fóruns internacionais, nas maiores revistas mundiais de ciência política, falando sobre as mudanças no Brasil, no meu otimismo quanto ao presente e esperança no futuro.

Agora, o direito de discordar só não se pode exercer onde morreu a liberdade. Ou pela censura, pelo medo, ou por uma coisa pior: a autocensura.

Para mim, a CPI não é o caos; se fosse, estaríamos perdidos" (O monstro e seus destroços. In: "Correio Braziliense", 28.03.96, Caderno 1, p. 06).

A CPI "não é o caos". Que possa, pois, funcionar!

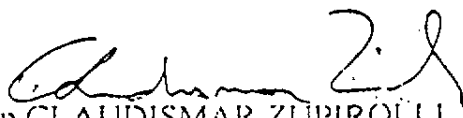
68. Concedida a liminar requerida, requerem seja notificada a Mesa do Senado Federal, na pessoa de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Senador JOSÉ SARNEY, que pode ser encontrado no Palácio do Congresso Nacional, nesta Capital, para que, no prazo de dez dias, apresente as informações que achar necessárias, devendo ao final a ação ser julgada procedente, para tornar definitiva a liminar concedida, com a decretação da nulidade e ineficácia do ato apontado, condenando-se a Impetrada nas custas judiciais.

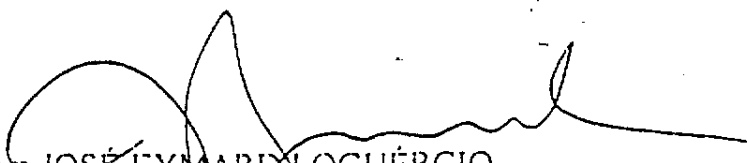
Requerem, outrossim, a necessária oitiva do Ministério Público.

Dão à causa, apenas para fins fiscais, o valor de R\$1 000,00
(mil reais).

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Brasília, 28 de março de 1996


p.p. CLAUDISMAR ZUPIROLLI
OAB-DF nº 12.250


p.p. JOSÉ EYMARÍ LOGUÉRCIO
OAB-DF nº 1441-A

Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, Relator do
Mandado de Segurança contra Ato da Mesa Diretora do Senado Federal que
determinou o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996

ANTÔNIO CARLOS VALADARES e^s OUTROS, já
qualificados, por seus procuradores infra-assinados, nos autos do Mandado
de Segurança em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência expor e requerer o quanto segue:

1. É inequívoca a aplicação supletiva das disposições do Código de Processo Civil, em sede de Mandado de Segurança, no que não contrariem a legislação especial, posto que a própria Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951 está assim ementada: "*Altera as disposições do Código Civil, relativas ao Mandado de Segurança*".

2. Assim, deve-se observar, quanto à formação do processo, a regra disposta no art. 264 do CPC, autorizativa da modificação do pedido.

3. Ante expressa faculdade da lei processual, aduzem o seguinte, para apreciação de Vossa Excelência, quando do exame do pedido de decisão liminar, postulado na peça vestibular:

-- que o Regimento Interno do Senado Federal estabelece que as comissões parlamentares de inquérito são modalidade de "comissão temporária" (art. 74, alínea "c" RISF);

-- que, consoante o disposto no art. 76, § 3º, do mesmo Estatuto Regimental daquela Casa "*o prazo das comissões temporárias é contado a partir da publicação dos atos que as criarem, suspendendo-se nos períodos de recesso do Congresso Nacional*";

-- que, publicada a decisão da Mesa do Senado Federal no *Diário do Senado Federal* de 07/03/96, p. 03597, (documento já acostado), desde aquela data já está sendo contado o prazo para que a comissão exerça os fins para os quais foi criada;

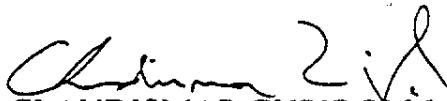
-- que, tendo sido fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a comissão ultime os seus trabalhos, pode resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida, em decisão final, posto que, restando prazo para a comissão, esse seria exíguo para a realização de seu labor investigativo, ou mesmo não haveria mais o direito público subjetivo dos Impetrantes, hoje lesado, por decurso de prazo decadencial, com o alcance do termo final assinado para que a CPI funcione, sem que tenha funcionado.

Ante o exposto, requerem seja acolhido o presente aditamento à petição inicial, pedindo, outrossim, que seja anexado, desde logo, à segunda via da petição, para remessa à Impetrada.

Apresentando a presente em duas vias,

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brasília, 29 de março de 1996


p.p CLAUDISMAR ZUPIROLI
OAB-MG N° 12.250

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - A mesa informa que V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.)
- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar, neste pronunciamento, o excelente trabalho de organização e de luta que vem sendo desenvolvido pelas lideranças empresariais, sindicais, comunitárias e de trabalhadores da região do Vale do Tapajós, no Estado do Pará, as quais batalham decididamente pela melhoria das condições de vida na região, relegada há muito tempo ao abandono. Pude constatar a garra e a coragem daquele povo em busca do progresso, quando estive pessoalmente em recente visita aos municípios da área.

Naquela ocasião, recebi o impressionante dossiê sobre as dificuldades sócio-econômicas daquela riquíssima região garimpêira e agrícola que, embora tenha produzido cerca de 500 toneladas de ouro bruto nos últimos 37 anos, jamais recebeu qualquer atenção por parte das administrações federais ou estaduais.

No documento, que tem o título "S.O.S. Tapajós" - e que peço que seja inserido nos Anais deste Senado -, foram listadas todas as incontáveis deficiências regionais. O quadro é alarmante. As seis cidades que integram aquela região - Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão - não contam com os mínimos equipamentos para o atendimento de seus habitantes. A carência é geral em todas as áreas: educação, saúde, energia, rodovias e no setor agropecuário.

A região conta com uma área de aproximadamente 230 mil quilômetros quadrados, pouco inferior à do Estado de São Paulo e muito maior do que a Inglaterra e concentra uma das maiores províncias minerais do mundo. Historicamente, além da extração do ouro, a região contribuiu muito para a Nação como líder incontestado que foi na produção da borracha natural. Infelizmente, essas riquezas do passado ou as do presente jamais foram revertidas em proveito das populações locais.

O Estado e a União, que sempre se beneficiaram das riquezas regionais, jamais investiram ali cifras condizentes com o que foi arrecadado. Vejamos, por exemplo, o caso da mineração. O Vale do Tapajós não conta sequer com um estabelecimento de ensino que prepare técnicos e operários especializados em mineração, para que o trabalho de exploração e manipulação de ouro e de outros metais preciosos seja mais eficiente e rentável.

Outro problema gravíssimo, que atinge tanto a mineração quanto a agricultura, é o da falta de regularização das áreas rurais. Sem documentos oficiais de posse, os agricultores estão impossibilitados de ter acesso às linhas de financiamento oferecidas. A situação é totalmente absurda, porque o dinheiro existe e está à disposição. Mas não pode ser obtido porque os produtores não têm documentos que comprovem a posse de suas terras.

Do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, apenas 15% são destinados a microprodutores. Mesmo assim, apenas 2% do total desses microprodutores acabam sendo efetivamente beneficiados. O mesmo ocorre com a linha de crédito para a agricultura familiar - Pronaf -, que exige dos interessados a comprovação de pagamento de ITR dos últimos 5 anos, e o ITR, inexplicavelmente, chegou a valores estratosféricos nesses últimos anos, o que torna impossível o seu pagamento.

No que se refere ao transporte, as duas Estradas Federais que cruzam a região - a BR-230 (Transamazônica) e a BR-163 (Santarém-Cuiabá) - encontram-se em péssimas condições de tráfego, o que acaba causando, todo ano, perda de grande parte da produção agrícola regional. Produção que, por sinal, não é pequena, já que, por exemplo, a área plantada de arroz chega a 50 mil hectares e a de milho 40 mil hectares. Isso sem falar nas terras onde se cultiva cacau, banana, mandioca e feijão. Ou no rebanho de gado, que chega a meio milhão de cabeças apenas nesses seis Municípios.

Embora o Pará seja o quinto Estado brasileiro na produção de energia elétrica, o sudoeste paraense vive nas trevas. A precária matriz energética termodiesel que atende Itaituba, Aveira e Rurópolis, encontra-se totalmente sucateada e saturada. Mas a situação é ainda mais caótica nos demais Municípios da região, onde não há qualquer fornecimento de energia elétrica, seja nas áreas urbanas, seja nas rurais. Quem pode ter o seu motor tem energia, quem não o tem evidentemente fica sem ela.

O mesmo ocorre em relação ao fornecimento de água. Embora Itaituba, Aveiro e Jacareacanga encontrem-se às margens do rio Tapajós e apesar de Rurópolis, Novo Progresso e Trairão possuírem grandes mananciais, não se tem água tratada. As pessoas têm que tirar a água diretamente dos rios sem nenhum

tipo de tratamento, o que agrava ainda mais os tratamentos sentidos na área de saúde.

No Vale do Tapajós são muito elevados os índices de mortalidade infantil, fetal, materna ou geral. São taxas que só encontram paralelo nas registradas nos países mais subdesenvolvidos do planeta. Ali são muito altos os índices de morte por doenças controladas pelo saneamento básico como as diarreias e hepatites infecciosas; de doenças controláveis por tratamento médico e por acompanhamento, como tuberculose e hanseníase; e por doenças preveníveis, como a malária e a leishmaniose.

Para encerrar esse quadro dantesco de abandono por parte dos Poderes Públicos, vejamos alguns índices da educação. A taxa de evasão escolar naquela região é da ordem de 25% no ensino de 1º grau, e de 22% no de 2º grau - esses são dados fornecidos pela regional de educação do Governo do Estado do Pará. Os considerados analfabetos, entre os que têm mais de 15 anos, chegam a 35%. Indicador totalmente inaceitável, às vésperas do ano 2000.

Diante dessa situação, marcada pelo total abandono a que foram relegados, os moradores daquela região cobram, agora, providências urgentes das autoridades estaduais e federais. Tendo realizado um grande ato público em Itaituba, que teve uma enorme repercussão sendo noticiado, inclusive, pelo **Jornal Nacional da TV Globo**.

No que se refere à educação, por exemplo, os habitantes do Vale dos Tapajós querem ensino de pré-escola nos estabelecimentos públicos, merenda escolar constante, treinamento para professores, cursos profissionalizantes e a implantação de um campus universitário.

No que toca à saúde, exige um combate sistemático das endemias, saneamento básico, qualificação de recursos humanos para áreas e cotas regulares de medicamentos.

No que tange à agropecuária, cobram programas permanentes de assistência técnica, acesso ao crédito rural, regularização fundiária imediata, cadastramento de todos os sem-terra nos municípios e a melhoria das estradas para que a produção local possa ser escoada.

Querem, ainda, a criação de uma vara criminal e a indicação de juízes, bem como fornecimento de energia elétrica e expansão da rede de telefonia.

Ao registrar, aqui, esse documento dos Municípios do Vale dos Tapajós, questiono-me como pode uma região tão rica estar relegada a um abandono tão grande por parte das autoridades brasileiras. A grande pergunta é: como pode uma terra tão rica ser tão carente de instrumentos os mais elementares para o exercício da cidadania?

Para que suas reivindicações não ficassem registradas apenas neste discurso, encaminhei ofícios para as autoridades do Governo Federal e do Governo Estadual, responsáveis por cada área-problema, incluindo o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e o Governador do Pará, Almir Gabriel, para os quais revelei todas as preocupações que me surgiram diante das imensas necessidades daquele povo.

Para todos eles, estou encaminhando cópia das reivindicações setorializadas e solicitando que se sensibilizem ante o sofrimento de centenas de milhares pessoas, no sentido de serem providenciados atendimentos urgentes para os seus problemas prioritários e que sejam planejadas outras soluções a médio prazo, onde o Orçamento deste ano realmente não permite resolver.

Entretanto, através deste discurso, faço um apelo em reforço aos expedientes dirigidos a Sua Excelência, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, bem como aos Ministros dos Transportes, da Saúde, da Educação, da Justiça, da Infra-Estrutura e outros Srs. Ministros, no sentido de que ao receberem o dossiê S.O.S Tapajós dediquem ao mesmo uma leitura atenta, em função da gravidade dos problemas ali relatados, e que possam colocar seu empenho pessoal em busca do solucionamento dos mesmos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que no Orçamento de 1996, embora ainda não aprovado por este Congresso Nacional, mas já aprovado no relatório final da Comissão Mista de Orçamento desta Casa, nós, com muita luta e com muito sacrifício, conseguimos colocar R\$15 milhões destinados à conservação da Rodovia Transamazônica; conseguimos colocar mais R\$7 milhões para socorro a pontos críticos da mesma rodovia e da Santarém/Cuiabá; conseguimos colocar ainda mais R\$8 milhões, destinados à conservação da Rodovia Santarém-Cuiabá. Dos recursos ainda de 1995, diga-se de passagem, conseguimos garantir R\$8 milhões para asfaltar o trecho que vai de Santarém a Rurópolis.

Nada veio do Executivo. Foi a Bancada do Estado do Pará que, com unidade, com sacrifício, conseguiu fazer o Relator corrigir as injustiças cometidas pelo Presidente da República, pelo Poder Executivo, que não destinou praticamente nada ao Estado do Pará no que se refere à infra-estrutura.

Por último, também com muito sacrifício e com muito esforço, a Bancada do Pará conseguiu colocar R\$14 milhões para iniciar o Linhão da Hidrelétrica de Tucuruí para o oeste do Pará, em direção a Altamira e, no futuro, chegando até Itaituba e na região do Tapajós - a que fizemos referência neste nosso pronunciamento.

Portanto, não foi o Presidente da República. Sua Excelência se esqueceu completamente de seus compromissos. Em sua campanha, prometeu asfaltar a Transamazônica, a Santarém-Cuiabá, levar energia da Hidrelétrica de Tucuruí ao Baixo-Amazonas, mas o que fez no ano passado foi vetar os recursos destinados a essas obras.

A Bancada do Pará conseguiu repor e até ampliar esses recursos. No que se refere à energia, não conseguimos repor nada. Havia R\$8 milhões que foram totalmente cortados. Este ano, Sua Excelência não destinou nenhum centavo para a energia e nós conseguimos colocar R\$14 milhões. Para a Transamazônica, o Presidente destinou R\$2 milhões, que aumentamos para R\$15 milhões; para Santarém-Cuiabá, colocou R\$3 milhões e aumentamos para R\$ 8 milhões.

O Presidente da República prometeu ao Governador Almir Gabriel R\$2 bilhões durante seu governo, o que representaria a soma de R\$500 milhões por ano ao Estado do Pará para obras de infra-estrutura, o Presidente não cumpriu absolutamente nada. Nós é que estamos, com o esforço da Bancada do Pará,

conseguindo algo, embora ainda insignificante para a contribuição dada pelo Pará ao Brasil.

Para que se tenha uma idéia, o Pará exporta, por ano, R\$2 bilhões em madeira, minérios de toda a espécie, pescados e produtos agrícolas, o que representa uma soma considerável, mas o nosso Estado tem um orçamento anual de apenas R\$1,1 bilhão. Exportamos, praticamente, duas vezes mais do que tudo o que tem o Governador para administrar em um ano de Governo. Estamos recebendo esses valores insignificantes para resolvermos nossos problemas de infra-estrutura básica.

Registro este nosso pronunciamento sobre as condições da Região do Tapajós e apelo à Mesa para que conste nos Anais desta Casa o documento que tem o título SOS Tapajós.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO. (//)

S.O.S. TAPAJÓS

"Todos são iguais perante a lei, sem distinções de qualquer tipo, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade(...)"

(Constituição Brasileira, Art. 5º.)

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

**AVEIRO
ITAITUBA
JACAREACANGA
NOVO PROGRESSO
RURÓPOLIS
TRAIRÃO**

ITAITUBA-PA. 16 DE FEVEREIRO DE 1996

S.O.S. TAPAJÓS

CARTA ABERTA DO POVO DO VALE DO TAPAJÓS ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E DELIBERATIVAS NAS TRÊS ESFERAS DE PODER

"Todos são iguais perante a lei, sem distinções de qualquer tipo, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade(...)"

(Constituição Brasileira, Art. 5º)

No vale do Tapajós, região situada no extremo sudoeste paraense, com área territorial de aproximadamente 228.549 km², constituído pelos municípios de Itaituba, Aveiro, Rurópolis, Trairão, Jacareacanga e Novo Progresso, a realidade, no entanto, lamentavelmente é outra...

Historicamente, resultado de uma colonização feita por militares e religiosos portugueses.

Geograficamente, afastada cerca de 900 quilômetros em linha reta de Belém, Capital do Estado.

Demograficamente, composta por uma população miscigenada de descendentes dos nativos locais e migrantes originários das mais diversas regiões brasileiras, especialmente do nordeste, na área de garimpagem e os sulistas na área de colonização agrícola.

Politicamente, relegada a segundo plano e lembrada apenas em períodos considerados eleitorais.

Economicamente, o Tapajós tornou-se durante mais de 100 anos, líder incontestado de produção, sem que a riqueza gerada pelo monoextrativismo da borracha fosse revertida em benefícios de seu povo.

Possuidora de uma das maiores províncias minerais do planeta, o garimpeiro tapajônico, continua recebendo das autoridades um tratamento inversamente proporcional ao seu valor. Produtor de algo em torno de 500 toneladas de ouro bruto nos últimos 37 anos, a região socorreu o Brasil em várias crises cambiais. Hoje geologicamente, em transição do ouro secundário para o ouro primário, falta-lhe tecnologia, escola profissionalizante e principalmente, regularização das áreas, já que possuímos uma legislação descolada da realidade e em que pese o unânime reconhecimento desta situação, o governo do Estado, através da SECTAM - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, insiste em burocratizar e complicar a liberação das licenças ambientais.

Outrora destacada na produção de arroz, mandioca e feijão, a região chegou a contribuir com significativo percentual na produção total do Estado. Além das culturas perenes e culturas alimentares básicas, merece destaque a fruticultura.

Em número, a agropecuária nesta região, segue, mais ou menos o seguinte demonstrativo:

• Arroz de sequeiro	50.000 hectares
• Cacau	4.700 hectares
• Milho	40.000 hectares
• Feijão	15.000 hectares
• Banana	15.000 hectares
• Mandioca	15.000 hectares
• Rebanho bovino	500.000 Cabeças

Faltando apenas atenção especial ao financiamento, para maior incentivo e produção.

CRÉDITO RURAL - Existem 03 linhas de crédito de grande importância para os produtores rurais da região oeste:

- **Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - F.N.O.** - Dividido em especial e normal, gerenciado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, esta deixando a desejar pela pouquíssima utilização aos mini produtores, através de Associações (F.N.O. Especial) e o F.N.O. Normal, pela falta de documentação de propriedade emitida pelo INCRA. Apesar de o objetivo desse Fundo ser para o desenvolvimento da região Norte, somente 15% dos recursos são destinados ao mini produtor e nem 2% aos pequenos, médios e grandes produtores têm acesso (falta título definitivo da terra). O BASA como gerenciador não procura resolver estes pequenos impasses burocráticos, já que a maioria deles trabalham a muitos anos nos seus lotes, sem ter apoio devido, para implementação das atividades agropecuárias. Assim, o BASA deveria observar e dar credibilidade aos mini produtores, pois são os responsáveis por 70% da produção de alimentos de subsistência do país, a falta de interesse chega a ser indecente.
- **PROCERA** - Linha especial de crédito para áreas de assentamento pela reforma agrária, encontra-se na mesma situação do F.N.O., sem acesso e quando ocorre é muito demorado e desestimulante.
- **PRONAF** - Linha de crédito para agricultura familiar, gerenciado pelo Banco do Brasil S.A., infelizmente como todo financiamento agropecuário exige documentação quase impossível, como exemplo, exigem 05 anos de I.T.R. pagos, isto já é um item criado para impedir o acesso a família rural da região norte.
- **F.D.E** - Onde está a verba do programa, BANPARÁ?

Exigimos providências urgentes, urgentíssimas, para viabilizar as linhas de crédito rural a quem produz realmente.

A vital importância das Rodovias BR-163 e BR-230, para a viabilização do desenvolvimento da região, pouco tem sido feito no que diz respeito a conservação e nada no que se refere a pavimentação, muito embora, represente um clamor geral. A principal estrada para escoamento da produção agropecuária, encontra-se abandonada nos 1.000 km do lado paraense, sendo asfaltada entre Cuiabá e Santa Helena - cidade próxima da área limítrofe Mato Grosso - Pará.

Se por um lado as duas principais rodovias federais não apresentam nenhuma condição de tráfego e escoamento da produção agropecuária, em piores condições se encontram as vicinais e rodovias municipais, tornando mais difícil ainda, a missão daqueles que o governo, através dos projetos de colonização, delegou a responsabilidade de produzir alimento, com o objetivo de criar divisas para o Município, Estado e País, as famílias continuam produzindo e onde está o compromisso de dar condições de produção e melhoria de vida?

ENERGIA - Apesar do Pará ser colocado em 5º lugar na produção de energia elétrica do país, a região sudoeste deste Estado, que é formada pelos municípios de Itaituba, Aveiro, Trairão, Jacareacanga, Rurópolis, e Novo Progresso, vive nas trevas. A precária matriz energética termodiesel existente em Itaituba, Aveiro e Rurópolis, encontra-se totalmente saturada e sucateada. Inexistindo quaisquer tipo de energia pública nos demais municípios, seja nas áreas urbanas ou rural. Fator limitante e impeditivo de todo e qualquer processo de verticalização ou industrialização da produção. Fato vergonhoso, quando somos sabedores que o Pará exporta energia elétrica para os demais estado da Federação através do complexo energético de Tucuruí.

ÁGUA - Apesar de Itaituba, Aveiro, Jacareacanga encontrarem-se às margens do Rio Tapajós e Rurópolis, Novo Progresso e Trairão possuem outros mananciais com capacidade de haver captação de água para tratamento através da COSANPA, infelizmente as populações destes municípios consomem água retirada diretamente dos rios, sem nenhum tratamento, isto só aumenta os problemas de saúde já existentes.

JUSTIÇA - Os municípios que formam a comarca de Itaituba, ao longo dos anos tem sofrido e praticamente tem sido excluídos dos benefícios a que têm direito quanto ao funcionamento eficiente do Poder Judiciário.

Funcionando com apenas uma vara e uma segunda em estado precário de operacionalização, o judiciário requer contratação de juizes, promotores instalação do juizado civil e criminal, informatização do judiciário, instalação do instituto de polícia civil, aumento do efetivo de policial civil, instalação do juizado especial, delegacia especializada da mulher, delegacia do consumidor, informatização dos serviços do DETRAN, condições "Sine qua non" para que a justiça se torne célere, eficiente, barata e acessível a maioria dos cidadãos.

SAÚDE - Com elevadas taxas de mortalidade geral, mortalidade infantil, mortalidade fetal e mortalidade materna, observa-se na região um quadro geral de doenças ocorrentes, com altas taxas de incidências de doenças transmissíveis, próprias das regiões mais subdesenvolvidas do planeta.

Merece realce, no quadro epidemiológico geral, o recrudescimento de doenças controláveis por atividade de saneamento (diarréias e Hepatites infecciosas). Doenças controláveis por tratamento e acompanhamento (Tuberculose e Hanseníase). Doenças preveníveis por controle de vetores (Malária e Leishmaniose).

EDUCAÇÃO - A situação atual da educação, apresenta um perfil, onde persiste taxas de evasão de ordem de 25,8% (vinte e cinco ponto oito por cento) no 1º grau e 21,8% (vinte e um ponto oito por cento) no 2º grau.

Preocupa ainda, sobremaneira a revelação constatada pelo censo da FIBGE de 1991, onde 28% (vinte e oito por cento) da população entre 11 a 14 anos e 35% (trinta e cinco por cento) acima de 15 anos são considerados analfabetos ou semi-analfabetos.

Sem perspectivas sócio-educacional e em condições precárias de renda, moradia, alimentação, nutrição, saúde e educação, a situação da infância e da adolescência, apresenta um quadro bastante desalentador.

Diante deste quadro surrealista, historicamente marcado pela perversidade administrativa, descaso político, manipulação tributária e colonialismo econômico, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaituba e Trairão, o Sindicato dos Professores, o Sindicato Patronal Rural, o Sindicato dos Rodoviários, o Sindicato dos Garimpeiros, a Associação dos Mineradores de Ouro, APROP - Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Associação dos Contabilistas, Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaituba, Associação Comercial, Associações dos Produtores Rurais, Associação dos Carroceiros, Associação dos Agricultores Produtores e Cacaucultores do Trairão, Rotary Club, Loja Maçônica Acácia do Tapajós, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itaituba, Projeto Cristalino (Sem Terras), Cooperativa de Transporte Bujurú, Cooperativa COLMÉIA, Representantes da Pastoral da Terra, Coordenadoras de Comunidades, Líderes Comunitários, Movimento Pró-Estrada, Clubes de Mães, Diretórios Estudantis, COOPERAC e entidades de Aveiro, Jacareacanga, Rurópolis e Novo Progresso, vêm de forma uníssona, coesa e hegemônica, protestar veementemente contra o atual estado de crise e solicitar dos 03 níveis de poder constituídos, imediatas providências no atendimento das seguintes reivindicações:

Educação:

- Implantação da Pré-Escola nas escolas públicas;
- Merenda escolar constante;
- Continuidade do Projeto Gavião;
- Qualificação profissional para o magistério;
- Implantação da 5ª e 8ª séries na área rural;
- Transporte escolar terrestre e fluvial;
- Cursos técnicos profissionalizantes;
- Informatização das escolas públicas;
- Melhoria salarial para os trabalhadores da educação;
- Implantação do Campus Universitário com cursos regulares a nível de 3º grau, condizentes com nossas vocações econômico-sociais;
- Recurso para construção do Campus Universitário de Itaituba
- Implantação da UEPA - Universidade Estadual do Pará;

- Concurso público;
- Melhor aplicação do F.N.D.E.

Saúde:

- Ataque sistemático as endemias;
- Saneamento básico;
- Ampliação dos PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- Cotas de medicamentos regulares;
- Concurso público no setor;
- Definição de modelo assistencial e viabilização da municipalização na condição de gestão parcial.
- Qualificação de recurso humano;
- Recursos local para campanhas de saúde;
- Informatização da saúde.

Mineração:

- Que seja feita gestões no sentido de modificar o mais breve possível a lei 7.805;
- Que o governo municipal instrumentalize a Secretaria municipal de mineração;
- Que o governo estadual, redirecione a SECTAM no sentido de orientar e facilitar a vida do produtor, ao invés de dificultá-la.

Agropecuária:

- Melhorias imediatas das estradas federais e municipais, incluindo a recuperação e ampliação da rede de vicinais;
- Programa permanente de assistência técnica;
- Acesso e paridade no crédito rural, insistentemente negado para a região com ênfase ao F.N.O. Especial do BASA;
- Incentivo a agropecuária em regime de geração de renda;
- Uma política voltada para culturas perenes de exportação e industrialização;
- Regularização fundiária imediata e apoio de infra-estrutura das áreas de assentamento;
- Cadastramento de todos os sem terras dos municípios;
- Fim do paralelismo de ações e criação imediata de regionais no município polo de Itaituba: Uma Secretaria de Estado de Agricultura para o fomento e inspeção da agricultura e pecuária e uma da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará;
- Atuação da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Existência de armazéns conveniados com o governo Federal;
- Instalação de representação de órgão competente relacionado a pesquisa e repasse de tecnologia adaptada à região para os produtores rurais.

Justiça:

- Indicação do juiz titular para a comarca de Itaituba para assumir a segunda vara;
- Criação e instalação da vara criminal;

- Instalação do juizado especial civil e criminal;
- Informatização dos serviços do fórum de Itaituba;
- Mais celeridade nos feitos que tramitam na comarca de Itaituba;
- Instalação da Delegacia especializada da mulher;
- Delegacia do consumidor;
- Funcionamento e condições de trabalho para a defensoria pública;
- Aumento de promotores e conclusão do prédio da promotoria pública;
- Aumento do efetivo de delegados e pessoal de apoio e os recursos materiais;
- Informatização dos serviços do DETRAN, hoje dependente ainda de Santarém.

Comércio:

- Transporte rodoviário e fluvial;
- Energia elétrica;
- Implantação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Itaituba e construção do prédio próprio;
- Reforma na carga tributária, fiscal e social;
- Criação da Zona de Livre Comércio;
- Asfaltamento da BR-163 e BR-230 e abertura e conservação de vicinais.

Comunicação:

- Expansão da Rede Telefônica para os municípios vizinhos;
- Telefonia Rural;
- Telefonia celular.

Finalmente, cabe ressaltar, este documento reflete um esforço conjunto de entidades extensivamente atuantes nos municípios de Trairão, Aveiro, Rurópolis, Jacareacanga, Novo Progresso e Itaituba, todos carentes sob todos aspectos.

Queremos que nossos governantes despertem e desobstruam o Tapajós, viabilizando as obras físicas de infra-estrutura como:

- BR-230, BR-163, Linhão de Tucuruí ou pequenas centrais hidroelétricas, Caima, Hotel Apiacás (obra proveniente de incentivos fiscais, em estado de paralisação), Regularização de atividade mineral, Polo de distribuição de calcareo, Respeito e o mínimo de consideração com o produtor rural, tradicionalmente, tangido, garroteado, vilipendiado, ferrado, oprimido e abandonado a própria sorte, simplesmente por praticar o hediondo crime de querer produzir e de buscar a dignidade para sua família e seus compatriotas.

"Se era pra desfazer, pra que fizeram Cuiabá-Santarém e Transamazônica. Se o objetivo era fazer pouco caso, pra que nos trouxeram?"

"Somos gentes, somos seres humanos, na selva ou na cidade, exigimos outro tratamento. Chega de opressão e basta de omissão."

Nenhuma nação moderna se desenvolveu sem antes enfrentar e incentivar a produção agrícola.

Não é possível - nunca foi possível e nem por acaso aconteceu diferente na história do mundo - Construir uma democracia, sem liberdade, justiça e desenvolvimento. Se os governos realmente estão empenhados em conjurar a crise de alimentos, dentro da estratégia maior de retomada do desenvolvimento e de combate à fome e à miséria, o Tapajós é o vale certo para investir, pois como dizia o genial escritor paraibano: "Só existe uma miséria maior do que morrer de sede no deserto: é não ter o que comer na terra de Canaã".

O Tapajós pode e deve dar certo, nós tapajoaras estamos solidários, resta os governos sentirem essa realidade e fazerem a parte que lhes cabe.

Obrigado!

OBS.: SEGUE ANEXOS

ASSOCIAÇÃO DOS PESQUEIROS TRIBUTADOS RIBEIRÃO DO CUI
DO PARÁ
SAGRE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature OAB/PA 7589

Handwritten signature

SIRPI

CDL

S.O.

De Pontes
EMATER-PA

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Nos termos regimentais, será atendida a solicitação de V. Ex^a.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra a V. Ex^a para uma breve comunicação, por 5 minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a tribuna desta Casa foi ocupada, no decorrer desta semana, por mais de uma vez, para tratar de assunto que, vê-se agora, volta-se ou reflete principalmente questões de política interna de um dos Estados da Federação, dos mais novos, constituído na Constituinte de 1988, dos mais longínquos, e, não por coincidência também, dos mais carentes.

Eu não retomaria este tema, não fora o fato de que o debate iniciado na tribuna prossiga agora através dos aparelhos de fax dos gabinetes, com nota que ataca fortemente um dos membros desta Casa. Faço-o por delegação e em nome da liderança do Partido da Frente Liberal, para hipotecar nossa solidariedade ao Senador Romero Jucá, que vem exercendo o seu mandato com eficiência e dedicação, aqui reconhecidas por todos.

Chega-se ao ponto, Sr. Presidente, de afirmar no documento que se trata de um Senador que nunca teria levado nenhum benefício para o seu Estado.

Ora, bastaríamos tomar um exemplo, um projeto de lei recentemente aprovado em caráter terminativo por uma das comissões da Casa, relativo às atividades minerais em áreas indígenas, para ver da importância e da significância desse projeto, particularmente em relação ao Estado de Roraima, onde a maior parte do território é considerada como terra indígena.

Esta Casa é, sem dúvida alguma, a Câmara dos Estados. Mas aqui nós devemos tratar fundamentalmente dos aspectos institucionais relativos a esses entes federativos. E são tantos e são tais que têm efetivamente absorvido, em muito, a atenção dos Senadores, para que possamos equacionar os problemas que a Federação apresenta, particularmente nesse momento de política de estabilização monetária, de redefinição dos papéis, das funções dos Estados, de uma revisão do próprio modelo que tem prevalecido na Federação.

Espero, Sr. Presidente, que esse debate venha a ter um ponto final.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por 5 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, no começo desta sessão, fiz um longo discurso e não quis atropelá-lo com a matéria que trago agora para registro desta Casa.

O Poder Legislativo tem sido alvo, ora de algumas críticas merecidas, ora de outras absolutamente improcedentes. Refiro-me a uma notícia publicada hoje na imprensa, cujo informante do autor da coluna deve ser alguém que tenha absoluta ojeriza ao funcionamento do Legislativo, esquecido de que no dia em que este Poder for fechado, ou foi, como recentemente, não sabemos para onde irá a democracia.

Veja V. Ex^a o que diz a notícia de hoje, e vou omitir o nome do jornal e o autor:

"Assim não é possível!

A Semana Santa começou ontem em Brasília" – ontem, dia 28. "O Senado estava às moscas: a maioria dos Senadores viajou, não houve sessão pela manhã, e a da tarde tratou de assuntos sem qualquer importância.

Trabalho agora, só dia 9 de abril – o que significa um feriadão de 12 dias – oba."

Veja, Sr. Presidente, dizer que ontem não houve sessão pela manhã – é o que está escrito aqui – e que a da tarde tratou de assuntos sem qualquer importância!

Nesta Casa, as sessões ordinárias ocorrem à tarde. A parte da manhã, exceto às sextas-feiras, é destinada ao funcionamento das comissões. Ontem, pela manhã, eu estava presente à reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na qualidade de vice-presidente, e asseguro que toda a pauta, sem exceção, foi votada. Dela fazia parte a indicação de três diplomatas de primeira classe para terem ampliado o exercício da representação do nosso País no estrangeiro. Mas das sete comissões, cinco estavam em pleno funcionamento, e sabe V. Ex^a que quinta-feira não é o chamado dia pleno das comissões, que ocorre às quartas-feiras.

Até aí, Sr. Presidente, tudo muito bem. Mas dizer que este Senado à tarde não deliberou nada de importante, é fazer injustiça não só à Mesa Diretora como aos Senadores que aqui compareceram.

Veja V. Ex^a o levantamento que fiz ontem:

I – Matérias aprovadas:

1 – Projetos aprovados e enviados à promulgação: 06:

- Acordos internacionais03
- Operações de crédito03
- 2 - Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados : 06:
 - Projetos de Lei apreciados em Plenário05
 - Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa: 01.
 - 3 - Projetos de Lei aprovados e enviados à sanção:05
 - 4 - Requerimentos aprovados pelo Plenário:06
 - Total de matérias aprovadas23
- Então, veja só V. Ex^a, este total de matérias aprovadas dá um número expressivo de 23.

Mas vamos às matérias rejeitadas – referi-me apenas às aprovadas.

Matérias rejeitadas:

- Projeto de lei arquivado nos termos do art. 254 do Regimento Interno: 1;
- Projetos de lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa: 2;
- Requerimento rejeitado pelo Plenário: 1.
- Total de matérias rejeitadas: 4.
- Projeto de lei prejudicado e arquivado: 1.
- Total de proposições apreciadas: 28.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, é preciso saber quais são os parlamentares que freqüentam ou não as sessões e as razões pelas quais aqui não compareceram. O que não se pôde é generalizar e dar a entender que esta é uma Instituição que não produz, que não realiza, que não faz e que não leva à sociedade indicação de caminhos e as conclusões de seus resultados.

Sr. Presidente, neste passo, quero dizer que há uma revolta interior quando se diz que o Plenário não produziu e que as comissões "ficaram às moscas". É esta a forma que leva a haver um conluio, no sentido de que se desmoralize o Legislativo. Aliás, até parece que estamos numa época de ditadura, porque só os ditadores pretendem enfraquecer o Judiciário e desmoralizar o Legislativo. Mas hoje temos a democracia funcionando a pleno vapor. E essas notícias, evidentemente publicadas de boa-fé, mas recebidas de informantes de má-fé, são, Sr. Presidente, um desserviço à democracia.

Quero, em meu nome pessoal – uma vez que não tenho autorização de nenhum dos meus companheiros – repelir esse tipo de noticiário por não trazer a realidade dos fatos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já havia me pronunciado nesta sessão e não o faria de novo se não fosse este assunto que considero relevante para o funcionamento normal desta Casa.

O Legislativo tem sido, em tempo de democracia, alvo de pancadaria; ele é um verdadeiro "saco de pancadas" da democracia brasileira. Talvez por ser um Poder desarmado e, conseqüentemente, o mais vulnerável e o menos protegido.

A imprensa, que só trabalha aberta e livremente quando o Senado Federal ou a Câmara dos Deputados estão funcionando normalmente, deveria ser uma aliada no sentido de proteger o prestígio do Legislativo. Um Legislativo fraco significa uma imprensa fraca. Um Legislativo que não existe significa que a democracia não funciona em toda a sua plenitude, como aconteceu no regime discricionário, quando a imprensa era censurada a todo instante, não por parte do Legislativo, que estava fraco, mas do Executivo, que tinha todo o poder.

V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, que zela, acima de tudo, pela sua conduta como parlamentar competente, sempre presente às votações, tem motivos de sobra para fazer esse protesto, que cabe bem à sua pessoa, um senador que cumpre religiosamente com o seu dever, comparecendo a todas as sessões.

Quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

A soma de 51 proposições, que foram aprovadas ou rejeitadas somente no dia de ontem, é uma prova evidente de que este Senado está cumprindo com o seu papel, está trabalhando. Mormente, posso falar que na administração da atual Mesa – não é porque faço parte dela como suplente – verificamos que há a preocupação de que sempre haja matérias a serem deliberadas, como também a preocupação de modernizar o funcionamento da Casa com um Regimento mais ágil, que dê maior celeridade ao andamento das proposições nas comissões e no âmbito do Plenário desta Casa.

Além disso, nunca houve, em toda a História do Brasil, a divulgação dos trabalhos do Senado Federal como hoje é feita. Antigamente, uma mentira deslavada contra o Legislativo ficava consolidada. Hoje não. Estamos falando neste momento e o Ca-

nal 45 da TV a cabo está levando à população a nossa voz, o nosso protesto. Se foi divulgada uma mentira no jornal, agora, alguém deve estar assistindo pela televisão o nosso desmentido, o nosso protesto, para que não se cometam injustiças contra o nosso Legislativo. Isso pressupõe que a Mesa e os demais senadores estão sendo fiscalizados.

Antes, havia quase um monopólio dessa fiscalização, exercido por aqueles que detinham a imprensa particular no Brasil, ou até a imprensa oficial.

Hoje, é o próprio Senado que se autofiscaliza, através dessa divulgação feita por meio do nosso sistema de comunicação, que é dirigido de forma competente pelo Dr. Fernando Mesquita, um assessor trazido pelo Presidente José Sarney, ex-governador do Território de Fernando de Noronha.

Desse modo, o nobre Senador Bernardo Cabral tem toda razão. Se todos os senadores e deputados viessem sempre a público, ou ao microfone, fazer esses desmentidos, a imagem do Legislativo seria outra.

A verdade é que o Legislativo, muitas vezes, se comporta de forma omissa, compreensiva. O Legislativo é muito tolerante, benevolente, leniente, não se incomoda muito, pensando que amanhã o povo já não comentará mais. Entretanto, isso vai se somando, somando, somando e, um dia, quem sabe, o povo poderá até querer o fechamento do Legislativo.

Isso é bom para o Brasil? Isso é bom para a democracia? Não.

Penso que todas as notícias que não condizem com a verdade devem ser desmentidas, como, aliás, fez muito bem o nobre Senador Bernardo Cabral, que conta com a minha inteira solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Nobre Senador Bernardo Cabral, a Mesa se congratula com V. Ex^a, endossa as suas palavras e as do Senador Antonio Carlos Valadares.

Realmente, essa preocupação não é só dos membros da Mesa, mas de todos os senadores.

Como colocou o Senador Antonio Carlos Valadares, hoje, o Senado é uma casa totalmente transparente. Temos todos os dados e informações on line sobre os trabalhos das comissões e de plenário nos terminais de computadores desta Casa. Então, creio ser realmente necessário que os profissionais de imprensa busquem essas informações que estão à disposição de todos.

A produção da Casa, como bem colocou o Senador Bernardo Cabral, está bem transparente: o que a Casa fez, o que produziu no mês de março. A pauta prevista para o mês de março está esgotada, foi rigo-

rosamente cumprida. E as comissões também exerceram com muita competência o seu papel, discutindo projetos e tudo aquilo que está afeto a esta Casa.

Por isso, endossamos e colocamos a importância da TV Senado, no Canal 45, para que a nossa sociedade, o cidadão comum, tenha acesso àquilo que está acontecendo aqui no Senado Federal.

Essa iniciativa do Presidente José Sarney, dando oportunidade de o Senado, através de seu jornal impresso e da mídia televisada, mostrar à sociedade o seu trabalho, foi de extrema importância.

Este Presidente em exercício, em nome de toda a Mesa, neste momento, congratula-se com V. Ex^a, na certeza de que a maioria da imprensa nacional tem realmente um conhecimento amplo do que está acontecendo, pois esta Casa realmente é transparente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Sr. Presidente, como líder, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra, como líder do PPB, ao nobre Senador Leomar Quintanilha, para uma comunicação inadiável.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associe-me ao eminente Senador Bernardo Cabral, com a preocupação de V. Ex^a, respaldada pela manifestação do eminente Senador Antonio Carlos Valadares, com a preocupação que toma corpo e toma conta desta Casa em relação ao tratamento que a imprensa vem dispensando aos membros do Parlamento. Na verdade, os profissionais da imprensa não têm o cuidado, o desvelo que os membros do Parlamento têm para com eles. É obrigação nossa tratar bem qualquer segmento organizado da sociedade, qualquer profissional, mas acredito que deveríamos merecer da imprensa um tratamento igualitário. A força e a importância da democracia pressupõe não só liberdade de pensamento; pressupõe também responsabilidade pelos seus atos. Como V. Ex^a bem salientou, a colocação feita pelo articulista não corresponde, absolutamente, à veracidade do que ocorreu na tarde de ontem nesta Casa. Ou seja, esta informação massificante, continuada e, parece, deliberada para a sociedade, levando uma informação desvirtuada do que realmente acontece aqui. Há muitos parlamentares interessados nos problemas que envolvem a população brasileira, com os problemas que afligem o País, dedicados, trabalhando diuturnamente, já que a nossa atividade praticamente exige dedicação integral. Quando nos encontramos em

casa ou em qualquer outro local, estamos permanentemente ligados às nossas atividades, às preocupações que afligem o povo brasileiro. Não é justo que alguém faça ilação por sua conta, faça juízo de valor, via de regra, que não corresponde ao que de fato está acontecendo no Parlamento, o Poder, no meu entendimento, mais legítimo dos três, porque é o Poder onde todos os seus membros são escolhidos diretamente pelo povo. E é um Poder devassado, é onde o povo realmente tem acesso, onde o povo faz ressoar os seus sentimentos, as suas angústias e as suas aspirações. É, portanto, o Poder mais legítimo, porque tem uma identidade e um entrelaçamento muito estreito com a população. Não é justo o que a imprensa brasileira, não digo na sua totalidade, mas na sua grande maioria, vem fazendo com o Parlamento.

Aliás, eminente colega Bernardo Cabral, causa-me surpresa perceber que o Poder Legislativo brasileiro é o único que permite ser debochado através de programas de televisão, onde câmeras ficam patrulhando o comportamento do homem, do indivíduo que está aqui, sem sequer avaliar se ele está há uma, duas, três, dez, quinze horas afeito a um trabalho exaustivo e extenuante, para procurar um trejeito, para achar um pé fora do sapato ou uma meia rasgada, como se aqui não estivesse também o cidadão comum, representando o homem comum do povo brasileiro, para levar uma imagem debochada, desprezível do representante deste Parlamento.

Já tive oportunidade de visitar países menos desenvolvidos e mais desenvolvidos do que o Brasil e não vi, em lugar algum, alguém que utilize os recursos tecnológicos mais avançados para procurar induzir a população a ter uma rejeição ou um pensamento ruim contra o seu representante.

Precisamos adotar medidas mais severas e mais seguras, ainda que não voltando ao patrulhamento da atividade da imprensa, mas estabelecendo responsabilidades por colocações impropriedades como a que V. Ex^a trouxe à Casa esta manhã e como a outra que envolveu recentemente o meu nome e o de dois colegas senadores do Tocantins.

Isso também nos dá o direito de não acreditar nas afirmações que os articulistas da imprensa vendem. Eu, que sou assíduo leitor de diversos noticiosos, tenho dúvida do que a afirmação que me trazem ao conhecimento é verdadeira, é procedente, porque uma afirmação que envolvia o meu nome e o de dois colegas do Tocantins não era procedente, não tinha nada a ver com a realidade. E o articulista afirmava como se ele tivesse presenciado o ato.

Que nos reservem o direito de também começar a ter dúvidas, a não acreditar que as afirmações que estão veiculando na imprensa sejam verdadeiras. Hoje tenho o direito de não acreditar que o que ele escreve, o que ele diz corresponde à realidade.

Gostaria de fazer uma colocação, Sr. Presidente, contando com a complacência de V. Ex^a, a respeito do meu Estado de Tocantins, o Estado mais novo da Federação, que luta com todas as suas condições e forças para superar as dificuldades enormes que vem enfrentando para livrar a população das mais diversas formas de injustiça. O Tocantins está cansado de ser o campeão da mortalidade infantil, do desemprego e do analfabetismo. O Tocantins procura, efetivamente, a sua identidade.

O Tocantins, um Estado novo, desprovido de infra-estrutura necessária à promoção do seu desenvolvimento, da organização da sua economia, vem lutando para implantar essas obras de infra-estrutura.

As nossas condições físico-climáticas estão a indicar que a vocação natural da nossa economia passa, necessariamente, pela organização do setor primário. Não adianta o Tocantins querer discutir química fina, informática, tecnologia de ponta, indústria pesada, sem se preocupar com a agricultura, com a pecuária, com a pesca e com as questões florestais.

É esse o direcionamento que temos que dar aos rumos da nossa economia. Claro que queremos contar com os conceitos modernos que a ciência e a tecnologia estão hoje a oferecer ao desenvolvimento dessas atividades. Mas é neste rumo que o Tocantins está marchando, ou seja, procurando estimular e organizar sua economia através do incentivo à agricultura, à pecuária e às questões de natureza florestal.

Há uma outra vertente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que acho interessante aqui colocar. Estamos observando ser o Tocantins dotado de uma extraordinária potencialidade: a indústria do turismo — indústria que mais fatura no mundo inteiro, indústria que continua crescendo. Observamos que nesse setor o turístico litorâneo, as praias, é o mais explorado, o que não seria compatível com as condições de um Estado provinciano como o Tocantins.

Mas o exemplo inteligente, eminente Senador Bernardo Cabral, do seu Estado, com a criação dos parques temáticos acenou para o Tocantins uma outra possibilidade: a do turismo ecológico. Nisso o Tocantins será competitivo, porque tem um potencial extraordinário: duas bacias hidrográficas majestosas e maravilhosas — a do Araguaia e a do Tocantins,

com vegetação, ladeando essas bacias, exuberante, **in natura**, com a sua pujança semelhante às matas do Atlântico, às matas do seu Estado.

Fico a analisar o homem, o animal urbano, que precisa levantar-se duas, três, quatro horas mais cedo para se deslocar e chegar ao seu local de trabalho no horário apazado, envolvendo-se com o apito de trem, engarrafamento de trânsito, poluição, metrô. Certamente, ele fica aguardando a oportunidade de ter um contato mais estreito com a natureza.

Aliás, a imprensa nos mostra isso. Todo feriado, um percentual considerável da população paulistana desce a serra, engarrafando o trânsito, na ida e na volta, para poder usufruir das maravilhas que o turismo litorâneo paulista propicia.

Seria bom fazer uma trilha na Floresta Amazônica, fazer o próprio **cooper**, guiado por índio bem preparado, que, além das condições naturais que um guia deve ter, certamente terá uma peculiaridade própria que é a do conhecimento, com mais propriedade, com mais abrangência, das condições naturais do seu **habitat**.

Um guia índio conduzindo um safári, conduzindo um grupo de turistas no Tocantins poderá gratificar-se com as informações que ele, certamente, trará. O índio denomina a curva de um rio e certamente saberá descrever as propriedades de uma árvore com maior intensidade, com maior propriedade do que outras pessoas que não têm a sua vivência.

Entendemos que o Tocantins tem, sim, um potencial ecoturístico extraordinário e, certamente, procurará, utilizando também os conhecimentos e os recursos tecnológicos hoje oferecidos à população do mundo, aproveitar essa condição e essa dádiva generosa da natureza com seu território.

Portanto, registro aqui, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que o Tocantins está buscando as suas alternativas, está buscando fugir do descompasso do atraso, está tentando escapar dos grilhões do subdesenvolvimento e haverá, graças ao esforço de sua gente e com a participação ativa de seus representantes, de encontrar o seu destino, destino de grandeza, destino de prosperidade, destino de alegria e felicidade de sua gente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – O Sr. Senador José Ignácio Ferreira enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando

tudo indica que caminhamos para um futuro áureo, para um novo mundo, amante da paz, pautado pela cooperação, pela competição, e quando encontramos tantos sinais promissores de que as guerras e conflitos entre povos e nações parecem ser uma página virada da História, nos surpreendemos com mais uma nova escalada de violação dos direitos humanos fundamentais. É do Irã que vem a intolerância. O mesmo Irã que foi berço há cerca de um século e meio, da Mensagem da Unidade do Gênero Humano, trazida por Bahá'u'lláh (1817-1892), o Fundador da Religião Bahá'í.

Ironia do destino, naquele país, outrora cioso de sua extensa contribuição ao patrimônio cultural da humanidade, os milhares de seguidores da Fé Bahá'í encontram-se perseguidos duramente, em uma realidade que em muitos aspectos nos recorda o silencioso, porém eficaz e de terrível memória, holocausto dos judeus na Alemanha do III Reich Nazista.

O quadro torna-se sombrio e mais destacado quando observamos o cenário de transformações radicais por que passa a geopolítica mundial. Somos a geração que se interliga, ávida por conhecimentos nas infovias da Internet, a geração que testemunha o doloroso restabelecimento da paz entre Israel e OLP, sepultando conflitos de cinco décadas, a geração que colocou, por assim dizer, uma pá de cal no insidioso sistema de segregação racial na África do Sul, o famigerado **apartheid**. É esta mesma geração que vê, com corações e mentes esperançosos, o estabelecimento de um novo paradigma para o comportamento humano: a compreensão de que somos, povos e nações, partes integrantes de uma única família, a que chamamos de Humanidade.

Assim como inúmeras entidades governamentais e não-governamentais e milhares de pessoas de boa vontade, solidarizo-me com a Comunidade Bahá'í que se encontra estabelecida no Brasil desde 1921 e tem sido acolhida com o carinho que bem caracteriza a natureza do povo brasileiro. Hoje, cerca de 45.000 brasileiros professam esta Fé e se unem a outros 6 milhões de crentes em todo o mundo, provindos de todas as classes sociais, raças, crenças e passados religiosos, para repudiar estes bárbaros atos de violação aos direitos humanos, contra seus irmãos de Fé no Irã.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nossos pensamentos cruzam as fronteiras da mente, aterrissando no Irã, no início deste mês de fevereiro. A cidade é Yazd, onde um Tribunal Revolucionário Islâmico emitiu a sentença de morte para o Sr. DHABI-HÚ'LLAH MAHRAMÍ, acusado de apostasia. Há sete

anos este bahá'í vem sendo perseguido e aprisionado por motivo de sua crença religiosa. Seus colegas de trabalho, para tentar aliviar a sua perseguição, publicaram, sem sua autorização, uma foto sua e uma declaração num jornal local, atestando que ele negara a sua Fé e era um muçulmano. No entanto, ele nunca renegou sua Fé e as autoridades islâmicas, através do Departamento de Informações de Yazd (antigo Departamento de Segurança), quando souberam do seu retorno à Fé Bahá'í, prenderam-no, em 6 de setembro de 1995, declarando que, por ele ter se religado à Fé Bahá'í, cometeu apostasia e portanto é condenado à morte. A sentença foi baseada em diversas citações e artigos de livros islâmicos da jurisprudência do Aiatolá Khomeini. Esta mesma corte já havia colocado o Sr. Mahrami em grande pressão para abraçar o Islã e assim salvar sua vida, porém o Sr. Mahrami sempre se recusou a fazê-lo.

Outro grave fato é que o Governo Islâmico vem sistematicamente confiscando as propriedades dos bahá'ís de Yazd, para forçá-los a abraçar o Islã através da imposição do flagelo econômico. Há 17 anos, desde a instalação do Governo Islâmico do Irã, contínuas arbitrariedades de prisões e detenções, sérias privações econômicas, sistemática negação de acesso à educação universitária, do direito de deixar o país, a falta de reconhecimento e proteção pela lei, a destruição de seus cemitérios e a proibição de praticar a sua religião, vem sendo praticadas contra os bahá'ís do Irã, numa campanha sistemática que visa estrangular a comunidade bahá'í no Irã mediante pressões sociais e econômicas.

Tamanha e espantosa desconsideração aos direitos humanos é intolerável, principalmente porque os Bahá'ís tem um compromisso ético, de fé, com a não-violência, a lealdade e a obediência ao governo de seu país. Eles buscam somente ter seus direitos, sob a Declaração Universal dos Direitos Humanos, incluindo o direito a vida, o direito à liberdade e segurança pessoais, o direito à educação e ao trabalho, e o direito de professar e praticar a sua religião.

Durante dezessete anos, os bahá'ís na República Islâmica do Irã vêm sendo sistematicamente perseguidos, atormentados e discriminados, por motivo algum que não fosse suas crenças religiosas. Repetidamente, se lhes ofereceram cessação da perseguição se eles estivessem dispostos a renegarem sua Fé.

A situação legal dos bahá'ís não mudou em nada nos últimos meses, permanece a mesma. O documento oficial emitido pelo governo iraniano, delineando

uma política articulada para lidar com "a questão bahá'í", ainda está em vigor. O estrangulamento econômico e repressão social da comunidade bahá'í no Irã continuam no mesmo ritmo, e os direitos humanos dessa comunidade amante da paz e respeitadora da lei estão continuamente sendo violados.

Para entender o perigo que paira sobre as vidas de milhares de bahá'ís no Irã, sentimos ser oportuno destacar os desdobramentos que a sistemática violação aos direitos humanos naquele país vem gerando.

EXECUÇÕES, CONDENAÇÕES À MORTE E ASSASSINATOS

Desde 1979, 201 bahá'ís foram mortos e mais 15 desapareceram, estando presumivelmente mortos. Os bahá'ís continuam sendo presos arbitrariamente. Entre janeiro de 1990 e junho de 1993, 43 bahá'ís foram presos e detidos por períodos variados. Parece estar havendo uma nova tendência de prender por um curto período um número crescente de bahá'ís em diferentes áreas do país. Até janeiro de 1996, os cinco bahá'ís relacionados a seguir estavam detidos em prisões por causa das suas crenças religiosas:

Sr. Kayvan Khalajabadipreso em Karaj, dia 29 de abril de 1989

Sr. Bihnam Mithaqi preso em Karaj, dia 29 de abril de 1989

Sr. Musa Talibipreso em Isfahan, dia 07 de junho de 1994

Sr. Dhabihu'llah Mahramipreso em Yazd, dia 06 de setembro de 1995

Sr. Husayn Ishraqipreso pela segunda vez, dia 19 de outubro de 1995

Ainda sobre a prisão dos bahá'ís no Irã, estou ciente do seguinte:

"O Sr. Dhabihu'llah Mahrami foi convocado pelo Departamento de Segurança Iraniano (agora chamado o Departamento de Informação), em Yazd, e inquerido sobre sua afiliação à Fé Bahá'í. Então, ele foi preso por decisão da Promotoria de Yazd e acusado de apostasia religiosa. O Promotor pediu a pena de morte.

"Dia 31 de agosto de 1992, dois presos bahá'ís, Srs. Bihnam Mithaqi e Kayvan Khalaabadi, foram arbitrariamente condenados à morte por um Tribunal Revolucionário Islâmico, depois de estarem aprisionados sem acusação formal ou julgamento desde abril de 1989. Eles apelaram contra suas sentenças, e as autoridades iranianas declararam que "sua condenação à morte foi rejeitada pelo Tribunal Supremo". Entretanto, dia 08 de dezembro chegou a noti-

cia perturbadora que os dois bahá'ís foram novamente condenados à morte pelo Tribunal Revolucionário Islâmico de Teerã. Eles apelaram ao Tribunal Supremo contra suas sentenças de morte e sua situação está muito precária. Todas as acusações contra eles se derivam somente do fato de eles serem membros da Fé Bahá'í.

*Dia 08 de dezembro de 1993, chegou a notícia alarmante que o Sr. Ramidan'ali Dhulfaqari, que fora condenado em Rafsanjan, foi condenado à morte por apostasia. Dia 6 de janeiro de 1994, recebeu a notícia que ele havia sido solto. Entretanto, a acusação de apostasia não foi retirada; portanto, ele poderá ser preso novamente.

CONFISCAÇÃO DE PROPRIEDADES COMUNITÁRIAS

Os cemitérios, lugares sagrados, locais históricos, centros administrativos e outros bens, seqüestrados principalmente em 1979, permanecem confiscados ou foram destruídos.

Dia 30 de junho de 1993, a Comunidade Internacional Bahá'í foi informada que uma seção do Cemitério Bahá'í de Teerã estava sendo escavada por tratores-lagartas para que fosse construído um centro cultural. As autoridades iranianas responderam aos protestos com declarações e explicações contraditórias. Tanto negaram quanto confirmaram a destruição do cemitério. Tais respostas conflitantes não conseguiram encobrir um ato petulante de discriminação contra a comunidade bahá'í no Irã.

Relatórios atualizados indicam que aproximadamente 15.000 sepulcros já foram desecrados, apenas como resultado deste projeto municipal de escavação.

Os bahá'ís no Irã inteiro encontram dificuldades para enterrar seus mortos e identificar as sepulturas. Eles têm acesso somente a matos designados pelo governo para uso deles, e não é permitido aos bahá'ís marcarem os sepulcros dos seus entes queridos.

CONFISCAÇÃO DE PROPRIEDADES DOS BAHÁ'ÍS

Os direitos dos bahá'ís à propriedade são geralmente desconsiderados. Ao longo dos anos, grandes quantidades de propriedades particulares e comerciais pertencentes aos bahá'ís, inclusive casas e fazendas, foram arbitrariamente confiscados. Esta confiscação de bens é apenas uma das maneiras pelas quais o governo está sistematicamente minando a base econômica da comunidade bahá'í.

A SITUAÇÃO ECONÔMICA

Muitos bahá'ís no Irã continuam privados de meios para ganhar a vida. Mais de 10.000 bahá'ís foram despedidos de postos no governo e no ensino no início dos anos oitenta, por motivo das suas crenças religiosas. Muitos ainda estão desempregados e não recebem o salário desemprego. As pensões dos bahá'ís demitidos por motivos religiosos foram suspensas. Alguns dos bahá'ís demitidos de postos no governo até tiveram que devolver os salários ou pensões que haviam recebido. Os agricultores bahá'ís não podem se associar às cooperativas, que muitas vezes são a única fonte de crédito, sementes, pesticidas e adubo.

A Comunidade Internacional Bahá'í foi informada que um bahá'í que foi demitido após 10 anos de serviço, por ele ser membro da Fé Bahá'í. Sua demissão estava de acordo com uma circular do Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais, que afirma que: "A pena por afiliação em tais seitas mal orientadas que são reconhecidas por todos os muçulmanos como heréticos ao Islã, ou em organizações cuja doutrina e constituição se fundamentam na rejeição das religiões divinas, é a demissão permanente do funcionário, bem como, as organizações semelhantes aos escritórios governamentais ou as associações dos mesmos....".

A EDUCAÇÃO

A uma geração inteira de bahá'ís foi negado o acesso ao ensino superior. Há mais de quinze anos, a juventude bahá'í é sistematicamente barrada das instituições do ensino superior – tais como faculdades e universidades. O prejuízo para o nível de instrução de uma comunidade inteira é muito grave. Outrossim, é extremamente desgastante para os jovens saberem que por mais que se esforcem, não serão admitidos à universidade.

As moças bahá'ís têm enfrentado as mais variadas formas de discriminação nas Escolas. Os Diretores de suas Escolas as pressionam de forma tenaz e sistemática. No ano passado, 1995, não obstante todos os esforços dos pais dessas moças bahá'ís e também da reação da opinião pública internacional para diminuir tais pressões, ainda assim, os Diretores dessas Escolas conseguiram seu intento, qual seja, casar estas moças com muçulmanos por eles mesmos escolhidos.

Os bahá'ís até têm dificuldades em circular a literatura bahá'í entre si.

OS DIREITOS E LIBERDADES CIVIS

Desde que a Fé Bahá'í não é reconhecida na Constituição, os bahá'ís pertencem à categoria dos

"infieis não protegidos", cujos direitos podem ser desconsiderados com impunidade.

Dois iranianos que mataram um bahá'í, o Sr. Ruhullah Ghedami, em junho de 1992, foram soltos da prisão em março de 1993. Documentos oficiais iranianos confirmam que eles foram liberados porque a pessoa que mataram era bahá'í.

Nem os casamentos e nem os divórcios bahá'ís são legalmente reconhecidos no Irã, e o direito dos bahá'ís de herdarem é desconsiderado.

Os bahá'ís não são livres para viajar para fora do Irã. Com poucas exceções, é quase impossível para eles obterem passaportes e vistos de saída.

Há dezessete anos é negado à comunidade bahá'í o direito de ter sua ordem administrativa estabelecida e o direito de eleger e manter suas instituições. Tais instituições constituem o núcleo ao redor do qual gira a vida comunitária bahá'í. Já que a Fé Bahá'í não tem clero; ser privada das suas instituições ameaça a própria existência da Religião Bahá'í como comunidade religiosa viável.

A perseguição aos bahá'ís é a política do governo. Um documento oficial descoberto em 1993, emitido pelo Supremo Conselho Cultural Revolucionário do Irã em 25 de fevereiro de 1991, estabelece orientações para lidar com a "questão bahá'í". Afirma que "o tratamento deles pelo governo será tal que seu progresso e desenvolvimento sejam bloqueados".

O Presidente do Comitê de Direitos Humanos do Parlamento Islâmico do Irã, em carta de 13 de fevereiro de 1995, referiu-se à Fé Bahá'í como uma "seita mal orientada", afirmando que "O bahá'ísmo não passa de um clube político aberrante" e que "o reconhecimento oficial de um grupo pelas Nações Unidas não significa de maneira alguma que o grupo seja considerado legítimo sob o direito islâmico".

A MINORIA RELIGIOSA BAHÁ'Í NO IRÃ

A comunidade bahá'í no Irã não constitui nenhuma ameaça às autoridades. Com efeito, os princípios da Fé Bahá'í requerem que os bahá'ís sejam obedientes ao seu governo e evitem o envolvimento político partidário, atividades subversivas e todas as formas de violência. A comunidade bahá'í no Irã não se alinha com qualquer governo, ideologia ou movimento de oposição.

Os bahá'ís no Irã não buscam privilégios especiais. Eles desejam apenas seus direitos sob a Declaração Internacional dos Direitos Humanos, inclusive os direitos à vida, à liberdade e segurança pessoais, à educação e ao trabalho, e o direito de professar e praticar sua religião.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não seriam estes os anseios legítimos de qualquer ser humano, em qualquer parte do mundo? É em momentos como estes que podemos exercitar esse senti-

mento que nos diz que somos membros de uma mesma família, a solidariedade. Não somos solidários apenas porque é ético. Não, apenas por essa motivação. Somos solidários porque uma parte de nós mesmos está sendo atingida. E se hoje são os bahá'ís, amanhã poderão ser outros grupamentos nacionais, étnicos, raciais, religiosos que terão sua dignidade ultrajada, suas vidas ceifadas.

É o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h52min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROMEU TUMA NA SESSÃO DE 26-3-96, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO SENADOR:

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP, Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Peço desculpas ao Senador Romero Jucá, porque realmente é importante o que tenho a comunicar a esta Casa.

Na semana que passou, vivemos um clima de tensão, preocupação e angústia, quando, por todos os dias, discutia-se o problema do Banco Nacional. Vi o Senador Antonio Carlos Valadares, um gladiador desta Casa, batalhando e apresentando a revista *Veja* do final de fevereiro, que traz um artigo que diz que aquele procedimento do Banco Nacional "é como falsificar dinheiro. Se eles montaram mesmo esse esquema, a situação é gravíssima. É coisa de ladrão", segundo Tupy Caldas, ex-Diretor do Banco Central. E deixava de ser apenas uma simples suspeita ou denúncia. Já era uma confissão à Comissão de Inquérito do Banco Central. Isso foi publicado na *Veja*.

Sr. Presidente, o art. 4º do Código de Processo Penal diz que "A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas jurisdições..." e o art. 5º define que "Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado: I – de ofício". E chamo a atenção de V. Ex^{as} para uma instrução normativa da Polícia Federal, de 16 de julho de 1990, assinada por mim quando ainda diretor daquela instituição policial federal, que diz, no Capítulo I, Item I, que "O expediente com notícias de infrações penais, os requerimentos e representações serão encaminhados à coordenação regional para aprovação e abertura de inquérito".

Creio que isso era uma comunicação de crime, Sr. Presidente.

Vi na esta tribuna apelar para que o Ministro da Justiça determine a apuração das denúncias que a imprensa diariamente comunicava à sociedade brasileira. Creio que ele estava tão ocupado que não conseguia nem ler nem ouvir os clamores da população, que exigia as investigações.

O Senador Suplicy trouxe a esta Casa um artigo assinado pelo ex-Deputado Sebastião Nery, grande jornalista, cujo título é "CPI da Ditadura", que iniciava dizendo: "A CPI investiga aquilo que as autoridades competentes não fazem." O Senador Suplicy insistiu, e eu levei comigo esse artigo. Eu pensava que, em princípio, o Senador Suplicy tinha toda a razão de trazê-lo ao conhecimento desta Casa.

Li, com muita atenção, o que diz a Lei 7.492, de 16 de junho de 1980, que define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. O art. 3º é claro, de uma transparência meridiana.

"Gerir fraudulentamente instituição financeira:

Penal: reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

Art. 10. Fazer inserir elemento falso ou omitir elemento exigido pela legislação....:

Penal: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 22. Efetuar operação de câmbio não autorizada, com o fim de promover evasão de divisas do País:

Penal: reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Isso o indicativo de que a autoridade competente deveria ter aberto o inquérito. Na agonia desse desespero, ontem, fui ao Rio de Janeiro e, com base numa notícia, procurei uma das grandes autoridades especialistas em investigação sobre o sistema financeiro e que dirigiu vários inquéritos do famoso caso PC; informou-me, na semana passada, que relatou e enviou à Justiça o último processo dentre algumas centenas de processos decorrentes daquela investigação. Na sexta-feira, ele baixou portaria e abriu inquérito para apurar as infrações penais envolvendo 652 operações de crédito realizadas pelo Banco Nacional, mediante variada gama de fraudes financeiras e contábeis destinadas a alavancar artificialmente os resultados financeiros do referido Banco, com apropriação indevida de juros, num montante de mais dois bilhões apenas no período de janeiro de 95 a outubro de 95. Esse inquérito tomou o número 580/96.

Tenho certeza que o Dr. Paulo Lacerda dará o encaminhamento e fará as apurações necessárias para que a sociedade possa acreditar que os responsáveis serão punidos.

Estive com o chefe da Procuradoria no Rio de Janeiro, Dr. Nívio de Freitas Silva Filho e com outros

procuradores, inclusive o Dr. Alex Amorim de Miranda. Informaram-me que deram início à colaboração e ao trabalho de direcionamento das investigações com cinco procuradores designados, para nos darem a certeza de que haverá velocidade nessas apurações. Através da comunicação do Banco Central, surgiram esses inquéritos. Ainda que tarde, acredito que ele terá – não resta dúvida – as apurações que todos nós esperamos.

Foi dada ainda pelo Dr. Alex Amorim cópia da denúncia feita sobre o caso do Banco Nacional, ocorrido em 1988, em que "movimentaram recursos paralelamente à contabilidade exigida pela legislação, isto é, não contabilizaram, nas contas da citada instituição financeira, valores, em moeda nacional, equivalentes à quantia de US\$1.810.275,23 (hum milhão, oitocentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco dólares americanos e vinte e três centavos), valores esses obtidos a título de comissões (fee) em operações de "conversões informais da dívida externa".

Adiante, aparece o banqueiro credor dessa operação; o valor do desconto foi obtido em dólar. Tudo isso está na denúncia oferecida pelo Procurador Alex Amorim, que recorreu da decisão de **habeas corpus** em benefício de Clarimundo, pedindo que a mesma fosse revista e aceita no seu requerimento de denúncia. Tal requerimento já foi aceito pela Juíza, dando início à ação penal, à prisão preventiva dos responsáveis.

Penso que isso nos dá a esperança e – por que não a certeza? – de que, realmente, a autoridade policial e as autoridades do Ministério Público designados para buscarem a verdade proporcionarão o indiciamento e a condenação dos responsáveis. Tenho certeza de que, durante o transcurso desse trabalho judicial, será pedida a prisão preventiva daqueles que geriram fraudulentamente as contas do Banco Nacional.

Essa é a explicação que tenho.

O Procurador Alex Amorim ainda nos comunicou que viria hoje a Brasília, acompanhado de outros membros da comissão, para, em conjunto, visitarem o Banco Central e sentirem de perto qual o apoio que receberão, para que, realmente, não haja, em tempo algum, interrupção nessas investigações, com a falta de dados e de documentos.

Esta Casa tem a obrigação de colaborar, principalmente na hora em que for necessária a quebra do sigilo bancário.

Muito obrigado, Senhores.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ROMEU TUMA EM SEU DISCURSO:*

OFÍCIO /PGR/GAB/Nº 103

Brasília, 15 de março de 1996.

Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista o constante do Ofício PRESI-96/0684, datado de 12 de março de 1996, bem como dos anexos que o compõem, recebidos do Presidente do Banco Central do Brasil, em que informa a ocorrência de fatos que configuram a prática de crime contra o Sistema Financeiro Nacional, cuja autoria é atribuída a ex-dirigentes do BANCO NACIONAL S/A, venho requisitar a V. Ex^a, nos termos do art. 5º, inciso II, do Código de Processo Penal c/c o art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a instauração do competente inquérito policial para apurar, em toda a sua extensão, os fatos noticiados.

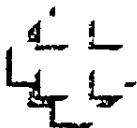
Tal inquérito deverá ser instaurado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde se localiza, segundo ofício do Procurador-Chefe da Procuradoria da República naquele Estado (Ofício PR/RJ/CH/Nº 123, de 15-3-96, cópia anexa), a sede do referido banco, sua presidência, diretoria executiva e conselho deliberativo, em decorrência do Regime de Administração Temporária, e onde já existe em andamento procedimento investigatório relativo à mesma instituição financeira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. protestos do mais alto apreço e distinta consideração.



GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA


Exmo. Sr.
Dr. VICENTE CHELOTTI
DD. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
BRASÍLIA-DE
Ref.: Processo nº 08100.001266/96-32



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRESI-96 0684

Brasília-DF, 12 de março de 1996.



MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
ORÇÃO 103256786-100
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Senhor Procurador-Geral,

BRAICCA
INCLUSO

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no exercício de suas atribuições legais, verificou, no curso do Regime de Administração Especial Temporária a que se encontra submetido o BANCO NACIONAL S.A., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que 652 (seiscentas e cinquenta e duas) operações de crédito, apresentam características de irregularidade, conforme segue:

- Cuida-se de operações de curto prazo, principalmente de capital de giro, realizadas em 1987, com vencimento para o mesmo ano, que, embora registradas como créditos de curso normal, na verdade referiam-se a valores já ajuizados por inadimplência dos devedores;

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Geraldo Brindeiro
Procurador-Geral da República
Procuradoria-Geral da República
Av. I.-2 Sul - Q. 603/4 - Ed. Sede 2º Andar
70200-901 - Brasília (DF)

- o cadastro do sistema de contas correntes possuía todas as informações relativas a cada uma dessas operações, tais como, valor, início, vencimento, taxas e código de contabilização. Como se tratava de operações já vencidas, eram comandadas no sistema alterações de vencimentos, com a finalidade de mantê-las como operações de curso normal;

- cada produto (cheque especial, conta garantida, capital de giro, ...) possuía um sistema próprio de registro eletrônico de dados e um gestor operacional responsável pela sua integridade e conformidade, inclusive dos valores indicados nos balancetes/balanços. Portanto, dada a estrutura implementada na Instituição, o somatório dos Sistemas Produto pressupunha o total das Operações de Crédito lançadas nos seus balancetes/balanços. Entretanto, o somatório dos Sistemas Produto ficava muito aquém do saldo das Operações de Créditos nos balancetes/balanços, uma vez que as 652 contas de empréstimos, mantidas como operações de curso normal, através do artifício de alteração eletrônica de seus vencimentos, eram controladas sob o código 917 do Sistema de Contas Correntes, cujos extratos eram inibidos e o acesso restrito à Vice-Presidência de Contadoria, responsável pelo fechamento contábil da Instituição, e ao seu Controlador Financeiro;

- em suma, prestavam-se essas contas de empréstimos à alavancagem artificial dos resultados financeiros do Banco com a apropriação indevida de juros, cujo montante, no período de jan/95 a out/95, totalizou R\$ 2 bilhões;

- as taxas aplicadas não guardavam qualquer relação com os contratos originais. Seus níveis eram ditados pela necessidade de geração de receita, fato que possibilitou a padronização dos saldos dessas contas em torno de R\$ 8 milhões, em 31.10.95.

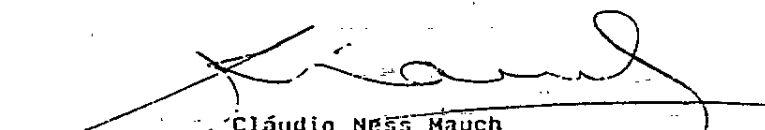
Essas operações permaneceram como de curso normal durante o período de 1987 até 18.11.95, tendo sido apropriados pelo Banco Nacional S.A. os encargos pelo regime de competência mensal, em contra-partida com receita efetiva de empréstimos, embora fossem operações de curso anormal, passíveis de compensação em provisão e prejuízo.

Posteriormente, verificou-se que vários desses correntistas são empresas falidas, concordatárias ou desaparecidas, não sendo encontrados os seus responsáveis e avalistas.

Caracterizando esses fatos, em tese, os crimes de divulgação de informações falsas, gestão fraudulenta, indução ou manutenção em erro de sócio, investidor ou repartição pública e falsidade de demonstrativos contábeis de instituição financeira, tipificados nos artigos 3º, 4º, 6º e 10, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, faço a presente comunicação, a fim de permitir a essa douta Procuradoria-Geral a adoção das medidas penais que o caso requer.

Desse modo, encaminho a V. Exa. a documentação pertinente às operações relacionadas em anexo, num total de 26 (ANEXOS I a XXVI), acompanhada dos Correios Eletrônicos ordenando alteração dos vencimentos das contas (ANEXO XXVII), Relação das 652 contas movimentadas irregularmente (ANEXO XXVIII), Termo de responsabilidade de Conciliação Contábil (anexo XXIX), Organograma da Controladoria (ANEXO XXX) e relação dos Administradores do Banco Nacional no período 1987/1995 (ANEXO XXXI), com o esclarecimento de que posteriormente serão enviados os dados complementares apurados sobre o mesmo assunto, quer pela Comissão de Inquérito, quer pela Fiscalização desta Autarquia.

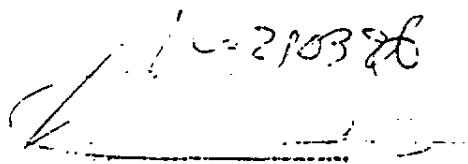
Respeitosamente,



Cláudio NASS Mauch
Presidente, em exercício

*Recebi os anexos
constantemente do ofício de refer*

210376



Supra...



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ref. P. IPL nº 580/96-DPRCF/SR/RJ

PORTARIA

PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA, Delegado de Polícia Federal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a requisição contida no Ofício PGR/GAB/Nº 103, de 15/03/96, do Excelentíssimo Procurador-Geral da República, que encaminha o Ofício PRESI-96/0684, de 12/03/96, do Banco Central do Brasil, juntamente com diversos documentos (anexos I a XXXI) relativos a graves irregularidades constatadas no BANCO NACIONAL S/A, sob Regime de Administração Especial Temporária;

CONSIDERANDO a notícia de infrações penais envolvendo 652 operações de crédito realizadas pelo BANCO NACIONAL S/A, mediante variada gama de fraudes financeiras e contábeis, destinadas a alavancar artificialmente os resultados financeiros do referido Banco, com a apropriação indevida de juros, no montante de R\$ 2 bilhões, apenas no período de janeiro/95 a outubro/95;

RESOLVE: 1) A. esta, instaurar Inquérito Policial para apurar possíveis crimes de gestão fraudulenta, divulgação de informações falsas, elaboração de demonstrativos contábeis ideologicamente falsos, em detrimento do Sistema Financeiro Nacional, entre outras práticas delituosas previstas na Lei 7492/86;

2) Cumpra-se.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de março de 1996.


PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Delegado de Polícia Federal

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 95.0029539-3

EXMa. SRa. DRa. JUÍZA DA 13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NO
RIO DE JANEIRO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, vem, com fulcro nos arts. 129, I, da Constituição da República, 24, do Código de Processo Penal e 26, da Lei nº 7.492, de 16/06/86, oferecer **DENÚNCIA** contra:

1º - **CLARIMUNDO JOSÉ DE SANT'ANNA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 2278976-IFP/RJ, residente na Rua Aperana, nº 38, aptº 405, Leblon, Rio de Janeiro; e

2º - **PAULO AFONSO PEREIRA MESQUITA**, brasileiro, casado empresário, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº ..., São Lourenço, Minas Gerais,

pelos motivos a seguir expostos:

1. No período de janeiro a outubro de 1988, os denunciados, utilizando-se da qualidade, respectivamente, de Diretor da Área de Contabilidade e de Diretor da Área Internacional do BANCO NACIONAL S.A., movimentaram recursos paralelamente à contabilidade exigida pela legislação, isto é, não contabilizaram, nas contas da citada instituição financeira, valores, em moeda nacional, equivalentes à quantia de US\$ 1.810.275,23 (um milhão, oitocentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco dólares americanos e vinte e três centavos), valores estes obtidos a título de comissões (fee) em operações de "conversões informais da dívida externa", adiante discriminadas:

CERT. REG	BANQUEIRO CREDOR	VALOR NEG.	PERC.	VALOR DO DESCONTO
		US\$		OBTIDO EM US\$
344/1853	Chemical Bank	415.000,00	4,0%	16.600,00
344/1395	Nacional/Nassau	830.000,00	26,5%	219.950,00
344/2217	Nacional/Nassau	737.184,00	26,5%	195.353,76
344/1865	Irving Trust Co.	166.000,00	7,0%	11.620,00
344/1869	American Express	166.000,00	8,0%	13.280,00
344/2079	Chemical Bank	415.000,00	4,0%	16.600,00
344/1921	Morgan G.T. Company	250.000,00	12,0%	30.000,00
344/1660	Chemical Bank	830.000,00	9,0%	74.700,00
344/1688	Chase Manhattan	416.000,00	6,5%	27.040,00
344/0186	Nacional Nassau	415.000,00	22,5%	93.375,00
344/1938	The Bank Of California	250.000,00	5,0%	12.500,00
344/2287	Arab Latin America	416.666,66	9,0%	37.500,00
344/1013	European Brazilian	424.000,00	7,0%	29.680,00
344/1487	Marine Midland	166.000,00	6,5%	10.790,00
344/1980	National Westminster	166.000,00	7,5%	12.450,00
344/2044	Libra Bank	8.057.468,64	6,3794%	514.022,80
344/1838	American Express	1.966.905,23	5,3648%	105.522,28
344/1865	Irving Trust Co.	166.000,00	5,0%	9.960,00
344/1869	American Express	166.000,00	5,0%	8.300,00
344/1663	Banco Real	250.000,00	7,5%	18.750,00
344/1673	Nova Scotia	250.000,00	6,0%	15.000,00
344/1921	Morgan G.T. Co.	250.000,00	4,0%	10.000,00
344/0186	Nacional/Nassau	415.000,00	16,0%	66.400,00
344/1930	Europina Brazilian	576.400,00	4,5%	25.938,00
344/2285	Nova Scotia	166.000,00	6,0%	9.960,00
344/1703	Exprinter	416.000,00	7,0%	29.120,00
344/1445	Morgan G.T. Co.	250.000,00	5,0%	12.500,00
344/1460	Nacional/Nassau	295.000,00	10,0%	29.500,00
344/2287	Arabank International	416.666,66	5,0%	20.833,33

2. Os fatos foram descobertos em 12.05.1989, pelo inspetor do BACEN - Sr. Nelson Baptista dos Santos, após proceder a auditoria no departamento internacional do BANCO NACIONAL S.A., especificamente nas transações envolvendo as "conversões informais da dívida externa", ocasião em que constatou que, os denunciados, não inscreveram, como receita, na contabilidade, as 29 (vinte e nove) comissões havidas das citadas operações internacionais.

3. A não contabilização foi comprovada nos procedimentos administrativos n.ºs. pt. 9200031764 e pt. 9200140483, promovidos pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, autarquia responsável pela fiscalização e punição em sede administrativa das lesões ao Sistema Financeiro Nacional, que redundou na punição administrativa do BANCO NACIONAL S.A. e dos denunciados.

4. A conduta dos denunciados assim é resumida:
- a) **CLARIMUNDO SANT'ANNA**: Responsável pela não contabilização oficial, ou seja, a ele restou a atribuição de inscrever paralelamente à contabilidade oficial os créditos (descontos) obtidos nas operações de conversões da dívida externa;
 - b) **PAULO AFONSO MESQUITA**: Responsável pela negociação e execução das operações de conversões que finalizavam com a contabilização paralela em questão.

5. Finalmente, é certo que, os denunciados, mantiveram em erro os investidores do BANCO NACIONAL S.A. e a autarquia pública competente - BANCO CENTRAL DO BRASIL, sonegando-lhes a informação dos lucros obtidos com as operações de conversões da dívida externa, conforme comprova as correspondências trocadas entre o banco e o BACEN (fls. 07/20, do Apenso pt. 9200140483).

6. Omitiram, ainda, os denunciados, elementos exigidos pela legislação, em demonstrativo contábeis do BANCO NACIONAL S.A., neles não inserindo as operações e o lucro obtido, no valor global de US\$ 1.810.275,23.

Assim agindo, consciente e voluntariamente, de maneira culpável, os denunciados estão incursos nas penas previstas nos artigos 11, 6º e 10, combinados com o artigo 25, todos da Lei nº 7.492/86, na forma dos artigos 29 e 70, estes últimos do Código Penal.

Diante do exposto, requer seja autuada e recebida a denúncia e por consequência que os denunciados sejam citados para serem interrogados e processados, bem como sejam intimadas as testemunhas abaixo arroladas.

Finalmente, esclarece o MPF, que os procedimentos de fiscalização do BANCO CENTRAL DO BRASIL integram a presente denúncia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1996.

ARTUR BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador da República


ALEX AMORIM DE MIRANDA
Procurador da República.

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. Nelson Baptista dos Santos, inspetor do BACEN; ✓
2. Leticia Maria de Mello, inspetora do BACEN; ✓
3. Joaquim Augusto, supervisor de fiscalização do BACEN;
4. André Romar Fernandes, Delegado Regional do BACEN;
5. Geraldo Eugênio Tonelli, ex-Diretor de Auditoria do BANCO NACIONAL S.A.; e
6. Pedro Sampaio Malan, ex-Presidente do BACEN na época dos fatos.

- Tonelli;
- Arnaldo
- Marco Magalhães
- José Eduardo

PROCESSO N° 95.0029539-3

MM. DRª JUÍZA FEDERAL,

- 1.- Oferecida denúncia em separado.
- 2.- A não inclusão no corpo da denuncia de qualquer pessoa ou fato, eventualmente citados nos procedimentos administrativos do BACEN, em apenso, e/ou no inquérito policial nº 1.152/94, não configura arquivamento implícito. Reserva-se o MPF o direito de aditar a denúncia, acaso necessário.
- 3.- Requer, na forma do artigo 399, do C.P.P.:
 - a) a juntada dos procedimentos administrativos nºs. pt. 9200031764 e pt. 9200140483 do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no total de quatro volumes encadernados e numerados.
 - b) a juntada da folha de antecedentes criminais dos acusados.

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA

4.- Dispõe o artigo 30, da Lei 7.492/86:

"Art. 30. Sem prejuízo do artigo 312, do Código de Processo Penal (...), a prisão preventiva do acusado da prática de crime prevista nesta Lei poderá ser decretada em razão da magnitude da lesão causada."

5.- Dispõe o artigo 312, do Código de Processo Penal:

"Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova de existência do crime e indícios suficientes da autoria."

6.- MM. Juíza, a lesão causada pela ação dos acusados monta ao estratosférico valor, em dólares americanos, de 1.810.275,23, ou seja, quase dois milhões de dólares!!!

7.- É de clareza meridiana, portanto, que a conduta perpetrada pelos denunciados insere-se, de forma necessária e suficiente, no suporte fático descrito hipoteticamente no artigo 30, da Lei 7.492/86, acima citado. O valor de quase dois milhões de dólares, portanto, tipifica a exigência legal da "*magnitude da lesão causada*". Afinal, Ex^a, repise-se, são quase dois milhões de dólares americanos..., quantia expressiva em qualquer lugar do mundo...

8.- E não é só, Excelência. O acusado CLARIMUNDO SANT'ANNA, vem demonstrando, inequivocamente, sua intenção deliberada de não esclarecer à Polícia e ao MPF sua participação nos fatos ora denunciados a esse respeitável juízo. Veja-se, por exemplo, sua recusa em comparecer à Comissão de Economia do Senado Federal, fato noticiado amplamente pela mídia impressa e televisiva, notório, pois. Mais ainda: regularmente intimado pelo MPF para prestar esclarecimentos no IPL aberto, recusou-se a comparecer, noticiando previamente sua recusa em comparecer na imprensa, vide matéria veiculada no jornal O ESTADO DE S. PAULO, edição do dia 10.03.96, um

dia antes da Jata designada para seu depoimento. Juntou, ainda, o referido acusado petição atravessada aos autos e dirigida a V. Ex.ª, vazada em argumentos absolutamente inconsistentes, como se demonstrará, com o desiderato exclusivo de perturbar a investigação criminal.

9. Alega o denunciado, em ultima *ratio*, que é defeso ao MPF ouvi-lo, interrogá-lo, uma vez que "existe IPL instaurado", estando, pois, o MPF, praticamente "usurpando as funções de polícia judiciária da União", deferidas constitucionalmente à Polícia Federal. O argumento seria risível (e o é) não fosse trágico. Se adotado o tortuoso raciocínio do denunciado, faleceria competência ao MPF, por exemplo, para sequer ter acesso aos autos do Inquérito antes do relatório conclusivo da autoridade policial...; faleceria competência ao Ministério Público de denunciar sem a existência de inquérito...; faleceria competência ao MPF de participar fisicamente de uma eventual perícia, etc, etc, etc. Ressalte-se, por pertinente, que, no caso concreto, a autoridade policial, como se vê às fls. 217/218, concluiu em seu relatório, não concluir... Após ouvir apenas uma pessoa, o sr. EDSON ANTÔNIO SOEIRO, que se identificou "na qualidade de coordenador legal do Banco Nacional" (fls. 191), a autoridade policial alegou que "em razão da documentação apresentada pelo representante legal do Banco Nacional S/A, na pessoa do sr. EDSON ANTÔNIO SOEIRO, o qual (sic) demonstrou que as notícias trazidas ao conhecimento do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL é objeto de apuração administrativa por parte do Banco Central do Brasil (Processos nº 9200031764 e 9200140483), e que ainda encontra-se aguardando decisão final, entendo S.M.J., sob censura, que deve-se aguardar o resultado finalizador dos processos administrativos (...)"

10. Como se vê, Excelência, os acusados não foram ouvidos pela polícia, malgrado o despacho deste órgão do MPF às fls. 225/226. Não foram também ouvidos os acusados por este órgão do MPF em face da recusa acima mencionada. Assim, Excelência, o MPF não poderia cumprir seu dever constitucional de investigar, de ofício, e em havendo comprovação da materialidade e indícios suficientes de autoria poder oferecer a competente denúncia instaurando-se o processo penal, ato privativo do MP como é ressabido por todos.

11. Assim, MM. Juíza, depreende-se claramente do relato fático das razões jurídicas acima elencadas que, os acusados inserm-se no suporte fático necessário e suficiente descritos hipoteticamente no artigo 312 do Código de Processo Penal. Ou seja, os denunciados, com suas condutas, evidenciam de maneira insofismável seu desejo de atrapalharem a instrução criminal, bem assim de obstacularem a eventual aplicação da lei penal. Agregue-se, ainda, que a magnitude da fraude perpetrada impõe suas prisões preventivas como garantia da ordem econômica, hipótese também prevista no artigo 312 do CPP.

12. Portanto, absolutamente comprovada a imperiosidade da decretação da prisão preventiva dos acusados com fundamento:

- a) na magnitude da lesão causada, cf. art. 30, da Lei nº 7.492/86; e
- b) na garantia da ordem econômica, conveniência da instrução criminal e, para assegurar a eventual aplicação da lei penal, vem estes órgãos do MPF postular a decretação da prisão preventiva dos denunciados, medida que requerem com base nos fundamentos fáticos e jurídicos minudentemente analisados acima.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1996.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Alex Mir
ALEX AMORIM DE MIRANDA

PROCURADORES DA REPÚBLICA

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**

**Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 31 de março de 1996**

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	5
De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	8

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 05.03.96

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

Sessão: 05.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

Sessão: 19.03.96

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1994 (nº 5.017/90, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 26.03.96

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1995 (nº 2.329/91, na Casa de origem), que estabelece, para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao

salário contratado, participação mínima de 50% da renda proveniente de couvert artístico.

Sessão: 26.03.96

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1996 (nº 726/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Geral*

Sessão: 26.03.96

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996 (nº 600/95, na Casa de origem), que *concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial*

Sessão: 28.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa), de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.*

Sessão: 28.03.96

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados ...	18
De iniciativa do Senado Federal	11
Total.....	29

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV AMAZÔNIA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Sessão: 05.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1994 (nº 337/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO TELEVISÃO BRASIL OESTE LDA., para explorar serviço de radiodifusão sons e imagens (televisão) na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.*

Sessão: 05.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1995 (nº 174/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO EXCELSIOR DA BAHIA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

Sessão: 05.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1995 (nº 110/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO RÁDIO NAZARÉ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.*

Sessão: 05.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1995 (nº 141/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO LIBERTADORA MOSSOROENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 05.03.96

Projeto de Resolução nº 73, de 1995, que *regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social, dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências.*

Sessão: 05.03.96

Projeto de Resolução nº 15, de 1996, que *autoriza o Município de Campinas - SP a emitir Letras do Tesouro do Município de Campinas - LFTMC, cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira a quarta parcelas de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Município.*

Sessão: 07.03.96

Projeto de Resolução nº 22, de 1996, que *concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Dívida Mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98,0%.*

Sessão: 12.03.96

Projeto de Resolução nº 13, de 1996, que *altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.*

Sessão: 19.03.96

Projeto de Resolução nº 14, de 1996, que *autoriza o Governo do Estado*

do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

Sessão: 19.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1994 (nº 367/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO NATAL REIS MAGOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1995 (nº 302/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CAPARAO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MISSIONEIRA SETE POVOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1995 (nº 18/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CIDADE DE GOIÁS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1995 (nº 13/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1995 (nº 115/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1995 (nº 127/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ZÉ RIBEIRO - FUNZER para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1995 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1995 (nº 8/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A CORREIO BRAZILIENSE para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 1995 (nº 107/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MARUMBY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Sessão: 20.03.96

Projeto de Resolução nº 21, de 1996, que autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco-LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Sessão: 21.03.96

Projeto de Resolução nº 32, de 1996, que autoriza o Estado da Paraíba a assumir dívidas contraidas pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, no valor de duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos

Sessão: 21.03.96

Projeto de Resolução nº 33, de 1996, que autoriza o Estado da Paraíba a elevar temporariamente o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e assumir as dívidas do Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN, junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, e à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, no valor

de dois milhões, quinhentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos.

Sessão: 21.03.96

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que *altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.*

Sessão: 26.03.96

Projeto de Resolução nº 10, de 1996, que *concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN referente à contratação de operação de crédito externo no valor de até dez milhões de marcos alemães, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.*

Sessão: 26.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1995 (nº 124/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Camberra, em 22 de agosto de 1994.*

Sessão: 27.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995 (nº 187/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.*

Sessão: 27.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1995 (nº 199/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.*

Sessão: 27.03.96

Projeto de Resolução nº 23, de 1996, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais, destinada a*

desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos Programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

Sessão: 28.03.96

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República.....	4
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	7
De iniciativa do Senado Federal.....	7
Total.....	18

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417/92, na Casa de origem), que dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão.

Sessão: 01.03.96

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Sessão: 05.03.96

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial.

Sessão: 05.03.96

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

Sessão: 06.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela

ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a Organização Sindical e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.03.96

Emenda do Senado a Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

Sessão: 14.03.96

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1992 (nº 552/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da fabricação de tratores e máquinas agrícolas com estrutura de proteção contra capotagem e outros equipamentos de segurança e dá outras providências.

Sessão: 19.03.96

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas.

Sessão: 19.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera dispositivos do Código de Processo Civil e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

Sessão: 19.03.96

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

Sessão: 19.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 20.03.96

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461/89, na Casa de origem), que *altera os arts 178 e 191 do Código de Processo Civil.*

Sessão: 26.03.96

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994 (nº 4.831/90, na Casa de origem), que *dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos e dá outras providências.*

Sessão: 27.03.96

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.*

Sessão: 28.03.96

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994,*

Sessão: 28.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que *estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências*

Sessão: 28.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim, que *autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990.*

(Decisão Terminativa)

Sessão: 28.03.96

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República	2
Total.....	2

Mensagem nº 343, de 1995 (nº 1.090/95, na origem), de 18 de outubro de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do

Senhor **JORGE SALTARELLI JUNIOR**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer as funções de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia e à República da Gâmbia.

Sessão: 20.03.96

Mensagem nº 117, de 1996 (nº 92/96, na origem), de 1º de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **RENATO PRADO GUIMARÃES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, e cumulativamente em Nova Zelândia, Papuá-Nova Guiné e Vanuatu.

Sessão: 20.03.96

RECURSO

Recurso nº 2, de 1996, de autoria do Senador Elcio Alvares e outros Senhores Senadores, baseado nos arts. 403 a 408, 412, IV, e 413, do Regimento Interno, e no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, solicitando que a Presidência declare a nulidade e o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, fundamentando que nele não foi citado fato concreto e não foi definido o limite de despesas previstas.

Sim - 48 - Não - 24 - Abstenção - 3 - Total 75 votos. Fica deferido pelo Plenário o provimento do Recurso formulado pelo Senador Elcio Alvares, determinando o arquivamento do Requerimento nº 198, de 1996, que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sessão: 21.03.96

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	5
De iniciativa da Câmara dos Deputados....	1
Total.....	6

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *extingue disposições legais que asseguram a prisão especial.*

Sessão: 12.03.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que *altera o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.*

(Arquivada nos termos do art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 14.03.96

Requerimento nº 27, de 1996, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Malan, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações sobre a aplicação de recursos públicos no chamado programa de fortalecimento do sistema financeiro nacional e sobre a reiterada alegação da carência de recursos do Tesouro Nacional para conceder reajuste ao funcionalismo público federal em janeiro de 1996.

Sessão: 26.03.96

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1993 (nº 963/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento das Provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios*.

Sessão: 26.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que *define crimes contra a livre concorrência*.

Sessão: 27.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que *dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais*.

(Decisão terminativa)

Sessão: 28.03.96

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
Total	1

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1992 (nº 5.878/90, na Casa de origem), que *dispõe sobre concessão de décimo-terceiro salário ao segurado em gozo de abono de permanência em serviço, e determina outras providências*.

Sessão: 27.03.96

PROPOSIÇÕES RETIRADAS PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal	5
Total	5

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que *acrescenta ao art. 161 do Código Penal § 4º e dá outras providências*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 46, de 1996)

Sessão: 13.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera os arts. 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil e dá outras providências

(Retirado nos termos do Requerimento nº 47, de 1996)

Sessão: 13.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera os arts. 489 e 499 do Código Civil e dá outras providências

(Retirado nos termos do Requerimento nº 48, de 1996)

Sessão: 13.03.96

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, que dá nova redação a dispositivos do Capítulo II, do Título VI, da Constituição Federal.

(Retirada nos termos do Requerimento nº 106, de 1996)

Sessão: 13.03.96

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece critérios para a elaboração e avaliação participativa dos documentos de que tratam os incisos I, II, e III do art. 165 da Constituição Federal, e dá outras providências.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 107, de 1996)

Sessão: 13.03.96

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 164, de 1996, do Senador Eptácio Cafeteira, solicitando, nos termos regimentais, seja inserida em ata homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista José de Ribamar Bogéa, proprietário e fundador do *Jornal Pequeno*, editado em São Luís do Maranhão.

Sessão: 04.03.96

Requerimento nº 171, de 1996, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento dos músicos Samuel Reis de Oliveira, Alecsander Alves, Sérgio Reis de Oliveira, Alberto Hinoto e Júlio César Barbosa, componentes do grupo musical *Mamonas Assassinas*.

Sessão: 05.03.96

Requerimento nº 17, de 1996, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Interna

integrada por 11 membros, para, no prazo de um ano, promover atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes Centroleste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

Sessão: 05.03.96

Parecer nº 330, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1993, do Presidente do Senado Federal, concluindo pela remessa e utilização de documentos sigilosos por comissão parlamentar de inquérito diversa da solicitante, em vista do interesse público.

Sessão: 05.03.96

Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, "a", da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta.

Sessão: 05.03.96

Requerimento nº 205, de 1996, do Senador José Sarney, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-Senador Magalhães Pinto.

Sessão: 06.03.96

Requerimento nº 210, de 1996, do Senador Arlindo Porto e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de uma sessão especial do Senado destinada a homenagear o ex-Senador e ex-Presidente do Senado, Magalhães Pinto, em data a ser oportunamente marcada.

Sessão: 07.03.96

Requerimento nº 214, de 1996, do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do Cardeal-Arcebispo de Porto Alegre, Dom Vicente Scherer.

Sessão: 11.03.96

Requerimento nº 213, de 1996, do Senador José Roberto Arruda e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 199, do Regimento Interno, a realização de Sessão Especial Conjunta do Congresso Nacional, destinada a homenagear o centenário de nascimento do Engenheiro Israel Pinheiro, primeiro

Prefeito de Brasília, em 11 de abril do corrente, às dez horas.

Sessão: 12.03.96

Requerimento nº 1.447, de 1995, do Senador Jefferson Peres, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Governo da República da Nigéria, por intermédio de sua Embaixada em nosso País, um voto de repúdio ao enforcamento de nove ativistas dos direitos humanos.

Sessão: 12.03.96

Requerimento nº 1.274, de 1995, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao Jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, que comemora cem anos de sua fundação.

Sessão: 19.03.96

Requerimento nº 249, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização, no próximo dia 6 de maio do corrente ano, de Sessão Especial comemorativa do 170º ano de Instalação do Senado Federal.

Sessão: 19.03.96

Requerimento nº 250, de 1996, do Senador José Roberto Arruda e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de Sessão Especial do Senado Federal, destinada a homenagear o 36º aniversário de Brasília e do "Correio Braziliense", a ser realizada em 22 de abril do corrente, às 10:00 horas.

Sessão: 19.03.96

Requerimento nº 255, de 1996, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 21 do corrente, seja destinado a comemorar o Dia Internacional do Combate à Discriminação Racial.

Sessão: 19.03.96

Requerimento nº 261, de 1996, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal se faça representar nas comemorações do centenário de nascimento do ex-Senador Irineu Bornhausen, a realizar-se em Santa Catarina, no próximo dia 25.

Sessão: 20.03.96

Requerimento nº 269, de 1996, dos Senadores Bernardo Cabral e Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens de pesar, pelo falecimento do empresário Isaac Sabbá.

Sessão: 25.03.96

Requerimento nº 263, de 1996, dos Senadores Coutinho Jorge e Beni Veras, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996.

Sessão: 26.03.96

Requerimento nº 264, de 1996, do Senador Ademir Andrade e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 27 de março do corrente ano, seja dedicado a homenagear o jornal "A Província do Pará".

Sessão: 26.03.96

Requerimento nº 289, de 1996, do Senador Eptácio Cafeteira e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento dos Deputados Estaduais do Maranhão João Silva, Valdir Jorge Filho e Jean Carvalho.

Sessão: 26.03.96

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 31 de março de 1996)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	8
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	29
• Acordos internacionais.....	3
• Concessões de rádio e TV.....	15
• Operações de crédito.....	10
• Assuntos Administrativos.....	1
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	18
• Projetos de Lei apreciados pelo Plenário.....	14
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa.....	4
Mensagens relativas a escolha de chefe de missão diplomática.....	2
Recurso aprovado.....	1
Total de matérias aprovadas.....	58

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo	6
• Matérias rejeitadas pelo Plenário	4
• Projeto de Lei arquivado (art. 254 do Regimento Interno).....	1
• Projeto de Lei apreciado nas comissões, em decisão terminativa.....	1
Matéria declarada prejudicada e encaminhada ao arquivo	1
Matérias retiradas pelo autor	5
Total de matérias enviadas ao arquivo	12

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(15 de fevereiro a 31 de março de 1996)**

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	8
Projetos aprovados e enviados à promulgação	52
• Acordos internacionais	13
• Concessões de rádio e TV.....	25
• Operações de crédito	12
• Assuntos Administrativos	1
• Proposta de Emenda à Constituição.....	1
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	21
• Projetos de Lei apreciados pelo Plenário.....	15
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa..	6
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	2
Recurso aprovado.....	1
Total de matérias aprovadas.....	84

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo	
---	--

• Matérias rejeitadas pelo Plenário	4
• Projetos de Lei arquivados (art. 254 do Regimento Interno).....	2
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa..	3
Matéria declarada prejudicada e encaminhada ao arquivo	1
Matérias retiradas pelo autor	5
Total de matérias enviadas ao arquivo	15

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF 312/96	Embaixador do Paquistão no Brasil	Encaminha correspondência referente à constituição do Grupo de Amizade Paquistão-Brasil
SF 313/96	Presidente do Senado da República Islâmica do Paquistão	Cômunica recebimento de correspondência referente à constituição do Grupo de Amizade Paquistão-Brasil no Senado daquele País
SGM 53/96	Deputado Ricardo Barros	Encaminha informações sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1995.
SGM 54/96	Advogado-Geral do Senado	Encaminha os autos do Projeto de Resolução nº 87, de 1995.
SGM 58/96	Diretor da Subsecretaria de Análise	Encaminha coleção dos "Autos do Processo de Impeachment contra o Presidente da República, Fernando Collor de Mello"